Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Dados do Processo

Número do Processo
1442/2025

Assunto
PERMANENTE > COMPRA

Data de Criação
22/01/2025 13:10:30

Status
TRAMITANDO - ENCAMINHAR

Fase
ENCAMINHAR

Objeto
SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES
E MONITORES PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO ¿ PGJMA

Sigiloso
Não

Prazo
Não

Data do Prazo

Mat. Cadastrador
1062561

Cadastrador
IRACEMA SOUSA BARROSO

Setor Responsável
Diretoria Geral

Observação
SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES
E MONITORES PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO ¿ PGJMA

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula
1062561

CPF
44465653387

Nome
IRACEMA SOUSA BARROSO

Telefone
(098) 3219-1773

Email
isbarroso@mpma.mp.br

Orgão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Estado
MARANHÃO

Município

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IRACEMA SOUSA BARROSO	(098) 3219-1773	isbarroso@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1062561

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	9420217	27/08/2025 14:26:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
2	9420173	27/08/2025 12:47:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
3	9420173	27/08/2025 12:47:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-DG - 4582025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-DG - 4582025					
4	9418228	25/08/2025 08:34:52	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
5	9418172	22/08/2025 15:01:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
6	9418172	22/08/2025 15:01:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 28672025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 28672025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	9418092	22/08/2025 14:22:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
8	9418091	22/08/2025 14:20:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
9	9418091	22/08/2025 14:20:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3352025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3352025					
10	9415545	20/08/2025 08:39:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
11	9415178	19/08/2025 14:45:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
12	9415178	19/08/2025 14:45:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 28212025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 28212025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	9414929	19/08/2025 11:02:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
14	9414929	19/08/2025 11:02:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6742025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6742025					
15	3840270	19/08/2025 10:55:48	ANEXO - PROCESSO	ANEXO DECLARAÇÃO DE GARANTIA	
Anexo : ANEXO DECLARAÇÃO DE GARANTIA					
16	3840269	19/08/2025 10:55:48	ANEXO - PROCESSO	DECISÃO PREGOEIRO	
Anexo : DECISÃO PREGOEIRO					
17	3840268	19/08/2025 10:55:48	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DILIGÊNCIAS	
Anexo : RELATÓRIO DILIGÊNCIAS					
18	3840267	19/08/2025 10:55:48	ANEXO - PROCESSO	RELATORIO JULGAMENTO	
Anexo : RELATORIO JULGAMENTO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	9414179	18/08/2025 10:42:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
20	9414014	18/08/2025 09:04:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
21	9414014	18/08/2025 09:04:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 3422025	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 3422025					
22	9413526	15/08/2025 09:34:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
23	9413526	15/08/2025 09:34:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6672025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6672025					
24	3838690	12/08/2025 10:22:38	ANEXO - PROCESSO	HABILITAÇÃO HDN	
Anexo : HABILITAÇÃO HDN					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	3838613	12/08/2025 09:17:19	ANEXO - PROCESSO	RECURSO PLUGNET	
Anexo : RECURSO PLUGNET					
26	3838612	12/08/2025 09:17:19	ANEXO - PROCESSO	TELA DE RECURSOS	
Anexo : TELA DE RECURSOS					
27	9406384	06/08/2025 11:24:00	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
28	9406380	06/08/2025 11:21:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	9406380	06/08/2025 11:21:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 3372025	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 3372025					
30	9406365	06/08/2025 10:52:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA Observação de Movimentação: ANEXANDO DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS RECEBIDOS PARA ANÁLISE TÉCNICA - EMPRESA HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA.					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	9406365	06/08/2025 10:52:16	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS RECEBIDOS PARA ANÁLISE TÉCNICA	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
Anexo : DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS RECEBIDOS PARA ANÁLISE TÉCNICA					
32	9406210	06/08/2025 09:08:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA Observação de Movimentação: ANEXANDO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS ENCAMINHADOS PELA EMPRESA HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA (MONITOR DELL MODELO P2725H E OPTIPLEX SMALL FORM FACTOR PLUS 7020)					
33	9406210	06/08/2025 09:08:48	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ANÁLISE DAS AMOSTRAS - MONITOR DELL MODELO P2725H E DELL OPTIPLEX SMALL FORM FACTOR PLUS	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
Anexo : ANÁLISE DAS AMOSTRAS - MONITOR DELL MODELO P2725H E DELL OPTIPLEX SMALL FORM FACTOR PLUS 7020					
34	9405976	05/08/2025 13:15:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação:					
35	9405970	05/08/2025 12:31:46	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Digidoc informou que meu assinador está revogado.					
36	9405904	05/08/2025 12:26:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação:					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	9405968	05/08/2025 12:25:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação:					
38	9395608	16/07/2025 11:24:16	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: AGUARDANDO AMOSTRA ATÉ DIA 21/07/25					
39	9395278	16/07/2025 09:03:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: PRAZO PARA ENVIO DE AMOSTRAS - 21.07.2025					
40	9394967	15/07/2025 15:39:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	9394967	15/07/2025 15:39:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-CPL - 212025	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-CPL - 212025					
42	3833456	15/07/2025 15:36:03	ANEXO - PROCESSO	CERTIDAO-COTA_PCD - HDN	
Anexo : CERTIDAO-COTA_PCD - HDN					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	9385965	07/07/2025 11:39:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.					
44	9385743	07/07/2025 10:37:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
45	9385666	07/07/2025 10:12:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
46	9385666	07/07/2025 10:12:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 3162025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 3162025					
47	9384730	04/07/2025 12:55:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
48	9384730	04/07/2025 12:55:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 5552025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 5552025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	3830116	04/07/2025 12:42:01	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA HDN	
Anexo : PROPOSTA HDN					
50	9382311	03/07/2025 08:27:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
51	9382242	02/07/2025 18:54:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	THIAGO NUNES DE SOUSA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: THIAGO NUNES DE SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	9382242	02/07/2025 18:54:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 3152025	THIAGO NUNES DE SOUSA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 3152025					
53	9381735	02/07/2025 14:31:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
54	9381735	02/07/2025 14:31:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 5382025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 5382025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	3829089	02/07/2025 14:14:51	ANEXO - PROCESSO	HABILITAÇÃO STELLA	
Anexo : HABILITAÇÃO STELLA					
56	3829086	02/07/2025 14:11:27	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA EMPRESA STELLA	
Anexo : PROPOSTA EMPRESA STELLA					
57	9373940	27/06/2025 17:59:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
58	9371534	27/06/2025 10:50:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
59	9371534	27/06/2025 10:50:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 3042025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 3042025					
60	9367909	26/06/2025 12:28:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DE PROPOSTA					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	9367582	26/06/2025 11:33:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
62	9367582	26/06/2025 11:33:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 5172025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 5172025					
63	3824213	26/06/2025 11:26:50	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA E CATÁLOGO BD	
Anexo : PROPOSTA E CATÁLOGO BD					
64	3824211	26/06/2025 11:26:49	ANEXO - PROCESSO	HABILITAÇÃO BD	
Anexo : HABILITAÇÃO BD					
65	3824219	26/06/2025 11:26:06	ANEXO - PROCESSO	HABILITAÇÃO BD	
Anexo : HABILITAÇÃO BD					
66	9362987	25/06/2025 13:28:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	9362363	25/06/2025 11:56:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	9362363	25/06/2025 11:56:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 2992025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 2992025					
69	9362360	25/06/2025 11:56:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
70	9361651	25/06/2025 10:52:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
71	9361575	25/06/2025 10:44:39	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
72	9361566	25/06/2025 10:43:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	9361566	25/06/2025 10:43:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 2962025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 2962025					
74	9355300	24/06/2025 08:03:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DE PROPOSTA					
75	9354026	23/06/2025 14:08:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	9354026	23/06/2025 14:08:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4972025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4972025					
77	3818278	23/06/2025 14:05:08	ANEXO - PROCESSO	DESKTOP CATALOGO	
Anexo : DESKTOP CATALOGO					
78	3818197	23/06/2025 13:45:23	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA MAMUTH	
Anexo : PROPOSTA MAMUTH					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
79	3818196	23/06/2025 13:45:23	ANEXO - PROCESSO	HABILITAÇÃO MAMUTH	
Anexo : HABILITAÇÃO MAMUTH					
80	9353699	23/06/2025 13:36:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
81	9353862	23/06/2025 13:34:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
82	9353862	23/06/2025 13:34:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 2902025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 2902025					
83	9350059	23/06/2025 07:56:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS					
84	9347912	18/06/2025 14:13:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
85	9347749	18/06/2025 13:46:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
86	9347749	18/06/2025 13:46:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4892025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4892025					
87	3815609	18/06/2025 13:40:24	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA PEDRO	
Anexo : PROPOSTA PEDRO					
88	3815608	18/06/2025 13:40:24	ANEXO - PROCESSO	HABILITAÇÃO LICITANTE PEDRO	
Anexo : HABILITAÇÃO LICITANTE PEDRO					
89	9339117	17/06/2025 09:14:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR SERGIO CARVALHO PARA DAR CONTINUIDADE.					
90	9336600	16/06/2025 14:37:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
91	9336600	16/06/2025 14:37:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 2852025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 2852025					
92	9336591	16/06/2025 14:36:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
93	9333284	16/06/2025 09:05:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: ANÁLISE DE PROPOSTA					
94	9333240	16/06/2025 08:59:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
95	9333237	16/06/2025 08:56:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
96	9333237	16/06/2025 08:56:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4772025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4772025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
97	3809242	16/06/2025 08:49:45	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA 1	
Anexo : PROPOSTA 1					
98	3809240	16/06/2025 08:49:44	ANEXO - PROCESSO	DOCS HABILITAÇÃO - LICITANTE	
Anexo : DOCS HABILITAÇÃO - LICITANTE					
99	3798981	09/06/2025 11:00:29	ANEXO - PROCESSO	PREGÃO ASSINADO. SESSÃO 13.06.2025	
Anexo : PREGÃO ASSINADO. SESSÃO 13.06.2025					
100	3798978	09/06/2025 10:59:58	ANEXO - PROCESSO	PREGÃO ASSINADO. SESSÃO 13.03	
Anexo : PREGÃO ASSINADO. SESSÃO 13.03					
101	9311601	09/06/2025 10:19:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: A PEDIDO					
102	3792590	04/06/2025 11:10:40	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO PUBLICAÇÃO NO SINC/TCE	
Anexo : EXTRATO PUBLICAÇÃO NO SINC/TCE					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
103	3792507	04/06/2025 10:55:24	ANEXO - PROCESSO	EDITAL ASSINADO - SESSÃO 13/06/2025	
Anexo : EDITAL ASSINADO - SESSÃO 13/06/2025					
104	3792463	04/06/2025 10:48:13	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÕES INICIAIS - SESSÃO 13/06 - 09:00H	
Anexo : PUBLICAÇÕES INICIAIS - SESSÃO 13/06 - 09:00H					
105	9290467	02/06/2025 11:46:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ACOMPANHAR O PREGÃO ATÉ O DIA 06.06.2025					
106	9284666	30/05/2025 12:05:52	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
107	9284180	30/05/2025 11:09:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
108	9284180	30/05/2025 11:09:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 34462025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 34462025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
109	9275698	28/05/2025 11:55:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: GABRIELA GUIMARÃES SANTANA Observação de Movimentação:					
110	9270180	27/05/2025 11:29:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
111	9270046	27/05/2025 11:17:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
112	9270046	27/05/2025 11:17:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 17692025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 17692025					
113	9265454	26/05/2025 13:29:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
114	9265454	26/05/2025 13:29:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4072025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4072025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
115	3777231	26/05/2025 12:33:05	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES					
116	9263728	26/05/2025 11:11:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
117	9261190	23/05/2025 16:05:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
118	9261190	23/05/2025 16:05:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 17522025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 17522025					
119	9260428	23/05/2025 14:25:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
120	9260416	23/05/2025 14:21:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
121	9260416	23/05/2025 14:21:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 2052025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 2052025					
122	9227638	15/05/2025 09:31:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
123	9225652	14/05/2025 14:38:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
124	9225652	14/05/2025 14:38:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 15782025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 15782025					
125	9224152	14/05/2025 11:49:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
126	9224152	14/05/2025 11:49:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 3772025	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 3772025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
127	3757851	14/05/2025 10:15:30	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES					
128	9208087	09/05/2025 08:51:33	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
129	9207019	08/05/2025 14:36:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
130	9207019	08/05/2025 14:36:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 2252025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 2252025					
131	9207019	08/05/2025 14:36:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA COMPUTADORES E MONITORES 08052025_Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 08052025_ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA COMPUTADORES E MONITORES 08052025_Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 08052025_ASSINADO)					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
132	9207019	08/05/2025 14:36:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Estudo-tecnico-preliminar Computadores e Monitores 08052025_Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO-TECNICO-PRELIMINAR COMPUTADORES E MONITORES 08052025_ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Estudo-tecnico-preliminar Computadores e Monitores 08052025_Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO-TECNICO-PRELIMINAR COMPUTADORES E MONITORES 08052025_ASSINADO)					
133	9207019	08/05/2025 14:36:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA COMPUTADORES E MONITORES 08052025.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 08052025)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA COMPUTADORES E MONITORES 08052025.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 08052025)					
134	9207016	08/05/2025 14:36:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
135	9207013	08/05/2025 14:36:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
136	9207010	08/05/2025 14:36:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
137	9207007	08/05/2025 14:36:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
138	9207004	08/05/2025 14:36:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
139	9207001	08/05/2025 14:36:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
140	9206998	08/05/2025 14:36:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
141	9199249	07/05/2025 10:46:52	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: O DOCUMENTO DESPACHO-CMTI 2202025 RELACIONADO A ESTE PROCESSO FOI CANCELADO POR IRACEMA SOUSA BARROSO - DESPACHO FEITO NO PROCESSO ERRADO					
142	9199170	07/05/2025 10:36:19	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação:					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
143	9199125	07/05/2025 10:33:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA NOVO DESPACHO.					
144	9198560	07/05/2025 09:39:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
145	9190989	05/05/2025 12:34:56	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação:					
146	9190892	05/05/2025 12:27:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
147	9190892	05/05/2025 12:27:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 14132025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 14132025					
148	9185247	30/04/2025 15:09:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
149	9185246	30/04/2025 15:09:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
150	9185246	30/04/2025 15:09:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1732025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1732025					
151	9137976	11/04/2025 09:53:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
152	9137666	11/04/2025 09:20:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
153	9137666	11/04/2025 09:20:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 11742025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 11742025					
154	9135511	10/04/2025 14:40:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
155	9135511	10/04/2025 14:40:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 1782025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 1782025					
156	9133783	10/04/2025 10:56:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
157	9133783	10/04/2025 10:56:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 11612025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 11612025					
158	9132113	09/04/2025 16:18:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
159	9132113	09/04/2025 16:18:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 3052025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 3052025					
160	3717242	09/04/2025 16:08:57	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATAÇÃO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATAÇÃO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
161	3717241	09/04/2025 16:08:57	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES					
162	9128074	09/04/2025 10:10:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
163	9127772	09/04/2025 09:29:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: DFD ATUALIZADO PARA 2025, CONFORME SUGESTÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO					
164	9127772	09/04/2025 09:29:16	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DFD_925129-000050-2025 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : DFD_925129-000050-2025 ASSINADO					
165	9124838	08/04/2025 11:43:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
166	9074950	24/03/2025 11:22:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCOS LIMA PAR ELABORAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO PRETENDIDA PELA UNIDADE.					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
167	9062400	19/03/2025 11:45:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
168	9062400	19/03/2025 11:45:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 1162025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 1162025					
169	9062400	19/03/2025 11:45:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO_DE_REFERENCIA_COMPUTADORES E MONITORES 2025.pdf (Descrição: TERMO_DE_REFERENCIA_COMPUTADORES E MONITORES 2025)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO_DE_REFERENCIA_COMPUTADORES E MONITORES 2025.pdf (Descrição: TERMO_DE_REFERENCIA_COMPUTADORES E MONITORES 2025)					
170	9062400	19/03/2025 11:45:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO_DE_REFERENCIA_COMPUTADORES E MONITORES.odt (Descrição: TERMO_DE_REFERENCIA_COMPUTADORES E	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO_DE_REFERENCIA_COMPUTADORES E MONITORES.odt (Descrição: TERMO_DE_REFERENCIA_COMPUTADORES E MONITORES)					
171	9062397	19/03/2025 11:45:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
172	9062394	19/03/2025 11:45:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
173	9039106	13/03/2025 10:21:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
174	9038795	13/03/2025 09:44:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: A PEDIDO DE FRANCISCO					
175	9011663	06/03/2025 09:51:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
176	9009066	28/02/2025 11:54:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDENCIAS					
177	8985667	24/02/2025 08:57:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
178	8985667	24/02/2025 08:57:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 11852025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 11852025					
179	8978349	21/02/2025 08:37:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
180	8977634	20/02/2025 15:23:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
181	8977634	20/02/2025 15:23:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 5712025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 5712025					
182	8976256	20/02/2025 13:11:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
183	8976256	20/02/2025 13:11:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 782025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 782025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
184	8976256	20/02/2025 13:11:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DFD_Computadores e Monitores 2025 Assinado.pdf (Descrição: DFD_COMPUTADORES E MONITORES 2025 ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DFD_Computadores e Monitores 2025 Assinado.pdf (Descrição: DFD_COMPUTADORES E MONITORES 2025 ASSINADO)					
185	8976253	20/02/2025 13:11:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
186	8956769	14/02/2025 10:26:29	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE					
187	8953859	13/02/2025 12:44:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
188	8953859	13/02/2025 12:44:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 4392025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 4392025					
189	8950877	12/02/2025 17:30:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
190	8950877	12/02/2025 17:30:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 982025	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 982025					
191	8893457	27/01/2025 10:39:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.					
192	8891546	24/01/2025 16:17:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
193	8891546	24/01/2025 16:17:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 2382025	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 2382025					
194	8886588	23/01/2025 14:15:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
195	8885392	23/01/2025 11:19:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
196	8885392	23/01/2025 11:19:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 1332025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 1332025					
197	8883905	22/01/2025 16:30:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
198	8883905	22/01/2025 16:30:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 2222025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 2222025					
199	8883065	22/01/2025 13:19:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
200	8883055	22/01/2025 13:18:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
201	8883054	22/01/2025 13:18:44	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
202	3609223	22/01/2025 13:10:30	ANEXO - PROCESSO	ANEXO I PARQUE COMPUTACIONAL RESUMO 2025_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ANEXO I PARQUE COMPUTACIONAL RESUMO 2025_ASSINADO					
203	3609222	22/01/2025 13:10:30	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 2025	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 2025					
204	3609221	22/01/2025 13:10:30	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 2025_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 2025_ASSINADO					
205	3609220	22/01/2025 13:10:30	ANEXO - PROCESSO	MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_COMPUTADORES E MONITORES_2025_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_COMPUTADORES E MONITORES_2025_ASSINADO					
206	3609219	22/01/2025 13:10:30	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-RESUMIDO-COMPUTADORES E MONITORES-2025	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-RESUMIDO-COMPUTADORES E MONITORES-2025					
207	3609218	22/01/2025 13:10:30	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-DETALHADO-COMPUTADORES E MONITORES-2025	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-DETALHADO-COMPUTADORES E MONITORES-2025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
208	3609217	22/01/2025 13:10:30	ANEXO - PROCESSO	DFD62_2023_COMPUTADORES_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : DFD62_2023_COMPUTADORES_ASSINADO					
209	3609216	22/01/2025 13:10:30	ANEXO - PROCESSO	ETP_000001_2025 _ COMPUTADORES_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ETP_000001_2025 _ COMPUTADORES_ASSINADO					
210	3609215	22/01/2025 13:10:30	ANEXO - PROCESSO	RELATORIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 900382024_PROC 143502024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : RELATORIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 900382024_PROC 143502024					
211	3609214	22/01/2025 13:10:30	ANEXO - PROCESSO	MEMO-CMTI - 92025	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MEMO-CMTI - 92025					
212	0	22/01/2025 13:10:30	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
27/08/2025 14:26:15	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	27/08/2025 14:37:06	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
27/08/2025 12:47:34	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	27/08/2025 14:26:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 4582025

25/08/2025 08:34:52	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	27/08/2025 12:06:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/08/2025 15:01:59	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	25/08/2025 08:34:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 28672025

22/08/2025 14:22:02	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	22/08/2025 14:26:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/08/2025 14:20:39	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	22/08/2025 14:21:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3352025

20/08/2025 08:39:49	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	20/08/2025 08:48:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/08/2025 14:45:17	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	20/08/2025 08:39:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 28212025

19/08/2025 11:02:44	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	19/08/2025 11:06:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6742025							
18/08/2025 10:42:46	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	18/08/2025 12:40:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
18/08/2025 09:04:18	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	18/08/2025 10:42:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3422025							
15/08/2025 09:34:56	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	15/08/2025 09:46:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6672025							
06/08/2025 11:24:00	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	06/08/2025 11:48:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/08/2025 11:21:48	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	06/08/2025 11:23:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3372025							
06/08/2025 10:52:16	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	06/08/2025 10:57:07	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
Anexos							

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS RECEBIDOS PARA ANÁLISE TÉCNICA							
06/08/2025 09:08:48	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	06/08/2025 09:28:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
Anexos							
ANÁLISE DAS AMOSTRAS - MONITOR DELL MODELO P2725H E DELL OPTIPLEX SMALL FORM FACTOR PLUS 7020							
05/08/2025 13:15:07	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	05/08/2025 19:35:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/08/2025 12:31:46	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	05/08/2025 12:31:46	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
05/08/2025 12:26:20	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	05/08/2025 12:31:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/08/2025 12:25:48	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	05/08/2025 12:25:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/07/2025 11:24:16	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	16/07/2025 11:24:16	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
16/07/2025 09:03:08	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	16/07/2025 10:13:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/07/2025 15:39:50	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	16/07/2025 09:01:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Documento Administrativo: PTC-CPL - 212025						
07/07/2025 11:39:40	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	07/07/2025 12:08:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/07/2025 10:37:38	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	07/07/2025 11:10:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/07/2025 10:12:20	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	07/07/2025 10:37:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3162025						
04/07/2025 12:55:46	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	04/07/2025 13:07:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5552025						
03/07/2025 08:27:36	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	04/07/2025 07:50:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/07/2025 18:54:59	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	THIAGO NUNES DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	03/07/2025 08:27:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3152025						
02/07/2025 14:31:00	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	02/07/2025 14:38:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5382025							
27/06/2025 17:59:01	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	27/06/2025 18:53:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/06/2025 10:50:53	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	27/06/2025 17:44:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3042025							
26/06/2025 12:28:20	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	27/06/2025 10:26:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/06/2025 11:33:28	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	26/06/2025 12:26:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5172025							
25/06/2025 13:28:02	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	25/06/2025 13:31:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/06/2025 11:56:46	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	25/06/2025 13:27:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2992025							
25/06/2025 11:56:43	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25/06/2025 10:52:56	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	25/06/2025 11:08:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/06/2025 10:44:39	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	25/06/2025 10:52:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/06/2025 10:43:11	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	25/06/2025 10:44:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2962025

24/06/2025 08:03:10	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	24/06/2025 11:27:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/06/2025 14:08:25	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	24/06/2025 08:02:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4972025

23/06/2025 13:36:16	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	23/06/2025 13:36:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/06/2025 13:34:29	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	23/06/2025 13:36:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2902025

23/06/2025 07:56:34	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	23/06/2025 10:26:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
18/06/2025 14:13:23	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	23/06/2025 07:55:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
18/06/2025 13:46:39	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	18/06/2025 14:13:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4892025

17/06/2025 09:14:01	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	17/06/2025 10:01:00	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/06/2025 14:37:00	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	16/06/2025 14:51:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2852025

16/06/2025 14:36:38	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2025 09:05:37	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	16/06/2025 13:32:50	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/06/2025 08:59:32	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	16/06/2025 09:04:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/06/2025 08:56:17	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	16/06/2025 08:59:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4772025

09/06/2025 10:19:13	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	09/06/2025 10:23:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/06/2025 11:46:31	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	02/06/2025 11:49:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/05/2025 12:05:52	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	02/06/2025 11:46:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/05/2025 11:09:50	Diretoria Geral	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	30/05/2025 12:05:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 34462025

28/05/2025 11:55:45	Diretoria Geral	GABRIELA GUIMARÃES	Diretoria Geral	MILENA AZEVEDO BARBOSA CORDEIRO	28/05/2025 13:21:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/05/2025 11:29:17	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	28/05/2025 11:55:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/05/2025 11:17:43	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	27/05/2025 11:28:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 17692025

26/05/2025 13:29:10	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	26/05/2025 14:00:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4072025

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
26/05/2025 11:11:32	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	26/05/2025 11:32:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/05/2025 16:05:57	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	26/05/2025 11:11:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 17522025

23/05/2025 14:25:11	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	23/05/2025 14:39:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/05/2025 14:21:23	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	23/05/2025 14:24:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2052025

15/05/2025 09:31:11	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	15/05/2025 12:03:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/05/2025 14:38:04	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	15/05/2025 09:30:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 15782025

14/05/2025 11:49:26	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	14/05/2025 11:58:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3772025

09/05/2025 08:51:33	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	12/05/2025 08:49:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
08/05/2025 14:36:31	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	09/05/2025 08:51:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2252025

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 08052025_ASSINADO

Anexo de movimentação: ESTUDO-TECNICO-PRELIMINAR COMPUTADORES E MONITORES 08052025_ASSINADO

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 08052025

08/05/2025 14:36:30	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2025 14:36:29	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2025 14:36:28	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2025 14:36:26	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2025 14:36:24	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2025 14:36:23	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2025 14:36:22	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/05/2025 10:46:52	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	07/05/2025 10:46:52	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
07/05/2025 10:36:19	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	07/05/2025 10:36:19	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
07/05/2025 10:33:30	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	07/05/2025 10:35:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/05/2025 09:39:04	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	07/05/2025 10:17:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2202025

05/05/2025 12:34:56	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	05/05/2025 12:34:56	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
05/05/2025 12:27:36	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	05/05/2025 12:32:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 14132025

30/04/2025 15:09:40	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	05/05/2025 08:34:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/04/2025 15:09:01	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	30/04/2025 15:09:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1732025

11/04/2025 09:53:27	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	11/04/2025 09:59:06	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/04/2025 09:20:20	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	11/04/2025 09:53:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 11742025						
10/04/2025 14:40:37	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	10/04/2025 14:59:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1782025						
10/04/2025 10:56:43	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	10/04/2025 12:34:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 11612025						
09/04/2025 16:18:17	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	10/04/2025 08:28:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3052025						
09/04/2025 10:10:58	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	09/04/2025 10:44:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/04/2025 09:29:16	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	09/04/2025 10:10:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	DFD_925129-000050-2025 ASSINADO						
08/04/2025 11:43:35	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da	IRACEMA SOUSA BARROSO	08/04/2025 12:21:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
			Informação				
24/03/2025 11:22:41	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	24/03/2025 12:05:39	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/03/2025 11:45:58	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	24/03/2025 09:43:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1162025

Anexo de movimentação: TERMO_DE_REFERENCIA_COMPUTADORES E MONITORES 2025

Anexo de movimentação: TERMO_DE_REFERENCIA_COMPUTADORES E MONITORES

19/03/2025 11:45:57	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/03/2025 11:45:56	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/03/2025 10:21:12	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	18/03/2025 12:20:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/03/2025 09:44:04	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	13/03/2025 10:21:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/03/2025 09:51:40	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	13/03/2025 09:43:23	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/02/2025 11:54:42	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	06/03/2025 09:51:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/02/2025 08:57:46	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA	24/02/2025 09:28:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 11852025						
21/02/2025 08:37:06	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	21/02/2025 14:17:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/02/2025 15:23:38	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	21/02/2025 08:36:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 5712025						
20/02/2025 13:11:02	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	20/02/2025 13:13:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 782025						
	Anexo de movimentação: DFD_COMPUTADORES E MONITORES 2025 ASSINADO						
20/02/2025 13:11:01	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/02/2025 10:26:29	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	14/02/2025 10:26:29	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
13/02/2025 12:44:48	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	14/02/2025 07:53:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 4392025						
12/02/2025 17:30:	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Secretaria Administrativo-	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	13/02/2025 08:21:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
02			Financeira				

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 982025

27/01/2025 10:39:24	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	12/02/2025 14:24:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/01/2025 16:17:24	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	27/01/2025 08:37:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 2382025

23/01/2025 14:15:02	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	EUNICE SILVA SOUSA	24/01/2025 14:29:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/01/2025 11:19:19	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	23/01/2025 14:00:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 1332025

22/01/2025 16:30:05	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	23/01/2025 08:13:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 2222025

22/01/2025 13:19:28	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	22/01/2025 14:55:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/01/2025 13:18:45	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	22/01/2025 13:18:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/01/20	Coordenadoria de	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	22/01/2025	ACEITAR REQUISIÇÃO DE	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25 13:18:44	Modernização e Tecnologia da Informação			FERREIRA	13:18:44	PROCESSO ADMINISTRATIVO	

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ANÁLISE DAS AMOSTRAS - MONITOR DELL MODELO P2725H E DELL OPTIPLEX SMALL FORM FACTOR PLUS 7020	ANALISE DE AMOSTRA - PA 14422025 - AQUISICAO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD_925129-000050-2025 ASSINADO	DFD_925129-000050-2025 assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS RECEBIDOS PARA ANÁLISE TÉCNICA	documentacao-amostras.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DECLARAÇÃO DE GARANTIA	Declaracao_de_Garantia_assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO I PARQUE COMPUTACIONAL RESUMO 2025_ASSINADO	ANEXO I Parque Computacional RESUMO 2025_Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDAO-COTA_PCD - HDN	certidao-Cota_PcD.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-DETALHADO-COMPUTADORES E MONITORES-2025	cotacao-detalhado-Computadores e Monitores-2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-RESUMIDO-COMPUTADORES E MONITORES-2025	cotacao-resumido-Computadores e Monitores-2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECISÃO PREGOEIRO	RECURSO PE 90013_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DESKTOP CATALOGO	Desktop Dell Optiplex 7020 MFF Intel i7 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro com Teclado e Mouse - 210-BLWM-DTO110.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DFD62_2023_COMPUTADORES_ASSINADO	DFD62_2023_Computadores_Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCS HABILITAÇÃO - LICITANTE	Habilitacao 1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDITAL ASSINADO - SESSÃO 13/06/2025	PE_90013_2025_SRP - Aquisicao de Monitores e Microcomputadores_PA_1442_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ETP_000001_2025 _ COMPUTADORES_ASSINADO	ETP_000001_2025 _ computadores_Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NO SINC/TCE	Extrato de Envio SINC - Procedimento Licitatorio.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
HABILITAÇÃO BD	Habilitacao BD.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
HABILITAÇÃO BD	Habilitacao BD.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
HABILITAÇÃO HDN	Habilitacao HDN.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
HABILITAÇÃO LICITANTE PEDRO	Habilitacao Pedro Henrique.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
HABILITAÇÃO MAMUTH	Habilitcao Mamuth.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
HABILITAÇÃO STELLA	Habilitacao Stella.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_COMPUTADORES E MONITORES_2025_ASSINADO	Mapa de Formacao de Precos_COMPUTADORES E MONITORES_2025_Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO-CMTI - 92025	MEMO-CMTI - 92025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES	PE_90013_2025_SRP - Aquisicao de Monitores e Microcomputadores_PA_1442_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES	PE_90013_2025_SRP - Aquisicao de Monitores e Microcomputadores_PA_1442_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES	PE_90013_2025_SRP - Aquisicao de Monitores e Microcomputadores_PA_1442_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATAÇÃO	NOVA PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PREGÃO ASSINADO. SESSÃO 13.03	PE_90013_2025_SRP - Aquisicao de Monitores e Microcomputadores_PA_1442_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PREGÃO ASSINADO. SESSÃO 13.06.2025	PE_90013_2025_SRP - Aquisicao de Monitores e Microcomputadores_PA_1442_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA E CATÁLOGO BD	Proposta e Catalogo BD.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA EMPRESA STELLA	PROPOSTA PREGAO 90013 UASG 925129 .pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA HDN	Proposta HDN Tecno.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA MAMUTH	Proposta Mamuth.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA PEDRO	PROPOSTA +CATALOGO+DECLARACOES PG-SLZ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA 1	Porposta 1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÕES INICIAIS - SESSÃO 13/06 - 09:00H	Publicacoes Iniciais.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RECURSO PLUGNET	Recurso MPMA PREGAO 900132025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATORIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 900382024_PROC 143502024	Relatorio de Julgamento do PREGAO 900382024_Proc 143502024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DILIGÊNCIAS	relatorios-diligencia-92512905900132025-grupo-1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATORIO JULGAMENTO	relatorio-julg-hab-92512905900132025-s1-grupo1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TELA DE RECURSOS	Tela de Recursos.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 2025	TERMO DE REFERENCIA COMPUTADORES E MONITORES 2025.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 2025_ASSINADO	TERMO DE REFERENCIA COMPUTADORES E MONITORES 2025_Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	27/08/2025 12:07:18	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	DECISÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/08/2025 14:31:29	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	22/08/2025 14:14:40	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	19/08/2025 11:22:06	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	19/08/2025 11:01:46	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	15/08/2025 19:50:50	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	15/08/2025 09:34:14	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	06/08/2025 11:01:57	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	15/07/2025 15:36:40	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	05/07/2025 12:20:02	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	04/07/2025 12:55:15	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	02/07/2025 18:23:14	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	02/07/2025 14:29:52	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	27/06/2025 10:27:41	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	26/06/2025 11:32:13	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	25/06/2025 11:09:29	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	24/06/2025 11:28:25	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	23/06/2025 14:07:35	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	23/06/2025 10:28:32	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	18/06/2025 13:45:22	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/06/2025 13:34:00	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	16/06/2025 08:54:43	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	28/05/2025 13:22:48	MILENA AZEVEDO BARBOSA CORDEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	27/05/2025 09:21:59	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	26/05/2025 12:45:17	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/05/2025 14:48:33	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	23/05/2025 14:18:52	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/05/2025 12:15:51	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/05/2025 10:20:53	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	08/05/2025 12:45:54	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	08/05/2025 12:45:54	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	08/05/2025 12:45:54	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	08/05/2025 12:45:54	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/05/2025 10:33:59	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	30/04/2025 15:06:10	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	11/04/2025 08:39:38	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	10/04/2025 12:43:29	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	10/04/2025 10:35:39	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	09/04/2025 16:11:55	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	18/03/2025 12:21:14	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	18/03/2025 12:21:14	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	18/03/2025 12:21:14	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	21/02/2025 14:18:34	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/02/2025 14:02:39	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	20/02/2025 09:13:49	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	20/02/2025 09:13:49	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	13/02/2025 08:50:49	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	12/02/2025 14:26:15	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	24/01/2025 14:30:14	EUNICE SILVA SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/01/2025 08:35:58	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	22/01/2025 14:56:11	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 4582025

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **27 de Agosto de 2025 às 12:47 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DECISÃO-DG-4582025, **Código de Validação**: DE85683492.

DECISÃO-DG - 4582025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: DE85683492

Assunto: Recurso Administrativo – Empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda.
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Trata-se de processo administrativo no qual a empresa licitante PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., ingressou com Recurso Administrativo contra decisão do Pregoeiro Oficial da PGJ/MA, que declarou a empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. habilitada no Pregão Eletrônico nº 90013/2025, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática.

Instada a se manifestar, a empresa HDN não apresentou contrarrazões.

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) confirmou a adequação técnica da proposta apresentada pela empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda., concluindo pela improcedência do recurso formulado pela recorrente, por entender que a vencedora cumpriu integralmente as exigências do edital, consoante DESPACHO-CMTI – 3422025 acostados aos autos.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), após realizar a análise do recurso, decidiu igualmente pela improcedência, mantendo a decisão quanto à habilitação da empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda.

A Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), ao realizar o exame jurídico da matéria, concluiu que todos os pontos levantados pela empresa Plugnet são insubsistentes e inaptos para justificar a alteração da decisão do Pregoeiro, entendendo que a habilitação da empresa HDN ocorreu de forma legal e em consonância com os termos do edital, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a ASSJUR, consoante PARECER-DGAJA-3352025, manifestou-se pelo conhecimento do recurso interposto pela recorrente PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Pregoeiro que declarou a empresa licitante HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. habilitada no Pregão Eletrônico nº 90013/2025, bem como determinando o prosseguimento do procedimento

licitatório.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para conhecimento e deliberação, conforme DESPACHO-SEAF-28672025.

Ante o exposto, levando-se em consideração todas as informações e documentos contidos nos autos, esta Diretor-Geral DECIDE:

1. Acolher e adotar integralmente o parecer jurídico PARECER-DGAJA-3352025;
2. NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., mantendo-se a decisão do Pregoeiro Oficial que habilitou a empresa licitante HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. no Pregão Eletrônico nº 90013/2025;
3. Encaminhar os autos à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para adoção das demais providências devidas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

assinado eletronicamente em 27/08/2025 às 12:47 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **27 de Agosto de 2025 às 12:47 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DECISÃO-DG-4582025, **Código de Validação**: DE85683492.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 28672025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **22 de Agosto de 2025 às 15:01 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-28672025, **Código de Validação**: 3B00DDD41A.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 28672025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 3B00DDD41A

Assunto: Recurso Licitação - Pregão Eletrônico nº 90013/2005
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor-Geral,

Encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria, com a brevidade que o caso requer, para conhecimento e deliberação acerca do parecer, anexo PARECER-DGAJA - 3352025, no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pelo **conhecimento** do recurso interposto pela recorrente PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., **para no mérito negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que declarou a licitante HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., como habilitada no Pregão Eletrônico nº 90013/2025, bem como seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

assinado eletronicamente em 22/08/2025 às 15:01 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3352025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Agosto de 2025 às 14:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3352025, **Código de Validação**: D6230BC8C6.

PARECER-DGAJA - 3352025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: D6230BC8C6

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1442/2025
ASSUNTO: Compra.
INTERESSADO: CMTI.
PARECER

Assunto: Análise de Recurso interposto pela licitante PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. em face da decisão do Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº. 90013/2025.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, contra decisão do Pregoeiro Oficial desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no Pregão Eletrônico nº. 90013/2025, que declarou habilitada a licitante **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**.

A empresa Recorrente, quando da exposição de suas razões, alegou, em síntese, que:

> A empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda. apresentou proposta e documentação para fornecimento dos equipamentos objeto do presente certame. Entretanto, ao analisar os documentos apresentados, verifica-se que não foi cumprida a exigência de apresentação de documento oficial do fabricante comprovando a garantia de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no Termo de Referência.
>
> Em substituição ao documento exigido, a HDN apresentou declaração de própria lavra, assinada pelo seu representante legal, assumindo responsabilidade pela garantia e manutenção *on site*, sem qualquer comprovação formal emitida pela fabricante DELL. Tal prática viola frontalmente o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (arts. 5º, XII, e 17, §4º, da Lei nº 14.133/2021), pois altera unilateralmente requisito expresso no Termo de Referência que exige

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Agosto de 2025 às 14:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3352025, **Código de Validação**: D6230BC8C6.

garantia prestada pelo fabricante.

II – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é claro e objetivo ao estabelecer que:

1. A garantia deve ser de responsabilidade do fabricante e passível de verificação via site oficial, mediante número de série do equipamento (item 4.9);

2. O atendimento "on site" deve ser realizado diretamente pelo fabricante ou por Rede de Assistência Técnica Autorizada, formalmente credenciada (itens 4.15 e 4.16);

3. É vedada a oferta de equipamentos em processo de descontinuidade (item 4.11);

4. Devem ser utilizadas apenas peças originais e de primeiro uso (item 4.12);

5. O equipamento deve pertencer à linha corporativa do fabricante, comprovado por catálogo ou documento oficial (item 2.2.112).

Adicionalmente, o item 4.8 prevê que, não sendo possível a solução no primeiro nível de atendimento — a ser realizado pelo fabricante —, deverá haver um segundo nível de suporte remoto, também prestado pela estrutura técnica do fabricante. Essa condição não é atendida pela garantia assumida unicamente pelo licitante, pois demanda acesso a recursos proprietários e procedimentos internos da fabricante.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O comportamento da empresa HDN afronta dispositivos expressos da Lei nº 14.133/2021:

• Art. 5º, IV e XII – Princípios da proposta mais vantajosa e vinculação ao edital;

• Art. 17, § 4º – Proibição de aceitação de proposta em desacordo com o edital;

• Art. 63, I – Documentos de habilitação devem atender rigorosamente às exigências do edital;

• Art. 62, I e II – Necessidade de segurança na execução do contrato;

• Art. 156, II e III – Sanções pela apresentação de documentos em desacordo com as exigências. A ausência de comprovação oficial da garantia torna a proposta tecnicamente incompleta e juridicamente irregular, devendo implicar na inabilitação da empresa.

A empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** não apresentou contrarrazões.

Por conseguinte, a Comissão Permanente de Contratação, **em seu parecer acerca do recurso (Anexo Id 3840269),** decidiu "*pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela licitante Plugnet Comércio e Representações Ltda., mantendo-se a decisão de habilitação da vencedora*

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Agosto de 2025 às 14:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3352025, **Código de Validação**: D6230BC8C6.

*HDN Engenharia e Tecnologia Ltda"***.**

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria por determinação da Secretaria Administrativo-Financeira, **DESPACHO-SEAF - 28212025**

É o breve relatório. Passa-se à análise.

A presente manifestação tem como objeto, a análise jurídica das razões recursais interposta pela empresa **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, em face da decisão do Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 90002/2025, que habilitou a licitante **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**

Frisa-se, que a análise dos aspectos técnicos do recurso apresentado não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento, o qual não possui conhecimento específico, tampouco competência legal para manifestar-se acerca de questões outras que aquelas de cunho estritamente jurídico.

No tocante as condições de admissibilidade do recurso, registra-se que foram obedecidos os prazos recursais, na forma prescrita no artigo 165 da Lei nº. 14.133/2021.

Pois bem. Após apreciação do recurso, o Pregoeiro manteve a sua decisão de classificação e habilitação da licitante recorrida **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

Em seguida remeteu os autos a autoridade superior desta PGJ/MA para decisão sobre o pleito.

Feitas as ponderações iniciais, passa-se a análise perfunctória dos fundamentos recursais apresentados pela licitante **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A empresa recorrente, alega que a licitante vencedora, **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**., não cumpriu uma das exigências do Termo de Referência do edital. A exigência em questão era a apresentação de um documento oficial do fabricante dos equipamentos que comprovasse a garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

Segundo a **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**. apresentou, em substituição ao documento exigido, uma declaração de própria autoria, assinada por seu representante legal, na qual assume a responsabilidade pela garantia e manutenção on-site, sem apresentar uma comprovação formal emitida pelo fabricante, a DELL. A recorrente sustenta que tal prática viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Agosto de 2025 às 14:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3352025, **Código de Validação**: D6230BC8C6.

Para fundamentar suas razões, a Recorrente apontou as seguintes informações previstas no Termo de Referência:

> 4.8. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto;
> 4.9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
> 4.11. O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;
> 4.12. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;
> 4.15. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção 'on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
> 4.16. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção 'on site' quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

No entanto, ao analisar as informações assinaladas, verifica-se que não consta no edital ou no termo de referência a exigência de apresentação de documento oficial do fabricante comprovando a garantia de 60 (sessenta) meses, mas, tão somente, a declaração de que a licitante é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção 'on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada.

Outrossim, o instrumento convocatório apenas requereu das licitantes, para a comprovação de Qualificação Técnica (Item 8.6), o Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação; e declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção 'on-site" ou indicando sua Rede de

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Agosto de 2025 às 14:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3352025, **Código de Validação**: D6230BC8C6.

Assistência Técnica Autorizada.

Insta ressaltar, que a exigência, das licitantes, de documento oficial do fabricante comprovando a garantia de 60 (sessenta) meses, é vedada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022:

> Art. 23. A definição dos critérios de julgamento da proposta (menor preço, maior desconto, técnica e preço ou maior retorno econômico) e dos critérios para habilitação técnica será feita pelo Integrante Técnico, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, que deverá observar o seguinte:
> IV - a vedação de exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes;

Para a Lei 14.133/2021, a Administração Pública poderá, **excepcionalmente**, solicitar uma carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, nos casos em que o licitante for revendedor ou distribuidor.

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
> V - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Ademais, o Tribunal de Contas da União, entende que a exigência de declaração ou carta de solidariedade do fabricante, mesmo para fins de assinatura do contrato, por configurar restrição à competitividade, **somente é admitida em casos excepcionais**, quando for necessária à execução do objeto contratual, e a situação deve ser **adequadamente justificada** nos autos do processo licitatório.

> A exigência de declaração emitida por fabricante, no sentido de que a empresa licitante é revenda autorizada, de que possui credenciamento do fabricante ou de que este concorda com os termos da garantia do edital, conhecida como declaração de parceria, contraria o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, aplicado subsidiariamente no âmbito do pregão.
> **(Acórdão 1350/2015-Plenário e Acórdão 2441/2017-Plenário)**

> A exigência de carta de solidariedade do fabricante, ainda que para fins de assinatura do contrato, por configurar restrição à competitividade, somente é

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Agosto de 2025 às 14:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3352025, **Código de Validação**: D6230BC8C6.

admitida em casos excepcionais, quando for necessária à execução do objeto contratual, situação que deve ser adequadamente justificada nos autos do processo licitatório. **Acórdão 3018/2020-TCU-Plenário**

9.2. com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, determinar ao Crea-SP que adote providências cabíveis com vistas a anular o Pregão Eletrônico SRP 9/2020 e, consequentemente, a respectiva Ata de Registro Preços, cabendo informar ao TCU as providências adotadas, no prazo de até 15 (quinze) dias, considerando que no referido certame licitatório foram constatadas as seguintes irregularidades não elididas em sede de oitiva:
9.2.1.2. exigência de declaração de garantia formulada de modo a permitir que participassem do certame somente fabricantes e revendas autorizadas, em desacordo com o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/1993 e com a jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo dos Acórdãos Plenários 1.805/2015 e 1.350/2015;
Acórdão 898/2021- TCU - Plenário

Portanto, a exigência de um documento específico do fabricante para atestar a garantia, quando a própria licitante pode assumir e garantir essa obrigação, cria um obstáculo à participação de empresas que, embora plenamente capazes de cumprir o objeto do contrato, não possuem um vínculo formal de 'revenda autorizada'. Tal prática concede ao fabricante um poder de veto sobre quem pode ou não participar do certame, o que é inadmissível no âmbito das licitações públicas.

Além disso, a entrega dos certificados de garantia dos produtos será realizada quando da aquisição pela Administração Pública, momento em que a fiscalização do contrato avaliará se foram cumpridos os demais requisitos de garantia, manutenção e assistência técnica, sob pena de aplicação da cláusula de sanções (Cláusula Décima Quarta).

Conclui-se, então, que todos os pontos levantados pela recorrente são insubsistentes, e inaptos para justificar a alteração da decisão do pregoeiro.

Assim, após a análise de todos os argumentos descritos no recurso interposto, entende-se que a decisão que declarou a licitante **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.,** habilitada, foi legal e em consonância com os termos do Edital nº 90013/2025 e seus anexos, resguardando os Princípios norteadores da Licitação, o direito dos licitantes, o interesse da própria Administração evitando prejuízos ao interesse público, observando os Princípios da Legalidade, Isonomia, Vinculação ao Edital, Impessoalidade, Julgamento Objetivo, Eficácia, Razoabilidade, Competitividade e Economicidade.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pelo **conhecimento** do recurso interposto pela recorrente **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, **para no mérito negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que declarou a licitante **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.,** como habilitada no Pregão Eletrônico nº 90013/2025, bem como seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

São Luís/MA, 22 de agosto de 2025.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico

De Acordo. À Consideração Superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 22/08/2025 às 14:18 h (*)
HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Agosto de 2025 às 14:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3352025, **Código de Validação**: D6230BC8C6.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Agosto de 2025 às 14:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3352025, **Código de Validação**: D6230BC8C6.

Assessoria Jurídica da Administração

assinado eletronicamente em 22/08/2025 às 14:20 h (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 28212025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **19 de Agosto de 2025 às 14:45 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-28212025, **Código de Validação**: 5150F83EB7.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 28212025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 5150F83EB7

Assunto: Recurso Licitação - Concorrência Eletrônica nº 90013/2025
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Assessoria Jurídica,

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Contratação, por meio da DECISÃO PREGOEIRO, encaminhem-se os autos, com a brevidade que o caso requer, para análise e manifestação acerca do recurso interposto pela licitante PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, contra a decisão do Pregoeiro Oficial desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/MA que declarou vencedora do certame a empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025.

assinado eletronicamente em 19/08/2025 às 14:45 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6742025

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **19 de Agosto de 2025 às 11:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-6742025, **Código de Validação**: 9924131357.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6742025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 9924131357

À SAF
RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Assunto: Envio processo 1442/2025
Objeto: Decisão sobre Recurso PE 90013/2025 (SRP – Monitores e Computadores)

Senhor Diretor,

Encaminho os autos em epígrafe, para as providências que considerar cabíveis, contendo decisão do pregoeiro pela improcedência do pedido, quanto ao recurso impetrado pela licitante PLUGNET Comércio e Representações Ltda.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 19/08/2025 às 11:02 h (*)
SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

ANEXO DECLARAÇÃO DE GARANTIA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA E MANUTENÇÃO "ON-SITE"

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Seção de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

ILMO. SR.

A empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.506.065/0001-62 com sede na Rua Vinte e Seis, Nº 25, COHAJAP – São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025**, na qualidade de proponente no certame em epígrafe DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Assumo total responsabilidade pela prestação dos serviços de garantia e manutenção "on-site" dos equipamentos objeto da presente contratação, durante o prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, conforme exigido no Termo de Referência;

2. Todos os atendimentos serão realizados no local de instalação do equipamento pela equipe técnica da empresa ou por meio de Rede de Assistência Técnica Autorizada, devidamente credenciada e previamente informada à Contratante;

3. A garantia abrangerá todas as partes e peças, sem qualquer ônus adicional ao Ministério Público do Estado do Maranhão, incluindo deslocamentos, mão de obra e substituições necessárias;

4. O prazo para início do atendimento técnico será de no máximo 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da solicitação do chamado, conforme item 4.17 do Termo de Referência.

Nestes termos, firmamos a presente declaração, cientes das sanções administrativas e legais aplicáveis em caso de descumprimento.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

DECISÃO PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Assunto: Parecer acerca de Recurso do Pregão Eletrônico 90013/2025

Recorrente: Plugnet Comércio e Representações Ltda.

PARECER ACERCA DE RECURSO

1. O presente PARECER trata da análise do recurso impetrado pela empresa epigrafada contra a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Contratação que classificou a empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda., fundamentando em seu pedido o que abaixo segue:

> *A empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda. apresentou proposta e documentação para fornecimento dos equipamentos objeto do presente certame. Entretanto, ao analisar os documentos apresentados, verifica-se que não foi cumprida a exigência de apresentação de documento oficial do fabricante comprovando a garantia de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no Termo de Referência.*
>
> *Em substituição ao documento exigido, a HDN apresentou declaração de própria lavra, assinada pelo seu representante legal, assumindo responsabilidade pela garantia e manutenção on site, sem qualquer comprovação formal emitida pela fabricante DELL. Tal prática viola frontalmente o* ***princípio da vinculação ao instrumento convocatório*** *(arts. 5º, XII, e 17, §4º, da Lei nº 14.133/2021), pois altera unilateralmente requisito expresso no Termo de Referência que exige* ***garantia prestada pelo fabricante****.*

Além disso, a aceitação dessa substituição fere o ***princípio da isonomia entre os licitantes*** *(art. 5º, caput, e inciso I, da Lei nº 14.133/2021), já que todos os participantes devem se submeter às mesmas regras e condições estabelecidas no edital. Admitir que um licitante apresente declaração "soy yo" — isto é, um compromisso autodeclarado, desprovido de respaldo do fabricante — equivale a flexibilizar uma exigência técnica obrigatória para apenas um concorrente, criando vantagem competitiva indevida e comprometendo a* ***segurança técnica e jurídica da contratação****.*

Tal flexibilização não apenas desnatura o julgamento objetivo previsto no art. 5º, XI, da Lei nº 14.133/2021, como também abre margem para riscos de inadimplemento e de perda da cobertura de garantia, transferindo à Administração ônus que, pelo edital, devem recair sobre o fabricante.

II – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é claro e objetivo ao estabelecer que:

1. A garantia deve ser de responsabilidade do fabricante e passível de verificação via site oficial, mediante número de série do equipamento (item 4.9);

2. O atendimento "on site" deve ser realizado diretamente pelo fabricante ou por Rede de Assistência Técnica Autorizada, formalmente credenciada (itens 4.15 e 4.16);

3. É vedada a oferta de equipamentos em processo de descontinuidade (item 4.11);

4. Devem ser utilizadas apenas peças originais e de primeiro uso (item 4.12);

5. O equipamento deve pertencer à linha corporativa do fabricante, comprovado por catálogo ou documento oficial

(item 2.2.112).

Adicionalmente, o item 4.8 prevê que, não sendo possível a solução no primeiro nível de atendimento — a ser realizado pelo fabricante —, deverá haver um segundo nível de suporte remoto, também prestado pela estrutura técnica do fabricante. Essa condição não é atendida pela garantia assumida unicamente pelo licitante, pois demanda acesso a recursos proprietários e procedimentos internos da fabricante.
Observa-se, ainda, que a HDN não ofertou a modalidade ProSupport 5 anos Next Business Day, que é a cobertura oficial da fabricante e que garante o segundo nível de suporte exigido.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O comportamento da empresa HDN afronta dispositivos expressos da Lei nº 14.133/2021:

- *Art. 5º, IV e XII – Princípios da proposta mais vantajosa e vinculação ao edital;*
- *Art. 17, § 4º – Proibição de aceitação de proposta em desacordo com o edital;*
- *Art. 63, I – Documentos de habilitação devem atender rigorosamente às exigências do edital;*
- *Art. 62, I e II – Necessidade de segurança na execução do contrato;*
- *Art. 156, II e III – Sanções pela apresentação de documentos em desacordo com as exigências*

A ausência de comprovação oficial da garantia torna a proposta tecnicamente incompleta e juridicamente irregular, devendo implicar na inabilitação da empresa.

Diante do exposto, requer-se:

1. A inabilitação da empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda., por não cumprir a exigência de apresentação de documento oficial do fabricante atestando a garantia mínima de 60 meses, conforme Termo de Referência;

2. Caso não seja acolhida a inabilitação, que seja concedido prazo para apresentação imediata do documento emitido pelo fabricante, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

3. A retificação da classificação das propostas, com prosseguimento do certame observando estritamente as condições do edital.

2. DAS CONTRARRAZÕES

Não houve o oferecimento de contrarrazões.

3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA (CAD)

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia – CMTI manifestou-se acerca do recurso nos seguintes termos:

DOS FATOS

A empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda. apresentou uma proposta comercial que se enquadra nas especificações técnicas do Termo de Referência, com um valor total de R$ 2.880.000,00. A proposta detalha os modelos dos equipamentos, sendo MONITOR DELL 27', Modelo: P2725HDELL' e MICROCOMPUTADOR Dell, Modelo: Optiplex 7020 SFF - DELL, com Garantia e Manutenção 'On-Site" por meio da Rede de Assistência Técnica Autorizada do fabricante DELL, pelo período de 60 meses, sem custo adicional para a Administração.

RAZÕES RECURSAIS

A argumentação da empresa Plugnet Comércio e Representação Ltda. não se sustenta pois a classificação da recorrida foi legítima, estando a proposta da HDN Engenharia e Tecnologia Ltda., plenamente aderente aos requisitos do edital e à legislação vigente.

4.15. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção 'on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

A empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda. apresentou uma proposta que cumpre integralmente esse requisito. A proposta detalha os modelos dos equipamentos e inclui uma declaração formal de responsabilidade pela garantia e manutenção 'on-site' pelo período de 60 meses, sem custo adicional para a Administração, conforme pode ser observado no trecho a seguir, extraído da proposta apresentada:

4. Garantia

A garantia "on site" dos equipamentos será prestada pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão.
A garantia se dará através de Rede de Assistência Técnica Autorizada do fabricante DELL.
Todos os custos e insumos para acionamento da garantia serão de responsabilidade desta proponente, sem ônus ou custo adicional para o Ministério Público do Maranhão.
A exigência de compromisso do fabricante ("apresentação de documento oficial do fabricante comprovando a garantia de 60 (sessenta) meses"), nesta fase da licitação, é até vedado em diversos acórdãos do TCU.

Por outro lado, após a assinatura do Contrato, mais precisamente na entrega do objeto, é que esse requisito deverá ser exigido, conforme pode ser observado no trecho a seguir, extraído do Termo de Referência.

6.4.1 Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

Portanto, esta CMTI não observa quaisquer violações e flexibilizações aos termos do Edital e da legislação pertinente no processo da habilitação técnica da empresa recorrida.

DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta CMTI observa que os argumentos apresentados no recurso da empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda. são infundados, pois a proposta da empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda está em conformidade com o edital e com a Lei nº 14.133/2021 e, portanto, a classificação da recorrida constitui ato legítimo da Administração Pública.

Nestes termos, esta CMTI solicita que o recurso seja NEGADO e que a decisão de classificação da empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda. seja MANTIDA.

4. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

A lei 14.133/2021, que rege as licitações públicas no Brasil, estabelece, em seu art. 5º, diversos princípios que orientam o processo licitatório, entre os quais, destaca-se o da vinculação ao edital, um dos pilares fundamentais para garantir a transparência, a igualdade de condições entre os concorrentes e a segurança jurídica do processo – e é essencial para

assegurar que tanto a Administração Pública quanto os licitantes respeitem as regras previamente estabelecidas.

Nesse sentido, temos que o Edital e seus anexos contêm as regras fundamentais do procedimento licitatório, regulamentando-se as exigências impostas aos interessados, sendo a lei do certame.

A questão é estritamente técnica.

Neste sentido, acompanho integralmente o parecer da unidade técnica, no caso, a CMTI, onde a licitante HDN Engenharia e Tecnologia Ltda encaminhou Declaração de Garantia (doc.1) anexo a este parecer.

> *A empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda. apresentou uma proposta que cumpre integralmente esse requisito. A proposta detalha os modelos dos equipamentos e inclui uma declaração formal de responsabilidade pela garantia e manutenção 'on-site' pelo período de 60 meses, sem custo adicional para a Administração.*
>
> ***A proposta detalha os modelos dos equipamentos, sendo MONITOR DELL 27', Modelo: P2725HDELL' e MICROCOMPUTADOR Dell, Modelo: Optiplex 7020 SFF - DELL, com Garantia e Manutenção 'On-Site" por meio da Rede de Assistência Técnica Autorizada do fabricante DELL, pelo período de 60 meses, sem custo adicional para a Administração.***

> *Todos os custos e insumos para acionamento da garantia serão de responsabilidade desta proponente, sem ônus ou custo adicional para o Ministério Público do Maranhão.*
>
> *A exigência de compromisso do fabricante ("apresentação de documento oficial do fabricante comprovando a garantia de 60 (sessenta) meses"), nesta fase da licitação, é até vedado em diversos acórdãos do TCU.*

Por outro lado, após a assinatura do Contrato, mais precisamente na entrega do objeto, é que esse requisito deverá ser exigido, extraído do Termo de Referência.

Desta forma, pelos motivos elencados, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela licitante Plugnet Comércio e Representações Ltda., mantendo-se a decisão de habilitação da vencedora HDN Engenharia e Tecnologia Ltda.

Sendo assim, como previsto no Artigo 13, inciso IV do Ato Regulamentar nº 1, de 08 de janeiro de 2020, encaminho esta decisão à apreciação da autoridade superior para, querendo, confirmá-la ou, deliberando de forma distinta, emita decisão contrária ao condutor deste certame.

São Luís-MA, 19 de agosto de 2025.

Sérgio Henrique de Carvalho
Pregoeiro da CPL / PGJ-MA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

RELATÓRIO DILIGÊNCIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2025

Grupo 1

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
21/07/2025 às 09:07:21	06/08/2025 às 09:06:27	Encerrada	***.885.***-*7 - SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO

Fornecedor

33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Motivo

Novo prazo para envio de amostras.

Análise

Amostra entregue.

Conclusão

Diligência concluída com sucesso.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
04/08/2025 às 13:29:34	Entrega .pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	21/07/2025 às 09:07:21	Sr. Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	21/07/2025 às 09:07:42	Sr. Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Novo prazo para envio de amostras..
Pelo participante 33.506.065/0001-62	04/08/2025 às 14:40:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 14:40:29 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62.
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	06/08/2025 às 09:06:27	O item G1 teve a diligência do fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, analisada e concluída às 09:06:27 de 06/08/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
21/07/2025 às 09:07:21	Diligência cadastrada.

Data/Hora	Descrição
21/07/2025 às 09:07:42	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Novo prazo para envio de amostras.
04/08/2025 às 14:40:29	Convocação do fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
06/08/2025 às 09:06:27	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:06:27 de 06/08/2025.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
07/07/2025 às 10:56:24	21/07/2025 às 09:07:02	Encerrada	***.885.***-*7 - SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO

Fornecedor

33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Motivo

Necessário envio de amostras item 4.35 do Termo De Referência. Endereço constante no item 4.36 do Termo de Referência.

Análise

Diligência prazo dilatado.

Conclusão

Diligência prazo dilatado.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
18/07/2025 às 10:20:21	Email -Winet DELL - Outlook (1).pdf
18/07/2025 às 10:20:21	HDN - DESKTOP E MONITOR - 07-07-25 - WINET MA (2).pdf
18/07/2025 às 10:20:43	Resposta_Diligencia_-_Dilacao_de_Prazo_assinado.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	07/07/2025 às 10:56:24	Sr. Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	07/07/2025 às 10:57:33	Sr. Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Necessário envio de amostras item 4.35 do Termo De Referência. Endereço constante no item 4.36 do Termo de Referência..
Pelo participante 33.506.065/0001-62	18/07/2025 às 10:27:38	Prezado Sr. Pregoeiro, Solicitamos a prorrogação do prazo para entrega das amostras por igual período (10 dias úteis), devido à impossibilidade de entrega antecipada pelo fornecedor. A solicitação visa garantir a conformidade das amostras sem comprometer o processo licitatório.
Pelo participante 33.506.065/0001-62	18/07/2025 às 10:27:55	O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 10:27:55 de 18/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62.
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	21/07/2025 às 09:07:02	O item G1 teve a diligência do fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, analisada e concluída às 09:07:02 de 21/07/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
07/07/2025 às 10:56:24	Diligência cadastrada.
07/07/2025 às 10:57:33	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Necessário envio de amostras item 4.35 do Termo De Referência. Endereço constante no item 4.36 do Termo de Referência.

Data/Hora	Descrição
18/07/2025 às 10:27:55	Convocação do fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
21/07/2025 às 09:07:02	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:07:02 de 21/07/2025.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

RELATORIO JULGAMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado).		
Entrega de propostas:	De 02/06/2025 às 08:00 até 13/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/06/2025 às 10:01:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/06/2025 às 10:03:35	• Bom dia, Srs. Licitantes! Pregoeiro Sérgio operando este pregão. • Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 9h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade. • Modo de comunicação deste pregão se dá por este chat.
Sistema	13/06/2025 às 10:03:54	Neste momento, iniciaremos a etapa de convocação das licitantes com os menores preços para cada item.
Sistema	13/06/2025 às 11:36:54	Prazo improrrogável. conforme descrito no edital.
Sistema	13/06/2025 às 11:37:41	O prazo é condição editalícia, que traz consigo segurança jurídica a todos os licitantes.
Sistema	13/06/2025 às 13:35:14	Enviaremos para análise da unidade gestora.
Sistema	13/06/2025 às 13:35:27	Retornamos segunda-feira as 10h.
Sistema	16/06/2025 às 09:02:13	Bom dia. Devido a problemas técnicos operacionais, conseguimos enviar somente hoje a documentação para análise da unidade. Sendo assim, retornamos amanhã as 10h.
Sistema	17/06/2025 às 09:26:08	Bom dia. O parecer da unidade técnica está disponível em nosso portal da transparência.
Sistema	17/06/2025 às 09:27:53	O motivo sucinto da(s) desclassificação(ões) pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" e o motivo na íntegra está disponível em nosso portal da transparência.
Sistema	17/06/2025 às 13:08:08	Iniciaremos as 14h nova convocação.
Sistema	18/06/2025 às 08:11:27	Bom dia, Retornando as 9h para nova convocação.
Sistema	18/06/2025 às 10:58:28	Prazo Improrrogável. Condição descrita em Edital.
Sistema	18/06/2025 às 13:02:57	Enviaremos para análise da Unidade. Retornando na segunda-feira as 9h. Devido aos feriados municipais de quinta e sexta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:16:26	Bom Dia. Ainda sem resposta da unidade. Voltamos as 11h de hoje.
Sistema	23/06/2025 às 10:59:28	Voltando agora para nova convocação,
Sistema	23/06/2025 às 11:06:55	O prazo é improrrogável.
Sistema	23/06/2025 às 12:46:45	Neste momento, enviaremos a propsta e documentos para a unidade. Retornaremos amanhã as 9h.
Sistema	24/06/2025 às 09:31:25	Bom dia. Ainda nao obtivemos resposta da unidade. Retornaremos as 11h de hoje.
Sistema	24/06/2025 às 10:58:23	Nenhuma resposta da unidade a´té o momento. Retornamos amanhã as 9h.
Sistema	25/06/2025 às 08:57:18	Bom Dia. Retornando as 10h
Sistema	25/06/2025 às 10:48:04	Bom Dia. Retornando agora com atraso
Sistema	25/06/2025 às 10:48:18	Proposta reprovada.
Sistema	25/06/2025 às 11:32:29	Recebemos informação de que o sistema compras.gov está com instabilidades.
Sistema	25/06/2025 às 11:32:56	Assim, suspenderemos a sessão até amanhã as 9h.
Sistema	25/06/2025 às 11:40:56	Voltaremos amanhã com a convocação da licitante BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81
Sistema	26/06/2025 às 08:58:08	Bom dia. Considerando a inconsistência do sistema abriremos novo prazo para envio da proposta da Licitante BD Informática. Caso a unidade rejeite a proposta porventura encaminhada, será mantida a sua desclassificação.
Sistema	26/06/2025 às 10:47:01	Enviaremos para análise da unidade. Retornando amanhã 9h.
Sistema	27/06/2025 às 08:57:34	Bom Dia. Ainda não obtivemos resposta da unidade. Retornando as 11h
Sistema	27/06/2025 às 11:50:24	Convocaremos a p´r´óxima licitante somente na terça-feira dia 01.07.2025, considerando o feriado municipal do dia 30.06.2025
Sistema	01/07/2025 às 09:00:46	Bom Dia. Excepcionalmente as 9h30 faremos a convocação.
Sistema	01/07/2025 às 11:58:49	O prazo, como dito alhures, é improrrogável.
Sistema	01/07/2025 às 11:59:09	Voltaremos as 13h para nova convocação.
Sistema	01/07/2025 às 15:09:27	Retornaremos amanhã as 9h para outra rodada de convocações.
Sistema	02/07/2025 às 09:07:03	bom dia. nova convocada
Sistema	02/07/2025 às 12:52:18	Enviaremos para análise da unidade. Retornando na sexta-feira as 10h
Sistema	04/07/2025 às 10:05:10	Retornando agora.
Sistema	04/07/2025 às 12:17:53	Enviaremos a proposta para análise da unidade. Retornando segunda-feira as 10h
Sistema	07/07/2025 às 10:39:05	Bom dia. Informamos que voltaremos as 11h.
Sistema	07/07/2025 às 10:55:47	Necessário envio de amostras item 4.35 do Termo De Referência. Endereço constante no item 4.36 do Termo de Referência.
Sistema	07/07/2025 às 10:55:59	Prazo 10 dias úteis.
Sistema	07/07/2025 às 10:58:00	Prazo encerrará as 15h do dia 21.07.2025
Sistema	07/07/2025 às 10:58:16	Bom dia a todos e até lá (dia 22)
Sistema	21/07/2025 às 09:05:10	Bom dia. A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da informação manifesta-se favoravelmente ao pedido de prorrogação de prazo para envio de amostra nos termos sugeridos.
Sistema	21/07/2025 às 09:09:25	Bom dia. Novo prazo para envio de amostras 04.08.2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2025 às 09:29:10	Bom dia. Amostra chegou no prazo estabelecido. Retornamos amanhã (06/08) com o parecer técnico.
Sistema	05/08/2025 às 10:47:33	Retornaremos as 9h.
Sistema	06/08/2025 às 09:03:09	Bom dia. Retornando agora para requisitar diligência quanto a qualificação economico-financeira.
Sistema	06/08/2025 às 09:05:06	Está previsto no item 8.1.7 do Edital . Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4ª): 8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
Sistema	06/08/2025 às 09:42:06	ok; Habilitação concluída, aguardando parecer técnico.
Sistema	06/08/2025 às 09:42:12	A qualquer momento voltaremos
Sistema	06/08/2025 às 10:27:25	Estamos aguardando o parecer técnico. Voltaremos as 11h
Sistema	06/08/2025 às 11:01:51	Voltamos as 14h pois ainda não temos parecer técnico.
Sistema	06/08/2025 às 13:59:41	Retornando agora
Sistema	06/08/2025 às 14:00:01	Informo que a ´proposta será aprovada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
13/06/2025 às 10:01:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 2.942.253,0000 (total)

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.885.***-*7 - SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO para HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, melhor lance: R$ 2.880.000,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.875.017,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.942.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.893.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.910.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.351.139/0001-40 - A R PARENTE SOUSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.022.570,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.650.971,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
39.577.541/0001-12 - A&G EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.895.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.895.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 2.786.880,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 2.910.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.691.558/0001-03 - BELTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 2.940.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.940.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.784.293/0001-04 - C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.942.253,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.942.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
14.956.632/0001-38 - CFR SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 2.921.697,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.921.697,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 2.941.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.941.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
14.040.882/0001-23 - CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 3.528.371,2500 (total)	-
Valor proposta: R$ 30.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.983.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.983.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
07.532.965/0001-74 - ENECH ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.827.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.941.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.060.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.060.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.432.922,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.400.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 2.941.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.941.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.880.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.942.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 2.819.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.909.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.942.253,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.942.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
08.716.039/0001-11 - M DO C DA CONCEICAO NETA COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.942.190,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.942.190,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.601.436/0001-53 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.698.941,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.942.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.490.620/0001-07 - MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.910.063,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.942.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
08.599.785/0001-72 - MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.643.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.643.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.944.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.944.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.168.676/0001-50 - PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 1.920.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.942.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.942.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
02.213.325/0005-01 - PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 2.958.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.107.761/0001-57 - PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 2.500.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.941.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.673.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.942.247,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.093.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.093.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.517.827/0001-38 - RMG TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 3.304.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.993.752,7700 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.993.752,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.941.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.941.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.942.253,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.942.253,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 6.091.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.800.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 09:00:10	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2025 às 09:17:15	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:15 do dia 13/06/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.022.570,0000 e R$ 2.673.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	13/06/2025 às 09:22:16	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.432.922,0000 e R$ 1.893.000,0000.
Sistema	13/06/2025 às 09:22:16	O item G1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	13/06/2025 às 10:06:36	Sr. Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: • Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 59.232.522/0001-61	13/06/2025 às 11:23:35	Bom dia Senhor pregoeiro. Pedimos para que aumente o prazo para envio da documentação. Pois são muitos itens que acompanham o computador.
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	13/06/2025 às 12:07:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:00 de 13/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61.
Pelo participante 59.232.522/0001-61	13/06/2025 às 12:09:59	Fizemos o envio da documentação. Cabe ressaltar que todos os itens que todos os os itens pedidos estão de acordo com a cotação feita pela GOLDENTEC, fornecida em arquivo PNG dentro da pasta 'CATÁLOGO/COMPUTADOR ' . Nós enviamos os catálogos unitários para cada item.
Sistema para o participante 30.351.139/0001-40	17/06/2025 às 09:59:29	Sr. Fornecedor A R PARENTE SOUSA LTDA, CNPJ 30.351.139/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 30.351.139/0001-40	17/06/2025 às 12:00:05	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:05 de 17/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A R PARENTE SOUSA LTDA, CNPJ 30.351.139/0001-40.
Sistema para o participante 17.991.542/0001-76	17/06/2025 às 14:03:23	Sr. Fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.542/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Sr. Licitante, há um item acima do valor estimado. Com isso, espero até as 14h15 para sua resposta..
Sistema para o participante 17.991.542/0001-76	17/06/2025 às 14:29:45	O item G1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.542/0001-76. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 37.107.761/0001-57	17/06/2025 às 14:32:44	Sr. Fornecedor PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.107.761/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 37.107.761/0001-57	17/06/2025 às 16:33:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 de 17/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.107.761/0001-57.
Sistema para o participante 44.234.925/0001-72	18/06/2025 às 09:05:41	Sr. Fornecedor RB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.234.925/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 44.234.925/0001-72	18/06/2025 às 10:42:47	Solicito por gentileza dilação do prazo para apresentação dos documentos solicitados.
Sistema para o participante 44.234.925/0001-72	18/06/2025 às 11:06:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 18/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.234.925/0001-72.
Sistema	18/06/2025 às 11:16:56	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 2.698.941,0000, R$ 2.700.000,0000 e R$ 2.786.880,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:21:56 do dia 18/06/2025.
Sistema	18/06/2025 às 11:21:57	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.920.000,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 11:21:57	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 30.168.676/0001-50	18/06/2025 às 11:31:02	Sr. Fornecedor PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 30.168.676/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 30.168.676/0001-50	18/06/2025 às 12:30:35	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:35 de 18/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 30.168.676/0001-50.
Pelo participante 30.168.676/0001-50	18/06/2025 às 12:31:31	Senhor pregoeiro, enviamos a documentação solicitada, estamos a disposição.
Sistema para o participante 57.601.436/0001-53	23/06/2025 às 11:01:21	Sr. Fornecedor MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.601.436/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação...
Pelo participante 57.601.436/0001-53	23/06/2025 às 12:45:28	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:28 de 23/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.601.436/0001-53.
Pelo participante 57.601.436/0001-53	23/06/2025 às 13:34:06	Prezado Pregoeiro, boa tarde
Pelo participante 57.601.436/0001-53	23/06/2025 às 13:35:13	Incorremos em erro aqui quando do envio do catálogo do computador, o catálogo certo seria o deste link: https://vendas.agis.com.br/desktop-dell-optiplex-7020-mff-intel-i7-16gb-512gb-ssd-windows-11-pro-com-teclado-e-mouse-210-blwm-dto110
Pelo participante 57.601.436/0001-53	23/06/2025 às 13:35:45	por gentileza, poderia reabrir o anexo para inserirmos o catálogo correto?
Sistema para o participante 32.109.914/0001-81	25/06/2025 às 10:52:06	Sr. Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 32.109.914/0001-81	25/06/2025 às 11:40:13	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:40:13 de 25/06/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	26/06/2025 às 09:06:20	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 09:16:20.
Sistema para o participante 32.109.914/0001-81	26/06/2025 às 09:06:39	Sr. Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 32.109.914/0001-81	26/06/2025 às 10:28:25	bom dia o portal esta bem instavel, pedimos se por ventura faltar algum documento solicitar no chat, pois esta caindo a todo momento e esta dificil conseguir logar
Pelo participante 32.109.914/0001-81	26/06/2025 às 10:34:22	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:22 de 26/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81.
Sistema	27/06/2025 às 10:59:53	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 11:09:53.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/06/2025 às 11:00:20	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 2.819.400,0000, R$ 2.827.500,0000 e R$ 2.875.017,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:05:20 do dia 27/06/2025.
Sistema	27/06/2025 às 11:05:21	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/06/2025 às 11:05:21	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 2.880.000,0000, R$ 2.895.000,0000 e R$ 2.910.063,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:10:21 do dia 27/06/2025.
Sistema	27/06/2025 às 11:10:22	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/06/2025 às 11:10:22	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 2.921.697,0000, R$ 2.940.900,0000 e R$ 2.941.500,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:15:22 do dia 27/06/2025.
Sistema	27/06/2025 às 11:15:23	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/06/2025 às 11:15:23	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 2.941.800,0000 e R$ 2.942.100,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:20:23 do dia 27/06/2025.
Sistema	27/06/2025 às 11:20:24	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/06/2025 às 11:20:24	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 2.942.190,0000 e R$ 2.942.253,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:25:24 do dia 27/06/2025.
Sistema	27/06/2025 às 11:25:25	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/06/2025 às 11:25:25	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 2.944.500,0000, R$ 2.958.000,0000 e R$ 2.983.800,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:30:25 do dia 27/06/2025.
Sistema	27/06/2025 às 11:30:26	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/06/2025 às 11:30:26	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 2.993.752,7700, R$ 3.060.000,0000 e R$ 3.304.500,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:35:26 do dia 27/06/2025.
Sistema	27/06/2025 às 11:35:27	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/06/2025 às 11:35:27	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.528.371,2500, R$ 3.643.800,0000 e R$ 4.093.500,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:40:27 do dia 27/06/2025.
Sistema	27/06/2025 às 11:40:28	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/06/2025 às 11:40:28	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 6.091.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:45:28 do dia 27/06/2025.
Sistema	27/06/2025 às 11:45:29	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/06/2025 às 11:45:29	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.603.710/0002-50	01/07/2025 às 09:14:44	Sr. Fornecedor IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 47.603.710/0002-50, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.23 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 47.603.710/0002-50	01/07/2025 às 11:15:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:00 de 01/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 47.603.710/0002-50.
Pelo participante 47.603.710/0002-50	01/07/2025 às 11:20:29	Prezados bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 47.603.710/0002-50	01/07/2025 às 11:20:37	Pode dilatar o prazo?
Pelo participante 47.603.710/0002-50	01/07/2025 às 11:20:44	Estávamos em outras frentes.
Pelo participante 47.603.710/0002-50	01/07/2025 às 11:46:45	Estamos com os anexos para serem enviados.
Sistema para o participante 07.532.965/0001-74	01/07/2025 às 13:05:36	Sr. Fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação.
Sistema para o participante 07.532.965/0001-74	01/07/2025 às 15:06:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:00 de 01/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74.
Sistema para o participante 50.423.935/0001-59	02/07/2025 às 09:07:21	Sr. Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 50.423.935/0001-59	02/07/2025 às 11:06:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:26 de 02/07/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59.
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	04/07/2025 às 10:07:06	Sr. Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação. .
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	04/07/2025 às 12:08:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:08:00 de 04/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62.
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	06/08/2025 às 09:08:16	Sr. Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Faz-se necessária diligência para que a licitante apresente os cálculos dos indíces financeiros de 2024. por meio de declaração assinada por profissional habilitado na área contábil. Item 8.5.5 do Edital..
Pelo participante 33.506.065/0001-62	06/08/2025 às 09:39:36	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:39:36 de 06/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62.
Sistema	06/08/2025 às 14:01:30	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 14:11:30.
Sistema	06/08/2025 às 14:13:37	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 14:23:37.
Sistema	06/08/2025 às 14:29:28	A fase de recurso do item G1 está aberta até 11/08/2025.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
13/06/2025 às 09:00:10	Item aberto para lances.
13/06/2025 às 09:17:15	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
13/06/2025 às 09:17:15	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.022.570,0000 e R$ 2.673.000,0000.
13/06/2025 às 09:22:16	Item com etapa fechada encerrada.
13/06/2025 às 09:22:16	Item encerrado para lances.
13/06/2025 às 10:06:36	Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: • Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
17/06/2025 às 09:25:37	Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.893.000,0000. Motivo: 1. Ausência de declaração de responsabilidade pela garantia "on-site" 2. Ausência de especificação do prazo de garantia dos equipamentos; 3. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica sem comprovação de fornecimento de equipamentos em quantidade compatível, e sem evidência da execução de serviço.
17/06/2025 às 09:59:29	Fornecedor A R PARENTE SOUSA LTDA, CNPJ 30.351.139/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
17/06/2025 às 13:08:33	Fornecedor A R PARENTE SOUSA LTDA, CNPJ 30.351.139/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.022.570,0000. Motivo: Não enviou proposta após convocação..
17/06/2025 às 14:03:23	Fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.542/0001-76 convocado para negociação de valor.
17/06/2025 às 14:29:45	Convocação de negociação de valor do fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.542/0001-76 encerrada automaticamente.
17/06/2025 às 14:29:45	Fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.542/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.432.922,0000. Motivo: Não abaixou o preço do item 1 após negociação. .
17/06/2025 às 14:32:44	Fornecedor PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.107.761/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
18/06/2025 às 08:11:10	Fornecedor PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.107.761/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.500.500,0000. Motivo: Não enviou proposta após convocação;.
18/06/2025 às 09:05:41	Fornecedor RB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.234.925/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
18/06/2025 às 11:16:09	Fornecedor RB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.234.925/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.673.000,0000. Motivo: Não enviou proposta após convocação..
18/06/2025 às 11:16:56	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
18/06/2025 às 11:21:57	Item com etapa fechada encerrada.
18/06/2025 às 11:21:57	Item encerrado para lances.
18/06/2025 às 11:31:02	Fornecedor PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 30.168.676/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
18/06/2025 às 12:30:35	Fornecedor PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 30.168.676/0001-50 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 11:00:13	Fornecedor PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 30.168.676/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.920.000,0000. Motivo: Não comprovação dos requisitos técnicos constantes no subitem 2.2.111 do Termo de Referência; O gabinete não é do tipo Small Form Factor (SFF); O monitor apresentando não é do tamanha solicitado; O armazenamento não é do tipo SSD M.2 de 512 GB; etc .
23/06/2025 às 11:01:21	Fornecedor MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.601.436/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação...
23/06/2025 às 12:45:28	Fornecedor MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.601.436/0001-53 finalizou o envio de anexo.
25/06/2025 às 10:51:00	Fornecedor MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.601.436/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.698.941,0000. Motivo: Não atendeu aos requisitos e especificações constantes no Termo de Referência..
25/06/2025 às 10:52:06	Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
25/06/2025 às 11:40:13	Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.786.880,0000. Motivo: Essa desclassificação é apenas para evitar o envio de anexos em período de instabilidade..
26/06/2025 às 09:06:20	Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 2.786.880,0000. Motivo: Estou aceitando a proposta apenas porque o sistema está impedindo que eu faça a convocação, mas sim retornar a sala de disputa..
26/06/2025 às 09:06:39	Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
26/06/2025 às 10:34:22	Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 finalizou o envio de anexo.
27/06/2025 às 10:59:53	Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 foi inabilitado. Motivo: Proposta foi reprovada pela unidade técnica, por não cumprir os requisitos mínimos constante no termo de referência..
27/06/2025 às 11:00:20	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
27/06/2025 às 11:05:21	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 2.880.000,0000, R$ 2.895.000,0000 e R$ 2.910.063,0000.
27/06/2025 às 11:10:22	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 2.921.697,0000, R$ 2.940.900,0000 e R$ 2.941.500,0000.
27/06/2025 às 11:15:23	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 2.941.800,0000 e R$ 2.942.100,0000.
27/06/2025 às 11:20:24	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 2.942.190,0000 e R$ 2.942.253,0000.
27/06/2025 às 11:25:25	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 2.944.500,0000, R$ 2.958.000,0000 e R$ 2.983.800,0000.
27/06/2025 às 11:30:26	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 2.993.752,7700, R$ 3.060.000,0000 e R$ 3.304.500,0000.
27/06/2025 às 11:35:27	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 3.528.371,2500, R$ 3.643.800,0000 e R$ 4.093.500,0000.
27/06/2025 às 11:40:28	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R$ 6.091.500,0000.
27/06/2025 às 11:45:29	Item com etapa fechada encerrada.
27/06/2025 às 11:45:29	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 09:14:44	Fornecedor IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 47.603.710/0002-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.23 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
01/07/2025 às 11:57:59	Fornecedor IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 47.603.710/0002-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.819.400,0000. Motivo: Não enviou proposta após convocação. Sujeito a penalidades impostas no Edital..
01/07/2025 às 13:05:36	Fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação.
01/07/2025 às 15:09:57	Fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.827.500,0000. Motivo: Não enviou proposta após convocação..
02/07/2025 às 09:07:21	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
02/07/2025 às 11:06:26	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 finalizou o envio de anexo.
04/07/2025 às 10:06:21	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.875.017,0000. Motivo: Considerando que os itens ofertados não atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, informamos que a proposta da empresa STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ está tecnicamente reprovada.
04/07/2025 às 10:07:06	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação. .
06/08/2025 às 09:08:16	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Faz-se necessária diligência para que a licitante apresente os cálculos dos indíces financeiros de 2024. por meio de declaração assinada por profissional habilitado na área contábil. Item 8.5.5 do Edital..
06/08/2025 às 09:39:36	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 finalizou o envio de anexo.
06/08/2025 às 14:01:30	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 2.880.000,0000. Motivo: Proposta aceita..
06/08/2025 às 14:02:24	Fornecedor PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ 02.213.325/0005-01 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
06/08/2025 às 14:13:37	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 foi habilitado.
06/08/2025 às 14:16:53	Fornecedor PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ 02.213.325/0005-01 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
06/08/2025 às 14:29:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Monitor computador

Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36MESES

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 2.146,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 643.833,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.885.***-*7 - SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO para HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, melhor lance: R$ 2.100,0000 (unitário) / R$ 630.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.999,0000 (unitário) R$ 599.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Nacional Modelo/versão: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo Valor proposta: R$ 2.146,0000 (unitário) R$ 643.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.480,0000 (unitário) R$ 444.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GOLDENTEC Modelo/versão: FULL HD Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
30.351.139/0001-40 - A R PARENTE SOUSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.514,7000 (unitário) R$ 454.410,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRX Modelo/versão: Conforme a monitor de computador tela 23 a 30 pol. Valor proposta: R$ 1.933,6500 (unitário) R$ 580.095,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.577.541/0001-12 - A&G EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Dell Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 2.014,1800 (unitário) R$ 604.254,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: P2725H Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
59.691.558/0001-03 - BELTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 2.144,0000 (unitário) R$ 643.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: P2725H Valor proposta: R$ 2.144,0000 (unitário) R$ 643.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
04.784.293/0001-04 - C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.146,1100 (unitário) R$ 643.833,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL/DELL Modelo/versão: P2722H Valor proposta: R$ 2.146,1100 (unitário) R$ 643.833,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
14.956.632/0001-38 - CFR SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 2.087,6500 (unitário) R$ 626.295,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: P2722H Valor proposta: R$ 2.087,6500 (unitário) R$ 626.295,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 2.146,0000 (unitário) R$ 643.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL Valor proposta: R$ 2.146,0000 (unitário) R$ 643.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
14.040.882/0001-23 - CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.824,9875 (unitário) R$ 547.496,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: lenovo Modelo/versão: Monitor ThinkVision 27" T27i-30 FHD (1920x1080) 60 Valor proposta: R$ 50.000,0000 (unitário) R$ 15.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.146,0000 (unitário) R$ 643.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO TECNOLOGIA BRASIL Modelo/versão: T27i-30 Valor proposta: R$ 2.146,0000 (unitário) R$ 643.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
07.532.965/0001-74 - ENECH ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.095,0000 (unitário) R$ 628.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: C. EDITAL Modelo/versão: C. EDITAL Valor proposta: R$ 2.145,0000 (unitário) R$ 643.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 660.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Monitor computador Modelo/versão: Monitor computador Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 660.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 690.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 2.700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 2.146,0000 (unitário) R$ 643.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Monitor computador Modelo/versão: Monitor computador Valor proposta: R$ 2.146,0000 (unitário) R$ 643.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R$ 2.146,1100 (unitário) R$ 643.833,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 2.099,0000 (unitário) R$ 629.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR Valor proposta: R$ 2.099,0000 (unitário) R$ 629.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.146,1100 (unitário) R$ 643.833,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG/DELL Modelo/versão: SAMSUNG/DELL Valor proposta: R$ 2.146,1100 (unitário) R$ 643.833,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.716.039/0001-11 - M DO C DA CONCEICAO NETA COMERCIO E SERVICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.146,1000 (unitário) R$ 643.830,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Monitor 3green 24" FULLHD Modelo/versão: Marca 3green Pro Modelo: 77132 Valor proposta: R$ 2.146,1000 (unitário) R$ 643.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
57.601.436/0001-53 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.747,9900 (unitário) R$ 524.397,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LENOVO/LENOVO Modelo/versão: Monitor ThinkVision 27" T27i-30 Valor proposta: R$ 2.146,1100 (unitário) R$ 643.833,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
04.490.620/0001-07 - MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.038,8100 (unitário) R$ 611.643,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: 63A4MAR1BR Valor proposta: R$ 2.146,1100 (unitário) R$ 643.833,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
08.599.785/0001-72 - MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.146,0000 (unitário) R$ 643.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: lenovo Modelo/versão: thinkvision Valor proposta: R$ 2.146,0000 (unitário) R$ 643.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 645.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: MONITOR Valor proposta: R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 645.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.168.676/0001-50 - PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GOLDENTEC Modelo/versão: GOLDENTEC Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.146,0000 (unitário) R$ 643.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 2.146,0000 (unitário) R$ 643.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
02.213.325/0005-01 - PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 1.950,0000 (unitário) R$ 585.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: P2725H Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 690.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
37.107.761/0001-57 - PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 1.824,0000 (unitário) R$ 547.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LG Modelo/versão: LG Valor proposta: R$ 2.145,0000 (unitário) R$ 643.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.910,0000 (unitário) R$ 573.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo Modelo/versão: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo Valor proposta: R$ 2.146,1000 (unitário) R$ 643.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.145,0000 (unitário) R$ 643.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL®

Modelo/versão: P2725H

Valor proposta: R$ 2.145,0000 (unitário) R$ 643.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

30.517.827/0001-38 - RMG TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.995,0000 (unitário) R$ 598.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL

Modelo/versão: P2725H

Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.192,8951 (unitário) R$ 657.868,5300 (total)	-

Marca/Fabricante: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo

Modelo/versão: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo

Valor proposta: R$ 2.192,8951 (unitário) R$ 657.868,5300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.145,0000 (unitário) R$ 643.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO

Modelo/versão: T27i-30

Valor proposta: R$ 2.145,0000 (unitário) R$ 643.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.146,1100 (unitário) R$ 643.833,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Monitor computador

Modelo/versão: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL

Valor proposta: R$ 2.146,1100 (unitário) R$ 643.833,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 2.615,0000 (unitário) R$ 784.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	LENOTO T127I-30				
Modelo/versão:	LENOTO T127I-30				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/06/2025 às 09:00:14	17.991.542/0001-76	R$ 2.858,2800
13/06/2025 às 09:01:34	37.107.761/0001-57	R$ 1.900,0000
13/06/2025 às 09:01:53	17.991.542/0001-76	R$ 2.567,3900
13/06/2025 às 09:03:49	44.234.925/0001-72	R$ 1.910,0000
13/06/2025 às 09:04:07	32.109.914/0001-81	R$ 2.034,5300
13/06/2025 às 09:06:12	04.490.620/0001-07	R$ 2.038,8100
13/06/2025 às 09:07:38	02.213.325/0005-01	R$ 1.650,0000 *
13/06/2025 às 09:08:08	02.213.325/0005-01	R$ 1.950,0000
13/06/2025 às 09:08:55	33.506.065/0001-62	R$ 2.100,0000
13/06/2025 às 09:09:01	30.351.139/0001-40	R$ 1.913,6700
13/06/2025 às 09:09:48	50.423.935/0001-59	R$ 1.999,0000
13/06/2025 às 09:10:19	30.517.827/0001-38	R$ 1.995,0000
13/06/2025 às 09:10:41	57.601.436/0001-53	R$ 1.997,7000
13/06/2025 às 09:10:53	32.109.914/0001-81	R$ 2.014,1800
13/06/2025 às 09:11:01	57.601.436/0001-53	R$ 1.864,5200
13/06/2025 às 09:11:18	07.532.965/0001-74	R$ 2.095,0000
13/06/2025 às 09:12:14	30.351.139/0001-40	R$ 1.845,8700
13/06/2025 às 09:12:50	59.232.522/0001-61	R$ 1.880,0000
13/06/2025 às 09:13:12	59.232.522/0001-61	R$ 1.800,0000
13/06/2025 às 09:13:30	17.991.542/0001-76	R$ 2.510,4500
13/06/2025 às 09:13:39	14.040.882/0001-23	R$ 1.824,9875
13/06/2025 às 09:13:43	30.351.139/0001-40	R$ 1.782,0000
13/06/2025 às 09:14:38	57.601.436/0001-53	R$ 1.747,9900
13/06/2025 às 09:14:43	28.880.531/0002-16	R$ 2.615,0000
13/06/2025 às 09:15:00	30.351.139/0001-40	R$ 1.730,5000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
13/06/2025 às 09:15:46	37.107.761/0001-57	R$ 1.824,0000
13/06/2025 às 09:16:04	59.232.522/0001-61	R$ 1.530,0000
13/06/2025 às 09:16:31	30.351.139/0001-40	R$ 1.514,7000
13/06/2025 às 09:20:56	59.232.522/0001-61	R$ 1.480,0000
13/06/2025 às 09:21:17	17.991.542/0001-76	R$ 2.300,0000
18/06/2025 às 11:18:46	30.168.676/0001-50	R$ 1.400,0000

Item 2 do Grupo G1 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddTB., Armazenamento Ssd: 310 A 500, Monitor: Sem MonitorPOL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES, Gabinete: Ultracompacto, Outros Recursos: Conforme Edital

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 7.661,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.298.420,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.885.***-*7 - SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO para HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, melhor lance: R$ 7.500,0000 (unitário) / R$ 2.250.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.584,3900 (unitário) R$ 2.275.317,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Nacional				
Modelo/versão:	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle				
Valor proposta:	R$ 7.661,0000 (unitário) R$ 2.298.300,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.830,0000 (unitário) R$ 1.449.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	GOLDENTEC				
Modelo/versão:	Microcomputador				
Valor proposta:	R$ 7.600,0000 (unitário) R$ 2.280.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.351.139/0001-40 - A R PARENTE SOUSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.227,2000 (unitário) R$ 1.568.160,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Goldentec Modelo/versão: Conforme a microcomputador com mouse e teclado. Valor proposta: R$ 6.902,9200 (unitário) R$ 2.070.876,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
39.577.541/0001-12 - A&G EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 7.650,0000 (unitário) R$ 2.295.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Dell Valor proposta: R$ 7.650,0000 (unitário) R$ 2.295.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 7.275,4200 (unitário) R$ 2.182.626,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: OptiPlex Micro I7 14TH Valor proposta: R$ 7.600,0000 (unitário) R$ 2.280.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
59.691.558/0001-03 - BELTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 7.659,0000 (unitário) R$ 2.297.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Optiplex 7020 Valor proposta: R$ 7.659,0000 (unitário) R$ 2.297.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
04.784.293/0001-04 - C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7.661,4000 (unitário) R$ 2.298.420,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL/DELL Modelo/versão: OPTIPLEX 7020 Valor proposta: R$ 7.661,4000 (unitário) R$ 2.298.420,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.956.632/0001-38 - CFR SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 7.651,3400 (unitário) R$ 2.295.402,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: OptiPlex 7010 SFF Valor proposta: R$ 7.651,3400 (unitário) R$ 2.295.402,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 7.660,0000 (unitário) R$ 2.298.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL Valor proposta: R$ 7.660,0000 (unitário) R$ 2.298.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
14.040.882/0001-23 - CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 9.936,2500 (unitário) R$ 2.980.875,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: OptiPlex Micro Valor proposta: R$ 50.000,0000 (unitário) R$ 15.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 7.800,0000 (unitário) R$ 2.340.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO TECNOLOGIA BRASIL Modelo/versão: THINKCENTRE SERIE M Valor proposta: R$ 7.800,0000 (unitário) R$ 2.340.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
07.532.965/0001-74 - ENECH ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7.330,0000 (unitário) R$ 2.199.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: C. EDITAL Modelo/versão: C. EDITAL Valor proposta: R$ 7.660,0000 (unitário) R$ 2.298.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: Microcomputador Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.809,7400 (unitário) R$ 1.742.922,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 2.700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
28.956.477/0002-45 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 7.660,0000 (unitário) R$ 2.298.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: Microcomputador Valor proposta: R$ 7.660,0000 (unitário) R$ 2.298.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7.500,0000 (unitário) R$ 2.250.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R$ 7.661,4000 (unitário) R$ 2.298.420,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 7.299,0000 (unitário) R$ 2.189.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR Valor proposta: R$ 7.599,0000 (unitário) R$ 2.279.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 7.661,4000 (unitário) R$ 2.298.420,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL/AOC

Modelo/versão: DELL/AOC

Valor proposta: R$ 7.661,4000 (unitário) R$ 2.298.420,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

08.716.039/0001-11 - M DO C DA CONCEICAO NETA COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7.661,2000 (unitário) R$ 2.298.360,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Microcomputador Dell Desktop Optiplex Micro

Modelo/versão: Modelo: 7020

Valor proposta: R$ 7.661,2000 (unitário) R$ 2.298.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

57.601.436/0001-53 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 7.248,4800 (unitário) R$ 2.174.544,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: DELL/DELL

Modelo/versão: Desktop Dell Optiplex

Valor proposta: R$ 7.661,4000 (unitário) R$ 2.298.420,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

04.490.620/0001-07 - MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7.661,4000 (unitário) R$ 2.298.420,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Lenovo

Modelo/versão: 13E20004BO

Valor proposta: R$ 7.661,4000 (unitário) R$ 2.298.420,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

08.599.785/0001-72 - MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 3.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: lenovo

Modelo/versão: thincentre

Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 3.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.665,0000 (unitário) R$ 2.299.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: COMPUTADOR Valor proposta: R$ 7.665,0000 (unitário) R$ 2.299.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
30.168.676/0001-50 - PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GOLDENTEC Modelo/versão: GOLDENTEC Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 2.100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.661,0000 (unitário) R$ 2.298.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 7.661,0000 (unitário) R$ 2.298.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
02.213.325/0005-01 - PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 7.910,0000 (unitário) R$ 2.373.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: OPTIPLEX 7020 PLUS SFF Valor proposta: R$ 8.100,0000 (unitário) R$ 2.430.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
37.107.761/0001-57 - PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 6.511,0000 (unitário) R$ 1.953.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PCYES Modelo/versão: PCYES Valor proposta: R$ 7.660,0000 (unitário) R$ 2.298.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 2.100.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle

Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle

Valor proposta: R$ 7.661,3900 (unitário) R$ 2.298.417,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11.500,0000 (unitário) R$ 3.450.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL®

Modelo/versão: OptiPlex SFF

Valor proposta: R$ 11.500,0000 (unitário) R$ 3.450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

30.517.827/0001-38 - RMG TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 9.020,0000 (unitário) R$ 2.706.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL

Modelo/versão: OPTIPLEX 7020

Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 4.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 7.786,2808 (unitário) R$ 2.335.884,2400 (total)	-

Marca/Fabricante: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle

Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle

Valor proposta: R$ 7.786,2808 (unitário) R$ 2.335.884,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7.660,0000 (unitário) R$ 2.298.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Dell

Modelo/versão: OptiPlex Micro Modelo: 7020 Plus 14º geração Intel

Valor proposta: R$ 7.660,0000 (unitário) R$ 2.298.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 7.661,4000 (unitário) R$ 2.298.420,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Microcomputador				
Modelo/versão:	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB				
Valor proposta:	R$ 7.661,4000 (unitário) R$ 2.298.420,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 17.690,0000 (unitário) R$ 5.307.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	LENOVO P3 I7-14700 16GB 512GB WIN 11 PRO GPU 8GB				
Modelo/versão:	LENOVO P3 I7-14700 16GB 512GB WIN 11 PRO GPU 8GB				
Valor proposta:	R$ 22.000,0000 (unitário) R$ 6.600.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
13/06/2025 às 09:00:14	17.991.542/0001-76	R$ 6.066,6400
13/06/2025 às 09:00:23	32.109.914/0001-81	R$ 7.524,0000
13/06/2025 às 09:01:36	32.109.914/0001-81	R$ 7.448,7600
13/06/2025 às 09:01:51	37.107.761/0001-57	R$ 6.511,0000
13/06/2025 às 09:01:54	17.991.542/0001-76	R$ 5.927,7100
13/06/2025 às 09:04:05	44.234.925/0001-72	R$ 7.400,0000
13/06/2025 às 09:04:07	32.109.914/0001-81	R$ 7.275,4200
13/06/2025 às 09:04:12	44.234.925/0001-72	R$ 7.300,0000
13/06/2025 às 09:04:24	44.234.925/0001-72	R$ 7.000,0000
13/06/2025 às 09:08:53	30.517.827/0001-38	R$ 9.020,0000
13/06/2025 às 09:10:04	33.506.065/0001-62	R$ 7.500,0000
13/06/2025 às 09:10:31	30.351.139/0001-40	R$ 5.868,4300
13/06/2025 às 09:10:52	57.601.436/0001-53	R$ 7.248,4800
13/06/2025 às 09:11:29	07.532.965/0001-74	R$ 7.330,0000
13/06/2025 às 09:12:34	50.423.935/0001-59	R$ 7.584,3900
13/06/2025 às 09:13:25	59.232.522/0001-61	R$ 5.900,0000
13/06/2025 às 09:13:30	17.991.542/0001-76	R$ 5.809,7400
13/06/2025 às 09:13:39	59.232.522/0001-61	R$ 5.830,0000
13/06/2025 às 09:14:08	47.603.710/0002-50	R$ 7.299,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/06/2025 às 09:14:08	59.232.522/0001-61	R$ 5.610,0000
13/06/2025 às 09:14:10	30.351.139/0001-40	R$ 5.751,6000
13/06/2025 às 09:14:21	14.040.882/0001-23	R$ 9.936,2500
13/06/2025 às 09:14:35	30.351.139/0001-40	R$ 5.553,9000
13/06/2025 às 09:14:44	28.880.531/0002-16	R$ 17.690,0000
13/06/2025 às 09:15:02	02.213.325/0005-01	R$ 7.990,0000
13/06/2025 às 09:15:57	02.213.325/0005-01	R$ 7.910,0000
13/06/2025 às 09:16:06	59.232.522/0001-61	R$ 5.280,0000
13/06/2025 às 09:16:48	30.351.139/0001-40	R$ 5.227,2000
13/06/2025 às 09:21:15	59.232.522/0001-61	R$ 4.830,0000
18/06/2025 às 11:18:58	30.168.676/0001-50	R$ 5.000,0000

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3422025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Agosto de 2025 às 09:04 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3422025, **Código de Validação**: 2525C654EF.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 3422025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 2525C654EF

Senhor Pregoeiro,

Atendendo ao **DESPACHO-CPL-672025**, seguem as contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda.

DO OBJETO

Trata-se de contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda. contra a decisão que habiitou a empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda. para a próxima etapa do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Monitores e Microcomputadores, conforme autos do Processo Administrativo nº 1442/2025.

DOS FATOS

A empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda. apresentou uma proposta comercial que se enquadra nas especificações técnicas do Termo de Referência, com um valor total de R$ 2.880.000,00. A proposta detalha os modelos dos equipamentos, sendo MONITOR DELL 27’, Modelo: P2725H-DELL’ e MICROCOMPUTADOR Dell, Modelo: Optiplex 7020 SFF - DELL, com Garantia e Manutenção ’On-Site’’ por meio da Rede de Assistência Técnica Autorizada do fabricante DELL, pelo período de 60 meses, sem custo adicional para a Administração.

DAS CONTRARRAZÕES

A argumentação da empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda. no recurso administrativo não se sustenta, pois a classificação da recorrida foi legítima, estando a proposta da empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda. plenamente aderente aos requisitos do edital e à legislação vigente.

Da Conformidade da Proposta da Recorrida:

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Agosto de 2025 às 09:04 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3422025, **Código de Validação**: 2525C654EF.

Conforme previsto no Termo de Referência:

> *4.15. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção 'on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;*

A empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda. apresentou uma proposta que cumpre integralmente esse requisito. A proposta detalha os modelos dos equipamentos e inclui uma declaração formal de responsabilidade pela garantia e manutenção 'on-site' pelo período de 60 meses, sem custo adicional para a Administração, conforme pode ser observado no trecho a seguir, extraído da proposta apresentada:

> ***4. Garantia***
>
> *A garantia "on site" dos equipamentos será prestada pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão.*
>
> *A garantia se dará através de Rede de Assistência Técnica Autorizada do fabricante DELL.*
>
> *Todos os custos e insumos para acionamento da garantia serão de responsabilidade desta proponente, sem ônus ou custo adicional para o Ministério Público do Maranhão.*

A exigência de compromisso do fabricante ("*apresentação de documento oficial do fabricante comprovando a garantia de 60 (sessenta) meses*"), nesta fase da licitação, é até vedado em diversos acórdãos do TCU.

Por outro lado, após a assinatura do Contrato, mais precisamente na entrega do objeto, é que esse requisito deverá ser exigido, conforme pode ser observado no trecho a seguir, extraído do Termo de Referência:

> *6.4.1. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para*

toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

Portanto, esta CMTI não observa quaisquer violações e flexibilizações aos termos do Edital e da legislação pertinente no processo da habilitação técnica da empresa recorrida.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta CMTI observa que os argumentos apresentados no recurso da empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda. são infundados, pois a proposta da empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda. está em conformidade com o edital e com a Lei nº 14.133/2021 e, portanto, a classificação da recorrida constitui ato legítimo da Administração Pública.

Nestes termos, esta CMTI solicita que o recurso seja **NEGADO** e que a decisão de classificação da empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda. seja **MANTIDA**.

São Luís, 15 de agosto de 2025.

assinado eletronicamente em 18/08/2025 às 09:04 h (*)

THIAGO NUNES DE SOUSA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EXERCÍCIO

assinado eletronicamente em 15/08/2025 às 20:31 h (*)

ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL
INFORMÁTICA - ANALISE DE SISTEMAS (SUPORTE)

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Agosto de 2025 às 09:04 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3422025, **Código de Validação**: 2525C654EF.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6672025

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **15 de Agosto de 2025 às 09:34 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-6672025, **Código de Validação**: 606B0B6EE8.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6672025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 606B0B6EE8

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Objeto: Pregão 90013/2025 – Aquisição de Monitores e Microcomputadores

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, no prazo de 48h, do recurso impetrado pela licitante Plugnet Comercio e Representações Ltda., referente ao Pregão Eletrônico 90013/2025, por se tratar de assunto meramente técnico.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 15/08/2025 às 09:34 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

HABILITAÇÃO HDN

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210439788

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1113209844**
Registro: **1113209844MA**

2. Contratante

Contratante: **H D C SILVA NOGUEIRA** CPF/CNPJ: **33.506.065/0001-62**
RUA VINTE E SEIS Nº: **25**
Complemento: **Condomínio Barcelona, Casa 32** Bairro: **COHAJAP**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65072760**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **H D C SILVA NOGUEIRA**
RUA VINTE E SEIS Nº: **25**
Complemento: **Condomínio Barcelona, Casa 32** Bairro: **COHAJAP**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65072760**
Data de Início: **28/07/2021** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **SÓCIO**

Identificação do cargo/função: **Diretor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	220,00	h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Empresário Individual

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA - CPF: 029.882.993-23

_____, _____ de _____ de _____
Local data

H D C SILVA NOGUEIRA - CNPJ: 33.506.065/0001-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **28/07/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303330555**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8ZDBb
Impresso em: 28/09/2021 às 15:25:02 por: , ip: 201.182.66.114

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE INTELIGÊNCIA
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H D C SILVA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, que forneceu e prestou serviços a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ de nº **05.483.912/0001-85**, estabelecida na Av. Prof. Carlos Cunha, 3545, Jaracaty, São Luís - MA, detém qualificação técnica para serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de controle de acesso e gerenciamento predial, de acordo com o estabelecido a seguir:

Escopo do Serviço:

a) Remoção da controladora de acesso existente na portaria principal do prédio sede da PGJ-MA que controla as cancelas de entrada.

b) Instalação da nova controladora de acesso, incluindo a conexão com os dispositivos periféricos (leitores, sensores de porta, botão de requisição de saída, etc);

c) Serviço especializado de configuração da controladora de acesso e integração com o sistema de gerenciamento predial existente (BIS);

d) Comissionamento e testes do controle de acesso da entrada de veículos do prédio sede da PGJ-MA;

Equipamentos que sofreram manutenção preventiva e corretiva:

- Controladora de Acesso - Modelo: APC-AMC2-4WCF – BOSCH
- Cancela Automática – Modelo: WP-03 – WOLPAC
- Leitor de Proximidade Veicular – Modelo: ARD-SER90-WI - BOSCH
- Sistema de Gerenciamento Predial – Modelo: BIS v4.4 - BOSCH

Francisco Orino do Amaral Neto
Técnico Ministerial
Matrícula: 1070519

Unidade:

• Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

Regina Claudia dos Santos Gomes
Mat - 1071071
Chefe da Seção de Segurança Institucional-PGJ

Av. Professor Carlos Cunha, 3545, Jaracaty – São Luís – MA – CEP: 65.076-820
(98) 3219 1796 – seginstitucional@mpma.mp.br

Contato: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES.

Chefe da Seção de Segurança Institucional do MPMA/PGJ-MA.

Tel.: (98) 99110-0017.

E-mail: reginagomes@mpma.mp.br

Prazo de Execução do Objeto: 15 dias.

Início do serviço: 01/07/2021

Término do serviço: 16/07/2021

Preço Total do Serviço: R$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís - MA, 21 de setembro de 2021

Regina Claudia dos Santos Gomes
Mat - 1071071
Chefe da Seção de Segurança Institucional-PGJ

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Chefe da Seção de Segurança Institucional

Francisco Orino do Amaral Neto
Técnico Ministerial
Matrícula: 1070519

FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
Técnico Ministerial Informática

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

884338/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA**
Registro: **1113209844MA** RNP: **1113209844**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20220544728** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/07/2022 Baixada em: 19/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H D C SILVA NOGUEIRA**

Contratante: **Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica** CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**
Endereço do contratante: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Contrato: 2022-045-HDN Celebrado em: 28/06/2022
Valor do contrato: R$ 2.450,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Coordenadas Geográficas: -2.504739, -44.279691
Data de início: 29/06/2022 Conclusão efetiva: 08/07/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO > #12.8.1 - DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO 47 - Execução de manutenção 4.00 unidade;

Observações

Execução de Manutenção preventiva e corretiva de sistema de Controle de Acesso da PGJMA. Manutenção Preventiva: a) Teste dos componentes de controle de acesso das cancelas (placa controladora, placa de laço e sensores); b) Limpeza e reaperto das conexões elétricas; c) Lubrificação dos componentes mecânicos; d) Teste do leitor de proximidade de longo alcance; e) Verificação do funcionamento das cancelas com o sistema de Controle de Acesso BIS; f) Verificação do funcionamento e das conexões da controladora de acesso AMC2- 4WCF. Manutenção Corretiva: a) Fornecimento e substituição de 03 sensores fotoelétricos de antiesmagamento; b) Ajuste e Reconfiguração da placa de laço de 03 cancelas; c) Correção das ligações de controle da placa central de 03 cancelas; d) Revisão e reconfiguração no sistema de controle de acesso BIS 4.4 da Bosch; e) Revisão e reconfiguração das conexões de duas controladoras de acesso Bosch AMC2. Equipamentos e sistemas cobertos pela manutenção proposta: 04 Cancelas Modelo Slim Drive do fabricante Wolpac, sendo duas de saída e uma de entrada; 02 Controladoras de Acesso. Modelo: AMC2-4WCF, Marca: Bosch; 04 Leitores de Proximidade de Longo Alcance. Modelo: ARD-SER90-WI. Marca: Bosch; 04 Sensores antiesmagamento. Modelo: FTC 10, Fabricante: Peccinin; 04 Centrais de Laço Indutivo. Modelo: DDV1C.PS, Fabricante: Kalts; 01 Sistema de Controle de Acesso. Modelo: BIS 4.4, Fabricante: Bosch

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

884338/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 884338/2023
18/05/2023, 13:49
4a2xB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4a2xB

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão
LAB-LD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H D C SILVA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças ao **Estado do Maranhão - Procuradoria Geral da Justica**, inscrito no CNPJ nº **05.483.912/0001-85**, estabelecido na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA - CEP: 65076-820, e detém qualificação técnica para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de controle de acesso em cancelas e catracas, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto:

1.1. Manutenção Preventiva e Corretiva para Controle de Acesso - Cancelas.

Trata-se da manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e sistemas listados no subitem 1.4 deste atestado de capacidade técnica, com mão de obra especializada para a substituição de componentes e peças defeituosas.

1.2. Manutenção Preventiva:

a) Teste dos componentes de controle de acesso das cancelas (placa controladora, placa de laço e sensores);

b) Limpeza e reaperto das conexões elétricas;

c) Lubrificação dos componentes mecânicos;

d) Teste do leitor de proximidade de longo alcance;

e) Verificação do funcionamento das cancelas com o sistema de Controle de Acesso BIS;

f) Verificação do funcionamento e das conexões da controladora de acesso AMC2-4WCF.

1.3. Manutenção Corretiva:

a) Fornecimento e substituição de 03 sensores fotoelétricos de antiesmagamento;

b) Ajuste e Reconfiguração da placa de laço de 03 cancelas;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884338/2023, emitida em 18/05/2023

Certidão nº 884338/2023
03/07/2023, 23:01
Chave de Impressão: 4a2xB
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 3 folhas

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão
LAB-LD

c) Correção das ligações de controle da placa central de 03 cancelas;

d) Revisão e reconfiguração no sistema de controle de acesso BIS 4.4 da Bosch;

e) Revisão e reconfiguração das conexões de duas controladoras de acesso Bosch AMC2.

1.4. Equipamentos e sistemas cobertos pela manutenção proposta:

- 04 Cancelas Modelo Slim Drive do fabricante Wolpac, sendo duas de saída e uma de entrada;
- 02 Controladoras de Acesso. Modelo: AMC2-4WCF, Marca: Bosch;
- 04 Leitores de Proximidade de Longo Alcance. Modelo: ARD-SER90-WI. Marca: Bosch;
- 04 Sensores antiesmagamento. Modelo: FTC 10, Fabricante: Peccinin;
- 04 Centrais de Laço Indutivo. Modelo: DDV1C.PS, Fabricante: Kalts;
- 01 Sistema de Controle de Acesso. Modelo: BIS 4.4, Fabricante: Bosch

Planilha de Quantidades Resumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de Controle de Acesso da PGJ-MA	UN	1

Contato: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA.
Cargo: Analista Ministerial - Suporte de Informática.
Tel.: (98) 3219-1773.
E-mail: alfredo@mpma.mp.br

Contato: FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
Cargo: Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação do LABLD\MPMA.
Tel.: (98) 3219-1780
E-mail: francisco.orino@mpma.mp.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Título do Profissional: Engenheiro Eletricista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884338/2023, emitida em 18/05/2023

Certidão nº 884338/2023
03/07/2023, 23:01
Chave de Impressão: 4a2xB
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 3 folhas

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão
LAB-LD

RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA
N° do Contrato: 2022-045-HDN **Nº ART:** MA20220544728
Prazo do contrato: 9 dias.
Início do serviço: 29/06/2022
Término do serviço: 08/07/2022
Valor Total do Contrato: R$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 12 de maio de 2023.

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
Data: 12/05/2023 09:34:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL – Suporte Infomática
Mat.: 1069129
CPF: 452.405.403-06
CREA-MA nº 1112908099

FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO:1070519
Assinado de forma digital por FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO:1070519
Dados: 2023.05.12 09:23:08 -03'00'

FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
TÉCNICO MINISTERIAL – Informática
Mat.: 1070519
CPF: 665.214.833-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884338/2023, em 18/05/2023 emitida

Certidão nº 884338/2023
03/07/2023, 23:01
Chave de Impressão: 4a2xB
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 3 folhas

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2023 às 12:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-LABLD-12023, **Código de Validação**: 2CB7827C1E.

ATESTADO-LABLD - 12023
Código de validação: 2CB7827C1E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças ao **Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica**, inscrito no CNPJ nº **05.483.912/0001-85**, estabelecido na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA - CEP: 65076-820, e detém qualificação técnica para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de sonorização ambiente e evacuação por voz, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto:

Fornecimento de mão de obra especializada para movimentação do rack de som para a sala de rack do 3º pavimento. O rack de som encontrava-se instalado na sala de monitoramento do terceiro pavimento do prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

O rack de som da sala de monitoramento era composto pelos seguintes equipamentos e componentes:

- PRS-NCO3 – CONTROLADOR DE REDE DO SISTEMA PRASIDEO
- LBB4428/00 – AMPLIFICADO DE POTÊNCIA DE 08 CANAIS DE 60W
- PRS-4P125 – AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 04 CANAIS DE 125W
- PRS-1AIP1 – INTERFACE DE ÁUDIO IP
- CENTRAL PABX INTELBRAS
- REDE PASSIVA DE TELEFONIA (VOICE PANEL E CABO CCI)

O rack de som da sala de rack era composto pelos seguintes equipamentos:

- 02x PRS-4P125 – AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 04 CANAIS DE 125W

O serviço consistiu na desinstalação dos equipamentos e componentes do rack de som do 3º pavimento e do rack de som presente na sala de rack.

Após a desinstalação dos componentes do rack de som da sala de monitoramento, este foi movido e reinstalado na sala de rack do 3º pavimento, em local designado pela CONTRATANTE.

Foram também movimentados o cabeamento POF do anel óptico do sistema praesideo do fabricante Bosch, cabeamento de áudio dos canais de áudio e o cabeamento telefônico.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2023 às 12:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-LABLD-12023, **Código de Validação**: 2CB7827C1E.

A movimentação da central PABX e do cabeamento telefônico foi acompanhada pela CONTRATANTE para a identificação dos ramais, uma vez que este não possui documentação técnica.

Os equipamentos de som desinstalados do rack de som de parede da sala de rack foram instalados no rack de som movimentado para a sala de rack do 3º pavimento juntamente com os demais equipamentos praesideo do fabricante Bosch, ou seja, todos os componentes de rack ficaram em somente um rack.

Planilha de Quantidades Resumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Moving de Rack de Som do 3º Pavimento	UN	1

Contato: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES.
Cargo: Chefe da Seção de Segurança Institucional da CAEI\MPMA.
Tel.: (98) 3219-1796.
E-mail: reginagomes@mpma.mp.br

Contato: FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
Cargo: Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação do LABLD\MPMA.
Tel.: (98) 3219-1780
E-mail: francisco.orino@mpma.mp.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA
N° do Contrato: 2023-020-HDN
Nº ART: MA20230633029
Prazo do contrato: 30 dias.
Início do serviço: 07/03/2023
Término do serviço: 07/04/2023
Valor Total do Contrato: R$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 05 de abril de 2023.

LAB-LD

assinado eletronicamente em 11/04/2023 às 12:07 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 11/04/2023 às 12:12 h (*)

FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2023 às 12:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-LABLD-12023, **Código de Validação**: 2CB7827C1E.

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1780 e-mail: labld@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2023 às 12:13 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-LABLD-22023, **Código de Validação**: BE498A1300.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

LAB-LD

ATESTADO-LABLD - 22023
Código de validação: BE498A1300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H D C SILVA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças ao **Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica**, inscrito no CNPJ nº **05.483.912/0001-85**, estabelecido na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA - CEP: 65076-820, e detém qualificação técnica para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de controle de acesso em cancelas e catracas, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto:

1.1. Manutenção Preventiva e Corretiva para Controle de Acesso - Cancelas.

Trata-se da manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e sistemas listados no subitem 1.4 deste atestado de capacidade técnica, com mão de obra especializada para a substituição de componentes e peças defeituosas.

1.2. Manutenção Preventiva:

a) Teste dos componentes de controle de acesso das cancelas (placa controladora, placa de laço e sensores);

b) Limpeza e reaperto das conexões elétricas;

c) Lubrificação dos componentes mecânicos;

d) Teste do leitor de proximidade de longo alcance;

e) Verificação do funcionamento das cancelas com o sistema de Controle de Acesso BIS;

f) Verificação do funcionamento e das conexões da controladora de acesso AMC2-4WCF.

1.3. Manutenção Corretiva:

a) Fornecimento e substituição de 03 sensores fotoelétricos de antiesmagamento;

b) Ajuste e Reconfiguração da placa de laço de 03 cancelas;

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1780 e-mail: labld@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2023 às 12:13 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-LABLD-22023, **Código de Validação**: BE498A1300.

c) Correção das ligações de controle da placa central de 03 cancelas;

d) Revisão e reconfiguração no sistema de controle de acesso BIS 4.4 da Bosch;

e) Revisão e reconfiguração das conexões de duas controladoras de acesso Bosch AMC2.

1.4. Equipamentos e sistemas cobertos pela manutenção proposta:

- 04 Cancelas Modelo Slim Drive do fabricante Wolpac, sendo duas de saída e uma de entrada;
- 02 Controladoras de Acesso. Modelo: AMC2-4WCF, Marca: Bosch;
- 04 Leitores de Proximidade de Longo Alcance. Modelo: ARD-SER90-WI. Marca: Bosch;
- 04 Sensores antiesmagamento. Modelo: FTC 10, Fabricante: Peccinin;
- 04 Centrais de Laço Indutivo. Modelo: DDV1C.PS, Fabricante: Kalts;
- 01 Sistema de Controle de Acesso. Modelo: BIS 4.4, Fabricante: Bosch

Planilha de Quantidades Resumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de Controle de Acesso da PGJ-MA	UN	1

Contato: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES.
Cargo: Chefe da Seção de Segurança Institucional do MPMA/PGJ-MA.
Tel.: (98) 3219-1796.
E-mail: reginagomes@mpma.mp.br

Contato: FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
Cargo: Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação do LABLD\MPMA.
Tel.: (98) 3219-1780
E-mail: francisco.orino@mpma.mp.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2023 às 12:13 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-LABLD-22023, **Código de Validação**: BE498A1300.

Ministério Público
do Estado do Maranhão

LAB-LD

N° do Contrato: 2022-045-HDN
Nº ART: MA20220544728
Prazo do contrato: 9 dias.
Início do serviço: 29/06/2022
Término do serviço: 08/07/2022
Valor Total do Contrato: R$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 05 de abril de 2023.

assinado eletronicamente em 11/04/2023 às 12:08 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 11/04/2023 às 12:13 h (*)

FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
TÉCNICO MINISTERIAL

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1780 e-mail: labld@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Outubro de 2024 às 13:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CMTI-32024, **Código de Validação**: 14117509FE.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

ATESTADO-CMTI - 32024
Código de validação: 14117509FE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu materiais e prestou serviços de instalação de enlace de fibra óptica entre Datacenters para a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP 65076-820, e detém qualificação técnica para fornecer e implantar Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria subterrânea e aérea entre os Data Centers, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto do **Contrato:** 25/2023:

Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a implantação de infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Novo Data Center do TJMA, e expansão do Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Data Center da PJC, localizados no Calhau - São Luís - MA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

- Fornecimento e Instalação de 600 (seiscentos) metros de Cabo de Fibra Óptica Autossustentado para vão de até 80 metros - CFOA SM AS80 12F - FURUKAWA.
- Fornecimento e Instalação de 2000 (dois mil) metros de Cabo de Fibra Óptica totalmente seco para dutos, com proteção dielétrica contra roedores - CFOA SM DDR S 12F - FURUKAWA.
- Fornecimento e instalação de 03 (três) DIO - Distribuidor Interno Óptico - com capacidade para até 48 Fibras, incluindo Acessórios - DIO A270 PARA 24FO SM LC/UPC - FURUKAWA.
- Fornecimento e instalação de 96 (noventa e seis) cordões ópticos SM 2,5m.
- Teste e Certificação de fibra óptica com OTDR.
- Confecção de documentação técnica para enlace de fibra óptica (As-Built).

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Outubro de 2024 às 13:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CMTI-32024, **Código de Validação**: 14117509FE.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Planilha de Quantidades do Escopo de Fornecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MPMA – Enlace de Fibra Óptica entre Data Centers		
1	**Enlace de Fibra Óptica entre Data Centers**		
1.1	**Fornecimento e Instalação**		
1.1.1	Fornecimento e Instalação de Fibra Óptica	m	2600
1.1.2	Fornecimento e Instalação de Distribuidor Interno Óptico SM	un	3
1.2	**Serviços**		
1.2.1	Elaboração de documentação As-Built	un	2

Gestor do Contrato - CMTI: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL (CPF: 063.905.974-01)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1071386)
Coordenadora - CMTI - MPMA
Telefone: (98) 3219-1773
E-mail: nayanasobral@mpma.mp.br

Fiscal Técnico - CMTI: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA (CPF: 452405403-06)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1069129)
Engenheiro Eletricista – MPMA (CREA 111290809-9)
Telefone: (98) 3219-1773
E-mail: alfredo@mpma.mp.br

Fiscal Técnico - COEA: RAVILSON GALVÃO MEIRELES (CPF: 483.445.243-34)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1069392)
Engenheiro Eletricista – MPMA (CREA 110253744-6)
Telefone: (98) 3219-1790
E-mail: ravilson@mpma.mp.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA

N° do Contrato: 25/2023
Nº ART: MA20230670306
Prazo do contrato: 04 (quatro) meses.
Início do serviço: 21/07/2023
Término do serviço: 21/11/2023
Valor Total do Contrato: R$ 87.060,00 (Oitenta e Sete Mil e Sessenta Reais).

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Outubro de 2024 às 13:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CMTI-32024, **Código de Validação**: 14117509FE.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís - MA, 08 de outubro de 2024

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 13:21 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 12:59 h (*)

ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL
INFORMÁTICA - ANALISE DE SISTEMAS (SUPORTE)

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 13:24 h (*)

RAVILSON GALVÃO MEIRELES
ANALISTA MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

914896/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA**
Registro: **1113209844MA** RNP: **1113209844**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20230670306** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2023 Baixada em: 29/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **H D N ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica** CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**
Endereço do contratante: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Contrato: 25/2023 Celebrado em: 21/07/2023
Valor do contrato: R$ 87.060,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Coordenadas Geográficas: -2.505222, -44.279546
Data de início: 21/07/2023 Conclusão efetiva: 21/09/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS > #12.7.1 - DE REDE DE FIBRA ÓPTICA 12 - Como construído - `As built` 2.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS > #12.7.1 - DE REDE DE FIBRA ÓPTICA 46 - Execução de instalação 2600.00 metro; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS > #12.7.2 - DE EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS 46 - Execução de instalação 3.00 unidade;

Observações

Contrato 25/2023. Serviços de implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ/MA e o Novo Data Center do TJ/MA, e expansão do Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Data Center da PJC, localizados no Calhau - São Luís - MA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 914896/2024
09/10/2024, 10:52
Z753b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z753b

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Outubro de 2024 às 13:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CMTI-32024, **Código de Validação**: 14117509FE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914896/2024, em 09/10/2024 emitida

Certidão nº 914896/2024
09/10/2024, 10:58
Chave de Impressão: Z753b
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 3 folhas

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

ATESTADO-CMTI - 32024
Código de validação: 14117509FE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu materiais e prestou serviços de instalação de enlace de fibra óptica entre Datacenters para a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP 65076-820, e detém qualificação técnica para fornecer e implantar Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria subterrânea e aérea entre os Data Centers, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto do **Contrato:** 25/2023:

Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a implantação de infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Novo Data Center do TJMA, e expansão do Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Data Center da PJC, localizados no Calhau - São Luís - MA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

- Fornecimento e Instalação de 600 (seiscentos) metros de Cabo de Fibra Óptica Autossustentado para vão de até 80 metros - CFOA SM AS80 12F - FURUKAWA.
- Fornecimento e Instalação de 2000 (dois mil) metros de Cabo de Fibra Óptica totalmente seco para dutos, com proteção dielétrica contra roedores - CFOA SM DDR S 12F - FURUKAWA.
- Fornecimento e instalação de 03 (três) DIO - Distribuidor Interno Óptico - com capacidade para até 48 Fibras, incluindo Acessórios - DIO A270 PARA 24FO SM LC/UPC - FURUKAWA.
- Fornecimento e instalação de 96 (noventa e seis) cordões ópticos SM 2,5m.
- Teste e Certificação de fibra óptica com OTDR.
- Confecção de documentação técnica para enlace de fibra óptica (As-Built).

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Outubro de 2024 às 13:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CMTI-32024, **Código de Validação**: 14117509FE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914896/2024, em 09/10/2024 emitida

Certidão nº 914896/2024
09/10/2024, 10:58
Chave de Impressão: Z753b
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 3 folhas

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Planilha de Quantidades do Escopo de Fornecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MPMA – Enlace de Fibra Óptica entre Data Centers		
1	**Enlace de Fibra Óptica entre Data Centers**		
1.1	**Fornecimento e Instalação**		
1.1.1	Fornecimento e Instalação de Fibra Óptica	m	2600
1.1.2	Fornecimento e Instalação de Distribuidor Interno Óptico SM	un	3
1.2	**Serviços**		
1.2.1	Elaboração de documentação As-Built	un	2

Gestor do Contrato - CMTI: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL (CPF: 063.905.974-01)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1071386)
Coordenadora - CMTI - MPMA
Telefone: (98) 3219-1773
E-mail: nayanasobral@mpma.mp.br

Fiscal Técnico - CMTI: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA (CPF: 452405403-06)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1069129)
Engenheiro Eletricista – MPMA (CREA 111290809-9)
Telefone: (98) 3219-1773
E-mail: alfredo@mpma.mp.br

Fiscal Técnico - COEA: RAVILSON GALVÃO MEIRELES (CPF: 483.445.243-34)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1069392)
Engenheiro Eletricista – MPMA (CREA 110253744-6)
Telefone: (98) 3219-1790
E-mail: ravilson@mpma.mp.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA

N° do Contrato: 25/2023
Nº ART: MA20230670306
Prazo do contrato: 04 (quatro) meses.
Início do serviço: 21/07/2023
Término do serviço: 21/11/2023
Valor Total do Contrato: R$ 87.060,00 (Oitenta e Sete Mil e Sessenta Reais).

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Outubro de 2024 às 13:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CMTI-32024, **Código de Validação**: 14117509FE.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís - MA, 08 de outubro de 2024

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 13:21 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 12:59 h (*)
ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL
INFORMÁTICA - ANALISE DE SISTEMAS (SUPORTE)

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 13:24 h (*)
RAVILSON GALVÃO MEIRELES
ANALISTA MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914896/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 914896/2024
09/10/2024, 10:58
Chave de Impressão: Z753b
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 09/10/2024, às 10:58.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 854585/2021
Emissão: 12/11/2021
Validade: Indefinida
Chave: 231x4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA

Registro: 1113209844

CPF: 029.***.***-23

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/05/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210440491

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4

BOA VISTA GÁS LTDA
CNPJ: 04.817.016/0001-42
AV ROSEANA SARNEY, 1407 – CENTRO
TEL: (98) 99617-9598
EMAIL: rainnacomerciodegas@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional **Hugo Daniel Castro Silva Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº **029.882.993-23**, estabelecido na Av. Mário Andreazza, SN, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 02, Apto 308 - TURU, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços à **BOA VISTA GAS LTDA**, inscrita nos CNPJ de nº **04.817.016/0001-42 (MATRIZ)**, nº **04.817.016/0002-23 (FILIAL)**, nº **04.817.016/0003-04 (FILIAL)** e nº **04.817.016/0004-95 (FILIAL),** estabelecidas respectivamente na AV ROSEANA SARNEY, NÚMERO 1407 - CENTRO, na cidade de Boa Vista do Gurupi, Estado do Maranhão, TRAVESSA SAO LUIS, NÚMERO 59- SANTA RITA, na cidade de Carutapera, Estado do Maranhão, RUA DO NORTE, NÚMERO 229- CENTRO, na cidade de Centro do Guilherme, Estado do Maranhão e Rua 23 de Janeiro, NÚMERO 270 - PRIMAVERA, na cidade de Luis Domingues, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de sistema de CFTV e Alarmes.

Registramos que a empresa prestou serviços de manutenção corretiva e preventiva de sistema de CFTV e Alarmes, de acordo com o estabelecido a seguir:

Planilha de Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Manutenção de sistema de CFTV	UN	4
002	Manutenção de sistema de Alarme	UN	4
003	Manutenção de equipamentos de CFTV e Alarme (DVR, Câmera, Central de Alarme, Sensores e periféricos)	UN	56

Escopo do Serviço:

- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 32 (trinta e duas) Câmeras de CFTV, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 04 (quatro) Gravadores de Vídeo Híbrido, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 16 (dezesseis) sensores de alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 04 (quatro) centrais de alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva do cabeamento dos sistemas de CFTV e Alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854585/2021, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas

BOA VISTA GÁS LTDA
CNPJ: 04.817.016/0001-42
AV ROSEANA SARNEY, 1407 – CENTRO
TEL: (98) 99617-9598
EMAIL: rainnacomerciodegas@yahoo.com.br

- Serviço de configuração, treinamento operacional e documentação dos sistemas de CFTV e Alarme.

Unidades:

- Boa Vista Gás em Boa Vista do Gurupi;
- Boa Vista Gás em Carutapera;
- Boa Vista Gás em Centro do Guilherme;
- Boa Vista Gás em Luis Domingues.

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira

Título do Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 1113209844

Registro: 1113209844MA

Contrato: HDN-048-2021

Nº ART: MA20210440491

Prazo de Execução do Objeto: 38 dias.

Início do serviço: 23/06/2021

Término do serviço: 30/07/2021

Preço do Serviço: R$6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais)

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 23 de setembro de 2021.

LUZENILDE MENDES MORAES:48918075391

Assinado de forma digital por LUZENILDE MENDES MORAES:48918075391
Dados: 2021.09.23 11:52:44 -03'00'

LUZENILDE MENDES MORAES

Representante Legal

CPF nº 489.180.753-91

Contato: (098) 98486-4022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854585/2021, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas

LAUDO TÉCNICO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica junto ao CREA/MA, que o profissional **Hugo Daniel Castro Silva Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº 029.882.993-23, com registro no CONFEA/CREA MA de Nº **1113209844MA**, estabelecido na Av. Mário Andreazza, SN, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 02, Apto 308 - TURU, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços com excelente qualidade à **BOA VISTA GAS LTDA, inscrita nos CNPJ de nº 04.817.016/0001-42 (MATRIZ)**, detém o profissional qualificação técnica para a prestação de serviços de **manutenção corretiva e preventiva de sistema de CFTV e Alarmes**.

Registro que o profissional prestou serviços de manutenção corretiva e preventiva de sistema de CFTV e Alarmes, de acordo com o estabelecido a seguir:

Planilha de Quantidades realizadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Manutenção de sistema de CFTV	UN	4
002	Manutenção de sistema de Alarme	UN	4
003	Manutenção de equipamentos de CFTV e Alarme (DVR, Câmera, Central de Alarme, Sensores e periféricos)	UN	56

Escopo do Serviço realizado:

- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 32 (trinta e duas) Câmeras de CFTV, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 04 (quatro) Gravadores de Vídeo Híbrido, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 16 (dezesseis) sensores de alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 04 (quatro) centrais de alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva do cabeamento dos sistemas de CFTV e Alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço de configuração, treinamento operacional e documentação dos sistemas de CFTV e Alarme.

Unidades:

- Boa Vista Gás em Boa Vista do Gurupi - MA;
- Boa Vista Gás em Carutapera - MA;
- Boa Vista Gás em Centro do Guilherme - MA;
- Boa Vista Gás em Luis Domingues - MA.

1. Local: AV ROSEANA SARNEY, NÚMERO 1407 - CENTRO, na cidade de Boa Vista do Gurupi, Estado do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854585/2021, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas

2. Prazo:

Início do serviço: 23/06/2021

Término do serviço: 30/07/2021

3. ART do Serviço objeto do Laudo: MA20210440491

São Luís - MA, 23 de setembro de 2021

LEANDRO GOMES MUNIZ:02723176320

Assinado de forma digital por LEANDRO GOMES MUNIZ:02723176320
Dados: 2021.10.21 10:11:40 -03'00'

_____

Assinatura do Engenheiro

Leandro Gomes Muniz

Engenheiro Eletricista

CREA/CONFEA Nº 1112246290

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854585/2021, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210440491

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1113209844**
Registro: **1113209844MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **BOA VISTA GAS LTDA** CPF/CNPJ: **04.817.016/0001-42**
AVENIDA ROSEANA SARNEY Nº: **1407**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOA VISTA DO GURUPI** UF: **MA** CEP: **65292000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 6.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **22/09/2021** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ROSEANA SARNEY Nº: **1407**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOA VISTA DO GURUPI** UF: **MA** CEP: **65292000**
Data de Início: **23/06/2021** Previsão de término: **30/07/2021** Coordenadas Geográficas: **-1.793805, -46.306103**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **BOA VISTA GAS LTDA** CPF/CNPJ: **04.817.016/0001-42**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV	4,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	56,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.1 - DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	4,00	un

5. Observações

? Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 32 (trinta e duas) Câmeras de CFTV, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos; ? Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 04 (quatro) Gravadores de Vídeo Híbrido, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos; ? Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 16 (dezesseis) sensores de alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos; ? Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 04 (quatro) centrais de alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos; ? Serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva do cabeamento dos sistemas de CFTV e Alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos; ? Serviço de configuração, treinamento operacional e documentação dos sistemas de CFTV e Alarme. Unidades que foram executadas as manutenções: ? Boa Vista Gás em Boa Vista do Gurupi; ? Boa Vista Gás em Carutapera; ? Boa Vista Gás em Centro do Guilherme; ? Boa Vista Gás em Luis Domingues.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210440491

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA - CPF: 029.882.993-23

_____, _____ de _____ de _____
Local data

BOA VISTA GAS LTDA - CNPJ: 04.817.016/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **30/07/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303332012**

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

884341/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA**
Registro: **1113209844MA** RNP: **1113209844**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20220498899** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/02/2022 Baixada em: 02/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H D C SILVA NOGUEIRA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **05.962.421/0001-17**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N Nº: SN
Complemento: Bairro: AREINHA
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65010917
Contrato: 26/2021 Celebrado em: 18/01/2022
Valor do contrato: R$ 517.999,92 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N Nº: SN
Complemento: Bairro: AREINHA
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65010917
Coordenadas Geográficas: -2.541165, -44.290432
Data de início: 24/01/2022 Conclusão efetiva: 24/01/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO CPF/CNPJ: 05.962.421/0001-17

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.1 - DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 47 - Execução de manutenção 2.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 47 - Execução de manutenção 1900.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 47 - Execução de manutenção 51.00 unidade;

Observações

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos, dos circuitos fechados de televisão (CFTV) e alarmes dos Fóruns e Cartórios Eleitorais nos municípios de Açailândia, Bacabal, Balsas, Brejo, Barreirinhas, Caxias, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Cururupu, Estreito, Grajaú, Humberto de Campos, Icatu, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, João Lisboa, Lago da Pedra, Loreto, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, Paço do Lumiar, Pedreiras, Pindaré- Mirim, Pinheiro, Porto Franco, Presidente Dutra, Rosário, São José de Ribamar, Santa Helena, Santa Inês, São Bento, São Mateus, Timon, Tuntum, Urbano Santos, Vargem Grande, Viana e Zé Doca, além do depósito de urnas e Fórum Eleitoral da de São Luís e Prédio Sede e Anexo do Tribunal

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 884341/2023
04/10/2024, 10:06
dZAdd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: dZAdd

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº **05.962.421/0001-17**, estabelecida na AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE 00 - BAIRRO AREINHA, São Luís – MA - CEP: 65.010-917, e detém qualificação técnica para o serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de CFTV IP, CFTV analógico, Nobreak, Videowall, Ativos de Rede, Cabeamento Estruturado Metálico/Óptico e central de vídeo monitoramento e alarmes, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto:

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos, dos circuitos fechados de televisão (CFTV) e alarmes dos Fóruns e Cartórios Eleitorais dos municípios abaixo relacionados: Açailândia, Bacabal, Balsas, Brejo, Barreirinhas, Caxias, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Cururupu, Estreito, Grajaú, Humberto de Campos, Icatu, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, João Lisboa, Lago da Pedra, Loreto, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, Paço do Lumiar, Pedreiras, Pindaré- Mirim, Pinheiro, Porto Franco, Presidente Dutra, Rosário, São José de Ribamar, Santa Helena, Santa Inês, São Bento, São Mateus, Timon, Tuntum, Urbano Santos, Vargem Grande, Viana e Zé Doca, além do depósito de urnas e fórum eleitoral da capital do Estado, São Luís, prédio sede e anexo deste Regional, e de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Fornecimento de serviço de manutenção preventiva e corretiva e rotina de execução de serviços.

A CONTRATADA se responsabilizou pela execução de quaisquer serviços e fornecimento de materiais (equipamentos, peças, suprimentos e acessórios) necessários à manutenção corretiva dos sistemas de CFTV e alarmes, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, bem como pela necessária revisão preventiva executada a cada 04 (quatro) meses em todos os cartórios e fóruns eleitorais.

A comprovação da execução dessas manutenções foi atestada pelos chefes de cada cartório ou fórum eleitoral, para os serviços executados em suas respectivas unidades.

Nos locais onde tinha mais de uma zona eleitoral, a responsabilidade pelo atestado é do chefe do cartório da zona eleitoral mais antiga da cidade, na ausência legal deste, coube a responsabilidade ao chefe de cartório da segunda zona eleitoral mais antiga da cidade.

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

- Da Manutenção Preventiva ofertada:

a) A manutenção preventiva obedeceu a um cronograma elaborado entre a contratante e a contratada, durante a execução contratual, assegurando que cada local citado no objeto teve sua manutenção preventiva executada a cada 04 meses.

b) A execução dos serviços de manutenção preventiva foi iniciada em até 03 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço, que foi expedida conforme o cronograma referido anteriormente.

A manutenção preventiva ocorreu da seguinte forma: a CONTRATADA fez visitas em todos os cartórios e fóruns eleitorais, depósito de urnas da capital e prédios sede e anexo, relacionados no objeto do termo de referência, visando vistoriar equipamentos, suprimentos, acessórios, instalações e detectar possíveis necessidades de intervenção, agindo assim de forma preventiva a um futuro problema.

A manutenção preventiva do sistema de captura de imagens de CFTV foi realizada on site (no local da instalação dos sistemas acima citados – CFTV e Alarmes) de acordo com as prescrições do fabricante dos equipamentos do sistema, de comum acordo com as orientações da fiscalização.

Durante a manutenção preventiva, sempre que constatada a necessidade de manutenção corretiva, a CONTRATADA informou à fiscalização contratual, na primeira oportunidade, todos os detalhes que envolvem a necessidade constatada.

Na realização dos serviços de manutenção preventiva foram observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento dos sistemas de CFTV e alarmes.

Conjunto de Câmeras:

- Limpeza Geral das caixas de proteção;
- Limpeza de lente e visor das câmeras;
- Ajuste de foco das lentes;
- Verificação dos conectores;
- Verificação das tensões de alimentação;
- Verificação da instalação física (suporte e fiação;

Equipamento gravadores de imagens:

- Limpeza interna e externa, principalmente dos coolers;
- Checagem dos conectores de entrada e saída de vídeo;
- Checagem dos conectores dos periféricos;
- Revisão geral das configurações e ajustes necessários.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, emitida em 04/10/2024

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

Monitores de vídeo e videowall

- Limpeza externa;
- Verificação do ajuste de tela;
- Checagem das conexões.

Teclado de comando e mouse

- Limpeza externa;
- Checagem das conexões;
- Checagem das configurações;
- Testes de resposta a comando.

Central de alarmes e sensores

- Limpeza externa;
- Checagem nas conexões;
- Checagem das configurações de rede, zonas e senhas (todas);
- Testes de resposta a comando.

Instalações internas (mesa de comando, “rack” e acessórios)

- Limpeza geral;
- Checagem de conexões, fontes e transformadores, interfaces, borneiras e fusíveis, réguas de tomadas, etc;
- Medição de tensão de alimentação.

Revisão no aplicativo dos sistemas de CFTV e Alarmes, garantindo a manutenção da configuração conforme orientações da CONTRATANTE.

Da Manutenção Corretiva:

A manutenção corretiva do sistema de captura de imagens por CFTV e Alarmes foi realizada conforme a necessidade de troca de peças, acessórios, suprimentos e reparo de equipamentos, objetivando o perfeito funcionamento do sistema.

O tempo máximo entre o chamado pelo Tribunal e a presença do técnico desta empresa no local onde necessita de manutenção não foi superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do chamado, observado o disposto no subitem 5.2.1.

O técnico desta empresa fez a avaliação prévia do problema diretamente no local em que o equipamento apresentou defeito, sendo possível a resolução do problema no próprio local, assim foi feito.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

Não sendo possível a resolução do problema do equipamento, acessório, instalação e outros, no local onde ocorreu o problema, esta empresa subscreveu Termo de Responsabilidade pelos equipamentos, acessório e outros que apresentarem defeitos, a serem levados para a referida manutenção, constando detalhadamente toda a descrição técnica dos mesmos.

Caso esta empresa retirava equipamentos e/ou acessórios para a manutenção, esta estipulou prazo para a efetiva solução do problema e devolução e reinstalação dos equipamentos, prazo este que não excedeu 30 (trinta) dias.

O laudo técnico conteve, minuciosamente, qual(is) o(s) problema(s) foram detectados, assim como foram solucionados.

Concluído esses procedimentos operacionais e técnicos, esta empresa finalizou o chamado, emitindo relatórios detalhados de todo o procedimento realizado, desde o contato do Tribunal, passando por todo o diagnóstico dos problemas a devolução e reinstalação do equipamento em seu local de origem.

Quando houve conserto de qualquer equipamento e/ou acessórios, o mesmo foi testado junto ao fiscal do contrato, a fim de verificar o perfeito funcionamento deste, sendo ainda estipulado um período mínimo de testes (acordado entre as partes), até o recebimento final do equipamento que esteve em manutenção ou foi substituído.

Nenhuma manutenção corretiva foi realizada sem prévia autorização da fiscalização do contrato.

Nos casos em que se fez necessária chamada técnica para o reparo em defeito pela segunda vez, ou seja, o terceiro chamado para o mesmo equipamento/dispositivo, o mesmo foi, então, substituído.

Sempre que houve necessidade de troca de cooler, hard-disk ou da fonte de energia elétrica dos DVRs, tais serviços foram realizados on site (no local da instalação dos sistemas citados acima – CFTV e Alarmes).

Quando houve necessidade de remoção dos equipamentos para reparo no centro técnico da CONTRATADA, ou local por ela indicado para execuções de serviços de manutenção, os respectivos equipamentos foram provisoriamente substituídos por um equivalente, nunca inferior, após a prévia aprovação do fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 horas, a fim de proporcionar a continuidade do funcionamento do sistema da CONTRATANTE.

Os serviços técnicos de manutenção corretiva incluíram serviços elétricos externos aos equipamentos exclusivos ou não destes e manutenção de acessórios, máquinas ou dispositivos e rede de transmissão de imagens, bem como serviços de reparos de partes e peças/módulos dos sistemas de CFTV e alarmes. Observação: Em caso de eventual necessidade de acesso às áreas não exclusivas ao CFTV (tais como cabines, quadros e shafts) a CONTRATANTE foi prontamente comunicada, para o devido acompanhamento por um técnico desta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

Foram utilizadas pelas CONTRATADA peças novas, quando necessária a substituição daquelas defeituosas, com configuração semelhante ou superior e compatível com o sistema de CFTV e/ou Alarmes instalado, mantendo o mesmo padrão de funcionamento, sendo apresentadas ao fiscal do contrato para prévia aprovação.

Os serviços foram prestados nos cartórios e fóruns eleitorais relacionados acima.

Os serviços foram executados das 08:00 às 19:00 horas, das segundas às sextas-feiras, exceto feriados, salvo a necessidade da CONTRATANTE previamente informada à CONTRATADA.

A CONTRATADA zelou pela excelência na prestação dos serviços, orientado seus empregados a:

- Portarem crachá durante toda a permanência nas dependências da CONTRATANTE.
- Utilizarem vestuário adequado durante toda a permanência nas dependências do CONTRATANTE.
- Comportarem-se de maneira idônea, respeitável.
- Observarem e seguir, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança da informação no ambiente da CONTRATANTE.
- Manterem sigilo de todas as informações qualificadas que obtiverem em razão da execução dos serviços.

A CONTRATADA se responsabilizou por todos os possíveis danos, prejuízos físicos ou materiais, caudados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito de seus empregados às normas de conduta e segurança, quando da execução dos serviços, cuja despesa pode ser descontada das faturas seguintes da empresa, ou ajuizada a dívida, se for o caso, sem prejuízo das demais sanções legais.

Utilizou, sob sua inteira responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, devidamente habilitada e treinada, para a execução dos serviços contratados, correndo por sua conta o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, tributárias e todas as outras previstas nas normas legais pertinentes.

Os serviços aqui propostos foram executados em todos os equipamentos e materiais constantes nos ANEXOS I e II do edital, bem como nas localidades mencionadas no ANEXO III do referido edital.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

PLANILHA DE QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CFTV E ALARME COBERTOS PELO CONTRATO

MARCA / MODELO	Unidade	Fórum Eleitoral capital	Depósito de Urnas da capital	Humberto de Campos	Barreirinhas	São Mateus	Santa Inês	Pinheiro	Chapadinha	João Lisboa	Pedreiras	Estreito	Colinas	Presidente Dutra	Açailândia	Balsas	Bacabal	Brejo	Caxias	Codó	Coelho Neto	Coroatá	Grajaú	Icatu	Imperatriz	Itapecuru-Mirim	Lago da Pedra	Loreto	Miranda do	Paraibano	Passagem Franca	Pedro do Rosário	Pedreiras	Pinheiro	Presidente Dutra	São José de Ribamar	Rosário	Santa Inês	São Bento	Timon	Tutóia	Urbano Santos	Vargem Grande	Viana	Zé Doca	TOTAL QUANTITATIVO INICIAL
Intelbras / VIP E750 IR	Unid.	32	32	14	16	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	709
Intelbras / VSD 500 36X	Unid.	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	41
Intelbras / IVP 3000 FET	Unid.	0	0	0	0	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	369
Intelbras / IVP 3000 EX	Unid.	0	0	0	0	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	328
Intelbrás / VD 36 D1 480H + HD WD esp p/CFTV	Unid.	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	50
DATA CABOS / DB-2232	Unid.	32	32	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	32	16	16	16	16	16	16	32	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	32	16	16	16	16	16	16	16	800
INTELBRAS / AMT 2018 EG com bat e sirene	Unid.	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	41
INTELBRAS / XAR 2000	Unid.	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	41
INTELBRAS / XAC 4000 SMART	Unid.	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	82
SMS / sirocidal duobile II Uss/HP 2200 Bbl NT	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45
DATA CABOS / DB- 2224 – 16 CABOS BNC 1,00m	Unid.	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	50
DELL / U2413	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45
EVASA / ARMAD (1,7 X 0,7 X 1,0M)	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45
INTELBRAS 2404 SFP PLUS 24 PORTAS	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45
FURUKAWA / CAT 5E ROHS 24 PORTAS	Unid.	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	44

Quantitativo de Equipamentos do CFTV IP/NOBREAK/VIDEOWALL/RACK E CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E ÓPTICO da SEDE e ANEXO cobertos pelo contrato

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

item	MATERIAIS - DESCRIÇÃO	Fabricante/Modelo	und	quant
3	**Rack e acessórios**			
3.1	Rack Fechado de parede 19"x16Ux570mm, para cabeamento e switches, com porta de acrilico , fechadura com chave, regua elétrica 19" para 4 tomadas e kit de ventilação com dois ventiladores ref. 311657 Womer	WOLM*ER/ 3116657*	pç	6
3.2	Rack Fechado de chão 19"x44Ux870mm, para cabeamento e switches, com porta de acrilico , fechadura com chave, regua elétrica 19" para 8 tomadas e kit de ventilação com dois ventiladores ref. 314487 Womer	WOLM*ER/ 314487*	pç	1
3.3	Rack Fechado de piso 19"x44Ux970mm, para servidores e storage, com porta frontal em chapa de aço perfurado , fechadura com chave, regua elétrica 19" para 12 tomadas e kit de ventilação com quatro ventiladores, laterais perfuradas, portas traseiras e/ou laterais bipartidas removíveis. ref. 324497 Womer	WOLM*ER/ 324497*	pç	1
3.4	PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 24 POSICOES T568A/B ref. 35030162 fabric. Furukawa	Furukawa/ 35030162	pç	14
3.10	Patch Cord Metálico U/UTP GigaLan CAT.6 2,5m ref.35123304 furukawa	furukawa/ 35123304	und	200
3.11	DIO A270 - Módulo COMPLETO ref. 3526003 fabric. Furukawa	Furukawa/ 3526003	und	10
3.12	Kit Bandeja de Emenda 12 fibras ref. 35260306 fabric. furukawa	furukawa/ 35260306	und.	10
3.13	Kit de Terminação em Campo 02 fibras LC (DIO A270) ref. 35260033 ref. Furukawa	Furukawa/ 35260033	und.	20
3.14	Extensão Óptica Conectorizada LC para A270 ref. 35260076 ref. Furukawa	Furukawa/ 35260076	und.	20
4	**Tomadas e acessórios**			
4.1	Conector Fêmea GigaLan CAT.6 ref. 35030601 fabric. Furukawa	Furukawa/ 35030601	und	50
5	**Cabos e acessórios**			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

5.1	Cabo Eletrônico GigaLan CAT.6 U/UTP 23AWG x 4 P ref.23400044 furukawa	furukawa/ 23400044	m	18000
5.2	CABO ÓPTICO FIBER-LAN INDOOR/OUTDOOR CFOT-EO monomodo 9um 06 fibras ópticas		m	500
6	**Câmeras e acessórios**			
6.1	câmera tipo 1 - ref. DS-2CD2125FWD-IS fabric. Hikvision	Hikvision/ DS-2CD2125FWD-IS	und	115
6.2	câmera tipo 2 - ref. DS-2CD2725FWD-IZ fabric. Hikvision	Hikvision/ DS-2CD2725FWD-IZ	und	38
6.3	câmera tipo 3 - ref. DS-2CD2625FWD-IZS fabric. Hikvision	Hikvision/ DS-2CD2625FWD-IZS	und	26
6.4	câmera tipo 4 - ref. DS-2DE5232W-AE + DS-1602ZJ-Pole fabric. Hikvision	Hikvision/ DS-2DE5232W-AE	und	2
6.5	câmera tipo 5 - ref. DS-2DE4A215IW-DE + DS-1280ZJ-SD11 fabric. Hikvision	Hikvision/ DS-2DE4A215IW-DE	und	3
	câmera tipo 6 - ref. DS-2CD7A26G0/P-1ZS fabric. Hikvision	Hikvision/ DS-2CD7A26G0/P-1ZS	und	2
6.6	Mesa PTZ - DS-1200KI	Hikvision/ DS-1200KI	und	1
6.7	injetor high poe 60W - LAS60-57CN-RJ45 fabric. Hikvision	Hikvision/ LAS60-57CN-RJ45	und	10
6.8	microfone Hikvision DS-2FP2020 Hi-Fi Microphone	Hikvision/ DS-2FP2020 Hi-Fi Microphone	und	4
6.9	NVR - storage 128 canais DS-96128/256NI-I16(-I24) hikvision	hikvision/ DS-96128/256NI-I16(-I24)	und	2
6.10	HD western digital purple surveillance sata 6Gbs 6TB 5400rpm cache 64MB ref.WD60PURZ	HD western digital/ purple surveillance sata 6Gbs 6TB 5400rpm cache 64MB ref.WD60PURZ	und	24
6.11	servidor dell PowerEdge R240 Processador Intel Xeon E-2144G de 3,6GHz, 8 núcleos, 16GB de memória, HD de 1TB, com Microsoft® Windows Server® 2016.	dell/ PowerEdge R240 Processador Intel Xeon E-2144G de 3,6 GHz	und	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

6.12	licenciamento de software de gerenciamento	LICENÇAS DIVERSAS HIKVISION - Tipo: Basal; VSS: 302 (suporte a Onvif); ANPR: 2; Smart Wall: SIM; Heat Monitoring: SIM; GIS Map: YES; Open SDK: SIM; Virtual Machine: SIM	und	1
7	**Ativos de rede e acessórios**			
7.1	swtich HPE OfficeConnect 1920S 48G PoE+ (370W) Switch (JL386A)	HP/ OfficeConnect 1920S 48G PoE+ (370W) Switch (JL386A)	und	9
7.2	switch HPE OfficeConnect 1920S 24G PoE+ (370W) Switch (JL385A)	HP/ OfficeConnect 1920S 24G PoE+ (370W) Switch (JL385A)	und	3
7.4	HP X121 1G SFP LC LX Transceiver (J4859C)	HP/ X121 1G SFP LC LX Transceiver (J4859C)	und	24
8	**Nobreak**			
8.1	Nobreak monofásico 1KVA APC SUA1000BI-BR	APC/ SUA1000BI-BR	und	6
8.2	NOBREAK APC SUA3000I SMART-UPS 3,0 KVA (3000VA) 230V	APC/ SUA3000I SMART-UPS	und	1
8.3	NOBREAK APC SURT10000XLI SMART-UPS ONLINE 10,0 KVA (10000VA) 230V - APC	APC/ SURT10000XLI SMART-UPS	und	1
9	**VIDEO WALL**			
9.1	Monitor Profissional para video wall ref. LH55UDEBLBB/ZD SAMSUNG	SAMSUNG/ LH55UDEBLBB/ZD	und	6
9.2	CONTROLADOR DO PAINEL GRÁFICO - Hardware DS-6908UDI hikvision	hikvision/ DS-6908UDI	und	1
9.3	GERENCIADOR DO PAINEL GRÁFICO – Software	Hikvision	und	1
10	**SUPORTE PARA VÍDEO WALL**			
10.1	VIDEOWALL H2300 C/ 3 COLUNAS E 6 MONITORES 44 A 55 (ESTRUTURA: PRETO) cód. 1KPW3255 fabric. Ellan	Ellan/ 1KPW3255	und	1
10.2	PAINEL PDU 4 TOMADAS NBR 10A 250V CABO 3X1.5MM2 C/ 3M (ESTRUTURA: PRETO) cód. 0GCW1004 fabric. Ellan	Ellan/ 0GCW1004	und	2
11	**CENTRAL DE ALARME E ACESSÓRIOS**		Unid	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

11.1	Central de alarme monitorada com recepção sem fio. ref. AMT 4010 fabric. INTELBRÁS	Intelbras/ AMT 4010 com placa ethernet	Unid	1
11.2	Receptor sem fio para central de alarme monitorada. Ref. XAR 4000Smart fabric. INTELBRÁS	Intelbbras/ XAR 4000Smart	Unid	6
11.3	Controle remoto sem fio para acionamento de botão de pânico em central monitorada. Ref. XAC 4000 Smart. Fabric. INTELBRÁS	INTELBRÁS / XAC 4000 Smart	Unid	4
11.4	Relé bobina 12VDC, contatos 10A, 2 contatos de saída		Unid	2
12	**RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS**			
12.1	Rádio de comunicação digital portátil, VHF - FM (136-174 mhz), 16 canais, chamada de grupo, chamada privada, chamada de alerta, alarme de emergência, acesso de 1 toque, alta/baixa potência, devidamente licenciado (HKVN4077A), Scan. ref. LAH01JDC9JA2AN modelo (DEP450) Motorola. O mesmo seguirá devidamente programado (configuração inclusa), acompanhado de: 01 (uma) bateria íon lítio 2250 mAh nntn4497; 01 (uma) antena heliflex VHF; 01 (um) clipe para cinto; 01 (um) carregador de bateria bivolt; 01 (um) kit programação; 02 (dois) fones de ouvidos; 01 (um) manual do usuário e operação em português.	Motorola/ DEP 450	Unid	6
12.2	Antena VHF 162 - 174MHz stubby-9Cm para rádio de comunicação digital- Original, (modelo ref. Radio DEP450 Motorola . Ref. Antena HAD9743 Motorola	Motorola/ HAD9743	Unid	6
12.3	Laringofone para rádio de comunicação digital (modelo referência do radio - DEP450 Motorola). Ref. laringofone EP450S Motorola	Motorola/ EP450S	Unid	12
12.4	Bateria de lítio para rádio de comunicação com 2700mAh (modelo de referência do radio	Motorola/ PMNN4450	Unid	12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

	DEP450 Motorola). Ref. Bateria PMNN4450			

Localidades do TRE-MA cobertas pelo contrato

Locais	Endereço
AÇAILÂNDIA - 71ª e 98ª ZONAS ELEITORAIS	AV. DR. JOSE EDILSON CARIDADE RIBEIRO, S/N, RESIDENCIAL TROPICAL
BACABAL - 13ª e 66ª ZONAS ELEITORAIS	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 65, CENTRO
BALSAS - 22ª e 105ª ZONAS ELEITORAIS	TRAVESSA DA LIBERDADE-S/N, POTOSI
BARREIRINHAS - 56ª ZONA ELEITORAL	AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, 127, CENTRO
BREJO - 24ª ZONA ELEITORAL	RUA SANTO ANTONIO, 71, SANTO ANTONIO
CAXIAS - 4ª, 5ª e 6ª ZONAS ELEITORAIS	AVENIDA NORTE-SUL, LOTE 1, CIDADE JUDICIÁRIA - CAMPO DE BELEM, CAMPO DE BELEM
CHAPADINHA - 42ª ZONA ELEITORAL	FÓRUM ELEITORAL DA 42 ZONA - RUA JUSCELINO KUBITSCHEK - S/N, CORRENTE
CODÓ - 7ª e 69ª ZONAS ELEITORAIS	RUA CONEGO MENDONÇA 366, CENTRO
COELHO NETO - 28ª ZONA ELEITORAL	AV. ANTONIO GUIMARÃES (MA-034), S/N, OLHO DAGUINHA
COLINAS - 29ª ZONA	AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, S/N, CEP 65690-000, GUANABARA
COROATÁ - 8ª e 68ª ZONAS ELEITORAIS	FORUM DES. CAETANO MARTINS JORGE - RUA DA SALVAÇÃO, S/N, CENTRO
CURURUPU - 14ª ZONA ELEITORAL	RUA DOM PEDRO II, S/N - CENTRO - CURURUPU - MARANHÃO, CENTRO
DEPÓSITO DE URNAS DA CAPITAL	RL. SANTO ANTÔNIO, 366-494 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO
ESTREITO - 82ª ZONA ELEITORAL	RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, PROX. A DELEGACIA, CENTRO
GRAJAÚ - 15ª ZONA ELEITORAL	FÓRUM ELEITORAL JUIZ ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA NAVA RODOVIA BR 226, S/N, TREZIDELA
HUMBERTO DE CAMPOS - 32ª ZONA ELEITORAL	FORUM JUÍZA MARIA ANIDA ALMEIDA, RUA CEL. JOAQUIM RODRIGUES, N. 100, CENTRO
ICATU - 31ª ZONA ELEITORAL	FORUM JUIZ SAI LUIZ CHUNG- RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO
IMPERATRIZ - 33ª, 65ª e 92ª ZONAS ELEITORAIS	LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK, QUADRA 17-A, SN, BOM JESUS
ITAPECURU MIRIM - 16ª e 109ª ZONAS ELEITORAIS	RUA PROFESSOR LEONEL AMORIM, S/N, CENTRO
JOÃO LISBOA - 58ª ZONA ELEITORAL	RUA TIRADENTES, S/N, MUTIRÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

LAGO DA PEDRA - 74ª ZONA ELEITORAL	RUA JOSEANE SALES,177A, CENTRO
LORETO - 62ª ZONA ELEITORAL	RUA 07 DE SETEMBRO, N. 122, CENTRO, CENTRO
MIRADOR - 72ª ZONA ELEITORAL	RUA DOS ARCANJOS, S/N, ALTO ALEGRE
PAÇO DO LUMIAR - 93ª ZONA ELEITORAL	AV. 12, QD 120, RUA 57 - MAIOBÃO, MAIOBAO
PASSAGEM FRANCA - 44ª ZONA ELEITORAL	AV. AEROPORTO, S/N, BAIRRO AEROPORTO, CENTRO
PASTOS BONS - 17ª ZONA ELEITORAL	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, S/N,, SÃO JOSÉ
PEDREIRAS - 9ª e 67ª ZONAS ELEITORAIS	RUA DAS LARANJEIRAS, N 1477, GOIABAL, GOIABAL
PINDARÉ-MIRIM - 43ª ZONA ELEITORAL	CARTÓRIO ELEITORAL - PRAÇA DO ESTUDANTE SN CENTRO, CENTRO
PINHEIRO - 37ª e 106ª ZONAS ELEITORAIS	FORUM DES. SARNEY DE ARAUJO COSTA - PRACA JOSE SARNEY N 307, CENTRO
PORTO FRANCO - 46ª ZONA ELEITORAL	TRAVESSA BOA VISTA, S/N, CENTRO, CENTRO
PRÉDIO SEDE E ANEXO	AV. SENADOR VITORINO FREIRE, AREINHA
PRESIDENTE DUTRA - 54ª ZONA ELEITORAL	PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N, VILA MILITAR
ROSÁRIO - 18ª ZONA ELEITORAL	RUA SENADOR URBANOS SANTOS, S/N, CENTRO
SANTA HELENA - 83ª ZONA ELEITORAL	RUA DEP LUÍS ROCHA, N 143, BAIXINHA
SANTA INÊS - 57ª e 77ª ZONAS ELEITORAIS	RUA COLARES MOREIRA, 130, CENTRO
SÃO BENTO - 38ª ZONA ELEITORAL	FÓRUM DR. JOAQUIM SILVESTRE TRINTA - RUA FRANCISO XAVIER, SN, MUTIRÃO
SÃO JOÃO DOS PATOS/PARAIBANO - 53ª ZONA ELEITORAL	BR 135, CENTRO, PARAIBANO
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - 47ª ZONA ELEITORAL	AV. GARRASTAZU MEDICI, S/N, CAMPINA
SÃO LUÍS - 1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 76ª, 88ª, 89, 90ª e 91ª ZONAS ELEITORAIS	AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 2800 - LUSITANA MALL- COHAMA
SÃO MATEUS DO MARANHÃO - 84ª ZONA ELEITORAL	AVENIDA RODOVIÁRIA, S/N, CENTRO
TIMON - 19ª ZONA ELEITORAL	RUA DRA. LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS, S/N, PARQUE PIAUI
TUNTUM - 79ª ZONA ELEITORAL	ESTRADA DE ACESSO AO MIL REIS, SN, RESIDENCIAL ANA ISABEL
URBANO SANTOS - 73ª ZONA ELEITORAL	AVENIDA ZECA COSTA, S/N - CENTRO, CENTRO
VARGEM GRANDE - 50ª ZONA ELEITORAL	FÓRUM ELEITORAL - RUA HORACIO GONCALVES S/N, ROSALINA
VIANA - 20ª ZONA ELEITORAL	RUA PROF. ANTONIO LOPES S/N, CENTRO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

ZÉ DOCA - 96ª ZONA ELEITORAL	RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL, VILA GUSMÃO

Planilha de Quantidades Resumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Manutenção de sistema de Circuito Fechado de TV	UN	51
002	Manutenção de Sistemas de Segurança Eletrônica	UN	2
003	Manutenção de equipamentos de segurança eletrônica incluindo (Câmeras, Sensores, Centrais de Alarme, DVRs, NVRs, Teclados, Servidores, Videowall, etc)	UN	1900

Contato: Antonio Luis Silva Chaves

Cargo: Técnico Judiciário / Fiscal Titular do Contrato

TEL: (98) 9 9161-3993

EMAIL: achaves@tre-ma.jus.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira

Título do Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 1113209844

Registro: 1113209844MA

N° do Contrato: 026/2021 e seu Primeiro Termo Aditivo

Nº ART: MA20220498899

Prazo do contrato: 12 meses.

Início do serviço: 24/01/2022

Término do serviço: 23/01/2023

Valor Total do Contrato: R$ 517.999,92 (Quinhentos e Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 30 de Setembro de 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO LUIS SILVA CHAVES
Data: 30/09/2024 17:52:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Antonio Luis Silva Chaves

CPF 409.582.643-68

MAT. 3099651

Técnico Judiciário – Fiscal Titular do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br
PATRYCKSON MARINHO SANTOS
Data: 02/10/2024 13:53:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Patryckson Marinho Santos

CPF 938.139.373-72

RNP 1110592710

MAT. 30990898

Analista Judiciário - Eng. Eletricista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917617/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA**
Registro: **1113209844MA** RNP: **1113209844**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240728811** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/01/2024 Baixada em: 29/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H D N ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **Codevasf - 8ª SR** CPF/CNPJ: **00.399.857/0029-27**
Endereço do contratante: AVENIDA ALEXANDRE DE MOURA Nº: 25
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65025470
Contrato: 8.0165/2023 Celebrado em: 29/12/2023
Valor do contrato: R$ 49.890,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE Nº: 48
Complemento: Bairro: AREINHA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65030015
Coordenadas Geográficas: -2.541897, -44.291220
Data de início: 03/01/2024 Conclusão efetiva: 31/01/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Codevasf - 8ª SR CPF/CNPJ: 00.399.857/0029-27

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS 46 - Execução de instalação 20.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 46 - Execução de instalação 21.00 unidade;

Observações

Fornecimento e instalação de equipamentos e infraestrutura de cabeamento de sistema de CFTV para o prédio da nova sede da 8ª SR para atendimento das ações de fiscalização de convênios e contratos da 8ª SR. ORDEM DE SERVIÇO Nº 8.0165/2023. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, PROCESSO 59580.001295/2023-03.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917617/2024
28/11/2024, 13:30
44w3B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 44w3B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Administração 8ª SR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu e prestou serviços de instalação de solução de CFTV IP para a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - Codevasf - 8ª SR**, inscrito no CNPJ nº **00.399.857/0029-27**, estabelecida na Av. Alexandre de Moura, 25-São Luis, Maranhão, Brasil - 65025-470, por meio da ordem de fornecimento nº **8.0165/2023** e nota de empenho nº **2023NE580452** e **2023NE580453** de 29/12/2023 da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF. A empresa detém qualificação técnica para fornecer e instalar solução de CFTV IP com cabeamento estruturado, nobreak e ativos de rede, de acordo com o estabelecido a seguir:

- Cobertura das despesas com instalação de equipamentos e infraestrutura de cabeamento de sistema de CFTV para o prédio da nova sede da 8ª SR para atendimento das ações de fiscalização de convênios e contratos da 8ª SR.
- Fornecimento e instalação de solução de CFTV IP para nova sede da CODEVASF de acordo com os itens e quantidades contidas na planilha de quantidades resumo.
- O escopo consistiu nas seguintes entregas:
- Fornecimento e instalação de equipamentos de CFTV IP conforme planilha orçamentária.
- Fornecimento e instalação de infraestrutura de encaminhamento para o cabeamento estruturado.
- Fornecimento e instalação de cabeamento estruturado para rede lógica para CFTV IP.
- Fornecimento e instalação de 01 (um) Nobreak 1500VA.
- Fornecimento e instalação de 01 (um) Ativo de Rede Switch 24 Portas GigabitEthernet.
- Fornecimento e instalação de 20 (vinte) Câmeras IP FullHD.
- Fornecimento e instalação de 01 (um) HD 6TB para CFTV.
- Fornecimento e instalação de 01 (um) gravador de vídeo em rede IP de 32 canais de vídeo.
- Fornecimento e instalação de 20 pontos de rede estruturada em categoria 6.
- Fornecimento e instalação de rack 12U.
- Teste e comissionamento de toda a solução.

Planilha de Quantidades do Escopo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CODEVASF - CFTV IP		
1	**SOLUÇÃO DE CFTV IP COM CERCA VIRTUAL, INCLUINDO INFRAESTRUTURA LÓGICA**		
1.1	**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**		
1.1.2	Fornecimento de Câmera de CFTV IP FullHD tipo Dome	un	16
1.1.3	Fornecimento de Câmera de CFTV IP FullHD tipo Bullet Externa	un	4
1.1.4	Fornecimento de HD para CFTV 6TB	un	1
1.1.5	Fornecimento de Gravador inteligente com 32 Canais de Vídeo	un	1
1.1.7	Fornecimento de Switch 24 Portas PoE + 02 Portas Giga	un	1
1.1.9	Fornecimento de Nobreak 1500VA	un	1
1.2	**Serviços**		
1.2.1	Serviço de instalação de Equipamentos	un	1
1.2.2	Serviço de especializado de configuração, testes e comissionamento do sistema	un	1
2	**INFRAESTRUTURA DE CFTV IP**		
2.1	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**		

FOR-004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917617/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917617/2024
28/11/2024, 16:27
Chave de Impressão: 44w3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 2 folhas

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Administração 8ª SR

2.1.1	Fornecimento de materiais de infraestrutura de encaminhamento para o cabeamento do CFTV IP	un	1
2.1.2	Fornecimento de materiais de cabeamento estruturado para a rede lógica de CFTV IP	un	1
2.2	**Serviços**		
2.2.1	Serviço de Instalação de Infraestrutura de Encaminhamento	un	1
2.2.2	Serviço de instalação de cabeamento estruturado e rede lógica	un	1

Local: Avenida Senador Vitorino Freire, 48 – Areinha – São Luís/MA – CEP 65030-015
Contato: Gerson Mota Andrade
Cargo: Chefe de Unid. Reg. de Patrimônio, Material e Serviços / Fiscal Titular do Contrato
TEL: (98) 3198-1302 / (98) 9 8282-9714
EMAIL: gerson.mota@codevasf.gov.br
Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA
N° do Contrato: 8.0165/2023
Nº ART: MA20240728811
Prazo do contrato: 30 dias.
Início do serviço: 03/01/2024
Término do serviço: 31/01/2024
Valor Total do Contrato: R$ 49.890,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 28 de novembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO GOMES VILANOVA SOBRINHO NETO
Data: 28/11/2024 09:27:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Gomes Vilanova Sobrinho Neto
Chefe da Unidade Regional de Patrimônio,
Logística e Serviços Auxiliares / Fiscal do Contrato (Substituto)
Codevasf – 8ª SR – Dec. nº 070/2013

CLOVIS LUIS PAZ OLIVEIRA:27908607349
Assinado de forma digital por CLOVIS LUIS PAZ OLIVEIRA:27908607349
Dados: 2024.11.28 09:32:12 -03'00'

Clóvis Luis Paz Oliveira
Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional - 8ª/SR

FOR-004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917617/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917617/2024
28/11/2024, 16:27
Chave de Impressão: 44w3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 2 folhas

LAUDO

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, juntamente com seu responsável técnico, o Sr. Hugo Daniel Castro Silva Nogueira, Engenheiro Eletricista, **CREA/CONFEA n° 1113209844MA**, de que forneceu e prestou serviços de instalação de solução de CFTV IP para a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - Codevasf - 8ª SR**, inscrito no CNPJ nº **00.399.857/0029-27**, estabelecida na Av. Alexandre de Moura, 25-São Luis, Maranhão, Brasil - 65025-470, por meio da ordem de fornecimento nº **8.0165/2023** e nota de empenho nº **2023NE580452** e **2023NE580453** da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF.

Registro que a empresa detém qualificação técnica para fornecer e instalar solução de CFTV IP com cabeamento estruturado, nobreak e ativos de rede, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto:

Cobertura das despesas com instalação de equipamentos e infraestrutura de cabeamento de sistema de CFTV para o prédio da nova sede da 8ª SR para atendimento das ações de fiscalização de convênios e contratos da 8ª SR.

Fornecimento e instalação de solução de CFTV IP para nova sede da CODEVASF de acordo com os itens e quantidades contidas na planilha de quantidades resumo.

O escopo consistiu nas seguintes entregas:

Fornecimento e instalação de equipamentos de CFTV IP conforme planilha orçamentária.

Fornecimento e instalação de infraestrutura de encaminhamento para o cabeamento estruturado.

Fornecimento e instalação de cabeamento estruturado para rede lógica para CFTV IP.

Fornecimento e instalação de 01 (um) Nobreak 1500VA.

Fornecimento e instalação de 01 (um) Ativo de Rede Switch 24 Portas Gigabit Ethernet.

Fornecimento e instalação de 20 (vinte) Câmeras IP Full HD.

Fornecimento e instalação de 01 (um) HD 6TB para CFTV.

Fornecimento e instalação de 01 (um) gravador de vídeo em rede IP de 32 canais de vídeo.

Fornecimento e instalação de 20 pontos de rede estruturada em categoria 6.

Fornecimento e instalação de rack 12U.

Teste e comissionamento de toda a solução.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917617/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917617/2024
28/11/2024, 16:27
Chave de Impressão: 44w3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 3 folhas

Planilha de Quantidades do Escopo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CODEVASF - CFTV IP		
1	**SOLUÇÃO DE CFTV IP COM CERCA VIRTUAL, INCLUINDO INFRAESTRUTURA LÓGICA**		
1.1	**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**		
1.1.2	Fornecimento de Câmera de CFTV IP FullHD tipo Dome	un	16
1.1.3	Fornecimento de Câmera de CFTV IP FullHD tipo Bullet Externa	un	4
1.1.4	Fornecimento de HD para CFTV 6TB	un	1
1.1.5	Fornecimento de Gravador inteligente com 32 Canais de Vídeo	un	1
1.1.7	Fornecimento de Switch 24 Portas PoE + 02 Portas Giga	un	1
1.1.9	Fornecimento de Nobreak 1500VA	un	1
1.2	**Serviços**		
1.2.1	Serviço de instalação de Equipamentos	un	1
1.2.2	Serviço de especializado de configuração, testes e comissionamento do sistema	un	1
2	**INFRAESTRUTURA DE CFTV IP**		
2.1	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**		
2.1.1	Fornecimento de materiais de infraestrutura de encaminhamento para o cabeamento do CFTV IP	un	1
2.1.2	Fornecimento de materiais de cabeamento estruturado para a rede lógica de CFTV IP	un	1
2.2	**Serviços**		
2.2.1	Serviço de Instalação de Infraestrutura de Encaminhamento	un	1
2.2.2	Serviço de instalação de cabeamento estruturado e rede lógica	un	1

Local: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 48 - - AREINHA - SÃO LUÍS/MA – 65030015

Contrato: 8.0165/2023

Prazo do contrato: 30 dias.

Início do serviço: 03/01/2024

Término do serviço: 31/01/2024

ART do Serviço Objeto do Laudo: MA20240728811

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira

Título do Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 1113209844

Registro CREA-MA: 1113209844MA

Valor Total do Contrato: R$ 49.890,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917617/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917617/2024
28/11/2024, 16:27
Chave de Impressão: 44w3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 3 folhas

suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 14 de novembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
Data: 26/11/2024 16:09:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GLEIDSON DA SILVA CARVALHO

CPF: 845.708.573-53

CREA MA: 1106928008MA

Engenheiro Eletricista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917617/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917617/2024
28/11/2024, 16:27
Chave de Impressão: 44w3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917666/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA**
Registro: **1113209844MA** RNP: **1113209844**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240833671** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/10/2024 Baixada em: 26/11/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H D N ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica** CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**
Endereço do contratante: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Contrato: 60/2024 Celebrado em: 10/10/2024
Valor do contrato: R$ 49.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Coordenadas Geográficas: -2.505202, -44.279546
Data de início: 11/10/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA 46 - Execução de instalação 18.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS 46 - Execução de instalação 18.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO > #12.8.1 - DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO 46 - Execução de instalação 18.00 unidade;

Observações

Fornecimento e instalação de 18 (dezoito) leitores faciais, bem como acessórios e componentes, compreendendo serviços de instalação e configuração em sistema HikCenter, atualmente usado no sistema de videomonitoramento da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fornecimento e instalação de 18 pontos de rede lógica cat.6 e 18 pontos de rede elétrica estabilizada.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917666/2024
29/11/2024, 10:18
7BZBc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7BZBc

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Novembro de 2024 às 09:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CAEI-92024, **Código de Validação**: 2377D00D70.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917666/2024, em 29/11/2024 emitida

Certidão nº 917666/2024
29/11/2024, 10:20
Chave de Impressão: 7BZBc
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2024 e contém 3 folhas

Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

ATESTADO-CAEI - 92024
Código de validação: 2377D00D70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu materiais e prestou serviços de instalação de Solução de Controle de Acesso por Reconhecimento Facial para a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Jaracaty, CEP 65076-820, e detém qualificação técnica para fornecer e implantar solução de Controle de Acesso por Reconhecimento Facial em sistema Hikcentral, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto do **Contrato nº** 60/2024:

O presente instrumento teve como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 18 (dezoito) leitores faciais, bem como acessórios e componentes, compreendendo serviços de instalação e configuração em sistema HikCenter, atualmente usado no sistema de videomonitoramento da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- Fornecimento e Instalação de 18 (dezoito) Terminais de Leitor Facial de modelo: DS-K1T673-DX - HIKVISION.
- Fornecimento e Instalação de 18 (dezoito) Suportes para Catracas/Baias para Terminal de Leitor Facial de modelo: DS-KAB6-ZU1 - HIKVISION.
- Fornecimento e Instalação de 02 (dois) Botões de Requisição de Saída de modelo: DS-K7P02 - HIKVISION.
- Fornecimento e Instalação de 02 (duas) Botoeiras de Emergência de modelo: DS-K7PEB(green) - HIKVISION.
- Fornecimento e Instalação de 18 (dezoito) Fontes 5A 12VDC de modelo: FON1385 - MCM.
- Fornecimento e Instalação de 02 (duas) Fechaduras Eletromagnéticas de modelo: DSK4H258S + DS-K4H258-LZ - HIKVISION.
- Serviço de Instalação, incluindo Mão de Obra e Materiais de Infraestrutura Necessários
- Confecção de documentação técnica para Sistema de Controle de Acesso por Reconhecimento Facial (As-Built).

Para o serviço de instalação foi entregue o seguinte escopo:

- Foram fornecidos e instalados todos os insumos necessários para fornecimento e instalação de 18 (dezoito) pontos lógicos U/UTP 23AWG LSZH em até 25 metros de forma a atender às necessidades de funcionamento dos materiais;
- Foram fornecidos e instalados todos os insumos necessários para fornecimento e instalação de 18 (dezoito) pontos de rede elétrica estabilizada em até 25 metros de forma a atender às necessidades de funcionamento dos materiais;
- Todo o cabeamento estruturado entregue atendeu as Normas Técnicas e Certificações vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Para cada ponto foram fornecidos 02 (dois) patch-cords U/UTP 24AWG LSZH de mesmo modelo e fabricante do cabeamento horizontal ambos de 2,5 metros, uma para conexão ao dispositivo e outro para conexão ao switch;
- Todo o cabeamento foi fornecido e organizado conforme padrão já estabelecido na estrutura do prédio, seja em tubos de passagem ou pela eletrocalha, diretamente ao ponto de conexão;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Novembro de 2024 às 09:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CAEI-92024, **Código de Validação**: 2377D00D70.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917666/2024, em 29/11/2024 emitida

Certidão nº 917666/2024
29/11/2024, 10:20
Chave de Impressão: 7BZBc
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2024 e contém 3 folhas

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

Planilha de Quantidades do Escopo de Fornecimento

Item	Descrição	Unid	Quant
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO		
1	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO FACIAL PARA AS SEDES DO MPMA**		
1.1	**FORNECIMENTO**		
1.1.1	Fornecimento e instalação de Terminal de Leitor Facial para Ambiente Interno. Modelo: DS-K1T673DX - HIKVISION + FON1385 - MCM	un	18
1.1.2	Fornecimento e instalação de Suporte para Leitoras das Baias. Modelo: DS-KAB6- ZU1 - HIKVISION	un	18
1.1.3	Fornecimento e instalação de Botão de Requisição de Saída. Modelo: DS-K7P02 - Hikvision	un	2
1.1.4	Fornecimento e instalação de Botoeira de Emergência. Modelo: DS-K7PEB (green) - Hikvision	un	2
1.1.5	Fornecimento e instalação de Fonte de Alimentação. Modelo: FON1385 12V 5A - MCM	un	2
1.1.6	Fornecimento e instalação de Fechadura Eletromagnética. Modelo: DS-K4H258S + DS-K4H258-LZ - HIKVISION	un	2
1.2	**Serviço**		
1.2.1	Fornecimento e instalação de ponto lógico estruturado U/UTP CAT.6 24AWG para até 25m	un	18
1.2.2	Fornecimento e instalação de ponto elétrico estabilizado para até 25m	un	18

Fiscal Técnico - CAEI: Francisco Orino Do Amaral Neto (CPF: 665.214.833-15)
Cargo: Técnico Ministerial (Matrícula: 1070519)
Telefone: (98) 3219-1780
E-mail: francisco.orino@mpma.mp.br

Fiscal Técnico - COEA: RAVILSON GALVÃO MEIRELES (CPF: 483.445.243-34)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1069392)
Engenheiro Eletricista – MPMA (CREA 110253744-6)
Telefone: (98) 3219-1790
E-mail: ravilson@mpma.mp.br

Fiscal Administrativo - CAEI: Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho (CPF: 916.341.483-04)
Cargo: Policial Militar à disposição (Matrícula: 1071864)
Telefone: (98) 3219-1796
E-mail: antoniosobrinho@mpma.mp.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Novembro de 2024 às 09:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CAEI-92024, **Código de Validação**: 2377D00D70.

Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA

N° do Contrato: 60/2024
Nº ART: MA20240833671
Prazo do contrato: 03 (três) meses.
Início do serviço: 11/10/2024
Término do serviço: 26/11/2024
Valor Total do Contrato: R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).
Local de execução da obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, Nº 3261, BAIRRO: JARACATY - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65076820

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís/MA, 28 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente em 29/11/2024 às 09:36 h (*)
RAVILSON GALVÃO MEIRELES
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 28/11/2024 às 16:02 h (*)
FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 28/11/2024 às 15:42 h (*)
ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
POLICIAL MILITAR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917666/2024, em 29/11/2024 emitida

Certidão nº 917666/2024
29/11/2024, 10:20
Chave de Impressão: 7BZBc
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 29/11/2024, às 10:20.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA E MANUTENÇÃO "ON-SITE"

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Seção de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

ILMO. SR.

A empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.506.065/0001-62 com sede na Rua Vinte e Seis, Nº 25, COHAJAP – São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025**, na qualidade de proponente no certame em epígrafe DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Assumo total responsabilidade pela prestação dos serviços de garantia e manutenção "on-site" dos equipamentos objeto da presente contratação, durante o prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, conforme exigido no Termo de Referência;

2. Todos os atendimentos serão realizados no local de instalação do equipamento pela equipe técnica da empresa ou por meio de Rede de Assistência Técnica Autorizada, devidamente credenciada e previamente informada à Contratante;

3. A garantia abrangerá todas as partes e peças, sem qualquer ônus adicional ao Ministério Público do Estado do Maranhão, incluindo deslocamentos, mão de obra e substituições necessárias;

4. O prazo para início do atendimento técnico será de no máximo 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da solicitação do chamado, conforme item 4.17 do Termo de Referência.

Nestes termos, firmamos a presente declaração, cientes das sanções administrativas e legais aplicáveis em caso de descumprimento.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

RESOLUÇÃO CNMP 37/2009

ILMO. SR.

A **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **33.506.065/0001-62**, com domicílio e sede na Rua 26, nº 25, Bairro Cohajap, nesta cidade de São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Hugo Daniel Castro Silva Nogueira, CPF 029.882.993-23, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins do disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que não possui em seu quadro funcional parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento na instituição Ministério Público do Maranhão.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES
PELO SIMPLES NACIONAL
À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025
Ilmo. Sr.

HDN Engenharia e Tecnologia LTDA, com sede na Rua 26, Nº 25, Condomínio Barcelona, COHAJAP, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.506.065/0001-62 DECLARA ao PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - Preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Atenciosamente,

São Luís – MA, 04 de julho de 2025

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Seção de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

ILMO. SR.

A empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.506.065/0001-62 com sede na Rua Vinte e Seis, Nº 25, COHAJAP – São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025**, DECLARA que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

DECLARAÇÃO DIREITO TRABALHISTAS

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Seção de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

ILMO. SR.

A empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.506.065/0001-62 com sede na Rua Vinte e Seis, Nº 25, COHAJAP – São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025**, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Seção de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

ILMO. SR.

A empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.506.065/0001-62 com sede na Rua Vinte e Seis, Nº 25, COHAJAP – São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025**, DECLARA que NÃO emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Seção de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

ILMO. SR.

A empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.506.065/0001-62 com sede na Rua Vinte e Seis, Nº 25, COHAJAP – São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido na **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025**, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

Identificação da Proposta: 2025-010-HDN

São Luís – MA, 04 de julho de 2025

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Av. Prof. Carlos Cunha 3545, São Luís - MA

Ref.: **Pregão Eletrônico Nº 90013/2025**

Prezados Senhores,

Estamos submetendo à apreciação de V.Sª, a nossa proposta para a execução dos serviços objetos da Pregão Eletrônico Nº 90013/2025.

1. Objeto:

Registro de preços para aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado).

2. Proponente:

Dados da Empresa:

Razão Social:	**HDN Engenharia e Tecnologia**
CNPJ:	**33.506.065/0001-62**
Sede:	Rua 26, Nº 25, COHAJAP – São Luís – MA
Telefone:	(98) 9 8403-5555
Contato:	Hugo Daniel C. S. Nogueira
E-mail:	hugo.nogueira@hdnengenharia.com.br

Dados do Representante Legal:

Nome:	**Hugo Daniel Castro Silva Nogueira**
CPF:	**029.882.993-23**
Telefone:	(98) 9 8403-5555
E-mail:	hugo.nogueira@hdnengenharia.com.br

Dados Bancários

Banco:	077 - Banco Inter
Agência:	0001
Conta:	6528313-9

2.1. Valor Total do Investimento

Propomos o valor total de **R$ 2.880.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta Reais)** referente ao objeto do Pregão Eletrônico Nº 90013/2025, de acordo com a planilha orçamentária, e observando que:

a) Declaramos que nos preços abaixo propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
b) Declaramos que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
c) Declaramos que estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.
d) Cumpriremos com todas as exigências contidas no edital, termo de referência e estudo técnico preliminar.

2.2. Planilha de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GRUPO 01					
1	MONITOR 27". Modelo: P2725H – DELL	Unid	300	2.100,00	630.000,00
2	MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado). Modelo: Optiplex 7020 SFF – DELL	Unid	300	7.500,00	2.250.000,00
				Valor Total	**R$ 2.880.000,00**

3. Prazo de Válidade da Proposta

O prazo de validade desta Proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua apresentação.

4. Garantia

A garantia "on site" dos equipamentos será prestada pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão.

A garantia se dará através de Rede de Assistência Técnica Autorizada do fabricante DELL.

Todos os custos e insumos para acionamento da garantia serão de responsabilidade desta proponente, sem ônus ou custo adicional para o Ministério Público do Maranhão.

5. Prazo de Execução

A Entrega dos objetos será efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Os itens serão entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PRÓX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas

São Luís, 04 de julho de 2025

Atenciosamente,

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

RECURSO PLUGNET

Serra, 11 de agosto de 2025.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 – PROCESSO Nº 1442/2025
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA RECORRENTE: PLUGNET COM. E REP LTDA
CNPJ: 02.213.325/0005-01

RECURSO ADMINISTRATIVO

(Art. 165 da Lei nº 14.133/2021)

I – DOS FATOS

A empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda. apresentou proposta e documentação para fornecimento dos equipamentos objeto do presente certame. Entretanto, ao analisar os documentos apresentados, verifica-se que não foi cumprida a exigência de apresentação de documento oficial do fabricante comprovando a garantia de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no Termo de Referência.

Em substituição ao documento exigido, a HDN apresentou declaração de própria lavra, assinada pelo seu representante legal, assumindo responsabilidade pela garantia e manutenção *on site*, sem qualquer comprovação formal emitida pela fabricante DELL. Tal prática viola frontalmente o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (arts. 5º, XII, e 17, §4º, da Lei nº 14.133/2021), pois altera unilateralmente requisito expresso no Termo de Referência que exige **garantia prestada pelo fabricante**.

Além disso, a aceitação dessa substituição fere o **princípio da isonomia entre os licitantes** (art. 5º, caput, e inciso I, da Lei nº 14.133/2021), já que todos os participantes devem se submeter às mesmas regras e condições estabelecidas no edital. Admitir que um licitante apresente declaração "*soy yo*" — isto é, um compromisso autodeclarado, desprovido de respaldo do fabricante — equivale a flexibilizar uma exigência técnica obrigatória para apenas um concorrente, criando vantagem competitiva indevida e comprometendo a **segurança técnica e jurídica da contratação**.

Tal flexibilização não apenas desnatura o julgamento objetivo previsto no art. 5º, XI, da Lei nº 14.133/2021, como também abre margem para riscos de inadimplemento e de perda da cobertura de garantia, transferindo à Administração ônus que, pelo edital, devem recair sobre o fabricante.

II – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é claro e objetivo ao estabelecer que:

1. A garantia deve ser de responsabilidade do fabricante e passível de verificação via site oficial, mediante número de série do equipamento (item 4.9);
2. O atendimento “on site” deve ser realizado diretamente pelo fabricante ou por Rede de Assistência Técnica Autorizada, formalmente credenciada (itens 4.15 e 4.16);
3. É vedada a oferta de equipamentos em processo de descontinuidade (item 4.11);
4. Devem ser utilizadas apenas peças originais e de primeiro uso (item 4.12);
5. O equipamento deve pertencer à linha corporativa do fabricante, comprovado por catálogo ou documento oficial (item 2.2.112).

Adicionalmente, o item 4.8 prevê que, não sendo possível a solução no primeiro nível de atendimento — a ser realizado pelo fabricante —, deverá haver um segundo nível de suporte remoto, também prestado pela estrutura técnica do fabricante. Essa condição não é atendida pela garantia assumida unicamente pelo licitante, pois demanda acesso a recursos proprietários e procedimentos internos da fabricante.

Observa-se, ainda, que a HDN não ofertou a modalidade ProSupport 5 anos Next Business Day, que é a cobertura oficial da fabricante e que garante o segundo nível de suporte exigido.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O comportamento da empresa HDN afronta dispositivos expressos da Lei nº 14.133/2021:

- Art. 5º, IV e XII – Princípios da proposta mais vantajosa e vinculação ao edital;
- Art. 17, § 4º – Proibição de aceitação de proposta em desacordo com o edital;
- Art. 63, I – Documentos de habilitação devem atender rigorosamente às exigências do edital;
- Art. 62, I e II – Necessidade de segurança na execução do contrato;
- Art. 156, II e III – Sanções pela apresentação de documentos em desacordo com as exigências.

A ausência de comprovação oficial da garantia torna a proposta tecnicamente incompleta e juridicamente irregular, devendo implicar na inabilitação da empresa.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. A inabilitação da empresa HDN Engenharia e Tecnologia Ltda., por não cumprir a exigência de apresentação de documento oficial do fabricante atestando a garantia mínima de 60 meses, conforme Termo de Referência;
2. Caso não seja acolhida a inabilitação, que seja concedido prazo para apresentação imediata do documento emitido pelo fabricante, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
3. A retificação da classificação das propostas, com prosseguimento do certame observando estritamente as condições do edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Atenciosamente,

Plugnet Comércio e Representações Ltda
Breno José de Araujo Tavares
(81) 3426-7006
Diretor

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

TELA DE RECURSOS

Encerramento do julgamento/habilitação

Ao confirmar, as etapas de julgamento e habilitação do Grupo 1 serão encerradas.
Como este item possui registro de intenção de recurso, é necessário definir as datas recursais abaixo.

Data limite recurso
11/08/2025

Data limite contrarrazão
14/08/2025

Data limite decisão
02/09/2025

Cancelar | Confirmar

Pregão Eletrônico N° 9001

UASG 925129 - PROCURADORIA

Critério julgamento: **Menor Preço / Mai**

Disputa

Adjudicação/ Homologação

GRUPO 1 | 2 itens
Julgado e habilitado (aguardando encerramento)

Valor estimado (total) R$ 2.942.253,0000

59.232.522/0001-61
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (total) R$ 1.893.000,0000
Valor negociado (total) -

59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA
MA

Envio de anexos: **Encerrado**

30.168.676/0001-50
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (total) R$ 1.920.000,0000
Valor negociado (total) -

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA
PI

Envio de anexos: **Encerrado**

30.351.139/0001-40
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (total) R$ 2.022.570,0000
Valor negociado (total) -

A R PARENTE SOUSA LTDA
MA

Envio de anexos: **Encerrado**

17.991.542/0001-76
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (total) R$ 2.432.922,0000
Valor negociado (total) -

FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA
DF

Negociação: **Encerrada**

37.107.761/0001-57
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (total) R$ 2.500.500,0000
Valor negociado (total) -

PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
TO

Envio de anexos: **Encerrado**

44.234.925/0001-72
ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (total) R$ 2.673.000,0000
Valor negociado (total) -

RB COMERCIO E SERVICOS LTDA
ES

Envio de anexos: **Encerrado**

57.601.436/0001-53
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (total) R$ 2.698.941,0000
Valor negociado (total) -

MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
MG

Envio de anexos: **Encerrado**

Encerramento do julgamento/habilitação

Online

Ao confirmar, as etapas de julgamento e habilitação do Grupo 1 serão encerradas.
Como este item possui registro de intenção de recurso, é necessário definir as datas recursais abaixo.

TDA

Data limite recurso

Data limite contrarrazão

Data limite decisão

47.603.710/0002-50
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (total) R$ 2.819.400,000
Valor negociado (total) -

07.532.965/0001-74
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (total) R$ 2.827.500,000
Valor negociado (total) -

50.423.935/0001-59
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (total) R$ 2.875.017,0000
Valor negociado (total) -

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
SP

Envio de anexos: **Encerrado**

33.506.065/0001-62
ME/EPP
Programa de integridade
Aceita e habilitada
Valor ofertado (total) R$ 2.880.000,0000
Valor negociado (total) -

HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
MA

Envio de anexos: **Encerrado**
Diligência: **Encerrada**

39.577.541/0001-12
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 2.895.000,0000
Valor negociado (total) -

A&G EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E INFORMATICA LTDA
DF

04.490.620/0001-07
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 2.910.063,0000
Valor negociado (total) -

MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA
MA

14.956.632/0001-38
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 2.921.697,0000
Valor negociado (total) -

CFR SOLUCOES LTDA
BA

59.691.558/0001-03
ME/EPP
Valor ofertado (total) R$ 2.940.900,0000
Valor negociado (total) -

BELTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA
PA

17.754.712/0001-07
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 2.941.500,0000
Valor negociado (total) -

SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
MA

28.956.477/0002-45
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 2.941.800,0000
Valor negociado (total) -

GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA
SE

18.387.904/0001-87
ME/EPP
Valor ofertado (total) R$ 2.941.800,0000
Valor negociado (total) -

COMERCIAL TOP MIX LTDA
SP

13.481.371/0001-84
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 2.942.100,0000

PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
SP

Encerramento do julgamento/habilitação

Online

Ao confirmar, as etapas de julgamento e habilitação do Grupo 1 serão encerradas.
Como este item possui registro de intenção de recurso, é necessário definir as datas recursais abaixo.

Data limite recurso

Data limite contrarrazão

Data limite decisão

Valor ofertado (total) R$ 2.942.190,000
Valor negociado (total) -

49.264.057/0001-97
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 2.942.253,000
Valor negociado (total) -

07.440.172/0001-25
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 2.942.253,000
Valor negociado (total) -

04.784.293/0001-04
ME/EPP
Valor ofertado (total) R$ 2.942.253,0000
Valor negociado (total) -

MA

48.199.907/0001-58
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 2.944.500,0000
Valor negociado (total) -

P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA
SP

02.213.325/0005-01
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 2.958.000,0000
Valor negociado (total) -

PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
ES

05.778.325/0005-47
Valor ofertado (total) R$ 2.983.800,0000
Valor negociado (total) -

E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA
ES

15.655.026/0001-45
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 2.993.752,7700
Valor negociado (total) -

RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
DF

38.504.819/0001-69
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 3.060.000,0000
Valor negociado (total) -

FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
SP

30.517.827/0001-38
ME/EPP
Valor ofertado (total) R$ 3.304.500,0000
Valor negociado (total) -

RMG TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA
SP

14.040.882/0001-23
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 3.528.371,2500
Valor negociado (total) -

CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LTDA
DF

08.599.785/0001-72
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 3.643.800,0000
Valor negociado (total) -

MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA
SP

47.172.975/0001-60
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (total) R$ 4.093.500,0000
Valor negociado (total) -

RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869
SP

28.880.531/0002-16

TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

Online

Encerramento do julgamento/habilitação

Ao confirmar, as etapas de julgamento e habilitação do Grupo 1 serão encerradas.
Como este item possui registro de intenção de recurso, é necessário definir as datas recursais abaixo.

ar

Encerrar

Data limite recurso

Data limite contrarrazão

Data limite decisão

Acesso à Informação

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3372025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Agosto de 2025 às 11:21 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3372025, **Código de Validação**: F340FE3463.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 3372025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: F340FE3463

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica de microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025.

Senhor Pregoeiro,

Considerando a **ANÁLISE DAS AMOSTRAS - MONITOR DELL MODELO P2725H E DELL OPTIPLEX SMALL FORM FACTOR PLUS 7020** encaminhadas pela empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA**, conforme previsto no subitem 4.35 do Termo de Referência, para os itens ofertados, a saber:

Item 01 – Monitor Dell Modelo P2725H;

Item 02 – MICROCOMPUTADOR Dell OptiPlex Small Form Factor Plus 7020 (acompanhado de mouse e teclado **do mesmo fabricante**).

informamos que os itens ofertados atendem plenamente as exigências contidas no Termo de Referência e, portanto, a proposta da empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA está tecnicamente APROVADA para a continuidade do processo de contratação em tela.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/08/2025 às 11:21 h (*)

THIAGO NUNES DE SOUSA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Agosto de 2025 às 11:21 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3372025, **Código de Validação**: F340FE3463.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

assinado eletronicamente em 06/08/2025 às 11:07 h (*)

ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL
INFORMÁTICA - ANALISE DE SISTEMAS (SUPORTE)

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS RECEBIDOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno

Manual do Proprietário

AVISO: Este conteúdo foi traduzido usando inteligência artificial (IA). Ele pode conter erros e é fornecido "no estado em que se encontra", sem qualquer tipo de garantia. Para ver o conteúdo original (não traduzido), consulte a versão em inglês. Em caso de dúvidas ou preocupações sobre este conteúdo, entre em contato com a Dell pelo e-mail Dell.Translation.Feedback@dell.com.

Modelo normativo: D17S
Tipo normativo: D17S005
Junho de 2025
Rev. A05

DELL Technologies

Notas, avisos e advertências

NOTA: Uma NOTA indica informações importantes que ajudam você a usar melhor o seu produto.

CUIDADO: Um AVISO indica possíveis danos ao hardware ou a possibilidade de perda de dados e informa como evitar o problema.

ATENÇÃO: Uma ADVERTÊNCIA indica possíveis danos à propriedade, lesões corporais ou risco de morte.

© 2024-2025 Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. Dell Technologies, Dell e outras marcas são marcas comerciais da Dell Inc. ou suas subsidiárias. Outras marcas podem ser marcas comerciais de seus respectivos proprietários.

Índice

Capítulo 1: Vistas do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.....7
Parte frontal.....7
Parte traseira.....9

Capítulo 2: Configurar seu computador.....11

Capítulo 3: Especificações do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.....15
Dimensões e peso.....15
Processador.....15
Chipset.....16
Sistema operacional.....17
Memória.....17
Matriz de memória.....17
Portas e slots externos.....18
Slots internos.....19
Ethernet.....19
Módulo sem fio.....20
Audio.....20
Armazenamento.....20
Matriz de armazenamento.....21
RAID (Redundant Array of Independent Disks - Matriz redundante de discos independentes).....22
Leitor de cartão de mídia.....22
Especificações de alimentação.....23
Conector da fonte de alimentação.....23
GPU — integrada.....23
Resolução da porta de vídeo (GPU — integrada).....24
Compatibilidade com monitor externo (GPU — integrada).....24
GPU — dedicada.....25
Resolução da porta de vídeo (GPU - Dedicada).....25
Suporte a monitor externo (GPU – dedicada).....25
Segurança de hardware.....25
Requisitos ambientais.....26
Conformidade com normas.....26
Ambiente de operação e armazenamento.....26

Capítulo 4: Como trabalhar na parte interna do computador.....28
Instruções de segurança.....28
Antes de trabalhar na parte interna do computador.....28
Precauções de segurança.....29
Proteção contra descargas eletrostáticas.....29
Kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas.....30
Transporte de componentes sensíveis.....31
Após trabalhar na parte interna do computador.....31
BitLocker.....31

Ferramentas recomendadas....32
Lista de parafusos....32
Principais componentes do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno....33

Capítulo 5: Como remover e instalar a tampa lateral....36
Como remover a tampa lateral....36
Como instalar a tampa lateral....36

Capítulo 6: Como remover e instalar a bateria de célula tipo moeda....38
Como remover a bateria de célula tipo moeda....38
Como instalar a bateria de célula tipo moeda....39

Capítulo 7: Como remover e instalar as CRUs (Customer Replaceable Units, unidades substituíveis pelo cliente)....40
Tampa frontal....40
Como remover a tampa frontal....40
Como instalar a tampa frontal....41
Disco rígido de 3,5 polegadas....42
Como remover o disco rígido de 3,5 polegadas....42
Como instalar o disco rígido de 3,5 polegadas....44
Gabinete da unidade de disco....46
Como remover o compartimento da unidade de disco....46
Como instalar o compartimento da unidade de disco....47
Unidade óptica....49
Como remover a unidade óptica....49
Como instalar a unidade óptica....50
Memória....51
Como remover o módulo de memória....51
Como instalar o módulo de memória....52
Unidades de estado sólido....53
Como remover a unidade de estado sólido M.2 2230 do slot 0....53
Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 0....53
Como remover a unidade de estado sólido M.2 2230 do slot 1....55
Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 1....55
Como remover a unidade de estado sólido M.2 2280....57
Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2280....57
Placa de rede sem fio....59
Como remover a placa de rede sem fio....59
Como instalar a placa de rede sem fio....60
Antena puck externa....61
Leitor de cartão de mídia....61
Como remover o leitor de cartão de mídia....61
Como instalar o leitor de cartão de mídia....62
Placa gráfica....63
Como remover a placa gráfica....63
Como instalar a placa gráfica....64
Alto-falante interno....65
Como remover o alto-falante interno....65
Como instalar o alto-falante interno....65

Sensor de violação..... 66
Como remover o sensor de violação..... 66
Como instalar o sensor de violação..... 67

Capítulo 8: Como remover e instalar FRUs (Field-Replaceable Units)..... 69
Botão liga/desliga..... 69
Como remover o botão liga/desliga..... 69
Como instalar o botão liga/desliga..... 70
Ventilador do sistema..... 71
Como remover o ventilador do sistema..... 71
Como instalar o ventilador do sistema..... 72
Módulo da antena sem fio..... 74
Módulo da antena interna..... 74
Módulo da antena SMA externa..... 79
Unidade de fonte de alimentação..... 82
Como remover a fonte de alimentação..... 82
Como instalar a fonte de alimentação..... 83
Conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador..... 85
Como remover o conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador..... 85
Como instalar o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador..... 86
Processador..... 87
Como remover o processador..... 87
Como instalar o processador..... 88
Módulos de entrada/saída opcionais..... 89
Módulo serial..... 89
Módulo DisplayPort..... 91
Módulo HDMI..... 93
Módulo VGA..... 95
Módulo Type-C..... 97
Placa de sistema..... 99
Como remover a placa de sistema..... 99
Como instalar a placa de sistema..... 104

Capítulo 9: Software..... 110
Sistema operacional..... 110
Drivers e downloads..... 110

Capítulo 10: Configuração do BIOS..... 111
Entrando no programa Configuração do BIOS..... 111
Teclas de navegação..... 111
Menu de inicialização única com a tecla F12..... 111
Opções de configuração do sistema..... 112
Como atualizar o BIOS..... 125
Como atualizar o BIOS no Windows..... 125
Como atualizar o BIOS em ambientes Linux e Ubuntu..... 125
Como atualizar o BIOS usando a unidade USB no Windows..... 125
Como atualizar o BIOS a partir do menu de inicialização única..... 126
Senhas do sistema e de configuração..... 127
Como atribuir uma senha de configuração do sistema..... 127

Como apagar ou alterar uma senha de sistema ou uma senha de configuração existente..... 127
Como limpar as configurações do CMOS..... 128
Como remover senhas do sistema e de configuração..... 128

Capítulo 11: Como diagnosticar e solucionar problemas..... 129
Diagnósticos de verificação do desempenho do sistema de pré-inicialização do Dell SupportAssist..... 129
Executar a verificação de desempenho de pré-inicialização do sistema do SupportAssist..... 129
Autoteste integrado da fonte de alimentação..... 129
Luzes de diagnóstico do sistema..... 130
Recuperar o sistema operacional..... 130
Relógio de tempo real - Redefinição de RTC..... 131
Mídia de backup e opções de recuperação..... 131
Ciclo de energia da rede..... 131

Capítulo 12: Como obter ajuda e entrar em contato com a Dell..... 133

1

Vistas do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno

Parte frontal

Figura 1. Visão frontal

1. **Botão liga/desliga com LED de diagnóstico**

   Pressione o botão para ligar o computador se ele estiver desligado, em estado de suspensão ou em estado de hibernação.

   Quando o computador estiver ligado, pressione o botão liga/desliga para colocá-lo no modo de suspensão; pressione e mantenha pressionado o botão liga/desliga por 4 segundos para forçar o desligamento do computador.

NOTA: É possível personalizar o comportamento do botão liga/desliga no Windows.

Indica o estado da fonte de alimentação.

2. **Slot de cartão SD (opcional)**

   Lê e grava em cartão SD.

3. **Indicador de atividade do disco rígido**

   O indicador de atividade acende quando o computador lê ou grava no disco rígido.

4. **Porta de áudio universal**

   Conecte fones de ouvido ou um headset (fone de ouvido e microfone combinados).

5. **Porta USB 2.0 (480 Mbps) com PowerShare**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Proporciona uma velocidade de transferência de dados de até 480 Mbps.

   NOTA: PowerShare habilita carregar seus dispositivos USB, mesmo quando o computador está desligado.

   NOTA: Se um dispositivo USB for conectado à porta PowerShare antes que o computador seja desligado ou colocado em estado de hibernação, será preciso desconectá-lo e conectá-lo novamente para habilitar o carregamento.

6. **Porta USB 2.0 (480 Mbps)**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Proporciona uma velocidade de transferência de dados de até 480 Mbps.

7. **Porta USB 3.2 Type-C com o dobro de velocidade da 2ª geração (20 Gbit/s)**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Garante velocidades de transferência de dados de 20 Gbps.

   NOTA: Essa porta não é compatível com streaming de vídeo/áudio.

8. **Porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbps)**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Garante velocidades de transferência de dados de 10 Gbps.

9. **Unidade ótica fina (opcional)**

   Lê e grava em CDs e DVDs.

Parte traseira

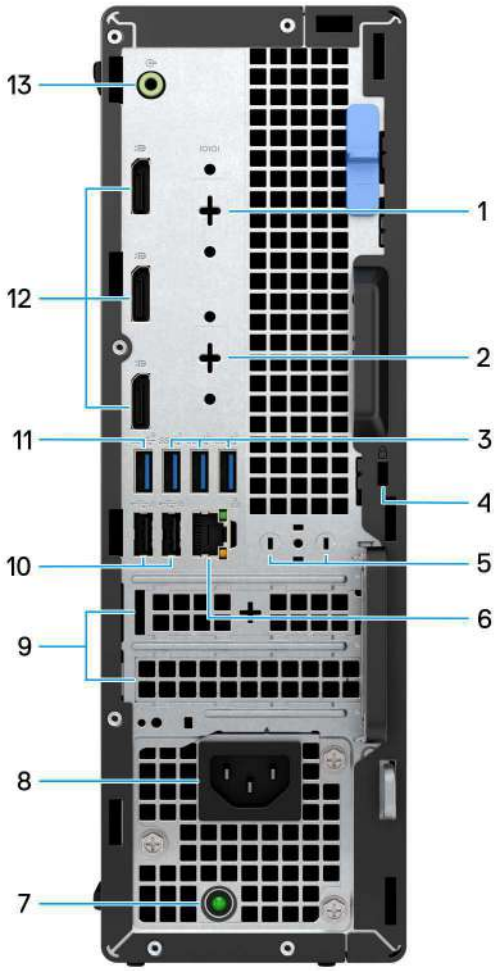

Figura 2. Visão traseira

1. **Porta serial (opcional)**

   Conecte dispositivos seriais de E/S.

2. **Porta opcional (HDMI 2.1/DisplayPort 1.4a (compatível com HBR3)/VGA/porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbps) com DisplayPort)**

   A porta disponível neste local pode variar dependendo da placa de E/S opcional instalada no computador.

   - **Porta HDMI 2.1**

     Conecte a uma TV, tela externa ou outro dispositivo com entrada HDMI. Resolução máxima compatível de 4096 x 2160 a 60 Hz.

   - **DisplayPort 1.4a (suporte para HBR3)**

     Conecte um monitor externo ou um projetor. Resolução máxima compatível de 5120 x 3200 a 60 Hz.

   - **porta VGA**

     Conecte um monitor externo ou um projetor. Resolução máxima compatível de 1920 x 1200 a 60 Hz.

   - **Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbps) com DisplayPort**

Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Garante velocidades de transferência de dados de 10 Gbps. Resolução máxima compatível com 5120 x 3200 a 60 Hz com um adaptador Type-C para DisplayPort.

3. **Três portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps)**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Garante velocidades de transferência de dados de 5 Gbps.

4. **Encaixe do cabo de segurança (para travas Kensington)**

   Conecte um cabo de segurança para impedir a movimentação não autorizada do computador.

5. **Slot da antena externa**

   Conecte uma antena externa para melhorar a conectividade.

6. **Porta de rede**

   Conecte um cabo Ethernet (RJ45) de um roteador ou de um modem de banda larga para acesso à rede ou à Internet.

7. **Luz de diagnósticos da fonte de alimentação**

   Indica o estado da fonte de alimentação.

8. **Porta do conector do cabo de alimentação**

   Conecte um cabo de alimentação para proporcionar energia ao computador.

9. **Dois slots da placa de expansão**

   Conecte uma placa PCI-Express como placa gráfica, de áudio ou de rede para aprimorar os recursos do computador.

10. **Duas portas USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower On**

    Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Proporciona uma velocidade de transferência de dados de até 480 Mbps.

    NOTA: Quando a inicialização USB estiver ativada no BIOS, o computador ligará ou sairá da suspensão quando um mouse ou teclado USB conectado a essa porta for usado.

11. **Porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbps)**

    Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Garante velocidades de transferência de dados de 10 Gbps.

12. **Três portas DisplayPort 1.4a (compatíveis com HBR2)**

    Conecte um monitor externo ou um projetor.

    NOTA: A resolução máxima compatível é de 4096 x 2304 a 60 Hz.

13. **Porta de áudio de saída/entrada de linha reaproveitável**

    Conecte dispositivos de gravação ou reprodução, como um microfone ou CD player.

    Conectam os alto-falantes.

2

Configurar seu computador

Etapas

1. Conecte o teclado e o mouse.

2. Conecte-se à rede usando um cabo ou conecte-se a uma rede sem fio.

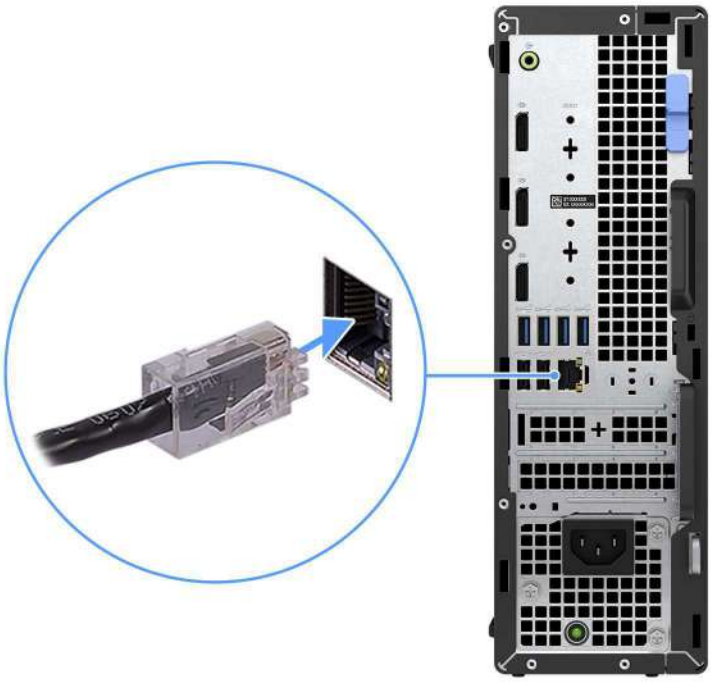

3. Conecte a tela.

4. Conecte o cabo de alimentação.

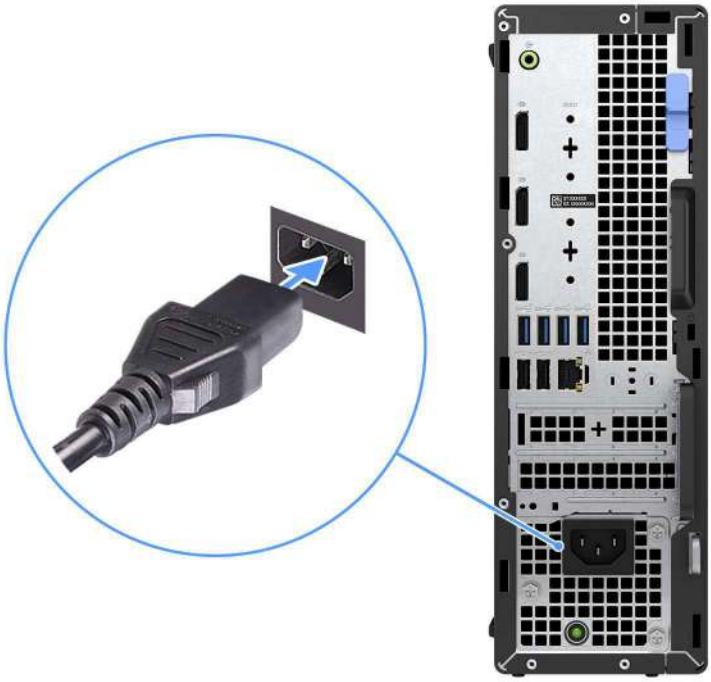

5. Pressione o botão liga/desliga.

6. Conclua a configuração do sistema operacional.

   Para Ubuntu:

   Siga as instruções na tela para concluir a configuração. Para ver mais informações sobre como instalar e configurar o Ubuntu, pesquise no recurso da base de conhecimento no site do Suporte Dell.

   Para Windows:

   Siga as instruções na tela para concluir a configuração. Quando estiver configurando, a Dell Technologies recomenda que você:

   - Conecte-se a uma rede para obter as atualizações do Windows.

     NOTA: Se estiver se conectando a uma rede de rede sem fio segura, digite a senha de acesso à rede de rede sem fio quando solicitado.

   - Se estiver conectado à Internet, faça log-in com a conta da Microsoft ou crie uma. Se não estiver conectado à Internet, crie uma conta off-line.
   - Na tela **Suporte e proteção**, insira suas informações de contato.

7. Localize e use os aplicativos da Dell no menu Iniciar do Windows (recomendado)

Tabela 1. Localizar aplicativos Dell

Recursos	Descrição
	SupportAssist O SupportAssist identifica proativa e preditivamente problemas de hardware e software no computador e automatiza o processo de engajamento com o suporte técnico da Dell. Ele aborda problemas de desempenho e estabilização, impede ameaças à segurança, monitora e detecta falhas de hardware. Para ver mais informações, consulte o *Guia do usuário do SupportAssist for Home PCs* na página do Ferramentas de facilidade de manutenção no site da Dell. Clique em **SupportAssist** e, em seguida, clique em **SupportAssist for Home PCs**. **NOTA:** No SupportAssist, clique na data de vencimento da garantia para renovar ou atualizar sua garantia.
	Dell Update

Tabela 1. Localizar aplicativos Dell (continuação)

Recursos	Descrição
	Atualiza seu computador com correções críticas e os drivers de dispositivos mais recentes à medida que ficarem disponíveis. Para ver mais informações sobre como usar o Dell Update, pesquise no recurso da base de conhecimento no site do Suporte Dell.
	Dell Digital Delivery Faça download dos aplicativos de software que são adquiridos, mas não são pré-instalados em seu computador. Para ver mais informações sobre como usar o Dell Digital Delivery, faça uma pesquisa na base de conhecimento no site do Suporte Dell.

3

Especificações do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno

Dimensões e peso

A tabela a seguir lista a altura, a largura, a profundidade e o peso do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 2. Dimensões e peso

Descrição	Valores
Altura	290 mm (11,41 pol.)
Largura	92,60 mm (3,64 pol.)
Profundidade	292,80 mm (11,52 pol.)
Peso **NOTA:** O peso do computador depende da configuração solicitada e da variabilidade na fabricação.	• Mínimo: 4,28 kg (9,43 lb) • Máximo: 5,62 kg (12,38 lb)

Processador

A tabela a seguir lista as informações sobre os processadores compatíveis com o OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 3. Processador

Descrição	Opção um	Opção dois	Opção três	Opção quatro	Opção cinco
Tipo de processador	Intel Core i3 14100	Intel Core i5 14500 vPro	Intel Core i5 14600 vPro	Intel Core i7 14700 vPro	Intel Core i9 14900 vPro
Potência do processador	60 W	65 W	65 W	65 W	65 W
Contagem total de núcleo do processador	4	14	14	20	24
Núcleos de desempenho	4	6	6	8	8
Núcleos eficientes	0	4	8	12	16
NOTA: A tecnologia Intel® Hyper-Threading só está disponível em núcleos de desempenho.					
Contagens de thread do processador	8	20	20	28	32
Velocidade do processador	Com 4,70 GHz	Com 5 GHz	Com 5,20 GHz	Com 5,40 GHz	Com 5,60 GHz
Frequência de núcleos de desempenho					
Frequência básica do processador	3,50 GHz	2,60 GHz	2,70 GHz	2,10 GHz	2 GHz
Frequência turbo máxima	4,70 GHz	5 GHz	5,20 GHz	5,30 GHz	5,40 GHz
Frequência de núcleos eficientes					
Frequência básica do processador	Não aplicável	1,90 GHz	2 GHz	1,50 GHz	1,50 GHz
Frequência turbo máxima	Não aplicável	3,70 GHz	3,90 GHz	4,20 GHz	4,30 GHz
Cache do processador	12 MB	24 MB	24 MB	33 MB	36 MB
Placa gráfica integrada	Intel UHD Graphics 730	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770

Chipset

A tabela a seguir mostra os detalhes do chipset compatível no OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 4. Chipset

Descrição	Valores
Chipset	Intel Q670
Processador	Intel Core i3/i5 vPro/i7 vPro/i9 vPro
Largura do barramento de DRAM	64 bits/128 bits
Flash EPROM	RPMC de 32 MB + nRPMC de 16 MB

Tabela 4. Chipset (continuação)

Descrição	Valores
Barramento PCIe	Até 4ª geração

Sistema operacional

O OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno suporta os seguintes sistemas operacionais:

- Windows 11 Home
- Windows 11 Pro
- Windows 11 Pro National Education
- Ubuntu Linux 22.04 LTS

Memória

A tabela a seguir lista as especificações de memória compatíveis com seu OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 5. Especificações da memória

Descrição	Valores
Slots de memória	Quatro slots UDIMM
Tipo de memória	DDR5
Velocidade da memória	Com 4.400 MT/s
Configuração máxima de memória	128 GB
Configuração mínima de memória	8 GB
Tamanho da memória por slot	8 GB, 16 GB ou 32 GB
Configurações de memória suportadas	• 8 GB, 1 x 8 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, single channel • 16 GB, 1 x 16 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, single channel • 16 GB, 2 x 8 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, dual channel • 32 GB, 1 x 32 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, single channel • 32 GB, 2 x 16 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, dual channel • 32 GB, 4 x 8 GB, DDR5, 4.000 MT/s, UDIMM, dual channel • 64 GB, 2 x 32 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, dual channel • 64 GB, 4 x 16 GB, DDR5, 4.000 MT/s, UDIMM, dual channel • 128 GB, 4 x 32 GB, DDR5, 3.600 MT/s, UDIMM, dual channel

Matriz de memória

A tabela a seguir lista as configurações de memória compatíveis com o OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 6. Matriz de memória

Configuração	Slot			
	UDIMM1	UDIMM2	UDIMM3	UDIMM4
DDR5 de 8 GB	8 GB			

Tabela 6. Matriz de memória (continuação)

Configuração	Slot			
DDR5 de 16 GB	16 GB			
DDR5 de 16 GB	8 GB	8 GB		
DDR5 de 32 GB	32 GB			
DDR5 de 32 GB	16 GB	16 GB		
DDR5 de 32 GB	8 GB	8 GB	8 GB	8 GB
DDR5 de 64 GB	32 GB	32 GB		
DDR5 de 64 GB	16 GB	16 GB	16 GB	16 GB
DDR5 de 128 GB	32 GB	32 GB	32 GB	32 GB

Portas e slots externos

A tabela a seguir lista as portas externas e slots do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 7. Portas e slots externos

Descrição	Valores
Porta de rede	Uma porta RJ-45 10/100/100 Mbps
Portas USB	• Uma porta USB 2.0 (480 Mbps) • Uma porta USB 2.0 (480 Mbps) com PowerShare • Duas portas USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower On • Três portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) • Duas portas USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) • Uma porta USB 3.2 Type-C com o dobro de velocidade da 2ª geração (20 Gbit/s) **NOTA:** Essa porta não é compatível com streaming de vídeo/áudio.
Porta de áudio	• Uma porta de áudio universal • Uma porta de áudio que redistribui a saída/entrada de linha
Porta(s) de vídeo	• Uma porta opcional (HDMI 2.1/DisplayPort 1.4a (compatível com HBR3)/VGA/porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbps) com DisplayPort) **NOTA:** A resolução máxima compatível com a porta opcional é ○ **Porta HDMI 2.1:** até 4096 x 2160 a 60 Hz. ○ **Porta DisplayPort 1.4a (compatível com HBR3):** até 5120 x 3200 a 60 Hz. ○ **Porta VGA:** até 1920 x 1200 a 60 Hz.

Tabela 7. Portas e slots externos (continuação)

Descrição	Valores
	○ **Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbps) com DisplayPort:** até 5120 x 3200 a 60 Hz. ● Três portas DisplayPort 1.4a (compatíveis com HBR2) **NOTA:** A resolução máxima compatível é de 4096 x 2304 a 60 Hz.
Leitor de cartão de mídia	Um slot de cartão SD 4.0 (opcional)
Porta do adaptador de energia	Não compatível
Slot do cabo de segurança	● Encaixe do cabo de segurança (para travas Kensington) ● Um anel de cadeado

Slots internos

A tabela a seguir lista os slots internos do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 8. Slots internos

Descrição	Valores
Expansão	● Um slot de meia altura PCIe x16 de 4ª geração ● Um slot de meia altura PCIe x4 de 3ª geração de extremidade aberta
M.2	● Um slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth ● Dois slots M.2 2230 para unidade de estado sólido ● Um slot M.2 2280 para unidade de estado sólido **NOTA:** Para saber mais sobre os recursos de diferentes tipos de placas M.2, faça uma pesquisa na base de conhecimento no site do Suporte Dell.
Slots SATA	Três slots SATA 3.0 para disco rígido de 3,5 polegadas e unidade óptica compacta **NOTA:** A instalação de uma unidade óptica compacta faz com que a porta SATA 3.0 opere como uma porta SATA 2.0.

Ethernet

A tabela a seguir mostra as especificações de rede local Ethernet com fio (LAN) da OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 9. Especificações de Ethernet

Descrição	Integrada	Opcionais
Número do modelo	Intel WGI219LM	Intel i226
Taxa de transferência	10/100/1.000 Mbps	10/100/1.000/2.500 Mbps

Módulo sem fio

A tabela a seguir lista os módulos de rede local sem fio (WLAN) compatíveis com o OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 10. Especificações do módulo sem fio

Descrição	Opção um	Opção dois
Número do modelo	Intel AX211	Realtek RTL8852BE
Taxa de transferência	Com 2.400 Mbps	Com 1.201 Mbps
Bandas de frequência suportadas	2,4 GHz/5 GHz/6 GHz	2,4 GHz/5 GHz
Padrões sem fio	• Wi-Fi 802.11a/b/g • Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n) • Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) • Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax)	• Wi-Fi 802.11a/b/g • Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n) • Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) • Wi-Fi 6 (Wi-Fi 802.11ax)
Criptografia	• 64 bits/WEP de 128 bits • AES-CCMP • TKIP	• 64 bits/WEP de 128 bits • AES-CCMP • TKIP
Placa de rede sem fio Bluetooth	Bluetooth 5.3	Bluetooth 5.3
	NOTA: A funcionalidade da placa de rede sem fio Bluetooth pode variar dependendo do sistema operacional instalado no computador.	

Audio

A tabela a seguir lista as especificações de áudio do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 11. Especificações de áudio

Descrição	Valores
Tipo de áudio	Áudio de alta definição
Controlador de áudio	Realtek ALC3246-CG
Interface de áudio interna	Áudio de alta definição (HDA)
Interface de áudio externa	• Uma porta de áudio universal • Uma porta de áudio de entrada/saída de linha reaproveitável

Armazenamento

Esta seção lista as opções de armazenamento no OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 12. Especificações de armazenamento

Tipo de armazenamento	Tipo de interface	Capacidade
Disco rígido de 3,5 pol., 7.200 RPM	SATA 3.0	Com 2 TB
Disco rígido de 3,5 polegadas, 5.400 RPM	SATA 3.0	4 TB

Tabela 12. Especificações de armazenamento (continuação)

Tipo de armazenamento	Tipo de interface	Capacidade
Unidade de estado sólido M.2 2230 Classe 25	PCIe NVMe, até 64 Gbit/s	Com 2 TB
Unidade de estado sólido M.2 2230, classe 35	PCIe NVMe, até 64 Gbit/s	Com 1 TB
Unidade de estado sólido M.2 2230 Classe 35, com criptografia automática	PCIe NVMe, até 64 Gbit/s	256 GB
Unidade de estado sólido M.2 2280, classe 40	PCIe NVMe, até 64 Gbit/s	Com 2 TB
Unidade de estado sólido M.2 2280 Classe 40, com criptografia automática	PCIe NVMe, até 64 Gbit/s	Com 1 TB

Matriz de armazenamento

A tabela a seguir lista as configurações de armazenamento compatíveis com a OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 13. Matriz de armazenamento

Armazenamento	Slot			
	SSD-0 (PCIe M.2 principal para função de inicialização)	SSD-1	SSD-2	SATA-0
Uma unidade de estado sólido M.2 2230	Sim			
Duas unidades de estado sólido M.2 2230	Sim	Sim		
Uma unidade de estado sólido M.2 2280			Sim	
Uma unidade de estado sólido M.2 2230 + Uma unidade de estado sólido M.2 2280	Sim		Sim	
Duas unidades de estado sólido M.2 2230 + Uma unidade de estado sólido M.2 2280	Sim	Sim	Sim	
Uma unidade de estado sólido M.2 2230 + Uma unidade de disco rígido de 3,5 polegadas	Sim			Sim
Duas unidades de estado sólido M.2 2230 + Uma unidade de disco rígido de 3,5 polegadas	Sim	Sim		Sim
Uma unidade de estado sólido M.2 2280 + Uma unidade de disco rígido de 3,5 polegadas			Sim	Sim
Uma unidade de estado sólido M.2 2230	Sim		Sim	Sim

Tabela 13. Matriz de armazenamento (continuação)

Armazenamento	Slot			
	SSD-0 (PCIe M.2 principal para função de inicialização)	SSD-1	SSD-2	SATA-0
+ Uma unidade de estado sólido M.2 2280 + Uma unidade de disco rígido de 3,5 polegadas				

RAID (Redundant Array of Independent Disks - Matriz redundante de discos independentes)

Para obter desempenho ideal ao configurar unidades como um volume RAID, a Dell Technologies recomenda modelos de unidade idênticos.

NOTA: O RAID não é compatível com configurações do Intel Optane.

Os volumes de RAID 0 (fracionado, de desempenho) se beneficiam de maior desempenho quando as unidades são correspondentes, pois os dados são divididos em várias unidades: quaisquer operações de E/S com tamanhos de bloco maiores do que o tamanho da fração dividirão a E/S e se tornarão limitados pela unidade mais lenta. Para as operações de E/S do RAID 0 em que os tamanhos de bloco são menores do que o tamanho da fração, qualquer que seja a unidade de destino da operação de E/S, isso determina o desempenho, o que aumenta a variabilidade e resulta em latências inconsistentes. Essa variabilidade é especialmente pronunciada para operações de gravação e pode ser problemática para aplicativos que são sensíveis a latência. Um exemplo disso é qualquer aplicativo que execute milhares de gravações aleatórias por segundo em tamanhos de blocos muito pequenos.

Os volumes de RAID 1 (Mirrored e Data Protection) se beneficiam de maior desempenho quando as unidades são correspondentes, pois os dados são espelhados em diversas unidades. Todas as operações de E/S devem ser realizadas de maneira idêntica nas duas unidades; assim, as variações no desempenho da unidade, quando os modelos são diferentes, resultam nas operações de E/S concluídas somente de maneira tão rápida quanto a unidade mais lenta. Embora isso não sofra o problema de latência variável em operações pequenas de E/S aleatória, como o RAID 0 em unidades heterogêneas, o impacto ainda é grande porque a unidade de maior desempenho se torna limitada em todos os tipos de E/S. Um dos piores exemplos de desempenho limitado é quando se usa E/S sem armazenamento em buffer. Para garantir que as gravações sejam totalmente confirmadas em regiões não voláteis do volume de RAID, a E/S sem armazenamento em buffer ignora o cache (por exemplo, usando o bit Force Unit Access no protocolo NVMe) e a operação de E/S não será concluída até que todas as unidades no volume RAID tenham concluído a solicitação para confirmar os dados. Esse tipo de operação de E/S nega completamente qualquer vantagem de uma unidade de melhor desempenho no volume.

Deve-se ter cuidado para fazer a correspondência não apenas do fornecedor, da capacidade e da classe da unidade, mas também o modelo específico. As unidades do mesmo fornecedor, com a mesma capacidade e até mesmo dentro da mesma classe, podem ter características de desempenho muito diferentes para determinados tipos de operações de E/S. Portanto, a correspondência por modelo garante que o volume RAID seja composto por um array homogêneo de unidades que oferecem todos os benefícios de um volume RAID sem incorrer em penalidades adicionais quando uma ou mais unidades do volume apresentam desempenho inferior.

O OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno é compatível com RAID com mais de uma configuração de disco rígido.

Leitor de cartão de mídia

A tabela abaixo apresenta as especificações dos cartões de mídia compatíveis com o OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 14. Especificações do leitor de cartão de mídia

Descrição	Valores
Tipo de slot de cartão de mídia	Um slot de cartão SD 4.0 (opcional)
Cartões de mídia com suporte	• Secure Digital (SD) • Secure Digital High Capacity (SDHC) • Secure Digital Extended Capacity (SDXC)

Tabela 14. Especificações do leitor de cartão de mídia (continuação)

Descrição	Valores
NOTA: A capacidade máxima permitida pelo leitor de cartão de mídia depende do padrão do cartão de mídia instalado no computador.	

Especificações de alimentação

A tabela a seguir mostra as especificações de classificação de energia do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 15. Especificações de alimentação

Descrição	Opção um	Opção dois
Tipo	Fonte de alimentação (PSU) interna de 260 W, 85% eficiente, 80 Plus Bronze	Fonte de alimentação (PSU) interna de 300 W, 92% eficiente, 80 Plus Platinum
Tensão de entrada	90 VCA a 264 VCA	90 VCA a 264 VCA
Frequência de entrada	47 Hz a 63 Hz	47 Hz a 63 Hz
Corrente de entrada (máxima)	4,2 A	4,2 A
Corrente de saída (contínua)	• 12 VA/18 A • 12 VB/16 A Modo de espera: • 12 VA/1,5 A • 12 VB/3,3 A	• 12 VA/18 A • 12 VB/18 A Modo de espera: • 12 VA/1,5 A • 12 VB/3,3 A
Tensão de saída nominal	• +12 VA • +12 VB	• +12 VA • +12 VB
Faixa de temperatura		
De operação	5 °C a 45° C (41 °F a 113 °F)	5 °C a 45° C (41 °F a 113 °F)
Armazenamento	-40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F)	-40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F)

Conector da fonte de alimentação

A tabela a seguir mostra as especificações do conector da fonte de alimentação da OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 16. conector da fonte de alimentação

Fonte de alimentação	Conectores
Fonte de alimentação (PSU) interna de 260 W, 85% eficiente, 80 Plus Bronze	• Dois conectores de 4 pinos para o processador • Um conector de 8 pinos para a placa de sistema
Fonte de alimentação (PSU) interna de 300 W, 92% eficiente, 80 Plus Platinum	• Dois conectores de 4 pinos para o processador • Um conector de 8 pinos para a placa de sistema

GPU — integrada

A tabela a seguir mostra as especificações da unidade de processamento gráfico (GPU) integrada suportada pelo OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 17. GPU — integrada

Controlador	Suporte a monitor externo	Tamanho da memória	Processador
Intel UHD Graphics 730	• Três portas DisplayPort 1.4a (compatíveis com HBR2) • Uma porta de vídeo (HDMI 2.1/DisplayPort 1.4a (HBR3)/VGA/porta USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort) (opcional)	Memória do sistema compartilhada	Intel Core i3 14100
Intel UHD Graphics 770	• Três DisplayPort 1.4a • Uma porta de vídeo (HDMI 2.1/DisplayPort 1.4a (HBR3)/VGA/porta USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort) (opcional)	Memória do sistema compartilhada	Processadores Intel Core i5 14500 vPro, i5 14600 vPro, i7 14700 vPro, i9 14900 vPro

Resolução da porta de vídeo (GPU — integrada)

Tabela 18. Resolução da porta de vídeo (GPU — integrada)

Placa gráfica	Portas de vídeo	Resolução máxima compatível
Placa gráfica Intel UHD	• Três portas DisplayPort 1.4a (compatíveis com HBR2) • Uma porta de vídeo (HDMI 2.1/ DisplayPort 1.4a (HBR3)/VGA/porta USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort) (opcional)	• Porta DisplayPort 1.4a – 4096 x 2304 a 60 Hz • Uma porta de vídeo (HDMI 2.1/ DisplayPort 1.4a (HBR3)/VGA/porta USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort) (opcional); a resolução máxima compatível com HDMI 2.1 é de 4096 x 2160 a 60 Hz, com DisplayPort 1.4a (HBR3) é de 5120 x 3200 a 60 Hz, com VGA é de 1920 x 1200 a 60 Hz, com a porta USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort é de 5120 x 3200 a 60 Hz)

Compatibilidade com monitor externo (GPU — integrada)

Compatibilidade da placa gráfica integrada com monitores

Tabela 19. Especificações de compatibilidade com monitores

Placa gráfica	Telas externas compatíveis
Intel UHD Graphics 730/770	• Com MST-4 • Sem MST-3
Placa gráfica Intel UHD 730/770 + módulo opcional	4

NOTA: MST (Multi-Stream Transport, Transporte de vários fluxos)/conexão em cadeia compatível com quatro monitores.

GPU — dedicada

Tabela 20. GPU — dedicada

Controlador	Suporte a monitor externo	Tamanho da memória	Tipo de memória
AMD Radeon RX 6500	Duas portas DisplayPort 1.4a (DP1.4a*2)	4 GB	DDR6 de 64 bits
AMD Radeon RX 6300	Duas portas DisplayPort 1.4a (DP1.4a*2)	2 GB	DDR6 de 64 bits

Resolução da porta de vídeo (GPU - Dedicada)

Tabela 21. Resolução da porta de vídeo (GPU - Dedicada)

Placa gráfica	Porta de vídeo	Resolução máxima compatível
AMD Radeon RX 6300	Duas portas DisplayPort 1.4a (DP1.4a*2)	Para configuração de uma porta - • Com DSC ativado - 8K a 60 Hz • Sem DSC ativado - 5.120 x 2.880 a 60 Hz
AMD Radeon RX 6500	Duas portas DisplayPort 1.4a (DP1.4a*2)	Para configuração de uma porta - • Com DSC ativado - 8K a 60 Hz • Sem DSC ativado - 5.120 x 2.880 a 60 Hz

Suporte a monitor externo (GPU – dedicada)

Tabela 22. Suporte a monitor externo (GPU – dedicada)

Placa gráfica	Portas de vídeo	Número de monitores externos compatíveis	Suporte a MST (Multi-Stream Transport, transporte multi-stream) DisplayPort
AMD Radeon RX6300	Duas DisplayPort 1.4a (DP1.4a*2)	4	Compatível
AMD Radeon RX6500	Duas DisplayPort 1.4a (DP1.4a*2)	4	Compatível

NOTA: O MST (Multi-Stream Transport) DisplayPort permite que você faça a conexão em cadeia de monitores que têm portas DisplayPort 1.2 e superiores e suporte a MST. Para ver mais informações sobre como usar o DisplayPort Multi-Stream Transport, consulte o Site de Suporte Dell.

Segurança de hardware

A tabela a seguir mostra a segurança de hardware do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 23. Segurança de hardware

Segurança de hardware
Slot do cabo de segurança Kensington
Volta de cadeado
Suporte do slot de trava de segurança do chassi
Sensor de violação do chassi

Tabela 23. Segurança de hardware (continuação)

Segurança de hardware
Proteção para cabos com trava
SafeID inclui módulo TPM (Trusted Platform Module) 2.0
Teclado Smart Card (FIPS)
Microsoft Windows 10 Device Guard e Credential Guard (Enterprise SKU)
Microsoft Windows BitLocker
Limpeza de dados do disco rígido local por meio do BIOS (apagamento seguro)
Unidades de armazenamento com criptografia automática (Opal, FIPS)
Trusted Platform Module TPM 2.0
China TPM
Inicialização segura da Intel
Autenticação da Intel
SafeBIOS: inclui o BIOS Verification, BIOS Resilience, BIOS Recovery e controles adicionais do BIOS fora do host da Dell
Proteção para cabos do OptiPlex SFF

Requisitos ambientais

A tabela a seguir lista as especificações ambientais do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 24. Requisitos ambientais

Recurso	Valores
Embalagem reciclável	Sim
Suporte para embalagem de orientação vertical	Não
Embalagem Multi-pack	Sim

NOTA: As embalagens de fibra à base de madeira contêm um mínimo de 35% de conteúdo reciclado, em peso total de fibra à base de madeira. As embalagens sem fibra de madeira podem ser consideradas como não aplicáveis. Os critérios antecipados requeridos para a EPEAT 2018.

Conformidade com normas

A tabela a seguir lista a conformidade com normas do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Tabela 25. Conformidade com normas

Conformidade com normas
Segurança do produto, EMC e especificações ambientais
Página inicial de conformidade com normas da Dell
Política da Responsible Business Alliance

Ambiente de operação e armazenamento

Esta tabela lista as especificações de operação e armazenamento do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Nível de poluentes transportados: G1, conforme definido pela norma ISA-S71.04-1985

Tabela 26. Características ambientais do computador

Descrição	Operação	Armazenamento
Faixa de temperatura	10 °C a 35 °C (50 °F a 95 °F)	-40 °C a 65 °C (-40 °F a 149 °F)
Umidade relativa (máxima)	20 a 80% (sem condensação, temperatura máxima do ponto de orvalho = 26 °C)	5 a 95% (sem condensação, temperatura máxima do ponto de orvalho = 33 °C)
Vibração (máxima)*	0,26 GRMS aleatório, 5 Hz a 350 Hz	1,37 GRMS aleatório, 5 Hz a 350 Hz
Choque (máximo)	Pulso inferior de meio seno com uma mudança de velocidade de 50,8 cm/s (20 pol/s)	Vibração de meio seno de 105 G com uma mudança de velocidade de 133 cm/s (52,5 pol./s)
Faixa de altitude	-15,2 m a 3.048 m (-49,8 pés a 10.000 pés)	-15,2 m a 10.668 m (-49,8 pés a 35.000 pés)
Contaminadores do ar	ISA-71 G1**:<300 A/mês de corrosão de cupom de cobre e <200 A/mês de corrosão de cupom de prata	ISA-71 G1**:<300 A/mês de corrosão de cupom de cobre e <200 A/mês de corrosão de cupom de prata

]

CUIDADO: Os intervalos de temperatura de armazenamento e de operação podem ser diferentes entre os componentes. Assim, operar ou armazenar o dispositivo fora desses intervalos pode afetar o desempenho de componentes específicos.

* Medida usando um espectro de vibração aleatório que simula o ambiente do usuário.

† Medida usando um pulso de meio seno de 2 ms.

4

Como trabalhar na parte interna do computador

Instruções de segurança

Use as diretrizes de segurança a seguir para proteger o computador contra possíveis danos e garantir sua segurança pessoal. A menos que indicado de outra forma, cada procedimento neste documento pressupõe que você leu as informações de segurança enviadas com o computador.

ATENÇÃO: Antes de trabalhar na parte interna do computador, leia as informações de segurança fornecidas com o computador. Para obter mais práticas recomendadas de segurança, consulte a página inicial da Dell sobre conformidade com normas.

ATENÇÃO: Desconecte o computador de todas as fontes de energia antes de abrir a tampa ou os painéis do computador. Depois que terminar de trabalhar na parte interna do computador, recoloque todas as tampas, painéis e parafusos antes de conectar o computador a uma tomada elétrica.

CUIDADO: Para evitar danos ao computador, certifique-se de que a superfície de trabalho seja plana e esteja seca e limpa.

CUIDADO: Você deve somente solucionar problemas ou realizar consertos simples conforme autorizado ou direcionado pela equipe de suporte técnico da Dell. Danos decorrentes de mão de obra não autorizada pela Dell não serão cobertos pela garantia. Consulte as instruções de segurança enviadas com o produto ou acesse a Página inicial de conformidade com normas da Dell.

CUIDADO: Antes de tocar em qualquer componente na parte interna do computador, elimine a eletricidade estática de seu corpo tocando em uma superfície metálica sem pintura, como o metal da parte posterior do computador. Enquanto trabalha, toque periodicamente em uma superfície metálica sem pintura para dissipar a eletricidade estática, que poderia danificar componentes internos.

CUIDADO: Para evitar danos aos componentes e placas, segure-os pelas bordas e evite tocar nos pinos e contatos.

CUIDADO: Ao desconectar um cabo, puxe-o pelo conector ou pela aba de puxar, não pelo próprio cabo. Alguns cabos possuem conectores com presilhas ou parafusos borboleta que você precisará soltar antes de desconectar o cabo. Ao desconectar os cabos, mantenha-os alinhados para evitar entortar os pinos do conector. Ao conectar cabos, certifique-se de que o conector no cabo esteja corretamente orientado e alinhado com a porta.

CUIDADO: Pressione e ejete os cartões instalados no leitor de cartão de mídia.

CUIDADO: Tenha cuidado ao manusear baterias de íons de lítio em notebooks. Baterias inchadas não devem ser usadas e devem ser substituídas e descartadas adequadamente.

Antes de trabalhar na parte interna do computador

Sobre esta tarefa

NOTA: As imagens neste documento podem ser diferentes do seu computador, dependendo da configuração que você encomendou.

Etapas

1. Salve e feche todos os arquivos abertos e saia de todos os aplicativos abertos.

2. Desligue o computador. Para sistema operacional Windows, clique em **Iniciar** > **Liga/desliga** > **Desligar**.

   NOTA: Se estiver usando um sistema operacional diferente, consulte a documentação de seu sistema operacional para obter instruções de desligamento.

3. Desligue todos os periféricos conectados.
4. Desconecte o computador e todos os dispositivos conectados de suas tomadas elétricas.
5. Desconecte todos os dispositivos de rede e periféricos conectados ao computador, como o teclado, mouse, monitor e assim por diante.

   CUIDADO: Para desconectar um cabo de rede, desconecte-o do computador.

6. Remova qualquer placa de mídia e de disco óptico do computador, se aplicável.

Precauções de segurança

Esta seção detalha as principais etapas que devem ser seguidas antes de realizar qualquer processo de desmontagem.

Veja as precauções de segurança a seguir antes de executar qualquer procedimento de reparo ou instalação que envolvam desmontagem ou remontagem:

- Desligue o computador e todos os periféricos conectados.
- Desconecte o computador da corrente alternada.
- Desconecte todos os cabos de rede e os periféricos do computador.
- Use um kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas quando for trabalhar na parte interna de um desktop para evitar danos causados por descargas eletrostáticas.
- Depois de remover um componente do computador, coloque-o sobre um tapete antiestático.
- Use calçados com sola de borracha que não seja condutiva para reduzir a chance de ser eletrocutado.
- Desconecte, pressionando e segurando o botão liga/desliga por 15 segundos, para descarregar a energia residual na placa de sistema.

Alimentação do modo de espera

Antes de abrir a tampa traseira, é necessário desconectar os produtos Dell com alimentação em modo de espera. Os sistemas equipados com alimentação em modo de espera são alimentados mesmo enquanto estão desligados. A energia interna permite que o computador seja ligado (Wake-on-LAN) e colocado em modo de suspensão remotamente, além de contar com outros recursos avançados de gerenciamento de energia.

União

A ligação é um método para conectar dois ou mais condutores de aterramento ao mesmo potencial elétrico. Isso é feito usando um kit de descarga eletrostática (ESD) de serviço de campo. Ao conectar um fio de ligação, certifique-se de que está conectado a uma superfície bare metal, e nunca a uma superfície pintada ou que não seja de metal. Confira se a pulseira está bem firme e em total contato com a sua pele. Remova todas as joias, relógios, pulseiras ou anéis antes de fazer o aterramento pessoal e do equipamento.

Proteção contra descargas eletrostáticas

A ESD é uma grande preocupação quando você lida com componentes eletrônicos, especialmente componentes sensíveis, como placas de expansão, processadores, módulos de memória e placas de sistema. Uma carga leve pode danificar os circuitos de formas que talvez não sejam tão óbvias, causando, por exemplo, problemas intermitentes ou diminuindo a vida útil do produto. À medida que a indústria exige menores requisitos de energia e maior densidade, a proteção contra ESD é uma preocupação crescente.

Dois tipos reconhecidos de danos por descargas eletrostáticas são falhas catastróficas e intermitentes.

- **Catastrófica** – falhas catastróficas representam aproximadamente 20% das falhas relacionadas a descargas eletrostáticas. Os danos causam uma imediata e completa perda de funcionalidade do dispositivo. Um exemplo de falha catastrófica é um módulo de memória que recebeu um choque estático e, imediatamente, gera um sintoma "Ausência de POST/vídeo" com um código de bipe emitido para memória ausente ou não funcional.
- **Intermitente** – falhas intermitentes representam aproximadamente 80% das falhas relacionadas a ESD. A alta taxa de falhas intermitentes significa que, na maioria das vezes, quando ocorre um dano, ele não é imediatamente reconhecível. O módulo de memória recebe um choque estático, mas o traçado é apenas enfraquecido e não produz imediatamente sintomas externos

relacionados ao dano. O traçado enfraquecido pode levar semanas ou meses para derreter e pode causar degradação da integridade da memória, erros intermitentes de memória etc.

As falhas intermitentes, também chamadas de latentes e que significam falhas em que o sistema está funcionando, porém com danos visíveis, são difíceis de detectar e solucionar.

Execute as etapas a seguir para evitar danos ao ESD:

- Use uma pulseira contra descargas eletrostáticas com fio devidamente aterrada. As pulseiras antiestáticas sem fio não proporcionam proteção adequada. Tocar o chassi antes de manusear peças não garante uma proteção contra descargas eletrostáticas adequada em peças com maior sensibilidade para danos decorrentes de descargas eletrostáticas.
- Manuseie todos os componentes sensíveis à estática em uma área com proteção antiestática. Se possível, use almofadas de piso antiestáticas e almofadas de bancada de trabalho.
- Ao desembalar um componente sensível à estática da embalagem de remessa, não remova o componente do material de embalagem antiestático até que esteja pronto para instalar o componente. Antes de abrir a embalagem antiestática, use a pulseira antiestática para descarregar a eletricidade estática do seu corpo. Para obter mais informações sobre a pulseira anti-ESD e o testador de pulseira anti-ESD, consulte Componentes de um kit de serviços em campo anti-ESD.
- Antes de transportar um componente sensível a estática, coloque-o em um recipiente ou embalagem antiestático.

Kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas

O kit de serviços de campo não monitorado é o kit de serviços mais usado. Cada kit de serviços em campo inclui três componentes principais: tapete antiestático, pulseira e fio de ligação.

CUIDADO: É essencial manter os dispositivos sensíveis à ESD longe de peças internas que são isoladas e, geralmente são altamente carregadas, como os invólucros plásticos de dissipador de calor.

Ambiente de trabalho

Antes da implementação do kit de serviço em campo ESD, avalie a situação nas instalações do cliente. Por exemplo, a implementação do kit para um ambiente de servidor é diferente de um ambiente de desktop ou notebook. Os servidores, geralmente, são instalados em um rack em um data center; desktops ou notebooks são normalmente colocados em mesas de escritório ou cubículos. Sempre procure uma grande área de trabalho plana e aberta, livre de desordem e grande o suficiente para implementar o kit ESD com espaço adicional para acomodar o tipo de computador que está sendo reparado. O espaço de trabalho também deve estar livre de isoladores que possam causar um evento ESD. Na área de trabalho, antes de manusear fisicamente quaisquer componentes de hardware, é necessário mover os materiais isolantes como isopor e outros plásticos a pelo menos 30 centímetros, ou 12 polegadas, de distância de peças sensíveis.

Embalagem contra descargas eletrostáticas

Todos os dispositivos sensíveis a ESD devem ser enviados e recebidos em uma embalagem antiestática. Sacos metálicos com blindagem estática são preferidos. No entanto, sempre é necessário devolver a peça danificada usando o mesmo saco anti-ESD e a mesma embalagem em que a nova peça chegou. A bolsa de ESD deve ser dobrada e fechada com fita adesiva e todo o mesmo material de embalagem de espuma deve ser usado na caixa original em que a nova peça chegou. Dispositivos sensíveis a ESD devem ser removidos da embalagem somente em uma superfície de trabalho protegida contra ESD, e as peças nunca devem ser colocadas em cima do saco ESD, porque somente o interior da bolsa é protegido. Sempre coloque as peças na mão, no tapete antiestático, no computador ou dentro de um saco anti-ESD.

Componentes do kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas

Componentes de um kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas:

- **Tapete antiestático:** o tapete antiestático é dissipativo, e as peças podem ser colocadas nele durante os procedimentos de serviço. Ao usar um tapete antiestático, a pulseira deve estar bem ajustada e o fio de ligação deve estar conectado ao tapete e a qualquer bare metal no computador que receberá o serviço. Depois que tudo for implementado corretamente, as peças de serviço poderão ser removidas da bolsa contra descargas eletrostáticas e colocadas diretamente no tapete antiestático. Os itens sensíveis a descargas eletrostáticas estão seguros na sua mão, no tapete antiestático, no computador ou dentro de uma bolsa contra descargas eletrostáticas.
- **Pulseira anti-ESD e fio de aterramento:** a pulseira anti-ESD e o fio de aterramento podem ser conectados diretamente entre o seu pulso e o bare metal no hardware, caso o tapete antiestático não seja necessário, ou podem ser conectados ao tapete antiestático para proteger o hardware temporariamente colocado no tapete. A conexão física da pulseira anti-ESD e do fio de aterramento entre a pele, o tapete antiestático e o hardware é conhecida como aterramento. Use somente kits de serviços em campo com uma pulseira, um tapete antiestático e um fio de ligação. Nunca use pulseiras sem fio. Fique sempre atento, pois os fios internos de uma pulseira

anti-ESD estão sempre propensos a danos devido ao desgaste normal e precisam ser verificados regularmente com um testador de pulseira anti-ESD para evitar danos acidentais causados pelo hardware anti-ESD. É recomendável testar a pulseira e o fio de ligação pelo menos uma vez por semana.

- **ESD Wrist Strap Tester:** Os fios dentro de uma pulseira contra descargas eletrostáticas estão sujeitos a danos com o passar do tempo. Ao usar um kit não monitorado, é uma prática recomendada testar a pulseira regularmente antes de cada visita para suporte e, no mínimo, testá-la uma vez por semana. Um testador de pulseira é o melhor método para fazer este teste. Para realizar o teste, conecte o fio de ligação da pulseira no testador enquanto ele estiver preso ao pulso e aperte o botão para testar. Um LED verde acende se o teste for bem-sucedido; um LED vermelho está aceso e um alarme soa se o teste falhar.

NOTA: É recomendado sempre usar as tradicionais pulseiras contra descargas eletrostáticas com aterramento e tapete antiestático de proteção durante a manutenção dos produtos Dell. Além disso, é essencial manter as peças sensíveis separadas de todas as peças isolantes ao fazer manutenção do computadores.

Transporte de componentes sensíveis

Quando for transportar componentes sensíveis a descargas eletrostáticas, como peças de substituição ou peças a serem devolvidas à Dell, é essencial colocar essas peças nos invólucros antiestáticos para assegurar um transporte seguro.

Levantamento de equipamentos

Siga as diretrizes a seguir ao levantar equipamento pesado:

CUIDADO: Não levante mais do que 50 libras. Sempre obtenha recursos adicionais ou use um dispositivo de levantamento mecânico.

1. Tenha uma base firme e equilibrada. Mantenha seus pés afastados para formar uma base estável, com os pés virados para fora.
2. Contraia a musculatura abdominal. A musculatura abdominal suporta a sua coluna quando você levanta, compensando a força da carga.
3. Levante com as pernas, não com as costas.
4. Mantenha a carga próxima. Quanto mais próxima estiver da sua coluna, menos força exercerá sobre as suas costas.
5. Mantenha as costas eretas, seja levantando ou abaixando a carga. Não adicione o peso do seu corpo à carga. Evite torcer o corpo e as costas.
6. Siga a mesma técnica na ordem inversa para descer a carga.

Após trabalhar na parte interna do computador

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Deixar parafusos soltos na parte interna do computador pode danificar gravemente o computador.

Etapas

1. Recoloque todos os parafusos e verifique se nenhum parafuso foi esquecido dentro do computador.
2. Conecte todos os dispositivos externos, periféricos e cabos que removeu antes de trabalhar no computador.
3. Recoloque todas as placas de mídia, discos e quaisquer outros componentes que tenham sido removidos antes de trabalhar no computador.
4. Conecte o computador e todos os dispositivos conectados às suas tomadas elétricas.
5. Ligue o computador.

BitLocker

CUIDADO: Se o BitLocker não for suspenso antes de o BIOS ser atualizado, a chave do BitLocker não será reconhecida na próxima vez que você reiniciar o computador. A chave de recuperação precisará ser inserida para que você possa prosseguir, e o sistema pedirá a chave de recuperação em cada reinicialização. Se a chave de recuperação não for reconhecida, isso poderá resultar em perda de dados ou em uma reinstalação desnecessária do sistema operacional. Para saber mais, consulte o artigo de conhecimento: Atualização do BIOS em sistemas Dell com o BitLocker ativado.

A instalação dos seguintes componentes aciona o BitLocker:

- Unidade de disco rígido ou unidade de estado sólido
- Placa de sistema

Ferramentas recomendadas

Os procedimentos descritos neste documento podem exigir as seguintes ferramentas:

- Chave de fenda Phillips nº 0
- Chave de fenda Phillips nº 1
- Chave de fenda Torx nº 5 (T5)
- Chave plástica

Lista de parafusos

NOTA: Ao remover parafusos de um componente, é recomendável anotar o tipo do parafuso e a quantidade de parafusos e, em seguida, coloque-os em uma caixa de armazenamento de parafusos. Isto é feito para garantir que o número correto de parafusos e tipo correto de parafuso sejam recuperados quando o componente for recolocado.

NOTA: Alguns computadores têm superfícies magnéticas. Certifique-se de que os parafusos não fiquem presos nessas superfícies ao recolocar um componente.

NOTA: A cor do parafuso pode variar dependendo da configuração solicitada.

Tabela 27. Lista de parafusos

Componente	Tipo do parafuso	Quantidade	Imagem do parafuso
Unidade de estado sólido M.2 2230	M2x3.5	1	
Unidade de estado sólido M.2 2280	M2x3.5	1	
Placa WLAN	M2x3.5	1	
Leitor de cartão SD (opcional)	M3x5	2	
Módulo serial/VGA (opcional)	M3	2	
Módulo DP/HDMI/Type-C (opcional)	M3x3	2	
Kit de antena interna	M3x3	2	
Conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador	Parafuso	4	
Fonte de alimentação	#6-32	3	

Tabela 27. Lista de parafusos (continuação)

Componente	Tipo do parafuso	Quantidade	Imagem do parafuso
Suporte de E/S frontal	#6-32	1	
Suporte de apoio do compartimento	#6-32	2	
Placa de sistema	#6-32	4	
	M2	1	

Principais componentes do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno

A imagem a seguir mostra os principais componentes do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

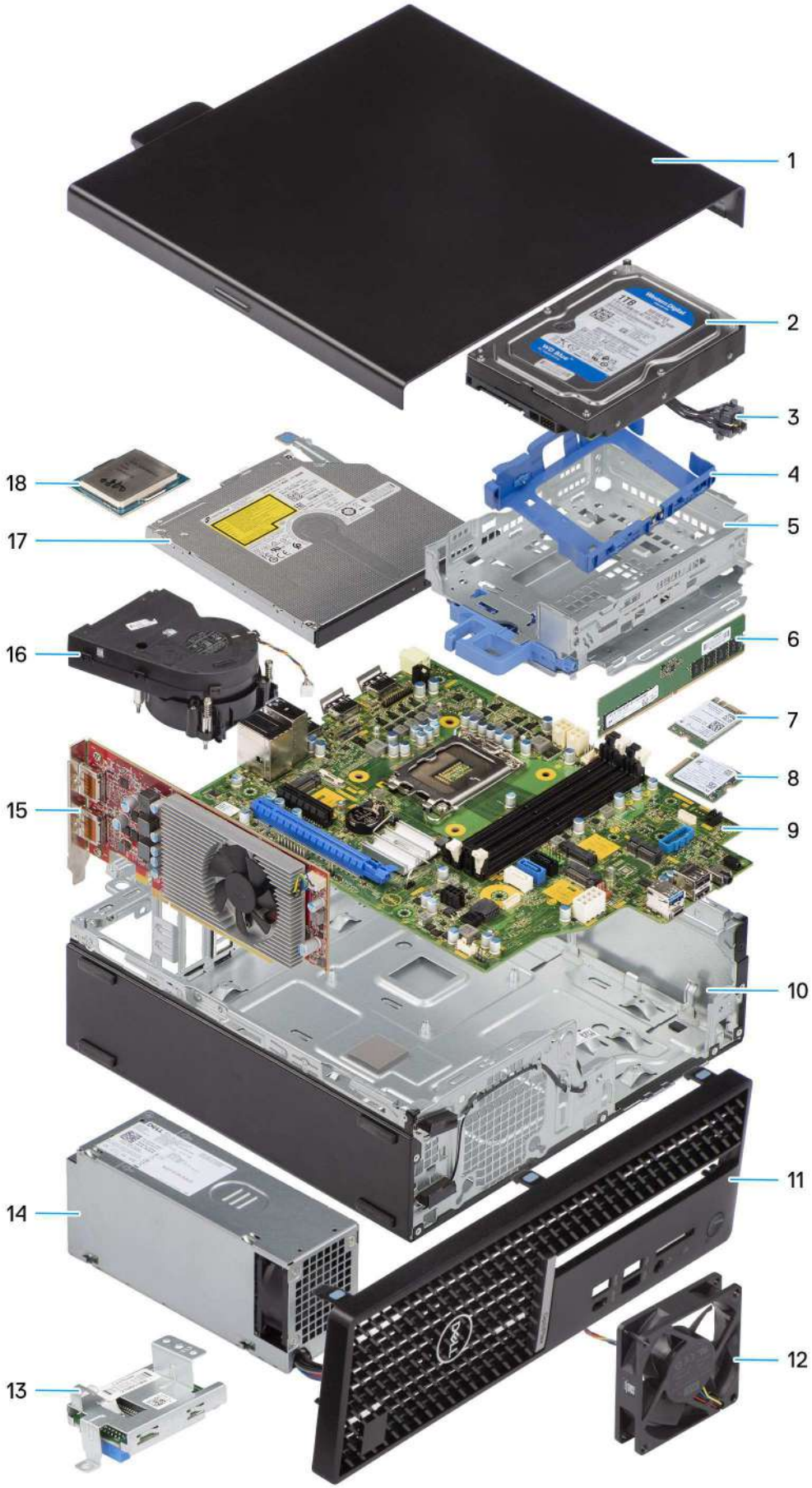
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18

1. Tampa lateral
2. Disco rígido de 3,5 polegadas
3. Botão liga/desliga
4. Portadora de disco rígido
5. Gabinete da unidade de disco
6. Módulo de memória
7. Placa de rede sem fio
8. Unidade de estado sólido M.2
9. Placa de sistema
10. Chassi
11. Tampa frontal
12. Ventilador do sistema
13. Leitor de cartão de mídia (opcional)
14. Fonte de alimentação
15. Placa de expansão
16. Conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador
17. Unidade ótica fina (opcional)
18. Processador

NOTA: A Dell apresenta uma lista de componentes e seus números de peça para a configuração original do sistema adquirida. Essas peças são disponibilizadas conforme as coberturas de garantia adquiridas pelo cliente. Entre em contato com o representante de vendas Dell para obter as opções de compra.

5

Como remover e instalar a tampa lateral

Como remover a tampa lateral

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da tampa lateral e são uma representação visual do procedimento de remoção.

Figura 3. Como remover a tampa lateral

Etapas

1. Deslize a trava de liberação até ouvir um clique e deslize tampa lateral em direção à parte traseira do computador.
2. Levante a tampa lateral retirando-a do chassi.

Como instalar a tampa lateral

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da tampa lateral e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Figura 4. Como instalar a tampa lateral

Etapas

1. Alinhe as abas na tampa lateral com os slots no chassi.
2. Deslize a tampa lateral em direção à parte frontal do computador até ouvir um clique da trava de liberação.

Próximas etapas

1. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

6

Como remover e instalar a bateria de célula tipo moeda

Como remover a bateria de célula tipo moeda

ATENÇÃO: Este computador contém uma bateria de célula tipo moeda e as orientações de manuseio devem ser fornecidas por técnicos treinados.

CUIDADO: A remoção da bateria de célula tipo moeda limpará o CMOS e redefinirá as configurações do BIOS.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da bateria de célula tipo moeda e são uma representação visual do procedimento de remoção.

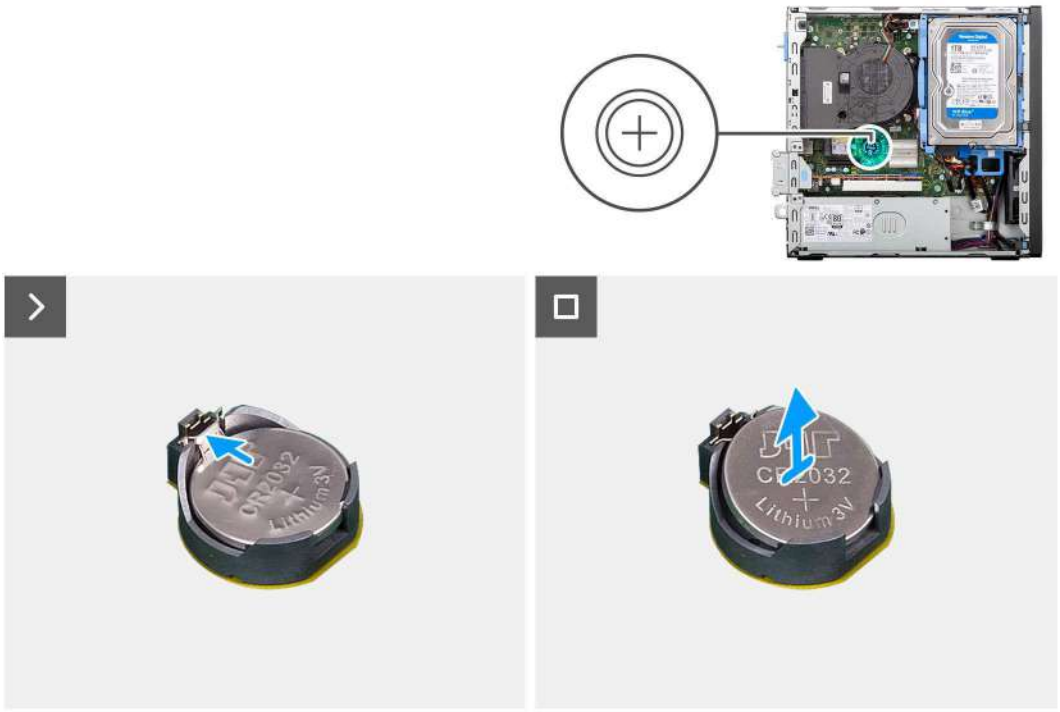

Figura 5. Como remover a bateria de célula tipo moeda

Etapas

1. Empurre a alavanca de liberação da bateria de célula tipo moeda no soquete da bateria de célula tipo moeda (RTC) para soltar a bateria de célula tipo moeda do soquete.
2. Remova a bateria de célula tipo moeda.

Como instalar a bateria de célula tipo moeda

ATENÇÃO: Este computador contém uma bateria de célula tipo moeda e requer técnicos treinados para orientar o manuseio.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da bateria de célula tipo moeda e são uma representação visual do procedimento de instalação.

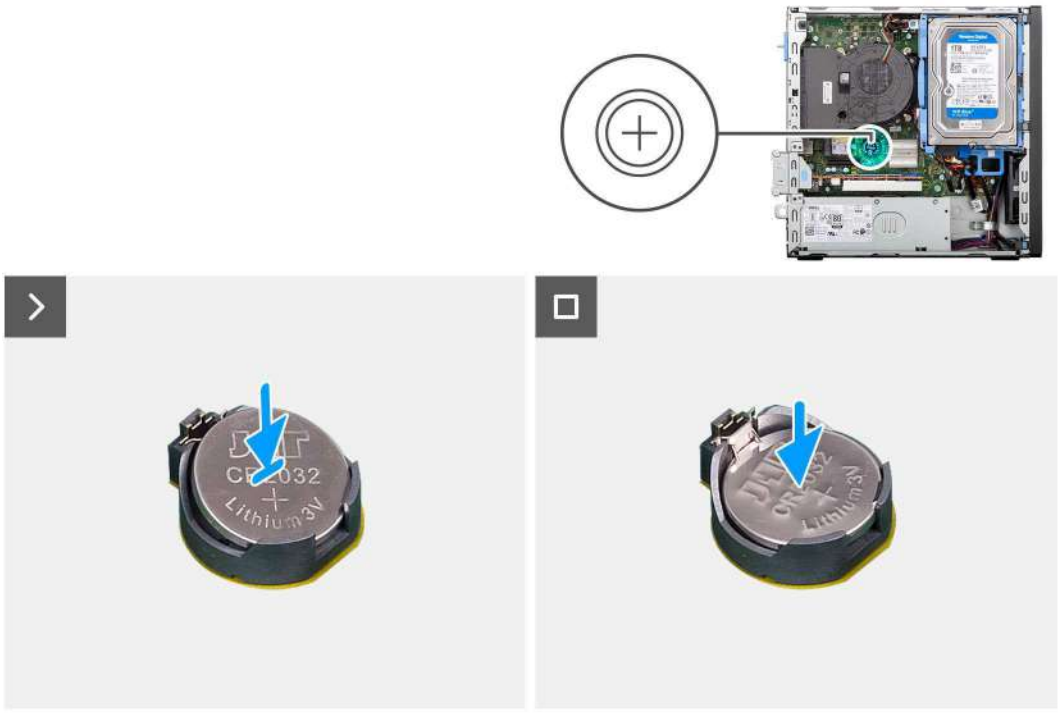

Figura 6. Como instalar a bateria de célula tipo moeda

Etapas

Com o lado positivo (+) voltado para cima, insira a bateria de célula tipo moeda no soquete da bateria (RTC) na placa de sistema até encaixar a bateria no lugar.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

7

Como remover e instalar as CRUs (Customer Replaceable Units, unidades substituíveis pelo cliente)

Os componentes substituíveis neste capítulo são as CRUs (Customer Replaceable Units, unidades substituíveis do cliente).

CUIDADO: Os clientes só podem substituir as unidades substituíveis pelo cliente (CRUs) seguindo as precauções de segurança e os procedimentos de substituição.

NOTA: As imagens neste documento podem ser diferentes do seu computador, dependendo da configuração que você encomendou.

Tampa frontal

Como remover a tampa frontal

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da tampa frontal e são uma representação visual do procedimento de remoção.

Figura 7. Como remover a tampa frontal

Etapas

1. Usando uma chave plástica, pressione e solte com cuidado as abas da tampa frontal em sequência a partir da parte superior.
2. Gire a tampa frontal. para fora do chassi e remova a tampa frontal.

Como instalar a tampa frontal

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da tampa frontal e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Figura 8. Como instalar a tampa frontal

Etapas

1. Insira as abas no lado direito da tampa nos slots correspondentes no chassi.
2. Empurre o lado esquerdo da tampa frontal em direção à tampa lateral, colocando as abas no lugar.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Disco rígido de 3,5 polegadas

Como remover o disco rígido de 3,5 polegadas

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do conjunto do disco rígido de 3,5 polegadas e são uma representação visual do procedimento de remoção.

Figura 9. Como remover o disco rígido de 3,5 polegadas

Etapas

1. Desconecte os cabos de alimentação e de dados do disco rígido.
2. Pressione a aba na portadora do disco rígido e levante o conjunto do disco rígido.

3. Deslize o conjunto do disco rígido para fora do chassi e remova-o do compartimento da unidade de disco.
4. Solte a portadora do disco rígido para liberar os pontos de montagem na portadora dos slots no disco rígido.
5. Remova o disco rígido da respectiva portadora.

Como instalar o disco rígido de 3,5 polegadas

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do disco rígido de 3,5 polegadas e apresentam uma representação visual do procedimento de instalação.

Figura 10. Como instalar o disco rígido de 3,5 polegadas

Etapas

1. Alinhe os pontos de montagem na portadora com os slots no disco rígido.
2. Deslize o disco rígido dentro da portadora de disco rígido.

3. Alinhe as abas na portadora de disco rígido com os slots no chassi e encaixe o conjunto do disco rígido no compartimento da unidade de disco.
4. Conecte os cabos de dados e de alimentação aos conectores no disco rígido.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Gabinete da unidade de disco

Como remover o compartimento da unidade de disco

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do compartimento da unidade de disco e são uma representação visual do procedimento de remoção.

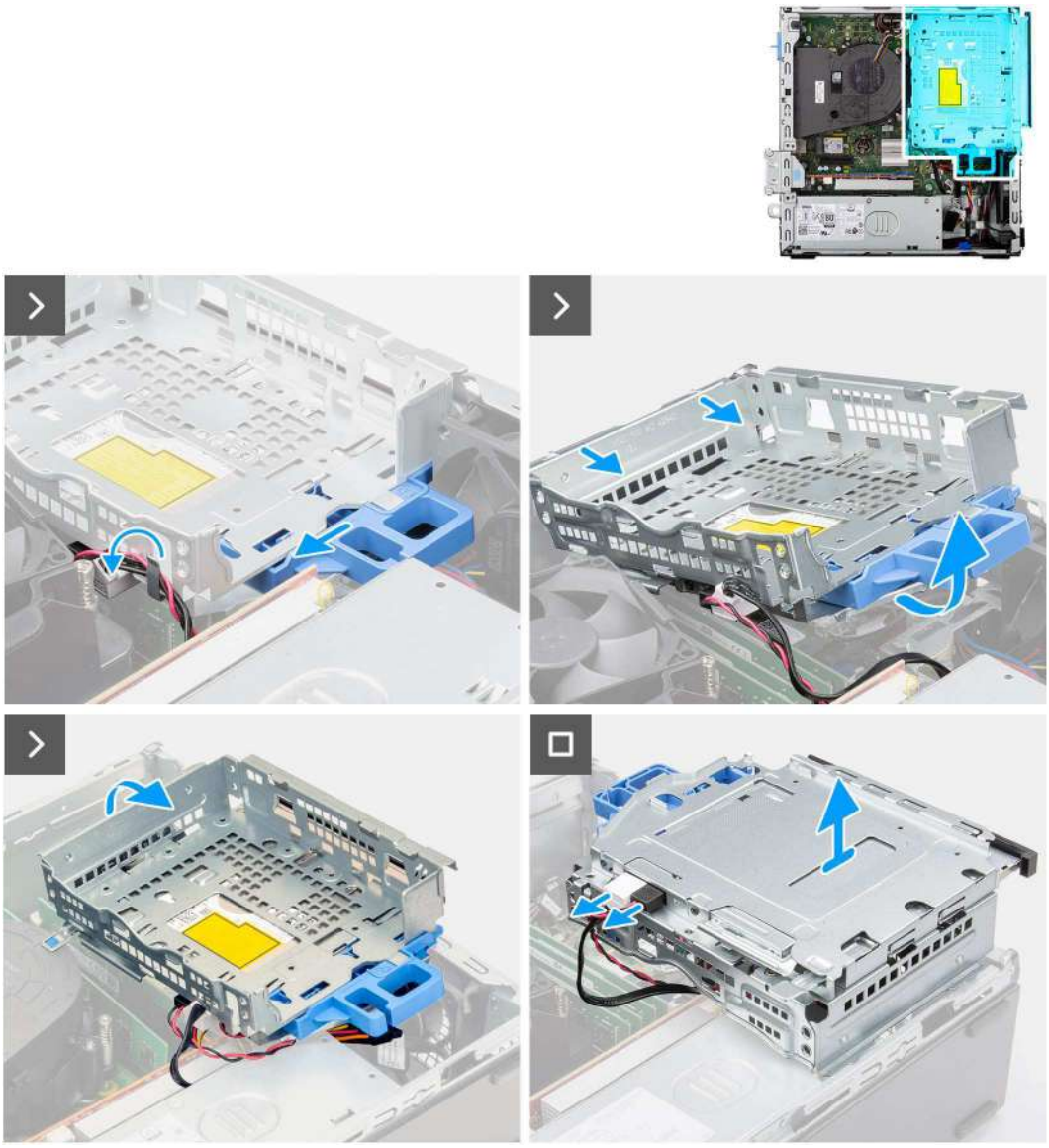

Figura 11. Como remover o compartimento da unidade de disco

Etapas

1. Se a unidade óptica estiver instalada, remova os cabos de alimentação e de dados das guias de passagem no compartimento da unidade de disco.
2. Mova a alça de trava para destravar o compartimento da unidade de disco e desconectá-lo do chassi.
3. Levante a unidade de disco em um determinado ângulo e deslize-a para fora dos pontos de montagem no chassi.
4. Gire o compartimento da unidade de cabeça para baixo e coloque-o no chassi.
5. Se a unidade óptica estiver instalada, desconecte os cabos de dados e de alimentação dos conectores na unidade óptica.
6. Levante o compartimento da unidade de disco e retire-o do computador.

Como instalar o compartimento da unidade de disco

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do compartimento da unidade de disco e são uma representação visual do procedimento de instalação.

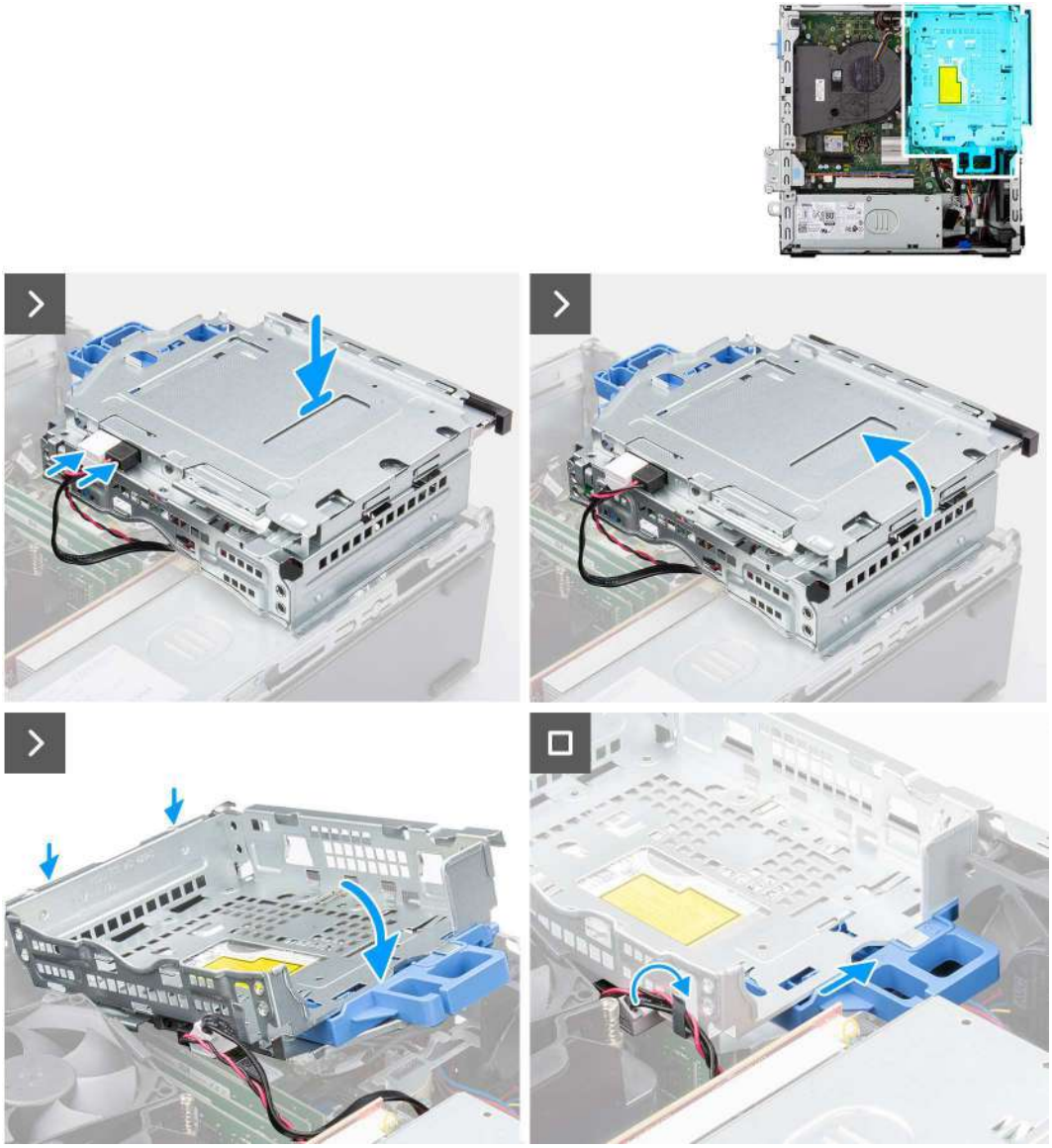

Figura 12. Como instalar o compartimento da unidade de disco

Etapas

1. Coloque o compartimento da unidade de disco no chassi.
2. Se a unidade óptica estiver instalada, conecte os cabos de dados e de alimentação aos conectores na unidade óptica.
3. Gire o compartimento do disco rígido de cabeça para baixo.
4. Deslize o compartimento da unidade de disco em um determinado ângulo para dentro do respectivo slot no chassi e alinhe os pontos de montagem no compartimento da unidade de disco com os slots no chassi.
5. Gire o compartimento da unidade de disco para baixo até encaixá-lo no slot do chassi.
6. Mova a alça de travamento para travar o compartimento da unidade de disco no lugar.
7. Se a unidade óptica estiver instalada, passe os cabos de alimentação e de dados pelas guias de roteamento no compartimento da unidade de disco.

Próximas etapas

1. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
2. Instale a tampa frontal.

3. Instale a tampa lateral.
4. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Unidade óptica

Como remover a unidade óptica

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

NOTA: A unidade óptica está localizada dentro do compartimento da unidade de disco. Siga o procedimento mencionado abaixo **on the disk-drive cage** para remover ou instalar a unidade óptica.

As imagens a seguir indicam a localização do conjunto da unidade óptica e são uma representação visual do procedimento de remoção.

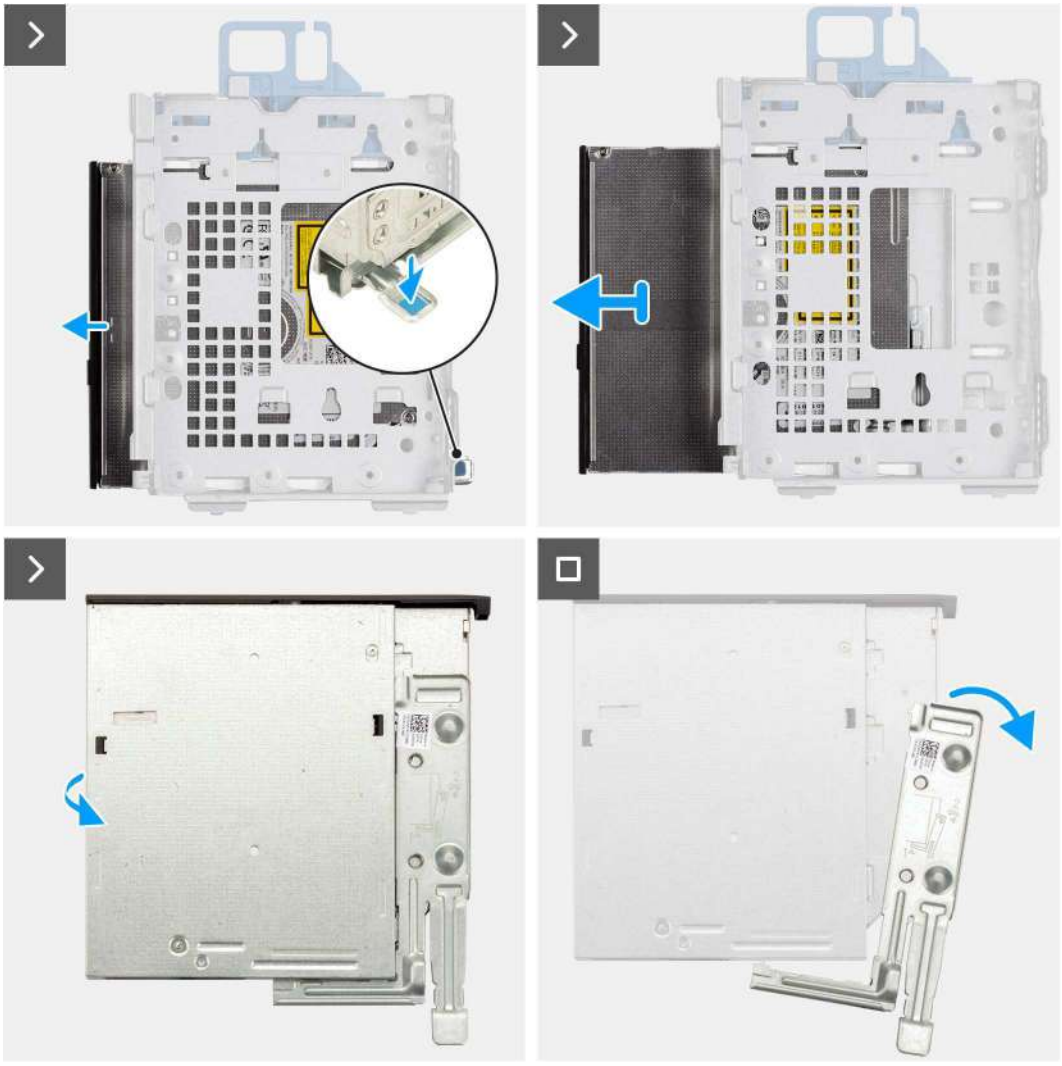

Figura 13. Como remover a unidade óptica

Etapas

1. Empurre a aba na unidade óptica para soltá-la do compartimento da unidade de disco.
2. Deslize com cuidado a unidade óptica para fora do compartimento da unidade de disco.
3. Retire o suporte da unidade óptica compacta para soltá-lo do slot na unidade óptica compacta.
4. Remova o suporte da unidade óptica compacta.

Como instalar a unidade óptica

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: A unidade óptica está localizada dentro do compartimento da unidade de disco. Siga o procedimento mencionado abaixo **on the disk-drive cage** para remover ou instalar a unidade óptica.

As imagens a seguir indicam a localização da unidade óptica e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Figura 14. Como instalar a unidade óptica

Etapas

1. Insira os pinos de alinhamento no suporte da unidade óptica compacta nos slots da unidade óptica.
2. Encaixe o suporte na unidade óptica compacta.

3. Deslize a unidade óptica para dentro do compartimento da unidade de disco até encaixá-la no lugar.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Memória

Como remover o módulo de memória

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização dos módulos de memória e oferecem uma representação visual do procedimento de remoção.

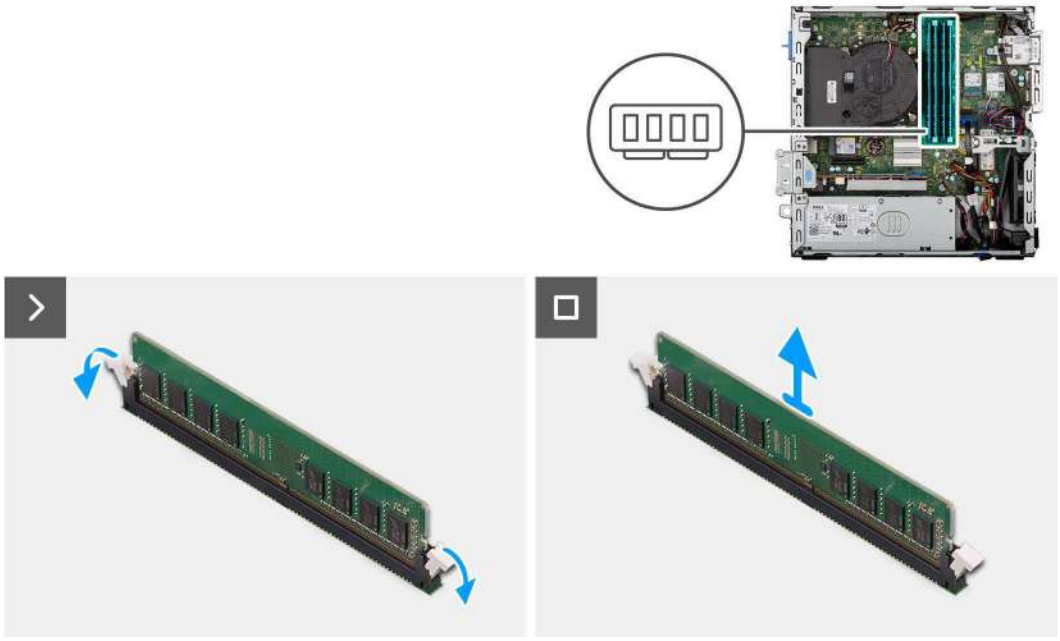

Figura 15. Como remover a memória

Etapas

1. Com as pontas dos dedos, afaste com cuidado os clipes de fixação em cada extremidade do slot do módulo de memória (DIMM1, DIMM2, DIMM3 ou DIMM4, conforme aplicável) .
2. Segure o módulo de memória próximo ao clipe de fixação e, em seguida, remova-o com cuidado do slot do módulo de memória.

CUIDADO: Para evitar danos no módulo de memória, segure-o pelas bordas. Não toque nos componentes nem nos contatos metálicos do módulo de memória, pois a descarga eletrostática pode causar danos graves aos componentes. Para saber mais sobre a proteção contra descargas eletrostáticas, consulte Proteção contra descargas eletrostáticas.

NOTA: Se tiver dificuldade para remover o módulo de memória, mova-o cuidadosamente para frente e para trás até removê-lo do slot.

NOTA: Anote o slot e a orientação do módulo de memória para recolocá-lo no slot correto.

3. Repita as etapas 1 e 2 para remover qualquer outro módulo de memória instalado no computador.

Como instalar o módulo de memória

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização dos módulos de memória e são uma representação visual do procedimento de instalação.

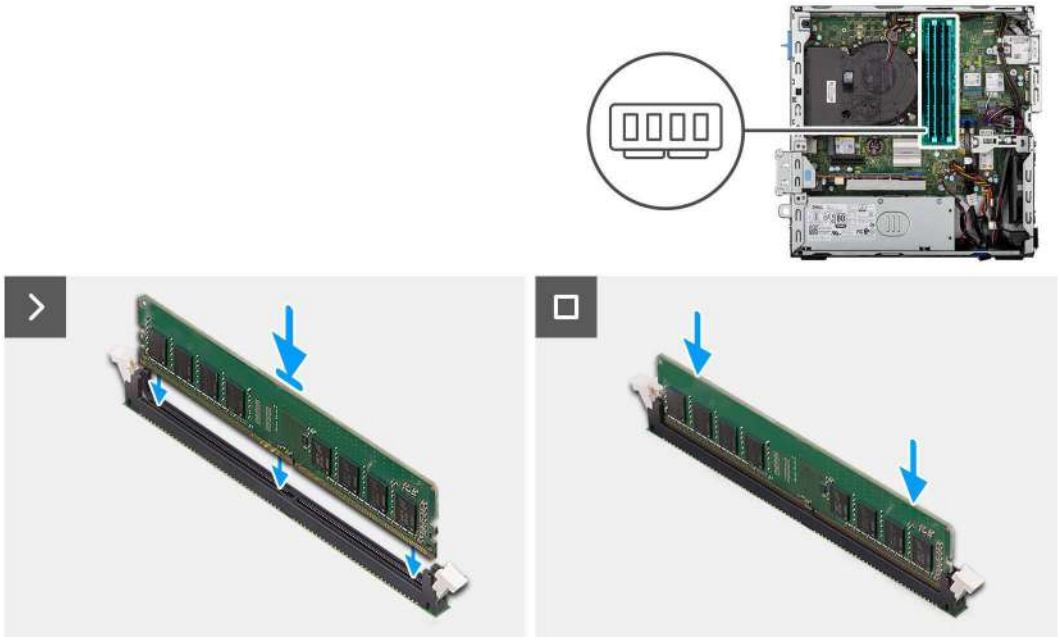

Figura 16. Como instalar a memória

Etapas

1. Certifique-se de que os clipes de fixação do módulo de memória estejam em uma posição aberta.
2. Alinhe o entalhe no módulo de memória com a aba no slot do módulo de memória (DIMM1, DIMM2, DIMM3 ou DIMM4, conforme aplicável) .
3. Pressione para baixo o módulo de memória até ele encaixar na posição e os clipes de fixação travarem no lugar.

   CUIDADO: Para evitar danos no módulo de memória, segure-o pelas bordas. Não toque nos componentes nem nos contatos metálicos do módulo de memória, pois a descarga eletrostática pode causar danos graves aos componentes. Para saber mais sobre a proteção contra descargas eletrostáticas, consulte Proteção contra descargas eletrostáticas.

   NOTA: Se não ouvir o clique, remova o módulo de memória e reinstale-o.

4. Repita as etapas 1 a 3 para instalar os outros módulos de memória no computador, se aplicável.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.

3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Unidades de estado sólido

Como remover a unidade de estado sólido M.2 2230 do slot 0

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 0 e são uma representação visual do procedimento de remoção.

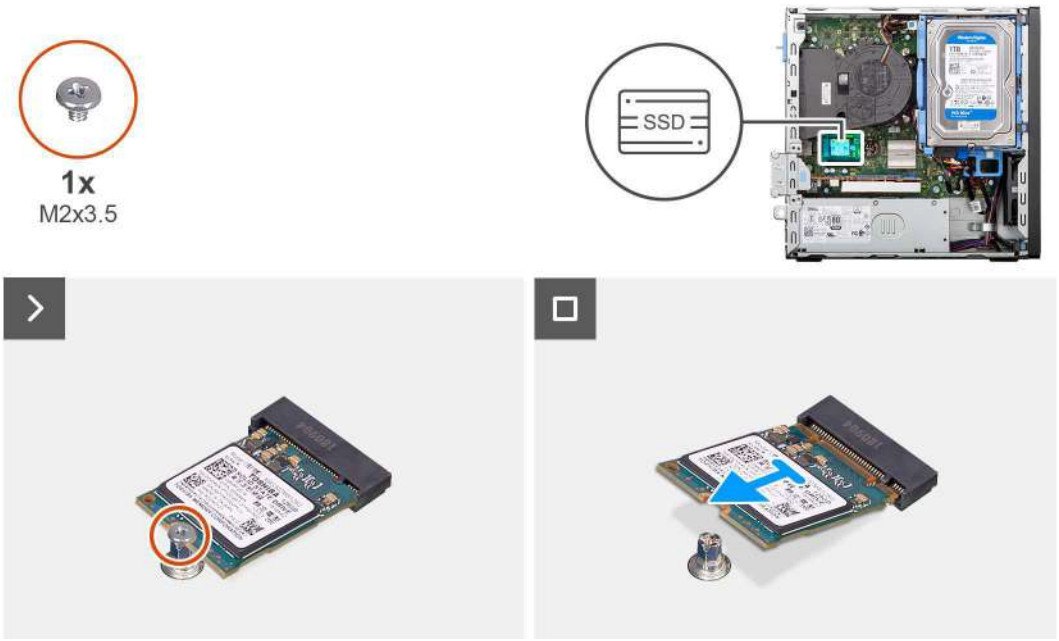

Figura 17. Como remover unidade de estado sólido M.2 2230

Etapas

1. Remova o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2230 na placa de sistema.
2. Deslize e levante a unidade de estado sólido M.2 2230 para fora do slot 0 da unidade de estado sólido (M.2 PCIE SSD-0) na placa de sistema.

Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 0

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: As etapas de 1 a 3 são aplicáveis apenas se você estiver instalando uma nova unidade de estado sólido M.2 2230 pela primeira vez no computador.

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 0 e são uma representação visual do procedimento de instalação.

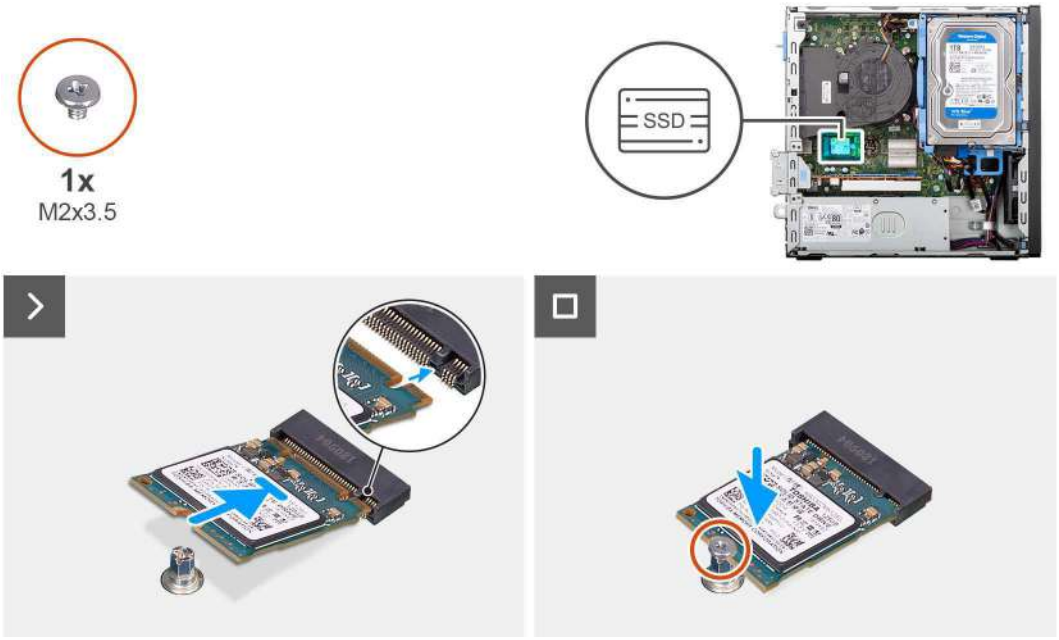

Figura 18. Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 0

Etapas

1. Retire o filme de proteção na almofada térmica.
2. Alinhe e cole a almofada térmica no slot 0 da unidade de estado sólido (M.2 PCIE SSD-0) na placa de sistema.

   NOTA: A almofada térmica é reutilizável. A almofada térmica vem pré-instalada em sistemas enviados com unidade de estado sólido. Se a unidade de estado sólido for adquirida separadamente, a almofada térmica deverá ser adquirida separadamente, pois não faz parte do kit de unidade de estado sólido.

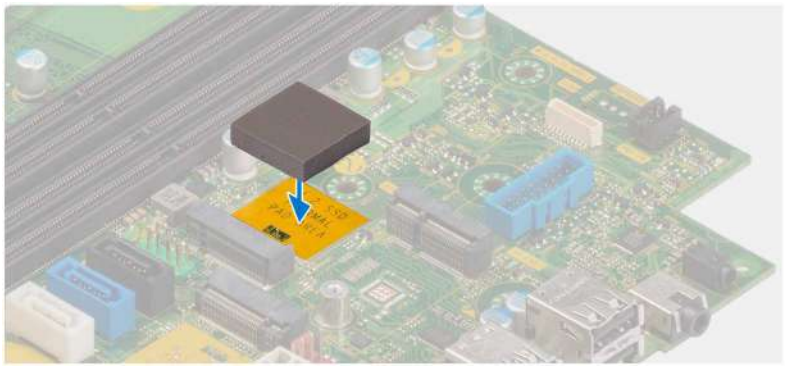

3. Retire o Mylar de proteção na almofada térmica.
4. Alinhe o entalhe na unidade de estado sólido M.2 2230 com a aba no slot 0 da unidade de estado sólido (M.2 PCIE SSD-0) na placa de sistema.
5. Deslize a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 0 da unidade de estado sólido (M.2 PCIE SSD-0) na placa de sistema.
6. Recoloque o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2230 na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Como remover a unidade de estado sólido M.2 2230 do slot 1

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 1 e são uma representação visual do procedimento de remoção.

Figura 19. Como remover unidade de estado sólido M.2 2230

Etapas

1. Remova o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2230 na placa de sistema.
2. Deslize e levante a unidade de estado sólido M.2 2230 para fora do slot 1 da unidade de estado sólido (M.2 PCIe SSD-1) na placa de sistema.

Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 1

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: As etapas de 1 a 3 são aplicáveis apenas se você estiver instalando uma nova unidade de estado sólido M.2 2230 pela primeira vez no computador.

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 1 e são uma representação visual do procedimento de instalação.

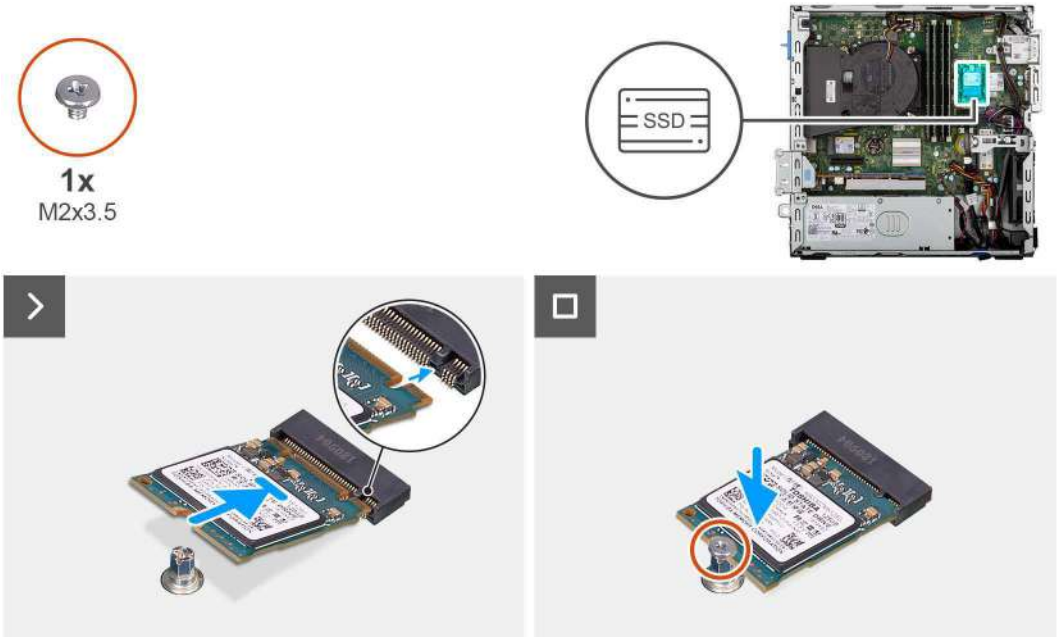

Figura 20. Como instalar as unidades de estado sólido M.2 2230 no slot 1

Etapas

1. Retire o filme de proteção na almofada térmica.
2. Alinhe e cole a almofada térmica no slot 1 da unidade de estado sólido (M.2 PCIE SSD-1) na placa de sistema.

   NOTA: A almofada térmica é reutilizável. A almofada térmica vem pré-instalada em sistemas enviados com unidade de estado sólido. Se a unidade de estado sólido for adquirida separadamente, a almofada térmica deverá ser adquirida separadamente, pois não faz parte do kit de unidade de estado sólido.

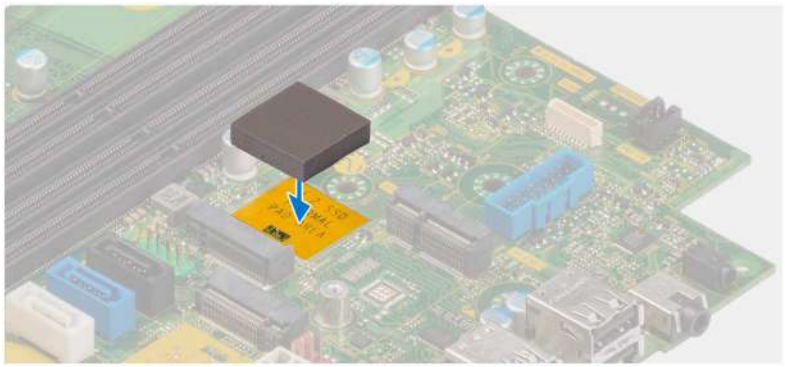

3. Retire o Mylar de proteção na almofada térmica.
4. Alinhe o entalhe na unidade de estado sólido M.2 2230 com a aba no slot 1 da unidade de estado sólido (M.2 PCIE SSD-1) na placa de sistema.
5. Deslize a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 1 da unidade de estado sólido (M.2 PCIE SSD-1) na placa de sistema.
6. Recoloque o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2230 na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Como remover a unidade de estado sólido M.2 2280

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2280 e são uma representação visual do procedimento de remoção.

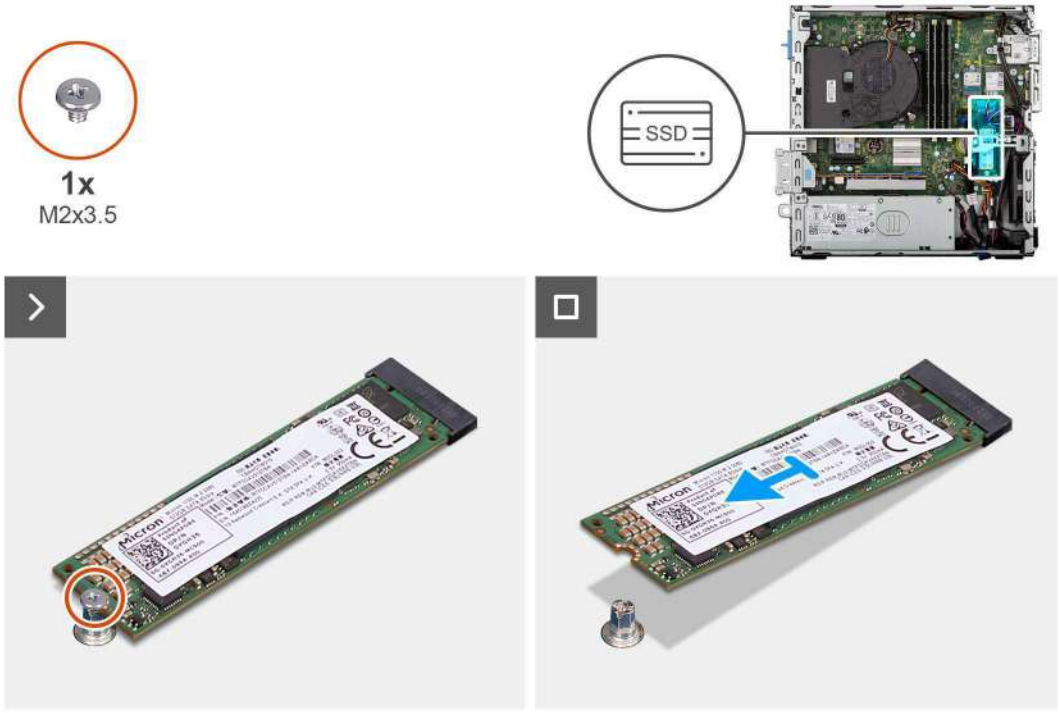

Figura 21. Como remover a unidade de estado sólido M.2 2280

Etapas

1. Remova o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2280 na placa de sistema.
2. Deslize e levante a unidade de estado sólido M.2 2280 para removê-la do respectivo slot (M.2 PCIe SSD-2) na placa de sistema.

Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2280

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: As etapas de 1 a 3 são aplicáveis apenas se você estiver instalando uma nova unidade de estado sólido M.2 2230 pela primeira vez no computador.

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2280 e são uma representação visual do procedimento de instalação.

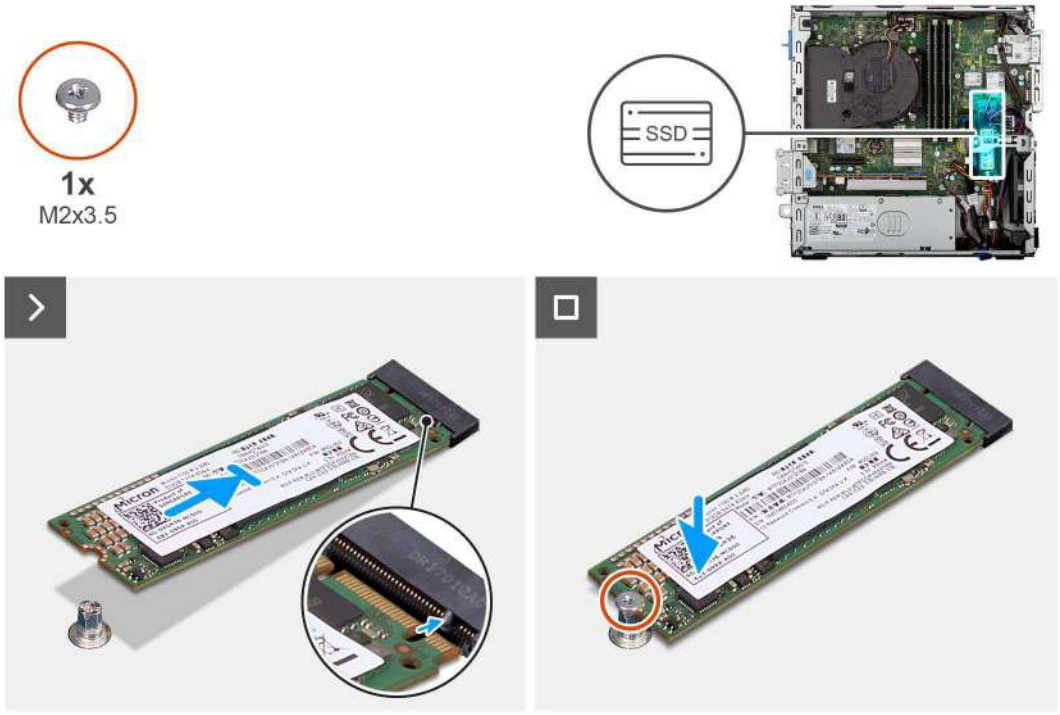

Figura 22. Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2280

Etapas

1. Retire o filme de proteção na almofada térmica.
2. Alinhe e cole a almofada térmica no slot da unidade de estado sólido M.2 2280 na placa de sistema.

   NOTA: A almofada térmica é reutilizável. A almofada térmica vem pré-instalada em computadores enviados com unidade de estado sólido. Se a unidade de estado sólido for adquirida separadamente, a almofada térmica deverá ser adquirida separadamente, pois não faz parte do kit de unidade de estado sólido.

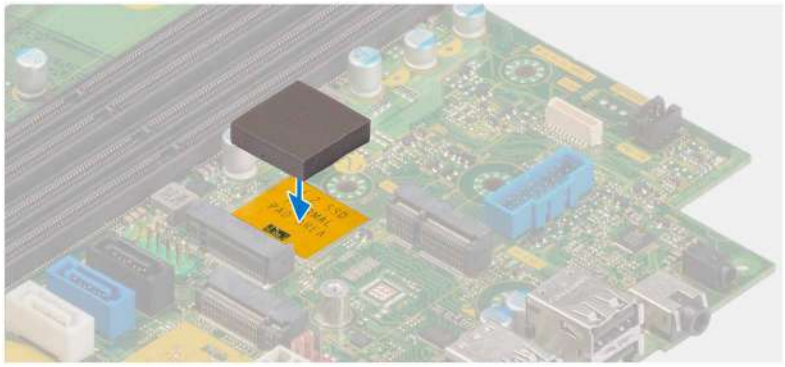

3. Retire o Mylar de proteção na almofada térmica.
4. Alinhe o entalhe na unidade de estado sólido M.2 2280 com a aba no slot da unidade de estado sólido (M.2 PCIe SSD-2) na placa de sistema.
5. Deslize a unidade de estado sólido M.2 2280 no slot da unidade de estado sólido (M.2 PCIe SSD-2) na placa de sistema.
6. Recoloque o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2280 na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Placa de rede sem fio

Como remover a placa de rede sem fio

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da placa de rede sem fio e apresentam uma representação visual do procedimento de remoção.

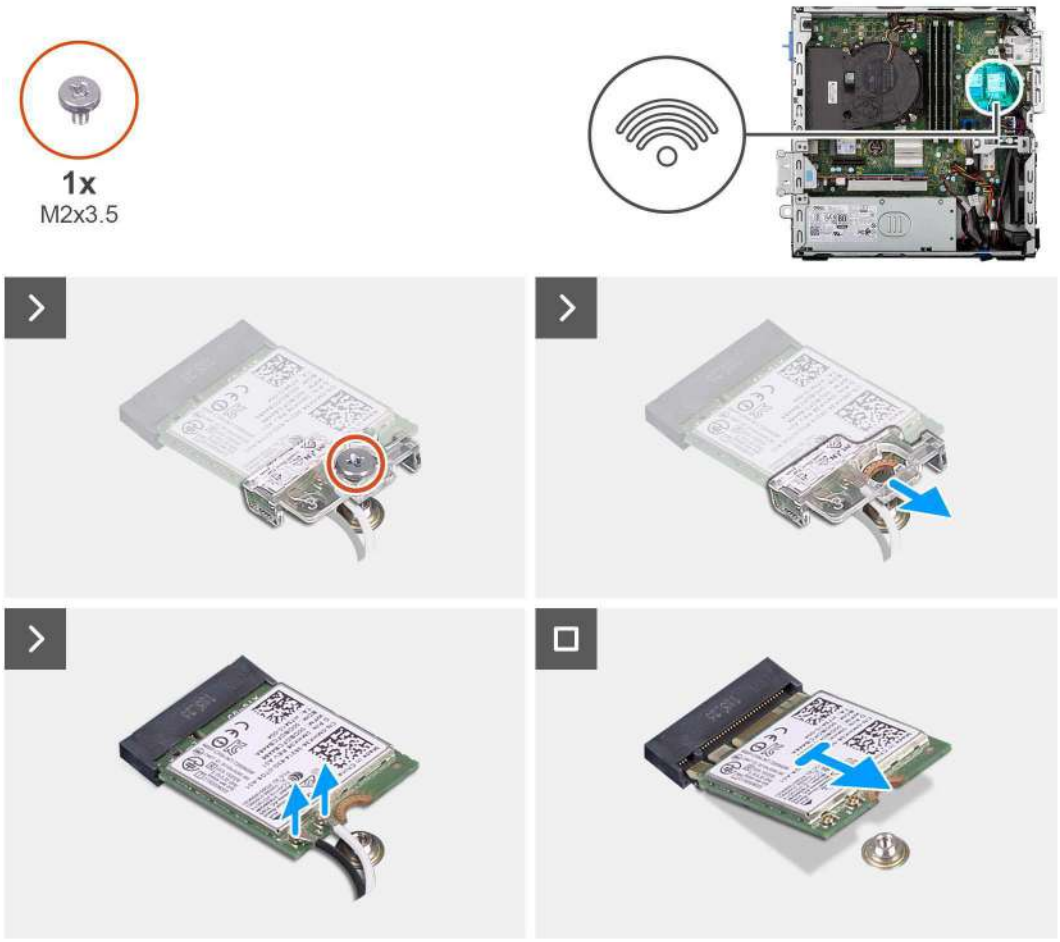

Figura 23. Como remover a placa de rede sem fio

Etapas

1. Remova o parafuso (M2x3.5) que prende o suporte da placa de rede sem fio à placa de sistema.
2. Deslize e remova o suporte da placa de rede sem fio da respectiva placa.
3. Desconecte os cabos da antena da placa sem fio.
4. Deslize e remova a placa de rede sem fio do respectivo slot (M.2 WLAN) na placa de sistema.

Como instalar a placa de rede sem fio

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da placa de rede sem fio e são uma representação visual do procedimento de instalação.

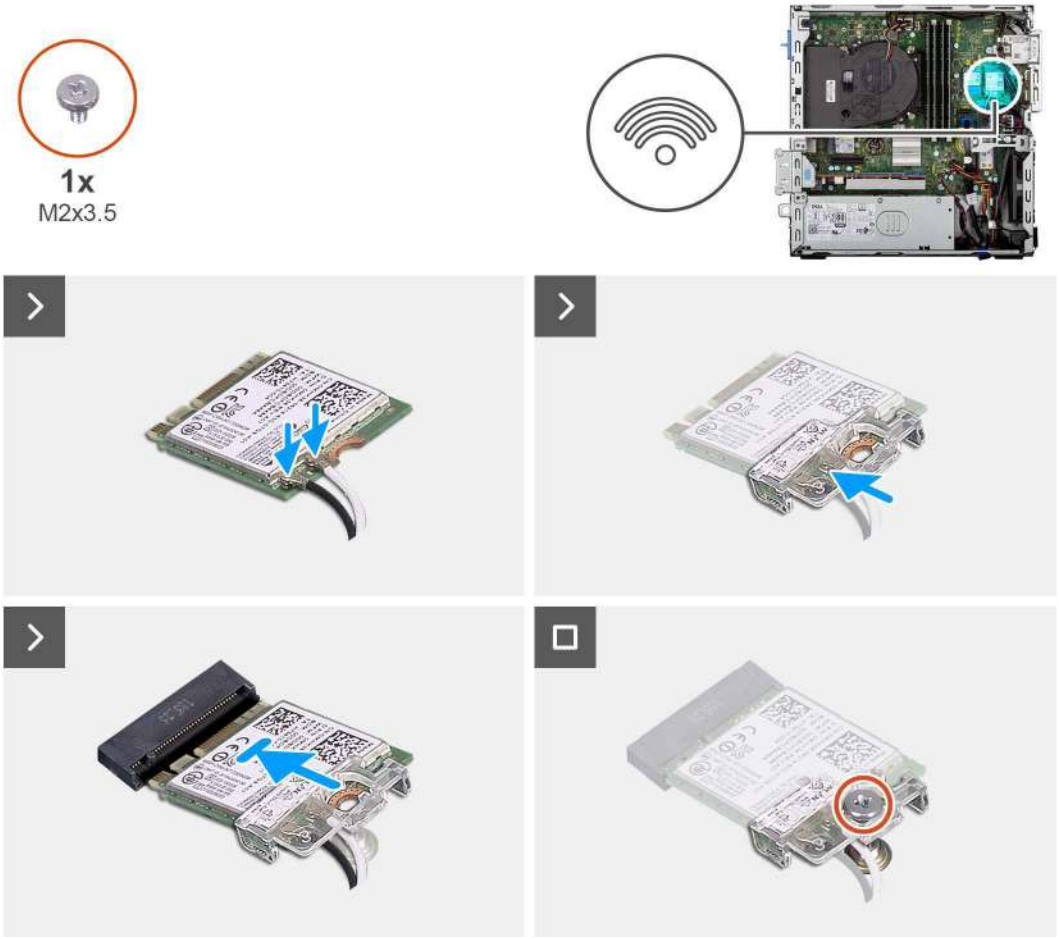

Figura 24. Como instalar a placa de rede sem fio

Etapas

1. Conecte os cabos da antena à placa de rede sem fio.

Tabela 28. Esquema de cores do cabo da antena

Conector na placa de rede sem fio	Cor do cabo da antena	Marcação de impressão serigráfica	
Principal	Branco	PRINCIPAL	△ (triângulo branco)
Auxiliar	Preto	AUX	▲ (triângulo preto)

2. Coloque o suporte da placa de rede sem fio na respectiva placa.
3. Alinhe o entalhe na placa de rede sem fio com a aba no respectivo slot (M.2 WLAN).
4. Insira a placa de rede sem fio levemente inclinada no respectivo slot (M.2 WLAN).
5. Recoloque o parafuso (M2x3.5) que fixa o suporte da placa de rede sem fio na placa.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Antena puck externa

Os computadores enviados com placa sem fio **`Intel Wi-Fi 6E AX211`** vêm com uma antena SMA externa.

Para ver mais informações sobre o procedimento de instalação da antena SMA externa do computador, consulte o *Guia de instalação da antena OptiPlex* na página da documentação de suporte do OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno.

Leitor de cartão de mídia

Como remover o leitor de cartão de mídia

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do leitor de cartão de mídia e são uma representação visual do procedimento de remoção.

Figura 25. Como remover o leitor de cartão de mídia

Etapas

1. Remova os cabos da fonte de alimentação das guias de passagem no suporte do leitor de cartão de mídia.
2. Remova os dois parafusos (M3x5) que fixam o suporte do leitor de cartão de mídia à placa de sistema e ao chassi.
3. Desconecte o leitor de cartão de mídia do respectivo conector (SD CARD) na placa de sistema.
4. Levante e remova o leitor de cartão de mídia juntamente com o suporte respectivo do sistema.

Como instalar o leitor de cartão de mídia

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do leitor de cartão de mídia e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Figura 26. Como instalar o leitor de cartão de mídia

Etapas

1. Alinhe os orifícios dos parafusos no suporte do leitor de cartão de mídia com os orifícios correspondentes na placa de sistema e no chassi.
2. Conecte o leitor de cartão de mídia ao respectivo conector (SD CARD) na placa de sistema.
3. Recoloque os dois parafusos (M3x5) que fixam o suporte do leitor de cartão de mídia à placa de sistema e ao chassi.
4. Passe os cabos da fonte de alimentação pelas guias de roteamento no suporte do leitor de cartão de mídia.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Placa gráfica

Como remover a placa gráfica

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da placa gráfica e apresentam uma representação visual do procedimento de remoção.

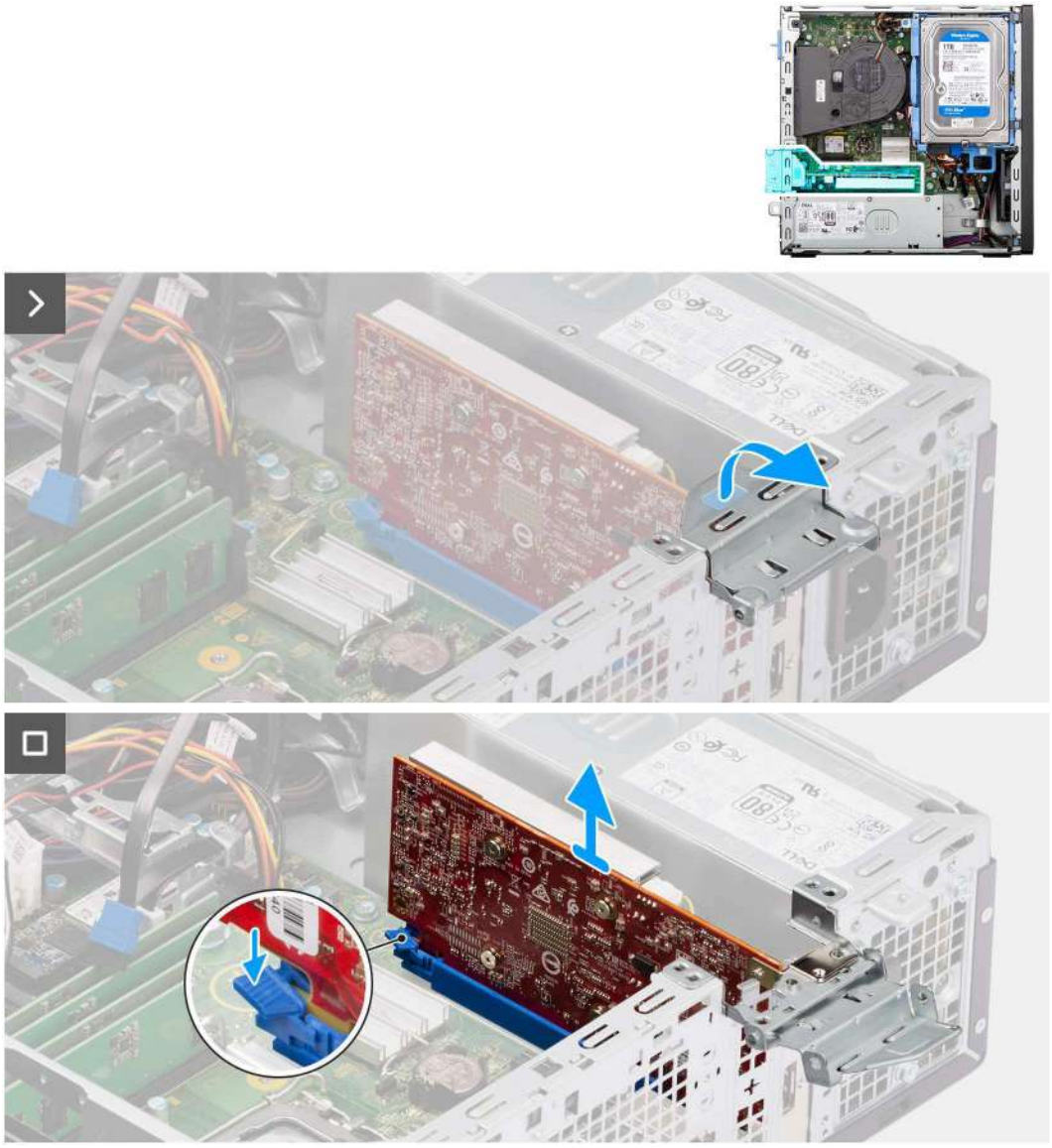

Figura 27. Como remover a placa gráfica

Etapas

1. Puxe para abrir a trava da PCIe que prende a placa gráfica ao conector da placa PCI (SLOT 2).
2. Pressione e mantenha pressionada a aba que prende a placa gráfica ao conector da placa PCIe (SLOT 2).
3. Levante com cuidado a placa gráfica para removê-la do conector da placa PCIe (SLOT 2) na placa de sistema.

Como instalar a placa gráfica

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da placa gráfica e são uma representação visual do procedimento de instalação.

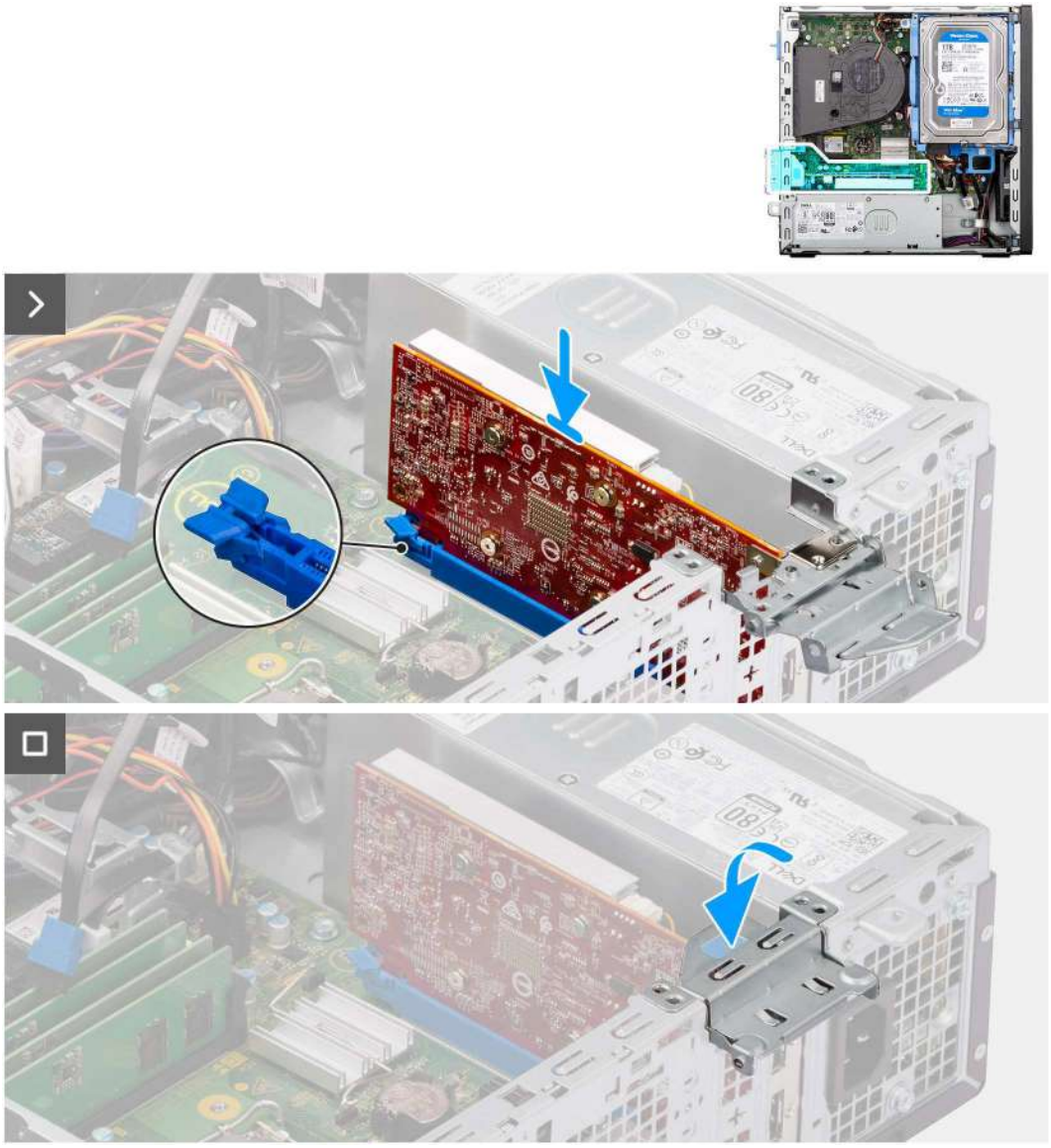

Figura 28. Como instalar a placa gráfica

Etapas

1. **NOTA:** Certifique-se de que a porta PCIe esteja na posição aberta e que a aba de liberação no slot PCIe (SLOT 2) esteja voltada para baixo.

   Alinhe a placa gráfica com o conector na placa de sistema.
2. Pressione com cuidado a placa gráfica até que a aba no conector da placa PCIe (SLOT 2) trave no lugar.
3. Feche a trava da PCIe para prender a placa gráfica no conector da placa PCI (SLOT 2).

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Alto-falante interno

Como remover o alto-falante interno

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do alto-falante e são uma representação visual do procedimento de remoção.

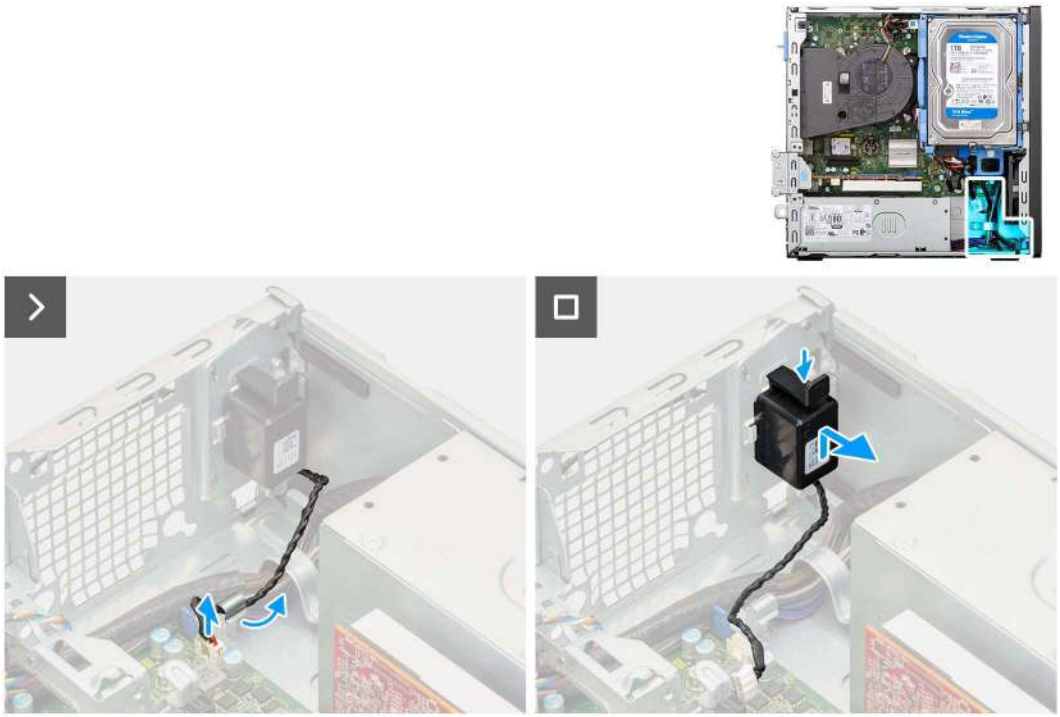

Figura 29. Como remover o alto-falante

Etapas

1. Desconecte o cabo do alto-falante do respectivo conector (INT SPKR) na placa de sistema.
2. Remova o cabo do alto-falante das guias de passagem no chassi.
3. Pressione a aba, levante e deslize o alto-falante com o cabo para fora do slot no chassi.

Como instalar o alto-falante interno

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do alto-falante e são uma representação visual do procedimento de instalação.

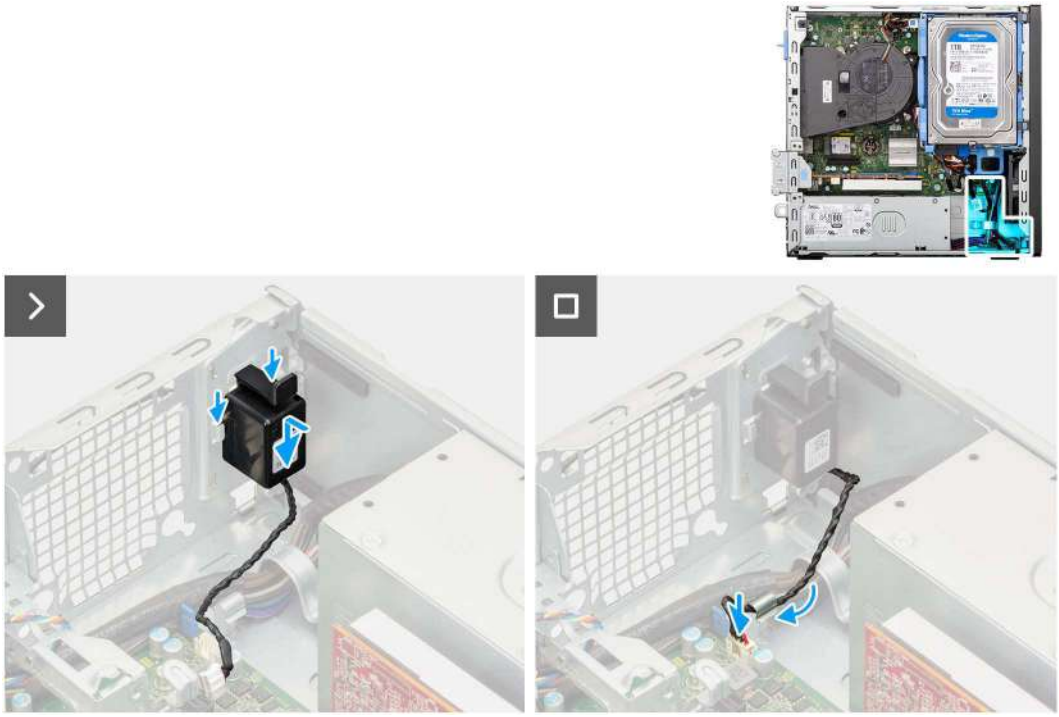

Figura 30. Como instalar o alto-falante

Etapas

1. Pressione a aba do alto-falante e deslize o alto-falante no slot do chassi até encaixá-lo no lugar.
2. Passe o cabo do alto-falante pela guia de passagem no chassi.
3. Conecte o cabo do alto-falante ao respectivo conector (INT SPKR) na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Sensor de violação

Como remover o sensor de violação

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do sensor de violação e são uma representação visual do procedimento de remoção.

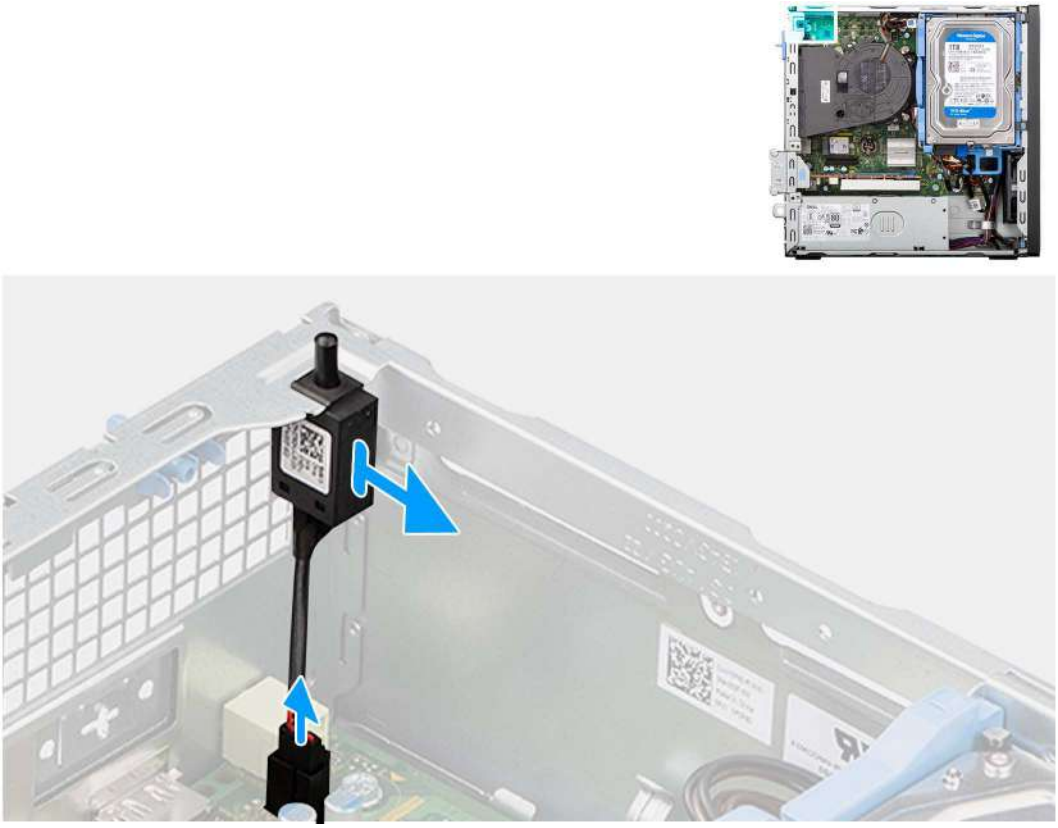

Figura 31. Como remover o sensor de violação

Etapas

1. Desconecte o cabo do sensor de violação do respectivo conector (INTRUSION) na placa de sistema.
2. Deslize e levante o sensor de violação para fora do computador.

Como instalar o sensor de violação

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do sensor de violação e é uma representação visual do procedimento de instalação.

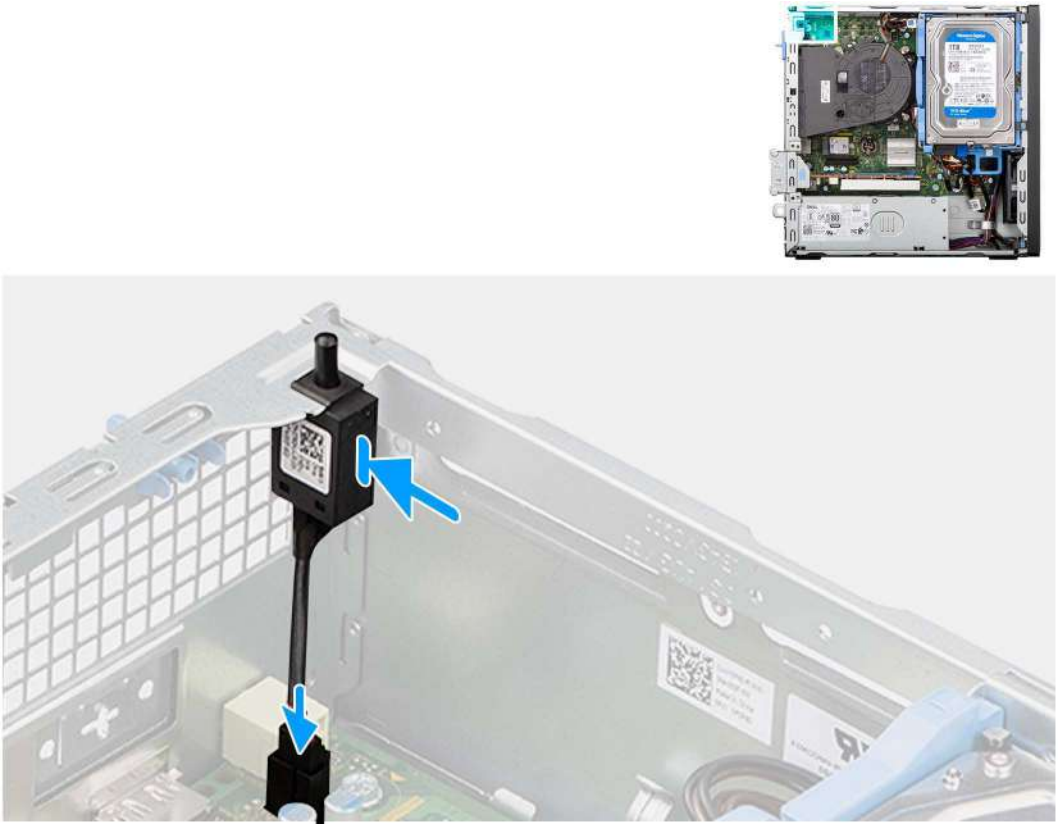

Figura 32. Como instalar o sensor de violação

Etapas

1. Deslize o sensor de violação no slot no chassi.
2. Conecte o cabo do sensor de violação ao respectivo conector (INTRUSION) na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

8

Como remover e instalar FRUs (Field-Replaceable Units)

Os componentes substituíveis neste capítulo são FRUs (Field-Replaceable Units).

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção e a instalação de FRUs se destinam apenas a técnicos de serviço autorizados.

CUIDADO: Para evitar possíveis danos ao componente ou perda de dados, certifique-se de que um técnico de serviço autorizado substitua as unidades substituíveis em campo (FRUs).

CUIDADO: A Dell Technologies recomenda que esse conjunto de reparos, se necessário, seja conduzido por especialistas treinados em reparo técnico.

CUIDADO: Lembre-se de que sua garantia não cobre danos que possam ocorrer durante reparos de FRU que não sejam autorizados pela Dell Technologies.

NOTA: As imagens neste documento podem ser diferentes do seu computador, dependendo da configuração que você encomendou.

Botão liga/desliga

Como remover o botão liga/desliga

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do botão liga / desliga e apresenta uma representação visual do procedimento de remoção.

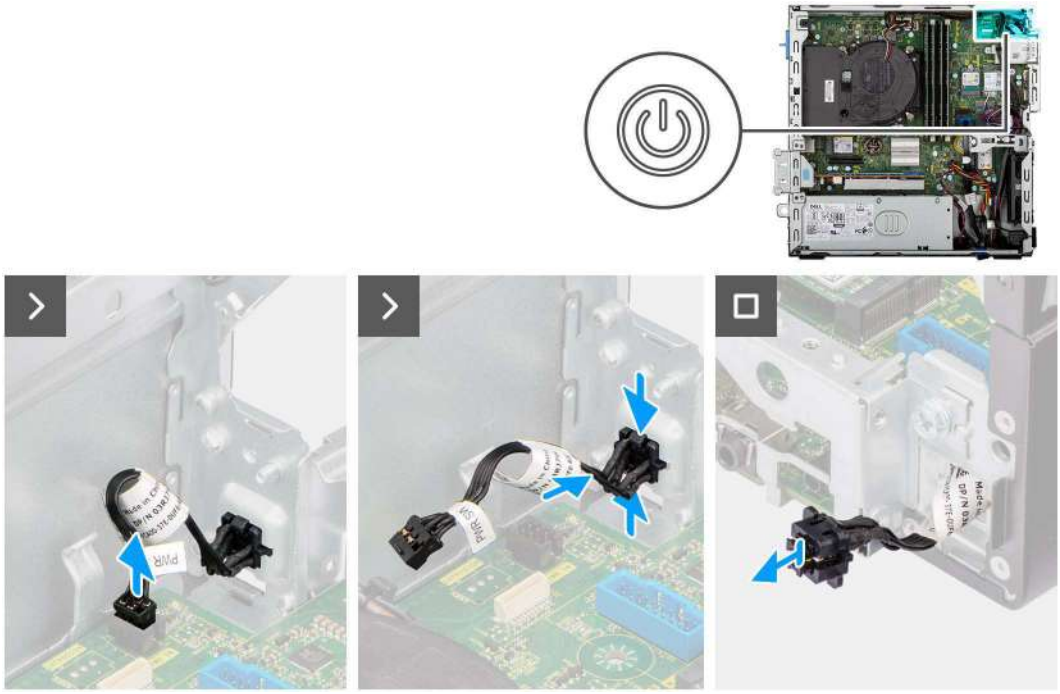

Figura 33. Como remover o botão liga/desliga

Etapas

1. Desconecte o cabo do botão liga/desliga do conector (PWR SW) na placa de sistema.
2. Pressione e solte as abas do conjunto do botão liga/desliga e remova-o do chassi.
3. Deslize o cabo do botão liga/desliga para fora da parte frontal do chassi do computador e remova o botão liga/desliga do computador.

Como instalar o botão liga/desliga

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do botão liga/desliga e é uma representação visual do procedimento de instalação.

Figura 34. Como instalar o botão liga/desliga

Etapas

1. Insira o cabo do botão liga/desliga pelo slot no chassi a partir da parte frontal do computador.
2. Alinhe e coloque o conjunto do botão liga/desliga no slot do chassi até encaixá-lo no lugar.
3. Conecte o cabo do botão liga/desliga ao respectivo conector (PWR SW) na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Ventilador do sistema

Como remover o ventilador do sistema

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do ventilador do sistema e são uma representação visual do procedimento de remoção.

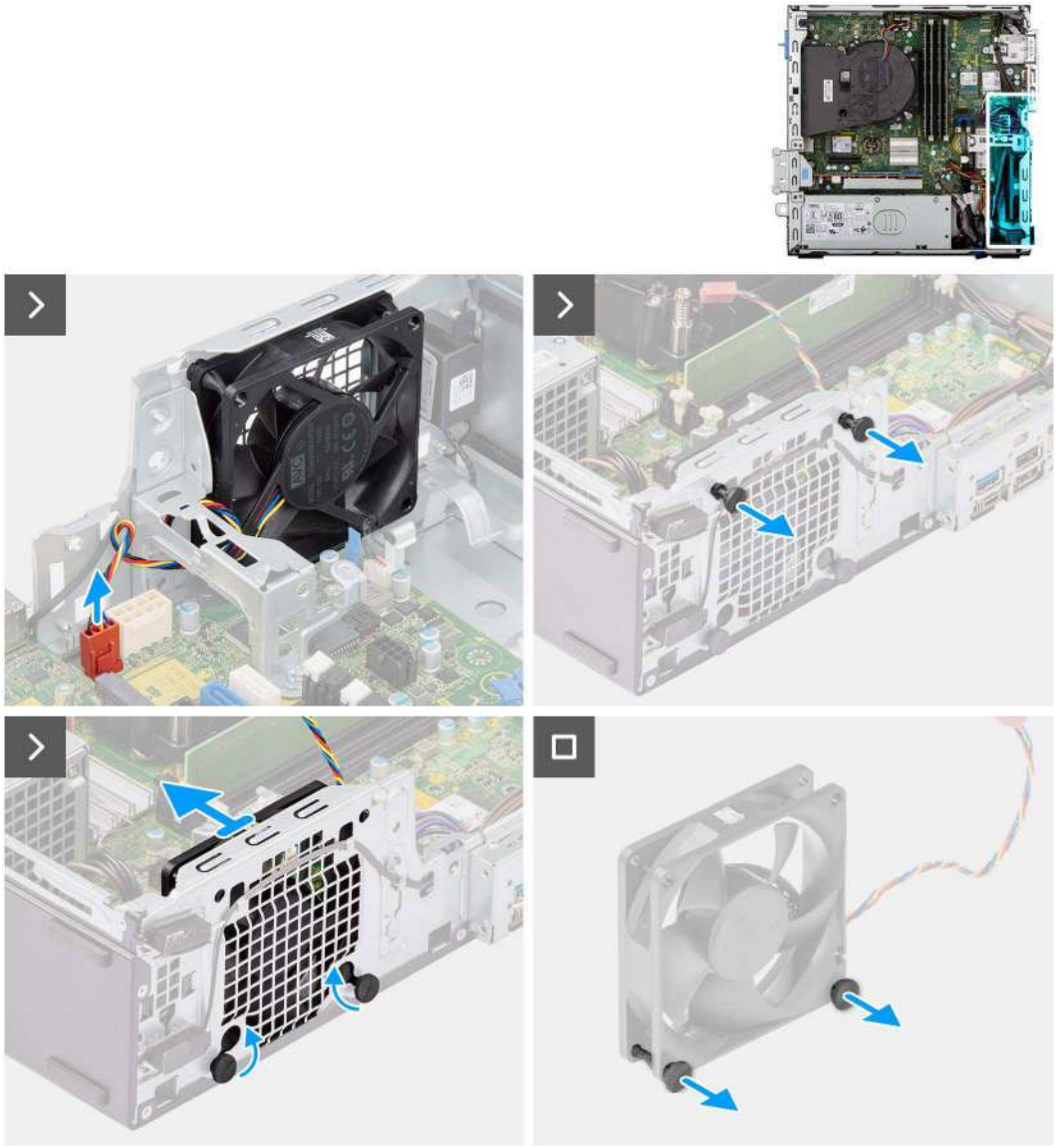

Figura 35. Como remover o ventilador do sistema

Etapas

1. Desconecte o cabo do ventilador do sistema do conector (FAN SYS) na placa de sistema.
2. Puxe com cuidado os dois pinos de borracha superiores para soltar o ventilador do chassi.

   NOTA: Os pinos de borracha devem ser reutilizados durante a substituição do ventilador do sistema.

3. Deslize e empurre os pinos de borracha inferiores para dentro do chassi pelos orifícios no chassi.
4. Remova o ventilador do sistema do chassi.
5. Puxe com cuidado os dois pinos de borracha inferiores do ventilador do sistema.

Como instalar o ventilador do sistema

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do ventilador do sistema e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Figura 36. Como instalar o ventilador do sistema

Etapas

1. Instale os dois pinos de borracha inferiores no ventilador do sistema.

   NOTA: Instale os pinos de borracha no sentido da seta impressa no ventilador do sistema.

   NOTA: Verifique se o sentido do fluxo de ar vai à parte interna do chassi e se a etiqueta de identificação da peça no ventilador está na parte superior do ventilador.

2. Coloque o ventilador do sistema no chassi e insira os pinos de borracha nos orifícios no chassi.
3. Deslize os pinos de borracha para baixo até fixá-los no chassi.
4. Insira os dois pinos de borracha restantes pelos orifícios no chassi.
5. Empurrando e segurando cuidadosamente o ventilador do sistema em direção ao chassi, puxe os dois pinos de borracha pelos orifícios no ventilador do sistema, até que ele se encaixe no lugar, quando um clique será ouvido.
6. Conecte o cabo do ventilador do sistema ao seu conector (FAN SYS) na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulo da antena sem fio

Módulo da antena interna

Como remover o módulo da antena interna

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova a placa sem fio.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do módulo da antena interna e são uma representação visual do procedimento de remoção.

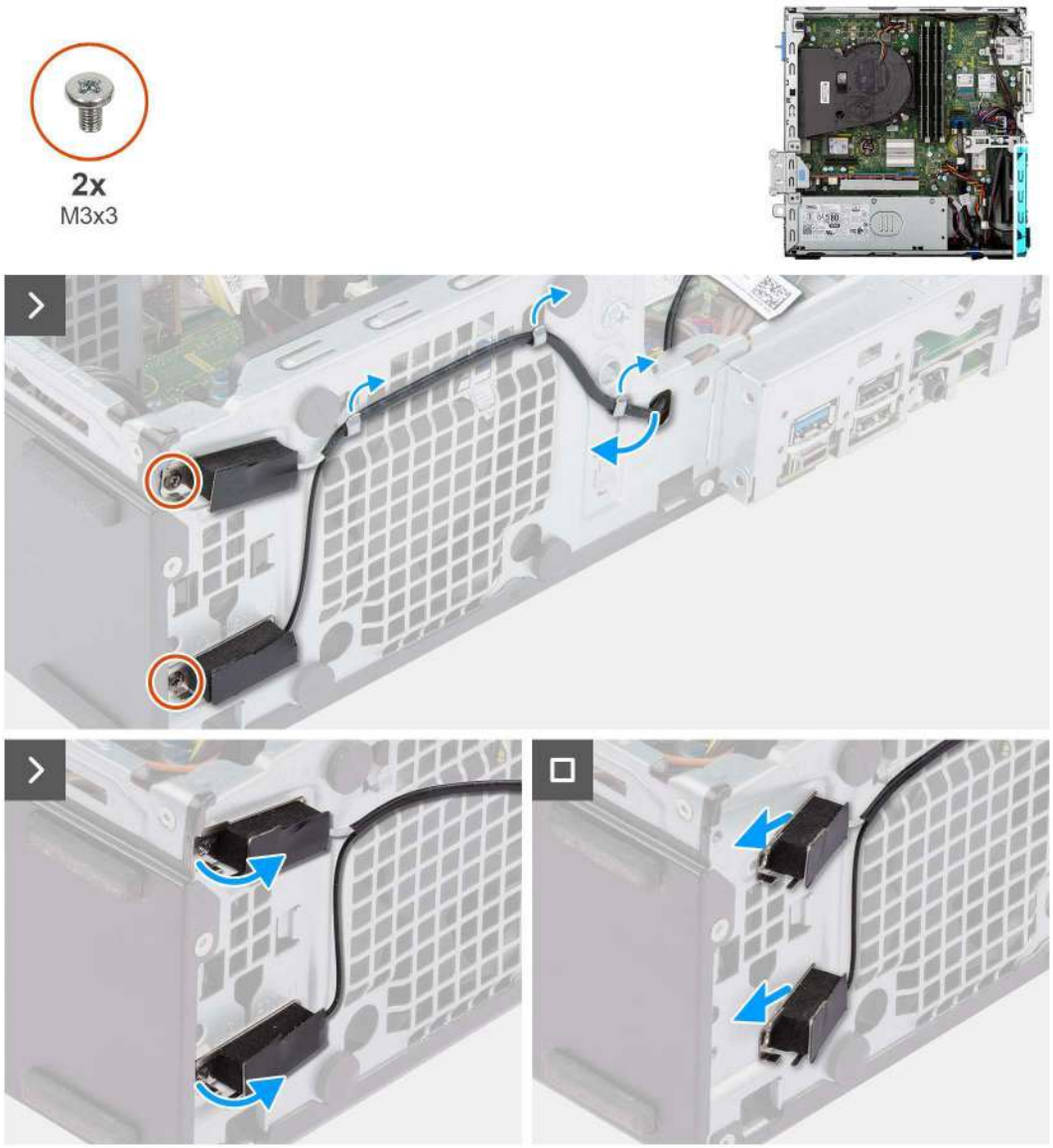

Figura 37. Como remover o módulo da antena interna

Figura 38. Módulo da antena interna

Etapas

1. Puxe com cuidado o cabo do módulo da antena interna para fora do slot no chassi.
2. Remova o cabo do módulo da antena interna das guias de passagem no chassi.
3. Remova os dois parafusos (M3x3) que prendem o módulo da antena interna ao chassi.
4. Remova o módulo da antena interna do chassi.

Como instalar o módulo da antena interna

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo da antena interna e é uma representação visual do procedimento de instalação.

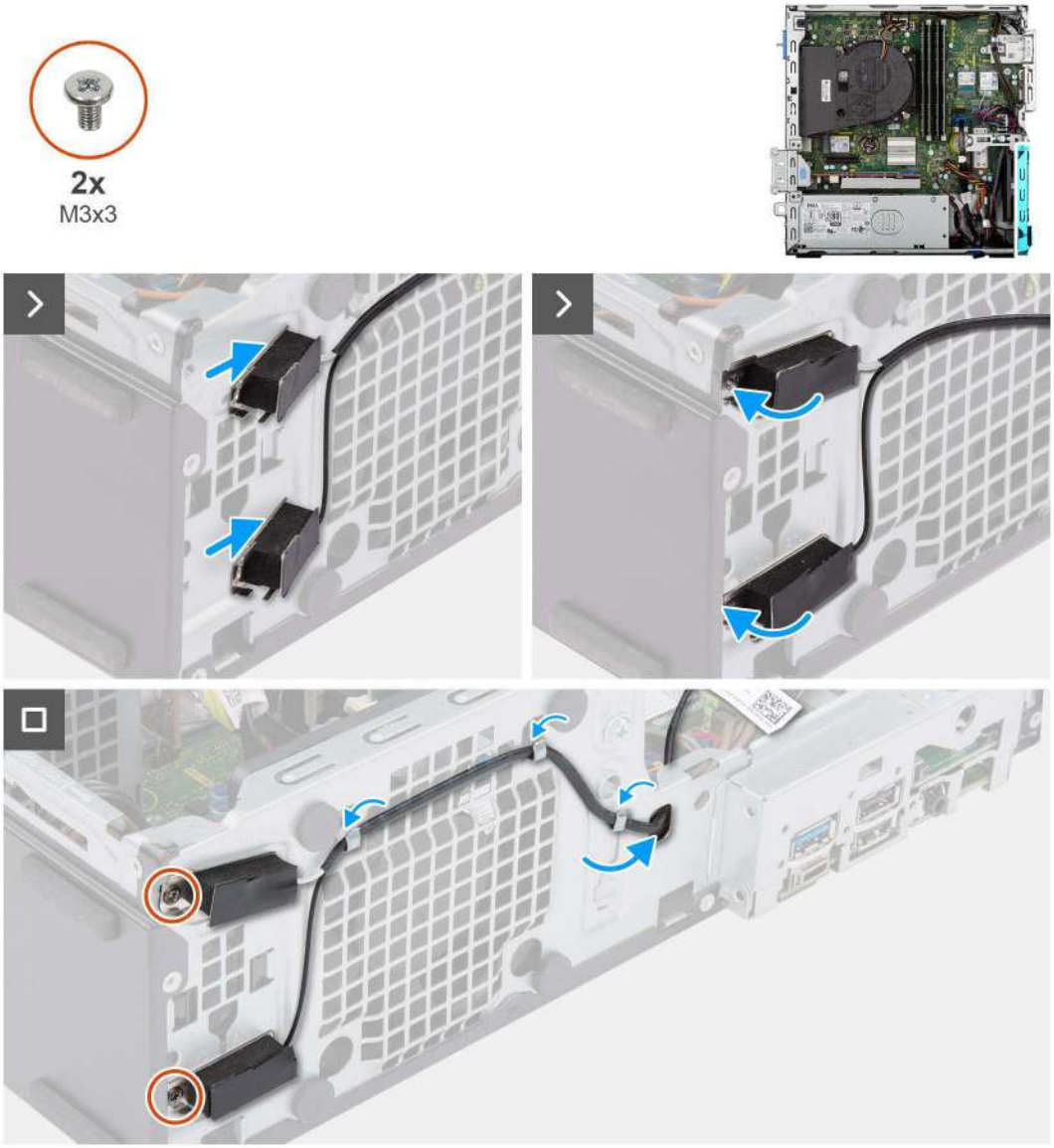

Figura 39. Como instalar o módulo da antena interna

Etapas

1. Remova as películas de proteção Mylar das antenas internas, se disponíveis.
2. Insira as guias nas antenas internas nos slots do chassi.

   As antenas devem ser instaladas nos slots apropriados do chassi. A tabela a seguir traz orientações sobre o método de instalação correto.

Tabela 29. Esquema de cores do cabo da antena

ETIQUETA DO CHASSI	COR DO CABO DA ANTENA
ANT-W	Branco
ANT-B	Preto

3. Recoloque os dois parafusos (M3x3) que fixam o módulo da antena interna no chassi.
4. Passe o cabo do módulo da antena interna pelas guias de roteamento no chassi.
5. Rosqueie o cabo do módulo da antena interna através do slot no chassi.

Próximas etapas

1. Instale a placa de rede sem fio.
2. Instale o compartimento da unidade de disco.
3. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
4. Instale a tampa frontal.
5. Instale a tampa lateral.
6. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulo da antena SMA externa

Como remover o módulo da antena externa do SMA

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova a placa sem fio.
7. Remova e reinstale a placa gráfica, se aplicável.
8. Remova a antena externa.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do módulo da antena externa do SMA e são uma representação visual do procedimento de remoção.

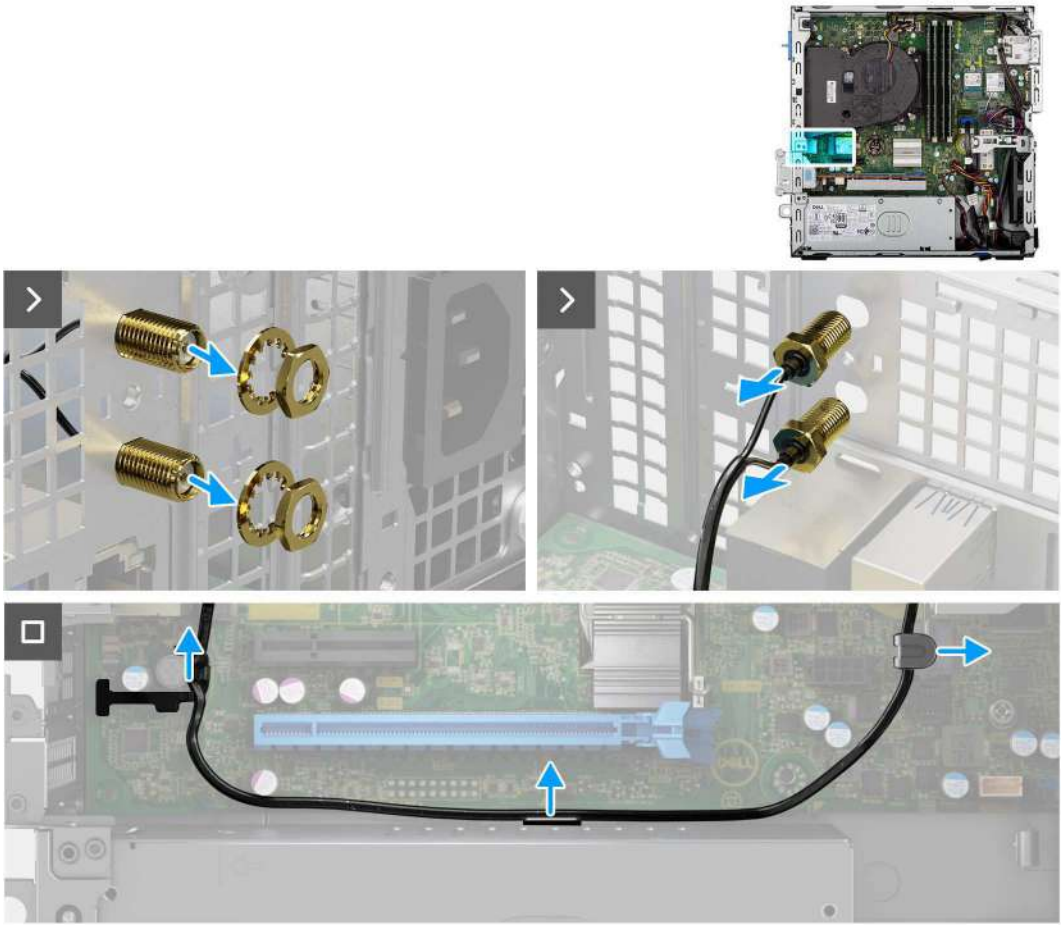

Figura 40. Como remover o módulo da antena externa do SMA

Etapas

1. Remova a porca e a arruela das cabeças da antena.
2. Solte cuidadosamente as cabeças da antena e retire-as do chassi.
3. Remova os cabos de antena das guias de passagem na placa de sistema.
4. Remova o módulo da antena externa do SMA da placa de sistema.

Como instalar o módulo da antena SMA externa

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do módulo da antena SMA externa e são uma representação visual do procedimento de instalação.

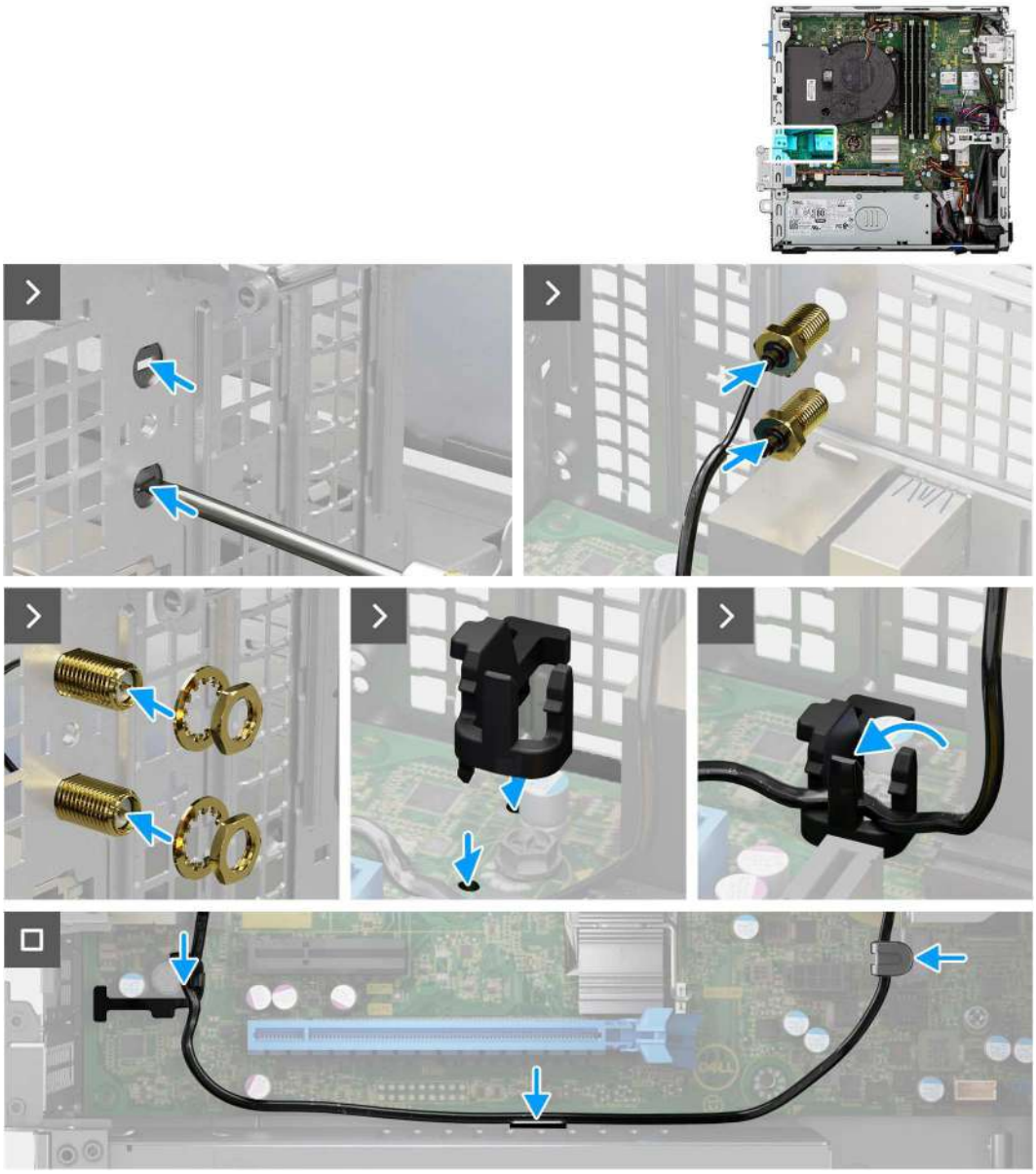

Figura 41. Como instalar o módulo da antena SMA externa

Etapas

1. **NOTA:** As etapas 1, 2 e 3 são necessárias ao instalar o kit da antena SMA pela primeira vez.

   Usando uma chave de fenda, empurre e remova a tampa da antena do chassi.
2. Remova a tampa da antena da chave de fenda e descarte a tampa da antena.
3. Alinhe os pinos no clipe com os orifícios na placa de sistema e pressione o clipe para prendê-lo à placa de sistema.
4. Empurre as cabeças da antena para dentro dos slots na parte traseira do chassi.
5. Instale a porca e a arruela para prender as cabeças da antena ao chassi.
6. Passe os cabos de antena pelas guias de roteamento na placa de sistema.
7. Pressione o cabo da antena no clipe na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale a antena externa.
2. Instale a placa gráfica.
3. Instale a placa de rede sem fio.

4. Instale o compartimento da unidade de disco.
5. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
6. Instale a tampa frontal.
7. Instale a tampa lateral.
8. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Unidade de fonte de alimentação

Como remover a fonte de alimentação

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da fonte de alimentação e são uma representação visual do procedimento de remoção.

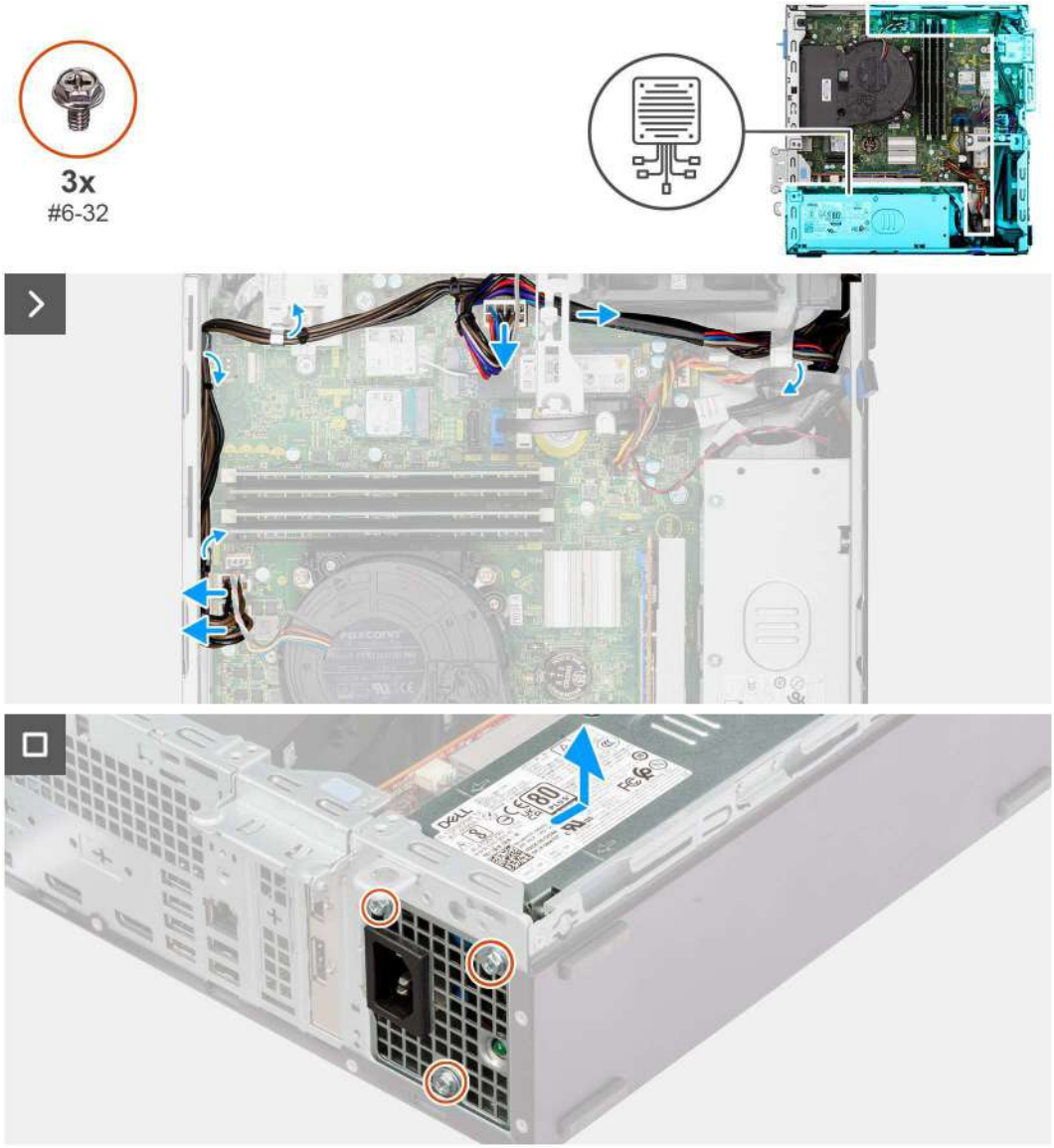

Figura 42. Como remover a fonte de alimentação

Etapas

1. Desconecte os cabos da fonte de alimentação de seus conectores (ATX CPU1, ATX CPU2 e ATX SYS) na placa de sistema.
2. Remova os cabos da fonte de alimentação das guias de passagem no chassi.
3. Remova os três parafusos (#6-32) que fixam a fonte de alimentação ao chassi.
4. Deslize e remova a fonte de alimentação do chassi.

Como instalar a fonte de alimentação

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da fonte de alimentação e são uma representação visual do procedimento de instalação.

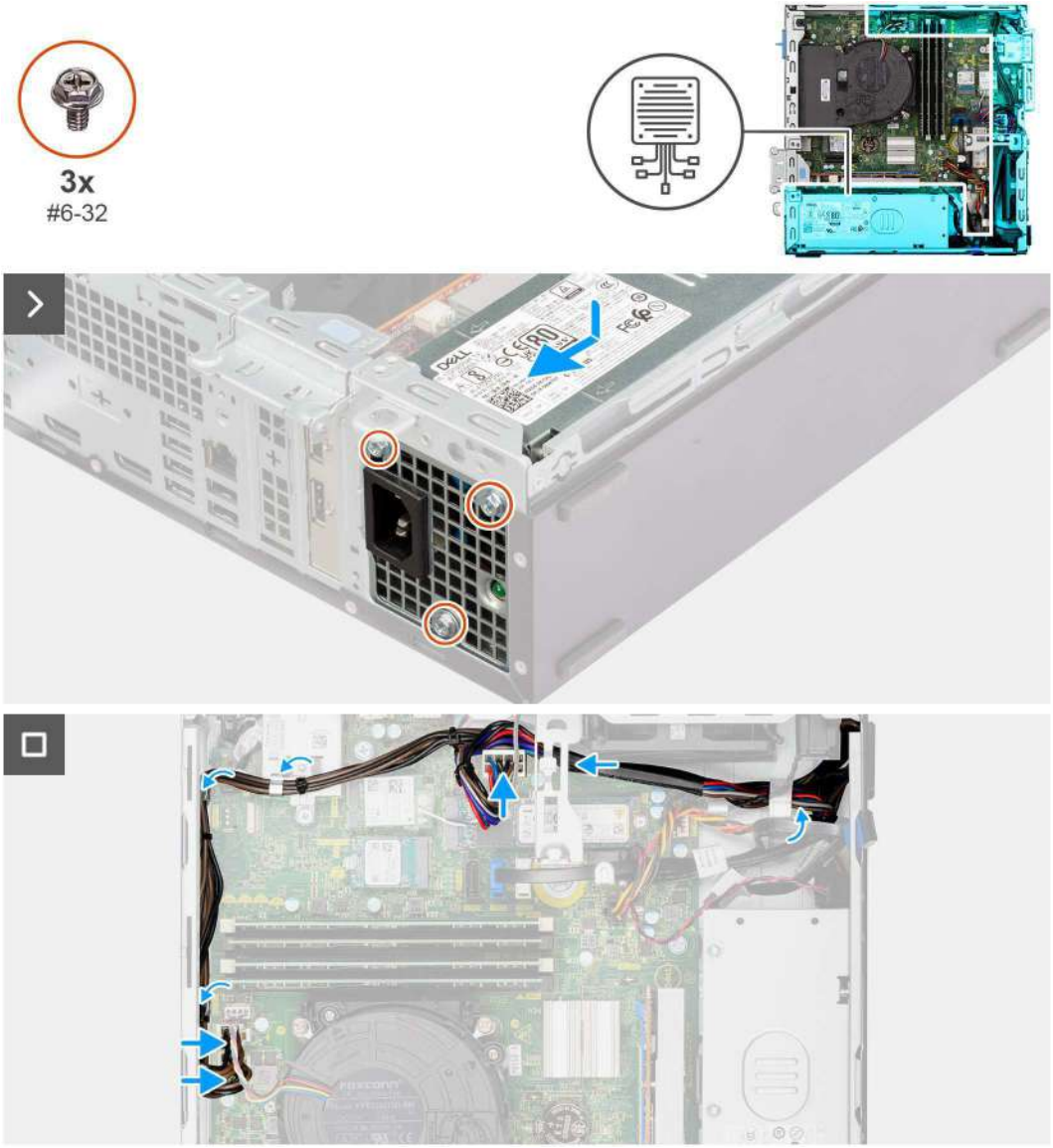

Figura 43. Como instalar a fonte de alimentação

Etapas

1. Coloque a fonte de alimentação no chassi e deslize-a em direção à parte traseira do chassi.
2. Recoloque os três parafusos (#6-32) que fixam a unidade da fonte de alimentação ao chassi.
3. Passe os cabos da fonte de alimentação pelas guias de passagem no chassi.
4. Conecte os cabos da fonte de alimentação aos respectivos conectores (ATX CPU1, ATX CPU2 e ATX SYS) na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador

Como remover o conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador e são uma representação visual do procedimento de remoção.

CUIDADO: Para garantir o máximo resfriamento do processador, não toque nas áreas de transferência de dissipador de calor. A oleosidade da pele pode reduzir a capacidade de transferência de calor da graxa térmica.

NOTA: O dissipador de calor pode esquentar durante a operação normal. Aguarde tempo suficiente para o resfriamento do dissipador de calor antes de tocá-lo.

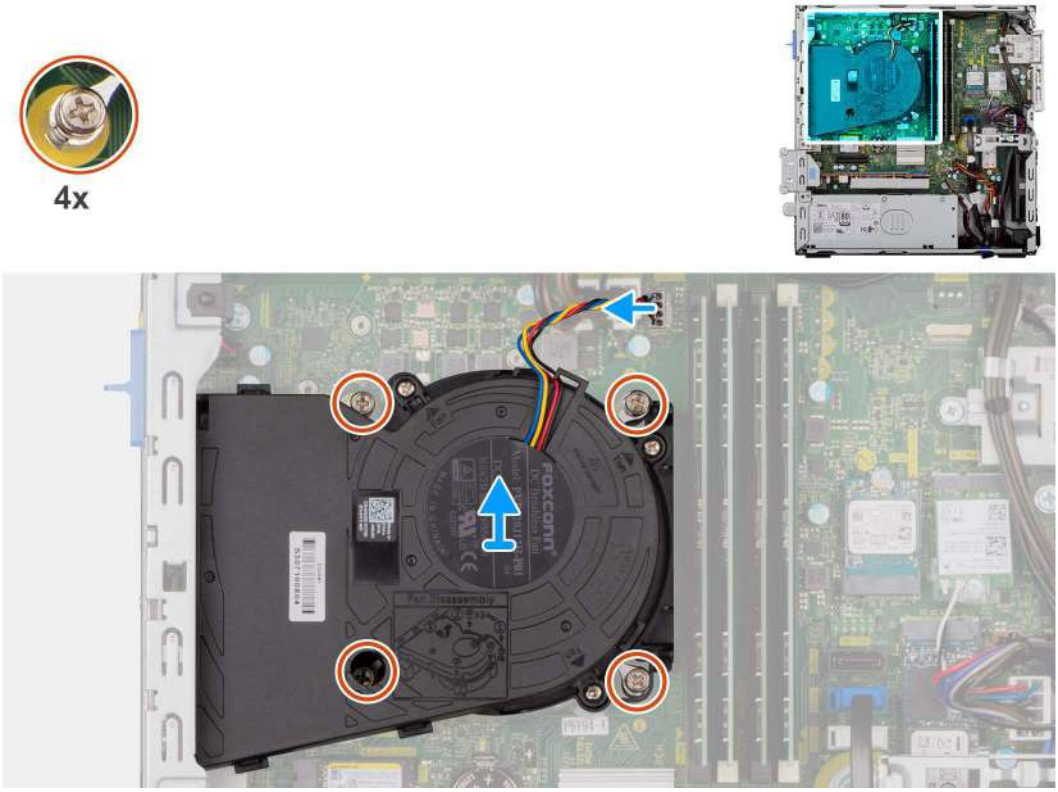

Figura 44. Como remover o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador

Etapas

1. Desconecte o cabo do ventilador do processador do respectivo conector (FAN CPU) na placa de sistema.
2. Na ordem sequencial inversa (4>3>2>1), solte os quatro parafusos prisioneiros que prendem o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador à placa de sistema.
3. Retire o conjunto de ventilador e dissipador de calor do processador da placa de sistema.

Como instalar o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador e é uma representação visual do procedimento de instalação.

NOTA: Se o processador ou o conjunto do ventilador e dissipador de calor for substituído, use a graxa térmica enviada com o kit para garantir que a condutividade térmica seja atingida.

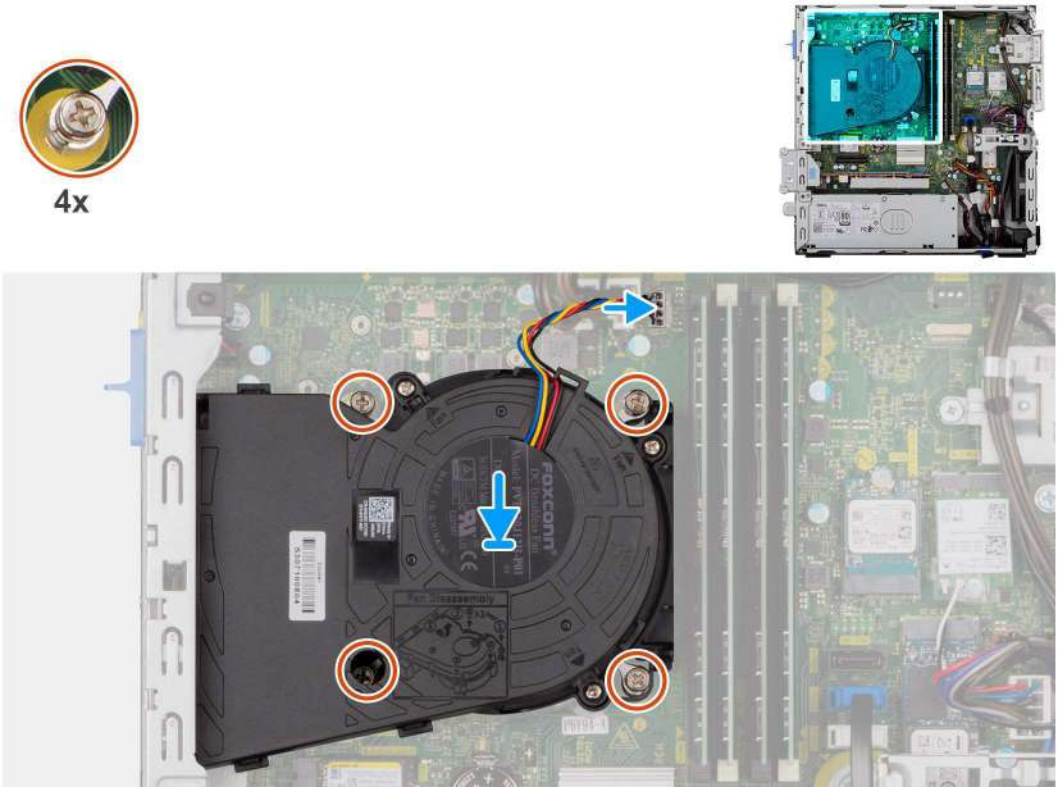

Figura 45. Como instalar o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador

Etapas

1. Coloque o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador na placa de sistema e alinhe os parafusos prisioneiros aos orifícios de parafuso na placa de sistema.
2. Na ordem sequencial (1 > 2 > 3 > 4), aperte os quatro parafusos prisioneiros que fixam o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador na placa de sistema.
3. Conecte o cabo do ventilador do processador ao seu conector (FAN CPU) na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o compartimento da unidade de disco.
2. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
3. Instale a tampa frontal.
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Processador

Como remover o processador

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do processador e são uma representação visual do procedimento de remoção:

ATENÇÃO: O processador pode ainda estar quente depois que o computador for desligado. Deixe o processador esfriar antes de removê-lo.

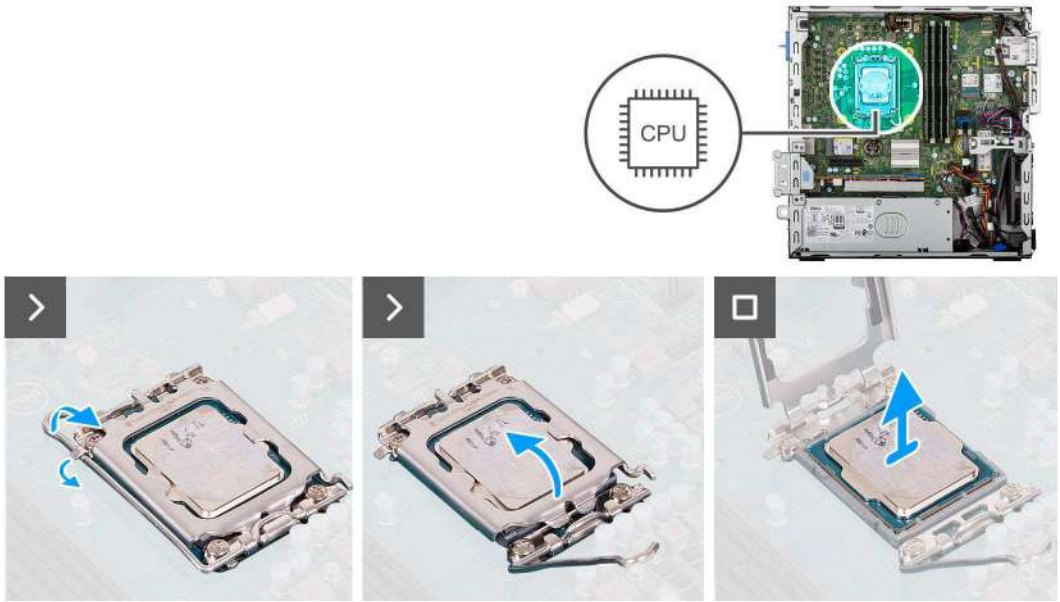

Figura 46. Como remover o processador

Etapas

1. Pressione a alavanca de liberação para baixo e para fora do processador a fim de liberá-la da aba de fixação.
2. Estenda completamente a alavanca de liberação e abra a tampa do processador.

CUIDADO: Ao remover o processador, não deixe cair nenhum objeto sobre os pinos no interior do soquete nem toque neles.

3. Levante cuidadosamente o processador do respectivo soquete.

Como instalar o processador

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do processador e são uma representação visual do procedimento de instalação:

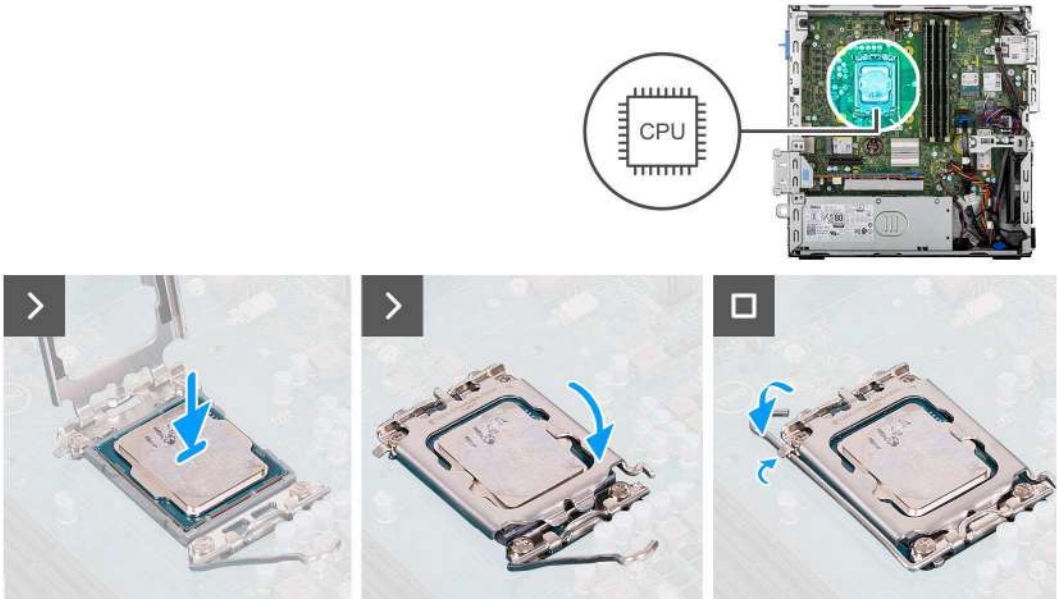

Figura 47. Como instalar o processador

Etapas

1. Certifique-se de que a alavanca de liberação no soquete do processador está totalmente estendida na posição aberta.

   NOTA: O canto do pino 1 do processador tem um triângulo que se alinha ao triângulo no canto do pino 1 do soquete do processador. Quando o processador está assentado corretamente, todos os quatro cantos ficam alinhados no mesmo nível. Se um ou mais cantos do processador estiver(em) mais alto(s) que os outros, isso significa que o processador não está encaixado corretamente.

2. Alinhe os entalhes no processador com as abas no soquete do processador e coloque o processador no soquete do processador.

   CUIDADO: Certifique-se de que o entalhe da tampa do processador esteja posicionado sob a haste de alinhamento.

3. Quando o processador estiver totalmente encaixado no soquete, gire a alavanca de liberação para baixo e coloque-a sob a aba na tampa do processador.

Próximas etapas

1. Instale o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
2. Instale o compartimento da unidade de disco.
3. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
4. Instale a tampa frontal.

5. Instale a tampa lateral.
6. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulos de entrada/saída opcionais

Módulo serial

Como remover o módulo serial

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do módulo serial e são uma representação visual do procedimento de remoção.

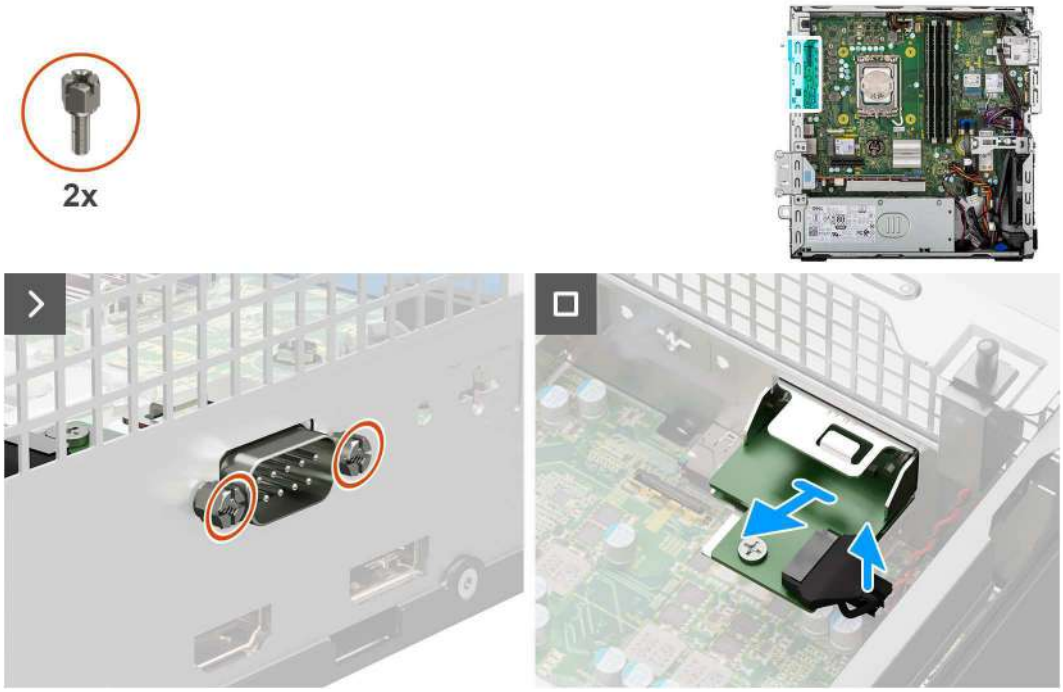

Figura 48. Como remover o módulo serial

Etapas

1. Remova os dois parafusos (M3) que prendem o módulo serial ao chassi.
2. Desconecte o cabo do módulo serial do respectivo conector (KB MS, SERIAL) na placa de sistema.
3. Levante o módulo serial para retirá-lo da placa de sistema.

Como instalar o módulo serial

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do módulo serial e são uma representação visual do procedimento de instalação.

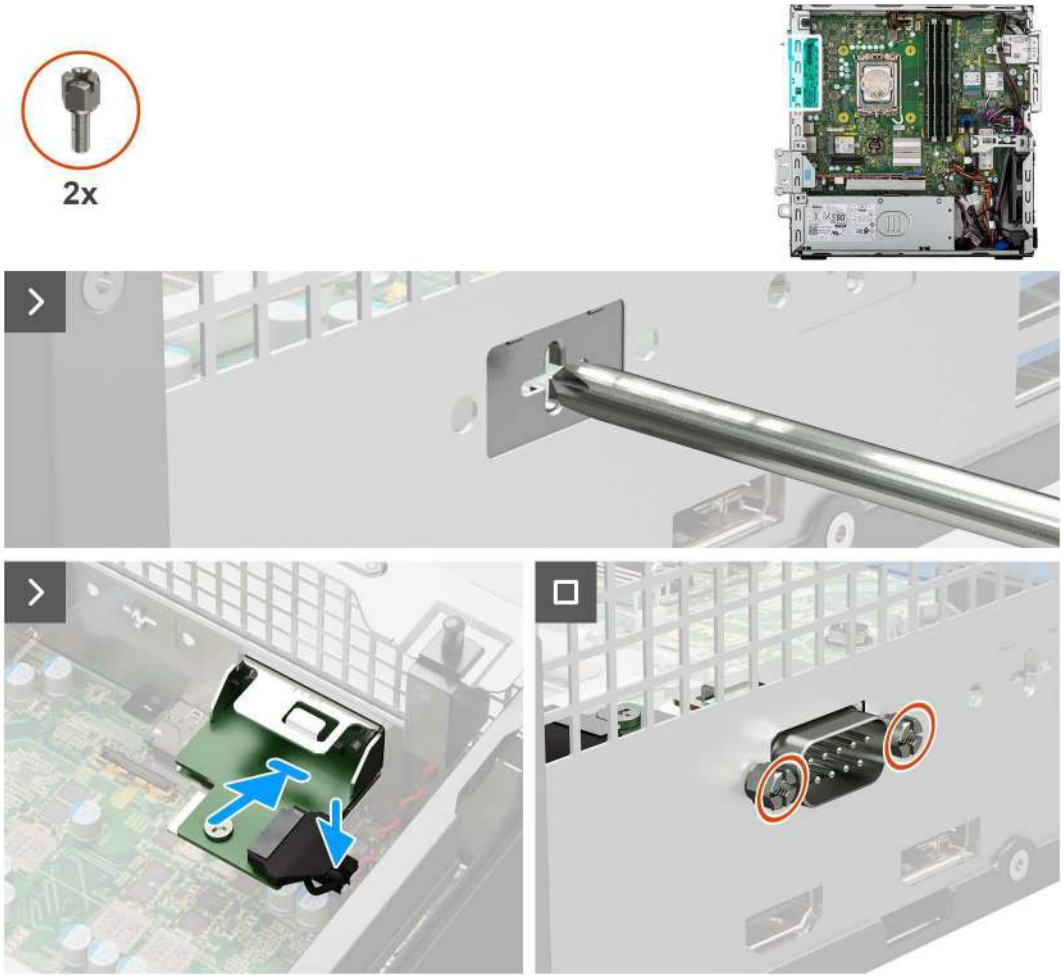

Figura 49. Como instalar o módulo serial

Etapas

1. Usando uma chave de fenda, remova a tampa do módulo serial do chassi.

   NOTA: Esta etapa é aplicável somente quando o módulo serial é instalado pela primeira vez.

   NOTA: Para remover a tampa do módulo opcional, insira uma chave de fenda no orifício da tampa, empurre o suporte para soltá-lo e, em seguida, levante a tampa para fora do chassi.

2. Conecte o cabo do módulo serial ao respectivo conector (KB MS, SERIAL) na placa de sistema.
3. Insira o módulo serial no respectivo slot no chassi.
4. Recoloque os dois parafusos (M3) que prendem o módulo serial ao chassi.

Próximas etapas

1. Instale o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
2. Instale o compartimento da unidade de disco.
3. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
4. Instale a tampa frontal.
5. Instale a tampa lateral.
6. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulo DisplayPort

Como remover o módulo DisplayPort

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo DisplayPort e é uma representação visual do procedimento de remoção.

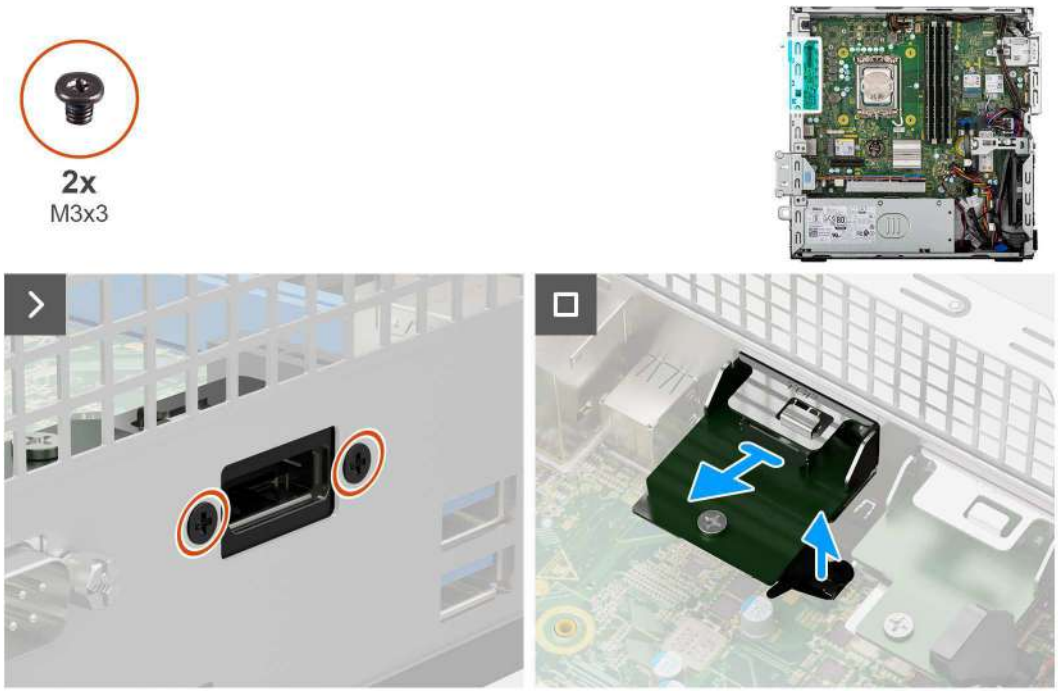

Figura 50. Como remover o módulo DisplayPort

Etapas

1. Remova os dois parafusos (M3x3) que prendem o módulo DisplayPort ao chassi.
2. Desconecte o cabo do módulo DisplayPort do respectivo conector (VIDEO) na placa de sistema.
3. Levante o módulo DisplayPort para removê-lo da placa de sistema.

Como instalar o módulo DisplayPort

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo DisplayPort e é uma representação visual do procedimento de instalação.

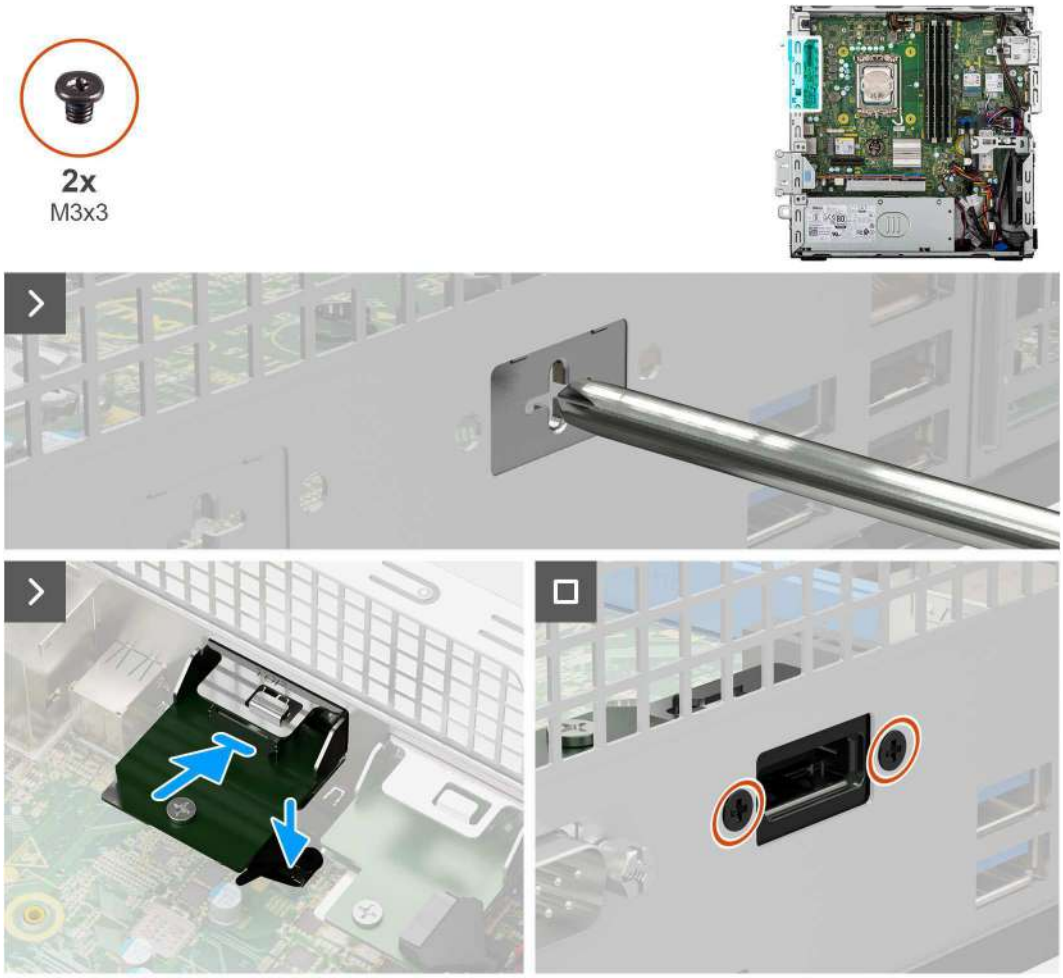

Figura 51. Como instalar o módulo DisplayPort

Etapas

1. Usando uma chave de fenda, remova a tampa do módulo DisplayPort do chassi.

   NOTA: Esta etapa é aplicável somente quando o módulo DisplayPort é instalado pela primeira vez.

   NOTA: Para remover a tampa do módulo opcional, insira uma chave de fenda no orifício da tampa, empurre o suporte para soltá-lo e, em seguida, levante a tampa para fora do chassi.

2. Conecte o cabo do módulo DisplayPort ao respectivo conector (VIDEO) na placa de sistema.
3. Insira o módulo DisplayPort no slot do chassi.
4. Recoloque os dois parafusos (M3x3) que prendem o módulo DisplayPort ao chassi.

Próximas etapas

1. Instale o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
2. Instale o compartimento da unidade de disco.
3. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
4. Instale a tampa frontal.
5. Instale a tampa lateral.
6. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulo HDMI

Como remover o módulo HDMI

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo HDMI opcional e é uma representação visual do procedimento de remoção.

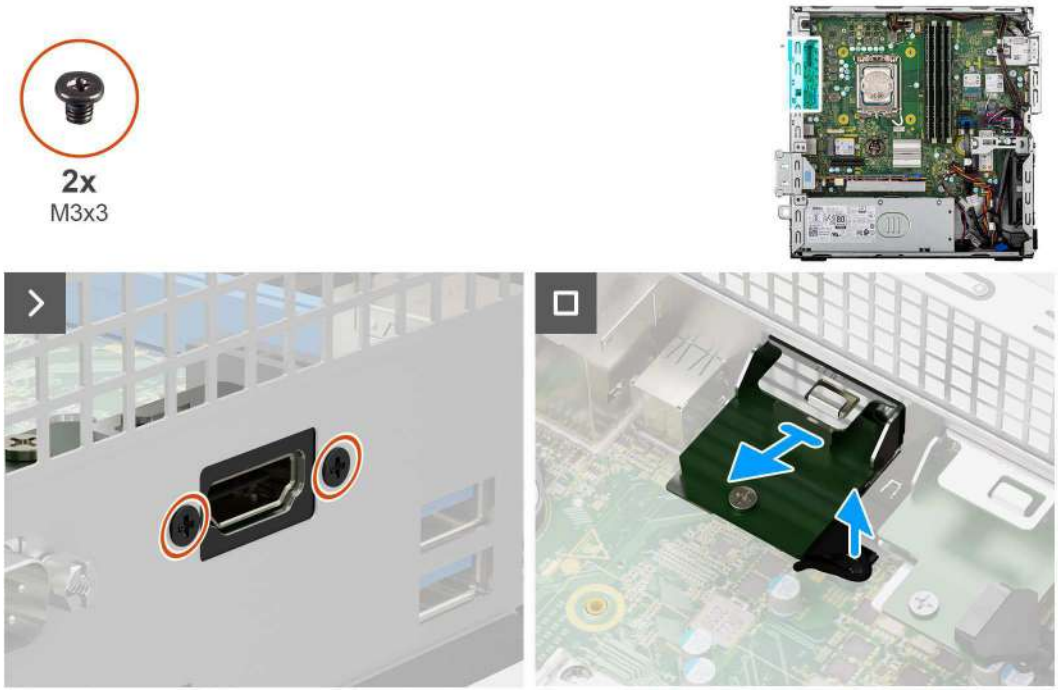

Figura 52. Como remover o módulo HDMI

Etapas

1. Remova os dois parafusos (M3x3) que fixam o módulo HDMI no chassi.
2. Desconecte o cabo do módulo HDMI do conector (VIDEO) na placa de sistema.
3. Levante o módulo HDMI para retirá-lo da placa de sistema.

Como instalar o módulo HDMI

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo HDMI e é uma representação visual do procedimento de instalação.

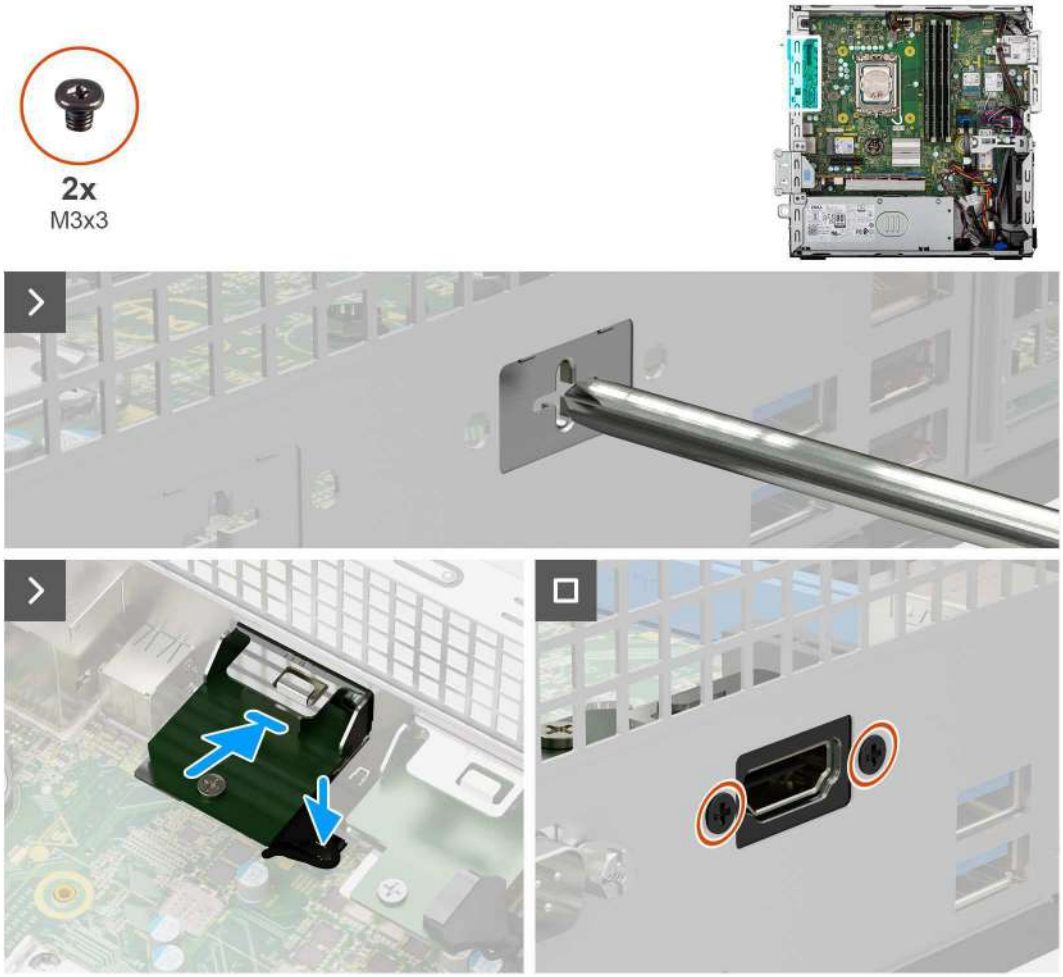

Figura 53. Como instalar o módulo HDMI

Etapas

1. Usando uma chave de fenda, remova a tampa do módulo HDMI do chassi.

   NOTA: Esta etapa é aplicável somente quando o módulo HDMI estiver sendo instalado pela primeira vez.

   NOTA: Para remover a tampa do módulo opcional, insira uma chave de fenda no orifício da tampa, empurre o suporte para soltá-lo e, em seguida, levante a tampa para fora do chassi.

2. Conecte o cabo do módulo HDMI ao respectivo conector (VIDEO) na placa de sistema.
3. Insira o painel de HDMI no respectivo slot no chassi.
4. Recoloque os dois parafusos (M3x3) que prendem o módulo HDMI ao chassi.

Próximas etapas

1. Instale o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
2. Instale o compartimento da unidade de disco.
3. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
4. Instale a tampa frontal.
5. Instale a tampa lateral.
6. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulo VGA

Como remover o módulo VGA

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo VGA opcional e é uma representação visual do procedimento de remoção.

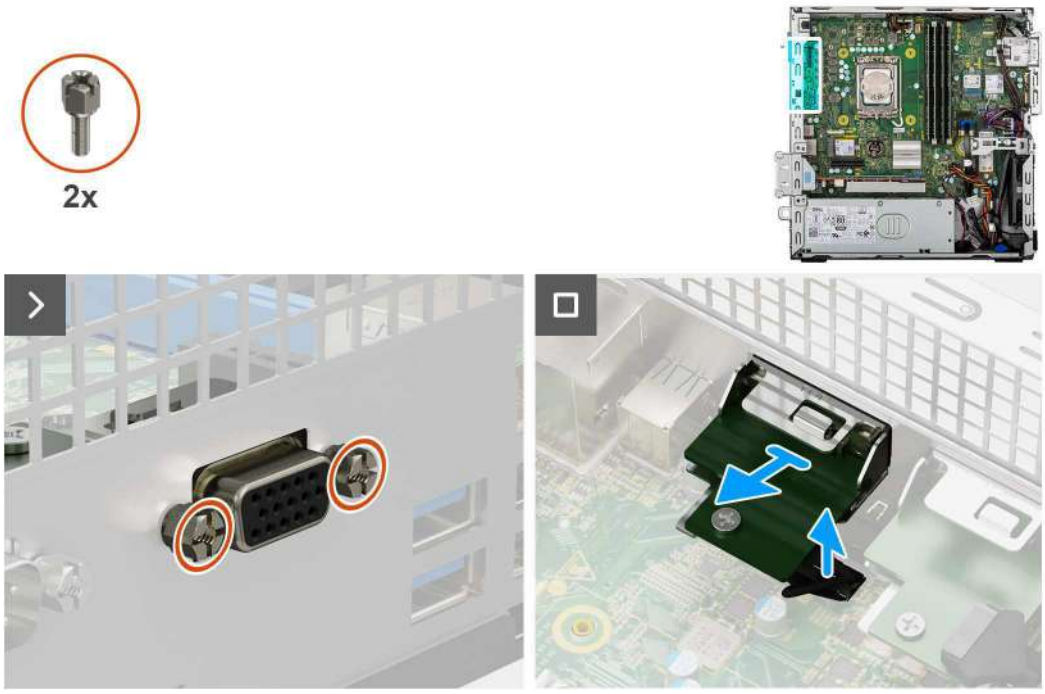

Figura 54. Como remover o módulo VGA

Etapas

1. Remova os dois parafusos (M3) que fixam o módulo VGA no chassi.
2. Desconecte o cabo do módulo VGA do conector (VIDEO) na placa de sistema.
3. Levante o módulo VGA para retirá-lo da placa de sistema.

Como instalar o módulo VGA

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo VGA e é uma representação visual do procedimento de instalação.

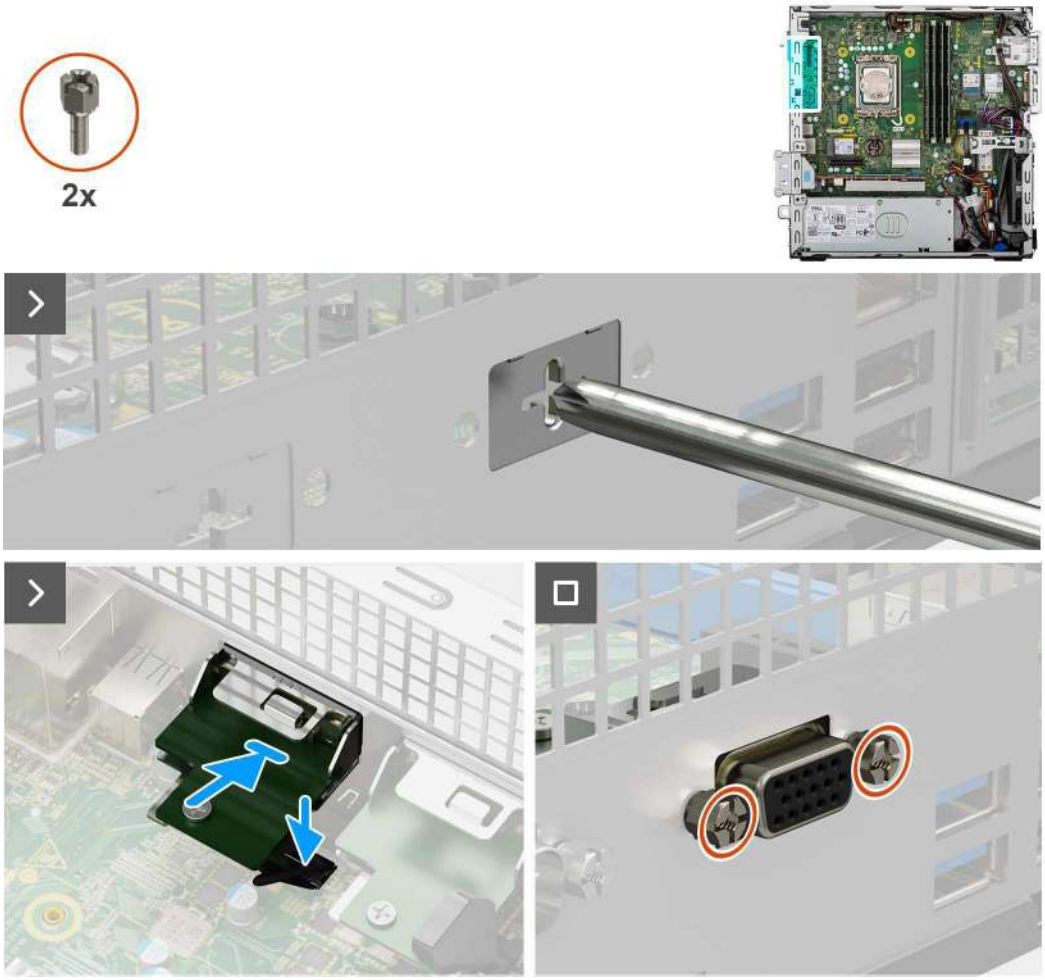

Figura 55. Como instalar o módulo VGA

Etapas

1. Usando uma chave de fenda, remova a tampa do módulo VGA do chassi.

   NOTA: Esta etapa é aplicável somente quando o módulo VGA estiver sendo instalado pela primeira vez.

   NOTA: Para remover a tampa do módulo opcional, insira uma chave de fenda no orifício da tampa, empurre o suporte para soltá-lo e, em seguida, levante a tampa para fora do chassi.

2. Conecte o cabo do módulo VGA ao respectivo conector (VIDEO) na placa de sistema.
3. Insira o painel de VGA no respectivo slot no chassi.
4. Recoloque os dois parafusos (M3) que prendem o módulo VGA ao chassi.

Próximas etapas

1. Instale o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
2. Instale o compartimento da unidade de disco.
3. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
4. Instale a tampa frontal.
5. Instale a tampa lateral.
6. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulo Type-C

Como remover o módulo Type-C

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo Type-C e é uma representação visual do procedimento de remoção.

Figura 56. Como remover o módulo Type-C

Etapas

1. Remova os dois parafusos (M3x3) que fixam o módulo Type-C no chassi.
2. Desconecte os cabos do módulo Type-C dos respectivos conectores (VIDEO e TYPE-C) na placa de sistema.
3. Levante o módulo Type-C e remova-o da placa de sistema.

Como instalar o módulo Type-C

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica a localização do módulo Type-C e é uma representação visual do procedimento de instalação.

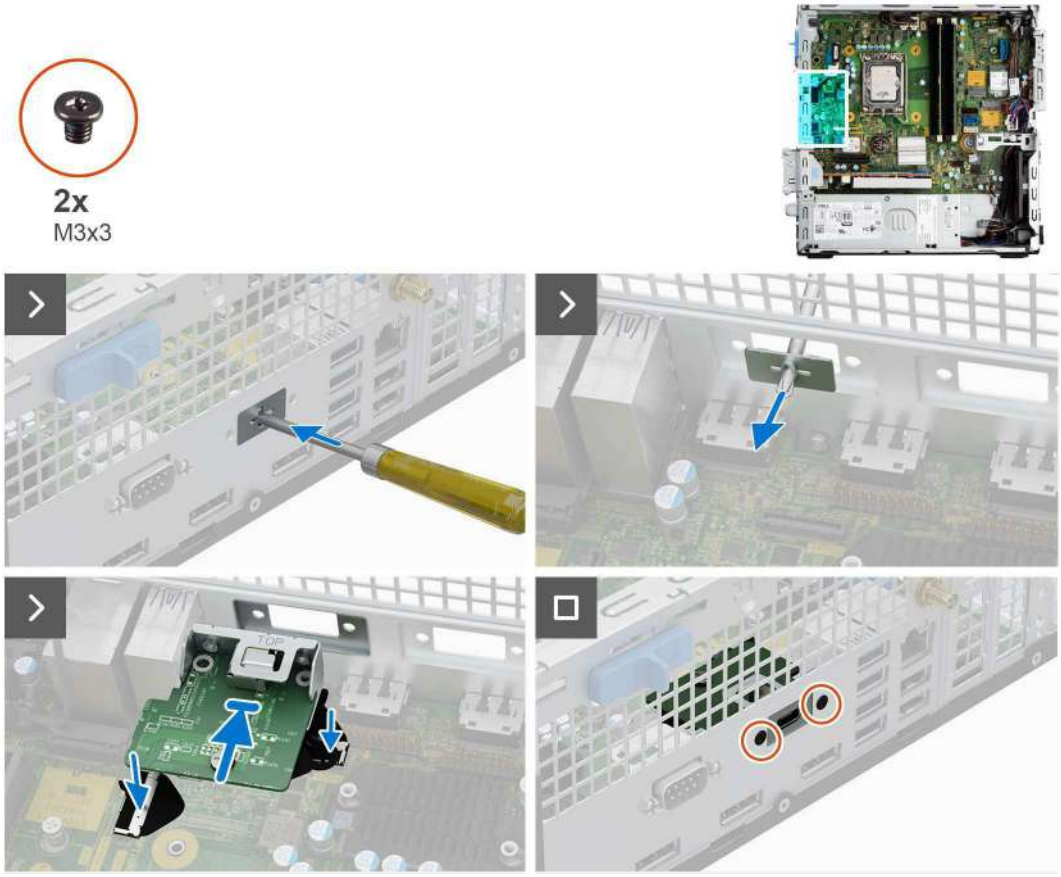

Figura 57. Como instalar o módulo Type-C

Etapas

1. Usando uma chave de fenda, remova a tampa do módulo Type-C do chassi.

   NOTA: Esta etapa é aplicável somente quando o módulo Type-C está sendo instalado pela primeira vez.

   NOTA: Para remover a tampa do módulo opcional, insira uma chave de fenda no orifício da tampa, empurre o suporte para soltá-lo e, em seguida, levante a tampa para fora do chassi.

2. Conecte os cabos do módulo Type-C aos respectivos conectores (VIDEO e TYPE-C) na placa de sistema.
3. Insira o módulo Type-C no respectivo slot no chassi.
4. Recoloque os dois parafusos (M3x3) que fixam o módulo Type-C no chassi.

Próximas etapas

1. Instale o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
2. Instale o compartimento da unidade de disco.
3. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.

4. Instale a tampa frontal.
5. Instale a tampa lateral.
6. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Placa de sistema

Como remover a placa de sistema

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a tampa frontal.
4. Remova o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
5. Remova o compartimento da unidade de disco.
6. Remova o leitor de cartão de mídia, se aplicável.
7. Remova e reinstale a placa gráfica, se aplicável.
8. Remova os módulos de memória.
9. Remova as unidades de estado sólido, conforme aplicável.
10. Remova a placa de rede sem fio ou a antena SMA externa, conforme aplicável.
11. Remova o sensor de violação.
12. Remova o módulo da antena SMA externa, se aplicável.
13. Remova o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
14. Remova o processador.
15. Remova os módulos de E/S opcionais, conforme aplicável.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica os conectores na placa de sistema.

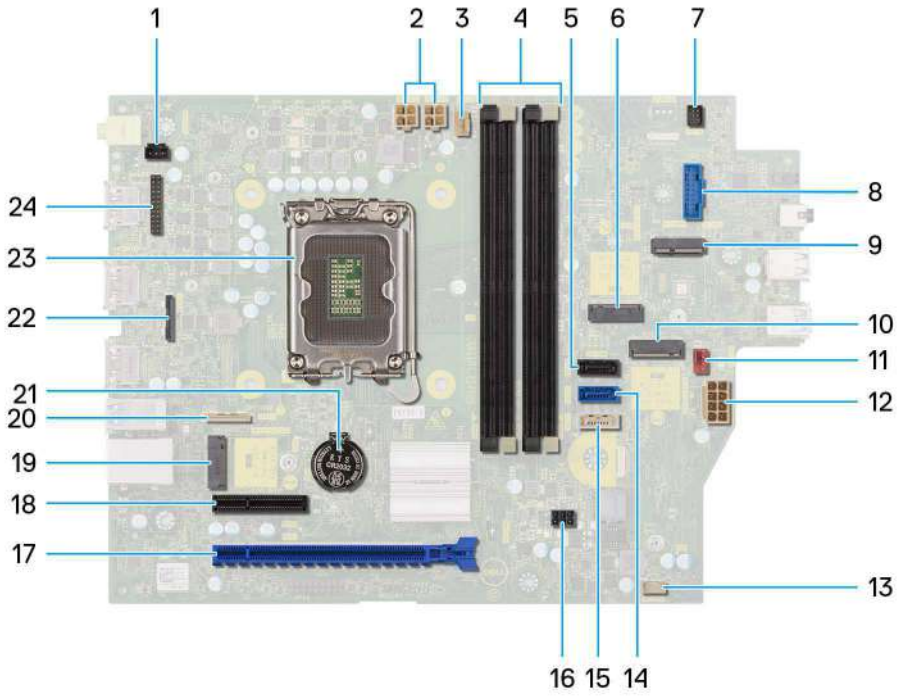

Figura 58. Visão geral da placa de sistema

1. Conector do sensor de violação (VIOLAÇÃO)
2. Conector de alimentação da CPU ATX (ATX CPU1 e ATX CPU2)
3. Conector do ventilador do processador (FAN CPU)
4. Slots UDIMM

   A partir da esquerda (a>b>c>d):

   DIMM 3

   DIMM 1

   DIMM 4

   DIMM 2
5. Conector de dados do disco rígido (SATA-1)
6. Slot da unidade de estado sólido M.2 2230 (M.2 PCIe SSD-1)
7. Conector do botão liga/desliga (PWR SW)
8. Slot do leitor de cartão SD (SD CARD)
9. Slot M.2 WLAN (M.2 WLAN)
10. Slot da unidade de estado sólido M.2 2280 (M.2 PCIe SSD-2)
11. Conector do ventilador do chassi (FAN SYS)
12. Conector de alimentação do sistema (ATX SYS)
13. Alto-falante interno (INT SPKR)
14. Conector de dados do disco rígido (SATA-0)
15. Conector de dados da unidade óptica/disco rígido (SATA 3)
16. Conector de energia da SATA (SATA PWR)
17. Slot PCIe x16 (SLOT 2)
18. Slot PCIe x4 (SLOT 1)
19. Slot da unidade de estado sólido M.2 2230 (M.2 PCIe SSD-0)
20. Conector Type-C opcional (TYPE-C)
21. Soquete da bateria de célula tipo moeda (RTC)
22. Conector de vídeo opcional (VIDEO)
23. Soquete do processador
24. Conector do módulo PS2 serial (KB MS, SERIAL)

As imagens a seguir indicam a localização da placa de sistema e são uma representação visual do procedimento de remoção.

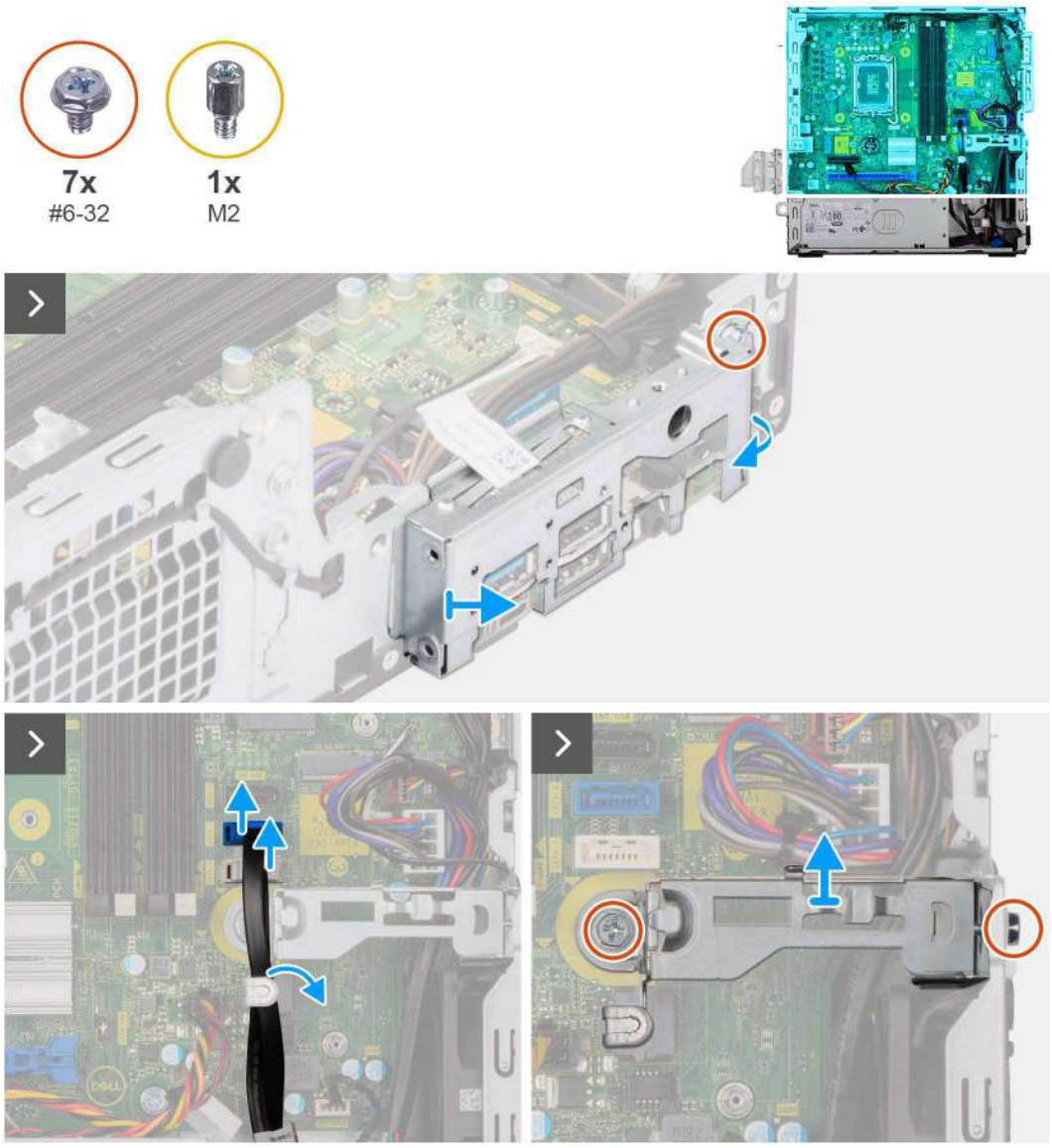

Figura 59. Como remover a placa de sistema

Etapas

1. Remova o parafuso (#6-32) que fixa o suporte de E/S frontal no chassi.
2. Gire e remova o suporte frontal de E/S do chassi.
3. Desconecte o cabo de dados do disco rígido do conector (SATA 0) na placa de sistema.
4. Remova o cabo de dados do disco rígido das respectivas guias de passagem e mantenha-o afastado.
5. Remova os dois parafusos (#6–32) que prendem o suporte de apoio do compartimento ao chassi e à placa de sistema.
6. Levante e remova o suporte de apoio do compartimento do chassi.

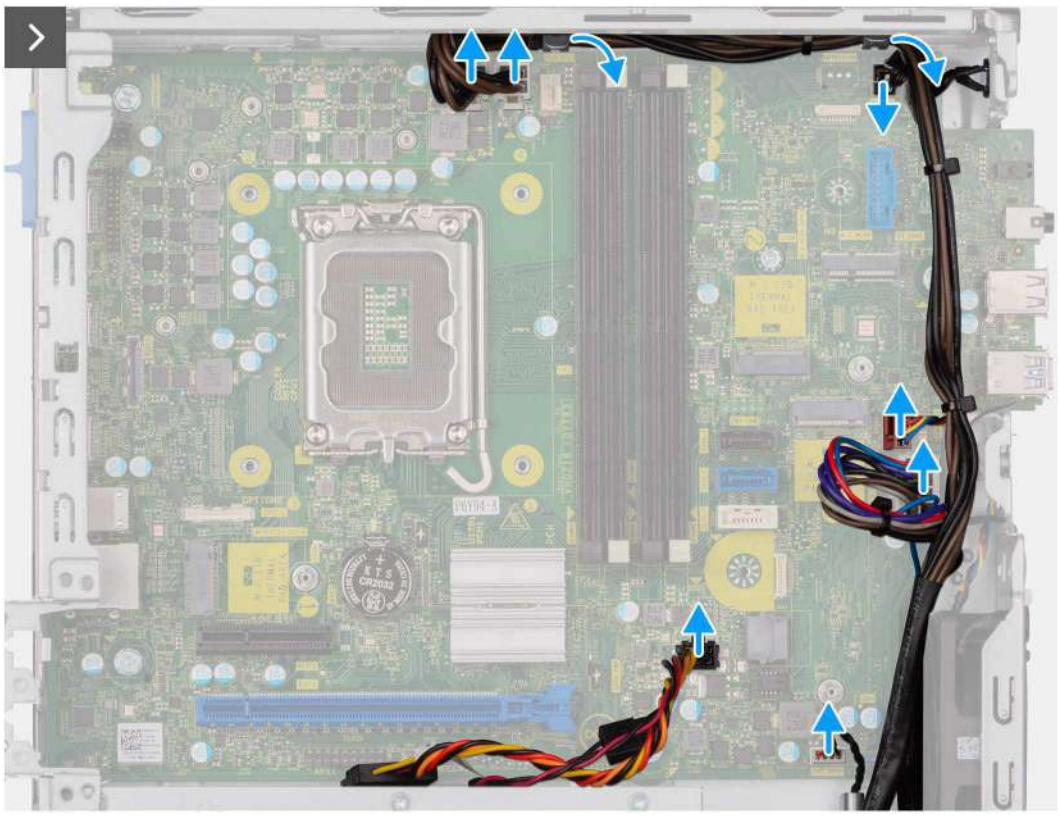

Figura 60. Como remover a placa de sistema

7. Desconecte os cabos da fonte de alimentação de seus conectores (ATX CPU1, ATX CPU2 e ATX SYS) na placa de sistema.
8. Desconecte o cabo do botão liga/desliga do conector (PWR SW) na placa de sistema.
9. Desconecte o cabo do ventilador do sistema do conector (FAN SYS) na placa de sistema.
10. Desconecte o cabo do alto-falante do respectivo conector (INT SPKR) na placa de sistema.
11. Desconecte o cabo de alimentação SATA do conector (SATA PWR) na placa de sistema.

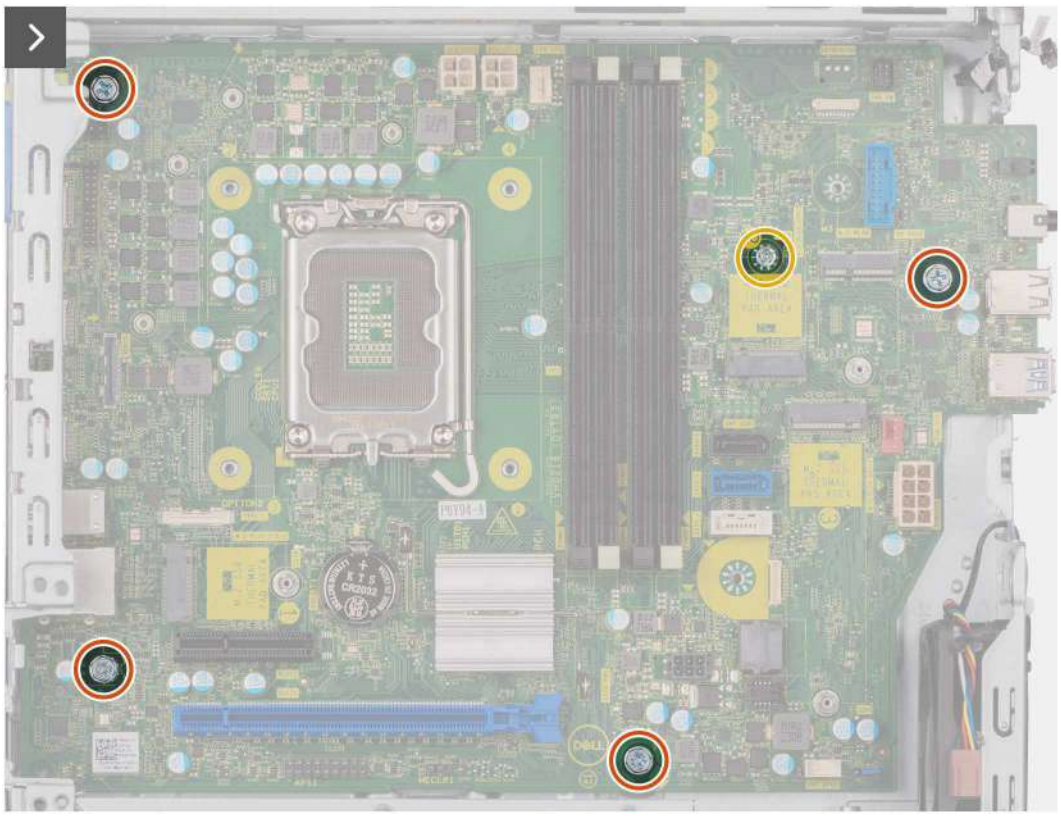

Figura 61. Como remover a placa de sistema

12. Remova os quatro parafusos (#6-32) que fixam a placa de sistema ao chassi.
13. Remova a montagem do parafuso que prende a placa de sistema ao chassi, se aplicável.

Figura 62. Como remover a placa de sistema

14. Solte a placa de sistema do painel de E/S traseiro deslizando-a em direção à direita e levante a placa de sistema para fora do chassi.

Como instalar a placa de sistema

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

A imagem a seguir indica os conectores na placa de sistema.

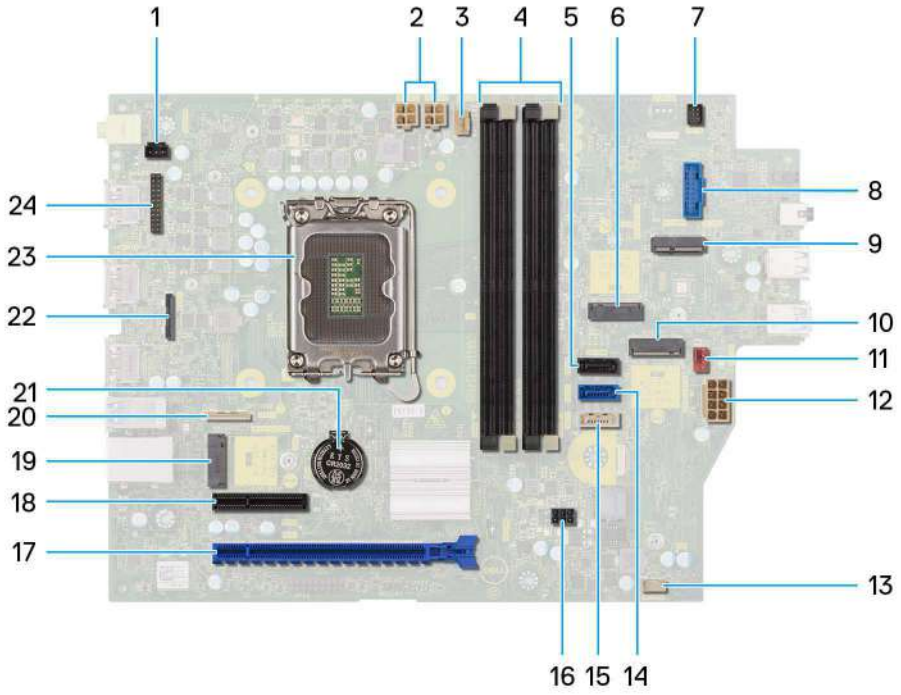

Figura 63. Visão geral da placa de sistema

1. Conector do sensor de violação (VIOLAÇÃO)
2. Conector de alimentação da CPU ATX (ATX CPU1 e ATX CPU2)
3. Conector do ventilador do processador (FAN CPU)
4. Slots UDIMM

   A partir da esquerda (a>b>c>d):

   DIMM 3

   DIMM 1

   DIMM 4

   DIMM 2
5. Conector de dados do disco rígido (SATA-1)
6. Slot da unidade de estado sólido M.2 2230 (M.2 PCIe SSD-1)
7. Conector do botão liga/desliga (PWR SW)
8. Slot do leitor de cartão SD (SD CARD)
9. Slot M.2 WLAN (M.2 WLAN)
10. Slot da unidade de estado sólido M.2 2280 (M.2 PCIe SSD-2)
11. Conector do ventilador do chassi (FAN SYS)
12. Conector de alimentação do sistema (ATX SYS)
13. Alto-falante interno (INT SPKR)
14. Conector de dados do disco rígido (SATA-0)
15. Conector de dados da unidade óptica/disco rígido (SATA 3)
16. Conector de energia da SATA (SATA PWR)
17. Slot PCIe x16 (SLOT 2)
18. Slot PCIe x4 (SLOT 1)
19. Slot da unidade de estado sólido M.2 2230 (M.2 PCIe SSD-0)
20. Conector Type-C opcional (TYPE-C)
21. Soquete da bateria de célula tipo moeda (RTC)
22. Conector de vídeo opcional (VIDEO)
23. Soquete do processador
24. Conector do módulo PS2 serial (KB MS, SERIAL)

As imagens a seguir indicam a localização da placa de sistema e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Figura 64. Como instalar a placa de sistema

Etapas

1. Alinhe e abaixe a placa de sistema no sistema até que os espaçadores na parte traseira da placa de sistema se alinhem com aqueles do chassi.

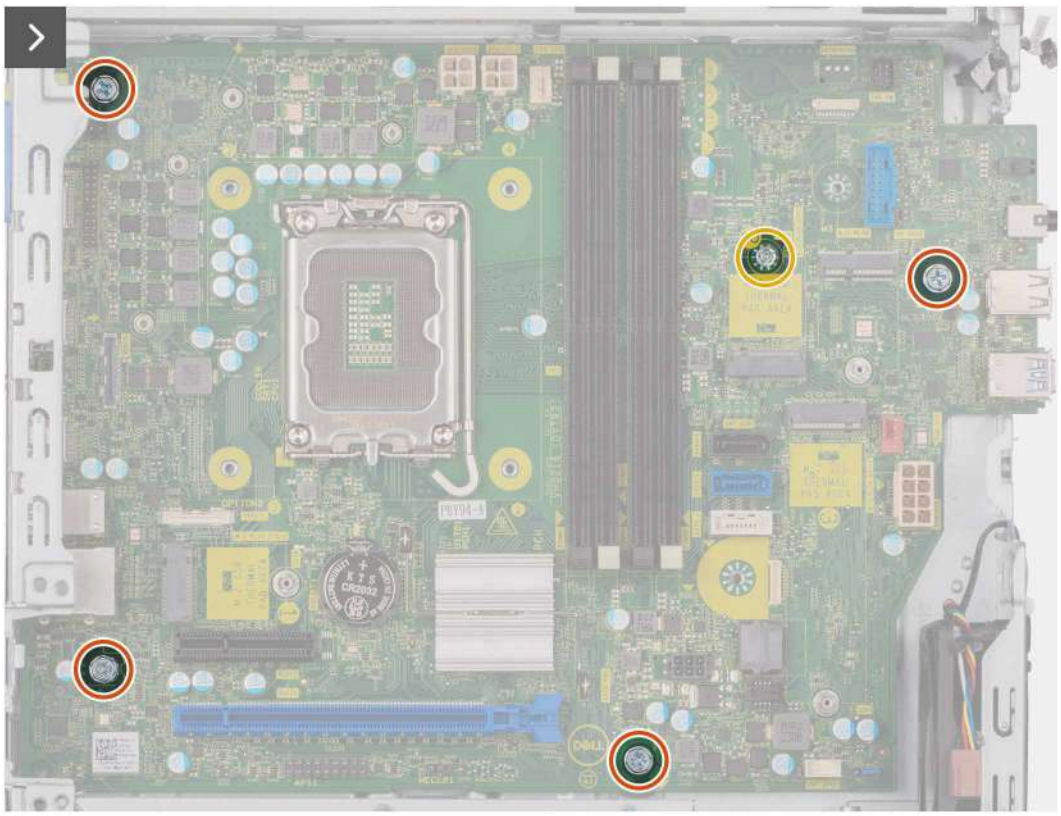

Figura 65. Como instalar a placa de sistema

2. Recoloque a montagem do parafuso que prende a placa de sistema ao chassi, se aplicável.
3. Recoloque os quatro parafusos (#6-32) que prendem a placa de sistema ao chassi.

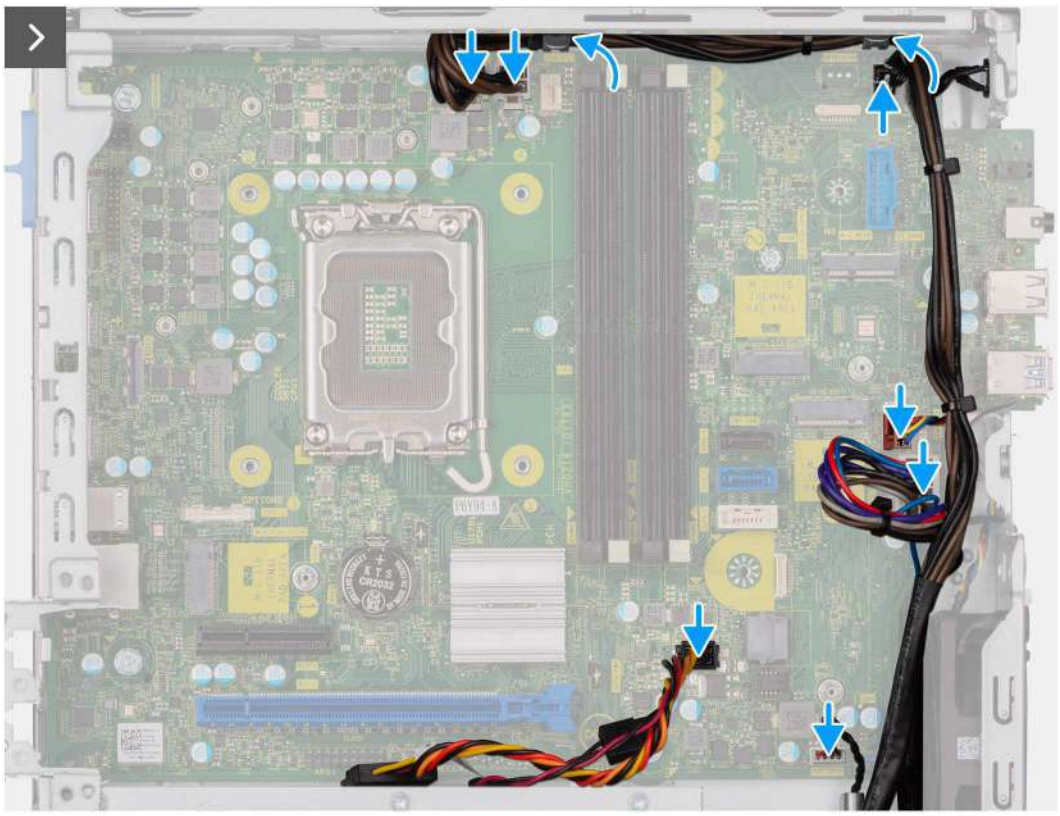

Figura 66. Como instalar a placa de sistema

4. Passe e conecte o cabo de alimentação SATA ao conector (SATA PWR) na placa de sistema.
5. Passe e conecte o cabo do alto-falante ao respectivo conector (INT SPKR) na placa de sistema.
6. Passe e conecte o cabo do ventilador do sistema ao conector (FAN SYS) na placa de sistema.
7. Passe e conecte o cabo do botão liga/desliga ao conector (PWR SW) na placa de sistema.
8. Passe e conecte os cabos da fonte de alimentação aos conectores (ATX CPU1, ATX CPU2 e ATX SYS) na placa de sistema.

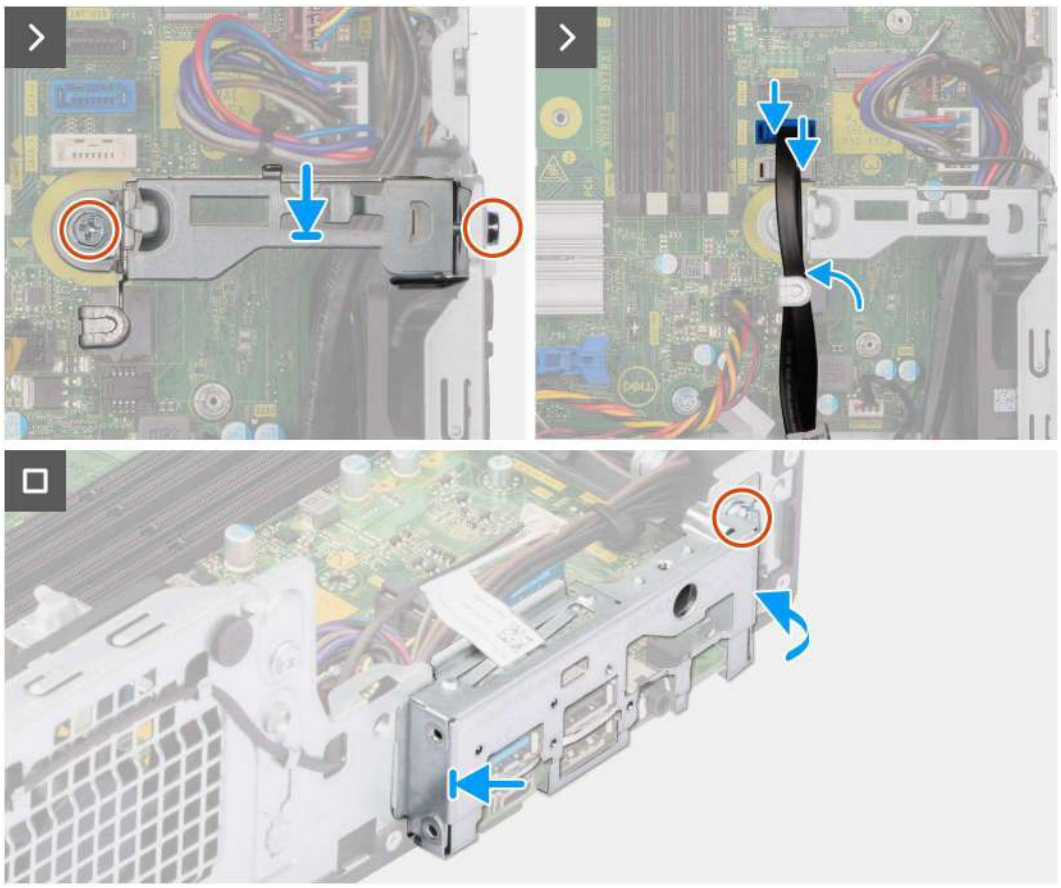

Figura 67. Como instalar a placa de sistema

9. Alinhe o orifício do parafuso no suporte de apoio do compartimento com o orifício correspondente no chassi.
10. Recoloque os dois parafusos (#6-32) que prendem o suporte de apoio do compartimento ao chassi.
11. Passe e conecte o cabo do disco rígido ao respectivo conector (SATA-0) na placa de sistema.
12. Posicione e alinhe o suporte de E/S frontal ao slot de E/S no chassi.
13. Recoloque o parafuso (#6-32) que fixa o suporte frontal de E/S no chassi.

Próximas etapas

1. Instale os módulos de E/S opcionais, conforme aplicável.
2. Instale o processador.
3. Instale o conjunto do ventilador e dissipador de calor do processador.
4. Instale o módulo da antena externa SMA, se aplicável.
5. Instale o sensor de violação.
6. Instale a placa de rede sem fio ou a antena SMA externa, conforme aplicável.
7. Instale as unidades de estado sólido.
8. Instale os módulos de memória.
9. Instale a placa gráfica.
10. Instale o leitor de cartão de mídia, se aplicável.
11. Instale o compartimento da unidade de disco.
12. Instale o disco rígido de 3,5 polegadas, se necessário.
13. Instale a tampa frontal.
14. Instale a tampa lateral.
15. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

9

Software

Este capítulo apresenta em detalhes os sistemas operacionais compatíveis, além de instruções sobre como instalar os drivers.

Sistema operacional

O OptiPlex Plus 7020 em formato pequeno suporta os seguintes sistemas operacionais:

- Windows 11 Home
- Windows 11 Pro
- Windows 11 Pro National Education
- Ubuntu Linux 22.04 LTS

Drivers e downloads

Durante a solução de problemas, o download ou a instalação de drivers, é recomendável que você leia o artigo da base de conhecimento da Dell 000123347, Perguntas frequentes sobre drivers e downloads.

10

Configuração do BIOS

NOTA: Dependendo do computador e dos dispositivos nele instalados, as opções listadas nesta seção poderão ser exibidas, ou não.

CUIDADO: Certas alterações podem fazer com que o computador funcione de modo incorreto. Antes de alterar as configurações na configuração do BIOS, é recomendável anotar as configurações originais para referência futura.

Use a configuração do BIOS para os seguintes fins:

- Obter informações sobre o hardware instalado em seu computador, como a quantidade de memória RAM e a capacidade do dispositivo de armazenamento.
- Alterar as informações de configuração do sistema.
- Definir ou alterar uma opção selecionável pelo usuário, como a senha do usuário, o tipo de dispositivo de armazenamento instalado e ativar ou desativar os dispositivos de base.

Entrando no programa Configuração do BIOS

Sobre esta tarefa

Ligue (ou reinicie) o computador e pressione F2 imediatamente.

Teclas de navegação

NOTA: Na maioria das opções de configuração do BIOS, as alterações efetuadas são registradas, mas elas só serão aplicadas quando o computador for reiniciado.

Tabela 30. Teclas de navegação

Teclas	Navegação
Seta para cima	Passa para o campo anterior.
Seta para baixo	Passa para o próximo campo.
Enter	Seleciona um valor no campo selecionado (se aplicável) ou segue o link no campo.
Barra de espaço	Expande ou recolhe uma lista suspensa, se aplicável.
Guia	Passa para a próxima área de foco.
Esc	Passa para a página anterior até que você veja a tela principal. Pressione Esc na tela principal para exibir uma mensagem que pede para salvar as mudanças feitas e reiniciar o computador.

Menu de inicialização única com a tecla F12

Para acessar o menu de inicialização única, ligue ou reinicie o computador e, em seguida, pressione F12 imediatamente.

NOTA: Se não for possível entrar no menu de inicialização única, repita a ação acima.

O menu de inicialização única exibe os dispositivos em que você pode fazer a inicialização, bem como as opções para iniciar o diagnóstico. As opções do menu de inicialização são:

- Unidade removível (se disponível)
- Unidade STXXXX (se disponível)

NOTA: XXX identifica o número da unidade SATA.

- Unidade óptica (se disponível)
- Disco rígido SATA (se disponível)
- Diagnóstico

A tela do menu de inicialização única também exibe a opção de acessar a configuração do BIOS.

Opções de configuração do sistema

NOTA: Dependendo do seu computador e dos dispositivos instalados, os itens listados nesta seção podem ou não serem exibidos.

Tabela 31. Opções de configuração do sistema — menu Overview

Visão geral	
BIOS Version	Exibe o número da versão do BIOS.
Service Tag	Exibe a etiqueta de serviço do computador.
Asset Tag	Exibe a etiqueta de inventário do computador.
Manufacture Date	Exibe a data de fabricação do computador.
Ownership Date	Exibe a data de aquisição do computador.
Express Service Code	Exibe o código de serviço expresso do computador.
Ownership Tag	Exibe a etiqueta de propriedade do computador.
Signed Firmware Update	Exibe se a atualização de firmware assinado está habilitada no computador. Por padrão, a opção **Signed Firmware Update** está ativada.
Processor Information	
Processor Type	Exibe o tipo de processador.
Maximum Clock Speed	Exibe a velocidade máxima do relógio do processador.
Minimum Clock Speed	Exibe a velocidade mínima do relógio do processador.
Current Clock Speed	Exibe a velocidade atual do relógio do processador.
Core Count	Exibe o número de núcleos no processador.
Processor ID	Exibe o código de identificação do processador.
Processor L2 Cache	Exibe o tamanho do cache L2 do processador.
Processor L3 Cache	Exibe o tamanho do cache L3 do processador.
Microcode Version	Exibe a versão do microcódigo.
Intel Hyper-Threading Capable	Exibe se o processador é compatível com Hyper-Threading (HT).
64-Bit Technology	Exibe se a tecnologia de 64 bits é usada.
Memory Information	
Memory Installed	Exibe o total de memória instalada no computador.
Memory Available	Exibe o total de memória disponível no computador.
Memory Speed	Exibe a velocidade da memória.
Memory Channel Mode	Exibe o modo single ou dual channel.
Memory Technology	Exibe a tecnologia utilizada para a memória.
DIMM 1 Size	Exibe o tamanho da memória DIMM 1.

Tabela 31. Opções de configuração do sistema — menu Overview (continuação)

Visão geral	
DIMM 2 Size	Exibe o tamanho da memória DIMM 2.
DIMM 3 Size	Exibe o tamanho da memória DIMM 3.
DIMM 4 Size	Exibe o tamanho da memória DIMM 4.
Devices Information	
Video Controller	Exibe o tipo do controlador de vídeo do computador.
Video Memory	Exibe informações da memória de vídeo do computador.
Wi-Fi Device	Exibe informações do dispositivo de rede sem fio do computador.
Native Resolution	Exibe a resolução nativa do computador.
Video BIOS Version	Exibe a versão do BIOS de vídeo do computador.
Audio Controller	Exibe informações do controlador de áudio do computador.
Bluetooth Device	Exibe as informações do dispositivo Bluetooth do computador.
LOM MAC Address	Exibe o endereço MAC da LOM do computador.
dGPU Video Controller	Exibe o controlador de vídeo dGPU do computador.
Slot 1	Exibe as informações do slot 1 do computador.
Slot 2	Exibe as informações do slot 2 do computador.

Tabela 32. Opções de configuração do sistema — menu Boot Configuration

Boot Configuration	
Boot Sequence	
Boot Mode: UEFI only	Exibe o modo de inicialização do computador.
Boot Sequence	Exibe a sequência de boot.
Ativar prioridade de inicialização PXE	Ativa ou desativa a priorização no topo da sequência de boot de uma nova opção de inicialização PXE. Por padrão, a opção **Enable PXE Boot Priority** está desativada.
Force PXE na próxima inicialização	Ativa ou desativa o Force PXE na próxima inicialização. Por padrão, a opção **Force PXE on Next Boot** não está selecionada.
Secure Digital (SD) Card Boot	Ativa ou desativa a inicialização de somente leitura partir do cartão Secure Digital (SD). Por padrão, a opção **Secure Digital (SD) Card Boot** está ativada.
Secure Boot	A inicialização segura é um método para garantir a integridade do caminho de inicialização, realizando validação adicional do sistema operacional e das placas adicionais PCI. O computador para de inicializar no sistema operacional quando um componente não é autenticado durante o processo de inicialização. O Secure Boot pode ser ativado na instalação do BIOS ou usando interfaces de gerenciamento, como o Dell Command|Configure, mas só pode ser desativado na instalação do BIOS.
Enable Secure Boot	Ativa a inicialização do computador usando somente software de inicialização validado. Por padrão, a opção **Enable Secure Boot** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Secure Boot** ativada para garantir que o firmware UEFI valide o sistema operacional durante o processo de inicialização. **NOTA:** Para que a inicialização segura seja ativada, o computador deve estar no modo UEFI boot e a opção Enable Legacy Option ROMs deve estar desativada.

Tabela 32. Opções de configuração do sistema — menu Boot Configuration (continuação)

Boot Configuration	
Enable Microsoft UEFI CA	Quando desativado, o CA UEFI é removido do banco de dados UEFI da inicialização segura do BIOS. **NOTA:** Quando desativado, o CA UEFI da Microsoft pode tornar o computador incapaz de inicializar, a placa gráfica do computador pode não funcionar, alguns dispositivos podem não funcionar corretamente e o computador pode ficar irrecuperável. Por padrão, a opção **Enable Microsoft UEFI CA** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Microsoft UEFI CA** ativada para garantir a mais ampla compatibilidade com dispositivos e sistemas operacionais.
Secure Boot Mode	Ativa ou desativa o modo de operação de inicialização segura. Por padrão, o **Deployed Mode** está selecionado. **NOTA:** O **Deployed Mode** deve ser selecionado para a operação normal da inicialização segura.
Expert Key Management	
Enable Custom Mode	Ativa ou desativa as chaves nos bancos de dados de chaves de segurança PK, KEK, db e dbx a serem modificadas. Por padrão, a opção **Enable Custom Mode** está desativada.
Custom Mode Key Management	Selecione os valores personalizados para o gerenciamento de chaves especializadas. Por padrão, a opção **PK** está selecionada.

Tabela 33. Opções de configuração do sistema — menu Integrated Devices

Integrated Devices	
Date/Time	
Date	Define a data do computador no formato MM/DD/AAAA. Alterações de formato de data entram em vigor imediatamente.
Time	Define a hora do computador no formato de 24 horas HH/MM/SS. Você pode alternar entre um relógio de 12 e 24 horas. As alterações de formato de hora entram em vigor imediatamente.
Áudio	
Enable Audio	Ativa todo o controlador de áudio integrado. Por padrão, todas as opções estão ativadas.
Enable Microphone	Ativa o microfone. Por padrão, a opção **Enable Microphone** está ativada. **NOTA:** Dependendo da configuração solicitada, a opção de configuração do microfone pode não estar disponível.
Enable Internal Speaker	Ativa o alto-falante interno. Por padrão, a opção **Enable Intenal Speaker** está ativada.
USB Configuration	
Enable Front USB Ports	Ativa as portas USB frontais. Por padrão, a opção **Enable Front USB Ports** está ativada.
Enable Rear USB Ports	Ativa as portas USB traseiras. Por padrão, a opção **Enable Rear USB Ports** está ativada.

Tabela 33. Opções de configuração do sistema — menu Integrated Devices (continuação)

Integrated Devices	
Enable USB Boot Support	Ativa a inicialização a partir de dispositivos de armazenamento em massa USB conectados às portas USB externas. Por padrão, a opção **Enable USB Boot Support** está ativada.
Front USB Configuration	Permite que o usuário habilite ou desabilite as portas USB frontais. Por padrão, todas as portas USB frontais estão ativadas.
Rear USB Configuration	Permite que o usuário habilite ou desabilite as portas USB traseiras. Por padrão, todas as portas USB traseiras estão ativadas.
Dust Filter Maintenance	
Dust Filter Maintenance	Ativa ou desativa mensagens do BIOS para manter o filtro de pó opcional instalado no computador. Por padrão, a configuração de **Dust Filter Maintenance** está desativada.

Tabela 34. Opções de configuração do sistema — menu Storage

Armazenamento	
SATA/NVMe Operation	
SATA/NVMe Operation	Configura o modo de operação do controlador de unidade do disco rígido SATA integrado. Por padrão, a opção **RAID On** está selecionada.
Storage Interface	Exibe as informações de várias unidades integradas.
Port Enablement	Ativa ou desativa a opção SSD M.2 PCIe. Por padrão, a opção **SATA** está ativada. Por padrão, a opção **M.2 PCIe SSD** está ativada.
SMART Reporting	Exibe as informações de vários drives integrados.
Enable SMART Reporting	Ativa ou desativa o BIOS para relatar erros de disco rígido integrado durante a inicialização do sistema. Por padrão, a opção **Enable SMART Reporting** está desativada.
Drive Information	Exibe as informações de vários drives integrados.
Enable MediaCard	
Secure Digital (SD) Card	Ativa ou desativa o cartão SD. Por padrão, a opção **Secure Digital (SD) Card** está ativada.
Secure Digital (SD) Card Read-Only Mode	Ativa ou desativa o modo somente leitura do cartão SD. Por padrão, a opção **Secure Digital (SD) Card Read-Only Mode** está desativada.

Tabela 35. Opções de configuração do sistema — menu Display

Tela	
Multi-Display	
Enable Multi-Display	Ativa ou desativa o recurso de várias telas do sistema operacional Windows. Por padrão, a opção **Enable Multi-Display** está ativada.
Primary Display	

Tabela 35. Opções de configuração do sistema — menu Display (continuação)

Tela	
Primary Display	Permite que o usuário selecione qual controlador de vídeo será utilizado para a tela principal se houver vários controladores de vídeo no sistema. Por padrão, a opção **Auto** está selecionada.
Full Screen Logo	Ativa ou desativa o computador para exibir um logotipo em tela cheia, se a imagem corresponder à resolução da tela. Por padrão, a opção **Full Screen Logo** está desativada.

Tabela 36. Opções de configuração do sistema — menu Connection

Connection	
Network Controller Configuration	
Integrated NIC	Ativa ou desativa o controlador LAN integrado. Por padrão, a opção **Enabled with PXE** está selecionada.
Wireless Device Enable	
WLAN	Ativa ou desativa o dispositivo WLAN interno. Por padrão, a opção **WLAN** está ativada.
Bluetooth	Ativa ou desativa o dispositivo Bluetooth interno. Por padrão, a opção **Bluetooth** está ativada.
Enable UEFI Network Stack	Ativa ou desativa a pilha de rede UEFI e controla o controlador LAN integrado. Por padrão, a opção **Auto Enabled** está selecionada.
HTTP(s) Boot Feature	
HTTP(s) Boot	Ativa ou desativa o recurso de inicialização HTTP(s). Por padrão, a opção **HTTP(s) Boot** está ativada.
HTTP(s) Boot Modes	Configura os modos de inicialização de HTTP(s). Por padrão, a opção **Auto Mode** está selecionada. A inicialização HTTP(s) extrai automaticamente o URL do Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP). **NOTA:** É necessário provisionar o certificado para conectar o servidor de inicialização HTTPs.

Tabela 37. Opções de configuração do sistema — menu Power

Alimentação	
USB PowerShare	
Enable USB PowerShare	Permite que dispositivos externos, como telefones e reprodutores de música portáteis, sejam alimentados ou carregados usando a energia armazenada na bateria do sistema. Por padrão, a opção **Enable USB PowerShare** está desativada.
Thermal Management	Ativa ou desativa o ventilador de resfriamento e gerencia o calor do processador para ajustar o desempenho, o ruído e a temperatura do computador. Por padrão, a opção **Optimized** está selecionada. Configuração padrão para desempenho, ruído e temperatura balanceados.
USB Wake Support	
Enable USB Wake Support	Ativa ou desativa o computador para ser ativado por meio de dispositivos USB como mouse ou teclado quando estiver no modo de espera, hibernação ou desligamento.

Tabela 37. Opções de configuração do sistema — menu Power (continuação)

Alimentação	
	Por padrão, a opção **Enable USB Wake Support** está ativada.
AC Behavior	
AC Recovery	Permite que o usuário selecione o comportamento do computador quando a corrente alternada for restaurada após uma perda inesperada da corrente alternada. Por padrão, a opção **Power Off** está selecionada.
Block Sleep	Ativa ou desativa o computador de entrar no modo de suspensão (S3) no sistema operacional. Por padrão, a opção **Block Sleep** está desativada. **NOTA:** Se ativado, o computador não entrará em Suspensão, o Intel Rapid Start será desativado automaticamente e a opção de energia do sistema operacional ficará em branco se estiver definida como Suspensa.
Deep Sleep Control	
Deep Sleep Control	Ativa ou desativa o computador para selecionar a extensão da economia de energia durante o modo desligado (S5) ou em hibernação (S4). Por padrão, a opção **Enabled in S4 and S5** está selecionada.
Fan Control Override	
Fan Control Override	Ativa ou desativa o funcionamento do ventilador em velocidade máxima. Por padrão, a opção **Fan Control Override** está desativada.
Intel Speed Shift Technology	Ativa ou desativa o suporte à tecnologia Intel Speed Shift. Quando ativado, o sistema operacional seleciona automaticamente o desempenho adequado do processador. Por padrão, a opção **Intel Speed Shift Technology** está ativada.

Tabela 38. Opções de configuração do sistema — menu Security

Security	
Trusted Platform Module (TPM)	O Trusted Platform Module (TPM) oferece vários serviços de criptografia que servem como base para muitas tecnologias de segurança de plataforma. O módulo de plataforma confiável (TPM) é um dispositivo de segurança que armazena chaves geradas por computador para criptografia e recursos como BitLocker, modo seguro virtual e comprovação remota. Por padrão, a opção **Trusted Platform Module (TPM)** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter o **Trusted Platform Module (TPM)** ativado para permitir que essas tecnologias de segurança funcionem plenamente. **NOTA:** As opções listadas aplicam-se a computadores com um chip dedicado do **Trusted Platform Module (TPM)**.
TPM 2.0 Security On	Permite ativar ou desativar o TPM. Por padrão, a opção **TPM 2.0 Security On** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **TPM 2.0 Security On** ativada para permitir que essas tecnologias de segurança funcionem plenamente.
Attestation Enable	A opção **Attestation Enable** controla a hierarquia de endosso do TPM. Desativar a opção **Attestation Enable** impede que o TPM seja usado para assinar certificados digitalmente. Por padrão, a opção **Attestation Enable** está ativada.

Tabela 38. Opções de configuração do sistema — menu Security (continuação)

Security	
	Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Attestation Enable** ativada. **NOTA:** Quando desativado, esse recurso pode causar problemas de compatibilidade ou perda de funcionalidade em alguns sistemas operacionais.
Key Storage Enable	A opção **Key Storage Enable** controla a hierarquia de armazenamento do TPM, que é usada para armazenar chaves digitais. Desativar a opção **Key Storage Enable** restringe a capacidade do TPM de armazenar os dados do proprietário. Por padrão, a opção **Key Storage Enable** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Key Storage Enable** ativada. **NOTA:** Quando desativado, esse recurso pode causar problemas de compatibilidade ou perda de funcionalidade em alguns sistemas operacionais.
SHA-256	Permite controlar o algoritmo de hash usado pelo TPM. Quando ativado, o TPM usa o algoritmo de hash SHA-256. Quando desativado, o TPM usa o algoritmo de hash SHA-1. Por padrão, a opção **SHA-256** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **SHA-256** ativada.
Clear	Quando ativada, a opção **Clear** exclui as informações armazenadas no TPM depois de sair do BIOS do computador. Essa opção retorna ao estado desativado quando o computador é reiniciado. Por padrão, a opção **Clear** está desativada. A Dell Technologies recomenda ativar a opção **Clear** somente quando for necessário excluir os dados do TPM.
Physical Presence Interface (PPI) Bypass for Clear Commands	Por padrão, a opção **PPI Bypass for Clear Commands** está desativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **PPI Bypass for Clear Commands** desativada.
Intel Total Memory Encryption	
Multi-Key Total Memory Encryption	Ativa ou desativa o sistema operacional para proteger a memória contra ataques físicos, inclusive spray congelante, DDR de sondagem para ler os ciclos etc. Por padrão, a opção **Multi-key Total Memory Encryption** está desativada.
SMM Security Mitigation	Ativa ou desativa as proteções adicionais do SMM Security Mitigations da UEFI. Esta opção usa a tabela de redução de segurança do Windows SMM (WSMT) para confirmar ao sistema operacional que as práticas recomendadas de segurança foram implementadas pelo firmware UEFI. Por padrão, a opção **SMM Security Mitigation** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **SMM Security Mitigation** ativada, a menos que você tenha um aplicativo específico que não seja compatível. **NOTA:** Esse recurso pode causar problemas de compatibilidade ou perda de funcionalidade com algumas ferramentas e aplicativos herdados.
Data Wipe on Next Boot	
Start Data Wipe	A limpeza de dados é uma operação de limpeza segura que exclui informações de um dispositivo de armazenamento.

Tabela 38. Opções de configuração do sistema — menu Security (continuação)

Security	
	CUIDADO: A operação de limpeza segura de dados exclui informações de maneira que não possam ser reconstituídas. Comandos como excluir e formatar no sistema operacional podem fazer com que arquivos não apareçam em file system. No entanto, eles podem ser reconstruídos por meios forenses, pois ainda estão representados na mídia física. A limpeza de dados impede essa reconstrução e não é recuperável. Quando ativada, a opção de limpeza de dados solicitará a limpeza de todos os dispositivos de armazenamento conectados ao computador na próxima inicialização. Por padrão, a opção **Start Data Wipe** está desativada.
Absolute	
Absolute	A Absolute Software oferece várias soluções de segurança cibernética, algumas exigindo software pré-carregado em computadores Dell e integrado ao BIOS. Para usar esses recursos, você deve ativar a configuração de BIOS da Absolute e entrar em contato com a Absolute para configuração e ativação. Por padrão, a opção **Absolute** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Absolute** ativada. **NOTA:** Quando os recursos Absolute são ativados, a integração Absolute não pode ser desativada na tela de configuração do BIOS.
UEFI Boot Path Security	
UEFI Boot Path Security	Ativa ou desativa o computador a solicitar ao usuário a senha do administrador (se definida) durante a inicialização de um caminho UEFI a partir do menu de inicialização F12. Por padrão, a opção **Always Except Internal HDD** está ativada.

Tabela 39. Opções de configuração do sistema — menu Passwords

Passwords	
Administrator Password	A senha do administrador impede o acesso não autorizado às opções de configuração do BIOS. Depois que a senha do administrador estiver definida, as opções de configuração do BIOS só poderão ser modificadas depois que a senha correta for inserida. As seguintes regras e dependências se aplicam à senha do administrador: ● A senha do administrador não pode ser definida se as senhas do computador e/ou do disco rígido interno forem definidas anteriormente. ● A senha do administrador pode ser usada no lugar das senhas do computador e/ou do disco rígido interno. ● Quando definida, a senha do administrador deve ser informada durante uma atualização de firmware. ● A exclusão da senha do administrador exclui a senha do computador (se definido). A Dell Technologies recomenda o uso de uma senha do administrador para evitar alterações não autorizadas nas opções de configuração do BIOS.
System Password	A senha do sistema impede que o computador inicialize em um sistema operacional sem que a senha correta seja digitada. As seguintes regras e dependências se aplicam quando a senha do sistema for usada: ● O computador desliga quando ocioso por aproximadamente 10 minutos no prompt de senha do computador. ● O computador desliga após três tentativas incorretas de digitar a senha do computador.

Tabela 39. Opções de configuração do sistema — menu Passwords (continuação)

Passwords	
	• O computador desliga quando a tecla **Esc** é pressionada no prompt de senha do sistema. • A senha do computador não é solicitada quando o computador sai do modo de espera. A Dell Technologies recomenda o uso da senha do computador em situações em que é provável que um computador seja perdido ou roubado.
M.2 PCIe SSD-0	Habilita o usuário a configurar, alterar ou excluir a senha da SSD-0 M.2 PCIe.
M.2 PCIe SSD-1	Habilita o usuário a configurar, alterar ou excluir a senha da SSD-1 M.2 PCIe.
M.2 PCIe SSD-2	Habilita o usuário a configurar, alterar ou excluir a senha da SSD-2 M.2 PCIe.
Password Configuration	A página configuração da senha inclui várias opções para alterar os requisitos de senhas do BIOS. Você pode modificar o comprimento mínimo e máximo das senhas e exigir que elas contenham determinadas classes de caracteres (maiúsculas, minúsculas, dígitos, caracteres especiais). A Dell Technologies recomenda definir o comprimento mínimo da senha para pelo menos oito caracteres.
Password Bypass	A opção **Password Bypass** permite que o computador reinicialize a partir do sistema operacional sem inserir a senha do computador ou do disco rígido. Se o computador já tiver sido inicializado no sistema operacional, presume-se que o usuário já tenha inserido a senha correta do computador ou do disco rígido. **NOTA:** Essa opção não remove o requisito de inserir a senha após o desligamento. Por padrão, a opção **Password Bypass** está desativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Password Bypass** ativada.
Password Changes	
Allow Non-Admin Password Changes	A opção **Allow Non-Admin Password Changes** do BIOS permite que um usuário final defina ou altere as senhas do computador ou do disco rígido sem digitar a senha do administrador. Isso dá ao administrador controle sobre as configurações do BIOS, mas permite que um usuário final insira sua própria senha. Por padrão, a opção **Allow Non-Admin Password Changes** está desativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter desativada a opção **Allow Non-Admin Password Changes**.
Admin Setup Lockout	A opção **Admin Setup Lockout** impede que um usuário final nem mesmo veja a configuração da configuração do BIOS sem primeiro digitar a senha do administrador (se definida). Por padrão, a opção **Admin Setup Lockout** está desativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Admin Setup Lockout** desativada.
Master Password Lockout	
Enable Master Password Lockout	A configuração Enable Master Password Lockout permite desativar o recurso Senha de recuperação. Se a senha do computador, do administrador ou do disco rígido for esquecida, o computador se tornará inutilizável. **NOTA:** Quando a senha do proprietário é definida, a opção Master Password Lockout estará indisponível. **NOTA:** Quando uma senha interna do disco rígido é definida, ela deve primeiro ser apagada antes que o Master Password Lockout possa ser alterado. Por padrão, a opção **Enable Master Password Lockout** está desativada.

Tabela 39. Opções de configuração do sistema — menu Passwords (continuação)

Passwords	
	A Dell não recomenda ativar a opção **Master Password Lockout**, a menos que você tenha implementado seu próprio computador de recuperação de senha.
Allow Non-Admin PSID Revert	
Enable Allow Non-Admin PSID Revert	Controla o acesso à reversão do ID da segurança física (PSID) dos discos rígidos NVMe do prompt do Dell Security Manager. Por padrão, a opção **Enable Allow Non-Admin PSID Revert** está desativada.

Tabela 40. Opções de configuração do sistema — menu Update, Recovery

Update, Recovery	
UEFI Capsule Firmware Updates	
Enable UEFI Capsule Firmware Updates	Ativa ou desativa atualizações do BIOS por meio de pacotes de atualização de cápsulas UEFI. **NOTA:** Desativar esta opção bloqueará atualizações do BIOS por meio de serviços como Microsoft Windows Update e Linux Vendor Firmware Service (LVFS). Por padrão, a opção **Enable UEFI Capsule Firmware Updates** está ativada.
BIOS Recovery from Hard Drive	Ativa ou desativa o usuário para a recuperação de certas condições do BIOS corrompido a partir de um arquivo de recuperação no disco rígido principal ou de uma chave USB externa do usuário. Por padrão, a opção **BIOS Recovery from Hard Drive** está ativada. **NOTA:** A recuperação do BIOS a partir do disco rígido não está disponível para unidades com criptografia automática (SED). **NOTA:** A recuperação do BIOS foi projetada para corrigir o bloco principal do BIOS e não funciona se o Bloco de inicialização estiver danificado. Além disso, esse recurso não pode funcionar em caso de corrupção de EC, corrupção de ME ou um problema de hardware. A imagem de recuperação deve existir em uma partição não criptografada na unidade.
BIOS Downgrade	
Allow BIOS Downgrade	Controla a atualização do firmware do computador para versões anteriores. Por padrão, a opção **Allow BIOS Downgrade** está ativada.
SupportAssist OS Recovery	Ativa ou desativa o fluxo de inicialização da ferramenta SupportAssist OS Recovery no caso de certos erros do computador. Por padrão, a opção **SupportAssist OS Recovery** está ativada.
BIOSConnect	Ativa ou desativa a recuperação do sistema operacional de serviço em nuvem se o sistema operacional principal não inicializar antes de atingir número de falhas igual ou superior ao valor especificado pela opção de configuração do limite de recuperação automática do sistema operacional e o serviço local do sistema operacional não inicializar ou não estiver instalado. Por padrão, a opção **BIOSConnect** está ativada.
Dell Auto OS Recovery Threshold	Permite controlar o fluxo para inicialização automática do SupportAssist System Resolution Console e da ferramenta de recuperação de sistema operacional da Dell. Por padrão, o valor do **Dell Auto OS Recovery Threshold** é definido como 2.

Tabela 41. Opções de configuração do sistema — menu System Management

System Management	
Service Tag	Exibe a etiqueta de serviço do computador.

Tabela 41. Opções de configuração do sistema — menu System Management (continuação)

System Management	
Asset Tag	Cria uma etiqueta de inventário do computador que pode ser usada por um administrador de TI para identificar exclusivamente um sistema específico. **NOTA:** Uma vez definido no BIOS, a etiqueta de inventário não pode ser alterada.
Wake on LAN	Ativa ou desativa o acionamento do computador por sinais especiais da LAN. Por padrão, a opção **Wake on LAN** está desativada.
Auto On Time	Permite configurar o computador para ligar automaticamente todos os dias ou em uma data e hora pré-selecionada. Esta opção só pode ser configurada se o modo Auto On Time estiver definido como Everyday, Weekdays ou Selected Day. Por padrão, a opção **Auto On Time** está desativada.
Intel AMT Capability	
Enable Intel AMT Capability	Ativa ou desativa o MEBx no menu de pré-inicialização. Por padrão, a opção **Restrict Boot Access** está selecionada.
Habilitar mensagens SERR	Ativa ou desativa mensagens SERR. Por padrão, a opção **Enable SERR Messages** está ativada.
First Power On Date	
Set Ownership Date	Permite que o usuário defina a data da compra. Por padrão, a opção **Set Ownership Date** está desativada.
Diagnostics	
OS Agent Requests	Permite que o usuário defina a data de aquisição. Por padrão, a opção **OS Agent Requests** está ativada.
Power-on Self-Test Attomatic Recovery	
Power-on Self-Test Automatic Recovery	Ativa ou desativa a resposta do computador antes de concluir o teste automático de inicialização (POST) do BIOS. Por padrão, a opção **Power-on-Self-Test Automatic Recovery** está ativada.

Tabela 42. Opções de configuração do sistema — menu Keyboard

Teclado	
Keyboard Errors	
Enable Keyboard Error Detection	Ativa ou desativa a detecção de erro do teclado. Por padrão, a opção **Enable Keyboard Error Detection** está ativada.
Numlock LED	
Enable Numlock LED	Ativa ou desativa o LED de Numlock. Por padrão, a opção **Enable Numlock LED** está ativada.
Device Configuration HotKey Access	Permite controlar se você pode acessar as telas de configuração do dispositivo por meio de teclas de atalho durante a inicialização do computador. Por padrão, a opção **Device Configuration HotKey Access** está ativada. **NOTA:** Essa configuração controla apenas as ROMs opcionais Intel RAID (CTRL+I), MEBX (CTRL+P) e LSI RAID (CTRL+C). Outras ROMs opcionais de pré-inicialização, que dão suporte à entrada usando uma sequência de teclas, não são afetadas por essa configuração.

Tabela 43. Opções de configuração do sistema - menu Preboot Behavior

Preboot Behavior	
Warnings and Errors	Ativa ou desativa a ação a ser realizada quando uma advertência ou erro for encontrada. Por padrão, a opção **Prompt on Warnings and Errors** está selecionada. Interrompe, avisa e aguarda a entrada do usuário quando avisos ou erros são detectados. **NOTA:** Erros considerados críticos para a operação do hardware do computador interrompem o funcionamento do computador.
Extend BIOS POST Time	Configura o tempo de carregamento do BIOS POST (Power-On Self-Test). Por padrão, a opção **0 seconds** está selecionada.

Tabela 44. Opções de configuração do sistema - menu Virtualization

Suporte à virtualização	
Intel Virtualization Technology	
Enable Intel Virtualization Technology (VT)	Quando essa configuração estiver ativada, o computador pode executar um monitor de máquina virtual (VMM). Por padrão, a opção **Enable Intel Virtualization Technology (VT)** está ativada.
VT for Direct I/O	
Enable Intel VT for Direct I/O	Quando habilitado, o computador pode executar a Tecnologia de virtualização para E/S direta (VT-d). A VT-d é um método da Intel que garante virtualização para E/S de mapa de memória. Por padrão, a opção **Enable Intel VT for Direct I/O** está ativada.
Intel Trusted Execution Technology (TXT)	O Intel Trusted Execution Technology (TXT) é um conjunto de extensões de hardware para processadores e chipsets Intel. Ele oferece uma raiz de confiança baseada em hardware para garantir que uma plataforma seja inicializada com uma boa configuração conhecida de firmware, BIOS, monitor de máquina virtual e sistema operacional. O seguinte deve ser ativado a fim de ativar o Intel TXT: • Intel Virtualization Technology - X • Intel Virtualization Technology - Direct Por padrão, a opção **Intel Trusted Execution Technology (TXT)** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Intel Trusted Execution Technology (TXT)** ativada.
DMA Protection	
Enable Pre-Boot DMA Support	Permite controlar a proteção DMA de pré-inicialização das portas internas e externas. Essa opção não ativa diretamente a proteção DMA no sistema operacional. **NOTA:** Essa opção não está disponível quando a configuração de virtualização do IOMMU está desativada (VT-d/AMD Vi). Por padrão, a opção **Enable Pre-Boot DMA Support** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Enable Pre-Boot DMA Support** ativada. **NOTA:** Essa opção é disponibilizada apenas para fins de compatibilidade, já que alguns hardwares mais antigos não são compatíveis com DMA.
Enable OS Kernel DMA Support	Permite que você controle a proteção do DMA do kernel das portas internas e externas. Essa opção não ativa diretamente a proteção DMA no sistema operacional. Para sistemas operacionais compatíveis com proteção DMA, essa configuração indica ao sistema operacional que o BIOS é compatível com o recurso. **NOTA:** Essa opção não está disponível quando a configuração de virtualização do IOMMU está desativada (VT-d/AMD Vi). Por padrão, a opção **Enable OS Kernel DMA Support** está ativada.

Tabela 44. Opções de configuração do sistema - menu Virtualization (continuação)

Suporte à virtualização	
	NOTA: Essa opção é disponibilizada apenas para fins de compatibilidade, já que alguns hardwares mais antigos não são compatíveis com DMA.

Tabela 45. Opções de configuração do sistema - menu Performance

Performance	
Multi-Core Support	
Multiple Atom Cores	Permita alterar o número de núcleos Atom disponíveis para o sistema operacional. O valor padrão é definido para o número máximo de núcleos. Por padrão, a opção **All Cores** está selecionada.
Intel SpeedStep	
Enable Intel SpeedStep Technology	Permite que o computador ajuste dinamicamente a tensão do processador e a frequência do núcleo, diminuindo o consumo médio de energia e a geração de calor. Por padrão, a opção **Enable Intel SpeedStep Technology** está ativada.
C-States Control	
Enable C-State Control	Ativa ou desativa a capacidade da CPU de entrar e sair do estado de baixa energia. Quando desativada, isso desativa todos os estados C. Quando ativada, isso ativa todos os estados C permitidos pelo chipset ou plataforma. Por padrão, a opção **Enable C-State Control** está ativada.
Intel Turbo Boost Technology	
Enable Intel Turbo Boost Technology	Esta opção ativa ou desativa o modo Intel TurboBoost do processador. Quando ativada, o driver Intel TurboBoost aumenta o desempenho da CPU ou do processador gráfico. Por padrão, a opção **Enable Intel Turbo Boost Technology** está ativada.
Intel Hyper-Threading Technology	
Enable Intel Hyper-Threading Technology	Ativa ou desativa o modo Intel Hyper-Threading do processador. Quando ativada, o Intel Hyper-Threading aumenta a eficiência dos recursos do processador quando vários threads são executados em cada núcleo. Por padrão, a opção **Tecnologia Intel Hyper-Threading** está ativada.
PCIe Resizable Base Address Register (BAR)	
PCIe Resizable Base Address Register (BAR)	Ativa ou desativa o suporte para registro de endereço base redimensionável da PCIe. Por padrão, a opção **PCIe Resizable Base Address Register (BAR)** está ativada.

Tabela 46. Opções de configuração do sistema — menu System Logs

System Logs	
BIOS Event Log	
Clear BIOS Event Log	Permite selecionar a opção para manter ou excluir os registros de eventos do BIOS. Por padrão, a opção **Keep Log** está selecionada.
Power Event Log	
Clear Power Event Log	Permite selecionar a opção para manter ou excluir registros de eventos de energia. Por padrão, a opção **Keep Log** está selecionada.

Como atualizar o BIOS

Como atualizar o BIOS no Windows

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Se o BitLocker não for suspenso antes de o BIOS ser atualizado, a chave do BitLocker não será reconhecida na próxima vez que você reiniciar o computador. A chave de recuperação precisará ser informada para que você possa prosseguir, e o computador pedirá a chave de recuperação em cada reinicialização. Deixar de informar a chave de recuperação pode resultar em perda de dados ou em uma reinstalação do sistema operacional. Para obter mais informações, consulte o recurso da base de conhecimento: Atualização do BIOS em sistemas Dell com o BitLocker ativado.

Etapas

1. Acesse o site do Suporte Dell.
2. Vá para **Identifique seu produto ou suporte de pesquisa**. Na caixa, digite o identificador do produto, modelo, chamado ou descreva o que você está procurando e clique em **Pesquisar**.

   NOTA: Se não tiver a etiqueta de serviço, use o SupportAssist para identificar automaticamente seu computador. Você também pode usar o ID do produto ou procurar manualmente o modelo do computador.

3. Clique em **Drivers e downloads**. Expanda **Localizar drivers**.
4. Selecione o sistema operacional instalado no computador.
5. Na lista suspensa **Categoria**, selecione **BIOS**.
6. Selecione a versão mais recente do BIOS e clique em **Download** para fazer download do BIOS do sistema para seu computador.
7. Depois que o download for concluído, navegue até a pasta em que você salvou o arquivo de atualização do BIOS.
8. Clique duas vezes no ícone do arquivo de atualização do BIOS e siga as instruções na tela.
   Para ver mais informações, pesquise na base de conhecimento no Site de Suporte Dell.

Como atualizar o BIOS em ambientes Linux e Ubuntu

Para atualizar o BIOS do sistema em um computador que está com Linux ou Ubuntu instalado, consulte o artigo da base de conhecimento 000131486 no Site de Suporte Dell.

Como atualizar o BIOS usando a unidade USB no Windows

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Se o BitLocker não for suspenso antes de o BIOS ser atualizado, a chave do BitLocker não será reconhecida na próxima vez que você reiniciar o computador. A chave de recuperação precisará ser informada para que você possa prosseguir, e o computador pedirá a chave de recuperação em cada reinicialização. Deixar de informar a chave de recuperação pode resultar em perda de dados ou em uma reinstalação do sistema operacional. Para obter mais informações, consulte o recurso da base de conhecimento: Atualização do BIOS em sistemas Dell com o BitLocker ativado.

Etapas

1. Acesse o site Suporte Dell.
2. Vá para **Identifique seu produto ou suporte de pesquisa**. Na caixa, digite o identificador do produto, modelo, chamado ou descreva o que você está procurando e clique em **Pesquisar**.

   NOTA: Se não tiver a etiqueta de serviço, use o SupportAssist para identificar automaticamente seu computador. Você também pode usar o ID do produto ou procurar manualmente o modelo do computador.

3. Clique em **Drivers e downloads**. Expanda **Localizar drivers**.

4. Selecione o sistema operacional instalado no computador.
5. Na lista suspensa **Categoria**, selecione **BIOS**.
6. Selecione a versão mais recente do BIOS e clique em **Download** para fazer download do BIOS do sistema para seu computador.
7. Crie uma unidade USB inicializável. Para ver mais informações, pesquise na base de conhecimento no Site de Suporte Dell.
8. Copie o arquivo do programa de instalação do BIOS para a unidade USB inicializável.
9. Conecte a unidade de USB inicializável ao computador que precisa da atualização do BIOS.
10. Reinicie o computador e pressione **F12**.
11. Selecione a unidade USB no **Menu de inicialização a ser executada uma única vez**.
12. Digite o nome do arquivo do programa de instalação do BIOS e pressione **Enter**.
    O **Utilitário de atualização do BIOS** é exibido.
13. Siga as instruções na tela para concluir a atualização do BIOS.

Como atualizar o BIOS a partir do menu de inicialização única

Você pode executar o arquivo de atualização do BIOS pelo Windows usando uma unidade USB inicializável ou atualizar o BIOS a partir do menu de inicialização única no computador. Para atualizar o BIOS do computador, copie o arquivo XXXX.exe do BIOS em uma unidade USB formatada com o file system FAT32. Em seguida, reinicie o computador e inicialize a partir da unidade USB usando o menu de inicialização única.

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Se o BitLocker não estiver suspenso antes de atualizar o BIOS, na próxima vez em que você reinicializar o computador, ele não reconhecerá a chave do BitLocker. Será solicitado que seja inserida a chave de recuperação para o progresso, e o computador solicitará isso em cada reinicialização. Se a chave de recuperação não for reconhecida, isso pode resultar em perda de dados ou em uma reinstalação desnecessária do sistema operacional. Para ver mais informações sobre este assunto, pesquise no recurso da base de conhecimento no Site de Suporte Dell.

Atualizações do BIOS

Para confirmar se a atualização flash do BIOS está listada como uma opção de inicialização, você pode inicializar o computador no menu de **inicialização única**. Se essa opção estiver listada, o BIOS poderá ser atualizado usando este método.

Requisitos para atualizar o BIOS pelo menu de inicialização única:

- Unidade USB formatada para o file system FAT32 (a unidade não precisa ser inicializável).
- Arquivo executável do BIOS baixado do site do Suporte Dell e copiado para a raiz da unidade USB
- O adaptador de energia CA precisa estar conectado ao computador
- Uma bateria funcional do computador para atualizar o BIOS

Realize as etapas a seguir para atualizar o BIOS a partir do menu de inicialização única:

CUIDADO: Não desligue o computador durante o processo de atualização do BIOS. O computador pode não inicializar se você o desligar.

Etapas

1. Desligue o computador e insira a unidade USB que contém o arquivo de atualização flash do BIOS.
2. Ligue o computador e pressione **F12** para acessar o menu de **inicialização única**. Selecione **Atualização de BIOS** usando o mouse ou as teclas de seta e pressione Enter.
   O menu Atualizar BIOS é exibido.
3. Clique em **Atualizar do arquivo**.
4. Selecione o dispositivo USB externo.
5. Após selecionar o arquivo, clique duas vezes no arquivo de destino para atualizar e, em seguida, clique em **Enviar**.
6. Clique em **Atualizar BIOS**. O computador será reiniciado para atualizar o BIOS.
7. O computador será reiniciado após a atualização do BIOS ser concluída.

Senhas do sistema e de configuração

CUIDADO: Os recursos das senhas proporcionam um nível básico de segurança para os dados no computador.

CUIDADO: Certifique-se de que o computador esteja bloqueado quando não estiver em uso. Qualquer pessoa pode acessar os dados armazenados no seu computador se você se afastar dele.

Tabela 47. Senhas do sistema e de configuração

Tipo de senha	Descrição
Senha do sistema	Senha que você precisa digitar para fazer inicializar seu sistema operacional.
Senha de configuração	Senha que você precisa digitar para ter acesso e fazer alterações nas configurações do BIOS do computador.

É possível criar uma senha do sistema e uma senha de configuração para proteger o computador.

NOTA: O recurso de senha do sistema e de configuração está desativado por padrão.

Como atribuir uma senha de configuração do sistema

Pré-requisitos

É possível atribuir uma nova senha de administrador ou do sistema somente quando o status está em **Não definida**. Para entrar na configuração do sistema do BIOS, pressione F2 imediatamente após uma ativação ou reinicialização.

Etapas

1. Na tela **BIOS de sistema** ou **Configuração do sistema**, selecione **Security** e pressione Enter.
   A tela **Security** é exibida.
2. Selecione **System/Admin Password** e crie uma senha no campo **Enter the new password**.
   Use as diretrizes a seguir para criar a senha do sistema:
   - Uma senha pode ter até 32 caracteres.
   - Uma senha pode ter pelo menos um caractere especial: "(! " # $ % & ' * + , - . / : ; < = > ? @ [\ ] ^ _ ` { | })"
   - Uma senha pode ter números de 0 a 9.
   - Uma senha pode ter letras maiúsculas de A a Z.
   - Uma senha pode ter letras minúsculas de a a z.
3. Digite a senha do sistema que foi digitada anteriormente no campo **Confirm new password** e clique em **OK**.
4. Pressione Y para salvar as alterações.
   O computador será reinicializado.

Como apagar ou alterar uma senha de sistema ou uma senha de configuração existente

Pré-requisitos

Certifique-se de que o **Status da senha** esteja desbloqueado na configuração do sistema antes de tentar excluir ou alterar a senha do sistema e/ou a senha de configuração já existente. Não será possível excluir ou alterar uma senha de sistema ou de configuração já existente se a opção **Status da senha** estiver Bloqueada. Para entrar na configuração do sistema, pressione F2 imediatamente após uma ativação ou reinicialização.

Etapas

1. Na tela **BIOS de sistema** ou **Configuração do sistema**, selecione **Segurança do sistema** e pressione Enter.
   A tela **Segurança do sistema** é mostrada.
2. Na tela **Segurança do sistema**, verifique se o **Status da senha** está como Desbloqueado.

3. Selecione **Senha do sistema** Atualize ou exclua a senha do sistema existente e pressione a tecla Enter ou Tab.
4. Selecione **Senha de configuração**. Atualize ou exclua a senha de configuração existente e pressione a tecla Enter ou Tab.

   NOTA: Se você alterar a senha do sistema e/ou a senha de configuração, digite novamente a nova senha quando isso for solicitado. Se você excluir a senha do sistema e/ou a senha de configuração, confirme a exclusão quando isso for solicitado.

5. Pressione Esc. Será exibida uma mensagem solicitando que você salve as alterações.
6. Pressione Y para salvar as alterações e saia da **Configuração do sistema**.
   O computador será reinicializado.

Como limpar as configurações do CMOS

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Limpar as configurações do CMOS redefinirá as configurações do BIOS em seu computador.

Etapas

1. Remova a tampa lateral.
2. Remova a bateria de célula tipo moeda.
3. Aguarde um minuto.
4. Recoloque a bateria de célula tipo moeda.
5. Recoloque a tampa lateral.

Como remover senhas do sistema e de configuração

Sobre esta tarefa

Para remover as senhas do sistema ou de configuração, entre em contato com o suporte técnico da Dell, conforme descrito em Entre em contato com o suporte.

NOTA: Para ver informações sobre como redefinir as senhas do Windows ou do aplicativo, consulte a documentação que acompanha o Windows ou o aplicativo.

11

Como diagnosticar e solucionar problemas

Diagnósticos de verificação do desempenho do sistema de pré-inicialização do Dell SupportAssist

Sobre esta tarefa

O diagnóstico do SupportAssist (também chamado de diagnóstico de sistema) executa uma verificação completa de seu hardware. O diagnóstico de verificação de desempenho de pré-inicialização do sistema do Dell SupportAssist é integrado ao BIOS e inicializado internamente pelo BIOS. O diagnóstico de sistema integrado oferece opções para determinados dispositivos ou grupos de dispositivos que permite:

- Executar testes automaticamente ou em um modo interativo.
- Repetir os testes.
- Exibir ou salvar os resultados dos testes.
- Executar testes completos para adicionar mais opções e obter detalhes sobre todos os dispositivos com falha.
- Exibir mensagens de status que informam quando os testes foram concluídos com êxito.
- Exibir mensagens de erro que informam sobre os problemas encontrados durante a realização dos testes.

NOTA: Alguns testes para dispositivos específicos exigem interação do usuário. Não se esqueça de sempre estar presente na frente do computador quando os testes de diagnóstico estiverem sendo executados.

Para ver mais informações, consulte o artigo da base de conhecimento 000181163.

Executar a verificação de desempenho de pré-inicialização do sistema do SupportAssist

Etapas

1. Ligue o computador.
2. Quando o computador inicializar, pressione a tecla F12.
3. Na tela do menu de inicialização, selecione a opção **Diagnostics**.
   O teste rápido de diagnóstico é iniciado.
   NOTA: Para obter mais informações sobre como executar a verificação de desempenho de pré-inicialização do sistema do SupportAssist em um dispositivo específico, consulte o site do Suporte Dell.
4. Se houver qualquer problema, códigos de erro serão exibidos.
   Anote o código de erro e o número de validação e entre em contato com a Dell.

Autoteste integrado da fonte de alimentação

O autoteste integrado (BIST) ajuda a determinar se a fonte de alimentação está funcionando. Para executar um diagnóstico de autoteste na fonte de alimentação de um desktop ou computador all in one, pesquise no recurso da base de conhecimento no Site de Suporte Dell.

Luzes de diagnóstico do sistema

Tabela 48. Comportamento do LED de diagnóstico

Padrão piscante		Descrição do problema
Âmbar	**Branco**	
1	1	Falha na detecção do TPM
1	2	Falha irrecuperável do SPI Flash
1	5	Não é possível para a EC programar o i-Fuse
1	6	Abrangência genérica para todos para erros de fluxo de código da EC
1	7	Flash não RPMC no sistema Boot Guard fundido
2	1	Falha na CPU
2	2	Placa de sistema, BIOS corrompido ou erro de ROM
2	3	Nenhuma memória/RAM detectada
2	4	Falha na memória/RAM
2	5	Memória inválida instalada
2	6	Erro na placa de sistema/no chipset
2	7	Falha no LCD — mensagem do SBIOS
2	8	Placa de sistema - Detecção do EC de falha no trilho de energia do LCD
3	1	Falha da bateria do CMOS
3	2	Falha de PCI da placa de vídeo ou chip
3	3	Imagem para recuperação de BIOS não encontrada
3	4	Imagem para recuperação de BIOS encontrada, mas não válida
3	5	EC entrou em falha de sequenciamento de potência
3	6	Corrupção de flash detectada pelo SBIOS
3	7	Tempo de espera excedido para que o ME responda à mensagem da HECI
4	1	Falha no trilho de energia do DIMM da memória
4	2	Problema de conexão de cabo de alimentação da CPU

Recuperar o sistema operacional

Quando não for possível inicializar o computador no sistema operacional mesmo após diversas tentativas, inicia-se automaticamente o Dell SupportAssist OS Recovery.

O Dell SupportAssist OS Recovery é uma ferramenta independente e pré-instalada nos computadores Dell com o sistema operacional Windows. Ele é composto de ferramentas para diagnosticar e solucionar problemas que podem ocorrer antes que o computador inicialize

o sistema operacional. Ele permite que você diagnostique problemas de hardware, repare o computador, faça um backup dos arquivos e restaure o computador para o estado de fábrica.

É possível também fazer download dele no site de suporte Dell para resolver problemas e corrigir o computador quando a inicialização do seu sistema operacional principal falhar devido a falhas do software ou do hardware.

Para ver mais informações sobre o Dell SupportAssist OS Recovery, consulte o *Guia do usuário do Dell SupportAssist OS Recovery* na seção Ferramentas de facilidade de manutenção no site do Suporte Dell. Clique em **SupportAssist** e, em seguida, em **SupportAssist OS Recovery**.

Relógio de tempo real - Redefinição de RTC

A função de redefinição do RTC permite que você ou o técnico de serviço recuperem os modelos de sistemas lançados recentemente Dell Latitude e Precision em situações **Sem POST/Sem inicialização/Sem energia**. Você pode iniciar a redefinição de RTC no sistema de um estado desligado apenas se ele estiver conectado à energia CA. Mantenha o botão liga/desliga pressionado por 25 segundos. A redefinição do sistema de RTC ocorre depois que você solta o botão liga/desliga.

NOTA: Se a energia CA estiver desconectada do sistema durante o processo ou se o botão liga/desliga for pressionado por mais de 40 segundos, o processo de redefinição do RTC será interrompida.

A redefinição do RTC restaurará o BIOS para Defaults (Padrão), desprovisionará o Intel vPro e redefinirá a data e hora do sistema. Os itens a seguir não são afetados pela redefinição do RTC:

- Service Tag
- Asset Tag (Etiqueta de ativo)
- Ownership Tag (Etiqueta de propriedade)
- Admin Password (Senha do administrador)
- System Password (Senha do sistema)
- HDD Password
- Bancos de dados principais
- Registros do sistema

NOTA: A conta e a senha vPro do administrador de TI no sistema serão canceladas. O sistema precisa passar pelo processo de instalação e configuração para reconectá-lo ao servidor vPro.

Os itens abaixo podem ou não ser redefinidos com base nas seleções de configurações personalizadas do BIOS:

- Lista de inicialização
- Enable Legacy Option ROMs (Ativar ROMs de opção preexistentes)
- Secure Boot Enable (Ativar inicialização segura)
- Allow BIOS Downgrade (Permitir Downgrade do BIOS)

Mídia de backup e opções de recuperação

É recomendável criar uma unidade de recuperação para resolver e corrigir problemas que podem ocorrer no Windows. A Dell oferece várias opções para recuperar o sistema operacional Windows em seu computador Dell. Para ver mais informações, consulte Opções de recuperação e suporte de cópia de segurança do Windows da Dell.

Ciclo de energia da rede

Sobre esta tarefa

Se o computador não conseguir acessar a Internet devido a problemas de conectividade de rede, siga estas etapas para restaurar os dispositivos de rede:

Etapas

1. Desligue o computador.
2. Desligue o modem.

   NOTA: Alguns Provedores de Serviços de Internet (ISPs) oferecem um dispositivo combinado de modem e roteador.

3. Desligue o roteador sem fio.
4. Aguarde 30 segundos.
5. Ligue o roteador sem fio.
6. Ligue o modem.
7. Ligue o computador.

12

Como obter ajuda e entrar em contato com a Dell

Recursos de autoajuda

Você pode obter informações e ajuda sobre produtos e serviços Dell usando estes recursos de autoajuda:

Tabela 49. Recursos de autoajuda

Recursos de autoajuda	Local do recurso
Informações sobre produtos e serviços Dell	Site da Dell
Entre em contato com o suporte	Na pesquisa do Windows, digite `Contact Support` e pressione a tecla Enter.
Ajuda on-line para sistema operacional	Site do suporte do Windows Site do suporte do Linux
Acesse as principais soluções, diagnósticos, drivers e downloads, e saiba mais sobre seu computador por meio de vídeos, manuais e documentos.	Seu computador Dell é identificado exclusivamente usando uma etiqueta de serviço ou código de serviço expresso. Para ver recursos de suporte referentes ao seu computador Dell, digite a etiqueta de serviço ou o código de serviço expresso no site do Suporte Dell. Para ver mais informações sobre como localizar a etiqueta de serviço do computador, consulte Localizar a etiqueta de serviço em seu computador.
Artigo da base de conhecimento Dell	1. Acesse o site do Suporte Dell. 2. Na barra de menu, na parte superior da página suporte, selecione **Suporte** > **Biblioteca de suporte**. 3. No campo de pesquisa da página da biblioteca de suporte, digite a palavra-chave, o assunto ou o número do modelo e, em seguida, clique ou toque no ícone de pesquisa para visualizar os artigos relacionados.

Como entrar em contato com a Dell

Para entrar em contato com a Dell e tratar de problemas relativos a vendas, suporte técnico ou atendimento ao cliente, acesse o site do Suporte Dell.

NOTA: A disponibilidade dos serviços pode variar dependendo do país ou da região e do produto.

NOTA: Se não tiver uma conexão com a Internet ativa, você pode encontrar as informações de contato sobre sua fatura, nota fiscal, nota de compra ou no catálogo de produtos Dell.

DELL Technologies

Potência escalável, design fino

OptiPlex de formato pequeno

Processadores Intel® Core™ (14ª geração) [ID de geração: 7020]
O PC comercial mais seguro e gerenciável.[1]

Dell Optimizer
A Dell usa IA integrada para otimizar aplicativos. Desfrute de novos aprimoramentos de áudio que ajustam o volume, cancelam ruídos e eliminam ecos

Desempenho responsivo e seguro de nível empresarial
Uma Plataforma Intel vPro® com Processadores Intel® Core™ até i9 de 65 W (14ª geração), arquitetura híbrida e automatização da alocação da carga de trabalho para aumentar a produtividade multitarefa

Rapidez e eficiência[2]
Agilize os tempos de inicialização, a capacidade de resposta dos aplicativos e o desempenho e carregamento do dispositivo

100% SSD (unidade de inicialização) | memória DDR5 de até 126 GB | USB-C (painel frontal padrão)

Criado e testado com um ecossistema inteligente
O formato pequeno é compatível com uma ampla variedade de telas Dell[3] nº 1 em todo o mundo e acessórios de colaboração aprimorados por IA

O PC comercial mais gerenciável do setor[5]
Impulsiona a eficiência e a economia da TI ao gerenciar um parque de PCs

Inclui a entrega perfeita por parte da Dell da versão validada mais recente do BIOS, dos drivers e do firmware

Líder em confiabilidade
Menos de 1% dos desktops OptiPlex têm algum episódio de manutenção no primeiro ano[4]

Peças certificadas e upgrades somente da Dell

Redução das emissões de carbono
Trabalhe no novo modo silencioso para melhorar a conservação de energia e ter acústica até 39% mais silenciosa para o PC[6]

Certificações EPEAT Climate+ Champion, EPEAT® Gold, EnergyStar® e TCO Gen 9[12]

Criado de modo sustentável com:
- Até 39% de plástico reciclado pós-consumo[7]
- Até 50% de aço reciclado pós-industrial[8]
- Pelo menos 90% de embalagens recicladas ou renováveis[9] e Dell Multipack[10]

O PC comercial mais seguro do setor[1]**, apenas a Dell:**
Oferece verificação do BIOS fora do host e Indicators of Attack para reduzir a exposição a futuras ameaças

Integra telemetria de PC ao software líder do setor para aumentar a segurança em todo o parque

Verificação de componentes protegidos
oferecida somente pela Dell[1], garantindo que os PCs estejam seguros desde a fábrica até a primeira inicialização

Inovação sustentável

O OptiPlex é muito eficiente em reduzir as emissões de carbono dos nossos produtos e ajudar os clientes a causar um impacto positivo no futuro. Temos compromisso com o design circular durante todo o ciclo de vida e promovemos o uso inovador de materiais, embalagens, conservação de energia, reciclagem e até mesmo capacidade de reparo.

Uma olhada no interior: Aço reciclado pós-industrial

Materiais sustentáveis

O OptiPlex de formato pequeno é fabricado com até **39%** de plástico reciclado pós-consumo (PCR) e plástico derivado de loop fechado de equipamentos de TI.[1]
Agora, alguns chassis contêm até **50%** de aço reciclado pós-industrial.[2]

Embalagens

O OptiPlex de formato pequeno é enviado em embalagens feitas com pelo menos **90%** de conteúdo reciclado ou renovável[3] para reduzir os resíduos de logística. Desktops selecionados também estão qualificados para envio multipack, o que ajuda a reduzir o desperdício de embalagens e transporte[4].
A embalagem multipack foi projetada com papelão corrugado **100%** reciclado ou renovável.[5]

Selos ecológicos

Compartilhar certificações ecológicas ajuda nossos clientes a tomar decisões de compra de TI fundamentadas e sustentáveis. O OptiPlex formato pequeno tem o registro EPEAT Gold com a designação Climate+, atendendo às práticas recomendadas do setor para descarbonização[6].

Eficiente e confiável

O formato pequeno foi projetado com componentes de alta qualidade para maximizar o desempenho e a eficiência no uso de energia. Personalize as configurações térmicas/de ventilador do PC com a opção de modo de "desempenho" otimizado ou modo silencioso e tenha acústica até **39%** mais silenciosa e consumo de energia reduzido[8]. E a Dell simplifica o acesso e a substituição de peças para aproveitar ao máximo a vida útil dos nossos produtos.

Saiba mais ›

Desativação responsável de ativos da TI

Com o Asset Recovery Services, os clientes podem desativar equipamentos legados mais facilmente e com segurança e responsabilidade, independentemente da marca. Priorizar a reutilização de materiais nos permite estender o ciclo de vida do produto e maximizar o retorno de valor. O resultado é uma transição perfeita da tecnologia antiga para a nova, que protege sua empresa e o planeta[7].

Saiba mais ›

Certificações EPEAT Gold, ENERGY STAR® e TCO 9.0 disponíveis[6]

Soluções da Dell habilitadas para IA

Transforme o trabalho com novos níveis de produtividade

Dell Optimizer

A IA integrada do Dell Optimizer, com recursos avançados de privacidade, otimiza o áudio, a conectividade, o desempenho e a capacidade de configuração, tudo isso em um software All in one.

Tenha videoconferências mais claras e produtivas. O desempenho de som, microfone e rede do PC é otimizado discretamente pelo Dell Optimizer para que você interaja com confiança nas reuniões.

Acelere o sucesso dos negócios com multitarefas por IA

Receba respostas melhores, desenvolva suas habilidades e otimize fluxos de trabalho sem esforço graças a recursos como o Copilot no Windows[1].

O Windows 11 Pro em PCs Dell vem com os mais recentes avanços em segurança e IA, entregues convenientemente em seu desktop.

Minimize o tempo de inatividade do usuário e as horas de administração de TI[2]

Conte com a tecnologia orientada por IA do ProSupport Suite for PCs para automatizar tarefas de suporte, detectar e implementar correções e gerar pontuações de segurança para seu parque.

Saiba mais ›

Ajude a combater ameaças avançadas com segurança de base

Somente a Dell oferece integração da detecção de ameaças no nível de firmware por meio de consoles de segurança de terceiros* com recursos por IA, como CrowdStrike e Carbon Black**.

Saiba mais ›

** Com base em uma análise interna da Dell, de setembro de 2023. Aplicável a PCs com processadores Intel. Nem todos os recursos estão disponíveis em todos os PCs. Compra adicional necessária para alguns recursos.*

*** Integrações disponíveis para CrowdStrike Falcon Insight XDR e Carbon Black Audit & Remediation.*

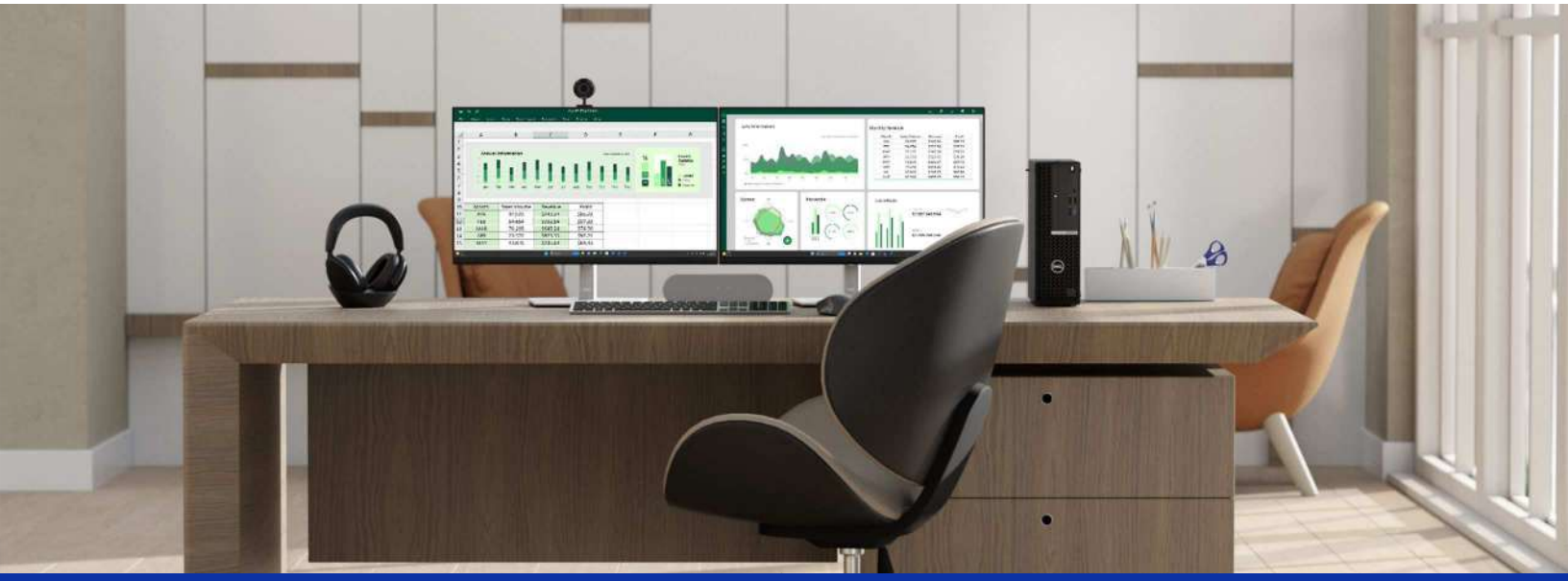

Aprimore sua experiência no PC

Com telas e acessórios Dell, projetados e testados para funcionar *Melhor em conjunto*

D

D Monitor Dell UltraSharp 24 — U2424H

Os primeiros monitores do mundo com certificação Eye Comfort de 4 estrelas[2] proporcionam uma instalação perfeita de vários monitores.

Tranquilidade

Os monitores Dell oferecem o mesmo nível de qualidade, confiabilidade e suporte que nossos clientes esperam ter com os PCs Dell. Faça upgrade para o suporte técnico especializado 24x7 por telefone com o Dell ProSupport para monitores[3].

Gerenciamento fácil. Produtividade máxima.

Personalize todo o seu espaço de trabalho, simplifique o gerenciamento e melhore a privacidade com o Dell Display Manager e o Dell Peripheral Manager.

A

A Teclado e mouse sem fio Dell Pro — KM5221W

Dedique-se ao trabalho sem distrações graças à longa duração da bateria de até 36 meses[7].

B

B Headset Dell Premier sem fio com cancelamento ativo de ruído - WL7024

Mantenha o foco em qualquer lugar com o headset sem fio mais inteligente do mundo na categoria[5].

C

C Webcam Dell UltraSharp - WB7022

Trabalhe com a melhor qualidade de imagem da categoria graças à webcam 4K mais inteligente do mundo[6].

Pronto para o Future of Work

Proteja o espaço de trabalho com a proteção para cabos com trava do OptiPlex de formato pequeno ou o suporte all in one.

Descubra mais de 200 acessórios da marca para manter você conectado e colaborando independente do seu estilo de trabalho. Saiba mais

Prolongue a vida útil e o desempenho do PC As peças e upgrades da Dell são certificados para funcionar com seu formato pequeno. Saiba mais

Simplifique a TI

Nossas ofertas mais seguras[1] e gerenciáveis [5] facilitam o gerenciamento de TI

SEGURANÇA

Melhore a segurança de todo o parque com várias camadas de defesa

Reduza a superfície de ataque e aumente a resiliência cibernética de longo prazo com o Dell Trusted Workspace

A Dell oferece os PCs comerciais mais seguros do setor[1] com proteções incomparáveis:

Tenha segurança desde a primeira inicialização

Controles rigorosos e de última geração da cadeia de suprimentos e a Secured Component Verification exclusiva da Dell reduzem o risco de adulteração de produtos.

Identifique problemas prestes a acontecer

O recurso de alerta antecipado Indicators of Attack, oferecido com exclusividade pela Dell, verifica ameaças de acordo com o comportamento.

Mantenha sua proteção contra ameaças em constante evolução

Somente a Dell oferece verificação de BIOS e firmware fora do host, dando mais segurança do que outros Pcs. Os PCs baseados em Intel vPro® mais recentes oferecem uma redução estimada de 70% na superfície de ataque.[5]
Conte com a proteção contra ameaça avançada com o software da nossa rede avançada de parceiros.

Somente a Dell integra telemetria de dispositivos[1] com software líder do setor para aumentar a segurança em todo o parque[4]

Saiba mais ›

CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO

Gerencie seu parque de PCs de modo confiável e com facilidade

Ajude a proteger e otimizar os endpoints e garantir a produtividade do usuário final com as Dell Manageability Solutions

O Dell Trusted Update Experience simplifica a atualização de endpoints com as versões mais recentes de BIOS, driver e firmware. A Dell é a única entre os cinco maiores fornecedores de PCs que:

Publica[2] um cronograma de lançamento de downloads e drivers de dispositivos:

Os administradores de TI implementam atualizações de dispositivos em todo o parque conforme um cronograma previsível.

Faz[3] uma validação integrada de todos os módulos de driver e BIOS em uma atualização:

Os administradores de TI podem esperar uma implementação da atualização confiável e compatível com o sistema em todo o parque de dispositivos.

A Dell é a primeira do setor a oferecer[6]:

Solução baseada em pacote de Binary Large Object (BLOB) usando o Microsoft Intune

Solução de gerenciamento de sistemas para integração com o Workspace ONE

Solução de gerenciamento de sistemas OEM de hardware para integração com o Intel vPro®

Saiba mais ›

Um BIOS

O OptiPlex possibilita fácil manutenção com um único BIOS nas novas configurações micro, formato pequeno e torre, além de um único BIOS para All-in-Ones.

Legado, escala e inovação

A Dell Technologies é sua parceira de confiança para o futuro do trabalho

Dell Technologies APEX

O 1º

e mais abrangente[1]
Portfólio "as a service" que abrange multicloud e dispositivos client.

Experimente a flexibilidade para transformar sua TI e implementar as tecnologias mais recentes a custos previsíveis.

Dell APEX PC-as-a-Service
A assinatura totalmente personalizável abrange dispositivos, software e serviços e está disponível em períodos de um a cinco anos.

ApEX Managed Device Service da Dell
Assinatura totalmente gerenciada com uma equipe de especialistas em TI para manter os dispositivos empresariais atualizados e seguros; sem compromisso de um ano (apenas nos EUA).

Saiba mais>

Asset Recovery Services

2,6 bilhões de

libras de eletrônicos recuperados desde 2007[6]
Deixe que a Dell ajude você a desativar seu equipamento de TI antigo com segurança e responsabilidade, independentemente da marca, para permitir uma transição perfeita da tecnologia antiga para a nova, protegendo sua empresa e o planeta.

Saiba mais>

Serviços de suporte orientados por IA

36 TB

de dados de telemetria processados por dia[2]
Evoluindo com você, usando aprendizado de máquina e um mecanismo de IA que aprende rapidamente. Confie na Dell Technologies para oferecer suporte de TI automatizado e hipereficiente, proveniente de décadas de experiência em IA e serviços de alto nível.

Saiba mais>

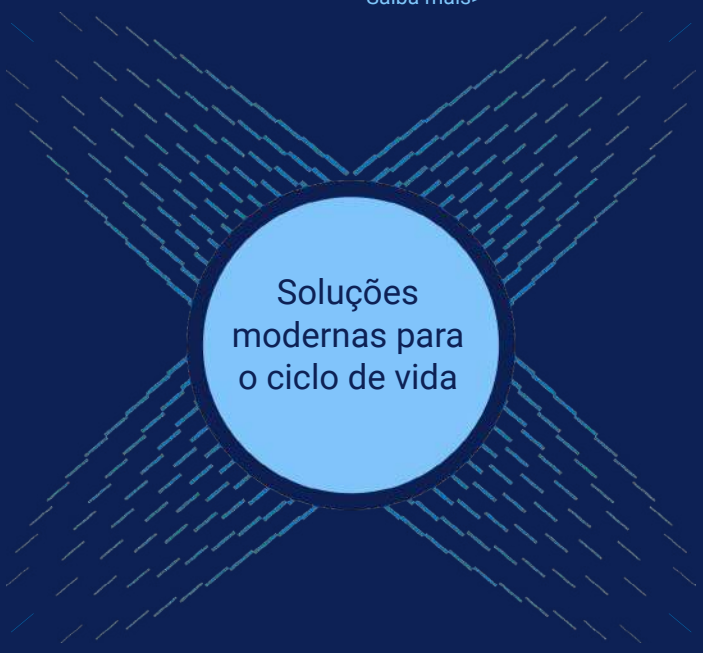

Dell Premier

297%

de ROI em 4 anos[5]
Modernize as compras de TI adquirindo seu catálogo em uma solução on-line personalizada. Obtenha controle sobre todo o ecossistema de TI para reduzir custos, padronizar pedidos, acessar análises e muito mais.

Saiba mais>

ProDeploy Client Suite for PCs

mais de 30 mil

PCs configurados diariamente[3]
Para organizações de qualquer porte, encontre a solução de implementação do tamanho ideal para resolver diversas necessidades de TI.

35 anos de conhecimento especializado em implementação da Dell garantem experiências perfeitas de configuração, geração de imagens e provisionamento, bem como etiquetagem de ativos e armazenagem.

Saiba mais>

ProSupport Suite for PCs

641

horas de economia anual no tempo de administração[4]
Com a telemetria e IA avançadas, as equipes de TI podem gerenciar remotamente a integridade do parque da Dell, bem como prever e resolver problemas, além de automatizar atualizações do PC.

Saiba mais>

UM Dell OptiPlex formato pequeno

DUAS opções de configuração básica*

Recurso	OptiPlex de formato pequeno (Plus)	OptiPlex de formato pequeno
Processador	**Processadores Intel® Core™ até i9 (14ª geração, 65 W) Domine suas cargas de trabalho com uso intenso de recursos gráficos ou que exigem muitos recursos com desempenho tão silencioso quanto uma biblioteca**	**Até os processadores Intel® Core™ i7 vPro® de 65 W (12ª e até i5 na 14ª geração) para computação empresarial mainstream**
Tamanho	O chassi 7.9L tem mais portas do que o micro e melhor otimização de espaço do que a torre	
Memória	Memória DDR5 de até 128 GB, 4 slots	Memória DDR5 de até 64 GB, 2 slots
Armazenamento	3 SSD M.2 com compartimentos de disco rígido para armazenamento de dados	1 SSD M.2 com compartimentos de disco rígido para armazenamento de dados
Portas USB nativas	10 portas USB com 1 porta USB-C 3.2 de geração 2x2 (20 Gbit/s, somente dados)	8 portas USB com 1 porta USB-C 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s, somente dados)
Portas de vídeo nativas	3 portas DisplayPort 1.4a compatível com resolução até 4K a 60 Hz**	1 porta DisplayPort 1.4a compatível com resolução até 4K a 60 Hz** 1 porta HDMI 1.4b compatível com resolução FHD.
Recursos adicionais	2 slots PCIe para expansão de recursos 1 slot M.2 para placa Wi-Fi e Bluetooth para conectividade de periféricos sem fio Unidade de disco óptico opcional; Leitor de cartão de mídia opcional	2 slots PCIe para expansão de recursos 1 slot M.2 para placa Wi-Fi e Bluetooth para conectividade de periféricos sem fio
Novo uso de aço reciclado	Contém até 50% de aço reciclado pós-industrial	
Novo gerenciamento térmico	USTT e a nova solução para uma experiência mais silenciosa e refrigerada	
Sem fio	Wi-Fi 6/6E	
Base de serviços	3 anos	1 ano

** A configuração básica determina o conjunto de recursos personalizáveis disponíveis para este PC.*

*** Oferece suporte a quatro monitores. Opção para escolher a personalização avançada para a porta adicional.*

Nem todas as especificações técnicas estão disponíveis de acordo com a configuração do sistema.

Consulte Dell.com/support para obter o manual do proprietário ou entrar em contato com um especialista em vendas da Dell Technologies.

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex de formato pequeno Plus [ID de geração: 7020]**	**OptiPlex de formato pequeno [ID de geração: 7020]**
COR DO CHASSI	Preto padrão da Dell	Preto padrão da Dell
TELA DO SISTEMA[1]	N/D	N/D
OPÇÕES DE PROCESSADOR[1]	Intel® Core™ i3-14100 (cache de 12 MB, 4 núcleos, 8 threads, até 4,70 GHz Turbo, 60 W) (14ª geração) Intel® Core™ i5-14500 vPro® (cache de 24 MB, 14 núcleos, 20 threads, até 5,00 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i5-14600 vPro® (cache de 24 MB, 14 núcleos, 20 threads, até 5,20 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i7-14700 vPro® (cache de 33 MB, 20 núcleos, 28 threads, até 5,30 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i9-14900 vPro® (cache de 36 MB, 24 núcleos, 32 threads, até 5,40 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração)	Intel® Core™ 300 (cache de 6 MB, 2 núcleos, 4 threads, até 3,9 GHz, 46 W) Intel® Core™ i3-14100 (cache de 12 MB, 4 núcleos, 8 threads, até 4,70 GHz Turbo, 60 W) (14ª geração) Intel® Core™ i5-14500 vPro® (cache de 24 MB, 14 núcleos, 20 threads, até 5,00 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i5-14600 vPro® (cache de 24 MB, 14 núcleos, 20 threads, até 5,20 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i3-12100 (cache de 12 MB, 4 núcleos, 8 threads, até 4,30 GHz Turbo, 60 W) (12ª geração) Intel® Core™ i5-12500 (cache de 18 MB, 6 núcleos, 12 threads, até 4,60 GHz Turbo, 65 W) (12ª geração) Intel® Core™ i7-12700 (cache de 25 MB, 12 núcleos, 20 threads, até 4,90 GHz Turbo, 65 W) (12ª geração)
CHIPSET	Intel® Q670	Intel® Q670
SISTEMA OPERACIONAL[1]	Windows 11 Home Windows 11 Pro Windows 11 Pro National Education Ubuntu® Linux® 22.04 LTS	Windows 11 Home Windows 11 Pro Windows 11 Pro National Education Ubuntu® Linux® 22.04 LTS
THIN OS[1]	N/D	N/D
PLACA GRÁFICA	**Placa gráfica integrada:** **Placa gráfica Intel® UHD 730** para processador Intel® Core™ i3-14100 (14ª geração) **Placa gráfica Intel® UHD 770** para processadores Intel® Core™ i5-14500 vPro®, i5-14600 vPro®, i7-14700 vPro® e i9-14900 vPro® (14ª geração) **Placas gráficas dedicadas:** **AMD Radeon™ RX 6500, GDDR6 de 4 GB** **AMD Radeon™ RX 6300, GDDR6 de 2 GB**	**Placa gráfica integrada**: **Placa gráfica Intel® UHD 710** para Processador Intel® Core™ 300 **Placa gráfica Intel® UHD 730** para Processadores Intel® Core™ i3-14100 (14ª geração) e Intel® Core™ i3-12100 (12ª geração) **Placa gráfica Intel® UHD 770** para Processadores Intel® Core™ i5-14500 vPro®, i5-14600 vPro® (14ª geração) e Intel® Core™ i5-12500 (12ª geração) **Placas gráficas dedicadas:** **AMD Radeon™ RX 6500, GDDR6 de 4 GB** **AMD Radeon™ RX 6300, GDDR6 de 2 GB**
MEMÓRIA[1,2]	8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal duplo 32 GB: 1 de 32 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal único 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal duplo 32 GB: 4 de 8 GB, DDR5, 4000 MT/s, UDIMM, canal duplo 64 GB: 2 de 32 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal duplo 64 GB: 4 de 16 GB, DDR5, 4000 MT/s, UDIMM, canal duplo 128 GB: 4 de 32 GB, DDR5, 3600 MT/s, UDIMM, canal duplo	**Para Processadores Intel® 300, Intel® Core™ i3-14100/i5-14500 vPro® de 14ª geração ou Intel® Core™ i3-12100/i5-12500 de 12ª geração:** 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 4.800 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 4800 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5, 4800 MT/s, UDIMM, canal duplo 32 GB: 1 de 32 GB, DDR5, 4.800 MT/s, UDIMM, canal único 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, 4.800 MT/s, UDIMM, canal duplo 64 GB: 2 de 32 GB, DDR5, 4.800 MT/s, UDIMM, canal duplo **Para Processadores Intel® Core™ i5 14600 vPro® de 14ª geração:** 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal duplo 32 GB: 1 de 32 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal único 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal duplo 64 GB: 2 de 32 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal duplo
ARMAZENAMENTO[1,3]	SSD de 512 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 1 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 2 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 512 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 1 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 35 SSD de 512 GB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 1 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 2 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 512 GB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 40 SSD de 1 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 40 Disco rígido de 1 TB, 7.200 RPM, 3,5", SATA Disco rígido de 2 TB, 7.200 RPM, 3,5", SATA Disco rígido de 4 TB, 5400 RPM, 3,5", SATA	SSD de 512 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 1 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 2 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 512 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 1 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 35 SSD de 512 GB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 1 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 512 GB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática, Class 40 SSD de 1 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 40 Disco rígido de 1 TB, 7.200 RPM, 3,5", SATA Disco rígido de 2 TB, 7.200 RPM, 3,5", SATA
SEM FIO	Placa sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3 Placa sem fio Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3 Placa sem fio Intel® Wi-Fi 7 BE200, 2x2, 802.11be, MU-MIMO, Bluetooth® 5.4	Placa sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3 Placa sem fio Realtek Wi-Fi 6 RTL8851BE, 1x1, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3 Placa sem fio Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3
CÂMERA E MICROFONE[1]	N/D	N/D
ÁUDIO E ALTO-FALANTES[1]	Controlador de áudio Realtek, ALC3246-CG, Intel HDA (áudio de alta definição)	Controlador de áudio Realtek, ALC3246-CG, áudio de alta definição
SUPORTES[1]	N/D	N/D
BATERIA	N/D	N/D

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex de formato pequeno Plus [ID de geração: 7020]**	**OptiPlex de formato pequeno [ID de geração: 7020]**
ENERGIA	Fonte de alimentação interna 80 PLUS Bronze de 260 W; 85% eficiente Fonte de alimentação interna 80 PLUS Platinum de 300 W; 92% eficiente	Fonte de alimentação interna 80 PLUS Bronze de 180 W; 85% eficiente Fonte de alimentação interna 80 PLUS Platinum de 300 W; 92% eficiente
PORTAS	**Parte frontal:** **1 porta USB 2.0 (480 Mbps)** **1 porta USB 2.0 (480 Mbps) com PowerShare** **1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s)** **1 porta USB 3.2 de geração 2x2 (20 Gbit/s) Type-C®** **1 conector de áudio universal** **Parte traseira:** 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com SmartPower On 3 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) 3 portas DisplayPort™ 1.4a (HBR2) 1 porta de retarefa de entrada/saída de áudio 1 porta RJ45 Ethernet de 10/100/1.000 Mbps 1 porta serial (opcional) 1 porta de vídeo opcional (HDMI 2.1/DisplayPort™ 1.4a (HBR3)/VGA/USB Type-C com DisplayPort™ em modo alternativo)	**Parte frontal:** 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) Type-C® 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) **1 conector de áudio universal** **Parte traseira:** 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com Smart Power On 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta DisplayPort™ 1.4a (HBR2) 1 porta HDMI 1.4b 1 porta RJ45 Ethernet de 10/100/1.000 Mbps 1 porta serial (opcional) 1 porta de vídeo opcional (HDMI 2.1/DisplayPort™ 1.4a [HBR3]/VGA)
SLOTS	1 slot PCIe x16 de 4ª geração de altura até a metade 1 slot PCIe x4 de 3ª geração de altura até a metade 3 slots SATA 3.0 para disco rígido e unidade de disco óptica; ODD com suporte a SATA 2.0 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Bluetooth e Wi-Fi 2 slots M.2 2230 para unidade de estado sólido 1 slot M.2 2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD 4.0 (opcional)	1 slot PCIe x16 de 3ª geração de altura até a metade 1 slot PCIe x1 de 3ª geração de altura até a metade 2 slots SATA 3.0 para disco rígido e unidade de disco óptica; ODD com suporte a SATA 2.0 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido
PLACAS ADICIONAIS	Placa PCIe USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s), perfil baixo Placa PCIe USB 3.2 de 2ª geração, perfil baixo Placa PCIe de porta serial (perfil baixo) Placa PCIe de porta paralela (perfil baixo) Placa NIC I226 PCIe x1 de 2,5 GbE Placa PS/2 e de porta serial, perfil baixo	Placa PCIe USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s), perfil baixo Placa PCIe USB 3.2 de 2ª geração, perfil baixo Placa PCIe de porta serial (perfil baixo) Placa PCIe de porta paralela (perfil baixo) Placa PS/2 e de porta serial, perfil baixo Placa PCIe Zoom para SSD adicional
UNIDADE ÓPTICA	DVD Dell Slimline 8x +/- RW (opcional) DVD Dell Slimline 8x +/- ROM (opcional)	DVD Dell Slimline 8x +/- RW (opcional) DVD Dell Slimline 8x +/- ROM (opcional)
DIMENSÕES	**EUA** Altura: 11,41 pol. (290,00 mm) Largura: 92,60 mm (3,64 pol.) Profundidade: 292,80 mm (11,52 pol.) Peso (mínimo): 9,43 lb (4,28 kg) **Peso (máximo): 12,38 lb (5,62 kg)** **Restante do mundo** Altura: 290,00 mm (11,41 pol) Largura: 92,60 mm (3,64 pol.) Profundidade: 292,80 mm (11,52 pol.) Peso (mínimo): 4,28 kg (9,43 lb) Peso (máximo): 5,62 kg (12,38 lb)	**EUA** Altura: 11,41 pol. (290,00 mm) Largura: 92,60 mm (3,64 pol.) Profundidade: 292,80 mm (11,52 pol.) Peso (mínimo): 8,99 lb (4,08 kg) **Peso (máximo): 11,86 lb (5,38 kg)** **Restante do mundo** Altura: 290,00 mm (11,41 pol) Largura: 92,60 mm (3,64 pol.) Profundidade: 292,80 mm (11,52 pol.) Peso (mínimo): 4,08 kg (8,99 lb) Peso (máximo): 5,38 kg (11,86 lb)
SOFTWARE DE PRODUTIVIDADE[1]	Adobe Acrobat Adobe Creative Cloud Photography Plan Adobe Creative Cloud Lightroom Adobe Photoshop Elements e Premier Elements Dell Hybrid Client (Ubuntu) Microsoft 365 Business Microsoft Office Microsoft Office 2021	Adobe Acrobat Adobe Creative Cloud Photography Plan Adobe Creative Cloud Lightroom Adobe Photoshop Elements e Premier Elements Dell Hybrid Client (Ubuntu) Microsoft 365 Business Microsoft Office Microsoft Office 2021

CONTINUE PARA MAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS >

Líder do setor em práticas sustentáveis para reduzir o impacto ambiental de nossos produtos e embalagens.
Saiba mais: https://www.dell.com/en-us/lp/dt/sustainable-devices

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	OptiPlex formato pequeno Plus and OptiPlex formato pequeno	
MATERIAIS SUSTENTÁVEIS[1]	**Plástico reciclado pós-consumo (PCR) e plástico derivado equipamentos de TI de loop fechado — Chassi** Formato pequeno Plus: 39,1% Formato pequeno: 38,9%	O plástico reciclado pós-consumo é um resíduo plástico gerado por residências, indústrias, comércios ou instituições que é reaproveitado no design do desktop. O plástico de loop fechado é recuperado de qualquer produto de TI descartado e reutilizado no design do desktop.
	Plástico reciclado de áreas costeiras: N/A	O plástico de áreas costeiras é coletado a uma distância de 50 km (30 milhas) de uma costa ou de uma grande hidrovia que alimenta o oceano. O uso de plásticos retirados dos oceanos reduz as chances de colocar em risco a vida marinha e o ecossistema com resíduos plásticos.
	Aço reciclado pós-industrial: Formato pequeno Plus: 50% Formato pequeno: 50%	**Novidades de 2024.** A incorporação de aço reciclado ajuda a minimizar o uso de material virgem e as atividades de mineração relacionadas, ao mesmo tempo em que redireciona os resíduos que acabariam em aterros sanitários (disponível para algumas configurações em torre do OptiPlex).
	Materiais reciclados ou renováveis — Embalagem Formato pequeno Plus: pelo menos 90% Formato pequeno: pelo menos 90%	O uso de materiais reciclados ou renováveis diminui o desperdício e ajuda a reduzir o impacto ambiental. Os materiais podem incluir conteúdo reciclado e/ou renovável, na forma de fibras florestais sustentáveis.
SELOS ECOLÓGICOS[1]	**EPEAT Climate+™** Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	**Uma designação de nível de produto para produtos com registro EPEAT que atendem a certos critérios relacionados ao clima. 100% dos desktops OptiPlex alcançaram a respeitável designação EPEAT Climate+*.** **Fonte: somente no sistema operacional Windows. Com base em uma análise interna e em produtos lançados em 2023. Registro EPEAT, conforme aplicável. O registro EPEAT varia de acordo com o país. Acesse www.epeat.net para ver o status do registro por país. Dados disponíveis em setembro de 2023.**
	EPEAT FORMATO PEQUENO PLUS: GOLD FORMATO PEQUENO: GOLD	Atendendo aos critérios ambientais de selos ecológicos reconhecidos no mundo todo, nossos clientes podem confiar nos esforços de sustentabilidade da Dell e conferir como nossos produtos cumprem as especificações de eficiência no uso de energia e outras normas relacionadas ao clima. Registro do produto: https://www.epeat.net/
	TCO Certified, Gen 9 Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	Principal certificação de sustentabilidade do mundo para produtos de TI. Registro do produto: https://tcocertified.com/product-finder/
	Energy Star 8.0 Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	A Energy Star 8.0 é uma especificação que reconhece os PCs mais eficientes no uso de energia, com o respaldo da Environmental Protection Agency (EUA).
ENVIO MULTIPACK[1]	**Dell Multi-pack** Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	O multipack da Dell oferece uma experiência de retirar da caixa mais simples e eficiente com menos resíduos de embalagem e melhor otimização nos paletes para transporte
ASSET RECOVERY SERVICES[6]	**Asset Recovery Services** Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	O Asset Recovery Services ajuda você a revender, reciclar ou devolver para locação seus equipamentos de TI legados de maneira segura e sustentável, aumentando o valor que pode ser investido em inovações futuras.
CONFORMIDADE GLOBAL	Estão disponíveis configurações em conformidade com a CEC MEPS dos EUA e MEPS da Austrália e Nova Zelândia, CEL, WEEE, Japan Energy Law, South Korea E-standby, EU RoHS, China RoHS, China RoHS	
REGULAMENTAÇÃO[4,6]	Data sheets ambientais, da EMC e de segurança do produto; Home page de conformidade com normas da Dell; Dell e o meio ambiente	

O Dell Optimizer, nosso software de otimização baseado em IA, aprende e responde à maneira como você trabalha, oferecendo desempenho aprimorado de aplicativos e dispositivos, áudio mais claro e muito mais.
Saiba mais: Dell.com/Optimizer

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno (disponível para todas as configurações)**	
DELL OPTIMIZER (INCLUSO)	**Otimização de aplicativos**	Modelos de aprendizado de máquina projetados para melhorar o desempenho dos aplicativos em primeiro plano e aumentar a capacidade de resposta geral dos aplicativos quando o PC está sob alta utilização da CPU devido a atividades simultâneas de carga de trabalho.
	Otimização de energia	Opções de configurações (otimizado, frio, silencioso, ultradesempenho) para equilibrar o desempenho do PC e o ruído do ventilador. Também fornecerá alertas e notificações essenciais de firmware.
	Intelligent Audio	A tecnologia de ruído neural baseada em IA remove sons indesejados, ecos e reverberação causados pela acústica da sala de todas as extremidades das teleconferências, além de silenciar todos os ruídos de fundo quando nenhuma fala é detectada. Também fornecerá ajuste automatizado para qualidade de som otimizada e notificações na tela, caso a qualidade de voz caia em teleconferência.
	Presence Detection	Exige a câmera opcional de 5 MP com infravermelho, disponível apenas em configurações do OptiPlex Plus. Quando for usado com um dispositivo externo com um sensor compatível, o recurso Keep Alive impedirá que a tela seja desligada, o Walk Away Lock desligará a tela e o sistema de bloqueio, e o Wake on Approach ativará o sistema, tudo com base na presença do usuário, proporcionando privacidade na tela e, ao mesmo tempo, economizando o consumo de energia.
	Otimização de rede	Alterna automaticamente para a melhor rede Wi-Fi disponível quando é detectado congestionamento, além de usar várias conexões de rede com ou sem fio para transferir dados e melhorar a velocidade de download. Aloca a largura de banda máxima para aplicativos de conferência quando você está em uma chamada e permite priorizar quais aplicativos recebem o máximo de largura de banda quando a rede está congestionada
	Ecossistema inteligente	Acesso conveniente ao Dell Peripheral Manager e ao Dell Display Manager para controles e configurações de personalização dos periféricos e monitor Dell.

Melhore a segurança de todo o parque com proteções de hardware e software do Dell Trusted Workspace.
Saiba mais: Dell.com/endpoint-security

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno (disponível para todas as configurações)**	
SEGURANÇA DE HARDWARE E FIRMWARE (INCLUSA)	Dell SafeBIOS	Verifique a integridade do BIOS com detecção de adulteração e captura segura de imagem do BIOS fora do host.
	Indicadores de ataque do Dell SafeBIOS	O recurso de alerta antecipado verifica se há ameaças com base em comportamento. Integração de telemetria com soluções populares de gerenciamento de endpoint e segurança de terceiros, por exemplo, Microsoft Intune, CrowdStrike, Splunk.
	Detecção CVE do Dell SafeBIOS	Identifique e resolva vulnerabilidades e exposições comuns (CVEs) para o BIOS e dispositivos de patch rapidamente. * Disponível no início de 2024.
	Aplicativo Dell Trusted Device	Software que gera insights sobre o estado de segurança de uma plataforma, monitorando alterações nos atributos do BIOS, detectando possível adulteração do firmware do BIOS e muito mais.
	Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado)	Trusted Platform Module (certificação FIPS 140-2 discreta TPM 2.0 para TPM)
	Sensor de violação do chassi	Detecta remotamente a adulteração de hardware e é integrado aos indicadores de ataque do Dell SafeBIOS.
	Kensington Security Slot™ (barra T)	A opção de bloqueio de dispositivo ajuda a reduzir o risco de uma violação de dados. Slot padrão que pode ser emparelhado com uma trava para cabos de segurança padrão.
	Circuito de detecção de violação da flash SPI	Detecta e evita a adulteração com chips flash SPI do BIOS na placa-mãe.
SEGURANÇA DE HARDWARE E FIRMWARE (OPCIONAL)	Dell SafeID	Proteja as credenciais do usuário final com uma solução exclusiva de segurança baseada em hardware para armazenar e processar as credenciais do usuário. As opções de segurança de credenciais variam de acordo com o dispositivo.
	Verificação de componentes protegidos da Dell	Fornece garantia de que o dispositivo e componentes permaneçam seguros desde a fábrica até a primeira inicialização.
	Embalagem que evidencia a violação	Detecte adulterações com esta oferta de garantia da cadeia de suprimentos. Disponível somente nos EUA e no Canadá.
	Limpezas do disco rígido	Limpe o disco rígido de acordo com as diretrizes do National Institute of Standards and Technology (NIST) com esta oferta de garantia da cadeia de suprimentos. Disponível somente nos EUA e no Canadá. Somente para os EUA e Canadá.
	Verificação Intel ME	Verifique a integridade do firmware crítico usando uma origem segura fora do host. Requer Intel vPro®.
	Unidade OPAL/unidade com criptografia automática (SED)	Criptografia completa de disco baseada em hardware que protege os dados do usuário sem armazenar chaves de criptografia na RAM, onde elas podem ser acessadas por pessoas mal-intencionadas.
SOFTWARE DE SEGURANÇA (OPCIONAL)	Dell SafeGuard & Response: CrowdStrike, VMware Carbon Black e Secureworks	Detecção, resposta e correção de ameaças
	Dell SafeData: Absolute	Autocorreção para endpoints, aplicativos e redes
	Dell SafeData: Netskope	Proteção de dados em nuvem e rede
	McAfee Business Protection	Segurança simples, automatizada e all in one, criada para pequenas empresas

Proteja e otimize os endpoints e garanta a produtividade do usuário final com as Dell Manageability Solutions.
Saiba mais: Dell.com/command

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno (disponível para todas as configurações)**	
SOLUÇÕES DE CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO (INCLUSAS)	Dell Client Command Suite	**Simplifique sua forma de implementar drivers, configura o BIOS, monitora dispositivos e gerencia atualizações.**
	Dell Trusted Update Experience	**Simplifique a forma como você atualiza os endpoints com as versões mais recentes de BIOS, drivers e firmware.**

Modernize a TI com suporte e serviços abrangentes durante todo o ciclo de vida.
Saiba mais: Dell.com/support

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno (disponível para todas as configurações)**	
SERVIÇOS DE SUPORTE (OPCIONAL)[5,6]	ProSupport for PCs	QUEBRA/CONSERTO DE HARDWARE COM SERVIÇO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SUPORTE TÉCNICO 24X7 NA REGIÃO PARA PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE. INCLUI ACESSO AO SUPPORTASSIST PARA RESOLUÇÃO PROATIVA DE PROBLEMAS E INSIGHTS DO PARQUE ALIMENTADOS POR IA.
	ProSupport Plus for PCs	Quebra/conserto de hardware com serviço no próximo dia útil, acesso prioritário 24x7 ao suporte técnico da região para problemas de hardware e software, além de cobertura Accidental Damage, Keep Your Hard Drive e Service Account Manager (com 500 dispositivos). Inclui acesso ao SupportAssist para automações proativas e preditivas e insights do parque alimentados por IA.
	ProSupport Flex for PCs	Opções flexíveis para complementar a equipe de TI interna (requisito de 1.000 dispositivos) — Quebra/conserto de hardware com serviço no próximo dia útil, suporte técnico 24x7 na região para problemas de hardware e software e Service Account Manager, além da OPÇÃO de escolher a cobertura para danos acidentais ou Keep Your Hard Drive. Inclui acesso ao SupportAssist para automações proativas e preditivas e insights do parque alimentados por IA.
SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO (OPCIONAL)[6]	ProDeploy Flex for Client	O ProDeploy Flex permite que os clientes com necessidades específicas de implementação combinem opções padronizadas para atender às suas necessidades.
	ProDeploy Essentials for Client	Da configuração e preparação inicial do PC à transferência de dados, seja remota ou no local, o ProDeploy Essentials é voltado para proporcionar o mínimo de interrupções para o usuário final.
	ProDeploy for Client	O ProDeploy trabalha em parceria com a TI para aplicar personalizações comuns de configurações de hardware e software para que os sistemas cumpram com as especificações da TI para protocolos de segurança, software e rede.
	ProDeploy Plus for Client	Com o ProDeploy Plus, juntamos tudo isso para atender às necessidades do usuário final e às especificações de TI enquanto trabalhamos com as equipes de TI para planejar, configurar e implementar sistemas prontos para o trabalho usando soluções modernas.
	Asset Recovery Services	O Asset Recovery Services ajuda você a revender, reciclar ou devolver para locação equipamentos de TI legados, de qualquer marca ou agência de locação, de maneira segura e sustentável, além de aumentar o valor que pode ser investido em inovações futuras. E se fizer isso quando os ativos estiverem valendo o máximo, você poderá fazer a transição para o futuro com mais dinheiro no bolso.
	Serviços de logística	Armazene seus produtos em nossas instalações por até 180 dias e receba a entrega no dia e hora que melhor atendam às suas necessidades. Agende a ativação de seus recursos de TI para que eles estejam em funcionamento quando você precisar deles – no dia exato em que os novos sistemas chegarem. Disponível na América do Norte, EMEA e APJ.
	Serviços de configuração	Carregamento de imagem, etiqueta de inventário, personalização do BIOS, particionamento de disco rígido, instalação de software, gravação a laser, segurança de dados.
GERENCIAR SERVIÇOS (OPCIONAL)[6]	Lifecycle Hub	Combina gerenciamento de inventário e warehousing com serviços de configuração e conhecimento especializado em implementação em uma única solução completa. Com serviços incluídos de devolução, reparo e reformulação, o Dell Lifecycle Hub ajuda a manter os funcionários trabalhando, maximiza o uso do inventário de dispositivos e libera os recursos de TI para que se concentrem nas prioridades dos negócios. Disponível nos Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, Espanha, EUA, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca e Suécia.
	Managed Detection and Response Pro Plus	Uma solução de operações de segurança de 360 graus totalmente gerenciada e projetada para evitar ameaças, detectar e conter rapidamente tentativas de ataque e ajudar a recuperar seu ambiente de TI em caso de violação.

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex de formato pequeno (Plus)**	**OptiPlex de formato pequeno**
GARANTIA[4,6]	Garantia básica de 3 a 5 anos com serviço de hardware no local	Garantia básica de 1 a 5 anos com serviço de hardware no local
TERMOS DE SERVIÇOS[6]	3 a 5 anos de ProSupport com serviço no mesmo dia útil	1 a 5 anos de ProSupport com serviço no mesmo dia útil
	3 a 5 anos de ProSupport com serviço no local no próximo dia útil	1 a 5 anos de ProSupport Next Business Day Onsite Service
	3 a 5 anos de serviços especializados no local e serviço Onsite Diagnosis	1 a 5 anos de serviços especializados no local e serviço Onsite Diagnosis
	3 a 5 anos de ProSupport for Software	1 a 5 anos de ProSupport for Software
	3 a 5 anos de ProSupport Flex for Client	1 a 5 anos de ProSupport Flex for Client
	3 a 5 anos de ProSupport para SKUs de canal estendido (adição de 3 meses)	1 a 5 anos de ProSupport com SKUs de canal estendido (adição de 3 meses)
	3 a 5 anos de ProSupport Plus com serviço no mesmo dia útil	1 a 5 anos de ProSupport Plus com serviço no mesmo dia útil
	3 a 5 anos de ProSupport Plus for Client	1 a 5 anos de ProSupport Plus for Client
ACCIDENTAL DAMAGE[1]	3 a 5 anos de Accidental Damage Service	1 a 5 anos de Accidental Damage Service
	3 a 5 anos de Accidental Damage with Theft Service	1 a 5 anos de Accidental Damage with Theft Service
	3 a 5 anos de Accidental Damage Protection	1 a 5 anos de Accidental Damage Protection
	3 a 5 anos de Complete Care Service	1 a 5 anos de Complete Care Service
	3 a 5 anos de Keep Your Hard Drive	1 a 5 anos de Keep Your Hard Drive
	3 a 5 anos de Keep Your Component — somente setor público federal dos EUA	1 a 5 anos de Keep Your Component — somente setor público federal dos EUA
	3 a 5 anos de TechDirect: reembolso de peças e mão de obra	1 a 5 anos de TechDirect: reembolso de peças e mão de obra

Isenções de responsabilidade/citações de produtos OptiPlex de formato pequeno [ID de geração: 7020]

Folha de rosto

1. Os mais seguros com base em uma análise interna da Dell, de outubro de 2024. Aplicável a PCs com processadores Intel. Nem todos os recursos estão disponíveis em todos os PCs. Compra adicional necessária para alguns recursos. Validado pela Principled Technologies. A comparison of security features, de abril de 2024. Os PCs comerciais mais gerenciáveis, quando comparamos os recursos de gerenciamento de sistemas dos processos do Dell Update, as soluções de capacidade de gerenciamento da Dell e as integrações com soluções de gerenciamento de terceiros com processos de atualização concorrentes, recursos de soluções de gerenciamento de sistemas e integrações com soluções de gerenciamento de terceiros. As soluções de gerenciamento de terceiros, como Microsoft Intune e Workspace ONE, são compradas separadamente. O Intel vPro, para dar conta do gerenciamento de sistemas fora de banda, é um upgrade adicional de configuração do sistema. Baseado em uma análise interna da Dell, abril de 2024.

Página 2

1. **A Dell tem os PCs comerciais mais seguros do setor.** (Detalhes da declaração: folha de rosto nº 1)
2. **A SSD consome menos energia e é mais fria,** em comparação com HDD (unidade de disco rígido), uma vez que as unidades de estado sólido (SSDs) não têm partes móveis, enquanto as unidades de disco rígido (HDDs) têm discos giratórios. Como resultado, as HDDs consomem mais energia e geram mais calor do que os SSDs. Fonte: Consumer Hardware, junho de 2023. **A DDR5 oferece o dobro da velocidade de memória e tensão reduzida,** em comparação com a antecessora, a RAM DDR4. Fonte: Tech Hardware, maio de 2023; **A porta USB-C oferece carregamento mais rápido de dispositivos e Power Delivery USB eficiente.** Fonte: How to Geek, março de 2023.
3. **A Dell é a empresa nº 1 de monitores do mundo.** Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, do 1º trimestre de 2024.
4. **Menos de 1% dos** desktops OptiPlex passam por algum evento de serviço no primeiro ano. Fonte: Com base na ferramenta Dell Quality Intelligence (Qi) - Análise interna da Dell, agosto de 2023. Detalhes: ao quantificar
os anos fiscais da Dell de 2019 a 2024 até agosto de 2023; em que evento de serviço é indicado como facilitação da Dell de 1.) substituição de peças ou 2.) despacho do técnico de serviço para reparo.
5. **O PC comercial mais gerenciável.** (Detalhes da declaração: folha de rosto nº 1)
6. **Personalize as configurações térmicas/de ventilador do PC para funcionar do seu jeito no modo Optimized ou Quiet.** Fonte: com base em uma análise interna da Dell, janeiro de 2024. Referências de desempenho finais pendentes. Detalhes: o modo silencioso foi projetado para associar o desempenho do PC a acústica mais silenciosa e economia de energia da unidade de formato pequeno. Tenha melhoria na acústica de até 39% entre gerações com os novos OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno. (Modo silencioso padrão de 2023 versus 2024).
7. **O OptiPlex de formato pequeno é fabricado com até 39% de plástico reciclado pós-consumo** (PCR) e plástico de loop fechado derivado ITE. Fonte: Com base em uma análise interna da Dell, fevereiro de 2023. A porcentagem é do peso total de plástico no produto e pode variar por modelo.
8. **O OptiPlex de formato pequeno foi projetado com até 50% de aço reciclado** em configurações de torre específicas. A porcentagem se aplica ao peso total do aço no chassi. Inclui OptiPlex Micro, OptiPlex Micro Plus, OptiPlex em torre, OptiPlex formato pequeno e OptiPlex formato pequeno Plus. Com base em uma análise interna da Dell, dezembro de 2023.
9. **O OptiPlex de formato pequeno é enviado em embalagem pelo menos 90% reciclada ou renovável,** na forma de fibras florestais sustentáveis. As porcentagens podem variar um pouco por região. Não inclui itens opcionais adicionados ao pedido e incluídos na caixa.
10. **Enviar vários produtos em um só pacote com o Dell Multipack** aplica-se ao OptiPlex Micro, OptiPlex Micro Plus, OptiPlex SFF, OptiPlex SFF Plus, OptiPlex Tower e OptiPlex Tower Plus. Com base em uma análise interna, realizada em dezembro de 2023.
11. **O OptiPlex formato pequeno tem certificação ENERGY STAR® 8.0, certificações TCO de 9ª geração e registro EPEAT Gold com a designação Climate+.** Aplica-se ao OptiPlex Micro Plus, OptiPlex formato pequeno, OptiPlex formato pequeno Plus, OptiPlex em torre, OptiPlex em torre Plus, OptiPlex AIO 35 W e OptiPlex AIO Plus. Com base em uma análise interna, outubro de 2023. Com base nas designações EPEAT Climate+ alcançadas em todos os países aplicáveis. Registro EPEAT, conforme aplicável. O registro EPEAT varia de acordo com o país. Consulte www.epeat.net para ver o status do registro e os níveis. Consulte o Manual do proprietário para saber as condições do selo ecológico.

Página 3 Inovação sustentável

1. **O OptiPlex de formato pequeno é fabricado com até 39% de plástico reciclado pós-consumo** (PCR) e plástico derivado de loop fechado de equipamentos de TI. (Detalhes da declaração: página 1.8)
2. **O OptiPlex formato pequeno foi projetado com até 50% de aço reciclado** (Detalhes da declaração: página 1.9)
3. **O OptiPlex formato pequeno é enviado em embalagem pelo menos 90% reciclada ou renovável.** (Detalhes da declaração: página 1.10)
4. **Envie vários produtos em um só pacote com o Dell Multipack.** (Detalhes da declaração: página 1.11)
5. **A embalagem multipack foi projetada com papelão corrugado 100% reciclado ou renovável.** Com base em uma análise interna, de fevereiro de 2022. Material renovável na forma de fibras de papel com o selo FSC.
6. **O OptiPlex formato pequeno tem certificação ENERGY STAR® 8.0, certificações TCO de 9ª geração e registro EPEAT Gold com a designação Climate+** (Detalhes da declaração: página 1.12)
7. **O Asset Recovery Services está convenientemente disponível** de modo independente ou parte do Dell APEX, do Lifecycle Hub e do ProDeploy Client Suite, oferecidos em 35 países.
8. **Personalize as configurações térmicas/de ventilador do PC para funcionar do seu jeito no modo Optimized ou Quiet.** (Detalhes da declaração: página 1.7)

Página 4 Soluções habilitadas para IA

1. **Copilot no Windows, receba respostas melhores, desenvolva suas habilidades e otimize fluxos de trabalho sem esforço.** Detalhes: a entrega e a disponibilidade dos recursos varia de acordo com o mercado e o dispositivo. Use o Copilot com uma conta da Microsoft ou com uma proteção de dados comercial sem custo extra fazendo login em uma conta corporativa ou de estudante (Microsoft Entra ID) com o Microsoft 365 E3, E5, F3, A3 ou A5 para docentes, Business Premium e Business Standard. Ficará disponível para mais usuários do Entra ID com o tempo.
2. **Minimize o tempo de inatividade do usuário e as horas de administração de TI.** Fonte: com base em uma análise interna da Dell, dezembro de 2023. Requisitos detalhados:
   - O ProSupport Plus for PCs ou o ProSupport Flex opcionais são necessários para automatizar tarefas de suporte, detectar e implementar correções
   - O SupportAssist for Business PCs opcional, a ativação do "módulo Dell Trusted Device" e a ativação de uma conta do TechDirect para sua empresa são obrigatórias para visualizar as pontuações de segurança do parque por meio do TechDirect.

Página 5 Melhor em conjunto

1. **O OptiPlex de formato pequeno tem até 4 telas de modo nativo.** O OptiPlex de formato pequeno Plus tem 3 portas DisplayPort 1.4a compatíveis com resolução até 4K a 60 Hz. O OptiPlex de formato pequeno tem 1 porta DisplayPort 1.4a compatível com resolução até 4K a 60 Hz e 1 porta HDMI 1.4b compatível com resolução até Full HD. Nota: Conectar mais de uma tela a uma única porta de vídeo reduzirá a resolução compatível. Máximo de 4 monitores permitidos.
2. Aproveite uma instalação quase perfeita de vários monitores e novos níveis de conforto com o 1º monitor do mundo com certificação Eye Comfort de 4 estrelas: com base na certificação TÜV Rheinland® Eye Comfort, de agosto de 2023. Monitor com certificação TÜV Eye Comfort de 4 estrelas.
3. **Os monitores Dell vêm com:**
   - Serviço de troca avançada: seu monitor vem com um serviço de troca avançada de 3 anos, de modo que em caso de substituição, o monitor será enviado para você no próximo dia útil durante sua garantia limitada de hardware de 3 anos. Se necessário, a peça ou unidade de substituição é despachada após a realização do diagnóstico on-line/por telefone. Se a unidade com defeito não for devolvida, uma taxa será cobrada. A disponibilidade varia.
   - Para obter uma cópia da Garantia Limitada de Hardware, escreva para Dell USA LP, Attn: Warranties, One Dell Way, Round Rock, TX 78682 ou acesse http://www.dell.com/warranty.
   - A Garantia de Painel Premium da Dell permite a substituição gratuita do painel durante a Garantia Limitada de Hardware**, mesmo que haja apenas um pixel danificado.
   - Com o Dell ProSupport opcional, faça upgrade para o suporte técnico especializado 24x7 via telefone.
4. Headset Dell Premier sem fio com cancelamento ativo de ruído - WL7024. Com base em uma análise interna da Dell de dados disponíveis ao público, de dezembro de 2023.
5. Webcam Dell UltraSharp - WB7022. Com base em uma análise interna da Dell de webcams 4K externas de conferência pessoal, de agosto de 2023.
6. Teclado e mouse sem fio Dell Pro — KM5221W. Com base em uma análise interna da Dell sobre os cálculos do modelo de uso de duração da bateria, de novembro de 2020. Os resultados variam com o uso, as condições operacionais e outros fatores.
7. **A Dell é a empresa nº 1 de monitores do mundo.** Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, do 1º trimestre de 2024.

Página 6 Simplifique a TI

1. **A Dell tem os PCs comerciais mais seguros do setor.** (Detalhes da declaração: folha de rosto nº 1)
2. **A Dell publica um cronograma de lançamento de downloads e drivers de dispositivos.** Fonte: com base em uma análise interna, maio de 2023. Em comparação com cronogramas de lançamento de drivers e downloads de dispositivos publicamente disponíveis e publicados pelos cinco maiores fornecedores de PCs, desde maio de 2023.
3. **A Dell realiza uma validação integrada de todos os módulos de driver e BIOS em uma atualização.** Fonte: com base em uma análise interna da Dell, maio de 2023, de abordagens de validação integradas dos cinco maiores fornecedores de PCs, para módulos de drivers e BIOS em uma atualização, por imagens de sistema de produtos atualmente enviadas e em estado futuro.
4. **Aplicável a PCs com processadores Intel. Nem todos os recursos estão disponíveis para todos os PCs.** Compra adicional necessária para alguns recursos. A disponibilidade varia de acordo com a região. Integrações disponíveis para CrowdStrike Falcon Insight XDR e Carbon Black Audit & Remediation.
5. **Somente a Dell oferece verificação de BIOS e firmware fora do host, dando mais segurança do que outros Pcs.** Os PCs baseados em Intel vPro mais recentes oferecem uma redução estimada de 70% da superfície de ataque em comparação com dispositivos de quatro anos. Com base no "Intel vPro 13th Gen Attack Surface Study" da IOActive, publicado em março de 2023 (encomendado pela Intel), que avalia os dispositivos com Intel vPro® e os processadores Intel Core de 13ª geração em relação aos PCs Intel de quatro anos atrás com sistema operacional Windows. Confira mais informações em www.intel.com/performance-vpro. Os resultados podem variar.

6. **O PC comercial mais gerenciável.** (Detalhes da reivindicação; Folha de rosto - nº 1); **e a Dell tem o primeiro do setor:**
   - **Dell Command | Endpoint Configure for Microsoft Intune — a primeira solução baseada em pacote de Binary Large Object (BLOB) do setor, com o intuito de configurar e gerenciar endpoints com segurança** usando o Microsoft Intune. Isenção de responsabilidade: a primeira solução com capacidade de gerenciamento de dispositivos do setor a usar um pacote Binary Large Object (BLOB), reconhecido pelo Microsoft Intune, para configuração e gerenciamento seguros de endpoints
   - **Dell Client Command Suite — a primeira solução de gerenciamento de sistemas do setor** a ser integrada ao VMware Workspace ONE para gerenciamento seguro de BIOS, firmware, sistema operacional e atualizações de PCs a partir da nuvem. Isenção de responsabilidade: com base em uma análise interna da Dell, novembro de 2023
   - **Dell Command | Intel vPro Out of Band — a primeira solução de gerenciamento de sistemas OEM de hardware do setor** a ser integrada ao Intel vPro — p**ara o gerenciamento remoto de sistemas, independente do estado de energia.** Isenção de responsabilidade: com base em uma análise interna da Dell, novembro de 2023.

Página 7 Tecnologias legadas, escala e inovação

1. **O APEX da Dell Technologies oferece o primeiro e mais completo portfólio "as a service" do mundo,** que abrange desde multicloud até dispositivos client. Fonte: com base em uma análise interna da Dell, abril de 2023. Payment solutions provided to qualified commercial customers by Dell Financial Services through Dell Technologies group companies or authorized business partners. Solutions may be changed without notice and are subject to product availability, eligibility, credit approval, acceptable documentation and local applicable law. Some solutions, including end of term purchase options, may not be available or may vary by country. Within the EU, the EEA, the UK and Switzerland certain solutions are provided by Dell Bank International d.a.c. and its local branches, including by Dell Bank International d.a.c Sucursal en España in Spain. Dell Bank International d.a.c. is regulated by the Central Bank of Ireland. Dell Technologies and Dell logos are trademarks of Dell Inc.
2. **A Dell Technologies processa 36 TB de dados de telemetria por dia.** *Fonte: com base em uma análise interna da Dell, novembro de 2023.
3. **O ProDeploy Client Suite for PCs configura 30 mil PCs diariamente. Fonte:** com base em uma análise interna da Dell, abril de 2023.
4. **O ProSupport Suite for PCs economiza até 641 horas de tempo de administração de TI por ano*** (em tarefas recorrentes para um parque de 1.000 dispositivos. *em comparação com uma abordagem manual com base em dados extrapolados de testes práticos). Fonte: com base no relatório de testes da Principled Technologies, "Simplify PC management and save IT admin time with an automated support service", setembro de 2023. Testes encomendados pela Dell e conduzidos nos Estados Unidos. Os resultados reais variam. Relatório completo: https://facts.pt/PELu7lm
5. **A Dell Premier oferece até 297% de ROI ou retorno sobre o investimento,** em um período de 4 anos. Fonte: com base no estudo Total Economic Impact™ da Forrester, encomendado pela Dell Technologies e pela Intel, "The Total Economic Impact™ Of Dell Premier Solutions", de agosto de 2021. As descobertas foram agregadas em um organização composta de 15.000 funcionários para criar um modelo financeiro de quatro anos que calcula o ROI provável que uma empresa deve esperar ao adotar a Dell Premier. Os resultados reais podem variar. Estudo completo https://tools.totaleconomicimpact.com/go/dell/premiersolutions/
6. **A Dell Technologies recuperou 2,6 bilhões de libras de eletrônicos desde 2007.** Fonte: com base em uma análise interna da Dell de dados disponíveis ao público, abril de 2023.

Notas técnicas:

1. Nem todas as especificações técnicas estão disponíveis de acordo com a configuração do sistema. As ofertas podem variar com a região. Alguns itens podem ser disponibilizados após a introdução do produto. Para obter todas as informações, consulte o Manual do proprietário publicado em www.dell.com/support.
2. Memória do sistema e placa gráfica: boa parte da memória do sistema pode ser usada em placas gráficas dependendo do tamanho da memória do sistema e de outros fatores.
3. Opção de armazenamento: GB significa 1 bilhão de bytes e TB equivale a 1 trilhão de bytes. A capacidade real depende do material pré-carregado e do ambiente operacional, podendo ser menor.
4. Garantia Limitada de Hardware: para obter uma cópia da Garantia Limitada de Hardware, escreva para Dell USA LP, Attn: Warranties, One Dell Way, Round Rock, TX 78682 ou acesse www.dell.com/warranty.
5. Serviço no local após diagnóstico remoto: o diagnóstico remoto é a identificação da causa do problema por um técnico on-line ou por telefone. O processo pode envolver acesso do cliente à parte interna do sistema e sessões múltiplas ou prolongadas. Se o problema tiver a cobertura da Garantia Limitada de Hardware (www.dell.com/warranty) e não for resolvido remotamente, será providenciado o envio de um técnico e/ou a peça, normalmente em até um dia útil após a conclusão do diagnóstico remoto. A disponibilidade varia. Outras condições se aplicam.
6. Serviços Dell: a disponibilidade e os termos dos Serviços Dell variam de acordo com a região. Para obter mais informações, acesse www.dell.com/servicedescriptions.
7. Para ver a lista completa de declarações e certificações, consulte o data sheet de padrões ambientais e regulamentares da Dell, que se encontra na seção Manuais das Informações de suporte ao produto, em www.dell.com/support/home/us/en/19.

Especificações técnicas sujeitas a alterações sem prévio aviso. A disponibilidade do produto varia com o país. Entre em contato com um representante da Dell para obter mais informações. Copyright© 2023 Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. Dell Technologies, Dell, EMC e Dell EMC e outras marcas comerciais pertencem à Dell Inc. ou suas subsidiárias. Outras marcas comerciais podem pertencer a seus respectivos proprietários.

V3 01/2025

Monitor Dell Pro 22 Plus
Monitor Dell Pro 24 Plus
Monitor Dell Pro 24 Plus 16:10
Monitor Dell Pro 24 Plus 16:10 WOST
Monitor Dell Pro 27 Plus
Monitor Dell Pro 27 Plus WOST

Guia do usuário

Modelo: P2225H/P2425H/P2425/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST
Modelo regulatório: P2225Hb, P2225Hf/P2425Hb, P2425Hc/P2425b/P2725Hb, P2725Ht

NOTA: Uma NOTA indica uma informação importante que o orienta como melhor usar o computador.

CUIDADO: Um CUIDADO indica dano potencial ao hardware ou perda de dados se as instruções não forem seguidas.

ALERTA: Uma ALERTA indica dano de propriedade, ferimento pessoal ou morte em potencial.

Copyright © 2024-2025 Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. Dell Technologies, Dell e outras marcas comerciais são marcas registradas da Dell Inc. ou suas subsidiárias. Outras marcas comerciais podem ser marcas registradas de seus respectivos proprietários.

2025 - 03

Rev. A01

Índice

Instruções de segurança 6

Sobre o monitor 8

Conteúdo da embalagem 8

Características do produto 10

Compatibilidade do sistema operacional 14

Identificação das peças e dos controles. 15

Vista frontal 15

Vista traseira. 16

Vista traseira e inferior 17

Especificações do monitor 19

Especificações da Resolução 27

Modos de vídeo suportados 27

Modos de exibição predefinidos (DisplayPort e HDMI) 28

Modos de exibição predefinidos (VGA). 30

Especificações elétricas 32

Características Físicas 34

Características de ambiente 40

Atribuição de pinos. 41

Conector DisplayPort 41

Conector HDMI 42

Interface Bus Serial Universal (USB) 44

Capacidade Plug and Play 46

Qualidade do monitor de LCD e política de pixel 46

Ergonomia 47

Manuseio e movimentação do monitor. 49

Diretrizes de manutenção 50
Limpando Seu Monitor 50
Ajuste do monitor 52
Fixação do suporte 52
Conectando seu monitor 55
Conexão do cabo do DisplayPort (DP a DP) 55
Conexão do cabo HDMI (opcional) 56
Conectando o cabo VGA azul (opcional) 56
Organizando seus cabos 56
Fixação do monitor usando a trava Kensington (opcional) 57
Remoção do suporte do monitor 58
Suporte de parede VESA (opcional) 59
Operação do Monitor 60
Ligue o monitor 60
Usando o joystick 60
Uso do Menu de Visualização na Tela (OSD) 61
Acesso ao menu Inicializador 61
Use as teclas de navegação 62
Acesso ao Sistema do Menu 63
Mensagens OSD 78
Configuração inicial 78
Mensagem de Advertência OSD 79
Bloqueio dos botões de controle 82
Configuração da resolução máxima 83
Uso do ajuste de inclinação, giro, pivô e altura 84
Ajuste de inclinação e giro 84
Ajuste da altura 84
Ajuste do pivô 85

Gire no sentido horário 85
Gire no sentido anti-horário 86
Ajustando as configurações de exibição de rotação do seu sistema 87
Solução de Problemas 88
Autoteste 88
Diagnósticos integrados 89
Problemas comuns 90
Problemas específicos do produto 95
Problemas específicos do barramento serial universal (USB) 96
Informações regulatórias 98
Avisos da FCC (somente Estados Unidos) e outras informações regulamentares 98
Banco de dados de produtos da UE para etiqueta de energia e folha de informações do produto 98
Como entrar em contato com a Dell 99

Instruções de segurança

Use as seguintes orientações de segurança para proteger seu monitor contra possíveis danos e para garantir sua segurança pessoal. A menos que indicado de outro modo, cada procedimento incluído neste documento considera que você leu as informações de segurança enviadas junto com seu monitor.

NOTA: Antes de usar o monitor, leia as informações de segurança que são enviadas com o monitor e estão impressas no produto. Mantenha a documentação em um local seguro para consultas futuras.

ALERTA: O uso de controles, ajustes ou procedimentos não especificados neste documento pode resultar em choque elétrico e outros riscos de natureza mecânica e elétrica.

ALERTA: O possível efeito de longo prazo de ouvir áudio em alto volume pelos fones de ouvido (em monitores compatíveis) pode causar danos à sua capacidade auditiva.

- Coloque o monitor sobre uma superfície sólida e manuseie-o com cuidado. A tela é frágil e pode ser danificada se for derrubada ou atingida por um objeto pontiagudo.
- Certifique-se de que a classificação do monitor permita que ele seja conectado à fonte de alimentação CA disponível na sua localidade.
- Mantenha o monitor em temperatura ambiente. Condições de frio ou calor excessivos podem ter um efeito adverso sobre o cristal líquido do monitor.
- Conecte o cabo de alimentação do monitor a uma tomada de parede próxima e acessível. Consulte Conectando seu monitor.
- Não coloque nem use o monitor sobre uma superfície molhada ou próximo de água.
- Não submeta o monitor a vibração severa ou condições de alto impacto. Por exemplo, não coloque o monitor dentro de um porta-malas.
- Desconecte o monitor quando estiver ficando sem uso por um longo período.
- Para evitar choque elétrico, não tente remover nenhuma tampa nem toque na parte interna do monitor.
- Leia estas instruções cuidadosamente. Guarde este documento para consulta futura. Siga todos os avisos e instruções sinalizadas no produto.

- Alguns monitores podem ser montados na parede usando o suporte VESA vendido separadamente. Certifique-se de usar as especificações VESA corretas conforme mencionado na seção montagem em parede do *Guia do usuário*.

Para obter informações sobre instruções de segurança, consulte o documento *Informações de Segurança, Ambientais e Regulatórias (SERI)* enviada com seu monitor.

Sobre o monitor

Conteúdo da embalagem

A tabela a seguir fornece a lista de componentes enviados com seu monitor. Se algum componente estiver faltando, entre em contato com a Dell. Para obter mais informações, consulte Como entrar em contato com a Dell.

NOTA: Alguns itens podem ser opcionais e não serão enviados com seu Monitor. Alguns recursos podem não estar disponíveis em certos países.

Imagem do componente	Descrição do componente
	Tela
	Suporte elevatório
	Base do suporte
	Cabo de energia (varia de acordo com o país)

	Cabo DisplayPort 1.2 (DP a DP) Comprimento do cabo: 1,80 M
	Cabo HDMI 1.4 (*apenas para os países selecionados) Comprimento do cabo: 1,80 M
	Cabo USB 3.2 Gen1 (5 Gbps) a montante (habilita as portas USB no monitor) Comprimento do cabo: 1,80 M
	• Guia de configuração rápida • Informações de Segurança, Ambientais e Regulatórias

*Verifique com o representante de vendas do respectivo país.

Características do produto

O monitor **Dell P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2425/P2725H/P2725H WOST** tem matriz ativa, Transistor de filme fino (TFT), Mostrador de cristal líquido (LCD) e luz de fundo de LED. As características do motor são as seguintes:

- **P2225H**: Área visível de 546,21 mm (21,50 pol.) (medida diagonalmente). Resolução de 1920 x 1080 (16:9), mais suporte para tela cheia para resoluções mais baixas.
- **P2425H/P2425H WOST**: Área visível de 604,70 mm (23,81 pol.) (medida diagonalmente). 1920 x 1080 (16:9) resolução, mais suporte para tela cheia para resoluções mais baixas.
- **P2425**: Área visível de 611,32 mm (24,07 pol.) (medida diagonalmente). Resolução de 1920 x 1200 (16:10), mais suporte para tela cheia para resoluções mais baixas.
- **P2725H/P2725H WOST**: Área visível de 686 mm (27 pol.) (medida diagonalmente). Resolução de 1920 x 1080 (16:9), mais suporte para tela cheia para resoluções mais baixas.
- Amplo ângulo de visualização para permitir visualizar estando sentado ou de pé.
- Gama de cores de 99% sRGB (típico).
- Conectividade de vídeo com DisplayPort, HDMI e VGA.
- Recursos de ajuste de inclinação, giro, altura e pivô.
- A moldura ultrafina minimiza a folga com o uso de vários monitores, possibilitando um ajuste mais fácil com uma experiência elegante de visualização.
- Suporte removível e furos de fixação de 100 mm padrão VESA™ (Video Electronics Standards Association) para soluções de montagem flexíveis.
- Equipado com:
  - Uma porta a montante de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-B
  - Uma porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-C a jusante
  - Três portas de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-A a jusante
- Recurso plug and play, se suportado pelo seu computador.
- Ajuste por sistema de exibição em tela (OSD) para fácil configuração e otimização da tela.
- Bloqueio do botão de energia e Menu OSD.

- Ranhura de trava de segurança.
- Trava do suporte.
- ≤ 0,3 W no modo de Espera.
- O Dell ComfortView Plus é um recurso integrado de tela de luz azul fraca que melhora o conforto visual ao reduzir as emissões potencialmente prejudiciais de luz azul, sem comprometer a reprodução de cores. Através da tecnologia ComfortView Plus, a Dell reduziu a exposição prejudicial à luz azul de ≤50% para ≤35%. Este monitor é certificado com o TÜV Rheinland Eye Comfort 3.0, obtendo uma classificação de 4 estrelas. Ele incorpora tecnologias-chave que proporcionam uma tela sem cintilação, taxa de atualização de até 100 Hz, uma gama de cor de no mínimo 95% sRGB. O recurso Dell ComfortView Plus está habilitado por padrão em seu monitor.
- Esse monitor usa painel de luz azul fraca. Quando o monitor é redefinido para as configurações de fábrica ou padrão, ele está em conformidade com a certificação de hardware de luz azul fraca da TÜV Rheinland.*

  Relação de luz azul:

  A relação de luz na faixa de 415 nm-455 nm em comparação com 400 nm-500 nm deve ser inferior a 50%.

Categoria	Relação de luz azul
1	≤ 20%
2	20% < R ≤ 35%
3	35% < R ≤ 50%

- Diminui o nível de perigo da luz azul emitida pela tela para tornar a visualização mais confortável para os olhos sem distorção da precisão da cor.
- O monitor adota a tecnologia Flicker-Free, que elimina a cintilação visível aos olhos, aumenta o conforto na experiência de visualização e impede que os usuários sofram com tensão e fadiga ocular.

*Este monitor está em conformidade com a certificação de hardware de luz azul fraca da TÜV Rheinland na Categoria 2.

Sobre o TÜV Rheinland Eye Comfort 3.0

O programa de certificação TÜV Rheinland Eye Comfort 3.0 apresenta um esquema de classificação por estrelas simples para o usuário e para a indústria de monitores, promovendo o bem-estar ocular desde a segurança até os cuidados com os olhos. Comparado às certificações existentes, o programa de classificação por 5 estrelas adiciona requisitos rigorosos de teste em atributos gerais de cuidado ocular, como luz azul fraca, ausência de cintilação, taxa de atualização, gama de cores, precisão de cores e desempenho do sensor de luz ambiente. Ele estabelece métricas de requisitos e avalia o desempenho do produto em cinco níveis, e o sofisticado processo de avaliação técnica fornece aos consumidores e compradores indicadores mais fáceis de julgar.

Os fatores de bem-estar ocular considerados permanecem constantes; entretanto, os padrões para as diferentes classificações por estrelas são distintos. Quanto maior a classificação por estrelas, mais rigorosos são os padrões. A tabela abaixo lista os principais requisitos de conforto visual que se aplicam além dos requisitos básicos de conforto visual (como densidade de pixels, uniformidade de luminância e cor, e liberdade de movimento).

Para obter mais informações sobre ***TÜV Eye Comfort certificações*** *consulte:*
https://www.tuv.com/world/en/eye-comfort.html

Requisitos de Eye Comfort 3.0 e Esquema de Classificação por Estrelas para Monitores				
Categoria	**Item de teste**	**Esquema de classificação por estrelas**		
		3 estrelas	**4 estrelas**	**5 estrelas**
Cuidados com os olhos	Luz azul fraca	TÜV Hardware LBL Categoria III (≤50%) ou solução de LBL por software[1]	TÜV Hardware LBL Categoria II (≤35%) ou Categoria I (≤20%)	TÜV Hardware LBL Categoria II (≤35%) ou Categoria I (≤20%)
	Sem cintilação	TÜV Redução de Cintilação ou TÜV Sem Cintilação	TÜV Redução de Cintilação ou TÜV Sem Cintilação	Sem cintilação
Gerenciamento da luz ambiente	Desempenho do sensor de luz ambiente	Sem sensor	Sem sensor	Sensor de luz do ambiente
	Controle CCT inteligente	Não	Não	Sim
	Controle de luminosidade inteligente	Não	Não	Sim
Qualidade da imagem	Taxa de atualização	≥60 Hz	≥75 Hz	≥120 Hz
	Uniformidade da luminosidade	Uniformidade da luminosidade ≥ 75%		
	Uniformidade de cor	Uniformidade de cor Δu'v' ≤ 0,02		
	Liberdade de movimento	As alterações de luminosidade devem diminuir menos de 50%. A mudança de cor deve ser inferior a 0,01.		
	Diferença de gama	Diferença de gama ≤ ±0,2	Diferença de gama ≤ ±0,2	Diferença de gama ≤ ±0,2
	Gama de cor ampla[2]	NTSC[3] Min. 72% (CIE 1931) ou sRGB[4] Min. 95% (CIE 1931)	sRGB[4] Min. 95% (CIE 1931)	DCI-P3[5] Min. 95% (CIE 1976) e sRGB[4] Min. 95% (CIE 1931) ou Adobe RGB[6] Min. 95% (CIE 1931) e sRGB[4] Min. 95% (CIE 1931)
Guia do usuário do Conforto Visual	Guia do usuário	Sim	Sim	Sim

Requisitos de Eye Comfort 3.0 e Esquema de Classificação por Estrelas para Monitores	
Observação	[1] O software controla a emissão de luz azul reduzindo a luz azul excessiva, o que resulta em um tom mais amarelo. [2] A gama de cores descreve a disponibilidade de cores no monitor. Foram desenvolvidos diversos padrões para fins específicos. 100% corresponde ao espaço de cor completo conforme definido no padrão. [3] NTSC significa National Television Standards Committee, que desenvolveu um espaço de cor para o sistema de televisão utilizado nos Estados Unidos. [4] sRGB é um espaço de cor padrão para vermelho, verde e azul, usado em monitores, impressoras e na World Wide Web. [5] DCI-P3, abreviação de Digital Cinema Initiatives - Protocolo 3, é um espaço de cor usado no cinema digital que abrange uma gama de cores mais ampla do que o espaço de cor RGB padrão. [6] Adobe RGB é um espaço de cor criado pela Adobe Systems que abrange uma gama mais ampla de cores do que o modelo de cor RGB padrão, especialmente nos tons de ciano e verde.

Compatibilidade do sistema operacional

- Windows 10 e posterior*
- macOS 12* e macOS 13*

*A compatibilidade do sistema operacional em monitores da marca Dell e Alienware pode variar de acordo com fatores como:

- Data(s) de lançamento específica(s) quando versões, patches ou atualizações do sistema operacional estiverem disponíveis.
- Data(s) de lançamento específica(s) em que atualizações de firmware, aplicativo de software ou driver de monitor das marcas Dell e Alienware estão disponíveis no site de suporte da Dell.

Identificação das peças e dos controles

Vista frontal

Marcador	Descrição	Use
1	Indicador de LED de energia	A luz branca constante indica que o monitor está ligado e funcionando normalmente. A luz branca piscando indica que o monitor está no Modo de Espera.

Vista traseira

Vista traseira com o suporte para monitor

Marcador	Descrição	Use
1	Furos de montagem VESA (100 mm x 100 mm - atrás da tampa VESA fixada)	Monte o monitor no suporte de parede usando o kit de montagem para parede compatível VESA (100 mm x 100 mm).
2	Etiqueta de regulamentos	Lista as aprovações de regulamentos.
3	Botão de liberação do suporte	Libera o suporte do monitor.
4	Código de barra, número de série e etiqueta de serviço	Consulte essa etiqueta caso precise entrar em contato com a Dell para obter suporte técnico. A Etiqueta de serviço é um identificador alfanumérico exclusivo que permite aos técnicos de serviço da Dell identificar os componentes do hardware em seu monitor e acessar informações de garantia.
5	Botão liga/desliga	Para ligar ou desligar o monitor.
6	Joystick	Use para controlar o menu OSD. Para obter mais informações, consulte Operação do Monitor.
7	Fenda para passagem dos cabos	Use para organizar os cabos inserindo-os através da fenda.

Vista traseira e inferior

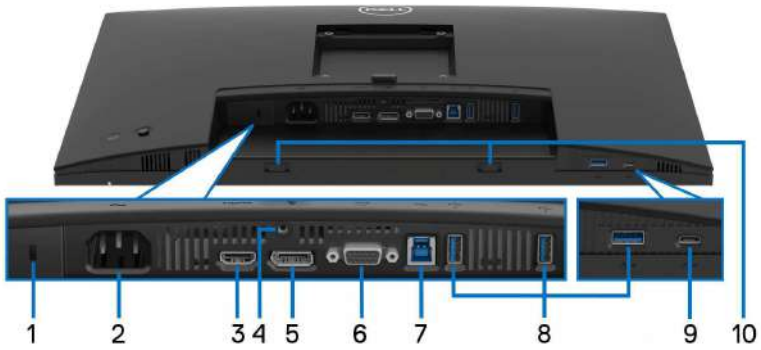

Vista traseira e inferior sem o suporte do monitor

Marcador	Descrição	Use
1	Ranhura de trava de segurança (baseado no Kensington Security Slot)	Proteja seu monitor usando uma trava de segurança (a ser comprada separadamente) para evitar sua movimentação não autorizada.
2	Conector de energia	Conecte o cabo de energia (enviado com seu monitor).
3	Porta HDMI	Conecte seu computador com o cabo HDMI enviado com seu monitor (apenas para os países selecionados).
4	Recurso de Trava do suporte	Trave o suporte no monitor usando um parafuso M3x6 mm (o parafuso não é fornecido).
5	DisplayPort	Conecte seu computador com o cabo DisplayPort (enviado com seu monitor).
6	Conector VGA	Conecte seu computador com o cabo VGA (a ser comprada separadamente).

7	Porta a montante de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-B	Conecte o cabo USB que vem com seu monitor no monitor e computador. Depois que este cabo for conectado, você pode usar os conectores USB no monitor.
8	Porta a jusante de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-A (3)	Conecte seu dispositivo USB 3.2 Gen1 (5 Gbps).* **NOTA:** Para usar essas portas, é necessário conectar o cabo USB (enviado com seu monitor) na porta USB a montante do monitor e em seu computador.
9	Porta a jusante de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-C (somente dados)	Conecte seu dispositivo USB 3.2 Gen1 (5 Gbps).* **NOTA:** Para usar essas portas, é necessário conectar o cabo USB (enviado com seu monitor) na porta USB a montante do monitor e em seu computador.
10	Slots da soundbar	Fixe a soundbar externa (vendido separadamente) ao monitor alinhando as guias magnéticas com os slots do monitor.

*Para evitar interferência do sinal, quando um dispositivo USB sem fio for conectado a uma porta USB a jusante, NÃO é recomendado conectar nenhum outro dispositivo USB na(s) porta(s) adjacente(s).

Especificações do monitor

Modelo	**P2225H**
Tipo de tela	Matriz ativa - LCD TFT
Tecnologia de painel	Tecnologia tipo In-Plane Switching
Formato de imagem	16:9
Imagem visível	
Diagonal Horizontal (área ativa) Vertical (área ativa) Área	546,21 mm (21,50 pol) 476,06 mm (18,74 pol) 267,79 mm (10,54 pol) 127483,27 mm^2 (197,60 pol^2)
Densidade dos pixels	0,2480 mm x 0,2480 mm
Pixels por polegada (PPI)	102,44
Ângulo de visualização	
Vertical Horizontal	178° (típico) 178° (típico)
Saída de iluminação	250 cd/m² (típico)
Taxa de contraste	1500:1 (típico)
Cobertura da superfície da placa	Antirreflexo com dureza 3H
Luz de fundo	Sistema de luz da borda de LED
Tempo de resposta	8 ms cinza a cinza (Normal) 5 ms cinza a cinza (Rápido)
Profundidade da cor	Até 16,70 milhões de cores
Gama de cores	sRGB 99% (típico)

Conectividade	• 1 x porta HDMI 1.4 (HDCP1.4)* • 1 x DP 1.2 (HDCP1.4) • 1 x porta VGA • 1 x porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-B a montante • 2 x portas de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-A a jusante Acesso rápido • 1 x porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-A a jusante • 1 x porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-C a jusante com capacidade de carregamento a 15 W PD
Largura da borda (borda do monitor para a área ativa)	
Parte superior Esquerda/Direita Parte inferior	6 mm 6 mm 12 mm
Ajustabilidade	
Suporte de altura ajustável Inclinação Giro Pivô	150 mm -5° a 21° -45° a 45° -90° a 90°
Gerenciamento de cabos	Sim
Compatibilidade do Dell Display Manager	Disposição fácil e outros recursos principais
Segurança	Ranhura de trava de segurança (trava para cabo vendida separadamente)

*Suporta até FHD 1920 x 1080 100 Hz TMDS conforme especificado em HDMI 1.4.

Modelo	**P2425H/P2425H WOST**
Tipo de tela	Matriz ativa - LCD TFT
Tecnologia de painel	Tecnologia tipo In-Plane Switching
Formato de imagem	16:9
Imagem visível	
Diagonal Horizontal (área ativa) Vertical (área ativa) Área	604,70 mm (23,81 pol) 527,04 mm (20,75 pol) 296,46 mm (11,67 pol) 156246,28 mm^2 (242,18 pol^2)
Densidade dos pixels	0,2745 mm x 0,2745 mm
Pixels por polegada (PPI)	92,53
Ângulo de visualização	
Vertical Horizontal	178° (típico) 178° (típico)
Saída de iluminação	250 cd/m² (típico)
Taxa de contraste	1500:1 (típico)
Cobertura da superfície da placa	Antirreflexo com dureza 3H
Luz de fundo	Sistema de luz da borda de LED
Tempo de resposta	8 ms cinza a cinza (Normal) 5 ms cinza a cinza (Rápido)
Profundidade da cor	Até 16,70 milhões de cores
Gama de cores	sRGB 99% (típico)

Conectividade	• 1 x porta HDMI 1.4 (HDCP1.4)* • 1 x DP 1.2 (HDCP1.4) • 1 x porta VGA • 1 x porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-B a montante • 2 x portas de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-A a jusante Acesso rápido • 1 x porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-A a jusante • 1 x porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-C a jusante com capacidade de carregamento a 15 W PD
Largura da borda (borda do monitor para a área ativa)	
Parte superior Esquerda/Direita Parte inferior	5,80 mm 5,80 mm 12 mm
Ajustabilidade	
Suporte de altura ajustável Inclinação Giro Pivô	150 mm -5° a 21° -45° a 45° -90° a 90°
Gerenciamento de cabos	Sim (aplicável apenas a P2425H)
Compatibilidade do Dell Display Manager	Disposição fácil e outros recursos principais
Segurança	Ranhura de trava de segurança (trava para cabo vendida separadamente)

*Suporta até FHD 1920 x 1080 100 Hz TMDS conforme especificado em HDMI 1.4.

Modelo	**P2425**
Tipo de tela	Matriz ativa - LCD TFT
Tecnologia de painel	Tecnologia tipo In-Plane Switching
Formato de imagem	16:10
Imagem visível	
Diagonal Horizontal (área ativa) Vertical (área ativa) Área	611,32 mm (24,07 pol) 518,40 mm (20,41 pol) 324 mm (12,76 pol) 167961,60 mm^2 (260,34 pol^2)
Densidade dos pixels	0,2700 mm x 0,2700 mm
Pixels por polegada (PPI)	94,07
Ângulo de visualização	
Vertical Horizontal	178° (típico) 178° (típico)
Saída de iluminação	300 cd/m² (típico)
Taxa de contraste	1500:1 (típico)
Cobertura da superfície da placa	Antirreflexo com dureza 3H
Luz de fundo	Sistema de luz da borda de LED
Tempo de resposta	8 ms cinza a cinza (Normal) 5 ms cinza a cinza (Rápido)
Profundidade da cor	Até 16,70 milhões de cores
Gama de cores	sRGB 99% (típico)

Conectividade	• 1 x porta HDMI 1.4 (HDCP1.4)* • 1 x DP 1.2 (HDCP1.4) • 1 x porta VGA • 1 x porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-B a montante • 2 x portas de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-A a jusante Acesso rápido • 1 x porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-A a jusante • 1 x porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-C a jusante com capacidade de carregamento a 15 W PD
Largura da borda (borda do monitor para a área ativa)	
Parte superior Esquerda/Direita Parte inferior	6,70 mm 6,70 mm 13 mm
Ajustabilidade	
Suporte de altura ajustável Inclinação Giro Pivô	150 mm -5° a 21° -45° a 45° -90° a 90°
Gerenciamento de cabos	Sim
Compatibilidade do Dell Display Manager	Disposição fácil e outros recursos principais
Segurança	Ranhura de trava de segurança (trava para cabo vendida separadamente)

*Suporta até WUXGA 1920 x 1200 100 Hz TMDS conforme especificado em HDMI 1.4.

Modelo	**P2725H/P2725H WOST**
Tipo de tela	Matriz ativa - LCD TFT
Tecnologia de painel	Tecnologia tipo In-Plane Switching
Formato de imagem	16:9
Imagem visível	
Diagonal Horizontal (área ativa) Vertical (área ativa) Área	686 mm (27 pol) 597,89 mm (23,54 pol) 336,31 mm (13,24 pol) 201076,39 mm^2 (311,67 pol^2)
Densidade dos pixels	0,3114 mm x 0,3114 mm
Pixels por polegada (PPI)	81,57
Ângulo de visualização	
Vertical Horizontal	178° (típico) 178° (típico)
Saída de iluminação	300 cd/m² (típico)
Taxa de contraste	1500:1 (típico)
Cobertura da superfície da placa	Antirreflexo com dureza 3H
Luz de fundo	Sistema de luz da borda de LED
Tempo de resposta	8 ms cinza a cinza (Normal) 5 ms cinza a cinza (Rápido)
Profundidade da cor	Até 16,70 milhões de cores
Gama de cores	sRGB 99% (típico)

Conectividade	• 1 x porta HDMI 1.4 (HDCP1.4)* • 1 x DP 1.2 (HDCP1.4) • 1 x porta VGA • 1 x porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-B a montante • 2 x portas de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-A a jusante Acesso rápido • 1 x porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-A a jusante • 1 x porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-C a jusante com capacidade de carregamento a 15 W PD
Largura da borda (borda do monitor para a área ativa)	
Parte superior Esquerda/Direita Parte inferior	6,40 mm 6,40 mm 12 mm
Ajustabilidade	
Suporte de altura ajustável Inclinação Giro Pivô	150 mm -5° a 21° -45° a 45° -90° a 90°
Gerenciamento de cabos	Sim (aplicável apenas a P2725H)
Compatibilidade do Dell Display Manager	Disposição fácil e outros recursos principais
Segurança	Ranhura de trava de segurança (trava para cabo vendida separadamente)

*Suporta até FHD 1920 x 1080 100 Hz TMDS conforme especificado em HDMI 1.4.

Especificações da Resolução

Modelo	P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/ P2725H WOST
Taxa de escaneamento horizontal	• VGA: 30 kHz a 83 kHz (automático) • DisplayPort e HDMI: 30 kHz a 110 kHz (automático)
Taxa de escaneamento vertical	• VGA: 48 Hz a 76 Hz (automático) • DisplayPort e HDMI: 48 Hz a 100 Hz (automático)
Mais alta resolução de pré-ajuste	• VGA: 1920 x 1080 a 60 Hz • DisplayPort e HDMI: 1920 x 1080 a 100 Hz

Modelo	P2425
Taxa de escaneamento horizontal	• VGA: 30 kHz a 83 kHz (automático) • DisplayPort e HDMI: 30 kHz a 122 kHz (automático)
Taxa de escaneamento vertical	• VGA: 48 Hz a 76 Hz (automático) • DisplayPort e HDMI: 48 Hz a 100 Hz (automático)
Mais alta resolução de pré-ajuste	• VGA: 1920 x 1200 a 60 Hz • DisplayPort e HDMI: 1920 x 1200 a 100 Hz

Modos de vídeo suportados

Modelo	P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2425/ P2725H/P2725H WOST
Recursos de exibição de vídeo (VGA, HDMI e DisplayPort)	1080p, 720p, 576p, 480p

Modos de exibição predefinidos (DisplayPort e HDMI)

P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST

Modo de Visualização	Frequência Horizontal (kHz)	Frequência Vertical (Hz)	Clock de Pixel (MHz)	Polaridade Sincronizada (Horizontal/ Vertical)
VESA, 640 x 480	31,5	59,9	25,2	-/-
VESA, 640 x 480	37,5	75,0	31,5	-/-
VESA, 720 x 400	31,5	70,1	28,3	-/+
VESA, 800 x 600	37,9	60,3	40,0	+/+
VESA, 800 x 600	46,9	75,0	49,5	+/+
VESA, 1024 x 768	48,4	60,0	65,0	-/-
VESA, 1024 x 768	60,0	75,0	78,8	+/+
VESA, 1152 x 864	67,5	75,0	108,0	+/+
1280 x 720	45,0	60,0	74,3	-/+
1280 x 720	56,5	74,8	95,8	-/+
VESA, 1280 x 1024	64,0	60,0	108,0	+/+
VESA, 1280 x 1024	80,0	75,0	135,0	+/+
VESA, 1600 x 900	60,0	60,0	108,0	+/+
VESA, 1920 x 1080	67,5	60,0	148,5	+/+
VESA, 1920 x 1080	110,0	100,0	228,8	+/-

NOTA: O monitor também pode funcionar com outras resoluções não indicadas no modo predefinido.

P2425

Modo de Visualização	Frequência Horizontal (kHz)	Frequência Vertical (Hz)	Clock de Pixel (MHz)	Polaridade Sincronizada (Horizontal/ Vertical)
VESA, 640 x 480	31,5	59,9	25,2	-/-
VESA, 640 x 480	37,5	75,0	31,5	-/-
VESA, 720 x 400	31,5	70,1	28,3	-/+
VESA, 800 x 600	37,9	60,3	40,0	+/+
VESA, 800 x 600	46,9	75,0	49,5	+/+
VESA, 1024 x 768	48,4	60,0	65,0	-/-
VESA, 1024 x 768	60,0	75,0	78,8	+/+
VESA, 1152 x 864	67,5	75,0	108,0	+/+
1280 x 720	45,0	60,0	74,3	-/+
1280 x 720	56,5	74,8	95,8	-/+
VESA, 1280 x 1024	64,0	60,0	108,0	+/+
VESA, 1280 x 1024	80,0	75,0	135,0	+/+
VESA, 1600 x 1200	75,0	60,0	162,0	+/+
VESA, 1920 x 1080	67,5	60,0	148,5	+/+
1920 x 1200	74,0	60,0	154,0	+/-
1920 x 1200	121,6	100,0	249,0	+/+

NOTA: O monitor também pode funcionar com outras resoluções não indicadas no modo predefinido.

Modos de exibição predefinidos (VGA)

P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST

Modo de Visualização	Frequência Horizontal (kHz)	Frequência Vertical (Hz)	Clock de Pixel (MHz)	Polaridade Sincronizada (Horizontal/ Vertical)
VESA, 640 x 480	31,5	59,9	25,2	-/-
VESA, 640 x 480	37,5	75,0	31,5	-/-
VESA, 720 x 400	31,5	70,1	28,3	-/+
VESA, 800 x 600	37,9	60,3	40,0	+/+
VESA, 800 x 600	46,9	75,0	49,5	+/+
VESA, 1024 x 768	48,4	60,0	65,0	-/-
VESA, 1024 x 768	60,0	75,0	78,8	+/+
VESA, 1152 x 864	67,5	75,0	108,0	+/+
1280 x 720	45,0	60,0	74,3	-/+
1280 x 720	56,5	74,8	95,8	-/+
VESA, 1280 x 1024	64,0	60,0	108,0	+/+
VESA, 1280 x 1024	80,0	75,0	135,0	+/+
VESA, 1600 x 900	60,0	60,0	108,0	+/+
VESA, 1920 x 1080	67,5	60,0	148,5	+/+

NOTA: O monitor também pode funcionar com outras resoluções não indicadas no modo predefinido.

P2425

Modo de Visualização	Frequência Horizontal (kHz)	Frequência Vertical (Hz)	Clock de Pixel (MHz)	Polaridade Sincronizada (Horizontal/ Vertical)
VESA, 640 x 480	31,5	59,9	25,2	-/-
VESA, 640 x 480	37,5	75,0	31,5	-/-
VESA, 720 x 400	31,5	70,1	28,3	-/+
VESA, 800 x 600	37,9	60,3	40,0	+/+
VESA, 800 x 600	46,9	75,0	49,5	+/+
VESA, 1024 x 768	48,4	60,0	65,0	-/-
VESA, 1024 x 768	60,0	75,0	78,8	+/+
VESA, 1152 x 864	67,5	75,0	108,0	+/+
1280 x 720	45,0	60,0	74,3	-/+
1280 x 720	56,5	74,8	95,8	-/+
VESA, 1280 x 1024	64,0	60,0	108,0	+/+
VESA, 1280 x 1024	80,0	75,0	135,0	+/+
VESA, 1600 x 1200	75,0	60,0	162,0	+/+
VESA, 1920 x 1080	67,5	60,0	148,5	+/+
1920 x 1200	74,0	60,0	154,0	+/-

NOTA: O monitor também pode funcionar com outras resoluções não indicadas no modo predefinido.

Especificações elétricas

Modelo	**P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2425/ P2725H/P2725H WOST**
Sinais de entrada de vídeo	• RGB analógico, 0,7 V ± 5%, polaridade positiva a uma impedância de entrada de 75 Ω • HDMI 1.4 (TMDS)*/DisplayPort 1.2, 600 mV para cada linha diferencial, 100 ohms de impedância de entrada por par diferencial
Voltagem/frequência/ corrente de entrada CA	100 VCA a 240 VCA / 50 Hz ou 60 Hz ± 3 Hz / 1,5 A (típico)
Corrente de entrada	• 120 V: 30 A (Máx.) a 0°C (inicialização a frio) • 240 V: 60 A (Máx.) a 0°C (inicialização a frio)
Consumo de energia	
P2225H	• 0,3 W (Modo Des.)[1] • 0,3 W (Modo de Espera)[1] • 10,9 W (Modo Lig.)[1] • 60 W (Máx.)[2] • 10,1 W (P_{on})[3] • 32,2 kWh (TEC)[3]
P2425H/P2425H WOST	• 0,3 W (Modo Des.)[1] • 0,3 W (Modo de Espera)[1] • 11,7 W (Modo Lig.)[1] • 65 W (Máx.)[2] • 12,0 W (P_{on})[3] • 38,4 kWh (TEC)[3]
P2425	• 0,3 W (Modo Des.)[1] • 0,3 W (Modo de Espera)[1] • 13,6 W (Modo Lig.)[1] • 74 W (Máx.)[2] • 12,2 W (P_{on})[3] • 38,5 kWh (TEC)[3]

P2725H/P2725H WOST	• 0,3 W (Modo Des.)[1] • 0,3 W (Modo de Espera)[1] • 15,8 W (Modo Lig.)[1] • 74 W (Máx.)[2] • 12,9 W (P_{on})[3] • 41,3 kWh (TEC)[3]

*__P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST__: Suporta até FHD 1920 x 1080 100 Hz TMDS conforme especificado em HDMI 1.4.

*__P2425__: Suporta até WUXGA 1920 x 1200 100 Hz TMDS conforme especificado em HDMI 1.4.

[1] Conforme definido na EU 2019/2021 e EU 2019/2013.

[2] Brilho máximo e configuração de contraste com carga máxima de energia em todas as portas USB.

[3] P_{on}: Consumo de Energia do modo ligado como definido na versão 8.0 do Energy Star.

TEC: Consumo total de energia em kWh conforme definido na versão 8.0 do Energy Star.

Este documento é apenas informativo e reflete o desempenho em laboratório. Seu produto pode ter desempenho diferente, dependendo do software, componentes e periféricos que você encomendou e a empresa não tem nenhuma obrigação de atualizar tais informações.

Consequentemente, o cliente não deve contar com essas informações ao tomar decisões sobre tolerâncias elétricas ou de outro modo. Não há nenhuma garantia expressa ou implícita quanto à precisão ou integralidade.

NOTA: Este monitor é certificado pela ENERGY STAR. Este produto se qualifica para o ENERGY STAR nas configurações padrão de fábrica que podem ser restauradas pela função "Restaurar Config. de Fábrica" do menu OSD. A alteração das configurações padrão de fábrica ou a habilitação de outras funções podem aumentar o consumo de energia que pode ultrapassar o limite especificado pelo ENERGY STAR.

Características Físicas

Modelo	**P2225H**
Tipo de cabo de sinal	• Digital: DisplayPort, 20 pinos • Digital: HDMI, 19 pinos (cabo incluído apenas para países selecionados)* • Analógico: D-Sub, 15 pinos (cabo não incluído) • Barramento serial universal: USB-A a USB-B, 9 pinos
NOTA: Os monitores Dell são projetados para funcionar de maneira ideal com os cabos de vídeo enviados com seu monitor. Como a Dell não tem controle sobre diferentes fornecedores de cabo no mercado, o tipo de material, conector e processo usado para fabricar esses cabos, a Dell não garante o desempenho do vídeo com cabos que não sejam enviados com seu monitor Dell.	
Dimensões (com o suporte)	
Altura (estendida)	482,39 mm (18,99 pol)
Altura (comprimida)	364 mm (14,33 pol)
Largura	488,06 mm (19,22 pol)
Profundidade	181,75 mm (7,16 pol)
Dimensões (sem o suporte)	
Altura	285,79 mm (11,25 pol)
Largura	488,06 mm (19,22 pol)
Profundidade	50,03 mm (1,97 pol)
Dimensões do suporte	
Altura (estendida)	410,80 mm (16,17 pol)
Altura (comprimida)	364 mm (14,33 pol)
Largura	249,80 mm (9,83 pol)
Profundidade	181,75 mm (7,16 pol)
Base	249,80 mm (9,83 pol) x 177 mm (6,97 pol)
Peso	
Peso com a embalagem	6,15 kg (13,56 lb)

Peso com montagem do suporte e cabos	4,37 kg (9,63 lb)
Peso sem o conjunto do suporte (Para fixação na parede, ou considerações para fixação VESA - sem os cabos)	2,58 kg (5,69 lb)
Peso com montagem do suporte	1,46 kg (3,22 lb)

*Verifique com o representante de vendas do respectivo país.

Modelo	**P2425H/P2425H WOST**
Tipo de cabo de sinal	• Digital: DisplayPort, 20 pinos • Digital: HDMI, 19 pinos (cabo incluído apenas para países selecionados)* • Analógico: D-Sub, 15 pinos (cabo não incluído) • Barramento serial universal: USB-A a USB-B, 9 pinos
NOTA: Os monitores Dell são projetados para funcionar de maneira ideal com os cabos de vídeo enviados com seu monitor. Como a Dell não tem controle sobre diferentes fornecedores de cabo no mercado, o tipo de material, conector e processo usado para fabricar esses cabos, a Dell não garante o desempenho do vídeo com cabos que não sejam enviados com seu monitor Dell.	
Dimensões (com o suporte)	**P2425H**
Altura (estendida)	496,53 mm (19,55 pol)
Altura (comprimida)	364 mm (14,33 pol)
Largura	538,64 mm (21,21 pol)
Profundidade	181,75 mm (7,16 pol)
Dimensões (sem o suporte)	**P2425H/P2425H WOST**
Altura	314,23 mm (12,37 pol)
Largura	538,64 mm (21,21 pol)
Profundidade	50,03 mm (1,97 pol)
Dimensões do suporte	**P2425H**
Altura (estendida)	410,80 mm (16,17 pol)

Altura (comprimida)	364 mm (14,33 pol)
Largura	249,80 mm (9,83 pol)
Profundidade	181,75 mm (7,16 pol)
Base	249,80 mm (9,83 pol) x 177 mm (6,97 pol)
Peso	**P2425H**
Peso com a embalagem	6,78 kg (14,95 lb)
Peso com montagem do suporte e cabos	4,98 kg (10,98 lb)
Peso sem o conjunto do suporte (Para fixação na parede, ou considerações para fixação VESA - sem os cabos)	3,12 kg (6,88 lb)
Peso com montagem do suporte	1,49 kg (3,28 lb)
Peso	**P2425H WOST**
Peso com a embalagem	5,34 kg (11,77 lb)
Peso sem o conjunto do suporte e com cabos	3,54 kg (7,80 lb)
Peso sem o conjunto do suporte (Para fixação na parede, ou considerações para fixação VESA - sem os cabos)	3,12 kg (6,88 lb)

*Verifique com o representante de vendas do respectivo país.

Modelo	P2425
Tipo de cabo de sinal	• Digital: DisplayPort, 20 pinos • Digital: HDMI, 19 pinos (cabo incluído apenas para países selecionados)* • Analógico: D-Sub, 15 pinos (cabo não incluído) • Barramento serial universal: USB-A a USB-B, 9 pinos
NOTA: Os monitores Dell são projetados para funcionar de maneira ideal com os cabos de vídeo enviados com seu monitor. Como a Dell não tem controle sobre diferentes fornecedores de cabo no mercado, o tipo de material, conector e processo usado para fabricar esses cabos, a Dell não garante o desempenho do vídeo com cabos que não sejam enviados com seu monitor Dell.	
Dimensões (com o suporte)	
Altura (estendida)	511,20 mm (20,13 pol)
Altura (comprimida)	364 mm (14,33 pol)
Largura	531,80 mm (20,94 pol)
Profundidade	181,75 mm (7,16 pol)
Dimensões (sem o suporte)	
Altura	343,70 mm (13,53 pol)
Largura	531,80 mm (20,94 pol)
Profundidade	50,03 mm (1,97 pol)
Dimensões do suporte	
Altura (estendida)	410,80 mm (16,17 pol)
Altura (comprimida)	364 mm (14,33 pol)
Largura	249,80 mm (9,83 pol)
Profundidade	181,75 mm (7,16 pol)
Base	249,80 mm (9,83 pol) x 177 mm (6,97 pol)
Peso	
Peso com a embalagem	6,75 kg (14,89 lb)
Peso com montagem do suporte e cabos	4,96 kg (10,94 lb)

Peso sem o conjunto do suporte (Para fixação na parede, ou considerações para fixação VESA - sem os cabos)	3,15 kg (6,94 lb)
Peso com montagem do suporte	1,51 kg (3,33 lb)

*Verifique com o representante de vendas do respectivo país.

Modelo	**P2725H/P2725H WOST**
Tipo de cabo de sinal	• Digital: DisplayPort, 20 pinos • Digital: HDMI, 19 pinos (cabo incluído apenas para países selecionados)* • Analógico: D-Sub, 15 pinos (cabo não incluído) • Barramento serial universal: USB-A a USB-B, 9 pinos
NOTA: Os monitores Dell são projetados para funcionar de maneira ideal com os cabos de vídeo enviados com seu monitor. Como a Dell não tem controle sobre diferentes fornecedores de cabo no mercado, o tipo de material, conector e processo usado para fabricar esses cabos, a Dell não garante o desempenho do vídeo com cabos que não sejam enviados com seu monitor Dell.	
Dimensões (com o suporte)	**P2725H**
Altura (estendida)	534,56 mm (21,05 pol)
Altura (comprimida)	384,56 mm (15,14 pol)
Largura	610,68 mm (24,04 pol)
Profundidade	192,28 mm (7,57 pol)
Dimensões (sem o suporte)	**P2725H/P2725H WOST**
Altura	354,71 mm (13,97 pol)
Largura	610,68 mm (24,04 pol)
Profundidade	50,03 mm (1,97 pol)
Dimensões do suporte	**P2725H**
Altura (estendida)	428,30 mm (16,86 pol)
Altura (comprimida)	381,50 mm (15,02 pol)

Largura	272,80 mm (10,74 pol)
Profundidade	192,28 mm (7,57 pol)
Base	272,80 mm (10,74 pol) x 189 mm (7,44 pol)
Peso	**P2725H**
Peso com a embalagem	8,47 kg (18,67 lb)
Peso com montagem do suporte e cabos	6,05 kg (13,34 lb)
Peso sem o conjunto do suporte (Para fixação na parede, ou considerações para fixação VESA - sem os cabos)	4,03 kg (8,88 lb)
Peso com montagem do suporte	1,67 kg (3,68 lb)
Peso	**P2725H WOST**
Peso com a embalagem	6,80 kg (14,99 lb)
Peso sem o conjunto do suporte e com cabos	4,38 kg (9,66 lb)
Peso sem o conjunto do suporte (Para fixação na parede, ou considerações para fixação VESA - sem os cabos)	4,03 kg (8,88 lb)

*Verifique com o representante de vendas do respectivo país.

Características de ambiente

Modelo	P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2425/ P2725H/P2725H WOST
Compatível com as normas	
• Monitor certificado pela ENERGY STAR • Registrados com EPEAT onde aplicável. O registro EPEAT varia de acordo com o país. Consulte www.epeat.net para obter o status do registro por país. • Compatível com RoHS • TCO Certified e TCO Certified Edge • Monitor livre de BFR/PVC (excluindo os cabos externos) • Vidro sem arsênico e sem mercúrio apenas para o painel	
Temperatura	
Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Fora de funcionamento	• Armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F) • Transporte: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F)
Umidade	
Operação	10% a 80% (sem condensação)
Fora de funcionamento	• Armazenamento: 5% a 90% (sem condensação) • Transporte: 5% a 90% (sem condensação)
Altitude	
Operação	5000 m (16404 pés) (máximo)
Fora de funcionamento	12192 m (40000 pés) (máximo)
Dissipação térmica	
P2225H	• 204,7 BTU/hora (máximo) • 37,2 BTU/hora (modo ligado)
P2425H/P2425H WOST	• 221,8 BTU/hora (máximo) • 39,9 BTU/hora (modo ligado)
P2425	• 252,5 BTU/hora (máximo) • 46,4 BTU/hora (modo ligado)
P2725H/P2725H WOST	• 252,5 BTU/hora (máximo) • 53,9 BTU/hora (modo ligado)

Atribuição de pinos

Conector DisplayPort

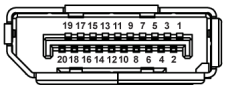

Número de pinos	Lado de 20 pinos do Cabo de Sinal Conectado
1	ML3 (n)
2	GND
3	ML3 (p)
4	ML2 (n)
5	GND
6	ML2 (p)
7	ML1 (n)
8	GND
9	ML1 (p)
10	ML0 (n)
11	GND
12	ML0 (p)
13	GND
14	GND
15	AUX (p)
16	GND
17	AUX (n)
18	Detecção de Tomada Quente
19	Re-PWR
20	+3,3 V DP_PWR

Conector HDMI

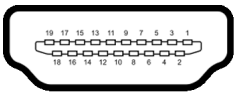

Número de pinos	Lado de 19 pinos do Cabo de Sinal Conectado
1	DADOS TMDS 2+
2	BLINDAGEM DADOS TMDS 2
3	DADOS TMDS 2-
4	DADOS TMDS 1+
5	BLINDAGEM DADOS TMDS 1
6	DADOS TMDS 1-
7	DADOS TMDS 0+
8	BLINDAGEM DADOS TMDS 0
9	DADOS TMDS 0-
10	CLOCK TMDS+
11	BLINDAGEM CLOCK TMDS
12	CLOCK TMDS-
13	CEC
14	Reservado (N.C. no dispositivo)
15	CLOCK DDC (SCL)
16	DADOS DDC (SDA)
17	Aterramento DDC/CEC
18	ALIMENTAÇÃO +5 V
19	DETECÇÃO DE TOMADA QUENTE

Conector VGA

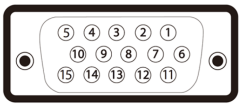

Número de pinos	Lado de 15 pinos do Cabo de Sinal Conectado
1	Vídeo-Vermelho
2	Vídeo-Verde
3	Vídeo-Azul
4	GND
5	Autoteste
6	GND-R
7	GND-G
8	GND-B
9	Computador 5 V/3,3 V
10	Sincronização GND
11	GND
12	Dados DDC
13	Sincronização horizontal
14	Sincronização vertical
15	Clock DDC

Interface Bus Serial Universal (USB)

Esta seção lhe dá informações sobre as portas USB que estão disponíveis no monitor.

Porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1)

Velocidade de transferência	Taxa de dados	Energia máxima suportada
Super-speed	5 Gbps	4,5 W
Alta Velocidade	480 Mbps	4,5 W
Velocidade total	12 Mbps	4,5 W

NOTA: Este monitor é compatível com porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1).

USB Type-C

USB Type-C	Descrição
Dados	Porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1)

Conector USB 3.2 a montante

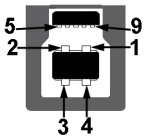

Número de pinos	Nome do sinal
1	VCC
2	D-
3	D+
4	GND
5	SSTX-
6	SSTX+
7	GND

8	SSRX-
9	SSRX+

Conector USB 3.2 a jusante

(Traseira)

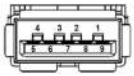

(Parte inferior)

Número de pinos	Nome do sinal	Número de pinos	Nome do sinal
1	VBUS	**6**	StdA_SSRX+
2	D-	**7**	GND_DRAIN
3	D+	**8**	StdA_SSTX-
4	GND	**9**	StdA_SSTX+
5	StdA_SSRX-	**Shell**	Shield

Conector USB Type-C

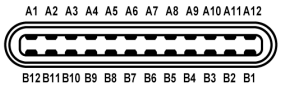

Número de pinos	Nome do sinal	Número de pinos	Nome do sinal
A1	GND	**B1**	GND
A2	TX1+	**B2**	TX2+
A3	TX1-	**B3**	TX2-
A4	VBUS	**B4**	VBUS
A5	CC1	**B5**	CC2
A6	D+	**B6**	D+
A7	D-	**B7**	D-
A8	SBU1	**B8**	SBU2

A9	VBUS	**B9**	VBUS
A10	RX2-	**B10**	RX1-
A11	RX2+	**B11**	RX1+
A12	GND	**B12**	GND

Portas USB

- 1 porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-B a montante - traseira
- 3 portas de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-A a jusante - traseiras (2) e parte inferior (1)
- 1 porta de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Type-C a jusante - parte inferior

NOTA: A funcionalidade de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) requer um computador compatível com alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1).

NOTA: As portas USB do monitor funcionam apenas quando o monitor está ligado ou em modo de Espera. Se você desligar o monitor e depois ligá-lo, os periféricos anexados podem levar alguns segundos para voltar ao funcionamento normal.

Capacidade Plug and Play

Você pode conectar o monitor em qualquer sistema compatível Plug and Play. O monitor fornece automaticamente ao computador seu Dado de Identificação de Visualização Estendida (EDID) utilizando os protocolos de Canal de Dados de Visualização (DDC) para que o computador possa se configurar e melhorar os ajustes do monitor. A maioria das instalações de monitor é automática; é possível selecionar configurações diferentes conforme necessário. Para mais informações sobre como alterar as configurações do monitor, consulte Operação do Monitor.

Qualidade do monitor de LCD e política de pixel

Durante o processo de fabricação do Monitor LCD, é comum que um ou mais pixels se tornem fixos em um estado imutável, que é difícil de ver e não afeta a qualidade de visualização ou capacidade de uso. Para mais informações sobre a Política de Pixels e Qualidade do Monitor Dell, consulte www.dell.com/pixelguidelines.

Ergonomia

△ **CUIDADO: O uso inadequado ou prolongado do teclado pode resultar em lesões.**

△ **CUIDADO: A visualização da tela do monitor por períodos estendidos pode resultar em cansaço visual.**

Para obter conforto e eficiência, obedeça as orientações a seguir ao configurar e usar seu computador:

- Posicione seu computador de modo que o monitor e o teclado estejam diretamente em sua frente enquanto você trabalha. Estantes especiais estão disponíveis comercialmente para ajudá-lo a corrigir a posição do seu teclado.
- Para reduzir o risco de cansaço visual e dor no pescoço, braço, costas ou ombros durante o uso do monitor por longos períodos, recomendamos que você:
  1. Ajuste a distância da tela de 50 a 70 cm (20 a 28 polegadas) de seus olhos.
  2. Pisque frequentemente para umedecer os olhos ou umedeça os olhos com água após uso prolongado do monitor.
  3. Faça intervalos regulares e frequentes por 20 minutos a cada duas horas.
  4. Olhe para longe do monitor e foque em um objeto a cerca de 20 pés de distância por pelo menos 20 segundos durante os intervalos.
  5. Execute alongamentos para aliviar a tensão no pescoço, braço, costas e ombros durante os descansos.
- Certifique-se de que a tela do monitor esteja no nível dos olhos ou ligeiramente abaixo ao se sentar em frente ao monitor.
- Ajuste a inclinação do monitor, seu contraste e as configurações de brilho.
- Ajuste a iluminação ambiente ao seu redor (como luzes suspensas, lâmpadas de mesa e cortinas ou persianas próximas às janelas) para minimizar os reflexos e brilho ao seu redor na tela do monitor.
- Use uma cadeira que forneça um bom apoio à região lombar.
- Mantenha os antebraços na horizontal com os pulsos em uma posição neutra e confortável ao usar o teclado ou o mouse.
- Deixe sempre espaço para apoiar suas mãos ao usar o teclado ou o mouse.
- Deixe a parte superior dos braços apoiar naturalmente nos dois lados.
- Certifique-se de que seus pés estejam totalmente apoiados no solo.

- Ao sentar, certifique-se de que o peso de suas pernas esteja sobre seus pés e não na parte dianteira do assento. Ajuste a altura da cadeira ou use um apoio para os pés, se necessário, para manter uma postura adequada.
- Varie suas atividades de trabalho. Tente organizar seu trabalho de modo que não precise sentar e trabalhar por longos períodos. Tente ficar de pé ou levantar-se e andar em intervalos regulares.
- Mantenha a área sob sua mesa sem obstruções e cabos ou cabos de alimentação que possam interferir em assentos confortáveis ou apresentar um risco potencial de tropeçar.

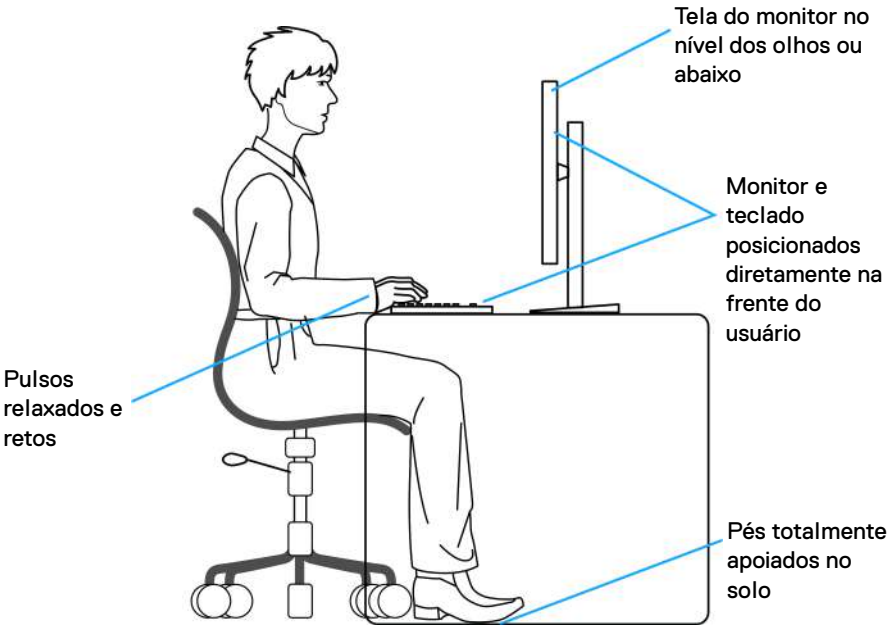

Manuseio e movimentação do monitor

Para garantir que o monitor seja manuseado com segurança ao levantá-lo ou movê-lo, siga as orientações abaixo:

- Antes de mover ou levantar o monitor, desligue seu computador e o monitor.
- Desconecte todos os cabos do monitor.
- Coloque o monitor na caixa original com os materiais de embalagem originais.
- Segure a borda inferior e a lateral do monitor firmemente sem aplicar pressão excessiva ao levantar ou mover o monitor.

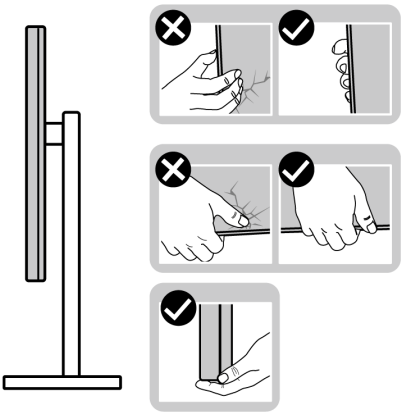

- Ao levantar ou mover o monitor, certifique-se de que a tela não fique virada para você e não pressione a área de exibição para evitar arranhões ou danos.

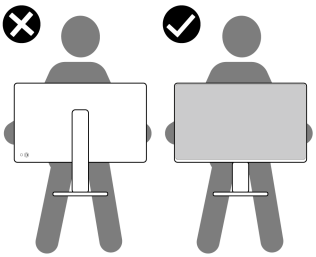

- Ao transportar o monitor, evite impactos repentinos ou vibração sobre ele.

- Ao levantar ou mover o monitor, não o vire de cabeça para baixo ao segurar a base do suporte ou o suporte elevatório. Isso pode resultar em danos acidentais ao monitor ou causar ferimentos.

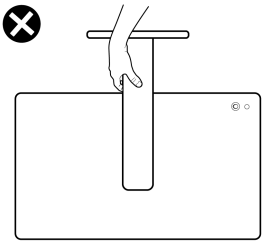

Diretrizes de manutenção

Limpando Seu Monitor

△ **CUIDADO: Leia e siga as Instruções de segurança antes de limpar o monitor.**

⚠ **ALERTA: Antes de limpar o monitor, retire o cabo de energia do monitor da saída elétrica.**

Para as melhores práticas, siga as instruções na lista abaixo ao desembalar, limpar, ou manusear o monitor:

- Use um pano limpo ligeiramente umedecido com água para limpar o conjunto do suporte, a tela e o chassi de seu monitor Dell. Se disponível, use um tecido especial para limpeza de telas ou solução adequada para limpeza de monitores Dell.
- Após limpar a superfície da mesa, certifique-se de que ela esteja completamente seca e livre de umidade ou agente de limpeza antes de colocar o monitor Dell sobre ela.

△ **CUIDADO: Não use detergentes ou outros produtos químicos como benzeno, tíner, amônia, limpadores abrasivos, álcool ou ar comprimido.**

△ **CUIDADO: O uso de produtos químicos para limpeza pode causar alterações na aparência do monitor, como desbotamento da cor, filme esbranquiçado no monitor, deformação, tonalidade escura irregular e descamação da área da tela.**

ALERTA: Não pulverize solução de limpeza ou água diretamente sobre a superfície do monitor. Isso permitirá que líquidos se acumulem na parte inferior do painel do monitor e corroam os componentes eletrônicos, resultando em danos permanentes. Em vez disso, aplique a solução de limpeza ou água em um pano macio e limpe o monitor.

NOTA: Danos ao monitor causados por métodos inadequados de limpeza e o uso de benzeno, tíner, amônia, produtos de limpeza abrasivos, álcool, ar comprimido, detergente de qualquer tipo levarão a um Dano Induzido pelo Cliente (CID). O CID não é coberto pela garantia padrão da Dell.

- Se observar a presença de um pó branco residual ao desembalar o monitor, limpe-o com um pano.
- Manuseie o monitor com cuidado porque o monitor de cor escura pode ser arranhado e mostrar marcas de riscos brancos mais que um monitor de cor clara.
- Para manter a melhor qualidade de imagem do monitor, use um protetor de tela que se altere dinamicamente e desligue o monitor quando não estiver em uso.

Ajuste do monitor

Fixação do suporte

NOTA: O conjunto do suporte não é pré-instalado quando o monitor é enviado da fábrica.

NOTA: As instruções a seguir são aplicáveis apenas para o suporte enviado com seu monitor. Se estiver fixando um suporte comprado de outra fonte, siga as instruções de configuração incluídas com o suporte.

Para fixar o suporte do monitor:

1. Remova o suporte elevatório e a base do suporte da proteção da embalagem.

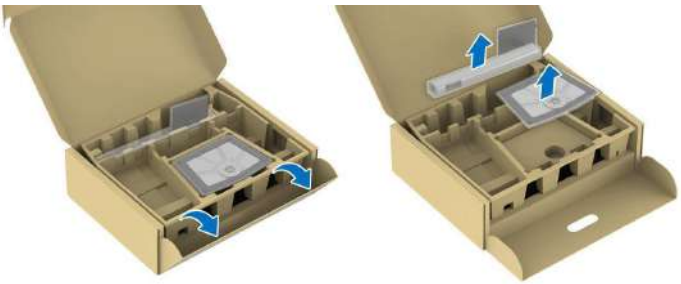

NOTA: As imagens são utilizadas apenas para fins de ilustração. A disposição e aparência da almofada da embalagem podem variar conforme o modelo.

2. Insira os blocos da base do suporte totalmente no slot do suporte.
3. Levante o manípulo do parafuso e gire o parafuso no sentido horário.

4. Após apertar totalmente o parafuso, dobre o manípulo do parafuso para dentro do rebaixo.

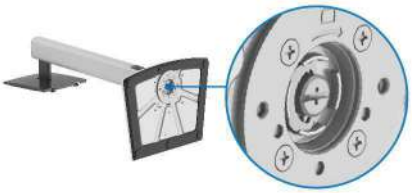

5. Levante a tampa de proteção, conforme exibido, para acessar a área VESA para a montagem do suporte.

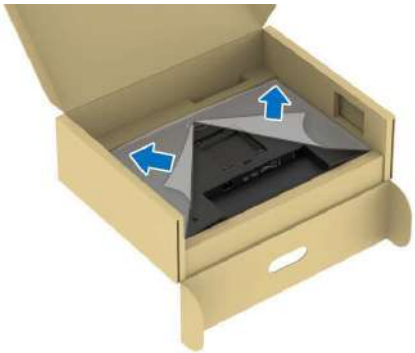

NOTA: Antes de fixar o conjunto do suporte no monitor, certifique-se de que a aba da placa dianteira esteja totalmente aberta, como exibido abaixo, para permitir espaço para a montagem.

6. Fixe o conjunto do suporte no monitor.
   - Instale as duas linguetas na parte superior do suporte na ranhura da parte traseira do monitor.
   - Pressione o suporte até que ele fique encaixado no lugar.

7. Segure o suporte elevatório e levante o monitor cuidadosamente, em seguida, coloque-o em uma superfície plana.

NOTA: Levante o monitor cuidadosamente para impedir que ele escorregue ou caia.

8. Remova a tampa de proteção do monitor.

Conectando seu monitor

⚠ **ALERTA: Antes de iniciar qualquer procedimento desta seção, siga as Instruções de segurança.**

NOTA: Os monitores Dell são projetados para funcionar de maneira ideal com os cabos fornecidos pela Dell dentro da caixa. A Dell não garante a qualidade e o desempenho do vídeo quando são usados cabos não Dell.

NOTA: Passe os cabos através da fenda de passagem do cabo antes de conectá-los.

NOTA: Não conecte todos os cabos no computador ao mesmo tempo.

NOTA: As imagens são utilizadas apenas para fins de ilustração. A aparência do computador pode variar.

Para conectar seu monitor ao computador:

1. Desligue seu computador e desconecte o cabo de energia.
2. Conecte o cabo DisplayPort, HDMI ou VGA do seu monitor no computador.
3. Conecte a porta USB 3.2 Gen1 a montante no monitor e uma porta USB 3.2 Gen1 apropriada em seu computador com o cabo USB fornecido (consulte Vista traseira e inferior para obter os detalhes).
4. Conecte os periféricos USB às portas USB 3.2 Gen1 a jusante do monitor.
5. Conecte os cabos de energia para seu computador e monitor em uma saída próxima.
6. Ligue seu monitor e computador.

Se o seu monitor visualiza uma imagem, a instalação está completa. Se não visualizar nenhuma imagem, veja Problemas comuns.

Conexão do cabo do DisplayPort (DP a DP)

Conexão do cabo HDMI (opcional)

Conectando o cabo VGA azul (opcional)

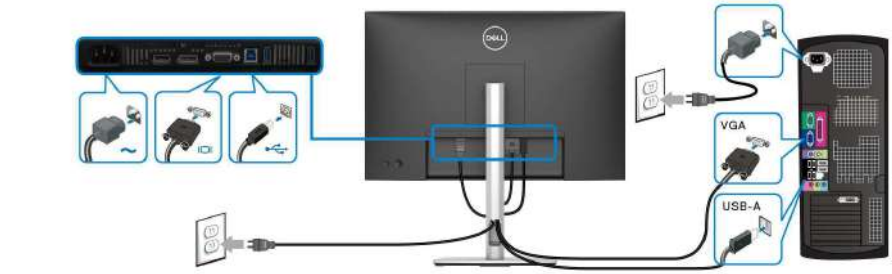

Organizando seus cabos

Ao conectar os cabos necessários (consulte Conectando seu monitor para informar-se sobre a fixação do cabo), organize todos os cabos como exibido acima.

Fixação do monitor usando a trava Kensington (opcional)

O slot da trava de segurança localiza-se na parte inferior do monitor (consulte Ranhura de trava de segurança). Fixe o monitor em uma mesa usando a trava de segurança Kensington.

Para obter mais informações sobre o uso da trava Kensington (vendido separadamente), consulte a documentação enviada com a trava.

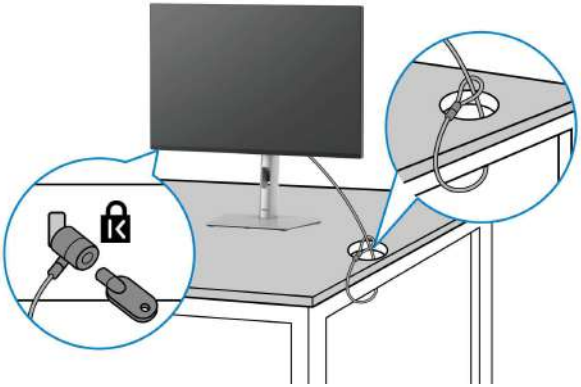

NOTA: As imagens são usadas apenas para fins de ilustração. A aparência da trava pode variar.

Remoção do suporte do monitor

NOTA: Para prevenir arranhões na tela LCD ao remover o suporte, certifique-se de que o monitor seja colocado sobre uma superfície macia e manuseie-o com cuidado.

NOTA: As etapas a seguir são específicas para a remoção do suporte enviado com seu monitor. Se estiver removendo um suporte comprado de outra fonte, siga as instruções de configuração incluídas com o suporte.

Pare remover o suporte:

1. Coloque o monitor sobre uma almofada ou pano macio.
2. Pressione e segure o botão de liberação do suporte na traseira do monitor.
3. Levante o conjunto do suporte afastando-o do monitor.

Suporte de parede VESA (opcional)

(Dimensão do Parafuso: M4x10 mm).

Consultar as instruções que vêm com o kit de montagem de parede compatível com o padrão VESA.

1. Colocar o painel do monitor sobre um pano macio ou almofada em uma mesa plana estável.
2. Remova o suporte (consulte Remoção do suporte do monitor).
3. Usar uma chave Phillips para remover os quatro parafusos que fixam a tampa plástica.
4. Fixar o suporte de montagem do kit de montagem de parede no monitor.
5. Monte o monitor na parede. Para obter mais informações, consulte a documentação enviada com o kit de montagem em parede.

NOTA: Para usar apenas com suportes de montagem de parede listados em UL, CSA ou GS, com capacidade mínima de carga ou peso de 10,32 kg (P2225H)/12,48 kg (P2425H/P2425H WOST)/12,60 kg (P2425)/16,12 kg (P2725H/P2725H WOST).

Operação do Monitor

Ligue o monitor

Pressione o botão liga/desliga para ligar o monitor.

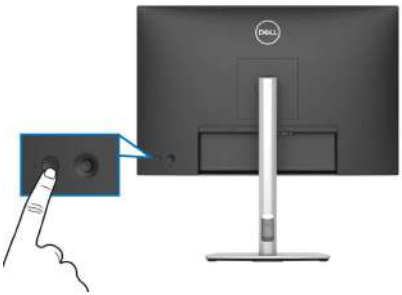

Usando o joystick

Use o controle do joystick na traseira do monitor para fazer os ajustes da exibição na tela (OSD).

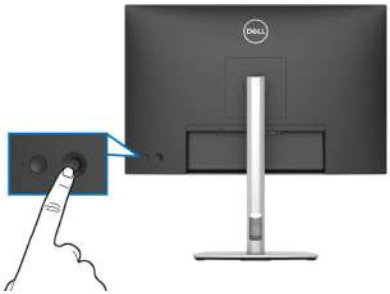

1. Pressione o joystick para abrir o menu Inicializador.
2. Mova o joystick para cima ou para baixo, para a esquerda ou para a direita para alternar entre as opções.
3. Pressione o joystick novamente para confirmar a seleção.

Joystick	Descrição
	• Quando não houver OSD na tela, pressione o joystick para abrir o menu Inicializador. Consulte Acesso ao menu Inicializador. • Quando o OSD for exibido, pressione o joystick para confirmar a seleção ou salvar as configurações.
	• Para navegação direcional de 2 vias (direita e esquerda). • Mova para a direita para entrar no submenu. • Move para a esquerda para o menu do nível superior ou sai do menu atual.
	• Para navegação direcional de 2 vias (para cima e para baixo). • Alterna entre os itens do menu. • Aumente (para cima) ou diminua (para baixo) os parâmetros do item de menu selecionado.

Uso do Menu de Visualização na Tela (OSD)

Acesso ao menu Inicializador

Quando você alterna ou pressiona o joystick, o menu Inicializador aparece para permitir o acesso ao menu principal OSD e funções de atalho.

Para selecionar uma função, mova o joystick.

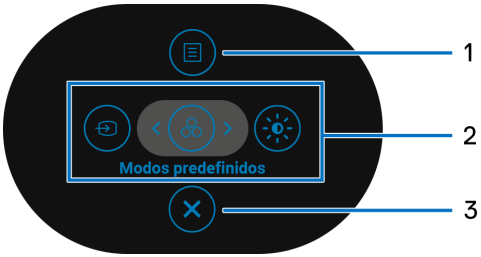

A tabela a seguir descreve as funções do menu Inicializador:

Marcador	ícone	Descrição
1	 Menu	Para o menu principal de exibição na tela (OSD). Consulte Acesso ao Sistema do Menu.

2	 **Funções de atalho**	Quando você move o joystick para a esquerda ou direita para alternar entre as funções de atalho, o item selecionado será destacado e mudado para a posição central. Pressione o joystick para entrar no submenu. · **Origem de entrada**: Para escolher uma origem de entrada dos sinais de vídeo listados. · **Modos predefinidos**: Para escolher um modo de cor preferido da lista de modos predefinidos. · **Brilho/Contraste**: Para acessar os controles deslizantes de ajuste de brilho e contraste. **NOTA:** É possível definir as teclas de atalho preferidas. Para obter mais informações, consulte Personalizar.
NOTA: Após alterar as configurações, siga as teclas de navegação para confirmar as alterações antes de prosseguir para outra função ou sair.		
3	 **Sair**	Para sair do menu Inicializador.

Use as teclas de navegação

Quando o menu principal OSD estiver ativo, mova o joystick para ajustar as configurações, seguindo as teclas de navegação exibidas abaixo da OSD.

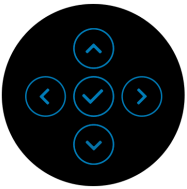

NOTA: Para sair do item de menu atual e voltar para o menu anterior, mova o joystick para a esquerda até sair.

Acesso ao Sistema do Menu

NOTA: Após alterar as configurações, pressione o joystick para salvar as alterações antes de sair ou prosseguir para outro menu.

ícone	Menu e submenu	Descrição
	Brilho/ Contraste	Ajuste o brilho e o contraste do mostrador. 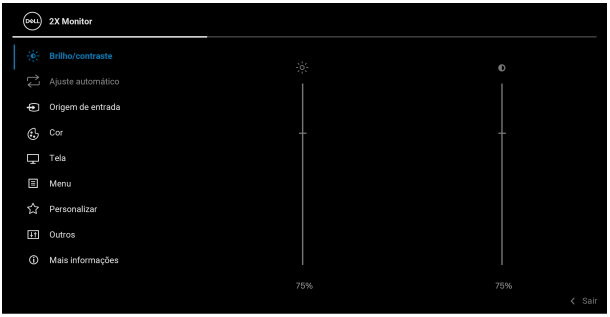
	Brilho	**Brilho** ajusta a luminosidade da luz de fundo. Mova o joystick para cima ou para baixo para aumentar ou diminuir o nível de brilho (mín. 0/máx. 100).
	Contraste	Ajuste primeiro o **Brilho** e depois o **Contraste**, apenas se for necessário um ajuste posterior. A função **Contraste** ajusta o grau de diferença entre a escuridão e a claridade na tela do monitor. Mova o joystick para cima ou para baixo para aumentar ou diminuir o nível de contraste (mín. 0/máx. 100).

Ajuste automático

Mesmo que seu computador reconheça seu monitor na inicialização, a função **Ajuste automático** otimiza os ajustes de visualização para usar com sua configuração específica.

Ajuste automático permite que o monitor se ajuste automaticamente com o sinal de vídeo em entrada. Após usar o **Ajuste automático**, você pode também sintonizar seu monitor usando os controles **Clock de pixel** (Bruto) e **Fase** (Fino) em configurações do **Tela**.

A mensagem a seguir aparece conforme o monitor se ajusta automaticamente à entrada atual:

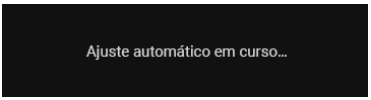

NOTA: Na maioria dos casos, o **Ajuste automático** produz a melhor imagem para a sua configuração.

NOTA: Ajuste automático é aplicável somente quando seu monitor está conectado usando um cabo VGA.

	Origem de entrada	Selecione entre os diferentes sinais de vídeo que podem ser conectados ao seu monitor. 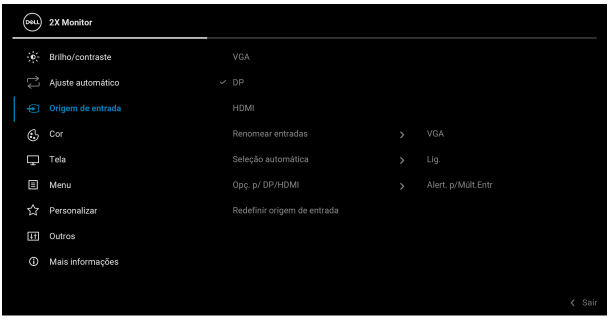
	VGA	Selecione **VGA** quando estiver usando o conector VGA. Pressione o joystick para confirmar a seleção.
	DP	Selecione **DP** quando estiver usando o conector da DisplayPort (DP). Pressione o joystick para confirmar a seleção.
	HDMI	Selecione **HDMI** quando estiver usando o conector HDMI. Pressione o joystick para confirmar a seleção.
	Renomear entradas	Permite que você especifique um nome de entrada predefinido para a origem de entrada selecionada. As opções predefinidas são **PC**, **PC 1**, **PC 2**, **Laptop**, **Laptop 1** e **Laptop 2**. A configuração padrão é **Des.** **NOTA:** Não é aplicável aos nomes de entrada exibidos nas mensagens de advertência e **Informações do mostrador**.
	Seleção automática	Verifica automaticamente as fontes de entrada disponíveis. O padrão **Lig.** Pressione o joystick para confirmar a seleção.

	Opç. p/ DP/ HDMI	Permite que você defina essa função: • **Alert. p/Múlt.Entr**: Sempre exibir a mensagem "**Alternar para Entrada de Vídeo DP/HDMI**" para escolher mudar ou não. • **Sempre Comute**: Muda automaticamente para entrada de vídeo DP/HDMI (sem perguntar) quando o cabo DisplayPort ou HDMI estiver conectado. • **Des.**: Nunca mudar automaticamente para entrada de vídeo DP/HDMI quando o cabo DisplayPort ou HDMI estiver conectado. Pressione o joystick para confirmar a seleção. **NOTA:** Essa função não está disponível quando **Seleção automática** estiver definido como **Des.**
	Redefinir origem de entrada	Redef as configurações de entrada do monitor para as configurações padrão.
	Cor	Ajusta o modo de configuração de cor. 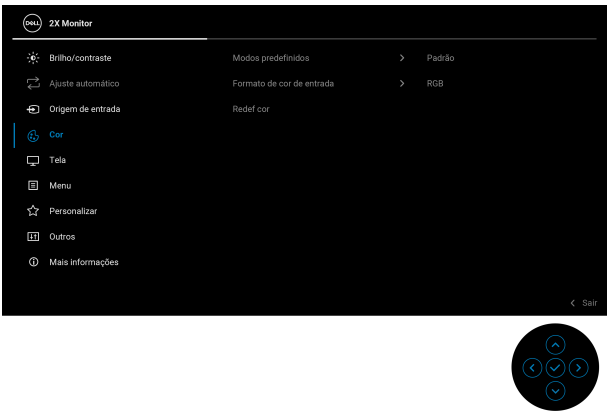

Modos predefinidos

Permite que você escolha de uma lista de modos de cor predefinidos. Pressione o joystick para confirmar a seleção.

- **Padrão**: Essa é uma configuração padrão. Usando um painel de baixa luz azul, este monitor é certificado pela TÜV para reduzir a saída de luz azul e criar imagens mais relaxantes e menos estimulantes.
- **Filme**: Carrega as funções de cor ideais para os filmes.
- **Jogo**: Carrega os ajustes de cor ideais para a maioria das aplicações de jogos.
- **Quente**: Apresenta as cores em temperaturas de cor inferiores. A tela parece mais quente com tinta vermelha/amarela.
- **Frio**: Apresenta as cores em temperaturas de cor mais altas. A tela parece mais frio com uma tinta azul.
- **Cor Personalizada**: Permite que você ajuste manualmente as configurações de cor (R/G/B) e crie seu próprio modo de cor predefinida.

Formato de cor de entrada

Permite que você configure o modo de entrada de vídeo para:

- **RGB**: Selecione essa opção se seu monitor estiver conectado a um computador ou reprodutor de mídia compatível com saída RGB.
- **YCbCr**/**YPbPr***: Selecione essa opção se seu reprodutor de mídia suportar apenas saída YCbCr/YPbPr.

Pressione o joystick para confirmar a seleção.

*Quando a entrada VGA é selecionada.

Matiz	Esta função pode mudar a cor da imagem de vídeo para verde ou roxo. Ela é usada para ajustar a cor do tom de pele desejado. Mova o joystick para ajustar o nível de matiz de '0' a '100'. **NOTA:** A função está disponível apenas quando se seleciona **Filme** ou o modo predefinido **Jogo**.
Saturação	Esta função pode ajustar a saturação de cor da imagem de vídeo. Mova o joystick para ajustar o nível de saturação de '0' a '100'. **NOTA:** A função está disponível apenas quando se seleciona **Filme** ou o modo predefinido **Jogo**.
Redef cor	Redefine as configurações de cor para as configurações padrão.

	Tela	Use **Tela** para ajustar as imagens. **P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/ P2725H WOST** 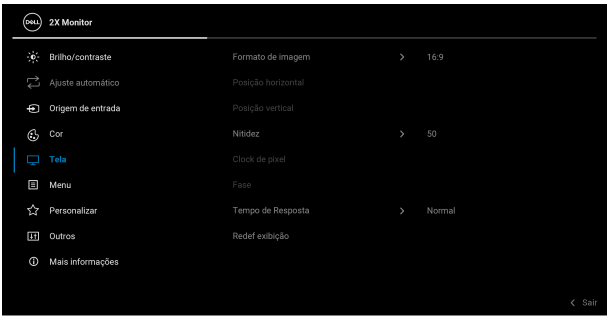 **P2425** 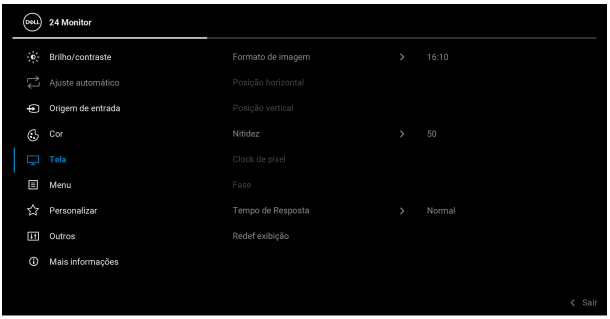
	Formato de imagem	Ajusta a proporção de imagem para **16:9 (P2225H/ P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST)**, **16:10 (P2425)**, **4:3** ou **5:4**.
	Posição horizontal	Mova o joystick para ajustar a imagem à esquerda ou direita (mín. 0 / máx. 100). **NOTA:** A função está disponível apenas para entrada VGA.

Posição vertical	Mova o joystick para ajustar a imagem para cima ou para baixo (mín. 0 / máx. 100). **NOTA:** A função está disponível apenas para entrada VGA.
Nitidez	Esta função pode fazer a imagem parecer mais nítida ou mais suave. Mova o joystick para ajustar o nível de nitidez de '0' a '100'.
Clock de pixel	Os ajustes **Fase** e **Clock de pixel** permitem que você ajuste seu monitor de acordo com suas preferências. Use o joystick para ajustar a melhor qualidade de imagem. **NOTA:** A função está disponível apenas para entrada VGA.
Fase	Se resultados satisfatórios não forem obtidos usando o ajuste **Fase**, use o ajuste **Clock de pixel** (bruto) e depois use **Fase** (fino), novamente. **NOTA:** A função está disponível apenas para entrada VGA.
Tempo de Resposta	Permite que você defina o tempo de resposta como **Normal** ou **Rápido**.
Redef exibição	Redefine todas as configurações da tela para os valores predefinidos de fábrica.

Menu	Ajusta as configurações do OSD como idiomas do OSD, a quantidade de tempo que o menu permanece na tela e assim por diante.

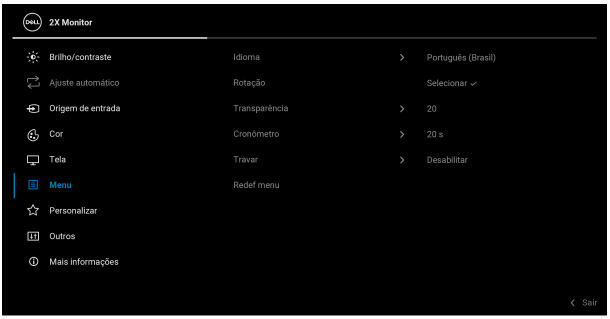

Idioma	Ajusta a exibição OSD para um dos oito idiomas (Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Português do Brasil, Russo, Chinês Simplificado ou Japonês).
Rotação	Pressione o joystick para girar a OSD em 0/90/270 graus. Você pode ajustar o menu de acordo com a rotação da tela.
Transparência	Selecione para alterar a transparência do menu movendo o joystick (mín. 0/máx. 100).
Cronômetro	Ajusta a quantidade de tempo que o OSD permanecerá ativo, depois da última operação com o joystick. Mova o joystick para ajustar o controle deslizante em incrementos de 1 segundo, de 5 a 60 segundos.

Travar	Com os botões de controle do monitor bloqueados, você pode impedir que outras pessoas acessem os controles. • **Botões do Menu**: Todas as funções do joystick são bloqueadas e não ficam acessíveis ao usuário. • **Botão de Energia**: Apenas o botão de Energia é bloqueado e não é acessível pelo usuário. • **Botões Menu + Liga/Desl.**: Os botões de Energia e Joystick são bloqueados e não são acessíveis pelo usuário. A configuração padrão é **Desabilitar**. Método de bloqueio alternativo: Você pode mover e segurar o joystick para cima ou para baixo, à esquerda ou à direita por 4 segundos para definir as opções de bloqueio usando o menu pop-up e em seguida pressionar o joystick para confirmar a configuração. **NOTA:** Para desbloquear, mova e segure o joystick para cima ou para baixo, à esquerda ou à direita por 4 segundos e pressione o joystick para confirmar as alterações e feche o menu pop-up.
Redef menu	Redefine todas as configurações OSD nos valores de pré-ajuste de fábrica.

Personalizar

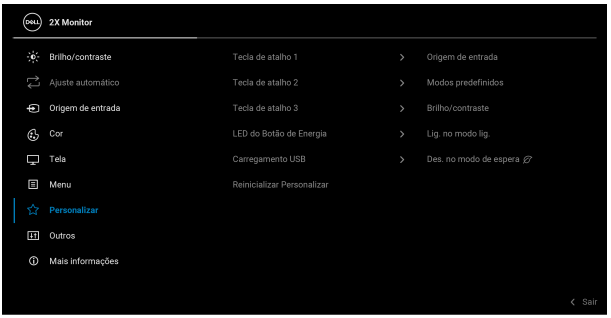

Tecla de atalho 1 **Tecla de atalho 2** **Tecla de atalho 3**	Selecione uma função de **Modos predefinidos**, **Brilho/Contraste**, **Ajuste automático**, **Origem de entrada**, **Formato de imagem**, **Rotação** ou **Informações do mostrador** e defina-o como uma tecla de atalho.
LED do Botão de Energia	Permite que você defina o estado da luz de energia para economizar energia.
Carregamento USB	Permite ativar ou desativar a função USB durante o modo de espera do monitor.

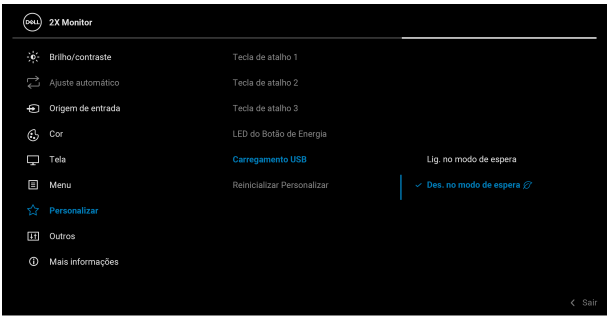

	Reinicializar Personalizar	Redefine todas as configurações do menu **Personalizar** com os valores predefinidos de fábrica.
	Outros	Ajusta as configurações OSD tais como **DDC/CI**, **Condicionamento do LCD**, **Autodiagnóstico**, etc.

	DDC/CI	**DDC/CI** (Canal de Dados de Exibição/Interface de Comando) permite que você ajuste as configurações do monitor usando o software em seu computador. Habilitar esta função para uma melhor experiência do usuário e um ótimo desempenho de seu monitor. Você pode desabilitar essa função selecionando **Des.**

Condicionamento do LCD	As ajudas diminuem os casos menores de retenção de imagem. Dependendo do grau de retenção de imagem, o programa pode levar algum tempo para funcionar. Você pode habilitar essa função selecionando **Lig.**

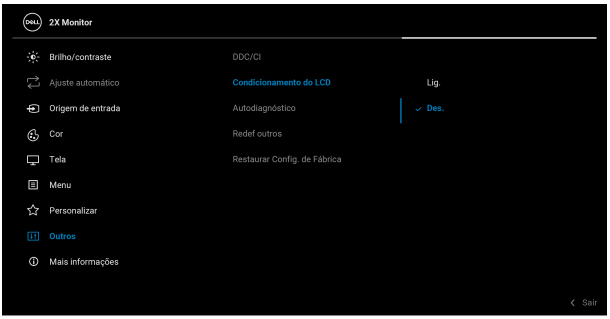

Autodiagnóstico	Selecione esta função para executar o diagnóstico integrado, consulte Diagnósticos integrados.
Redef outros	Redefine todas as configurações do menu **Outros** para os valores predefinidos em fábrica.
Restaurar Config. de Fábrica	Restaura todos os valores predefinidos para as configurações padrão de fábrica. Essas também são as configurações para os testes do ENERGY STAR®.

Mais informações	Use o menu para visualizar as informações do monitor ou buscar mais suporte para monitores.

Informações do mostrador	Selecione para exibir as configurações atuais, a versão do firmware e a etiqueta de serviço do seu monitor.

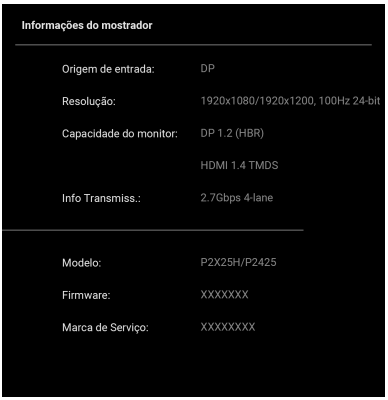

NOTA: A imagem exibida acima serve apenas para fins de ilustração. As informações podem variar dependendo do modelo e das configurações atuais.

Suporte do Monitor Dell	Para acessar os materiais gerais de suporte do monitor, use seu smartphone para escanear o código QR.

Mensagens OSD

Configuração inicial

Quando **Restaurar Config. de Fábrica** for selecionado, a seguinte mensagem aparece:

Se você selecionar **Sim** para restabelecer as configurações padrão, a seguinte mensagem aparece:

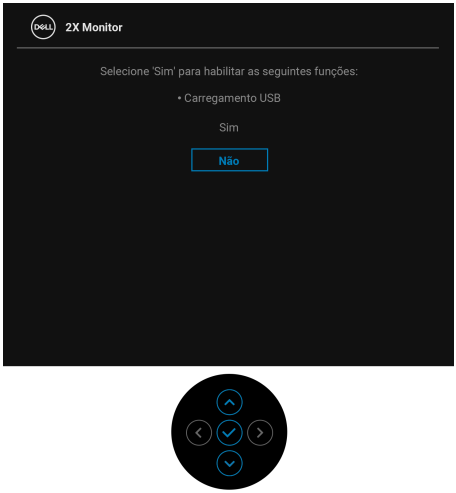

Mensagem de Advertência OSD

Quando o monitor não suporta um modo de resolução em particular, você verá a seguinte mensagem:

P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST

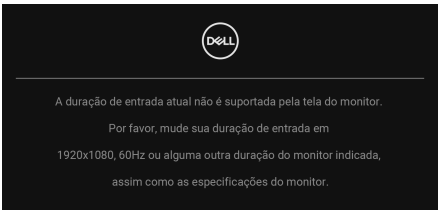

P2425

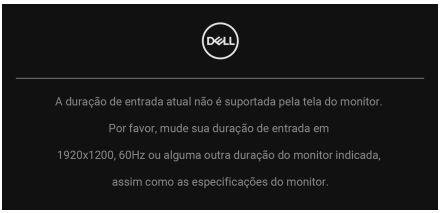

Isto significa que o monitor não pode sincronizar com o sinal que está sendo recebido no seu computador. Veja as Especificações do monitor para os intervalos de frequência Horizontal e Vertical dirigidos a este monitor. O modo recomendado é **1920 x 1080** (**P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST**)/ **1920 x 1200** (**P2425**).

Quando você ajusta o nível de **Brilho** acima do nível padrão pela primeira vez, a seguinte mensagem aparece:

NOTA: Se você selecionar Sim, a mensagem não aparecerá da próxima vez que você alterar a configuração de Brilho.

Você verá a seguinte mensagem antes que a função **Travar** seja ativada:

NOTA: A mensagem pode ser ligeiramente diferente de acordo com as configurações selecionadas.

Quando você altera a configuração padrão **Carregamento USB** pela primeira vez, a seguinte mensagem aparece:

NOTA: Se você selecionar Sim, a mensagem não aparecerá da próxima vez que você alterar a configuração Carregamento USB. Quando você realizar uma redefinição de fábrica (consulte Restaurar Config. de Fábrica), a mensagem aparecerá novamente.

Você verá a seguinte mensagem, antes que a função **DDC/CI** seja desabilitada:

Quando o monitor entra no modo de Espera, aparecerá a seguinte mensagem:

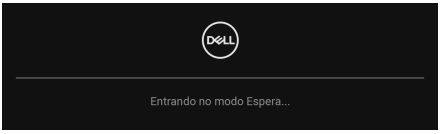

Ativa o computador e o monitor para permitir o acesso a OSD.

O OSD será a única função no modo de operação normal. Se você pressionar o joystick no modo de Espera, a seguinte mensagem será exibida dependendo da entrada selecionada:

Ativar o computador e o monitor para obter o acesso ao OSD.

NOTA: A mensagem pode ser ligeiramente diferente dependendo do sinal de entrada conectado.

Se a entrada DisplayPort, HDMI ou VGA estiver selecionada e o cabo correspondente não estiver conectado, aparece a seguinte mensagem:

ou

NOTA: A mensagem pode ser ligeiramente diferente dependendo do sinal de entrada selecionado.

Consulte Solução de Problemas para obter mais informações.

Bloqueio dos botões de controle

É possível bloquear os botões de controle do monitor para impedir o acesso ao menu OSD e/ou botão liga/desliga.

1. Mova e segure o joystick para cima ou para baixo, à esquerda ou à direita por cerca de 4 segundos até que o menu pop-up apareça.

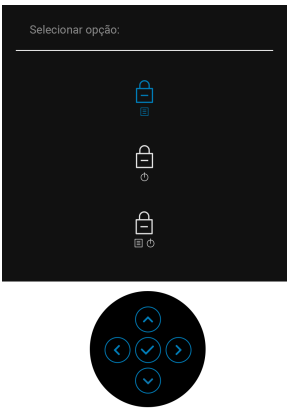

2. Mova o joystick para selecionar uma das seguintes opções:

- : As configurações do menu OSD são bloqueadas e não ficam acessíveis.
- : O botão liga/desliga é bloqueado.
- : As configurações do menu OSD não estão acessíveis e o botão liga/desliga está bloqueado.

3. Pressione o joystick para confirmar a configuração.

Para desbloquear, mova e segure o joystick para cima ou para baixo, à esquerda ou à direita por 4 segundos até que um menu apareça e selecione para desbloquear e fechar o menu pop-up.

Configuração da resolução máxima

NOTA: As etapas podem variar ligeiramente dependendo da sua versão do Windows.

Para configurar a resolução Máxima para o monitor:

No Windows 8.1:

1. Para Windows 8.1, selecione o bloco Área de trabalho para mudar para a área de trabalho clássica.
2. Clique com o botão direito na área de trabalho e selecione **Resolução de Tela**.
3. Se tiver mais de um monitor conectado, certifique-se de selecionar **P2225H/P2425H/P2425/P2725H**.
4. Clique na lista suspensa de **Resolução de Tela** e selecione **1920 x 1080** (**P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST**)/ **1920 x 1200** (**P2425**).
5. Clique em **OK**.

No Windows 10 e Windows 11:

1. Clique com o botão direito do mouse na área de trabalho e clique em **Configurações de Vídeo**.
2. Se tiver mais de um monitor conectado, certifique-se de selecionar **P2225H/P2425H/P2425/P2725H**.
3. Clique na lista suspensa de **Resolução de vídeo** e selecione **1920 x 1080** (**P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST**)/ **1920 x 1200** (**P2425**).
4. Clique em **Manter alterações**.

Se você não vir 1920 x 1080/1920 x 1200 como opção, é necessário atualizar o driver da placa de vídeo para a versão mais recente. Dependendo do seu computador, complete um dos seguintes procedimentos:

Se você possui um computador de mesa ou laptop Dell:

- Acesse www.dell.com/support, digite a etiqueta de serviço e faça o download da versão mais recente da placa de vídeo.

Se você estiver usando um computador não Dell (laptop ou de mesa):

- Vá para o site de suporte do seu computador não Dell e faça o download dos drivers de placa de vídeo mais recentes.
- Vá para o site da placa de vídeo e faça o download dos drivers mais recentes.

Uso do ajuste de inclinação, giro, pivô e altura

NOTA: As instruções a seguir são aplicáveis apenas para a fixação do suporte enviado com seu monitor. Se estiver fixando um suporte comprado de outra fonte, siga as instruções de configuração incluídas com o suporte.

Ajuste de inclinação e giro

Com o suporte fixado no monitor, você pode girar e inclinar o monitor para obter um ângulo de visualização mais confortável.

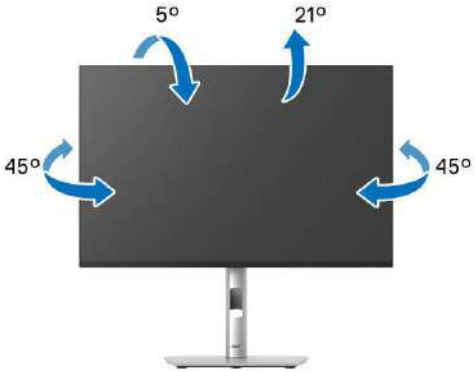

NOTA: O conjunto do suporte não é pré-instalado quando o monitor é enviado da fábrica.

Ajuste da altura

NOTA: O suporte se estende verticalmente até 150 mm. A imagem a seguir mostra como estender o suporte verticalmente.

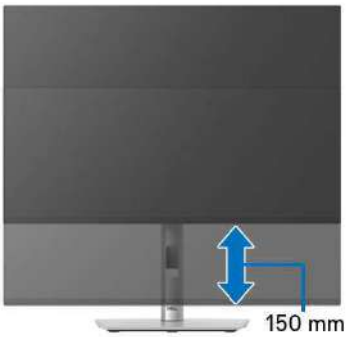

Ajuste do pivô

Antes de girar o monitor, certifique-se de que esteja completamente estendido na vertical e completamente inclinado para cima para não bater a borda inferior do monitor.

Gire no sentido horário

Gire no sentido anti-horário

NOTA: Para usar a função de Rotação do Monitor (Vista Paisagem x Retrato) com seu computador Dell, você irá precisar do driver de gráficos atualizado, que não está incluído com este monitor. Para o download do driver de gráficos, vá para www.dell.com/support e veja a seção de Download para os Drivers de Vídeo para as mais recentes atualizações do driver.

NOTA: No modo Retrato você pode perceber diminuição do desempenho ao usar aplicativos que usam muito a placa de vídeo, como jogos 3D.

Ajustando as configurações de exibição de rotação do seu sistema

Se você girou seu monitor, precisará completar o procedimento abaixo, para ajustar os Ajustes de Rotação de Visualização de seu Sistema.

NOTA: Se você está usando o monitor com um computador não Dell, precisará ir para o website do driver de gráficos ou website do fabricante de seu computador para informações sobre a rotação de seu sistema operativo.

Para ajustar as Configurações de Exibição de Rotação:

1. Faça um clique direito na área de trabalho e selecione **Propriedades**.
2. Selecione a guia **Configurações** e clique em **Avançado**.
3. Se você possui uma placa gráfica AMD, selecione a guia **Rotação** e ajuste a rotação preferida.
4. Se você possui uma placa gráfica NVIDIA, clique na guia **NVIDIA**, na coluna esquerda selecione **NVRotate** e depois selecione a rotação preferida.
5. Se você possui uma placa de vídeo Intel, selecione a guia de gráficos **Intel**, clique em **Propriedades dos Gráficos**, selecione a guia **Rotação** e depois ajuste a rotação preferida.

NOTA: Se você não vê a opção de rotação ou ele não estiver funcionando corretamente, vá para www.dell.com/support e faça o download do mais recente driver para a sua placa gráfica.

Solução de Problemas

⚠ **ALERTA: Antes de iniciar qualquer procedimento desta seção, siga as Instruções de segurança.**

Autoteste

Seu monitor fornece uma característica de teste automático que permite você verificar quando seu monitor está trabalhando apropriadamente. Se o seu monitor e computador estão apropriadamente conectados, mas a tela do monitor continua escura, execute o teste automático do monitor desempenhando os seguintes passos:

1. Desligue seu computador e monitor.
2. Desconecte o cabo de vídeo do computador.
3. Ligue o monitor.

Se o monitor não conseguir detectar um sinal de vídeo e estiver funcionando corretamente, aparece a seguinte mensagem:

ou

NOTA: A mensagem pode ser ligeiramente diferente dependendo do sinal de entrada conectado.

NOTA: Enquanto estiver em modo de teste automático, o LED de energia continua branco.

4. Esta caixa também aparecerá durante a operação normal do sistema se o cabo de vídeo estiver desconectado ou danificado.
5. Desligue seu monitor e reconecte o cabo de vídeo; depois ligue o seu computador e monitor.

Se a tela do monitor permanecer sem imagem após o procedimento anterior, verifique o controlador de vídeo e o computador, porque o monitor está funcionando normalmente.

Diagnósticos integrados

O monitor tem uma ferramenta de diagnóstico integrado que ajuda a determinar se a anormalidade da tela que você está tendo um problema inerente do monitor ou do computador e da placa de vídeo.

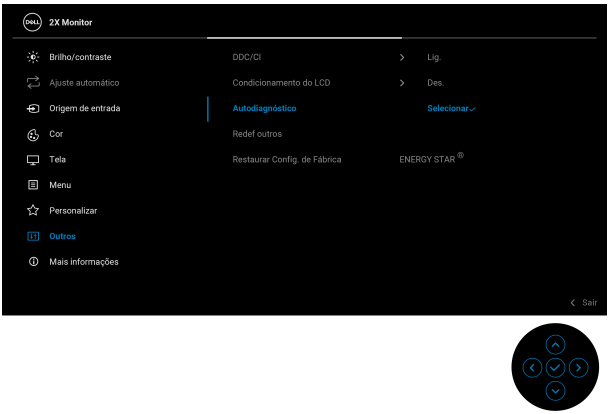

Para executar o diagnóstico integrado:

1. Certifique-se de que a tela esteja limpa (sem partículas de poeira na superfície da tela).
2. Mova ou pressione o joystick para abrir o menu Inicializador.
3. Mova o joystick para cima para selecionar e abrir o menu principal.
4. Mova o joystick para navegar e selecione **Outros** e em seguida **Autodiagnóstico**.
5. Pressione o joystick para iniciar o diagnóstico integrado. É exibida uma tela cinza.
6. Observe se a tela tem algum defeito ou anormalidade.
7. Alterne o joystick mais uma vez até aparecer uma tela vermelha.
8. Observe se a tela tem algum defeito ou anormalidade.
9. Repita os passos 7 e 8 até que a tela exiba as cores verde, azul, preto e branco. Observe qualquer anormalidade ou defeito.

O teste estará concluído quando aparecer a tela de texto. Para sair, alterne o controle do joystick novamente.

Se você não detectar nenhuma anormalidade na tela depois de usar a ferramenta de diagnóstico integrada, significa que o monitor está funcionando normalmente. Verifique a placa de vídeo e o computador.

Problemas comuns

A tabela a seguir contém informações gerais sobre problemas comuns que o monitor pode apresentar e as possíveis soluções:

Sintomas comuns	O que você passou	Possíveis soluções
Sem vídeo/LED liga/desliga desligado	Sem imagem	• Certifique-se de que o cabo de vídeo que conecta o monitor e o computador esteja acoplado corretamente e firme. • Verifique se a tomada elétrica está funcionando corretamente usando qualquer equipamento elétrico. • Certifique-se de que o botão liga/desliga esteja totalmente pressionado. • Certifique-se que a origem de entrada correta esteja selecionada através do menu Origem de entrada.
Sem vídeo/LED liga/desliga ligado	Sem imagem ou sem brilho	• Aumente os controles de brilho e contraste usando a OSD. • Desempenhe a verificação de teste automático do monitor. • Verifique se há pinos tortos ou quebrados no conector de vídeo. • Execute o diagnóstico integrado. Para obter mais informações, consulte Diagnósticos integrados. • Certifique-se que a origem de entrada correta esteja selecionada através do menu Origem de entrada.

Foco ruim	A imagem está vaga, borrada ou com fantasmas	• Execute **Ajuste automático** através do OSD. • Ajuste os controles **Fase** e **Clock de pixel** através do OSD. • Elimine os cabos de extensão de vídeo. • Redefina o monitor para as configurações de fábrica. • Mudar a resolução de vídeo para a proporção de aspecto correto.
Vídeo oscilante/ jittery	Imagem com ondas ou movimentos finos	• Execute **Ajuste automático** através do OSD. • Ajuste os controles **Fase** e **Clock de pixel** através do OSD. • Redefina o monitor para as configurações de fábrica. • Verifique os fatores ambientais. • Coloque e teste o monitor em outro local.
Faltando pixels	Tela LCD com manchas	• Ciclo Liga/Desliga. • Pixel permanentemente desligado é um defeito natural que ocorre na tecnologia de LCD. • Para obter mais informações sobre a Política de Pixels e Qualidade do Monitor, consulte o site de Suporte da Dell em: www.dell.com/pixelguidelines.
Pixels presos	Tela LCD com manchas claras	• Ciclo Liga/Desliga. • Pixel permanentemente desligado é um defeito natural que ocorre na tecnologia de LCD. • Para obter mais informações sobre a Política de Pixels e Qualidade do Monitor, consulte o site de Suporte da Dell em: www.dell.com/pixelguidelines.

Problemas no brilho	Imagem muito escura ou muito clara	• Redefina o monitor para as configurações de fábrica. • Ajuste os controles de brilho e contraste usando a OSD.
Distorção geométrica	A imagem não está centralizada corretamente	• Redefina o monitor para as configurações de fábrica. • Execute **Ajuste automático** através do OSD. • Ajuste os controles horizontal e vertical através do OSD. • Ao usar HDMI/DisplayPort, os ajustes de posicionamento não estão disponíveis.
Linhas horizontais/ verticais	A tela possui uma ou mais linhas	• Redefina o monitor para as configurações de fábrica. • Execute **Ajuste automático** através do OSD. • Ajuste os controles **Fase** e **Clock de pixel** através do OSD. • Realize a verificação do recurso de autoteste do monitor (consulte Autoteste) e verifique se estas linhas também aparecem no modo de autoteste. • Verifique se há pinos tortos ou quebrados no conector de vídeo. • Execute o diagnóstico integrado. Para obter mais informações, consulte Diagnósticos integrados. • Ao usar a entrada HDMI/DisplayPort, os ajustes **Clock de pixel** e **Fase** não estão disponíveis.

Problemas de sincronização	A tela está embaralhada ou aparece torta	• Redefina o monitor para as configurações de fábrica. • Execute **Ajuste automático** através do OSD. • Ajuste os controles **Fase** e **Clock de pixel** através do OSD. • Realize a verificação do recurso de autoteste do monitor (consulte Autoteste) para determinar se a tela embaralhada também aparece no modo de autoteste. • Verifique se há pinos tortos ou quebrados no conector de vídeo. • Reinicie o computador no modo seguro.
Assuntos relacionados à segurança	Sinais visíveis de fumaça ou faíscas	• Não desempenhe qualquer passo de resolução de problemas. • Entre em contato com a Dell imediatamente.
Problemas intermitentes	Mau funcionamento em ligar/desligar o monitor	• Certifique-se de que o cabo de vídeo que conecta o monitor ao computador esteja acoplado corretamente e firme. • Redefina o monitor para as configurações de fábrica. • Realize a verificação do recurso de autoteste do monitor (consulte Autoteste) para determinar se a tela embaralhada também aparece no modo de autoteste.
Faltando cores	Está faltando cores na imagem	• Realize a verificação do recurso de teste automático do monitor (consulte Autoteste). • Certifique-se de que o cabo de vídeo que conecta o monitor ao computador esteja acoplado corretamente e firme. • Verifique se há pinos tortos ou quebrados no conector de vídeo.

Cor errada	A cor da imagem não é boa	• Altere as configurações do **Modos predefinidos** no menu **Cor** OSD dependendo do aplicativo. • Ajuste os valores de R/G/B em **Cor Personalizada** no menu **Cor** OSD. • Altere **Formato de cor de entrada** para **RGB** ou **YCbCr/YPbPr** nas configurações OSD **Cor**. • Execute o diagnóstico integrado. Para obter mais informações, consulte Diagnósticos integrados.
Retenção de uma imagem estática no monitor por um longo período	Sombra fraca da imagem estática exibida aparece na tela	• Ajuste a tela para desligá-la após alguns minutos de tempo ocioso. Podem ser ajustados em Opções de energia do Windows ou em configuração do Economizador de energia Mac. • Ou então, use um protetor de tela de imagem dinâmica.
Fantasma ou overshooting de vídeo	Fantasma, sombras ou mancha de cor durante a rolagem	Altere o **Tempo de Resposta** no menu OSD **Tela** para **Normal** ou **Rápido** de acordo com sua aplicação e uso.

NOTA: Ajuste automático, Fase e Clock de pixel estão disponíveis apenas para origem de entrada VGA.

Problemas específicos do produto

Sintomas específicos	O que você passou	Possíveis soluções
A imagem da tela está muito pequena	A imagem está centralizada na tela, mas não preenche a área de visualização inteira	• Verifique as configurações **Formato de imagem** no menu OSD **Tela**. • Redefina o monitor para as configurações de fábrica.
Não é possível ajustar o monitor com o joystick	OSD não aparece na tela	• Desligue o monitor e desconecte o cabo de alimentação e, em seguida, volte a conectar o cabo e a ligar o monitor. • Verifique se o menu OSD está bloqueado. Se sim, mova e segure o joystick para cima/para baixo/à esquerda/à direita por 4 segundos para desbloquear (consulte Travar e Bloqueio dos botões de controle).
Sem sinal de entrada quando se pressiona o botão de energia ou alterna o joystick	Sem imagem, o LED fica branco	• Verifique a origem do sinal. Certifique-se de que o computador não esteja no modo de economia de energia movendo o mouse ou pressionando qualquer tecla no teclado. • Verifique se o cabo de sinal está conectado devidamente. Se for necessário, reconecte o cabo de sinal. • Reinicie o computador ou o reprodutor de vídeo.
A imagem não preenche a tela	A imagem não preenche a altura ou a largura da tela	• Devido a diferentes formatos de vídeo (proporção) de DVDs, o monitor pode exibir em tela cheia. • Execute o diagnóstico integrado. Para obter mais informações, consulte Diagnósticos integrados.

Nenhum vídeo em HDMI/ DisplayPort/VGA	Quando conectado a algum dispositivo adaptador/base na porta, não há vídeo ao desconectar/ conectar o cabo do notebook	Desconecte o cabo HDMI/DisplayPort/ VGA do dispositivo adaptador/base, em seguida conecte o cabo HDMI/ DisplayPort/VGA da base ao notebook.
Quando um console PS estiver conectado, o monitor não será compatível com a sincronização de vídeo 1080i (entrelaçamento)	Aparece uma mensagem para notificá-lo de que o monitor não é compatível com a sincronização de entrada atual	Altere a resolução do console PS no Modo Seguro. Para obter informações sobre a configuração da resolução, vá para o site oficial do PlayStation.

Problemas específicos do barramento serial universal (USB)

Sintomas específicos	O que você passou	Possíveis soluções
A interface USB não está funcionando	Os periféricos USB não estão funcionando	• Verifique se o seu monitor está Ligado. • Reconecte o cabo a montante em seu computador. • Reconecte os periféricos USB (conector a jusante). • Desligue e religue o monitor. • Reinicialize o computador. • Alguns aparelhos USB como HDD portáteis externos necessitam de maior corrente elétrica; conecte o aparelho diretamente ao sistema do computador.

A interface de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) está lenta	Periféricos de alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) funcionando lentamente ou não funcionando	• Verifique se seu computador é compatível com alta velocidade USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1). • Alguns computadores possuem ambas as portas USB 3.2, USB 2.0 e USB 1.1. Certifique-se que a porta USB correta é utilizada. • Reconecte o cabo a montante em seu computador. • Reconecte os periféricos USB (conector a jusante). • Reinicialize o computador.
Os periféricos USB sem fio param de funcionar quando um dispositivo USB 3.2 é conectado	Periféricos USB sem fio respondendo lentamente ou funcionando apenas conforme a distância entre eles e seus receptores diminui	• Aumente a distância entre os periféricos USB 3.2 e o receptor USB sem fio. • Posicione seu receptor USB sem fio o mais próximo possível dos periféricos USB sem fio. • Use um cabo extensor USB para posicionar o receptor USB sem fio o mais distante possível da porta USB 3.2.
O mouse USB sem fio não funciona adequadamente	Quando conectado a uma das portas USB na parte traseira do monitor, o mouse USB sem fio fica lento ou congela durante o uso	Desconecte o receptor do mouse USB sem fio e reconecte-o a uma das portas USB de acesso rápido na parte inferior do monitor.

Informações regulatórias

Avisos da FCC (somente Estados Unidos) e outras informações regulamentares

Para o Aviso FCC e outras informações reguladoras, consulte o website de conformidade reguladora localizado em www.dell.com/regulatory_compliance.

Banco de dados de produtos da UE para etiqueta de energia e folha de informações do produto

P2225H: https://eprel.ec.europa.eu/qr/1865618

P2425H: https://eprel.ec.europa.eu/qr/1865623

P2425H WOST: https://eprel.ec.europa.eu/qr/1865626

P2425: https://eprel.ec.europa.eu/qr/1870858

P2725H: https://eprel.ec.europa.eu/qr/1862987

P2725H WOST: https://eprel.ec.europa.eu/qr/1874335

Como entrar em contato com a Dell

Para entrar em contato com a Dell para obter informações sobre venda, suporte técnico ou questões de atendimento ao cliente, consulte www.dell.com/contactdell.

NOTA: A disponibilidade destes varia conforme o país e o produto e alguns serviços podem não estar disponíveis em seu país.

NOTA: Se não tiver conexão com a Internet, poderá encontrar informação sobre como entrar em contato a Dell na fatura, na embalagem do produto, no recibo de compra ou no catálogo de produtos Dell.

DELL Technologies

All-day productivity

Dell 27 Monitor | **P2725H**
Dell 27 Monitor | **P2725H without stand**[1]

The world’s # 1 monitor company*

* Dell monitors are #1 Worldwide for 9 years! Source: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q3 2023. From 2014 to 2023.

1 Product availability may vary by country, please contact your Dell representative for more information.

4-star certified monitor for eye comfort[1]

Get enhanced visual comfort and seamless connectivity with this 27-in FHD monitor.

Enhanced eye comfort

This monitor achieves TÜV Rheinland® 4-star eye comfort certification — the latest industry standard for eye comfort to help reduce signs of eye fatigue.

Benefit from improved ComfortView Plus, a built-in feature that reduces blue light emission to less than 35% while allowing you to see vibrant colors with 99% sRGB coverage, and 100Hz refresh rate that delivers smoother and sharper motion visuals.

Easy to connect

Connect your accessories across a variety of ports including DisplayPort 1.2, VGA, HDMI and a Quick Access USB-C port that delivers up to 15W of power.

See your work clearly

With In-Plane Switching (IPS) technology, this monitor offers a wide 178°/178° viewing angle, so you can view your work with consistent color and image quality from virtually any angle.

Get deeper blacks and brighter whites with 1500:1 contrast ratio.

1 Based off TÜV Rheinland® eye comfort certification.

Enhanced eye comfort
Stay productive while ensuring eye comfort. The 100Hz refresh rate delivers smooth motion visuals, and improved ComfortView Plus reduces harmful low blue light emissions while allowing you to see vibrant colors with 99% sRGB coverage.

A better view from anywhere
See consistent images across wide viewing angles enabled by In-Plane Switching (IPS) technology and detailed images with 1500:1 contrast ratio on this FHD monitor.

Multi-task with ease
Boost efficiency with Dell Display Manager that lets you organize multiple apps on your screen.

Easy to connect
Connect your accessories via a wide variety of ports including a Quick Access USB-C downstream port that delivers up to 15W of power.

Click here to explore more.

World's number 1 monitor company*

We deliver world-class monitors that have gone through rigorous development processes and stringent tests to ensure dependable performance. Get peace of mind with unmatched warranty and support options. Being environmentally forward in thinking, our monitors adhere to environment standards and are made with sustainable materials.

* Dell monitors are #1 Worldwide for 9 years! Source: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q3 2023. From 2014 to 2023.

Environmentally-forward thinking

Sustainable materials

Thoughtfully crafted with sustainable materials including 85% recycled plastics[1] with post-consumer recycled plastic and closed-loop ITE-derived plastic, 50% recycled steel[2], 100% recycled aluminum[2] and at least 20% recycled glass.[3]

Packaging innovation

Ships with reduced plastic[4] and is in a box made with 100% renewable materials that is recyclable.[5] Dell is shifting to a cushioning solution derived entirely from fiber that is kinder to the environment.

Elevated standards

Dell Technologies has the industry's widest portfolio of Display product types that have achieved the EPEAT Climate+ designation.[6] This monitor meets highest environmental standards and registered EPEAT Gold with Climate+ designation — industry best practices for decarbonization.[7]

Energy conservation

Using PowerNap mode in Dell Display Manager lowers energy use by up to 14.8%.[8]

1 Percentage is based on system plastic weight and may vary by model. 60% post-consumer recycled plastic, 25% closed loop ITE-derived plastic. ITE derived post-consumer recycled plastic: Materials that are derived from discarded products listed under IT and Telecommunications Equipment category in Annex II, Part 3 of EU Directive 2012/19/EU (the WEEE Directive)40 and televisions. Based on internal analysis, January 2024.
2 100% recycled aluminum: Monitor stand. 50% recycled steel: Monitor chassis. Based on internal analysis, January 2024.
3 Applicable to all new monitors launching in CY 2024. Recycled glass is present in monitor panel. Based on internal analysis, January 2024.
4 Based on internal analysis, January 2024. Applies to all new P series and S series monitors launching in Cy2024. 22% average reduction in plastic use is based on the removal of EPE foam.
5 Applies to all Dell monitors launched since 2023. Made from FSC mix sources which is a mix of material from FSC certified forests, recycled content and/or FSC controlled wood. Based on internal analysis, August 2023.
6 Based on EPEAT Climate+ Designations achieved in all applicable countries. EPEAT registered where applicable. EPEAT registration varies by country. See www.epeat.net for registration status and tier levels by country. Data as available in October 2023.
7 Based on internal analysis, November 2023. Based on EPEAT Climate+ Designations achieved in all applicable countries. EPEAT registered where applicable. EPEAT registration varies by country. See www.epeat.net for registration status and tier levels by country.
8 The calculation assumes the monitor is used for 10 hours a day, including 1.5 hours of idle time with display in sleep mode when the device screensaver is on. Based on internal analysis, May 2023.

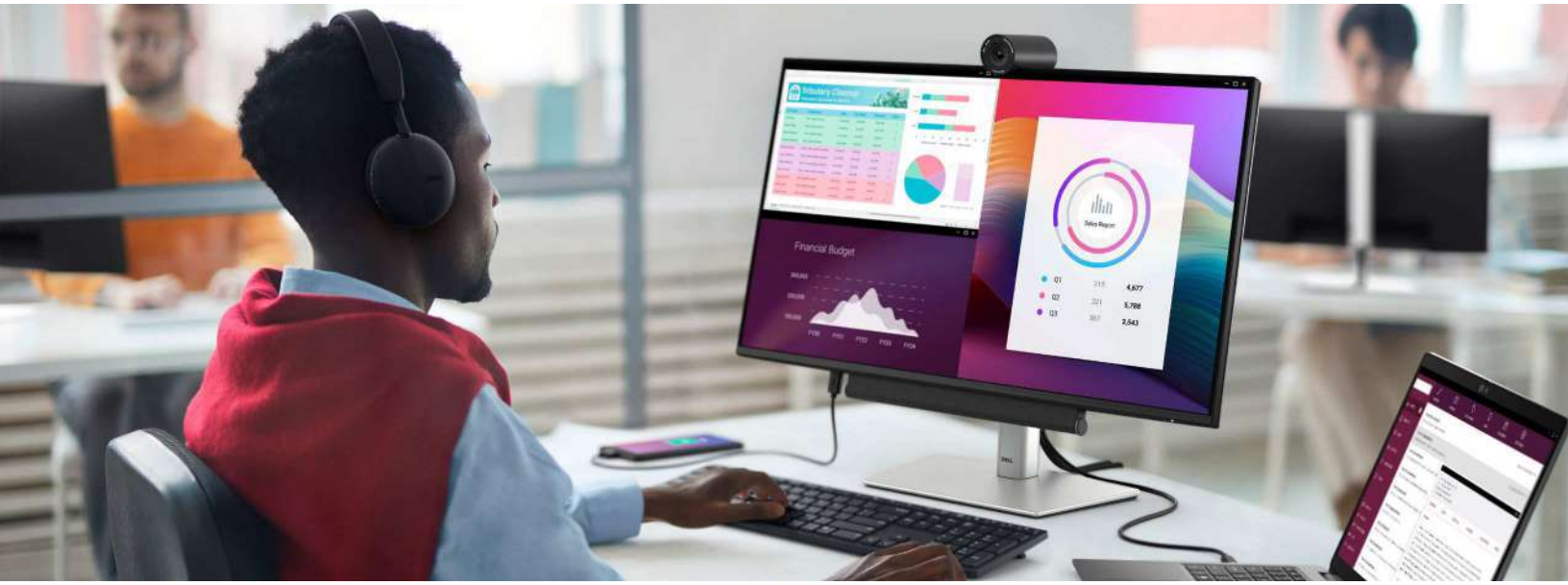

All day comfort

Get a seamless viewing experience and focus on your task with ultra-thin bezel design.

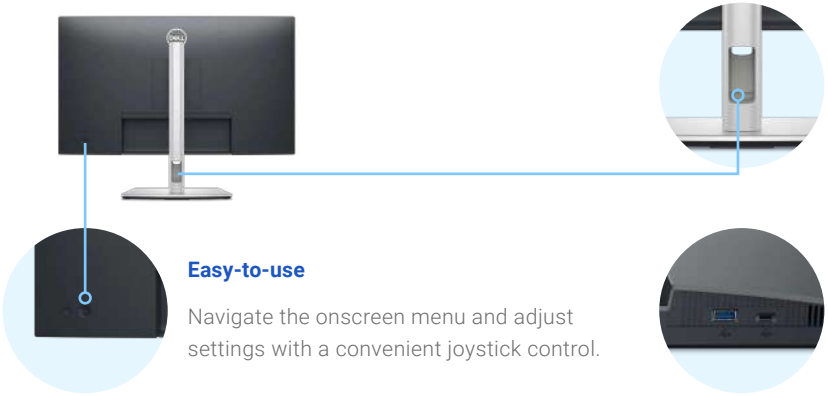

De-clutter your workspace

Free up your desk space with the small monitor base and hide cables from view by tucking them into the riser.[1]

Easy-to-use

Navigate the onscreen menu and adjust settings with a convenient joystick control.

Quick access

USB-C downstream port enables fast data transfers and charging of up to 15W of power.

Accessibility

This monitor meets Section 47 CFR 79.107 of the 21st Century Communications and Video Accessibility Act (CVAA) with the support of a Dell Monitor Text to Speech User Interface Module - TS23. Select on-screen text menus and commands, displayed via the On-Screen Menu function, will be narrated using text-to-speech synthesis. Please contact your Dell representative for product details and/or ordering process of the monitor and interface module.

Work comfortably

Experience made-for-you comfort by tilting[1], swiveling[1], pivoting[1] and adjusting the height[1] of your monitor (150mm max).

1 Not applicable to Dell 27 Monitor – P2725H without stand.

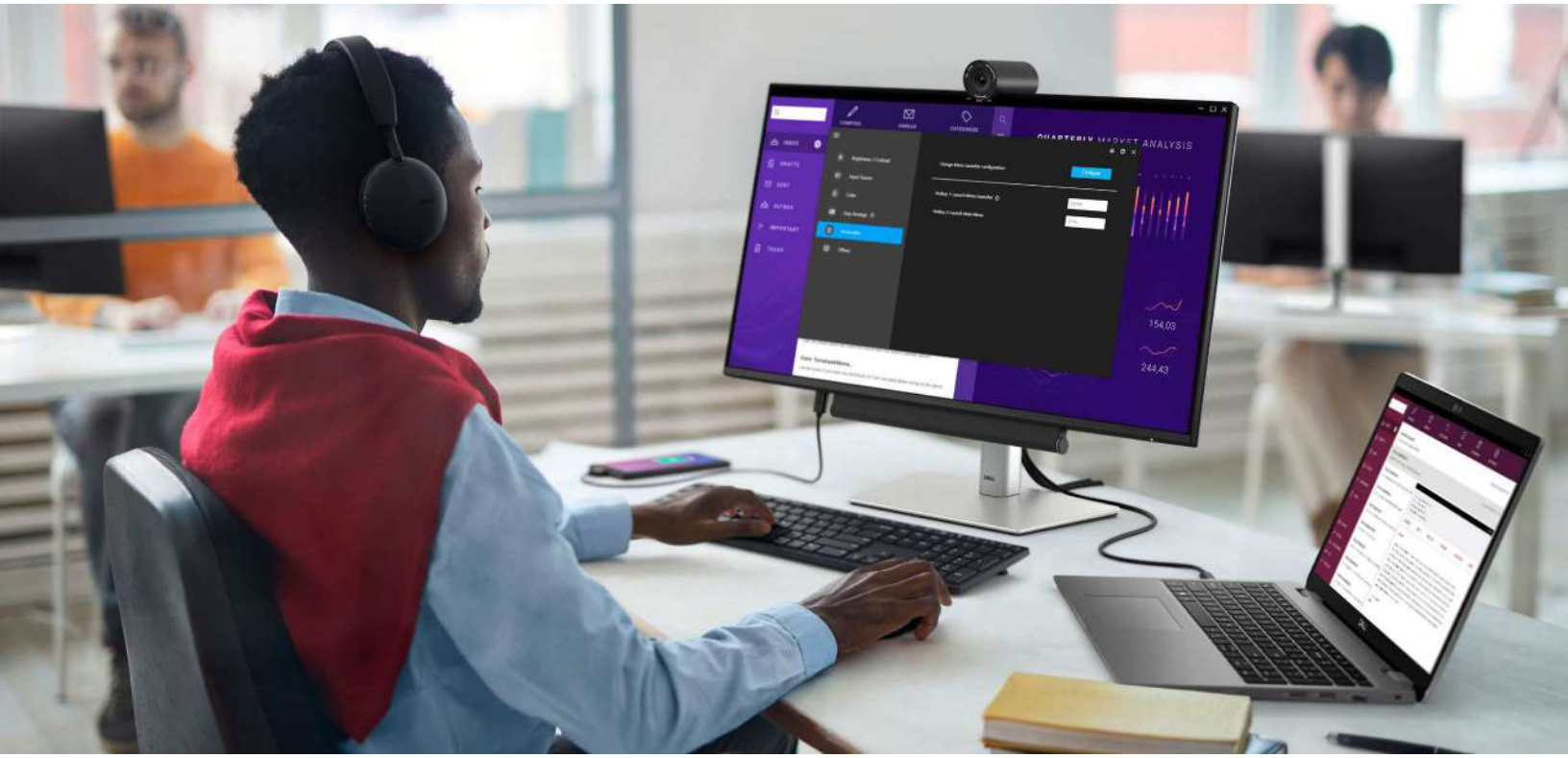

Dell Display Manager

Boost efficiency with features that let you organize your screen, customize your monitor settings and simplify management.

Multitask efficiently

Organize your screen with Easy Arrange and save profiles with Easy Arrange Memory.

Easy management

Manage your fleet of monitors with remote management features that are automatic, comprehensive and compatible with several tools.[1]

Customize to your convenience

Quickly access your favorite features and functions with the menu launcher and hot keys.

Download Dell Display Manager

1 Tools including SCCM/InTune and Command Line Interface scripts.

Ports & Slots

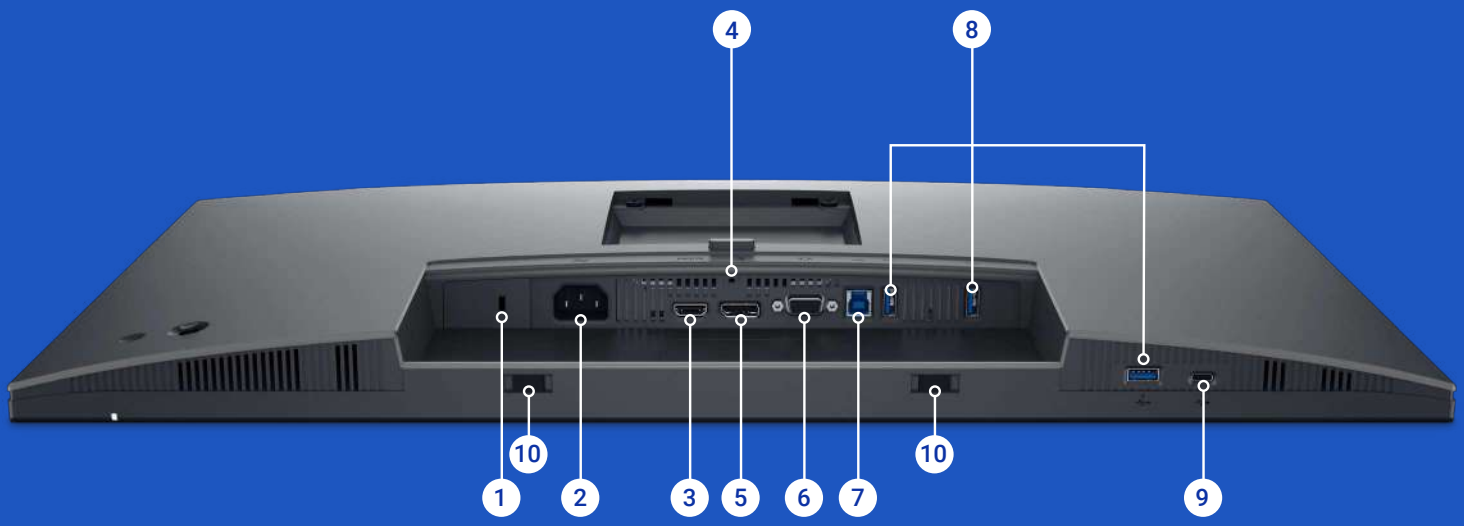

1	Security lock slot[1]
2	Power connector
3	HDMI
4	Stand-lock
5	DisplayPort 1.2
6	VGA
7	USB 3.2 Gen1 Type-B upstream
8	USB 3.2 Gen1 Type-A downstream (3)
9	USB 3.2 Gen1 Type-C downstream (PD of up to 15W)
10	Soundbar slots

1 Based on Kensington Security Slot™

FEATURE	TECHNICAL SPECIFICATION
MODEL	Dell 27 Monitor - P2725H
DIAGONAL VIEWING SIZE	68.60 cm (27.0 inches)
PRESET DISPLAY AREA (H X V)	597.89 mm x 336.31 mm (23.54 inches x 13.24 inches)
PANEL TYPE	In-Plane Switching (IPS) technology
DISPLAY SCREEN COATING	Anti-glare with 3H hardness
MAXIMUM PRESET RESOLUTION	1920 x 1080
REFRESH RATE	Up to 100Hz
VIEWING ANGLE	178° vertical / 178° horizontal
PIXEL PITCH	0.3114 mm x 0.3114 mm
PIXEL PER INCH (PPI)	81.57
CONTRAST RATIO	1,500: 1 (typical)
ASPECT RATIO	16:9
BACKLIGHT TECHNOLOGY	LED edgelight system
BRIGHTNESS	300 cd/m^2 (typical)
RESPONSE TIME	5ms gray-to-gray (Fast mode) 8ms gray-to-gray (Normal mode)
COLOR SUPPORT	Color Gamut: 99% sRGB Color Depth: Up to 16.7 million colors
TÜV EYE COMFORT	Yes, 4-Star
FLICKER FREE	Yes
CONNECTIVITY	• 1 x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (Supports up to FHD 1920 x 1080 100Hz TMDS as per specified in HDMI 1.4) • 1 x DP 1.2 (HDCP 1.4) • 1 x VGA • 1 x USB 3.2 Gen1 Type-B upstream • 3 x USB 3.2 Gen1 Type-A downstream • 1 x USB 3.2 Gen1 Type-C downstream with up to 15W PD (data only)
USB POWER DELIVERY	Yes, up to 15W via USB-C downstream port
ADJUSTABILITY	Height: Up to 150 mm (5.9") Tilt: -5° ~ 21° Swivel: -45° ~ 45° Pivot: -90° ~ 90°
DELL DISPLAY MANAGER COMPATIBILITY	Yes with Easy Arrange
REMOTE ASSET MANAGEMENT	Yes
SPECIFICATIONS - SERVICE / SUPPORT DETAILS	3 Year Limited Hardware Warranty with Advanced Exchange Service and Premium Panel Exchange

FEATURE	TECHNICAL SPECIFICATION
VOLTAGE REQUIRED	100 VAC to 240 VAC / 50 Hz or 60 Hz ± 3 Hz / 1.5 A (typ)
POWER CONSUMPTION (OPERATIONAL) (TYPICAL)	0.3 W (Off mode) 0.3 W (Standby mode) 15.8 W (On mode) 74 W (Max) 12.9 W (Pon) 41.3 kWh (TEC)
AUDIO OUTPUT	Optional soundbar (sold separately)
HEIGHT WITH STAND (COMPRESSED ~ EXTENDED)	384.56 mm ~ 534.56 mm (15.14" ~ 21.05")
WIDTH WITH STAND	610.68 mm (24.04")
DEPTH WITH STAND	192.28 mm (7.57")
HEIGHT WITHOUT STAND	354.71 mm (13.97")
WIDTH WITHOUT STAND	610.68 mm (24.04")
DEPTH WITHOUT STAND	50.03 mm (1.97")
WEIGHT (PANEL ONLY - FOR VESA MOUNT)	4.03 kg (8.88 lbs)
WEIGHT (WITH PACKAGING)	8.47 kg (18.67 lbs)
SECURITY	Security-lock slot (based on Kensington Security Slot™)
COMPLIANT STANDARDS	• ENERGY STAR® certified monitor • EPEAT® GOLD • EPEAT® Climate+ • TCO Certified Displays • TCO Certified Edge • RoHS-compliant • BFR / PVC free monitor (excluding external cables) • Arsenic-free glass and mercury-free (panel only)
FLAT PANEL MOUNT INTERFACE	VESA (100 mm x 100mm)
TEMPERATURE RANGE	Operating: 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F) Non-operating: -20° ~ 60°C (-4° ~ 140°F)
HUMIDITY RANGE	Operating: 10% ~ 80% (non-condensing) Non-operating: 5% ~ 90% (non-condensing)
ALTITUDE	Operating: 5,000 m (16,404 ft) max Non-operating: 12,192 m (40,000 ft) max
WHAT'S INCLUDED	1 x Monitor panel 1 x Stand riser and base 1 x Power cord 1 x DP-to-DP cable, 1.8m 1 x USB 3.2 Gen1 Type A-to-B (upstream) cable, 1.8m 1 x Quick setup guide 1 x Safety, Environmental, and Regulatory Information

FEATURE	TECHNICAL SPECIFICATION
MODEL	Dell 27 Monitor - P2725H without stand[1]
DIAGONAL VIEWING SIZE	68.60 cm (27.0 inches)
PRESET DISPLAY AREA (H X V)	597.89 mm x 336.31 mm (23.54 inches x 13.24 inches)
PANEL TYPE	In-Plane Switching (IPS) technology
DISPLAY SCREEN COATING	Anti-glare with 3H hardness
MAXIMUM PRESET RESOLUTION	1920 x 1080
REFRESH RATE	Up to 100Hz
VIEWING ANGLE	178° vertical / 178° horizontal
PIXEL PITCH	0.3114 mm x 0.3114 mm
PIXEL PER INCH (PPI)	81.57
CONTRAST RATIO	1,500: 1 (typical)
ASPECT RATIO	16:9
BACKLIGHT TECHNOLOGY	LED edgelight system
BRIGHTNESS	300 cd/m^2 (typical)
RESPONSE TIME	5ms gray-to-gray (Fast mode) 8ms gray-to-gray (Normal mode)
COLOR SUPPORT	Color Gamut: 99% sRGB Color Depth: Up to 16.7 million colors
TÜV EYE COMFORT	Yes, 4-Star
FLICKER FREE	Yes
CONNECTIVITY	• 1 x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (Supports up to FHD 1920 x 1080 100Hz TMDS as per specified in HDMI 1.4) • 1 x DP 1.2 (HDCP 1.4) • 1 x VGA • 1 x USB 3.2 Gen1 Type-B upstream • 3 x USB 3.2 Gen1 Type-A downstream • 1 x USB 3.2 Gen1 Type-C downstream with up to 15W PD (data only)
USB POWER DELIVERY	Yes, up to 15W via USB-C downstream port
DELL DISPLAY MANAGER COMPATIBILITY	Yes with Easy Arrange
REMOTE ASSET MANAGEMENT	Yes
SPECIFICATIONS - SERVICE / SUPPORT DETAILS	3 Year Limited Hardware Warranty with Advanced Exchange Service and Premium Panel Exchange

FEATURE	TECHNICAL SPECIFICATION
VOLTAGE REQUIRED	100 VAC to 240 VAC / 50 Hz or 60 Hz ± 3 Hz / 1.5 A (typ)
POWER CONSUMPTION (OPERATIONAL) (TYPICAL)	0.3 W (Off mode) 0.3 W (Standby mode) 15.8 W (On mode) 74 W (Max) 12.9 W (Pon) 41.3 kWh (TEC)
AUDIO OUTPUT	Optional soundbar (sold separately)
HEIGHT WITHOUT STAND	354.71 mm (13.97")
WIDTH WITHOUT STAND	610.68 mm (24.04")
DEPTH WITHOUT STAND	50.03 mm (1.97")
WEIGHT (PANEL ONLY - FOR VESA MOUNT)	4.03 kg (8.88 lbs)
WEIGHT (WITH PACKAGING)	6.80 kg (14.99 lbs)
SECURITY	Security-lock slot (based on Kensington Security Slot™)
COMPLIANT STANDARDS	• ENERGY STAR® certified monitor • EPEAT® GOLD • EPEAT® Climate+ • TCO Certified Displays • TCO Certified Edge • RoHS-compliant • BFR / PVC free monitor (excluding external cables) • Arsenic-free glass and mercury-free (panel only)
FLAT PANEL MOUNT INTERFACE	VESA (100 mm x 100mm)
TEMPERATURE RANGE	Operating: 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F) Non-operating: -20° ~ 60°C (-4° ~ 140°F)
HUMIDITY RANGE	Operating: 10% ~ 80% (non-condensing) Non-operating: 5% ~ 90% (non-condensing)
ALTITUDE	Operating: 5,000 m (16,404 ft) max Non-operating: 12,192 m (40,000 ft) max
WHAT'S INCLUDED	1 x Monitor panel 1 x Power cord 1 x DP-to-DP cable, 1.8m 1 x USB 3.2 Gen1 Type A-to-B (upstream) cable, 1.8m 1 x Quick setup guide 1 x Safety, Environmental, and Regulatory Information

1 Product availability may vary by country, please contact your Dell representative for more information.

Steadfast reliability

As the No. 1 monitor company worldwide*, we take pride in our unyielding commitment to quality and the utmost in customer satisfaction.

Premium Panel Exchange

Dell Premium Panel Exchange[1] allows a free monitor replacement during the Limited Hardware Warranty[2] period even if only one bright pixel is found.

Advanced Exchange Service

This monitor comes with a 3-year Advanced Exchange Service[3] so that if a replacement becomes necessary, it will be shipped to you the next business day during your 3-year Limited Hardware Warranty.[2]

ProSupport

Upgrade to 24x7 specialized technical phone support with the Dell ProSupport option.[4]

Optimal integration

Dell Monitor is designed to work seamlessly with our PC and accessories. Visit the support page to find out more.

* Dell monitors are #1 Worldwide for 9 years! Source: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q3 2023. From 2014 to 2023.

1 Applicable to Dell UltraSharp, P Series, and C Series desktop monitors.

2 For copy of Ltd Hardware Warranty, write to Dell USA LP, Attn: Warranties, One Dell Way, Round Rock, TX 78682 or see https://www.dell.com/warranty.

3 Advanced Exchange: Dell will send you a replacement monitor the next business day in most cases, if deemed necessary after phone/online diagnosis. Shipping times may vary by location and for monitors 55" and above. Fee charged for failure to return defective unit. See dell.com/servicecontracts/global.

4 Availability varies, please visit www.dell.com/support for details. In some countries, hours for in-region support may vary. Support after local business hours may be provided in a language other than the local language.

Technical specifications subject to change without prior notice. Product availability varies by country. Please contact your Dell representative for more information.

© 2024 Dell Inc. or its subsidiaries. All Rights Reserved. Dell Technologies, Dell, EMC, Dell EMC and other trademarks are trademarks of Dell Inc. or its subsidiaries. Other trademarks may be trademarks of their respective owners. USB Type-C® and USB-C® are registered trademarks of USB Implementers Forum. Thunderbolt and the Thunderbolt logo are trademarks of Intel Corporation in the U.S. and/or other countries.

v.2 04/2024

Dell Pro Smartcard Keyboard-KB813

User's Guide

DELL Technologies

Content

Introduction
Setup
Using the Smart Card Keyboard
Troubleshooting
Specifications
Regulatory
Certifications
Statutory Information

Information in this document is subject to change without notice.
© 2023-2024 Dell Inc. or its subsidiaries. All rights reserved. Dell Technoliogies, Dell, and other trademarks are trademarks of Dell Inc. or its subsidiaries. Other trademarks may be trademarks of their respective owners.
Reproduction of these materials in any manner whatsoever without the written permission of Dell Inc. is strictly forbidden. Trademarks used in this text: Dell and the DELL logo are trademarks of Dell Inc. Microsoft® and Windows®, Windows Vista® are either trademarks or registered trademarks of Microsoft Corporation in the United States and / or other countries.
Other trademarks and trade names may be used in this document to refer to either the entities claiming the marks and names or their products. Dell Inc. disclaims any proprietary interest in trademarks and trade names other than its own.
October 2024 Rev A04

Introduction

Overview

Congratulations on the purchase of your new Dell Pro Smartcard Keyboard.

This user's guide has been developed to provide information that will assist you in the setup and operation of your new smart card keyboard.

The Dell Pro Smartcard Keyboard can be used on PC systems running Windows 2000, Windows XP (32/64 bit), Windows Vista (32/64 bit), Windows 7 (32/64 bit), Windows 8 (32/64bit), Windows 10 (32/64bit), Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Linux Ubuntu, OpenSuse and RedHat, Windows 11.

This product can be used for banking transactions, identification systems, secure web applications, and secure logon. This smart card interface can be used with all microprocessor smart cards.

For more details see Features.

Setup

NOTE: The drivers are already factory installed if the keyboard is purchased with computer. This section is included in case you have to re-load your operating system.

Install the Keyboard

Connect the Keyboard to any USB port on the computer. The USB port shown in the diagram is at the rear of the computer. USB ports may also be located at the front or sides.

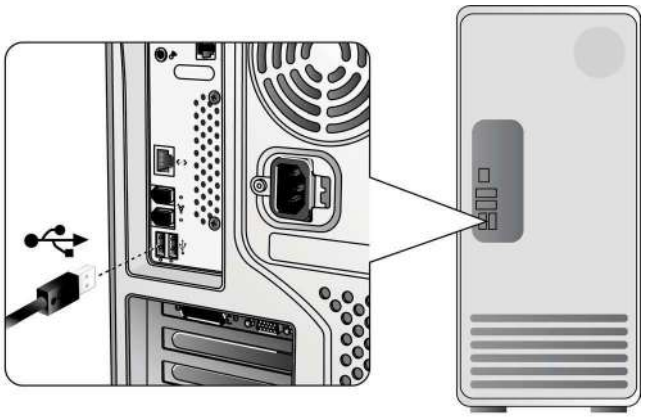

Follow the instructions in Install the Driver section.

System Requirements

In order to properly install and operate your Dell Pro Smartcard Keyboard, the following system requirements are necessary:

- Windows 2000, Windows XP (32/64 bit), Windows Vista (32/64 bit), Windows 7 (32/64 bit), Windows 8 (32/64 bit), Windows 10 (32/64 bit), Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Linux Ubuntu, OpenSuse, and RedHat, Windows 11.
- One free USB port.

Features

- Compatible with all ISO7816-1/2/3/4 microprocessor smart cards including StarCOS SPK 2.3 Type Cards (T=0, T=1) up to 826Kbds (TA1=17) @4.8Mhz depending on smart card. (9600bps supported.)
- Support Class A(5V), Class B(3V), Class C(1.8V) smart cards.
- Powers off automatically when the card is removed.
- Smart Card secure PIN entry.
- PC/SC 2.0 driver up to Windows 10 and Windows 11.

Launch Copilot in Windows

NOTE: Use key with supported Windows 11 devices; feature availability varies by device and market, see aka.ms/KeySupport.

NOTE: Copilot in Windows is available only in approved markets.

Back to Contents Page

Install the Windows XP driver

1. When the Dell Pro Smartcard Keyboard is plugged into a USB port, the following window will appear:

2. Then the following window will appear:

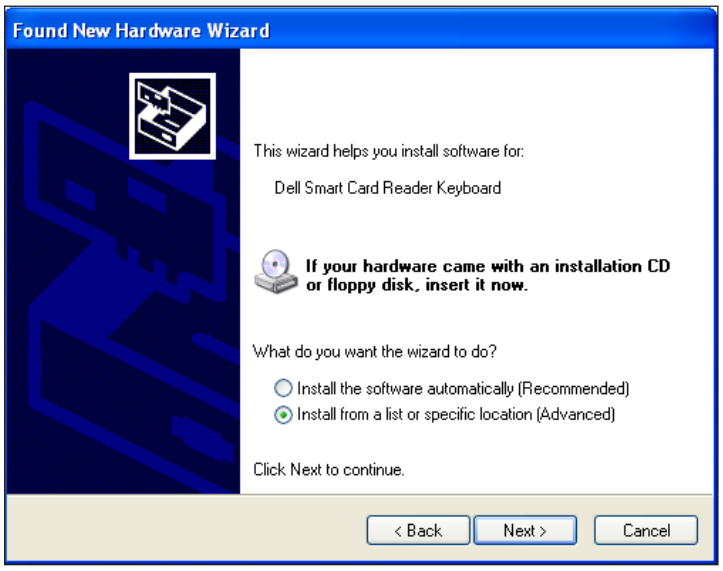

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Back to Contents Page

Install the Windows XP driver

3. Download the driver as following link:
   Dell.com/support/KB813
   Navigate to the folder where you saved the driver files.

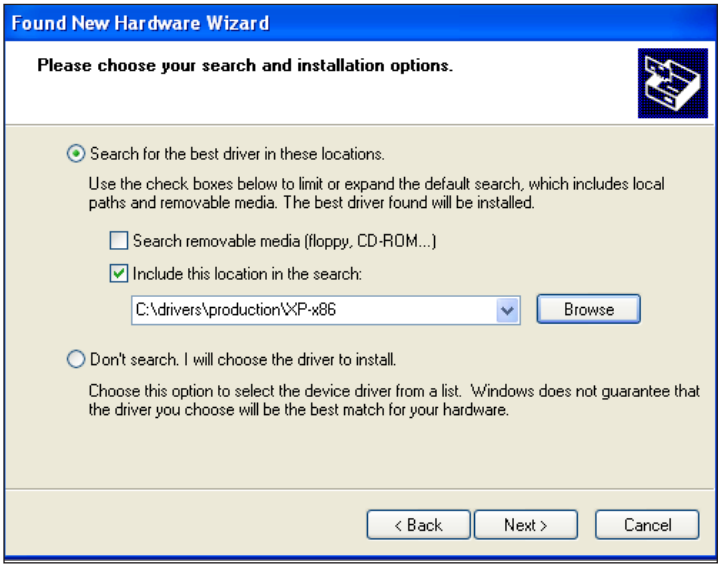

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Install the Windows XP driver

4. The installation wizard will install the driver. After a successful installation, the system will prompt you with the following message:

5. Select **Finish**. Your Smartcard Keyboard is now ready for use.

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Back to Contents Page

Install the Vista driver

1. When the Dell Pro Smartcard Keyboard is plugged into a USB port, the following window will appear:

2. Wizard will install driver. After a successful installation, the system will prompt you with the following message:

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Back to Contents Page

Install the Windows 7 driver

1. When the Dell Pro Smartcard Keyboard is plugged into a USB port, the following window will appear:

2. The installation Wizard will install driver. After a successful installation, the system will prompt you with the following message:

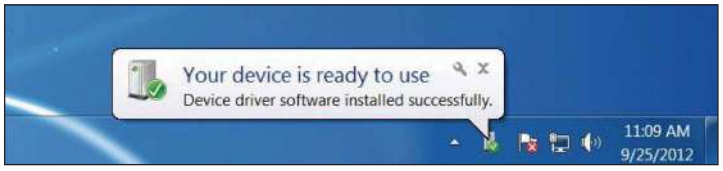

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Back to Contents Page

Install the Windows 8 driver

1. When the Dell Pro Smartcard Keyboard is plugged into a USB port, the following window will appear:

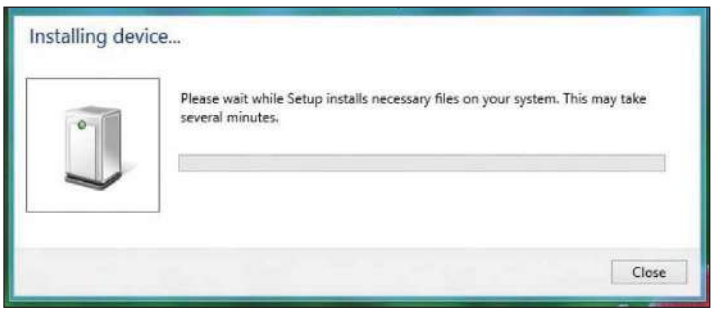

2. The installation Wizard will install driver. During installation, the system will prompt you with the following window:

3. When installation is completed, your device is ready to use.

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Back to Contents Page

Install the Windows 10 driver

1. When the Dell Pro Smartcard Keyboard is plugged into a USB port, the following window will appear:

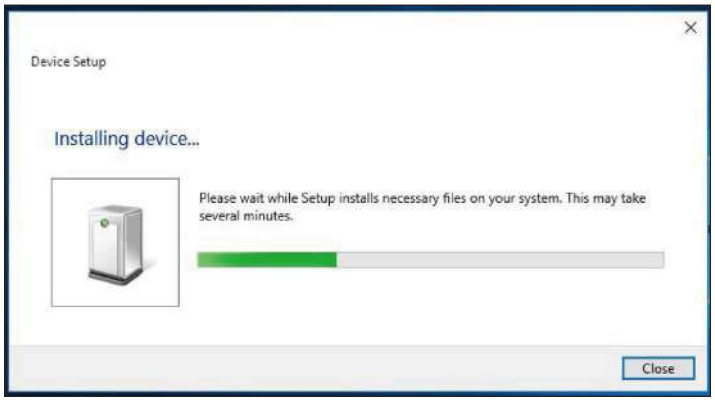

2. The installation Wizard will install driver. During installation, the system will prompt you with the following window:

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Back to Contents Page

Update the Windows XP driver

1. Update driver from the Dell Support website: Dell.com/support/KB813

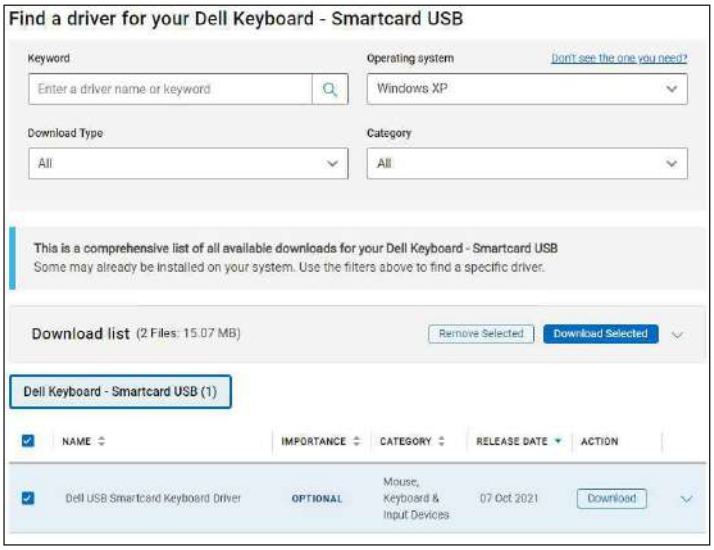

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Update the Windows XP driver

2. Navigate the folder where you saved the setup files.
3. Double-click the setup file and follow the on-screen instructions to install the application.

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Back to Contents Page

Update the Windows Vista driver

1. Update driver from the Dell Support website: Dell.com/support/KB813

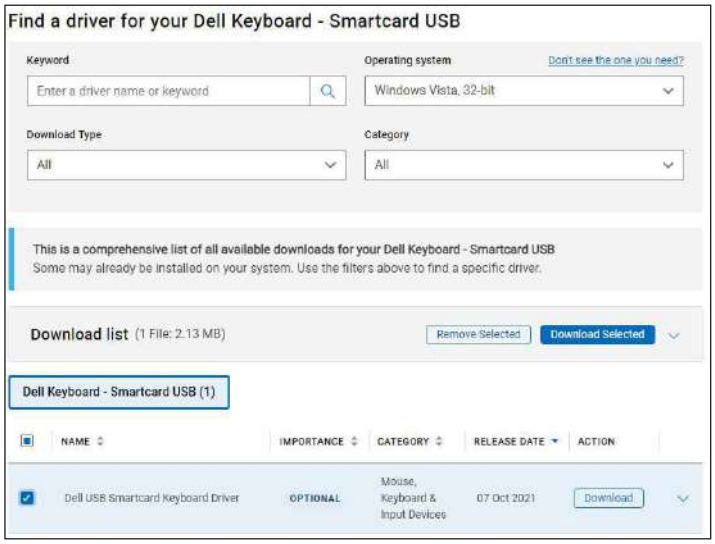

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Update the Windows Vista driver

2. Navigate the folder where you saved the setup files.
3. Double-click the setup file and follow the on-screen instructions to install the application.

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Back to Contents Page

Update the Windows 7 driver

1. Update driver from the Dell Support website: Dell.com/support/KB813

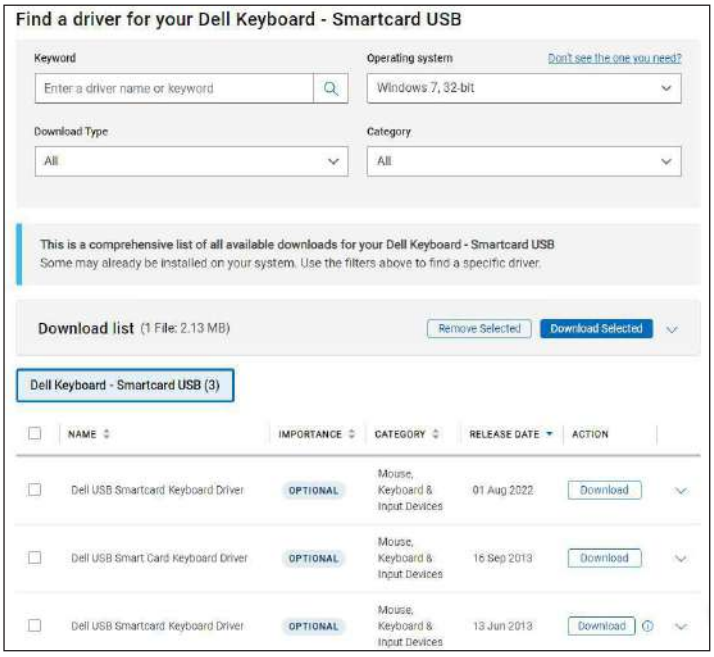

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Update the Windows 7 driver

2. Navigate the folder where you saved the setup files.
3. Double-click the setup file and follow the on-screen instructions to install the application.

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Back to Contents Page

Update the Windows 8 driver

1. Update driver from the Dell Support website: Dell.com/support/KB813

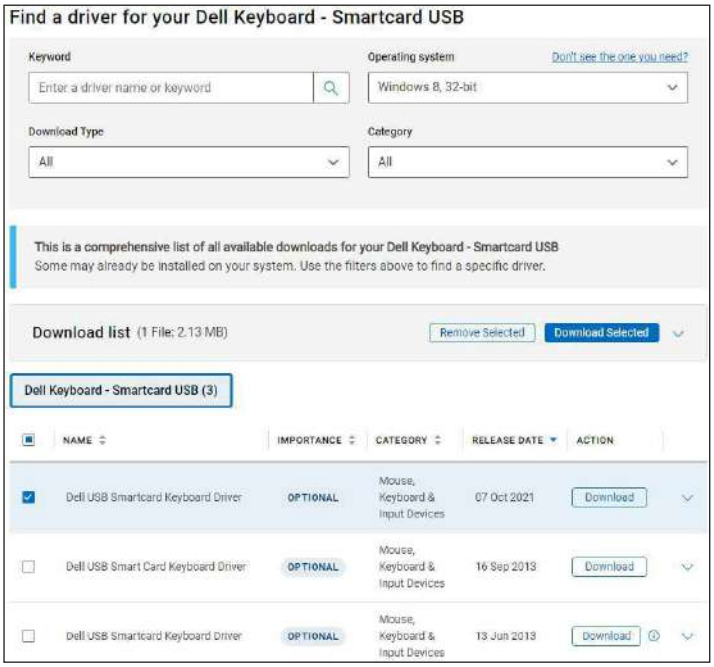

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Update the Windows 8 driver

2. Navigate the folder where you saved the setup files.
3. Double-click the setup file and follow the on-screen instructions to install the application.

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Back to Contents Page

Update the Windows 10 driver

1. Update driver from the Dell Support website: Dell.com/support/KB813

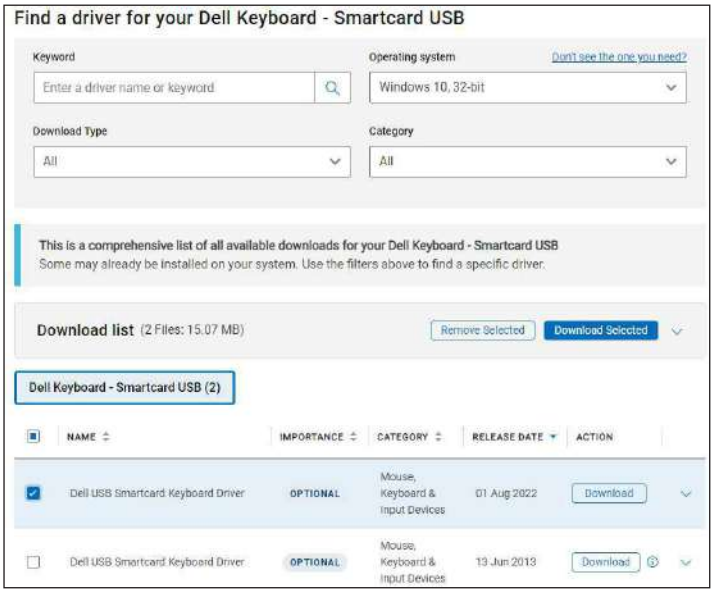

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Update the Windows 10 driver

2. Navigate the folder where you saved the setup files.
3. Double-click the setup file and follow the on-screen instructions to install the application.

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Back to Contents Page

Update the Windows 11 driver

1. Update driver from the Dell Support website: Dell.com/support/KB813

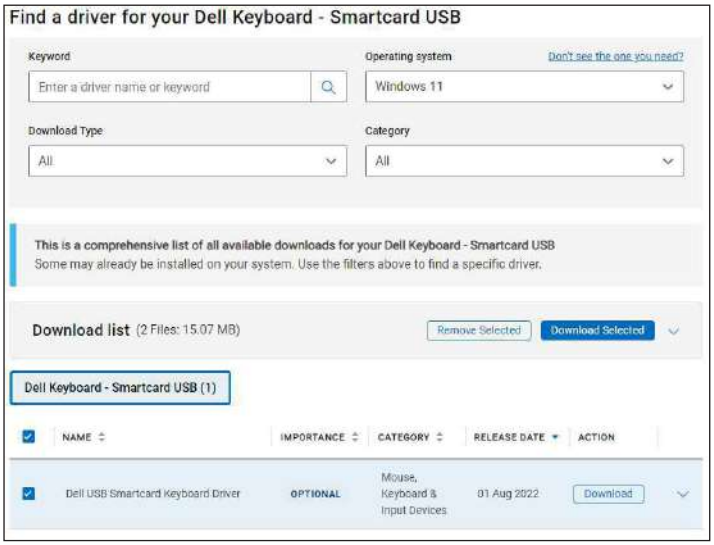

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Update the Windows 11 driver

2. Navigate the folder where you saved the setup files.
3. Double-click the setup file and follow the on-screen instructions to install the application.

Install the Keyboard | Install the Windows XP driver | Install the Vista driver

Install the Windows 7 driver | Install the Windows 8 driver

Install the Windows 10 driver

Update the Windows XP driver | Update the Windows Vista driver

Update the Windows 7 driver | Update the Windows 8 driver

Update the Windows 10 driver | Update the Windows 11 driver

Using the Smart Card Keyboard

Box Contents

The Smart Card Keyboard includes the following items:

Open the package and remove the contents to begin the installation.

Connect Keyboard

- Connect the keyboard to any USB port on the computer.
- The USB port shown in the diagram is at the rear of the computer. USB ports may also be located at the front.

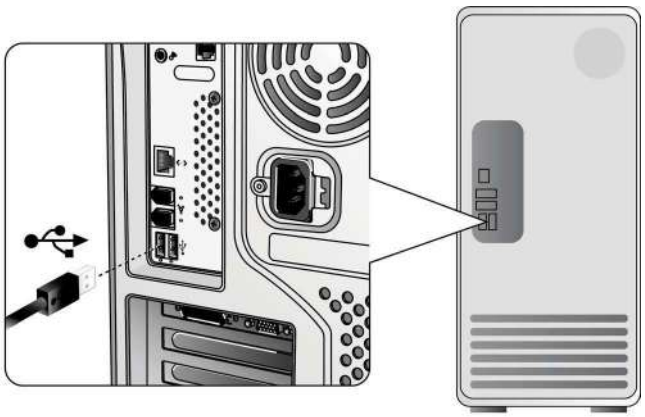

Attach Palm Rest

- As an option, you may attach the Palm Rest to the keyboard as shown.

Inserting a Smart Card

To insert a smart card in the Dell Pro Smartcard Keyboard, the side of the smart card with the metallic part (contacts) must face you. In the case of a credit card, your name must face you.

If the Dell Pro Smartcard Keyboard is installed properly (see section Setup) and the smart card is inserted correctly, the smart card indicator LED should turn blue (see section LED indicator for details about smart card indicator).

LED indicator

On the Dell Pro Smartcard Keyboard, there are four LED indicators:

- Three standard keyboard LEDs: Num Lock, Caps Lock, and Scroll Lock.
- One additional LED (2 colors) to indicate the smart card interface status as below:

LED status	Description
OFF	Smart Card is OFF or absent
Blue ON	Smart Card is present and powered on
Blue Flashing	Smart Card is in use
Amber ON	Secure PIN Entry procedure: this is the safe moment to enter your PIN code

The Windows Keys and Applications Keys

There are three specific keys on the keyboard for more convenient use, as described below. The two Windows logo keys located on the keyboard could be used in combination with other keys.

Key Combinations	Function
One Application key	The same shortcut menu as right-clicking the desktop while pressing this key
Windows key	Start Menu
Windows key + E	Windows Explorer
Windows key + F	Find Document
Windows key + M	Minimize All
Windows key + R	Display Run Dialog Box
Windows key + F1	Display Help Menu
Windows key + TAB	Activate Next Taskbar Button
Windows key + Ctrl + F	Find Computer
Windows key + Shift + M	Undo Minimize All
Windows key + Pause/Break	Perform a System Function

Diagnostic and Troubleshooting

Diagnostics

NOTE 1: The diagnosis program needs to be installed on your system from Dell.com/support/KB813.

NOTE 2: Run this diagnostic software if you are having issues using smart cards with your application. It will be able to determine if the smart card software and hardware are loaded and functioning properly.

Install the Diagnostic Program

1. Diagnosis program can be installed from Dell.com/support/KB813.
   Click “SmartDiag_en.msi” under the download folder.
2. Click “Next”.

Diagnostic and Troubleshooting

3. Click “Next”.

4. Read the agreement and then click “Install”.

Diagnostic and Troubleshooting

5. Then installation starts.

6. Installation completed.

Diagnostic and Troubleshooting

7. Click “Finish”.

Run SmartDiag 2.4

1. Click “Start” to run the diagnostic software SmartDiag.

Diagnostic and Troubleshooting

2. If no smart card is present, then the following screen will appear. Insert the smart card and click “Next”.

3. The diagnostic session is complete. Click “Close” to close the diagnostic tool.

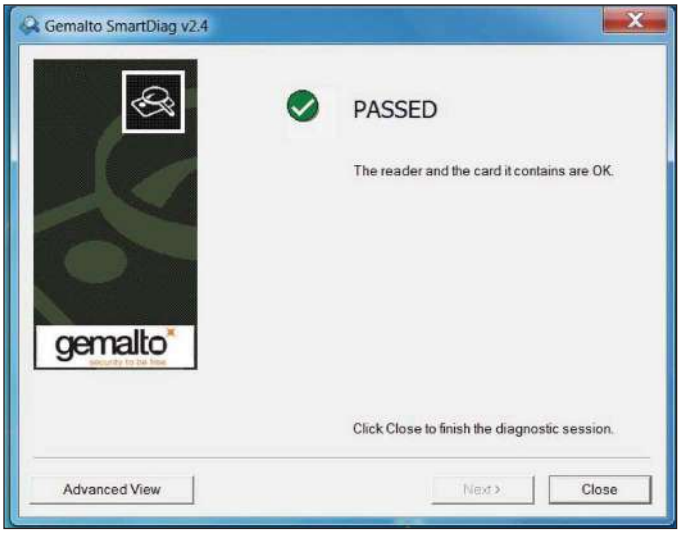

Diagnostic and Troubleshooting

If the smart card reader and smart card have “Passed”, this means the software and hardware are both working properly.
“Failed” means the smart card driver or the hardware is not present or is not installed correctly. If this occurs, go to www.dell.com/support to resolve this problem.

Smart Card with “Advanced view” is selected.

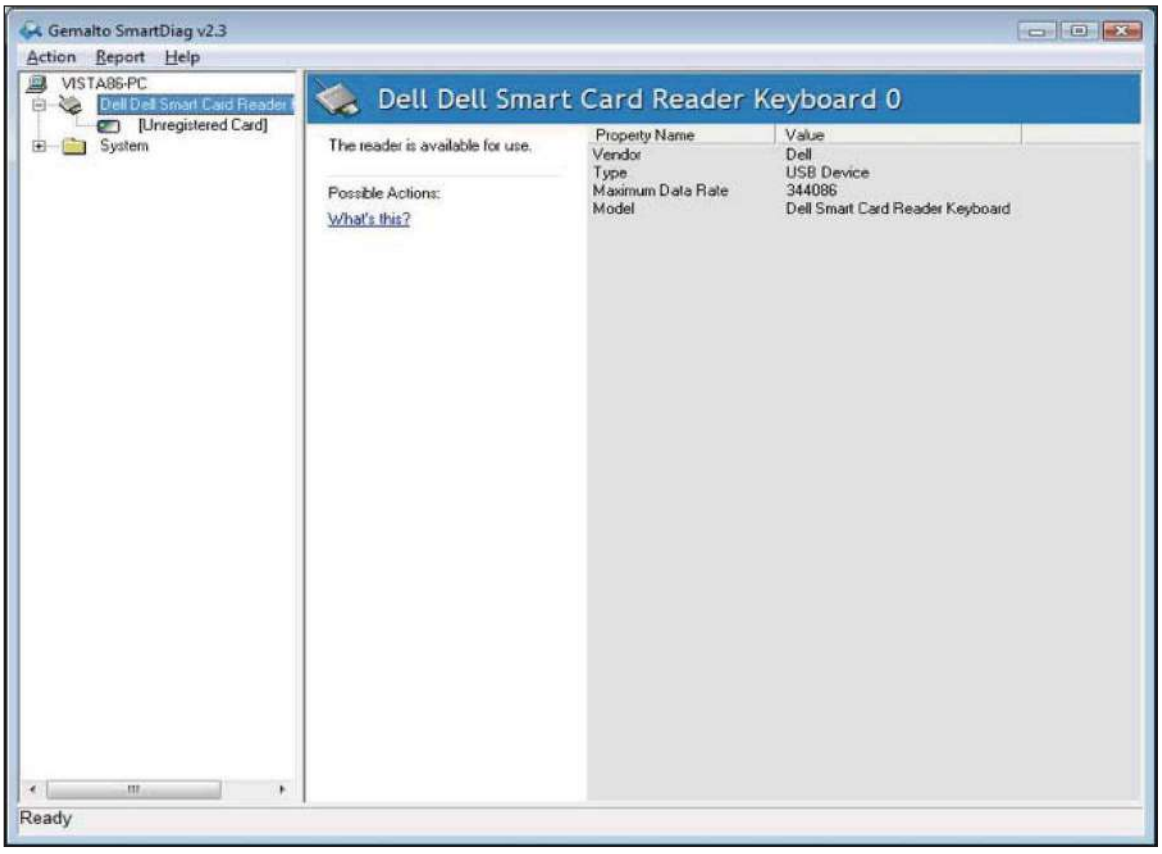

The above screen shows that the smart card is inserted and the system is able to read the smart card.

Diagnostic and Troubleshooting

Smart Card Removed

When the smart card is removed, the above screen will appear.

Diagnostic and Troubleshooting

Troubleshooting

My smart card is not detected.
A. The driver may not be installed or you may not be using the correct driver. Reinstall the driver (see Reinstall the Driver).
B. The reader could be contaminated. Remove and reinsert the smart card several times to dislodge any contaminants such as dust or foreign objects.
C. The smart card chip is damaged. Obtain a new smart card.

My smart card is detected, but does not work.
A. The smart card is not inserted correctly. The smart card must be inserted chip-end first. See diagram (see Inserting a Smart Card).
B. The smart card contacts may be dirty and need to be cleaned. To clean the smart card contacts use a dry tissue.
C. The smart card chip is damaged. Obtain a new smart card.

I can see the Dell Pro Smartcard Keyboard in Windows device manager, but I cannot communicate with the smart card.
If this occurs, it is possible that the Microsoft Smart Card Resource Manager did not start. Type “net start scardsvr.exe” in the run dialog box. Once the Smart Card Resource Manager has been successfully started, the smart cards should be accessible. On the next boot, the resource manager should auto start.

The Dell Pro Smartcard Keyboard LED goes solid green for a few seconds when I insert a smart card and then goes off again.
This is normal Operating System behavior. Please refer to Usage section of the User’s Guide regarding LED indicators.

The Dell Pro Smartcard Keyboard is not functioning under Windows NT4.0.
Windows NT4.0 does not support USB interfaces (see System Requirements).

Back to Contents Page

Specifications

General

Manufacturer	Liteon
Model number	KB813t
Connection type	USB
Supported operating systems	Microsoft Windows 2000, Microsoft Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Microsoft Windows Server 2003, Windows Server 2008, Microsoft Server 2012, Linux Ubuntu, OpenSuse and RedHat, Windows 11
Keyboard interface	USB
Keyswitch feeling	Rubber dome tactile feedback
Rollover	Pseudo 6-key rollover capability

Electrical

Power requirements	4.75 to 5.25 Vdc (through PC USB port)
Power consumption	100mA max.
Switch actuation force	59 g ± 12g

Physical

Height	40 mm
Width	446.5 mm
Depth	151.5 mm
Weight	670 g
Cable length	1.8 m

Environmental

Operating temperature	-10°C ~ 50°C
Storage temperature	-40°C ~ 65°C
Operating humidity Storage	0 ~ 90% RH, non condensing
Humidity	0 ~ 90% RH, non condensing

Reliability

Card Reader Insertion Life	100K times

Back to Contents Page

Regulatory

Regulatory Model: KB813t

Regulatory Notices

For additional regulatory information, see the Regulatory Compliance home page on www.dell.com at the following location: www.dell.com/regulatory_compliance

Back to Contents Page

Certifications

Microsoft WHQL Logo

The Dell Pro Smartcard Keyboard/Reader has passed WHQL logo testing by Microsoft Windows Hardware Quality Labs.

WHQL Logo is a certification provided by Microsoft Windows Hardware Quality Labs. This logo ensures that the hardware and accompanying software for the Dell Pro Smartcard Keyboard are compatible with Microsoft Operating Systems.

EMV Level 1 Compliance

The Dell Pro Smartcard Keyboard is EMVco Level 1 version 4.3c compliant.

EMV certification ensures security for customer card payments by reducing fraudulent transactions on counterfeited or lost/stolen cards.

USB IF Compliance

The Dell Pro Smartcard Keyboard is compliant with USB Logo Testing Requirements.

The compliance testing ensures the quality of products and compatibility with other USB peripherals.

FIPS 201 Certification

The Dell Pro Smartcard Keyboard is FIPS201 compliant.

FIPS 201 is a United States Federal Government standard that specifies Personal Identity Verification (PIV) requirements for Federal employees and contractors. The certification makes the product meet the standard.

Back to Contents Page

Statutory Information

Warranty

Limited warranty and return policies

Dell-branded products carry one year limited hardware warranty. If purchased together with Dell system, it will follow the system warranty.

For U.S. customers:

This purchase and your use of this product are subject to Dell's end user agreement, which you can find at Dell.com/terms. This document contains a binding arbitration clause.

For European, Middle Eastern and African customers:

Dell-branded products that are sold and used are subject to applicable national consumer legal rights, the terms of any retailer sale agreement that you have entered into (which will apply between you and the retailer) and Dell's end user contract terms.

Dell may also provide an additional hardware warranty – full details of the Dell end user contract and warranty terms can be found by going to Dell.com/terms, selecting your country from the list at the bottom of the "home" page and then clicking the "terms and conditions" link for the end user terms or the "support" link for the warranty terms.

For non-U.S. customers:

Dell-branded products that are sold and used are subject to applicable national consumer legal rights, the terms of any retailer sale agreement that you have entered into (which will apply between you and the retailer) and Dell's warranty terms. Dell may also provide an additional hardware warranty – full details of Dell's warranty terms can be found by going to Dell.com/terms, selecting your country from the list at the bottom of the "home" page and then clicking the "terms and conditions" link or the "support" link for the warranty terms.

DELL Technologies

Secure. Reliable.

Dell Pro Smartcard Keyboard

MODEL: KB813

Secure and convenient

Access secured PCs or networks directly from your keyboard. The Dell Pro Smartcard Keyboard has an integrated smart card reader for easy authentication at your fingertips.

Comfortable and quiet

Work comfortably with low-profile keys, a full-size keyboard and a detachable palm rest. And reduce distractions with a keyboard designed for a smooth, quiet typing experience.

Reliable

Wired USB connectivity helps provide secure, fast data transfers while eliminating the need for batteries. A spill-resistant keyboard safeguards against the inevitable beverage mishap.

FEATURE	TECHNICAL SPECIFICATION
MODEL	Dell Pro Smartcard Keyboard - KB813
COLOR	Black with Silver Trim
CONNECTIVITY	Wired USB
TYPING MECHANISM	Plunger Keys
HOT KEYS	Print Screen - System Request, Scroll Lock, Pause - Break, Insert, Home, Page Up, Delete, End, Page Down
MULTIMEDIA KEYS	N/A
SMARTCARD READER INTERFACE	Compliant with the specification of ISO7816 (ISO/IEC7816-3 Class A/B/C standard)
TILT ADJUSTMENT	8° (Legs in)/11° (Legs out)
DIMENSIONS (H X L X W)	40 x 446.5 x 151.5 mm
WEIGHT	Keyboard 615g with Palm Rest 710g
OS SUPPORT	Windows 7, Windows 8.1, Windows 10 and 11; Linux Ubuntu and RedHat
CABLE LENGTH	1800mm
PALM REST	Included
WARRANTY	1 year

Technical specifications subject to change without prior notice. Product availability varies by country. Please contact your Dell representative for more information.

© 2025 Dell Inc. or its subsidiaries. All rights reserved. Dell Technologies, Dell, EMC, Dell EMC and other trademarks are trademarks of Dell Inc. or its subsidiaries. Other trademarks may be trademarks of their respective owners.

Dell Laser Wired Mouse MS3220

Guia do usuário

Modelo Regulamentar: MS3220t

Notas, Cuidados e Alertas

NOTA: Uma NOTA indica informações importantes que ajuda você a usar melhor o seu computador.

CUIDADO: Um CUIDADO indica dano potencial para o hardware ou perda de dados se as instruções não forem seguidas.

ALERTA: Um ALERTA indica um potencial de dano à propriedade, lesão pessoal ou morte.

© 2020 Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. Dell, EMC e outras marcas de comércio são marcas de comércio da Dell Inc. ou suas subsidiárias. Outras marcas de comércio podem ser marcas de comércio de seus respectivos proprietários.

2020-03

Rev. A01

Índice

Notas, Cuidados e Alertas 2

O que há na caixa 4

Características 5

- Vista superior e lateral 5
- Vista inferior 6

Gerenciador Periférico Dell 7

Configuração do seu mouse 8

- Conexão do mouse 8
- Ajuste do DPI 8

Especificações 10

- Gerais 10
- Elétricas 10
- Características físicas 10
- Ambiente 11

Resolução de problemas 12

Informações Estatutárias 14

- Garantia 14
  - Garantia limitada e política de devolução 14
  - Para os clientes dos EUA: 14
  - Para clientes da Europa, Oriente Médio e África: 14
  - Para os clientes não dos EUA: 14

O que há na caixa

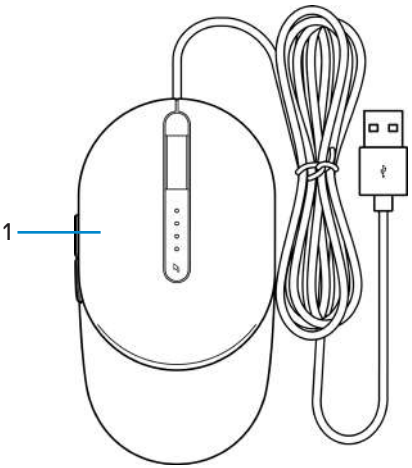

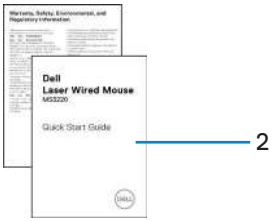

1 Mouse

2 Documentos

Características

Vista superior e lateral

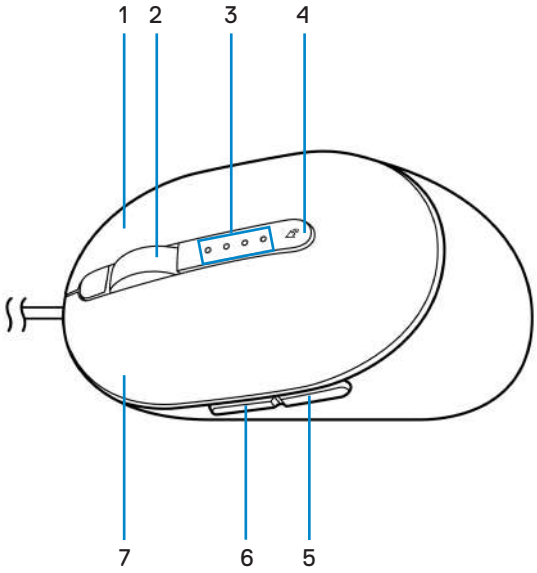

1 Botão direito
2 Rodízio de rolagem
3 Indicadores DPI
4 Botão de ajuste DPI
5 Botão para trás
6 Botão à frente
7 Botão esquerdo

Vista inferior

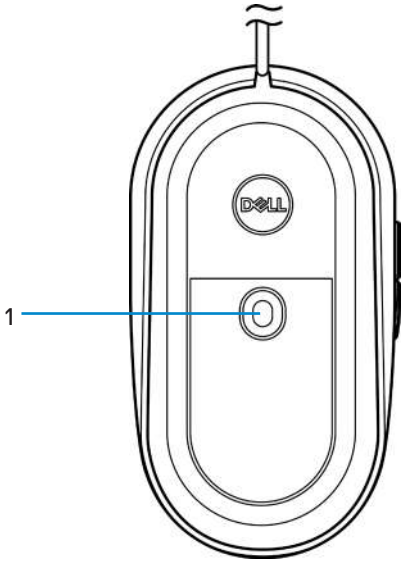

1 Sensor a laser

Gerenciador Periférico Dell

O Software do Gerenciador Periférico Dell habilita que você realize o seguinte:

- Atribua atalhos do programa para as teclas ou botões programáveis por meio da guia Ação.
- Veja as informações do dispositivo como a versão do firmware e estado da bateria por meio da guia Info.
- Faça o upgrade com as atualizações mais recentes do firmware nos seus dispositivos.
- Emparelhe dispositivos adicionais por meio do dongle RF USB ou diretamente para o seu computador por Bluetooth.

Para mais informações, veja o *D Guia do Usuário do Gerenciador Periférico Dell* na página do produto em **www.dell.com/support**.

Configuração do seu mouse

Conexão do mouse

Conecte o cabo do mouse a uma porta USB A disponível no seu laptop ou computador de mesa.

Laptop

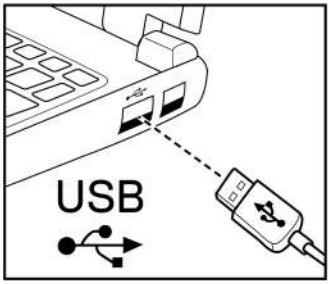

Computador de mesa

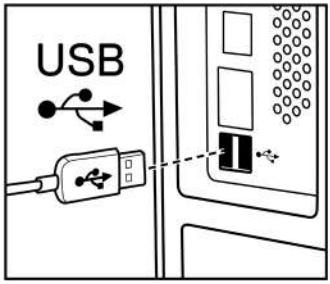

Ajuste do DPI

Pressione o botão de ajuste do DPI repetidamente para alternar entre as resoluções de rastreamento do mouse.

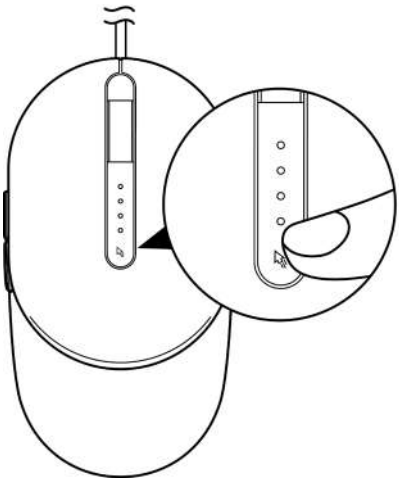

A configuração do DPI está indicada pelo número de luzes do indicador DPI que ficam iluminadas. As quatro configurações padrão do DPI e suas luzes indicadoras são as seguintes:

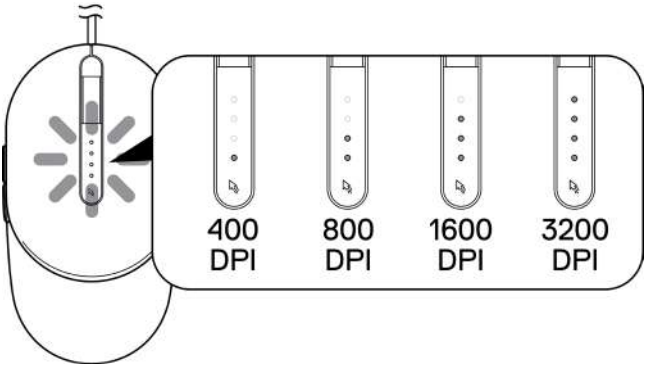

Especificações

Gerais

Número do modelo	MS3220
Tipo de conexão	USB 2.0 com fio
Sistema operacional	• Chrome • Windows XP • Windows Vista (teste apenas) • Windows 7, 32/64-bit • Windows 8, 32/64-bit • Windows 10, 32/64-bit • Windows Server 2003 • Windows Server 2008; 2008 R2 • Windows Server 2012; 2012 R2 • Linux 6.x, Ubuntu, Neokylin • Free-DOS

Elétricas

Tensão de operação	CC 5 V, 0,s1 A

Características físicas

Peso (com cabo)	< 120 g (< 0,26 lb)
Dimensões:	
Comprimento	142 mm (5,59 polegados)
Largura	91 mm (3,58 polegadas)
Altura	46,5 mm (1,83 polegadas)

Ambiente

Temperatura:	
Operação	-10°C a 50°C (14°F a 122°F)
Armazenagem	-40°C a 65°C (-40°F a 149°C)
Umidade de armazenagem	Umidade relativa máxima de 95%; sem condensação

Resolução de problemas

Problemas	Possíveis soluções
O mouse não está funcionando	1 Conecte o cabo USB do mouse a outra porta USB. Uma notificação pode ser exibida indicando que a instalação do driver está em curso. Se isso ocorrer, aguarde a exibição de uma notificação indicando que os drivers foram instalados antes que você use o mouse. 2 Reinicie o seu computador.
Resolvendo os problemas do cursor	1 Conecte o cabo USB do mouse a outra porta USB. Uma notificação pode ser exibida indicando que a instalação do driver está em curso. Se isso ocorrer, aguarde a exibição de uma notificação indicando que os drivers foram instalados antes que você use o mouse. 2 Certifique-se que o sensor a laser não está obstruído ou sujo. 3 Superfícies de vidro ou muito brilhosas não são adequadas para que o sensor do mouse capture movimentos. O uso de um mouse pad de tecido colorido escuro pode melhorar o acompanhamento. 4 Salve qualquer dado, feche todos os programas abertos e depois reinicie seu laptop/computador de mesa. Quando você não tem outro mouse ou touchscreen, você tem que manter pressionado o botão de força por no mínimo 15 segundos para desligar seu laptop/computador de mesa. Você pode perder algum dado não salvo.
Resolução de problemas com o botão do mouse.	1 Certifique-se que não haja não impedindo que os botões do mouse se movam. 2 Conecte o cabo USB do mouse a outra porta USB. Uma notificação pode ser exibida indicando que a instalação do driver está em curso. Se isso ocorrer, aguarde a exibição de uma notificação indicando que os drivers foram instalados antes que você use o mouse. 3 Salve qualquer dado, feche todos os programas abertos e depois reinicie seu laptop/computador de mesa. Quando você não tem outro mouse ou touchscreen, você tem que manter pressionado o botão de força por no mínimo 15 segundos para desligar seu laptop/computador de mesa. Você pode perder algum dado não salvo. 4 No Gerenciador Periférico Dell, reinicialize as ações do botão lateral para os seus padrões de fábrica.

Resolvendo um cursor com movimento lento

1. Certifique-se que o sensor a laser não está obstruído ou sujo.
2. Modifique a configuração do DPI do mouse.
3. Mude as configurações do mouse para ajustar a velocidade do ponteiro.

   Clique na guia que corresponde ao Sistema Operacional (SO) instalado no seu laptop/computador de mesa e execute os passos dentro desta seção para mudar as configurações.

   - Na caixa **Buscar** , digite `main.cpl`.
   - Clique ou toque `main.cpl` na lista de programas.
   - Mova o cursor em **Selecionar a velocidade do ponteiro** para ajustar a velocidade do cursor no nível desejado.
   - Clique ou toque em **OK**.

Informações Estatutárias

Garantia

Garantia limitada e política de devolução

Os produtos da marca Dell têm uma garantia limitada de hardware de três anos. Se comprado junto com o sistema Dell, ele seguirá a garantia do sistema.

Para os clientes dos EUA:

Esta compra e uso deste produto estão sujeitos ao contrato do usuário final da Dell, que você pode encontrar em **Dell.com/terms**. Este documento contém uma cláusula de arbitragem legal.

Para clientes da Europa, Oriente Médio e África:

Os produtos da marca Dell que são vendidos e usados são sujeitos a direitos legais do consumidor nacional aplicáveis, os termos de qualquer contrato de venda do revendedor que você firmou (que se aplicará entre você e o revendedor) e os termos do contrato do usuário final da Dell.

A Dell pode também fornecer uma garantia adicional para o hardware – detalhes completos do contrato do usuário final da Dell e termos de garantia podem ser encontrados em **Dell.com/terms**, selecionando seu país na lista, na parte inferior da página "inicial" e depois clicando no link "termos e condições" para os termos do usuário final ou no link de "suporte" para os termos de garantia.

Para os clientes não dos EUA:

Os produtos da marca Dell que são vendidos e usados são sujeitos a direitos legais do consumidor nacional aplicáveis, os termos de qualquer contrato de venda do revendedor que você firmou (que se aplicará entre você e o revendedor) e termos de garantia da Dell. A Dell pode também fornecer uma garantia adicional para o hardware – detalhes completos dos termos de garantia da Dell podem ser encontrados em **Dell.com**, selecionando seu país na lista, na parte inferior da página "inicial" e depois clicando no link "termos e condições" ou no link de "suporte" para os termos de garantia.

DELL Technologies

Controle de alta precisão

Mouse Dell Pro com fio

MODEL: MS3220

Combine o mouse ao seu estilo

Cinza-titã

Preto

Altamente preciso

Trabalhe com mais rapidez e inteligência usando o mouse Dell Pro com fio. A sensibilidade de 3.200 DPI permite navegar com suavidade e facilidade em monitores 4K de alta resolução. Faça o ajuste em instantes para seu DPI predefinido preferencial com um simples clique do botão de alternância.

Maior produtividade

Dois botões de atalho permitem que você troque de página com rapidez na Web. Para ter um fluxo de trabalho contínuo, programe esses botões de atalho conforme seus comandos ou aplicativos preferidos usando o Dell Display and Peripheral Manager. O Dell Display and Peripheral Manager permite também obter o status da conectividade e as mais recentes atualizações de firmware com toda a praticidade.

Simplesmente confiável

Testes rigorosos garantem que este mouse funcione perfeitamente com os sistemas Dell. Conecte-o e use-o facilmente sem passar pela complexidade da configuração. O Serviço de Troca Avançada[1] da Dell lhe envia uma unidade de substituição no próximo dia útil caso o mouse esteja com defeito dentro da garantia de três anos[2].

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
MODELO	Mouse Dell Pro com fio - MS3220
COR	Preto e cinza-titã
CONECTIVIDADE	Cabo, USB 2.0
SENSOR	Laser
ROLAGEM	Mecânica
RESOLUÇÃO (DPI)	400, 800, 1600, 3200
BOTÕES	5 (3 são programáveis)
DIMENSÕES (A X C X L)	1,53 polegadas x 4,54 polegadas x 2,47 polegadas 38,9 mm x 115,3 mm x 62,9 mm
COMPRIMENTO DO CABO	1.800 mm (70,87 polegadas)

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
PESO (COM CABO)	98 g (0,21 lb)
SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS	USB 2.0 Windows 7, Windows 8.1, Windows 10 e 11; macOS; Linux (Red Hat Enterprise 8.0/Ubuntu 18.4); Chrome; Android OS Dell Display and Peripheral Manager • Windows 10 build 17763 e superior (baseado no x64) • Windows 11 (baseado no x64) • Windows 11 on ARM (baseado no arm64)
SOFTWARE	Dell Display and Peripheral Manager (compatível com Windows) • Programar botões de atalho • Status da conectividade • Atualizações de firmware
GARANTIA	Três anos do Serviço de Troca Avançada[1]
CONTEÚDO DA EMBALAGEM	Mouse Documentação

1 Se necessário, a peça ou unidade de substituição é despachada após a realização do diagnóstico on-line/por telefone. Se a unidade com defeito não for devolvida, uma taxa será cobrada. A disponibilidade varia.
2 Para obter uma cópia da Garantia Limitada de Hardware, escreva para Dell USA LP, Attn: Warranties, One Dell Way, Round Rock, TX 78682 — Estados Unidos ou consulte dell.com/warranty.

Especificações técnicas sujeitas a alterações sem prévio aviso. A disponibilidade do produto varia com o país. Entre em contato com um representante da Dell para obter mais informações.

© 2025 Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. Dell Technologies, Dell, EMC, Dell EMC e outras marcas comerciais pertencem à Dell Inc. ou a suas subsidiárias. Outras marcas comerciais podem pertencer a seus respectivos proprietários.

v.5 – 02/2025

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ANÁLISE DAS AMOSTRAS - MONITOR DELL MODELO P2725H E DELL OPTIPLEX SMALL FORM FACTOR PLUS 7020

Resultado a Análise Técnica dos equipamentos recebidos: Monitor Dell Modelo P2725H e OptiPlex Small Form Factor Plus 7020 - CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA(ANÁLISE DE AMOSTRAS DOS ITENS 1 E 2 DA EMPRESA HDN) - PE 90013/2025.

ITEM 1 - MONITOR DE 27”			
PRODUTO	**DESCRIÇÃO**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
MONITOR DE 27” (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **MONITOR DELL 27 POL MODELO P2722H** ou **LENOVO T27i-30)**	2.1.1. Monitor LED IPS ou TFT com área de no mínimo 27 polegadas na diagonal	**X**	
	2.1.2. Brilho de no mínimo 300 cd /m2	**X**	
	2.1.3. As entradas deverão ser no mínimo 01 (uma) entrada DisplayPort, 01 (uma) entrada HDMI 1.4	**X**	
	2.1.4. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2 upstream e 03 (três) portas USB3.2 downstream	**X**	
	2.1.5. Deve possuir ajuste de altura de no mínimo 15cm, inclinação de -5° a 21°, plataforma giratória 45e rotação (pivô) de no mínimo 90 graus	**X**	
	2.1.6. Contraste mínimo: estático 1000:1 ou dinâmico 15000:1;6.7. Resolução nativa FHD de 1920 x 1080 ou superior	**X**	
	2.1.7. No mínimo os seguintes ajustes de imagem: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Autoajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro) e Posição (H/V), ajuste de imagem (fino e grosso) e posição (H/V). Deverá acompanhar software que permita realizar estes ajustes através do computador	**X**	
	2.1.8. Deverão ser fornecidos 01 (um) cabo DisplayPort e 01 (um) Cabo upstream USB 3.2 Gen 1	**X**	
	2.1.9. Compatível com os padrões ambientais: Energy Star, TCO Certified e EPEAT Gold	**X**	

	2.1.10. O monitor deverá ser do mesmo fabricante da CPU ofertada ou produzido em regime OEM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador;	**X**	
	2.1.11. No mínimo 16 milhões de cores, com gama de cores de 99% SRGB;	**X**	
	2.1.12. Deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 11 ou na sua versão mais recente;	**X**	
	2.1.13. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série.	**X**	
	2.1.14. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento.	**X**	
ITEM 2 - MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado)			
PRODUTO	**DESCRIÇÃO**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
MICROCOMPUTADOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: OptiPlex Small Desktop e HP Elite SFF 800 G9)	2.2.1. Processador: INTEL **i7-14700**	**X**	
	2.2.2. Memória:16GB, DDR5-4800MHz	**X**	
	2.2.3. Armazenamento: 512 SSD NVMe M.2	**X**	
	2.2.4. Gabinete: SMALL	**X**	
	2.2.5. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits,	**X**	

	OEM em português ou na sua versão mais recente		
	2.2.6. Garantia: 60 (sessenta) meses.	**X**	
	GABINETE		
	2.2.7. Tipo SmallForm Factor, utilizável na posição horizontal e vertical	**X**	
	2.2.8. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 9.400 cm^3	**X**	
	2.2.9. O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica (única exceção aceita será a parte frontal) acabamento interno sem superfícies cortantes	**X**	
	2.2.10. Possuir Cadeado de segredo único	**X**	
	2.2.11. Não serão aceitos gabinetes em que peças ou estruturas fiquem soltas (não travadas) e se mantenham em suas posições pela simples ação da gravidade ou exclusivamente pela pressão exercida por outros componentes, como a tampa ou cabos	**X**	
	2.2.12. Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria	**X**	
	2.2.13. Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas)	**X**	
	2.2.14. O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete	**X**	
	2.2.15. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de	**X**	

	componentes internos (disco rígido, memórias e placas PCIe) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a abertura do gabinete e parafusos para a placa wireless e discos no formato M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento		
	ALIMENTAÇÃO		
	2.2.16. A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e a placa principal	**X**	
	2.2.17. Deve aceitar tensões de entrada de 110 a 220 VCA (± 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático de tensão de entrada	**X**	
	2.2.18. Deve possuir fator de correção de potência ativo	**X**	
	2.2.19. Possuir eficiência energética compatível com 80Plus Platinum e capacidade de suportar a máxima expansibilidade suportada pelo equipamento	**X**	
	PLACA PRINCIPAL		
	2.2.20. Possuir controladora de dispositivo de armazenamento com 1 interface SATA 3 e 2 M.2	**x**	
	2.2.21. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações	**X**	
	2.2.22. Chip de segurança TPM Versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado à placa principal, acompanhado de software para a implementação de políticas de criptografia de dados de arquivos, diretórios, o disco todo e tipos de arquivos específicos, com	**X**	

	gerenciamento centralizado		
	PROCESSADOR / DESEMPENHO		
	2.2.23. Possuir suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2	**X**	
	2.2.24. No mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte) threads de processamento com frequência de operação de pelo menos 5.2GHz de frequência de clock máximo (turbo)	**X**	
	2.2.25. Memória cache de no mínimo de 33 MB	**X**	
	2.2.26. Controlador de memória DDR5 ou superior integrado	**X**	
	2.2.27. Controlar de gráfico integrado	**X**	
	2.2.28. O microprocessador deverá ser da última geração, lançados a partir de janeiro de 2023	**X**	
	2.2.29. Suporte a AES, para criptografia de dados	**X**	
	MEMÓRIA RAM		
	2.2.30. Deverá ser fornecido no mínimo 16 GB de memória RAM por computador	**X**	
	2.2.31. Barramento de memória tipo DDR5 4400 MHz ou superior	**X**	
	2.2.32. Permitir expansão mínima de até 128 GB	**X**	
	BIOS		
	2.2.33. Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1	**X**	

	(http://www.uefi.org)		
	2.2.34. A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do sitehttp://www.uefi.org/members, na categoria membros	**X**	
	2.2.35. Deve ter suporte a Português e/ou Inglês	**X**	
	2.2.36. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação	**X**	
	2.2.37. Possibilidade de habilitar/ desabilitar portas USB individualmente, com a opção de restringir a utilização das portas USB para somente leitura, não sendo possível copiar dados do computador para dispositivos de armazenamento USB externo	**X**	
	2.2.38. Deverá possuir campo com número de série do equipamento	**X**	
	2.2.39. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board	**X**	
	2.2.40. Deve permitir atualização em ambiente Windows x86 ou x64	**X**	
	2.2.41. Possuir local no website do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS	**X**	
	2.2.42. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS	**X**	
	2.2.43. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização	**X**	

	2.2.44. A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse	**X**	
	2.2.45. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança	**X**	
	INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL		
	2.2.46. No mínimo 8 (oito) portas USB sendo pelo menos 4 (quatro) localizadas na parte frontal do equipamento e no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.2, sendo 2 (duas) frontais (com no mínimo uma do tipo USB-c de 20 Gbit/s) e 2 (duas) traseiras	**X**	
	2.2.47. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI, ou seja, as portas devem fazer parte do projeto da placa principal do equipamento proposto	**X**	
	2.2.48. Deve possuir um slot PCIe x1 Gen3 e um slot PCIe x16 Gen3 ou superior disponível	**X**	
	CONTROLADORA DE REDE		
	2.2.49. Integrada para comunicação a 10/100/1000 Mbps, padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, plugand-play, totalmente configurável por software	**X**	
	2.2.50. Permitir comunicação no modo full-duplex	**X**	
	2.2.51. Possuir conexão RJ-45 fêmea	**X**	
	2.2.52. Possuir LED indicador de atividade de rede	**X**	
	2.2.53. Possuir suporte a Wake-Upon LAN	**X**	

	2.2.54. Possuir suporte a PXE 2.1	**X**	
	2.2.55. Suportar gerenciamento através do protocolo SNMP	**X**	
	PLACA DE REDE WIFI		
	2.2.56. Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos	**X**	
	2.2.57. Suporte para os padrões IEEE 802.11ax 6GHz	**X**	
	2.2.58. Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit	**X**	
	2.2.59. Possuir certificação ANATEL	**X**	
	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO		
	2.2.60. 01 (um) disco de armazenamento interno SSD de capacidade mínima de 512GB NVMe M.2; fornecido pelo fabricante do equipamento, com velocidades mínimas de leitura e gravação 3500 MB/s e 2100 MB/s, respectivamente	**X**	
	VÍDEO		
	2.2.61. Controladora de vídeo 64-bit com memória dedicada com no mínimo 4GB de memória GDDR 6	**X**	
	2.2.62. Deverá possuir interface de vídeo DisplayPort ou mDP 1.4 ou HDMI 2.1, compatível com o monitor ofertado	**X**	
	ÁUDIO		
	2.2.63. Controladora de áudio de alta definição integrada	**X**	
	2.2.64. Possuir alto-falante interno integrado ao gabinete	**X**	

	2.2.65. O alto-falante interno deve possuir a capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização	**X**	
	2.2.66. O alto-falante deve se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas	**X**	
	2.2.67. Deve possuir 1 (um) conector para saída de som (fone de ouvido) e outro para entrada (microfone) ou conector combo, localizados na parte frontal do equipamento	**X**	
	TECLADO		
	2.2.68. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II	**X**	
	2.2.69. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional se ver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II	**X**	
	2.2.70. Possuir ajuste de inclinação e regulagem de altura	**X**	
	2.2.71. LED indicador de teclado numérico habilitado	**X**	
	2.2.72. LED indicador de tecla CAPS LOCK pressionada	**X**	
	2.2.73. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado	**X**	
	2.2.74. Teclado ergonômico com descanso dos pulsos ou teclado que acompanhe acessório de descanso para os pulsos, que garantam estabilidade em qualquer superfície.	**X**	
	2.2.75. Possuir bloco numérico separado das demais teclas	**X**	
	2.2.76. Possuir doze teclas de função (F1-F12) na posição superior do	**X**	

	teclado		
	2.2.77. Resistente a pequenos derramamentos de líquidos	**X**	
	2.2.78. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor)	**X**	
	2.2.79. Conector padrão USB	**X**	
	2.2.80. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse)	**X**	
	2.2.81. Regulagem de altura e inclinação do teclado	**X**	
	2.2.82. Teclas silenciosas	**X**	
	2.2.83. Dimensões (comprimento x largura x altura): 44,5 x 16,5 x 4,00 cm, aproximadamente	**X**	
	MOUSE		
	2.2.84. Indicador de DPI) ajustáveis de quatro níveis)	**X**	
	2.2.85. Botão de alternância de DPI	**X**	
	2.2.86. Roda de rolagem	**X**	
	2.2.87. Botões laterais programáveis	**X**	
	2.2.88. Dimensões: Largura: 6.29 cm; Profundidade: 11.53 cm; Altura: 3.89 cm; Cor: Preto	**X**	
	2.2.89. Interface: USB 2.0 ou superior	**X**	
	2.2.90. Tecnologia de detecção de movimento: Laser	**X**	

	2.2.91. Qtd de botões: No mínimo 5	**X**	
	2.2.92. Resolução de movimento: Ajustável de 1.600 e 3.200 DPI	**X**	
	2.2.93. Características: Roda de rolagem / inclinação mecânica	**X**	
	2.2.94. Compatibilidade: Linux (Red Hat Enterprise 8.0 /Ubuntu 18.4), Android, Google Chrome OS, Microsoft Windows 10 / 11 ou na sua versão mais recente	**X**	
	2.2.95. Acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico	**X**	
	2.2.96. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor)	**X**	
	SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES		
	2.2.97. 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware	**X**	
	CERTIFICADOS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
	2.2.102. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional	**X**	
	2.2.103. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel	**X**	
	2.2.105. O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.	**X**	

	Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT		
	2.2.109. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores	**X**	
	2.2.110. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente	**X**	
	2.2.112. O equipamento deve pertencer à linha corporativa do fabricante, comprovado por meio de catálogo oficial do produto ou por meio de documento oficial que comprove que o equipamento pertença à linha corporativa. Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste documento poderão ser realizadas através de certificações nacionais ou internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO	**x**	

Resultado a Análise Técnica dos equipamentos recebidos: **Monitor Dell Modelo P2725H** e **OptiPlex Small Form Factor Plus 7020**	
Aprovado	**X**
Reprovado	

São Luís-MA, 05 de agosto de 2025.

Francisco Teixeira Filho
Fiscal Técnico do PE 90013/2025

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: PTC-CPL - 212025

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **15 de Julho de 2025 às 15:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-CPL-212025, **Código de Validação**: 48BD6D9405.

PTC-CPL - 212025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 48BD6D9405

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de análise da matéria **essencialmente contábil**, a partir da documentação de habilitação (qualificação econômico-financeira) cadastrada no sistema *compras.gov.br*, pela empresa licitante **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.506.065/0001-62, na presente licitação, cujo objeto formação de registro de preços para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 90013/2025 e seus anexos.

2. DO EDITAL DO PREGÃO Nº 90013/2025

Determina o Edital, através do item 8.5 e seguintes, a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira dos licitantes, tendo por objetivo verificar a situação econômica do licitante e sua capacidade cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

> **8.5 Qualificação Econômico-Financeira:**
>
> (...)
>
> 8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
>
> 8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
>
> 8.5.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
>
> 8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
>
> 8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **15 de Julho de 2025 às 15:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-CPL-212025, **Código de Validação**: 48BD6D9405.

caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

(...)

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Isto posto, e conforme solicitação do Pregoeiro responsável pela condução do certame, a seguir será apresentada a análise da qualificação econômico-financeira e documentos por ela abrangidos, conforme o estabelecido no Edital, encaminhados pela empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para fornecimento do objeto, tomando por base as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

3. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

a. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência **válida**, conforme o item **8.5.2 do Edital**;

b. Em atendimento aos **itens 8.5.3 e 8.5.3.4 do Edital**, a empresa encaminhou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, referentes aos exercícios 2023 e 2024 (gerados pelo sistema público de escrituração digital - SPED), e para fins de análise dos índices de Liquidez utilizaremos por base o exercício **2024**, cujos valores estão apresentados no quadro-resumo abaixo:

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **15 de Julho de 2025 às 15:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-CPL-212025, **Código de Validação**: 48BD6D9405.

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023	
Ativo Circulante	**R$ 181.347,77**
Realizável a Longo Prazo	**R$ 387.874,24**
Passivo Circulante	**R$ 58.269,11**
Passivo Não Circulante	**R$ 0,00**
Ativo Total	**R$ 575.809,47**
Patrimônio Líquido	**R$ 517.540,36**

A partir dos valores apresentados, obtivemos os seguintes resultados para os indicadores de liquidez apresentados a seguir:

- Liquidez Geral (LG) = **9,77**: significa que, para cada R$ 1,00 de dívida total, a empresa tem R$ 9,77 em ativos circulantes e ativos realizáveis a longo prazo;

- Liquidez Corrente (LC) = **3,11:** significa que, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa tem R$ 3,11 em ativos de curto prazo (Ex.: como caixa, contas Bancárias); e

- Solvência Geral (SG) = **9,88**: significa que, para cada R$ 1,00 de dívida total, a empresa tem R$ 9,88 em ativos totais. A Solvência Geral mostra a capacidade da empresa de pagar todas as suas dívidas com todos os seus ativos.

Verifica-se que a empresa em comento apresenta índices de liquidez superiores a 1 (um), atendendo ao disposto no item 8.5.3.1 do Edital. Contudo, constatou-se a **ausência** do cálculo dos referidos índices apresentados pelo fornecedor, devidamente atestados por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme exigido no item 8.5.5 do Edital. Diante disso, recomenda-se a solicitação de **diligência** para que a licitante apresente a documentação.

c. **Item 8.5.4 do Edital**: O patrimônio líquido da empresa evidenciado no Balanço Patrimonial/2024 é **superior** a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO > 10%	
Valor estimado global da Contratação	**R$ 2.942.253,00**
Patrimônio Líquido	**R$ 575.809,47**
10% do Valor estimado da Contratação	

corresponde a:	**R$ 294.225,30**

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 33.506.065/0001-62**, provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico em questão, apresentou os documentos exigidos para qualificação econômico-financeira. Seus índices de liquidez, calculados com base no Balanço Patrimonial de 2024 estão superiores a 1 (um), e seu patrimônio líquido é superior a 10% do valor global estimado para a Licitação.

Entretanto, faz-se necessária a solicitação de **Diligência** para que a licitante apresente o cálculo dos referidos índices, devidamente atestados por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme exigido no item 8.5.5 do Edital.

Além disso, no que diz respeito ao item 8.11 do Edital, a empresa é **desobrigada** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, conforme Certidão anexada aos autos.

Marcos Antonio Lima de Oliveira
Contador – CRC/MA nº 15105
Membro da CPL – Mat. 1075867

assinado eletronicamente em 15/07/2025 às 15:39 h (*)

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **15 de Julho de 2025 às 15:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-CPL-212025, **Código de Validação**: 48BD6D9405.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

CERTIDAO-COTA_PCD - HDN

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 33.506.065/0001-62
CERTIDÃO EMITIDA em 15/07/2025, às 15:34:23

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *12/07/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação yZlj3lpIUPDuZHH.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *12/07/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *12/07/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3162025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Julho de 2025 às 10:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3162025, **Código de Validação**: 6F86C17FD3.

DESPACHO-CMTI - 3162025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 6F86C17FD3

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica de microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025.

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao DESPACHO-CPL-5552025, no qual a CPL encaminha proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA**, para análise quanto à conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025), encaminhamos a Vossa Senhoria o resultado da avaliação técnica dos equipamentos ofertados, conforme descrito a seguir:

A licitante apresentou proposta referente:

Item 01 - MONITOR 27". Modelo: P2725H - **DELL**;

Item 02 - MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado **do mesmo fabricante**). Modelo: Optiplex 7020 SFF - **DELL**.

Da Análise:

1. Não observamos inconformidades de atendimento e comprovação em relação às exigências técnicas contidas no Termo de Referência, tendo sido fornecidos os catálogos com as especificações técnicas completas dos itens propostos e, portanto, os itens ofertados atendem plenamente as exigências contidas no Termo de Referência;

2. Não observamos inconsistências em relação às demais documentações apresentadas, destacando-se o atendimento durante a garantia técnica exigida no Termo de Referência, tendo sido apresentada declaração de que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA** assume total responsabilidade pela prestação dos serviços de garantia e

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Julho de 2025 às 10:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3162025, **Código de Validação**: 6F86C17FD3.

manutenção "on-site" por meio da Rede de Assistência Técnica Autorizada do fabricante DELL dos equipamentos e acessórios, pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo, sem custo adicional para o Ministério Público do Maranhão e conforme exigido no Termo de Referência;

3. Embora os atestados de capacidade técnica não sejam especificamente relacionados a fornecimento de "monitores e microcomputadores", eles demonstram experiência e capacidade técnica em áreas de tecnologia da informação e sistemas eletrônicos de complexidade equivalente ou superior, o que atende ao Art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e, portanto, atende também ao exigido no Termo de Referência. A natureza e a escala dos serviços prestados pela **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA** são compatíveis com a complexidade técnica e operacional exigida para o fornecimento de microcomputadores e monitores, que também são equipamentos tecnológicos que demandam conhecimento de hardware, software e, por vezes, integração em redes existentes.

Diante do exposto, e considerando que os itens ofertados atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, informamos que **a proposta da empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA está tecnicamente APROVADA para a continuidade do processo de contratação em tela**.

Por fim, considerando o volume da contratação, **esta CMTI solicita**, conforme previsto no subitem 4.35 do Termo de Referência, **que seja encaminhada uma amostra de cada item ofertado para a conclusão da análise técnica**.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 07/07/2025 às 09:35 h (*)

ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL
INFORMÁTICA - ANALISE DE SISTEMAS (SUPORTE)

assinado eletronicamente em 07/07/2025 às 10:12 h (*)

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Julho de 2025 às 10:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3162025, **Código de Validação**: 6F86C17FD3.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5552025

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **04 de Julho de 2025 às 12:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-5552025, **Código de Validação**: 9C4C43583A.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5552025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 9C4C43583A

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Objeto: Pregão 90013/2025 – Aquisição de Monitores e Microcomputadores

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, da proposta referente ao Pregão Eletrônico 90013/2025, da empresa abaixo relacionada:

GRUPO	LICITANTE	CNPJ	VALOR (R$)
1	HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA	33.506.065/0001-62	2.880.000,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 04/07/2025 às 12:55 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

PROPOSTA HDN

Identificação da Proposta: 2025-010-HDN

São Luís – MA, 04 de julho de 2025

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Av. Prof. Carlos Cunha 3545, São Luís - MA

Ref.: **Pregão Eletrônico Nº 90013/2025**

Prezados Senhores,

Estamos submetendo à apreciação de V.Sª, a nossa proposta para a execução dos serviços objetos da Pregão Eletrônico Nº 90013/2025.

1. Objeto:

Registro de preços para aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado).

2. Proponente:

Dados da Empresa:

Razão Social:	**HDN Engenharia e Tecnologia**
CNPJ:	**33.506.065/0001-62**
Sede:	Rua 26, Nº 25, COHAJAP – São Luís – MA
Telefone:	(98) 9 8403-5555
Contato:	Hugo Daniel C. S. Nogueira
E-mail:	hugo.nogueira@hdnengenharia.com.br

Dados do Representante Legal:

Nome:	**Hugo Daniel Castro Silva Nogueira**
CPF:	**029.882.993-23**
Telefone:	(98) 9 8403-5555
E-mail:	hugo.nogueira@hdnengenharia.com.br

Dados Bancários

Banco:	077 - Banco Inter
Agência:	0001
Conta:	6528313-9

2.1. Valor Total do Investimento

Propomos o valor total de **R$ 2.880.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta Reais)** referente ao objeto do Pregão Eletrônico Nº 90013/2025, de acordo com a planilha orçamentária, e observando que:

a) Declaramos que nos preços abaixo propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
b) Declaramos que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
c) Declaramos que estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.
d) Cumpriremos com todas as exigências contidas no edital, termo de referência e estudo técnico preliminar.

2.2. Planilha de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GRUPO 01					
1	MONITOR 27". Modelo: P2725H – DELL	Unid	300	2.100,00	630.000,00
2	MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado). Modelo: Optiplex 7020 SFF – DELL	Unid	300	7.500,00	2.250.000,00
				Valor Total	**R$ 2.880.000,00**

3. Prazo de Válidade da Proposta

O prazo de validade desta Proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua apresentação.

4. Garantia

A garantia "on site" dos equipamentos será prestada pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão.

A garantia se dará através de Rede de Assistência Técnica Autorizada do fabricante DELL.

Todos os custos e insumos para acionamento da garantia serão de responsabilidade desta proponente, sem ônus ou custo adicional para o Ministério Público do Maranhão.

5. Prazo de Execução

A Entrega dos objetos será efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Os itens serão entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PRÓX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas

São Luís, 04 de julho de 2025

Atenciosamente,

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

DELL Technologies

All-day productivity

Dell 27 Monitor | **P2725H**
Dell 27 Monitor | **P2725H without stand**[1]

The world's # 1 monitor company*

* Dell monitors are #1 Worldwide for 9 years! Source: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q3 2023. From 2014 to 2023.

1 Product availability may vary by country, please contact your Dell representative for more information.

4-star certified monitor for eye comfort[1]

Get enhanced visual comfort and seamless connectivity with this 27-in FHD monitor.

Enhanced eye comfort

This monitor achieves TÜV Rheinland® 4-star eye comfort certification — the latest industry standard for eye comfort to help reduce signs of eye fatigue.

Benefit from improved ComfortView Plus, a built-in feature that reduces blue light emission to less than 35% while allowing you to see vibrant colors with 99% sRGB coverage, and 100Hz refresh rate that delivers smoother and sharper motion visuals.

Easy to connect

Connect your accessories across a variety of ports including DisplayPort 1.2, VGA, HDMI and a Quick Access USB-C port that delivers up to 15W of power.

See your work clearly

With In-Plane Switching (IPS) technology, this monitor offers a wide 178°/178° viewing angle, so you can view your work with consistent color and image quality from virtually any angle.

Get deeper blacks and brighter whites with 1500:1 contrast ratio.

1 Based off TÜV Rheinland® eye comfort certification.

Enhanced eye comfort
Stay productive while ensuring eye comfort. The 100Hz refresh rate delivers smooth motion visuals, and improved ComfortView Plus reduces harmful low blue light emissions while allowing you to see vibrant colors with 99% sRGB coverage.

A better view from anywhere
See consistent images across wide viewing angles enabled by In-Plane Switching (IPS) technology and detailed images with 1500:1 contrast ratio on this FHD monitor.

Multi-task with ease
Boost efficiency with Dell Display Manager that lets you organize multiple apps on your screen.

Easy to connect
Connect your accessories via a wide variety of ports including a Quick Access USB-C downstream port that delivers up to 15W of power.

Click here to explore more.

World's number 1 monitor company*

We deliver world-class monitors that have gone through rigorous development processes and stringent tests to ensure dependable performance. Get peace of mind with unmatched warranty and support options. Being environmentally forward in thinking, our monitors adhere to environment standards and are made with sustainable materials.

* Dell monitors are #1 Worldwide for 9 years! Source: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q3 2023. From 2014 to 2023.

Environmentally-forward thinking

Sustainable materials

Thoughtfully crafted with sustainable materials including 85% recycled plastics[1] with post-consumer recycled plastic and closed-loop ITE-derived plastic, 50% recycled steel[2], 100% recycled aluminum[2] and at least 20% recycled glass.[3]

Packaging innovation

Ships with reduced plastic[4] and is in a box made with 100% renewable materials that is recyclable.[5] Dell is shifting to a cushioning solution derived entirely from fiber that is kinder to the environment.

Elevated standards

Dell Technologies has the industry's widest portfolio of Display product types that have achieved the EPEAT Climate+ designation.[6] This monitor meets highest environmental standards and registered EPEAT Gold with Climate+ designation — industry best practices for decarbonization.[7]

Energy conservation

Using PowerNap mode in Dell Display Manager lowers energy use by up to 14.8%.[8]

1 Percentage is based on system plastic weight and may vary by model. 60% post-consumer recycled plastic, 25% closed loop ITE-derived plastic. ITE derived post-consumer recycled plastic: Materials that are derived from discarded products listed under IT and Telecommunications Equipment category in Annex II, Part 3 of EU Directive 2012/19/EU (the WEEE Directive)40 and televisions. Based on internal analysis, January 2024.
2 100% recycled aluminum: Monitor stand. 50% recycled steel: Monitor chassis. Based on internal analysis, January 2024.
3 Applicable to all new monitors launching in CY 2024. Recycled glass is present in monitor panel. Based on internal analysis, January 2024.
4 Based on internal analysis, January 2024. Applies to all new P series and S series monitors launching in Cy2024. 22% average reduction in plastic use is based on the removal of EPE foam.
5 Applies to all Dell monitors launched since 2023. Made from FSC mix sources which is a mix of material from FSC certified forests, recycled content and/or FSC controlled wood. Based on internal analysis, August 2023.
6 Based on EPEAT Climate+ Designations achieved in all applicable countries. EPEAT registered where applicable. EPEAT registration varies by country. See www.epeat.net for registration status and tier levels by country. Data as available in October 2023.
7 Based on internal analysis, November 2023. Based on EPEAT Climate+ Designations achieved in all applicable countries. EPEAT registered where applicable. EPEAT registration varies by country. See www.epeat.net for registration status and tier levels by country.
8 The calculation assumes the monitor is used for 10 hours a day, including 1.5 hours of idle time with display in sleep mode when the device screensaver is on. Based on internal analysis, May 2023.

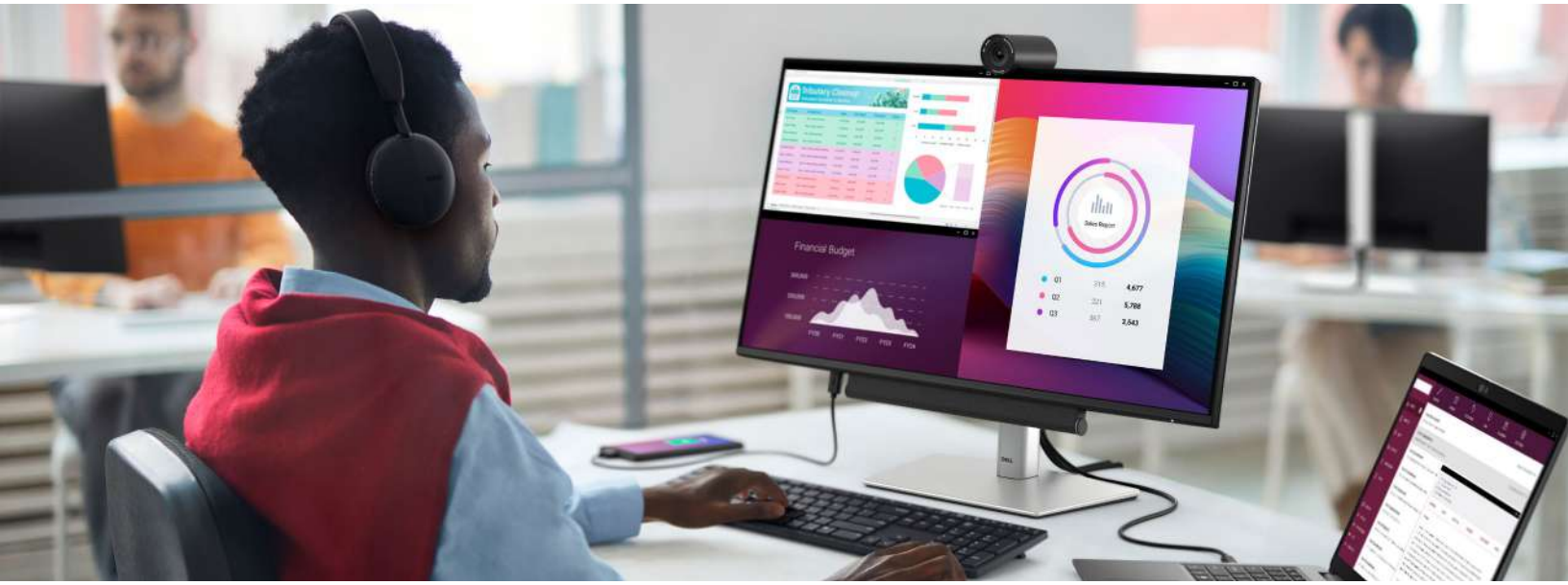

All day comfort

Get a seamless viewing experience and focus on your task with ultra-thin bezel design.

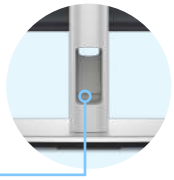

De-clutter your workspace

Free up your desk space with the small monitor base and hide cables from view by tucking them into the riser.[1]

Easy-to-use

Navigate the onscreen menu and adjust settings with a convenient joystick control.

Quick access

USB-C downstream port enables fast data transfers and charging of up to 15W of power.

Accessibility

This monitor meets Section 47 CFR 79.107 of the 21st Century Communications and Video Accessibility Act (CVAA) with the support of a Dell Monitor Text to Speech User Interface Module - TS23. Select on-screen text menus and commands, displayed via the On-Screen Menu function, will be narrated using text-to-speech synthesis. Please contact your Dell representative for product details and/or ordering process of the monitor and interface module.

Work comfortably

Experience made-for-you comfort by tilting[1], swiveling[1], pivoting[1] and adjusting the height[1] of your monitor (150mm max).

1 Not applicable to Dell 27 Monitor – P2725H without stand.

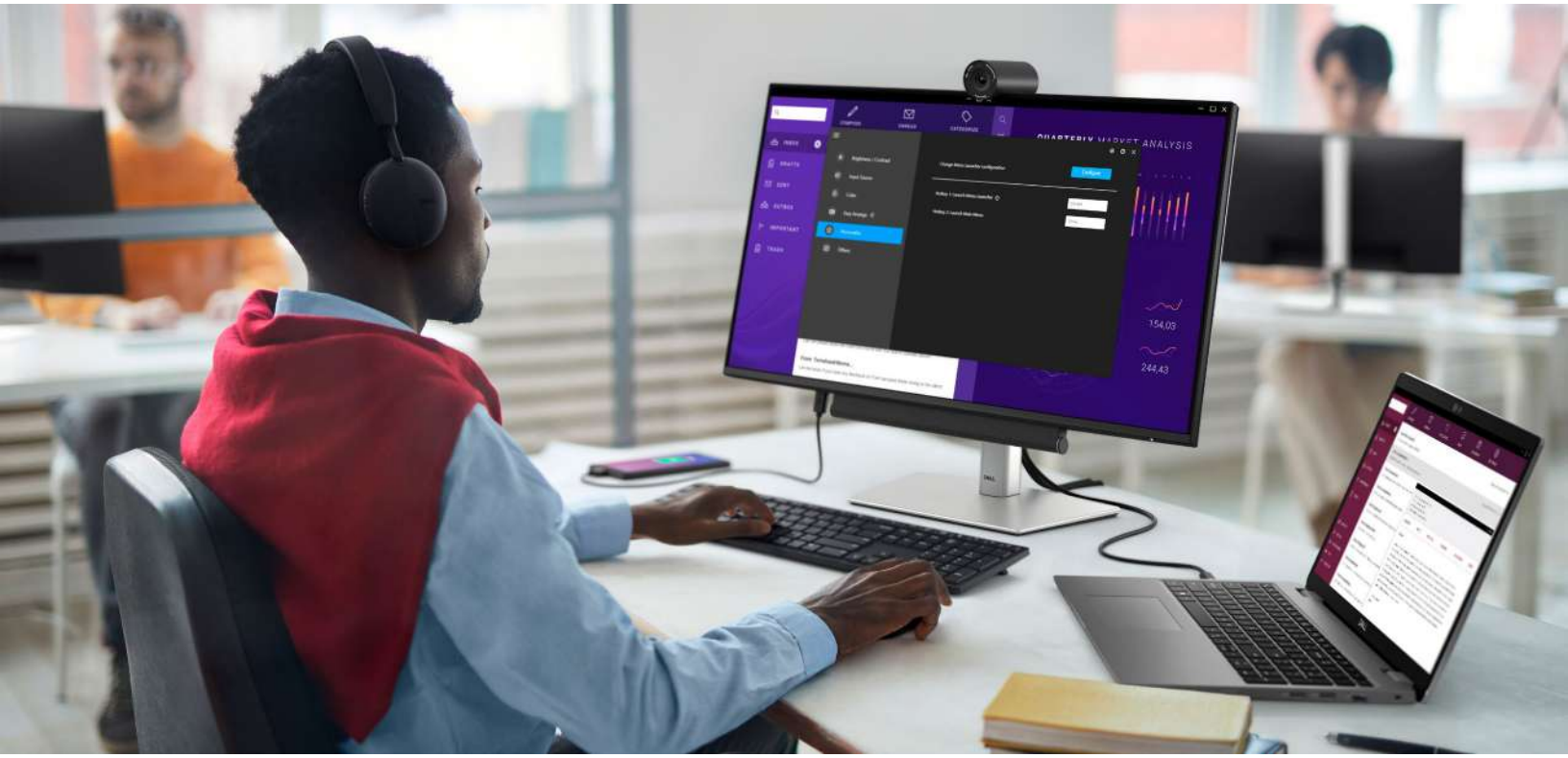

Dell Display Manager

Boost efficiency with features that let you organize your screen, customize your monitor settings and simplify management.

Multitask efficiently

Organize your screen with Easy Arrange and save profiles with Easy Arrange Memory.

Easy management

Manage your fleet of monitors with remote management features that are automatic, comprehensive and compatible with several tools.[1]

Customize to your convenience

Quickly access your favorite features and functions with the menu launcher and hot keys.

Download Dell Display Manager

1 Tools including SCCM/InTune and Command Line Interface scripts.

Ports & Slots

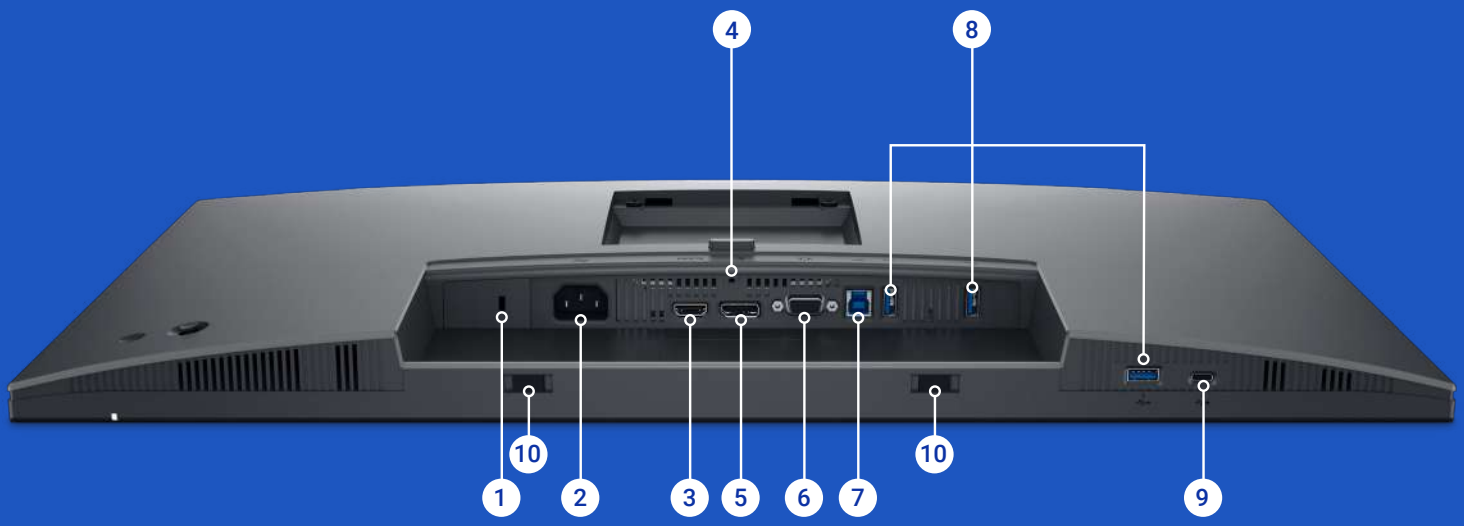

1	Security lock slot[1]
2	Power connector
3	HDMI
4	Stand-lock
5	DisplayPort 1.2
6	VGA
7	USB 3.2 Gen1 Type-B upstream
8	USB 3.2 Gen1 Type-A downstream (3)
9	USB 3.2 Gen1 Type-C downstream (PD of up to 15W)
10	Soundbar slots

1 Based on Kensington Security Slot™

FEATURE	TECHNICAL SPECIFICATION
MODEL	Dell 27 Monitor - P2725H
DIAGONAL VIEWING SIZE	68.60 cm (27.0 inches)
PRESET DISPLAY AREA (H X V)	597.89 mm x 336.31 mm (23.54 inches x 13.24 inches)
PANEL TYPE	In-Plane Switching (IPS) technology
DISPLAY SCREEN COATING	Anti-glare with 3H hardness
MAXIMUM PRESET RESOLUTION	1920 x 1080
REFRESH RATE	Up to 100Hz
VIEWING ANGLE	178° vertical / 178° horizontal
PIXEL PITCH	0.3114 mm x 0.3114 mm
PIXEL PER INCH (PPI)	81.57
CONTRAST RATIO	1,500: 1 (typical)
ASPECT RATIO	16:9
BACKLIGHT TECHNOLOGY	LED edgelight system
BRIGHTNESS	300 cd/m^2 (typical)
RESPONSE TIME	5ms gray-to-gray (Fast mode) 8ms gray-to-gray (Normal mode)
COLOR SUPPORT	Color Gamut: 99% sRGB Color Depth: Up to 16.7 million colors
TÜV EYE COMFORT	Yes, 4-Star
FLICKER FREE	Yes
CONNECTIVITY	• 1 x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (Supports up to FHD 1920 x 1080 100Hz TMDS as per specified in HDMI 1.4) • 1 x DP 1.2 (HDCP 1.4) • 1 x VGA • 1 x USB 3.2 Gen1 Type-B upstream • 3 x USB 3.2 Gen1 Type-A downstream • 1 x USB 3.2 Gen1 Type-C downstream with up to 15W PD (data only)
USB POWER DELIVERY	Yes, up to 15W via USB-C downstream port
ADJUSTABILITY	Height: Up to 150 mm (5.9") Tilt: -5° ~ 21° Swivel: -45° ~ 45° Pivot: -90° ~ 90°
DELL DISPLAY MANAGER COMPATIBILITY	Yes with Easy Arrange
REMOTE ASSET MANAGEMENT	Yes
SPECIFICATIONS - SERVICE / SUPPORT DETAILS	3 Year Limited Hardware Warranty with Advanced Exchange Service and Premium Panel Exchange

FEATURE	TECHNICAL SPECIFICATION
VOLTAGE REQUIRED	100 VAC to 240 VAC / 50 Hz or 60 Hz ± 3 Hz / 1.5 A (typ)
POWER CONSUMPTION (OPERATIONAL) (TYPICAL)	0.3 W (Off mode) 0.3 W (Standby mode) 15.8 W (On mode) 74 W (Max) 12.9 W (Pon) 41.3 kWh (TEC)
AUDIO OUTPUT	Optional soundbar (sold separately)
HEIGHT WITH STAND (COMPRESSED ~ EXTENDED)	384.56 mm ~ 534.56 mm (15.14" ~ 21.05")
WIDTH WITH STAND	610.68 mm (24.04")
DEPTH WITH STAND	192.28 mm (7.57")
HEIGHT WITHOUT STAND	354.71 mm (13.97")
WIDTH WITHOUT STAND	610.68 mm (24.04")
DEPTH WITHOUT STAND	50.03 mm (1.97")
WEIGHT (PANEL ONLY - FOR VESA MOUNT)	4.03 kg (8.88 lbs)
WEIGHT (WITH PACKAGING)	8.47 kg (18.67 lbs)
SECURITY	Security-lock slot (based on Kensington Security Slot™)
COMPLIANT STANDARDS	• ENERGY STAR® certified monitor • EPEAT® GOLD • EPEAT® Climate+ • TCO Certified Displays • TCO Certified Edge • RoHS-compliant • BFR / PVC free monitor (excluding external cables) • Arsenic-free glass and mercury-free (panel only)
FLAT PANEL MOUNT INTERFACE	VESA (100 mm x 100mm)
TEMPERATURE RANGE	Operating: 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F) Non-operating: -20° ~ 60°C (-4° ~ 140°F)
HUMIDITY RANGE	Operating: 10% ~ 80% (non-condensing) Non-operating: 5% ~ 90% (non-condensing)
ALTITUDE	Operating: 5,000 m (16,404 ft) max Non-operating: 12,192 m (40,000 ft) max
WHAT'S INCLUDED	1 x Monitor panel 1 x Stand riser and base 1 x Power cord 1 x DP-to-DP cable, 1.8m 1 x USB 3.2 Gen1 Type A-to-B (upstream) cable, 1.8m 1 x Quick setup guide 1 x Safety, Environmental, and Regulatory Information

FEATURE	TECHNICAL SPECIFICATION
MODEL	Dell 27 Monitor - P2725H without stand[1]
DIAGONAL VIEWING SIZE	68.60 cm (27.0 inches)
PRESET DISPLAY AREA (H X V)	597.89 mm x 336.31 mm (23.54 inches x 13.24 inches)
PANEL TYPE	In-Plane Switching (IPS) technology
DISPLAY SCREEN COATING	Anti-glare with 3H hardness
MAXIMUM PRESET RESOLUTION	1920 x 1080
REFRESH RATE	Up to 100Hz
VIEWING ANGLE	178° vertical / 178° horizontal
PIXEL PITCH	0.3114 mm x 0.3114 mm
PIXEL PER INCH (PPI)	81.57
CONTRAST RATIO	1,500: 1 (typical)
ASPECT RATIO	16:9
BACKLIGHT TECHNOLOGY	LED edgelight system
BRIGHTNESS	300 cd/m^2 (typical)
RESPONSE TIME	5ms gray-to-gray (Fast mode) 8ms gray-to-gray (Normal mode)
COLOR SUPPORT	Color Gamut: 99% sRGB Color Depth: Up to 16.7 million colors
TÜV EYE COMFORT	Yes, 4-Star
FLICKER FREE	Yes
CONNECTIVITY	• 1 x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (Supports up to FHD 1920 x 1080 100Hz TMDS as per specified in HDMI 1.4) • 1 x DP 1.2 (HDCP 1.4) • 1 x VGA • 1 x USB 3.2 Gen1 Type-B upstream • 3 x USB 3.2 Gen1 Type-A downstream • 1 x USB 3.2 Gen1 Type-C downstream with up to 15W PD (data only)
USB POWER DELIVERY	Yes, up to 15W via USB-C downstream port
DELL DISPLAY MANAGER COMPATIBILITY	Yes with Easy Arrange
REMOTE ASSET MANAGEMENT	Yes
SPECIFICATIONS - SERVICE / SUPPORT DETAILS	3 Year Limited Hardware Warranty with Advanced Exchange Service and Premium Panel Exchange

FEATURE	TECHNICAL SPECIFICATION
VOLTAGE REQUIRED	100 VAC to 240 VAC / 50 Hz or 60 Hz ± 3 Hz / 1.5 A (typ)
POWER CONSUMPTION (OPERATIONAL) (TYPICAL)	0.3 W (Off mode) 0.3 W (Standby mode) 15.8 W (On mode) 74 W (Max) 12.9 W (Pon) 41.3 kWh (TEC)
AUDIO OUTPUT	Optional soundbar (sold separately)
HEIGHT WITHOUT STAND	354.71 mm (13.97")
WIDTH WITHOUT STAND	610.68 mm (24.04")
DEPTH WITHOUT STAND	50.03 mm (1.97")
WEIGHT (PANEL ONLY - FOR VESA MOUNT)	4.03 kg (8.88 lbs)
WEIGHT (WITH PACKAGING)	6.80 kg (14.99 lbs)
SECURITY	Security-lock slot (based on Kensington Security Slot™)
COMPLIANT STANDARDS	• ENERGY STAR® certified monitor • EPEAT® GOLD • EPEAT® Climate+ • TCO Certified Displays • TCO Certified Edge • RoHS-compliant • BFR / PVC free monitor (excluding external cables) • Arsenic-free glass and mercury-free (panel only)
FLAT PANEL MOUNT INTERFACE	VESA (100 mm x 100mm)
TEMPERATURE RANGE	Operating: 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F) Non-operating: -20° ~ 60°C (-4° ~ 140°F)
HUMIDITY RANGE	Operating: 10% ~ 80% (non-condensing) Non-operating: 5% ~ 90% (non-condensing)
ALTITUDE	Operating: 5,000 m (16,404 ft) max Non-operating: 12,192 m (40,000 ft) max
WHAT'S INCLUDED	1 x Monitor panel 1 x Power cord 1 x DP-to-DP cable, 1.8m 1 x USB 3.2 Gen1 Type A-to-B (upstream) cable, 1.8m 1 x Quick setup guide 1 x Safety, Environmental, and Regulatory Information

1 Product availability may vary by country, please contact your Dell representative for more information.

Steadfast reliability

As the No. 1 monitor company worldwide*, we take pride in our unyielding commitment to quality and the utmost in customer satisfaction.

Premium Panel Exchange

Dell Premium Panel Exchange[1] allows a free monitor replacement during the Limited Hardware Warranty[2] period even if only one bright pixel is found.

Advanced Exchange Service

This monitor comes with a 3-year Advanced Exchange Service[3] so that if a replacement becomes necessary, it will be shipped to you the next business day during your 3-year Limited Hardware Warranty.[2]

ProSupport

Upgrade to 24x7 specialized technical phone support with the Dell ProSupport option.[4]

Optimal integration

Dell Monitor is designed to work seamlessly with our PC and accessories. Visit the support page to find out more.

* Dell monitors are #1 Worldwide for 9 years! Source: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q3 2023. From 2014 to 2023.

1 Applicable to Dell UltraSharp, P Series, and C Series desktop monitors.

2 For copy of Ltd Hardware Warranty, write to Dell USA LP, Attn: Warranties, One Dell Way, Round Rock, TX 78682 or see https://www.dell.com/warranty.

3 Advanced Exchange: Dell will send you a replacement monitor the next business day in most cases, if deemed necessary after phone/online diagnosis. Shipping times may vary by location and for monitors 55" and above. Fee charged for failure to return defective unit. See dell.com/servicecontracts/global.

4 Availability varies, please visit www.dell.com/support for details. In some countries, hours for in-region support may vary. Support after local business hours may be provided in a language other than the local language.

Technical specifications subject to change without prior notice. Product availability varies by country. Please contact your Dell representative for more information.

© 2024 Dell Inc. or its subsidiaries. All Rights Reserved. Dell Technologies, Dell, EMC, Dell EMC and other trademarks are trademarks of Dell Inc. or its subsidiaries. Other trademarks may be trademarks of their respective owners. USB Type-C® and USB-C® are registered trademarks of USB Implementers Forum. Thunderbolt and the Thunderbolt logo are trademarks of Intel Corporation in the U.S. and/or other countries.

v.2 04/2024

DELL Technologies

Potência escalável, design fino

OptiPlex de formato pequeno

Processadores Intel® Core™ (14ª geração) [ID de geração: 7020]
O PC comercial mais seguro e gerenciável.[1]

Dell Optimizer
A Dell usa IA integrada para otimizar aplicativos. Desfrute de novos aprimoramentos de áudio que ajustam o volume, cancelam ruídos e eliminam ecos

Desempenho responsivo e seguro de nível empresarial
Uma Plataforma Intel vPro® com Processadores Intel® Core™ até i9 de 65 W (14ª geração), arquitetura híbrida e automatização da alocação da carga de trabalho para aumentar a produtividade multitarefa

Rapidez e eficiência[2]
Agilize os tempos de inicialização, a capacidade de resposta dos aplicativos e o desempenho e carregamento do dispositivo

100% SSD (unidade de inicialização) | memória DDR5 de até 126 GB | USB-C (painel frontal padrão)

Criado e testado com um ecossistema inteligente
O formato pequeno é compatível com uma ampla variedade de telas Dell[3] nº 1 em todo o mundo e acessórios de colaboração aprimorados por IA

O PC comercial mais gerenciável do setor[5]
Impulsiona a eficiência e a economia da TI ao gerenciar um parque de PCs

Inclui a entrega perfeita por parte da Dell da versão validada mais recente do BIOS, dos drivers e do firmware

Líder em confiabilidade
Menos de 1% dos desktops OptiPlex têm algum episódio de manutenção no primeiro ano[4]

Peças certificadas e upgrades somente da Dell

Redução das emissões de carbono
Trabalhe no novo modo silencioso para melhorar a conservação de energia e ter acústica até 39% mais silenciosa para o PC[6]

Certificações EPEAT Climate+ Champion, EPEAT® Gold, EnergyStar® e TCO Gen 9[12]

Criado de modo sustentável com:
- Até 39% de plástico reciclado pós-consumo[7]
- Até 50% de aço reciclado pós-industrial[8]
- Pelo menos 90% de embalagens recicladas ou renováveis[9] e Dell Multipack[10]

O PC comercial mais seguro do setor[1]**, apenas a Dell:**
Oferece verificação do BIOS fora do host e Indicators of Attack para reduzir a exposição a futuras ameaças

Integra telemetria de PC ao software líder do setor para aumentar a segurança em todo o parque

Verificação de componentes protegidos
oferecida somente pela Dell[1], garantindo que os PCs estejam seguros desde a fábrica até a primeira inicialização

Inovação sustentável

O OptiPlex é muito eficiente em reduzir as emissões de carbono dos nossos produtos e ajudar os clientes a causar um impacto positivo no futuro. Temos compromisso com o design circular durante todo o ciclo de vida e promovemos o uso inovador de materiais, embalagens, conservação de energia, reciclagem e até mesmo capacidade de reparo.

Uma olhada no interior: Aço reciclado pós-industrial

Materiais sustentáveis

O OptiPlex de formato pequeno é fabricado com até **39%** de plástico reciclado pós-consumo (PCR) e plástico derivado de loop fechado de equipamentos de TI.[1]
Agora, alguns chassis contêm até **50%** de aço reciclado pós-industrial.[2]

Embalagens

O OptiPlex de formato pequeno é enviado em embalagens feitas com pelo menos **90%** de conteúdo reciclado ou renovável[3] para reduzir os resíduos de logística. Desktops selecionados também estão qualificados para envio multipack, o que ajuda a reduzir o desperdício de embalagens e transporte[4].
A embalagem multipack foi projetada com papelão corrugado **100%** reciclado ou renovável.[5]

Selos ecológicos

Compartilhar certificações ecológicas ajuda nossos clientes a tomar decisões de compra de TI fundamentadas e sustentáveis. O OptiPlex formato pequeno tem o registro EPEAT Gold com a designação Climate+, atendendo às práticas recomendadas do setor para descarbonização[6].

Eficiente e confiável

O formato pequeno foi projetado com componentes de alta qualidade para maximizar o desempenho e a eficiência no uso de energia. Personalize as configurações térmicas/de ventilador do PC com a opção de modo de "desempenho" otimizado ou modo silencioso e tenha acústica até **39%** mais silenciosa e consumo de energia reduzido[8]. E a Dell simplifica o acesso e a substituição de peças para aproveitar ao máximo a vida útil dos nossos produtos.

Saiba mais ›

Desativação responsável de ativos da TI

Com o Asset Recovery Services, os clientes podem desativar equipamentos legados mais facilmente e com segurança e responsabilidade, independentemente da marca. Priorizar a reutilização de materiais nos permite estender o ciclo de vida do produto e maximizar o retorno de valor. O resultado é uma transição perfeita da tecnologia antiga para a nova, que protege sua empresa e o planeta[7].

Saiba mais ›

Certificações EPEAT Gold, ENERGY STAR® e TCO 9.0 disponíveis[6]

Soluções da Dell habilitadas para IA

Transforme o trabalho com novos níveis de produtividade

Dell Optimizer

A IA integrada do Dell Optimizer, com recursos avançados de privacidade, otimiza o áudio, a conectividade, o desempenho e a capacidade de configuração, tudo isso em um software All in one.

Tenha videoconferências mais claras e produtivas. O desempenho de som, microfone e rede do PC é otimizado discretamente pelo Dell Optimizer para que você interaja com confiança nas reuniões.

Acelere o sucesso dos negócios com multitarefas por IA

Receba respostas melhores, desenvolva suas habilidades e otimize fluxos de trabalho sem esforço graças a recursos como o Copilot no Windows[1].

O Windows 11 Pro em PCs Dell vem com os mais recentes avanços em segurança e IA, entregues convenientemente em seu desktop.

Minimize o tempo de inatividade do usuário e as horas de administração de TI[2]

Conte com a tecnologia orientada por IA do ProSupport Suite for PCs para automatizar tarefas de suporte, detectar e implementar correções e gerar pontuações de segurança para seu parque.

Saiba mais ›

Ajude a combater ameaças avançadas com segurança de base

Somente a Dell oferece integração da detecção de ameaças no nível de firmware por meio de consoles de segurança de terceiros* com recursos por IA, como CrowdStrike e Carbon Black**.

Saiba mais ›

** Com base em uma análise interna da Dell, de setembro de 2023. Aplicável a PCs com processadores Intel. Nem todos os recursos estão disponíveis em todos os PCs. Compra adicional necessária para alguns recursos.*

*** Integrações disponíveis para CrowdStrike Falcon Insight XDR e Carbon Black Audit & Remediation.*

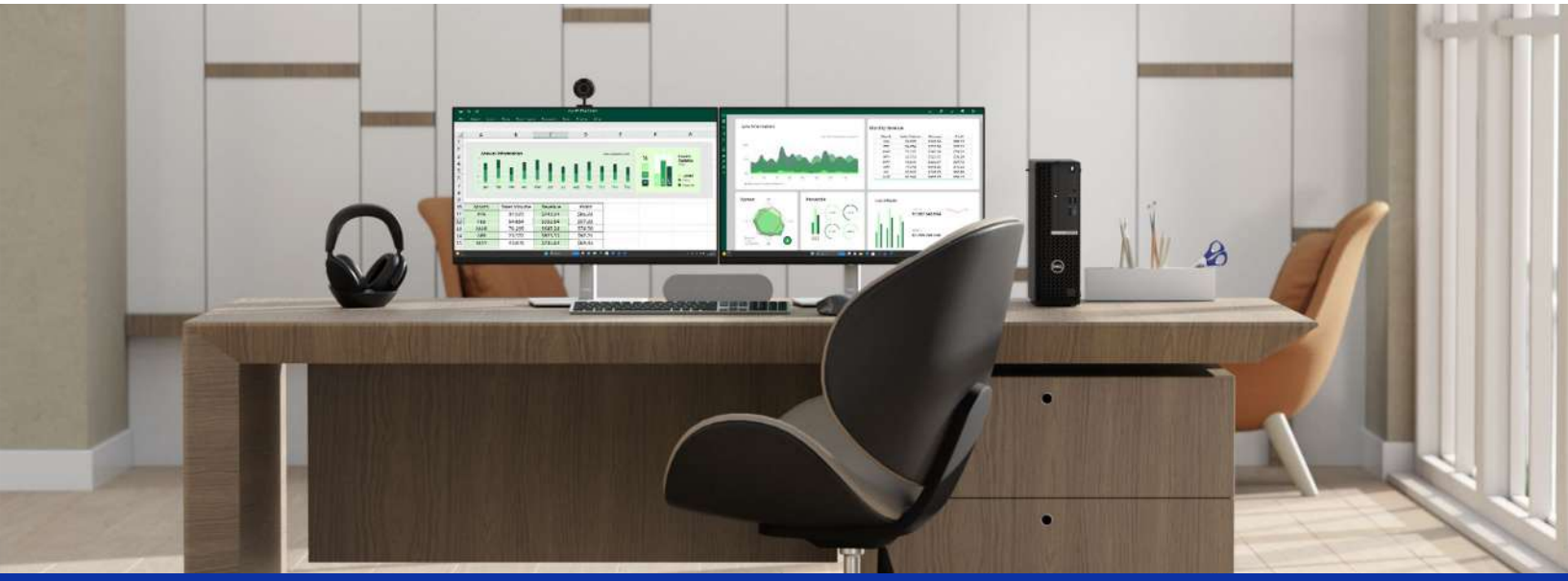

Aprimore sua experiência no PC

Com telas e acessórios Dell, projetados e testados para funcionar *Melhor em conjunto*

D

D Monitor Dell UltraSharp 24 — U2424H

Os primeiros monitores do mundo com certificação Eye Comfort de 4 estrelas[2] proporcionam uma instalação perfeita de vários monitores.

Tranquilidade

Os monitores Dell oferecem o mesmo nível de qualidade, confiabilidade e suporte que nossos clientes esperam ter com os PCs Dell. Faça upgrade para o suporte técnico especializado 24x7 por telefone com o Dell ProSupport para monitores[3].

Gerenciamento fácil. Produtividade máxima.

Personalize todo o seu espaço de trabalho, simplifique o gerenciamento e melhore a privacidade com o Dell Display Manager e o Dell Peripheral Manager.

A

A Teclado e mouse sem fio Dell Pro — KM5221W

Dedique-se ao trabalho sem distrações graças à longa duração da bateria de até 36 meses[7].

B

B Headset Dell Premier sem fio com cancelamento ativo de ruído - WL7024

Mantenha o foco em qualquer lugar com o headset sem fio mais inteligente do mundo na categoria[5].

C

C Webcam Dell UltraSharp - WB7022

Trabalhe com a melhor qualidade de imagem da categoria graças à webcam 4K mais inteligente do mundo[6].

Pronto para o Future of Work

Proteja o espaço de trabalho com a proteção para cabos com trava do OptiPlex de formato pequeno ou o suporte all in one.

Descubra mais de 200 acessórios da marca para manter você conectado e colaborando independente do seu estilo de trabalho. Saiba mais

Prolongue a vida útil e o desempenho do PC As peças e upgrades da Dell são certificados para funcionar com seu formato pequeno. Saiba mais

Simplifique a TI

Nossas ofertas mais seguras[1] e gerenciáveis [5] facilitam o gerenciamento de TI

SEGURANÇA

Melhore a segurança de todo o parque com várias camadas de defesa

Reduza a superfície de ataque e aumente a resiliência cibernética de longo prazo com o Dell Trusted Workspace

A Dell oferece os PCs comerciais mais seguros do setor[1] com proteções incomparáveis:

Tenha segurança desde a primeira inicialização

Controles rigorosos e de última geração da cadeia de suprimentos e a Secured Component Verification exclusiva da Dell reduzem o risco de adulteração de produtos.

Identifique problemas prestes a acontecer

O recurso de alerta antecipado Indicators of Attack, oferecido com exclusividade pela Dell, verifica ameaças de acordo com o comportamento.

Mantenha sua proteção contra ameaças em constante evolução

Somente a Dell oferece verificação de BIOS e firmware fora do host, dando mais segurança do que outros Pcs. Os PCs baseados em Intel vPro® mais recentes oferecem uma redução estimada de 70% na superfície de ataque.[5]
Conte com a proteção contra ameaça avançada com o software da nossa rede avançada de parceiros.

Somente a Dell integra telemetria de dispositivos[1] com software líder do setor para aumentar a segurança em todo o parque[4]

Saiba mais ›

CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO

Gerencie seu parque de PCs de modo confiável e com facilidade

Ajude a proteger e otimizar os endpoints e garantir a produtividade do usuário final com as Dell Manageability Solutions

O Dell Trusted Update Experience simplifica a atualização de endpoints com as versões mais recentes de BIOS, driver e firmware. A Dell é a única entre os cinco maiores fornecedores de PCs que:

Publica[2] um cronograma de lançamento de downloads e drivers de dispositivos:

Os administradores de TI implementam atualizações de dispositivos em todo o parque conforme um cronograma previsível.

Faz[3] uma validação integrada de todos os módulos de driver e BIOS em uma atualização:

Os administradores de TI podem esperar uma implementação da atualização confiável e compatível com o sistema em todo o parque de dispositivos.

A Dell é a primeira do setor a oferecer[6]:

Solução baseada em pacote de Binary Large Object (BLOB) usando o Microsoft Intune

Solução de gerenciamento de sistemas para integração com o Workspace ONE

Solução de gerenciamento de sistemas OEM de hardware para integração com o Intel vPro®

Saiba mais ›

Um BIOS

O OptiPlex possibilita fácil manutenção com um único BIOS nas novas configurações micro, formato pequeno e torre, além de um único BIOS para All-in-Ones.

Legado, escala e inovação

A Dell Technologies é sua parceira de confiança para o futuro do trabalho

Dell Technologies APEX

O 1º

e mais abrangente[1]

Portfólio "as a service" que abrange multicloud e dispositivos client.

Experimente a flexibilidade para transformar sua TI e implementar as tecnologias mais recentes a custos previsíveis.

Dell APEX PC-as-a-Service
A assinatura totalmente personalizável abrange dispositivos, software e serviços e está disponível em períodos de um a cinco anos.

ApEX Managed Device Service da Dell
Assinatura totalmente gerenciada com uma equipe de especialistas em TI para manter os dispositivos empresariais atualizados e seguros; sem compromisso de um ano (apenas nos EUA).

Saiba mais>

Asset Recovery Services

2,6 bilhões de

libras de eletrônicos recuperados desde 2007[6]

Deixe que a Dell ajude você a desativar seu equipamento de TI antigo com segurança e responsabilidade, independentemente da marca, para permitir uma transição perfeita da tecnologia antiga para a nova, protegendo sua empresa e o planeta.

Saiba mais>

Serviços de suporte orientados por IA

36 TB

de dados de telemetria processados por dia[2]

Evoluindo com você, usando aprendizado de máquina e um mecanismo de IA que aprende rapidamente. Confie na Dell Technologies para oferecer suporte de TI automatizado e hipereficiente, proveniente de décadas de experiência em IA e serviços de alto nível.

Saiba mais>

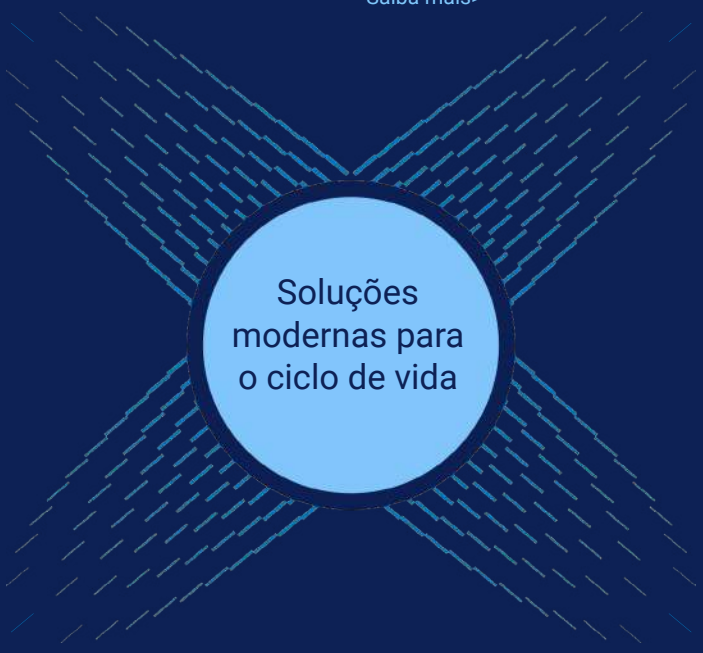

Dell Premier

297%

de ROI em 4 anos[5]

Modernize as compras de TI adquirindo seu catálogo em uma solução on-line personalizada. Obtenha controle sobre todo o ecossistema de TI para reduzir custos, padronizar pedidos, acessar análises e muito mais.

Saiba mais>

ProDeploy Client Suite for PCs

mais de 30 mil

PCs configurados diariamente[3]

Para organizações de qualquer porte, encontre a solução de implementação do tamanho ideal para resolver diversas necessidades de TI.

35 anos de conhecimento especializado em implementação da Dell garantem experiências perfeitas de configuração, geração de imagens e provisionamento, bem como etiquetagem de ativos e armazenagem.

Saiba mais>

ProSupport Suite for PCs

641

horas de economia anual no tempo de administração[4]

Com a telemetria e IA avançadas, as equipes de TI podem gerenciar remotamente a integridade do parque da Dell, bem como prever e resolver problemas, além de automatizar atualizações do PC.

Saiba mais>

UM Dell OptiPlex formato pequeno

DUAS opções de configuração básica*

Recurso	OptiPlex de formato pequeno (Plus)	OptiPlex de formato pequeno
Processador	**Processadores Intel® Core™ até i9 (14ª geração, 65 W) Domine suas cargas de trabalho com uso intenso de recursos gráficos ou que exigem muitos recursos com desempenho tão silencioso quanto uma biblioteca**	**Até os processadores Intel® Core™ i7 vPro® de 65 W (12ª e até i5 na 14ª geração) para computação empresarial mainstream**
Tamanho	O chassi 7.9L tem mais portas do que o micro e melhor otimização de espaço do que a torre	
Memória	Memória DDR5 de até 128 GB, 4 slots	Memória DDR5 de até 64 GB, 2 slots
Armazenamento	3 SSD M.2 com compartimentos de disco rígido para armazenamento de dados	1 SSD M.2 com compartimentos de disco rígido para armazenamento de dados
Portas USB nativas	10 portas USB com 1 porta USB-C 3.2 de geração 2x2 (20 Gbit/s, somente dados)	8 portas USB com 1 porta USB-C 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s, somente dados)
Portas de vídeo nativas	3 portas DisplayPort 1.4a compatível com resolução até 4K a 60 Hz**	1 porta DisplayPort 1.4a compatível com resolução até 4K a 60 Hz** 1 porta HDMI 1.4b compatível com resolução FHD.
Recursos adicionais	2 slots PCIe para expansão de recursos 1 slot M.2 para placa Wi-Fi e Bluetooth para conectividade de periféricos sem fio Unidade de disco óptico opcional; Leitor de cartão de mídia opcional	2 slots PCIe para expansão de recursos 1 slot M.2 para placa Wi-Fi e Bluetooth para conectividade de periféricos sem fio
Novo uso de aço reciclado	Contém até 50% de aço reciclado pós-industrial	
Novo gerenciamento térmico	USTT e a nova solução para uma experiência mais silenciosa e refrigerada	
Sem fio	Wi-Fi 6/6E	
Base de serviços	3 anos	1 ano

** A configuração básica determina o conjunto de recursos personalizáveis disponíveis para este PC.*

*** Oferece suporte a quatro monitores. Opção para escolher a personalização avançada para a porta adicional.*

Nem todas as especificações técnicas estão disponíveis de acordo com a configuração do sistema.

Consulte Dell.com/support para obter o manual do proprietário ou entrar em contato com um especialista em vendas da Dell Technologies.

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex de formato pequeno Plus [ID de geração: 7020]**	**OptiPlex de formato pequeno [ID de geração: 7020]**
COR DO CHASSI	Preto padrão da Dell	Preto padrão da Dell
TELA DO SISTEMA[1]	N/D	N/D
OPÇÕES DE PROCESSADOR[1]	Intel® Core™ i3-14100 (cache de 12 MB, 4 núcleos, 8 threads, até 4,70 GHz Turbo, 60 W) (14ª geração) Intel® Core™ i5-14500 vPro® (cache de 24 MB, 14 núcleos, 20 threads, até 5,00 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i5-14600 vPro® (cache de 24 MB, 14 núcleos, 20 threads, até 5,20 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i7-14700 vPro® (cache de 33 MB, 20 núcleos, 28 threads, até 5,30 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i9-14900 vPro® (cache de 36 MB, 24 núcleos, 32 threads, até 5,40 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração)	Intel® Core™ 300 (cache de 6 MB, 2 núcleos, 4 threads, até 3,9 GHz, 46 W) Intel® Core™ i3-14100 (cache de 12 MB, 4 núcleos, 8 threads, até 4,70 GHz Turbo, 60 W) (14ª geração) Intel® Core™ i5-14500 vPro® (cache de 24 MB, 14 núcleos, 20 threads, até 5,00 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i5-14600 vPro® (cache de 24 MB, 14 núcleos, 20 threads, até 5,20 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i3-12100 (cache de 12 MB, 4 núcleos, 8 threads, até 4,30 GHz Turbo, 60 W) (12ª geração) Intel® Core™ i5-12500 (cache de 18 MB, 6 núcleos, 12 threads, até 4,60 GHz Turbo, 65 W) (12ª geração) Intel® Core™ i7-12700 (cache de 25 MB, 12 núcleos, 20 threads, até 4,90 GHz Turbo, 65 W) (12ª geração)
CHIPSET	Intel® Q670	Intel® Q670
SISTEMA OPERACIONAL[1]	Windows 11 Home Windows 11 Pro Windows 11 Pro National Education Ubuntu® Linux® 22.04 LTS	Windows 11 Home Windows 11 Pro Windows 11 Pro National Education Ubuntu® Linux® 22.04 LTS
THIN OS[1]	N/D	N/D
PLACA GRÁFICA	**Placa gráfica integrada:** **Placa gráfica Intel® UHD 730** para processador Intel® Core™ i3-14100 (14ª geração) **Placa gráfica Intel® UHD 770** para processadores Intel® Core™ i5-14500 vPro®, i5-14600 vPro®, i7-14700 vPro® e i9-14900 vPro® (14ª geração) **Placas gráficas dedicadas:** **AMD Radeon™ RX 6500, GDDR6 de 4 GB** **AMD Radeon™ RX 6300, GDDR6 de 2 GB**	**Placa gráfica integrada**: **Placa gráfica Intel® UHD 710** para Processador Intel® Core™ 300 **Placa gráfica Intel® UHD 730** para Processadores Intel® Core™ i3-14100 (14ª geração) e Intel® Core™ i3-12100 (12ª geração) **Placa gráfica Intel® UHD 770** para Processadores Intel® Core™ i5-14500 vPro®, i5-14600 vPro® (14ª geração) e Intel® Core™ i5-12500 (12ª geração) **Placas gráficas dedicadas:** **AMD Radeon™ RX 6500, GDDR6 de 4 GB** **AMD Radeon™ RX 6300, GDDR6 de 2 GB**
MEMÓRIA[1,2]	8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal duplo 32 GB: 1 de 32 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal único 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal duplo 32 GB: 4 de 8 GB, DDR5, 4000 MT/s, UDIMM, canal duplo 64 GB: 2 de 32 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal duplo 64 GB: 4 de 16 GB, DDR5, 4000 MT/s, UDIMM, canal duplo 128 GB: 4 de 32 GB, DDR5, 3600 MT/s, UDIMM, canal duplo	**Para Processadores Intel® 300, Intel® Core™ i3-14100/i5-14500 vPro® de 14ª geração ou Intel® Core™ i3-12100/i5-12500 de 12ª geração:** 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 4.800 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 4800 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5, 4800 MT/s, UDIMM, canal duplo 32 GB: 1 de 32 GB, DDR5, 4.800 MT/s, UDIMM, canal único 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, 4.800 MT/s, UDIMM, canal duplo 64 GB: 2 de 32 GB, DDR5, 4.800 MT/s, UDIMM, canal duplo **Para Processadores Intel® Core™ i5 14600 vPro® de 14ª geração:** 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal duplo 32 GB: 1 de 32 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal único 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal duplo 64 GB: 2 de 32 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal duplo
ARMAZENAMENTO[1,3]	SSD de 512 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 1 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 2 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 512 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 1 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 35 SSD de 512 GB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 1 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 2 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 512 GB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 40 SSD de 1 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 40 Disco rígido de 1 TB, 7.200 RPM, 3,5", SATA Disco rígido de 2 TB, 7.200 RPM, 3,5", SATA Disco rígido de 4 TB, 5400 RPM, 3,5", SATA	SSD de 512 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 1 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 2 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 512 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 1 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 35 SSD de 512 GB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 1 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 512 GB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática, Class 40 SSD de 1 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 40 Disco rígido de 1 TB, 7.200 RPM, 3,5", SATA Disco rígido de 2 TB, 7.200 RPM, 3,5", SATA
SEM FIO	Placa sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3 Placa sem fio Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3 Placa sem fio Intel® Wi-Fi 7 BE200, 2x2, 802.11be, MU-MIMO, Bluetooth® 5.4	Placa sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3 Placa sem fio Realtek Wi-Fi 6 RTL8851BE, 1x1, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3 Placa sem fio Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3
CÂMERA E MICROFONE[1]	N/D	N/D
ÁUDIO E ALTO-FALANTES[1]	Controlador de áudio Realtek, ALC3246-CG, Intel HDA (áudio de alta definição)	Controlador de áudio Realtek, ALC3246-CG, áudio de alta definição
SUPORTES[1]	N/D	N/D
BATERIA	N/D	N/D

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex de formato pequeno Plus [ID de geração: 7020]**	**OptiPlex de formato pequeno [ID de geração: 7020]**
ENERGIA	Fonte de alimentação interna 80 PLUS Bronze de 260 W; 85% eficiente Fonte de alimentação interna 80 PLUS Platinum de 300 W; 92% eficiente	Fonte de alimentação interna 80 PLUS Bronze de 180 W; 85% eficiente Fonte de alimentação interna 80 PLUS Platinum de 300 W; 92% eficiente
PORTAS	**Parte frontal:** **1 porta USB 2.0 (480 Mbps)** **1 porta USB 2.0 (480 Mbps) com PowerShare** **1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s)** **1 porta USB 3.2 de geração 2x2 (20 Gbit/s) Type-C®** **1 conector de áudio universal** **Parte traseira:** 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com SmartPower On 3 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) 3 portas DisplayPort™ 1.4a (HBR2) 1 porta de retarefa de entrada/saída de áudio 1 porta RJ45 Ethernet de 10/100/1.000 Mbps 1 porta serial (opcional) 1 porta de vídeo opcional (HDMI 2.1/DisplayPort™ 1.4a (HBR3)/VGA/USB Type-C com DisplayPort™ em modo alternativo)	**Parte frontal:** 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) Type-C® 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) **1 conector de áudio universal** **Parte traseira:** 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com Smart Power On 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta DisplayPort™ 1.4a (HBR2) 1 porta HDMI 1.4b 1 porta RJ45 Ethernet de 10/100/1.000 Mbps 1 porta serial (opcional) 1 porta de vídeo opcional (HDMI 2.1/DisplayPort™ 1.4a [HBR3]/VGA)
SLOTS	1 slot PCIe x16 de 4ª geração de altura até a metade 1 slot PCIe x4 de 3ª geração de altura até a metade 3 slots SATA 3.0 para disco rígido e unidade de disco óptica; ODD com suporte a SATA 2.0 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Bluetooth e Wi-Fi 2 slots M.2 2230 para unidade de estado sólido 1 slot M.2 2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD 4.0 (opcional)	1 slot PCIe x16 de 3ª geração de altura até a metade 1 slot PCIe x1 de 3ª geração de altura até a metade 2 slots SATA 3.0 para disco rígido e unidade de disco óptica; ODD com suporte a SATA 2.0 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido
PLACAS ADICIONAIS	Placa PCIe USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s), perfil baixo Placa PCIe USB 3.2 de 2ª geração, perfil baixo Placa PCIe de porta serial (perfil baixo) Placa PCIe de porta paralela (perfil baixo) Placa NIC I226 PCIe x1 de 2,5 GbE Placa PS/2 e de porta serial, perfil baixo	Placa PCIe USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s), perfil baixo Placa PCIe USB 3.2 de 2ª geração, perfil baixo Placa PCIe de porta serial (perfil baixo) Placa PCIe de porta paralela (perfil baixo) Placa PS/2 e de porta serial, perfil baixo Placa PCIe Zoom para SSD adicional
UNIDADE ÓPTICA	DVD Dell Slimline 8x +/- RW (opcional) DVD Dell Slimline 8x +/- ROM (opcional)	DVD Dell Slimline 8x +/- RW (opcional) DVD Dell Slimline 8x +/- ROM (opcional)
DIMENSÕES	**EUA** Altura: 11,41 pol. (290,00 mm) Largura: 92,60 mm (3,64 pol.) Profundidade: 292,80 mm (11,52 pol.) Peso (mínimo): 9,43 lb (4,28 kg) **Peso (máximo): 12,38 lb (5,62 kg)** **Restante do mundo** Altura: 290,00 mm (11,41 pol) Largura: 92,60 mm (3,64 pol.) Profundidade: 292,80 mm (11,52 pol.) Peso (mínimo): 4,28 kg (9,43 lb) Peso (máximo): 5,62 kg (12,38 lb)	**EUA** Altura: 11,41 pol. (290,00 mm) Largura: 92,60 mm (3,64 pol.) Profundidade: 292,80 mm (11,52 pol.) Peso (mínimo): 8,99 lb (4,08 kg) **Peso (máximo): 11,86 lb (5,38 kg)** **Restante do mundo** Altura: 290,00 mm (11,41 pol) Largura: 92,60 mm (3,64 pol.) Profundidade: 292,80 mm (11,52 pol.) Peso (mínimo): 4,08 kg (8,99 lb) Peso (máximo): 5,38 kg (11,86 lb)
SOFTWARE DE PRODUTIVIDADE[1]	Adobe Acrobat Adobe Creative Cloud Photography Plan Adobe Creative Cloud Lightroom Adobe Photoshop Elements e Premier Elements Dell Hybrid Client (Ubuntu) Microsoft 365 Business Microsoft Office Microsoft Office 2021	Adobe Acrobat Adobe Creative Cloud Photography Plan Adobe Creative Cloud Lightroom Adobe Photoshop Elements e Premier Elements Dell Hybrid Client (Ubuntu) Microsoft 365 Business Microsoft Office Microsoft Office 2021

CONTINUE PARA MAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS >

Líder do setor em práticas sustentáveis para reduzir o impacto ambiental de nossos produtos e embalagens.
Saiba mais: https://www.dell.com/en-us/lp/dt/sustainable-devices

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	OptiPlex formato pequeno Plus and OptiPlex formato pequeno	
MATERIAIS SUSTENTÁVEIS[1]	**Plástico reciclado pós-consumo (PCR) e plástico derivado equipamentos de TI de loop fechado — Chassi** Formato pequeno Plus: 39,1% Formato pequeno: 38,9%	O plástico reciclado pós-consumo é um resíduo plástico gerado por residências, indústrias, comércios ou instituições que é reaproveitado no design do desktop. O plástico de loop fechado é recuperado de qualquer produto de TI descartado e reutilizado no design do desktop.
	Plástico reciclado de áreas costeiras: N/A	O plástico de áreas costeiras é coletado a uma distância de 50 km (30 milhas) de uma costa ou de uma grande hidrovia que alimenta o oceano. O uso de plásticos retirados dos oceanos reduz as chances de colocar em risco a vida marinha e o ecossistema com resíduos plásticos.
	Aço reciclado pós-industrial: Formato pequeno Plus: 50% Formato pequeno: 50%	**Novidades de 2024.** A incorporação de aço reciclado ajuda a minimizar o uso de material virgem e as atividades de mineração relacionadas, ao mesmo tempo em que redireciona os resíduos que acabariam em aterros sanitários (disponível para algumas configurações em torre do OptiPlex).
	Materiais reciclados ou renováveis — Embalagem Formato pequeno Plus: pelo menos 90% Formato pequeno: pelo menos 90%	O uso de materiais reciclados ou renováveis diminui o desperdício e ajuda a reduzir o impacto ambiental. Os materiais podem incluir conteúdo reciclado e/ou renovável, na forma de fibras florestais sustentáveis.
SELOS ECOLÓGICOS[1]	**EPEAT Climate+™** Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	**Uma designação de nível de produto para produtos com registro EPEAT que atendem a certos critérios relacionados ao clima. 100% dos desktops OptiPlex alcançaram a respeitável designação EPEAT Climate+*.** **Fonte: somente no sistema operacional Windows. Com base em uma análise interna e em produtos lançados em 2023. Registro EPEAT, conforme aplicável. O registro EPEAT varia de acordo com o país. Acesse www.epeat.net para ver o status do registro por país. Dados disponíveis em setembro de 2023.**
	EPEAT FORMATO PEQUENO PLUS: GOLD FORMATO PEQUENO: GOLD	Atendendo aos critérios ambientais de selos ecológicos reconhecidos no mundo todo, nossos clientes podem confiar nos esforços de sustentabilidade da Dell e conferir como nossos produtos cumprem as especificações de eficiência no uso de energia e outras normas relacionadas ao clima. Registro do produto: https://www.epeat.net/
	TCO Certified, Gen 9 Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	Principal certificação de sustentabilidade do mundo para produtos de TI. Registro do produto: https://tcocertified.com/product-finder/
	Energy Star 8.0 Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	A Energy Star 8.0 é uma especificação que reconhece os PCs mais eficientes no uso de energia, com o respaldo da Environmental Protection Agency (EUA).
ENVIO MULTIPACK[1]	**Dell Multi-pack** Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	O multipack da Dell oferece uma experiência de retirar da caixa mais simples e eficiente com menos resíduos de embalagem e melhor otimização nos paletes para transporte
ASSET RECOVERY SERVICES[6]	**Asset Recovery Services** Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	O Asset Recovery Services ajuda você a revender, reciclar ou devolver para locação seus equipamentos de TI legados de maneira segura e sustentável, aumentando o valor que pode ser investido em inovações futuras.
CONFORMIDADE GLOBAL	Estão disponíveis configurações em conformidade com a CEC MEPS dos EUA e MEPS da Austrália e Nova Zelândia, CEL, WEEE, Japan Energy Law, South Korea E-standby, EU RoHS, China RoHS, China RoHS	
REGULAMENTAÇÃO[4,6]	Data sheets ambientais, da EMC e de segurança do produto; Home page de conformidade com normas da Dell; Dell e o meio ambiente	

O Dell Optimizer, nosso software de otimização baseado em IA, aprende e responde à maneira como você trabalha, oferecendo desempenho aprimorado de aplicativos e dispositivos, áudio mais claro e muito mais.
Saiba mais: Dell.com/Optimizer

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno (disponível para todas as configurações)**	
DELL OPTIMIZER (INCLUSO)	**Otimização de aplicativos**	Modelos de aprendizado de máquina projetados para melhorar o desempenho dos aplicativos em primeiro plano e aumentar a capacidade de resposta geral dos aplicativos quando o PC está sob alta utilização da CPU devido a atividades simultâneas de carga de trabalho.
	Otimização de energia	Opções de configurações (otimizado, frio, silencioso, ultradesempenho) para equilibrar o desempenho do PC e o ruído do ventilador. Também fornecerá alertas e notificações essenciais de firmware.
	Intelligent Audio	A tecnologia de ruído neural baseada em IA remove sons indesejados, ecos e reverberação causados pela acústica da sala de todas as extremidades das teleconferências, além de silenciar todos os ruídos de fundo quando nenhuma fala é detectada. Também fornecerá ajuste automatizado para qualidade de som otimizada e notificações na tela, caso a qualidade de voz caia em teleconferência.
	Presence Detection	Exige a câmera opcional de 5 MP com infravermelho, disponível apenas em configurações do OptiPlex Plus. Quando for usado com um dispositivo externo com um sensor compatível, o recurso Keep Alive impedirá que a tela seja desligada, o Walk Away Lock desligará a tela e o sistema de bloqueio, e o Wake on Approach ativará o sistema, tudo com base na presença do usuário, proporcionando privacidade na tela e, ao mesmo tempo, economizando o consumo de energia.
	Otimização de rede	Alterna automaticamente para a melhor rede Wi-Fi disponível quando é detectado congestionamento, além de usar várias conexões de rede com ou sem fio para transferir dados e melhorar a velocidade de download. Aloca a largura de banda máxima para aplicativos de conferência quando você está em uma chamada e permite priorizar quais aplicativos recebem o máximo de largura de banda quando a rede está congestionada
	Ecossistema inteligente	Acesso conveniente ao Dell Peripheral Manager e ao Dell Display Manager para controles e configurações de personalização dos periféricos e monitor Dell.

Melhore a segurança de todo o parque com proteções de hardware e software do Dell Trusted Workspace.
Saiba mais: Dell.com/endpoint-security

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno (disponível para todas as configurações)**	
SEGURANÇA DE HARDWARE E FIRMWARE (INCLUSA)	Dell SafeBIOS	Verifique a integridade do BIOS com detecção de adulteração e captura segura de imagem do BIOS fora do host.
	Indicadores de ataque do Dell SafeBIOS	O recurso de alerta antecipado verifica se há ameaças com base em comportamento. Integração de telemetria com soluções populares de gerenciamento de endpoint e segurança de terceiros, por exemplo, Microsoft Intune, CrowdStrike, Splunk.
	Detecção CVE do Dell SafeBIOS	Identifique e resolva vulnerabilidades e exposições comuns (CVEs) para o BIOS e dispositivos de patch rapidamente. * Disponível no início de 2024.
	Aplicativo Dell Trusted Device	Software que gera insights sobre o estado de segurança de uma plataforma, monitorando alterações nos atributos do BIOS, detectando possível adulteração do firmware do BIOS e muito mais.
	Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado)	Trusted Platform Module (certificação FIPS 140-2 discreta TPM 2.0 para TPM)
	Sensor de violação do chassi	Detecta remotamente a adulteração de hardware e é integrado aos indicadores de ataque do Dell SafeBIOS.
	Kensington Security Slot™ (barra T)	A opção de bloqueio de dispositivo ajuda a reduzir o risco de uma violação de dados. Slot padrão que pode ser emparelhado com uma trava para cabos de segurança padrão.
	Circuito de detecção de violação da flash SPI	Detecta e evita a adulteração com chips flash SPI do BIOS na placa-mãe.
SEGURANÇA DE HARDWARE E FIRMWARE (OPCIONAL)	Dell SafeID	Proteja as credenciais do usuário final com uma solução exclusiva de segurança baseada em hardware para armazenar e processar as credenciais do usuário. As opções de segurança de credenciais variam de acordo com o dispositivo.
	Verificação de componentes protegidos da Dell	Fornece garantia de que o dispositivo e componentes permaneçam seguros desde a fábrica até a primeira inicialização.
	Embalagem que evidencia a violação	Detecte adulterações com esta oferta de garantia da cadeia de suprimentos. Disponível somente nos EUA e no Canadá.
	Limpezas do disco rígido	Limpe o disco rígido de acordo com as diretrizes do National Institute of Standards and Technology (NIST) com esta oferta de garantia da cadeia de suprimentos. Disponível somente nos EUA e no Canadá. Somente para os EUA e Canadá.
	Verificação Intel ME	Verifique a integridade do firmware crítico usando uma origem segura fora do host. Requer Intel vPro®.
	Unidade OPAL/unidade com criptografia automática (SED)	Criptografia completa de disco baseada em hardware que protege os dados do usuário sem armazenar chaves de criptografia na RAM, onde elas podem ser acessadas por pessoas mal-intencionadas.
SOFTWARE DE SEGURANÇA (OPCIONAL)	Dell SafeGuard & Response: CrowdStrike, VMware Carbon Black e Secureworks	Detecção, resposta e correção de ameaças
	Dell SafeData: Absolute	Autocorreção para endpoints, aplicativos e redes
	Dell SafeData: Netskope	Proteção de dados em nuvem e rede
	McAfee Business Protection	Segurança simples, automatizada e all in one, criada para pequenas empresas

Proteja e otimize os endpoints e garanta a produtividade do usuário final com as Dell Manageability Solutions.
Saiba mais: Dell.com/command

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno (disponível para todas as configurações)**	
SOLUÇÕES DE CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO (INCLUSAS)	Dell Client Command Suite	**Simplifique sua forma de implementar drivers, configura o BIOS, monitora dispositivos e gerencia atualizações.**
	Dell Trusted Update Experience	**Simplifique a forma como você atualiza os endpoints com as versões mais recentes de BIOS, drivers e firmware.**

Modernize a TI com suporte e serviços abrangentes durante todo o ciclo de vida.
Saiba mais: Dell.com/support

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno (disponível para todas as configurações)**	
SERVIÇOS DE SUPORTE (OPCIONAL)[5,6]	ProSupport for PCs	QUEBRA/CONSERTO DE HARDWARE COM SERVIÇO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SUPORTE TÉCNICO 24X7 NA REGIÃO PARA PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE. INCLUI ACESSO AO SUPPORTASSIST PARA RESOLUÇÃO PROATIVA DE PROBLEMAS E INSIGHTS DO PARQUE ALIMENTADOS POR IA.
	ProSupport Plus for PCs	Quebra/conserto de hardware com serviço no próximo dia útil, acesso prioritário 24x7 ao suporte técnico da região para problemas de hardware e software, além de cobertura Accidental Damage, Keep Your Hard Drive e Service Account Manager (com 500 dispositivos). Inclui acesso ao SupportAssist para automações proativas e preditivas e insights do parque alimentados por IA.
	ProSupport Flex for PCs	Opções flexíveis para complementar a equipe de TI interna (requisito de 1.000 dispositivos) — Quebra/conserto de hardware com serviço no próximo dia útil, suporte técnico 24x7 na região para problemas de hardware e software e Service Account Manager, além da OPÇÃO de escolher a cobertura para danos acidentais ou Keep Your Hard Drive. Inclui acesso ao SupportAssist para automações proativas e preditivas e insights do parque alimentados por IA.
SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO (OPCIONAL)[6]	ProDeploy Flex for Client	O ProDeploy Flex permite que os clientes com necessidades específicas de implementação combinem opções padronizadas para atender às suas necessidades.
	ProDeploy Essentials for Client	Da configuração e preparação inicial do PC à transferência de dados, seja remota ou no local, o ProDeploy Essentials é voltado para proporcionar o mínimo de interrupções para o usuário final.
	ProDeploy for Client	O ProDeploy trabalha em parceria com a TI para aplicar personalizações comuns de configurações de hardware e software para que os sistemas cumpram com as especificações da TI para protocolos de segurança, software e rede.
	ProDeploy Plus for Client	Com o ProDeploy Plus, juntamos tudo isso para atender às necessidades do usuário final e às especificações de TI enquanto trabalhamos com as equipes de TI para planejar, configurar e implementar sistemas prontos para o trabalho usando soluções modernas.
	Asset Recovery Services	O Asset Recovery Services ajuda você a revender, reciclar ou devolver para locação equipamentos de TI legados, de qualquer marca ou agência de locação, de maneira segura e sustentável, além de aumentar o valor que pode ser investido em inovações futuras. E se fizer isso quando os ativos estiverem valendo o máximo, você poderá fazer a transição para o futuro com mais dinheiro no bolso.
	Serviços de logística	Armazene seus produtos em nossas instalações por até 180 dias e receba a entrega no dia e hora que melhor atendam às suas necessidades. Agende a ativação de seus recursos de TI para que eles estejam em funcionamento quando você precisar deles – no dia exato em que os novos sistemas chegarem. Disponível na América do Norte, EMEA e APJ.
	Serviços de configuração	Carregamento de imagem, etiqueta de inventário, personalização do BIOS, particionamento de disco rígido, instalação de software, gravação a laser, segurança de dados.
GERENCIAR SERVIÇOS (OPCIONAL)[6]	Lifecycle Hub	Combina gerenciamento de inventário e warehousing com serviços de configuração e conhecimento especializado em implementação em uma única solução completa. Com serviços incluídos de devolução, reparo e reformulação, o Dell Lifecycle Hub ajuda a manter os funcionários trabalhando, maximiza o uso do inventário de dispositivos e libera os recursos de TI para que se concentrem nas prioridades dos negócios. Disponível nos Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, Espanha, EUA, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca e Suécia.
	Managed Detection and Response Pro Plus	Uma solução de operações de segurança de 360 graus totalmente gerenciada e projetada para evitar ameaças, detectar e conter rapidamente tentativas de ataque e ajudar a recuperar seu ambiente de TI em caso de violação.

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex de formato pequeno (Plus)**	**OptiPlex de formato pequeno**
GARANTIA[4,6]	Garantia básica de 3 a 5 anos com serviço de hardware no local	Garantia básica de 1 a 5 anos com serviço de hardware no local
TERMOS DE SERVIÇOS[6]	3 a 5 anos de ProSupport com serviço no mesmo dia útil	1 a 5 anos de ProSupport com serviço no mesmo dia útil
	3 a 5 anos de ProSupport com serviço no local no próximo dia útil	1 a 5 anos de ProSupport Next Business Day Onsite Service
	3 a 5 anos de serviços especializados no local e serviço Onsite Diagnosis	1 a 5 anos de serviços especializados no local e serviço Onsite Diagnosis
	3 a 5 anos de ProSupport for Software	1 a 5 anos de ProSupport for Software
	3 a 5 anos de ProSupport Flex for Client	1 a 5 anos de ProSupport Flex for Client
	3 a 5 anos de ProSupport para SKUs de canal estendido (adição de 3 meses)	1 a 5 anos de ProSupport com SKUs de canal estendido (adição de 3 meses)
	3 a 5 anos de ProSupport Plus com serviço no mesmo dia útil	1 a 5 anos de ProSupport Plus com serviço no mesmo dia útil
	3 a 5 anos de ProSupport Plus for Client	1 a 5 anos de ProSupport Plus for Client
ACCIDENTAL DAMAGE[1]	3 a 5 anos de Accidental Damage Service	1 a 5 anos de Accidental Damage Service
	3 a 5 anos de Accidental Damage with Theft Service	1 a 5 anos de Accidental Damage with Theft Service
	3 a 5 anos de Accidental Damage Protection	1 a 5 anos de Accidental Damage Protection
	3 a 5 anos de Complete Care Service	1 a 5 anos de Complete Care Service
	3 a 5 anos de Keep Your Hard Drive	1 a 5 anos de Keep Your Hard Drive
	3 a 5 anos de Keep Your Component — somente setor público federal dos EUA	1 a 5 anos de Keep Your Component — somente setor público federal dos EUA
	3 a 5 anos de TechDirect: reembolso de peças e mão de obra	1 a 5 anos de TechDirect: reembolso de peças e mão de obra

Isenções de responsabilidade/citações de produtos
OptiPlex de formato pequeno [ID de geração: 7020]

Folha de rosto

1. Os mais seguros com base em uma análise interna da Dell, de outubro de 2024. Aplicável a PCs com processadores Intel. Nem todos os recursos estão disponíveis em todos os PCs. Compra adicional necessária para alguns recursos. Validado pela Principled Technologies. A comparison of security features, de abril de 2024. Os PCs comerciais mais gerenciáveis, quando comparamos os recursos de gerenciamento de sistemas dos processos do Dell Update, as soluções de capacidade de gerenciamento da Dell e as integrações com soluções de gerenciamento de terceiros com processos de atualização concorrentes, recursos de soluções de gerenciamento de sistemas e integrações com soluções de gerenciamento de terceiros. As soluções de gerenciamento de terceiros, como Microsoft Intune e Workspace ONE, são compradas separadamente. O Intel vPro, para dar conta do gerenciamento de sistemas fora de banda, é um upgrade adicional de configuração do sistema. Baseado em uma análise interna da Dell, abril de 2024.

Página 2

1. **A Dell tem os PCs comerciais mais seguros do setor.** (Detalhes da declaração: folha de rosto nº 1)
2. **A SSD consome menos energia e é mais fria,** em comparação com HDD (unidade de disco rígido), uma vez que as unidades de estado sólido (SSDs) não têm partes móveis, enquanto as unidades de disco rígido (HDDs) têm discos giratórios. Como resultado, as HDDs consomem mais energia e geram mais calor do que os SSDs. Fonte: Consumer Hardware, junho de 2023. **A DDR5 oferece o dobro da velocidade de memória e tensão reduzida,** em comparação com a antecessora, a RAM DDR4. Fonte: Tech Hardware, maio de 2023; **A porta USB-C oferece carregamento mais rápido de dispositivos e Power Delivery USB eficiente.** Fonte: How to Geek, março de 2023.
3. **A Dell é a empresa nº 1 de monitores do mundo.** Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, do 1º trimestre de 2024.
4. **Menos de 1% dos** desktops OptiPlex passam por algum evento de serviço no primeiro ano. Fonte: Com base na ferramenta Dell Quality Intelligence (Qi) - Análise interna da Dell, agosto de 2023. Detalhes: ao quantificar
os anos fiscais da Dell de 2019 a 2024 até agosto de 2023; em que evento de serviço é indicado como facilitação da Dell de 1.) substituição de peças ou 2.) despacho do técnico de serviço para reparo.
5. **O PC comercial mais gerenciável.** (Detalhes da declaração: folha de rosto nº 1)
6. **Personalize as configurações térmicas/de ventilador do PC para funcionar do seu jeito no modo Optimized ou Quiet.** Fonte: com base em uma análise interna da Dell, janeiro de 2024. Referências de desempenho finais pendentes. Detalhes: o modo silencioso foi projetado para associar o desempenho do PC a acústica mais silenciosa e economia de energia da unidade de formato pequeno. Tenha melhoria na acústica de até 39% entre gerações com os novos OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno. (Modo silencioso padrão de 2023 versus 2024).
7. **O OptiPlex de formato pequeno é fabricado com até 39% de plástico reciclado pós-consumo** (PCR) e plástico de loop fechado derivado ITE. Fonte: Com base em uma análise interna da Dell, fevereiro de 2023. A porcentagem é do peso total de plástico no produto e pode variar por modelo.
8. **O OptiPlex de formato pequeno foi projetado com até 50% de aço reciclado** em configurações de torre específicas. A porcentagem se aplica ao peso total do aço no chassi. Inclui OptiPlex Micro, OptiPlex Micro Plus, OptiPlex em torre, OptiPlex formato pequeno e OptiPlex formato pequeno Plus. Com base em uma análise interna da Dell, dezembro de 2023.
9. **O OptiPlex de formato pequeno é enviado em embalagem pelo menos 90% reciclada ou renovável,** na forma de fibras florestais sustentáveis. As porcentagens podem variar um pouco por região. Não inclui itens opcionais adicionados ao pedido e incluídos na caixa.
10. **Enviar vários produtos em um só pacote com o Dell Multipack** aplica-se ao OptiPlex Micro, OptiPlex Micro Plus, OptiPlex SFF, OptiPlex SFF Plus, OptiPlex Tower e OptiPlex Tower Plus. Com base em uma análise interna, realizada em dezembro de 2023.
11. **O OptiPlex formato pequeno tem certificação ENERGY STAR® 8.0, certificações TCO de 9ª geração e registro EPEAT Gold com a designação Climate+.** Aplica-se ao OptiPlex Micro Plus, OptiPlex formato pequeno, OptiPlex formato pequeno Plus, OptiPlex em torre, OptiPlex em torre Plus, OptiPlex AIO 35 W e OptiPlex AIO Plus. Com base em uma análise interna, outubro de 2023. Com base nas designações EPEAT Climate+ alcançadas em todos os países aplicáveis. Registro EPEAT, conforme aplicável. O registro EPEAT varia de acordo com o país. Consulte www.epeat.net para ver o status do registro e os níveis. Consulte o Manual do proprietário para saber as condições do selo ecológico.

Página 3 Inovação sustentável

1. **O OptiPlex de formato pequeno é fabricado com até 39% de plástico reciclado pós-consumo** (PCR) e plástico derivado de loop fechado de equipamentos de TI. (Detalhes da declaração: página 1.8)
2. **O OptiPlex formato pequeno foi projetado com até 50% de aço reciclado** (Detalhes da declaração: página 1.9)
3. **O OptiPlex formato pequeno é enviado em embalagem pelo menos 90% reciclada ou renovável.** (Detalhes da declaração: página 1.10)
4. **Envie vários produtos em um só pacote com o Dell Multipack.** (Detalhes da declaração: página 1.11)
5. **A embalagem multipack foi projetada com papelão corrugado 100% reciclado ou renovável.** Com base em uma análise interna, de fevereiro de 2022. Material renovável na forma de fibras de papel com o selo FSC.
6. **O OptiPlex formato pequeno tem certificação ENERGY STAR® 8.0, certificações TCO de 9ª geração e registro EPEAT Gold com a designação Climate+** (Detalhes da declaração: página 1.12)
7. **O Asset Recovery Services está convenientemente disponível** de modo independente ou parte do Dell APEX, do Lifecycle Hub e do ProDeploy Client Suite, oferecidos em 35 países.
8. **Personalize as configurações térmicas/de ventilador do PC para funcionar do seu jeito no modo Optimized ou Quiet.** (Detalhes da declaração: página 1.7)

Página 4 Soluções habilitadas para IA

1. **Copilot no Windows, receba respostas melhores, desenvolva suas habilidades e otimize fluxos de trabalho sem esforço.** Detalhes: a entrega e a disponibilidade dos recursos varia de acordo com o mercado e o dispositivo. Use o Copilot com uma conta da Microsoft ou com uma proteção de dados comercial sem custo extra fazendo login em uma conta corporativa ou de estudante (Microsoft Entra ID) com o Microsoft 365 E3, E5, F3, A3 ou A5 para docentes, Business Premium e Business Standard. Ficará disponível para mais usuários do Entra ID com o tempo.
2. **Minimize o tempo de inatividade do usuário e as horas de administração de TI.** Fonte: com base em uma análise interna da Dell, dezembro de 2023. Requisitos detalhados:
   - O ProSupport Plus for PCs ou o ProSupport Flex opcionais são necessários para automatizar tarefas de suporte, detectar e implementar correções
   - O SupportAssist for Business PCs opcional, a ativação do "módulo Dell Trusted Device" e a ativação de uma conta do TechDirect para sua empresa são obrigatórias para visualizar as pontuações de segurança do parque por meio do TechDirect.

Página 5 Melhor em conjunto

1. **O OptiPlex de formato pequeno tem até 4 telas de modo nativo.** O OptiPlex de formato pequeno Plus tem 3 portas DisplayPort 1.4a compatíveis com resolução até 4K a 60 Hz. O OptiPlex de formato pequeno tem 1 porta DisplayPort 1.4a compatível com resolução até 4K a 60 Hz e 1 porta HDMI 1.4b compatível com resolução até Full HD. Nota: Conectar mais de uma tela a uma única porta de vídeo reduzirá a resolução compatível. Máximo de 4 monitores permitidos.
2. Aproveite uma instalação quase perfeita de vários monitores e novos níveis de conforto com o 1º monitor do mundo com certificação Eye Comfort de 4 estrelas: com base na certificação TÜV Rheinland® Eye Comfort, de agosto de 2023. Monitor com certificação TÜV Eye Comfort de 4 estrelas.
3. **Os monitores Dell vêm com:**
   - Serviço de troca avançada: seu monitor vem com um serviço de troca avançada de 3 anos, de modo que em caso de substituição, o monitor será enviado para você no próximo dia útil durante sua garantia limitada de hardware de 3 anos. Se necessário, a peça ou unidade de substituição é despachada após a realização do diagnóstico on-line/por telefone. Se a unidade com defeito não for devolvida, uma taxa será cobrada. A disponibilidade varia.
   - Para obter uma cópia da Garantia Limitada de Hardware, escreva para Dell USA LP, Attn: Warranties, One Dell Way, Round Rock, TX 78682 ou acesse http://www.dell.com/warranty.
   - A Garantia de Painel Premium da Dell permite a substituição gratuita do painel durante a Garantia Limitada de Hardware**, mesmo que haja apenas um pixel danificado.
   - Com o Dell ProSupport opcional, faça upgrade para o suporte técnico especializado 24x7 via telefone.
4. Headset Dell Premier sem fio com cancelamento ativo de ruído - WL7024. Com base em uma análise interna da Dell de dados disponíveis ao público, de dezembro de 2023.
5. Webcam Dell UltraSharp - WB7022. Com base em uma análise interna da Dell de webcams 4K externas de conferência pessoal, de agosto de 2023.
6. Teclado e mouse sem fio Dell Pro — KM5221W. Com base em uma análise interna da Dell sobre os cálculos do modelo de uso de duração da bateria, de novembro de 2020. Os resultados variam com o uso, as condições operacionais e outros fatores.
7. **A Dell é a empresa nº 1 de monitores do mundo.** Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, do 1º trimestre de 2024.

Página 6 Simplifique a TI

1. **A Dell tem os PCs comerciais mais seguros do setor.** (Detalhes da declaração: folha de rosto nº 1)
2. **A Dell publica um cronograma de lançamento de downloads e drivers de dispositivos.** Fonte: com base em uma análise interna, maio de 2023. Em comparação com cronogramas de lançamento de drivers e downloads de dispositivos publicamente disponíveis e publicados pelos cinco maiores fornecedores de PCs, desde maio de 2023.
3. **A Dell realiza uma validação integrada de todos os módulos de driver e BIOS em uma atualização.** Fonte: com base em uma análise interna da Dell, maio de 2023, de abordagens de validação integradas dos cinco maiores fornecedores de PCs, para módulos de drivers e BIOS em uma atualização, por imagens de sistema de produtos atualmente enviadas e em estado futuro.
4. **Aplicável a PCs com processadores Intel. Nem todos os recursos estão disponíveis para todos os PCs.** Compra adicional necessária para alguns recursos. A disponibilidade varia de acordo com a região. Integrações disponíveis para CrowdStrike Falcon Insight XDR e Carbon Black Audit & Remediation.
5. **Somente a Dell oferece verificação de BIOS e firmware fora do host, dando mais segurança do que outros Pcs.** Os PCs baseados em Intel vPro mais recentes oferecem uma redução estimada de 70% da superfície de ataque em comparação com dispositivos de quatro anos. Com base no "Intel vPro 13th Gen Attack Surface Study" da IOActive, publicado em março de 2023 (encomendado pela Intel), que avalia os dispositivos com Intel vPro® e os processadores Intel Core de 13ª geração em relação aos PCs Intel de quatro anos atrás com sistema operacional Windows. Confira mais informações em www.intel.com/performance-vpro. Os resultados podem variar.

6. **O PC comercial mais gerenciável.** (Detalhes da reivindicação; Folha de rosto - nº 1); **e a Dell tem o primeiro do setor:**
   - **Dell Command | Endpoint Configure for Microsoft Intune — a primeira solução baseada em pacote de Binary Large Object (BLOB) do setor, com o intuito de configurar e gerenciar endpoints com segurança** usando o Microsoft Intune. Isenção de responsabilidade: a primeira solução com capacidade de gerenciamento de dispositivos do setor a usar um pacote Binary Large Object (BLOB), reconhecido pelo Microsoft Intune, para configuração e gerenciamento seguros de endpoints
   - **Dell Client Command Suite — a primeira solução de gerenciamento de sistemas do setor** a ser integrada ao VMware Workspace ONE para gerenciamento seguro de BIOS, firmware, sistema operacional e atualizações de PCs a partir da nuvem. Isenção de responsabilidade: com base em uma análise interna da Dell, novembro de 2023
   - **Dell Command | Intel vPro Out of Band — a primeira solução de gerenciamento de sistemas OEM de hardware do setor** a ser integrada ao Intel vPro — p**ara o gerenciamento remoto de sistemas, independente do estado de energia.** Isenção de responsabilidade: com base em uma análise interna da Dell, novembro de 2023.

Página 7 Tecnologias legadas, escala e inovação

1. **O APEX da Dell Technologies oferece o primeiro e mais completo portfólio "as a service" do mundo,** que abrange desde multicloud até dispositivos client. Fonte: com base em uma análise interna da Dell, abril de 2023. Payment solutions provided to qualified commercial customers by Dell Financial Services through Dell Technologies group companies or authorized business partners. Solutions may be changed without notice and are subject to product availability, eligibility, credit approval, acceptable documentation and local applicable law. Some solutions, including end of term purchase options, may not be available or may vary by country. Within the EU, the EEA, the UK and Switzerland certain solutions are provided by Dell Bank International d.a.c. and its local branches, including by Dell Bank International d.a.c Sucursal en España in Spain. Dell Bank International d.a.c. is regulated by the Central Bank of Ireland. Dell Technologies and Dell logos are trademarks of Dell Inc.
2. **A Dell Technologies processa 36 TB de dados de telemetria por dia.** *Fonte: com base em uma análise interna da Dell, novembro de 2023.
3. **O ProDeploy Client Suite for PCs configura 30 mil PCs diariamente. Fonte:** com base em uma análise interna da Dell, abril de 2023.
4. **O ProSupport Suite for PCs economiza até 641 horas de tempo de administração de TI por ano*** (em tarefas recorrentes para um parque de 1.000 dispositivos. *em comparação com uma abordagem manual com base em dados extrapolados de testes práticos). Fonte: com base no relatório de testes da Principled Technologies, "Simplify PC management and save IT admin time with an automated support service", setembro de 2023. Testes encomendados pela Dell e conduzidos nos Estados Unidos. Os resultados reais variam. Relatório completo: https://facts.pt/PELu7lm
5. **A Dell Premier oferece até 297% de ROI ou retorno sobre o investimento,** em um período de 4 anos. Fonte: com base no estudo Total Economic Impact™ da Forrester, encomendado pela Dell Technologies e pela Intel, "The Total Economic Impact™ Of Dell Premier Solutions", de agosto de 2021. As descobertas foram agregadas em um organização composta de 15.000 funcionários para criar um modelo financeiro de quatro anos que calcula o ROI provável que uma empresa deve esperar ao adotar a Dell Premier. Os resultados reais podem variar. Estudo completo https://tools.totaleconomicimpact.com/go/dell/premiersolutions/
6. **A Dell Technologies recuperou 2,6 bilhões de libras de eletrônicos desde 2007.** Fonte: com base em uma análise interna da Dell de dados disponíveis ao público, abril de 2023.

Notas técnicas:

1. Nem todas as especificações técnicas estão disponíveis de acordo com a configuração do sistema. As ofertas podem variar com a região. Alguns itens podem ser disponibilizados após a introdução do produto. Para obter todas as informações, consulte o Manual do proprietário publicado em www.dell.com/support.
2. Memória do sistema e placa gráfica: boa parte da memória do sistema pode ser usada em placas gráficas dependendo do tamanho da memória do sistema e de outros fatores.
3. Opção de armazenamento: GB significa 1 bilhão de bytes e TB equivale a 1 trilhão de bytes. A capacidade real depende do material pré-carregado e do ambiente operacional, podendo ser menor.
4. Garantia Limitada de Hardware: para obter uma cópia da Garantia Limitada de Hardware, escreva para Dell USA LP, Attn: Warranties, One Dell Way, Round Rock, TX 78682 ou acesse www.dell.com/warranty.
5. Serviço no local após diagnóstico remoto: o diagnóstico remoto é a identificação da causa do problema por um técnico on-line ou por telefone. O processo pode envolver acesso do cliente à parte interna do sistema e sessões múltiplas ou prolongadas. Se o problema tiver a cobertura da Garantia Limitada de Hardware (www.dell.com/warranty) e não for resolvido remotamente, será providenciado o envio de um técnico e/ou a peça, normalmente em até um dia útil após a conclusão do diagnóstico remoto. A disponibilidade varia. Outras condições se aplicam.
6. Serviços Dell: a disponibilidade e os termos dos Serviços Dell variam de acordo com a região. Para obter mais informações, acesse www.dell.com/servicedescriptions.
7. Para ver a lista completa de declarações e certificações, consulte o data sheet de padrões ambientais e regulamentares da Dell, que se encontra na seção Manuais das Informações de suporte ao produto, em www.dell.com/support/home/us/en/19.

Especificações técnicas sujeitas a alterações sem prévio aviso. A disponibilidade do produto varia com o país. Entre em contato com um representante da Dell para obter mais informações. Copyright© 2023 Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. Dell Technologies, Dell, EMC e Dell EMC e outras marcas comerciais pertencem à Dell Inc. ou suas subsidiárias. Outras marcas comerciais podem pertencer a seus respectivos proprietários.

V3 01/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA E MANUTENÇÃO "ON-SITE"

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Seção de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

ILMO. SR.

A empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.506.065/0001-62 com sede na Rua Vinte e Seis, Nº 25, COHAJAP – São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025**, na qualidade de proponente no certame em epígrafe DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Assumo total responsabilidade pela prestação dos serviços de garantia e manutenção "on-site" dos equipamentos objeto da presente contratação, durante o prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, conforme exigido no Termo de Referência;

2. Todos os atendimentos serão realizados no local de instalação do equipamento pela equipe técnica da empresa ou por meio de Rede de Assistência Técnica Autorizada, devidamente credenciada e previamente informada à Contratante;

3. A garantia abrangerá todas as partes e peças, sem qualquer ônus adicional ao Ministério Público do Estado do Maranhão, incluindo deslocamentos, mão de obra e substituições necessárias;

4. O prazo para início do atendimento técnico será de no máximo 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da solicitação do chamado, conforme item 4.17 do Termo de Referência.

Nestes termos, firmamos a presente declaração, cientes das sanções administrativas e legais aplicáveis em caso de descumprimento.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

RESOLUÇÃO CNMP 37/2009

ILMO. SR.

A **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **33.506.065/0001-62**, com domicílio e sede na Rua 26, nº 25, Bairro Cohajap, nesta cidade de São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Hugo Daniel Castro Silva Nogueira, CPF 029.882.993-23, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins do disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que não possui em seu quadro funcional parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento na instituição Ministério Público do Maranhão.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES
PELO SIMPLES NACIONAL
À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025
Ilmo. Sr.

HDN Engenharia e Tecnologia LTDA, com sede na Rua 26, Nº 25, Condomínio Barcelona, COHAJAP, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.506.065/0001-62 DECLARA ao PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - Preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Atenciosamente,

São Luís – MA, 04 de julho de 2025

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Seção de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

ILMO. SR.

A empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.506.065/0001-62 com sede na Rua Vinte e Seis, Nº 25, COHAJAP – São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025**, DECLARA que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

DECLARAÇÃO DIREITO TRABALHISTAS

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Seção de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

ILMO. SR.

A empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.506.065/0001-62 com sede na Rua Vinte e Seis, Nº 25, COHAJAP – São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025**, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Seção de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

ILMO. SR.

A empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.506.065/0001-62 com sede na Rua Vinte e Seis, Nº 25, COHAJAP – São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025**, DECLARA que NÃO emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Seção de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

ILMO. SR.

A empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.506.065/0001-62 com sede na Rua Vinte e Seis, Nº 25, COHAJAP – São Luís do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido na **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025**, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Representante Legal
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210439788

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1113209844**
Registro: **1113209844MA**

2. Contratante

Contratante: **H D C SILVA NOGUEIRA** CPF/CNPJ: **33.506.065/0001-62**
RUA VINTE E SEIS Nº: **25**
Complemento: **Condomínio Barcelona, Casa 32** Bairro: **COHAJAP**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65072760**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **H D C SILVA NOGUEIRA**
RUA VINTE E SEIS Nº: **25**
Complemento: **Condomínio Barcelona, Casa 32** Bairro: **COHAJAP**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65072760**
Data de Início: **28/07/2021** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **SÓCIO**

Identificação do cargo/função: **Diretor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	220,00	h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Empresário Individual

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA - CPF: 029.882.993-23

_____, _____ de _____ de _____
Local data

H D C SILVA NOGUEIRA - CNPJ: 33.506.065/0001-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **28/07/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303330555**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8ZDBb
Impresso em: 28/09/2021 às 15:25:02 por: , ip: 201.182.66.114

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE INTELIGÊNCIA
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H D C SILVA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, que forneceu e prestou serviços a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ de nº **05.483.912/0001-85**, estabelecida na Av. Prof. Carlos Cunha, 3545, Jaracaty, São Luís - MA, detém qualificação técnica para serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de controle de acesso e gerenciamento predial, de acordo com o estabelecido a seguir:

Escopo do Serviço:

a) Remoção da controladora de acesso existente na portaria principal do prédio sede da PGJ-MA que controla as cancelas de entrada.

b) Instalação da nova controladora de acesso, incluindo a conexão com os dispositivos periféricos (leitores, sensores de porta, botão de requisição de saída, etc);

c) Serviço especializado de configuração da controladora de acesso e integração com o sistema de gerenciamento predial existente (BIS);

d) Comissionamento e testes do controle de acesso da entrada de veículos do prédio sede da PGJ-MA;

Equipamentos que sofreram manutenção preventiva e corretiva:

- Controladora de Acesso - Modelo: APC-AMC2-4WCF – BOSCH
- Cancela Automática – Modelo: WP-03 – WOLPAC
- Leitor de Proximidade Veicular – Modelo: ARD-SER90-WI - BOSCH
- Sistema de Gerenciamento Predial – Modelo: BIS v4.4 - BOSCH

Francisco Orino do Amaral Neto
Técnico Ministerial
Matrícula: 1070519

Unidade:

• Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

Regina Claudia dos Santos Gomes
Mat - 1071071
Chefe da Seção de Segurança Institucional-PGJ

Av. Professor Carlos Cunha, 3545, Jaracaty – São Luís – MA – CEP: 65.076-820
(98) 3219 1796 – seginstitucional@mpma.mp.br

Contato: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES.

Chefe da Seção de Segurança Institucional do MPMA/PGJ-MA.

Tel.: (98) 99110-0017.

E-mail: reginagomes@mpma.mp.br

Prazo de Execução do Objeto: 15 dias.

Início do serviço: 01/07/2021

Término do serviço: 16/07/2021

Preço Total do Serviço: R$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís - MA, 21 de setembro de 2021

Regina Claudia dos Santos Gomes
Mat - 1071071
Chefe da Seção de Segurança Institucional-PGJ

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Chefe da Seção de Segurança Institucional

Francisco Orino do Amaral Neto
Técnico Ministerial
Matrícula: 1070519

FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
Técnico Ministerial Informática

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

884338/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA**
Registro: **1113209844MA** RNP: **1113209844**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20220544728** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/07/2022 Baixada em: 19/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H D C SILVA NOGUEIRA**

Contratante: **Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica** CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**
Endereço do contratante: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Contrato: 2022-045-HDN Celebrado em: 28/06/2022
Valor do contrato: R$ 2.450,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Coordenadas Geográficas: -2.504739, -44.279691
Data de início: 29/06/2022 Conclusão efetiva: 08/07/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO > #12.8.1 - DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO 47 - Execução de manutenção 4.00 unidade;

Observações

Execução de Manutenção preventiva e corretiva de sistema de Controle de Acesso da PGJMA. Manutenção Preventiva: a) Teste dos componentes de controle de acesso das cancelas (placa controladora, placa de laço e sensores); b) Limpeza e reaperto das conexões elétricas; c) Lubrificação dos componentes mecânicos; d) Teste do leitor de proximidade de longo alcance; e) Verificação do funcionamento das cancelas com o sistema de Controle de Acesso BIS; f) Verificação do funcionamento e das conexões da controladora de acesso AMC2- 4WCF. Manutenção Corretiva: a) Fornecimento e substituição de 03 sensores fotoelétricos de antiesmagamento; b) Ajuste e Reconfiguração da placa de laço de 03 cancelas; c) Correção das ligações de controle da placa central de 03 cancelas; d) Revisão e reconfiguração no sistema de controle de acesso BIS 4.4 da Bosch; e) Revisão e reconfiguração das conexões de duas controladoras de acesso Bosch AMC2. Equipamentos e sistemas cobertos pela manutenção proposta: 04 Cancelas Modelo Slim Drive do fabricante Wolpac, sendo duas de saída e uma de entrada; 02 Controladoras de Acesso. Modelo: AMC2-4WCF, Marca: Bosch; 04 Leitores de Proximidade de Longo Alcance. Modelo: ARD-SER90-WI. Marca: Bosch; 04 Sensores antiesmagamento. Modelo: FTC 10, Fabricante: Peccinin; 04 Centrais de Laço Indutivo. Modelo: DDV1C.PS, Fabricante: Kalts; 01 Sistema de Controle de Acesso. Modelo: BIS 4.4, Fabricante: Bosch

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

884338/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 884338/2023
18/05/2023, 13:49
4a2xB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4a2xB

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão
LAB-LD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H D C SILVA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças ao **Estado do Maranhão - Procuradoria Geral da Justica**, inscrito no CNPJ nº **05.483.912/0001-85**, estabelecido na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA - CEP: 65076-820, e detém qualificação técnica para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de controle de acesso em cancelas e catracas, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto:

1.1. Manutenção Preventiva e Corretiva para Controle de Acesso - Cancelas.

Trata-se da manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e sistemas listados no subitem 1.4 deste atestado de capacidade técnica, com mão de obra especializada para a substituição de componentes e peças defeituosas.

1.2. Manutenção Preventiva:

a) Teste dos componentes de controle de acesso das cancelas (placa controladora, placa de laço e sensores);

b) Limpeza e reaperto das conexões elétricas;

c) Lubrificação dos componentes mecânicos;

d) Teste do leitor de proximidade de longo alcance;

e) Verificação do funcionamento das cancelas com o sistema de Controle de Acesso BIS;

f) Verificação do funcionamento e das conexões da controladora de acesso AMC2-4WCF.

1.3. Manutenção Corretiva:

a) Fornecimento e substituição de 03 sensores fotoelétricos de antiesmagamento;

b) Ajuste e Reconfiguração da placa de laço de 03 cancelas;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884338/2023, emitida em 18/05/2023

Certidão nº 884338/2023
03/07/2023, 23:01
Chave de Impressão: 4a2xB
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 3 folhas

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão
LAB-LD

c) Correção das ligações de controle da placa central de 03 cancelas;

d) Revisão e reconfiguração no sistema de controle de acesso BIS 4.4 da Bosch;

e) Revisão e reconfiguração das conexões de duas controladoras de acesso Bosch AMC2.

1.4. Equipamentos e sistemas cobertos pela manutenção proposta:

- 04 Cancelas Modelo Slim Drive do fabricante Wolpac, sendo duas de saída e uma de entrada;
- 02 Controladoras de Acesso. Modelo: AMC2-4WCF, Marca: Bosch;
- 04 Leitores de Proximidade de Longo Alcance. Modelo: ARD-SER90-WI. Marca: Bosch;
- 04 Sensores antiesmagamento. Modelo: FTC 10, Fabricante: Peccinin;
- 04 Centrais de Laço Indutivo. Modelo: DDV1C.PS, Fabricante: Kalts;
- 01 Sistema de Controle de Acesso. Modelo: BIS 4.4, Fabricante: Bosch

Planilha de Quantidades Resumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de Controle de Acesso da PGJ-MA	UN	1

Contato: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA.
Cargo: Analista Ministerial - Suporte de Informática.
Tel.: (98) 3219-1773.
E-mail: alfredo@mpma.mp.br

Contato: FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
Cargo: Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação do LABLD\MPMA.
Tel.: (98) 3219-1780
E-mail: francisco.orino@mpma.mp.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Título do Profissional: Engenheiro Eletricista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884338/2023, emitida em 18/05/2023

Certidão nº 884338/2023
03/07/2023, 23:01
Chave de Impressão: 4a2xB
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 3 folhas

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão
LAB-LD

RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA
N° do Contrato: 2022-045-HDN **Nº ART:** MA20220544728
Prazo do contrato: 9 dias.
Início do serviço: 29/06/2022
Término do serviço: 08/07/2022
Valor Total do Contrato: R$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 12 de maio de 2023.

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
Data: 12/05/2023 09:34:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL – Suporte Infomática
Mat.: 1069129
CPF: 452.405.403-06
CREA-MA nº 1112908099

FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO:1070519
Assinado de forma digital por FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO:1070519
Dados: 2023.05.12 09:23:08 -03'00'

FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
TÉCNICO MINISTERIAL – Informática
Mat.: 1070519
CPF: 665.214.833-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884338/2023, em 18/05/2023 emitida

Certidão nº 884338/2023
03/07/2023, 23:01
Chave de Impressão: 4a2xB
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 3 folhas

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2023 às 12:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-LABLD-12023, **Código de Validação**: 2CB7827C1E.

ATESTADO-LABLD - 12023
Código de validação: 2CB7827C1E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças ao **Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica**, inscrito no CNPJ nº **05.483.912/0001-85**, estabelecido na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA - CEP: 65076-820, e detém qualificação técnica para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de sonorização ambiente e evacuação por voz, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto:

Fornecimento de mão de obra especializada para movimentação do rack de som para a sala de rack do 3º pavimento. O rack de som encontrava-se instalado na sala de monitoramento do terceiro pavimento do prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

O rack de som da sala de monitoramento era composto pelos seguintes equipamentos e componentes:

- PRS-NCO3 – CONTROLADOR DE REDE DO SISTEMA PRASIDEO
- LBB4428/00 – AMPLIFICADO DE POTÊNCIA DE 08 CANAIS DE 60W
- PRS-4P125 – AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 04 CANAIS DE 125W
- PRS-1AIP1 – INTERFACE DE ÁUDIO IP
- CENTRAL PABX INTELBRAS
- REDE PASSIVA DE TELEFONIA (VOICE PANEL E CABO CCI)

O rack de som da sala de rack era composto pelos seguintes equipamentos:

- 02x PRS-4P125 – AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 04 CANAIS DE 125W

O serviço consistiu na desinstalação dos equipamentos e componentes do rack de som do 3º pavimento e do rack de som presente na sala de rack.

Após a desinstalação dos componentes do rack de som da sala de monitoramento, este foi movido e reinstalado na sala de rack do 3º pavimento, em local designado pela CONTRATANTE.

Foram também movimentados o cabeamento POF do anel óptico do sistema praesideo do fabricante Bosch, cabeamento de áudio dos canais de áudio e o cabeamento telefônico.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2023 às 12:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-LABLD-12023, **Código de Validação**: 2CB7827C1E.

A movimentação da central PABX e do cabeamento telefônico foi acompanhada pela CONTRATANTE para a identificação dos ramais, uma vez que este não possui documentação técnica.

Os equipamentos de som desinstalados do rack de som de parede da sala de rack foram instalados no rack de som movimentado para a sala de rack do 3º pavimento juntamente com os demais equipamentos praesideo do fabricante Bosch, ou seja, todos os componentes de rack ficaram em somente um rack.

Planilha de Quantidades Resumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Moving de Rack de Som do 3º Pavimento	UN	1

Contato: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES.
Cargo: Chefe da Seção de Segurança Institucional da CAEI\MPMA.
Tel.: (98) 3219-1796.
E-mail: reginagomes@mpma.mp.br

Contato: FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
Cargo: Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação do LABLD\MPMA.
Tel.: (98) 3219-1780
E-mail: francisco.orino@mpma.mp.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA
N° do Contrato: 2023-020-HDN
Nº ART: MA20230633029
Prazo do contrato: 30 dias.
Início do serviço: 07/03/2023
Término do serviço: 07/04/2023
Valor Total do Contrato: R$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 05 de abril de 2023.

LAB-LD

assinado eletronicamente em 11/04/2023 às 12:07 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 11/04/2023 às 12:12 h (*)

FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2023 às 12:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-LABLD-12023, **Código de Validação**: 2CB7827C1E.

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1780 e-mail: labld@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2023 às 12:13 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-LABLD-22023, **Código de Validação**: BE498A1300.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

LAB-LD

ATESTADO-LABLD - 22023
Código de validação: BE498A1300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H D C SILVA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças ao **Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica**, inscrito no CNPJ nº **05.483.912/0001-85**, estabelecido na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA - CEP: 65076-820, e detém qualificação técnica para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de controle de acesso em cancelas e catracas, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto:

1.1. Manutenção Preventiva e Corretiva para Controle de Acesso - Cancelas.

Trata-se da manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e sistemas listados no subitem 1.4 deste atestado de capacidade técnica, com mão de obra especializada para a substituição de componentes e peças defeituosas.

1.2. Manutenção Preventiva:

a) Teste dos componentes de controle de acesso das cancelas (placa controladora, placa de laço e sensores);

b) Limpeza e reaperto das conexões elétricas;

c) Lubrificação dos componentes mecânicos;

d) Teste do leitor de proximidade de longo alcance;

e) Verificação do funcionamento das cancelas com o sistema de Controle de Acesso BIS;

f) Verificação do funcionamento e das conexões da controladora de acesso AMC2-4WCF.

1.3. Manutenção Corretiva:

a) Fornecimento e substituição de 03 sensores fotoelétricos de antiesmagamento;

b) Ajuste e Reconfiguração da placa de laço de 03 cancelas;

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1780 e-mail: labld@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2023 às 12:13 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-LABLD-22023, **Código de Validação**: BE498A1300.

c) Correção das ligações de controle da placa central de 03 cancelas;

d) Revisão e reconfiguração no sistema de controle de acesso BIS 4.4 da Bosch;

e) Revisão e reconfiguração das conexões de duas controladoras de acesso Bosch AMC2.

1.4. Equipamentos e sistemas cobertos pela manutenção proposta:

- 04 Cancelas Modelo Slim Drive do fabricante Wolpac, sendo duas de saída e uma de entrada;
- 02 Controladoras de Acesso. Modelo: AMC2-4WCF, Marca: Bosch;
- 04 Leitores de Proximidade de Longo Alcance. Modelo: ARD-SER90-WI. Marca: Bosch;
- 04 Sensores antiesmagamento. Modelo: FTC 10, Fabricante: Peccinin;
- 04 Centrais de Laço Indutivo. Modelo: DDV1C.PS, Fabricante: Kalts;
- 01 Sistema de Controle de Acesso. Modelo: BIS 4.4, Fabricante: Bosch

Planilha de Quantidades Resumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de Controle de Acesso da PGJ-MA	UN	1

Contato: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES.
Cargo: Chefe da Seção de Segurança Institucional do MPMA/PGJ-MA.
Tel.: (98) 3219-1796.
E-mail: reginagomes@mpma.mp.br

Contato: FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
Cargo: Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação do LABLD\MPMA.
Tel.: (98) 3219-1780
E-mail: francisco.orino@mpma.mp.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2023 às 12:13 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-LABLD-22023, **Código de Validação**: BE498A1300.

Ministério Público
do Estado do Maranhão

LAB-LD

N° do Contrato: 2022-045-HDN
Nº ART: MA20220544728
Prazo do contrato: 9 dias.
Início do serviço: 29/06/2022
Término do serviço: 08/07/2022
Valor Total do Contrato: R$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 05 de abril de 2023.

assinado eletronicamente em 11/04/2023 às 12:08 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 11/04/2023 às 12:13 h (*)

FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
TÉCNICO MINISTERIAL

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1780 e-mail: labld@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Outubro de 2024 às 13:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CMTI-32024, **Código de Validação**: 14117509FE.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

ATESTADO-CMTI - 32024
Código de validação: 14117509FE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu materiais e prestou serviços de instalação de enlace de fibra óptica entre Datacenters para a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP 65076-820, e detém qualificação técnica para fornecer e implantar Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria subterrânea e aérea entre os Data Centers, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto do **Contrato:** 25/2023:

Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a implantação de infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Novo Data Center do TJMA, e expansão do Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Data Center da PJC, localizados no Calhau - São Luís - MA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

- Fornecimento e Instalação de 600 (seiscentos) metros de Cabo de Fibra Óptica Autossustentado para vão de até 80 metros - CFOA SM AS80 12F - FURUKAWA.
- Fornecimento e Instalação de 2000 (dois mil) metros de Cabo de Fibra Óptica totalmente seco para dutos, com proteção dielétrica contra roedores - CFOA SM DDR S 12F - FURUKAWA.
- Fornecimento e instalação de 03 (três) DIO - Distribuidor Interno Óptico - com capacidade para até 48 Fibras, incluindo Acessórios - DIO A270 PARA 24FO SM LC/UPC - FURUKAWA.
- Fornecimento e instalação de 96 (noventa e seis) cordões ópticos SM 2,5m.
- Teste e Certificação de fibra óptica com OTDR.
- Confecção de documentação técnica para enlace de fibra óptica (As-Built).

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Outubro de 2024 às 13:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CMTI-32024, **Código de Validação**: 14117509FE.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Planilha de Quantidades do Escopo de Fornecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MPMA – Enlace de Fibra Óptica entre Data Centers		
1	**Enlace de Fibra Óptica entre Data Centers**		
1.1	**Fornecimento e Instalação**		
1.1.1	Fornecimento e Instalação de Fibra Óptica	m	2600
1.1.2	Fornecimento e Instalação de Distribuidor Interno Óptico SM	un	3
1.2	**Serviços**		
1.2.1	Elaboração de documentação As-Built	un	2

Gestor do Contrato - CMTI: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL (CPF: 063.905.974-01)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1071386)
Coordenadora - CMTI - MPMA
Telefone: (98) 3219-1773
E-mail: nayanasobral@mpma.mp.br

Fiscal Técnico - CMTI: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA (CPF: 452405403-06)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1069129)
Engenheiro Eletricista – MPMA (CREA 111290809-9)
Telefone: (98) 3219-1773
E-mail: alfredo@mpma.mp.br

Fiscal Técnico - COEA: RAVILSON GALVÃO MEIRELES (CPF: 483.445.243-34)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1069392)
Engenheiro Eletricista – MPMA (CREA 110253744-6)
Telefone: (98) 3219-1790
E-mail: ravilson@mpma.mp.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA

N° do Contrato: 25/2023
Nº ART: MA20230670306
Prazo do contrato: 04 (quatro) meses.
Início do serviço: 21/07/2023
Término do serviço: 21/11/2023
Valor Total do Contrato: R$ 87.060,00 (Oitenta e Sete Mil e Sessenta Reais).

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Outubro de 2024 às 13:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CMTI-32024, **Código de Validação**: 14117509FE.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís - MA, 08 de outubro de 2024

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 13:21 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 12:59 h (*)

ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL
INFORMÁTICA - ANALISE DE SISTEMAS (SUPORTE)

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 13:24 h (*)

RAVILSON GALVÃO MEIRELES
ANALISTA MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

914896/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA**
Registro: **1113209844MA** RNP: **1113209844**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20230670306** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2023 Baixada em: 29/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **H D N ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica** CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**
Endereço do contratante: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Contrato: 25/2023 Celebrado em: 21/07/2023
Valor do contrato: R$ 87.060,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Coordenadas Geográficas: -2.505222, -44.279546
Data de início: 21/07/2023 Conclusão efetiva: 21/09/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS > #12.7.1 - DE REDE DE FIBRA ÓPTICA 12 - Como construído - `As built` 2.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS > #12.7.1 - DE REDE DE FIBRA ÓPTICA 46 - Execução de instalação 2600.00 metro; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS > #12.7.2 - DE EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS 46 - Execução de instalação 3.00 unidade;

Observações

Contrato 25/2023. Serviços de implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ/MA e o Novo Data Center do TJ/MA, e expansão do Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Data Center da PJC, localizados no Calhau - São Luís - MA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 914896/2024
09/10/2024, 10:52
Z753b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z753b

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Outubro de 2024 às 13:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CMTI-32024, **Código de Validação**: 14117509FE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914896/2024, em 09/10/2024 emitida

Certidão nº 914896/2024
09/10/2024, 10:58
Chave de Impressão: Z753b
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 3 folhas

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

ATESTADO-CMTI - 32024
Código de validação: 14117509FE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu materiais e prestou serviços de instalação de enlace de fibra óptica entre Datacenters para a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP 65076-820, e detém qualificação técnica para fornecer e implantar Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria subterrânea e aérea entre os Data Centers, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto do **Contrato:** 25/2023:

Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a implantação de infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Novo Data Center do TJMA, e expansão do Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Data Center da PJC, localizados no Calhau - São Luís - MA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

- Fornecimento e Instalação de 600 (seiscentos) metros de Cabo de Fibra Óptica Autossustentado para vão de até 80 metros - CFOA SM AS80 12F - FURUKAWA.
- Fornecimento e Instalação de 2000 (dois mil) metros de Cabo de Fibra Óptica totalmente seco para dutos, com proteção dielétrica contra roedores - CFOA SM DDR S 12F - FURUKAWA.
- Fornecimento e instalação de 03 (três) DIO - Distribuidor Interno Óptico - com capacidade para até 48 Fibras, incluindo Acessórios - DIO A270 PARA 24FO SM LC/UPC - FURUKAWA.
- Fornecimento e instalação de 96 (noventa e seis) cordões ópticos SM 2,5m.
- Teste e Certificação de fibra óptica com OTDR.
- Confecção de documentação técnica para enlace de fibra óptica (As-Built).

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Outubro de 2024 às 13:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CMTI-32024, **Código de Validação**: 14117509FE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914896/2024, em 09/10/2024 emitida

Certidão nº 914896/2024
09/10/2024, 10:58
Chave de Impressão: Z753b
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 3 folhas

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Planilha de Quantidades do Escopo de Fornecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MPMA – Enlace de Fibra Óptica entre Data Centers		
1	**Enlace de Fibra Óptica entre Data Centers**		
1.1	**Fornecimento e Instalação**		
1.1.1	Fornecimento e Instalação de Fibra Óptica	m	2600
1.1.2	Fornecimento e Instalação de Distribuidor Interno Óptico SM	un	3
1.2	**Serviços**		
1.2.1	Elaboração de documentação As-Built	un	2

Gestor do Contrato - CMTI: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL (CPF: 063.905.974-01)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1071386)
Coordenadora - CMTI - MPMA
Telefone: (98) 3219-1773
E-mail: nayanasobral@mpma.mp.br

Fiscal Técnico - CMTI: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA (CPF: 452405403-06)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1069129)
Engenheiro Eletricista – MPMA (CREA 111290809-9)
Telefone: (98) 3219-1773
E-mail: alfredo@mpma.mp.br

Fiscal Técnico - COEA: RAVILSON GALVÃO MEIRELES (CPF: 483.445.243-34)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1069392)
Engenheiro Eletricista – MPMA (CREA 110253744-6)
Telefone: (98) 3219-1790
E-mail: ravilson@mpma.mp.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA

N° do Contrato: 25/2023
Nº ART: MA20230670306
Prazo do contrato: 04 (quatro) meses.
Início do serviço: 21/07/2023
Término do serviço: 21/11/2023
Valor Total do Contrato: R$ 87.060,00 (Oitenta e Sete Mil e Sessenta Reais).

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Outubro de 2024 às 13:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CMTI-32024, **Código de Validação**: 14117509FE.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís - MA, 08 de outubro de 2024

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 13:21 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 12:59 h (*)
ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL
INFORMÁTICA - ANALISE DE SISTEMAS (SUPORTE)

assinado eletronicamente em 08/10/2024 às 13:24 h (*)
RAVILSON GALVÃO MEIRELES
ANALISTA MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914896/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 914896/2024
09/10/2024, 10:58
Chave de Impressão: Z753b
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 09/10/2024, às 10:58.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 854585/2021
Emissão: 12/11/2021
Validade: Indefinida
Chave: 231x4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA

Registro: 1113209844

CPF: 029.***.***-23

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/05/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210440491

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4

BOA VISTA GÁS LTDA
CNPJ: 04.817.016/0001-42
AV ROSEANA SARNEY, 1407 – CENTRO
TEL: (98) 99617-9598
EMAIL: rainnacomerciodegas@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional **Hugo Daniel Castro Silva Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº **029.882.993-23**, estabelecido na Av. Mário Andreazza, SN, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 02, Apto 308 - TURU, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços à **BOA VISTA GAS LTDA**, inscrita nos CNPJ de nº **04.817.016/0001-42 (MATRIZ)**, nº **04.817.016/0002-23 (FILIAL)**, nº **04.817.016/0003-04 (FILIAL)** e nº **04.817.016/0004-95 (FILIAL),** estabelecidas respectivamente na AV ROSEANA SARNEY, NÚMERO 1407 - CENTRO, na cidade de Boa Vista do Gurupi, Estado do Maranhão, TRAVESSA SAO LUIS, NÚMERO 59- SANTA RITA, na cidade de Carutapera, Estado do Maranhão, RUA DO NORTE, NÚMERO 229- CENTRO, na cidade de Centro do Guilherme, Estado do Maranhão e Rua 23 de Janeiro, NÚMERO 270 - PRIMAVERA, na cidade de Luis Domingues, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de sistema de CFTV e Alarmes.

Registramos que a empresa prestou serviços de manutenção corretiva e preventiva de sistema de CFTV e Alarmes, de acordo com o estabelecido a seguir:

Planilha de Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Manutenção de sistema de CFTV	UN	4
002	Manutenção de sistema de Alarme	UN	4
003	Manutenção de equipamentos de CFTV e Alarme (DVR, Câmera, Central de Alarme, Sensores e periféricos)	UN	56

Escopo do Serviço:

- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 32 (trinta e duas) Câmeras de CFTV, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 04 (quatro) Gravadores de Vídeo Híbrido, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 16 (dezesseis) sensores de alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 04 (quatro) centrais de alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva do cabeamento dos sistemas de CFTV e Alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854585/2021, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas

BOA VISTA GÁS LTDA
CNPJ: 04.817.016/0001-42
AV ROSEANA SARNEY, 1407 – CENTRO
TEL: (98) 99617-9598
EMAIL: rainnacomerciodegas@yahoo.com.br

- Serviço de configuração, treinamento operacional e documentação dos sistemas de CFTV e Alarme.

Unidades:

- Boa Vista Gás em Boa Vista do Gurupi;
- Boa Vista Gás em Carutapera;
- Boa Vista Gás em Centro do Guilherme;
- Boa Vista Gás em Luis Domingues.

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira

Título do Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 1113209844

Registro: 1113209844MA

Contrato: HDN-048-2021

Nº ART: MA20210440491

Prazo de Execução do Objeto: 38 dias.

Início do serviço: 23/06/2021

Término do serviço: 30/07/2021

Preço do Serviço: R$6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais)

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 23 de setembro de 2021.

LUZENILDE MENDES MORAES:48918075391

Assinado de forma digital por LUZENILDE MENDES MORAES:48918075391
Dados: 2021.09.23 11:52:44 -03'00'

LUZENILDE MENDES MORAES

Representante Legal

CPF nº 489.180.753-91

Contato: (098) 98486-4022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854585/2021, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas

LAUDO TÉCNICO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica junto ao CREA/MA, que o profissional **Hugo Daniel Castro Silva Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº 029.882.993-23, com registro no CONFEA/CREA MA de Nº **1113209844MA**, estabelecido na Av. Mário Andreazza, SN, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 02, Apto 308 - TURU, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços com excelente qualidade à **BOA VISTA GAS LTDA, inscrita nos CNPJ de nº 04.817.016/0001-42 (MATRIZ)**, detém o profissional qualificação técnica para a prestação de serviços de **manutenção corretiva e preventiva de sistema de CFTV e Alarmes**.

Registro que o profissional prestou serviços de manutenção corretiva e preventiva de sistema de CFTV e Alarmes, de acordo com o estabelecido a seguir:

Planilha de Quantidades realizadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Manutenção de sistema de CFTV	UN	4
002	Manutenção de sistema de Alarme	UN	4
003	Manutenção de equipamentos de CFTV e Alarme (DVR, Câmera, Central de Alarme, Sensores e periféricos)	UN	56

Escopo do Serviço realizado:

- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 32 (trinta e duas) Câmeras de CFTV, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 04 (quatro) Gravadores de Vídeo Híbrido, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 16 (dezesseis) sensores de alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 04 (quatro) centrais de alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva do cabeamento dos sistemas de CFTV e Alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos;
- Serviço de configuração, treinamento operacional e documentação dos sistemas de CFTV e Alarme.

Unidades:

- Boa Vista Gás em Boa Vista do Gurupi - MA;
- Boa Vista Gás em Carutapera - MA;
- Boa Vista Gás em Centro do Guilherme - MA;
- Boa Vista Gás em Luis Domingues - MA.

1. Local: AV ROSEANA SARNEY, NÚMERO 1407 - CENTRO, na cidade de Boa Vista do Gurupi, Estado do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854585/2021, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas

2. Prazo:

Início do serviço: 23/06/2021

Término do serviço: 30/07/2021

3. ART do Serviço objeto do Laudo: MA20210440491

São Luís - MA, 23 de setembro de 2021

LEANDRO GOMES MUNIZ:02723176320

Assinado de forma digital por LEANDRO GOMES MUNIZ:02723176320
Dados: 2021.10.21 10:11:40 -03'00'

_____

Assinatura do Engenheiro

Leandro Gomes Muniz

Engenheiro Eletricista

CREA/CONFEA Nº 1112246290

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854585/2021, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210440491

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1113209844**
Registro: **1113209844MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **BOA VISTA GAS LTDA** CPF/CNPJ: **04.817.016/0001-42**
AVENIDA ROSEANA SARNEY Nº: **1407**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOA VISTA DO GURUPI** UF: **MA** CEP: **65292000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 6.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **22/09/2021** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ROSEANA SARNEY Nº: **1407**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOA VISTA DO GURUPI** UF: **MA** CEP: **65292000**
Data de Início: **23/06/2021** Previsão de término: **30/07/2021** Coordenadas Geográficas: **-1.793805, -46.306103**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **BOA VISTA GAS LTDA** CPF/CNPJ: **04.817.016/0001-42**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV	4,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	56,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.1 - DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	4,00	un

5. Observações

? Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 32 (trinta e duas) Câmeras de CFTV, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos; ? Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 04 (quatro) Gravadores de Vídeo Híbrido, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos; ? Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 16 (dezesseis) sensores de alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos; ? Serviço especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 04 (quatro) centrais de alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos; ? Serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva do cabeamento dos sistemas de CFTV e Alarme, incluindo reparo e fornecimento de peças e insumos; ? Serviço de configuração, treinamento operacional e documentação dos sistemas de CFTV e Alarme. Unidades que foram executadas as manutenções: ? Boa Vista Gás em Boa Vista do Gurupi; ? Boa Vista Gás em Carutapera; ? Boa Vista Gás em Centro do Guilherme; ? Boa Vista Gás em Luis Domingues.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210440491

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA - CPF: 029.882.993-23

_____, _____ de _____ de _____
Local data

BOA VISTA GAS LTDA - CNPJ: 04.817.016/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **30/07/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303332012**

Certidão nº 854585/2021
28/08/2023, 02:24
Chave de Impressão: 231x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

884341/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA**
Registro: **1113209844MA** RNP: **1113209844**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20220498899** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/02/2022 Baixada em: 02/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H D C SILVA NOGUEIRA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **05.962.421/0001-17**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N Nº: SN
Complemento: Bairro: AREINHA
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65010917
Contrato: 26/2021 Celebrado em: 18/01/2022
Valor do contrato: R$ 517.999,92 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N Nº: SN
Complemento: Bairro: AREINHA
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65010917
Coordenadas Geográficas: -2.541165, -44.290432
Data de início: 24/01/2022 Conclusão efetiva: 24/01/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO CPF/CNPJ: 05.962.421/0001-17

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.1 - DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 47 - Execução de manutenção 2.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 47 - Execução de manutenção 1900.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 47 - Execução de manutenção 51.00 unidade;

Observações

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos, dos circuitos fechados de televisão (CFTV) e alarmes dos Fóruns e Cartórios Eleitorais nos municípios de Açailândia, Bacabal, Balsas, Brejo, Barreirinhas, Caxias, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Cururupu, Estreito, Grajaú, Humberto de Campos, Icatu, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, João Lisboa, Lago da Pedra, Loreto, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, Paço do Lumiar, Pedreiras, Pindaré- Mirim, Pinheiro, Porto Franco, Presidente Dutra, Rosário, São José de Ribamar, Santa Helena, Santa Inês, São Bento, São Mateus, Timon, Tuntum, Urbano Santos, Vargem Grande, Viana e Zé Doca, além do depósito de urnas e Fórum Eleitoral da de São Luís e Prédio Sede e Anexo do Tribunal

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 884341/2023
04/10/2024, 10:06
dZAdd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: dZAdd

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº **05.962.421/0001-17**, estabelecida na AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE 00 - BAIRRO AREINHA, São Luís – MA - CEP: 65.010-917, e detém qualificação técnica para o serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de CFTV IP, CFTV analógico, Nobreak, Videowall, Ativos de Rede, Cabeamento Estruturado Metálico/Óptico e central de vídeo monitoramento e alarmes, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto:

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos, dos circuitos fechados de televisão (CFTV) e alarmes dos Fóruns e Cartórios Eleitorais dos municípios abaixo relacionados: Açailândia, Bacabal, Balsas, Brejo, Barreirinhas, Caxias, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Cururupu, Estreito, Grajaú, Humberto de Campos, Icatu, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, João Lisboa, Lago da Pedra, Loreto, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, Paço do Lumiar, Pedreiras, Pindaré- Mirim, Pinheiro, Porto Franco, Presidente Dutra, Rosário, São José de Ribamar, Santa Helena, Santa Inês, São Bento, São Mateus, Timon, Tuntum, Urbano Santos, Vargem Grande, Viana e Zé Doca, além do depósito de urnas e fórum eleitoral da capital do Estado, São Luís, prédio sede e anexo deste Regional, e de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Fornecimento de serviço de manutenção preventiva e corretiva e rotina de execução de serviços.

A CONTRATADA se responsabilizou pela execução de quaisquer serviços e fornecimento de materiais (equipamentos, peças, suprimentos e acessórios) necessários à manutenção corretiva dos sistemas de CFTV e alarmes, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, bem como pela necessária revisão preventiva executada a cada 04 (quatro) meses em todos os cartórios e fóruns eleitorais.

A comprovação da execução dessas manutenções foi atestada pelos chefes de cada cartório ou fórum eleitoral, para os serviços executados em suas respectivas unidades.

Nos locais onde tinha mais de uma zona eleitoral, a responsabilidade pelo atestado é do chefe do cartório da zona eleitoral mais antiga da cidade, na ausência legal deste, coube a responsabilidade ao chefe de cartório da segunda zona eleitoral mais antiga da cidade.

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

- Da Manutenção Preventiva ofertada:

a) A manutenção preventiva obedeceu a um cronograma elaborado entre a contratante e a contratada, durante a execução contratual, assegurando que cada local citado no objeto teve sua manutenção preventiva executada a cada 04 meses.

b) A execução dos serviços de manutenção preventiva foi iniciada em até 03 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço, que foi expedida conforme o cronograma referido anteriormente.

A manutenção preventiva ocorreu da seguinte forma: a CONTRATADA fez visitas em todos os cartórios e fóruns eleitorais, depósito de urnas da capital e prédios sede e anexo, relacionados no objeto do termo de referência, visando vistoriar equipamentos, suprimentos, acessórios, instalações e detectar possíveis necessidades de intervenção, agindo assim de forma preventiva a um futuro problema.

A manutenção preventiva do sistema de captura de imagens de CFTV foi realizada on site (no local da instalação dos sistemas acima citados – CFTV e Alarmes) de acordo com as prescrições do fabricante dos equipamentos do sistema, de comum acordo com as orientações da fiscalização.

Durante a manutenção preventiva, sempre que constatada a necessidade de manutenção corretiva, a CONTRATADA informou à fiscalização contratual, na primeira oportunidade, todos os detalhes que envolvem a necessidade constatada.

Na realização dos serviços de manutenção preventiva foram observados, além dos listados abaixo, todos os procedimentos necessários para o pleno funcionamento dos sistemas de CFTV e alarmes.

Conjunto de Câmeras:

- Limpeza Geral das caixas de proteção;
- Limpeza de lente e visor das câmeras;
- Ajuste de foco das lentes;
- Verificação dos conectores;
- Verificação das tensões de alimentação;
- Verificação da instalação física (suporte e fiação;

Equipamento gravadores de imagens:

- Limpeza interna e externa, principalmente dos coolers;
- Checagem dos conectores de entrada e saída de vídeo;
- Checagem dos conectores dos periféricos;
- Revisão geral das configurações e ajustes necessários.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, emitida em 04/10/2024

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

Monitores de vídeo e videowall

- Limpeza externa;
- Verificação do ajuste de tela;
- Checagem das conexões.

Teclado de comando e mouse

- Limpeza externa;
- Checagem das conexões;
- Checagem das configurações;
- Testes de resposta a comando.

Central de alarmes e sensores

- Limpeza externa;
- Checagem nas conexões;
- Checagem das configurações de rede, zonas e senhas (todas);
- Testes de resposta a comando.

Instalações internas (mesa de comando, “rack” e acessórios)

- Limpeza geral;
- Checagem de conexões, fontes e transformadores, interfaces, borneiras e fusíveis, réguas de tomadas, etc;
- Medição de tensão de alimentação.

Revisão no aplicativo dos sistemas de CFTV e Alarmes, garantindo a manutenção da configuração conforme orientações da CONTRATANTE.

Da Manutenção Corretiva:

A manutenção corretiva do sistema de captura de imagens por CFTV e Alarmes foi realizada conforme a necessidade de troca de peças, acessórios, suprimentos e reparo de equipamentos, objetivando o perfeito funcionamento do sistema.

O tempo máximo entre o chamado pelo Tribunal e a presença do técnico desta empresa no local onde necessita de manutenção não foi superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do chamado, observado o disposto no subitem 5.2.1.

O técnico desta empresa fez a avaliação prévia do problema diretamente no local em que o equipamento apresentou defeito, sendo possível a resolução do problema no próprio local, assim foi feito.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

Não sendo possível a resolução do problema do equipamento, acessório, instalação e outros, no local onde ocorreu o problema, esta empresa subscreveu Termo de Responsabilidade pelos equipamentos, acessório e outros que apresentarem defeitos, a serem levados para a referida manutenção, constando detalhadamente toda a descrição técnica dos mesmos.

Caso esta empresa retirava equipamentos e/ou acessórios para a manutenção, esta estipulou prazo para a efetiva solução do problema e devolução e reinstalação dos equipamentos, prazo este que não excedeu 30 (trinta) dias.

O laudo técnico conteve, minuciosamente, qual(is) o(s) problema(s) foram detectados, assim como foram solucionados.

Concluído esses procedimentos operacionais e técnicos, esta empresa finalizou o chamado, emitindo relatórios detalhados de todo o procedimento realizado, desde o contato do Tribunal, passando por todo o diagnóstico dos problemas a devolução e reinstalação do equipamento em seu local de origem.

Quando houve conserto de qualquer equipamento e/ou acessórios, o mesmo foi testado junto ao fiscal do contrato, a fim de verificar o perfeito funcionamento deste, sendo ainda estipulado um período mínimo de testes (acordado entre as partes), até o recebimento final do equipamento que esteve em manutenção ou foi substituído.

Nenhuma manutenção corretiva foi realizada sem prévia autorização da fiscalização do contrato.

Nos casos em que se fez necessária chamada técnica para o reparo em defeito pela segunda vez, ou seja, o terceiro chamado para o mesmo equipamento/dispositivo, o mesmo foi, então, substituído.

Sempre que houve necessidade de troca de cooler, hard-disk ou da fonte de energia elétrica dos DVRs, tais serviços foram realizados on site (no local da instalação dos sistemas citados acima – CFTV e Alarmes).

Quando houve necessidade de remoção dos equipamentos para reparo no centro técnico da CONTRATADA, ou local por ela indicado para execuções de serviços de manutenção, os respectivos equipamentos foram provisoriamente substituídos por um equivalente, nunca inferior, após a prévia aprovação do fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 horas, a fim de proporcionar a continuidade do funcionamento do sistema da CONTRATANTE.

Os serviços técnicos de manutenção corretiva incluíram serviços elétricos externos aos equipamentos exclusivos ou não destes e manutenção de acessórios, máquinas ou dispositivos e rede de transmissão de imagens, bem como serviços de reparos de partes e peças/módulos dos sistemas de CFTV e alarmes. Observação: Em caso de eventual necessidade de acesso às áreas não exclusivas ao CFTV (tais como cabines, quadros e shafts) a CONTRATANTE foi prontamente comunicada, para o devido acompanhamento por um técnico desta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

Foram utilizadas pelas CONTRATADA peças novas, quando necessária a substituição daquelas defeituosas, com configuração semelhante ou superior e compatível com o sistema de CFTV e/ou Alarmes instalado, mantendo o mesmo padrão de funcionamento, sendo apresentadas ao fiscal do contrato para prévia aprovação.

Os serviços foram prestados nos cartórios e fóruns eleitorais relacionados acima.

Os serviços foram executados das 08:00 às 19:00 horas, das segundas às sextas-feiras, exceto feriados, salvo a necessidade da CONTRATANTE previamente informada à CONTRATADA.

A CONTRATADA zelou pela excelência na prestação dos serviços, orientado seus empregados a:

- Portarem crachá durante toda a permanência nas dependências da CONTRATANTE.
- Utilizarem vestuário adequado durante toda a permanência nas dependências do CONTRATANTE.
- Comportarem-se de maneira idônea, respeitável.
- Observarem e seguir, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança da informação no ambiente da CONTRATANTE.
- Manterem sigilo de todas as informações qualificadas que obtiverem em razão da execução dos serviços.

A CONTRATADA se responsabilizou por todos os possíveis danos, prejuízos físicos ou materiais, caudados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito de seus empregados às normas de conduta e segurança, quando da execução dos serviços, cuja despesa pode ser descontada das faturas seguintes da empresa, ou ajuizada a dívida, se for o caso, sem prejuízo das demais sanções legais.

Utilizou, sob sua inteira responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, devidamente habilitada e treinada, para a execução dos serviços contratados, correndo por sua conta o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, tributárias e todas as outras previstas nas normas legais pertinentes.

Os serviços aqui propostos foram executados em todos os equipamentos e materiais constantes nos ANEXOS I e II do edital, bem como nas localidades mencionadas no ANEXO III do referido edital.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

PLANILHA DE QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CFTV E ALARME COBERTOS PELO CONTRATO

MARCA / MODELO	Unidade	Fórum Eleitoral capital	Depósito de Urnas da capital	Humberto de Campos	Barreirinhas	São Mateus	Santa Inês	Pinheiro	Chapadinha	João Lisboa	Pedreiras	Estreito	Colinas	Presidente Dutra	Açailândia	Balsas	Bacabal	Brejo	Caxias	Codó	Coelho Neto	Coroatá	Grajaú	Icatu	Imperatriz	Itapecuru-Mirim	Lago da Pedra	Loreto	Miranda do	Paraibano	Passagem Franca	Pedro do Rosário	Pedreiras	Pinheiro	Presidente Dutra	São José de Ribamar	Rosário	Santa Inês	São Bento	Timon	Tutóia	Urbano Santos	Vargem Grande	Viana	Zé Doca	TOTAL QUANTITATIVO INICIAL
Intelbras / VIP E750 IR	Unid.	32	32	14	16	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	709
Intelbras / VSD 500 36X	Unid.	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	41
Intelbras / IVP 3000 FET	Unid.	0	0	0	0	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	369
Intelbras / IVP 3000 EX	Unid.	0	0	0	0	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	328
Intelbrás / VD 36 D1 480H + HD WD esp p/CFTV	Unid.	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	50
DATA CABOS / DB-2232	Unid.	32	32	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	32	16	16	16	16	16	16	32	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	32	16	16	16	16	16	16	16	800
INTELBRAS / AMT 2018 EG com bat e sirene	Unid.	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	41
INTELBRAS / XAR 2000	Unid.	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	41
INTELBRAS / XAC 4000 SMART	Unid.	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	82
SMS / sirocidal duobile II Uss/HP 2200 Bbl NT	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45
DATA CABOS / DB- 2224 – 16 CABOS BNC 1,00m	Unid.	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	50
DELL / U2413	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45
EVASA / ARMAD (1,7 X 0,7 X 1,0M)	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45
INTELBRAS 2404 SFP PLUS 24 PORTAS	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45
FURUKAWA / CAT 5E ROHS 24 PORTAS	Unid.	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	44

Quantitativo de Equipamentos do CFTV IP/NOBREAK/VIDEOWALL/RACK E CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E ÓPTICO da SEDE e ANEXO cobertos pelo contrato

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

item	MATERIAIS - DESCRIÇÃO	Fabricante/Modelo	und	quant
3	**Rack e acessórios**			
3.1	Rack Fechado de parede 19"x16Ux570mm, para cabeamento e switches, com porta de acrilico , fechadura com chave, regua elétrica 19" para 4 tomadas e kit de ventilação com dois ventiladores ref. 311657 Womer	WOLM*ER/ 3116657*	pç	6
3.2	Rack Fechado de chão 19"x44Ux870mm, para cabeamento e switches, com porta de acrilico , fechadura com chave, regua elétrica 19" para 8 tomadas e kit de ventilação com dois ventiladores ref. 314487 Womer	WOLM*ER/ 314487*	pç	1
3.3	Rack Fechado de piso 19"x44Ux970mm, para servidores e storage, com porta frontal em chapa de aço perfurado , fechadura com chave, regua elétrica 19" para 12 tomadas e kit de ventilação com quatro ventiladores, laterais perfuradas, portas traseiras e/ou laterais bipartidas removíveis. ref. 324497 Womer	WOLM*ER/ 324497*	pç	1
3.4	PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 24 POSICOES T568A/B ref. 35030162 fabric. Furukawa	Furukawa/ 35030162	pç	14
3.10	Patch Cord Metálico U/UTP GigaLan CAT.6 2,5m ref.35123304 furukawa	furukawa/ 35123304	und	200
3.11	DIO A270 - Módulo COMPLETO ref. 3526003 fabric. Furukawa	Furukawa/ 3526003	und	10
3.12	Kit Bandeja de Emenda 12 fibras ref. 35260306 fabric. furukawa	furukawa/ 35260306	und.	10
3.13	Kit de Terminação em Campo 02 fibras LC (DIO A270) ref. 35260033 ref. Furukawa	Furukawa/ 35260033	und.	20
3.14	Extensão Óptica Conectorizada LC para A270 ref. 35260076 ref. Furukawa	Furukawa/ 35260076	und.	20
4	**Tomadas e acessórios**			
4.1	Conector Fêmea GigaLan CAT.6 ref. 35030601 fabric. Furukawa	Furukawa/ 35030601	und	50
5	**Cabos e acessórios**			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

5.1	Cabo Eletrônico GigaLan CAT.6 U/UTP 23AWG x 4 P ref.23400044 furukawa	furukawa/ 23400044	m	18000
5.2	CABO ÓPTICO FIBER-LAN INDOOR/OUTDOOR CFOT-EO monomodo 9um 06 fibras ópticas		m	500
6	**Câmeras e acessórios**			
6.1	câmera tipo 1 - ref. DS-2CD2125FWD-IS fabric. Hikvision	Hikvision/ DS-2CD2125FWD-IS	und	115
6.2	câmera tipo 2 - ref. DS-2CD2725FWD-IZ fabric. Hikvision	Hikvision/ DS-2CD2725FWD-IZ	und	38
6.3	câmera tipo 3 - ref. DS-2CD2625FWD-IZS fabric. Hikvision	Hikvision/ DS-2CD2625FWD-IZS	und	26
6.4	câmera tipo 4 - ref. DS-2DE5232W-AE + DS-1602ZJ-Pole fabric. Hikvision	Hikvision/ DS-2DE5232W-AE	und	2
6.5	câmera tipo 5 - ref. DS-2DE4A215IW-DE + DS-1280ZJ-SD11 fabric. Hikvision	Hikvision/ DS-2DE4A215IW-DE	und	3
	câmera tipo 6 - ref. DS-2CD7A26G0/P-1ZS fabric. Hikvision	Hikvision/ DS-2CD7A26G0/P-1ZS	und	2
6.6	Mesa PTZ - DS-1200KI	Hikvision/ DS-1200KI	und	1
6.7	injetor high poe 60W - LAS60-57CN-RJ45 fabric. Hikvision	Hikvision/ LAS60-57CN-RJ45	und	10
6.8	microfone Hikvision DS-2FP2020 Hi-Fi Microphone	Hikvision/ DS-2FP2020 Hi-Fi Microphone	und	4
6.9	NVR - storage 128 canais DS-96128/256NI-I16(-I24) hikvision	hikvision/ DS-96128/256NI-I16(-I24)	und	2
6.10	HD western digital purple surveillance sata 6Gbs 6TB 5400rpm cache 64MB ref.WD60PURZ	HD western digital/ purple surveillance sata 6Gbs 6TB 5400rpm cache 64MB ref.WD60PURZ	und	24
6.11	servidor dell PowerEdge R240 Processador Intel Xeon E-2144G de 3,6GHz, 8 núcleos, 16GB de memória, HD de 1TB, com Microsoft® Windows Server® 2016.	dell/ PowerEdge R240 Processador Intel Xeon E-2144G de 3,6 GHz	und	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

6.12	licenciamento de software de gerenciamento	LICENÇAS DIVERSAS HIKVISION - Tipo: Basal; VSS: 302 (suporte a Onvif); ANPR: 2; Smart Wall: SIM; Heat Monitoring: SIM; GIS Map: YES; Open SDK: SIM; Virtual Machine: SIM	und	1
7	**Ativos de rede e acessórios**			
7.1	swtich HPE OfficeConnect 1920S 48G PoE+ (370W) Switch (JL386A)	HP/ OfficeConnect 1920S 48G PoE+ (370W) Switch (JL386A)	und	9
7.2	switch HPE OfficeConnect 1920S 24G PoE+ (370W) Switch (JL385A)	HP/ OfficeConnect 1920S 24G PoE+ (370W) Switch (JL385A)	und	3
7.4	HP X121 1G SFP LC LX Transceiver (J4859C)	HP/ X121 1G SFP LC LX Transceiver (J4859C)	und	24
8	**Nobreak**			
8.1	Nobreak monofásico 1KVA APC SUA1000BI-BR	APC/ SUA1000BI-BR	und	6
8.2	NOBREAK APC SUA3000I SMART-UPS 3,0 KVA (3000VA) 230V	APC/ SUA3000I SMART-UPS	und	1
8.3	NOBREAK APC SURT10000XLI SMART-UPS ONLINE 10,0 KVA (10000VA) 230V - APC	APC/ SURT10000XLI SMART-UPS	und	1
9	**VIDEO WALL**			
9.1	Monitor Profissional para video wall ref. LH55UDEBLBB/ZD SAMSUNG	SAMSUNG/ LH55UDEBLBB/ZD	und	6
9.2	CONTROLADOR DO PAINEL GRÁFICO - Hardware DS-6908UDI hikvision	hikvision/ DS-6908UDI	und	1
9.3	GERENCIADOR DO PAINEL GRÁFICO – Software	Hikvision	und	1
10	**SUPORTE PARA VÍDEO WALL**			
10.1	VIDEOWALL H2300 C/ 3 COLUNAS E 6 MONITORES 44 A 55 (ESTRUTURA: PRETO) cód. 1KPW3255 fabric. Ellan	Ellan/ 1KPW3255	und	1
10.2	PAINEL PDU 4 TOMADAS NBR 10A 250V CABO 3X1.5MM2 C/ 3M (ESTRUTURA: PRETO) cód. 0GCW1004 fabric. Ellan	Ellan/ 0GCW1004	und	2
11	**CENTRAL DE ALARME E ACESSÓRIOS**		Unid	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

11.1	Central de alarme monitorada com recepção sem fio. ref. AMT 4010 fabric. INTELBRÁS	Intelbras/ AMT 4010 com placa ethernet	Unid	1
11.2	Receptor sem fio para central de alarme monitorada. Ref. XAR 4000Smart fabric. INTELBRÁS	Intelbbras/ XAR 4000Smart	Unid	6
11.3	Controle remoto sem fio para acionamento de botão de pânico em central monitorada. Ref. XAC 4000 Smart. Fabric. INTELBRÁS	INTELBRÁS / XAC 4000 Smart	Unid	4
11.4	Relé bobina 12VDC, contatos 10A, 2 contatos de saída		Unid	2
12	**RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS**			
12.1	Rádio de comunicação digital portátil, VHF - FM (136-174 mhz), 16 canais, chamada de grupo, chamada privada, chamada de alerta, alarme de emergência, acesso de 1 toque, alta/baixa potência, devidamente licenciado (HKVN4077A), Scan. ref. LAH01JDC9JA2AN modelo (DEP450) Motorola. O mesmo seguirá devidamente programado (configuração inclusa), acompanhado de: 01 (uma) bateria íon lítio 2250 mAh nntn4497; 01 (uma) antena heliflex VHF; 01 (um) clipe para cinto; 01 (um) carregador de bateria bivolt; 01 (um) kit programação; 02 (dois) fones de ouvidos; 01 (um) manual do usuário e operação em português.	Motorola/ DEP 450	Unid	6
12.2	Antena VHF 162 - 174MHz stubby-9Cm para rádio de comunicação digital- Original, (modelo ref. Radio DEP450 Motorola . Ref. Antena HAD9743 Motorola	Motorola/ HAD9743	Unid	6
12.3	Laringofone para rádio de comunicação digital (modelo referência do radio - DEP450 Motorola). Ref. laringofone EP450S Motorola	Motorola/ EP450S	Unid	12
12.4	Bateria de lítio para rádio de comunicação com 2700mAh (modelo de referência do radio	Motorola/ PMNN4450	Unid	12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

	DEP450 Motorola). Ref. Bateria PMNN4450			

Localidades do TRE-MA cobertas pelo contrato

Locais	Endereço
AÇAILÂNDIA - 71ª e 98ª ZONAS ELEITORAIS	AV. DR. JOSE EDILSON CARIDADE RIBEIRO, S/N, RESIDENCIAL TROPICAL
BACABAL - 13ª e 66ª ZONAS ELEITORAIS	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 65, CENTRO
BALSAS - 22ª e 105ª ZONAS ELEITORAIS	TRAVESSA DA LIBERDADE-S/N, POTOSI
BARREIRINHAS - 56ª ZONA ELEITORAL	AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, 127, CENTRO
BREJO - 24ª ZONA ELEITORAL	RUA SANTO ANTONIO, 71, SANTO ANTONIO
CAXIAS - 4ª, 5ª e 6ª ZONAS ELEITORAIS	AVENIDA NORTE-SUL, LOTE 1, CIDADE JUDICIÁRIA - CAMPO DE BELEM, CAMPO DE BELEM
CHAPADINHA - 42ª ZONA ELEITORAL	FÓRUM ELEITORAL DA 42 ZONA - RUA JUSCELINO KUBITSCHEK - S/N, CORRENTE
CODÓ - 7ª e 69ª ZONAS ELEITORAIS	RUA CONEGO MENDONÇA 366, CENTRO
COELHO NETO - 28ª ZONA ELEITORAL	AV. ANTONIO GUIMARÃES (MA-034), S/N, OLHO DAGUINHA
COLINAS - 29ª ZONA	AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, S/N, CEP 65690-000, GUANABARA
COROATÁ - 8ª e 68ª ZONAS ELEITORAIS	FORUM DES. CAETANO MARTINS JORGE - RUA DA SALVAÇÃO, S/N, CENTRO
CURURUPU - 14ª ZONA ELEITORAL	RUA DOM PEDRO II, S/N - CENTRO - CURURUPU - MARANHÃO, CENTRO
DEPÓSITO DE URNAS DA CAPITAL	RL. SANTO ANTÔNIO, 366-494 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO
ESTREITO - 82ª ZONA ELEITORAL	RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, PROX. A DELEGACIA, CENTRO
GRAJAÚ - 15ª ZONA ELEITORAL	FÓRUM ELEITORAL JUIZ ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA NAVA RODOVIA BR 226, S/N, TREZIDELA
HUMBERTO DE CAMPOS - 32ª ZONA ELEITORAL	FORUM JUÍZA MARIA ANIDA ALMEIDA, RUA CEL. JOAQUIM RODRIGUES, N. 100, CENTRO
ICATU - 31ª ZONA ELEITORAL	FORUM JUIZ SAI LUIZ CHUNG- RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO
IMPERATRIZ - 33ª, 65ª e 92ª ZONAS ELEITORAIS	LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK, QUADRA 17-A, SN, BOM JESUS
ITAPECURU MIRIM - 16ª e 109ª ZONAS ELEITORAIS	RUA PROFESSOR LEONEL AMORIM, S/N, CENTRO
JOÃO LISBOA - 58ª ZONA ELEITORAL	RUA TIRADENTES, S/N, MUTIRÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

LAGO DA PEDRA - 74ª ZONA ELEITORAL	RUA JOSEANE SALES,177A, CENTRO
LORETO - 62ª ZONA ELEITORAL	RUA 07 DE SETEMBRO, N. 122, CENTRO, CENTRO
MIRADOR - 72ª ZONA ELEITORAL	RUA DOS ARCANJOS, S/N, ALTO ALEGRE
PAÇO DO LUMIAR - 93ª ZONA ELEITORAL	AV. 12, QD 120, RUA 57 - MAIOBÃO, MAIOBAO
PASSAGEM FRANCA - 44ª ZONA ELEITORAL	AV. AEROPORTO, S/N, BAIRRO AEROPORTO, CENTRO
PASTOS BONS - 17ª ZONA ELEITORAL	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, S/N,, SÃO JOSÉ
PEDREIRAS - 9ª e 67ª ZONAS ELEITORAIS	RUA DAS LARANJEIRAS, N 1477, GOIABAL, GOIABAL
PINDARÉ-MIRIM - 43ª ZONA ELEITORAL	CARTÓRIO ELEITORAL - PRAÇA DO ESTUDANTE SN CENTRO, CENTRO
PINHEIRO - 37ª e 106ª ZONAS ELEITORAIS	FORUM DES. SARNEY DE ARAUJO COSTA - PRACA JOSE SARNEY N 307, CENTRO
PORTO FRANCO - 46ª ZONA ELEITORAL	TRAVESSA BOA VISTA, S/N, CENTRO, CENTRO
PRÉDIO SEDE E ANEXO	AV. SENADOR VITORINO FREIRE, AREINHA
PRESIDENTE DUTRA - 54ª ZONA ELEITORAL	PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N, VILA MILITAR
ROSÁRIO - 18ª ZONA ELEITORAL	RUA SENADOR URBANOS SANTOS, S/N, CENTRO
SANTA HELENA - 83ª ZONA ELEITORAL	RUA DEP LUÍS ROCHA, N 143, BAIXINHA
SANTA INÊS - 57ª e 77ª ZONAS ELEITORAIS	RUA COLARES MOREIRA, 130, CENTRO
SÃO BENTO - 38ª ZONA ELEITORAL	FÓRUM DR. JOAQUIM SILVESTRE TRINTA - RUA FRANCISO XAVIER, SN, MUTIRÃO
SÃO JOÃO DOS PATOS/PARAIBANO - 53ª ZONA ELEITORAL	BR 135, CENTRO, PARAIBANO
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - 47ª ZONA ELEITORAL	AV. GARRASTAZU MEDICI, S/N, CAMPINA
SÃO LUÍS - 1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 76ª, 88ª, 89, 90ª e 91ª ZONAS ELEITORAIS	AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 2800 - LUSITANA MALL- COHAMA
SÃO MATEUS DO MARANHÃO - 84ª ZONA ELEITORAL	AVENIDA RODOVIÁRIA, S/N, CENTRO
TIMON - 19ª ZONA ELEITORAL	RUA DRA. LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS, S/N, PARQUE PIAUI
TUNTUM - 79ª ZONA ELEITORAL	ESTRADA DE ACESSO AO MIL REIS, SN, RESIDENCIAL ANA ISABEL
URBANO SANTOS - 73ª ZONA ELEITORAL	AVENIDA ZECA COSTA, S/N - CENTRO, CENTRO
VARGEM GRANDE - 50ª ZONA ELEITORAL	FÓRUM ELEITORAL - RUA HORACIO GONCALVES S/N, ROSALINA
VIANA - 20ª ZONA ELEITORAL	RUA PROF. ANTONIO LOPES S/N, CENTRO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

ZÉ DOCA - 96ª ZONA ELEITORAL	RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL, VILA GUSMÃO

Planilha de Quantidades Resumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Manutenção de sistema de Circuito Fechado de TV	UN	51
002	Manutenção de Sistemas de Segurança Eletrônica	UN	2
003	Manutenção de equipamentos de segurança eletrônica incluindo (Câmeras, Sensores, Centrais de Alarme, DVRs, NVRs, Teclados, Servidores, Videowall, etc)	UN	1900

Contato: Antonio Luis Silva Chaves

Cargo: Técnico Judiciário / Fiscal Titular do Contrato

TEL: (98) 9 9161-3993

EMAIL: achaves@tre-ma.jus.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira

Título do Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 1113209844

Registro: 1113209844MA

N° do Contrato: 026/2021 e seu Primeiro Termo Aditivo

Nº ART: MA20220498899

Prazo do contrato: 12 meses.

Início do serviço: 24/01/2022

Término do serviço: 23/01/2023

Valor Total do Contrato: R$ 517.999,92 (Quinhentos e Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 30 de Setembro de 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
PR/ASESI/ASIPO

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO LUIS SILVA CHAVES
Data: 30/09/2024 17:52:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Antonio Luis Silva Chaves

CPF 409.582.643-68

MAT. 3099651

Técnico Judiciário – Fiscal Titular do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br
PATRYCKSON MARINHO SANTOS
Data: 02/10/2024 13:53:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Patryckson Marinho Santos

CPF 938.139.373-72

RNP 1110592710

MAT. 30990898

Analista Judiciário - Eng. Eletricista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884341/2023, em 04/10/2024 emitida

Certidão nº 884341/2023
04/10/2024, 10:33
Chave de Impressão: dZAdd
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 14 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917617/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA**
Registro: **1113209844MA** RNP: **1113209844**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240728811** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/01/2024 Baixada em: 29/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H D N ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **Codevasf - 8ª SR** CPF/CNPJ: **00.399.857/0029-27**
Endereço do contratante: AVENIDA ALEXANDRE DE MOURA Nº: 25
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65025470
Contrato: 8.0165/2023 Celebrado em: 29/12/2023
Valor do contrato: R$ 49.890,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE Nº: 48
Complemento: Bairro: AREINHA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65030015
Coordenadas Geográficas: -2.541897, -44.291220
Data de início: 03/01/2024 Conclusão efetiva: 31/01/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Codevasf - 8ª SR CPF/CNPJ: 00.399.857/0029-27

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS 46 - Execução de instalação 20.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 46 - Execução de instalação 21.00 unidade;

Observações

Fornecimento e instalação de equipamentos e infraestrutura de cabeamento de sistema de CFTV para o prédio da nova sede da 8ª SR para atendimento das ações de fiscalização de convênios e contratos da 8ª SR. ORDEM DE SERVIÇO Nº 8.0165/2023. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, PROCESSO 59580.001295/2023-03.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917617/2024
28/11/2024, 13:30
44w3B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 44w3B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Administração 8ª SR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu e prestou serviços de instalação de solução de CFTV IP para a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - Codevasf - 8ª SR**, inscrito no CNPJ nº **00.399.857/0029-27**, estabelecida na Av. Alexandre de Moura, 25-São Luis, Maranhão, Brasil - 65025-470, por meio da ordem de fornecimento nº **8.0165/2023** e nota de empenho nº **2023NE580452** e **2023NE580453** de 29/12/2023 da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF. A empresa detém qualificação técnica para fornecer e instalar solução de CFTV IP com cabeamento estruturado, nobreak e ativos de rede, de acordo com o estabelecido a seguir:

- Cobertura das despesas com instalação de equipamentos e infraestrutura de cabeamento de sistema de CFTV para o prédio da nova sede da 8ª SR para atendimento das ações de fiscalização de convênios e contratos da 8ª SR.
- Fornecimento e instalação de solução de CFTV IP para nova sede da CODEVASF de acordo com os itens e quantidades contidas na planilha de quantidades resumo.
- O escopo consistiu nas seguintes entregas:
- Fornecimento e instalação de equipamentos de CFTV IP conforme planilha orçamentária.
- Fornecimento e instalação de infraestrutura de encaminhamento para o cabeamento estruturado.
- Fornecimento e instalação de cabeamento estruturado para rede lógica para CFTV IP.
- Fornecimento e instalação de 01 (um) Nobreak 1500VA.
- Fornecimento e instalação de 01 (um) Ativo de Rede Switch 24 Portas GigabitEthernet.
- Fornecimento e instalação de 20 (vinte) Câmeras IP FullHD.
- Fornecimento e instalação de 01 (um) HD 6TB para CFTV.
- Fornecimento e instalação de 01 (um) gravador de vídeo em rede IP de 32 canais de vídeo.
- Fornecimento e instalação de 20 pontos de rede estruturada em categoria 6.
- Fornecimento e instalação de rack 12U.
- Teste e comissionamento de toda a solução.

Planilha de Quantidades do Escopo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CODEVASF - CFTV IP		
1	**SOLUÇÃO DE CFTV IP COM CERCA VIRTUAL, INCLUINDO INFRAESTRUTURA LÓGICA**		
1.1	**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**		
1.1.2	Fornecimento de Câmera de CFTV IP FullHD tipo Dome	un	16
1.1.3	Fornecimento de Câmera de CFTV IP FullHD tipo Bullet Externa	un	4
1.1.4	Fornecimento de HD para CFTV 6TB	un	1
1.1.5	Fornecimento de Gravador inteligente com 32 Canais de Vídeo	un	1
1.1.7	Fornecimento de Switch 24 Portas PoE + 02 Portas Giga	un	1
1.1.9	Fornecimento de Nobreak 1500VA	un	1
1.2	**Serviços**		
1.2.1	Serviço de instalação de Equipamentos	un	1
1.2.2	Serviço de especializado de configuração, testes e comissionamento do sistema	un	1
2	**INFRAESTRUTURA DE CFTV IP**		
2.1	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**		

FOR-004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917617/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917617/2024
28/11/2024, 16:27
Chave de Impressão: 44w3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 2 folhas

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Administração 8ª SR

2.1.1	Fornecimento de materiais de infraestrutura de encaminhamento para o cabeamento do CFTV IP	un	1
2.1.2	Fornecimento de materiais de cabeamento estruturado para a rede lógica de CFTV IP	un	1
2.2	**Serviços**		
2.2.1	Serviço de Instalação de Infraestrutura de Encaminhamento	un	1
2.2.2	Serviço de instalação de cabeamento estruturado e rede lógica	un	1

Local: Avenida Senador Vitorino Freire, 48 – Areinha – São Luís/MA – CEP 65030-015
Contato: Gerson Mota Andrade
Cargo: Chefe de Unid. Reg. de Patrimônio, Material e Serviços / Fiscal Titular do Contrato
TEL: (98) 3198-1302 / (98) 9 8282-9714
EMAIL: gerson.mota@codevasf.gov.br
Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA
N° do Contrato: 8.0165/2023
Nº ART: MA20240728811
Prazo do contrato: 30 dias.
Início do serviço: 03/01/2024
Término do serviço: 31/01/2024
Valor Total do Contrato: R$ 49.890,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 28 de novembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO GOMES VILANOVA SOBRINHO NETO
Data: 28/11/2024 09:27:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Gomes Vilanova Sobrinho Neto
Chefe da Unidade Regional de Patrimônio,
Logística e Serviços Auxiliares / Fiscal do Contrato (Substituto)
Codevasf – 8ª SR – Dec. nº 070/2013

CLOVIS LUIS PAZ OLIVEIRA:27908607349
Assinado de forma digital por CLOVIS LUIS PAZ OLIVEIRA:27908607349
Dados: 2024.11.28 09:32:12 -03'00'

Clóvis Luis Paz Oliveira
Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional - 8ª/SR

FOR-004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917617/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917617/2024
28/11/2024, 16:27
Chave de Impressão: 44w3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 2 folhas

LAUDO

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, juntamente com seu responsável técnico, o Sr. Hugo Daniel Castro Silva Nogueira, Engenheiro Eletricista, **CREA/CONFEA n° 1113209844MA**, de que forneceu e prestou serviços de instalação de solução de CFTV IP para a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - Codevasf - 8ª SR**, inscrito no CNPJ nº **00.399.857/0029-27**, estabelecida na Av. Alexandre de Moura, 25-São Luis, Maranhão, Brasil - 65025-470, por meio da ordem de fornecimento nº **8.0165/2023** e nota de empenho nº **2023NE580452** e **2023NE580453** da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF.

Registro que a empresa detém qualificação técnica para fornecer e instalar solução de CFTV IP com cabeamento estruturado, nobreak e ativos de rede, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto:

Cobertura das despesas com instalação de equipamentos e infraestrutura de cabeamento de sistema de CFTV para o prédio da nova sede da 8ª SR para atendimento das ações de fiscalização de convênios e contratos da 8ª SR.

Fornecimento e instalação de solução de CFTV IP para nova sede da CODEVASF de acordo com os itens e quantidades contidas na planilha de quantidades resumo.

O escopo consistiu nas seguintes entregas:

Fornecimento e instalação de equipamentos de CFTV IP conforme planilha orçamentária.

Fornecimento e instalação de infraestrutura de encaminhamento para o cabeamento estruturado.

Fornecimento e instalação de cabeamento estruturado para rede lógica para CFTV IP.

Fornecimento e instalação de 01 (um) Nobreak 1500VA.

Fornecimento e instalação de 01 (um) Ativo de Rede Switch 24 Portas Gigabit Ethernet.

Fornecimento e instalação de 20 (vinte) Câmeras IP Full HD.

Fornecimento e instalação de 01 (um) HD 6TB para CFTV.

Fornecimento e instalação de 01 (um) gravador de vídeo em rede IP de 32 canais de vídeo.

Fornecimento e instalação de 20 pontos de rede estruturada em categoria 6.

Fornecimento e instalação de rack 12U.

Teste e comissionamento de toda a solução.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917617/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917617/2024
28/11/2024, 16:27
Chave de Impressão: 44w3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 3 folhas

Planilha de Quantidades do Escopo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CODEVASF - CFTV IP		
1	**SOLUÇÃO DE CFTV IP COM CERCA VIRTUAL, INCLUINDO INFRAESTRUTURA LÓGICA**		
1.1	**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**		
1.1.2	Fornecimento de Câmera de CFTV IP FullHD tipo Dome	un	16
1.1.3	Fornecimento de Câmera de CFTV IP FullHD tipo Bullet Externa	un	4
1.1.4	Fornecimento de HD para CFTV 6TB	un	1
1.1.5	Fornecimento de Gravador inteligente com 32 Canais de Vídeo	un	1
1.1.7	Fornecimento de Switch 24 Portas PoE + 02 Portas Giga	un	1
1.1.9	Fornecimento de Nobreak 1500VA	un	1
1.2	**Serviços**		
1.2.1	Serviço de instalação de Equipamentos	un	1
1.2.2	Serviço de especializado de configuração, testes e comissionamento do sistema	un	1
2	**INFRAESTRUTURA DE CFTV IP**		
2.1	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**		
2.1.1	Fornecimento de materiais de infraestrutura de encaminhamento para o cabeamento do CFTV IP	un	1
2.1.2	Fornecimento de materiais de cabeamento estruturado para a rede lógica de CFTV IP	un	1
2.2	**Serviços**		
2.2.1	Serviço de Instalação de Infraestrutura de Encaminhamento	un	1
2.2.2	Serviço de instalação de cabeamento estruturado e rede lógica	un	1

Local: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 48 - - AREINHA - SÃO LUÍS/MA – 65030015

Contrato: 8.0165/2023

Prazo do contrato: 30 dias.

Início do serviço: 03/01/2024

Término do serviço: 31/01/2024

ART do Serviço Objeto do Laudo: MA20240728811

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira

Título do Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 1113209844

Registro CREA-MA: 1113209844MA

Valor Total do Contrato: R$ 49.890,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917617/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917617/2024
28/11/2024, 16:27
Chave de Impressão: 44w3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 3 folhas

suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 14 de novembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
Data: 26/11/2024 16:09:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GLEIDSON DA SILVA CARVALHO

CPF: 845.708.573-53

CREA MA: 1106928008MA

Engenheiro Eletricista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917617/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917617/2024
28/11/2024, 16:27
Chave de Impressão: 44w3B
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917666/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA**
Registro: **1113209844MA** RNP: **1113209844**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240833671** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/10/2024 Baixada em: 26/11/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H D N ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica** CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**
Endereço do contratante: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Contrato: 60/2024 Celebrado em: 10/10/2024
Valor do contrato: R$ 49.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Coordenadas Geográficas: -2.505202, -44.279546
Data de início: 11/10/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: Estado do Maranhao - Procuradoria Geral da Justica CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA 46 - Execução de instalação 18.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS 46 - Execução de instalação 18.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO > #12.8.1 - DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO 46 - Execução de instalação 18.00 unidade;

Observações

Fornecimento e instalação de 18 (dezoito) leitores faciais, bem como acessórios e componentes, compreendendo serviços de instalação e configuração em sistema HikCenter, atualmente usado no sistema de videomonitoramento da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fornecimento e instalação de 18 pontos de rede lógica cat.6 e 18 pontos de rede elétrica estabilizada.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917666/2024
29/11/2024, 10:18
7BZBc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7BZBc

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Novembro de 2024 às 09:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CAEI-92024, **Código de Validação**: 2377D00D70.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917666/2024, em 29/11/2024 emitida

Certidão nº 917666/2024
29/11/2024, 10:20
Chave de Impressão: 7BZBc
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2024 e contém 3 folhas

Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

ATESTADO-CAEI - 92024
Código de validação: 2377D00D70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº 25, bairro COHAJAP, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu materiais e prestou serviços de instalação de Solução de Controle de Acesso por Reconhecimento Facial para a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Jaracaty, CEP 65076-820, e detém qualificação técnica para fornecer e implantar solução de Controle de Acesso por Reconhecimento Facial em sistema Hikcentral, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto do **Contrato nº** 60/2024:

O presente instrumento teve como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 18 (dezoito) leitores faciais, bem como acessórios e componentes, compreendendo serviços de instalação e configuração em sistema HikCenter, atualmente usado no sistema de videomonitoramento da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- Fornecimento e Instalação de 18 (dezoito) Terminais de Leitor Facial de modelo: DS-K1T673-DX - HIKVISION.
- Fornecimento e Instalação de 18 (dezoito) Suportes para Catracas/Baias para Terminal de Leitor Facial de modelo: DS-KAB6-ZU1 - HIKVISION.
- Fornecimento e Instalação de 02 (dois) Botões de Requisição de Saída de modelo: DS-K7P02 - HIKVISION.
- Fornecimento e Instalação de 02 (duas) Botoeiras de Emergência de modelo: DS-K7PEB(green) - HIKVISION.
- Fornecimento e Instalação de 18 (dezoito) Fontes 5A 12VDC de modelo: FON1385 - MCM.
- Fornecimento e Instalação de 02 (duas) Fechaduras Eletromagnéticas de modelo: DSK4H258S + DS-K4H258-LZ - HIKVISION.
- Serviço de Instalação, incluindo Mão de Obra e Materiais de Infraestrutura Necessários
- Confecção de documentação técnica para Sistema de Controle de Acesso por Reconhecimento Facial (As-Built).

Para o serviço de instalação foi entregue o seguinte escopo:

- Foram fornecidos e instalados todos os insumos necessários para fornecimento e instalação de 18 (dezoito) pontos lógicos U/UTP 23AWG LSZH em até 25 metros de forma a atender às necessidades de funcionamento dos materiais;
- Foram fornecidos e instalados todos os insumos necessários para fornecimento e instalação de 18 (dezoito) pontos de rede elétrica estabilizada em até 25 metros de forma a atender às necessidades de funcionamento dos materiais;
- Todo o cabeamento estruturado entregue atendeu as Normas Técnicas e Certificações vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Para cada ponto foram fornecidos 02 (dois) patch-cords U/UTP 24AWG LSZH de mesmo modelo e fabricante do cabeamento horizontal ambos de 2,5 metros, uma para conexão ao dispositivo e outro para conexão ao switch;
- Todo o cabeamento foi fornecido e organizado conforme padrão já estabelecido na estrutura do prédio, seja em tubos de passagem ou pela eletrocalha, diretamente ao ponto de conexão;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Novembro de 2024 às 09:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CAEI-92024, **Código de Validação**: 2377D00D70.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917666/2024, em 29/11/2024 emitida

Certidão nº 917666/2024
29/11/2024, 10:20
Chave de Impressão: 7BZBc
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2024 e contém 3 folhas

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

Planilha de Quantidades do Escopo de Fornecimento

Item	Descrição	Unid	Quant
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO		
1	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO FACIAL PARA AS SEDES DO MPMA**		
1.1	**FORNECIMENTO**		
1.1.1	Fornecimento e instalação de Terminal de Leitor Facial para Ambiente Interno. Modelo: DS-K1T673DX - HIKVISION + FON1385 - MCM	un	18
1.1.2	Fornecimento e instalação de Suporte para Leitoras das Baias. Modelo: DS-KAB6- ZU1 - HIKVISION	un	18
1.1.3	Fornecimento e instalação de Botão de Requisição de Saída. Modelo: DS-K7P02 - Hikvision	un	2
1.1.4	Fornecimento e instalação de Botoeira de Emergência. Modelo: DS-K7PEB (green) - Hikvision	un	2
1.1.5	Fornecimento e instalação de Fonte de Alimentação. Modelo: FON1385 12V 5A - MCM	un	2
1.1.6	Fornecimento e instalação de Fechadura Eletromagnética. Modelo: DS-K4H258S + DS-K4H258-LZ - HIKVISION	un	2
1.2	**Serviço**		
1.2.1	Fornecimento e instalação de ponto lógico estruturado U/UTP CAT.6 24AWG para até 25m	un	18
1.2.2	Fornecimento e instalação de ponto elétrico estabilizado para até 25m	un	18

Fiscal Técnico - CAEI: Francisco Orino Do Amaral Neto (CPF: 665.214.833-15)
Cargo: Técnico Ministerial (Matrícula: 1070519)
Telefone: (98) 3219-1780
E-mail: francisco.orino@mpma.mp.br

Fiscal Técnico - COEA: RAVILSON GALVÃO MEIRELES (CPF: 483.445.243-34)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1069392)
Engenheiro Eletricista – MPMA (CREA 110253744-6)
Telefone: (98) 3219-1790
E-mail: ravilson@mpma.mp.br

Fiscal Administrativo - CAEI: Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho (CPF: 916.341.483-04)
Cargo: Policial Militar à disposição (Matrícula: 1071864)
Telefone: (98) 3219-1796
E-mail: antoniosobrinho@mpma.mp.br

Responsável Técnico: Hugo Daniel Castro Silva Nogueira

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Novembro de 2024 às 09:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ATESTADO-CAEI-92024, **Código de Validação**: 2377D00D70.

Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 1113209844
Registro: 1113209844MA

N° do Contrato: 60/2024
Nº ART: MA20240833671
Prazo do contrato: 03 (três) meses.
Início do serviço: 11/10/2024
Término do serviço: 26/11/2024
Valor Total do Contrato: R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).
Local de execução da obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, Nº 3261, BAIRRO: JARACATY - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65076820

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos estão apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís/MA, 28 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente em 29/11/2024 às 09:36 h (*)
RAVILSON GALVÃO MEIRELES
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 28/11/2024 às 16:02 h (*)
FRANCISCO ORINO DO AMARAL NETO
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 28/11/2024 às 15:42 h (*)
ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
POLICIAL MILITAR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917666/2024, em 29/11/2024 emitida

Certidão nº 917666/2024
29/11/2024, 10:20
Chave de Impressão: 7BZBc
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 29/11/2024, às 10:20.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3152025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Julho de 2025 às 18:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3152025, **Código de Validação**: 6CAD7980B0.

DESPACHO-CMTI - 3152025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 6CAD7980B0

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica de microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90013/2025.

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao DESPACHO-CPL - 5382025, no qual a CPL encaminha proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, para análise quanto à conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025), encaminhamos a Vossa Senhoria o resultado da avaliação técnica dos equipamentos ofertados, conforme descrito a seguir:

A licitante ofertou os seguintes itens:

Item 01 – Monitor Lenovo 27 Fhd IPS T27i-30 - Hdmi 1.4 63a4mar1br Preto;

Item 02 – PC desktop HP HP 280 Sff G9.

Principais inconformidades:

1. O item 01 (monitor do fabricante LENOVO) não é da mesma marca do fabricante do item 02 (desktop do fabricante HP), e portanto, não atende ao exigido no subitem 2.1.10 do Termo de Referência;
2. O item 02 (desktop fabricante HP) não confere com o desktop do catálogo resumido informado (desktop fabricante DELL);
3. O processador informado no catálogo do desktop DELL (i7-12700) é inferior ao exigido nas especificações técnicas do Termo de Referência (i7-14700);
4. A licitante não especificou a marca do fabricante do teclado e do mouse, apenas sugere que podem ser das marcas HyperX, Logitech, Multilaser, não sendo do mesmo fabricante do produto ofertado para o item 02, o que não atende ao exigido no Termo de Referência;
5. As informações técnicas apresentadas para os itens ofertados não abrangem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

6. Por fim, os atestados de capacidade técnica não atendem ao exigido no Termo de Referência, principalmente quanto à comprovação de fornecimento de bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

Diante do exposto, e considerando que os itens ofertados não atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, informamos que a proposta da empresa STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ está tecnicamente reprovada. RECOMENDAMOS a convocação da empresa classificada na sequência para apresentação dos itens que compõem o objeto da contratação em tela.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 02/07/2025 às 18:54 h (*)

THIAGO NUNES DE SOUSA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EXERCÍCIO

assinado eletronicamente em 02/07/2025 às 18:33 h (*)

ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL
INFORMÁTICA - ANALISE DE SISTEMAS (SUPORTE)

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Julho de 2025 às 18:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3152025, **Código de Validação**: 6CAD7980B0.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5382025

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **02 de Julho de 2025 às 14:30 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-5382025, **Código de Validação**: 2D99799153.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5382025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 2D99799153

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Objeto: Pregão 90013/2025 – Aquisição de Monitores e Microcomputadores

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, da proposta referente ao Pregão Eletrônico 90013/2025, da empresa abaixo relacionada:

GRUPO	LICITANTE	CNPJ	VALOR (R$)
1	STELLA LUZ	50.423.935/0001-59	2.875.017,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 02/07/2025 às 14:30 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

HABILITAÇÃO STELLA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

GUARA PRODUTORA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.190.456/0001-98
Q SACI N°04, LETRA B
BAIRRO: SACI
CEP: 64.020-240
TERESINA/PI

Contratada:

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE,2219
CONJ 812;LETRA W1097
BAIRRO: AGUA BRANCA
CEP: 05.036-040
SÃO PAULO-SP

Atestamos para os devidos fins que a empresa
50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Materiais fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Notebook	Notebook Dell Inspiron I15-i120k-a35p I5 16gb 1tb 15.6 W11	UNIDADE	15	R$ 4.900,00	R$ 73.500,00
VALOR TOTAL : R$ 73.500,00					

PRAZO DE ENTREGA: ENTREGA PARCIAL

Por ser verdade, firmamos o presente.

Teresina - PI, 10 de JULHO de 2024

GUARA PRODUTORA E COMUNICACAO LTDA:48190456000198

Assinado de forma digital por GUARA PRODUTORA E COMUNICACAO LTDA:48190456000198
Dados: 2024.07.10 10:48:15 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da Empresa Contratante ou responsável

RECEBEMOS DE 50423935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 60**
		Série 1

Stella Luz	**50423935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ** Avenida Marques de Sao Vicente, 2219 Agua Branca - 05036-040 Sao Paulo - SP - Fone: (86) 9967-8818	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 60** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35250450423935000159550010000000601457196917** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Fora do Estado	**135250927689361**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
137957912112		**50.423.935/0001-59**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO DO ESTADO DO PIAUI SA ET	**08.839.135/0001-57**	**08/04/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Pedro Freitas sn, 1900 Entre os predios da SEAD e SEDUC	**Sao Pedro**	**64018-900**	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Teresina		**PI**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**9.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000040	IPHONE 16 PRO MAX BLACK TITANIUM - IMEI/MEID 356541624983006 - IMEI2 356541624772417	85176262	0102	6102	UN	1,000	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DADOS BANCARIOSRAZAO SOCIAL: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - CODIGO DO BANCO (536) - NEON PAGAMENTOS - IP - AGENCIA 0655 - CONTA 32385366-8 -- TELEFONE 86 99967-8818 - EMAIL - stellaluzcompany@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0.00 + FCP R$0.00; DIFAL da UF Origem R$0.00	

RECEBEMOS DE 50423935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 23**
		Série 1

Stella Luz	**50423935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ** Avenida Marques de Sao Vicente, 2219 Agua Branca - 05036-040 Sao Paulo - SP - Fone: (86) 9967-8818	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 23** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35240950423935000159550010000000231531731518** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Fora do Estado		**135242132879785**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
137957912112		**50.423.935/0001-59**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI			**07.240.515/0001-08**	**24/09/2024**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Padre Humberto Pietrogrande, 3509 EDIF NOVA SEDE CGJ	**Sao Raimundo**		**64075-066**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Teresina		**PI**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.269,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**8.269,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0195949048463	APPLE IPHONE 15 PRO MAX (256 GB) TITANIO NATURAL	85176262	0102	6102	UN	1,000	8.128,00	8.128,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0195949121371	Adaptador de energia USB-C de 20W Apple	85044010	0102	6102	UN	1,000	141,00	141,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DADOS BANCARIOSRAZAO SOCIAL: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - CODIGO DO BANCO (536) - NEON PAGAMENTOS - IP - AGENCIA 0655 - CONTA 32385366-8 -- TELEFONE 86 99967-8818 - EMAIL - stellaluzcompany@gmail.com *EMEI 1 352310728529360* *EMEI 2 352310728706620* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0.00 + FCP R$0.00; DIFAL da UF Origem R$0.00	

Embrapa Meio-Norte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada que a empresa **STELLA** MARIA GOMES TEOTONIO **LUZ**, CNPJ 50.423.935/0001-59, estabelecida Avenida Marquês de São Vicente, Conj. 812, Letra W1097, Água Branca, CEP:05036-040, São Paulo-SP, forneceu os produtos abaixo., para a **EMBRAPA/CPAMN**, CNPJ nº 00.348.003/0133-60.

1. **(SEI 2118..001699/2024-30)**

   Dispensa de licitação 90028/2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada fluorescente tubular bipino T10, 40W, 220V, comprimento 1200mm, diâmetro 15mm	Unidade	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
2	Óleo 2 Tempos STIHL 8017h, 500 ML	Unidade	28	R$ 48,00	R$ 1.344,00
VALOR TOTAL E POR EXTENSO:	R$ 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais)				

2. **(SEI 21188.001406/2024-14)**

   Dispensa de licitação 90031/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ácido indolbutirico (AIB), 6.000 ppm, pacote com 450 g. Marca: ANS Agrícola	unidade	2	R$ 31,50	R$ 63,00
VALOR TOTAL E POR EXTENSO:	R$ 63,00 (sessenta e três reais)				

3. **(SEI 21188.001695/2024-51)**

Dispensa de licitação 90034/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Inseticida Forth Mata pulgão pronto	20	frasco	59,40	1.188,00
02	Inseticida Forth Mata pulgão pronto	20	frasco	59,40	1.188,00
03	Oxicloreto de cobre (Recop)	02	kg	197,00	394,00
TOTAL					2.770,00

4. (SEI 2118.001337/2024-49)

Dispensa de licitação 90036/2024)

IITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Pá coletora para dejetos animais, em plástico, cores sortidas (para retirada de síbalas nos saleiros	unid	6	10,30	61,80

VALOR TOTAL E POR EXTENSO:	**R$ 61,80** (Sessenta e um reais e oitenta centavos)

5. SEI 21188.002380/2024-21

Dispensa de licitação 90038/2024)

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESOURA PROFISSIONAL DE PODA DE GALHOS, MATERIAL: AÇO CROMO-VANADIO. PESO: 360 GRAMAS, 228 MM, **CORNETA**	Unidade	4	R$ 73,90	R$ 295,60
2	TESOURA PROFISSIONAL DE PODA DE GALHOS, MATERIAL: AÇO CROMO-VANADIO. PESO: 360	Unidade	10	R$ 73,90	R$ 739,00

	GRAMAS, 228 MM, **CORNETA**				
3	FACÃO PARA MATO, 16 POLEGADAS, EM AÇO CARBONO, CABO DE POLIPROPILENO, SEM BAINHA, **LOTUS**	Unidade	3	R$ 34,60	R$ 103,80
4	FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL, MÍNIMO 500W, MANDRIL 3/8, VELOCIDADE VARIÁVEL, REVERSÍVEL, **BRITÂNIA**	Unidade	1	R$ 199,99	R$ 199,99
5	JOGO DE CHAVES VARIADAS, COM ESTOJO, CONTENDO CAHVES DE BOCA, FENDA, PHILIPS, HEXAGONAL, COM NO MÍNIMO 50 PEÇAS (KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS 57 PEÇAS COM MALETA, **TITANIUM**	Unidade	1	R$ 259,00	R$ 259,00
6	KIT MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL CORRENTE AC + DC TENSÃO 200M~600V BATERIA 9V TESTE DE CONTINUIDADE SONORO TIPO BIP, **REZZET**	Unidade	1	R$ 51,90	R$ 51,90
7	PENEIRA DE PLÁSTICO, DIÂMETRO 15CM, TELA FINA, COM CABO 14CM	Unidade	5	R$ 26,10	R$ 130,50
VALOR TOTAL E POR EXTENSO:	R$ **1.779,79 (**mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos**)**				

6. **SEI 21188.001765/2024-71**

Dispensa de licitação 90043/2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Semente de milho BRS 3046 Saboroso, saco 20 kg	saco	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
VALOR TOTAL E POR EXTENSO:	R$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais)				

7. **SEI 21188.002831/2024-21**

Dispensa de licitação 90044/2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURVA DE NIVELAMENTO PVC, AZUL, IRRIGAÇÃO, ENGATE ROSCÁVEL, DN50 X 1M, **ASPERBRAS**	Unidade	20	R$ 36,98	R$ 739,60

2	INICIAL FÊMEA PVC AZUL, ENGATE RÁPIDO DE 2" X 50 MM (CONEXÃO MONTADA DE PVC COM ENGATE ROSCA PARA TUBOS DE PVC AZUL, IRRIGAÇÃO), **ASPERBRAS**	Unidade	20	R$ 19,84	R$ 396,80
3	TAMPÃO MACHO PVC AZUL, IRRIGAÇÃO, ENGATE ROSCÁVEL, DN50, DE50,5, **ASPERBRAS**	Unidade	20	R$ 15,86	R$ 317,20
4	TÊ PVC AZUL, LISO/ROSCA DE 50 MM X 2", **INSTAAGRO**	Unidade	20	R$ 10,50	R$ 210,00
5	GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE ARAME FARPADO EM ESTACAS DE MADEIRA COM BITOLA DE 7/8 X 12, **FERRO NORTE**	Kilograma	8	R$ 15,71	R$ 125,68
6	GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE ARAME FARPADO EM ESTACAS DE MADEIRA COM BITOLA DE 7/8 X 12, **FERRO NORTE**	Kilograma	14	R$ 15,71	R$ 219,94
7	JOELHO 90° DE REDUÇÃO PVC AZUL, SOLDÁVEL 25 X 20 MM, **KRONA**	Unidade	10	R$ 8,50	R$ 85,00
8	MICROASPERSOR AGROPOLO MC-20 IRRIGAÇÃO 1/2 POLEGADA BOCAL VERDE OLIVA, **AGROPOLO**	Unidade	40	R$ 4,36	R$ 174,40
9	PREGO 13X18 COM CABEÇA, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE, **BELGO**	Pacote com 1 Kg	5	R$ 23,10	R$ 115,50
10	PREGO 16X24 COM CABEÇA, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE, **BELGO**	Pacote com 1 Kg	10	R$ 19,97	R$ 199,70
11	PREGO 18X30 COM CABEÇA, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE, **BELGO**	Pacote com 1 Kg	5	R$ 18,20	R$ 91,00
12	PREGO 19X36 COM CABEÇA, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE, **BELGO**	Pacote com 1 Kg	3	R$ 18,00	R$ 54,00
13	LÂMINA DE SERRA MANUAL, BI-METAL, STARRETT PARA TUBO PVC, **STARRET**	Unidade	5	R$ 14,00	R$ 70,00
14	TÊ 90° DE REDUÇÃO PVC AZUL, SOLDÁVEL, 25 X 20 MM, **ASPERBRAS**	Unidade	20	R$ 6,70	R$ 134,00
VALOR TOTAL E POR EXTENSO:	**R$ 2.932,82** (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)				

8. **SEI 21188.001768/2024-13**

Dispensa de licitação 90049/2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Guarda Sol Alumínio Articulável com Manivela, 2,50m, cor Azul, Mor + Bag Case. **Fabricação/Marca:** MOR e proposta SEI 11022949.	UNID.	02	R$ 299,00	R$ 598,00
VALOR TOTAL E POR EXTENSO:	**R$ 598,00** (quinhentos e noventa e oito reais).				

8. **SEI 21188.001386/2024-81**

Dispensa de licitação 90057/2024)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeja plastica com 54 células para tubetes de 180 cm3	Passold	16	Unidade	128,50	2.056,00
12	Fio de poliester, para costura, tubo com 1000 metros	Linhanyl	60	Unidade	43,00	2.580,00
16	Rolo de arame liso para cerca	Ferronorte	2	Unidade	535,00	1.070,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL E POR EXTENSO:	5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais)				

9. SEI 21188.002234/2024-04

Dispensa de licitação 90061/2024)

ITEM	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	44905233	Caixa de som, monitor YAMAHA DBR10 Ativa	2	Unidade	3.817,44	7.634,88

10. SEI 21188.002785/2024-60

Dispensa de licitação 90075/2024)

ITEM	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	33903024	Solvente Thinner para lacas Anti-Branqueamento 7800, 900 ml	1	Unidade	37,62	37,62

VALOR TOTAL E POR EXTENSO:	R$ 37,62 (trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)

11. Representante da Embrapa

PAULO FERNANDO DE MELO JORGE VIEIRA

Chefe Adjunto de Administração

Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Nome Fantasia:	Embrapa Meio-Norte
Endereço:	Avenida Duque de Caxias n 5650 Buenos Aires C.P 001 - Teresina/PI - CEP: 64006-220
CNPJ:	00.348.003/0133-60
Insc. Estadual:	19.000.252-2
Fones	(86) 3200-1300
Email	cpamn.compras@embrapa.br

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando de Melo Jorge Vieira**, **Chefe-Adjunto**, em 14/02/2025, às 15:59, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11744180** e o código CRC **3A0F98A4**.

Referência: Processo nº 21188.000273/2025-40 SEI nº 11744180

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA E MANUTENÇÃO "ON-SITE"

À
Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI

Pregão Eletrônico N° 90013/2025 (SRP)

RAZÃO SOCIAL: STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Endereço: Av. Marquês de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097, Bairro Água Branca – CEP 05036-040 – São Paulo/SP

Na qualidade de proponente no certame em epígrafe, venho, por meio desta, declarar, para os devidos fins, que:

1. **Assumo total responsabilidade pela prestação dos serviços de garantia e manutenção "on-site"** dos equipamentos objeto da presente contratação, durante o prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, conforme exigido no Termo de Referência;
2. Todos os atendimentos serão realizados **no local de instalação do equipamento** pela equipe técnica da empresa ou por meio de **Rede de Assistência Técnica Autorizada**, devidamente credenciada e previamente informada à Contratante;
3. A garantia abrangerá **todas as partes e peças**, sem qualquer ônus adicional ao Ministério Público do Estado do Maranhão, incluindo deslocamentos, mão de obra e substituições necessárias;
4. O prazo para **início do atendimento técnico será de no máximo 12 (doze) horas comerciais**, contadas a partir da solicitação do chamado, conforme item 4.17 do Termo de Referência.

Nestes termos, firmamos a presente declaração, cientes das sanções administrativas e legais aplicáveis em caso de descumprimento.

São Paulo 02 de Julho de 2025

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

REPRESENTANTE LEGAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00003780
Nome: JOSE GONÇALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10
CRC/UF n.º PI-008397/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11/09/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIARIO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **003.630.993-10** Controle : **1494.1749.2377.2690**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00003782
Nome: JOSE GONÇALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10
CRC/UF n.º PI-008397/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11/09/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: EDITAIS DE LICITACAO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **003.630.993-10** Controle : **5671.6927.7554.7868**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00003781
Nome: JOSE GONÇALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10
CRC/UF n.º PI-008397/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11/09/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **003.630.993-10** Controle : **5626.7195.7509.8136**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE GONÇALVES DE AGUIAR FILHO
REGISTRO..... : PI-008397/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.630.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 13/06/2025 as 16:47:07.
Válido até: 11/09/2025.
Código de Controle: 297232.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
Porte: ME
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Número de Controle de Serviço: 405377125/0414
Município: São Paulo **UF:** SP
NIRE: 35879206879
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 24/04/2023
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 2
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	003.630.993-10
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	034.436.163-21

São Paulo, 25 de Março de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 1425032557-6879 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Livro Diário Nº. 2

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, Complemento: CONJ 812;LETRA W1097, N.º: 2219, Bairro: AGUA BRANCA, Cidade: São Paulo, Estado: SP, CEP: 05036040, Telefone: (86) 99678818

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	6.100,00	
10/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.100,00
					Totais do dia 10:	6.100,00	6.100,00
20/01/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	76,60	
20/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		76,60
					Totais do dia 20:	76,60	76,60
					Totais do mês de Janeiro:	6.176,60	6.176,60
02/02/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		LUCRO	0001	001	1	25.263,09	
02/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		LUCRO	0001	001	1		25.263,09
					Totais do dia 02:	25.263,09	25.263,09
10/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	6.020,36	
10/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.020,36
					Totais do dia 10:	6.020,36	6.020,36
20/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	76,60	
20/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		76,60
					Totais do dia 20:	76,60	76,60
					Totais do mês de Fevereiro:	31.360,05	31.360,05
15/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	6.032,45	
15/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.032,45
					Totais do dia 15:	6.032,45	6.032,45
20/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	76,60	
20/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		76,60
					Totais do dia 20:	76,60	76,60
					Totais do mês de Março:	6.109,05	6.109,05
20/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	6.123,02	
20/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.123,02
20/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	76,60	
20/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		76,60
					Totais do dia 20:	6.199,62	6.199,62
					Totais do mês de Abril:	6.199,62	6.199,62
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	6.010,36	
20/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.010,36
20/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	76,60	

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		76,60
20/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3	76,60	
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	3		76,60
					Totais do dia 20:	6.163,56	6.163,56
					Totais do mês de Maio:	6.163,56	6.163,56
17/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	6.015,65	
17/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.015,65
					Totais do dia 17:	6.015,65	6.015,65
20/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	76,60	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		76,60
					Totais do dia 20:	76,60	76,60
					Totais do mês de Junho:	6.092,25	6.092,25
20/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	76,60	
20/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		76,60
					Totais do dia 20:	76,60	76,60
					Totais do mês de Julho:	76,60	76,60
20/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	76,60	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		76,60
					Totais do dia 20:	76,60	76,60
22/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 6022,74	0001	001	1	6.022,74	
22/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 6022,74	0001	001	1		6.022,74
					Totais do dia 22:	6.022,74	6.022,74
					Totais do mês de Agosto:	6.099,34	6.099,34
20/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	76,60	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		76,60
					Totais do dia 20:	76,60	76,60
21/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	5.986,64	
21/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		5.986,64
					Totais do dia 21:	5.986,64	5.986,64
					Totais do mês de Setembro:	6.063,24	6.063,24
20/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	76,60	
20/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		76,60
					Totais do dia 20:	76,60	76,60
23/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	6.014,00	

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.014,90
					Totais do dia 23:	6.014,90	6.014,90
					Totais do mês de Outubro:	6.091,50	6.091,50
20/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	76,60	
20/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		76,60
					Totais do dia 20:	76,60	76,60
21/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	61.108,60	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		61.108,60
					Totais do dia 21:	61.108,60	61.108,60
					Totais do mês de Novembro:	61.185,20	61.185,20
15/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	6.014,55	
15/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.014,55
					Totais do dia 15:	6.014,55	6.014,55
20/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	76,60	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		76,60
20/12/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	2	35.221,88	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	2		35.221,88
					Totais do dia 20:	35.298,48	35.298,48
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ENCERRAMENTO	0001	001	1	121.449,27	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	1	995,80	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	1	35.221,88	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	1	85.231,59	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		LUCRO	0001	001	1		85.231,59
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ENCERRAMENTO	0001	001	1		995,80
31/12/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		ENCERRAMENTO	0001	001	1		35.221,88
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	1		121.449,27
					Totais do dia 31:	242.898,54	242.898,54
					Totais do mês de Dezembro:	284.211,57	284.211,57

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Balanço Patrimonial

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

Endereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, Complemento: CONJ 812;LETRA W1097, N.º: 2219, Bairro: AGUA BRANCA, Cidade: São Paulo, Estado: SP, CEP: 05036040, Telefone: (86) 99678818

NIRE: 35879206879 - Data: 09/09/2024

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	186.231,59	D
1.01	Ativo Circulante	186.231,59	D
1.01.01	Disponibilidades	186.231,59	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	186.231,59	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	186.231,59	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	186.231,59	D
2	*** Passivo ***	186.231,59	C
2.01	Passivo Circulante	1.000,00	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.000,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.000,00	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.000,00	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.000,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	185.231,59	C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	85.231,59	C
2.07.07.01	Outras Contas	85.231,59	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	85.231,59	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	85.231,59	C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R$ 186.231,59 (Cento e Oitenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta e Nove Centavos) .

São Paulo-SP, 31 de Dezembro de 2024

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 03443616321

JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR FILHO
CONTADOR
CPF: 00363099310
CRC: 8397/O-4

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

NIRE: 35879206879 - Data: 09/09/2024

Estabelecimentos: 0001 - ESTELLA LUZ COMPANY; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, Complemento: CONJ 812;LETRA W1097, N.º: 2219, Bairro: AGUA BRANCA, Cidade: São Paulo, Estado: SP, CEP: 05036040, Telefone: (86) 99678818

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	121.449,27
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	121.449,27
010.01.03	Vendas de Serviços	121.449,27
(-) 020	Deduções da Receita	995,80
020.01	Impostos Faturados	995,80
020.01.05	Simples	995,80
(=) 030	Receita Líquida	120.453,47
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	35.221,88
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	35.221,88
(=) 060	Lucro Bruto	85.231,59
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	85.231,59
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	85.231,59
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	85.231,59

São Paulo-SP, 31 de Dezembro de 2023

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 03443616321

JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR FILHO
CONTADOR
CPF: 00363099310
CRC: 8397/O-4

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Exp	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produ	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviç	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Lí	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Lí	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250391-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Empresa: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
Porte: ME
CNPJ: 50.423.935/0001-59 **UF:** SP
NIRE: 35879206879
Número de Controle de Serviço: 405377125/0414
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 2
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Hash Termo de Abertura: 1425032557-6879
Hash Termo de Encerramento: 5725032514-6879

São Paulo, 25 de Março de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Esta declaração só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503250834-6321 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

Porte: ME
CNPJ: 50.423.935/0001-59 **UF:** SP
Número de Controle de Serviço: 405377125/0414
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35879206879
Forma de Escrituração: A – Mercantil Autenticação Automática
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem: 2
Nº de Autenticação: 502843
Hash do Livro: 2503250391-6321
Hash Termo de Abertura: 1425032557-6879
Hash Termo de Encerramento: 5725032514-6879
Hash da Declaração: 2503250834-6321

Signatários

Nome/Empresa	Qualificação	CPF/CNPJ
Jose Goncalves de Aguiar Filho	Contador	003.630.993-10
Stella Maria Gomes Teotonio Luz	Empresário	034.436.163-21

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25 de Março de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por Aloisio Epifanio Soares Junior.
Para validar este documento, acesse http://www.vre.jucesp.sp.gov.br/ e informe
o código de autenticidade: 2525032525-7766. 25 de Março de 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
Porte: ME
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Número de Controle de Serviço: 405377125/0414
Município: São Paulo **UF:** SP
NIRE: 35879206879
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 24/04/2023
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 2
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	003.630.993-10
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	034.436.163-21

São Paulo, 25 de Março de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por:
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO CPF: 003.630.993-10 Contador - CRC:8397/PI em 25/03/2025.
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Empresário em 25/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 5725032514-6879 - terça-feira, 25 de março de 2025 16:54

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
Porte: ME
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Número de Controle de Serviço: 84045321/6562
Município: São Paulo **UF:** SP
NIRE: 35879206879
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 24/04/2023
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 1
Período: 24/04/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	034.436.163-21
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	003.630.993-10

São Paulo, 17 de Março de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 9125031712-6879 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Livro Diário Nº. 1

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

Fortes Contábil

Período: 24/04/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, Complemento: CONJ 812;LETRA W1097, N.º: 2219, Bairro: AGUA BRANCA, Cidade: São Paulo, Estado: SP, CEP: 05036040, Telefone: (86) 99678818

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Integralizacao de capital social	0001	001	1	100.000,00	
24/04/2023	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		Integralizacao de capital social	0001	001	1		100.000,00
					Totais do dia 24:	**100.000,00**	**100.000,00**
28/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	65,10	
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		65,10
					Totais do dia 28:	**65,10**	**65,10**
					Totais do mês de Abril:	**100.065,10**	**100.065,10**
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	5.985,00	
10/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		5.985,00
					Totais do dia 10:	**5.985,00**	**5.985,00**
20/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	65,10	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		65,10
					Totais do dia 20:	**65,10**	**65,10**
					Totais do mês de Maio:	**6.050,10**	**6.050,10**
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	6.000,00	
20/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.000,00
20/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	65,10	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		65,10
					Totais do dia 20:	**6.065,10**	**6.065,10**
30/06/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	2.500,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		2.500,00
					Totais do dia 30:	**2.500,00**	**2.500,00**
					Totais do mês de Junho:	**8.565,10**	**8.565,10**
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	3.985,00	
20/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		3.985,00
20/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	65,10	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		65,10
					Totais do dia 20:	**4.050,10**	**4.050,10**
30/07/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	1.890,25	
30/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		1.890,25
					Totais do dia 30:	**1.890,25**	**1.890,25**
					Totais do mês de Julho:	**5.940,35**	**5.940,35**
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	5.985,00	

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Livro Diário Nº. 1

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

Fortes Contábil

Período: 24/04/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, Complemento: CONJ 812;LETRA W1097, N.º: 2219, Bairro: AGUA BRANCA, Cidade: São Paulo, Estado: SP, CEP: 05036040, Telefone: (86) 99678818

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		5.985,00
20/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	65,10	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		65,10
					Totais do dia 20:	**6.050,10**	**6.050,10**
30/08/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	2.457,99	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		2.457,99
					Totais do dia 30:	**2.457,99**	**2.457,99**
					Totais do mês de Agosto:	**8.508,09**	**8.508,09**
20/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	65,10	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		65,10
					Totais do dia 20:	**65,10**	**65,10**
21/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	6.023,34	
21/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.023,34
					Totais do dia 21:	**6.023,34**	**6.023,34**
30/09/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	2.875,25	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		2.875,25
					Totais do dia 30:	**2.875,25**	**2.875,25**
					Totais do mês de Setembro:	**8.963,69**	**8.963,69**
20/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	65,10	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		65,10
					Totais do dia 20:	**65,10**	**65,10**
23/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	6.021,39	
23/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.021,39
					Totais do dia 23:	**6.021,39**	**6.021,39**
30/10/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	3.021,25	
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		3.021,25
					Totais do dia 30:	**3.021,25**	**3.021,25**
					Totais do mês de Outubro:	**9.107,74**	**9.107,74**
20/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	65,10	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		65,10
					Totais do dia 20:	**65,10**	**65,10**
29/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	6.024,65	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.024,65

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Livro Diário Nº. 1

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

Fortes Contábil

Período: 24/04/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, Complemento: CONJ 812;LETRA W1097, N.º: 2219, Bairro: AGUA BRANCA, Cidade: São Paulo, Estado: SP, CEP: 05036040, Telefone: (86) 99678818

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2	5.213,64	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2		5.213,64
					Totais do dia 29:	**11.238,29**	**11.238,29**
30/11/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	2.987,65	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		2.987,65
					Totais do dia 30:	**2.987,65**	**2.987,65**
					Totais do mês de Novembro:	**14.291,04**	**14.291,04**
20/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	65,10	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		65,10
20/12/2023	3.01.01.07.02.0009 - Ordenados e Salários						
		Vr.salário ref.	0001	001	2	1.000,00	
20/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref.	0001	001	2		1.000,00
					Totais do dia 20:	**1.065,10**	**1.065,10**
30/12/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	2.656,64	
30/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		2.656,64
					Totais do dia 30:	**2.656,64**	**2.656,64**
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	45.238,02	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	585,90	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	1.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	18.389,03	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	25.263,09	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		LUCRO	0001	001	2		25.263,09
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		585,90
31/12/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		18.389,03
31/12/2023	3.01.01.07.02.0009 - Ordenados e Salários						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		1.000,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		45.238,02
					Totais do dia 31:	**90.476,04**	**90.476,04**
					Totais do mês de Dezembro:	**94.197,78**	**94.197,78**

Fim

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Balanço Patrimonial

Fortes Contábil

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59
Endereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, Complemento: CONJ 812;LETRA W1097, N.º: 2219, Bairro: AGUA BRANCA, Cidade: São Paulo, Estado: SP, CEP: 05036040, Telefone: (86) 99678818
NIRE: 35879206879 - Data: 09/09/2024

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	126.263,09 D
1.01	Ativo Circulante	126.263,09 D
1.01.01	Disponibilidades	126.263,09 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	126.263,09 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	126.263,09 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	126.263,09 D
2	*** Passivo ***	126.263,09 C
2.01	Passivo Circulante	1.000,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.000,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.000,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	125.263,09 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	25.263,09 C
2.07.07.01	Outras Contas	25.263,09 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	25.263,09 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	25.263,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 126.263,09 (Cento e Vinte e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Nove Centavos) .

São Paulo-SP, 31 de Dezembro de 2023

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 03443616321

JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR FILHO
CONTADOR
CPF: 00363099310
CRC: 8397/O-4

Fim

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59
NIRE: 35879206879 - Data: 09/09/2023
Estabelecimentos: 0001 - ESTELLA LUZ COMPANY; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, Complemento: CONJ 812;LETRA W1097, N.º: 2219, Bairro: AGUA BRANCA, Cidade: São Paulo, Estado: SP, CEP: 05036040, Telefone: (86) 99678818

Conta	Descrição	24/04/2023 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	45.238,02
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	45.238,02
010.01.03	Vendas de Serviços	45.238,02
(-) 020	Deduções da Receita	585,90
020.01	Impostos Faturados	585,90
020.01.05	Simples	585,90
(=) 030	Receita Líquida	44.652,12
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	18.389,03
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	18.389,03
(=) 060	Lucro Bruto	26.263,09
(-) 070	Despesas Operacionais	1.000,00
070.02	Despesas com Vendas	1.000,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	25.263,09
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	25.263,09
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	25.263,09

São Paulo-SP, 31 de Dezembro de 2023

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 03443616321

JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR FILHO
CONTADOR
CPF: 00363099310
CRC: 8397/O-4

Fim

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec E	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionai	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Proc	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produ	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produçã	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreç	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviç	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serv	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-Tı	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim I	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilic	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregadc	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregá	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instal	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Pro	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreç	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreç	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trad	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqui	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilic	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: STELLA LUZ COMPANY - CNPJ: 50.423.935/0001-59

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat L	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregac	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Fim

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503170186-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Empresa: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
Porte: ME
CNPJ: 50.423.935/0001-59 **UF:** SP
NIRE: 35879206879
Número de Controle de Serviço: 84045321/6562
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 1
Período: 24/04/2023 a 31/12/2023
Hash Termo de Abertura: 9125031712-6879
Hash Termo de Encerramento: 1225031791-6879

São Paulo, 17 de Março de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Esta declaração só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2503171258-9310 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

Porte: ME
CNPJ: 50.423.935/0001-59 **UF:** SP
Número de Controle de Serviço: 84045321/6562
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35879206879
Forma de Escrituração: A – Mercantil Autenticação Automática
Período: 24/04/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem: 1
Nº de Autenticação: 502754
Hash do Livro: 2503170186-9310
Hash Termo de Abertura: 9125031712-6879
Hash Termo de Encerramento: 1225031791-6879
Hash da Declaração: 2503171258-9310

Signatários

Nome/Empresa	Qualificação	CPF/CNPJ
Stella Maria Gomes Teotonio Luz	Empresário	034.436.163-21
Jose Goncalves de Aguiar Filho	Contador	003.630.993-10

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25 de Março de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por Aloisio Epifanio Soares Junior.
Para validar este documento, acesse http://www.vre.jucesp.sp.gov.br/ e informe o código de autenticidade: 2525032525-6805. 25 de Março de 2025

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
Porte: ME
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Número de Controle de Serviço: 84045321/6562
Município: São Paulo **UF:** SP
NIRE: 35879206879
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 24/04/2023
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 1
Período: 24/04/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	034.436.163-21
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	003.630.993-10

São Paulo, 17 de Março de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por:
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CPF: 034.436.163-21 Empresário em 25/03/2025.
JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO - Contador - CRC:8397/PI em 17/03/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 1225031791-6879 - terça-feira, 25 de março de 2025 12:24

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ**

CPF/CNPJ: **50.423.935/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:44:21 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qE3zLSPZID7HGtf6hiI6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ**

CPF/CNPJ: **50.423.935/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:43:48 do dia 23/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: N0EZ230625134348

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1 848846 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** ,anteriores a 05/06/2025, verificou **N ADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ , CNPJ: 50.423.935/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 6 de junho de 2025.

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159

Assinado de forma digital por 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159
Dados: 2025.06.06 15:43:17 -03'00'

PEDIDO N°: ***0087124874***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ**
CPF/CNPJ: **50.423.935/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:42:36 do dia 23/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 2PNE230625134236

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.423.935/0001-59

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25060644614-05
Data e hora da emissão	20/06/2025 12:58:28
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:38 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2025.
Código de controle da certidão: **D229.D846.5E09.2ECF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1128887 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 50.423.935/
Contribuinte: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

Liberação: 22/05/2025
Validade: 18/11/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.988.393-1- Inicio atv :16/02/2024 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 02219 - CEP: 05036-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:18:48 horas do dia 22/05/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8F1D1FF3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Certidão nº: 31491734/2025
Expedição: 06/06/2025, às 10:25:12
Validade: 03/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.423.935/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **50.423.935/0001-59**

Razão Social: **50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ**

Atividade Econômica Principal:

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, 2219 - CONJ 812;LETRA W1097 - AGUA BRANCA - 05.036-040 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1467240 01/01/2025 12:18:51

NIT Principal: 119.90819.25-1

Contribuinte: STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 200.48662.55-5, 119.90819.25-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB n° 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 01/01/2025

Valida até: 30/06/2025

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade
com o código 250101PY9E7E3TGKC2AZ09

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.423.935/0001-59

Razão Social: STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE 2219 CONJ 812 LETRAW1097 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 05036-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061403106261471080

Informação obtida em 23/06/2025 13:41:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **50.423.935/0001-59**
Razão Social: **50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/08/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/07/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**18/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 040.XXX.XXX-00 Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA ANDRADE JUNIOR
Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

297336359O

2 e 1 NOME E SOBRENOME: STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
1ª HABILITAÇÃO: 11/05/2010
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/08/1990, TERESINA, PI
4a DATA EMISSÃO: 06/03/2025
4b VALIDADE: 28/02/2035
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 5047120 SSP PI
4d CPF: 034.436.163-21
5 Nº REGISTRO: 04939434260
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: MARIO TEOTONIO DA LUZ
CONCEICAO DE MARIA GOMES LUZ
7 ASSINATURA DO PORTADOR

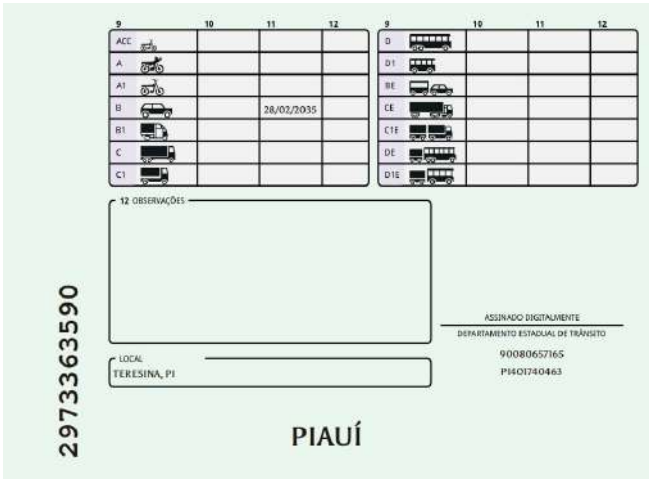

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		28/02/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
90080657165
P1401740463

LOCAL: TERESINA, PI

297336359O

PIAUÍ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA049394342<600<<<<<<<<<<<
9008010F3502284BRA<<<<<<<<<<<0
STELLA<<MAR<GOMES<TEOTONIO<LUZ

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.423.935/0001-59 **MATRIZ**		**24/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
90.01-9-02 - Produção musical
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQUES DE SAO VICENTE	**2219**	**CONJ 812;LETRA W1097**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.036-040	**AGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STELLALUZCOMPANY@GMAIL.COM	**(86) 9967-8818**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2025** às **14:20:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

CPF
034.436.163-21

CNPJ
50.423.935/0001-59

Data de Abertura
24/04/2023

Nome Empresarial
50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

Capital Social
100.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/04/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
05036-040	AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE	2219	CONJ 812; LETRA W1097

Bairro	Munícipio	UF
AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/04/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Televenda, Internet

Ocupação Principal
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente

Atividade Principal (CNAE)
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos	4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Serigrafista publicitário independente	1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente	8299-7/07 - Salas de acesso à internet
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Comerciante independente de inseticidas e raticidas	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Cantor(a)/músico(a) independente	9001-9/02 - Produção musical
Proprietário(a) de casa de sucos, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Stella Luz

COMPANY

DECLARAÇÕES

01. DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

02. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

03. DECLARACAO DE RESPONSSABILIDADE

04. DECLARACAO DE QUE NAO EMPREGA MENOR

05. DECLARACAO DE RESERVA DE CARGOS PARA REABILITADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

06. DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTACAO DE ME/EPP

07. DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS LICITATORIO

08. DECLARACAO DE CONFORMIDADE COM OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

09. DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

10. DECLARAÇÃO DE COMPREENSÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

11. DECLARACAO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097
Água Branca, São Paulo/SP
CEP: 05036-040
Whats – 86 - 9 - 9967-8818

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

A empresa STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 50.423.935/0001-59, com sede na AV. Marques de São Vicente, nº 2219, Conjunto 812, Letra W1097, bairro Água Branca, CEP 05036-040, São Paulo/SP, por meio de sua representante legal, Stella Maria Gomes Teotonio Luz, portadora do CPF nº 034.436.163-21, vem, por meio desta, declarar que se enquadra na categoria de Microempreendedor Individual (MEI).

Nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa é considerada um pequeno empresário, o que lhe garante o direito à dispensa da apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, conforme previsto no §2º do art. 1.179 do Código Civil.

Dessa forma, solicitamos a isenção da obrigatoriedade de apresentar o Balanço Patrimonial para fins de participação em licitações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São paulo – SP 01 de Janeiro de 2025

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159

Assinado de forma digital por 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159
Dados: 2025.01.01 14:04:51 -03'00'

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097
Água Branca, São Paulo/SP
CEP: 05036-040
Whats – 86 - 9 - 9967-8818

ANEXO XX

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa **50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **50.423.935/0001-59** sediada AV MARQUES DE SAO VICENTE,2219, Complemento: CONJ 812;LETRA W1097 bairro: AGUA BRANCA, Cep: 05.036-040 SÃO PAULO/SP.

declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São paulo – SP 01 de Janeiro de 2025

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159

Assinado de forma digital por 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159
Dados: 2025.01.01 14:05:28 -03'00'

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097
Água Branca, São Paulo/SP
CEP: 05036-040
Whats – 86 - 9 - 9967-8818

DECLARAÇÃO DE RESPONSSABILIDADE

Eu, STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, portadora do CNPJ nº 50.423.935/0001-59, com sede à AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 2219, CONJ 812, LETRA W1097, BAIRRO: ÁGUA BRANCA, CEP: 05.036-040, SÃO PAULO - SP, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins legais e de direito, o seguinte:

I - Que não me enquadro na vedação do inciso VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que veda a execução de contrato por pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

II - Que, em sendo contratada, submeter-me-ei à previsão da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral o por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante;

III - Que, em sendo contratada, submeter-me-ei à previsão da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 156/2012, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição d Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São paulo – SP 01 de Janeiro de 2025

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159

Assinado de forma digital por 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159
Dados: 2025.01.01 14:05:48 -03'00'

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097
Água Branca, São Paulo/SP
CEP: 05036-040

DECLARACÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR (Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa **50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ**, inscrita no CNPJ sob o n° **50.423.935/0001-59**, sediada no(a) AV MARQUES DE SAO VICENTE,2219, CONJ 812;LETRA W1097, bairro: AGUA BRANCA, Cep: 05.036-040, SÃO PAULO/SP , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ**, portador(a) do CPF n° 034.436.163-21 **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:

( )SIM ou **NÃO(x)**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São paulo - SP 01 De Janeiro 2025

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159

Assinado de forma digital por 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159
Dados: 2025.01.01 14:06:07 -03'00'

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097
Água Branca, São Paulo/SP
CEP: 05036-040

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, Stella Maria Gomes Teotônio Luz, representante legal da empresa 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 50.423.935/0001-59, localizada na Avenida Marques de São Vicente, 2219, Conjunto 812, Letra W1097, Bairro Água Branca, CEP 05036-040, São Paulo/SP , declaro, sob as penas da lei, que a empresa atende às exigências da Lei nº 8.213/1991, conhecida como Lei de Cotas, que determina a reserva de cargos para reabilitados da Previdência Social.

Esclarecemos que mantemos o compromisso com a inclusão de trabalhadores reabilitados e que a empresa se encontra em conformidade com a legislação vigente, reservando o percentual estabelecido por lei em função do nosso quadro de funcionários, de acordo com as normativas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Certifico que as informações acima são verdadeiras e que a empresa cumpre com as exigências legais, estando apta a participar da referida licitação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São paulo – SP 01 de Janeiro de 2025

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159

Assinado de forma digital por 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159
Dados: 2025.01.01 14:06:25 -03'00'

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097
Água Branca, São Paulo/SP
CEP: 05036-040

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, com endereço na Av. Marques de São Vicente Nº 2219, Água Branca, Conj. 812; Letra W1097, São Paulo-SP - CEP: 05036-040, inscrita no CNPJ sob o 50.423.935/0001-59, neste ato representada pelo Sócio STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, inscrito no CPF sob o nº 034.436.163-21, DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São paulo – SP 01 de Janeiro de 2025

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159

Assinado de forma digital por 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159
Dados: 2025.01.01 14:06:47 -03'00'

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097
Água Branca, São Paulo/SP
CEP: 05036-040

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a empresa **50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade: Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097
Água Branca, São Paulo/SP
CEP: 05036-040
Whats – 86 - 9 - 9967-8818

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São paulo – SP 01 de Janeiro de 2025

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159

Assinado de forma digital por 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159 Dados: 2025.01.01 14:07:24 -03'00'

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097
Água Branca, São Paulo/SP
CEP: 05036-040
Whats – 86 - 9 - 9967-8818

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

DECLARO que a empresa 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTÔNIO LUZ, inscrita no CNPJ 50.423.935/0001-59 e na Inscrição Estadual 137.957.912.112, com endereço na Avenida Marques de São Vicente, 2219, Conjunto 812, Letra W1097, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05036-040, não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando integralmente o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Cientes da importância do respeito aos direitos humanos e dos valores fundamentais assegurados pela legislação brasileira, reafirmamos nosso compromisso com o cumprimento das normas constitucionais e legais vigentes.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São paulo – SP 01 de Janeiro de 2025

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159

Assinado de forma digital por 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159
Dados: 2025.01.01 14:07:42 -03'00'

Stella Maria Gomes Teotônio Luz

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097
Água Branca, São Paulo/SP
CEP: 05036-040
Whats – 86 - 9 - 9967-8818

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Eu, Stella Maria Gomes Teotônio Luz, representante legal da empresa 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 50.423.935/0001-59, localizada na Avenida Marques de São Vicente, 2219, Conjunto 812, Letra W1097, Bairro Água Branca, CEP 05036-040, São Paulo/SP , declaro, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende integralmente todos os custos para o atendimento dos direitos trabalhistas, conforme previsto na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais aplicáveis, nas convenções coletivas de trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A empresa garante que todos os encargos, obrigações e direitos assegurados aos trabalhadores envolvidos no escopo do contrato estão devidamente considerados e incluídos na proposta econômica submetida.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São paulo – SP 01 de Janeiro de 2025

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159

Assinado de forma digital por 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159 Dados: 2025.01.01 14:08:02 -03'00'

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097
Água Branca, São Paulo/SP
CEP: 05036-040

DECLARAÇÃO DE COMPREENSÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

DECLARO que a empresa Stella Maria Gomes Teotônio Luz, inscrita no CNPJ 50.423.935/0001-59 e na Inscrição Estadual 137.957.912.112, com endereço na Avenida Marques de São Vicente, 2219, Conjunto 812, Letra W1097, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05036-040 , compreende que suas propostas econômicas abrangem a integralidade dos custos necessários para o atendimento dos direitos trabalhistas, conforme assegurado pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Cientes de nossas responsabilidades legais e comprometidos com o cumprimento de todas as obrigações previstas, formalizamos esta declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São paulo – SP 01 de Janeiro de 2025

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159

Assinado de forma digital por 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159
Dados: 2025.01.01 14:08:19 -03'00'

Stella Maria Gomes Teotônio Luz

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097
Água Branca, São Paulo/SP
CEP: 05036-040
Whats – 86 - 9 - 9967-8818

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(LGPD)

Lei Federal no 13.709/2020.

Atendendo à Resolução 08 do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação (CMTI), datada de 12 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município no 7.668, pág. 02, em 16 de junho de 2020, a qual recomenda o cumprimento da Lei Federal no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), publicada no Diário Oficial da União (DOU), Edição 157, Seção 1, pág. 59, em 15 de agosto de 2018, declaramos para a Guarda Civil Municipal de Salvador que:A empresa 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, inscrita no CNPJ sob o no 50.423.935/0001-59 com sede na Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097, Água Branca, CEP: 05036-040, São Paulo/SP telefone (86) 99967-8818 e e-mail (stellaluzcompany@gmail.com), doravante denominada CONTRATADA, está em conformidade com os padrões, normas e procedimentos estabelecidos por tais atos normativos.

Estamos comprometidos com a proteção de dados pessoais e adotamos as medidas necessárias para assegurar a conformidade com a LGPD em todas as nossas operações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São paulo – SP 01 de Janeiro de 2025

50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159

Assinado de forma digital por 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ:50423935000159
Dados: 2025.01.01 14:09:03 -03'00'

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097
Água Branca, São Paulo/SP
CEP: 05036-040
Contato Responsável – (86) 9 99678818

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: c6fa5a05-91f0-4b61-a79d-df9efb3f4d15

Estabelecimento

IE: 137.957.912.112
CNPJ: 50.423.935/0001-59
Nome Empresarial: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE
Nº: 2219 **Complemento:** CONJ 812;LETRA W1097
CEP: 05.036-040 **Bairro:** AGUA BRANCA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 09/07/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI

Atividades Econômicas:
Impressão de material para uso publicitário
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Produção musical

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/06/2024
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 50.423.935/0001-59

C.C.M: 7.988.393-1

Contribuinte	: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
Pessoa Jurídica	: MEI
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV MARQUES DE SAO VICENTE 02219 CONJ 812;LETRA W1097
Bairro	: AGUA BRANCA
CEP	: 05036-040
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 16/02/2024
Data de Inscrição	: 16/02/2024
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 999.999.9999-9
Última Atualização Cadastral	: Não Consta

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6831	16/02/2024	ISS	5	
39994	16/02/2024	TFE	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 50.423.935/0001-59

C.C.M: 7.988.393-1

CCM ENCONTRA-SE ATIVO INDEPENDENTE DAS RESSALVAS ABAIXO

O endereço do estabelecimento informado no site da Receita Federal não possibilitou a sua localização no cadastro da Prefeitura de São Paulo (número do imóvel ou CEP não confere).

Para o exercício da atividade em áreas e logradouros públicos é obrigatória a obtenção do Termo de Permissão de Uso - TPU.

O funcionamento de atividades desempenhadas por Microempreendedor Individual não é admitido em edificações localizadas em Zonas Exclusivamente Residenciais - ZER, conforme § 3º do art. 1º da Lei Municipal 15.031/2009.

CNAE	Ressalva
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-O exercício da atividade dependerá de prévia obtenção das autorizações previstas na legislação municipal pertinente.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 50.423.935/0001-59

C.C.M: 7.988.393-1

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	-Deverá ser verificada a obrigatoriedade da obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária (CMVS) junto à Coordenação de Vigilância em Saúde (COVISA), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), situada na Rua Santa Isabel, 181 - Praça de Atendimento, das 09:00 às 16:00 hs, em cumprimento ao art. 90 da Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004 (Código Sanitário do Município de São Paulo), sob as penas previstas em seu Capítulo V - Infrações Sanitárias e Penalidades.
	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-Vedadas as atividades de fracionamento e embalagem com venda direta ao consumidor de perfumes e similares, sabonetes, sais para banho, xampus ou condicionadores.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.

Expedida em 12/06/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a4MQf8y3**
Data de validade**: 12/09/2024**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL **50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ** TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35879206879	24/04/2023	09/09/2024 14:27:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
24/04/2023	50.423.935/0001-59	

CAPITAL
R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE	NÚMERO: 2219	
BAIRRO: AGUA BRANCA	COMPLEMENTO: CJ 812 L1097	
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	CEP: 05036-040	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 034.436.163-21, RG/RNE: 5047120, RESIDENTE À AV. PRES. JANIO QUADROS, NI, TERESINA - PI.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35879206879
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/09/2024

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 246840517, segunda-feira, 9 de setembro de 2024 às 14:27:43.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

PROPOSTA EMPRESA STELLA

Pregão Eletrônico N° 90013/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021) UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Prezados Senhores; Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para a prestação de serviços abaixo relacionados, conforme os termos do Termo de referência e Anexos

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ: 50.423.935/0001-59	
Razão Social: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	
Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE, N° 2219. CONJ 812; LETRA W1097, BAIRRO: AGUA BRANCA	
Cidade: SÃO PAULO	**Cep: 05.036-040**
Estado: SÃO PAULO	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.957.912.112**
Fone: 86 9 9967-8818	
Email: stellaluzcompany@gmail.com	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A		**Banco: 237 - Banco Bradesco S.A**	
Agência: 442	**TERESINA-PI**	**Agência: 2120**	**TERESINA-PI**
Conta: 220386-3		**Conta: 0069597-1**	

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome completo: STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	
CPF: 034.436.163-21	
Endereço: AV. PRESIDENTE JÂNIO QUADROS 420 ,INDICO 304, SANTA ISABEL	**Cep: 64.053-390**
Cidade: TERESINA	**Cargo: Propietàrio**
Estado: PIAUÍ	
Fone: 86 9 9967-8818	
Email: stellaluzcompany@gmail.com	

Sr. Pregoeiro,

A empresa identificada acima se propõe a fornecer os **produtos e/ou serviços** discriminados abaixo, atendendo a todas as condições estipuladas no **Termo de Referência do Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Monitor Lenovo 27 Fhd IPS T27i-30 - Hdmi 1.4 63a4mar1br Preto	Lenovo	unidade	**300**	**R$ 1.999,00**	**R$ 599.700,00**
2	PC desktop HP HP 280 Sff G9	Hp	unidade	**300**	**R$ 7.584,39**	**R$ 2.275.317,00**
VALOR TOTAL GLOBAL		**R$ 2.875.017,00 Dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais**				

Tipo de máquina - Modelos: A22270FT0 63A4-MAR1-WW

O monitor ThinkVision T27i-30 é cuidadosamente configurado com recursos que oferecem melhor conectividade, aumentam sua produtividade e garantem seu conforto. Este monitor FHD de tela grande de 27 polegadas oferece uma resolução de 1920 x 1080 pixels com um amplo ângulo de visão para conteúdo claro e nítido na tela. Conte com cores ricas e vibrantes com 99% sRGB que tornam a tela mais nítida e são ótimas para produtores de vídeo e animadores de filmes. Longas horas na tela podem causar fadiga ocular, mas não com o monitor ThinkVision T27i-30, que possui tecnologia Natural Low Blue Light que reduz a luz azul prejudicial para proporcionar aos seus olhos uma experiência confortável e sem esforço. O monitor hospeda uma variedade de conectores versáteis para uso prolongado com portas VGA, HDMI, DP e um hub USB . Diga olá aos excelentes recursos de videoconferência, como acontece com as funções expansíveis deste monitor. Um suporte ergonômico com todas as funções permite maior flexibilidade, com uma faixa de ajuste mais ampla e posição de cabeça baixa para que você possa configurar o monitor de acordo com seu conforto. Além do mais, você ficará encantado em saber que o monitor ThinkVision T27i-30 vem em uma embalagem de celulose ecológica que é ótima para o meio ambiente.

Principais recursos

- Tela FHD (1920 x 1090) de 27" em três lados quase sem bordas;
- Visor que cuida dos olhos com luz azul baixa natural;
- Hub USB para extensão conveniente;
- Suporte ergonômico

- 12ª geração Intel® Core™ i7-12700 (12 Núcleos, 25MB, 20T, até 4.9GHz, 65W)
- Windows 11 Pro
  (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)
- 16 GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s
- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 25)
- Power Supply Unit (PSU) interno 300W, Platinum
- Portas e slots

🖱️ Mouse – marca *HyperX, Logitech, Multilaser*

- Tecnologia de detecção: **laser**
- Interface: **USB 2.0 ou superior**
- Resolução: **ajustável entre 1600 e 3200 DPI**
- Botões: **mínimo 5**, incluindo laterais programáveis
- Funções: **roda de rolagem**, botão de ajuste de DPI
- Compatibilidade: **Windows 10/11, Linux, Android, ChromeOS**
- Dimensões aproximadas: **6,29 cm (largura) x 11,53 cm (profundidade) x 3,89 cm (altura)**
- Cor: **preto**, mesma marca e tonalidade do microcomputador
- Acompanha: **mouse pad compatível com sensor óptico**

⌨️ Teclado – marca *HyperX, Logitech, Multilaser*

- Padrão: **ABNT II com 104 teclas**, incluindo bloco numérico separado
- Interface: **USB**
- Teclas de função: **F1 a F12**
- Indicadores LED: **Caps Lock** e **Num Lock**
- Estrutura: **ergonômica**, com apoio para os pulsos
- Resistência: **contra pequenos derramamentos de líquidos**
- Teclas: **silenciosas**, impressão permanente
- Ajustes: **altura e inclinação reguláveis**
- Dimensões aproximadas: **44,5 x 16,5 x 4,0 cm (C x L x A)**
- Cor: **mesma tonalidade e marca da CPU**

Validade da proposta de preços: **90 (Noventa) dias**
Prazo de entrega: 30 (trinta _ dias
Prazo para Pagamento: De acordo com o termo de referência e edital

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097, Água Branca, São Paulo/SP CEP: 05036-040
WHATSAPP – 86 - 9 - 9967-8818

Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto

São Paulo 02 de Julho de 2025

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

REPRESENTANTE LEGAL

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097, Água Branca, São Paulo/SP CEP: 05036-040
WHATSAPP – 86 - 9 - 9967-8818

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3042025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Junho de 2025 às 10:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3042025, **Código de Validação**: 8BA643CFC3.

DESPACHO-CMTI - 3042025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 8BA643CFC3

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica de microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90013/2025.

Senhor Pregoeiro.

Em atenção ao **DESPACHO-CPL - 5172025**, que a CPL encaminha proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa **BD INFORMÁTICA LTDA**, para análise quanto à conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025), encaminhamos a Vossa Senhoria o resultado da avaliação técnica dos equipamentos ofertados, conforme descrito a seguir:

A licitante apresentou proposta referente:

Item 01 – Monitor **Dell P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2425/P2725H/P2725H WOST;**

Item 02 – Desktop Dell Optiplex Micro 7020.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Junho de 2025 às 10:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3042025, **Código de Validação**: 8BA643CFC3.

Diante do exposto, e considerando que **os equipamentos apresentados não atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência**, informamos que a proposta da empresa **BD INFORMÁTICA LTDA está tecnicamente reprovada**. O equipamento ofertado (Microcomputador) é inferior ao modelo de referência), dentre as inconsistências, apontamos a falta de portas USBs na parte frontal do equipamento, conforme foto acima. Recomendamos a convocação da empresa classificada na sequência para apresentação dos produtos objeto desta licitação.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 27/06/2025 às 10:50 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 27/06/2025 às 10:31 h (*)

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FISCAL DE CONTRATO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5172025

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **26 de Junho de 2025 às 11:33 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-5172025, **Código de Validação**: F5A1F52D1B.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5172025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: F5A1F52D1B

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Objeto: Pregão 90013/2025 – Aquisição de Monitores e Microcomputadores

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, da proposta referente ao Pregão Eletrônico 90013/2025, da empresa abaixo relacionada:

GRUPO	LICITANTE	CNPJ	VALOR (R$)
1	BD INFORMÁTICA LTDA	32.109.914/0001-81	2.786.880,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 26/06/2025 às 11:33 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

HABILITAÇÃO BD

MUNICIPIO DE ITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO
15/01/2025

DATA DE VALIDADE
31/12/2025

156/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
7272	32.109.914/0001-81	258.900.105	27/11/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
72206 - BD INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
BD INFORMATICA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Avenida TANCREDO NEVES	1058	Sala 01

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.760-000	CENTRO	Itá	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

0026.2/13.00	Fabricação de equipamentos de informática

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0018.1/13.02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
0018.3/00.01	Reprodução de som em qualquer suporte
0018.3/00.02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
0018.3/00.03	Reprodução de software em qualquer suporte
0026.1/08.00	Fabricação de componentes eletrônicos
0026.2/21.00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
0043.2/15.00	Instalação e manutenção elétrica
0045.1/11.02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
0045.2/00.03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
0045.3/07.03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
0047.4/23.00	Comércio varejista de material elétrico
0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.5/12.00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
0047.5/21.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
0047.5/39.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0047.5/47.03	Comércio varejista de artigos de iluminação
0047.6/28.00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
0047.8/90.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
0063.1/19.00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
0063.1/94.00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
0082.9/97.07	Salas de acesso à internet
0085.9/96.03	Treinamento em informática
0095.1/18.00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
0095.1/26.00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
NADIR FIORAVANTE BASSO

OBSERVAÇÃO

MUNICIPIO DE ITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO
15/01/2025

DATA DE VALIDADE
31/12/2025

156/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
7272	32.109.914/0001-81	258.900.105	27/11/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
72206 - BD INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
BD INFORMATICA

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: LUIZ ALFREDO SARTORETTO HUGUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.109.914/0001-81 **MATRIZ**		**27/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
BD INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BD INFORMATICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**1058**	**SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADRAN 24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.760-000	**CENTRO**	**ITA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BDINFORMATICASC@GMAIL.COM	**(54) 9909-1158/ (54) 3376-1586**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **08:19:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.109.914/0001-81 **MATRIZ**		**27/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
BD INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**1058**	**SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADRAN 24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.760-000	**CENTRO**	**ITA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BDINFORMATICASC@GMAIL.COM	**(54) 9909-1158/ (54) 3376-1586**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **08:19:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BD INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 32.109.914/0001-81

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715ifD5M5uZxrQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01865780081-EMANOELE BASSO|01720075000-BERNARDO DANIEL|41133145000-GENI LUCIA PARISE DANIEL

BERNARDO DANIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/07/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 017.200.750-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1088775414, órgão expedidor SSP/RS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO PES, 45, PES, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL.

EMANOELE BASSO,nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/08/1989, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.657.800-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3098384708, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 114, CENTRO, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BD INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205839597, com sede Avenida Tancredo Neves, 753, Sala 03, Pioneiros Itá, SC, CEP 89760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.109.914/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA- GENI LUCIA PARISE DANIEL, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/06/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADA, CPF nº 411.331.450-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1022399552, órgão expedidor SSP/RS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO PES, 45, PES, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade BERNARDO DANIEL, já qualificado anteriormente, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais sendo 5.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à nova sócia GENI LUCIA PARISE DANIEL, já qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar. pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios;

A sócia EMANOELE BASSO, que possui 95.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) vende e transfere parte de suas quotas sociais sendo 94.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) à nova sócia GENI LUCIA PARISE DANIEL, qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar. pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios;

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238246396 Protocolo 238246396 de 22/08/2023 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364034395442760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

GENI LUCIA PARISE DANIEL, com 99.000(noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 99.000,00 (Noventa e nove Mil Reais)

EMANOELE BASSO, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia **GENI LUCIA PARISE DANIEL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **BD INFORMATICA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Tancredo Neves, 753, Sala 03, Pioneiros, Itá, SC, CEP 89.760-000.

Clausula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencia e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objetivo social: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238246396 Protocolo 238246396 de 22/08/2023 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364034395442760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E DE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE E, QUALQUER SUPORTE; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SALAS DE ACESSO À INTERNET.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita pelos sócios, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GENI LUCIA PARISE DANIEL	99.000	R$	99.000,00
2	EMANOELE BASSO	1.000	R$	1.000,00
TOTAL		100.000	R$	100.000,00

Cláusula Sétima: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pela sócia GENI LUCIA PARISE DANIEL e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Paragrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238246396 Protocolo 238246396 de 22/08/2023 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364034395442760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam este instrumento.

ITA SC, 22 de Agosto de 2023

BERNARDO DANIEL
Ex Sócio

GENI LUCIA PARISE DANIEL
Sócia Administradora

EMANOELE BASSO
Sócia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238246396 Protocolo 238246396 de 22/08/2023 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364034395442760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238246396

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BD INFORMATICA LTDA**
PROTOCOLO	**238246396 - 22/08/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205839597
CNPJ 32.109.914/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2023
SOB N: 20238246396

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238246396

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01720075000 - BERNARDO DANIEL - Assinado em 22/08/2023 às 10:58:10

Cpf: 01865780081 - EMANOELE BASSO - Assinado em 22/08/2023 às 10:57:14

Cpf: 41133145000 - GENI LUCIA PARISE DANIEL - Assinado em 22/08/2023 às 11:00:02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238246396 Protocolo 238246396 de 22/08/2023 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364034395442760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DECLARAÇÃO

Eu, **NADIR FIORAVANTE BASSO**, de nacionalidade brasileira, casado, Técnico Contábil CRC 39647/RS, residente e domiciliado à Rua Cel Pedro Pinto de Souza, 400, no município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, venho por meio desta declarar que BD INFORMÁTICA LTDA, firma estabelecida à Avenida Tancredo Neves, 753 Sala 03, Pioneiros, Itá, SC, CEP: 89760000, inscrita no CNPJ sob nº 32.109.914/0001-81, está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

Aratiba – RS, 01 de Julho de 2024.

NADIR FIORAVANTE BASSO:24608521004

Assinado de forma digital por NADIR FIORAVANTE BASSO:24608521004
Dados: 2024.07.01 15:59:01 -03'00'

Nadir Fioravante Basso
CRC 39647/RS

N F Basso & Cia LTDA
Rua Cel Pedro Pinto de Souza, 400
Fone: (54) 33761205
99770-000 - ARATIBA - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Geni Lúcia Parise Daniel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1022399552

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2018

NOME
GENI LÚCIA PARISE DANIEL

FILIAÇÃO
GIOELLE PARISE
DOZOLINA FORTUNA PARISE

NATURALIDADE
ARATIBA RS

DATA DE NASCIMENTO
28/06/1962

DOC. ORIGEM
C CAS ARATIBA RS
MATRÍCULA: 099119 01 55 1986 2 00003 138 0000936 11

CPF
411.331.450-00

PIS / PASEP
18014118095

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

151310 / 151310

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
IGELSO DANIEL	307.832.830-91
GENI LÚCIA PARISE DANIEL	411.331.450-00

MATRÍCULA
099119 01 55 1986 2 00003 138 0000936 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

Igelso Daniel, nascido em trinta (30) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), em Aratiba, RS, brasileiro, filho de Benjamim Daniel e de Ida Trentin Daniel, ambos agricultores, brasileiros. **Geni Lúcia Parise**, nascida em vinte e oito (28) de junho de mil novecentos e sessenta e dois (1962), em Aratiba, RS, brasileira, filha de Gioelle Parise, agricultor e de Dozolina Fortuna Parise, agricultora, ambos brasileiros.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Quinze de março de mil novecentos e oitenta e seis	15	03	1986

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Geni Lúcia Parise Daniel

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

AVERBAÇÃO de Ofício: Nos termos do art. 6º do Provimento 63/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, averbo o número do CPF/MF dos contraentes: Igelso Daniel, inscrito no CPF/MF nº 307.832.830-91, e Geni Lúcia Parise Daniel, inscrita no CPF/MF nº 441.331.450-00, dados estes, conferidos e arquivados neste Ofício. Emolumento: Isento. Selo nº 0196.03.1200001.08043. Aratiba, 09/03/2018. Andréia Carine Bianchi - 1ª Substituta Legal

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CEP Residencial noivo	99.770-000
CEP Residencial noiva	99.770-000

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Bel. Gabriela Lucia Favretto Cislaghi - Registradora Designada
Aratiba/RS
Rua: XV de Novembro, nº 210
(54)3376-1018
cartorio.aratiba@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Aratiba, 15 de março de 2018.

Andréia C. Bianchi
1ª Substituta Legal

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):
(0196.03.1200001.08094)
Emolumentos: nihil
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Aratiba-RS
Fone (54) 3376 1018
Rua XV de Novembro, 210
CEP 99770-000 Aratiba-RS

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante		Telefone
411.331.450-00	GENI LUCIA PARISE DANIEL		(05) 33761167
Endereço		Número	Complemento
RUA SANTO PES		20	
Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
CENTRO	99770-000	ARATIBA	RS

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	75.450,53
IMPOSTO DEVIDO	6.166,79
IMPOSTO A RESTITUIR	388,81
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	041
AGÊNCIA BANCÁRIA	0525
CONTA PARA CRÉDITO	350090210-4

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/03/2018 às 08:53:55
1320053552

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

Sr(a) GENI LUCIA PARISE DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 411.331.450-00.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 17/03/2018, às 08:53:55, é:

29.95.14.63.69 - 00

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione a opção "**Extrato do Processamento da DIRPF**". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "**Débitos**" para consultar o "**Demonstrativo de Débitos da Declaração**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado.

NOME: GENI LUCIA PARISE DANIEL
CPF: 411.331.450-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	GENI LUCIA PARISE DANIEL	CPF:	411.331.450-00
Data de Nascimento:	28/06/1962	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Não		
Houve mudança de endereço?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?	Não		
Endereço:	Rua SANTO PES	Número:	20
Complemento:		Bairro/Distrito:	CENTRO
Município:	Aratiba	UF:	RS
		DDD/Telefone:	(05) 3376-1167
CEP:	99770-000	DDD/Celular:	
E-mail:			
Natureza da Ocupação:	31 - Membro ou servidor público da administração direta estadual e do Distrito Federal		
Ocupação Principal:	291 Professor do ensino fundamental		
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original		
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017:	212402094794		

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
31	DOSOLINA FORTUNA PARISE	08/01/1935	749.333.880-91
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
IPERGS CNPJ/CPF: 92.829.100/0001-43	61.774,80	0,00	6.555,60	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA CNPJ/CPF: 87.613.469/0001-84	13.675,73	1.504,31	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.450,53	1.504,31	6.555,60	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

26. Outros 230,06

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	411.331.450-00	92.829.100/0001-43	IPERGS	DEMAIS RENDIMENTOS ISENTOS	230,06

TOTAL 230,06

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 901,09

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	411.331.450-00	92.702.067/0001-96	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	43,33
Titular	411.331.450-00	04.565.791/0001-58	COOPERATIVA DE CREDITO RURL COM INTEGRAÇÃO SOLIDARIA DE ARAT	857,76

12. Outros 4.601,60

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	411.331.450-00	92.829.100/0001-43	IPERGS	OUTROS	4.601,60

TOTAL 5.502,69

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	6.555,60
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

NOME: GENI LUCIA PARISE DANIEL
CPF: 411.331.450-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMÉSTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular					
26	IPERGS	92.829.100/0001-43		1.914,84	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017
45	SALDO APLICACAO DE RENDA FIXA BANRISUL 105 - Brasil CNPJ:	5.499,85	11.397,66
21	AUTOMOVEL GOL ANO 2016 1.6 ADQ.EM 2016 105 - Brasil RENAVAM:	48.000,00	48.000,00
45	SALDO APLICAÇÃO RENDA FIX CRESOL 105 - Brasil CNPJ: 04.565.791/0001-58	0,00	10.186,62
61	SALDO DEPOSITO CONTA CORRENTE CRESOL 105 - Brasil CNPJ: 04.565.791/0001-58 Agência: 3700 Conta: 4837-2	0,00	917,36
TOTAL		53.499,85	70.501,64

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

NOME: GENI LUCIA PARISE DANIEL
CPF: 411.331.450-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	75.450,53
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	75.450,53
Desconto Simplificado	15.090,10
Base de cálculo do Imposto	60.360,43
Imposto devido	6.166,79
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	8,17
Total do imposto devido	6.166,79

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	6.555,60
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	6.555,60

IMPOSTO A RESTITUIR 388,81

SALDO IMPOSTO A PAGAR 0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota

Número de Quotas

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	041
Agência (sem DV)	0525
Conta para crédito	350090210-4

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos em 31/12/2016	53.499,85
Bens e Direitos em 31/12/2017	70.501,64
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2016	0,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2017	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	230,06
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	5.502,69
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
32109914000181		17/01/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
258900105	BD INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
BD INFORMATICA	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2621300 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1830001 - Reprodução de som em qualquer suporte
1830002 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830003 - Reprodução de software em qualquer suporte
2610800 - Fabricação de componentes eletrônicos
2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8299707 - Salas de acesso à internet
8599603 - Treinamento em informática
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/01/2019
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 14/01/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA TANCREDO NEVES	1058	SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADR

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89760-000	CENTRO	ITÁ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BDINFORMATICASC@GMAIL.COM	54 99091158

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 17/01/2019

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **07/04/2025 10:09:15** (data e hora de Brasília).

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BD INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205839597	CNPJ 32.109.914/0001-81	Arquivamento do ato Constituitivo 27/11/2018	Inicio da atividade 27/11/2018
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1058 SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADRAN 24, CENTRO, ITÁ, SC - CEP: 89760000			

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS;FABRICAÇÃO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILIARIOS USADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E DE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SALAS DE ACESSO A INTERNET

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
EMANOELE BASSO 018.657.800-81	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GENI LUCIA PARISE DANIEL 411.331.450-00	99.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GENI LUCIA PARISE DANIEL 411.331.450-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

258303794

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9826808257562 EMITIDA: 07/04/2025 PROTOCOLO: 258303794

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BD INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205839597	CNPJ 32.109.914/0001-81	Arquivamento do ato Constituitivo 27/11/2018	Inicio da atividade 27/11/2018
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1058 SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADRAN 24, CENTRO, ITÁ, SC - CEP: 89760000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 01/07/2024	Número 20243516347	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Abril de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

258303794

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9826808257562 EMITIDA: 07/04/2025 PROTOCOLO: 258303794

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
32.109.914/0001-81
NOME EMPRESARIAL:
BD INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GENI LUCIA PARISE DANIEL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
EMANOELE BASSO
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/07/2024** às **15:36** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO

BD INFORMATICA LTDA

CNPJ: 32.109.914/0001-81 NIRE: 42205839597

***GENI LUCIA PARISE DANIEL**, nacionalidade brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 28/06/1962, aposentada, portadora do CPF sob n° 411.331.450-00 e RG n° 1022399552, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Santo Pes, n° 45, bairro Pes no município de Aratiba/RS, CEP: 99.770-000.*

***EMANOELE BASSO**, nacionalidade brasileira, solteira, nascido em 03/08/1989, empresária, portador do CPF sob n° 018.657.800-81 e RG n° 3098384708, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, n° 114, bairro Centro no município de Aratiba/RS, CEP: 99.770-000.*

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **BD INFORMATICA LTDA** com sede na Avenida Tancredo Neves, 753, Sala 03, Pioneiros Itá, SC, CEP: 89.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.914/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42205839597 em 22/08/2023, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos com as seguintes cláusulas.

DO NOVO ENDEREÇO SOCIAL

Cláusula Primeira: O endereço da empresa será na Avenida Tancredo Neves, n° 1058, Sala 01, Lote Urbano n° 19, Quadra n° 24, bairro Centro no município de Itá/SC, CEP: 89.760-000.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial BD INFORMATICA LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Tancredo Neves, n° 1058, Sala 01, Lote Urbano n° 19, Quadra n° 24, bairro Centro no município de Itá/SC, CEP: 89.760-000.

1° - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencia e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objetivo social: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwn8nVcbmrjlQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01865780081-EMANOELE BASSO|41133145000-GENI LUCIA PARISE DANIEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 01/07/2024
Arquivamento 20243516347 Protocolo 243516347 de 27/06/2024 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363924726614400
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E DE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE E, QUALQUER SUPORTE; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SALAS DE ACESSO À INTERNET.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Cláusula Quinta: O capital social é de R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR
GENI LUCIA PARISE DANIEL	99.000	R$ 99.000,00
EMANOELE BASSO	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

Cláusula Sexta: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima: A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pela sócia **GENI LUCIA PARISE DANIEL** e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Oitava: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 01/07/2024
Arquivamento 20243516347 Protocolo 243516347 de 27/06/2024 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363924726614400
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Nona: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Décima: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: As partes, de comum acordo, elegem o Foro de Concórdia/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e acertados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Itá/SC, 20 de Junho de 2024.

_____

GENI LUCIA PARISE DANIEL
Sócia Administradora

_____

EMANOELE BASSO
Sócia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 01/07/2024
Arquivamento 20243516347 Protocolo 243516347 de 27/06/2024 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363924726614400
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

243516347

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BD INFORMATICA LTDA**
PROTOCOLO	**243516347 - 27/06/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205839597
CNPJ 32.109.914/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024
SOB N: 20243516347

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243516347

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01865780081 - EMANOELE BASSO - Assinado em 01/07/2024 às 14:50:32

Cpf: 41133145000 - GENI LUCIA PARISE DANIEL - Assinado em 01/07/2024 às 14:47:14

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 01/07/2024
Arquivamento 20243516347 Protocolo 243516347 de 27/06/2024 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363924726614400
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.109.914/0001-81
Certidão nº: 28441159/2025
Expedição: 23/05/2025, às 09:37:27
Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.109.914/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4447185
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BD INFORMATICA LTDA
Raiz do CNPJ: 32.109.914
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITA
Endereço da sede : 753 AVENIDA TANCREDO NEVES

Certidão emitida às 09:08 de 06/06/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Geni Lucia Parise Daniel - CPF: ***.331.450-** gov.br Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:35 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.
Código de controle da certidão: **26AD.C98C.0B5B.861E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE ITÁ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4893/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**72206 - BD INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF:	32.109.914/0001-81
Endereço:	Avenida TANCREDO NEVES, 1058
Complemento:	Sala 01
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Itá - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/06/2025	**30 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **BD INFORMATICA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Itá - SC, 6 de junho de 2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **BD INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **32.109.914/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140006912473**
Data de emissão:	**08/01/2025 09:11:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**07/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/01/2025 09:26:19

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/01/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.109.914/0001-81
Razão Social: BD INFORMATICA LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 753 / PIONEIROS / ITA / SC / 89760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061205435278035463

Informação obtida em 18/06/2025 08:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BD INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.109.914/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:53:42 do dia 02/01/2025 , com validade até o dia 01/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: WFXu9CGiWP0vs61N2qNq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GENI LUCIA PARISE DANIEL**

CPF: **411.331.450-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:55:34 do dia 02/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: LGF1020125085534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BD INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.109.914/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:19 do dia 02/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: A67C020125085619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GENI LUCIA PARISE DANIEL**

CPF/CNPJ: **411.331.450-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:57:28 do dia 02/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: L77B020125085728

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2025 09:00:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BD INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **32.109.914/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 02/01/2025 09:01:51

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 32109914000181

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13993801

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BD INFORMATICA LTDA
OU
CNPJ n. 32109914/0001-81

Certidão emitida em: 02/01/2025 às 09:06:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/01/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 01/01/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 01/01/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 02/01/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/01/2025 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/01/2025 às 22:05
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/01/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/01/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13993801
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4154036464

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2025 às 09:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.109.914/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6776.81B3.270D.7699 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

54 3376 1586 Informatica

BD INFORMATICA LTDA - CNPJ: 32.109.914/0001-81 - I.E: 258/900105,
AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO PIONEIROS, 753 - SALA 3 / ITA -SC (054) 3376 1586
bdinformaticasc@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa BD INFORMATICA LTDA, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 1058, sala 01 lote urbano nr 19, quadra 24, Ita/SC, neste ato representada pela socia Geni Lucia Parise Daniel, no uso de suas atribuições legais vem:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA - receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93;

1) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme art. 63, inciso I e §1º da Lei n° 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

acer Lenovo DELL hp POSITIVO

4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Geni Lucia Parise Daniel, Portador(a) do RG 1022399552 e CPF nº 41133145000 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: 54 33761586, bdinformaticasc@gmail.com

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Geni Lucia Parise Daniel, Portador(a) do RG 1022399552 e CPF nº 41133145000 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

54 3376 1586 Informatica

BD INFORMATICA LTDA - CNPJ: 32.109.914/0001-81 - I.E: 258/900105,
AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO PIONEIROS, 753 - SALA 3 / ITA -SC (054) 3376 1586
bdinformaticasc@gmail.com

13) Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1o e no inciso III do art. 5o da Constituição Federal;

14) Declara, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 2, de 16 de setembro de 2009;

15) Declara, que os preços de todas as contratações de serviços e/ou aquisição de bens de consumo, propostos encontram-se compatíveis com os práticos no mercado.

16) Declara, que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

17) Declara, que dará a GARANTIA e ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ou substituição dos equipamentos com defeito, após a entrega. A garantia será feita conforme o edital e o termo de referência.

18) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19) Declara, que de que possui infraestrutura técnica e operacional mínima, com disponibilidade para deslocamento ao enlace contratado pelo órgão, considerando-se como tal a existência de equipe técnica especializada, instalação física e equipamentos apropriados para o perfeito atendimento e manutenção dos serviços ofertados.

20) Declara, que as marcas ofertadas dispõem de serviço próprio e/ou terceirizados, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado, para a prestação de serviços de montagem, manutenção e assistência técnica, durante o período de garantia dos equipamentos ofertados, e que assumem a responsabilidade sobre a execução dos serviços nas condições exigida pelo edital.

Itá/SC, 02/01/2025

Geni Lucia Parise Daniel

SOCIA ADMINISTRADORA

VALIDADE 31/12/2025

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

B. DANIEL INFORMÁTICA

rua padre manoel da nobrega, 122 - proximo a ponte, quadra atrás do hospital - centro, Aratiba, RS - CEP: 99770000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.175

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4321 1011 6072 7300 0115 5500 1000 0001 7510 8300 4704

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	143210215538689 - 20/10/2021 08:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0040011828		11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
municipio de carlos gomes			93.539.187/0001-87	20/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Av. Padre Estanislau Holeinik, 689 - prefeitura	centro		99825-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Carlos Gomes	5436134158	RS		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.480,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.480,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5999	micro computador processador athlon 3000ge, placa mae compativel, gabinete com fonte, hd 128gb, windows 10 pro, 4gb ddr4, kit mouse, teclado e caixa de som usb.	84715010	0103	5102	und	5,0000	3.100,0000	15.500,00			0,00		0,00
18234	monitor computador bivolt automatico, entrada vga e hdmi	85285220	0103	5102	und	2,0000	990,0000	1.980,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
5406			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: empenho nr 3895/2021 sec municipal de educação e cultura conta para dep banco 748 ag 0217 cc 20379-3 ag	

RECEBEMOS DE B. DANIEL INFORMÁTICA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.173
SÉRIE: 1

B. DANIEL INFORMÁTICA

rua padre manoel da nobrega, 122 - proximo a ponte, quadra atrás do hospital - centro, Aratiba, RS - CEP: 99770000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.173
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4321 1011 6072 7300 0115 5500 1000 0001 7310 8300 4700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	143210215524841 - 20/10/2021 08:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0040011828		11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
municipio de carlos gomes			93.539.187/0001-87	20/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Av. Padre Estanislau Holeinik, 689 - prefeitura	centro		99825-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Carlos Gomes	5436134158	RS		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5999	micro computador processador athlon 3000ge, placa mae compativel, gabinete com fonte, hd 128gb, windows 10 pro, 4gb ddr4, kit mouse, teclado e caixa de som usb.	84715010	0103	5102	und	1,0000	3.100,0000	3.100,00			0,00		0,00
13991	micro computador processador amd ryzen 5 3600, placa mae compativel, placa de video offboard 1gb, memoria 8gb ddr4, gabinete com fonte, windows 10 pro, hd ssd 240gb, kit mouse, teclado e caixa de som usb.	84715010	0103	5102	und	3,0000	4.600,0000	13.800,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
5406			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: empenho nr 38 93/2021 sec municipal de educação e cultura conta para dep banco 748 ag 0217 cc 20379-3 ag	

RECEBEMOS DE B. DANIEL INFORMÁTICA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.174
SÉRIE: 1

B. DANIEL INFORMÁTICA

rua padre manoel da nobrega, 122 - proximo a ponte, quadra atrás do hospital - centro, Aratiba, RS - CEP: 99770000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.174
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4321 1011 6072 7300 0115 5500 1000 0001 7410 8300 4707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	143210215531824 - 20/10/2021 08:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
0040011828		11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
municipio de carlos gomes	93.539.187/0001-87	20/10/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Av. Padre Estanislau Holeinik, 689 - prefeitura	centro	99825-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Carlos Gomes	5436134158	RS		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5999	micro computador processador athlon 3000ge, placa mae compativel, gabinete com fonte, hd 128gb, windows 10 pro, 4gb ddr4, kit mouse, teclado e caixa de som usb.	84715010	0103	5102	und	4,0000	3.100,0000	12.400,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
5406			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: empenho nr 38 94/2021 sec municipal de educação e cultura conta para dep banco 748 ag 0217 cc 20379-3 ag	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CARLOS GOMES / RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 039/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESCOLA MUNICIPAIS

Objetivo: Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas Municipais.
Fundamento Legal: Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Modalidade: 17/2021
Valor do Contrato: R$ 48.930,00
Data do Contrato: 04/10/2021

Atestamos para os devidos fins e efetos que a empresa B DANIEL INFORMATICA CNPJ 11.607.273/0001-15 Av. Tancredo Neves, 753 – ITA/SC entregou satisfatoriamente equipamentos de informática conforme descrição abaixo.

Item	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total do item
01	03 UN	Computador com características mínimas: processador 6 núcleos 12 threads 12mb cache velocidade de clock boost 4,3ghz, soquete felga1200 ou am4. memória 08gb ddr4 2400mhz, ssd 256gb, placa mãe compatível: 1 porta vga, 1 porta hdmi, 1 porta rj45, 2 portas usb 2.0, 4 portas usb 3.0, 3 conectores de áudio (line-in, line-out e mic-in): bios: dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware: a bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; a bios deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado á placa mãe; placa mãe com bios exclusiva com comprovação do fabricante. devera ser apresentada logo do fabricante ao ligar o equipamento; interface de rede ethernet rj-45 10/100/1000. Kit multimidia (mouse, teclado, caixa de som usb's), todo conjunto de	R$ 4.600,00	R$ 13.800,00

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:
(54) 3613-4158

Av. Padre Estanislau Holeinik Nº- 669, Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		hardware externo deve ser do mesmo fabricante com logo injetada, não serão aceitos qualquer tipo de adesivo; sistema operacional windows 10 pro. Gabinete deve possuir fonte que suporte toda a configuração, bivolt. Deve acompanhar estabilizador que supra o equipamento. Anexar junto a proposta catalogo do fabricante e declarações.		
	10 UN	Computador com características mínimas: processador 2 núcleos 4 threads 04mb cache velocidade de clock boost 4,0ghz, soquete felga1200 ou am4, memória 04gb ddr4 2400mhz, ssd 128gb, placa mãe compatível; 1 porta vga. 1 porta hdmi, 1 porta rj45, 2 portas usb 2.0, 4 portas usb 3.0, 3 conectores de áudio (line-in, line-out e mic-in); bios: dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware: a bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; a bios deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado á placa mãe: placa mãe com bios exclusiva com comprovação do fabricante. devera ser apresentada logo do fabricante ao ligar o equipamento; interface de rede ethernet rj-45 10/100/1000. Kit multimidia (mouse, teclado, caixa de som usb's), todo conjunto de hardware externo deve ser do mesmo fabricante com logo injetada, não serão aceitos qualquer tipo de adesivo; sistema operacional windows 10 pro. Gabinete deve possuir fonte que suporte toda a configuração. Deve acompanhar estabilizador que supra o equipamento. Anexar junto a proposta catalogo do fabricante e declarações.	R$ 3.100,00	R$ 31.000,00
01	01 UN	Impressora (requisitos mínimos) tecnologia de impressão: tecnologia jato de tinta precisioncore® 1s de 4 cores (cmyk). Velocidade de impressão iso: em preto 15 iso ppm e em cores 8 iso ppm. Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 20 ppm. Velocidade de impressão duplex: em preto 6,5 iso ppm e em cores 4,5 ppm. Tamanho mínimo de goticula de tinta: 3 picolitros. Tinta de reposição: 1 garrafa com tinta preta: rende até 7.500 páginas, 3 garrafas. Oloridas (ciano, magenta, amarela): rendem até 6.000 páginas. Sistemas operacionais: windows vista®/windows® 7/ windows® 8/8.1/ windows® 10 (32bit/64bit)/	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:
(54) 3613-4158

Av. Padre Estanislau Holenik Nº. 689, Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		windows® xp sp3 (32bit)/ windows® xp professional x64 edition sp2 / windows server® 2003 sp2 /windows server® 20167 - mac os x 10.6.8 mac os 10.12.x7. Dimensões: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,1 cm. Peso: 6,7 kg velocidade de cópia: 11 iso cpm (em preto), 5,5 iso cpm (em cores). Qualidade de cópia: em cores, preto/branco, padrão/melhorada quantidade de cópias: 1-99 cópias (sem pc). Tamanho máximo da cópia: a4, carta. Tipo de scanner: base com sensor de linhas cis colorido. Resolução óptica: 1200 dpi resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída. Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") capacidade: 30 folhas, 1 lado por vez. Tipo: digitalização para computador e para nuvem4. Tamanhos de documento: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2"). Garantia mínima de um ano on-site (no local) anexa catalogo do produto junto a proposta.		
04	02 UN	Monitor tamanho da tela: 19" tipo de tela: plana proporção da tela: 16:10 resolução: 1440x900 tipo de painel: led(tn) acabamento do painel: brilhante nivel de brilho: 220cd/m2 proporção de contraste dinâmico: 5000000:1 cor de exibição: 16.7m suporte a cores de exibição: 8bit vida da luz de fundo: 50000 horas taxa de atualização: máx 75hz ângulo de visão: h/v:178 tempo de resposta: 8ms densidade de pixel: 0.2835x0.2835mm conectores de entrada: vga/hdmi material do painel: abs suporte de parede: sim consumo de energia: máx 15w voltagem de entrada: ac100-240vac 50/60hz adesivo de classificação do monitor: sim adesivo do painel frontal: sim entradas: hdmi ou vga dimensões: 437 x 267 x 290 mm	R$ 990,00	R$ 1.980,00
		Valor total		**RS 48.930,00**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações de entrega, qualidade e quantidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Carlos Gomes, 01 de abril de 2022.

LUIZ ZELINSKI
Prefeito Municipal
Carlos Gomes/RS

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNIA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:
(54) 3613-4158

Av. Padre Estanislau Holeinik Nº - 689, Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, Av. Tancredo Neves, 753 – ITA/SC entregou satisfatoriamente equipamentos de informática conforme descrição abaixo.

- 2.000 unidade de tablet.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações de entrega, qualidade e quantidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

JACUNDA/PA DEZEMBRO DE 2020

LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA
PORTARIA Nº 933/2019 - GP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JACUNDÁ - PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMADRA
Rua Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar
89.700 – 025 - Concórdia – SC - Fone: (49) 3442-2624
E-Mail: semadra@concordia.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a empresa BD INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.914/0001-81, estabelecida na Cidade de Ita/SC, à : Tancredo Neves, Bairro Pioneiros, forneceu a Prefeitura de Concórdia equipamentos de Informática novos 12(doze) Notebook Core i3 6 geração mínimo 2.0 GHz, tela led 15,6", 4 GB de RAM, HD 1TB, wi-fi, rede lan, webcam, mínimo 2 usb 2.0 e 1 usb 3.0, HDMI, leitor de cartão. Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Home 64 bits, em português, pré-instalado e com a devida licença de uso, todos no idioma Português do Brasil; Aplicativo Office 2016 Português do Brasil, incluindo no mínimo Word, Excel, PowerPoint, Outlook, licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Concórdia, de acordo com a Ordem de Compra nº 2873/2019.

Atestamos, ainda, que foram cumpridos todos os compromissos contratuais, não existindo, em nossos registros, até a presente data, ocorrências que desautorizem ou desabonem a presente declaração.

Concórdia/SC, 14 de novembro de 2019.

Mauro Martini
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

RECEBEMOS DE BD INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO				NF-e
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI	TOTAL NOTA 1.698.970,47	Nº 41 Série: 1

BD INFORMATICA LTDA

AV. TANCREDO NEVES, 753 SALA 03 - PIONEIROS CEP: 89760000 ITA/SC
Fone: (49) 33761586
bdinformaticasc@gmail.com
www.bdinformatica.com.br

DANFE

Documento auxiliar de nota fiscal eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Número: 41
Série: 1
Página: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
42210232109914000181550010000000411261203271

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizadora

NATUREZA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇAO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	342210035591449

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ
258900105		32109914000181

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL				CPF/CNPJ		DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI				18192898000102		26/02/2021
ENDEREÇO	BAIRRO			COMPLEMENTO		DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA CEL JOAQUIM NETO, 333	CENTRO			PREFEITURA		26/02/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP		HORA ENTRADA/SAÍDA
SANTA RITA DO SAPUCAI	(35) 34733200	MG		37540000		11:49:00

DADOS DA FATURA

1 26/02/2021 1698970,47		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR PIS	TOTAL APR. IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.698.970,47	203.876,46	0,00	0,00	28.033,01	0,00	1.698.970,47

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DE COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	129.121,76	1.698.970,47

TRANSPORTE / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,000				0	0

DADOS PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CEST	CST	CFOP	UND	Quant.	Unit.	Total	Base Icms	Valor Icms	Base Icms St	Valor Icms St	% Icms
2000	NTB POSITIVO MOTION GRAY C41TEI WINDOWS 10 PRO PACOTE OFFICE 2019	84713012		000	6108	UN	723,000	2349,890	1698970...	1 698 970,...	203 876,...	0,00	0,00	12,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

CONTA PARA DEPOSITO
BANCO BRASIL
AGENCIA 3700-1
CONTA 17.496-3 referencia de notas nrs 201061 e 201062
secretaria da municipal da educacao
referente a OF05198/20 e empenho SE 10391-001 TOTAL DE DISTRIBUICAO DO ICMS INTERESTADUAL PARA UF DE DESTINO NA OPERACAO INTERESTADUAL DE VENDA PARA CONSUMIDOR FINAL NAO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL 87 DE 2015...VALOR TOTAL DO ICMS INSTERTADUAL DO REMETENTE:R$ 0,00..VALOR TOTAL DO ICMS INSTERTADUAL PARA A UF DE DESTINO: R$ 0,00
!Produto. Clas. 0! !ST Retido!

Reservado ao fisco

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, Av. Tancredo Neves, 753 – ITA/SC entregou satisfatoriamente equipamentos de informática conforme descrição abaixo.

- "Notebook, Memória RAM 4GB, processador Intel Celeron Dual Core ou superior, frequência de 1,8Ghz ou superior, tela 14"" ou superior, SSD 120GB ou HD 500GB (ou superior), sistema Operacional Windows 10, incluir licença perpétua do Microsoft Office Home & Student 2016 ou superior."

- QUANTIDADE: 723

- CFE NOTA FISCAL NR 0041 DE 28/02/2021

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações de entrega, qualidade e quantidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 19 de março de 2021.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

RECEBEMOS DE BD INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.041 SÉRIE: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BD INFORMATICA LTDA

AVENIDA TANCREDO NEVES,, 753 - SALA 03 - PIONEIROS,
Ita, SC - CEP: 89760000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.041
SÉRIE: 0
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4219 0832 1099 1400 0181 5500 0000 0000 4112 0040 0400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda		**342190121629299 - 21/08/2019 17:59**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
258900105		32.109.914/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
municipio de concordia			83.024.257/0001-00	21/08/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
rua leonel mosele, 62 - prefeitura	centro		89700-176	
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Concordia	04934412000	SC		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.988,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.988,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	notebook i3 7ª geração, 4gb, 15.6", 1tb hd, wifi, marca lenovo.	84713012	0400	5102	und	12,0000	1.999,0000	23.988,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ordem compra 2873/2019 lic 116/2019 sec munic desenv econom e turismo da dos p dep bco 133 confesol ag 2016 cresol cc 5767-3	

RECEBEMOS DE BD INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.332 SÉRIE: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BD INFORMATICA LTDA

AVENIDA TANCREDO NEVES,, 753 - SALA 03 - PIONEIROS,
Ita, SC - CEP: 89760000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.332
SÉRIE: 0
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4220 1132 1099 1400 0181 5500 0000 0003 3217 0002 3009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	**342200189330493 - 23/11/2020 11:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
258900105		32.109.914/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
fundo municipal de educação			11.714.510/0001-47	20/11/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
rua getulio vargas, 23 - prefeitura	centro	68590-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Jacunda		PA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	451.356,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.356,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	tablet multilaser / M7S WI-FI GO 7" 16GB	84713011	0103	6108	und	1.297,0000	348,0000	451.356,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: contrato nr 20200326, dados para deposito banco 001, ag 3700-1, cc 17496-3, Mercadoria será remetida pela empresa ODERÇO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA, A. Mauá, nº 15, 02 - Maringá/PR - Cep: 87050-020 - CNPJ: 09.301.845/0001-91 e IR: 9043071650	

RECEBEMOS DE BD INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.321 SÉRIE: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BD INFORMATICA LTDA

AVENIDA TANCREDO NEVES,, 753 - SALA 03 - PIONEIROS,
Ita, SC - CEP: 89760000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.321
SÉRIE: 0
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4220 1032 1099 1400 0181 5500 0000 0003 2117 0002 3001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	**342200168950696 - 22/10/2020 16:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
258900105		32.109.914/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
fundo municipal de educação			11.714.510/0001-47	22/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
rua getulio vargas, 23 - prefeitura	centro	68590-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Jacunda		PA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	244.644,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.644,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	tablet multilaser / M7S WI-FI GO 7" 16GB	84713011	0103	6108	und	703,0000	348,0000	244.644,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: contrato nr 20200326, dados para deposito banco 001, ag 3700-1, cc 17496-3, Mercadoria será remetida pela empresa ODERÇO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA, A. Mauá, nº 15, 02 - Maringá/PR - Cep: 87050-020 - CNPJ: 09.301.845/0001-91 e IR: 9043071650	

RECEBEMOS DE BD INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.321 SÉRIE: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BD INFORMATICA LTDA

AVENIDA TANCREDO NEVES,, 753 - SALA 03 - PIONEIROS,
Ita, SC - CEP: 89760000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.321
SÉRIE: 0
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4220 1032 1099 1400 0181 5500 0000 0003 2117 0002 3001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	**342200168950696 - 22/10/2020 16:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
258900105		32.109.914/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
fundo municipal de educação			11.714.510/0001-47	22/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
rua getulio vargas, 23 - prefeitura	centro	68590-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Jacunda		PA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	244.644,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.644,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	tablet multilaser / M7S WI-FI GO 7" 16GB	84713011	0103	6108	und	703,0000	348,0000	244.644,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: contrato nr 20200326, dados para deposito banco 001, ag 3700-1, cc 17496-3, Mercadoria será remetida pela empresa ODERÇO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA, A. Mauá, nº 15, 02 - Maringá/PR - Cep: 87050-020 - CNPJ: 09.301.845/0001-91 e IR: 9043071650	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 916322300

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

Data de depósito: 27/11/2018
Data da concessão: 13/10/2021
Fim da vigência: 13/10/2031

Titular: BERNARDO DANIEL [BR/RS]
CPF: 01720075000
Endereço: RUA SANTOS PÉS 45, 99770000 , Aratiba, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 9
Especificação: Computadores; Notebook [computadores]; (da classe 9)

Rio de Janeiro, 13/10/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 139 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 139 e servirá de DIARIO n° 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BD INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03

Bairro: PIONEIROS

C.E.P.: 89760000

Cidade.: ITÁ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42205839597 e arquivado em 27/11/2018.
Inscrição Estadual n° 258900105 e C.N.P.J. n° 32109914000181

ITÁ/SC, 1 de Março de 2023

NADIR FIORAVANTE BASSO
CONTADOR
C.P.F.:24608521004
R.G.:9007651111 SSP
C.R.C.:RS039647O0RS

EMANOELE BASSO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01865780081
R.G.:3098384708 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-rwXsZY9RDn7bDaHInq_YDQd7ihdfpCBCD1MxXKshoNw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01865780081-EMANOELE BASSO|24608521004-NADIR FIORAVANTE BASSO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/03/2023
Arquivamento 239952804 Protocolo 231036230 de 01/03/2023
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
NIRE 42205839597
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 287863360325
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

Contas Contábeis	2022	2021
ATIVO	**4.268.873,12**	**4.203.516,20**
ATIVO CIRCULANTE	**3.498.654,79**	**3.570.344,58**
DISPONIVEL	**310.424,96**	**657.852,99**
CAIXA	**13.515,80**	**7.236,57**
BANCOS	**296.788,88**	**649.670,09**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**120,28**	**946,33**
CLIENTES	**152.190,00**	**981.646,74**
CLIENTES NACIONAIS	**152.190,00**	**981.646,74**
OUTROS CRÉDITOS	**2.351.922,93**	**591.683,99**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM CARÊNCIA	**809,87**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS	**2.335.344,05**	**428.316,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**15.769,01**	**163.367,99**
ESTOQUES	**684.116,90**	**1.339.160,86**
ESTOQUES	**684.116,90**	**1.339.160,86**
ATIVO NAO CIRCULANTE	**770.218,33**	**633.171,62**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**600.000,00**	**600.000,00**
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	**600.000,00**	**600.000,00**
INVESTIMENTOS	**36.966,38**	**33.171,62**
PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS	**36.966,38**	**33.171,62**
ATIVO IMOBILIZADO	**133.251,95**	**0,00**
BENS E DIREITOS EM USO	**159.990,00**	**0,00**
DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	**(26.738,05)**	**0,00**

ADMINISTRADORA: EMANOELE BASSO
RG: 3098384702/SSP/RS
CPF: 018.657.800-81

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

Contas Contábeis	2022	2021
PASSIVO	**4.268.873,12**	**4.203.516,20**
PASSIVO CIRCULANTE	**3.342.616,73**	**2.587.541,76**
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS	**1.536.579,94**	**1.391.614,57**
BANCO DO BRASIL S/A - I	300.000,00	0,00
CRESOL CTA EMPRESTIMO	354.503,19	230.000,00
SANTANDER EMPRESTIMO 02	100,00	0,00
SICREDI - CTA EMPRESTIMO	184.210,59	236.842,11
BANCO DO BRASIL S/A - GIRO RAPIDO	0,00	68.333,37
BANCO DO BRASIL SA- PRONAMPE	142.822,28	157.333,46
SICREDI - CTA EMPRESTIMO 02	39.991,83	0,00
BANCO SANTANDER - CTA EMPRESTIMO	68.374,85	0,00
CRESOL - CTA EMPRESTIMO I	0,00	250.000,00
SICREDI - CTA EMPRESTIMO 01	334.376,06	0,00
CRESOL CTA EMPRESTIMOS I	98.844,02	393.426,62
CRESOL CTA EMPRETIMOS II	13.357,12	15.000,00
CRESSOL - EMPRESTIMOS II	0,00	10.679,01
CRESOL CTA EMPRESTIMOS III	0,00	30.000,00
FORNECEDORES	**256.131,44**	**1.017.606,30**
FORNECEDORES NACIONAIS	**256.131,44**	**1.017.606,30**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**375,72**	**341,00**
INSS À PAGAR	375,72	341,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**11.326,65**	**177.979,89**
ICMS A RECOLHER	11.326,65	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL À PAGAR	0,00	48.700,56
IRPJ A PAGAR	0,00	129.279,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.538.202,98**	**0,00**
EMPRESTIMOS DE MUTUO	162.719,58	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**429.930,72**	**615.575,75**
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO	**429.930,72**	**615.575,75**
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTO E PARCELAMENTOS	**429.930,72**	**615.575,75**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**496.325,67**	**1.000.398,69**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00**	**100.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**100.000,00**	**100.000,00**
RESULTADO ACUMULADO	**396.325,67**	**900.398,69**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**396.325,67**	**900.398,69**

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81 IE: 258900105
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03
Bairro: PIONEIROS
Cidade: ITA - SC
NIRE: 42205839597

Emp.: 453
Fone: (054)99909-115
CEP: 89.760-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 26/11/2018

Folha: 00132 Livro: 00005

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

Contas Contábeis	2022	2021

ADMINISTRADORA: EMANOELE BASSO
RG: 3098384702/SSP/RS
CPF: 018.657.800-81

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**7.999.916,87**	**12.066.920,53**
VENDAS DE MERCADORIAS	**7.999.916,87**	**12.066.920,53**
VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL	7.999.916,87	12.066.920,53
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	**(1.802.927,46)**	**(2.451.419,65)**
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	**(126.546,55)**	**(106.801,95)**
Devoluções Sobre Vendas	**(126.546,55)**	**(106.801,95)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	**(1.676.380,91)**	**(2.344.617,70)**
ICMS - S/VENDAS/SERVIÇOS	(978.408,54)	(1.226.847,39)
PIS -S/VENDAS/SERVIÇOS	(124.503,20)	(199.162,57)
COFINS - S/VENDAS/SERVIÇOS	(573.469,17)	(918.098,75)
SIMPLES FEDERAL - S/VENDAS/SERVIÇOS	0,00	(508,99)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**6.196.989,41**	**9.615.500,88**
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(5.654.284,31)**	**(8.512.556,16)**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(5.654.284,31)**	**(8.512.556,16)**
MERCADORIAS PARA REVENDA	**(5.654.284,31)**	**(8.512.556,16)**
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**542.705,10**	**1.102.944,72**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(740.662,30)**	**(536.809,09)**
DESPESAS GERAIS	**(408.431,96)**	**(361.004,89)**
GASTOS COM PESSOAL	**(17.452,80)**	**(15.840,00)**
DESPESAS GERAIS	**(390.979,16)**	**(345.164,89)**
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(313.470,84)**	**(146.948,90)**
RECEITAS FINANCEIRAS	**362,49**	**123,22**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(313.833,33)**	**(147.072,12)**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(18.759,50)**	**(28.855,30)**
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	**(18.759,50)**	**(28.855,30)**
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**2.878,72**	**784,29**
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL I	2.669,74	784,29
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELO CUSTO	208,98	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**(195.078,48)**	**566.919,92**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**(195.078,48)**	**566.919,92**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
PROVISÕES	**(52.994,54)**	**(184.172,51)**
PROVISÃO PARA IRPJ	(35.790,10)	(133.149,72)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(17.204,44)	(51.022,79)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**(248.073,02)**	**382.747,41**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**(248.073,02)**	**382.747,41**

ADMINISTRADORA: EMANOELE BASSO
RG: 3098384702/SSP/RS
CPF: 018.657.800-81

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

Empresa: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81 IE: 258900105
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03
Bairro: PIONEIROS
Cidade: ITA - SC
NIRE: 42205839597

Emp.: 453
Fone: (054)99909-115
CEP: 89.760-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 26/11/2018

Folha: 00135 Livro: 00005

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2022	2021
SALDO INICIAL	**0,00**	**0,00**
SALDO INICIAL	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**	**0,00**
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERICIO	**(335.992,67)**	**0,00**
LUCRO DO EXERCICIO	(335.992,67)	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00
DEFICITS	0,00	0,00
SUPERAVIT	0,00	0,00
PREJUZO ACUMULADO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	**0,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(256.000,00)	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	**0,00**	**0,00**
RESULTADOS SOCIAIS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	**(335.992,67)**	**0,00**

ADMINISTRADORA: EMANOELE BASSO
RG: 3098384702/SSP/RS
CPF: 018.657.800-81

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de Dezembro de 2022.

1. Contexto operacional

BD INFORMATICA LTDA, com sede em ITÁ, Estado de Santa Catarina, foi constituída em 27 de novembro de 2018, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n° 42205839597 e inscrito no CNPJ sob n° 32.109.914/0001-81, regime tributário Lucro Real. Suas atividades principais são FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELTRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILIARIOS USADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS D APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E DE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; IMPRESSÃO DE LIVROS,REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SALAS DE ACESSO A INTERNET. Em 07/01/2022, houve alteração contratual, onde:

CLÁUSULA PRIMEIRA. EMANOELE BASSO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/08/1989, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.657.800-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3098384708, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 114, CENTRO, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade GENI LUCIA PARISE DANIEL, já qualificada anteriormente, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais sendo 10.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) à nova sócia EMANOELE BASSO, já qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar. pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios; O sócio BERNARDO DANIEL, que possui 90.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais) vende e transfere parte de suas quotas sociais sendo 85.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 85.000,00 (oitenta mil reais) à nova sócia EMANOELE BASSO, qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar. pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios; Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: BERNARDO DANIEL, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e EMANOELE BASSO, com 95.000(Noventa e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia EMANOELE BASSO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s)

NOTAS EXPLICATIVAS

sócio(s).

2. Sumário das políticas contábeis

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, consubstanciado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC no. 1.255.

Para fins de elaboração e divulgação das demonstrações individuais e consolidadas, a data de transição foi considerada como sendo 1º de janeiro de 2022, sendo esta data para mensuração inicial e apresentação das demonstrações contábeis do exercício 2022 da empresa. As receitas e despesas são registradas conforme o regime de competência.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

O valor apresentado no final do exercício 2022, correspondente ao caixa e equivalente de caixa R$ 310.424,96.

2.3 Provisões

As provisões trabalhistas e sociais no final do exercício são de R$ 375,72.

2.4 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto e estão apresentadas - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC, com o valor de R$ 310.424,96. O Caixa e equivalente de Caixa encontram-se detalhados da seguinte forma:

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	R$ 13.515,80	R$ 7.236,57
Bancos	R$ 296.788,88	R$ 649.670,09
Aplic. Financ.	R$ 120,28	R$ 946,33

3. Capital social e reservas

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social é composto por 100.000 quotas, no valor de R$ 1,00 cada, totalizando um capital de R$ 100.000,00 subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

b. Resultado acumulado

A empresa BD INFORMATICA LTDA apresenta a seguir o Resultado acumulado no exercício 2022 e 2021:

31/12/2022	31/12/2021
R$ 296.325,67	R$ 900.398,69

Itá/SC, 31 de Dezembro de 2022.

ADMINISTRADORA: EMANOELE BASSO
RG: 3098384702/SSP/RS
CPF: 018.657.800-81

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32109914000181 IE: 258900105
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753
Bairro: PIONEIROS
Cidade: ITA / SC
Folha: 00138 Livro: 00005

Emp.: 453
Fone: (054)99909-1158

CEP: 89.760-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto	Em reais 2022	Em reais 2021
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**(100.503,25)**	**459.084,08**
01.01) Recebimentos de Clientes	6.037.259,13	7.737.240,22
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(8.145.463,02)	(7.136.925,47)
01.03) Juros pagos	(40.928,46)	(15.759,96)
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	(552.797,42)	(168.122,71)
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Obrigações Diversas	1.177.345,38	0,00
01.07) Outras Receitas	0,00	0,00
01.08) Receitas de vendas	1.424.081,14	42.652,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	**(100.503,25)**	**459.084,08**
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	**(539,35)**	**(1.200,00)**
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	(539,35)	(1.200,00)
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**(539,35)**	**(1.200,00)**
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**(246.385,43)**	**2.618,20**
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	(213.172,22)	25.560,90
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	(33.213,21)	(22.942,70)
05.05) Aplicações Financeiras	0,00	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(246.385,43)**	**2.618,20**
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(347.428,03)**	**460.502,28**
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**657.852,99**	**197.350,71**
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	**310.424,96**	**657.852,99**

ADMINISTRADORA: EMANOELE BASSO
RG: 3098384702/SSP/RS
CPF: 018.657.800-81

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 139 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 139 e servirá de DIARIO n° 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BD INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03

Bairro: PIONEIROS

C.E.P.: 89760000

Cidade.: ITÁ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42205839597 e arquivado em 27/11/2018.
Inscrição Estadual n° 258900105 e C.N.P.J. n° 32109914000181

ITÁ/SC, 1 de Março de 2023

NADIR FIORAVANTE BASSO
CONTADOR
C.P.F.:24608521004
R.G.:9007651111 SSP
C.R.C.:RS039647O0RS

EMANOELE BASSO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01865780081
R.G.:3098384708 SSP

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 61 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e servirá de DIARIO n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BD INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03

Bairro: PIONEIROS

C.E.P.: 89760000

Cidade.: ITÁ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42205839597 e arquivado em 27/11/2018.
Inscrição Estadual n° 258900105 e C.N.P.J. n° 32109914000181

ITÁ/SC, 8 de Fevereiro de 2024

NADIR FIORAVANTE BASSO
CONTADOR
C.P.F.:24608521004
R.G.:9007651111 SSP
C.R.C.:RS039647O0RS

GENI LUCIA PARISE DANIEL
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:41133145000
R.G.:1022399552 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVbwdpuQ-5t7g-DccWFT6p7uDPTr6LzZJjXq6z_pfOjkUw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24608521004-NADIR FIORAVANTE BASSO|41133145000-GENI LUCIA PARISE DANIEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/02/2024
Arquivamento 249971275 Protocolo 245688790 de 08/02/2024
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
NIRE 42205839597
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 3093332761011
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO

Contas Contábeis	2023	2022
ATIVO	**4.571.716,98**	**4.268.873,12**
ATIVO CIRCULANTE	**3.611.477,74**	**3.498.654,79**
DISPONIVEL	**1.600,49**	**310.424,96**
CAIXA	**6.484,40**	**13.515,80**
BANCOS	**(5.139,28)**	**296.788,88**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**255,37**	**120,28**
CLIENTES	**71.043,60**	**152.190,00**
CLIENTES NACIONAIS	**71.043,60**	**152.190,00**
OUTROS CRÉDITOS	**2.790.215,26**	**2.351.922,93**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM CARÊNCIA	**0,00**	**809,87**
OUTROS CRÉDITOS	**2.772.374,04**	**2.335.344,05**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**17.841,22**	**15.769,01**
ESTOQUES	**748.618,39**	**684.116,90**
ESTOQUES	**748.618,39**	**684.116,90**
ATIVO NAO CIRCULANTE	**960.239,24**	**770.218,33**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**600.000,00**	**600.000,00**
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	**600.000,00**	**600.000,00**
INVESTIMENTOS	**41.725,64**	**36.966,38**
PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS	**41.725,64**	**36.966,38**
ATIVO IMOBILIZADO	**318.513,60**	**133.251,95**
BENS E DIREITOS EM USO	**386.820,01**	**159.990,00**
DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	**(68.306,41)**	**(26.738,05)**

SOCIA ADMINISTRADORA: GENI LUCIA PARISE DANIEL
RG: 1022399552/SSP/RS
CPF: 411.331.450-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: BD INFORMATICA LTDA — Emp.: 453
CNPJ: 32.109.914/0001-81 IE: 258900105 — Fone: (054)99909-115
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03
Bairro: PIONEIROS — CEP: 89.760-000
Cidade: ITA - SC — Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 42205839597 — Data do NIRE: 26/11/2018

Folha: 00054 Livro: 00006

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PASSIVO

Contas Contábeis	2023	2022
PASSIVO	**4.571.716,98**	**4.268.873,12**
PASSIVO CIRCULANTE	**4.103.166,04**	**3.342.616,73**
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS	**1.120.761,14**	**1.536.579,94**
BANCO DO BRASIL S/A - I	0,00	300.000,00
CRESOL CTA EMPRESTIMO	0,00	354.503,19
SANTANDER EMPRESTIMO 02	356.858,45	100,00
SICREDI - CTA EMPRESTIMO	131.579,08	184.210,59
BANCO DO BRASIL SA- PRONAMPE	87.536,31	142.822,28
SICREDI - CTA EMPRESTIMO 02	0,00	39.991,83
BANCO SANTANDER - CTA EMPRESTIMO	0,00	68.374,85
SICREDI - CTA EMPRESTIMO 01	291.031,01	334.376,06
CRESOL CTA EMPRESTIMOS I	52.756,29	98.844,02
CRESOL CTA EMPRETIMOS II	0,00	13.357,12
CRESOL CTA EMPRESTIMOS III	201.000,00	0,00
FORNECEDORES	**237.740,71**	**256.131,44**
FORNECEDORES NACIONAIS	**237.740,71**	**256.131,44**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**409,20**	**375,72**
INSS À PAGAR	409,20	375,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**11.326,65**
ICMS A RECOLHER	0,00	11.326,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**2.744.254,99**	**1.538.202,98**
B DANIEL INFORMATICA	2.581.535,41	1.375.483,40
EMPRESTIMOS DE MUTUO	162.719,58	162.719,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**310.964,14**	**429.930,72**
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO	**310.964,14**	**429.930,72**
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTO E PARCELAMENTOS	**310.964,14**	**429.930,72**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**157.586,80**	**496.325,67**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00**	**100.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**100.000,00**	**100.000,00**
RESULTADO ACUMULADO	**57.586,80**	**396.325,67**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**57.586,80**	**396.325,67**

SOCIA ADMINISTRADORA: GENI LUCIA PARISE DANIEL
RG: 1022399552/SSP/RS
CPF: 411.331.450-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**208.093,60**	**7.999.916,87**
VENDAS DE MERCADORIAS	**208.093,60**	**7.999.916,87**
VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL	208.093,60	7.999.916,87
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	**(41.130,78)**	**(1.802.927,46)**
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	**0,00**	**(126.546,55)**
DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS	**0,00**	**(126.546,55)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	**(41.130,78)**	**(1.676.380,91)**
ICMS - S/VENDAS/SERVIÇOS	(27.335,91)	(978.408,54)
PIS -S/VENDAS/SERVIÇOS	(2.460,73)	(124.503,20)
COFINS - S/VENDAS/SERVIÇOS	(11.334,14)	(573.469,17)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**166.962,82**	**6.196.989,41**
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(50.630,38)**	**(5.654.284,31)**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(50.630,38)**	**(5.654.284,31)**
MERCADORIAS PARA REVENDA	**(50.630,38)**	**(5.654.284,31)**
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**116.332,44**	**542.705,10**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(459.506,47)**	**(740.662,30)**
DESPESAS GERAIS	**(139.538,52)**	**(408.431,96)**
GASTOS COM PESSOAL	**(12.607,20)**	**(17.452,80)**
DESPESAS GERAIS	**(126.931,32)**	**(390.979,16)**
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(307.479,27)**	**(313.470,84)**
RECEITAS FINANCEIRAS	**2.750,95**	**362,49**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(310.230,22)**	**(313.833,33)**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(12.488,68)**	**(18.759,50)**
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	**(12.488,68)**	**(18.759,50)**
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**4.435,16**	**2.878,72**
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL I	4.062,72	2.669,74
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELO CUSTO	372,44	208,98
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**(338.738,87)**	**(195.078,48)**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**(338.738,87)**	**(195.078,48)**
PROVISÕES		

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2023	2022
	0,00	**(52.994,54)**
PROVISÃO PARA IRPJ	0,00	(35.790,10)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	(17.204,44)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**(338.738,87)**	**(248.073,02)**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**(338.738,87)**	**(248.073,02)**

SOCIA ADMINISTRADORA: GENI LUCIA PARISE DANIEL
RG: 1022399552/SSP/RS
CPF: 411.331.450-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

Empresa: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81 IE: 258900105
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03
Bairro: PIONEIROS
Cidade: ITA - SC
NIRE: 42205839597

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2023	2022
SALDO INICIAL	**(504.073,02)**	**0,00**
SALDO INICIAL	(504.073,02)	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**	**0,00**
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERICIO	**(338.738,87)**	**(248.073,02)**
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	(248.073,02)
RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00
DEFICITS	(338.738,87)	0,00
SUPERAVIT	0,00	0,00
PREJUZO ACUMULADO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	**0,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	0,00	(256.000,00)
LUCROS DISTRIBUIDOS	**0,00**	**0,00**
RESULTADOS SOCIAIS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	**(842.811,89)**	**(248.073,02)**

SOCIA ADMINISTRADORA: GENI LUCIA PARISE DANIEL
RG: 1022399552/SSP/RS
CPF: 411.331.450-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de Dezembro de 2023.

1. Contexto operacional

BD INFORMATICA LTDA, com sede em ITÁ, Estado de Santa Catarina, foi constituída em 27 de novembro de 2018, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n° 42205839597 e inscrito no CNPJ sob n° 32.109.914/0001-81, regime tributário Lucro Real. Suas atividades principais são FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E DE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE E, QUALQUER SUPORTE; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SALAS DE ACESSO À INTERNET. Em 22/08/2023, houve alteração contratual, onde:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA -** GENI LUCIA PARISE DANIEL, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/06/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADA, CPF nº 411.331.450-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1022399552, órgão expedidor SSP/RS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO PES, 45, PES, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL.
- **CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade BERNARDO DANIEL, já qualificado anteriormente, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais sendo 5.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à nova sócia GENI LUCIA PARISE DANIEL, já qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar. pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios;
- A sócia EMANOELE BASSO, que possui 95.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) vende e transfere parte de suas quotas sociais sendo 94.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) à nova sócia GENI LUCIA PARISE DANIEL, qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste atoem moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar. pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios;

2. Sumário das políticas contábeis

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, consubstanciado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC no. 1.255.

Para fins de elaboração e divulgação das demonstrações individuais e consolidadas, a data de

NOTAS EXPLICATIVAS

transição foi considerada como sendo 1º de janeiro de 2023, sendo esta data para mensuração inicial e apresentação das demonstrações contábeis do exercício 2023 da empresa. As receitas e despesas são registradas conforme o regime de competência.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

O valor apresentado no final do exercício 2023, correspondente ao caixa e equivalente de caixa R$ 1.600,49.

2.3 Provisões

As provisões trabalhistas e sociais no final do exercício são de R$ 409,20.

2.4 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto e estão apresentadas - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC, com o valor de R$ 1.600,49. O Caixa e equivalente de Caixa encontram-se detalhados da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	R$ 6.484,40	R$ 13.515,80
Bancos	R$ (5.139,28)	R$ 296.788,88
Aplic. Financ.	R$ 255,37	R$ 120,28

3. Capital social e reservas

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social é composto por 100.000 quotas, no valor de R$ 1,00 cada, totalizando um capital de R$ 100.000,00 subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

b. Resultado acumulado

A empresa BD INFORMATICA LTDA apresenta a seguir o Resultado acumulado no exercício 2023 e 2022:

31/12/2023	31/12/2022
R$ 57.586,80	R$ 296.325,67

Itá/SC, 31 de Dezembro de 2023.

SOCIA ADMINISTRADORA: GENI LUCIA PARISE DANIEL
RG: 1022399552/SSP/RS
CPF: 411.331.450-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32109914000181 IE: 258900105
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753
Bairro: PIONEIROS
Cidade: ITA / SC
Folha: 00060 Livro: 00006

Emp.: 453
Fone: (054)99909-1158

CEP: 89.760-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto	Em reais 2023	Em reais 2022
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**39.118,98**	**(100.503,25)**
01.01) Recebimentos de Clientes	(562.478,73)	6.037.259,13
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(628.555,63)	(8.145.463,02)
01.03) Juros pagos	(31.829,85)	(40.928,46)
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	(28.076,43)	(552.797,42)
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Obrigações Diversas	1.290.059,62	1.177.345,38
01.07) Outras Receitas	0,00	0,00
01.08) Receitas de vendas	0,00	1.424.081,14
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	**39.118,98**	**(100.503,25)**
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	**0,00**	**(539,35)**
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00	(539,35)
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**0,00**	**(539,35)**
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**(347.943,45)**	**(246.385,43)**
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	(317.985,06)	(213.172,22)
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	(29.958,39)	(33.213,21)
05.05) Aplicações Financeiras	0,00	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(347.943,45)**	**(246.385,43)**
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(308.824,47)**	**(347.428,03)**
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**310.424,96**	**657.852,99**
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	**1.600,49**	**310.424,96**

SOCIA ADMINISTRADORA: GENI LUCIA PARISE DANIEL
RG: 1022399552/SSP/RS
CPF: 411.331.450-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 61 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e servirá de DIARIO n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: BD INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03

Bairro: PIONEIROS

C.E.P.: 89760000

Cidade.: ITÁ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42205839597 e arquivado em 27/11/2018.
Inscrição Estadual n° 258900105 e C.N.P.J. n° 32109914000181

ITÁ/SC, 8 de Fevereiro de 2024

NADIR FIORAVANTE BASSO
CONTADOR
C.P.F.:24608521004
R.G.:9007651111 SSP
C.R.C.:RS039647O0RS

GENI LUCIA PARISE DANIEL
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:41133145000
R.G.:1022399552 SSP

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**BD INFORMATICA LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**42205839597**
CNPJ:	**32.109.914/0001-81**
Protocolo:	**245688790**
Tipo de Livro:	**DIARIO**
Número de Ordem:	**6**
ID do Arquivo:	**LivroDiarioGeral10836642024020814582635 9.pdf**
Início da Escrituração:	**01/01/2023**
Término da	**31/12/2023**
Data da Autenticação:	**08/02/2024 18:02:00**
N. da Autenticação:	**245688790**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**705d3cd6f5b382dd82edb313909adf7a264d62c55f55a3d34168702a4fb71de5**

Florianópolis - SC, 08/02/2024 18:02:00

LUCIANO LEITE KOWALSK
Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**GENI LUCIA PARISE DANIEL**	
CPF:	**411.331.450-00**	
Assinado em:	**08/02/2024 18:02:00**	**SOCIO ADMINISTRADOR**

Nome:	**NADIR FIORAVANTE BASSO**	
CPF:	**246.085.210-04**	
Assinado em:	**08/02/2024 18:02:00**	**CONTADOR**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/02/2024
Arquivamento 249971275 Protocolo 245688790 de 08/02/2024
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
NIRE 42205839597
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 3093332761011
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

NIRE:	**42205839597**
CNPJ:	**32.109.914/0001-81**
Protocolo:	**245688790**
Arquivamento:	**08/02/2024 18:02:00**
Nome Empresarial:	**BD INFORMATICA LTDA**

Código de Autenticidade: **-1**

Para validar o documento impresso acesso: http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx e informe o código de autenticidade.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BD INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	32.109.914/0001-81
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BD INFORMATICA LTDA
NIRE	42205839597
CNPJ	32.109.914/0001-81
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	ITA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/11/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	26/11/2018
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8843

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BD INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8843
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.1E.BE.C6.26.8E.E3.F2.0F.77.E5.A4.CB.CB.96.A5.F5.9A.89.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205839597	32.109.914/0001-81	

NOME EMPRESARIAL
BD INFORMATICA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AA.1E.BE.C6.26.8E.E3.F2.0F.77.E5.A4.CB.CB.96.A5.F5.9A.89.76

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	24608521004	NADIR FIORAVANTE BASSO:24608521004	600125625035627983 1	05/06/2024 a 05/06/2025	Não
OUTROS	41133145000	GENI LUCIA PARISE DANIEL:41133145000	823343099073366928 3	14/01/2025 a 14/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AA.1E.BE.C6.26.8E.E3.F2.0F.77.E5.A4.
CB.CB.96.A5.F5.9A.89.76-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2025 às 15:43:47

6F.29.B9.3A.90.60.2D.CA
C8.13.31.AB.46.72.EE.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BD INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	32.109.914/0001-81
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 208.093,60	R$ 2.720.896,71
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 208.093,60	R$ 2.720.896,71
VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL		R$ 208.093,60	R$ 2.720.896,71
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (41.130,78)	R$ (560.789,67)
(-) DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ 0,00	R$ (74.469,79)
(-) DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (74.469,79)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS MERCADO INTERNO		R$ 0,00	R$ (74.469,79)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (41.130,78)	R$ (486.319,88)
(-) ICMS - S/VENDAS/SERVIÇOS		R$ (27.335,91)	R$ (256.418,00)
(-) PIS -S/VENDAS/SERVIÇOS		R$ (2.460,73)	R$ (41.009,51)
(-) COFINS - S/VENDAS/SERVIÇOS		R$ (11.334,14)	R$ (188.892,37)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 166.962,82	R$ 2.160.107,04
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (50.630,38)	R$ (1.760.311,19)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (50.630,38)	R$ (1.760.311,19)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (50.630,38)	R$ (1.760.311,19)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA A VISTA		R$ (448,76)	R$ (187.042,86)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA A PRAZO		R$ (110.820,09)	R$ (1.793.020,21)
(-) AQUISIÇÃO DE FRETES/SERVIÇOS SOBRE MERCADORIAS, OUTROS SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (813,13)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIAS		R$ (12.928,48)	R$ (0,00)
(-)ICMS S/COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R$ 16.237,63	R$ 220.565,01
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 419,70	R$ 0,00
AJUSTES MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 56.909,62	R$ 0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 116.332,44	R$ 399.795,85
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (459.506,47)	R$ (876.202,84)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (139.538,52)	R$ (505.717,56)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R$ (12.607,20)	R$ (20.332,80)
(-) REMUNERAÇÃO		R$ (10.506,00)	R$ (16.944,00)
(-) PRÓ-LABORE/HONORÁRIOS DA DIRETORIA		R$ (10.506,00)	R$ (16.944,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (2.101,20)	R$ (3.388,80)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R$ (2.101,20)	R$ (3.388,80)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (126.931,32)	R$ (485.384,76)
(-) PEDAGIOS		R$ (776,85)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS		R$ (171,71)	R$ (514,24)
(-) SEGUROS		R$ (1.201,20)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (12.559,95)	R$ (18.491,22)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R$ (2.668,83)	R$ (3.463,17)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (41.568,36)	R$ (77.364,04)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ 0,00	R$ (400,00)
(-) MULTA E INFRAÇÕES		R$ (104,12)	R$ (2.088,77)
(-) DESPESAS COM AGUA		R$ (124,15)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		R$ (3.083,06)	R$ (6.949,28)
(-) SERVIÇOES DE VIGILANCIA, MONITORAMENTO E RASTREINAMENTO		R$ (32,60)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS E MAQUINARIOS		R$ (23.339,69)	R$ (22.944,04)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ 0,00	R$ (254,40)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (12.600,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (274,40)	R$ (2.787,33)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R$ (15.624,00)	R$ (15.985,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R$ (843,13)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (127.547,88)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIAS		R$ 0,00	R$ (8.000,00)
(-) COMPRA MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (11.959,27)	R$ (198.483,39)
(-) DESPESAS COM REGISTRO		R$ 0,00	R$ (112,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ (307.479,27)	R$ (356.203,93)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.750,95	R$ 378,41
RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 22,69	R$ 5,88
JUROS RECEBIDOS		R$ 2.728,26	R$ 372,53
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (310.230,22)	R$ (356.582,34)
(-) JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS		R$ (217.221,58)	R$ (228.657,23)
(-) CORREÇÃO MONETARIA SOBRE FINANCIAMENTO		R$ (46.913,90)	R$ (29.100,53)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (14.259,71)	R$ (8.486,88)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ 0,00	R$ (11.012,34)
(-) JUROS DE MORA		R$ (31.835,03)	R$ (79.325,36)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (12.488,68)	R$ (14.281,35)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (12.488,68)	R$ (14.281,35)
(-) IPVA E TAXAS DETRAN		R$ 0,00	R$ (3.524,01)
(-) IOF/IOC		R$ (12.488,68)	R$ (10.757,34)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.435,16	R$ 2.094,77
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL I		R$ 4.062,72	R$ 2.094,77
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELO CUSTO		R$ 372,44	R$ 0,00
(-) (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ (338.738,87)	R$ (474.312,22)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R$ (338.738,87)	R$ (474.312,22)
(-) (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ (338.738,87)	R$ (474.312,22)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (338.738,87)	R$ (474.312,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.1E.BE.C6.26.8E.E3.F2.0F.77.E5.A4.CB.CB.96.A5.F5.9A.89.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BD INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	32.109.914/0001-81
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.571.716,98	R$ 4.443.503,52
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.611.477,74	R$ 3.560.255,79
DISPONIVEL		R$ 1.600,49	R$ 58.394,89
CAIXA		R$ 6.484,40	R$ 22.361,06
CAIXA		R$ 6.484,40	R$ 22.361,06
(-) BANCOS		R$ (5.139,28)	R$ 34.052,40
(-) CRESOL		R$ (633,29)	R$ 802,45
(-) SICREDI		R$ (4.821,08)	R$ 27.112,82
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 315,09	R$ 6.137,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 255,37	R$ 1.981,43
SICREDI		R$ 150,28	R$ 232,21
SANTANDER S/A		R$ 105,09	R$ 1.749,22
CLIENTES		R$ 71.043,60	R$ 907.186,89
CLIENTES NACIONAIS		R$ 71.043,60	R$ 907.186,89
1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 6.521,86
B DANIEL		R$ 71.043,60	R$ 149.520,09
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA		R$ 0,00	R$ 7.158,96
COMANDO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		R$ 0,00	R$ 6.759,54
COMANDO DO EXERCITO		R$ 0,00	R$ 47.316,78
ESTADO DO MARANHAO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		R$ 0,00	R$ 332.347,45
FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA		R$ 0,00	R$ 3.100,00
FUNDACAO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER		R$ 0,00	R$ 2.861,66
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 8.066,64
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		R$ 0,00	R$ 756,46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO		R$ 0,00	R$ 1.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME		R$ 0,00	R$ 45.314,48
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO GABRIEL		R$ 0,00	R$ 6.559,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSIS		R$ 0,00	R$ 80.164,80
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 3.880,80
MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO		R$ 0,00	R$ 15.299,16
MUNICIPIO DE ITANHANDU		R$ 0,00	R$ 3.545,31
MUNICIPIO DE QUEVEDOS		R$ 0,00	R$ 2.830,32
MUNICIPIO DE RAMILANDIA		R$ 0,00	R$ 7.277,42
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO		R$ 0,00	R$ 22.308,84
MUNICIPIO DE SANTA AMELIA		R$ 0,00	R$ 11.800,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI		R$ 0,00	R$ 19.920,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO		R$ 0,00	R$ 17.068,80
MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA		R$ 0,00	R$ 3.650,00
MUNICIPIO DE TAQUARUSSU		R$ 0,00	R$ 7.048,47
Plash Com. de Eletrod. Artigos Eletronicos e Peumaticos Ltda		R$ 0,00	R$ 44.962,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA		R$ 0,00	R$ 28.800,00
SP CASA CIVIL		R$ 0,00	R$ 19.995,66
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 1.101,11
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.790.215,26	R$ 2.051.820,97
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.772.374,04	R$ 2.039.556,34
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 2.772.374,04	R$ 2.039.556,34
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 17.841,22	R$ 12.264,63
PIS A RECUPERAR		R$ 2.564,82	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 11.813,93	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 2.428,12	R$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR		R$ 1.034,35	R$ 12.148,10
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 116,53
ESTOQUES		R$ 748.618,39	R$ 542.853,04
ESTOQUES		R$ 748.618,39	R$ 542.853,04
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 748.618,39	R$ 542.853,04
MERCADORIA PARA REVENDA EM GERAL		R$ 748.618,39	R$ 542.853,04
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 960.239,24	R$ 883.247,73
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
EMPRESTIMOS MUTUO		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
INVESTIMENTOS		R$ 41.725,64	R$ 42.098,17
PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS		R$ 41.725,64	R$ 42.098,17
COOP.CRED. LIVRE ADM. ASSOC DO NORTE DO RS - SICREDI		R$ 3.515,64	R$ 3.888,17
CRESOL		R$ 38.210,00	R$ 38.210,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 318.513,60	R$ 241.149,56
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 386.820,01	R$ 386.820,01
VEICULOS		R$ 386.820,01	R$ 386.820,01
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (68.306,41)	R$ (145.670,45)
(-) (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA VEICULOS		R$ (68.306,41)	R$ (145.670,45)
P A S S I V O		R$ 4.571.716,98	R$ 4.443.503,52
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.103.166,04	R$ 4.387.847,32
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS		R$ 1.120.761,14	R$ 628.922,32
SANTANDER EMPRESTIMO 02		R$ 356.858,45	R$ 99.999,32
SICREDI - CTA EMPRESTIMO		R$ 131.579,08	R$ 78.947,46
BANCO DO BRASIL SA- PRONAMPE		R$ 87.536,31	R$ 32.250,33
SICREDI - CTA EMPRESTIMO 01		R$ 291.031,01	R$ 216.725,21
CRESOL CTA EMPRESTIMOS I		R$ 52.756,29	R$ 0,00
CRESOL CTA EMPRESTIMOS III		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
FORNECEDORES		R$ 237.740,71	R$ 871.370,02
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 237.740,71	R$ 871.370,02
ATIVA DISTRIBUICAO, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFO		R$ 0,00	R$ 12.069,84
BONDETECH INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.960,95
EDEMAR LUIZ DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 1.315,00
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 32.180,60
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A		R$ 0,00	R$ 627,78
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A		R$ 0,00	R$ 89.000,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.		R$ 0,00	R$ 37.987,45
HAYOM COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 4.417,22
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 15.198,14
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 42.352,00
ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 21.884,61
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.		R$ 9.182,88	R$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.		R$ 343,51	R$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.		R$ 1.384,31	R$ 0,00
POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 16.790,75
PREXX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.430,00
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 3.376,25
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A		R$ 0,00	R$ 436.149,81
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA		R$ 0,00	R$ 19.049,52
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		R$ 226.830,01	R$ 133.580,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 409,20	R$ 1.313,16
INSS À PAGAR		R$ 409,20	R$ 1.313,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 67.517,44
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 25.821,14
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.437,71
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 34.258,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.744.254,99	R$ 2.818.724,38
B DANIEL INFORMATICA		R$ 2.581.535,41	R$ 2.656.004,80
EMPRESTIMOS DE MUTUO		R$ 162.719,58	R$ 162.719,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 310.964,14	R$ 372.381,62
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R$ 310.964,14	R$ 372.381,62
CREDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ (142.191,29)
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTO E PARCELAMENTOS		R$ 310.964,14	R$ 514.572,91
SICREDI - CTA EMPRESTIMO		R$ 39.951,43	R$ 29.365,79
CRESOL		R$ 28.033,73	R$ 15.171,39
SICREDI - CTA EMPRESTIMO		R$ 298.610,55	R$ 154.418,41
SICREDI - CTA EMPRESTIMO		R$ 0,00	R$ 402.390,24
BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A		R$ 80.808,00	R$ 0,00
(-) (-) JUROS PRÉ FIXADOS		R$ (136.439,57)	R$ (86.772,92)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 157.586,80	R$ (316.725,42)
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 57.586,80	R$ (416.725,42)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 57.586,80	R$ (416.725,42)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 397.317,67	R$ 397.317,67
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (339.730,87)	R$ (814.043,09)

BD INFORMÁTICA LTDA
AV TANCREDO NEVES 753 SALA 03 BAIRRO PIONEIROS
ITA - SC
CNPJ: 32.109.914/0001-81

Ativo Circulante (AC)	**R$ 3.498.654,79**
Ativo Disponivel (AD)	**R$ 310.424,96**
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	**R$ 600.000,00**
Ativo Não Circulante (ANC)	**R$ 770.218,33**
Ativo Total (AT)	**R$ 4.268.873,12**
Passivo Circulante (PC)	**R$ 3.342.616,73**
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	**R$ 429.930,72**
Patrimonio Líquido (PL)	**R$ 496.325,67**

LIQUIDEZ CORRENTE	**AC / PC**	**1,05**
LIQUIDEZ GERAL	**AC+ARLP / PC+PELP**	**1,09**
SOLVENCIA GERAL	**AC+ANC / PC+PNC**	**1,13**

Aratiba - RS, 03 de Outubro de 2024

Emanoele Basso
Administradora

ASSINADO DIGITALMENTE
NADIR FIORAVANTE BASSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nadir Fioravante Basso
Técnico Contábil - CRC RS 39647

BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balanço Encerrado em 31.12.2023

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{3.611.477,74}{4.103.166,04}$$

LC = 0,88

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$LG = \frac{4.211.477,74}{4.414.130,18}$$

LG = 0,95

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$SG = \frac{4.571.716,98}{4.414.130,18}$$

SG = 1,04

ENDIVIDAMENTO GERAL

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}{\text{Ativo Total}}$$

$$EG = \frac{4.414.130,18}{4.571.716,98}$$

EG = 0,97

Aratiba RS, 26 de Março de 2024

Nadir Fioravante Basso
Técnico Contábil - CRC/RS - 39647

Geni Lucia Parise Daniel
Administradora

BD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balanço Encerrado em 31.12.2024

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{3.560.255,79}{4.387.847,32}$$

LC = 0,81

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$LG = \frac{4.160.255,79}{4.760.228,94}$$

LG = 0,87

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$SG = \frac{4.443.503,52}{4.760.228,94}$$

SG = 0,93

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{4.760.228,94}{4.443.503,52}$$

GE= **1,07**

Aratiba RS, 07 de Abril de 2025

NADIR FIORAVANTE BASSO:24608521004
Assinado de forma digital por NADIR FIORAVANTE BASSO:24608521004
Dados: 2025.04.07 16:34:37 -03'00'

Nadir Fioravante Basso
Técnico Contábil - CRC/RS - 39647

GENI LUCIA PARISE DANIEL:41133145000
Assinado de forma digital por GENI LUCIA PARISE DANIEL:41133145000
Dados: 2025.04.07 16:35:00 -03'00'

Geni Lucia Parise Daniel
Administradora

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão social: BD INFORMATICA LTDA

Rua: AVENIDA TANCREDO NEVES		nº: 1058
Bairro: PIONEIROS		CEP: 89760-000
Cidade: ITA		UF: SC
CNPJ: 32.109.914/0001-81	Insc. Est.: 258/900105	Insc. Mun.: 7272
Banco: 748	Agência: 0217	Conta-corrente: 68805-4
Telefone: 5499091158	Fax:	Site:
Contador da empresa: EMANOELE		Telefone: 54 996292146

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: EMANOELE BASSO

Função: SOCIO ADMINISTRADORA

Data Nasc.: 03/08/1989		Est. Civil: SOLTEIRA
Escolaridade: 3 GRAU	RG: 3098384708	CPF:01865780081
Rua:RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA		nº:122
Bairro:CENTRO		CEP: 99770-000
Cidade: ARATIBA		UF:RS
Telefone:A	Celular:	Email: BDINFORMATICASC@GMAIL.COM

BD INFORMATICA LTDA:32109914000181

Assinado de forma digital por BD INFORMATICA LTDA:32109914000181
Dados: 2025.02.11 10:17:13 -03'00'

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

PROPOSTA E CATÁLOGO BD

54 3376 1586 Informatica

BD INFORMATICA LTDA - CNPJ: 32.109.914/0001-81 - I.E: 258/900105,
AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO PIONEIROS, 753 - SALA 3 / ITA -SC (054) 3376 1586
bdinformaticasc@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	2.1. **MONITOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: MONITOR DELL 27 POL MODELO P2722H ou LENOVO T27i-30)** 2.1.1. Monitor LED IPS ou TFT com área de no mínimo 27 polegadas na diagonal 2.1.2. Brilho de no mínimo 300 cd /m2 2.1.3. As entradas deverão ser no mínimo 01 (uma) entrada DisplayPort, 01 (uma) entrada HDMI 1.4 2.1.4. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2 upstream e 03 (três) portas USB3.2 downstream 2.1.5. Deve possuir ajuste de altura de no mínimo 15cm, inclinação de -5° a 21°, plataforma giratória 45e rotação (pivô) de no mínimo 90 graus 2.1.6. Contraste mínimo: estático 1000:1 ou dinâmico 15000:1;6.7. Resolução nativa FHD de 1920 x 1080 ou superior 2.1.7. No mínimo os seguintes ajustes de imagem: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Autoajuste,	300	2.014,18	604.254,00

	Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro) e Posição (H/V), ajuste de imagem (fino e grosso) e posição (H/V). Deverá acompanhar software que permita realizar estes ajustes através do computador 2.1.8. Deverão ser fornecidos 01 (um) cabo DisplayPort e 01 (um) Cabo upstream USB 3.2 Gen 1 2.1.9. Compatível com os padrões ambientais: Energy Star, TCO Certified e EPEAT Gold 2.1.10. O monitor deverá ser do mesmo fabricante da CPU ofertada ou produzido em regime OEM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador; 2.1.11. No mínimo 16 milhões de cores, com gama de cores de 99% SRGB; 2.1.12. Deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 11 ou na sua versão mais recente; 2.1.13. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série. 2.1.14. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento. MARCA DELL MODELLO P2725H			
02	2.2. **MICROCOMPUTADOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE:**	300	7.275,42	2.182.626,00

	OptiPlex Small Desktopp e HP Elite SFF 800 G9) 2.2.1. Processador: INTEL i7-14700 2.2.2. Memória:16GB, DDR5-4800MHz 2.2.3. Armazenamento: 512 SSD NVMe M.2 2.2.4. Gabinete: SMALL 2.2.5. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português ou na sua versão mais recente 2.2.6. Garantia: 60 (sessenta) meses. **GABINETE** 2.2.7. Tipo SmallForm Factor, utilizável na posição horizontal e vertical 2.2.8. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 9.400 cm^3 2.2.9. O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica (única exceção aceita será a parte frontal) acabamento interno sem superfícies cortantes 2.2.10. Possuir Cadeado de segredo único2.2.11. Não serão aceitos gabinetes em que peças ou estruturas fiquem soltas (não travadas) e se mantenham em suas posições pela simples ação da gravidade ou exclusivamente pela pressão exercida por outros componentes, como a tampa ou cabos 2.2.12. Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria 2.2.13. Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas) 2.2.14. O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete			

	2.2.15. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e2.2.38. Deverá possuir campo com número de série do equipamento 2.2.39. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board 2.2.40. Deve permitir atualização em ambiente Windows x86 ou x64 2.2.41. Possuir local no website do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS 2.2.42. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS 2.2.43. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização 2.2.44. A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse 2.2.45. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança **INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL** 2.2.46. No mínimo 8 (oito) portas USB sendo pelo menos 4 (quatro) localizadas na parte frontal do equipamento e no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.2, sendo 2 (duas) frontais (com no mínimo uma do tipo USB-c de 20 Gbit/s) e 2 (duas) traseiras 2.2.47. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer			

	tipo de adaptador PCI, ou seja, as portas devem fazer parte do projeto da placa principal do equipamento proposto 2.2.48. Deve possuir um slot PCIe x1 Gen3 e um slot PCIe x16 Gen3 ou superior disponível **CONTROLADORA DE REDE** 2.2.49. Integrada para comunicação a 10/100/1000 Mbps, padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, plugand-play, totalmente configurável por software 2.2.50. Permitir comunicação no modo full-duplex 2.2.51. Possuir conexão RJ-45 fêmea 2.2.52. Possuir LED indicador de atividade de rede 2.2.53. Possuir suporte a Wake-Upon LAN 2.2.54. Possuir suporte a PXE 2.1 2.2.55. Suportar gerenciamento através do protocolo SNMP **PLACA DE REDE WIFI** 2.2.56. Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos 2.2.57. Suporte para os padrões IEEE 802.11ax 6GHz 2.2.58. Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit 2.2.59. Possuir certificação ANATEL **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO** 2.2.60. 01 (um) disco de armazenamento interno SSD de capacidade mínima de 512GB NVMe M.2; fornecido pelo fabricante do equipamento, com velocidades mínimas de leitura e gravação 3500 MB/s e 2100 MB/s, respectivamente **VÍDEO** 2.2.61. Controladora de vídeo 64-bit com memória dedicada com no mínimo 4GB de memória GDDR 6 2.2.62. Deverá possuir interface de vídeo DisplayPort ou mDP 1.4 ou HDMI 2.1, compatível com o monitor ofertado **ÁUDIO**			

	2.2.63. Controladora de áudio de alta definição integrada 2.2.64. Possuir alto-falante interno integrado ao gabinete 2.2.65. O alto-falante interno deve possuir a capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização 2.2.66. O alto-falante deve se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas 2.2.67. Deve possuir 1 (um) conector para saída de som (fone de ouvido) e outro para entrada (microfone) ou conector combo, localizados na parte frontal do equipamento **TECLADO** 2.2.68. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II placas PCIe) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a abertura do gabinete e parafusos para a placa wireless e discos no formato M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento **ALIMENTAÇÃO** 2.2.16. A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e a placa principal 2.2.17. Deve aceitar tensões de entrada de 110 a 220 VCA (± 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático de tensão de entrada 2.2.18. Deve possuir fator de correção de potência ativo 2.2.19. Possuir eficiência energética compatível com 80Plus Platinum e capacidade de suportar a máxima			

	expansibilidade suportada pelo equipamento **PLACA PRINCIPAL** 2.2.20. Possuir controladora de dispositivo de armazenamento com 1 interface SATA 3 e 2 M.22.2.69. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional se ver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II 2.2.70. Possuir ajuste de inclinação e regulagem de altura 2.2.71. LED indicador de teclado numérico habilitado 2.2.72. LED indicador de tecla CAPS LOCK pressionada 2.2.73. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado 2.2.74. Teclado ergonômico com descanso dos pulsos ou teclado que acompanhe acessório de descanso para os pulsos, que garantam estabilidade em qualquer superfície 2.2.75. Possuir bloco numérico separado das demais teclas 2.2.76. Possuir doze teclas de função (F1-F12) na posição superior do teclado 2.2.77. Resistente a pequenos derramamentos de líquidos 2.2.78. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor) 2.2.79. Conector padrão USB 2.2.80. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse) 2.2.81. Regulagem de altura e inclinação do teclado 2.2.82. Teclas silenciosas 2.2.83. Dimensões (comprimento x largura x altura): 44,5 x 16,5 x 4,00 cm, aproximadamente **MOUSE**			

	2.2.84. Indicador de DPI) ajustáveis de quatro níveis) 2.2.85. Botão de alternância de DPI 2.2.86. Roda de rolagem 2.2.87. Botões laterais programáveis 2.2.88. Dimensões: Largura: 6.29 cm; Profundidade: 11.53 cm; Altura: 3.89 cm; Cor: Preto 2.2.89. Interface: USB 2.0 ou superior 2.2.90. Tecnologia de detecção de movimento: Laser 2.2.91. Qtd de botões: No mínimo 5 2.2.92. Resolução de movimento: Ajustável de 1.600 e 3.200 DPI 2.2.93. Características: Roda de rolagem / inclinação mecânica 2.2.94. Compatibilidade: Linux (Red Hat Enterprise 8.0 /Ubuntu 18.4), Android, Google Chrome OS, Microsoft Windows 10 / 11 ou na sua versão mais recente 2.2.95. Acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico 2.2.96. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor) **SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES** 2.2.97. 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware 2.2.98. Deverá disponibilizar solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível 2.2.99. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento			

	2.2.100. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede 2.2.101. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e sugerindo ajustes para melhorias de performance **CERTIFICADOS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** 2.2.102. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional 2.2.103. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel 2.2.21. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações 2.2.22. Chip de segurança TPM Versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado à placa principal, acompanhado de software para a implementação de políticas de criptografia de dados de arquivos, diretórios, o disco todo e tipos de arquivos específicos, com gerenciamento centralizado **PROCESSADOR / DESEMPENHO** 2.2.23. Possuir suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2 2.2.24. No mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte) threads de processamento com frequência de operação de pelo menos 5.2GHz de frequência de clock máximo (turbo) 2.2.25. Memória cache de no mínimo de 33 MB 2.2.26. Controlador de memória DDR5 ou superior integrado 2.2.27. Controlar de gráfico integrado			

	2.2.28. O microprocessador deverá ser da última geração, lançados a partir de janeiro de 2023 2.2.29. Suporte a AES, para criptografia de dados **MEMÓRIA RAM** 2.2.30. Deverá ser fornecido no mínimo 16 GB de memória RAM por computador 2.2.31. Barramento de memória tipo DDR5 4400 MHz ou superior 2.2.32. Permitir expansão mínima de até 128 GB **BIOS** 2.2.33. Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) 2.2.34. A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do sitehttp://www.uefi.org/members, na categoria membros 2.2.35. Deve ter suporte a Português e/ou Inglês 2.2.36. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação 2.2.37. Possibilidade de habilitar/ desabilitar portas USB individualmente, com a opção de restringir a utilização das portas USB para somente leitura, não sendo possível copiar dados do computador para dispositivos de armazenamento USB externo 2.2.104. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais 2.2.105. O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita			

	a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT 2.2.106. Comprovação de que nenhum dos equipamentos fornecidos contêm substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances) 2.2.107. Comprovação de baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente 2.2.108. O equipamento deverá ter certificado da Energy Star hp://www.energystar.gov/producinder/product/certified-computers/results ou possuir certificação nacional similar 2.2.109. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores 2.2.110. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente 2.2.111. Deverá comprovar em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e subitens desta especificação, apontado a página do documento onde consta a comprovação do item/subitem proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proponente 2.2.112. O equipamento deve pertencer à linha corporativa do fabricante, comprovado por meio de catálogo oficial do produto ou por meio de documento oficial que comprove que o equipamento pertença à linha			

	corporativa. Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste documento poderão ser realizadas através de certificações nacionais ou internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO SISTEMA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS 2.2.113. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), junto aos equipamentos deverão ser fornecidos: 2.2.113.1. Solução de software que permite a criptografia de dados, que permita a aplicar políticas ao disco de armazenamento 2.2.113.2. Solução de software capaz de verificar junto ao fabricante as atualizações de drivers, firmware, BIOS e updates do Sistema Operacional, com o objetivo de corrigir falhas de segurança, permitindo ao gestor ou ao usuário aplicar políticas para sua execução e instalação MARCA DELL MODELO OPTIPLEX MICRO I7 14700 TH			

5.3.1. concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme item edital;

5.3.2. assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

5.3.3. concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa na proposta, será considerada a validade de 60 dias contados da data estipulada para sua entrega;

5.3.4. De que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. A não apresentação das declarações mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.
5.3.5. De garantia do equipamento contra defeitos de fabricação conforme edital
5.4. Prazo de entrega: 30 dias após o recebimento da ordem de compra (empenho)
a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
d) Declaração informando que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

ITA/RS, 26/06/2025

GENI LUCIA PARISE DANIEL

SOCIA ADMINISTRADORA

ENERGY STAR CERTIFIED
Computers

DELL - D15U : OptiPlex Micro 7020

Specifications

ENERGY STAR Unique ID:	2732813
Brand Name:	DELL
Model Name:	D15U
Model Number:	OptiPlex Micro 7020
Type:	Desktop
Notebooks, Desktops, Integrated Computers, Slate/Tablets, Two-in-one Notebooks, and Portable All-in-ones Category for TEC (Typical Energy Consumption) Criteria:	Desktop I1 or Integrated Desktop 1,Desktop I2 or Integrated Desktop 2
Category I1: Processor Brand:	Intel
Category I1: Processor Name:	Intel 300T
Category I1: Operating System Name:	Windows 11, Ubuntu
Category I1: Base Processor Speed Per Core (GHz):	3.4
Category I1: System Memory (GB):	64
Category I1: Default Low-power Mode:	ALPM
Category I1: Long Idle Power Used for Sleep Mode:	Yes
Category I1: Off Mode (watts):	0.3
Category I1: Sleep Mode (watts):	0.9
Category I1: Long Idle (watts):	0.9
Category I1: Short Idle (watts):	6.4
Category I1: Base TEC Allowance (kWh):	26
Category I1: Functional Adder Allowances (kWh):	17.5
Category I1: TEC of Model (kWh):	21.4
Category I2: Processor Brand:	Intel
Category I2: Processor Name:	Core i7
Category I2: Operating System Name:	Windows 11, Ubuntu
Category I2: Physical CPU Cores (count):	20
Category I2: Base Processor Speed Per Core (GHz):	1.3
Category I2: System Memory (GB):	64
Category I2: Default Low-power Mode:	ALPM
Category I2: Long Idle Power Used for Sleep Mode:	Yes

Category I2: Off Mode (watts):	0.3
Category I2: Sleep Mode (watts):	1.0
Category I2: Long Idle (watts):	1.0
Category I2: Short Idle (watts):	6.7
Category I2: Base TEC Allowance (kWh):	46
Category I2: Functional Adder Allowances (kWh):	17.5
Category I2: TEC of Model (kWh):	22.8
Sleep Mode Default Time Upon Shipment (min.):	5
Display Sleep Mode Default Time Upon Shipment (min.):	5
WOL (Wake on LAN) From Sleep:	Shipped Disabled
Will the Speed of Any Active 1 GB/s or Higher Ethernet Network Links be Reduced to Less Than 1 GB/s When Transitioning to Sleep or Off Mode?:	Yes
WLAN Capability:	Yes
Ethernet Capability:	Yes
Bluetooth Capability:	Yes
Touch Screen:	No
Date Available On Market:	2024-02-23
Date Certified:	2023-11-17
Markets:	United States, Switzerland, Taiwan, Japan, Canada
Category I1: Physical CPU Cores (count):	2
ENERGY STAR Certified:	Yes

Captured On:
05/21/2025

RETURN TO SEARCH

OptiPlex Micro 7020

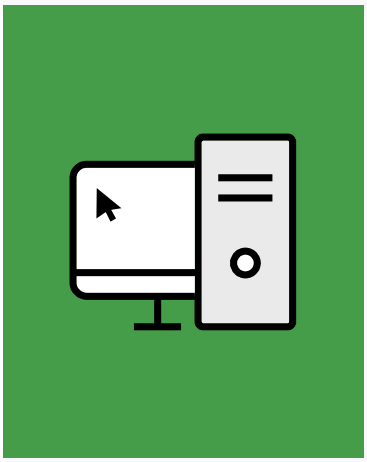

COMPUTERS & DISPLAYS

Product Summary:

Product Type:	Desktop
Registered In:	Brazil
Manufacturer:	DELL
EPEAT Tier:	Gold
Registration Date:	2024-03-19
Product Status:	Active
EPEAT Climate+:	Achieved 2024-03-19
Exceptions:	ENERGY STAR compliant power management features and power supply. Computers without such features may not conform to 4.5.1.1 ENERGY STAR and would not be in conformance with EPEAT.

All unique product identifiers existing for this product may not be listed here. If the unique product identifier you are looking for is not listed, please contact EPEAT at EPEAT@GEC.org.

EXPORT PRODUCT SUMMARY

EPEAT Tier Score Detail

For a product to be listed on the EPEAT Registry, it must, at a minimum, meet the applicable "required" criteria. Click here to see a list of the required criteria for this product category.

This product has met the necessary required criteria.

Along with required criteria, products can also meet optional criteria and score optional points. It is not required for a product to achieve any optional points.

Products that meet all required criteria and achieve **less than 50%** of the optional points are rated at
EPEAT Bronze

Products that meet all required criteria and achieve **50 - 74%** of the optional points are rated at
EPEAT Silver

Products that meet all required criteria and achieve **75 - 100%** of the optional points are rated at
EPEAT Gold

The optional criteria for this product category and optional points achieved by this product are listed below.

Optional Criteria	Scores
+ **4.1 Substance Management**	10 / 14

+	4.4 Product longevity/life-cycle extension	2 / 2
+	4.5 Energy Conservation	1 / 3
+	4.7 Packaging	1 / 2
+	4.8 Life cycle assessment and carbon footprint	6 / 6
+	4.9 Corporate Environmental Performance	6 / 9
+	4.10 Corporate social responsibility	6 / 6
	TOTAL OPTIONAL CRITERIA SCORE:	**32 / 42**

Please note that it is not required for a product to achieve any optional points.

Some optional criteria may not be applicable to a product. Optional criteria that are not applicable (N/A) to the product are not included in the Total Optional Criteria Score, and are not reflected above.

For any questions, comments, or feedback regarding the EPEAT Registry, please contact us.

Contact Us

+1.503.279.9383

PO Box 12149 Portland, OR 97212-0149 USA

Stay connected with regular updates from EPEAT

Sign up

© 2025 Green Electronics Council dba Global Electronics Council. All rights reserved.

EPEAT Registry Privacy Policy

EPEAT Registry Terms of Use

Your submission was sent successfully! ***Close***

Thank you for contacting us. A member of our team will be in touch shortly. ***Close***

You have successfully unsubscribed! ***Close***

Thank you for signing up for our newsletter!
In these regular emails you will find the latest updates about Ubuntu and upcoming events where you can meet our team.***Close***

Your preferences have been successfully updated. ***Close notification***

desktops › OptiPlex Micro 7020 (i5-14600T)

Dell OptiPlex Micro 7020 (i5-14600T)

Desktop system certified with Ubuntu

Visit vendor website <https://www.dell.com/en-us/shop/dell-computer-laptops/scr/laptops/appref=ubuntu-linux-os>

Ubuntu 22.04 LTS

Pre-installed in some regions with a custom Ubuntu image that takes advantage of the system's hardware features and may include additional software. Standard images of Ubuntu may not work well, or at all.

Kernel	6.5.0-1006-oem
BIOS	Dell Inc.: 0.5.25 (UEFI)

Hardware

Processor	• Intel Corp. Intel(R) Core(TM) i5-14600T
Network	• Intel Corp. Ethernet Connection (17) I219-LM pci (8086:1a1c 1028:0c7b)
Video	• Intel Corp. Raptor Lake-S GT1 [UHD Graphics 770] pci (8086:a780 1028:0c7b)
Wireless	• Realtek Semiconductor Co., Ltd. 10ec:b851 pci (10ec:b851 10ec:b015)

All hardware details ›

Issues? Let us know

If there is an issue with the information for this system, **please let us know <https://answers.launchpad.net/ubuntu-certification/+addquestion?field.title=Feedback on the Dell OptiPlex Micro 7020 (i5-14600T) (202309-32088)>**

.

Microsoft

Hardware certification report **Approved**

Private product ID:	**14009798157214403**
Shared product ID:	**401569861**
Submission ID:	**1152921505697066029**
Submission date:	**11/24/2023**
Completion date:	**11/28/2023**
Company:	**Dell Inc**
Product name:	**OptiPlex Micro 7020**
Category:	**System**
Product type:	**Desktop**
Qualification level:	**Certified for Microsoft Windows 11 Client family version 22H2, x64**
Marketing name:	**OptiPlex Micro 7020**

Microsoft Certified

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação
Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

Solicitante / *Certificate Holder* (100120-728)	**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** Av. Emancipação, 5000 13184-654 – Hortolândia – SP – Brasil CNPJ: 72.381.189/0006-25
Fabricante / *Manufacturer* (100120-728)	**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** Av. Emancipação, 5000 13184-654 – Hortolândia – SP – Brasil CNPJ: 72.381.189/0006-25
Produto Certificado / *Certified Product*	COMPUTADOR DE MESA / DESKTOP COMPUTER COMPUTADOR PESSOAL / PERSONAL COMPUTER
Modelo de Certificação / *Certification Model*	5
Programa de Certificação ou Portaria / *Certification Program or Decree*	PORTARIA NO. 170/2012 / DECREE NO. 170/2012 PORTARIA NO. 407/2015 / DECREE NO. 407/2015
Norma(s) Aplicável(is) / *Applicable standards*	see appendix for details
Identificação UL / *UL Identification*	BR2263, Vol. 1, Sec 122; Sec. 131, Sec. 158, Sec. 159
Concessão para / *Concession for*	**Ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste certificado.** *Bearing the Conformity Identification Seal of the Brazilian System of Evaluation of Conformity (SBAC) on the product covered by this certificate.*

Rafael Parada
Program Owner

UL do Brasil Certificações, organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE, segundo o registro Nº OCP-0029, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s) e programas ou Portarias acima descritas.
UL do Brasil Certificações, Certification Body accredited by Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE according to the register Nr OCP-0029 confirms that the product is in compliance with the standards and certification Programs or Decrees above mentioned.

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 25
Certificate of Conformity valid only if accompanied from pages 1 to 25

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação
Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

Quantidade Importada / *Quantity Imported*	N/A
Unidade de medida / *Measurement Unit*	N/A
Lote ou No. de Série / *Lot or Serial Number*	N/A
Número e Data da Licença de Importação / *Number and Import License Date*	N/A

Identificação da Família/Modelo/Lote de Produto(s) Certificado(s) /
Identification of the Family/Model/Lot of Certified Product(s):

Marca *Brand Name*	**Modelo** *Model*	**Descrição** *Description*	**Código de Barras** *Bar Code Number*
DELL	D13U, D13U...	(The dots "." in model name can be 0 to 9, A to Z, a to z or blank for marketing purpos	N/A
DELL	D14U, D14U...	(The dots "." in model name can be 0 to 9, A to Z, a to z or blank for marketing purpos	N/A
DELL	D15U, **D15UXXXXX**	The 'X' in the model name can be a to z, A to Z, 0 to 9, or blank for marketing purposes only	N/A
DELL	D17S, D17S...	The dots '.' in model name can be 0 to 9, A to Z, a to z, '-', '/' or blank for marketing purpose only.	N/A

Identificação da(s) Versão(ões) do(s) Modelo(s) de Produto(s) Certificado(s) /
Identification of Version(s) of Certified Product(s) Model(s):

Código do Modelo *Model Code*	**Descrição do Modelo** *Model Description*	**Versão** *Version*	**Código de Barras** *Bar Code Number*
N/A	N/A	N/A	N/A

Informações de Ensaios / *Test Information:*

Modelo/Model: D13U, D13U...
(The 'X' in the model name can be a to z, A to Z, 0 to 9,'-' or blank for marketing use only.)

Laboratório de Ensaio / *Testing Laboratory*	**Relatório de Ensaio /** *Test Report*	**Data de Emissão /** *Issue Date*
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* Nemko Taiwan	374657	2019-05-22
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* Nemko Taiwan	406116	2020-09-21
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* International Standards Laboratory	ISL-19LE216CE	2019-05-14
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* International Standards Laboratory	ISL-19LE216FB	2019-05-14
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* International Standards Laboratory	ISL-20LE668CE	2020-09-01
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* International Standards Laboratory	ISL-20LE668FB	2020-09-01
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* International Standards Laboratory	ISL-20LE666CE	2020-09-01

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação

Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory*	ISL-20LE666FB	2020-09-01
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory*	ISL-19LS051OS	2019-06-13
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory*	ISL-20LS086OS	2020-10-15
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory*	ISL-20LS085OS	2020-10-15

Modelo/Model: D14U, D14U…

(The dots '.' in model name can be 0 to 9, A to Z, a to z, - or blank, for marketing purpose only.)

Laboratório de Ensaio / *Testing Laboratory*	**Relatório de Ensaio /** *Test Report*	**Data de Emissão /** *Issue Date*
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by Nemko Taiwan*	390052	2020-01-07
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by Nemko Taiwan*	391119	2020-01-10
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by Nemko Taiwan*	393427	2020-02-24
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by Nemko Taiwan*	411187	2020-12-10
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by Audix Technology Corporation, EMC Department*	EM-E190646	2019-11-25
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by Audix Technology Corporation, EMC Department*	EM-E190646C	2021-01-27
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by Underwriters Laboratories Taiwan Co., Ltd.*	4789371860	2020-03-05

Modelo/Model: D15U, D15UXXXXX

(The 'X' in the model name can be a to z, A to Z, 0 to 9, or blank for marketing purposes only)

Laboratório de Ensaio / *Testing Laboratory*	**Relatório de Ensaio /** *Test Report*	**Data de Emissão /** *Issue Date*
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by Nemko Taiwan*	446705	2021-08-20
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by Nemko Taiwan*	457813	2022-02-16
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by Nemko Taiwan*	464197	2022-04-20
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* ***Nemko Taiwan***	**REP015456**	**2023-09-21**
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory Corp. LT Lab.*	ISL-21LE483CE35-R1	2021-10-21
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory Corp. LT Lab.*	ISL-21LE509CE35-R1	2021-10-19
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory Corp. LT Lab.*	ISL-21LE524CE35	2021-07-29
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory Corp. LT Lab.*	ISL-21LE509CE35-R2	2022-01-26
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory Corp. LT Lab.*	ISL-21LE509CE35-R3	2022-04-29
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* ***International Standards Laboratory Corp. LT Lab.***	**ISL-21LE483CE35-R3**	**2023-09-26**
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* ***International Standards Laboratory Corp. LT Lab.***	**ISL-23LE0535CE35**	**2023-10-12**

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação

Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory Corp. LT Lab.*	ISL-21LE483FCCIC-R1	2021-10-21
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory Corp. LT Lab.*	ISL-21LE509FCCIC-R1	2021-10-19
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory Corp. LT Lab.*	ISL-21LE524FCCIC	2021-07-29
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory Corp. LT Lab.*	ISL-21LE509FCCIC-R2	2022-01-26
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory Corp. LT Lab.*	ISL-21LE509FCCIC-R3	2022-04-29
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* ***International Standards Laboratory Corp. LT Lab.***	**ISL-21LE483FCCIC-R3**	**2023-09-26**
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* ***International Standards Laboratory Corp. LT Lab.***	**ISL-23LE0535FCCIC**	**2023-10-12**
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory Corp. LT Lab.*	ISL-21LS063OS	2021-11-02
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by International Standards Laboratory Corp. LT Lab.*	ISL-21LS072OS	2021-11-01
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by* ***International Standards Laboratory Corp. LT Lab.***	**ISL-23LS0030OS**	**2023-11-14**

Modelo/Model: D17S, D17S…

(The dots '.' in model name can be 0 to 9, A to Z, a to z, '-', '/' or blank for marketing purpose only.)

Laboratório de Ensaio / *Testing Laboratory*	**Relatório de Ensaio /** *Test Report*	**Data de Emissão /** *Issue Date*
Relatório de ensaio emitido por / ***Test report issued by*** *Nemko Taiwan*	447287	2021-08-27
Relatório de ensaio emitido por / ***Test report issued by*** *Nemko Taiwan*	457207	2022-01-11
Relatório de ensaio emitido por / ***Test report issued by*** *Nemko Taiwan*	464799	2022-04-25
Relatório de ensaio emitido por / ***Test report issued by*** *Nemko Taiwan*	474893	2022-09-05
Relatório de ensaio emitido por / ***Test report issued by*** *Nemko Taiwan*	REP011063	2023-05-25
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by AUDIX Technology (Wujiang) Co., Ltd. EMC Dept.*	ACWE-E2108014	2021-08-31
Relatório de ensaio emitido por / *Test report issued by AUDIX Technology (Wujiang) Co., Ltd. EMC Dept.*	ACWE-F2110017	2021-11-03
Relatório de ensaio emitido por / ***Test report issued by*** *AUDIX Technology (Wujiang) Co., Ltd. EMC Dept.*	ACWE-E2110017B	2022-05-18
Relatório de ensaio emitido por / ***Test report issued by*** *AUDIX Technology (Wujiang) Co., Ltd. EMC Dept.*	ACWE-F2110017A	2022-05-18
Relatório de ensaio emitido por / ***Test report issued by*** *AUDIX Technology (Wujiang) Co., Ltd. EMC Dept.*	ACWE-E2208009	2022-08-22
Relatório de ensaio emitido por / ***Test report issued by*** *AUDIX Technology (Wujiang) Co., Ltd. EMC Dept.*	ACWE-F2211001	2022-11-08
Relatório de ensaio emitido por / ***Test report issued by*** *Intertek Testing Services Limited, Shanghai*	211002340SHA-001	2021-11-02
Relatório de ensaio emitido por / ***Test report issued by*** *Intertek Testing Services Limited, Shanghai*	211002340SHA-001	2022-06-01
Relatório de ensaio emitido por / ***Test report issued by*** *Intertek Testing Services Limited, Shanghai*	221001081SHA-001	2022-10-24
Relatório de ensaio emitido por / ***Test report issued by***	ACWE-E2211001	2022-11-08

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação

Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

Audix Technology (Wujiang) Co., Ltd. EMC Dept.		
Relatório de ensaio emitido por / Test report issued by *IBEC*	R230489-1	2023-08-11
Relatório de ensaio emitido por / Test report issued by *IBEC*	R230490	2023-09-05

Informações de Auditoria(s) / *Audit(s) Information:*

Relatório(s) de Auditoria(s) / *Audit(s) Report(s)*	**Data da Realização /** *Perform Date*
<<**Dados da Auditoria /** Audit data >> ***(Fabricante / Manufacturer) (Fornecedor / Supplier)*** *DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA*	*2023-03-08*

Informações Adicionais / *Additional Information:*

N/A

Observações / *Observations:*

1. **A validade deste Certificado está condicionada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da UL do Brasil Certificações e previstas nos procedimentos específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.**
   The validation of this certificate depends on the surveillance inspections performing and Non conformity treatments, according to UL do Brasil Certificações procedures. To verify the updated condition of regularity of this Conformity Certificate shall be consulted the certified products and services Inmetro database.
2. **Este certificado aplica-se aos equipamentos (produtos) idênticos ao protótipo avaliado e certificado, manufaturados na(s) unidade(s) fabril(is) mencionada (s) acima.**
   This certificate applies to the products that are identical to the prototype investigated, certified and manufactured at the production site mentioned in this certificate.
3. **Qualquer alteração no produto, incluindo a marcação, invalidará o presente certificado, salvo se o solicitante informar por escrito à UL do Brasil Certificações sobre esta modificação, a qual procederá à avaliação e decidirá quanto à continuidade da validade do certificado.**
   Any non-authorized changes performed in the product, including marking, will invalidate this certificate. UL do Brasil Certificações must be notified about any desired change. This notification will be analyzed by UL do Brasil Certificações that will decide about certificate force.
4. **Esta autorização está vinculada a um contrato e para o escopo acima citado.**
   This license is related to a commercial proposal and to the scope above cited.

Histórico de Revisões / *Revisions History:*

Revisão / *Review*	**Data** / *Date*	**Descrição da Revisão** / *Revision Description:*
04	**5 de dezembro de 2023/** December 5, 2023	**- Atualize a juba do modelo de D15UXXX para D15UXXXXX.** **- Adicione uma nova configuração alternativa (chamada G) com nova placa-mãe (chamada MBG-1) e dois dissipadores de calor intercambiáveis (chamados HKD e HKE).**

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação

Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

		- Adicione fontes alternativas de ventiladores de CPU, adaptador AC/DC. *- Update model mane from D15UXXX to D15UXXXXX.* *- Add a alternative new configuration (called G) with new mainboard (called MBG-1) and two interchangeable heatsinks (called HKD and HKE).* *- Add alternative sources of CPU fans, AC/DC adapter.*
03	**18 de Setembro de 2023 /** *September 18, 2023*	Inclusão de ensaios contra prova e testemunha / *Inclusion of counter-evidence and witness tests*
02	**14 de Setembro de 2023** / *September 14, 2023*	Cancelamento dos modelos D13S e D15S / *D13S and D15S models cancelation*
01	**31 de julho de 2023** / *July 31, 2023*	**- Adicionada fonte alternativa do ventilador do sistema.** *- Added alternative System Fan source.*
00	**07 de Julho de 2023** / *July 07, 2023*	Emissão Inicial com recertificação do certificado UL-BR 20.1090 / *Initial issue*
A última revisão substitui e cancela as anteriores *The last review replaces and cancels the previous ones*		

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação
Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

Appendix E (Modelo/Model: D13U, D13U…)
(The dots "." can be 0 **to** 9, a **to** z, A **to** Z or blank for marketing purposes only)

CARACTERÍSTICAS NOMINAIS / RATINGS: I/P: 3.34A or 4.62A 19.5Vdc; Class Ⅲ; IP20

Normas aplicáveis / Applicable standards:
IEC 60950-1: 2005 + A1:2009 + A2:2013; CISPR 32:2012 Class B; CISPR 32:2015/COR1:2016 Class B, CISPR 24: 2010+A1: 2015, IEC 61000-3-2:2014, IEC 61000-3-3: 2013, IEC 61000-4-2: 2008, IEC 61000-4-3:2006+A1:2007+A2:2010, IEC 61000-4-4: 2012, IEC 61000-4-5: 2014+A1:2017, IEC 61000-4-6: 2013, IEC 61000-4-8: 2009, IEC 61000-4-11: 2004+A1:2017, Annex E of INMETRO Decree no. 170/2012

LISTA DE COMPONENTES CRÍTICOS / *LIST OF CRITICAL COMPONENTS:*

Componente/ *Component*	Fabricante/ *Manufacturer*	Tipo/Modelo *Type/Model*	Características técnicas/ *Technical data*	Norma/ *Standard*	Marca de conformidade/ *Mark(s) of conformity*
Plastic Enclosure (only for MB 1 and MB 2)	Interchangeable	Interchangeable	HB min. thickness 1.5mm min.	IEC 60950-1	Tested in the equip.
Plastic Enclosure (only for MB 3)	KINGFA SCI & TECH CO LTD	JH960 6(M), JH960 6(M) (ccc) (##), JH960-6(M) (ccc) (##), --(##) Replaced by ten digits maximum by a combination of letters and/or numbers as color code. --(ccc) Any combinations of any letters excluding a letter "X" and/or any numerals for their special application may or may not follow. --(M) Replaced by three digits to represent customer reference number.	Min. V-0, min. 1.5 mm thickness	UL 94	UL
	WISTRON ADVANCED MATERIALS (KUNSHAN) CO LTD	NC(N)(a)	Min. V-0, min. 1.0mm thickness	UL 94	UL
Metal Enclosure	Interchangeable	Interchangeable	Thickness 0.6mm min.	IEC 60950-1	Tested in the equip.
External power adapter (65W)	Lite-On Technology Corporation (DELL)	LA65NS2-.. (The dots "." in model name can be any alphanumeric character including blank or "-", for marketing use only.)	I/P: 1.6A 100-240V 50-60Hz Cl. I, DC-outputs: 3.34A 19.5V (Altitude: 5000m, Tmra: 40°C), LPS	IEC 60950-1: 2005+A1+A2, EN 60950-1: 2006+A11+A1+A12+A2, UL 60950-1	CB by Nemko (NO101136), U
	Chicony Power Technology Co., Ltd. (DELL or Dell Inc)	HA65NS5-00	I/P: 1.7A 100-240V~ 50-60Hz DC-output: 3.34A 19.5V Cl. I., (Altitude: 5000m for PCB layout type C, D and E; Tmra: 40°C), LPS.	IEC 60950-1: 2005+A1+A2, EN 60950-1: 2006+A11+A1+A12+A2, UL 60950-1	CB by Nemko (NO89677), UL
	DELTA ELECTRONICS INC (Dell Inc.)	DA65NM111-00	Input: 100-240Vac, 1.6A, 50-60Hz Output: 19.5Vdc, 3.34A (Altitude: 5000m for Construction B and C and D; Tmra: 40°C), LPS.	IEC 60950-1: 2005+A1+A2, EN 60950-1: 2006+A11+A1+A12+A2, UL 60950-1	CB by UL (DK-45610-UL), UL

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

	Delta Electronics Inc	DA65NM191	I/P: 1.6A, 100-240V, 50-60Hz, Cl. I O/P: 3.34A, 19.5Vdc	IEC 60950-1(ed.2);am1;am2; IEC 62368-1:2014 UL 60950-1	CB by TUVRh(JPTUV-102356,JPTUV-102420),UL
Alt. External power adapter (90W)	Chicony Power Technology Co., Ltd.	HA90PM19Z (The Z in model name can be 0 to 9, for marketing purpose.)	I/P: 1.5A, 100-240V, 50-60Hz, Cl. I O/P: 4.62A, 19.5Vdc	IEC 60950-1:2016+A11+A1+A2	N, CB by TUVRh(JPTUV-098108-M1), UL
	Delta Electronics Inc	DA90PM19X (X=0-9)	I/P: 1.5A, 100-240V, 50-60Hz, Cl. I O/P: 4.62A, 19.5Vdc	IEC 62368-1, UL 62368-1	N, CB by TUV(JPTUV-102287), UL
	Lite-On Technology Corporation (DELL)	LA90PM111	I/P: 1.5A, 100-240V, 50-60Hz, Cl. I O/P: 4.62A, 19.5Vdc	IEC 60950-1:2016+A11+A1+A2, UL 60950-1	N, CB by Nemko(NO100378), UL
DC Fan	FOXCONN TECHNOLOGY CO LTD	PVB060B05H	Max. 0.78A, 5Vdc, 5.49 CFM min.	IEC 60950-1: 2005+A1+A2, EN 60950-1: 2006+A11+A1+A12+A2, UL 507	TUV Rh, UL
	FORCECON TECH CO LTD	DF(X)160005(Y)0T, (X) stands for B, C or S, (Y) stands for 00-99, 0A-ZZ	Max. 0.5A, 5Vdc, 4.8 CFM min.	IEC 60950-1: 2005+A1+A2, EN 60950-1: 2006+A11+A1+A12+A2, UL 507	TUV Rh, UL
	Delta Electronics Inc.	BUC075HA-00XXXXXX (X stands for A-Z, 0-9, - or blank for marketing purpose only)	5Vdc, 0.7A max., 5.00 CFM min.	IEC 60950-1:2005+A1+A2, EN 60950-1:2006+A11+A1+A12+A2, UL 507	TUV/Rh, UL
RTC Battery	Jhih Hong Technology Co., Ltd.	CR2032	3V, max. of min. abnormal charging current 10mA	UL 1642	UL (MH48406)
	DOUBLE BEST CO LTD	CR2032	3V, max. of min. abnormal charging current 10mA	UL 1642	UL (MH46388)
	Vic-Dawn Enterprise Co Ltd (KTS)	CR2032	3V, max. of min. abnormal charging current 10mA	UL 1642	UL (MH20550)
	PANASONIC CORPORATION, PANASONIC CORPORATION OF NORTH AMERICA	CR2032*	3V, max. of min. abnormal charging current 10mA	UL 1642	UL (MH12210)
	MAXELL, LTD	CR2032*	3V, max. of min. abnormal charging current 10mA	UL 1642	UL (MH12568)
	MITSUBISHI ELECTRIC CORP	CR2032+	3V, max. of min. abnormal charging current 10mA	UL 1642	UL (MH15370)
	Guangdong Tianqiu Electronics Technology Co Ltd	CR2032	3V, max. of min. abnormal charging current 10mA	UL 1642	UL (MH48705)
Hard Disk Device (optional)	Seagate Technology L L C or equivalent	ST9 or 2.5 Series or ST with additional suffixes or equivalent	1.5A max., 5Vdc. 1.5A max., 5Vdc.	IEC 60950-1, UL 60950-1 IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1	CB by UL (US), UL Verify by Nemko or other cert. body, UL
Wireless LAN Module (Optional)	Interchangeable	Interchangeable	3.3Vdc, PCB V-1 or better, 105°C min.	IEC 60950-1	Test with equipment

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação

Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

Bluetooth Module (Optional)	Interchangeable	Interchangeable	3.3Vdc, PCB V-1 or better, 105°C min.	IEC 60950-1	Test with equipment
PCB	Interchangeable	Interchangeable	V-1 min., 105°C min.	UL 796	UL
Cord Set	Various	Various	----	NBR 14136, NBR NM 60884-1	INMETRO

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação
Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

Appendix G (Modelo/Model: D14U, D14U…)
(The dots '.' in model name can be 0 to 9, A to Z, a to z, - or blank, for marketing purpose only.)

CARACTERÍSTICAS NOMINAIS / RATINGS: I/P: 3.34A or 4.62A or 6.7A or 9.23A 19.5Vdc; Class Ⅲ, IP20

Normas aplicáveis / Applicable standards:
IEC 60950-1: 2005 + A1:2009 + A2:2013; CISPR 32:2012; CISPR 32:2015/COR1:2016 Class B, CISPR 24: 2010+A1: 2015, IEC 61000-3-2:2014 Class D, IEC 61000-3-3: 2013, IEC 61000-4-2: 2008, IEC 61000-4-3: 2010, IEC 61000-4-4: 2012, IEC 61000-4-5: 2014+A1:2017, IEC 61000-4-6:2013/COR1:2015, IEC 61000-4-8: 2009, IEC 61000-4-11: 2004+A1:2017, Annex E of INMETRO Decree no. 170/2012

LISTA DE COMPONENTES CRÍTICOS / *LIST OF CRITICAL COMPONENTS:*

Componente/ *Component*	Fabricante/ *Manufacturer*	Tipo/Modelo *Type/Model*	Características técnicas/ *Technical data*	Norma/ *Standard*	Marca de conformidade/ *Mark(s) of conformity*
Front bezel (decorate parts)	Interchangeable	Interchangeable	HB min.	UL 94	UL
Rubber stand	Interchangeable	Interchangeable	HB min.	UL 94	UL
Fire Enclosure	Interchangeable	Interchangeable	Metal, min. 0.6mm thickness	IEC 60950-1	Test with the equip.
Internal plastic	Interchangeable	Interchangeable	V-2 min.	UL 94	UL
PCBs	Interchangeable	Interchangeable	V-1 min., 105°C min.	UL 796	UL
AC/DC Adapter	Lite-On (DELL)	LA65NS2-.. (The dots "." in model name can be any alphanumeric character Including blank or "-", for marketing use only.)	I/P: 1.6A 100-240V 50-60Hz DC-output: 3.34A 19.5V, Cl. I (Altitude: 5000m, ambient 40 °C)	IEC 60950-1(ed.2);am1;am2, UL 60950-1	CB by Nemko (NO82445/A1/M3), UL
	Delta (Dell)	DA65NM191	AC Input: 100-240V~, 1.6A, 50-60Hz DC Output:19.5Vdc, 3.34A (Altitude: 5000m, ambient 40 °C)	IEC 62368-1:2014, EN62368-1:2014 +A11:2017, UL 62368-1	CB by TUVRh (JPTUV-102356), UL
	Chicony (Dell Inc. Or DELL)	HA65NS5-00	I/P: 1.7A 100-240V~50-60Hz, Cl. I (For PCB layout type C, D and E: 5,000m, ambient 40 °C) O/P: 3.34A 19.5V	IEC 60950-1:(ed.2); am1;am2, UL 60950-1	CB by Nemko (NO89677/A1/M1), UL
	Chicony (DELL)	HA90PM19Z (The Z in model name can be 0 to 9, for marketing purpose.)	Input: 1.5A 100-240V~ 50-60Hz DC-output: 4.62A 19.5Vdc (Altitude: 5000m, ambient 40 °C)	IEC 60950-1:(ed.2); am1;am2, UL 60950-1	CB by TUV RH (JPTUV-098108-M1), UL
	Delta (Dell)	DA90PM19X (X= 0-9; Marketing purpose only, no technical differences.)	AC Input: 100-240V~, 1.5A, 50-60Hz DC Output:19.5Vdc, 4.62A (Altitude: 5000m, ambient 40 °C)	IEC 62368-1:2014, EN62368-1:2014 +A11:2017, UL 60950-1	CB by TUVRh (JPTUV-102287), UL
Alt. AC/DC Adapter	Lite-On (DELL)	LA90PM111	Input: 2.5A 100-240V, 50-60Hz or 1.5A 100-240V 50-60Hz DC-output: 4.62A 19.5V (For PCB4: 5,000m, ambient 40 °C)	IEC 60950-1:(ed.2); am1;am2, UL 60950-1	CB by Nemko (NO108932), UL

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação
Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*
7 de julho de 2023
July 7, 2023

Revisão / *Review: 04*

Validade / *Expiration*
6 de julho de 2026
July 6, 2026

	CHICONY (DELL)	HA130PM19Z (The Z in model name can be 0 to 9, for marketing purpose)	I/P: 100-240V~, 50-60Hz, 1.8A O/P: 19.5V, 6.7A (Altitude: 5000m, ambient 40 °C)	IEC 60950-1:2005+A1+A2, UL 60950-1	CB by TUVRh (JPTUV-097291-M1), UL
	Lite-On (DELL)	LA130PM19Z (Z=0-9)	I/P: AC 100-240V; 50-60Hz; 2.5A DC-output: 19.5Vdc 6.7A, Class II with functional earth (Altitude: 5000m, ambient 40 °C)	IEC 62368-1:2014, EN 62368-1:2014 +A11:2017, UL 60950-1	CB by TUVRh (JPTUV-084784), UL
	Delta (Dell Inc)	DA180PM111	Input: 100-240 V~,2.34 A, 50-60 Hz. Output: 19.5 Vdc, 9.23 A. (Construction B and C: 5000m, ambient 40 °C)	IEC 60950-1(ed.2);am1;am2, UL 60950-1	CB by UL (DK-70970-M1-UL), UL
	Chicony (DELL)	HA180PM180	I/P: 2.34A 100-240V~ 50-60Hz DC-output: 19.5Vdc 9.23A, Class I (Altitude: 5000m, ambient 40 °C)	IEC 60950-1:2005+am1+am2, UL 60950-1,	CB by Nemko (NO99276), UL
	Lite-On (DELL)	LA180PM180	I/P: 2.34A; AC100-240V; 50-60Hz DC-output: DC19.5; 9.23A, Class II with functional earth (Altitude: 5000m, ambient 40 °C)	IEC 60950-1:2005+am1+am2, UL 60950-1	CB by TUVRh (JPTUV-083430), UL
HDD (optional) (except Type B of MB3 and MB5, all MB used)	Western Digital Technology, Inc	WDUUUUXZYYXXYY	5Vdc, 1.5 A max.	IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1	TUV, UL
	Interchangeable	Interchangeable	5Vdc, 1.5 A max.	IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1	Verified by Nemko or other certificate body, UL
CPU Fan (For MB1and MB2 and MB4 used)	Foxconn Technology Co., Ltd	PVB070E05N- P02	5Vdc, max. 1.1 A, 12.69 CFM min.	EN 62368-1:2014, UL507	TUV, UL
	Asia Vital Components Co.,Ltd.	BAZC0715R5UP 003	5Vdc, max. 1 A, 10.46 CFM min.	EN 62368- 1:2014/A11:2017, UL507	TUV, UL
	Delta Electronics, Inc.	KSB0705HBAXXXXXXX (X stands for AZ, 0-9, - or blank for marketing purpse only.)	5Vdc, max. 1.0 A, 9.80 CFM min.	EN 60950-1:2006+A11+A1+ A12+A2, UL507	TUV, UL
CPU Fan (For Type A of MB3 and MB5 used)	Foxconn Technology Co., Ltd	PVB070E12H- P01-13	12Vdc, max. 0.95 A, 14.20 CFM min.	EN 60950-1:2006+A11+ A1+A12+A2, UL507	TUV, UL
	Asia Vital Components Co.,Ltd.	BAZB0715R2UP 004	12Vdc, max. 0.8 A, 14.52 CFM min.	EN 62368-1:2014/A11:2017, UL507	TUV, UL
Alt. CPU Fan (For Type A of MB3 and MB5 used)	Delta Electronics, Inc.	BUC1612VD-00XXXXXX (X stands for A-Z, 0-9, - or blank for marketing purpse only.)	12Vdc, max. 1.1 A, 13.32 CFM min.	EN 60950-1:2006+A11+A1+ A12+A2, UL507	TUV, UL
CPU Fan (For Type A of MB3 and MB5 used)	Foxconn Technology Co., Ltd	PVB070E12H- P01-12	12Vdc, max. 0.95 A, 12.62 CFM min.	EN 60950-1:2006+A11+ A1+ A12+A2, UL507	TUV, UL
	Asia Vital Components Co.,Ltd.	BAZA0812R2UP 003	12Vdc, max. 0.7A, 11.83 CFM min.	EN 62368- 1:2014/A11:2017, UL507	TUV, UL

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

	Delta Electronics, Inc.	BSC0812HC-00XXXXXX (X stands for A-Z, 0-9, - or blank for marketing purpse only.)	12Vdc, max. 1.1 A, 13.05 CFM min.	EN 62368-1:2014, UL507	TUV, UL
Speaker (Optional)	Interchangeable	Interchangeable	Generic, 4Ω± 15% min., 2.5 Watts max.	IEC 60950-1	Tested in the equip.
RTC battery (Lithium type)	JHIH HONG TECHNOLOGY CO LTD	CR2032	3Vdc, maximum abnormal charging current 10mA	UL 1642	UL (MH48406)
Alt. RTC battery (Lithium type)	MITSUBISHI ELECTRIC HOME APPLIANCE CO LTD	CR2032	3Vdc, maximum abnormal charging current 10mA	UL 1642	UL(MH21249)
	PANASONIC CORPORATION OF NORTH AMERICA	BR-2032*	3Vdc, maximum abnormal charging current 10mA	UL 1642	UL (MH12210)
	PANASONIC CORPORATION OF NORTH AMERICA	CR-2032*	3Vdc, maximum abnormal charging current 10mA	UL 1642	UL (MH12210)
	SHUN WO NEW POWER BATTERY TECHNOLOGY LTD	CR2032*	3Vdc, maximum abnormal charging current 10mA	UL 1642	UL(MH25881)
	VIC-DAWN ENTERPRISE CO LTD (KTS)	CR2032 Cells may be provided with alphanumeric suffix (j) or (k), (j) may come with an optional single or multiple alphanumeric suffix denoting various insulating tube, ring, or tape. (k) may come with an optional single or multiple alphanumeric suffix denoting various pin, tab, cap or wire termination types	3Vdc, maximum abnormal charging current 10mA	UL 1642	UL (MH20550)
PCBs	Interchangeable	Interchangeable	V-1 min., 105°C min.	UL 796	UL
VGA MICRO CABLE Card					
PS2 CABLE Card					
HDMI CABLE Card					
DISPLAY CABLE Card					
USB TYPE C CABLE Card					
Cord Set	Various	Various	----	NBR 14136, NBR NM 60884-1	INMETRO

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação
Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

Appendix H (Modelo/Model: D15U, D15UXXXXX)
(The 'X' in the model name can be a to z, A to Z, 0 to 9, or blank for marketing purposes only)

CARACTERÍSTICAS NOMINAIS / *RATINGS:*
IP: 3.34A 19.5Vdc or 4.62A 19.5Vdc or 6.7A 19.5Vdc or 9.23A 19.5Vdc Class III, IPX0

Normas aplicáveis / *Applicable standards:*
IEC 60950-1: 2005 + A1:2009 + A2:2013; CISPR 32:2015 + A1:2019 Class B, CISPR 35: 2016, **IEC 61000-3-2:2018+A1:2020**, **IEC 61000-3-3:2013+A2:2021+COR1:2022**, IEC 61000-4-2: 2008, IEC 61000-4-3: 2020, IEC 61000-4-4: 2012, IEC 61000-4-5: 2014 + A1:2017, IEC 61000-4-6: 2013, IEC 61000-4-8: 2009, **IEC 61000-4-11:2020+COR2:2022**, Annex E of INMETRO Decree no. 170/2012

LISTA DE COMPONENTES CRÍTICOS / *LIST OF CRITICAL COMPONENTS:*

Componente/ *Component*	Fabricante/ *Manufacturer*	Tipo/Modelo *Type/Model*	Características técnicas/ *Technical data*	Norma/ *Standard*	Marca de conformidade/ *Mark(s) of conformity*
Front bezel (decorate parts)	Interchangeable	Interchangeable	HB min.	UL 94	UL
Rubber Stand covered bottom opening **(For enclosure B)**	Interchangeable	Interchangeable	HB, min.	UL 94	UL.
AC/DC adapter **(Optional) **)**	Lite-On Technology Corporation (DELL)	LA65NS2-..(For IEC 60950-1) LA65NS2-01(For IEC 2368-1) The dots"." in model name can be any alphanumeric character including blank or "-", for marketing use only.	Input:1.6A 100-240V 50-60Hz Cl. I, DC output: 3.34A 19.5V	IEC 60950-1:2005+ A1+A2 IEC 62368-1: 2014 UL 60950-1	CB by Nemko(NO101136/A 1/M1), CB by UL (Demko) (DK-69679-A1-UL), UL
	Chicony Power Technology Co., Ltd. (DELL)	HA65NS5-00	Input: 1.7A 100-240V~ 50-60Hz Cl. I. DC output: 3.34A 19.5V	IEC 60950-1:2005+ A1+A2 IEC 62368-1:2014 UL 60950-1, UL 62368-1	CB by Nemko (NO107785), CB by TUV/Rh (JPTUV-103498), UL
	Delta Electronic Inc. (DELL)	DA65NM191	Input:1.6A, 100-240V,50-60Hz, Cl. I DC output:3.34A, 19.5Vdc	IEC 60950-1:2005+ A1+A2, IEC 62368-1:2014, UL 62368-1	CB by TUV/Rh (JPTUV-102356), CB by TUV/Rh (JPTUV-102420), UL
	Shenzhen Huntkey Electronic Co., Ltd. (DELL)	HKA65NM201	Input: 1.7A, 100-240V, 50-60Hz, Cl. I DC output:3.34A, 19.5Vdc	IEC 60950-1: 2005+ A1+A2, IEC 62368-1:2014 UL 62368-1	CB by Nemko (NO115213), CB by Nemko(NO115308), UL
AC/DC adapter **(Optional) **)**	Lite-On Technology Corporation (DELL)	LA90PM111	Input: 2.5A 100-240V~ 50-60Hz or 1.5A 100-240V 50-60Hz Cl. I, DC output: 4.62A 19.5V	IEC 60950-1: 2005+ A1+A2 IEC 62368-1: 2018, UL 62368-1	CB by Nemko (NO108932), CB by Nemko (NO118659) UL
	Delta Electronic Inc. (DELL)	DA90PM19X (X=0-9)	Input:1.5A, 100-240V~, 50-60Hz, Cl. I, DC output:19.5Vdc, 4.62A	IEC 60950-1:2005+ A1+A2 IEC 62368-1:2014 UL 62368-1	CB by TUV/Rh (JPTUV-102183-A1), CB by TUV/Rh (JPTUV-102289), UL

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação
Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

	Chicony Power Technology Co.,Ltd. (DELL)	HA90PM19Z (The Z in model name can be 0-9)	Input:1.5A,100-240V~, 50-60Hz, Cl. I, DC output:19.5Vdc, 4.62A	IEC 60950-1:2005+ A1+A2 IEC 62368-1:2014 UL 62368-1	CB by TUV/Rh (JPTUV-098108-M1), CB by TUV/Rh (JPTUV-098126-A1/M2), UL
	Lite-On Technology Corporation (DELL)	LA130PM19Z(Z=0-9)	Input: 2.5A 100-240V~50-60Hz, Cl. I, DC output: 6.7A 19.5V	IEC 60950-1:2005+ A1+A2 IEC 62368-1:2014 UL 62368-1	CB by TUV/Rh (JPTUV-120901), CB by TUV/Rh (JPTUV-120903), UL
	Chicony Power Technology Co., Ltd. (DELL)	HA130PM19Z (Z=0-9)	Input: 1.8A 100-240V~50-60Hz, Cl. I, DC output: 6.7A 19.5V	IEC 60950-1:2005+ A1+A2 IEC 62368-1:2018 UL 62368-1	CB by TUV/Rh (JPTUV-097252-M1), CB by TUV/Rh (JPTUV-123226) UL
	Delta Electronic Inc. (DELL)	**DA130PE1-XX (Z=0-9)**	**Input: 2.5A 100-240V~ 50-60Hz, Cl. I, DC output: 6.7A 19.5V**	**IEC 60950-1:2005+ A1+A2 IEC 62368-1: 2018 UL 62368-1**	**CB by TUV/Rh (JPTUV-065556-M1), CB by TUV/Rh (JPTUV-065556-M2), UL**
	Chicony Power Technology Co., Ltd. (DELL)	HA180PM180	Input:2.34A 100-240V~ 50-60Hz, Cl. I, DC output:9.23A 19.5V	IEC 60950-1:2005+ A1+A2 IEC 62368-1:2018 UL 60950-1, UL 62368-1	CB by Nemko (NO99276), CB by TUV/Rh (JPTUV-123394), UL
	Lite-On Technology Corporation (DELL)	LA180PM180	Input: 2.34A 100-240V~ 50-60Hz, Cl. I, DC output: 9.23A 19.5V	IEC 60950-1:2005+A1+A2 IEC 62368-1:2014 UL 62368-1	CB by TUV/Rh (JPTUV-083430), CB by TUV/Rh (JPTUV-083454) UL
	Delta Electronic Inc. (DELL)	DA180PM200	Input:2.34A 100-240V~ 50-60Hz, Cl. I, DC output:9.23A 19.5V	IEC 60950-1:2005+ A1+A2 IEC 62368-1:2014 UL 62368-1	CB by TUV/Rh (JPTUV-118908), CB by TUV/Rh (JPTUV-118953), UL
	Delta Electronic Inc. (DELL)	**DA180PM111**	**Input: 2.34A 100- 240V~ 50-60Hz, Cl. I, DC output: 9.23A 19.5V**	**IEC 60950-1:2005+ A1+A2 IEC 62368-1:2014 UL 62368-1**	**CB by TUV/Rh (JPTUV-106297), UL**
	Chicony Power Technology Co., Ltd. (DELL)	**HA180PM220**	**Input: 100-240V~, 2.34A, 50-60Hz Output: 19.5V, 9.23A, 180.0W**	**IEC 62368-1:2018, UL 62368-1**	**CB by UL (Demko) (DK-126098-UL), UL (E143709)**
Hard Disk Drive (HDD)(Optional)	Hitachi Global Storage Technologies Japan Ltd.	H Series, D Series	5Vdc/12Vdc,1.5A max./2.0A max.	IEC 60950-1:2005+ A1+A2	CB by TUV/Rh
	Interchangeable	Interchangeable	5Vdc/12Vdc,1.5A max./2.5A max.	IEC 60950-1, IEC 62368-1 UL 60950-1	Verify by Nemko or other cert. body, UL
CPU Fan **(5Vdc) **)**	Asia Vital Components Co.,Ltd.	BAZC0715R5UP006	5Vdc, 1.0A max., 10.46CFM min.	EN 62368-1, UL 507	TUV/SUD, UL
	Asia Vital Components Co., Ltd.	**BAZC0715R5UP010**	**5Vdc, 1.0A max., 10.46 CFM min.**	**EN 62368-1, UL 507**	**TUV/SUD, UL**
	Shenzhen Dongweifeng	EFH-07C05D-CP01	5Vdc, 1.0A max., **11.50** CFM min.	EN 62368-1, UL 507	TUV/Rh, UL

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

	Electronic Technology Co., Ltd.				
	Shenzhen Dongweifeng Electronic Technology Co., Ltd.	**EFH-07C05WGP01**	**5Vdc, 2.0A max., 12.20 CFM min.**	**EN 62368-1, UL 507**	**TUV, UL**
	Foxconn Technology Co., Ltd.	PVB070E05Z1-P02 (Z1 can be N, H, M or L)	5Vdc, 1.1Amax.,12.69CFM min.	EN 62368-1, UL 507	TUV, UL
	Delta Electronics Inc.	KSB0705HB-AH9Z	5Vdc, 1.0A, 9.8CFM min.	EN 62368-1, UL 507	TUV, UL
	Delta Electronics Inc.	**KSB0705HB-AJPT**	**5Vdc, 1.0A, 9.8 CFM min.**	**EN 62368-1, UL 507**	**TUV, UL**
	Asia Vital Components Co., Ltd.	**BAZD0715R5UP014**	**5Vdc, 1.5A max., 12.20 CFM min.**	**IEC 62368-1**	**Tested in the equip.**
- PCB	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**Min. V-1, 105°C**	**UL 796**	**UL**
- Fan enclosure	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Fan frame	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Blade	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Wiring	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**VW-1, 28AWG**	**UL 758**	**UL**
Alt. CPU Fan (5Vdc) **)	**Foxconn Technology Co., Ltd.**	**PVB070E05T-P02-BE**	**5Vdc, 1.75A max., 12.20 CFM min.**	**IEC 62368-1**	**Tested in the equip.**
- PCB	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**Min. V-1, 105°C**	**UL 796**	**UL**
- Fan enclosure	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Fan frame	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Blade	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Wiring	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**VW-1, 28AWG**	**UL 758**	**UL**
Alt. CPU Fan (5Vdc) **)	**Delta Electronics Inc.**	**BUC1605VD-01K2S**	**5Vdc, 1.2A, 11.93 CFM min.**	**IEC 62368-1**	**Tested in the equip.**
- PCB	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**Min. V-1, 105°C**	**UL 796**	**UL**
- Fan enclosure	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Fan frame	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Blade	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Wiring	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**VW-1, 28AWG**	**UL 758**	**UL**
CPU Fan **(12Vdc) **)**	Asia Vital Components Co.,Ltd.	BAZB0715R2UP005	12Vdc, 0.8Amax., 14.52CFM min.	EN 62368-1, UL 507	TUV/SUD, UL
	Asia Vital Components Co.,Ltd.	**BAZB0715R2UP011**	**12Vdc, 0.8A max., 14.52 CFM min.**	**EN 62368-1, UL 507**	**TUV/SUD, UL**
	Shenzhen Dongweifeng Electronic Technology Co., Ltd.	EFH-07C12D-CP01	12Vdc, 0.8Amax.,**11.50**CFM min.	EN 62368-1, UL 507	TUV/Rh, UL
	Foxconn Technology Co.,Ltd	PVB070E12H-P01	12Vdc, 0.95Amax.,14.04CFM min.	EN 62368-1, UL 507	TUV, UL
	Foxconn Technology Co.,Ltd	**PVB070E12Q-P02-AE**	**12Vdc, 0.8A max., 12.69 CFM min.**	**EN 62368-1, UL 507**	**TUV, UL**

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

Alt. CPU Fan (12Vdc) **)	**Foxconn Technology Co., Ltd**	**PVB070E12Q-P03-AE**	**12Vdc, 0.8A max., 12.69 CFM min.**	**EN 62368-1, UL 507**	**UL**
	Delta Electronics Inc.	**KSB0712HB-00HZ6**	**12Vdc, 0.5A max., 9.8 CFM min.**	**EN 62368-1, UL 507**	**UL**
	Delta Electronics Inc.	**KSB0712HB-00JPU**	**12Vdc, 0.5A max., 9.8 CFM min.**	**EN 62368-1, UL 507**	**UL**
	Delta Electronics Inc.	**EFH-07C12D-GP01**	**12Vdc, 0.8A max., 12.78 CFM min.**	**EN 62368-1, UL 507**	**UL**
	Delta Electronics Inc.	**EFH-09C12D-EP01**	**12Vdc, 0.8A max., 17.69 CFM min.**	**EN 62368-1, UL 507**	**UL**
	Asia Vital Components Co., Ltd.	**BAZD0715R2UP015**	**12Vdc, 0.6A max., 12.71 CFM min.**	**IEC 62368-1**	**Tested in the equip.**
- PCB	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**Min. V-1, 105°C**	**UL 796**	**UL**
- Fan enclosure	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Fan frame	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Blade	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Wiring	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**VW-1, 28AWG**	**UL 758**	**UL**
Alt. CPU Fan (12Vdc) **)	**Asia Vital Components Co., Ltd.**	**BAZC0815R2UP019**	**12Vdc, 0.9A max., 17.69 CFM min.**	**IEC 62368-1**	**Tested in the equip.**
- PCB	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**Min. V-1, 105°C**	**UL 796**	**UL**
- Fan enclosure	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Fan frame	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Blade	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Wiring	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**VW-1, 28AWG**	**UL 758**	**UL**
Alt. CPU Fan (12Vdc) **)	**Foxconn Technology Co., Ltd**	**PVB080E12HP02-AE**	**12Vdc, 1.0A max., 15.92 CFM min.**	**IEC 62368-1**	**Tested in the equip.**
- PCB	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**Min. V-1, 105°C**	**UL 796**	**UL**
- Fan enclosure	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Fan frame	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Blade	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Wiring	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**VW-1, 28AWG**	**UL 758**	**UL**
Alt. CPU Fan (12Vdc) **)	**Foxconn Technology Co., Ltd**	**PVB070E12Q-P04-BE**	**12Vdc, 0.6A max., 12.71 CFM min.**	**IEC 62368-1**	**Tested in the equip.**
- PCB	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**Min. V-1, 105°C**	**UL 796**	**UL**
- Fan enclosure	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Fan frame	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Blade	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Wiring	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**VW-1, 28AWG**	**UL 758**	**UL**
Alt. CPU Fan (12Vdc) **)	**Delta Electronics Inc.**	**BUC1612VD-01K2T**	**12Vdc, 0.6A max., 12.14 CFM min.**	**IEC 62368-1**	**Tested in the equip.**
- PCB	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**Min. V-1, 105°C**	**UL 796**	**UL**
- Fan enclosure	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Fan frame	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Blade	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

- Wiring	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**VW-1, 28AWG**	**UL 758**	**UL**
Alt. CPU Fan (12Vdc) **)	**Delta Electronics Inc.**	**BSC0812MB-00K2B**	**12Vdc, 1.0A max., 15.64 CFM min.**	**IEC 62368-1**	**Tested in the equip.**
- PCB	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**Min. V-1, 105°C**	**UL 796**	**UL**
- Fan enclosure	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Fan frame	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Blade	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**V-0, Min.**	**UL 94**	**UL**
- Wiring	**Interchangeable**	**Interchangeable**	**VW-1, 28AWG**	**UL 758**	**UL**
Solid State Drive enclosure(optional)	Interchangeable	Interchangeable	Plastic	IEC 60950-1	Tested in the equip.
RTC battery	Jhih Hong Technology Co Ltd	CR2032	**3Vdc, maximum abnormal charging current 10mA**	**IEC 60086-4,** UL 1642	**CB by TUV/RH UL (MH48406)**
	MITSUBISHI ELECTRIC HOME APPLIANCE CO LTD	CR2032		UL 1642	UL **(MH21249)**
	Vic-Dawn Enterprise Co.,Ltd. **(KTS)**	**CR2032 Cells may be provided with alphanumeric suffix (j) or (k), (j) may come with an optional single or multiple alphanumeric suffix denoting various insulating tube, ring, or tape. (k) may come with an optional single or multiple alphanumeric suffix denoting various pin, tab, cap or wire termination types**		**IEC 60086-4,** UL 1642	**CB by SGS, UL (MH20550)**
	Maxell, Ltd.	CR2032		**IEC 60086-4,** UL 1642	**CB by UL (Demko), UL (MH12568)**
	Panasonic Corporation OF North America	CR-2032*		**IEC 60086-4,** UL 1642	**CB by DEKRA,UL (MH12210)**
	Tohoku Murata Manufacturing Co., Ltd.	CR2032*		UL 1642	UL **(MH12566)**
	Guangdong Tianqiu Electronics Technology Co. Ltd.	CR2032		UL 1642	UL **(MH48705)**
	Interchangeable	CR2032		**IEC 60086-4,** UL 1642	CB by Nemko or other certification body, UL
PCB	Interchangeable	Interchangeable	V-1 min., 105°C	UL 796	UL
Cord Set	Various	Various	----	NBR 14136, NBR NM 60884-1	INMETRO

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação
Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

Appendix I (Modelo/Model: D17S, D17S…)
(The dots '.' in model name can be 0 to 9, A to Z, a to z, '-', '/' or blank for marketing purpose only.)

CARACTERÍSTICAS NOMINAIS / *RATINGS:*
3.0A, 100-240V~, 50-60Hz or 4.0A, 100-240V~, 50-60Hz or 4.2A, 100-240V~, 50-60Hz, Class I, IPX0

Normas aplicáveis / *Applicable standards:*
IEC 60950-1:2005 (Second Edition) + Am 1:2009 + Am 2:2013; CISPR 32:2015+ COR1:2016 Class B (The compliance with CISPR 32 covers CISPR 22 requirements)CISPR 32:2015+AMD1:2019 Class B; CISPR 35:2015; IEC 61000-3-2:2018 ; IEC 61000-3-3:2013 +A1:2017; IEC 61000-4-2:2008;IEC 61000-4-3:2020; IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2014+A1:2017; IEC 61000-4-6: 2013; IEC 61000-4-8: 2009;IEC 61000-4-11:2020;Annex E of INMETRO Decree no. 170/2012

LISTA DE COMPONENTES CRÍTICOS / *LIST OF CRITICAL COMPONENTS:*

Componente/ *Component*	Fabricante/ *Manufacturer*	Tipo/Modelo *Type/Model*	Características técnicas/ *Technical data*	Norma/ *Standard*	Marca de conformidade/ *Mark(s) of conformity*
Plastics Enclosure (Decorative part)	Interchangeable	Interchangeable	HB min.	UL 94	UL
Enclosure	Interchangeable	Interchangeable	Metal, min. 0.6mm thickness	UL 94	Tested in the equip.
Switching Power supply	Chicony Power Technology Co., Ltd. /DELL	H180EBS-00	AC I/P:100-240 V~,50-60 Hz, 3 A; DC O/P:+12VA / 15 A;+12VB / 14 A; STANDBY MODE: +12VA / 1.5 A; +12VB / 3.3 A (+12VA & +12VB MAX. 3.3 A); MAX. OUTPUT POWER: 180 W 45 ºC, 5000 m	IEC 62368-1:2018; IEC 60950-1:2005+ A1+A2:2013; UL 60950-1	CB by UL(Demko), UL
	Delta Electronics,Inc. / DELL	D180EBS-00	I/P: 100-240 V~,50-60 Hz, 3.0 A; O/P: MAX OUTPUT POWER: 180 W+12VA / 15.0 A, +12VB / 14.0 A; STANDBY MODE: +12VA / 1.5 A, +12VB / 3.3 A, +12VA & +12VB combined current MAX. 3.3 A; 45 ºC, 5000 m	IEC 62368-1:2018; IEC 62368-1:2014; IEC 60950-1: 2005+A1+A2:2013; UL 60950-1	CB by NEMKO, UL
	Shenzhen Huntkey Electric Co., Ltd. / DELL	HU180EBS-00	I/P: 100-240 V~,50-60 Hz, 3 A; O/P:+12VADC /15A,+12VBDC /14A; MAX OUTPUT POWER: 180 W; STANDBY MODE: +12VADC / 1.5 A, +12VBDC / 3.3 A, +12VA & +12VB Max. output not exceed 3.3 A;Class I, 45 ºC, 5000 m	IEC 62368-1:2018; IEC 60950-1:2005 +A1+A2:2013; UL 60950-1	CB by NEMKO, UL
	Acbel Polytech Inc. / DELL	AC180EBS-00	AC I/P:100-240 V~,50-60 Hz, 3.0 A;	IEC 62368-1:2018;	CB by TUV Rh, UL

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

			DC O/P:+12VA / 15.0 A,+12VB / 14.0 A, ALL OUTPUT TOTAL POWER ARE 180W. STANDBY MODE: +12VA / 1.5 A, +12VB / 3.3 A, all output standby current Max. 3.3 A; Class I, 45 ºC, 5000 m	IEC 60950-1:2005 +A1+A2:2013; UL 60950-1	
	Lite-On Technology Corporation /DELL	L180EBS-00	I/P: 100-240 V AC,3.0 A, 50-60 Hz, O/P:+12VADC / 15 A max.; +12VBDC / 14 A max.; Maximum continuous total DC output shall not exceed 180 W. Standby mode: +12VADC / 1.5 A max.; +12VBDC / 3.3 Amax.; (+12VADC) +(+12VBDC) = max. 3.3 A;45 ºC, 5000 m	IEC 62368-1:2018; IEC 62368-1:2014; IEC 60950-1: 2005+A1+A2:2013; UL 60950-1	CB by TUV Rh, UL
	Chicony Power Technology Co., Ltd. / DELL	H240EBS-00	AC I/P:100-240 V~,50-60 Hz, 4 A; DC O/P:+12VA1 / 18 A,+12VA2 / 18 A;+12VB / 15 A(+12VA1 & +12VA2 MAX. 18 A); STANDBY MODE:+12VA1 / 1.5 A; +12VA2 / 1.5 A;+12VB / 3.3 A (+12VA1 & +12VA2MAX. 1.5 A) (+12VA1 & +12VA2& +12VB MAX. 3.3A);MAX. OUTPUTPOWER: 240 W 45 ºC, 5000 m	IEC 62368-1:2018; IEC 60950-1:2005 +A1+A2:2013; UL 60950-1	CB by UL(Demko), UL
Alt. Switching Power supply	Delta Electronics Inc. /DELL	D240EBS-00	I/P: 100-240 V~,50-60 Hz, 4.0 A; DC O/P:MAX POWER:240 W +12VA1 / 18.0 A,+12VA2 / 18.0 A, +12VB / 15.0 A, +12VA1 & +12VA2 combined current MAX. 18.0 A; STANDBY MODE:+12VA1 / 1.5 A, +12VA2 / 1.5 A,+12VB / 3.3 A, +12VA1 & +12VA2 combined current MAX. 1.5 A, +12VA1, +12VA2 & +12VB combined current MAX. 3.3 A; 45 ºC, 5000 m	IEC 62368-1:2018; IEC 62368-1:2014; IEC 60950-1: 2005+A1+A2:2013; UL 60950-1	CB by Nemko, UL
	Shenzhen Huntkey Electric Co.,Ltd. / DELL	HU240EBS-00	AC I/P: 100-240 V~,50-60 Hz, 4 A;	IEC 62368-1:2018; IEC 60950-1:2005 +A1+A2:2013;	CB by Nemko, UL

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

			DC O/P:+12VA1 DC / 18 A, +12VA2 DC / 18 A,+12VB DC / 15.0 A,+12VA1 & +12VA2 Max. 18 A; MAX OUTPUT POWER: 240 W STANDBY MODE: +12VA1 DC / 1.5 A,+12VA2 DC / 1.5 A,+12VB DC / 3.3 A,+12VA1 & +12VA2 Max. 1.5 A,+12VA1 & +12VA2 & +12VB Max. 3.3A; Class I, 45 ºC, 5000 m	UL 60950-1	
	Acbel Polytech Inc. / DELL	AC240EBS-00	AC I/P:100-240 V~, 50-60Hz, 4.0 A; DC O/P:+12VA1 / 18.0 A,+12VA2 / 18.0 A,+12VB / 15.0 A,+12VA1 & +12VA2 Max. 18 A; STANDBY MODE:+12VA1 / 1.5 A, +12VA2 / 1.5 A,+12VB / 3.3 A, +12VA1 & +12VA2Max. 1.5 A, +12VA1 & +12VA2& +12VB Max. 3.3A; MAX TOTAL OUTPUT POWER: 240 W 45 ºC, 5000 m	IEC 62368-1:2018; IEC 60950-1:2005 +A1+A2: 2013;UL 60950-1	CB by TUV Rh, UL
	Lite-On Technology Corporation /DELL	L240EBS-00	I/P: 100-240 V AC,4.0 A, 50-60 Hz, O/P:+12VA1DC / 18 A max.;+12VA2DC / 18 Amax. (+12VA1DC) +(+12VA2DC) =max. 18A; +12VBDC / 15 A max.;Maximum continuous total DC output shall not exceed 240 W. Standby mode: +12VA1DC / 1.5 Amax.; +12VA2DC / 1.5 A max.(+12VA1DC) +(+12VA2DC) =max. 1.5 A; +12VBDC / 3.3 A max.;(+12VA1DC) +(+12VA2DC) + (+12VBDC) = max.3.3 A;45 ºC,5000m	IEC 62368-1:2018; IEC 62368-1:2014; IEC 60950-1:2005 +A1+A2: 2013;UL 60950-1	CB by TUV Rh, UL
	Chicony Power Technology Co., Ltd. /DELL	H260EBS-00	AC I/P:100-240 V~,50-60 Hz, 4.2 A; DC O/P:+12VA1 / 18 A,+12VA2 / 18 A; +12VB / 16 A(+12VA1 & +12VA2 MAX. 18 A); STANDBY MODE:+12VA1 / 1.5 A; +12VA2 / 1.5 A;+12VB / 3.3 A (+12VA1 & +12VA2MAX. 1.5 A) (+12VA1 & +12VA2& +12VB MAX. 3.3 A);	IEC 62368-1:2018; IEC 60950-1:2005 +A1+A2: 2013;UL 60950-1	CB by UL(Demko), UL

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação
Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

			MAX. OUTPUT POWER: 260 W 45 ºC, 5000 m		
Alt. Switching Power supply	Delta Electronics,Inc. / DELL	D260EBS-00	I/P: 100-240 V~,50-60 Hz, 4.2 A; DC O/P:MAX POWER:260 W +12VA1 / 18.0 A,+12VA2 / 18.0 A, +12VB / 16.0 A, +12VA1 & +12VA2 combined current MAX. 18.0 A STANDBY MODE: +12VA1 / 1.5 A, +12VA2 / 1.5 A, +12VB / 3.3 A, +12VA1 & +12VA2 combined current MAX. 1.5 A, +12VA1, +12VA2 & +12VB combined current MAX. 3.3 A; 45 ºC, 5000 m	IEC 62368-1:2018; IEC 62368-1:2014; IEC 60950-1:2005+A1+A2: 2013;UL 60950-1	CB by Nemko, UL
	Lite-On Technology Corporation /DELL	L260EBS-00	I/P: 100-240 V AC,4.2 A, 50-60 Hz, O/P:+12VA1DC / 18 A max.;+12VA2DC / 18 Amax. (+12VA1DC) +(+12VA2DC) =max.18A;+12VBDC / 16 A max.; Maximum continuous total DC output shall not exceed 260 W. Standby mode: +12VA1DC / 1.5 Amax.; +12VA2DC / 1.5 Amax. (+12VA1DC) +(+12VA2DC) =max.1.5A;+12VBDC / 3.3 A max.; (+12VA1DC) +(+12VA2DC) +(+12VBDC) = max.3.3 A; 45 ºC,5000m	IEC 62368-1:2018; IEC 62368-1:2014; IEC 60950-1:2005+A1+A2: 2013;UL 60950-1	CB by TUV Rh, UL
	Acbel Polytech Inc. / DELL	AC260EBS-00	AC I/P:100-240 V~,50-60 Hz, 4.2 A; DC O/P:+12VA1 / 18.0 A,+12VA2 / 18.0 A,+12VB / 16.0 A,+12VA1 & +12VA2Max. 18 A; STANDBY MODE:+12VA1 / 1.5 A, +12VA2 / 1.5 A,+12VB / 3.3 A,+12VA1 & +12VA2Max. 1.5 A,+12VA1 & +12VA2& +12VB Max. 3.3A; MAX OUTPUT POWER: 260 W 45ºC, 5000 m	IEC 62368-1:2018; IEC 60950-1:2005+A1+A2: 2013;UL 60950-1	CB by TUV Rh, UL
	Chicony Power Technology Co., Ltd. / DELL	H300EPS-01	I/P: 100-240 V,50-60 Hz, 4.2 A; DC O/P:+12VA1 / 18 A,+12VA2 / 18 A (+12VA1, +12VA2 /MAX. 18 A), +12VB / 18 A; STANDBY MODE:+12VA1 / 1.5 A,	IEC 62368-1:2018; IEC 62368-1:2014; IEC 60950-1:2005+A1+A2: 2013;UL 60950-1	CB by UL(Demko), UL

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

			+12VA2 / 1.5 A(+12VA1, +12VA2 /MAX. 1.5 A);+12VB / 3.3 A;(+12VA1, +12VA2,+12VB / MAX. 3.3A); MAX OUTPUT POWER: 300 W 55 ºC, 5000 m		
	Delta Electronics, Inc. / DELL	D300EPS-00	I/P: 100-240 V~,4.2 A, 50-60 Hz; DC O/P:+12VA1 / 18.0 A,+12VA2 / 18.0 A,+12VB / 18.0 A,+12VA1 & +12VA2max. 18.0 A;Max. power 300 W; Standby mode:+12VA1 / 1.5A,+12VA2 / 1.5 A,+12VB / 3.3 A,+12VA1 & +12VA2MAX 1.5A, +12VA1 & +12VA2& +12VB max. 3.3A;Altitude 5000 m,Class I, 45 ºC	IEC 62368-1:2018; IEC 62368-1:2014; IEC 60950-1:2005+A1+A2: 2013;UL 60950-1	CB by Nemko, UL
Alt. Switching Power supply	Lite-On Technology Corporation /DELL	L300EPS-01	I/P: 100-240 V~,4.2 A, 50-60 Hz; O/P:+12VA1 / 18AMAX,+12VA2 / 18A MAX, +12VB / 18A MAX,+12VA1 and +12VA2 MAX 18AMax. continuous total output power shall not exceed 300W. STANDBY MODE: +12VA1 / 1.5A MAX, +12VA2 / 1.5AMAX, +12VB / 3.3A MAX,+12VA1 and +12VA2 MAX 1.5A,+12VA1, +12VA2and +12VB MAX3.3A;Altitude 5000 m,Class I, 45ºC	IEC 62368-1:2018; IEC 62368-1:20148; IEC 60950-1:2005+A1+A2: 2013;UL 60950-1	CB by Nemko, UL
	Acbel Polytech Inc. / DELL	AC300EPS-01	I/P: 100-240 V~,50-60 Hz, 4.2 A; DC O/P:+12VA1 / 18.0 A,+12VA2 / 18.0 A,+12VB / 18.0 A,+12VA1 & +12VA2Max. 18 A; STANDBY MODE:+12VA1 / 1.5 A, +12VA2 / 1.5 A,+12VB / 3.3 A, +12VA1 & +12VA2Max. 1.5 A, +12VA1 & +12VA2& +12VB Max. 3.3 A; TOTAL POWER:300 W MAX. 45 ºC, 5000 m	IEC 62368-1:2018; IEC 60950-1:2005+A1+A2: 2013;UL 60950-1	CB by Nemko, UL
Hard Disk Device (HDD)(Optional)	Hitachi Global Storage Technologies Japan Ltd.	H Series, D Series	5Vdc/12Vdc, 1.5A max./2.0A max.	IEC 60950-1: 2005+A1+A2	TUV
	Interchangeable	Interchangeable	5Vdc, 1.5A Max.12Vdc, 2.0A max. or 5/12 Vdc, 2.0 AMax.	IEC 60950-1, IEC/EN 62368-1, UL 60950-1, UL 62368-1	TUV or VDE, UL, cUL, CSA,or other cert.body.
Solid State Drive (S.S.D.) (optional)	Samsung Electronics Co., Ltd.	MZ-2**********(*= 0-9, A-Z,slash, dash or blank)	3.3Vdc, 4.8A max	IEC 62368-1:2018	TUV

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação
Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

	Lite-On	CF1-CPxxxxxxxx (x can be any alphanumeric character or blank)	5Vdc,2A Max.	IEC 60950- 1:2005, IEC 60950- 1:2005/ AMD1:2009, IEC 60950-1:2005/AMD2:2013	CB by TUV SUD, UL
	Interchangeable	Interchangeable	3.3Vdc or 5Vdc	IEC 60950-1, IEC/EN 62368-1 UL 60950-1, UL 62368-1	TUV or VDE, UL, cUL, CSA,or other cert. body.
Optical Disk Drive (ODD)(Optional)	Hitachi-LG Data Storage Inc	GHBxy (The “x” in the model designation can be 0 to 9 according to max. speed or design. And The “y” can be 0 to 9 or A to Z according to buyer, color or configurations)	Max. 5Vdc/12Vdc,1.5A/2.0A max. or 2.0A/2.5A Laser class I.	IEC/EN 60950-1, EN 60825-1, IEC/EN 62368-1, UL 60950-1	TUV, UL
	Interchangeable	Interchangeable	Max. 5Vdc/12Vdc,1.5A/2.0A max. or 2.0A/2.5A Laser class I.	IEC/EN 60950-1, IEC/EN 60825-1, IEC/EN 62368-1, UL 60950-1	TUV or VDE, UL, cUL, CSA,or other cert. body.
CPU Fan (WN9MM) (For Configuration A, C, D, F, G used.)	ASIA VITAL COMPONENTS CO., LTD.	BYZA1233R2UV (where Y can be A-Z represents internal control code, V= ABCD where A, B, C, D may be A-Z, 0-9, "-" or blank.) **)	12 Vdc,max. 0.90 A,34.46 (min. 28.2) CFM	EN 62368-1:2014+A11:2017, UL 507	TUV SUD, UL
	DELTA ELECTRONICS INC.	BUC1412VE-00XXXXXX (X can be A-Z,0-9 or blank for Marketing purpose).	12 Vdc, 1.20 A, 36.48 (min. 32.83) CFM	IEC 62368-1:2014 EN 62368-1:2014, UL 507	TUV Rh, UL
	Shenzhen Dongweifeng Electronic Technology Co., Ltd.	EFH-12J12WZ (where Z may be blank or -WWWW, W can be 0-9 or A-Z for marketing purpose)	12 Vdc, 1.0 A, 31.47 (min. 28.6) CFM	EN IEC 62368-1: 2020+A11, UL 507	TUV Rh, UL
	Foxconn Technology Co., Ltd.	PVB120J12H-P01	12 Vdc, max. 0.80 A,33.37 (min. 30.03) CFM	EN 62368-1:2014, UL 507	TUV Rh, UL
CPU Fan(R24VY) (For Configuration B used.)	Asia Vital Components Co., Ltd.	DYSG0825B2SV (where Y can be A-Z represents internal control code, where G can be A-Z represents fan generation, V=ABCD where A, B, C, D may be A-Z, 0-9, "-" or blank.) **)	12 Vdc, 1.20 A max.,79.0 CFM (70.85 min)	EN IEC 62368-1: 2020/A11:2020, UL 507	TUV SUD, UL
	Delta Electronics, Inc.	QFR0812UHXXXXXXXX (X can be A-Z,0-9 or blank for Marketing purpose).	12 Vdc, 0.87 A, 70.24 CFM (63.21min.)	IEC 62368-1:2014, EN 62368-1:2014 UL 507	TUV Rh, UL
	Foxconn Technology Co., Ltd.	PVA080G12R	12 Vdc, max. 0.80 A,79 CFM (71 min.)	EN 62368-1:2014+A11, UL 507	TUV Rh, UL

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação
Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*	Revisão / *Review: 04*	Validade / *Expiration*
7 de julho de 2023 *July 7, 2023*		6 de julho de 2026 *July 6, 2026*

CPU Fan (JGH3G) (For Configuration E used.)	Asia Vital Components Co., Ltd.	DY08025R12UV (Y can be A-Z or 0-9 for internal control code, V=ABCD where A, B, C, D may be A-Z, 0-9, "-" or blank.) **)	12 Vdc, 0.70 A,64 (min. 53.82)CFM	EN 62368-1:2014+A11:2017, UL 507	TUV SUD, UL
	DELTA ELECTRONICS INC.	QUR0812SH	12 Vdc, 0.50 A, 58.70 (min. 52.83)CFM	DIN EN 62368-1(VDE 0868-1):2016-05, EN 62368-1:2014, IEC 62368-1:2014, UL 507	VDE, UL
	Shenzhen Dongweifeng Electronic Technology CO., LTD.	EFH-08E12WY (where Y may be blank or -WWWW, W can be 0-9 or A-Z for marketing purpose)	12 Vdc, 0.70 A,56.00 (min. 53.45) CFM	EN IEC 62368-1:2020+A11, UL 507	TUV Rh, UL
	Foxconn Technology Co., Ltd.	PVA080G12Q	12 VDC,max. 0.65 A,65 (min. 59)CFM	EN 62368-1: 2014, UL 507	TUV Rh, UL
CPU Fan dock (For Configuration B, E used.)	Interchangeable	Interchangeable	Min V-2, min. 1.2 mm thickness	UL94	UL
System Fan (XCFMC) (For Configuration A, F, G used.) (Optional)	Asia Vital Components Co., Ltd.	DYSG0820R2UV(where Y can be A-Z represents internal control code, where G can be A-Z represents fan generation, V=ABCD where A, B, C, D may be A-Z, 0-9, "-" or blank.) **)	12 Vdc,max. 0.60 A,52.9 (min. 48.02) CFM	EN IEC 62368-1: 2020/A11:2020, UL 507	TUV SUD, UL
	Delta Electronics Inc.	AUB0812HHD	12 Vdc, 0.40 A,54.96 (min. 49.47)CFM	DIN EN 62368-1(VDE 0868-1):2016-05 EN 62368-1: 2014, IEC 62368-1:2014, UL 507	VDE, UL
	Foxconn Technology Co., Ltd.	PVA080F12R	12 Vdc, 0.36 A,45 (40 min.) CFM	EN 62368-1: 2014 UL 507	TUV Rh, UL
	Kunshan Yingfan Precision Hardware Co., Ltd	**DB802012HHS4B10000**	**12 Vdc, 0.6 A, 52.59 (min. 45) CFM**	**EN 62368-1: 2014/A11, UL 507**	**TUV SUD, UL**
System Fan (57MPD) (For Configuration B used.)	Asia Vital Components Co., Ltd.	DYSG0820B2UV (where Y can be A-Z represents internal control code, where G can be A-Z represents fan generation, V=ABCD where A, B, C, D may be A-Z, 0-9, "-" or blank.) **)	12 Vdc, 0.60 A,63.66 (min. 55.48)CFM	EN IEC 62368-1:2020/A11:2020, UL 507	TUV SUD, UL
	Delta Electronics Inc.	AFC0812DD	12 Vdc, 0.75 A,60.72 (min. 54.64)CFM	DIN EN 62368-1(VDE 0868-1):2016-05 EN 62368-1: 2014 IEC 62368-1:2014 UL 507	VDE, UL
	Foxconn Technology Co., Ltd.	PVA080F12S	12 Vdc,max. 0.56 A,63.00 (min. 56.70)	EN 62368-1: 2014, UL 507	TUV Rh, UL

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Equipamento de Tecnologia de Informação
Information Tecnology Equipment

Certificado / *Certificate:* UL-BR 23.1130

Emissão / *Issue*
7 de julho de 2023
July 7, 2023

Revisão / *Review: 04*

Validade / *Expiration*
6 de julho de 2026
July 6, 2026

			CFM		
	Kunshan Yingfan Precision Hardware Co., Ltd	**DB802012BHS4B10000**	**12 Vdc, 0.6 A, 62.75 (min. 55.65) CFM**	**EN 62368-1: 2014/A11, UL 507**	**TUV SUD, UL**
RTC battery (Lithium type)	Shun Wo	CR2032	3Vdc, max.Abnormal charging Current 10mA	UL 1642	UL(MH25881)
	JHIH HONG	CR2032	3Vdc, max.Abnormal charging Current 10mA	UL 1642	UL(MH48406)
	DOUBLE BEST CO LTD	CR2032 (j)(k)(j) - These cells may have various insulating tube,ring, or tape,(k) - These cells and batteries may come with an optional single or multiple alphanumeric suffix denoting various pin, tab,cap or wire termination types	3Vdc, max.Abnormal charging Current 10mA	UL 1642	UL (MH46388)
	VIC-DAWN Co., Ltd.	CR2032	3 Vdc, maximum abnormal charging current 10 mA	UL 1642	UL(MH20550)
	Interchangeable	CR2032, CR 2032, CR-2032, CR2032 series	3 Vdc, maximum abnormal charging current 5 mA or 10mA	UL 1642	UL
PCBs	Interchangeable	Interchangeable	V-1 min., 105°C min.	UL 796	UL
Cord Set	Various	Various	----	NBR 14136, NBR NM 60884-1	INMETRO

UL do Brasil Certificações *Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 24º Andar*
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049-8300 / http://brazil.ul.com

Energy Efficiency Ratings: Details

Power supplies, external (Select a New Product (index.cfm?action=app.logout))

Changes are occurring to the database that supports this list. This list has been frozen as of 2025-03-14 and recently submitted models may not appear online.

Return to results (index.cfm?action=app.formHandler&operation=sort&nr=1&validate=no&sd=1&appliance=EPS#searchResults)

Download Model(s)

Model	DA90PM190
Brand	Dell
Average Efficiency - Highest Setting	0.904
Average Efficiency - Lowest Setting	0.904
No-Load Power (watts)	0.035
Type	single-voltage
Operation	direct
Output Voltage	dc
Nominal Output Voltage - Highest Setting (volts)	19.5
Nominal Output Voltage - Lowest Setting (volts)	19.5
Nominal Output Power - Highest Setting (watts)	90.09
Nominal Output Power - Lowest Setting (watts)	90.09
Replacement power supply	No
Security power supply	No

Product Compliance Datasheet

MARKETING NAME/MODEL NO……: OptiPlex Micro 7020

REGULATORY MODEL…..…: D15U

REGULATORY TYPE……..…: D15U005

EMC EMISSIONS CLASS…...: B

EFFECTIVE DATE[1]……..…...: February 23, 2024

REVISED DATE[2]…….……...: NA

Table of contents

I. Statement of Compliance 2
II. Global Environmental Information..... 2
III. NFPA 99 Conformity 3
IV. Declaration of Similarity..... 3
V. Power Cords and User Documentation..... 4
VI. Trade (Import/Export) Compliance Data 4
VII. Product Dimensions and Weight..... 4
VIII. Product Energy Performance Data 4
IX. Product Materials Information..... 6
X. Packaging..... 8
XI. Batteries 8
XII. Design for Environment..... 8
XIII. Recycling / End-of-Life Service Information 8
XIV. Helpful Links 9
Appendix A: ErP Lot 3 Product Energy Consumption Information..... 10
Appendix B: ErP Lot 26 Network Standby Energy Consumption Information 12
Appendix C: California Energy Commission Appliance Efficiency Standards MAEDbS Registration Numbers . 13

[1] Effective Date refer to product that is available to market (RTS/Launch)
[2] Revision Date refer to the Datasheet has been updated to capture the latest information

I. Statement of Compliance

This product has been determined to be compliant with the applicable standards, regulations, and directives for the countries where the product is marketed. The product is affixed with regulatory marking and text as necessary for the country/agency. Dell manufacturers and markets Multimedia Equipment (MME), Information Technology Equipment (ITE), Audio Visual Equipment (A/V), Industrial, Scientific, Medical Equipment (ISM) or combinations of these. Generally, products Electromagnetic Compatibility (EMC) and Product Safety compliance is based on International IEC and CISPR standards and their national equivalent along with national standards for Radio (wireless), Telecommunications (Modem) and Energy. Dell products have been verified to comply with the Restriction of Hazardous Substances (RoHS) Directive 2011/65/EU of the European Parliament and the Council. Dell product does not contain any of the restricted substances in concentrations and applications not permitted by the RoHS Directive.

EMC Emissions Class refers to one of the following use environments:

- EMC Class B product is intended for use in residential/domestic environments but may also be used in nonresidential/non-domestic environments.
- EMC Class A product is intended for use in non-residential/non-domestic environments. Class A product may also be utilized in residential/domestic environments but may cause interference and require the user to take adequate corrective measures.

For Product Safety and EMC compliance, this product has been assigned a unique regulatory model and regulatory type that is imprinted on the product regulatory labeling to provide traceability to the regulatory approvals noted on this datasheet. This datasheet applies to any product that utilizes the assigned regulatory model and type including marketing names other than those listed on this datasheet. Dell products with the CE marking have been verified to comply with Energy Related Products (ErP) Directive 2009/125/EC of the European Parliament and of the Council. https://www.dell.com/ErP User Information. REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals), Regulation (EC) 1907/2006 of the European Parliament and of the Council is the European Union's (EU) chemical substances regulatory framework. Dell complies with the REACH regulation. For information on SVHC (Substances of Very High Concern), see www.dell.com/REACH. This products compliance documentation, such as this datasheet and the European Union Declaration of Conformity are available on the product support page, manuals tab http://www.dell.com/support. Additional compliance documentation for the product is available upon submitting a request at https://support.dellproductcompliance.com Please include product identifiers such as marketing name, regulatory model, regulatory type, and country that compliance information is needed in the email request.

II. Global Environmental Information

Environmental (Voluntary Marks)		
Country	**Approval**	**Compliance**
Global	ENERGY STAR (Configuration Dependent)	*Energy Star 8.0*
China	CECP	Yes
China	CEC	Yes

Taiwan	Greenmark	Yes
Varies by Country See EPEAT.net	EPEAT (Configuration Dependent)	Refer to EPEAT.net for specific registration levels and countries

Adapter Certification and Declarations	
Country	**Authority/Mark**
Australia/New Zealand	Australia/NZ MEPS
Canada	NRCan
US – California Energy Commission	Adapter & Battery Charger
European Union	Regulation EC No 278/2009
South Korea	South Korea MEPS

III. NFPA 99 Conformity

Select Dell systems have been tested and found to comply with the touch current requirements as defined in 10.3.5 of National Fire Protection Association standard NFPA 99:2021. The touch current does not exceed 100 µA with ground wire intact (if a ground wire is provided) and 500 µA with ground disconnected at 127 V AC, 60 Hz when tested in accordance with 10.3.5 of NFPA 99: 2021. To determine if this product complies with the above requirements, send a request to https://support.dellproductcompliance.com. Please include product identifiers such as marketing name, regulatory type and country for which compliance information is needed.

IV. Declaration of Similarity

Object of the Declaration	
Product Type	Desktop Computer
Regulatory Model Number	D15U
Regulatory Type Number	D15U005
Trade Name/ Trademark	DELL
Marketing Name(s)	OptiPlex Micro 7020

Dell Inc. herby declares that the products identified by the product designations listed in this declaration are strictly identical in design (shape, opening, etc.) components, materials, manufacturing process, and markings except for product designation – Trade Name and/or Trade Mark as specified in this declaration.

The products may have very minor differences which do not impact the level of conformity. All products identified by the product designations in this declaration have the same level of conformity according to the certificate(s) provided.

The Trade Name / Trademark and/or Marketing Name(s) are the property of Dell Inc.
Any differences in the product designation are for marketing purposes only.

Date of Issue	February 23, 2024	Signature on behalf of Dell Inc.	Dell Inc. Dell Global Product Compliance and Environmental Affairs
Title	Dell Global Product Compliance and Environmental Affairs		

V. Power Cords and User Documentation

Dell products are provided with the power cord and user documentation suitable for the intended country of delivery. Products that are relocated to other countries should use nationally certified power cords and plugs to ensure safe operation of the product. Contact Dell to determine if alternate power cords or user documentation in other languages is available for your market.

VI. Trade (Import/Export) Compliance Data

For any questions related to importing & exporting classification of Dell products, please obtain information from the following link: http://www.dell.com/learn/us/en/uscorp1/import-export or send email request to WW_Export_Compliance@dell.com. Please include product identifiers such as marketing name, regulatory model, regulatory type, and country that compliance information is needed in the email request.

VII. Product Dimensions and Weight

Depth, mm/cm	Width, mm/cm	Height, mm/cm	Weight, kg
178 mm	36 mm	182 mm	1.137 Kg (depending upon installed options)

For Display & Peripheral products please refer to the product edoc/user manual /spec on Dell.com for weight and dimension information.

VIII. Product Energy Performance Data

ErP Lot 3 and ErP Lot 26 information is in Appendices A and B respectively.

For additional information on how Dell's commitment to energy efficiency benefits you go to: Reducing your Footprint

For additional information on ENERGY STAR models refer to the following database: ENERGY STAR Product Finder

Computer:

Service Level	Energy Consumption (Wattage)	BTU Calculation	Description of Service Level
CPU stressed	**55.20**	**188.78**	The system is running programs to maximize the CPU utilization and/or running programs to maximize the power consumption
Short Idle	**7.06**	**24.15**	As specified per EPA ENERGY STAR
Long Idle	**1.26**	**4.31**	As specified EPA ENERGY STAR
S3 "Sleep" or Modern Standby	**1.26**	**4.31**	S3=Suspend-to-RAM, or Modern Standby
Off/Standby	**0.36**	**1.23**	System is turned off but still connected to its AC power source.

Energy Consumption[3]
Energy efficiency benefits the environment and lowers the total cost of equipment ownership by reducing power consumption. Click here for Dell's Energy efficient products.

*Energy Consumption results are based solely upon the laboratory testing of the System Configuration and in accordance to the described service level. Energy consumption is tested at 230 Volts / 50 Hz.

Declared noise emission values in accordance with ISO 9296. Testing performed in compliance with ISO 7779 with operating modes defined by ECMA-74.

OptiPlex Desktop:
Declared noise emission values in accordance with ISO 9296. Testing performed in compliance with ISO 7779 with operating modes defined by ECMA-74.

SSD/Integrated Graphics Configuration		
Component	**Configuration**	
CPU	Intel i7-14700T	
Memory	32GB*2	
HDD/SSD (#, capacity)	M.2 SSD	
RMSD (Removable Media Storage Device)	NA	
Graphic Adapter	Intel® UHD Graphics 770	
Power Supply Output Wattage & Efficiency	90W	VI

[3] This document is informational only and reflects laboratory performance. Your product may perform differently, depending on the software, components, and peripherals you ordered. Accordingly, the customer should not rely upon this information in making decisions about electrical tolerances or otherwise. No warranty as to accuracy or completeness is expressed or implied.
For more details visit https://www.dell.com/learn/us/en/uscorp1/dell-environment

Operating Mode	Sound Power Declared mean A-weighted level	Sound Power Statistical adder for verification	Sound Pressure Declared mean A-weighted emission level $L_{pA,m}$ (dB)	
	$L_{WA,m}$ (bels)	K_V, (bels)	Operator	Bystander
Idle	2.7	0.4	15.4	14.8
HDD Operating	3.6	0.4	23.4	22.0
CPU Stressed	3.5	0.4	22.9	21.3
ODD Operating	NA	NA	NA	NA

OptiPlex Desktop: SSD/Integrated Graphics Configuration[4]			
Service Level	**Energy Consumption (Wattage)**	**BTU Calculation**	**Description of Service Level**
CPU stressed	55.20	188.78	System is running programs to maximize CPU utilization.
Short Idle	7.06	24.15	As specified EPA Energy Star Computers
Long Idle	1.26	4.31	
Sleep	1.26	4.31	Suspend-to-RAM (low-power/sleep mode) or Modern Standby
Off	0.36	1.23	System is turned off but still connected to its AC power source.
E-TEC	25.27	86.43	Calculated annual energy consumption in kWh using conventional duty cycle

[1] This document is informational only and reflects laboratory performance. Your product may perform differently, depending on the software, components, and peripherals you ordered. Accordingly, the customer should not rely upon this information in making decisions about electrical tolerances or otherwise. No warranty as to accuracy or completeness is expressed or implied.
For more details visit https://www.dell.com/learn/us/en/uscorp1/dell-environment

IX. Product Materials Information

Information on Dell's material use is available here.
Dell's Restricted Material for Use guidance document is available here.

[4] This document is informational only and reflects laboratory performance. Your product may perform differently, depending on the software, components, and peripherals you ordered. Accordingly, the customer should not rely upon this information in making decisions about electrical tolerances or otherwise. No warranty as to accuracy or completeness is expressed or implied. For more details visit https://www.dell.com/learn/us/en/uscorp1/dell-environment

Mechanical plastic parts are BFR/PVC free	☒ Yes ☐ No ☐ NA
Marking of plastics parts is in accordance with ISO 11469 (see below)	☒ Yes ☐ No ☐ NA
Printed circuit boards (without components) >0.5g are BFR PVC free	☐ Yes ☒ No ☐ NA
Insulation materials of external electrical cables are PVC free	☐ Yes ☒ No
Product is BFR/PVC Free (Accessories & Options may not be BFR/PVC-Free	☐ Yes ☒ No
Postconsumer recycled Plastics material content[5] is used in the product If yes, indicate the percentage of the postconsumer recycled material per total plastic weight of the product	☒ Yes ☐ No ☐ NA **48.8%PCR (Post Consumer Recycled) material in total plastic of product**
Biobased Plastic material[6] content is used in the product. If yes, either indicate the percentage of the biobased plastic material per total plastic weight of the product	☐ Yes ☒ No ☐ NA **_____% biobased plastic material in total plastic of product**

Flame Retardants Used in Motherboard

Part	List the Flame Retardants
PCB[7]	**TBBP-A**

Flame Retardants Used in Mechanical Plastic Parts[8]

The external case material is >ABS<,Steel

Resin Material Name	Plastic Part Marking per ISO 11469:2016	Flame Retardant Marking per ISO 1043-4 (i.e. FR(16), FR(40), etc.)	List the Flame Retardants used on (i.e. BPA, etc)	List applicable R-Phrase(s) or Hazard Statement(s) per EU Directive 67/548/EEG or 1272/2008
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

[5] This product contains x% post-consumer recycled plastic including closed loop recycled plastics (ITE-derived)* % Declaration to be the same in ENV0025 for Display & CP

[6] Bio-based plastics are fully or partially made from biological resources, rather than fossil raw materials. They are not necessarily compostable or biodegradable. It is important to examine the full life cycle of bio-based plastics, to ensure that they are beneficial to the environment beyond the reduction in use of fossil resources. This includes littering and changes in land use

[7] PCB (Printed Circuit Board) is a blank circuit board with no electronic components attached

[8] According to ISO 11469 Marking of plastics products weighing 25 grams or more must be marked. Plastic Parts weighing less than 25 grams and having adequate surface area for coding should be marked.

Mercury Information

Number of bulbs	Average per bulb
If none, enter 0	0 mg

Additional information:

- Refer to Dell Technologies' Chemical Use Policy for more information on RoHS and REACH.
- Products MSDS (Material Safety Data Sheets):
  - Batteries: Battery MSDS Documentation and Declaration
  - Printer Toner and Ink: MSDS Documentation

X. Packaging

Information on Dell's sustainable packaging effort available here. Additional materials restricted in Packaging as per Dell's Material Restricted for Use Standard document can be found at www.dell.com/restrictedsubstanceslist.

Packaging Materials	Total Weight, (g)	Sustainable Material Content[1] (e.g Recycled content *,bio-based, Sustainable Forested materials)	% Sustainable Material		
			APJ region	DAO region	EMEA region
Corrugated Fiberboard	766	Recycled Content	Min 35%	Min 35%	Min 35%
Molded paper pulp	41	Recycled content	100%	100%	100%
LDPE Bags	9	Recycled content	0%	0%	0%

XI. Batteries

Below is a listing of batteries that could be present in the product:

Battery Description – Batteries	Battery Type	Battery Weight (kg)	Rating
CR-2032 coin cell	Lithium Metal	0.003 Kg	3V

XII. Design for Environment

Dell systems are, when applicable, designed for easy assembly, disassembly, and servicing. For more information on Dell's Environmental product attributes click here.

XIII. Recycling / End-of-Life Service Information

Take back and recycling services are offered for this product in certain countries. If you want to dispose of system components, please visit How to Recycle | Dell Technologies US and select the relevant country.

XIV. Helpful Links

- **Environmental Policy**
  https://i.dell.com/sites/csdocuments/Corporate_corp-Comm_Documents/en/dell-global-environmental-policy.pdf
- **Social Impact - Progress Made Real**
  https://corporate.delltechnologies.com/en-id/social-impact.htm
- **Advancing Sustainability**
  https://corporate.delltechnologies.com/en-us/social-impact/advancing-sustainability.htm
- **ISO 14001 Certification**
  ISO Certification Certificate Environmental 14001 (delltechnologies.com)
- **Materials Restricted for Use**
  www.dell.com/restrictedsubstanceslist
- **Chemical Use Policy**
  http://i.dell.com/sites/doccontent/corporate/environment/en/Documents/chemical-use-policy.pdf
- **Product Carbon Footprint**
  https://corporate.delltechnologies.com/en-us/social-impact/advancing-sustainability/sustainable-products-and-services/product-carbon-footprints.htm
- **RoHS Compliance**
- https://dellproductcompliance.atlassian.net/servicedesk/customer/portal/6/topic/4ef197b3-28bb-4ff8-96ce-0fcb642ecf8f/article/10289411
- **REACH Compliance**
  www.dell.com/REACH
- **Recycling Information**
  http://www.dell.com/recycling
- **Supplier Responsibility – Champion the Many People**
  https://corporate.delltechnologies.com/en-us/social-impact/advancing-sustainability/champion-the-many-people.htm

Appendix A: ErP Lot 3 Product Energy Consumption Information

European Union (EU) ErP Lot 3 (Commission Regulation (EC) No. 617/2013)
The ErP Lot 3 regulation includes requirements for certain product specific information to be provided by the manufacturer. This is applicable to Desktops, Integrated Desktops (All-in-One), Notebooks, Tablets, Slates, Notebook Thin Clients, Desktop Thin Clients, Workstations, Mobile Workstations, and Small-Scale Servers.

ErP Lot 3 provides certain exclusions based upon product type, screen size, and/or the amount of power consumed in idle mode. Product energy and acoustic information might be reported for products that are out of scope of ErP Lot 3 for informational purposes only.

Additional information on ErP Lot 3, Lot 7 & Lot 26 available here.

Category	Category B	Category D
Processor Speed in GHz	3.4	1.3
Number of Cores	2	20
Total Installed System Memory in GB	64	64
Graphics	Integrated	Integrated
WOL enabled in "Sleep" Mode	No	No
WOL enabled in "Off" Mode	No	No
As Tested: Lowest Power State	0.30	0.36
As Tested: Poff(W) WOL Disabled	0.30	0.36
As Tested: Poff(W) WOL Enabled		
As Tested: Psleep(W) WOL Disabled	0.94	1.26
As Tested: Psleep(W) WOL Enabled		
As Tested: Pidle(W)	6.62	6.86
Base TEC Limit (kWh)	112	150.00
TEC Adders Limit (kWh)	87.00	85.00
Base + Adders TEC Limit (kWh)	199.00	235.00
Results TEC	25.05	26.32

Power Supply Model #	Internal or External	Link to efficiency report
LA65NS2-01	External	https://oee.nrcan.gc.ca/pml-lmp/index.cfm?action=app.formHandler&operation=details-details&ref=5485275&appliance=EPS&nr=1
HA65NS5-00	External	https://oee.nrcan.gc.ca/pml-lmp/index.cfm?action=app.formHandler&operation=details-details&ref=5470487&appliance=EPS&nr=1
DA65NM191	External	https://oee.nrcan.gc.ca/pml-lmp/index.cfm?action=app.formHandler&operation=details-details&ref=34247978&appliance=EPS&nr=1
HKA65NM201	External	https://oee.nrcan.gc.ca/pml-lmp/index.cfm?action=app.formHandler&operation=details-

		details&ref=36174127&appliance=EPS&nr=1
DA90PM190	External	https://oee.nrcan.gc.ca/pml-lmp/index.cfm?action=app.formHandler&operation=details-details&ref=34247977&appliance=EPS&nr=1
LA90PM111	External	https://oee.nrcan.gc.ca/pml-lmp/index.cfm?action=app.formHandler&operation=details-details&ref=14419075&appliance=EPS&nr=1

* **Energy Consumption** results are based solely upon the laboratory testing of the **System Configuration** listed above. Energy consumption is tested at 230 Volts / 50 Hz.

Energy Consumption[9]
Energy efficiency benefits the environment and lowers the total cost of equipment ownership by reducing power consumption. Click here for Dell's Energy efficient products

Declared Noise Emissions in accordance with ISO 9296. Testing performed in accordance with ISO 7779 at operating modes defined by ECMA 74. Your product may perform differently, depending on the software, components, and peripherals you ordered. No warranty as to accuracy or completeness is expressed or implied.

Computers Category B:

Service Level	Sound Power Declared mean A-weighted level	Statistical adder for verification	Sound Pressure Declared mean A-weighted emission level
	$L_{WA,m}$ (B)	K_V (B)	$L_{pA,m}$ (dB)
HDD Accessing	4.1	**0.4**	**26.1**
ODD Accessing	NA	**0.4**	**NA**
Idle	2.7	**0.4**	**15.5**

Computers Category D:

Service Level	Sound Power Declared mean A-weighted level	Statistical adder for verification	Sound Pressure Declared mean A-weighted emission level
	$L_{WA,m}$ (B)	K_V (B)	$L_{pA,m}$ (dB)
HDD Accessing	3.6	**0.4**	**23.4**
ODD Accessing	NA	**0.4**	**NA**
Idle	2.7	**0.4**	**15.4**

[9] This document is informational only and reflects laboratory performance. Your product may perform differently, depending on the software, components, and peripherals you ordered. Accordingly, the customer should not rely upon this information in making decisions about electrical tolerances or otherwise. No warranty as to accuracy or completeness is expressed or implied.

Appendix B: ErP Lot 26 Network Standby Energy Consumption Information

European Union (EU) ErP Lot 26 (Commission Regulation (EC) No 801/2013)
The ErP Lot 26 regulation includes Network Standby power requirements to be provided by the manufacturer. This is applicable to multiple product categories. If no information is reported, it's assumed it is out of scope of ErP Lot 26.

Appendix C: California Energy Commission Appliance Efficiency Standards MAEDbS Registration Numbers

MAEDbS Model Numbers *	Computer Type	Power Supply Wattage
OptiPlex Micro 7020_90W	Desktop Computer	90W
OptiPlex Micro 7020_65W	Desktop Computer	65W

OptiPlex 7000 Micro

DELL

C922080060

BRAND NAME	DELL
SALES NAME	OptiPlex 7000 Micro
MODEL NAME	D15U
SOUND POWER LEVEL	4.6 B
TCO CERTIFIED	TCO Certified Desktops 9
CERTIFICATE NUMBER	C922080060
CERTIFICATION DATE	2022-08-28
EXPIRY DATE	2025-11-23

Register for more info

Create an account to get access to all information

Examples of the information you will gain access to

- Battery cycles
- % of recycled plastic
- Sound levels

CREATE ACCOUNT

LOG IN

OptiPlex 7000 Micro

DELL

C922080060

BRAND NAME	DELL
SALES NAME	OptiPlex 7000 Micro
MODEL NAME	D15U
SOUND POWER LEVEL	4.6 B
TCO CERTIFIED	TCO Certified Desktops 9
CERTIFICATE NUMBER	C922080060
CERTIFICATION DATE	2022-08-28
EXPIRY DATE	2025-11-23

Register for more info

Create an account to get access to all information

Examples of the information you will gain access to

- Battery cycles
- % of recycled plastic
- Sound levels

CREATE ACCOUNT

LOG IN

OptiPlex 7000 Micro

DELL

C922080060

BRAND NAME	DELL
SALES NAME	OptiPlex 7000 Micro
MODEL NAME	D15U
SOUND POWER LEVEL	4.6 B
TCO CERTIFIED	TCO Certified Desktops 9
CERTIFICATE NUMBER	C922080060
CERTIFICATION DATE	2022-08-28
EXPIRY DATE	2025-11-23

Register for more info

Create an account to get access to all information

Examples of the information you will gain access to

- Battery cycles
- % of recycled plastic
- Sound levels

CREATE ACCOUNT

LOG IN

OptiPlex 7000 Micro

DELL

C922080060

BRAND NAME	DELL
SALES NAME	OptiPlex 7000 Micro
MODEL NAME	D15U
SOUND POWER LEVEL	4.6 B
TCO CERTIFIED	TCO Certified Desktops 9
CERTIFICATE NUMBER	C922080060
CERTIFICATION DATE	2022-08-28
EXPIRY DATE	2025-11-23

Register for more info

Create an account to get access to all information

Examples of the information you will gain access to

- Battery cycles
- % of recycled plastic
- Sound levels

CREATE ACCOUNT

LOG IN

OptiPlex 7020 Micro

Manual do Proprietário

Modelo normativo: D15U
Tipo normativo: D15U005
Agosto 2024
Rev. A04

Notas, avisos e advertências

NOTA: Uma NOTA indica informações importantes que ajudam você a usar melhor o seu produto.

CUIDADO: Um AVISO indica possíveis danos ao hardware ou a possibilidade de perda de dados e informa como evitar o problema.

ATENÇÃO: Uma ADVERTÊNCIA indica possíveis danos à propriedade, lesões corporais ou risco de morte.

© 2023-2024 Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. Dell Technologies, Dell e outras marcas são marcas comerciais da Dell Inc. ou suas subsidiárias. Outras marcas podem ser marcas comerciais de seus respectivos proprietários.

Índice

Capítulo 1: Vistas do OptiPlex 7020 Micro..... 6
Parte frontal..... 6
Parte traseira..... 7

Capítulo 2: Configurar seu computador..... 9

Capítulo 3: Especificações do OptiPlex 7020 Micro..... 13
Dimensões e peso..... 13
Processador..... 13
Chipset..... 14
Sistema operacional..... 15
Memória..... 15
Matriz de memória..... 16
Portas e slots externos..... 16
Slots internos..... 16
Ethernet..... 17
Módulo sem fio..... 17
Audio..... 17
Armazenamento..... 18
Adaptador de energia..... 18
GPU — integrada..... 19
Compatibilidade com monitor externo (GPU — integrada)..... 20
Segurança de hardware..... 20
Requisitos ambientais..... 20
Conformidade com normas..... 20
Ambiente de operação e armazenamento..... 21

Capítulo 4: Como trabalhar na parte interna do computador..... 22
Instruções de segurança..... 22
Antes de trabalhar na parte interna do computador..... 22
Precauções de segurança..... 23
Proteção contra descargas eletrostáticas..... 23
Kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas..... 24
Transporte de componentes sensíveis..... 25
Após trabalhar na parte interna do computador..... 25
BitLocker..... 25
Ferramentas recomendadas..... 26
Lista de parafusos..... 26
Principais componentes do OptiPlex 7020 Micro..... 27

Capítulo 5: Como remover e instalar a tampa lateral..... 29
Como remover a tampa lateral..... 29
Como instalar a tampa lateral..... 30

Capítulo 6: Como remover e instalar a bateria de célula tipo moeda..... 33
Como remover a bateria de célula tipo moeda..... 33
Como instalar a bateria de célula tipo moeda..... 34

Capítulo 7: Como remover e instalar as CRUs (Customer Replaceable Units, unidades substituíveis pelo cliente)..... 35
Tampa frontal..... 35
Como remover a tampa frontal..... 35
Como instalar a tampa frontal..... 36
Alto-falante..... 37
Como remover o alto-falante..... 37
Como instalar o alto-falante..... 38
Unidade de estado sólido..... 39
Como remover a unidade de estado sólido M.2 2230 do slot 0..... 39
Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 0..... 40
Como remover a unidade de estado sólido M.2 2280 do slot 0..... 41
Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 0..... 42
Como remover a unidade de estado sólido M.2 2230 do slot 1..... 43
Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 1..... 44
Como remover a unidade de estado sólido M.2 2280 do slot 1..... 46
Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 1..... 46
Localização da montagem do parafuso no slot M.2..... 48
Placa de rede sem fio..... 48
Como remover a placa de rede sem fio..... 48
Como instalar a placa de rede sem fio..... 49
Ventilador..... 51
Como remover o ventilador..... 51
Como instalar o ventilador..... 52
Memória..... 53
Como remover o módulo de memória..... 53
Como instalar o módulo de memória..... 54

Capítulo 8: Como remover e instalar FRUs (Field-Replaceable Units)..... 56
Módulo E/S opcional (HDMI/VGA/DP/Serial/PS2)..... 56
Como remover o módulo de E/S opcional (HDMI/VGA/DP/Serial/PS2)..... 56
Como instalar o módulo de E/S opcional (HDMI/VGA/DP/Serial/PS2)..... 58
Módulo Type-C opcional..... 59
Como remover o módulo Type-C opcional..... 59
Como instalar o módulo Type-C opcional..... 60
Dissipador de calor..... 62
Como remover o dissipador de calor..... 62
Como instalar o dissipador de calor..... 63
Processador..... 64
Como remover o processador..... 64
Como instalar o processador..... 65
Placa de sistema..... 66
Como remover a placa de sistema..... 66
Como instalar a placa de sistema..... 69

Antena interna....73
Como remover o módulo da antena (cabo branco)....73
Como instalar o módulo da antena (cabo branco)....74
Como remover o módulo da antena (cabo preto)....75
Como instalar o módulo da antena (cabo preto)....76
Como remover o conjunto de antena SMA....77
Como instalar o conjunto de antena SMA....78

Capítulo 9: Software....80
Sistema operacional....80
Drivers e downloads....80

Capítulo 10: Configuração do BIOS....81
Entrando no programa Configuração do BIOS....81
Teclas de navegação....81
Menu de inicialização única com a tecla F12....81
Opções de configuração do sistema....82
Como atualizar o BIOS....93
Como atualizar o BIOS no Windows....93
Como atualizar o BIOS em ambientes Linux e Ubuntu....93
Como atualizar o BIOS usando a unidade USB no Windows....93
Como atualizar o BIOS a partir do menu de inicialização única....94
Senhas do sistema e de configuração....95
Como atribuir uma senha de configuração do sistema....95
Como apagar ou alterar uma senha de sistema ou uma senha de configuração existente....95
Como remover senhas do sistema e de configuração....96

Capítulo 11: Como diagnosticar e solucionar problemas....97
Diagnósticos de verificação do desempenho do sistema de pré-inicialização do Dell SupportAssist....97
Executar a verificação de desempenho de pré-inicialização do sistema do SupportAssist....97
Autoteste integrado da fonte de alimentação....97
Luzes de diagnóstico do sistema....98
Recuperar o sistema operacional....98
Relógio de tempo real - Redefinição de RTC....98
Mídia de backup e opções de recuperação....99
Ciclo de energia do Wi-Fi....99

Capítulo 12: Como obter ajuda e entrar em contato com a Dell....100

1

Vistas do OptiPlex 7020 Micro

Parte frontal

Figura 1. Imagem: visão frontal

1. **Botão liga/desliga**

   Pressione este botão para ligar o computador se ele estiver desligado, em estado de suspensão ou em estado de hibernação.

   Quando o computador estiver ligado, pressione o botão liga/desliga para colocar o computador em um modo de espera. Mantenha pressionado o botão liga/desliga por 10 segundos para forçar o desligamento do computador.

   NOTA: É possível personalizar o comportamento do botão liga/desliga no Windows.

2. **Indicador de atividade da unidade de armazenamento**

   O indicador de atividade acende quando o computador lê ou grava nas unidades de armazenamento.

3. **Tomada universal de áudio**

Conecte fones de ouvido ou um headset (fone de ouvido e microfone combinados).

4. **Porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps) com PowerShare**

   Conecte dispositivos, como dispositivos de armazenamento externo, impressoras e porta USB 3.2 externa de 1ª geração (5 Gbps), com telas PowerShare.

   Proporciona velocidade de transferência de dados de 5 Gbps. É compatível com Power Delivery, que permite a fonte de alimentação bidirecional entre dispositivos. Gera 15 W de potência de saída.

   NOTA: PowerShare habilita carregar seus dispositivos USB, mesmo quando o computador está desligado.

   NOTA: Se um dispositivo USB for conectado à porta PowerShare antes que o computador seja desligado ou colocado em estado de hibernação, será preciso desconectá-lo e conectá-lo novamente para ativar o carregamento.

5. **Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbps)**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras.

   Proporciona velocidade de transferência de dados de 10 Gbps.

   NOTA: Se o computador estiver desligado ou em estado de suspensão, os dispositivos USB conectados a ele não serão carregados.

Parte traseira

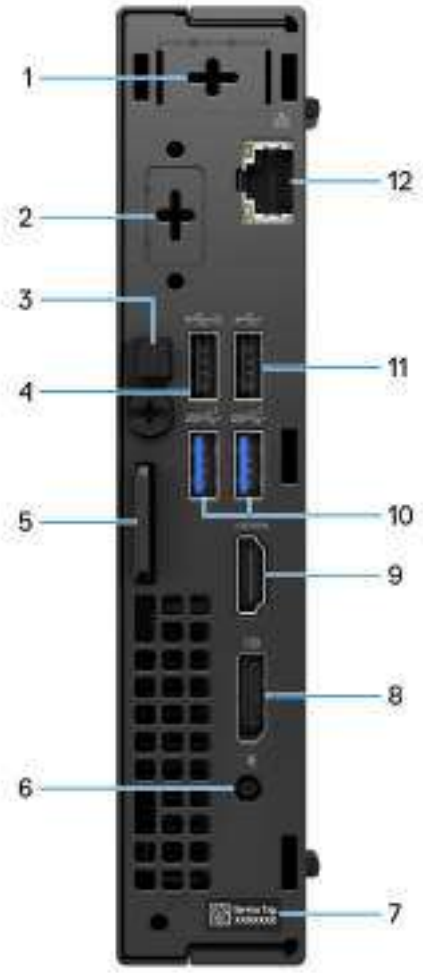

Figura 2. Imagem: visão traseira

1. **Uma porta de antena externa opcional**

   Compatível com um módulo de antena externa opcional.

2. **Uma porta do módulo de E/S opcional**

   Aceita um módulo de E/S opcional com uma das seguintes portas:

   - HDMI 2.1
   - DisplayPort 1.4a (HBR3)
   - PS2
   - USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort e Power Delivery
   - VGA
   - Serial

   NOTA: Você pode conectar um monitor Dell com USB-C Hub de 90 W à porta Type-C opcional como uma solução consolidada de E/S para USB, alimentação e vídeo no computador.

3. **Clipe do cabo de alimentação CC**

   Use para passar o cabo do adaptador de energia.

4. **Porta USB 2.0 (480 Mbps) com Smart Power On**

   Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Oferece velocidades de transferência de dados de 480 Mbps.

   NOTA: Quando a ativação por USB estiver habilitada no BIOS, o computador ligará ou sairá da suspensão quando um mouse ou teclado USB conectado a essa porta for usado.

5. **Slot do cabo de segurança Kensington e anel de cadeado**

   Conecte um cabo de segurança para evitar a movimentação não autorizada do computador e instale um cadeado padrão a fim de impedir o acesso não autorizado ao interior do computador.

6. **Porta do adaptador de energia**

   Conecte um adaptador de energia para proporcionar energia ao computador.

7. **Rótulo da etiqueta de serviço**

   A etiqueta de serviço é um identificador alfanumérico exclusivo que habilita os técnicos de serviço da Dell a identificar os componentes de hardware no computador e acessar informações de garantia.

8. **Porta DisplayPort 1.4a**

   Conecte um monitor externo ou um projetor. É compatível com saída de vídeo de 4.096 x 2.304 a 60 Hz.

9. **Porta HDMI 1.4b**

   Conecte um console de jogos, aparelho de Blu-ray ou outro dispositivo habilitado com saída HDMI.

10. **Portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps) (2)**

    Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Garante velocidades de transferência de dados de 5 Gbps.

11. **Porta USB 2.0 (480 Mbps)**

    Conecte dispositivos como os de armazenamento externo e impressoras. Proporciona uma velocidade de transferência de dados de até 480 Mbps.

12. **Porta de rede**

    Conecte um cabo Ethernet (RJ45) de um roteador ou de um modem de banda larga para acesso à rede ou à Internet, com uma taxa de transferência de 10/100/1.000 Mbps.

2

Configurar seu computador

Etapas

1. Conecte o teclado e o mouse.

Figura 3. Conectar o teclado e o mouse ao OptiPlex 7020 Micro

2. Conecte-se à rede usando um cabo.

Figura 4. Conecte-se à rede usando um cabo

NOTA: Como alternativa, você pode conectar-se a uma rede sem fio.

3. Conecte a tela.

Figura 5. Conecte a tela

4. Conecte o cabo de alimentação.

Figura 6. Conecte o cabo de alimentação.

5. Pressione o botão liga/desliga.

Figura 7. Pressione o botão liga/desliga

6. Conclua a instalação do sistema operacional.

   Para Ubuntu:

   Siga as instruções na tela para concluir a configuração. Para ver mais informações sobre como instalar e configurar o Ubuntu, pesquise no recurso da base de conhecimento no site do Suporte Dell.

Para Windows:

Siga as instruções na tela para concluir a configuração. Quando estiver configurando, a Dell Technologies recomenda que você:

- Conecte-se a uma rede para obter as atualizações do Windows.

  NOTA: Se estiver se conectando a uma rede sem fio segura, digite a senha de acesso à rede sem fio quando solicitado.

- Se estiver conectado à Internet, faça log-in com uma conta existente da Microsoft ou crie uma nova. Se não estiver conectado à Internet, crie uma conta off-line.
- Na tela **Suporte e proteção**, insira suas informações de contato.

7. Localize e use os aplicativos da Dell no menu Iniciar do Windows (recomendado)

Tabela 1. Localizar aplicativos Dell

Recursos	Descrição
	SupportAssist O SupportAssist identifica proativa e preditivamente problemas de hardware e software em seu computador e automatiza o processo de engajamento com o suporte técnico da Dell. Ele aborda problemas de desempenho e estabilização, impede ameaças à segurança, monitora e detecta falhas de hardware. Para ver mais informações, consulte o *Guia do usuário do SupportAssist for Home PCs* na página do SupportAssist for Home PCs. **NOTA:** No SupportAssist, clique na data de vencimento da garantia para renovar ou atualizar sua garantia.
	Dell Update Atualiza seu computador com correções críticas e os drivers de dispositivos mais recentes à medida que ficarem disponíveis. Para ver mais informações sobre como usar o Dell Update, consulte os guias de produto e documentos de licença de terceiros no site do Suporte Dell.
	Dell Digital Delivery Faça download dos aplicativos de software que são adquiridos, mas não são pré-instalados em seu computador. Para ver mais informações sobre como usar o Dell Digital Delivery, faça uma pesquisa no artigo da base de conhecimento no site do Suporte Dell.

3

Especificações do OptiPlex 7020 Micro

Dimensões e peso

A tabela a seguir lista a altura, a largura, a profundidade e o peso do OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 2. Dimensões e peso

Descrição	Valores
Altura	182 mm (7,17 pol.)
Largura	36 mm (1,42 pol.)
Profundidade	178 mm (7,01 pol.)
Peso **NOTA:** O peso do computador depende da configuração solicitada e da variabilidade na fabricação.	• Mínimo: 1,24 kg (2,73 lb) • Máximo: 1,32 kg (2,91 lb)

Processador

A tabela a seguir lista os detalhes dos processadores compatíveis com a OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 3. Processador

Descrição	Opção um	Opção dois	Opção três	Opção quatro	Opção cinco	Opção seis	Opção sete	Opção oito
Tipo do processador	Intel Core i7 14700T vPro	Intel Core i5 14600T vPro	Intel Core i5 14500T vPro	Intel Core i5 14400T	Intel Core i3 14100T	Intel Core 300T	Intel Core i5-12500T vPro de 12ª geração	Intel Core i3-12100T de 12ª geração
Potência do processador	35 W	35 W	35 W	35 W	35 W	35 W	35 W	35 W
Contagem total de núcleo do processador	20	14	14	10	4	2	6	4
Núcleos de desempenho	8	6	6	6	4	2	6	4
Núcleos eficientes	12	8	8	4	Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma
NOTA: A tecnologia Intel Hyper-Threading só está disponível em núcleos de desempenho.								
Contagens de thread do processador	28	20	20	16	8	4	12	8

Tabela 3. Processador (continuação)

Descrição	Opção um	Opção dois	Opção três	Opção quatro	Opção cinco	Opção seis	Opção sete	Opção oito
Velocidade do processador	Até 5,40 GHz Turbo	Até 5,40 GHz Turbo	Até 4,90 GHz Turbo	Até 4,90 GHz Turbo	Até 5,40 GHz Turbo	3,40 GHz	Até 5,40 GHz Turbo	Até 4,90 GHz Turbo
Frequência de núcleos de desempenho								
Frequência básica do processador	1,30 GHz	1,80 GHz	1,70 GHz	1,50 GHz	2,70 GHz	3,40 GHz	2 GHz	2,20 GHz
Frequência turbo máxima	5 GHz	5,10 GHz	4,80 GHz	4,50 GHz	4,40 GHz	3,40 GHz	4,40 GHz	4,10 GHz
Frequência de núcleos eficientes								
Frequência básica do processador	0,90 GHz	1,30 GHz	1,20 GHz	1,10 GHz	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Frequência turbo máxima	3,70 GHz	3,60 GHz	3,40 GHz	3,20 GHz	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Cache do processador	33 MB	24 MB	24 MB	20 MB	12 MB	6 MB	18 MB	12 MB
Placa gráfica integrada	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 730	Intel UHD Graphics 730	Intel UHD Graphics 710	Intel UHD Graphics 770	Intel UHD Graphics 730

Chipset

A tabela a seguir mostra os detalhes do chipset suportado pelo OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 4. Chipset

Descrição	Valores
Chipset	Intel Q670
Processador	• Intel Core i3/i5 vPro de 12ª geração • Intel Core i3/i5/i5 vPro/i7 vPro de 13ª geração
Largura do barramento de DRAM	64 bits
Flash EPROM	32 MB + 16 MB
Barramento PCIe	Com 4ª geração
Memória não volátil	Sim
Interface serial de periférico (SPI) de configuração do BIOS	256 Mbit (32 MB) localizado em SPI_FLASH
Trusted Platform Module TPM 2.0 (TPM discreto ativado)	24 KB localizados no TPM 2.0 no chipset

Tabela 4. Chipset (continuação)

Descrição	Valores
Firmware -TPM (TPM discreto desativado)	Por padrão, o recurso Platform Trust Technology está visível para o sistema operacional.
EEPROM NIC	Configuração de LOM contida na SPI flash ROM em vez de LOM e-fusível

Sistema operacional

O OptiPlex 7020 Micro suporta os seguintes sistemas operacionais:

- Windows 11 Home
- Windows 11 Pro
- Windows 11 Pro National Education
- Ubuntu Linux 22.04 LTS, 64 bits

Memória

A tabela a seguir lista as especificações de memória compatíveis com seu OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 5. Especificações da memória

Descrição	Valores
Slots de memória	Dois slots SODIMM
Tipo de memória	DDR5
Velocidade da memória	• 4.800 MT/s • 5.600 MT/s
Configuração máxima de memória	64 GB
Configuração mínima de memória	8 GB
Tamanho da memória por slot	8 GB, 16 GB ou 32 GB
Configurações de memória suportadas	**Para computadores com um processador Intel Core i3-12100T/i5-12500T vPro de 12ª geração ou um Intel Core 300T/i3-14100T/i3-14400T/i5-14500T vPro de 14ª geração:** • 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 4.800 MT/s, single channel • 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 4.800 MT/s, single channel • 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5, 4.800 MT/s, dual channel • 32 GB: 1 de 32 GB, DDR5, 4.800 MT/s, single channel • 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, 4.800 MT/s, dual channel • 64 GB: 2 de 32 GB, DDR5, 4.800 MT/s, dual channel **Para computadores com um processador Intel Core i5 14600 vPro/i7 14700 vPro:** • 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 5.600 MT/s, single channel • 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 5.600 MT/s, single channel • 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5, 5.600 MT/s, dual channel • 32 GB, 1 de 32 GB, DDR5, 5.600 MT/s, dual channel • 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, 5.600 MT/s, dual channel • 64 GB: 2 de 32 GB, DDR5, 5.600 MT/s, dual channel

Matriz de memória

A tabela a seguir lista as configurações de memória compatíveis com o OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 6. Matriz de memória

Configuração	Slot	
	DIMM1	**DIMM2**
DDR5 de 8 GB	8 GB	Não utilizado
DDR5 de 16 GB	16 GB	Não utilizado
DDR5 de 16 GB	8 GB	8 GB
DDR5 de 32 GB	32 GB	Não utilizado
DDR5 de 32 GB	16 GB	16 GB
DDR5 de 64 GB	32 GB	32 GB

Portas e slots externos

A tabela a seguir lista as portas externas e slots do OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 7. Portas e slots externos

Descrição	Valores
Porta de rede	Uma porta Ethernet RJ45 de 10/100/1.000 Mbps
Portas USB	Parte frontal: ● Uma porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps) com PowerShare ● Uma porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbps) Type-C Parte traseira: ● Uma porta USB 2.0 (480 Mbps) ● Porta USB 2.0 (480 Mbps) com Smart Power On ● Duas portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps)
Porta de áudio	Uma tomada de áudio universal (frontal)
Porta(s) de vídeo	Parte traseira: ● Uma porta HDMI 1.4b ● Uma porta DisplayPort 1.4a ● Uma porta de vídeo para um módulo de vídeo opcional compatível com HDMI 2.1/DisplayPort 1.4a (HBR3)/VGA/USB Type-C com modo alternativo de DisplayPort + entrada Power Delivery
Leitor de cartão de mídia	Não compatível
Porta do adaptador de energia	Uma porta do adaptador de energia
Slot do cabo de segurança	● Um slot de trava de segurança Kensington ● Um anel de cadeado

Slots internos

A tabela abaixo lista os slots internos do OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 8. Slots internos

Descrição	Valores
M.2	• Um slot M.2 2230 para placa de Wi-Fi e Bluetooth • Duas unidades de estado sólido M.2 2230/2280 **NOTA:** Para saber mais sobre os recursos de diferentes tipos de placas M.2, faça uma pesquisa na base de conhecimento no site do Suporte Dell.

Ethernet

A tabela a seguir mostra as especificações de rede local Ethernet com fio (LAN) do OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 9. Especificações de Ethernet

Descrição	Valores
Modelo	Intel WGI219LM
Taxa de transferência	10/100/1.000 Mbps

Módulo sem fio

A tabela a seguir lista as especificações do módulo de rede local sem fio (WLAN) do OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 10. Especificações do módulo sem fio

Descrição	Opção um	Opção dois	Opção três
Número do modelo	Intel AX211	Realtek RTL8852BE	Realtek RTL8851BE
Taxa de transferência	Com 2.400 Mbps	Com 1.201 Mbps	Com 600 Mbps
Bandas de frequência compatíveis	2,40 GHz/5 GHz/6 GHz	2,40 GHz/5 GHz	2,40 GHz/5 GHz
Padrões sem fio	• Wi-Fi 802.11a/b/g • Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n) • Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) • Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax)	• Wi-Fi 802.11a/b/g • Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n) • Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) • Wi-Fi 6 (Wi-Fi 802.11ax)	• Wi-Fi 802.11a/b/g • Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n) • Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) • Wi-Fi 6 (Wi-Fi 802.11ax)
Criptografia	• 64 bits/WEP de 128 bits • AES-CCMP • TKIP	• 64 bits/WEP de 128 bits • AES-CCMP • TKIP	• 64 bits/WEP de 128 bits • AES-CCMP • TKIP
Placa de rede sem fio Bluetooth	Placa de rede sem fio Bluetooth 5.3	Placa de rede sem fio Bluetooth 5.3	Placa de rede sem fio Bluetooth 5.3
	NOTA: A funcionalidade da placa de rede sem fio Bluetooth pode variar dependendo do sistema operacional instalado no computador.		

Audio

A tabela a seguir lista as especificações de áudio do OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 11. Especificações de áudio

Descrição	Valores
Tipo de áudio	Áudio de alta definição em 4 canais
Controlador de áudio	Codec Realtek ALC3204
Interface de áudio interna	Áudio Intel HDA (áudio de alta definição)
Interface de áudio externa	Uma tomada de áudio universal (parte frontal)

Armazenamento

Esta seção lista as opções de armazenamento no OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 12. Matriz de armazenamento

Armazenamento	1º soquete M.2 (2230/2280)	2º soquete M.2 (2230/2280)
Unidade de estado sólido M.2 (2230)	Sim (SSD0, PCIe M.2 principal para função de inicialização)	Sim (SSD1)
Unidade de estado sólido M.2 (2230) + unidade de estado sólido M.2 (2280)	Sim (SSD0, PCIe M.2 principal para função de inicialização)	Sim (SSD1)
Unidade de estado sólido M.2 (2280)	Sim (SSD0, PCIe M.2 principal para função de inicialização)	Sim (SSD1)

Tabela 13. Especificações de armazenamento

Tipo de armazenamento	Tipo de interface	Capacidade
Unidade de estado sólido M.2 2230, Classe 25	PCIe NVMe de 4ª geração	Até 2 TB
Unidade de estado sólido M.2 2230, Classe 35, com criptografia automática Opal 2.0	PCIe NVMe de 4ª geração	256 GB
Unidade de estado sólido M.2 2230, Classe 35	PCIe NVMe de 4ª geração	Até 1 TB
Unidade de estado sólido M.2 2280, Classe 40, com criptografia automática Opal 2.0	PCIe NVMe de 4ª geração	Até 1 TB
Unidade de estado sólido M.2 2230, Classe 40	PCIe NVMe de 4ª geração	1 TB

Adaptador de energia

A tabela a seguir lista as especificações do adaptador de energia do OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 14. Especificações do adaptador de energia

Descrição		Opção um	Opção dois
Tipo		Adaptador CA de 65 W	Adaptador CA de 90 W
Dimensões do conector:			
	Diâmetro externo	4,50 mm	4,50 mm

Tabela 14. Especificações do adaptador de energia (continuação)

Descrição		Opção um	Opção dois
	Diâmetro interno	2,90 mm	2,90 mm
Dimensões do adaptador de energia:			
	Altura	28 mm (1,10 pol.)	32 mm (1,26 pol.)
	Largura	47 mm (1,85 pol.)	52 mm (2,05 pol.)
	Profundidade	108 mm (4,25 pol.)	128 mm (5,04 pol.)
Tensão de entrada		100 VCA a 240 VCA	100 VCA a 240 VCA
Frequência de entrada		50 Hz a 60 Hz	50 Hz a 60 Hz
Corrente de entrada (máxima)		1,70 A	1,50 A
Corrente de saída (contínua)		3,34 A	4,62 A
Tensão de saída nominal		19,50 VCC	19,50 VCC
Faixa de temperatura:			
	De operação	0 °C a 40 °C (32 °F a 104 °F)	0 °C a 40 °C (32 °F a 104 °F)
	Armazenamento	-40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F)	-40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F)

CUIDADO: Os intervalos de temperatura de armazenamento e de operação podem ser diferentes entre os componentes. Assim, operar ou armazenar o dispositivo fora desses intervalos pode afetar o desempenho de componentes específicos.

GPU — integrada

A tabela a seguir mostra as especificações da unidade de processamento gráfico (GPU) integrada compatível com o OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 15. GPU — integrada

Controlador	Suporte a monitor externo	Tamanho da memória	Processador
Intel UHD Graphics 710	• Uma porta HDMI 1.4b (a resolução da porta HDMI é de 1920 x 1200) • Uma DisplayPort 1.4a (compatível com HBR2)	Memória do sistema compartilhada	Intel Core
Intel UHD Graphics 730	• Uma porta HDMI 1.4b (a resolução da porta HDMI é de 1920 x 1200) • Uma DisplayPort 1.4a (compatível com HBR2)	Memória do sistema compartilhada	Intel Core i3/i5/Intel Core i3 de 12ª geração
Intel UHD Graphics 770	• Uma porta HDMI 1.4b (a resolução da porta HDMI é de 1920 x 1200) • Uma DisplayPort 1.4a (compatível com HBR2)	Memória do sistema compartilhada	Intel Core i5 vPro/i7 vPro/Intel Core i5 vPro de 12ª geração

Compatibilidade com monitor externo (GPU — integrada)

Tabela 16. Compatibilidade com monitor externo (GPU — integrada)

Placa gráfica integrada	Número de monitores externos compatíveis
1 HDMI 1.4b + 1 DisplayPort 1.4a	• Sem MST: 2 • Com MST: 4
1 HDMI 1.4b + 1 DisplayPort 1.4a + módulo opcional	• Sem MST: 3 • Com MST: 4
NOTA: A resolução e a taxa de atualização de cada monitor externo conectado podem afetar o número total de monitores externos compatíveis.	

Segurança de hardware

A tabela a seguir mostra a segurança de hardware do OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 17. Segurança de hardware

Segurança de hardware
Slot do cabo de segurança Kensington
Anel de cadeado
Suporte do slot de trava de segurança do chassi
Sensor de violação do chassi

Requisitos ambientais

A tabela a seguir lista as especificações ambientais do OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 18. Requisitos ambientais

Recurso	Valores
Embalagem reciclável	Sim
BFR/PVC - sem chassi	Sim
Suporte para embalagem de orientação vertical	Não
Embalagem Multi-pack	Sim
Fonte de alimentação com uso eficiente de energia	Padrão
Compatível com ENV0424	Sim

NOTA: As embalagens de fibra à base de madeira contêm um mínimo de 35% de conteúdo reciclado, em peso total de fibra à base de madeira. As embalagens sem fibra de madeira podem ser consideradas como não aplicáveis. Os critérios antecipados requeridos para a EPEAT 2018.

Conformidade com normas

A tabela a seguir lista a conformidade com normas do OptiPlex 7020 Micro.

Tabela 19. Conformidade com normas

Conformidade com normas
Segurança do produto, EMC e especificações ambientais
Página inicial de conformidade com normas da Dell
Política da Responsible Business Alliance

Ambiente de operação e armazenamento

Esta tabela lista as especificações de operação e armazenamento do OptiPlex 7020 Micro.

Nível de poluentes transportados: G1, conforme definido pela norma ISA-S71.04-1985

Tabela 20. Características ambientais do computador

Descrição	Operação	Armazenamento
Faixa de temperatura	10 °C a 35 °C (50 °F a 95 °F)	-40 °C a 65 °C (-40 °F a 149 °F)
Umidade relativa (máxima)	20% a 80% (sem condensação)	5% a 95% (sem condensação)
Vibração (máxima)*	0,26 GRMS	1,37 GRMS
Choque (máximo)	40 G†	105 G†
Faixa de altitude	-15,2 m a 3.048 m (4,64 pés a 5.518,4 pés)	-15,2 m a 10.668 m (4,64 pés a 19.234,4 pés)

CUIDADO: Os intervalos de temperatura de armazenamento e de operação podem ser diferentes entre os componentes. Assim, operar ou armazenar o dispositivo fora desses intervalos pode afetar o desempenho de componentes específicos.

* Medida usando um espectro de vibração aleatório que simula o ambiente do usuário.

† Medida usando um pulso de meio seno de 2 ms.

4

Como trabalhar na parte interna do computador

Instruções de segurança

Use as diretrizes de segurança a seguir para proteger o computador contra possíveis danos e garantir sua segurança pessoal. A menos que indicado de outra forma, cada procedimento neste documento pressupõe que você leu as informações de segurança enviadas com o computador.

ATENÇÃO: Antes de trabalhar na parte interna do computador, leia as informações de segurança fornecidas com o computador. Para obter mais práticas recomendadas de segurança, consulte a página inicial da Dell sobre conformidade com normas.

ATENÇÃO: Desconecte o computador de todas as fontes de energia antes de abrir a tampa ou os painéis do computador. Depois que terminar de trabalhar na parte interna do computador, recoloque todas as tampas, painéis e parafusos antes de conectar o computador a uma tomada elétrica.

CUIDADO: Para evitar danos ao computador, certifique-se de que a superfície de trabalho seja plana e esteja seca e limpa.

CUIDADO: Você deve somente solucionar problemas ou realizar consertos simples conforme autorizado ou direcionado pela equipe de suporte técnico da Dell. Danos decorrentes de mão de obra não autorizada pela Dell não serão cobertos pela garantia. Consulte as instruções de segurança enviadas com o produto ou acesse a Página inicial de conformidade com normas da Dell.

CUIDADO: Antes de tocar em qualquer componente na parte interna do computador, elimine a eletricidade estática de seu corpo tocando em uma superfície metálica sem pintura, como o metal da parte posterior do computador. Enquanto trabalha, toque periodicamente em uma superfície metálica sem pintura para dissipar a eletricidade estática, que poderia danificar componentes internos.

CUIDADO: Para evitar danos aos componentes e placas, segure-os pelas bordas e evite tocar nos pinos e contatos.

CUIDADO: Ao desconectar um cabo, puxe-o pelo conector ou pela aba de puxar, não pelo próprio cabo. Alguns cabos possuem conectores com presilhas ou parafusos borboleta que você precisará soltar antes de desconectar o cabo. Ao desconectar os cabos, mantenha-os alinhados para evitar entortar os pinos do conector. Ao conectar cabos, certifique-se de que o conector no cabo esteja corretamente orientado e alinhado com a porta.

CUIDADO: Pressione e ejete os cartões instalados no leitor de cartão de mídia.

CUIDADO: Tenha cuidado ao manusear baterias de íons de lítio em notebooks. Baterias inchadas não devem ser usadas e devem ser substituídas e descartadas adequadamente.

Antes de trabalhar na parte interna do computador

Sobre esta tarefa

NOTA: As imagens neste documento podem ser diferentes do seu computador, dependendo da configuração que você encomendou.

Etapas

1. Salve e feche todos os arquivos abertos e saia de todos os aplicativos abertos.

2. Desligue o computador. Para sistema operacional Windows, clique em **Iniciar** > **Liga/desliga** > **Desligar**.

   NOTA: Se estiver usando um sistema operacional diferente, consulte a documentação de seu sistema operacional para obter instruções de desligamento.

3. Desligue todos os periféricos conectados.
4. Desconecte o computador e todos os dispositivos conectados de suas tomadas elétricas.
5. Desconecte todos os dispositivos de rede e periféricos conectados ao computador, como o teclado, mouse, monitor e assim por diante.

   CUIDADO: Para desconectar um cabo de rede, desconecte-o do computador.

6. Remova qualquer placa de mídia e de disco óptico do computador, se aplicável.

Precauções de segurança

Esta seção detalha as principais etapas que devem ser seguidas antes de realizar qualquer processo de desmontagem.

Veja as precauções de segurança a seguir antes de executar qualquer procedimento de reparo ou instalação que envolvam desmontagem ou remontagem:

- Desligue o computador e todos os periféricos conectados.
- Desconecte o computador da corrente alternada.
- Desconecte todos os cabos de rede e os periféricos do computador.
- Use um kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas quando for trabalhar na parte interna de um desktop para evitar danos causados por descargas eletrostáticas.
- Depois de remover um componente do computador, coloque-o sobre um tapete antiestático.
- Use calçados com sola de borracha que não seja condutiva para reduzir a chance de ser eletrocutado.
- Desconecte, pressionando e segurando o botão liga/desliga por 15 segundos, para descarregar a energia residual na placa de sistema.

Alimentação do modo de espera

Antes de abrir a tampa traseira, é necessário desconectar os produtos Dell com alimentação em modo de espera. Os sistemas equipados com alimentação em modo de espera são alimentados mesmo enquanto estão desligados. A energia interna permite que o computador seja ligado (Wake-on-LAN) e colocado em modo de suspensão remotamente, além de contar com outros recursos avançados de gerenciamento de energia.

União

A ligação é um método para conectar dois ou mais condutores de aterramento ao mesmo potencial elétrico. Isso é feito usando um kit de descarga eletrostática (ESD) de serviço de campo. Ao conectar um fio de ligação, certifique-se de que está conectado a uma superfície bare metal, e nunca a uma superfície pintada ou que não seja de metal. Confira se a pulseira está bem firme e em total contato com a sua pele. Remova todas as joias, relógios, pulseiras ou anéis antes de fazer o aterramento pessoal e do equipamento.

Proteção contra descargas eletrostáticas

A ESD é uma grande preocupação quando você lida com componentes eletrônicos, especialmente componentes sensíveis, como placas de expansão, processadores, módulos de memória e placas de sistema. Uma carga leve pode danificar os circuitos de formas que talvez não sejam tão óbvias, causando, por exemplo, problemas intermitentes ou diminuindo a vida útil do produto. À medida que a indústria exige menores requisitos de energia e maior densidade, a proteção contra ESD é uma preocupação crescente.

Devido ao aumento da densidade de semicondutores usados em produtos recentes da Dell, a sensibilidade a danos estáticos é agora maior do que em produtos Dell anteriores. Por esse motivo, alguns métodos previamente aprovados de manipulação de peças não são mais aplicáveis.

Dois tipos reconhecidos de danos por descargas eletrostáticas são falhas catastróficas e intermitentes.

- **Catastrófica** – falhas catastróficas representam aproximadamente 20% das falhas relacionadas a descargas eletrostáticas. Os danos causam uma imediata e completa perda de funcionalidade do dispositivo. Um exemplo de falha catastrófica é um módulo de memória que recebeu um choque estático e, imediatamente, gera um sintoma "Ausência de POST/vídeo" com um código de bipe emitido para memória ausente ou não funcional.

- **Intermitente** – falhas intermitentes representam aproximadamente 80% das falhas relacionadas a ESD. A alta taxa de falhas intermitentes significa que, na maioria das vezes, quando ocorre um dano, ele não é imediatamente reconhecível. O módulo de memória recebe um choque estático, mas o traçado é apenas enfraquecido e não produz imediatamente sintomas externos relacionados ao dano. O traçado enfraquecido pode levar semanas ou meses para derreter e pode causar degradação da integridade da memória, erros intermitentes de memória etc.

As falhas intermitentes, também chamadas de latentes e que significam falhas em que o sistema está funcionando, porém com danos visíveis, são difíceis de detectar e solucionar.

Execute as etapas a seguir para evitar danos ao ESD:

- Use uma pulseira contra descargas eletrostáticas com fio devidamente aterrada. As pulseiras antiestáticas sem fio não proporcionam proteção adequada. Tocar o chassi antes de manusear peças não garante uma proteção contra descargas eletrostáticas adequada em peças com maior sensibilidade para danos decorrentes de descargas eletrostáticas.
- Manuseie todos os componentes sensíveis à estática em uma área com proteção antiestática. Se possível, use almofadas de piso antiestáticas e almofadas de bancada de trabalho.
- Ao desembalar um componente sensível à estática da embalagem de remessa, não remova o componente do material de embalagem antiestático até que esteja pronto para instalar o componente. Antes de abrir a embalagem antiestática, use a pulseira antiestática para descarregar a eletricidade estática do seu corpo. Para obter mais informações sobre a pulseira anti-ESD e o testador de pulseira anti-ESD, consulte Componentes de um kit de serviços em campo anti-ESD.
- Antes de transportar um componente sensível a estática, coloque-o em um recipiente ou embalagem antiestático.

Kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas

O kit de serviços de campo não monitorado é o kit de serviços mais usado. Cada kit de serviços em campo inclui três componentes principais: tapete antiestático, pulseira e fio de ligação.

CUIDADO: É essencial manter os dispositivos sensíveis à ESD longe de peças internas que são isoladas e, geralmente são altamente carregadas, como os invólucros plásticos de dissipador de calor.

Ambiente de trabalho

Antes da implementação do kit de serviço em campo ESD, avalie a situação nas instalações do cliente. Por exemplo, a implementação do kit para um ambiente de servidor é diferente de um ambiente de desktop ou notebook. Os servidores, geralmente, são instalados em um rack em um data center; desktops ou notebooks são normalmente colocados em mesas de escritório ou cubículos. Sempre procure uma grande área de trabalho plana e aberta, livre de desordem e grande o suficiente para implementar o kit ESD com espaço adicional para acomodar o tipo de computador que está sendo reparado. O espaço de trabalho também deve estar livre de isoladores que possam causar um evento ESD. Na área de trabalho, antes de manusear fisicamente quaisquer componentes de hardware, é necessário mover os materiais isolantes como isopor e outros plásticos a pelo menos 30 centímetros, ou 12 polegadas, de distância de peças sensíveis.

Embalagem contra descargas eletrostáticas

Todos os dispositivos sensíveis a ESD devem ser enviados e recebidos em uma embalagem antiestática. Sacos metálicos com blindagem estática são preferidos. No entanto, sempre é necessário devolver a peça danificada usando o mesmo saco anti-ESD e a mesma embalagem em que a nova peça chegou. A bolsa de ESD deve ser dobrada e fechada com fita adesiva e todo o mesmo material de embalagem de espuma deve ser usado na caixa original em que a nova peça chegou. Dispositivos sensíveis a ESD devem ser removidos da embalagem somente em uma superfície de trabalho protegida contra ESD, e as peças nunca devem ser colocadas em cima do saco ESD, porque somente o interior da bolsa é protegido. Sempre coloque as peças na mão, no tapete antiestático, no computador ou dentro de um saco anti-ESD.

Componentes do kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas

Componentes de um kit de serviços em campo contra descargas eletrostáticas:

- **Tapete antiestático:** o tapete antiestático é dissipativo, e as peças podem ser colocadas nele durante os procedimentos de serviço. Ao usar um tapete antiestático, a pulseira deve estar bem ajustada e o fio de ligação deve estar conectado ao tapete e a qualquer bare metal no computador que receberá o serviço. Depois que tudo for implementado corretamente, as peças de serviço poderão ser removidas da bolsa contra descargas eletrostáticas e colocadas diretamente no tapete antiestático. Os itens sensíveis a descargas eletrostáticas estão seguros na sua mão, no tapete antiestático, no computador ou dentro de uma bolsa contra descargas eletrostáticas.
- **Pulseira anti-ESD e fio de aterramento:** a pulseira anti-ESD e o fio de aterramento podem ser conectados diretamente entre o seu pulso e o bare metal no hardware, caso o tapete antiestático não seja necessário, ou podem ser conectados ao tapete antiestático

para proteger o hardware temporariamente colocado no tapete. A conexão física da pulseira anti-ESD e do fio de aterramento entre a pele, o tapete antiestático e o hardware é conhecida como aterramento. Use somente kits de serviços em campo com uma pulseira, um tapete antiestático e um fio de ligação. Nunca use pulseiras sem fio. Fique sempre atento, pois os fios internos de uma pulseira anti-ESD estão sempre propensos a danos devido ao desgaste normal e precisam ser verificados regularmente com um testador de pulseira anti-ESD para evitar danos acidentais causados pelo hardware anti-ESD. É recomendável testar a pulseira e o fio de ligação pelo menos uma vez por semana.

- **ESD Wrist Strap Tester:** Os fios dentro de uma pulseira contra descargas eletrostáticas estão sujeitos a danos com o passar do tempo. Ao usar um kit não monitorado, é uma prática recomendada testar a pulseira regularmente antes de cada visita para suporte e, no mínimo, testá-la uma vez por semana. Um testador de pulseira é o melhor método para fazer este teste. Para realizar o teste, conecte o fio de ligação da pulseira no testador enquanto ele estiver preso ao pulso e aperte o botão para testar. Um LED verde acende se o teste for bem-sucedido; um LED vermelho está aceso e um alarme soa se o teste falhar.

NOTA: É recomendado sempre usar as tradicionais pulseiras contra descargas eletrostáticas com aterramento e tapete antiestático de proteção durante a manutenção dos produtos Dell. Além disso, é essencial manter as peças sensíveis separadas de todas as peças isolantes ao fazer manutenção do computadores.

Transporte de componentes sensíveis

Quando for transportar componentes sensíveis a descargas eletrostáticas, como peças de substituição ou peças a serem devolvidas à Dell, é essencial colocar essas peças nos invólucros antiestáticos para assegurar um transporte seguro.

Levantamento de equipamentos

Siga as diretrizes a seguir ao levantar equipamento pesado:

CUIDADO: Não levante mais do que 50 libras. Sempre obtenha recursos adicionais ou use um dispositivo de levantamento mecânico.

1. Tenha uma base firme e equilibrada. Mantenha seus pés afastados para formar uma base estável, com os pés virados para fora.
2. Contraia a musculatura abdominal. A musculatura abdominal suporta a sua coluna quando você levanta, compensando a força da carga.
3. Levante com as pernas, não com as costas.
4. Mantenha a carga próxima. Quanto mais próxima estiver da sua coluna, menos força exercerá sobre as suas costas.
5. Mantenha as costas eretas, seja levantando ou abaixando a carga. Não adicione o peso do seu corpo à carga. Evite torcer o corpo e as costas.
6. Siga a mesma técnica na ordem inversa para descer a carga.

Após trabalhar na parte interna do computador

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Deixar parafusos soltos na parte interna do computador pode danificar gravemente o computador.

Etapas

1. Recoloque todos os parafusos e verifique se nenhum parafuso foi esquecido dentro do computador.
2. Conecte todos os dispositivos externos, periféricos e cabos que removeu antes de trabalhar no computador.
3. Recoloque todas as placas de mídia, discos e quaisquer outros componentes que tenham sido removidos antes de trabalhar no computador.
4. Conecte o computador e todos os dispositivos conectados às suas tomadas elétricas.
5. Ligue o computador.

BitLocker

CUIDADO: Se o BitLocker não for suspenso antes de o BIOS ser atualizado, a chave do BitLocker não será reconhecida na próxima vez que você reiniciar o computador. A chave de recuperação precisará ser inserida para que você possa prosseguir, e o sistema pedirá a chave de recuperação em cada reinicialização. Se a chave de recuperação não for

reconhecida, isso poderá resultar em perda de dados ou em uma reinstalação desnecessária do sistema operacional. Para saber mais, consulte o artigo de conhecimento: Atualização do BIOS em sistemas Dell com o BitLocker ativado.

A instalação dos seguintes componentes aciona o BitLocker:

- Unidade de disco rígido ou unidade de estado sólido
- Placa de sistema

Ferramentas recomendadas

Os procedimentos descritos neste documento podem exigir as seguintes ferramentas:

- Chave de fenda Phillips nº 0
- Chave de fenda Phillips nº 1
- Chave plástica

Lista de parafusos

NOTA: Ao remover parafusos de um componente, é recomendável anotar o tipo do parafuso e a quantidade de parafusos e, em seguida, coloque-os em uma caixa de armazenamento de parafusos. Isto é feito para garantir que o número correto de parafusos e tipo correto de parafuso sejam recuperados quando o componente for recolocado.

NOTA: Alguns computadores têm superfícies magnéticas. Certifique-se de que os parafusos não fiquem presos nessas superfícies ao recolocar um componente.

NOTA: A cor do parafuso pode variar dependendo da configuração solicitada.

Tabela 21. Lista de parafusos

Componente	Tipo do parafuso	Quantidade	Imagem
Tampa lateral	#6-32 (parafuso prisioneiro)	1	
Placa de sistema	M3x5	5	
Placa de sistema	M3x4	3	
Placa de rede sem fio	M2x3.5	1	
Unidade de estado sólido M.2 2230 ou M.2 2280	M2x3.5	1	
Conjunto da antena SMA	M3x3	1	
Módulo de E/S opcional (HDMI 2.1/DisplayPort 1.4a (HBR3)/VGA)	M3x3	2	
Módulo Type-C opcional (USB Type-C com modo alternativo DisplayPort)	M3x3	2	

Principais componentes do OptiPlex 7020 Micro

A imagem a seguir mostra os principais componentes do OptiPlex 7020 Micro.

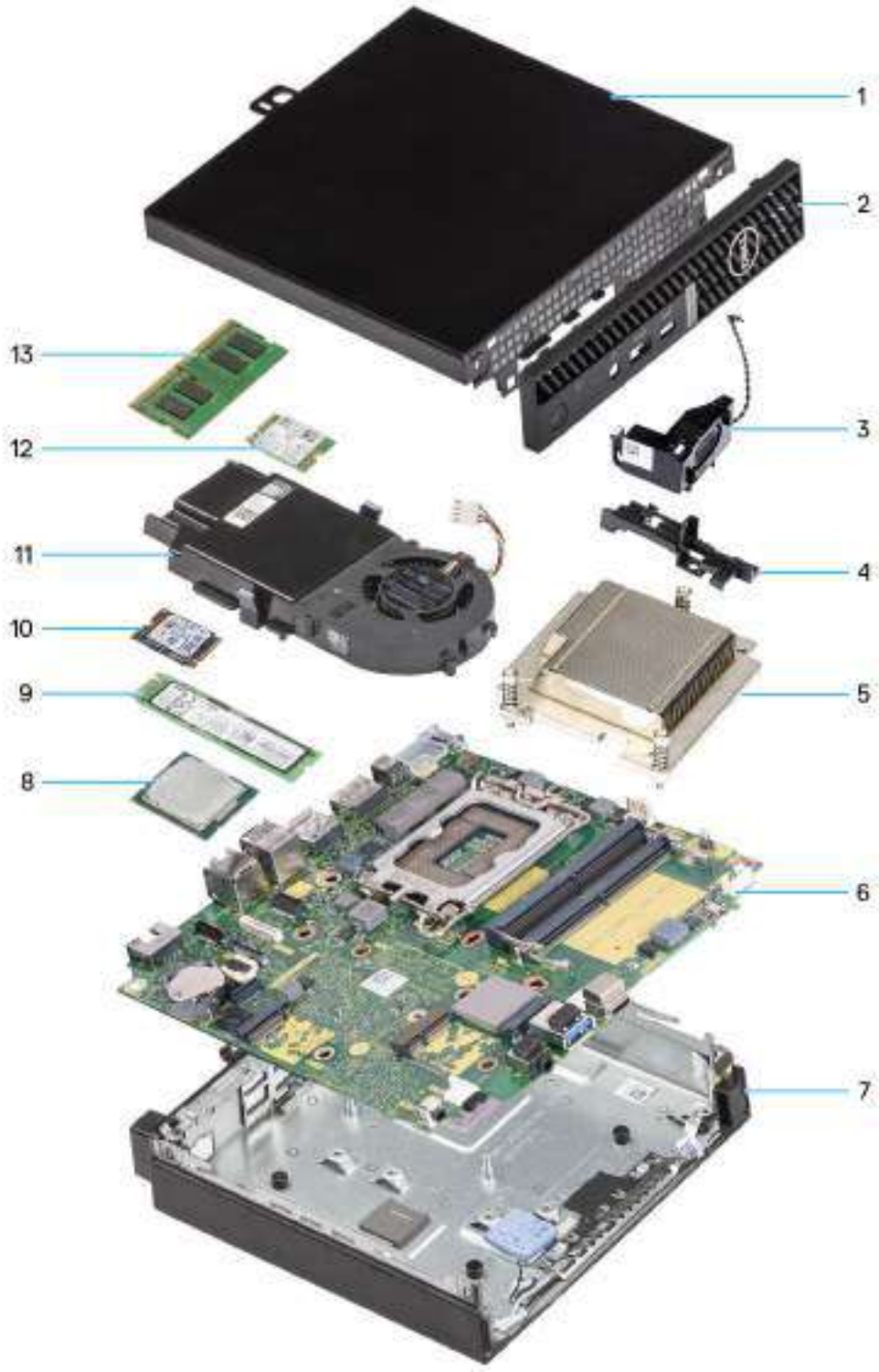

Figura 8. Principais componentes do OptiPlex 7020 Micro

1. Tampa lateral
2. Tampa frontal

3. Alto-falante
4. Suporte de apoio do alto-falante
5. Dissipador de calor
6. Placa de sistema
7. Chassi
8. Processador
9. Unidade de estado sólido M.2 2280
10. Unidade de estado sólido M.2 2230
11. Conjunto do ventilador
12. Placa de rede sem fio
13. Módulo de memória

NOTA: A Dell Technologies oferece uma lista de componentes e seus números de peça para a configuração original do sistema adquirida. Essas peças são disponibilizadas conforme as coberturas de garantia adquiridas pelo cliente. Entre em contato com o representante de vendas Dell para obter as opções de compra.

5

Como remover e instalar a tampa lateral

Como remover a tampa lateral

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da tampa lateral e são uma representação visual do procedimento de remoção.

Figura 9. Como remover a tampa lateral

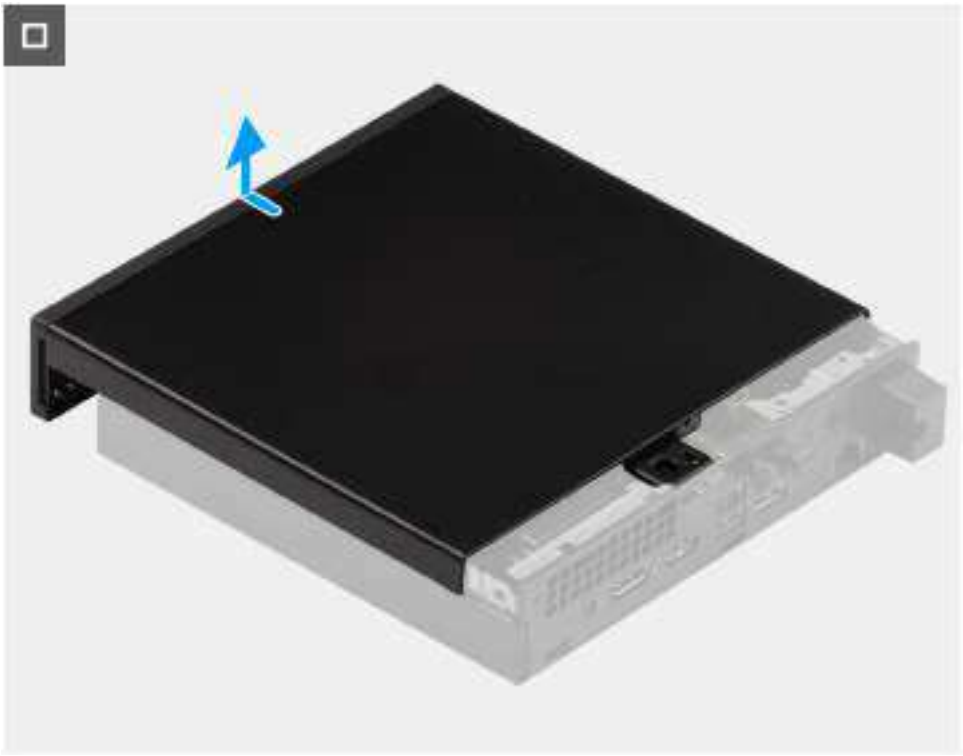

Figura 10. Como remover a tampa lateral

Etapas

1. Posicione seu computador sobre a sua lateral com a tampa voltada para cima.
2. Solte o parafuso de aperto manual (6-32) que prende a tampa lateral ao chassi.
3. Deslize e remova a tampa lateral do chassi.

Como instalar a tampa lateral

Pré-requisitos

Se for substituir um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da tampa lateral e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Figura 11. Como instalar a tampa lateral

Figura 12. Como instalar a tampa lateral

Etapas

1. Posicione a tampa lateral sobre o chassi.
2. Alinhe as abas na tampa lateral com os slots no chassi.
3. Deslize a tampa lateral em direção à parte frontal do computador.
4. Aperte o parafuso de aperto manual (6-32) que prende a tampa lateral ao chassi.

Próximas etapas

1. Execute os procedimentos descritos em Após trabalhar na parte interna do computador.

6

Como remover e instalar a bateria de célula tipo moeda

Como remover a bateria de célula tipo moeda

ATENÇÃO: Este computador contém uma bateria de célula tipo moeda e as orientações de manuseio devem ser fornecidas por técnicos treinados.

CUIDADO: A remoção da bateria de célula tipo moeda limpará o CMOS e redefinirá as configurações do BIOS.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da bateria de célula tipo moeda e são uma representação visual do procedimento de remoção.

Figura 13. Como remover a bateria de célula tipo moeda

Etapas

1. Empurre a alavanca de liberação da bateria de célula tipo moeda no soquete da bateria de célula tipo moeda para soltar a bateria de célula tipo moeda do soquete.
2. Levante a bateria de célula tipo moeda do soquete.

Como instalar a bateria de célula tipo moeda

ATENÇÃO: Este computador contém uma bateria de célula tipo moeda e as orientações de manuseio devem ser fornecidas por técnicos treinados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da bateria de célula tipo moeda e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Figura 14. Como instalar a bateria de célula tipo moeda

Etapas

Com o lado positivo voltado (+) voltado para cima, insira a bateria de célula tipo moeda no soquete da bateria na placa de sistema e encaixe a bateria no lugar.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

7

Como remover e instalar as CRUs (Customer Replaceable Units, unidades substituíveis pelo cliente)

Os componentes substituíveis neste capítulo são as CRUs (Customer Replaceable Units, unidades substituíveis do cliente).

CUIDADO: Os clientes só podem substituir as unidades substituíveis pelo cliente (CRUs) seguindo as precauções de segurança e os procedimentos de substituição.

NOTA: As imagens neste documento podem ser diferentes do seu computador, dependendo da configuração que você encomendou.

Tampa frontal

Como remover a tampa frontal

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da tampa frontal e são uma representação visual do procedimento de remoção.

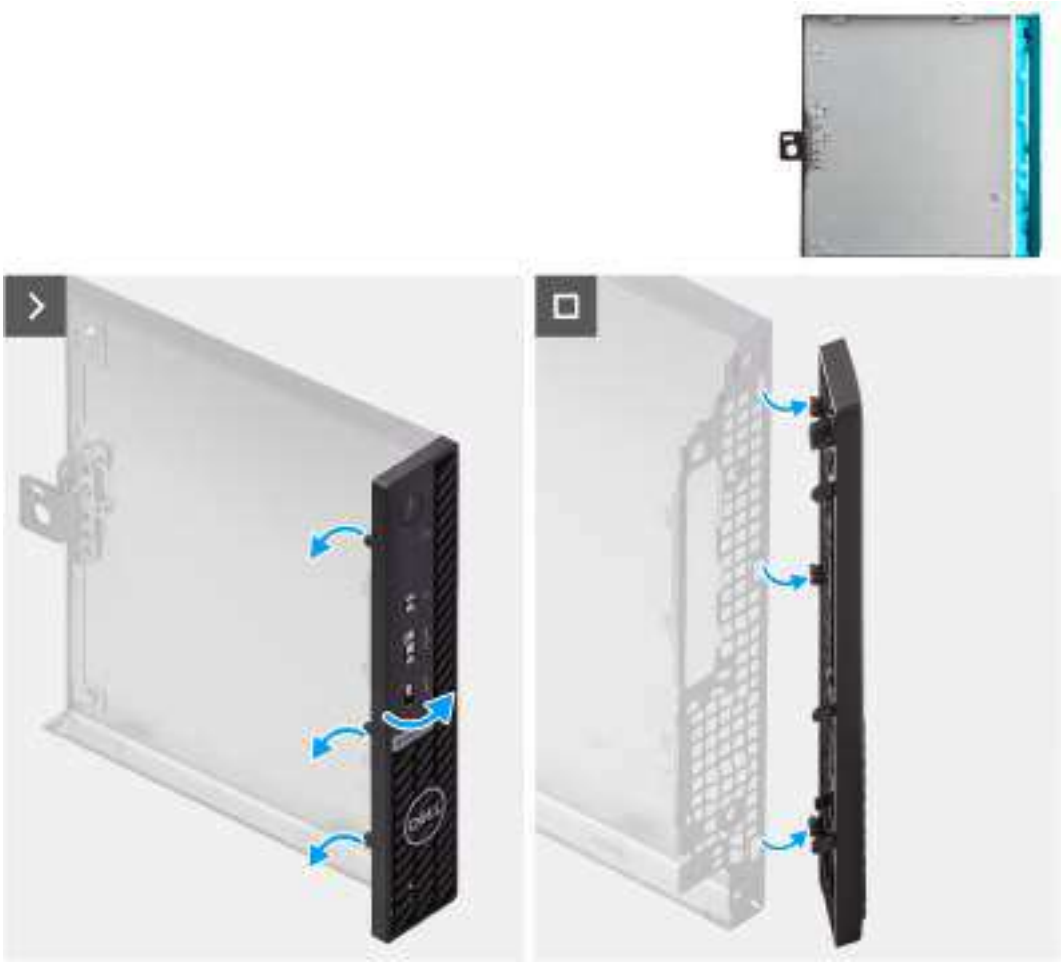

Figura 15. Como remover a tampa frontal

Etapas

1. Solte com cuidado as abas da tampa frontal do canto superior, movendo-as para baixo em direção à aba inferior.
2. Gire a tampa frontal para fora do chassi e remova a tampa lateral.

Como instalar a tampa frontal

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da tampa frontal e são uma representação visual do procedimento de instalação.

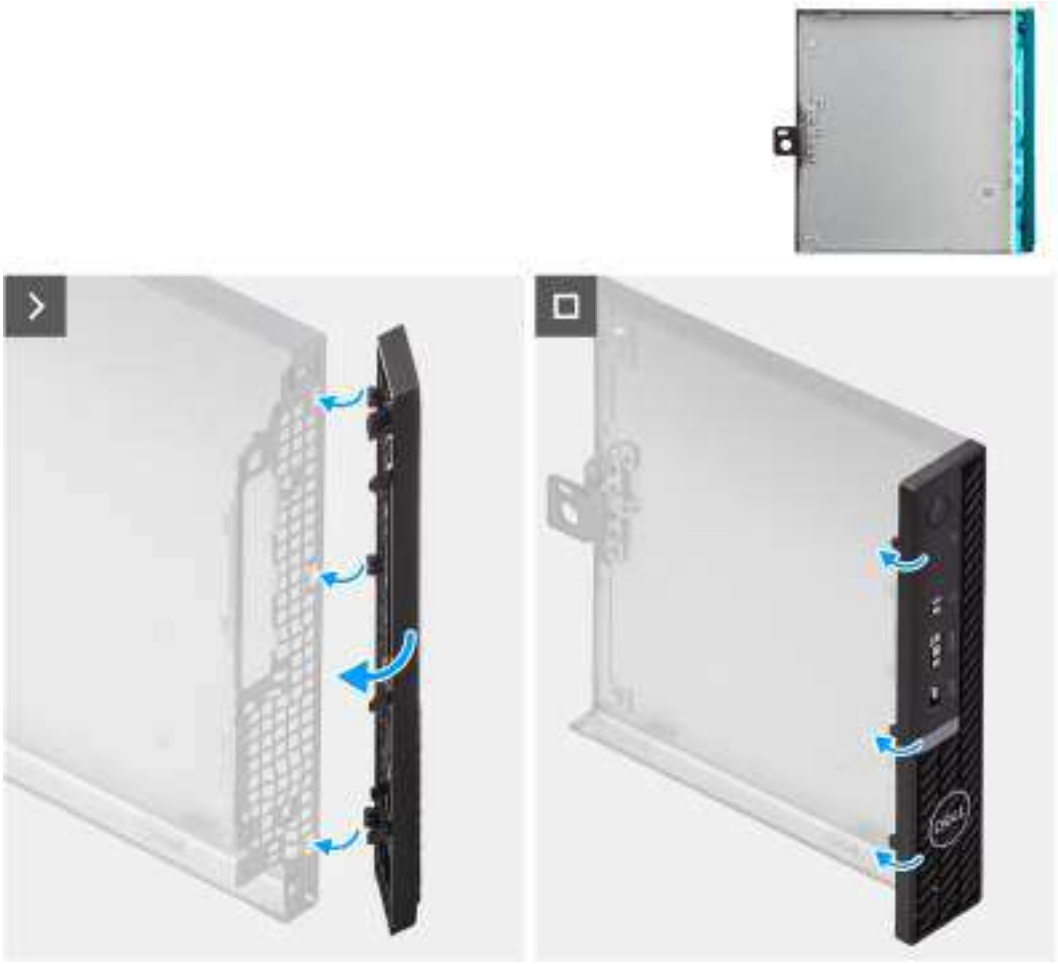

Figura 16. Como instalar a tampa frontal

Etapas

1. Insira as abas da tampa frontal do lado direito nos slots correspondentes na tampa lateral.
2. Empurre o lado esquerdo da tampa frontal em direção à tampa lateral, colocando as abas no lugar.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Alto-falante

Como remover o alto-falante

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do alto-falante e são uma representação visual do procedimento de remoção.

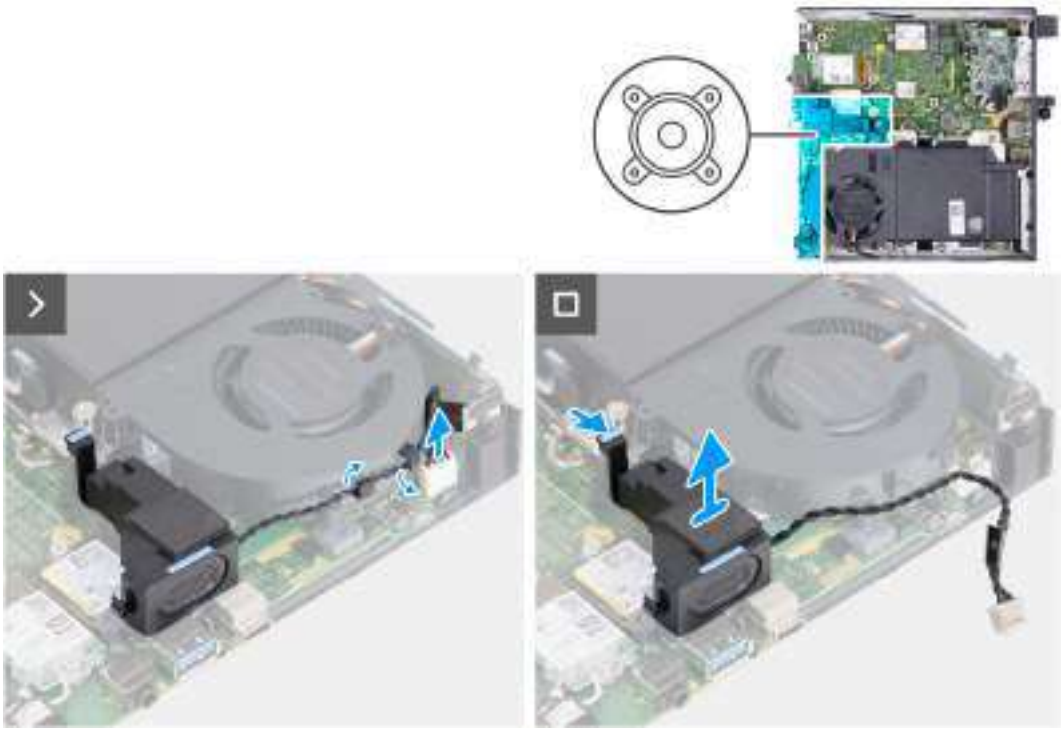

Figura 17. Como remover o alto-falante

Etapas

1. Desconecte o cabo do alto-falante do respectivo conector (INT SPKR) na placa de sistema.
2. Remova o cabo do alto-falante das guias de passagem no conjunto do ventilador.
3. Pressione a aba que prende o alto-falante ao suporte de apoio do alto-falante.
4. Levante o alto-falante para removê-lo do suporte.

Como instalar o alto-falante

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do alto-falante e são uma representação visual do procedimento de instalação.

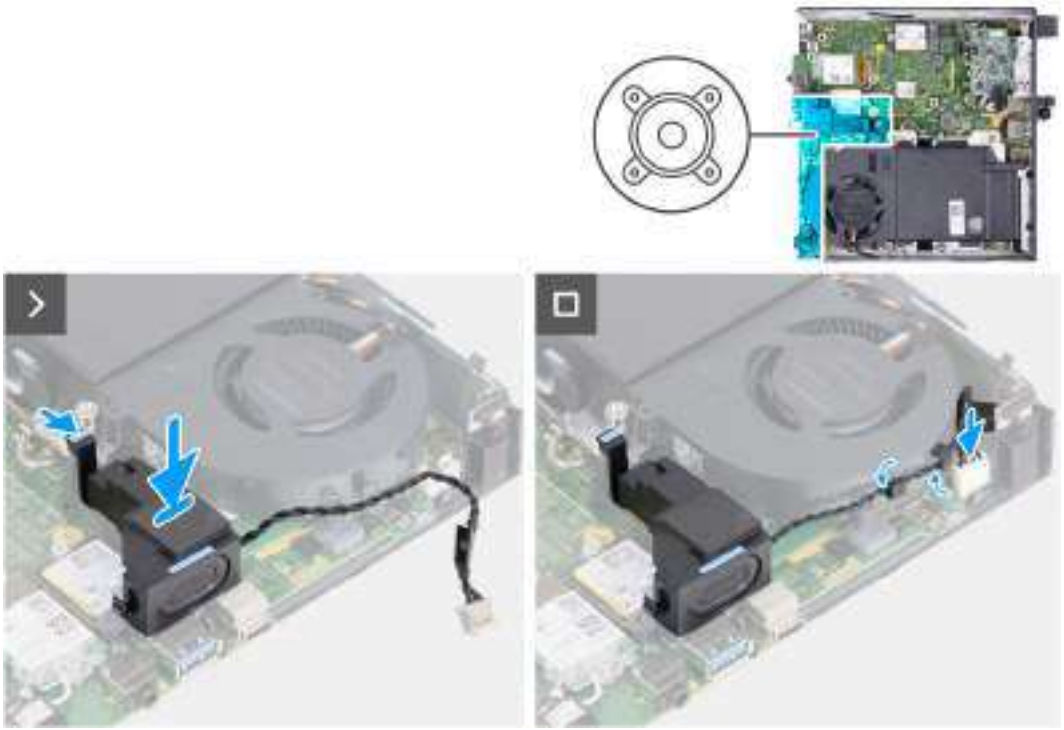

Figura 18. Como instalar o alto-falante

Etapas

1. Mantenha pressionada a aba que prende o alto-falante ao suporte de apoio do alto-falante.
2. Coloque o alto-falante no suporte.
3. Solte a aba que prende o alto-falante ao suporte de apoio do alto-falante.
4. Passe o cabo do alto-falante pelas guias de roteamento no conjunto do ventilador.
5. Conecte o cabo do alto-falante ao respectivo conector (INT SPKR) na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Unidade de estado sólido

Como remover a unidade de estado sólido M.2 2230 do slot 0

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Para remover o alto-falante.

Sobre esta tarefa

NOTA: Dependendo da configuração solicitada, o computador poderá ter uma unidade de estado sólido M.2 2230 ou M.2 2280 instalada no respectivo slot 0 (M.2 PCIe SSD 0) na placa de sistema.

NOTA: Este procedimento é para computadores em que uma unidade de estado sólido M.2 2230 está instalada no slot 0 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 0) na placa de sistema.

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2230 instalada no slot 0 e são uma representação visual do procedimento de remoção.

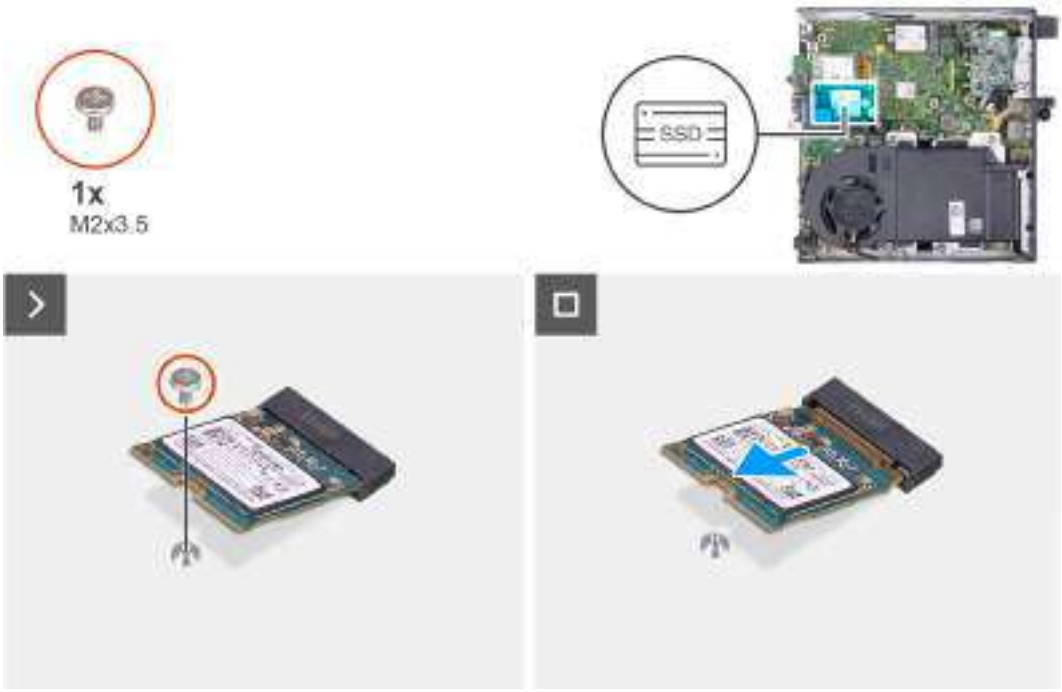

Figura 19. Como remover a unidade de estado sólido 2230 do slot 0

Etapas

1. Remova o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2230 na placa de sistema.
2. Deslize e levante a unidade de estado sólido M.2 2230 para fora do slot 0 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 0) na placa de sistema.

Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 0

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: Só siga este procedimento se você for instalar uma unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 0 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 0) na placa de sistema.

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 0 e são uma representação visual do procedimento de instalação.

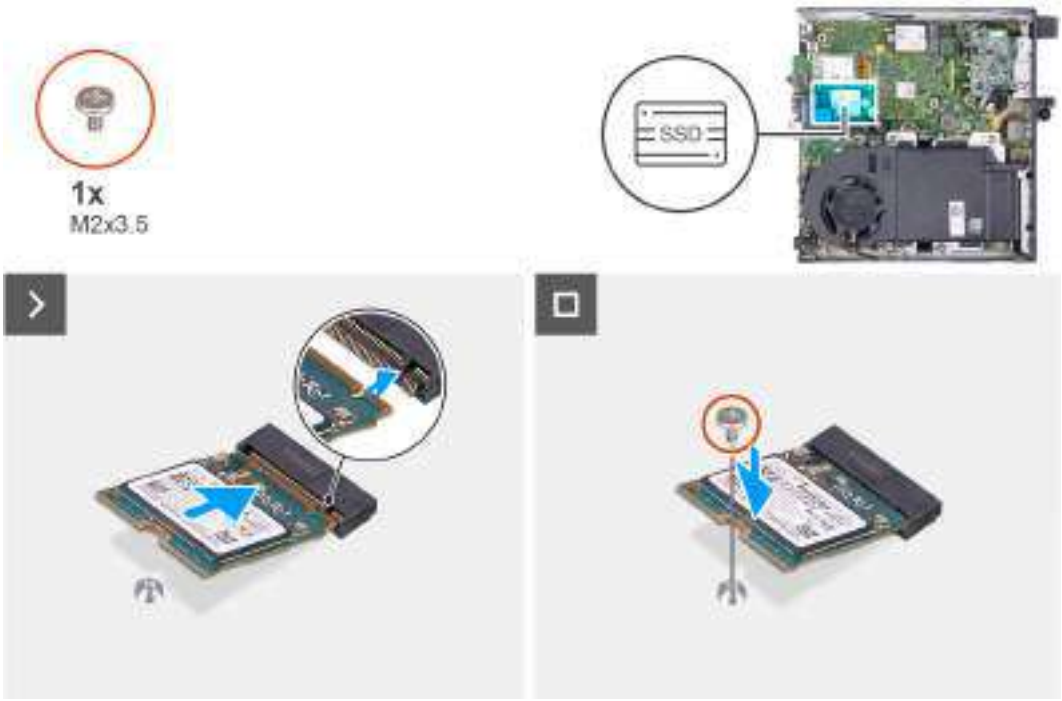

Figura 20. Como instalar a unidade de estado sólido 2230 no slot 0

Etapas

1. Alinhe o entalhe na unidade de estado sólido M.2 2230 à aba no slot 0 da unidade de estado sólido (M.2 PCIe SSD 0).
2. Deslize a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 0 da unidade de estado sólido (M.2 PCIe SSD 0) na placa de sistema.
3. Recoloque o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2230 na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o alto-falante
2. Instale a tampa lateral.
3. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Como remover a unidade de estado sólido M.2 2280 do slot 0

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Para remover o alto-falante.

Sobre esta tarefa

NOTA: Dependendo da configuração solicitada, o computador poderá ter uma unidade de estado sólido M.2 2230 ou M.2 2280 instalada no respectivo slot 0 (M.2 PCIe SSD 0) na placa de sistema.

NOTA: Este procedimento é aplicável para computadores em que uma unidade de estado sólido M.2 2280 está instalada no slot 0 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 0) na placa de sistema.

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 0 e são uma representação visual do procedimento de remoção.

Figura 21. Como remover a unidade de estado sólido M.2 2280 do slot 0

Etapas

1. Remova o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2280 na placa de sistema.
2. Deslize e levante a unidade de estado sólido M.2 2280 para fora do slot 0 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 0) na placa de sistema.

Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 0

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: Só siga este procedimento se você for instalar uma unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 0 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 0) na placa de sistema.

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 0 e são uma representação visual do procedimento de instalação.

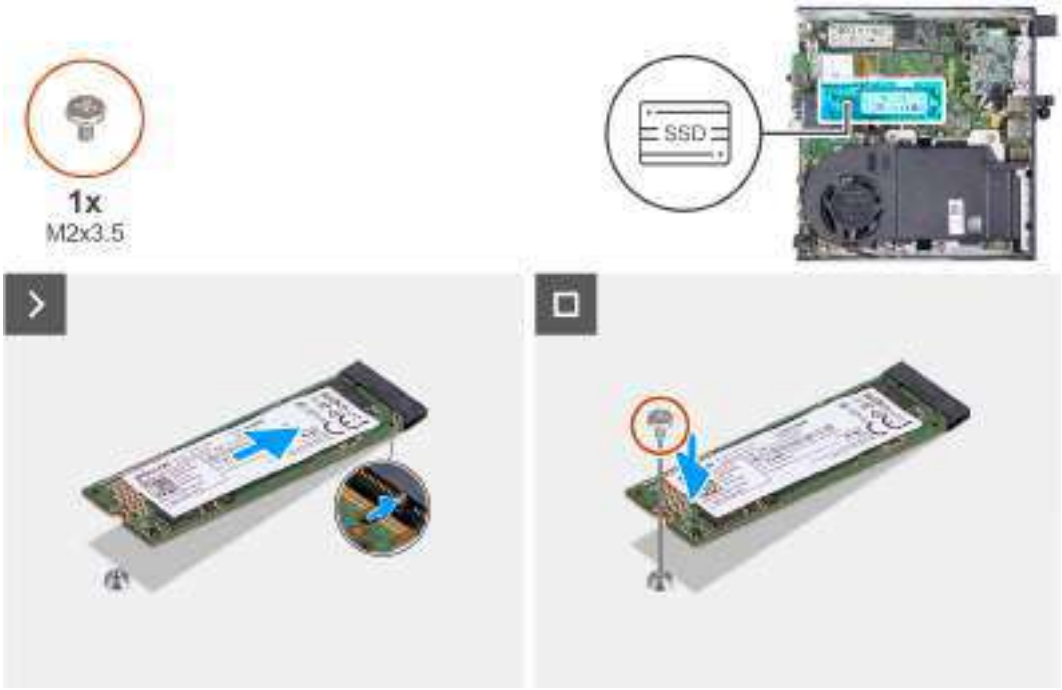

Figura 22. Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 0

Etapas

1. Alinhe o entalhe na unidade de estado sólido M.2 2280 à aba no slot 0 da unidade de estado sólido (M.2 PCIe SSD 0).
2. Deslize a unidade de estado sólido M.2 2280 no slot da unidade de estado sólido (M.2 PCIe SSD 0) na placa de sistema.
3. Recoloque o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2280 na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o alto-falante
2. Instale a tampa lateral.
3. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Como remover a unidade de estado sólido M.2 2230 do slot 1

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

NOTA: Dependendo da configuração solicitada, o computador poderá ter uma unidade de estado sólido M.2 2230 ou M.2 2280 instalada no slot 1 da unidade de estado sólido (M.2 PCIe SSD 1) na placa de sistema.

NOTA: Este procedimento é aplicável para computadores em que uma unidade de estado sólido M.2 2230 está instalada no slot 1 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 1) na placa de sistema.

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 1 e são uma representação visual do procedimento de remoção.

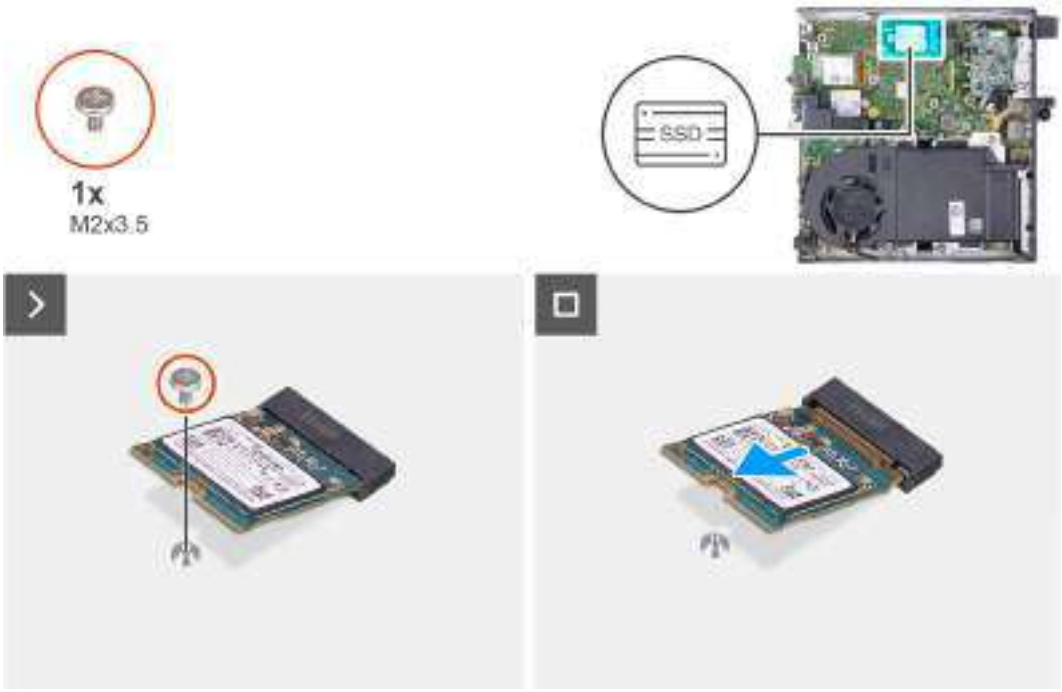

Figura 23. Como remover a unidade de estado sólido M.2 2230 do slot 1

Etapas

1. Remova o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2230 na placa de sistema.
2. Deslize e levante a unidade de estado sólido M.2 2230 para fora do slot 1 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 1) na placa de sistema.

Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 1

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: Só siga este procedimento se você for instalar uma unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 1 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 1) na placa de sistema.

O kit de instalação personalizada da SSD deve ser adquirido para instalar uma unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 1 da unidade de estado sólido (SSD 1 PCIe M.2) na placa de sistema.

Cada kit de instalação personalizada de SSD consiste no seguinte:

1. Proteção térmica da unidade de estado sólido (SSD)
2. Parafuso (M2x3,5) da unidade de estado sólido (SSD)

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 1 e são uma representação visual do procedimento de instalação.

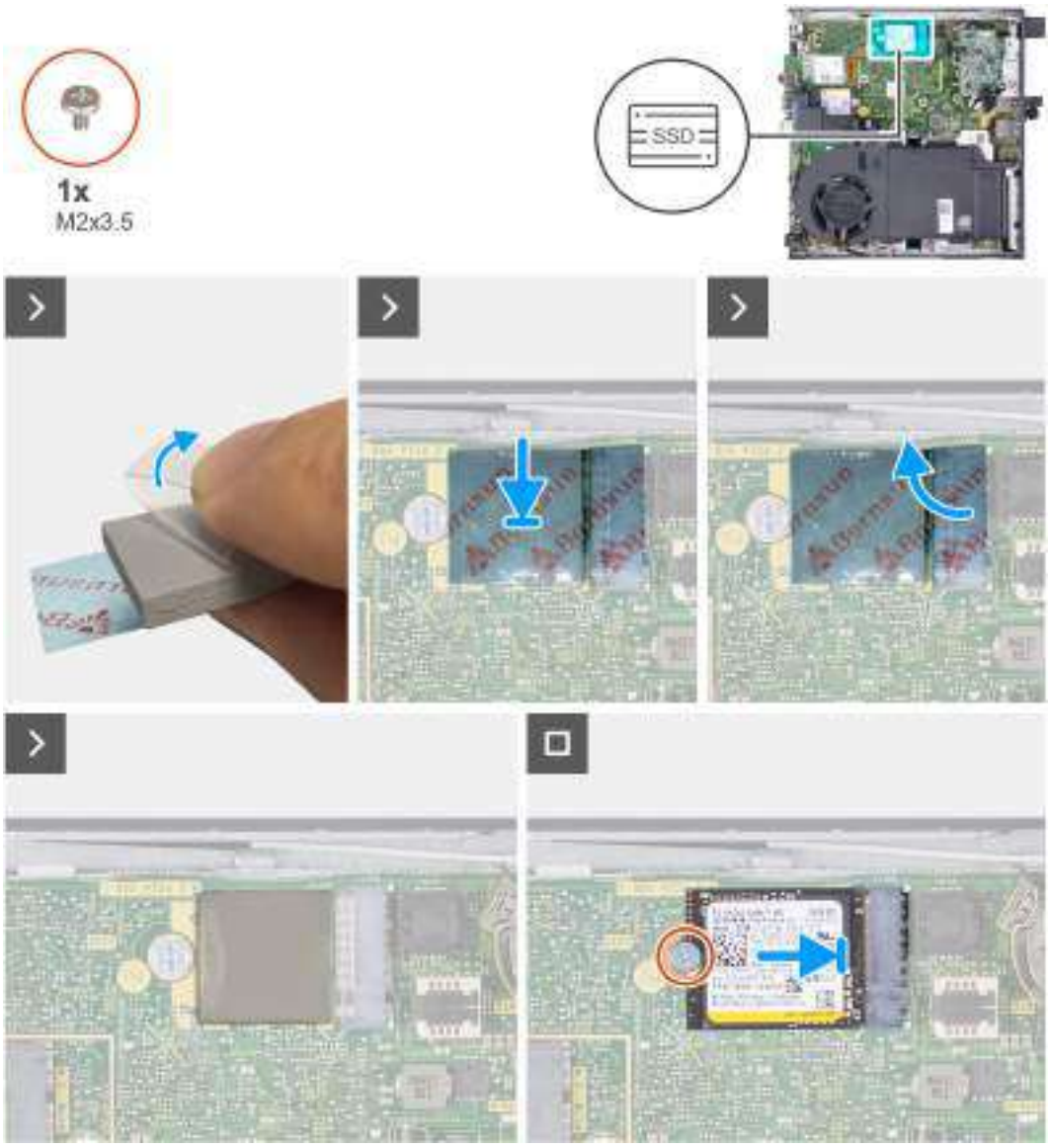

Figura 24. Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 1

Etapas

NOTA: Passos 1 a **6** aplicam-se à instalação da proteção térmica da SSD na placa de sistema.

1. Retire a parte traseira da proteção térmica da SSD até a metade.
2. Posicione a proteção térmica da SSD sobre a área de proteção térmica M.2 SSD.
3. Alinhe a proteção térmica da SSD sobre a área de proteção térmica de M.2 SSD.
4. Retire o restante da parte traseira da proteção térmica da SSD e cole a proteção térmica da SSD na proteção térmica M.2 SSD.
5. Nivele a proteção térmica da SSD com uma espátula de plástico para garantir a aderência adequada.
6. Retire a camada protetora da proteção térmica da SSD.
7. Alinhe o entalhe na unidade de estado sólido M.2 2230 à aba no slot 1 da unidade de estado sólido (M.2 PCIe SSD 1).
8. Deslize a unidade de estado sólido M.2 2230 no slot 1 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 1) na placa de sistema.
9. Recoloque o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2230 na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Como remover a unidade de estado sólido M.2 2280 do slot 1

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

NOTA: Dependendo da configuração solicitada, o computador poderá ter uma unidade de estado sólido M.2 2230 ou M.2 2280 instalada no respectivo slot 1 (M.2 PCIe SSD 1) na placa de sistema.

NOTA: Este procedimento é para computadores em que uma unidade de estado sólido M.2 2280 está instalada no slot 1 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 1) na placa de sistema.

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 1 e são uma representação visual do procedimento de remoção.

Figura 25. Como remover a unidade de estado sólido M.2 2280 do slot 1

Etapas

1. Remova o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2280 na placa de sistema.
2. Deslize e remova a unidade de estado sólido M.2 2280 do slot 1 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 1) na placa de sistema.

Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 1

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: Só siga este procedimento se você for instalar uma unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 1 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 1) na placa de sistema.

O kit de instalação personalizada da SSD deve ser adquirido para instalar uma unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 1 da unidade de estado sólido (SSD 1 PCIe M.2) na placa de sistema.

Cada kit de instalação personalizada de SSD consiste no seguinte:

1. Proteção térmica da unidade de estado sólido (SSD)
2. Parafuso (M2x3,5) da unidade de estado sólido (SSD)

As imagens a seguir indicam a localização da unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 1 e são uma representação visual do procedimento de instalação.

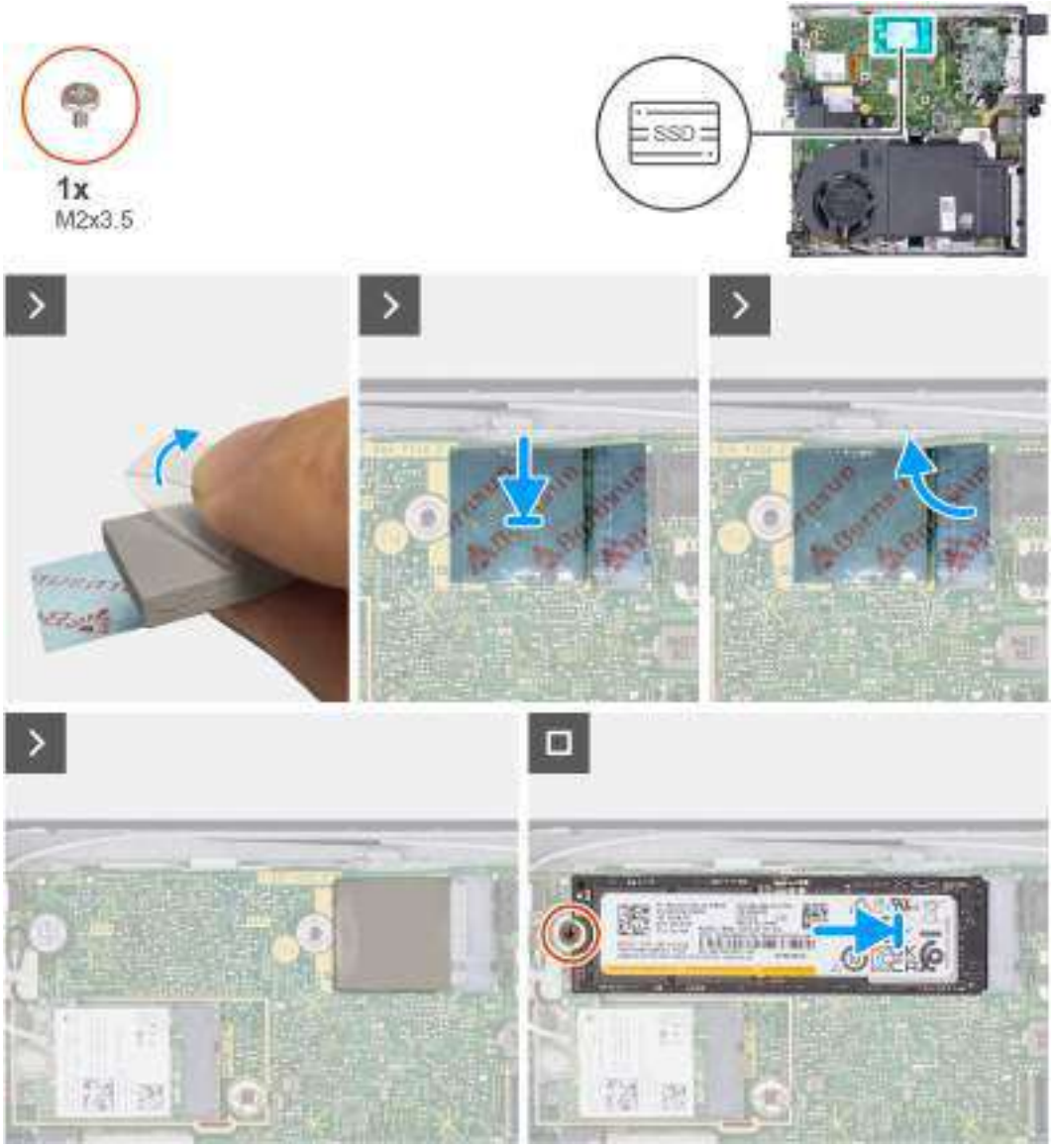

Figura 26. Como instalar a unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 1

Etapas

NOTA: Passos 1 a **6** aplicam-se à instalação da proteção térmica da SSD na placa de sistema.

1. Retire a parte traseira da proteção térmica da SSD até a metade.
2. Posicione a proteção térmica da SSD sobre a área de proteção térmica M.2 SSD.
3. Alinhe a proteção térmica da SSD sobre a área de proteção térmica de M.2 SSD.
4. Retire o restante da parte traseira da proteção térmica da SSD e cole a proteção térmica da SSD na proteção térmica M.2 SSD.
5. Nivele a proteção térmica da SSD com uma espátula de plástico para garantir a aderência adequada.
6. Retire a camada protetora da proteção térmica da SSD.
7. Alinhe o entalhe na unidade de estado sólido M.2 2280 à aba no slot 1 da unidade de estado sólido (M.2 PCIe SSD 1).
8. Deslize a unidade de estado sólido M.2 2280 no slot 1 da unidade de estado sólido (SSD PCIe M.2 1) na placa de sistema.

9. Recoloque o parafuso (M2x3.5) que fixa a unidade de estado sólido M.2 2280 na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Localização da montagem do parafuso no slot M.2

Pré-requisitos

Para instalar uma unidade de estado sólido M.2 de um formato diferente no slot M.2, a localização da montagem do parafuso no slot M.2 deve ser alterada.

Sobre esta tarefa

NOTA: Este procedimento aplica-se apenas à montagem de parafuso no slot M.2 para a unidade de estado sólido.

As imagens a seguir indicam a localização da montagem do parafuso no slot M.2 e são uma representação visual do procedimento para alterar a posição da montagem do parafuso.

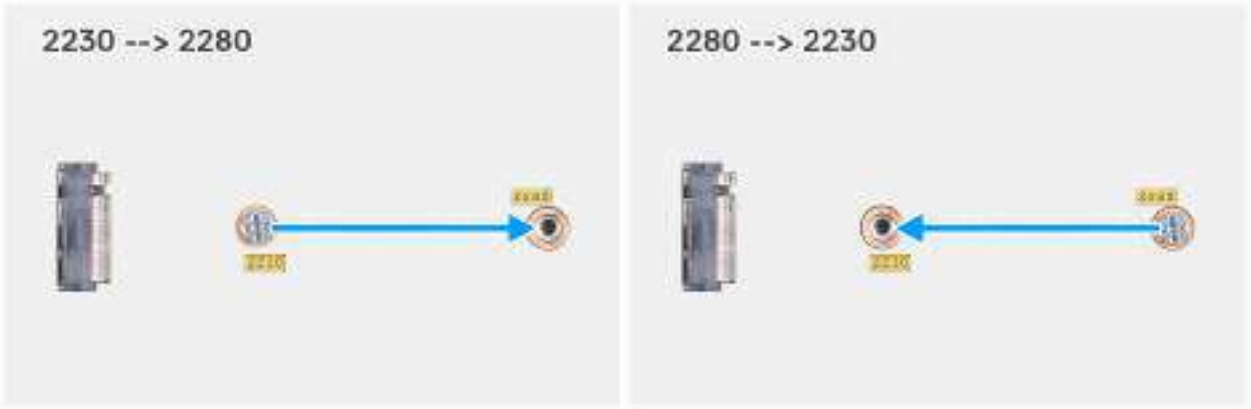

Figura 27. Como mover a montagem do parafuso para comportar um formato diferente (OptiPlex Micro 7020)

Etapas

1. **NOTA:** As **Etapas 1** e **2** são aplicáveis se uma unidade de estado sólido M.2 2280 estiver sendo instalada para substituir a unidade de estado sólido M.2 2230 existente.

   Remova a montagem do parafuso do orifício atual (2230) do conector PCIe da SSD M.2 (SSD-0 PCIe M.2 ou SSD-1 PCIe M.2).
2. Instale a montagem do parafuso no outro orifício (2280) do conector PCIe da SSD M.2 (SSD-0 M.2 PCIe ou SSD-1 M.2 PCIe).
3. **NOTA:** **As etapas 3** e 4 são aplicáveis se uma unidade de estado sólido M.2 2230 estiver sendo instalada para substituir a unidade de estado sólido **M.2** 2280 existente.

   Remova a montagem do parafuso do orifício atual (2280) do conector PCIe da SSD M.2 (SSD-0 PCIe M.2 ou SSD-1 PCIe M.2).
4. Instale a montagem do parafuso no outro orifício (2230) do conector PCIe da SSD M.2 (M.2 PCIe SSD-0 ou M.2 PCIe SSD-1).

Placa de rede sem fio

Como remover a placa de rede sem fio

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.

2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da placa de rede sem fio e são uma representação visual do procedimento de remoção.

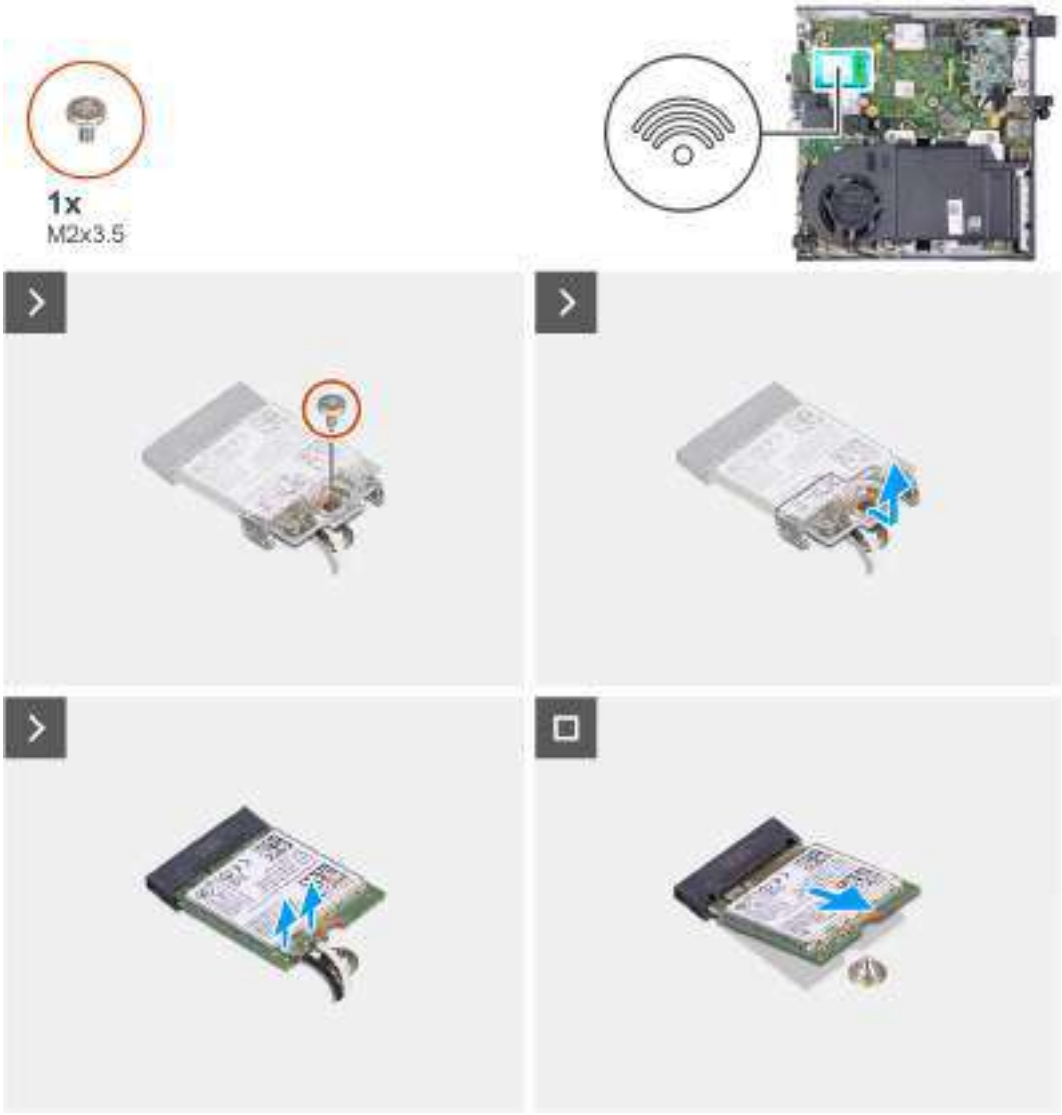

Figura 28. Como remover a placa de rede sem fio

Etapas

1. Remova o parafuso (M2x3.5) que fixa o suporte da placa de rede sem fio na respectiva placa.
2. Levante o suporte da placa de rede sem fio da placa sem fio.
3. Desconecte os cabos da antena da placa sem fio.
4. Deslize e remova a placa de rede sem fio do respectivo slot (M.2 WLAN).

Como instalar a placa de rede sem fio

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da placa de rede sem fio e são uma representação visual do procedimento de instalação.

Figura 29. Como instalar a placa de rede sem fio

Etapas

1. Conecte os cabos da antena à placa de rede sem fio.

Tabela 22. Esquema de cores do cabo da antena

Conector na placa de rede sem fio	Cor do cabo da antena	Marcação de impressão serigráfica	
Principal	Branco	PRINCIPAL	△ (triângulo branco)
Auxiliar	Preto	AUX	▲ (triângulo preto)

2. Coloque o suporte da placa de rede sem fio na respectiva placa.
3. Alinhe o entalhe na placa de rede sem fio com a aba no respectivo slot (M.2 WLAN).
4. Insira a placa de rede sem fio levemente inclinada no respectivo slot (M.2 WLAN).
5. Recoloque o parafuso (M2x3.5) que fixa o suporte da placa de rede sem fio na placa.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Ventilador

Como remover o ventilador

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Para remover o alto-falante.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do ventilador e são uma representação visual do procedimento de remoção.

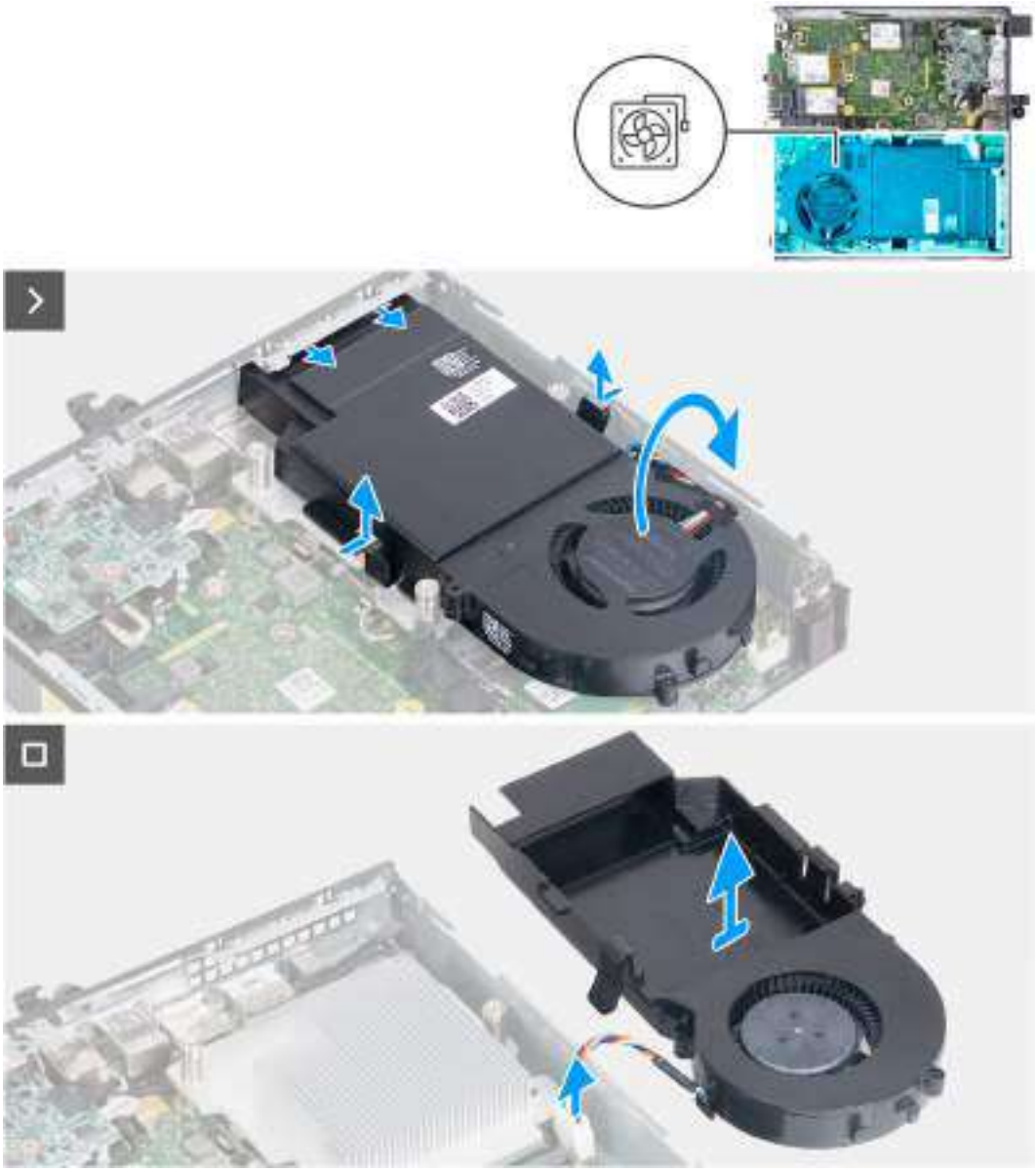

Figura 30. Como remover o ventilador

Etapas

1. Mantenha pressionadas as abas que prendem o conjunto do ventilador ao dissipador de calor.
2. Deslize o conjunto do ventilador para fora do respectivo slot no chassi do computador.

3. Vire o conjunto do ventilador enquanto o segura no lugar acima do dissipador de calor.
4. Desconecte o cabo do ventilador do seu conector (FAN CPU) na placa de sistema.
5. Levante o conjunto do ventilador para removê-lo do dissipador de calor.

Como instalar o ventilador

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do ventilador e são uma representação visual do procedimento de instalação.

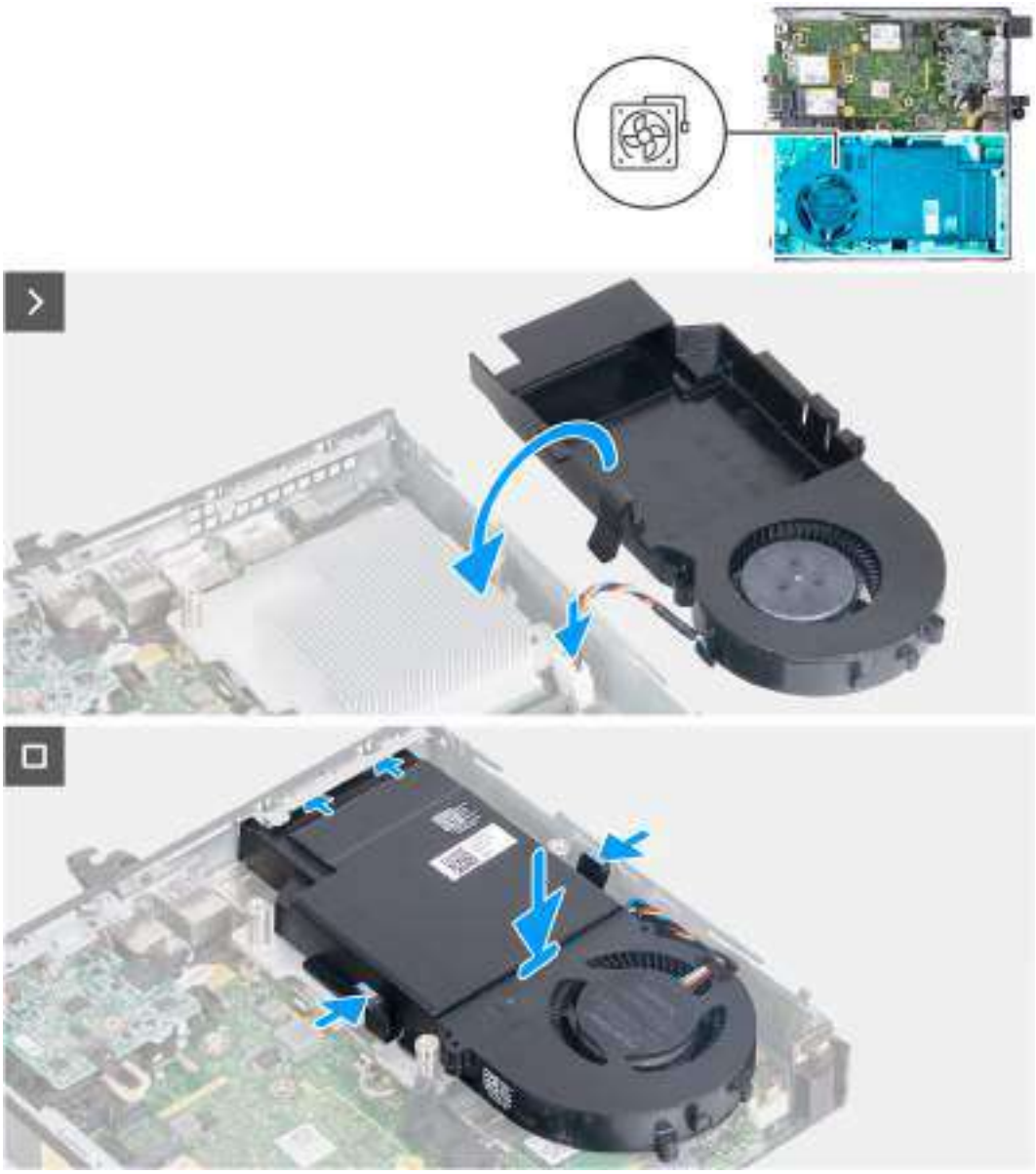

Figura 31. Como instalar o ventilador

Etapas

1. Conecte o cabo do ventilador ao seu conector (FAN CPU) na placa de sistema.
2. Vire o conjunto do ventilador e alinhe-o sobre o dissipador de calor.
3. Mantenha pressionadas as abas do conjunto do ventilador ao colocar o conjunto do ventilador no dissipador de calor.

4. Deslize o conjunto do ventilador no respectivo slot no chassi do computador e solte as abas.

NOTA: Certifique-se de que as abas estejam encaixadas na posição no dissipador de calor.

Próximas etapas

1. Instale o alto-falante
2. Instale a tampa lateral.
3. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Memória

Como remover o módulo de memória

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Para remover o alto-falante.
4. Remova o ventilador.

Sobre esta tarefa

A plaqueta térmica DDR5 é necessária para as seguintes configurações de memória:

1. 32 GB: 2 x 16 GB, DDR5, 5.600 MT/s, SODIMM, dual channel
2. 64 GB: 2 x 32 GB, DDR5, 4.800 MT/s, SODIMM, dual channel

As imagens a seguir indicam a localização da memória e são uma representação visual do procedimento de remoção.

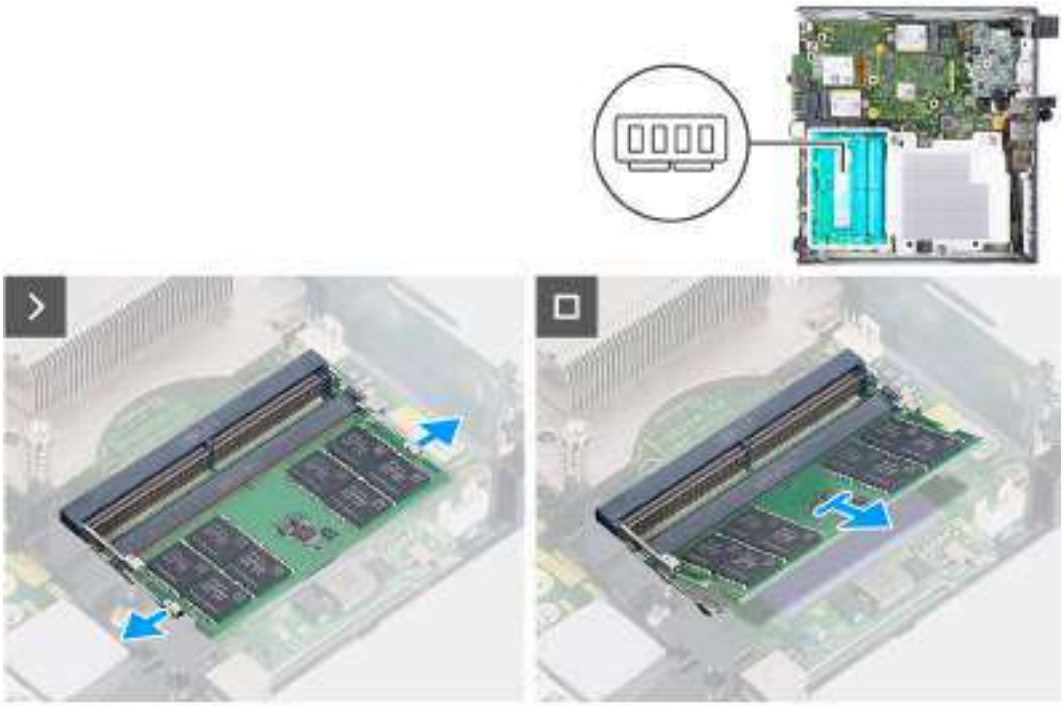

Figura 32. Como remover o módulo de memória

Etapas

1. Com cuidado, afaste os clipes de fixação em cada extremidade do slot do módulo de memória (DIMM1 ou DIMM2).
2. Segure o módulo de memória próximo ao clipe de fixação e, em seguida, remova-o com cuidado do slot do módulo de memória.

CUIDADO: Para evitar danos no módulo de memória, segure-o pelas bordas. Não toque nos componentes do módulo de memória.

NOTA: Repita a **etapa 1** e a **etapa 2** para remover todos os outros módulos de memória instalados no computador.

NOTA: Anote o slot e a orientação do módulo de memória para recolocá-lo no slot correto.

Como instalar o módulo de memória

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

A plaqueta térmica DDR5 é necessária para as seguintes configurações de memória:

1. 32 GB: 2 x 16 GB, DDR5, 5.600 MT/s, SODIMM, dual channel
2. 64 GB: 2 x 32 GB, DDR5, 4.800 MT/s, SODIMM, dual channel

As imagens a seguir indicam a localização da memória e são uma representação visual do procedimento de instalação.

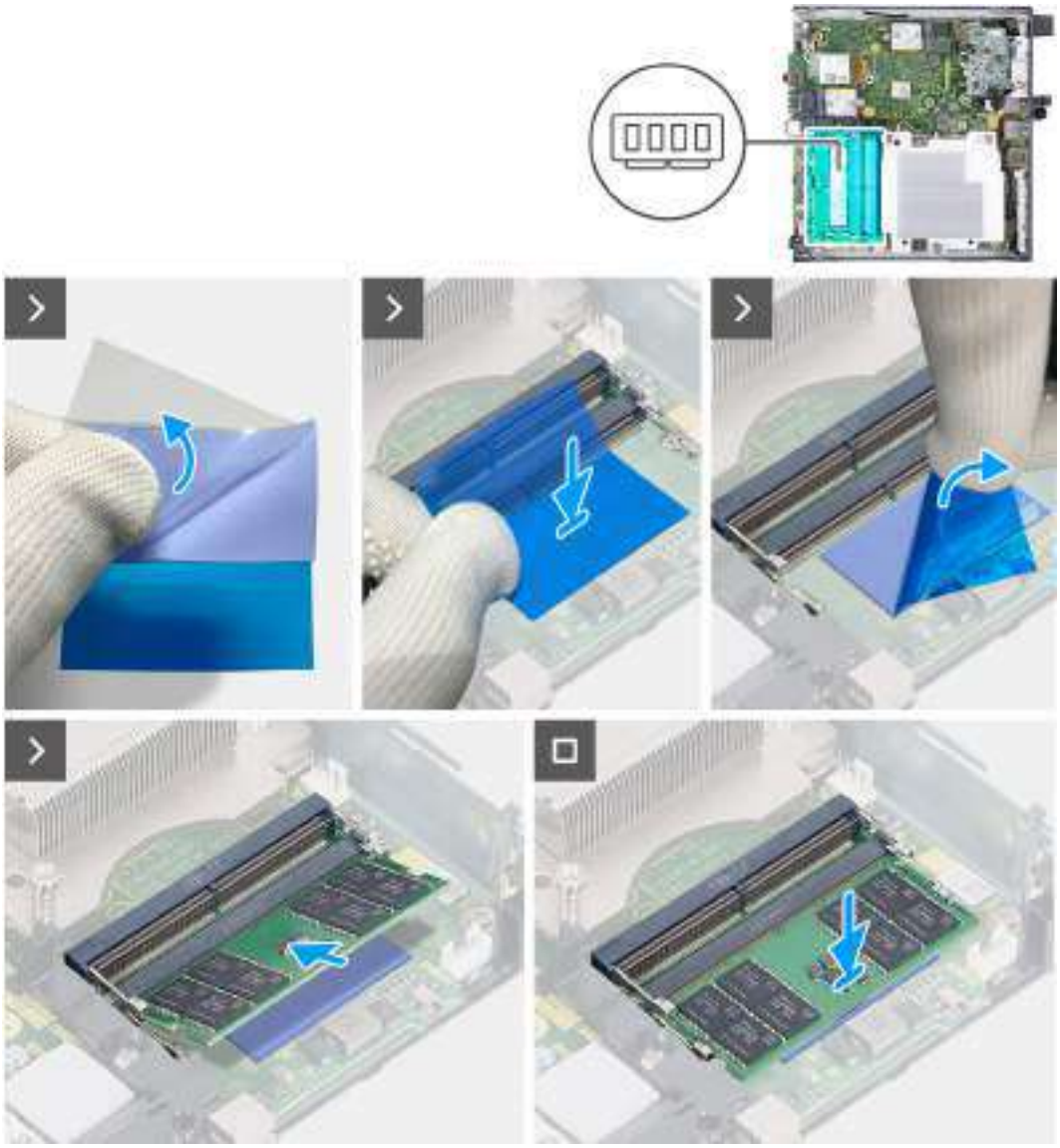

Figura 33. Como instalar o módulo de memória

Etapas

NOTA: A **etapa 1** à **etapa 6** são aplicáveis ao instalar a plaqueta térmica DDR5 para as seguintes configurações de memória:

- 32 GB: 16 GB x 2
- 64 GB: 32 GB x 2

1. Retire a parte traseira da almofada térmica DDR5 até a metade.
2. Posicione a plaqueta térmica DDR5 sobre a respectiva área.
3. Alinhe a plaqueta térmica DDR5 sobre a respectiva área.

   NOTA: Certifique-se de que os cantos da plaqueta térmica DDR5 estejam alinhados com os cantos da respectiva área.
4. Retire o restante da parte traseira da plaqueta térmica DDR5 e cole-a na respectiva área.
5. Nivele a plaqueta térmica DDR5 com uma espátula de plástico para garantir a aderência adequada.
6. Retire a camada protetora da plaqueta térmica DDR5.
7. Alinhe o entalhe do módulo de memória com a aba do slot do módulo de memória (DIMM1 ou DIMM2).
8. Pressione para baixo o módulo de memória até ele encaixar na posição e os clipes de fixação travarem no lugar.

   CUIDADO: Para evitar danos no módulo de memória, segure-o pelas bordas. Não toque nos componentes do módulo de memória.

   NOTA: Repita a **etapa 7** e a **etapa 8** ao instalar mais de um módulo de memória no computador.

Próximas etapas

1. Instale o ventilador do sistema.
2. Instale o alto-falante
3. Instale a tampa lateral.
4. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

8

Como remover e instalar FRUs (Field-Replaceable Units)

Os componentes substituíveis neste capítulo são FRUs (Field-Replaceable Units).

CUIDADO: As informações nesta seção sobre a remoção e a instalação de FRUs se destinam apenas a técnicos de serviço autorizados.

CUIDADO: Para evitar possíveis danos ao componente ou perda de dados, certifique-se de que um técnico de serviço autorizado substitua as unidades substituíveis em campo (FRUs).

CUIDADO: A Dell Technologies recomenda que esse conjunto de reparos, se necessário, seja conduzido por especialistas treinados em reparo técnico.

CUIDADO: Lembre-se de que sua garantia não cobre danos que possam ocorrer durante reparos de FRU que não sejam autorizados pela Dell Technologies.

NOTA: As imagens neste documento podem ser diferentes do seu computador, dependendo da configuração que você encomendou.

Módulo E/S opcional (HDMI/VGA/DP/Serial/PS2)

Como remover o módulo de E/S opcional (HDMI/VGA/DP/Serial/PS2)

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

NOTA: O módulo PS2 opcional vem com um cabo adaptador Dell personalizado que é necessário para acessar a porta de E/S PS2. Conecte o cabo do adaptador para acessar a porta de E/S PS2 ou COM do computador.

As imagens a seguir indicam a localização do módulo de E/S opcional e são uma representação visual do procedimento de remoção.

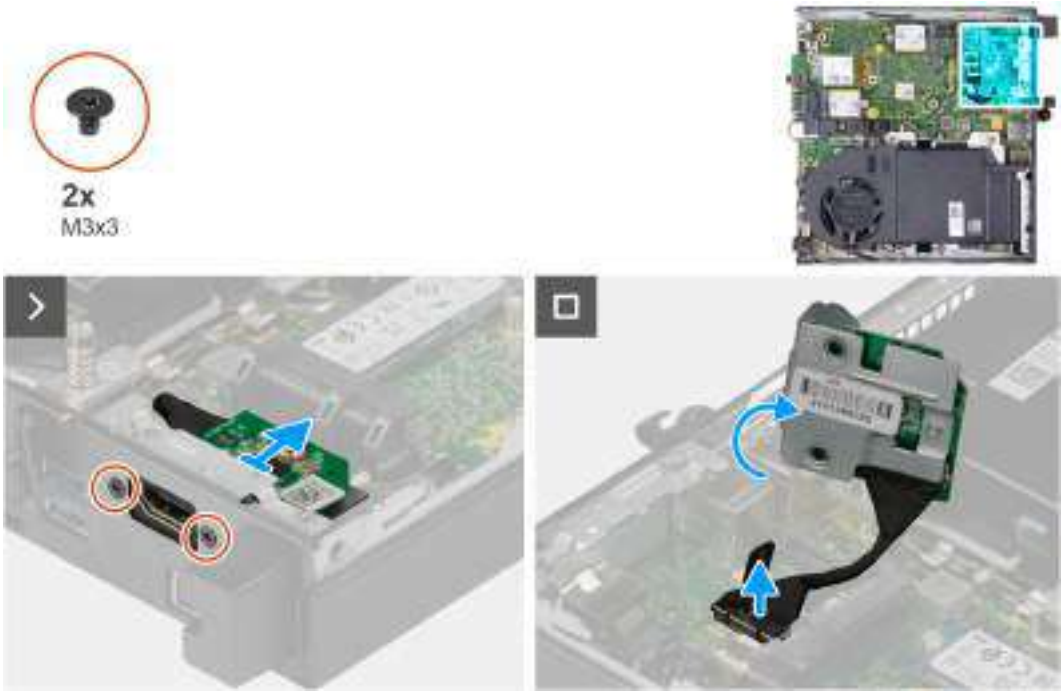

Figura 34. Como remover o módulo de E/S opcional (HDMI, DP ou PS2)

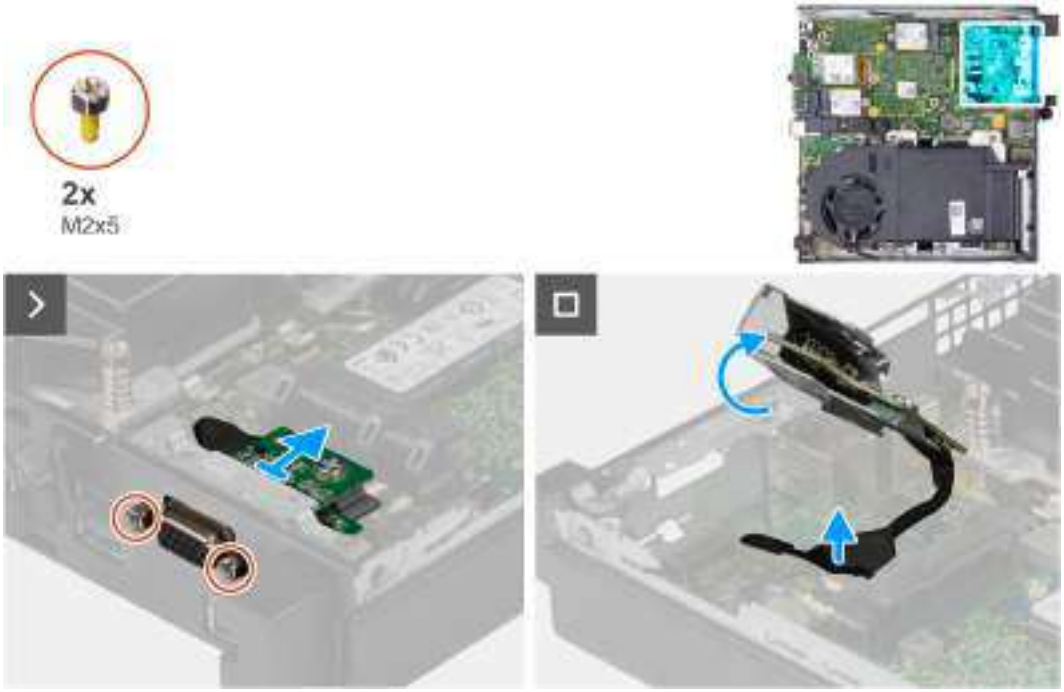

Figura 35. Como remover o módulo de E/S opcional (VGA ou Serial)

Etapas

1. Remova os dois parafusos (M3x3) que prendem o módulo de E/S opcional (HDMI/DP/PS2) ou os dois parafusos tipo cruz (M2x5) que prendem o módulo de E/S opcional (VGA/Serial) ao chassi do computador.
2. Desconecte o cabo do módulo de E/S do conector (VIDEO) ou (KB MS SERIAL) na placa de sistema, conforme aplicável.
3. Remova o módulo de E/S opcional do computador.

Como instalar o módulo de E/S opcional (HDMI/VGA/DP/Serial/PS2)

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: O módulo PS2 opcional vem com um cabo adaptador Dell personalizado que é necessário para acessar a porta de E/S PS2. Conecte o cabo do adaptador para acessar a porta de E/S PS2 ou COM do computador.

As imagens a seguir indicam a localização do módulo de E/S opcional e são uma representação visual do procedimento de instalação.

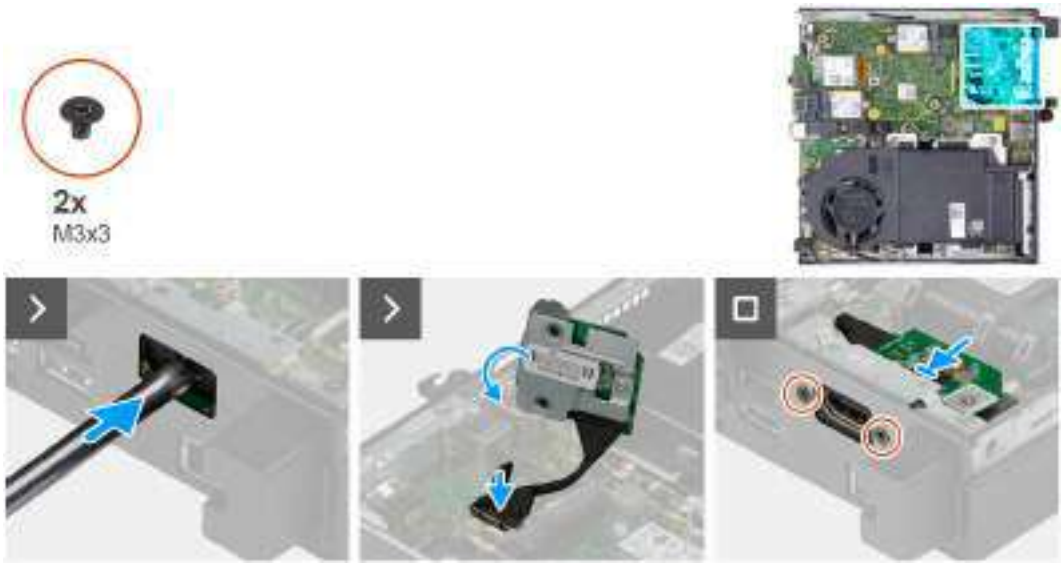

Figura 36. Como instalar o módulo de E/S opcional (HDMI, DP ou PS2)

Figura 37. Como instalar o módulo de E/S opcional (VGA ou Serial)

Etapas

1. Para remover a tampa da porta vazada, insira uma chave de fenda de cabeça chata no orifício da tampa da porta pela parte externa do computador. Empurre a tampa da porta vazada para soltá-la e, em seguida, remova-a do computador.

NOTA: Esta etapa será aplicável se você for fazer upgrade de um computador sem um módulo de E/S existente.

2. Insira o módulo de E/S opcional no respectivo slot no painel traseiro do computador.
3. Conecte o cabo de E/S ao conector (VIDEO) ou (KB MS SERIAL) na placa de sistema, conforme aplicável.
4. Recoloque os dois parafusos (M3x3) que prendem o módulo de E/S opcional (HDMI/DP/PS2) ou os dois parafusos tipo cruz (M2x5) que prendem o módulo de E/S opcional (VGA/Serial) ao chassi do computador.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Módulo Type-C opcional

Como remover o módulo Type-C opcional

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da antena do módulo Type-C opcional e são uma representação visual do procedimento de remoção.

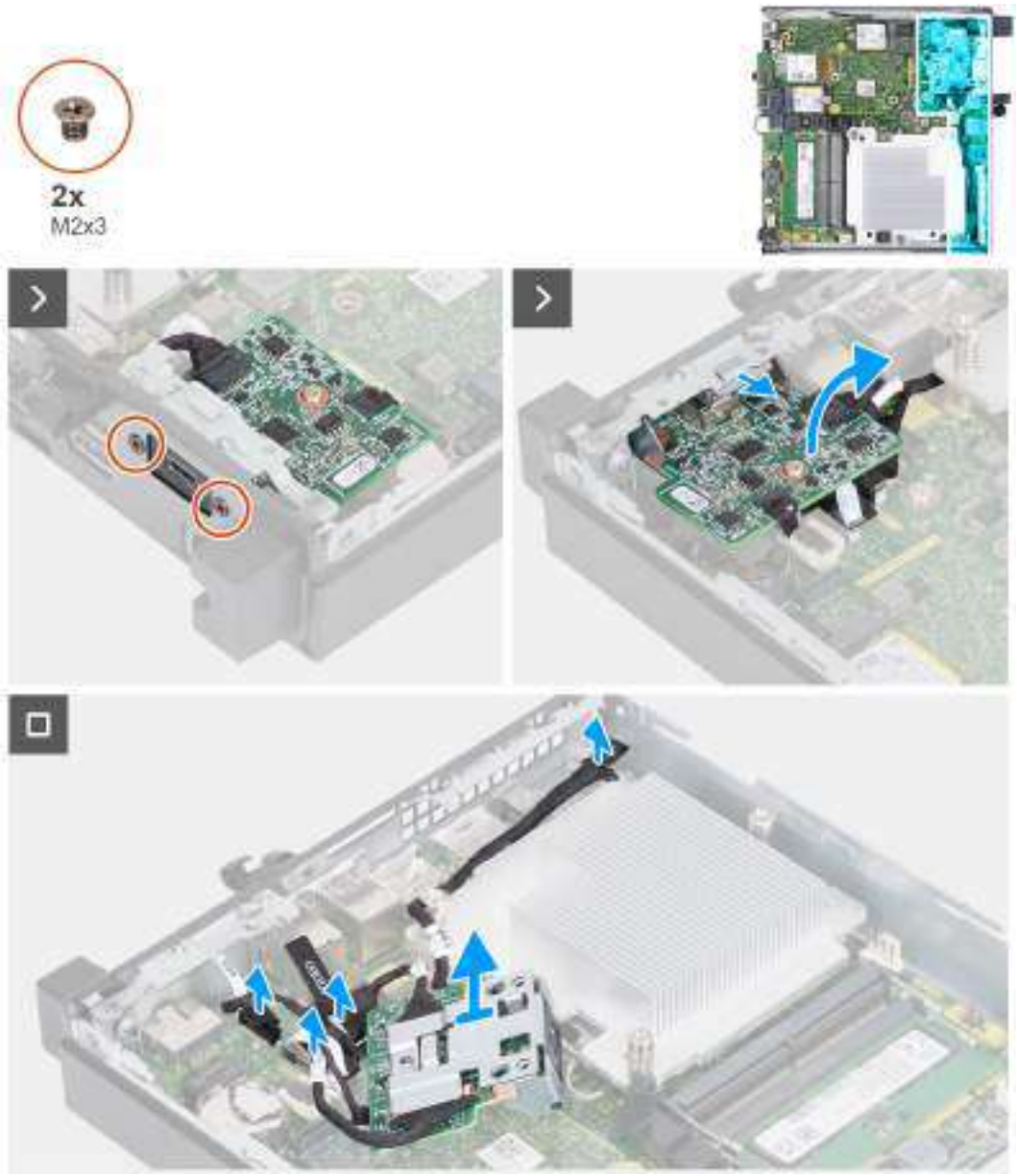

Figura 38. Como remover o módulo Type-C opcional

Etapas

1. Remova os dois parafusos (M2x3) que fixam o módulo Type-C opcional.
2. Deslize o módulo Type-C opcional para fora do respectivo slot no chassi.
3. Vire o módulo Type-C opcional e segure-o no lugar acima da placa de sistema.
4. Desconecte o cabo DisplayPort Type-C do respectivo conector (VIDEO) na placa de sistema.
5. Desconecte o cabo do USB Type-C do respectivo conector (TYPE-C) na placa de sistema.
6. Desconecte o cabo de sinal Type-C do respectivo conector (SIGNAL) na placa de sistema.
7. Desconecte o cabo de alimentação Type-C do respectivo conector (TOPPOWER) na placa de sistema.
8. Remova o módulo Type-C opcional do computador.

Como instalar o módulo Type-C opcional

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização da antena do módulo Type-C opcional e são uma representação visual do procedimento de instalação.

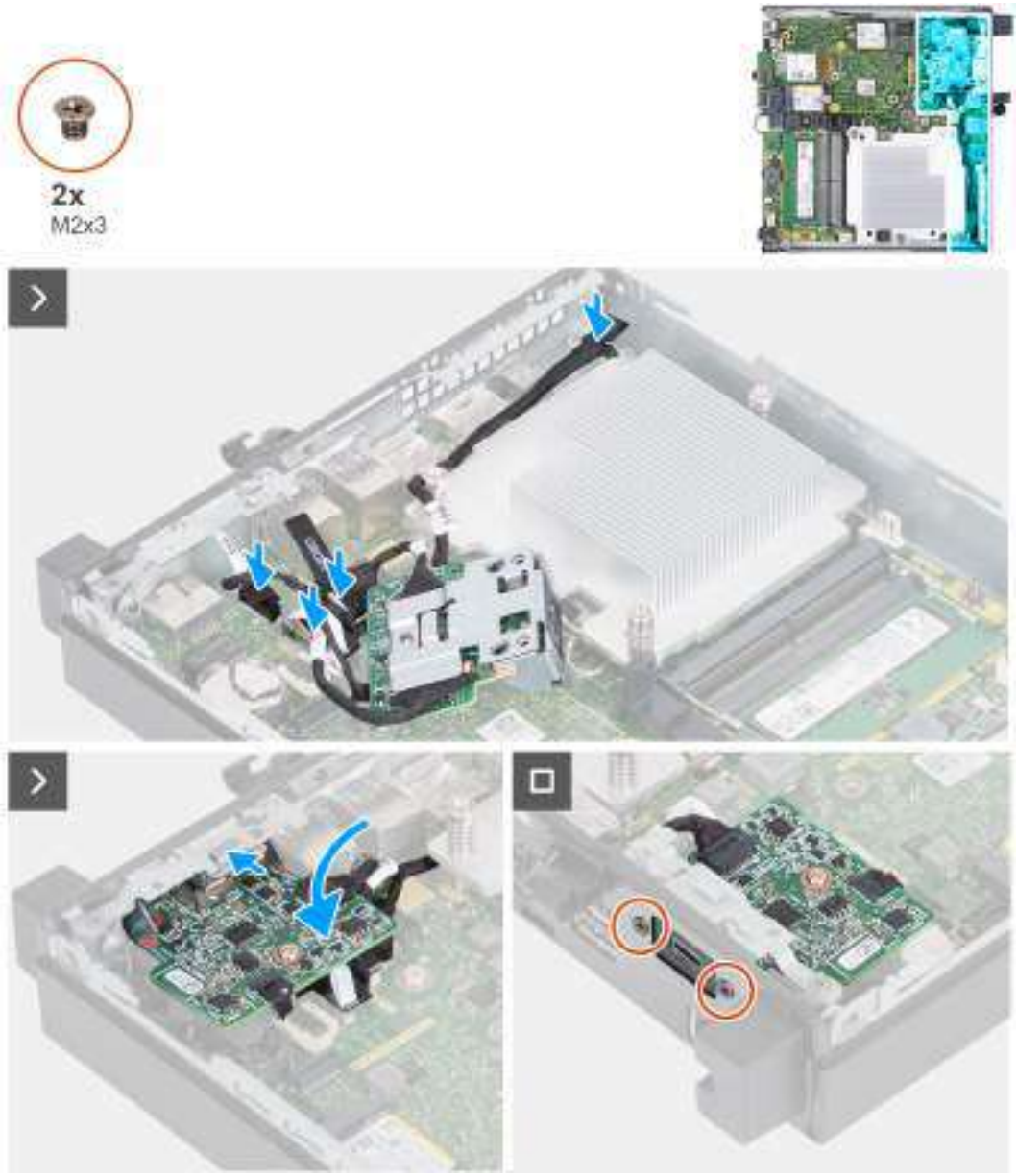

Figura 39. Como instalar o módulo Type-C opcional

Etapas

1. Para remover o suporte de metal fictício, insira uma chave de fenda de cabeça chata no orifício do suporte pela parte externa do computador. Empurre o suporte para soltá-lo e, em seguida, remova-o do computador.

   NOTA: Esta etapa será aplicável se você fizer upgrade do computador sem um módulo de E/S existente.

2. Segure o módulo Type-C opcional em um lugar acima da placa de sistema.
3. Conecte o cabo do sinal Type-C ao respectivo conector (SIGNAL) na placa de sistema.
4. Conecte o cabo USB Type-C ao respectivo conector (TYPE-C) na placa de sistema.
5. Conecte o cabo DisplayPort Type-C ao respectivo conector (VIDEO) na placa de sistema.

6. Conecte o cabo de alimentação Type-C ao respectivo conector (TOPPOWER) na placa de sistema.
7. Vire o módulo Type-C opcional.
8. Insira o módulo Type-C opcional no respectivo slot no painel traseiro do computador.
9. Recoloque os dois parafusos (M2x3) que fixam o módulo Type-C opcional.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Dissipador de calor

Como remover o dissipador de calor

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Para remover o alto-falante.
4. Remova o ventilador.

Sobre esta tarefa

NOTA: O dissipador de calor pode esquentar durante a operação normal. Aguarde tempo suficiente para o resfriamento do dissipador de calor antes de tocá-lo.

NOTA: Para garantir o máximo resfriamento do processador, não toque nas áreas de transferência de dissipador de calor. A oleosidade da pele pode reduzir a capacidade de transferência de calor da pasta térmica.

As imagens a seguir indicam a localização do dissipador de calor e são uma representação visual do procedimento de remoção.

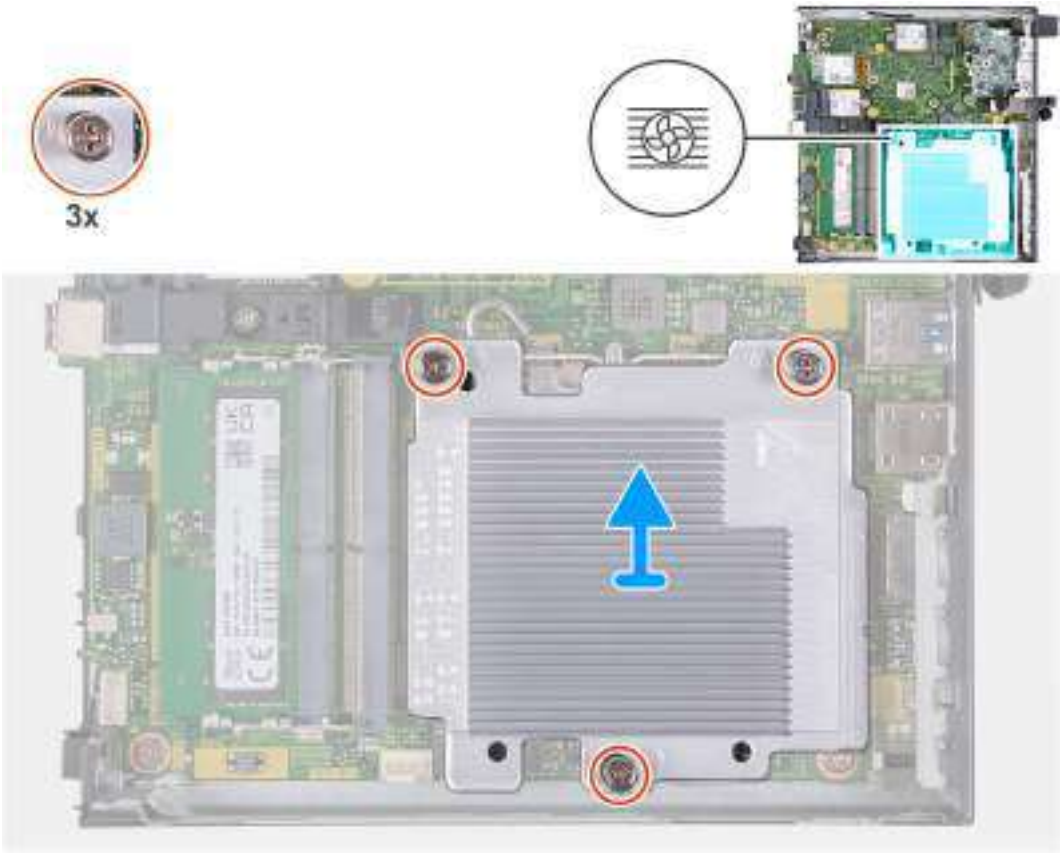

Figura 40. Como remover o dissipador de calor

Etapas

1. Na ordem sequencial inversa (3->2->1), solte os três parafusos prisioneiros que prendem o dissipador de calor à placa de sistema.
2. Levante e remova o dissipador de calor da placa de sistema.

Como instalar o dissipador de calor

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: Se o processador ou o dissipador de calor for substituído, use a pasta térmica enviada no kit para garantir que haja condutividade térmica.

As imagens a seguir indicam a localização do dissipador de calor e são uma representação visual do procedimento de instalação.

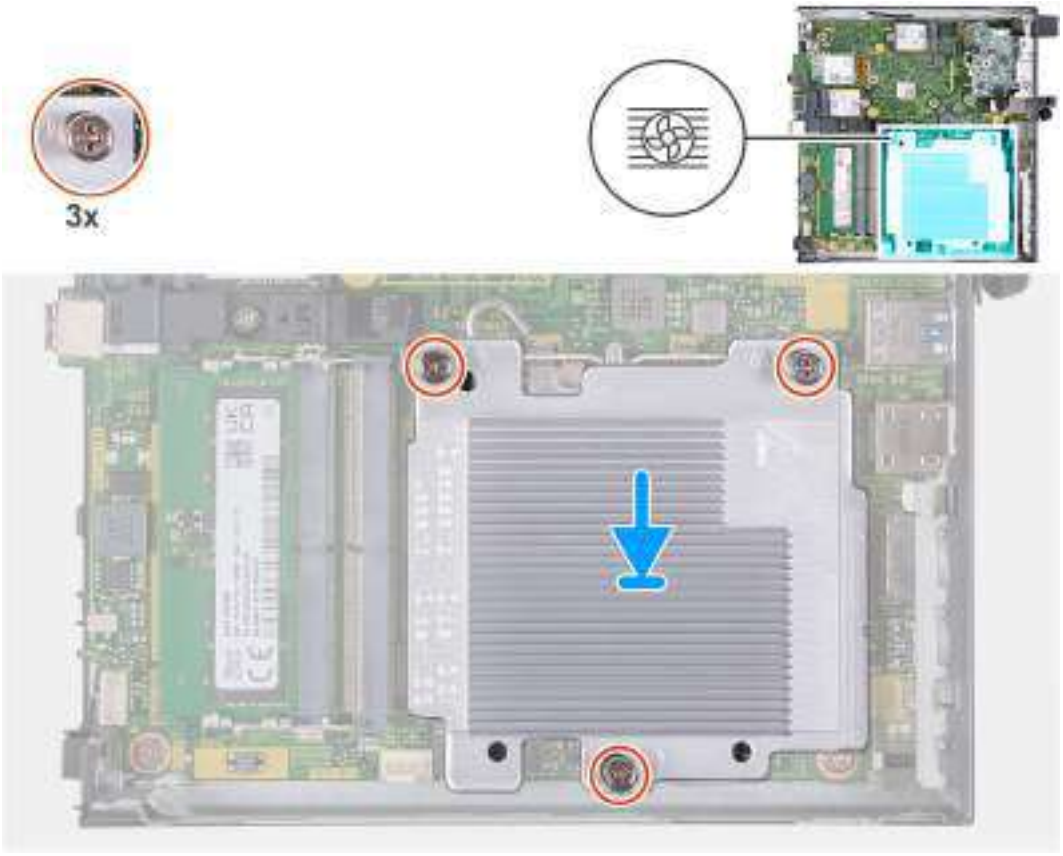

Figura 41. Como instalar o dissipador de calor

Etapas

1. Coloque o dissipador de calor na placa de sistema.
2. Alinhe os orifícios dos parafusos no dissipador de calor aos orifícios correspondentes na placa de sistema.
3. Em ordem sequencial (1->2->3), aperte os três parafusos prisioneiros que prendem o dissipador de calor à placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o ventilador do sistema.
2. Instale o alto-falante
3. Instale a tampa lateral.
4. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Processador

Como remover o processador

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Para remover o alto-falante.
4. Remova o ventilador.
5. Remova o dissipador de calor.

Sobre esta tarefa

NOTA: O dissipador de calor pode esquentar durante a operação normal. Aguarde tempo suficiente para o resfriamento do dissipador de calor antes de tocá-lo.

NOTA: Para garantir o máximo resfriamento do processador, não toque nas áreas de transferência de dissipador de calor. A oleosidade da pele pode reduzir a capacidade de transferência de calor da graxa térmica.

As imagens a seguir indicam a localização do processador e são uma representação visual do procedimento de remoção.

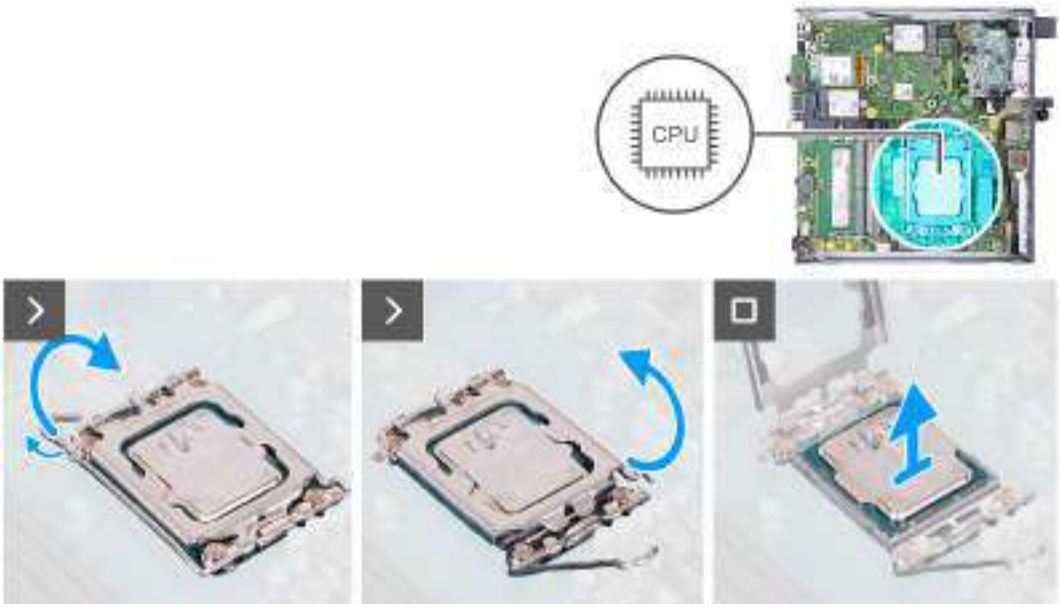

Figura 42. Como remover o processador

Etapas

1. Pressione a alavanca de liberação para baixo e para fora do processador a fim de liberá-la da aba de fixação.
2. Estenda a alavanca de liberação até o fim para garantir que a tampa do processador fique completamente aberta.

   CUIDADO: Ao remover o processador, não deixe cair nenhum objeto sobre os pinos no interior do soquete nem toque neles.

3. Levante cuidadosamente o processador do respectivo soquete.

Como instalar o processador

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

NOTA: Se o processador ou o dissipador de calor for substituído, use o atenuador térmico enviado no kit para garantir que haja condutividade térmica.

As imagens a seguir indicam a localização do processador e são uma representação visual do procedimento de instalação.

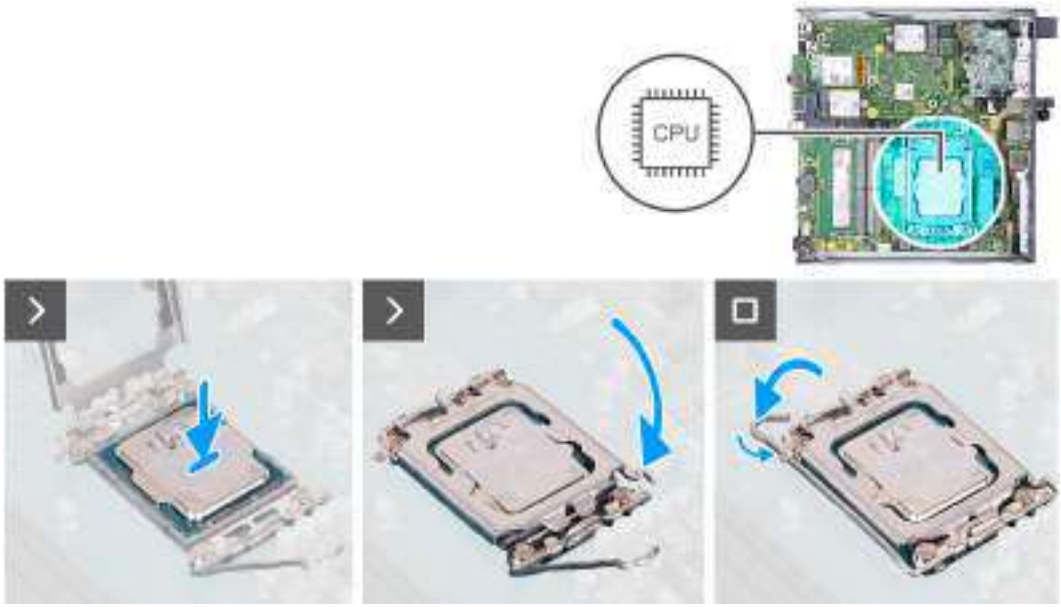

Figura 43. Como instalar o processador

Etapas

1. Certifique-se de que a alavanca de liberação no soquete do processador está totalmente estendida na posição aberta.

   NOTA: O canto do pino 1 do processador tem um triângulo que se alinha ao triângulo no canto do pino 1 do soquete do processador. Quando o processador está assentado corretamente, todos os quatro cantos ficam alinhados no mesmo nível. Se um ou mais cantos do processador estiver(em) mais alto(s) que os outros, isso significa que o processador não está encaixado corretamente.

2. Alinhe os entalhes no processador com as abas no soquete do processador e coloque o processador no soquete do processador.

   CUIDADO: Certifique-se de que o entalhe da tampa do processador esteja posicionado sob a haste de alinhamento.

3. Quando o processador estiver totalmente encaixado no soquete, empurre a alavanca de liberação para baixo e coloque-a sob a aba na tampa do processador.

Próximas etapas

1. Instale o dissipador de calor.
2. Instale o ventilador do sistema.
3. Instale o alto-falante
4. Instale a tampa lateral.
5. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Placa de sistema

Como remover a placa de sistema

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a bateria de célula tipo moeda.
4. Para remover o alto-falante.

5. Remova a unidade de estado sólido M.2 2230 ou a unidade de estado sólido M.2 2280, conforme aplicável.
6. Remova a placa sem fio.
7. Remova o ventilador.
8. Remova a memória.
9. Remova o dissipador de calor.
10. Remova o processador.
11. Remova o módulo de E/S opcional (HDMI/VGA/DP/Serial/PS2) ou o módulo Type-C opcional, conforme aplicável.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam os conectores da placa de sistema.

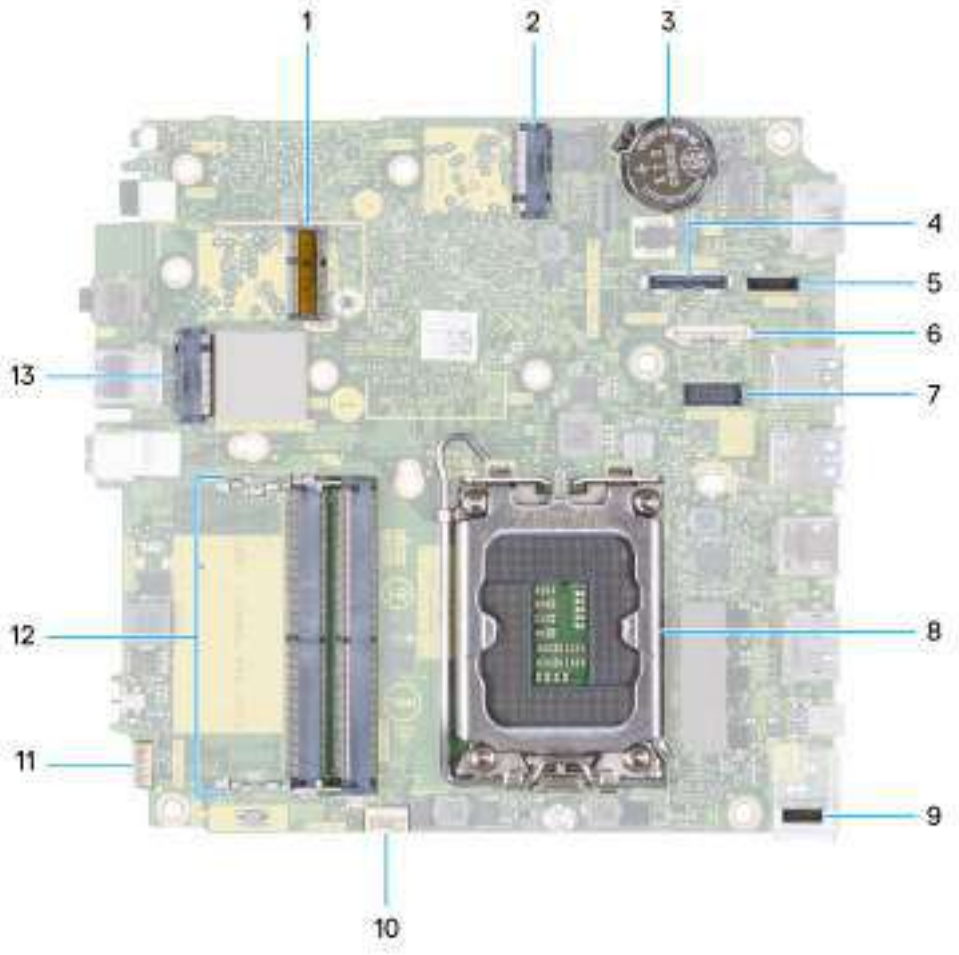

Figura 44. Imagem: Conectores da placa de sistema

1. Conector da WLAN M.2
2. Conector de SSD M.2 PCIe (M.2 2230 ou M.2 2280) (M.2 PCIe SSD-1)
3. Bateria de célula tipo moeda
4. Conector de vídeo opcional (porta VGA/DisplayPort 1.4a (HBR3)/porta HDMI 2.1/DisplayPort Type-C) (VIDE0)
5. Conector do sinal Type-C (SIGNAL)
6. Conector USB Type-C (TYPE-C)
7. Conector da porta serial PS/2 opcional (KB MS SERIAL)
8. Soquete do Processador (CPU)
9. Conector de alimentação Type-C (TOPPOWER)
10. Conector do ventilador (FAN CPU)
11. Conector do alto-falante interno (INT SPKR)
12. Slots do módulo de memória (DIMM1 e DIMM2)
13. Conector de SSD M.2 PCIe (M.2 2230 ou M.2 2280) (M.2 PCIe SSD-0)

As imagens a seguir indicam a localização da placa de sistema e apresenta uma representação visual do procedimento de remoção.

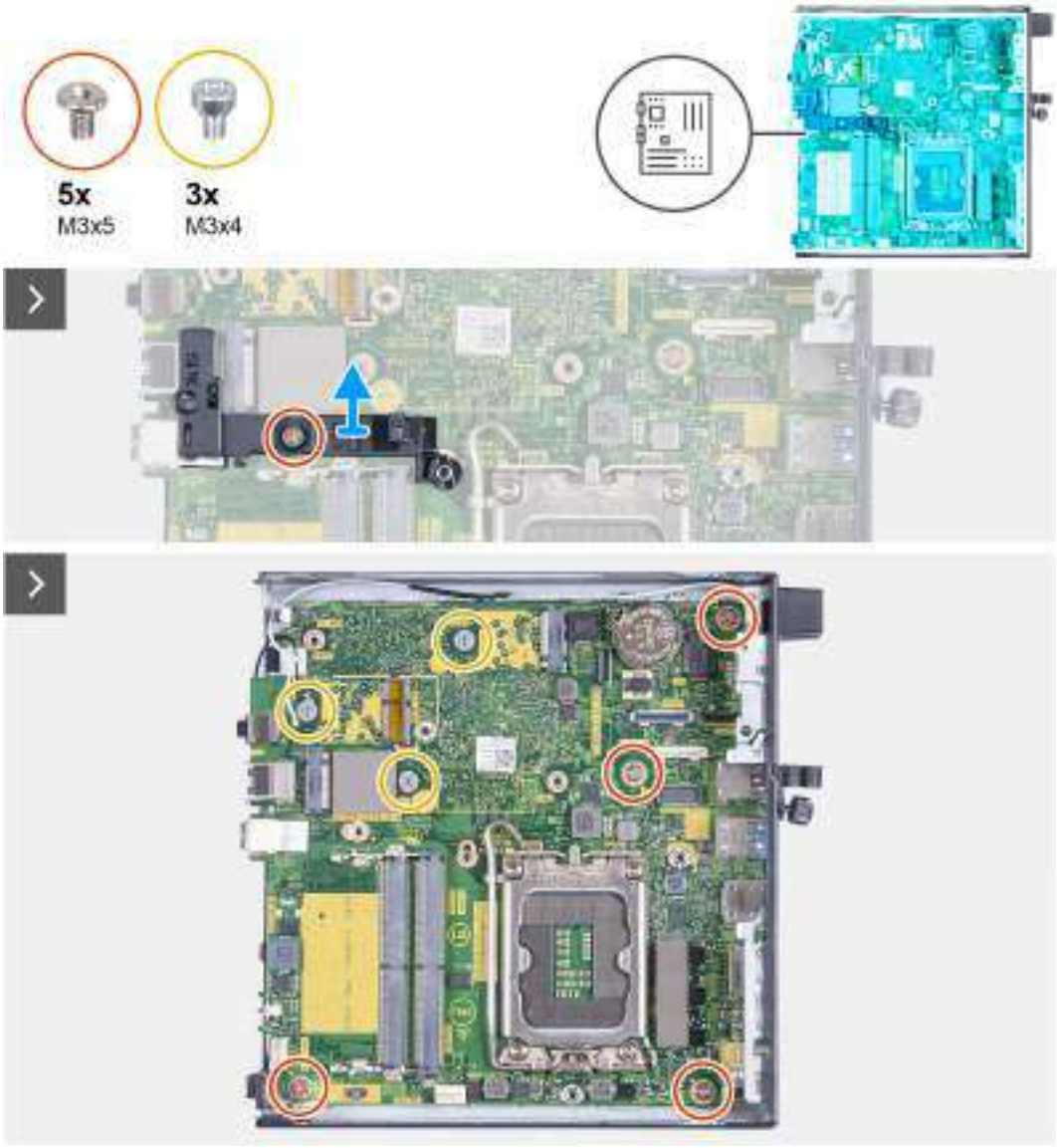

Figura 45. Como remover a placa de sistema

Figura 46. Como remover a placa de sistema

Etapas

1. Remova o parafuso (M3x5) que fixa o suporte de apoio do alto-falante à placa de sistema.
2. Remova o suporte de apoio do alto-falante da placa de sistema.
3. Remova os quatro parafusos (M3x5) que prendem a placa de sistema ao chassi.
4. Remova os três parafusos (M3x4) que prendem a placa de sistema no chassi.
5. Levante a placa de sistema levemente inclinada e remova-a do chassi.

Como instalar a placa de sistema

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam os conectores da placa de sistema.

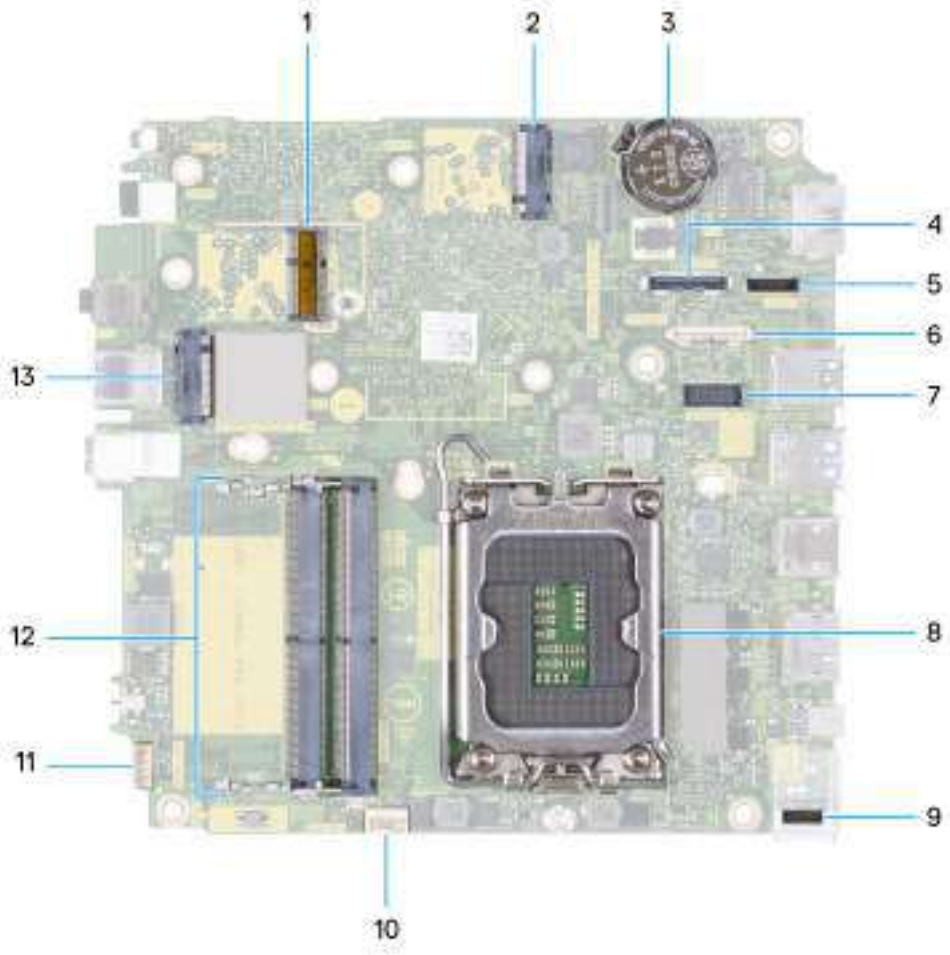

Figura 47. Imagem: Conectores da placa de sistema

1. Conector da WLAN M.2
2. Conector de SSD M.2 PCIe (M.2 2230 ou M.2 2280) (M.2 PCIe SSD-1)
3. Bateria de célula tipo moeda
4. Conector de vídeo opcional (porta VGA/DisplayPort 1.4a (HBR3)/porta HDMI 2.1/DisplayPort Type-C) (VIDEO)
5. Conector do sinal Type-C (SIGNAL)
6. Conector USB Type-C (TYPE-C)
7. Conector da porta serial PS/2 opcional (KB MS SERIAL)
8. Soquete do Processador (CPU)
9. Conector de alimentação Type-C (TOPPOWER)
10. Conector do ventilador (FAN CPU)
11. Conector do alto-falante interno (INT SPKR)
12. Slots do módulo de memória (DIMM1 e DIMM2)
13. Conector de SSD M.2 PCIe (M.2 2230 ou M.2 2280) (M.2 PCIe SSD-0)

As imagens a seguir indicam a localização da placa de sistema e são uma representação visual do procedimento de instalação.

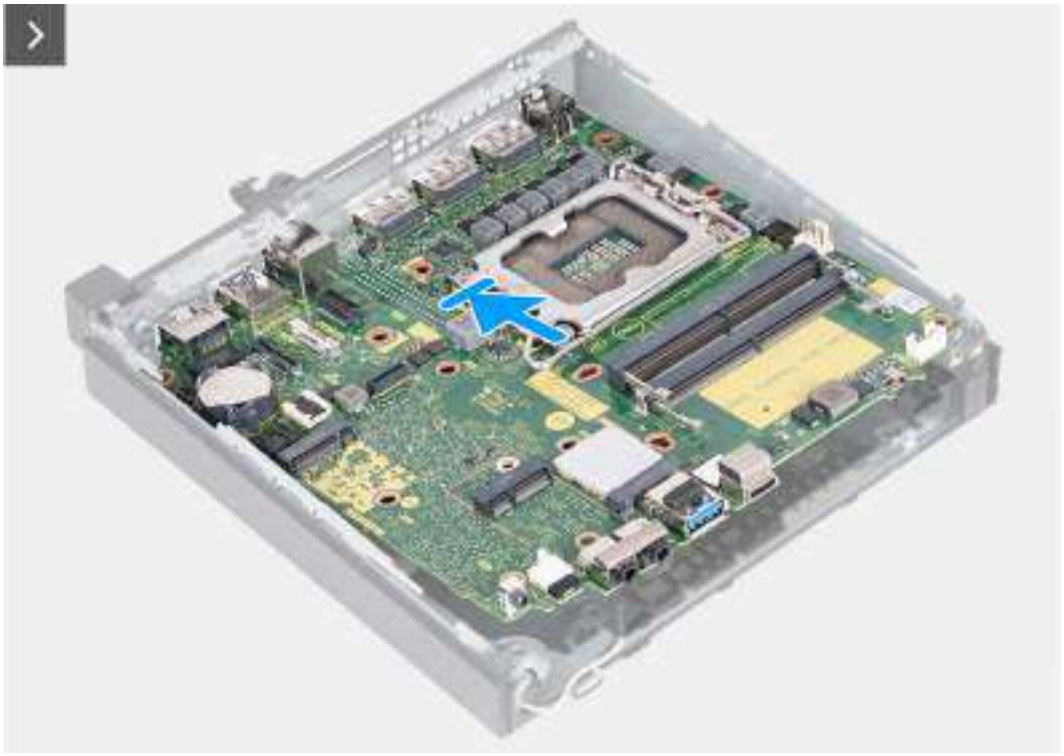

Figura 48. Como instalar a placa de sistema

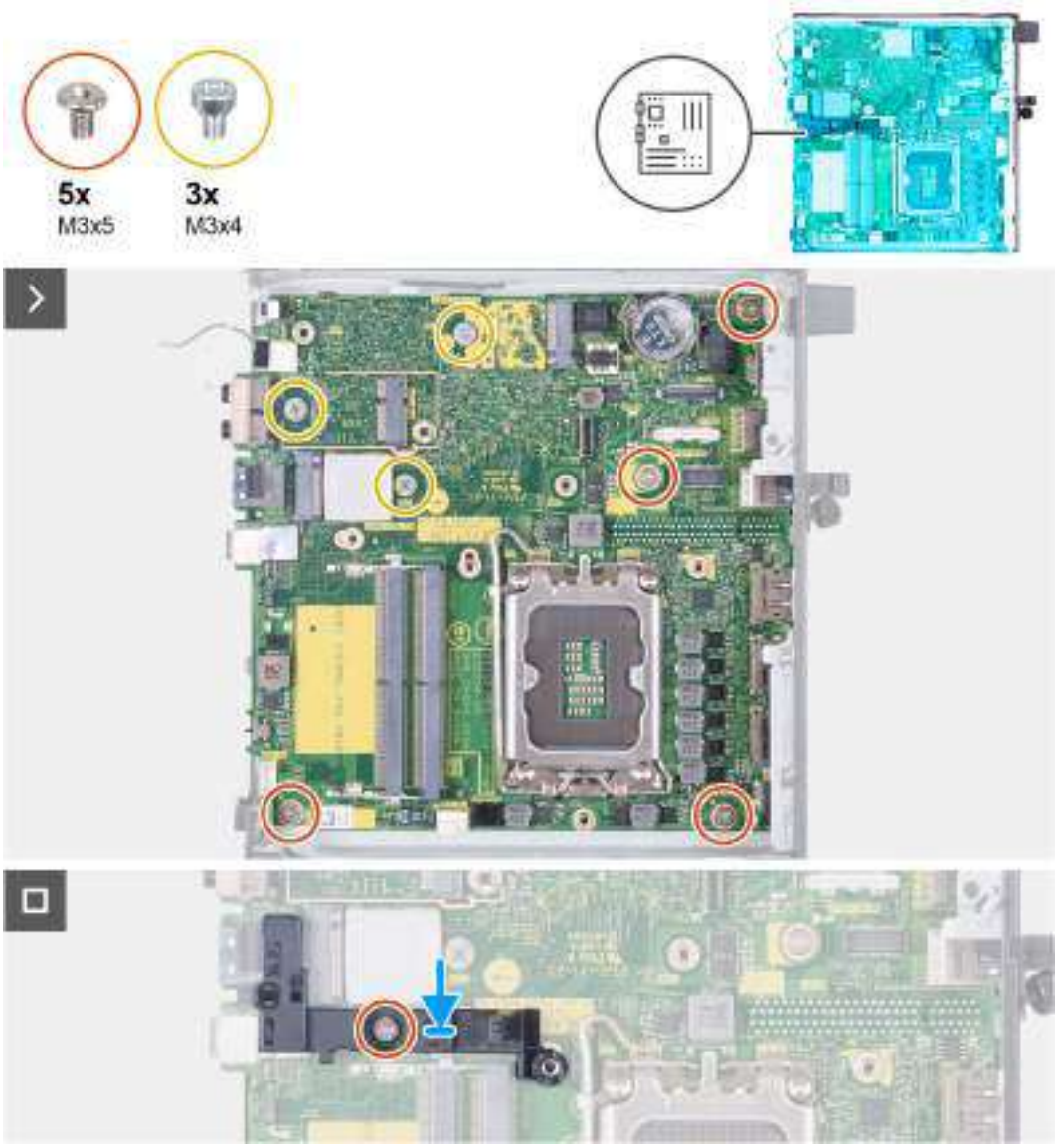

Figura 49. Como instalar a placa de sistema

Etapas

1. Incline a placa de sistema e insira a parte frontal pela parte da frente do chassi.
2. Coloque a placa de sistema no chassi.
3. Alinhe os orifícios dos parafusos na placa de sistema aos orifícios dos parafusos no chassi.
4. Recoloque os quatro parafusos (M3x5) que prendem a placa de sistema ao chassi.
5. Recoloque os três parafusos (M3x4) que prendem a placa de sistema ao chassi.
6. Coloque o suporte de apoio do alto-falante na placa de sistema.
7. Alinhe o orifício do parafuso no suporte de apoio do alto-falante com o orifício do parafuso na placa de sistema.
8. Recoloque o parafuso (M3x5) que fixa o suporte de apoio do alto-falante à placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale o módulo de E/S opcional (HDMI/VGA/DP/Serial/PS2) ou o módulo Type-C opcional, conforme aplicável.
2. Instale o processador.
3. Instale o dissipador de calor.
4. Instale a memória.
5. Instale o ventilador do sistema.
6. Instale a placa de rede sem fio.

7. Instale o alto-falante
8. Instale a unidade de estado sólido M.2 2230 ou a unidade de estado sólido M.2 2280, conforme aplicável.
9. Instale a bateria de célula tipo moeda.
10. Instale a tampa lateral.
11. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Antena interna

Como remover o módulo da antena (cabo branco)

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do módulo da antena (cabo branco) e são uma representação visual do procedimento de remoção.

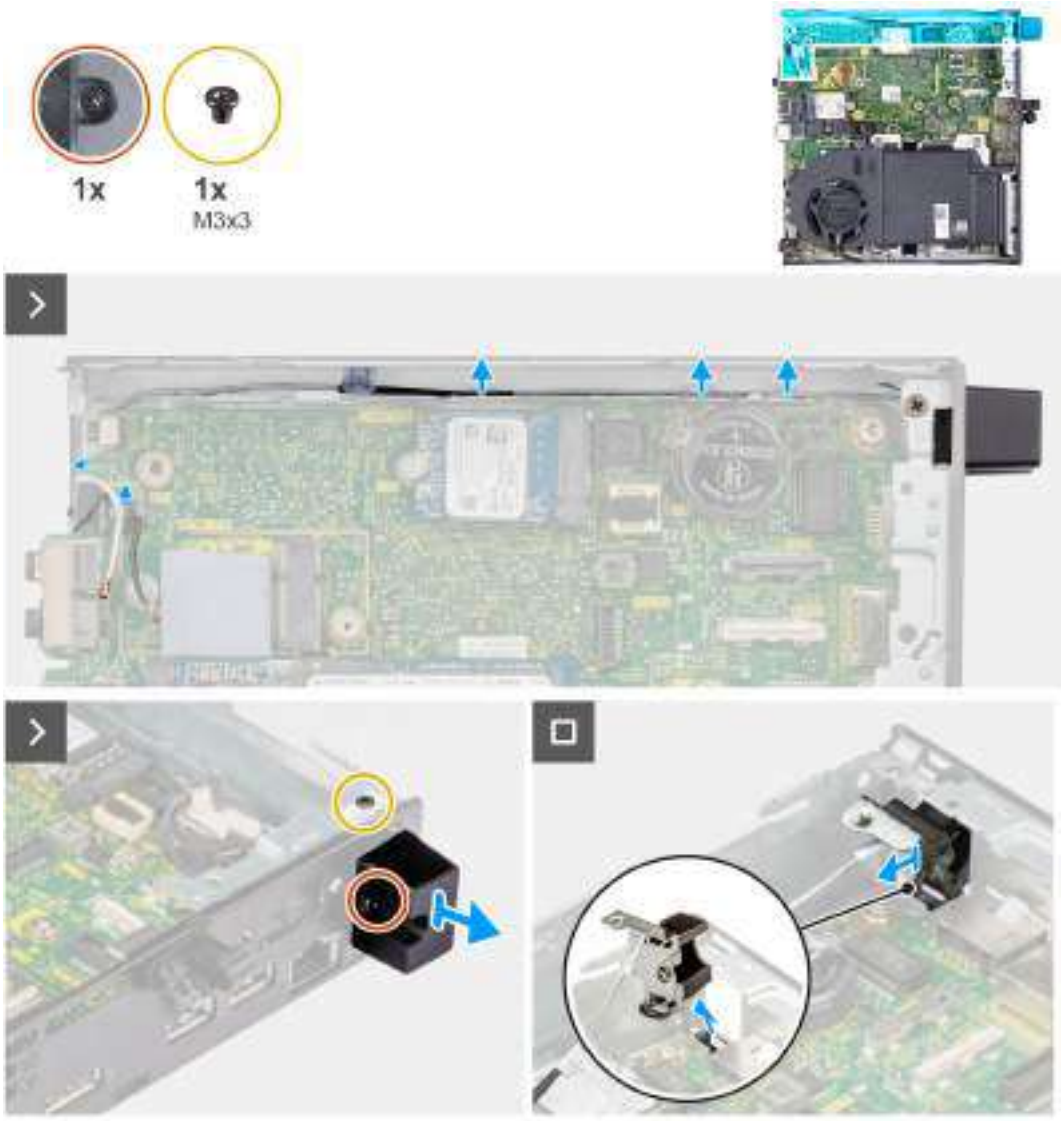

Figura 50. Como remover o módulo da antena (cabo branco)

Etapas

1. Remova o cabo da antena das guias de passagem no chassi e na placa de sistema.
2. Remova o parafuso (M3x3) que fixa o módulo da antena (cabo branco) ao chassi.
3. Solte o parafuso prisioneiro que prende o módulo da antena (cabo branco) ao chassi.
4. Empurre o módulo da antena (cabo branco) pelo respectivo slot no painel traseiro do chassi.
5. Levante o módulo da antena (cabo branco) para removê-la do painel traseiro.

Como instalar o módulo da antena (cabo branco)

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização dos módulos da antena (cabo branco) e são uma representação visual do procedimento de instalação.

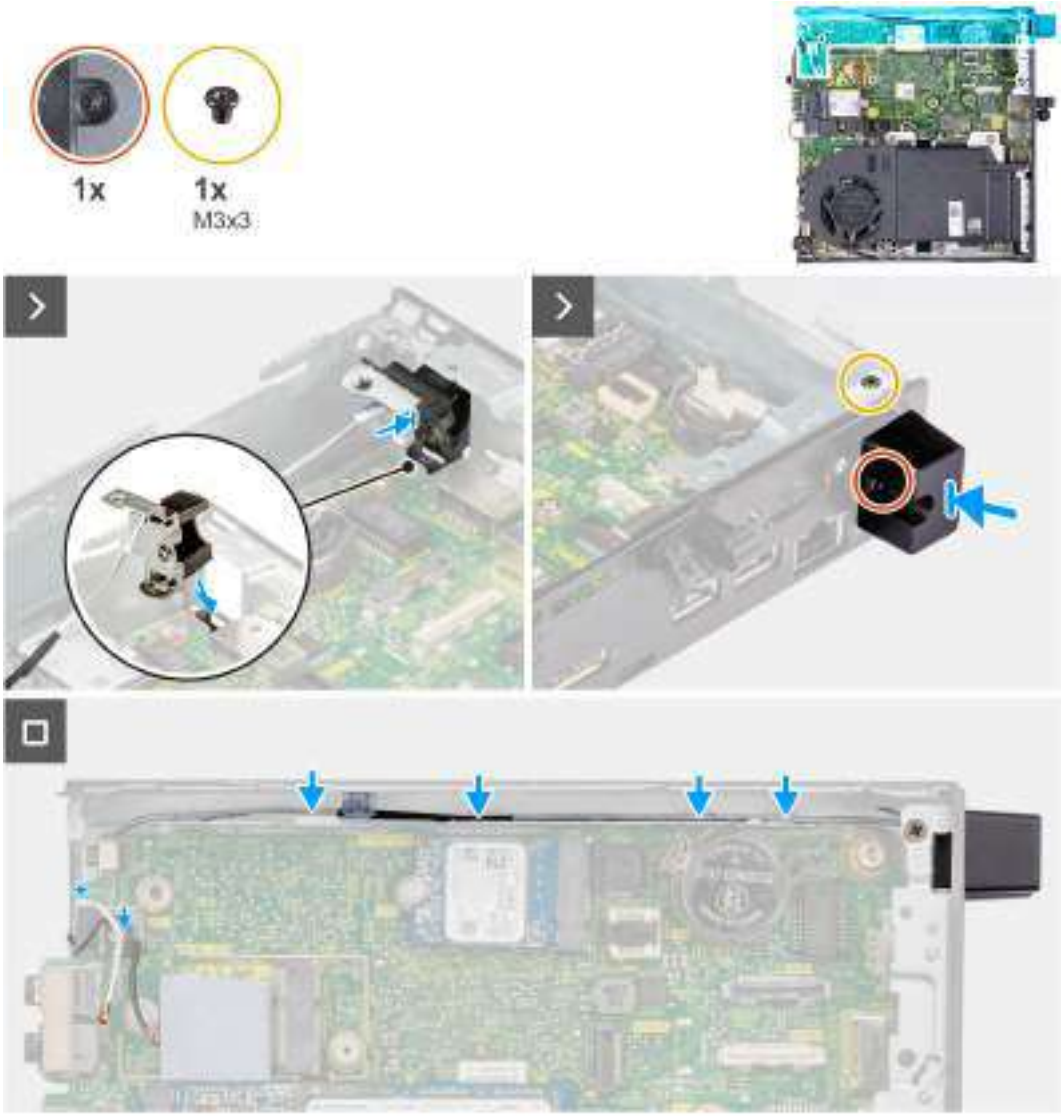

Figura 51. Como instalar o módulo da antena (cabo branco)

Etapas

1. Empurre o módulo da antena (cabo branco) pelo respectivo slot no painel traseiro do chassi.
2. Alinhe o orifício e o parafuso prisioneiro no módulo da antena (cabo branco) aos orifícios no chassi.
3. Aperte o parafuso prisioneiro que prende o módulo da antena (cabo branco) ao painel traseiro do chassi.
4. Recoloque o parafuso (M3x3) que fixa o módulo da antena (cabo branco) ao chassi.
5. Passe os cabos de antena pelas guias de roteamento no chassi e na placa de sistema.

Próximas etapas

1. Instale a tampa lateral.
2. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Como remover o módulo da antena (cabo preto)

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.

2. Remova a tampa lateral.
3. Para remover o alto-falante.
4. Remova a unidade de estado sólido M.2 2230 ou a unidade de estado sólido M.2 2280, conforme aplicável.
5. Remova a placa sem fio.
6. Remova o ventilador.
7. Remova o módulo de E/S opcional (HDMI/VGA/DP/Serial/PS2) ou o módulo Type-C opcional, conforme aplicável.
8. Remova a placa de sistema.

NOTA: A placa de sistema pode ser removida com a memória, a bateria de célula tipo moeda e o processador conectados.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do módulo da antena (cabo preto) e são uma representação visual do procedimento de remoção.

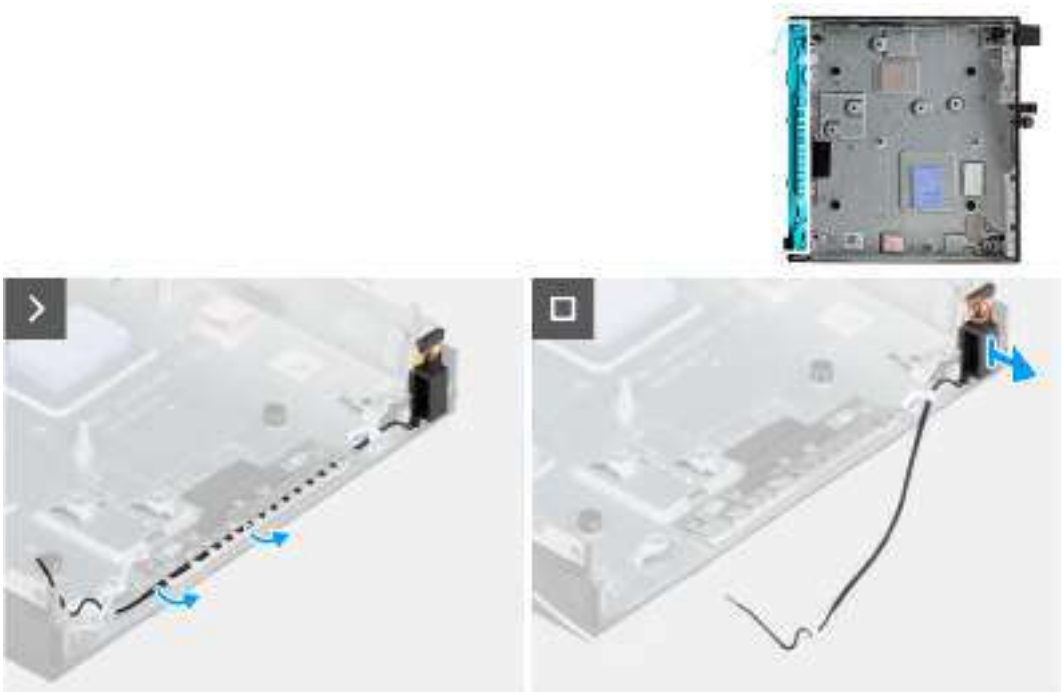

Figura 52. Como remover o módulo da antena (cabo preto)

Etapas

1. Remova o cabo da antena das guias de passagem no chassi.
2. Solte o parafuso prisioneiro que fixa o módulo da antena (cabo branco) ao chassi.
3. Remova o módulo da antena (cabo preto) do chassi.

Como instalar o módulo da antena (cabo preto)

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o processo de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização dos módulos da antena (cabo preto) e são uma representação visual do procedimento de instalação.

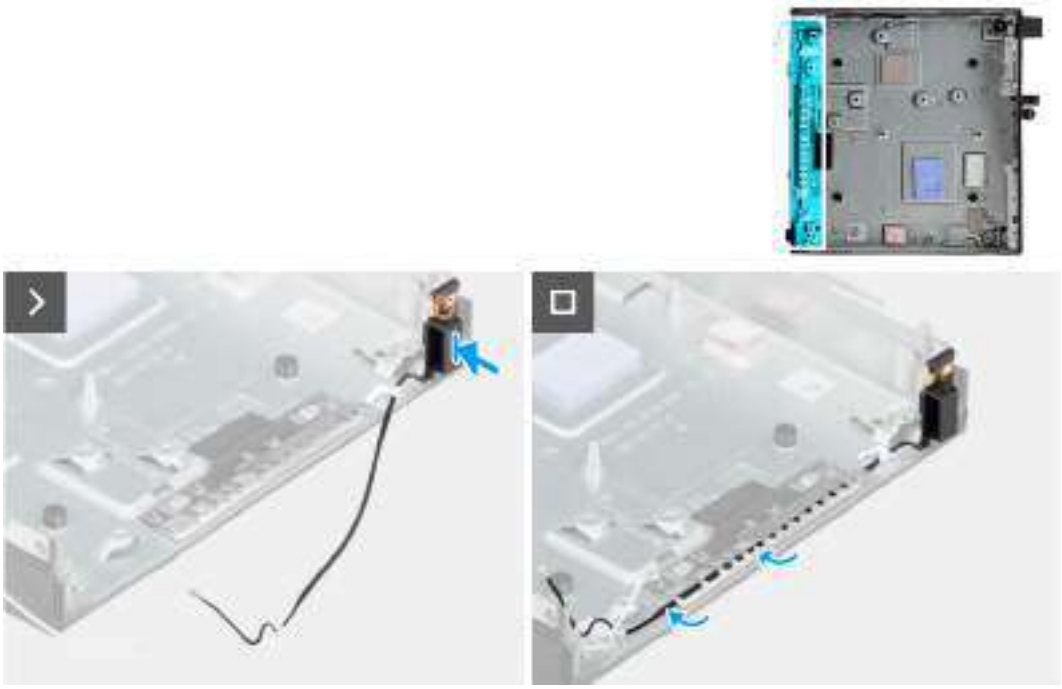

Figura 53. Como instalar o módulo da antena (cabo preto)

Etapas

1. Coloque o módulo da antena (cabo preto) no chassi.
2. Alinhe o parafuso prisioneiro no módulo da antena (cabo preto) ao orifício correspondente no chassi.
3. Aperte o parafuso prisioneiro que fixa o módulo da antena (cabo preto) no chassi.
4. Passe o cabo da antena pelas guias de passagem no chassi.

Próximas etapas

1. Instale a placa de sistema

   NOTA: A placa de sistema pode ser instalada com a memória, a bateria de célula tipo moeda e o processador pré-conectados.

2. Instale o módulo de E/S opcional (HDMI/VGA/DP/Serial/PS2) ou o módulo Type-C opcional, conforme aplicável.
3. Instale o ventilador do sistema.
4. Instale a placa de rede sem fio.
5. Instale o dissipador de calor.
6. Instale a unidade de estado sólido M.2 2230 ou a unidade de estado sólido M.2 2280, conforme aplicável.
7. Instale o alto-falante
8. Instale a tampa lateral.
9. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

Como remover o conjunto de antena SMA

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

1. Siga o procedimento descrito em Antes de trabalhar na parte interna do computador.
2. Remova a tampa lateral.
3. Remova a placa sem fio.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do conjunto de antena SMA e são uma representação visual do procedimento de remoção.

NOTA: Para fazer upgrade para a antena SMA, a antena interna (cabo branco) precisa ser removida.

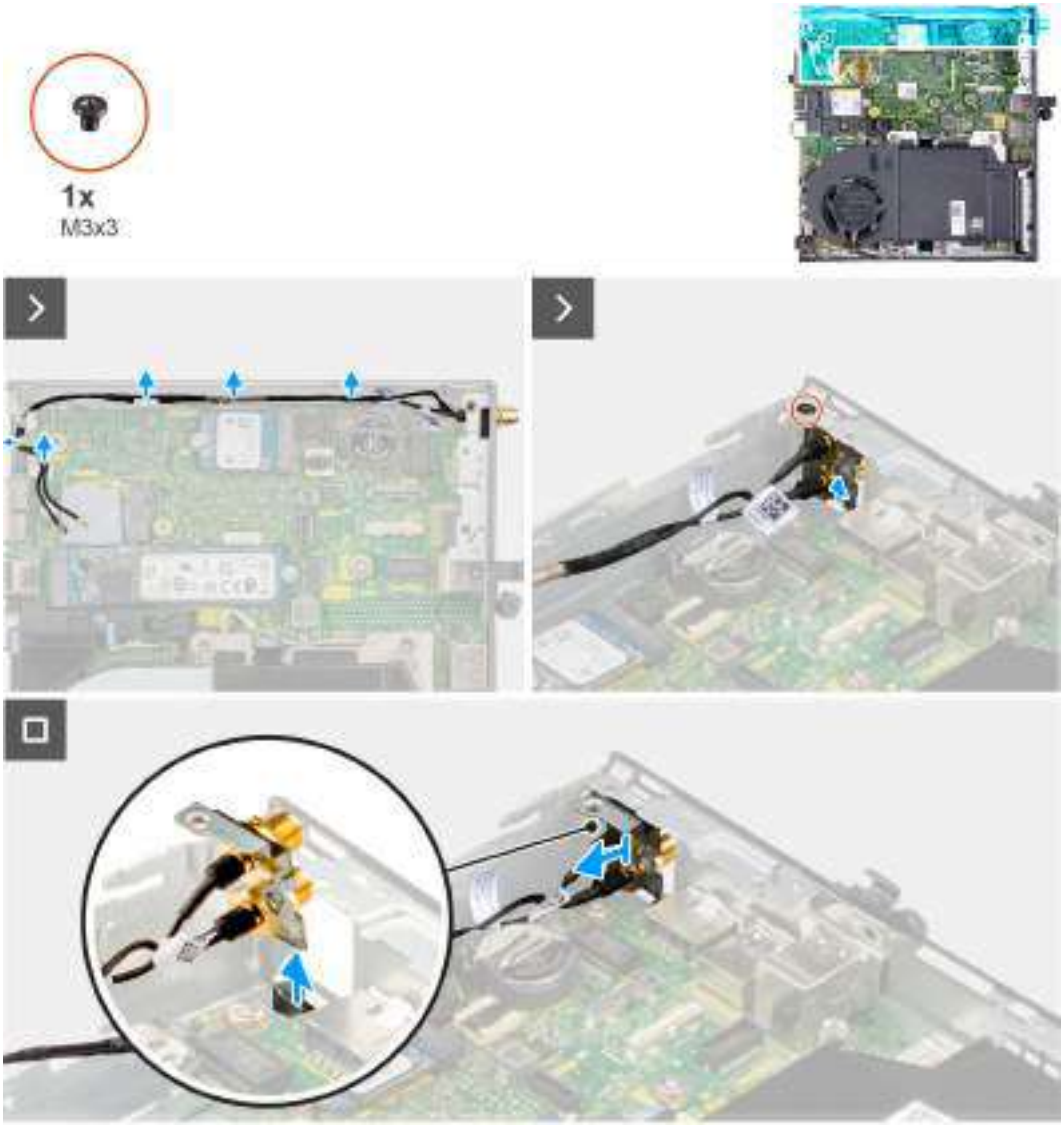

Figura 54. Como remover a antena SMA (localização 3)

Etapas

1. Remova os cabos do conjunto de antena SMA das guias de passagem no chassi.
2. Remova o parafuso (M3x3) que fixa o conjunto de antena SMA no chassi.
3. Empurre o conjunto da antena SMA para dentro da abertura na parte traseira e levante-o para removê-lo do chassi.

Como instalar o conjunto de antena SMA

CUIDADO: As informações nesta seção destinam-se apenas a técnicos de serviço autorizados.

Pré-requisitos

Se estiver substituindo um componente, remova o componente existente antes de executar o procedimento de instalação.

Sobre esta tarefa

As imagens a seguir indicam a localização do conjunto de antena SMA e são uma representação visual do procedimento de remoção.

NOTA: Para fazer upgrade para a antena SMA, a antena interna (cabo branco) precisa ser removida.

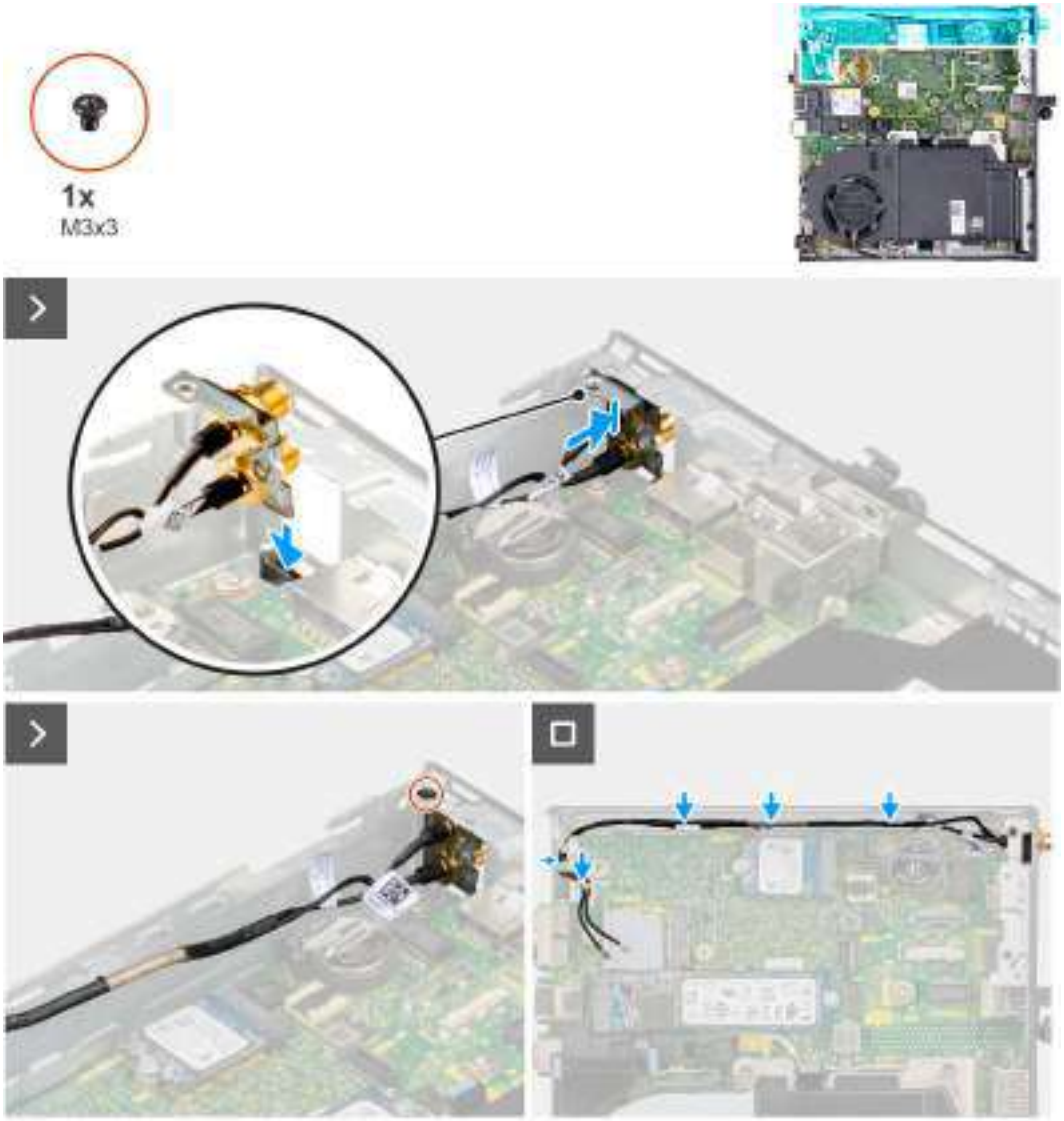

Figura 55. Como instalar a antena SMA (localização 3)

Etapas

1. Remova os preenchimentos na tampa lateral.
2. Incline o conjunto da antena SMA.
3. Alinhe e coloque o suporte da antena na placa de sistema.
4. Insira o conjunto da antena SMA na abertura da parte traseira.
5. Alinhe o orifício do parafuso no conjunto da antena SMA com o orifício correspondente na parte traseira.
6. Recoloque o parafuso (M3x3) que fixa o conjunto da antena SMA no chassi.
7. Passe os cabos do conjunto de antena SMA pelas guias de passagem no chassi.

Próximas etapas

1. Instale a placa de rede sem fio.
2. Instale a tampa lateral.
3. Siga o procedimento descrito em Após trabalhar na parte interna do computador.

9

Software

Este capítulo apresenta em detalhes os sistemas operacionais compatíveis, além de instruções sobre como instalar os drivers.

Sistema operacional

O OptiPlex 7020 Micro suporta os seguintes sistemas operacionais:

- Windows 11 Home
- Windows 11 Pro
- Windows 11 Pro National Education
- Ubuntu Linux 22.04 LTS, 64 bits

Drivers e downloads

Durante a solução de problemas, o download ou a instalação de drivers, é recomendável que você leia o artigo da base de conhecimento da Dell 000123347, Perguntas frequentes sobre drivers e downloads.

10

Configuração do BIOS

NOTA: Dependendo do computador e dos dispositivos nele instalados, as opções listadas nesta seção poderão ser exibidas, ou não.

CUIDADO: Certas alterações podem fazer com que o computador funcione de modo incorreto. Antes de alterar as configurações na configuração do BIOS, é recomendável anotar as configurações originais para referência futura.

Use a configuração do BIOS para os seguintes fins:

- Obter informações sobre o hardware instalado em seu computador, como a quantidade de memória RAM e a capacidade do dispositivo de armazenamento.
- Alterar as informações de configuração do sistema.
- Definir ou alterar uma opção selecionável pelo usuário, como a senha do usuário, o tipo de dispositivo de armazenamento instalado e ativar ou desativar os dispositivos de base.

Entrando no programa Configuração do BIOS

Sobre esta tarefa

Ligue (ou reinicie) o computador e pressione F2 imediatamente.

Teclas de navegação

NOTA: Na maioria das opções de configuração do BIOS, as alterações efetuadas são registradas, mas elas só serão aplicadas quando o computador for reiniciado.

Tabela 23. Teclas de navegação

Teclas	Navegação
Seta para cima	Passa para o campo anterior.
Seta para baixo	Passa para o próximo campo.
Enter	Seleciona um valor no campo selecionado (se aplicável) ou segue o link no campo.
Barra de espaço	Expande ou recolhe uma lista suspensa, se aplicável.
Guia	Passa para a próxima área de foco.
Esc	Passa para a página anterior até que você veja a tela principal. Pressione Esc na tela principal para exibir uma mensagem que pede para salvar as mudanças feitas e reiniciar o computador.

Menu de inicialização única com a tecla F12

Para acessar o menu de inicialização única, ligue ou reinicie o computador e, em seguida, pressione F12 imediatamente.

NOTA: Se não for possível entrar no menu de inicialização única, repita a ação acima.

O menu de inicialização única exibe os dispositivos em que você pode fazer a inicialização, bem como as opções para iniciar o diagnóstico. As opções do menu de inicialização são:

- Unidade removível (se disponível)
- Unidade STXXXX (se disponível)

NOTA: XXX identifica o número da unidade SATA.

- Unidade óptica (se disponível)
- Disco rígido SATA (se disponível)
- Diagnóstico

A tela do menu de inicialização única também exibe a opção de acessar a configuração do BIOS.

Opções de configuração do sistema

NOTA: Dependendo do seu computador e dos dispositivos instalados, os itens listados nesta seção podem ou não serem exibidos.

Tabela 24. Opções de configuração do sistema - menu System Information

Visão geral	
OptiPlex 7020 Micro	
BIOS Version	Exibe o número da versão do BIOS.
Service Tag	Exibe a etiqueta de serviço do computador.
Asset Tag	Exibe a etiqueta de inventário do computador.
Manufacture Date	Exibe a data de fabricação do computador.
Ownership Date	Exibe a data de aquisição do computador.
Express Service Code	Exibe o código de serviço expresso do computador.
Ownership Tag	Exibe a etiqueta de propriedade do computador.
Signed Firmware Update	Exibe se a atualização de firmware assinado está habilitada no computador. Por padrão, a opção **Signed Firmware Update** está ativada.
PROCESSOR	
Processor Type	Exibe o tipo de processador.
Maximum Clock Speed	Exibe a velocidade máxima do relógio do processador.
Minimum Clock Speed	Exibe a velocidade mínima do relógio do processador.
Current Clock Speed	Exibe a velocidade atual do relógio do processador.
Core Count	Exibe o número de núcleos no processador.
Processor ID	Exibe o código de identificação do processador.
Processor L2 Cache	Exibe o tamanho do cache L2 do processador.
Processor L3 Cache	Exibe o tamanho do cache L3 do processador.
Microcode Version	Exibe a versão do microcódigo.
Intel Hyper-Threading Capable	Exibe se o processador é compatível com Hyper-Threading (HT).
64-Bit Technology	Exibe se a tecnologia de 64 bits é usada.
MEMORY	
Memory Installed	Exibe o total de memória instalada no computador.
Memory Available	Exibe o total de memória disponível no computador.
Memory Speed	Exibe a velocidade da memória.
Memory Channel Mode	Exibe o modo single ou dual channel.
Memory Technology	Exibe a tecnologia utilizada para a memória.
DIMM 1 Size	Exibe o tamanho da memória DIMM 1.
DIMM 2 Size	Exibe o tamanho da memória DIMM 2.

Tabela 24. Opções de configuração do sistema - menu System Information (continuação)

Visão geral	
DEVICES	
Video Controller	Exibe o tipo do controlador de vídeo do computador.
Video Memory	Exibe informações da memória de vídeo do computador.
Wi-Fi Device	Exibe informações do dispositivo de rede sem fio do computador.
Native Resolution	Exibe a resolução nativa do computador.
Video BIOS Version	Exibe a versão do BIOS de vídeo do computador.
Audio Controller	Exibe informações do controlador de áudio do computador.
Bluetooth Device	Exibe as informações do dispositivo Bluetooth do computador.
LOM MAC Address	Exibe o endereço MAC da LAN na placa-mãe (LOM) do computador.

Tabela 25. Opções de configuração do sistema — menu Boot Configuration

Boot Configuration	
Boot Sequence	
Boot Mode: UEFI only	Exibe o modo de inicialização.
Boot Sequence	Exibe a sequência de boot.
Ativar prioridade de inicialização PXE	Ativa ou desativa a opção de adicionar uma nova inicialização PXE na parte superior da sequência de boot. Por padrão, **Enable PXE Boot Priority** está desativado.
Force PXE On Next Boot	Ativa ou desativa o recurso Force PXE na próxima inicialização. Por padrão, a opção **Force PXE On Next Boot** está desativada.
Secure Boot	
Enable Secure Boot	Ativa ou desativa o recurso de inicialização segura. Por padrão, **Enable Secure Boot** está desativado.
Enable Microsoft UEFI CA	Ative ou desative a Autoridade de Certificação UEFI da Microsoft. Por padrão, a opção **On** está ativada. ⚠ **CUIDADO: Desativar a autoridade de certificação UEFI da Microsoft pode fazer com que o sistema não consiga inicializar. A placa gráfica do sistema pode não funcionar. Alguns dispositivos podem não funcionar corretamente. O sistema pode ficar irrecuperável.**
Secure Boot Mode	Altere as opções do modo de inicialização segura. Por padrão, a opção **Deployed Mode** está ativada.
Expert Key Management	
Enable Custom Mode	Ative ou desative o modo personalizado. Por padrão, a opção **OFF** está desativada.
Custom Mode Key Management	Selecione os valores personalizados para o gerenciamento de chaves especializadas. Por padrão, a opção **PK** está selecionada.

Tabela 26. Opções de configuração do sistema — menu Integrated Devices

Integrated Devices	
Date/Time	Exibe a data atual no formato DD/MM/AAAA e a hora atual no formato HH:MM:SS AM/PM.

Tabela 26. Opções de configuração do sistema — menu Integrated Devices (continuação)

Integrated Devices	
Enable Audio	Ative ou desative o controlador de áudio integrado. Por padrão, todas as opções estão ativadas.
USB Configuration	Ative ou desative a inicialização a partir de dispositivos de armazenamento em massa USB no menu de inicialização ou sequência de boot. Por padrão, todas as opções estão ativadas.
Front USB Configuration	Ative ou desative as portas USB frontais individuais. Por padrão, todas as opções estão ativadas.
Rear USB Configuration	Ative ou desative as portas USB traseiras individuais. Por padrão, todas as opções estão ativadas.
Dust Filter Maintenance	Ative ou desative a manutenção do filtro de poeira. Por padrão, a opção **Disabled** está ativada.

Tabela 27. Opções de configuração do sistema — menu Storage

Armazenamento	
SATA/NVMe Operation	Configura o modo de operação do controlador de dispositivo de armazenamento integrado. Por padrão, a opção **RAID On** está ativada. **NOTA:** Embora o modo de operação padrão do controlador de disco rígido SATA integrado esteja definido como RAID Ativado, este computador não é compatível com a funcionalidade RAID.
Storage Interface	
Port Enablement	Ative ou desative várias unidades integradas. Por padrão, todas as unidades integradas estão ativadas.
M.2 PCIe SSD-0	Ative ou desative a unidade de estado sólido M.2 PCIe SSD-0. Por padrão, a opção **On** está ativada.
M.2 PCIe SSD-1	Ative ou desative a unidade de estado sólido M.2 PCIe SSD-1. Por padrão, a opção **On** está ativada.
SMART Reporting	
Enable SMART Reporting	Ative ou desative a tecnologia de automonitoramento, análise e relatório (SMART) durante a inicialização do computador. Por padrão, a opção **OFF** está desativada.
Drive Information	
M.2 PCIe SSD-0	
Type	Exibe informações do tipo SSD-0 PCIe M.2 do computador.
Device	Exibe informações do dispositivo SSD-0 PCIe M.2 do computador.
Drive Information	
M.2 PCIe SSD-1	
Type	Exibe informações do tipo SSD-1 PCIe M.2 do computador.
Device	Exibe informações do dispositivo SSD-1 PCIe M.2 do computador.

Tabela 28. Opções de configuração do sistema — menu Display

Tela	
Primary Display	Determina a tela principal quando vários controladores estão disponíveis no computador. Por padrão, a opção **Auto** está ativada.
Full Screen Logo	Ativa ou desativa o logotipo de tela cheia. Por padrão, a opção **OFF** está desativada.

Tabela 29. Opções de configuração do sistema — menu Connection

Connection	
Network Controller Configuration	
Integrated NIC	Controla o controlador de LAN na placa. Por padrão, a opção **Enabled with PXE** está selecionada.
Wireless Device Enable	
WLAN	Habilite ou desabilite o dispositivo WLAN interno. Por padrão, a opção **WLAN** está selecionada.
Bluetooth	Ative ou desative dispositivo Bluetooth interno. Por padrão, a opção **Bluetooth** está selecionada.
Enable UEFI Network Stack	Ative ou desative a pilha de rede UEFI e controle o controlador LAN integrado. Por padrão, a opção **Auto Enabled** está selecionada.
HTTP(s) Boot Feature	
HTTP(s) Boot	Ative ou desative o recurso da inicialização HTTP(s). Por padrão, a opção **ON** está ativada.
Modo de inicialização HTTP(s)	Com o modo automático, a inicialização HTTP(s) extrai o URL de inicialização do DHCP. Com o modo manual, a inicialização HTTP(s) lê o URL de inicialização a partir dos dados informados pelo usuário. Por padrão, a opção **Auto Mode** está selecionada.

Tabela 30. Opções de configuração do sistema — menu Power

Alimentação	
USB PowerShare	
Enable USB PowerShare	Quando essa opção está ativada, os dispositivos USB conectados à porta USB PowerShare designada no computador são alimentados ou carregados usando a bateria armazenada do sistema. Por padrão, a opção **OFF** está desativada.
Thermal Management	Selecione as configurações de gerenciamento de calor para o ventilador de resfriamento e o processador em relação a desempenho, ruído e temperatura do sistema. Por padrão, a opção **Optimized** está selecionada.
USB Wake Support	
Enable USB Wake Support	Quando ativada, você pode usar dispositivos USB como mouse ou teclado para ativar o computador a partir do modo de espera. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
AC Behavior	

Tabela 30. Opções de configuração do sistema — menu Power (continuação)

Alimentação	
AC Recovery	Permite a você determinar o que acontecerá quando a corrente alternada for restaurada após uma perda inesperada da corrente alternada. Por padrão, a opção **Power Off** está selecionada.
Block Sleep	Ativa ou desativa o computador de entrar no modo de suspensão (S3) no sistema operacional. Por padrão, a opção **OFF** está desativada. **NOTA:** Se ativado, o computador não entrará em Suspensão, o Intel Rapid Start será desativado automaticamente e a opção de energia do sistema operacional ficará em branco se estiver definida como Suspensa.
Deep Sleep Control	Ativa ou desativa o suporte ao modo de suspensão profunda. Por padrão, a opção **Enabled in S4 and S5** está selecionada.
Fan Control Override	Ative ou desative o recurso de substituição do controle do ventilador. Por padrão, a opção **OFF** está ativada.
Intel Speed Shift Technology	Ative ou desative o suporte à tecnologia Intel Speed Shift. Por padrão, a opção **ON** está ativada.

Tabela 31. Opções de configuração do sistema — menu Security

Security	
TPM 2.0 Security	
TPM 2.0 Security On	Ative ou desative as opções de segurança do TPM 2.0. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
Attestation Enable	Permite controlar se a hierarquia de endosso do Trusted Platform Module (TPM) estará disponível para o sistema operacional. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
Key Storage Enable	Permite controlar se a hierarquia de armazenamento do Trusted Platform Module (TPM) estará disponível para o sistema operacional. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
SHA-256	O BIOS e o TPM usarão o algoritmo de hash SHA-256 para estender medições para os PCRs do TPM durante a inicialização do BIOS. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
Clear	Permite limpar as informações do proprietário do TPM e retornar o TPM ao estado padrão. Por padrão, a opção **OFF** está ativada.
PPI Bypass for Clear Command	Controla a PPI (Interface de presença física) do TPM. Por padrão, a opção **OFF** está ativada.
Chassis intrusion	Controla o recurso de invasão do chassi. Por padrão, a opção **Disabled** está ativada.
SMM Security Mitigation	Ativa ou desativa as proteções adicionais do SMM Security Mitigations da UEFI. Esta opção usa a tabela de redução de segurança do Windows SMM (WSMT) para confirmar ao sistema operacional que as práticas recomendadas de segurança foram implementadas pelo firmware UEFI. Por padrão, a opção **ON** está ativada.

Tabela 31. Opções de configuração do sistema — menu Security (continuação)

Security	
	Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **SMM Security Mitigation** ativada, a menos que você tenha um aplicativo específico que não seja compatível. **NOTA:** Esse recurso pode causar problemas de compatibilidade ou perda de funcionalidade com algumas ferramentas e aplicativos herdados.
Data Wipe on Next Boot	
Start Data Wipe	A limpeza de dados é uma operação de limpeza segura que exclui informações de um dispositivo de armazenamento. **CUIDADO: A operação de limpeza segura de dados exclui informações de maneira que não possam ser reconstituídas.** Comandos como excluir e formatar no sistema operacional podem fazer com que arquivos não apareçam em file system. No entanto, eles podem ser reconstruídos por meios forenses, pois ainda estão representados na mídia física. A limpeza de dados impede essa reconstrução e não é recuperável. Quando ativada, a opção de limpeza de dados solicitará a limpeza de todos os dispositivos de armazenamento conectados ao computador na próxima inicialização. Por padrão, a opção **OFF** está desativada.
Absolute®	
Absolute®	A Absolute Software oferece várias soluções de segurança cibernética, algumas exigindo software pré-carregado em computadores Dell e integrado ao BIOS. Para usar esses recursos, você deve ativar a configuração de BIOS da Absolute e entrar em contato com a Absolute para configuração e ativação. Por padrão, a opção **Enable Absolute** está selecionada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Enable Absolute** ativada. **NOTA:** Quando os recursos Absolute são ativados, a integração Absolute não pode ser desativada na tela de configuração do BIOS.
UEFI Boot Path Security	
UEFI Boot Path Security	Ativa ou desativa o computador a solicitar ao usuário a senha do administrador (se definida) durante a inicialização de um caminho UEFI a partir do menu de inicialização F12. Por padrão, a opção **Always Except Internal HDD** está selecionada.

Tabela 32. Opções de configuração do sistema — menu Passwords

Passwords	
Admin Password	Defina, altere ou exclua a senha do administrador.
System Password	Defina, altere ou apague a senha do computador.
M.2 PCIe SSD-0	Define, altera ou exclui a senha de M.2 PCIe SSD-0.
M.2 PCIe SSD-1	Define, altera ou exclui a senha de M.2 PCIe SSD-1.
Password Configuration	A página configuração da senha inclui várias opções para alterar os requisitos de senhas do BIOS. Você pode modificar o comprimento mínimo e máximo das senhas e exigir que elas contenham determinadas classes de caracteres (maiúsculas, minúsculas, dígitos, caracteres especiais). A Dell Technologies recomenda definir o comprimento mínimo da senha para pelo menos oito caracteres.
Upper Case Letter	Reforça que a senha deve ter pelo menos uma letra maiúscula.

Tabela 32. Opções de configuração do sistema — menu Passwords (continuação)

Passwords	
	Por padrão, a opção **OFF** está ativada.
Lower Case Letter	Reforça que a senha deve ter pelo menos uma letra minúscula. Por padrão, a opção **OFF** está ativada.
Digit	Reforça que a senha precisa ter pelo menos um dígito. Por padrão, a opção **OFF** está ativada.
Special Character	Reforça que a senha deve ter pelo menos um caractere especial. Por padrão, a opção **OFF** está ativada.
Minimum Characters	Define o número mínimo de caracteres permitidos na senha. Por padrão, o valor **Minimum Characters** está definido como 4.
Password Bypass	Quando ativada, sempre solicita as senhas do computador e do disco rígido interno quando o sistema é ligado a partir do estado desligado. Por padrão, a opção **Disabled** está ativada.
Password Changes	
Enable Non-Admin Password Changes	A opção **Enable Non-Admin Password Changes** na configuração do BIOS permite que um usuário final defina ou altere as senhas do computador ou do disco rígido sem digitar a senha do administrador. Isso dá ao administrador controle sobre as configurações do BIOS, mas permite que um usuário final insira sua própria senha. Por padrão, a opção **ON** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter desativada a opção **Enable Non-Admin Password Changes**.
Admin Setup Lockout	
Enable Admin Setup Lockout	A opção **Enable Admin Setup Lockout** impede que um usuário final nem mesmo veja a configuração do BIOS sem primeiro digitar a senha do administrador (se definida). Por padrão, a opção **OFF** está desativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Enable Admin Setup Lockout** desativada.
Master Password Lockout	
Enable Master Password Lockout	A configuração Enable Master Password Lockout permite desativar o recurso Senha de recuperação. Se a senha do computador, do administrador ou do disco rígido for esquecida, o computador se tornará inutilizável. **NOTA:** Quando a senha do proprietário é definida, a opção Master Password Lockout estará indisponível. **NOTA:** Quando uma senha interna do disco rígido é definida, ela deve primeiro ser apagada antes que o Master Password Lockout possa ser alterado. Por padrão, a opção **OFF** está desativada. A Dell não recomenda ativar a opção **Master Password Lockout**, a menos que você tenha implementado seu próprio computador de recuperação de senha.
Allow Non-Admin PSID Revert	
Enable Allow Non-Admin PSID Revert	Controla o acesso ao ID da segurança física (PSID) das unidades de disco rígido NVMe no prompt do Dell Security Manager. Por padrão, a opção **OFF** está desativada.

Tabela 33. Opções de configuração do sistema — menu Update, Recovery

Update, Recovery	
UEFI Capsule Firmware Updates	
Enable UEFI Capsule Firmware Updates	Ativa ou desativa atualizações do BIOS por meio de pacotes de atualização de cápsulas UEFI. **NOTA:** Desativar esta opção bloqueará atualizações do BIOS por meio de serviços como Microsoft Windows Update e Linux Vendor Firmware Service (LVFS). Por padrão, a opção **ON** está ativada.
BIOS Recovery from Hard Drive	Ativa ou desativa o usuário para a recuperação de certas condições do BIOS corrompido a partir de um arquivo de recuperação no disco rígido principal ou de uma chave USB externa do usuário. Por padrão, a opção **ON** está ativada. **NOTA:** A recuperação do BIOS a partir do disco rígido não está disponível para unidades com criptografia automática (SED). **NOTA:** A recuperação do BIOS foi projetada para corrigir o bloco principal do BIOS e não funciona se o Bloco de inicialização estiver danificado. Além disso, esse recurso não pode funcionar em caso de corrupção de EC, corrupção de ME ou um problema de hardware. A imagem de recuperação deve existir em uma partição não criptografada na unidade.
BIOS Downgrade	
Allow BIOS Downgrade	Controla a atualização do firmware do computador para versões anteriores. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
SupportAssist OS Recovery	Ativa ou desativa o fluxo de inicialização da ferramenta SupportAssist OS Recovery no caso de certos erros do computador. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
BIOSConnect	Ativa ou desativa a recuperação do sistema operacional de serviço em nuvem se o sistema operacional principal não inicializar antes de atingir número de falhas igual ou superior ao valor especificado pela opção de configuração do limite de recuperação automática do sistema operacional e o serviço local do sistema operacional não inicializar ou não estiver instalado. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
Dell Auto OS Recovery Threshold	Permite controlar o fluxo para inicialização automática do SupportAssist System Resolution Console e da ferramenta de recuperação de sistema operacional da Dell. Por padrão, o valor da opção **2** está selecionado.

Tabela 34. Opções de configuração do sistema — menu System Management

System Management	
Service Tag	Exiba a etiqueta de serviço do computador.
Asset Tag	Cria uma etiqueta de inventário do computador que pode ser usada por um administrador de TI para identificar exclusivamente um sistema específico. **NOTA:** Uma vez definido no BIOS, a etiqueta de inventário não pode ser alterada.
Wake on LAN/WLAN	Ativa ou desativa o acionamento do computador por sinais especiais da LAN. Por padrão, a opção **Disabled** está selecionada.
Auto On Time	Configure o computador para ligar automaticamente todos os dias ou em uma data e hora pré-selecionada. Esta opção só pode ser configurada se o modo Auto On Time estiver definido como Everyday, Weekdays ou Selected Day.

Tabela 34. Opções de configuração do sistema — menu System Management (continuação)

System Management	
	Por padrão, a opção **Disabled** está selecionada.
Intel AMT Capability	
Enable Intel AMT Capability	Ativa ou desativa a capacitação para Intel AMT. Por padrão, a opção de **Restrict Preboot Access** está selecionada.
SERR Messages	
Habilitar mensagens SERR	Ative ou desative mensagens SERR (erro do sistema). Por padrão, a opção **ON** está ativada.
First Power On Date	
Set Ownership Date	Set ownership date Por padrão, a opção **OFF** está ativada.
Diagnóstico	
OS Agent Requests	Ativa a solicitação do agente do sistema operacional para agendar diagnósticos integrados. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
Power-On-Self-Test Automatic Recovery	
Power-On-Self-Test Automatic Recovery	Ativa a recuperação automática quando o computador não responde ao executar um teste automático de inicialização (POST) do BIOS. Se o computador não responder antes da conclusão do POST, o BIOS tentará recuperar automaticamente o computador. Em alguns casos, isso pode incluir a redefinição as definições nas configurações de BIOS Setup para os valores padrão do BIOS e o desprovisionamento do recurso Intel AMT vPro, se necessário. Por padrão, a opção **ON** está ativada.

Tabela 35. Opções de configuração do sistema — menu Keyboard

Teclado	
Keyboard Errors	
Enable Keyboard Error Detection	Ative ou desative o recurso de detecção de erro do teclado. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
Numlock LED	
Enable Numlock LED	Ative ou desative o LED de Numlock. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
Device Configuration Hotkey Access	
Device Configuration Hotkey Access	Permite controlar se você pode acessar as telas de configuração do dispositivo por meio de teclas de atalho durante a inicialização do computador. Por padrão, a opção **Enable** está selecionada. **NOTA:** Essa configuração controla apenas as ROMs opcionais Intel RAID (CTRL+I), MEBX (CTRL+P) e LSI RAID (CTRL+C). Outras ROMs opcionais de pré-inicialização, que dão suporte à entrada usando uma sequência de teclas, não são afetadas por essa configuração.

Tabela 36. Opções de configuração do sistema — menu Pre-boot Behavior

Pre-boot Behavior	
Adapter Warnings	
Enable Adapter Warnings	Ativa as mensagens de advertência durante a inicialização quando os adaptadores com menor capacidade de energia forem detectados. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
Warning and Errors	Ativa ou desativa a ação a ser realizada quando uma advertência ou erro for encontrada. Por padrão, a opção **Prompt on Warnings and Errors** está selecionada. Interrompe, avisa e aguarda a entrada do usuário quando avisos ou erros são detectados. **NOTA:** Erros considerados críticos para a operação do hardware do computador interrompem o funcionamento do computador.
Extend BIOS POST Time	Configura o tempo de carregamento do BIOS POST (Power-On Self-Test). Por padrão, a opção **0 seconds** está selecionada.

Tabela 37. Opções de configuração do sistema - menu Virtualization

Virtualization	
Intel Virtualization Technology	
Enable Intel Virtualization Technology (VT)	Quando essa configuração estiver ativada, o computador pode executar um monitor de máquina virtual (VMM). Por padrão, a opção **ON** está ativada.
VT for Direct I/O	
Enable Intel® VT for Direct I/O	Quando habilitado, o computador pode executar a Tecnologia de virtualização para E/S direta (VT-d). A VT-d é um método da Intel que garante virtualização para E/S de mapa de memória. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
Intel® Trusted Execution Technology (TXT)	O Intel Trusted Execution Technology (TXT) é um conjunto de extensões de hardware para processadores e chipsets Intel. Ele oferece uma raiz de confiança baseada em hardware para garantir que uma plataforma seja inicializada com uma boa configuração conhecida de firmware, BIOS, monitor de máquina virtual e sistema operacional. O seguinte deve ser ativado a fim de ativar o Intel TXT: • Intel Virtualization Technology - X • Intel Virtualization Technology - Direct
Enable Intel Trusted Execution Technology (TXT)	Por padrão, a opção **OFF** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter o recurso **Intel Trusted Execution Technology (TXT)** ativado.
DMA Protection	
Enable Pre-Boot DMA support	Permite controlar a proteção DMA de pré-inicialização das portas internas e externas. Essa opção não ativa diretamente a proteção DMA no sistema operacional. **NOTA:** Essa opção não está disponível quando a configuração de virtualização do IOMMU está desativada (VT-d/AMD Vi). Por padrão, a opção **ON** está ativada. Para segurança adicional, a Dell Technologies recomenda manter a opção **Enable Pre-Boot DMA Support** ativada. **NOTA:** Essa opção é disponibilizada apenas para fins de compatibilidade, já que alguns hardwares mais antigos não são compatíveis com DMA.

Tabela 37. Opções de configuração do sistema - menu Virtualization (continuação)

Virtualization	
Enable OS Kernel DMA support	Permite que você controle a proteção do DMA do kernel das portas internas e externas. Essa opção não ativa diretamente a proteção DMA no sistema operacional. Para sistemas operacionais compatíveis com proteção DMA, essa configuração indica ao sistema operacional que o BIOS é compatível com o recurso. **NOTA:** Essa opção não está disponível quando a configuração de virtualização do IOMMU está desativada (VT-d/AMD Vi). Por padrão, a opção **ON** está ativada. **NOTA:** Essa opção é disponibilizada apenas para fins de compatibilidade, já que alguns hardwares mais antigos não são compatíveis com DMA.

Tabela 38. Opções de configuração do sistema - menu Performance

Performance	
Multi-Core Support	
Multiple Atom Cores	Configure o número de núcleos Atom disponíveis para o sistema operacional. O valor padrão é definido para o número máximo de núcleos. Por padrão, a opção **All Cores** está selecionada.
Intel® SpeedStep	
Enable Intel® SpeedStep Technology	Permite que o computador ajuste dinamicamente a tensão do processador e a frequência do núcleo, diminuindo o consumo médio de energia e a geração de calor. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
C-States Control	
Enable C-State Control	Ativa ou desativa a capacidade da CPU de entrar e sair do estado de baixa energia. Quando desativada, isso desativa todos os estados C. Quando ativada, isso ativa todos os estados C permitidos pelo chipset ou plataforma. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
Intel® Turbo Boost Technology	
Ativar a tecnologia Intel® Turbo Boost	Esta opção ativa ou desativa o modo Intel TurboBoost do processador. Quando ativada, o driver Intel TurboBoost aumenta o desempenho da CPU ou do processador gráfico. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
Intel® Hyper-Threading Technology	
Enable Intel® Hyper-Threading Technology	Ativa ou desativa o modo Intel Hyper-Threading do processador. Quando ativada, o Intel Hyper-Threading aumenta a eficiência dos recursos do processador quando vários threads são executados em cada núcleo. Por padrão, a opção **ON** está ativada.
PCIe Resizable Base Address Register (BAR)	
Enable PCIe Resizable Base Address Register (BAR) support	Ative ou desative o BAR redimensionável da PCIe no processador. Por padrão, a opção **OFF** está desativada.

Tabela 39. Opções de configuração do sistema — menu System Logs

System Logs	
BIOS Event Log	
Clear Bios Event Log	Permite selecionar a opção para manter ou excluir os registros de eventos do BIOS. Por padrão, a opção **Keep Log** está selecionada.

Tabela 39. Opções de configuração do sistema — menu System Logs (continuação)

System Logs	
Power Event Log	
Clear Power Event Log	Permite selecionar a opção para manter ou excluir registros de eventos de energia. Por padrão, a opção **Keep Log** está selecionada.

Como atualizar o BIOS

Como atualizar o BIOS no Windows

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Se o BitLocker não for suspenso antes de o BIOS ser atualizado, a chave do BitLocker não será reconhecida na próxima vez que você reiniciar o computador. A chave de recuperação precisará ser informada para que você possa prosseguir, e o computador pedirá a chave de recuperação em cada reinicialização. Deixar de informar a chave de recuperação pode resultar em perda de dados ou em uma reinstalação do sistema operacional. Para obter mais informações, consulte o recurso da base de conhecimento: Atualização do BIOS em sistemas Dell com o BitLocker ativado.

Etapas

1. Acesse o site do Suporte Dell.
2. Vá para **Identifique seu produto ou suporte de pesquisa**. Na caixa, digite o identificador do produto, modelo, chamado ou descreva o que você está procurando e clique em **Pesquisar**.

   NOTA: Se não tiver a etiqueta de serviço, use o SupportAssist para identificar automaticamente seu computador. Você também pode usar o ID do produto ou procurar manualmente o modelo do computador.

3. Clique em **Drivers e downloads**. Expanda **Localizar drivers**.
4. Selecione o sistema operacional instalado no computador.
5. Na lista suspensa **Categoria**, selecione **BIOS**.
6. Selecione a versão mais recente do BIOS e clique em **Download** para fazer download do BIOS do sistema para seu computador.
7. Depois que o download for concluído, navegue até a pasta em que você salvou o arquivo de atualização do BIOS.
8. Clique duas vezes no ícone do arquivo de atualização do BIOS e siga as instruções na tela.
   Para ver mais informações, pesquise na base de conhecimento no Site de Suporte Dell.

Como atualizar o BIOS em ambientes Linux e Ubuntu

Para atualizar o BIOS do sistema em um computador que está com Linux ou Ubuntu instalado, consulte o artigo da base de conhecimento 000131486 no Site de Suporte Dell.

Como atualizar o BIOS usando a unidade USB no Windows

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Se o BitLocker não for suspenso antes de o BIOS ser atualizado, a chave do BitLocker não será reconhecida na próxima vez que você reiniciar o computador. A chave de recuperação precisará ser informada para que você possa prosseguir, e o computador pedirá a chave de recuperação em cada reinicialização. Deixar de informar a chave de recuperação pode resultar em perda de dados ou em uma reinstalação do sistema operacional. Para obter mais informações, consulte o recurso da base de conhecimento: Atualização do BIOS em sistemas Dell com o BitLocker ativado.

Etapas

1. Acesse o site Suporte Dell.
2. Vá para **Identifique seu produto ou suporte de pesquisa**. Na caixa, digite o identificador do produto, modelo, chamado ou descreva o que você está procurando e clique em **Pesquisar**.

   NOTA: Se não tiver a etiqueta de serviço, use o SupportAssist para identificar automaticamente seu computador. Você também pode usar o ID do produto ou procurar manualmente o modelo do computador.

3. Clique em **Drivers e downloads**. Expanda **Localizar drivers**.
4. Selecione o sistema operacional instalado no computador.
5. Na lista suspensa **Categoria**, selecione **BIOS**.
6. Selecione a versão mais recente do BIOS e clique em **Download** para fazer download do BIOS do sistema para seu computador.
7. Crie uma unidade USB inicializável. Para ver mais informações, pesquise na base de conhecimento no Site de Suporte Dell.
8. Copie o arquivo do programa de instalação do BIOS para a unidade USB inicializável.
9. Conecte a unidade de USB inicializável ao computador que precisa da atualização do BIOS.
10. Reinicie o computador e pressione **F12**.
11. Selecione a unidade USB no **Menu de inicialização a ser executada uma única vez**.
12. Digite o nome do arquivo do programa de instalação do BIOS e pressione **Enter**.
    O **Utilitário de atualização do BIOS** é exibido.
13. Siga as instruções na tela para concluir a atualização do BIOS.

Como atualizar o BIOS a partir do menu de inicialização única

Você pode executar o arquivo de atualização do BIOS pelo Windows usando uma unidade USB inicializável ou atualizar o BIOS a partir do menu de inicialização única no computador. Para atualizar o BIOS do computador, copie o arquivo XXXX.exe do BIOS em uma unidade USB formatada com o file system FAT32. Em seguida, reinicie o computador e inicialize a partir da unidade USB usando o menu de inicialização única.

Sobre esta tarefa

CUIDADO: Se o BitLocker não estiver suspenso antes de atualizar o BIOS, na próxima vez em que você reinicializar o computador, ele não reconhecerá a chave do BitLocker. Será solicitado que seja inserida a chave de recuperação para o progresso, e o computador solicitará isso em cada reinicialização. Se a chave de recuperação não for reconhecida, isso pode resultar em perda de dados ou em uma reinstalação desnecessária do sistema operacional. Para ver mais informações sobre este assunto, pesquise no recurso da base de conhecimento no Site de Suporte Dell.

Atualizações do BIOS

Para confirmar se a atualização flash do BIOS está listada como uma opção de inicialização, você pode inicializar o computador no menu de **inicialização única**. Se essa opção estiver listada, o BIOS poderá ser atualizado usando este método.

Requisitos para atualizar o BIOS pelo menu de inicialização única:

- Unidade USB formatada para o file system FAT32 (a unidade não precisa ser inicializável).
- Arquivo executável do BIOS baixado do site do Suporte Dell e copiado para a raiz da unidade USB
- O adaptador de energia CA precisa estar conectado ao computador
- Uma bateria funcional do computador para atualizar o BIOS

Realize as etapas a seguir para atualizar o BIOS a partir do menu de inicialização única:

CUIDADO: Não desligue o computador durante o processo de atualização do BIOS. O computador pode não inicializar se você o desligar.

Etapas

1. Desligue o computador e insira a unidade USB que contém o arquivo de atualização flash do BIOS.
2. Ligue o computador e pressione **F12** para acessar o menu de **inicialização única**. Selecione **Atualização de BIOS** usando o mouse ou as teclas de seta e pressione Enter.
   O menu Atualizar BIOS é exibido.
3. Clique em **Atualizar do arquivo**.
4. Selecione o dispositivo USB externo.

5. Após selecionar o arquivo, clique duas vezes no arquivo de destino para atualizar e, em seguida, clique em **Enviar**.
6. Clique em **Atualizar BIOS**. O computador será reiniciado para atualizar o BIOS.
7. O computador será reiniciado após a atualização do BIOS ser concluída.

Senhas do sistema e de configuração

CUIDADO: Os recursos das senhas proporcionam um nível básico de segurança para os dados no computador.

CUIDADO: Certifique-se de que o computador esteja bloqueado quando não estiver em uso. Qualquer pessoa pode acessar os dados armazenados no seu computador se você se afastar dele.

Tabela 40. Senhas do sistema e de configuração

Tipo de senha	Descrição
Senha do sistema	Senha que você precisa digitar para fazer inicializar seu sistema operacional.
Senha de configuração	Senha que você precisa digitar para ter acesso e fazer alterações nas configurações do BIOS do computador.

É possível criar uma senha do sistema e uma senha de configuração para proteger o computador.

NOTA: O recurso de senha do sistema e de configuração está desativado por padrão.

Como atribuir uma senha de configuração do sistema

Pré-requisitos

É possível atribuir uma nova senha de administrador ou do sistema somente quando o status está em **Não definida**. Para entrar na configuração do sistema do BIOS, pressione F2 imediatamente após uma ativação ou reinicialização.

Etapas

1. Na tela **BIOS de sistema** ou **Configuração do sistema**, selecione **Security** e pressione Enter.
   A tela **Security** é exibida.
2. Selecione **System/Admin Password** e crie uma senha no campo **Enter the new password**.
   Use as diretrizes a seguir para criar a senha do sistema:
   - Uma senha pode ter até 32 caracteres.
   - Uma senha pode ter pelo menos um caractere especial: "(! " # $ % & ' * + , - . / : ; < = > ? @ [\ ] ^ _ ` { | })"
   - Uma senha pode ter números de 0 a 9.
   - Uma senha pode ter letras maiúsculas de A a Z.
   - Uma senha pode ter letras minúsculas de a a z.
3. Digite a senha do sistema que foi digitada anteriormente no campo **Confirm new password** e clique em **OK**.
4. Pressione Y para salvar as alterações.
   O computador será reinicializado.

Como apagar ou alterar uma senha de sistema ou uma senha de configuração existente

Pré-requisitos

Certifique-se de que o **Status da senha** esteja desbloqueado na configuração do sistema antes de tentar excluir ou alterar a senha do sistema e/ou a senha de configuração já existente. Não será possível excluir ou alterar uma senha de sistema ou de configuração já existente se a opção **Status da senha** estiver Bloqueada. Para entrar na configuração do sistema, pressione F2 imediatamente após uma ativação ou reinicialização.

Etapas

1. Na tela **BIOS de sistema** ou **Configuração do sistema**, selecione **Segurança do sistema** e pressione Enter.
   A tela **Segurança do sistema** é mostrada.
2. Na tela **Segurança do sistema**, verifique se o **Status da senha** está como Desbloqueado.
3. Selecione **Senha do sistema** Atualize ou exclua a senha do sistema existente e pressione a tecla Enter ou Tab.
4. Selecione **Senha de configuração**. Atualize ou exclua a senha de configuração existente e pressione a tecla Enter ou Tab.

   NOTA: Se você alterar a senha do sistema e/ou a senha de configuração, digite novamente a nova senha quando isso for solicitado. Se você excluir a senha do sistema e/ou a senha de configuração, confirme a exclusão quando isso for solicitado.

5. Pressione Esc. Será exibida uma mensagem solicitando que você salve as alterações.
6. Pressione Y para salvar as alterações e saia da **Configuração do sistema**.
   O computador será reinicializado.

Como remover senhas do sistema e de configuração

Sobre esta tarefa

Para remover as senhas do sistema ou de configuração, entre em contato com o suporte técnico da Dell, conforme descrito em Entre em contato com o suporte.

NOTA: Para ver informações sobre como redefinir as senhas do Windows ou do aplicativo, consulte a documentação que acompanha o Windows ou o aplicativo.

11

Como diagnosticar e solucionar problemas

Diagnósticos de verificação do desempenho do sistema de pré-inicialização do Dell SupportAssist

Sobre esta tarefa

O diagnóstico do SupportAssist (também chamado de diagnóstico de sistema) executa uma verificação completa de seu hardware. O diagnóstico Pre-boot System Performance Check do Dell SupportAssist é integrado ao BIOS e inicializado internamente pelo BIOS. O diagnóstico de sistema integrado oferece opções para determinados dispositivos ou grupos de dispositivos que permite:

- Executar testes automaticamente ou em um modo interativo.
- Repetir os testes.
- Exibir ou salvar os resultados dos testes.
- Executar testes abrangentes de modo a introduzir opções de testes adicionais para apresentar informações suplementares sobre um ou mais dispositivos com falha.
- Exibir mensagens de status que informam que os testes foram concluídos com êxito.
- Exibir mensagens de erro que informam sobre os problemas encontrados durante a realização dos testes.

NOTA: Alguns testes para dispositivos específicos exigem interação do usuário. Não se esqueça de sempre estar presente na frente do computador quando os testes de diagnóstico estiverem sendo executados.

Para ver mais informações, consulte o artigo da base de conhecimento 000181163.

Executar a verificação de desempenho de pré-inicialização do sistema do SupportAssist

Etapas

1. Ligue o computador.
2. Na inicialização do computador, pressione a tecla F12 assim que o logotipo da Dell for exibido.
3. Na tela do Boot Menu, selecione a opção **Diagnostics**.
4. Clique na seta no canto inferior esquerdo.
   A página "Diagnósticos" será exibida.
5. Pressione a seta no canto inferior direito para ir para a listagem de páginas.
   Os itens detectados são listados.
6. Para executar um teste de diagnóstico em um dispositivo específico, pressione Esc e clique em **Yes (Sim)** para interromper o teste de diagnóstico.
7. Selecione o dispositivo no painel à esquerda e clique em **Run Tests**.
8. Se houver qualquer problema, códigos de erro serão exibidos.
   Anote o código de erro e o número de validação e entre em contato com a Dell.

Autoteste integrado da fonte de alimentação

O autoteste integrado (BIST) ajuda a determinar se a fonte de alimentação está funcionando. Para executar um diagnóstico de autoteste na fonte de alimentação de um desktop ou computador all in one, pesquise no recurso da base de conhecimento no Site de Suporte Dell.

Luzes de diagnóstico do sistema

Tabela 41. Comportamento do LED de diagnóstico

Padrão piscante		Descrição do problema
Âmbar	**Branco**	
1	2	Falha irrecuperável do SPI Flash
2	1	Falha na CPU
2	2	Falha na placa de sistema (corrupção do BIOS incluída ou erro de ROM)
2	3	Nenhuma memória/RAM detectada
2	4	Falha na memória/RAM
2	5	Memória inválida instalada
2	6	Placa de sistema/erro de chipset/falha do relógio/falha do Gate A20/falha de Super I/O/falha no controlador do teclado
3	1	Falha da bateria do CMOS
3	2	Falha de PCI ou placa de vídeo/chip
3	3	Imagem para recuperação de BIOS não encontrada
3	4	Imagem para recuperação de BIOS encontrada, mas inválida
3	5	Falha no trilho de energia
3	6	Corrupção de flash do SBIOS
3	7	Erro do Intel ME (Mecanismo de gerenciamento)
4	2	Problema de conexão de cabo de alimentação da CPU

Recuperar o sistema operacional

Quando não for possível inicializar o computador no sistema operacional mesmo após diversas tentativas, inicia-se automaticamente o Dell SupportAssist OS Recovery.

O Dell SupportAssist OS Recovery é uma ferramenta independente e pré-instalada em todos os computadores Dell com o sistema operacional Windows. Ele é composto de ferramentas para diagnosticar e solucionar problemas que podem ocorrer antes que o computador inicialize o sistema operacional. Ele permite que você diagnostique problemas de hardware, repare o computador, faça um backup dos arquivos, ou restaure o computador para o respectivo estado de fábrica.

É possível também fazer download dele no site de suporte Dell para resolver problemas e corrigir o computador quando a inicialização do seu sistema operacional principal falhar devido a falhas do software ou do hardware.

Para ver mais informações sobre o Dell SupportAssist OS Recovery, consulte o *Guia do usuário do Dell SupportAssist OS Recovery* na seção Ferramentas de facilidade de manutenção no site do Suporte Dell. Clique em **SupportAssist** e, em seguida, clique em **SupportAssist OS Recovery**.

Relógio de tempo real - Redefinição de RTC

A função de redefinição do RTC permite que você ou o técnico de serviço recuperem os modelos de sistemas lançados recentemente Dell Latitude e Precision em situações **Sem POST/Sem inicialização/Sem energia**. Você pode iniciar a redefinição de RTC no sistema

de um estado desligado apenas se ele estiver conectado à energia CA. Mantenha o botão liga/desliga pressionado por 25 segundos. A redefinição do sistema de RTC ocorre depois que você solta o botão liga/desliga.

NOTA: Se a energia CA estiver desconectada do sistema durante o processo ou se o botão liga/desliga for pressionado por mais de 40 segundos, o processo de redefinição do RTC será interrompida.

A redefinição do RTC restaurará o BIOS para Defaults (Padrão), desprovisionará o Intel vPro e redefinirá a data e hora do sistema. Os itens a seguir não são afetados pela redefinição do RTC:

- Service Tag
- Asset Tag (Etiqueta de ativo)
- Ownership Tag (Etiqueta de propriedade)
- Admin Password (Senha do administrador)
- System Password (Senha do sistema)
- HDD Password
- Bancos de dados principais
- Registros do sistema

NOTA: A conta e a senha vPro do administrador de TI no sistema serão canceladas. O sistema precisa passar pelo processo de instalação e configuração para reconectá-lo ao servidor vPro.

Os itens abaixo podem ou não ser redefinidos com base nas seleções de configurações personalizadas do BIOS:

- Lista de inicialização
- Enable Legacy Option ROMs (Ativar ROMs de opção preexistentes)
- Secure Boot Enable (Ativar inicialização segura)
- Allow BIOS Downgrade (Permitir Downgrade do BIOS)

Mídia de backup e opções de recuperação

É recomendável criar uma unidade de recuperação para resolver e corrigir problemas que podem ocorrer no Windows. A Dell oferece várias opções para recuperar o sistema operacional Windows em seu computador Dell. Para ver mais informações, consulte Opções de recuperação e suporte de cópia de segurança do Windows da Dell.

Ciclo de energia do Wi-Fi

Sobre esta tarefa

Se o seu computador não conseguir acessar a internet devido a problemas de conectividade Wi-Fi, faça a restauração do seu dispositivo Wi-Fi por meio dos seguintes passos:

Etapas

1. Desligue o computador.
2. Desligue o modem.
   NOTA: Alguns Provedores de Serviços de Internet (ISPs) oferecem um dispositivo combinado de modem e roteador.
3. Desligue o roteador sem fio.
4. Aguarde 30 segundos.
5. Ligue o roteador sem fio.
6. Ligue o modem.
7. Ligue o computador.

12

Como obter ajuda e entrar em contato com a Dell

Recursos de autoajuda

Você pode obter informações e ajuda sobre produtos e serviços Dell usando estes recursos de autoajuda:

Tabela 42. Recursos de autoajuda

Recursos de autoajuda	Local do recurso
Informações sobre produtos e serviços Dell	Site da Dell
Dicas	
Entrar em contato com o suporte	Na pesquisa do Windows, digite `Contact Support` e pressione a tecla Enter.
Ajuda on-line para sistema operacional	Site do suporte do Windows Site do suporte do Linux
Acesse as principais soluções, diagnósticos, drivers e downloads para saber mais sobre seu computador por meio de vídeos, manuais e documentos.	Seu computador Dell é identificado exclusivamente por uma etiqueta de serviço ou código de serviço expresso. Para ver recursos de suporte referentes ao seu computador Dell, digite a etiqueta de serviço ou o código de serviço expresso no site do Suporte Dell. Para ver mais informações sobre como localizar a etiqueta de serviço do computador, consulte Localizar a etiqueta de serviço em seu computador.
Artigo da base de conhecimento Dell	1. Acesse o site do Suporte Dell. 2. Na barra de menu, na parte superior da página suporte, selecione **Suporte** > **Biblioteca de suporte**. 3. No campo de pesquisa da página da biblioteca de suporte, digite a palavra-chave, o assunto ou o número do modelo e, em seguida, clique ou toque no ícone de pesquisa para visualizar os artigos relacionados.

Como entrar em contato com a Dell

Para entrar em contato com a Dell e tratar de problemas relativos a vendas, suporte técnico ou atendimento ao cliente, acesse o site do Suporte Dell.

NOTA: A disponibilidade dos serviços pode variar dependendo do país ou da região e do produto.

NOTA: Se não tiver uma conexão ativa à Internet, você pode encontrar as informações de contato sobre sua fatura, nota fiscal, nota de compra ou no catálogo de produtos Dell.

DELL Technologies

Confortável, conveniente e durável

Teclado multimídia Dell | **KB216**

Combine o teclado ao seu estilo

Vista lateral

Preto | Cinza | Branco

Design confortável e compacto

Com um teclado compacto de tamanho normal, teclado numérico e teclas silenciosas no estilo chiclete, o teclado multimídia da Dell é excelente para o uso diário em desktops. Ele também possui um apoio para as mãos, que está disponível para compra separadamente.

Teclas multimídia convenientes

As teclas multimídia oferecem ações e comandos rápidos ao seu alcance. Acesse facilmente funções como reproduzir, pausar, retroceder e avançar rapidamente, além de controle de volume.

Durável e fácil de usar

Durável e feito de materiais flexíveis, o teclado multimídia da Dell também é resistente a derramamentos. A instalação é simples. Basta conectar o plugue na extremidade do cabo incluído em qualquer porta USB em seu PC e começar a digitar.

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
MODELO	Teclado multimídia da Dell — KB216
CORES	Preto/branco/cinza
CONECTIVIDADE	USB com fio
MECANISMO DE DIGITAÇÃO	Teclas Plunger
TECLAS DE ATALHO	ESC — Fn Lock, F1 — Sleep, F9 — Search, Insert — Print Screen, Home — Scroll Lock, Page Up — Pause/Break, Delete, End, Page Down
TECLAS MULTIMÍDIA	F10 – Backward, F11 – Play/Pause, F12 – Forward, Mute, Volume Down, Volume Up
AJUSTE DA INCLINAÇÃO	4° (suporte para dentro) / 7° (suporte para fora)
DIMENSÕES (A X C X L)	24,32 mm x 441,7 mm x 127,3 mm
PESO	400,5 g
SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS	Compatível com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 8.1, Windows 10 e 11, Mac OS, Linux 6.x, Ubuntu, Chrome e Android OS
COMPRIMENTO DO CABO	1800 mm
APOIO PARA AS MÃOS	Opcional
GARANTIA	1 ano

Especificações técnicas sujeitas a alterações sem aviso prévio. A disponibilidade do produto varia de acordo com o país. Entre em contato com seu representante da Dell para mais informações.

© 2024 Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. Dell Technologies, Dell, EMC, Dell EMC e outras marcas comerciais pertencem à Dell Inc. ou a suas subsidiárias. Outras marcas comerciais podem pertencer a seus respectivos proprietários.

v.3 05/2024

Dell
Monitor P2225H/P2425H/P2425/ P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST

Guia do Utilizador

Modelo: P2225H/P2425H/P2425/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST
Modelo regulatório: P2225Hb, P2225Hf/P2425Hb, P2425Hc/P2425b/P2725Hb, P2725Ht

NOTA: Uma NOTA indica informações importantes que ajudam a melhor utilizar o seu computador.

PRECAUÇÃO: Uma PRECAUÇÃO indica danos potenciais ao hardware ou perda de dados caso não sejam seguidas as instruções.

AVISO: Um AVISO indica dano potencial a propriedade, ferimentos ou morte.

Copyright © 2024 Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. Dell, EMC, e outras marcas registadas são marcas registadas de Dell Inc. ou suas subsidiárias. Outras marcas registadas podem ser marcas registadas dos respetivos donos.

2024 - 03

Rev. A00

Conteúdo

Instruções de segurança 6

Acerca do seu monitor 8

Conteúdo da embalagem 8

Características de produto. 10

Compatibilidade do sistema operativo 14

Identificar partes e controlos. 15

Vista frontal 15

Vista traseira. 16

Vista traseira e inferior 17

Especificações do monitor 19

Especificações de resolução 27

Modos vídeo suportados 27

Modos de exibição predefinidos (DisplayPort & HDMI) 28

Modos predefinidos de visualização (VGA) 30

Especificações elétricas 32

Características físicas. 34

Características ambientais 40

Atribuições de pinos. 41

Conector DisplayPort 41

Conector HDMI 42

Interface Universal Serial Bus (USB) 44

Capaz de plug and play 46

Qualidade do monitor LCD e política de pixel 46

Ergonomia 47

Segurar e mover o seu ecrã 49

Linhas de orientação de manutenção 50
Limpeza do monitor 50
Instalar o monitor 52
Ligar a base 52
Ligar o seu monitor. 55
Ligar o cabo DisplayPort (DP para DP) 55
Ligar o cabo HDMI (opcional) 56
Ligar o cabo VGA (opcional) 56
Organizar os seus cabos. 56
Prender o seu monitor com um cadeado Kensington (opcional) 57
Retirar o suporte do monitor 58
Montagem VESA em parede (opcional) 59
Trabalhar com o monitor 60
Ligue o monitor. 60
Utilizar o manípulo 60
Usar o menu de ecrã (OSD) 61
Aceder ao Iniciador de Menu 61
Usar as teclas de navegação 62
Aceder ao sistema de menu 63
Mensagens OSD 79
Configuração inicial 79
Mensagem de aviso OSD 80
Bloquear os botões de controlo 83
Definir a resolução máxima 84
Usar o ajuste de inclinação, rotação, e altura. 85
Ajuste de inclinação e rotação 85
Ajuste da altura 85
Ajuste de rotação 86
Rodar para a direita 86

Rodar para a esquerda 87
Ajustar as definições de rotação de imagem do seu sistema 88
Resolução de Problemas. 89
Auto-teste 89
Diagnóstico integrado 90
Problemas habituais. 91
Problemas específicos do produto 96
Problemas específicos com a interface Universal Serial Bus (USB) 97
Informações regulatórias 99
Avisos FCC (apenas E.U.A.) e outras informações regulatórias 99
Base de dados de produto da UE para etiqueta energética e folha de informações de produto 99
Contactar a Dell 100

Instruções de segurança

Use as seguintes orientações de segurança para proteger o seu monitor de danos potenciais e garantir a sua segurança pessoal. A menos que indicado de outra forma, cada procedimento incluído neste documento parte do princípio que leu as informações de segurança incluídas com o seu monitor.

NOTA: Antes de usar o monitor, leia as informações de segurança incluídas com o seu monitor, impressas no produto. Guarde a documentação num local seguro, para referência futura.

AVISO: A utilização de controlos, ajustes ou procedimentos que não os especificados nesta documentação pode resultar na exposição a choque, perigos eletricos e/ou perigos mecânicos.

AVISO: Possíveis efeitos a longo prazo de ouvir áudio com volume alto através dos auscultadores (em monitores compatíveis) podem incluir danos à sua capacidade auditiva.

- Coloque o monitor numa superfície sólida e manuseie-o com cuidado. O ecrã é frágil e pode ser danificado caso o deixe cair ou sofra um impacto com um objeto afiado.
- Certifique-se que o monitor possui uma classificação eléctrica compatível com a energia CA do local onde se encontra.
- Mantenha o monitor a uma temperatura ambiente. Condições de frio ou calor excessivos podem ter um efeito adverso nos cristais líquidos do ecrã.
- Ligue o cabo de energia do monitor a uma tomada próxima e acessível. Consulte Ligar o seu monitor.
- Não coloque nem use o monitor numa superfície molhada ou perto de água.
- Não submeta o monitor a forte vibração ou condições de elevado impacto. Por exemplo, não coloque o monitor na bagageira de um automóvel.
- Desligue o monitor sempre que não o utilizar por um longo período de tempo.
- Para evitar choques elétricos, não tente remover tampas ou tocar no interior do monitor.
- Leia estas instruções com cuidado. Guarde este documento para referência futura. Cumpra todos os avisos e instruções assinalados no produto.
- Certos monitores podem ser montados numa parede com o suporte VESA que é vendido em separado. Certifique-se que usa as especificações VESA corretas como mencionadas na secção de montagem em parede do *Guia do Utilizador*.

Para informações sobre as instruções de segurança, consulte o documento *Informação de Segurança, Ambiental e Regulatória (SERI)* incluído na embalagem do seu monitor.

Acerca do seu monitor

Conteúdo da embalagem

A tabela que se segue fornece a lista de componentes enviados com o seu monitor. Caso esteja em falta algum componente, contacte a Dell. Para mais informações, consulte Contactar a Dell.

NOTA: Alguns itens podem ser opcionais e podem não ser enviados com o seu monitor. Algumas funcionalidades podem não estar disponíveis em certos países.

Imagem de componente	Descrição de componente
	Ecrã
	Elevador do suporte
	Base do suporte
	Cabo de alimentação (varia consoante o país)

	Cabo DisplayPort 1.2 (DP para DP) Comprimento do cabo: 1,80 M
	Cabo HDMI 1.4 (*apenas para certos países) Comprimento do cabo: 1,80 M
	Cabo USB 3.2 Gen1 (5 Gbps) ascendente (ativa as portas USB no monitor) Comprimento do cabo: 1,80 M
	• Guia de Configuração Rápida • Informação de Segurança, Ambiental e Regulatória

*Contacte o representante de vendas do país respetivo.

Características de produto

O monitor **Dell P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2425/P2725H/P2725H WOST** tem uma matriz ativa, Transístor de Película Fina (TFT), Ecrã de Cristais Líquidos (LCD) e retroiluminação LED. As características do monitor incluem:

- **P2225H**: 546,21 mm (21,50 pol.) de área de visualização (medido na diagonal). Resolução 1920 x 1080 (16:9), mais suporte para ecrã completo para resoluções inferiores.
- **P2425H/P2425H WOST**: 604,70 mm (23,81 pol.) de área de visualização (medido na diagonal). Resolução 1920 x 1080 (16:9), mais suporte para ecrã completo para resoluções inferiores.
- **P2425**: 611,32 mm (24,07 pol.) de área de visualização (medido na diagonal). Resolução 1920 x 1200 (16:10), mais suporte para ecrã completo para resoluções inferiores.
- **P2725H/P2725H WOST**: 686 mm (27 pol.) de área de visualização (medido na diagonal). Resolução 1920 x 1080 (16:9), mais suporte para ecrã completo para resoluções inferiores.
- Ângulo de visualização amplo para visualização de uma posição sentada ou em pé.
- Gamut de cores de 99% sRGB (típico).
- Conectividade vídeo com DisplayPort, HDMI e VGA.
- Capacidades de ajuste de inclinação, rotação, altura e pivô.
- Aro ultra-fino que minimiza o espaço do aro em utilização multi-monitor, para uma configuração mais fácil e mais elegante experiência de visualização.
- Suporte amovível e orifícios de montagem Video Electronics Standards Association (VESA™) de 100 mm para soluções flexíveis de montagem.
- Equipado com:
  - Uma porta ascendente SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-B
  - Uma porta descendente SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-C
  - Três portas descendentes SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-A
- Capacidades plug-and-play caso seja compatível com o seu computador.
- Ajustes no Ecrã (OSD) para fácil configuração e otimização do ecrã.
- Bloqueio dos botões de alimentação e OSD.
- Ranhura de bloqueio de segurança.
- Bloqueio do suporte.
- ≤ 0,3 W no Modo de Suspensão.

- Dell ComfortView Plus é uma funcionalidade integrada do ecrã para luz azul fraca, que melhora o conforto ocular reduzindo emissões de luz azul potencialmente prejudiciais sem comprometer a cor. Através da tecnologia ComfortView Plus, a Dell reduziu a exposição à luz azul prejudicial de ≤50% a ≤35%. Este monitor tem certificação TÜV Rheinland Eye Comfort 3.0 com uma classificação de 4 estrelas. Incorpora tecnologias-chave que proporcionam também um ecrã livre de cintilação, até 100 Hz de taxa de atualização, um gamut de cores com um mínimo 95% sRGB. A funcionalidade Dell ComfortView Plus está ativada por predefinição no seu monitor.
- Este monitor utiliza um painel de luz azul fraca. Quando o monitor é reposto às definições de fábrica ou predefinições, estará em conformidade com a certificação hardware luz azul fraca TÜV Rheinland.*

  Rácio luz azul:

  O rácio de luz na amplitude 415 nm-455 nm comparada com 400 nm-500 nm será inferior a 50%.

Categoria	Rácio luz azul
1	≤ 20%
2	20% < R ≤ 35%
3	35% < R ≤ 50%

- Diminui o nível de luz azul nociva emitida do ecrã para tornar a visualização mais confortável para os seus olhos sem distorção da exatidão de cor.
- O monitor adopta a tecnologia Sem Cintilação que limpa a cintilação visível ao olho humano, proporcionando uma experiência confortável de visualização, evitando que os utilizadores sofram de cansaço e esforço ocular.

*Este monitor está em conformidade com a certificação hardware luz azul fraca TÜV Rheinland na Categoria 2.

Acerca de TÜV Rheinland Eye Comfort 3.0

O programa de certificação TÜV Rheinland Eye Comfort 3.0 proporciona um esquema de classificação por estrelas de fácil entendimento pelo consumidor, relativamente à promoção do conforto e segurança ocular por parte da indústria de fabricantes de ecrãs. Comparado com certificações existentes, o programa de classificação de 5 estrelas adiciona rigorosos requisitos de testagem nos atributos de cuidados oculares globais, como luz azul fraca, livre de cintilação, taxa de atualização, gamut de cores, exatidão de cor e desempenho do sensor de luz ambiente. Define métricas de requisitos e classifica o desempenho do produto em cinco níveis, e o sofisticado processo de avaliação técnica proporciona aos consumidores e compradores indicadores fáceis de avaliar.

Os factores de bem-estar ocular em consideração permanecem constantes, já os padrões para as diferentes classificações de estrela são diferentes. Quando maior a classificação por estrelas, mais apertados os padrões. A tabela que se segue apresenta a lista dos principais requisitos de conforto ocular que são aplicados em conjunto com os requisitos básicos de conforto ocular (como densidade de píxel, uniformidade da luminância e cor, e liberdade de movimento).

Para mais informações sobre a ***certificação TÜV Eye Comfort*** *consulte:*
https://www.tuv.com/world/en/eye-comfort.html

Requisitos Eye Comfort 3.0 e Esquema de Classificação por Estrelas para Monitores				
Categoria	**Item de teste**	**Esquema de Classificação por Estrelas**		
		3-estrelas	**4-estrelas**	**5-estrelas**
Cuidado Ocular	Luz Azul Fraca	TÜV Hardware LBL Categoria III (≤50%) ou solução LBL por Software[1]	TÜV Hardware LBL Categoria II (≤35%) ou Categoria I (≤20%)	TÜV Hardware LBL Categoria II (≤35%) ou Categoria I (≤20%)
	Sem Cintilação	TÜV Cintilação Reduzida ou TÜV Sem Cintilação	TÜV Cintilação Reduzida ou TÜV Sem Cintilação	Sem Cintilação
Gestão de Luz Ambiente	Desempenho do Sensor de Luz Ambiente	Sem sensor	Sem sensor	Sensor de Luz Ambiente
	Controlo Inteligente de CCT	Não	Não	Sim
	Controlo Inteligente de Luminância	Não	Não	Sim
Qualidade da imagem	Frequência de actualização	≥60 Hz	≥75 Hz	≥120 Hz
	Uniformidade da Luminância	Uniformidade da Luminância ≥ 75%		
	Uniformidade da Cor	Uniformidade da Cor Δu'v' ≤ 0,02		
	Liberdade de movimento	As alterações na luminosidade diminuem menos de 50%; O desvio de cor será ser inferior a 0,01.		
	Diferença de gamma	Diferença de gamma ≤ ±0,2	Diferença de gamma ≤ ±0,2	Diferença de gamma ≤ ±0,2
	Gamut de cor amplo[2]	NTSC[3] Mín. 72% (CIE 1931) ou sRGB[4] Mín. 95% (CIE 1931)	sRGB[4] Mín. 95% (CIE 1931)	DCI-P3[5] Mín. 95% (CIE 1976) & sRGB[4] Mín. 95% (CIE 1931) ou Adobe RGB[6] Mín. 95% (CIE 1931) & sRGB[4] Mín. 95% (CIE 1931)
Guia do Utilizador sobre Conforto Ocular	Guia do Utilizador	Sim	Sim	Sim

Requisitos Eye Comfort 3.0 e Esquema de Classificação por Estrelas para Monitores	
Comentário	[1] Software controla a emissão de luz azul reduzindo a luz azul excessiva, resultando num tom mais amarelado. [2] Gamut de cor descreve a disponibilidade de cores no ecrã. Foram desenvolvidos vários padrões para estes propósitos específicos. 100% corresponde ao espaço de cor completo tal como definido no padrão. [3] NTSC significa National Television Standards Committee, que desenvolveu um espaço de cor para o sistema televisivo utilizado nos Estados Unidos da América. [4] sRGB é um espaço de cor padrão vermelho, verde e azul que é utilizado em monitores, impressoras e na internet. [5] DCI-P3, diminutivo de Digital Cinema Initiatives - Protocol 3, É um espaço de cor utilizado em cinema digital que abrange uma gama ampla de cores maior do que o espaço de cor RGB padrão. [6] Adobe RGB é um espaço de cor criado pela Adobe Systems que abrange uma gama de cores maior do que o modelo cor padrão RGB em particular os cianos e verdes.

Compatibilidade do sistema operativo

- Windows 10 e versões posteriores*
- macOS 12* e macOS 13*

*A compatibilidade do sistema operativo nos monitores de marca Dell e Alienware pode variar com base em fatores como:

- Data(s) de lançamento específica(s) quando estão disponíveis versões, correções ou atualizações do sistema operativo.
- Data(s) de lançamento específica(s) quando estão disponíveis no site de suporte Dell firmware de monitores da marca Dell e Alienware, aplicação de software ou atualizações de controladores.

Identificar partes e controlos

Vista frontal

Etiqueta	Descrição	Uso
1	Indicador LED de energia	Uma luz branca sólida indica que o monitor está ligado e a funcionar normalmente. Uma luz branca a piscar indica que o monitor está no Modo de Suspensão.

Vista traseira

Vista traseira com suporte de monitor

Etiqueta	Descrição	Uso
1	Orifícios de montagem VESA (100 mm x 100 mm - atrás da Tampa VESA incluída)	Monte o monitor na parede com o kit de montagem em parede compatível com VESA (100 mm x 100 mm).
2	Etiqueta regulatória	Lista as autorizações regulatórias.
3	Botão de libertação do suporte	Liberta o suporte do monitor.
4	Código de barras, número de série e etiqueta do Rótulo Reparação	Consulte esta etiqueta caso tenha de contactar a Dell para suporte técnico. O Rótulo de Reparação é um identificador alfanumérico único que permite aos técnicos de reparação Dell identificar componentes de hardware no seu monitor e aceder às informações de garantia.
5	Botão de energia	Liga ou desliga o monitor.
6	Manípulo	Use para controlar o menu OSD. Para mais informações, consulte Trabalhar com o monitor.
7	Ranhura de gestão de cabos	Use para organizar cabos inserindo-os pela ranhura.

Vista traseira e inferior

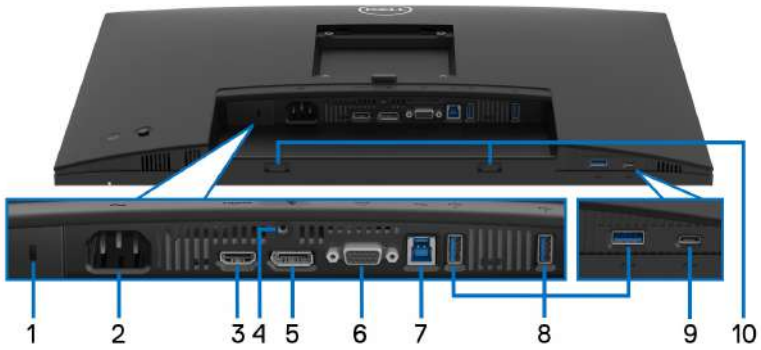

Vista traseira e inferior sem suporte

Etiqueta	Descrição	Uso
1	Ranhura de bloqueio de segurança (com base na Kensington Security Slot)	Prenda o monitor com um cadeado de segurança (para ser comprado em separado) para evitar movimento não autorizado do seu monitor.
2	Conector de alimentação	Ligue o cabo de alimentação (enviado com o seu monitor).
3	Porta HDMI	Ligue o seu computador com o cabo HDMI enviado com o seu monitor (apenas para certos países).
4	Funcionalidade de bloqueio de suporte	Prenda o suporte ao monitor usando um parafuso M3x6 mm (parafuso não incluído).
5	DisplayPort	Ligue o seu computador com o cabo DisplayPort (enviado com o seu monitor).
6	Conector VGA	Ligue o seu computador com o cabo VGA (para ser comprado em separado).

7	Porta SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-B ascendente	Ligue o cabo USB incluído com o seu monitor, ao computador. Uma vez ligado este cabo, pode usar os conectores USB no monitor.
8	Porta SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-A descendente (3)	Ligue o seu dispositivo USB 3.2 Gen1 (5 Gbps).* **NOTA:** Para usar estas portas, tem de ligar o cabo USB (enviado com o seu monitor) à porta USB-ascendente no monitor e ao seu computador.
9	Porta SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-C descendente (apenas dados)	Ligue o seu dispositivo USB 3.2 Gen1 (5 Gbps).* **NOTA:** Para usar estas portas, tem de ligar o cabo USB (enviado com o seu monitor) à porta USB-ascendente no monitor e ao seu computador.
10	Ranhuras para barra de som	Ligue a sua Barra de Som externa (vendido em separado) ao monitor alinhando as linguetas magnéticas na barra de som com as ranhuras do monitor.

*Para evitar interferência de sinal, quando foi ligado um dispositivo USB sem fios a uma porta USB descendente, NÃO é recomendado que ligue qualquer outro dispositivo USB à(s) porta(s) adjacente(s).

Especificações do monitor

Modelo	**P2225H**
Tipo de ecrã	Matriz ativa - TFT LCD
Tecnologia do painel	Tecnologia In-Plane Switching
Proporção	16:9
Imagem visível	
Diagonal Horizontal (área ativa) Vertical (área ativa) Área	546,21 mm (21,50 pol.) 476,06 mm (18,74 pol.) 267,79 mm (10,54 pol.) 127483,27 mm^2 (197,60 $pol.^2$)
Densidade de pixels	0,2480 mm x 0,2480 mm
Pixel por polegada (PPI)	102,44
Ângulo de visualização	
Vertical Horizontal	178° (típico) 178° (típico)
Saída de luminância	250 cd/m² (típico)
Proporção de contraste	1500:1 (típico)
Revestimento do painel frontal	Anti-Encadeamento com dureza 3H
Retroiluminação	Sistema de luz de borda LED
Tempo de resposta	8 ms cinzento-a-cinzento (Normal) 5 ms cinzento-a-cinzento (Rápido)
Profundidade de cor	Até 16,70 milhões de cores
Gamut de cor	sRGB 99% (típico)

Conectividade	• 1 x porta HDMI 1.4 (HDCP1.4)* • 1 x DP 1.2 (HDCP1.4) • 1 x porta VGA • 1 x porta ascendente SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-B • 2 x portas SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-A descendentes Acesso rápido • 1 x porta SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-A descendentes • 1 x porta SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-C descendente compatível com carga a 15 W PD
Largura da borda (do limite do monitor à área ativa)	
Topo Esquerda/Direita Fundo	6 mm 6 mm 12 mm
Ajustes	
Suporte de ajuste em altura Inclinação Rotação Pivô	150 mm -5° a 21° -45° a 45° -90° a 90°
Gestão de cabos	Sim
Compatibilidade Dell Display Manager	Ordenação Fácil e outras funcionalidades principais
Segurança	Ranhura de bloqueio de segurança (cabo de bloqueio vendido em separado)

*Suporte para até FHD 1920 x 1080 100 Hz TMDS como especificado em HDMI 1.4.

Modelo	**P2425H/P2425H WOST**
Tipo de ecrã	Matriz ativa - TFT LCD
Tecnologia do painel	Tecnologia In-Plane Switching
Proporção	16:9
Imagem visível	
Diagonal Horizontal (área ativa) Vertical (área ativa) Área	604,70 mm (23,81 pol.) 527,04 mm (20,75 pol.) 296,46 mm (11,67 pol.) 156246,28 mm^2 (242,18 $pol.^2$)
Densidade de pixels	0,2745 mm x 0,2745 mm
Pixel por polegada (PPI)	92,53
Ângulo de visualização	
Vertical Horizontal	178º (típico) 178º (típico)
Saída de luminância	250 cd/m² (típico)
Proporção de contraste	1500:1 (típico)
Revestimento do painel frontal	Anti-Encadeamento com dureza 3H
Retroiluminação	Sistema de luz de borda LED
Tempo de resposta	8 ms cinzento-a-cinzento (Normal) 5 ms cinzento-a-cinzento (Rápido)
Profundidade de cor	Até 16,70 milhões de cores
Gamut de cor	sRGB 99% (típico)

Conectividade	• 1 x porta HDMI 1.4 (HDCP1.4)* • 1 x DP 1.2 (HDCP1.4) • 1 x porta VGA • 1 x porta ascendente SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-B • 2 x portas SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-A descendentes Acesso rápido • 1 x porta SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-A descendentes • 1 x porta SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-C descendente compatível com carga a 15 W PD
Largura da borda (do limite do monitor à área ativa)	
Topo	5,80 mm
Esquerda/Direita	5,80 mm
Fundo	12 mm
Ajustes	
Suporte de ajuste em altura	150 mm
Inclinação	-5º a 21º
Rotação	-45º a 45º
Pivô	-90º a 90º
Gestão de cabos	Sim (aplicável apenas a P2425H)
Compatibilidade Dell Display Manager	Ordenação Fácil e outras funcionalidades principais
Segurança	Ranhura de bloqueio de segurança (cabo de bloqueio vendido em separado)

*Suporte para até FHD 1920 x 1080 100 Hz TMDS como especificado em HDMI 1.4.

Modelo	**P2425**
Tipo de ecrã	Matriz ativa - TFT LCD
Tecnologia do painel	Tecnologia In-Plane Switching
Proporção	16:10
Imagem visível	
Diagonal Horizontal (área ativa) Vertical (área ativa) Área	611,32 mm (24,07 pol.) 518,40 mm (20,41 pol.) 324 mm (12,76 pol.) 167961,60 mm^2 (260,34 $pol.^2$)
Densidade de pixels	0,2700 mm x 0,2700 mm
Pixel por polegada (PPI)	94,07
Ângulo de visualização	
Vertical Horizontal	178º (típico) 178º (típico)
Saída de luminância	300 cd/m² (típico)
Proporção de contraste	1500:1 (típico)
Revestimento do painel frontal	Anti-Encadeamento com dureza 3H
Retroiluminação	Sistema de luz de borda LED
Tempo de resposta	8 ms cinzento-a-cinzento (Normal) 5 ms cinzento-a-cinzento (Rápido)
Profundidade de cor	Até 16,70 milhões de cores
Gamut de cor	sRGB 99% (típico)

Conectividade	• 1 x porta HDMI 1.4 (HDCP1.4)* • 1 x DP 1.2 (HDCP1.4) • 1 x porta VGA • 1 x porta ascendente SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-B • 2 x portas SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-A descendentes Acesso rápido • 1 x porta SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-A descendentes • 1 x porta SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-C descendente compatível com carga a 15 W PD
Largura da borda (do limite do monitor à área ativa)	
Topo	6,70 mm
Esquerda/Direita	6,70 mm
Fundo	13 mm
Ajustes	
Suporte de ajuste em altura	150 mm
Inclinação	-5° a 21°
Rotação	-45° a 45°
Pivô	-90° a 90°
Gestão de cabos	Sim
Compatibilidade Dell Display Manager	Ordenação Fácil e outras funcionalidades principais
Segurança	Ranhura de bloqueio de segurança (cabo de bloqueio vendido em separado)

*Suporte para até WUXGA 1920 x 1200 100 Hz TMDS como especificado em HDMI 1.4.

Modelo	**P2725H/P2725H WOST**
Tipo de ecrã	Matriz ativa - TFT LCD
Tecnologia do painel	Tecnologia In-Plane Switching
Proporção	16:9
Imagem visível	
Diagonal Horizontal (área ativa) Vertical (área ativa) Área	686 mm (27 pol.) 597,89 mm (23,54 pol.) 336,31 mm (13,24 pol.) 201076,39 mm^2 (311,67 $pol.^2$)
Densidade de pixels	0,3114 mm x 0,3114 mm
Pixel por polegada (PPI)	81,57
Ângulo de visualização	
Vertical Horizontal	178° (típico) 178° (típico)
Saída de luminância	300 cd/m² (típico)
Proporção de contraste	1500:1 (típico)
Revestimento do painel frontal	Anti-Encadeamento com dureza 3H
Retroiluminação	Sistema de luz de borda LED
Tempo de resposta	8 ms cinzento-a-cinzento (Normal) 5 ms cinzento-a-cinzento (Rápido)
Profundidade de cor	Até 16,70 milhões de cores
Gamut de cor	sRGB 99% (típico)

Conectividade	• 1 x porta HDMI 1.4 (HDCP1.4)* • 1 x DP 1.2 (HDCP1.4) • 1 x porta VGA • 1 x porta ascendente SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-B • 2 x portas SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-A descendentes Acesso rápido • 1 x porta SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-A descendentes • 1 x porta SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-C descendente compatível com carga a 15 W PD
Largura da borda (do limite do monitor à área ativa)	
Topo Esquerda/Direita Fundo	6,40 mm 6,40 mm 12 mm
Ajustes	
Suporte de ajuste em altura Inclinação Rotação Pivô	150 mm -5° a 21° -45° a 45° -90° a 90°
Gestão de cabos	Sim (aplicável apenas a P2725H)
Compatibilidade Dell Display Manager	Ordenação Fácil e outras funcionalidades principais
Segurança	Ranhura de bloqueio de segurança (cabo de bloqueio vendido em separado)

*Suporte para até FHD 1920 x 1080 100 Hz TMDS como especificado em HDMI 1.4.

Especificações de resolução

Modelo	P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/ P2725H WOST
Velocidade de varrimento horizontal	• VGA: 30 kHz a 83 kHz (automático) • DisplayPort e HDMI: 30 kHz a 110 kHz (automático)
Velocidade de varrimento vertical	• VGA: 48 Hz a 76 Hz (automático) • DisplayPort e HDMI: 48 Hz a 100 Hz (automático)
Resolução máxima predefinida	• VGA: 1920 x 1080 a 60 Hz • DisplayPort e HDMI: 1920 x 1080 a 100 Hz

Modelo	P2425
Velocidade de varrimento horizontal	• VGA: 30 kHz a 83 kHz (automático) • DisplayPort e HDMI: 30 kHz a 122 kHz (automático)
Velocidade de varrimento vertical	• VGA: 48 Hz a 76 Hz (automático) • DisplayPort e HDMI: 48 Hz a 100 Hz (automático)
Resolução máxima predefinida	• VGA: 1920 x 1200 a 60 Hz • DisplayPort e HDMI: 1920 x 1200 a 100 Hz

Modos vídeo suportados

Modelo	P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2425/ P2725H/P2725H WOST
Capacidades da exibição vídeo (VGA & HDMI & DisplayPort)	1080p, 720p, 576p, 480p

Modos de exibição predefinidos (DisplayPort & HDMI)

P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST

Modo de Ecrã	Frequência horizontal (kHz)	Frequência vertical (Hz)	Relógio de pixel (MHz)	Polaridade de sincronização (Horizontal/ Vertical)
VESA, 640 x 480	31,5	59,9	25,2	-/-
VESA, 640 x 480	37,5	75,0	31,5	-/-
VESA, 720 x 400	31,5	70,1	28,3	-/+
VESA, 800 x 600	37,9	60,3	40,0	+/+
VESA, 800 x 600	46,9	75,0	49,5	+/+
VESA, 1024 x 768	48,4	60,0	65,0	-/-
VESA, 1024 x 768	60,0	75,0	78,8	+/+
VESA, 1152 x 864	67,5	75,0	108,0	+/+
1280 x 720	45,0	60,0	74,3	-/+
1280 x 720	56,5	74,8	95,8	-/+
VESA, 1280 x 1024	64,0	60,0	108,0	+/+
VESA, 1280 x 1024	80,0	75,0	135,0	+/+
VESA, 1600 x 900	60,0	60,0	108,0	+/+
VESA, 1920 x 1080	67,5	60,0	148,5	+/+
VESA, 1920 x 1080	110,0	100,0	228,8	+/-

NOTA: O monitor é também compatível com outra resolução de imagem não listada no modo predefinido.

P2425

Modo de Ecrã	Frequência horizontal (kHz)	Frequência vertical (Hz)	Relógio de pixel (MHz)	Polaridade de sincronização (Horizontal/ Vertical)
VESA, 640 x 480	31,5	59,9	25,2	-/-
VESA, 640 x 480	37,5	75,0	31,5	-/-
VESA, 720 x 400	31,5	70,1	28,3	-/+
VESA, 800 x 600	37,9	60,3	40,0	+/+
VESA, 800 x 600	46,9	75,0	49,5	+/+
VESA, 1024 x 768	48,4	60,0	65,0	-/-
VESA, 1024 x 768	60,0	75,0	78,8	+/+
VESA, 1152 x 864	67,5	75,0	108,0	+/+
1280 x 720	45,0	60,0	74,3	-/+
1280 x 720	56,5	74,8	95,8	-/+
VESA, 1280 x 1024	64,0	60,0	108,0	+/+
VESA, 1280 x 1024	80,0	75,0	135,0	+/+
VESA, 1600 x 1200	75,0	60,0	162,0	+/+
VESA, 1920 x 1080	67,5	60,0	148,5	+/+
1920 x 1200	74,0	60,0	154,0	+/-
1920 x 1200	121,6	100,0	249,0	+/+

NOTA: O monitor é também compatível com outra resolução de imagem não listada no modo predefinido.

Modos predefinidos de visualização (VGA)

P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST

Modo de Ecrã	Frequência horizontal (kHz)	Frequência vertical (Hz)	Relógio de pixel (MHz)	Polaridade de sincronização (Horizontal/ Vertical)
VESA, 640 x 480	31,5	59,9	25,2	-/-
VESA, 640 x 480	37,5	75,0	31,5	-/-
VESA, 720 x 400	31,5	70,1	28,3	-/+
VESA, 800 x 600	37,9	60,3	40,0	+/+
VESA, 800 x 600	46,9	75,0	49,5	+/+
VESA, 1024 x 768	48,4	60,0	65,0	-/-
VESA, 1024 x 768	60,0	75,0	78,8	+/+
VESA, 1152 x 864	67,5	75,0	108,0	+/+
1280 x 720	45,0	60,0	74,3	-/+
1280 x 720	56,5	74,8	95,8	-/+
VESA, 1280 x 1024	64,0	60,0	108,0	+/+
VESA, 1280 x 1024	80,0	75,0	135,0	+/+
VESA, 1600 x 900	60,0	60,0	108,0	+/+
VESA, 1920 x 1080	67,5	60,0	148,5	+/+

NOTA: O monitor é também compatível com outra resolução de imagem não listada no modo predefinido.

P2425

Modo de Ecrã	Frequência horizontal (kHz)	Frequência vertical (Hz)	Relógio de pixel (MHz)	Polaridade de sincronização (Horizontal/ Vertical)
VESA, 640 x 480	31,5	59,9	25,2	-/-
VESA, 640 x 480	37,5	75,0	31,5	-/-
VESA, 720 x 400	31,5	70,1	28,3	-/+
VESA, 800 x 600	37,9	60,3	40,0	+/+
VESA, 800 x 600	46,9	75,0	49,5	+/+
VESA, 1024 x 768	48,4	60,0	65,0	-/-
VESA, 1024 x 768	60,0	75,0	78,8	+/+
VESA, 1152 x 864	67,5	75,0	108,0	+/+
1280 x 720	45,0	60,0	74,3	-/+
1280 x 720	56,5	74,8	95,8	-/+
VESA, 1280 x 1024	64,0	60,0	108,0	+/+
VESA, 1280 x 1024	80,0	75,0	135,0	+/+
VESA, 1600 x 1200	75,0	60,0	162,0	+/+
VESA, 1920 x 1080	67,5	60,0	148,5	+/+
1920 x 1200	74,0	60,0	154,0	+/-

NOTA: O monitor é também compatível com outra resolução de imagem não listada no modo predefinido.

Especificações elétricas

Modelo	**P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2425/ P2725H/P2725H WOST**
Sinais de entrada de vídeo	• Analógico RGB, 0,7 V ± 5%, polaridade positiva com 75 Ω de impedância de entrada • HDMI 1.4 (TMDS)*/DisplayPort 1.2, 600 mV para cada linha diferencial, 100 ohm de impedância de entrada por par diferencial
Voltagem de entrada CA/ frequência/corrente	100 VAC a 240 VAC / 50 Hz ou 60 Hz ± 3 Hz / 1,5 A (típico)
Corrente de irrupção	• 120 V: 30 A (Máx.) a 0°C (arranque a frio) • 240 V: 60 A (Máx.) a 0°C (arranque a frio)
Consumo de energia	
P2225H	• 0,3 W (Modo desligado)[1] • 0,3 W (Modo de suspensão)[1] • 10,9 W (Modo ligado)[1] • 60 W (Máx.)[2] • 10,1 W (P_{on})[3] • 32,2 kWh (TEC)[3]
P2425H/P2425H WOST	• 0,3 W (Modo desligado)[1] • 0,3 W (Modo de suspensão)[1] • 11,7 W (Modo ligado)[1] • 65 W (Máx.)[2] • 12,0 W (P_{on})[3] • 38,4 kWh (TEC)[3]
P2425	• 0,3 W (Modo desligado)[1] • 0,3 W (Modo de suspensão)[1] • 13,6 W (Modo ligado)[1] • 74 W (Máx.)[2] • 12,2 W (P_{on})[3] • 38,5 kWh (TEC)[3]

P2725H/P2725H WOST	• 0,3 W (Modo desligado)[1] • 0,3 W (Modo de suspensão)[1] • 15,8 W (Modo ligado)[1] • 74 W (Máx.)[2] • 12,9 W (P_{on})[3] • 41,3 kWh (TEC)[3]

*__P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST__: Suporte para até FHD 1920 x 1080 100 Hz TMDS como especificado em HDMI 1.4.

*__P2425__: Suporte para até WUXGA 1920 x 1200 100 Hz TMDS como especificado em HDMI 1.4.

[1] Como definido em UE 2019/2021 e UE 2019/2013.

[2] Definição de luminosidade e contraste máximo com alimentação máxima em todas as portas USB.

[3] P_{on}: Consumo energético do modo Ligado como definido em Energy Star versão 8.0.

TEC: Consumo energético total em kWh como definido em Energy Star versão 8.0.

Este documento é apenas informativo e reflete o desempenho em laboratório. O seu produto poderá ter um desempenho diferente, dependendo do software, componentes e periféricos que encomendar e não terá qualquer obrigação em atualizar tais informações.

Desse modo, o cliente não deverá basear-se nesta informação para tomar decisões relativamente a tolerâncias elétricas, entre outros. Não é expressa nem está implícita qualquer garantia relativamente à exatidão ou plenitude.

NOTA: Este monitor possui certificação ENERGY STAR. Este produto his product está apto para a classificação ENERGY STAR nas predefinições, que podem ser restauradas usando a função "Factory Reset" (Reposição de fábrica) no menu OSD. Alterar as predefinições ou ativar outras funcionalidades poderá aumentar o consumo energético que poderá exceder o limite especificado por ENERGY STAR.

Características físicas

Modelo	**P2225H**
Tipo de cabo de sinal	• Digital: DisplayPort, 20 pinos • Digital: HDMI, 19 pinos (cabo incluído apenas para certos países)* • Analógico: D-Sub, 15 pinos (cabo não incluído) • Universal Serial Bus: USB-A para USB-B, 9 pinos
NOTA: Os monitores Dell estão concebidos para funcionar de maneira ideal com os cabos vídeo incluídos com o seu monitor. Como a Dell não controla os diferentes fornecedores de cabos no mercado, o tipo de material, conector e processo usado no fabrico destes cabos, a Dell não garante o desempenho vídeo em cabos não enviados com o seu monitor Dell.	
Dimensões (com suporte)	
Altura (expandida)	482,39 mm (18,99 pol.)
Altura (comprimido)	364 mm (14,33 pol.)
Largura	488,06 mm (19,22 pol.)
Profundidade	181,75 mm (7,16 pol.)
Dimensões (sem suporte)	
Altura	285,79 mm (11,25 pol.)
Largura	488,06 mm (19,22 pol.)
Profundidade	50,03 mm (1,97 pol.)
Dimensões da suporte	
Altura (expandida)	410,80 mm (16,17 pol.)
Altura (comprimido)	364 mm (14,33 pol.)
Largura	249,80 mm (9,83 pol.)
Profundidade	181,75 mm (7,16 pol.)
Base	249,80 mm (9,83 pol.) x 177 mm (6,97 pol.)
Peso	
Peso com embalagem	6,15 kg (13,56 lb)

Peso com montagem de suporte e cabos	4,37 kg (9,63 lb)
Peso sem montagem da suporte (Para montagem em parede ou considerações de montagem VESA - sem cabos)	2,58 kg (5,69 lb)
Peso da montagem do suporte	1,46 kg (3,22 lb)

*Contacte o representante de vendas do país respetivo.

Modelo	**P2425H/P2425H WOST**
Tipo de cabo de sinal	• Digital: DisplayPort, 20 pinos • Digital: HDMI, 19 pinos (cabo incluído apenas para certos países)* • Analógico: D-Sub, 15 pinos (cabo não incluído) • Universal Serial Bus: USB-A para USB-B, 9 pinos
NOTA: Os monitores Dell estão concebidos para funcionar de maneira ideal com os cabos vídeo incluídos com o seu monitor. Como a Dell não controla os diferentes fornecedores de cabos no mercado, o tipo de material, conector e processo usado no fabrico destes cabos, a Dell não garante o desempenho vídeo em cabos não enviados com o seu monitor Dell.	
Dimensões (com suporte)	**P2425H**
Altura (expandida)	496,53 mm (19,55 pol.)
Altura (comprimido)	364 mm (14,33 pol.)
Largura	538,64 mm (21,21 pol.)
Profundidade	181,75 mm (7,16 pol.)
Dimensões (sem suporte)	**P2425H/P2425H WOST**
Altura	314,23 mm (12,37 pol.)
Largura	538,64 mm (21,21 pol.)
Profundidade	50,03 mm (1,97 pol.)
Dimensões da suporte	**P2425H**
Altura (expandida)	410,80 mm (16,17 pol.)

Altura (comprimido)	364 mm (14,33 pol.)
Largura	249,80 mm (9,83 pol.)
Profundidade	181,75 mm (7,16 pol.)
Base	249,80 mm (9,83 pol.) x 177 mm (6,97 pol.)
Peso	**P2425H**
Peso com embalagem	6,78 kg (14,95 lb)
Peso com montagem de suporte e cabos	4,98 kg (10,98 lb)
Peso sem montagem da suporte (Para montagem em parede ou considerações de montagem VESA - sem cabos)	3,12 kg (6,88 lb)
Peso da montagem do suporte	1,49 kg (3,28 lb)
Peso	**P2425H WOST**
Peso com embalagem	5,34 kg (11,77 lb)
Peso sem montagem de suporte e com cabos	3,54 kg (7,80 lb)
Peso sem montagem da suporte (Para montagem em parede ou considerações de montagem VESA - sem cabos)	3,12 kg (6,88 lb)

*Contacte o representante de vendas do país respetivo.

Modelo	P2425
Tipo de cabo de sinal	• Digital: DisplayPort, 20 pinos • Digital: HDMI, 19 pinos (cabo incluído apenas para certos países)* • Analógico: D-Sub, 15 pinos (cabo não incluído) • Universal Serial Bus: USB-A para USB-B, 9 pinos
NOTA: Os monitores Dell estão concebidos para funcionar de maneira ideal com os cabos vídeo incluídos com o seu monitor. Como a Dell não controla os diferentes fornecedores de cabos no mercado, o tipo de material, conector e processo usado no fabrico destes cabos, a Dell não garante o desempenho vídeo em cabos não enviados com o seu monitor Dell.	
Dimensões (com suporte)	
Altura (expandida)	511,20 mm (20,13 pol.)
Altura (comprimido)	364 mm (14,33 pol.)
Largura	531,80 mm (20,94 pol.)
Profundidade	181,75 mm (7,16 pol.)
Dimensões (sem suporte)	
Altura	343,70 mm (13,53 pol.)
Largura	531,80 mm (20,94 pol.)
Profundidade	50,03 mm (1,97 pol.)
Dimensões da suporte	
Altura (expandida)	410,80 mm (16,17 pol.)
Altura (comprimido)	364 mm (14,33 pol.)
Largura	249,80 mm (9,83 pol.)
Profundidade	181,75 mm (7,16 pol.)
Base	249,80 mm (9,83 pol.) x 177 mm (6,97 pol.)
Peso	
Peso com embalagem	6,75 kg (14,89 lb)
Peso com montagem de suporte e cabos	4,96 kg (10,94 lb)

Peso sem montagem da suporte (Para montagem em parede ou considerações de montagem VESA - sem cabos)	3,15 kg (6,94 lb)
Peso da montagem do suporte	1,51 kg (3,33 lb)

*Contacte o representante de vendas do país respetivo.

Modelo	**P2725H/P2725H WOST**
Tipo de cabo de sinal	• Digital: DisplayPort, 20 pinos • Digital: HDMI, 19 pinos (cabo incluído apenas para certos países)* • Analógico: D-Sub, 15 pinos (cabo não incluído) • Universal Serial Bus: USB-A para USB-B, 9 pinos
NOTA: Os monitores Dell estão concebidos para funcionar de maneira ideal com os cabos vídeo incluídos com o seu monitor. Como a Dell não controla os diferentes fornecedores de cabos no mercado, o tipo de material, conector e processo usado no fabrico destes cabos, a Dell não garante o desempenho vídeo em cabos não enviados com o seu monitor Dell.	
Dimensões (com suporte)	**P2725H**
Altura (expandida)	534,56 mm (21,05 pol.)
Altura (comprimido)	384,56 mm (15,14 pol.)
Largura	610,68 mm (24,04 pol.)
Profundidade	192,28 mm (7,57 pol.)
Dimensões (sem suporte)	**P2725H/P2725H WOST**
Altura	354,71 mm (13,97 pol.)
Largura	610,68 mm (24,04 pol.)
Profundidade	50,03 mm (1,97 pol.)
Dimensões da suporte	**P2725H**
Altura (expandida)	428,30 mm (16,86 pol.)
Altura (comprimido)	381,50 mm (15,02 pol.)
Largura	272,80 mm (10,74 pol.)

Profundidade	192,28 mm (7,57 pol.)
Base	272,80 mm (10,74 pol.) x 189 mm (7,44 pol.)
Peso	**P2725H**
Peso com embalagem	8,47 kg (18,67 lb)
Peso com montagem de suporte e cabos	6,05 kg (13,34 lb)
Peso sem montagem da suporte (Para montagem em parede ou considerações de montagem VESA - sem cabos)	4,03 kg (8,88 lb)
Peso da montagem do suporte	1,67 kg (3,68 lb)
Peso	**P2725H WOST**
Peso com embalagem	6,80 kg (14,99 lb)
Peso sem montagem de suporte e com cabos	4,38 kg (9,66 lb)
Peso sem montagem da suporte (Para montagem em parede ou considerações de montagem VESA - sem cabos)	4,03 kg (8,88 lb)

*Contacte o representante de vendas do país respetivo.

Características ambientais

Modelo	P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2425/ P2725H/P2725H WOST
Normas de conformidade	
• Monitor com certificação ENERGY STAR • Registo EPEAT onde aplicável. Registo EPEAT varia consoante o país. Consulte www.epeat.net para consultar o estado de registo por país. • Conformidade com RoHS • TCO Certified e TCO Certified Edge • Monitor livre de BFR/PVC (excluindo cabos externos) • Vidro livre de arsénico e livre de mercúrio apenas para o painel	
Temperatura	
Em funcionamento	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Não-funcionamento	• Armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F) • Envio: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F)
Humidade	
Em funcionamento	10% a 80% (sem condensação)
Não-funcionamento	• Armazenamento: 5% a 90% (sem condensação) • Envio: 5% a 90% (sem condensação)
Altitude	
Em funcionamento	5000 m (16404 pés) (máximo)
Não-funcionamento	12192 m (40000 pés) (máximo)
Dissipação térmica	
P2225H	• 204,7 BTU/Hora (Máximo) • 37,2 BTU/Hora (Modo Ligado)
P2425H/P2425H WOST	• 221,8 BTU/Hora (Máximo) • 39,9 BTU/Hora (Modo Ligado)
P2425	• 252,5 BTU/Hora (Máximo) • 46,4 BTU/Hora (Modo Ligado)
P2725H/P2725H WOST	• 252,5 BTU/Hora (Máximo) • 53,9 BTU/Hora (Modo Ligado)

Atribuições de pinos

Conector DisplayPort

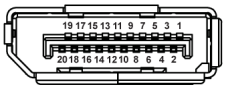

Número do pino	Lado de 20-pinos do cabo de sinal ligado
1	ML3 (n)
2	GND
3	ML3 (p)
4	ML2 (n)
5	GND
6	ML2 (p)
7	ML1 (n)
8	GND
9	ML1 (p)
10	ML0 (n)
11	GND
12	ML0 (p)
13	GND
14	GND
15	AUX (p)
16	GND
17	AUX (n)
18	Detecção Hot Plug
19	Re-PWR
20	+3,3 V DP_PWR

Conector HDMI

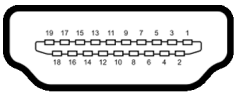

Número do pino	Lado de 19-pinos do cabo de sinal ligado
1	TMDS DATA 2+
2	TMDS DATA 2 SHIELD
3	TMDS DATA 2-
4	TMDS DATA 1+
5	TMDS DATA 1 SHIELD
6	TMDS DATA 1-
7	TMDS DATA 0+
8	TMDS DATA 0 SHIELD
9	TMDS DATA 0-
10	TMDS CLOCK+
11	TMDS CLOCK SHIELD
12	TMDS CLOCK-
13	CEC
14	Reservado (N.C no dispositivo)
15	DDC CLOCK (SCL)
16	DDC DATA (SDA)
17	Aterramento DDC/CEC
18	ALIMENTAÇÃO +5 V
19	DETECÇÃO HOT PLUG

Conector VGA

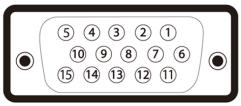

Número do pino	Lado de 15-pinos do cabo de sinal ligado
1	Vídeo-Vermelho
2	Vídeo-Verde
3	Vídeo-Azul
4	GND
5	Auto-teste
6	GND-R
7	GND-G
8	GND-B
9	Computador 5 V/3,3 V
10	GND-sync
11	GND
12	DDC data
13	H-sync
14	V-sync
15	DDC clock

Interface Universal Serial Bus (USB)

Esta secção fornece informações acerca das portas USB disponíveis no monitor.

SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1)

Velocidade de transferência	Taxa de dados	Potência máxima suportada
SuperSpeed	5 Gbps	4,5 W
Alta velocidade	480 Mbps	4,5 W
Velocidade total	12 Mbps	4,5 W

NOTA: Este monitor é compatível com SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1).

USB Tipo-C

USB Tipo-C	Descrição
Dados	SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1)

Conector USB 3.2 ascendente

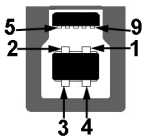

Número do pino	Nome do sinal
1	VCC
2	D-
3	D+
4	GND
5	SSTX-
6	SSTX+
7	GND
8	SSRX-
9	SSRX+

Conector USB 3.2 descendente

(Trás)

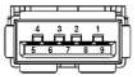

(Fundo)

Número do pino	Nome do sinal	Número do pino	Nome do sinal
1	VBUS	**6**	StdA_SSRX+
2	D-	**7**	GND_DRAIN
3	D+	**8**	StdA_SSTX-
4	GND	**9**	StdA_SSTX+
5	StdA_SSRX-	**Shell**	Shield

Conetor USB Tipo-C

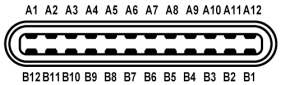

Número do pino	Nome do sinal	Número do pino	Nome do sinal
A1	GND	**B1**	GND
A2	TX1+	**B2**	TX2+
A3	TX1-	**B3**	TX2-
A4	VBUS	**B4**	VBUS
A5	CC1	**B5**	CC2
A6	D+	**B6**	D+
A7	D-	**B7**	D-
A8	SBU1	**B8**	SBU2
A9	VBUS	**B9**	VBUS
A10	RX2-	**B10**	RX1-
A11	RX2+	**B11**	RX1+
A12	GND	**B12**	GND

Portas USB

- SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-B ascendente - trás
- 3 SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-A descendente - trás (2) e fundo (1)
- 1 SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) Tipo-C descendente - fundo

NOTA: A funcionalidade SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) requer um computador compatível com SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1).

NOTA: As portas USB no monitor apenas funcionam quando o monitor está Ligado ou no modo de Suspensão. Caso desligue o monitor e depois o ligar, os periféricos ligados podem demorar alguns segundos a retomar o normal funcionamento.

Capaz de plug and play

Pode ligar o monitor a qualquer sistema compatível com Plug and Play. O monitor fornece automaticamente ao sistema informático os Dados de Identificação de Ecrã Expandido (EDID) usando protocolos de Canal de Dados de Ecrã (DDC) para que o computador se possa configurar e otimizar as definições do monitor. A maior parte das instalações de monitores são automáticas; pode selecionar diferentes definições conforme o necessário. Para mais informações sobre como alterar as definições do monitor, consulte Trabalhar com o monitor.

Qualidade do monitor LCD e política de pixel

Durante o processo de fabrico do Monitor LCD, não é raro um ou mais pixels ficarem fixos num estado imutável, difícil de ver e que não afetam a qualidade ou utilização do ecrã. Para mais informações sobre a Política de Qualidade e Pixel do Monitor Dell, consulte www.dell.com/pixelguidelines.

Ergonomia

△ **PRECAUÇÃO: Utilização indevida ou prolongada do teclado poderá resultar em lesões.**

△ **PRECAUÇÃO: Olhar para o ecrã por períodos prolongados de tempo poderá causar cansaço visual.**

Para conforto e eficiência, siga as seguintes linhas de orientação quando configurar e usar a sua estação de trabalho informática:

- Posicione o computador de modo a que o monitor e teclado estejam diretamente à sua frente quando trabalha. Estão disponíveis no mercado prateleiras especiais para ajudar a posicionar corretamente o seu teclado.
- Para reduzir o risco de fadiga ocular e dores de pescoço, braços, costas ou ombros causadas pelo uso do monitor durante longos períodos de tempo, recomendamos que:
  1. Coloque o ecrã entre 20 a 28 pol. (50 - 70 cm) dos olhos.
  2. Pisque os olhos com frequência para humedecer os olhos, ou lave os olhos com água após uma utilização prolongada do monitor.
  3. Faça pausas regulares e frequentes de 20 minutos a cada duas horas.
  4. Olhe para um objeto à distância de 20 pés pelo menos durante 20 segundos durante as pausas.
  5. Faça alongamentos para aliviar a tensão no pescoço, braço, costas e ombros durante as pausas.
- Certifique-se que o ecrã está ao nível dos olhos ou ligeiramente abaixo quando está sentado à frente do monitor.
- Ajuste a inclinação do monitor, as definições de contraste e luminosidade.
- Ajuste a luz ambiente em seu redor (como luzes do tecto, candeeiros de secretária e cortinas ou estores em janelas próximas) para minimizar reflexos e encadeamentos no ecrã.
- Use uma cadeira com bom suporte lombar.
- Mantenha os antebraços na horizontal, com os pulsos numa posição neutra e confortável quando utiliza o teclado ou rato.
- Deixe sempre espaço para pousar as mão quando utiliza o teclado ou rato.
- Deixe os braços numa posição natural de ambos lados.
- Garanta que os pés estão bem assentes no chão.

- Enquanto se senta, que garante que o peso das pernas está nos pés e não na parte frontal do assento. Ajuste a altura da cadeira ou use um repousa-pés se necessário, para manter uma postura adequada.
- Varie as suas atividades de trabalho. Tente organizar o seu trabalho para que não tenha de se sentar e trabalhar durante longos períodos de tempo. Tente levantar-se ou dar uma volta a pé regularmente.
- Mantenha a zona debaixo da secretária livre de obstruções, fios ou cabos de alimentação, que possam interferir com uma posição sentada confortável, ou constituir um potencial perigo de tropeções.

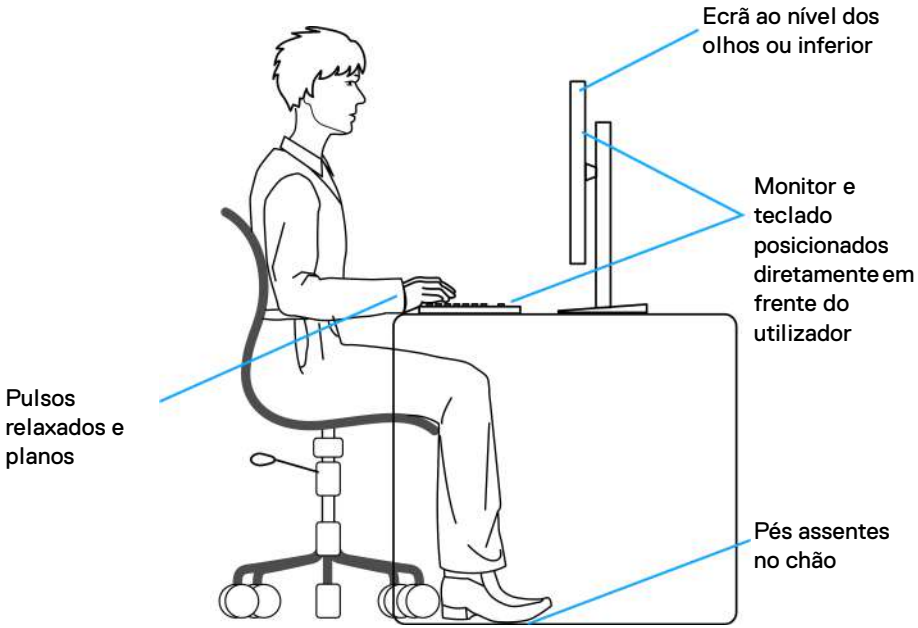

Segurar e mover o seu ecrã

Para garantir que o monitor é manuseado de forma segura quando o levanta ou move, siga as seguintes orientações:

- Antes de mover ou levantar o monitor, desligue o computador e monitor.
- Desligue todos os cabos do monitor.
- Coloque o monitor na caixa original com os materiais originais de embalamento.
- Segure firmemente na margem inferior e lateral do monitor sem aplicar pressão excessiva quando levantar ou mover o monitor.

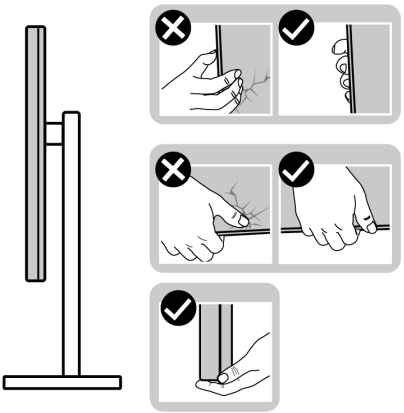

- Quando levantar ou mover o monitor, certifique-se que o monitor está virado para fora e não pressiona o ecrã para evitar riscos ou danos.

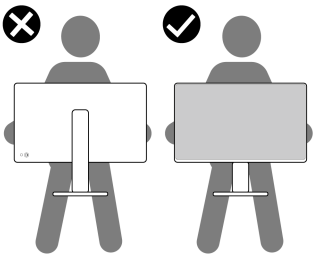

- Quando transportar o monitor, evite choque ou vibrações bruscas.

- Quando levantar ou mover o monitor, não o vire de cabeça para baixo enquanto segura no suporte da base ou elevador do suporte. Isto poderá resultar em danos acidentais ao monitor ou causar ferimentos pessoais.

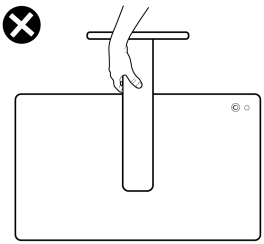

Linhas de orientação de manutenção

Limpeza do monitor

PRECAUÇÃO: Leia e siga o Instruções de segurança antes de limpar o monitor.

AVISO: Antes de limpar o monitor, desligue o cabo de alimentação da tomada elétrica.

Para maior segurança, siga as instruções na lista abaixo quando desembalar, limpar ou transportar o seu monitor:

- Use um pano limpo ligeiramente humedecido com água para limpar o suporte, o ecrã e o chassis do seu monitor Dell. Se disponível, use um toalhete especial de limpeza de ecrãs ou solução adequada para limpar monitores Dell.
- Depois de limpar a superfície da mesa, certifique-se que está seca e sem humidade ou produtos de limpeza antes de nela colocar o seu monitor Dell.

PRECAUÇÃO: Não utilize detergentes nem outros químicos como benzina, diluente, amoníaco, produtos abrasivos, álcool ou ar comprimido.

PRECAUÇÃO: Usar químicos para limpeza pode resultar em alterações no aspecto do monitor, como sejam a descoloração, aparecimento de uma película leitosa no monitor, deformação, sombra irregular e descascar da zona do ecrã.

AVISO: Não pulverize a solução de limpeza ou mesmo água diretamente na superfície do monitor. Se o fizer, poderá causar a acumulação de líquidos no fundo do painel do ecrã e corroer os componentes eletrónicos resultando em danos permanentes. Em vez disso, aplique a solução de limpeza ou água num pano suave, e depois limpe o monitor.

NOTA: Danos ao monitor devido a métodos de limpeza incorretos e o uso de benzeno, diluente, amoníaco, abrasivos, álcool, ar comprimido, detergente de qualquer tipo originará um Dano Induzido pelo Cliente (CID). CID não está abrangido pela garantia padrão da Dell.

- Caso note um pó branco residual quando desembalar o monitor, limpe-o com um pano.
- Manuseie o monitor com cuidado, pois o monitor de cor escura pode riscar e apresentar marcas brancas mais facilmente que um monitor de cor clara.
- Para ajudar a manter a melhor qualidade possível no seu monitor, use um protetor de ecrã dinâmico e desligue o monitor quando não o estiver a usar.

Instalar o monitor

Ligar a base

NOTA: O conjunto do suporte não vem montado quando o monitor é enviado da fábrica.

NOTA: As instruções que se seguem aplicam-se apenas ao suporte incluído com o seu monitor. Caso esteja a montar um suporte que tenha comprado de outra fonte, siga as instruções de montagem incluídas com o suporte.

Para fixar o suporte do monitor:

1. Remova a elevação da base e o suporte da base da almofada de emabalamento.

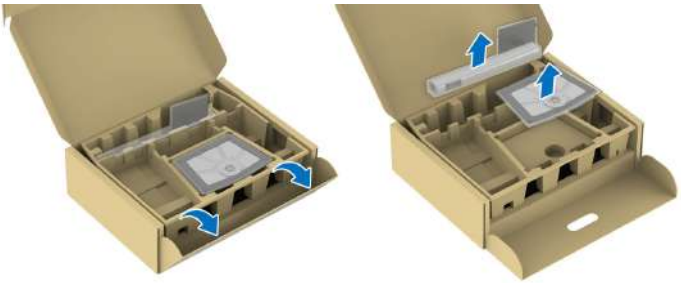

NOTA: As imagens servem apenas de ilustração. A colocação e aspeto da almofada de embalamento poderá variar por modelo.

2. Insira os blocos do suporte da base totalmente na ranhura da mesma.
3. Levante a pega do parafuso e rode o mesmo para a direita.

4. Depois de apertar totalmente o parafuso, dobre a pega do parafuso sobre a ranhura.

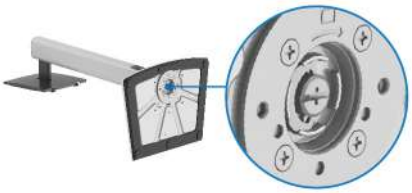

5. Levante a tampa protetora, como mostrado, para aceder à área VESA para a montagem da base.

NOTA: Antes de fixar a base ao ecrã, certifique-se que a pala frontal está totalmente aberta, como mostrado abaixo, para deixar espaço para a montagem.

6. Encaixe o suporte no monitor.
   - Coloque as duas linguetas da parte superior da base na ranhura nas costas do ecrã.
   - Pressione a base até se encaixar.

7. Segure no elevador do suporte e levante cuidadosamente o monitor, e depois coloque-o numa superfície plana.

NOTA: Levante cuidadosamente o monitor para que não escorregue das mãos ou caia ao chão.

8. Remova a tampa protetora do monitor.

Ligar o seu monitor

⚠ **AVISO: Antes de iniciar qualquer dos procedimentos nesta secção, siga o Instruções de segurança.**

NOTA: Os moniotres Dell estão concebidos para funcionar idealmente com os cabos Dell fornecidos na caixa. A Dell não garante a qualidade vídeo e desempenho se utilizar cabos não Dell.

NOTA: Passe os cabos pela ranhura de gestão de cabos antes de os ligar.

NOTA: Não ligue todos os cabos ao computador ao mesmo tempo.

NOTA: As imagens servem apenas de ilustração. O aspeto do computador poderá variar.

Para ligar o seu monitor ao computador:

1. Desligue o seu computador e desligue o cabo de alimentação.
2. Ligue o cabo DisplayPort, HDMI ou VGA do seu monitor ao computador.
3. Ligue a porta USB 3.2 Gen1 ascendente no monitor e uma porta USB 3.2 Gen1 adequada no computador, com o cabo USB fornecido (consulte Vista traseira e inferior para mais detalhes).
4. Ligue os periféricos USB às portas descendentes USB 3.2 Gen1 no monitor.
5. Ligue os cabos de alimentação para o seu computador e monitor a uma tomada próxima.
6. Ligue o monitor e o computador.

Se o monitor apresentar uma imagem, a instalação está completa. Caso não apresente uma imagem, consulte Problemas habituais.

Ligar o cabo DisplayPort (DP para DP)

Ligar o cabo HDMI (opcional)

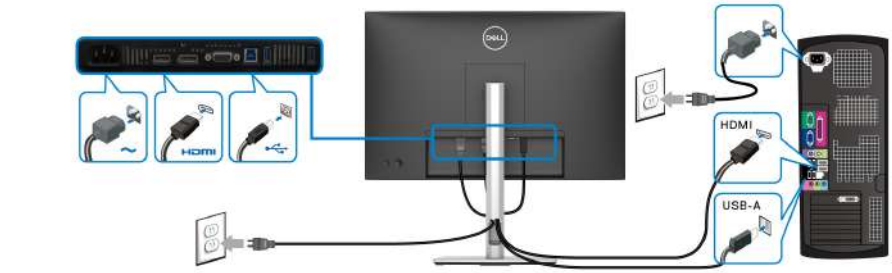

Ligar o cabo VGA (opcional)

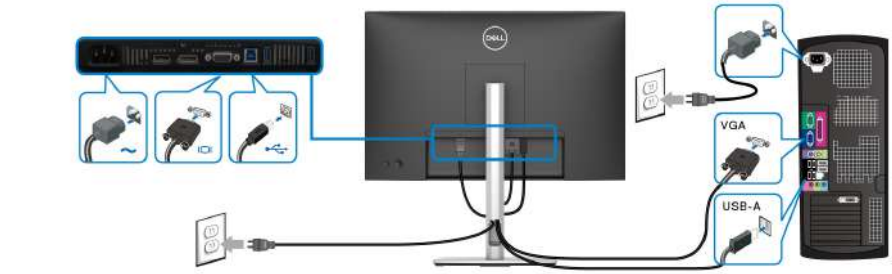

Organizar os seus cabos

Ao ligar todos os cabos necessários (consulte Ligar o seu monitor para ligação de cabos), organize todos os cabos tal como mostrado acima.

Prender o seu monitor com um cadeado Kensington (opcional)

A ranhura de bloqueio de segurança está localizada no fundo do monitor (consulte Ranhura de bloqueio de segurança). Prenda o seu monitor a uma mesa com o cadeado de segurança Kensington.

Para mais informações sobre como usar o cadeado Kensington (vendido em separado), consulte a documentação enviada com o cadeado.

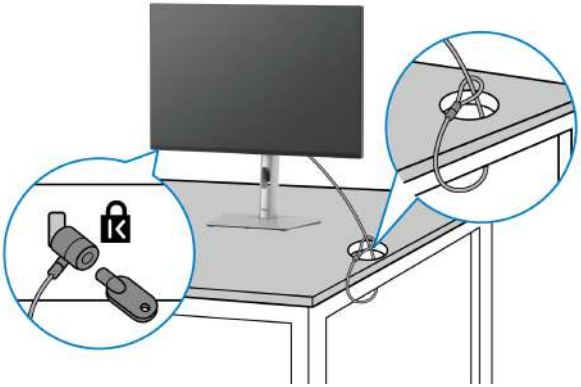

NOTA: A imagem serve apenas de ilustração. O aspeto do cadeado poderá variar.

Retirar o suporte do monitor

NOTA: Para evitar riscos no ecrã LCD quando remove o suporte, certifique-se que o monitor é colocado numa superfície suave e o manuseia com cuidado.

NOTA: Os passos seguintes servem especificamente para remover o suporte enviado com o seu monitor. Caso esteja remover um suporte que tenha comprado de outra fonte, siga as instruções de montagem incluídas com o suporte.

Para remover o suporte:

1. Coloque o monitor num ou pano ou almofada suave.
2. Mantenha premido o botão de libertação do suporte na parte traseira do ecrã.
3. Levante o suporte para cima e para longe do monitor.

Montagem VESA em parede (opcional)

(Dimensão do parafuso: M4x10 mm).

Consulte as instruções incluídas no kit de montagem em parede compatível com VESA.

1. Coloque o painel do monitor num pano ou almofada suave, sobre uma mesa plana e estável.
2. Retire o suporte (consulte Retirar o suporte do monitor).
3. Use uma chave de parafusos Phillips para remover os quatro parafusos que prendem a tampa de plástico.
4. Prenda o suporte de montagem do kit de montagem em parede ao monitor.
5. Monte o monitor na parede. Para mais informações, consulte a documentação incluída com o kit de montagem em parede.

NOTA: Apenas para uso com suportes de montagem em parede UL ou CSA ou GS com uma capacidade mínima de peso ou carga de 10,32 kg (P2225H)/12,48 kg (P2425H/P2425H WOST)/12,60 kg (P2425)/ 16,12 kg (P2725H/P2725H WOST).

Trabalhar com o monitor

Ligue o monitor

Prima o botão de energia para ligar o monitor.

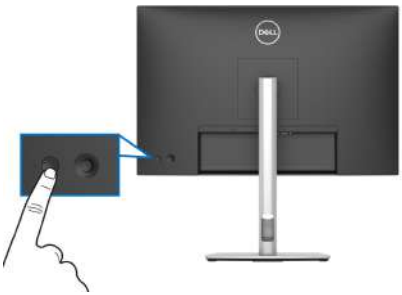

Utilizar o manípulo

Use o manípulo na traseira do monitor para realizar ajustes ao On-Screen Display (OSD).

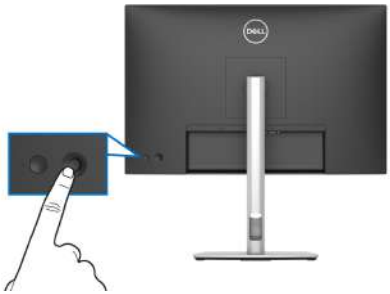

1. Prima o manípulo para abrir o Iniciador de Menu.
2. Mova o manípulo para cima ou baixo ou esquerda ou direita para percorrer as opções.
3. Prima novamente o manípulo para confirmar a seleção.

Manípulo	Descrição
	• Quando não estiver o OSD no ecrã, prima o manípulo para abrir o Iniciador de Menu. Consulte Aceder ao Iniciador de Menu. • Quando o OSD for apresentado, prima o manípulo para confirmar a seleção ou guardar as definições.
	• Para navegação direcional de 2 vias (direita e esquerda). • Mova para a direita para entrar no submenu. • Mova para a esquerda para regressar ao menu do nível superior o sair do menu atual.
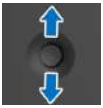	• Para navegação direcional de 2 vias (cima e baixo). • Alterna entre os itens de menu. • Aumenta (cima) ou diminui (baixo) os parâmetros do item de menu selecionado.

Usar o menu de ecrã (OSD)

Aceder ao Iniciador de Menu

Quando comuta ou prime o manípulo, o Iniciador de Menu aparece para conceder acesso ao menu principal do OSD e funções de atalho.

Para selecionar uma funçao, desloque o manípulo.

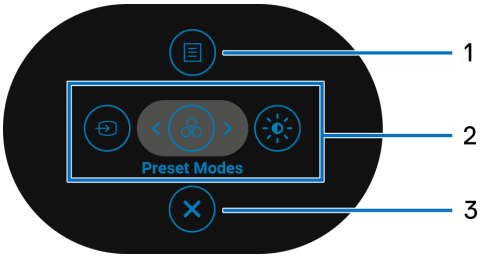

A tabela que se segue descreve as funções do Iniciador de Menu:

Etiqueta	Ícone	Descrição
1	Menu	Para abrir o menu principal (OSD). Consulte Aceder ao sistema de menu.

2	 **Funções de atalho**	Quando move o manípulo para a esquerda ou direita para comutar entre as funções de atalho, o item selecionado será destacado e movido para a posição central. Prima o manípulo para aceder ao respectivo submenu. • **Input Source (Fonte de entrada)**: Para escolher uma fonte de entrada dos sinais vídeo listados. • **Preset Modes (Modos Predefinidos)**: Para escolher um modo de cor preferido da lista de modos preferidos. • **Brightness (Luminosidade)/Contrast (Contraste)**: Para aceder às corrediças de ajuste de luminosidade e contraste. **NOTA:** Pode definir as teclas de atalho preferidas. Para mais informações, consulte Personalize (Personalizar).
NOTA: Depois de alterar as definições, siga as setas de navegação para confirmar as alterações antes de continuar para outra função ou sair.		
3	 **Sair**	Para sair do Iniciador de Menu.

Usar as teclas de navegação

Quando o menu principal OSD está ativo, mova o manípulo para configurar as definições, seguindo as teclas de navegação apresentadas sob o OSD.

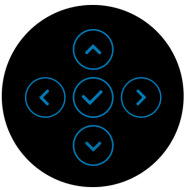

NOTA: Para sair do item de menu atual e regressar ao menu anterior, mova o manípulo para a esquerda até sair.

Aceder ao sistema de menu

NOTA: Depois de alterar as definições, prima o manípulo para guardar as alterações antes de sair ou continuar para outro menu.

Ícone	Menu e submenu	Descrição
	Brightness (Luminosidade)/ Contrast (Contraste)	Ajusta a luminosidade e contraste do ecrã. 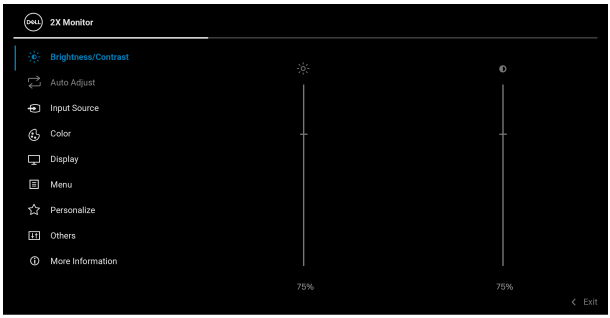
	Brightness (Luminosidade)	**Brightness (Luminosidade)** ajusta a luminância da retroiluminação. Mova o manípulo para cima ou para baixo para aumentar ou diminuir o nível de brilho (mín. 0/máx. 100).
	Contrast (Contraste)	Ajuste primeiro **Brightness (Luminosidade)**, e depois ajuste apenas **Contrast (Contraste)** caso seja necessário mais ajuste. A função **Contrast (Contraste)** ajusta o grau de diferença entre escuridão e claridade no ecrã do monitor. Mova o manípulo para cima ou para baixo para aumentar ou diminuir o nível de contraste (mín. 0/ máx. 100).

Auto Adjust (Ajuste Auto)

Embora o seu computador reconheça o monitor no arranque, a função **Auto Adjust (Ajuste Auto)** otimiza as definições de imagem para utilizar no seu caso concreto.

Auto Adjust (Ajuste Auto) permite ao monitor ajustar-se ao sinal vídeo recebido. Depois de usar **Auto Adjust (Ajuste Auto)**, pode afinar ainda mais o seu monitor usando os controlos **Pixel Clock (Relógio de pixel)** (Grosso) e **Phase (Fase)** (Fino) nas definições do **Display (Ecrã)**.

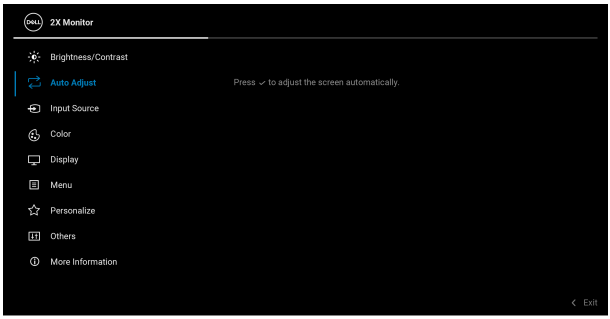

A seguinte mensagem aparece assim que o monitor se ajusta automaticamente à entrada atual:

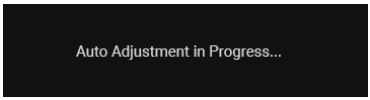

NOTA: Na maioria dos casos, **Auto Adjust (Ajuste Auto)** produz a melhor imagem para a sua configuração.

NOTA: Auto Adjust (Ajuste Auto) está apenas disponível quando o seu monitor está ligado com o cabo VGA.

	Input Source (Fonte de entrada)	Selecione entre os diferentes sinais vídeo que possam estar ligados ao seu monitor. 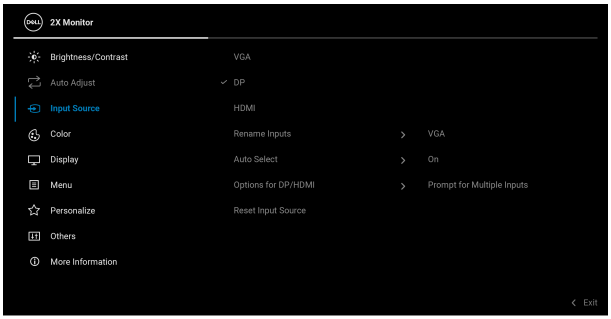
	VGA	Selecione **VGA** quando estiver a usar o conector VGA. Prima o manípulo para confirmar a seleção.
	DP	Selecione **DP** quando estiver a usar o conector DisplayPort (DP). Prima o manípulo para confirmar a seleção.
	HDMI	Selecione **HDMI** quando estiver a usar o conector HDMI. Prima o manípulo para confirmar a seleção.
	Rename Inputs (Mudar o nome das entradas)	Permite-lhe especificar um nome de entrada predefinido para a fonte de entrada selecionada. As opções predefinidas são **PC**, **PC 1**, **PC 2**, **Laptop (Portátil)**, **Laptop 1 (Portátil 1)**, e **Laptop 2 (Portátil 2)**. A predefinição é **Off (Desligado)**. **NOTA:** Não é aplicável para nomes de entrada mostrados nas mensagens de aviso e **Display Info (Info do Ecrã)**.
	Auto Select (Seleção automática)	Pesquisa automaticamente fontes de entrada. A predefinição é **On (Ligado)**. Prima o manípulo para confirmar a seleção.

	Options for DP/ HDMI (Opções para DP/HDMI)	Permite-lhe definir esta função como: • **Prompt for Multiple Inputs (Solicitar para Múltiplas Entradas)**: Apresenta sempre a mensagem **"Switch to DP/HDMI Video Input" (Mudar para entrada de vídeo DP/HDMI)** para escolher se deseja mudar ou não. • **Always Switch (Comutar Sempre)**: Muda automaticamente para a entrada vídeo DP/HDMI (sem perguntar) quando o cabo DisplayPort ou HDMI está ligado. • **Off (Desligado)**: Nunca muda automaticamente para a entrada vídeo DP/HDMI quando o cabo DisplayPort ou HDMI está ligado. Prima o manípulo para confirmar a seleção. **NOTA:** Esta função não está disponível quando **Auto Select (Seleção automática)** está **Off (Desligado)**.
	Reset Input Source (Repor Fonte de entrada)	Repõe as definições de entrada do monitor de volta às predefinições.
	Color (Cor)	Ajusta o modo de definição de cor. 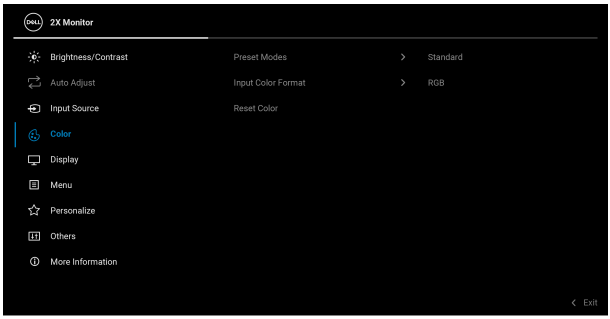

Preset Modes (Modos Predefinidos)

Permite-lhe escolher de entre a lista de modos de cor predefinidos. Prima o manípulo para confirmar a seleção.

- **Standard (Padrão)**: Está é a predefinição. Com um painel de luz azul fraca, este monitor tem certificação TÜV para reduzir as emissões de luz azul e criar imagens mais relaxantes e menos estimulantes.
- **Movie (Filme)**: Carrega as definições de cor ideais para filmes.
- **Game (Jogo)**: Carrega as definições de cor ideais para a maioria das aplicações de jogos.
- **Warm (Quente)**: Apresenta cores a temperaturas de cor mais baixas. O ecrã parece mais quente com uma tonalidade vermelha/amarela.
- **Cool (Frio)**: Apresenta cores a temperaturas de cor mais altas. O ecrã parece mais frio com uma tonalidade azul.
- **Custom Color (Cor Personalizada)**: Permite ajustar manualmente as definições de cor (R/G/B) e criar o seu próprio modo de cor predefinido.

Input Color Format (Formato de Cor de Entrada)

Permite-lhe definir o modo de entrada vídeo para:

- **RGB**: Selecione esta opção caso o seu monitor esteja ligado a um computador ou leitor multimédia compatível com saída RGB.
- **YCbCr/YPbPr***: Selecione esta opção caso o seu leitor multimédia apenas seja compatível com saída YCbCr/YPbPr.

Prima o manípulo para confirmar a seleção.

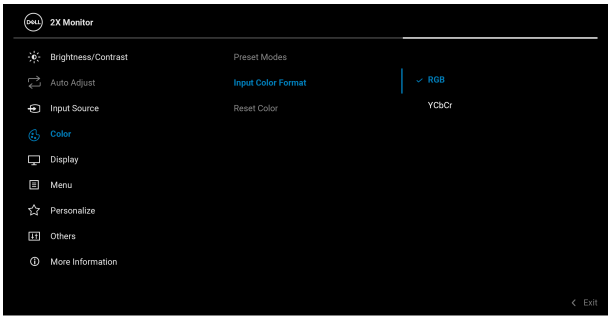

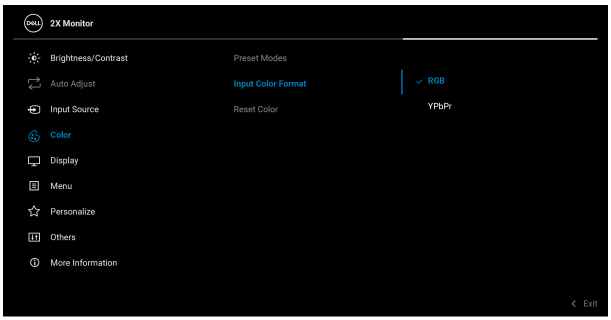

*Quando a entrada VGA está selecionada.

	Hue (Matiz)	Esta função pode mudar a cor da imagem vídeo para verde ou roxo. Isto é usado para ajustar o tom de cor de pele desejado. Mova o manípulo para ajustar o nível de matiz de '0' a '100'. **NOTA:** A função está apenas disponível quando seleciona modo predefinido **Movie (Filme)** ou **Game (Jogo)**.
	Saturation (Saturação)	Esta função ajusta a saturação de cor da imagem vídeo. Mova o manípulo para ajustar o nível de saturação de '0' a '100'. **NOTA:** A função está apenas disponível quando seleciona modo predefinido **Movie (Filme)** ou **Game (Jogo)**.
	Reset Color (Redefinir cor)	Repõe as definições de cor para as predefinições.

	Display (Ecrã)	Use **Display (Ecrã)** para ajustar as imagens. **P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/ P2725H WOST** 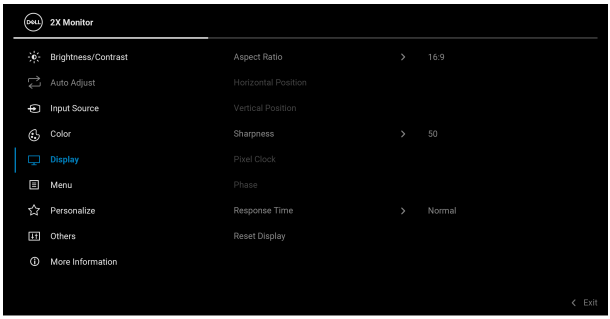 **P2425** 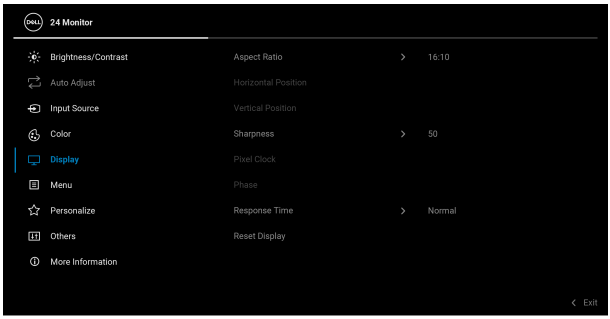
	Aspect Ratio (Proporção)	Ajusta a proporção da imagem para **16:9 (P2225H/ P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST)**, **16:10 (P2425)**, **4:3**, ou **5:4**.
	Horizontal Position (Posição Horizontal)	Mova o manípulo para ajustar a imagem para a esquerda ou direita (mín. 0 / máx. 100). **NOTA:** Esta função apenas está disponível entrada VGA.

Vertical Position (Posição Vertical)	Mova o manípulo para ajustar a imagem para a cima ou baixo (mín. 0 / máx. 100). **NOTA:** Esta função apenas está disponível entrada VGA.
Sharpness (Nitidez)	Esta função pode conferir à imagem maior ou menor nitidez. Mova o manípulo para ajustar o nível de nitidez de '0' a '100'.
Pixel Clock (Relógio de pixel)	Os ajustes **Phase (Fase)** e **Pixel Clock (Relógio de pixel)** permitem-lhe ajustar o seu monitor de acordo com as suas preferências. Mova o manípulo para ajustar, para obter a melhor qualidade de imagem. **NOTA:** Esta função apenas está disponível entrada VGA.
Phase (Fase)	Caso não obtenha resultados satisfatórios usando o ajuste **Phase (Fase)**, use o ajuste **Pixel Clock (Relógio de pixel)** (grosso) e depois use novamente **Phase (Fase)** (fino). **NOTA:** Esta função apenas está disponível entrada VGA.
Response Time (Tempo de resposta)	Permite-lhe configurar o tempo de resposta para **Normal** ou **Fast (Rápido)**.
Reset Display (Repor ecrã)	Repõe todas as definições de ecrã aos valores predefinidos.

	Menu	Ajusta as definições do OSD, como idiomas do OSD, tempo que o menu permanece no ecrã, entre outros.

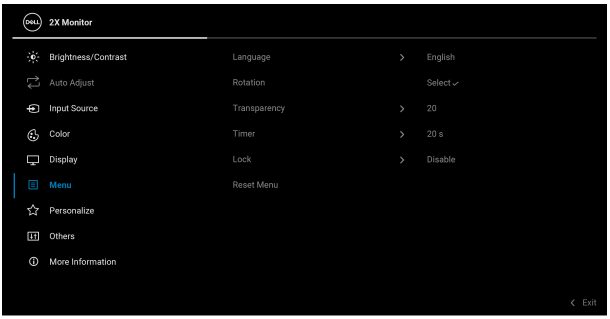

Language (Idioma)	Configura o ecrã OSD para um de oito idiomas (Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Português do Brasil, Russo, Chinês Simplificado ou Japonês).
Rotation (Rotação)	Prima o manípulo para rodar o OSD 0/90/270 graus. Pode ajustar o menu consoante a rotação do ecrã.
Transparency (Transparência)	Selecione para alterar a transparência do menu movendo o manípulo (mín. 0 / máx. 100).
Timer (Temporizador)	Define o período de tempo durante o qual o menu OSD permanece activo após a última operação com o manípulo. Mova o manípulo para ajustar a corrediça em incrementos de 1 segundo, de 5 a 60 segundos.

Lock (Bloquear) Com os botões de controlo no monitor bloqueados, pode evitar que outras pessoas acedam aos controlos.

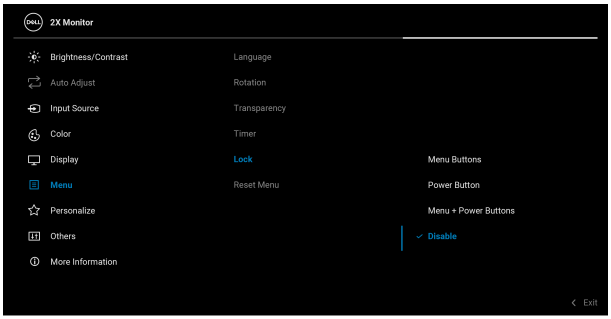

- **Menu Buttons (Botões de Menu)**: Todas as funções do manípulo estão bloqueadas e não são acessíveis pelo utilizador.
- **Power Button (Botão de Energia)**: Apenas o botão de energia está bloqueado e não é acessível pelo utilizador.
- **Menu + Power Buttons (Botões de Menu + Energia)**: O manípulo e botão de energia estão bloqueados e não estão acessíveis pelo utilizador.

A predefinição é **Disable (Desativar)**.

Método Alternativo de Bloqueio: Pode mover e manter o manípulo para cima ou baixo ou esquerda ou direita durante 4 segundos para configurar as opções de bloqueio pelo menu de contexto, e depois prima o manípulo para confirmar a configuração.

NOTA: Para desbloquear, mova e mantenha o manípulo para cima ou baixo ou esquerda ou direita durante 4 segundos, e depois prima o maípulo para confirmar as alterações e encerrar o menu de contexto.

	Reset Menu (Menu de reposição)	Repõe todas as definições OSD aos valores predefinidos.
	Personalize (Personalizar)	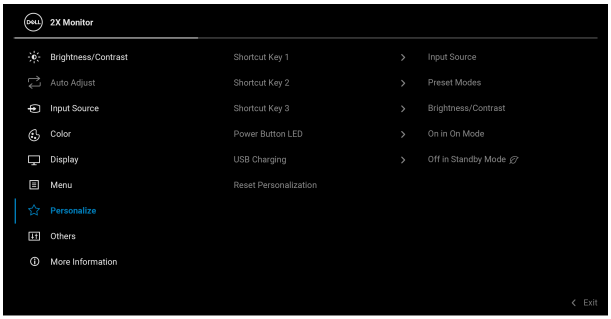
	Shortcut Key 1 (Tecla de Atalho 1)	Selecione uma função de **Preset Modes (Modos Predefinidos)**, **Brightness (Luminosidade)/ Contrast (Contraste)**, **Auto Adjust (Ajuste Auto)**, **Input Source (Fonte de entrada)**, **Aspect Ratio (Proporção)**, **Rotation (Rotação)**, ou **Display Info (Info do Ecrã)** e configure-a como tecla de atalho.
	Shortcut Key 2 (Tecla de Atalho 2)	
	Shortcut Key 3 (Tecla de Atalho 3)	
	Power Button LED (LED do Botão de Energia)	Permite-lhe definir o estado da luz de alimentação, para poupar energia.

	USB Charging (Carregamento USB)	Permite-lhe ativar ou desativar a função USB durante o modo de suspensão do monitor. 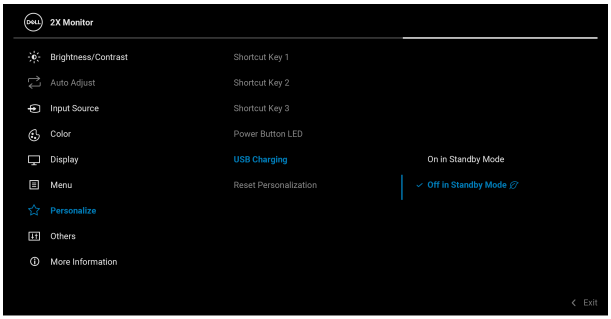
	Reset Personalization (Repor Personalização)	Repõe todas as definições no menu **Personalize (Personalizar)** para os valores predefinidos em fábrica.
	Others (Outros)	Ajusta as definições OSD, como **DDC/CI**, **LCD Conditioning (Condicionamento LCD)**, **Self-Diagnostic (Auto-diagnóstico)**, entre outras.

DDC/CI

DDC/CI (Display Data Channel/Command Interface) permite-lhe ajustar as definições do monitor usando software no seu computador. Ative esta função para a melhor experiência de utilizador e desempenho ideal do seu monitor. Pode desativar esta funcionalidade selecionando **Off (Desligado)**.

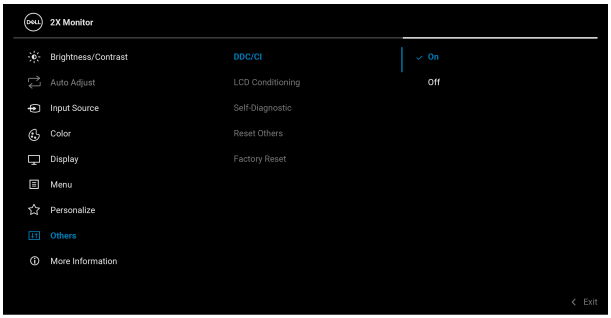

LCD Conditioning (Condicionamento LCD)

Ajuda a reduzir pequenos casos de retenção de imagem. Dependendo do grau de retenção de imagem, o programa poderá demorar algum tempo a funcionar. Pode ativar esta função selecionando **On (Ligado)**.

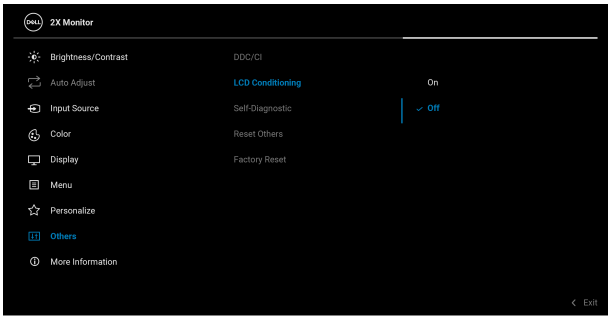

Self-Diagnostic (Auto-diagnóstico)	Selecione esta função para executar o diagnóstico integrado, consulte Diagnóstico integrado.
Reset Others (Repor Outros)	Repõe todas as definições no menu **Others (Outros)** para os valores predefinidos em fábrica.
Factory Reset (Reposição de fábrica)	Restaura todos os valores predefinidos aos valores de fábrica. Estas também são as definições para os testes ENERGY STAR® . 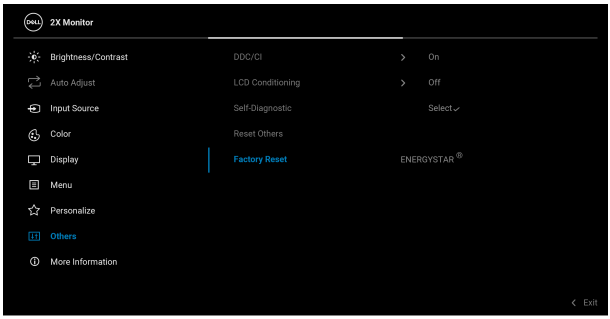

	More Information (Mais informações)	Use o menu para ver informações do monitor ou pesquisar mais apoio sobre o monitor.
	Display Info (Info do Ecrã)	Selecione para apresentar as definições atuais, versão do firmware e etiqueta de reparação do seu monitor. **NOTA:** A imagem acima serve apenas de ilustração. As informações podem variar consoante o modelo e definições atuais.
	Dell Monitor Support (Suporte do Monitor Dell)	Para aceder aos materiais de suporte gerais do monitor utilize seu smartphone para digitalizar o código QR.

Mensagens OSD

Configuração inicial

Quando **Factory Reset (Reposição de fábrica)** é selecionado, aparece a seguinte mensagem:

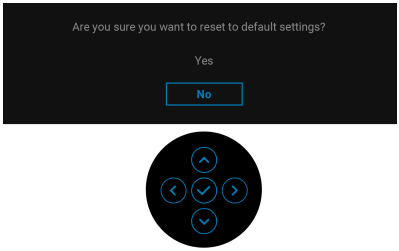

Caso selecionar **Yes (Sim)** para repor as predefinições, aparece a seguinte mensagem:

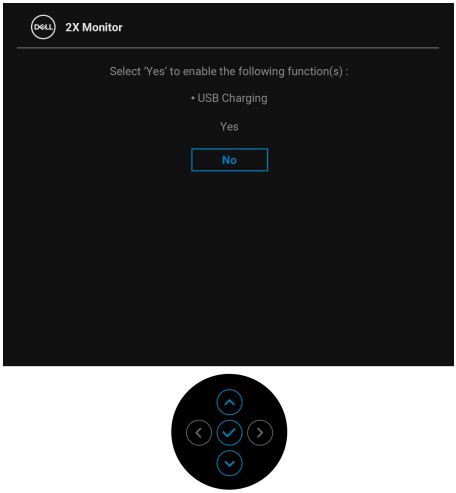

Mensagem de aviso OSD

Quando o monitor não é compatível com um modo de resolução em específico, verá a seguinte mensagem:

P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST

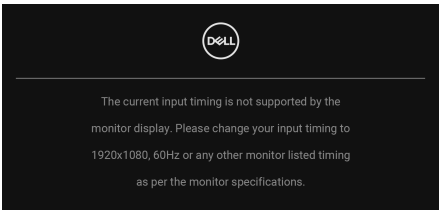

P2425

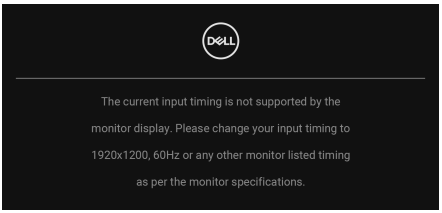

Isto significa que o monitor não pode sincronizar com o sinal que está a receber do computador. Consulte Especificações do monitor para as amplitudes Horizontal e Vertical endereçáveis por este monitor. O modo recomendado é **1920 x 1080** (**P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST**)/**1920 x 1200** (**P2425**).

Quando ajusta o nível de **Brightness (Luminosidade)** acima do nível predefinido pela primeira vez, aparece a seguinte mensagem:

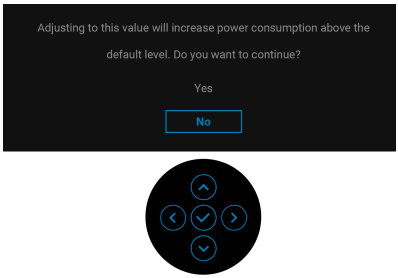

NOTA: Caso selecione Yes (Sim), a mensagem não aparecerá da próxima vez que altera a definição de Brightness (Luminosidade).

Verá a seguinte mensagem antes de ser ativada a função **Lock (Bloquear)**:

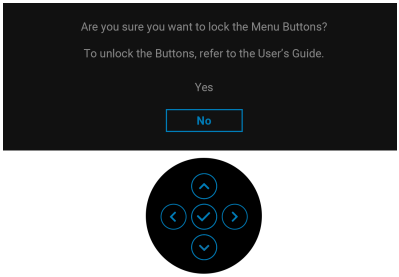

NOTA: A mensagem poderá ser ligeiramente diferente consoante as definições selecionadas.

Quando altera as predefinições **USB Charging (Carregamento USB)** pela primeira vez, aparece a seguinte mensagem:

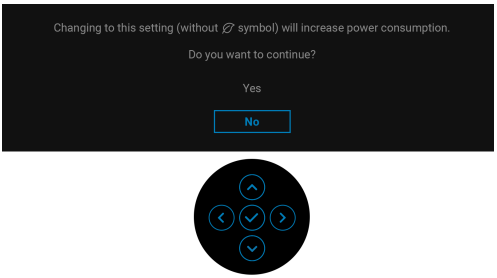

NOTA: Caso selecione Yes (Sim), a mensagem não aparecerá da próxima vez que altera a definição USB Charging (Carregamento USB). Quando realizar uma reposição de fábrica (consulte Factory Reset (Reposição de fábrica)), a mensagem aparecerá novamente.

Verá a seguinte mensagem antes de desativada a função **DDC/CI**:

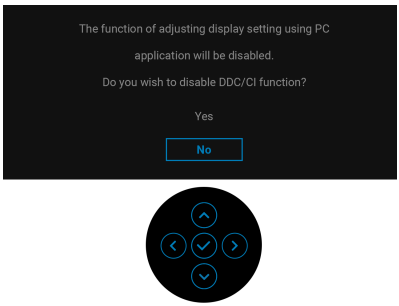

Quando o monitor entra no modo de Suspensão, aparece a seguinte mensagem:

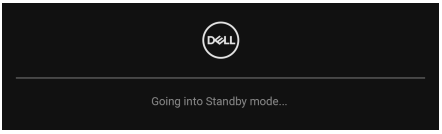

Ative o computador e desperte o monitor para obter acesso ao OSD.

O OSD funciona apenas no modo de funcionamento normal. Caso prima o manípulo durante o modo de Suspensão, aparecerá a seguinte mensagem dependendo da entrada selecionada:

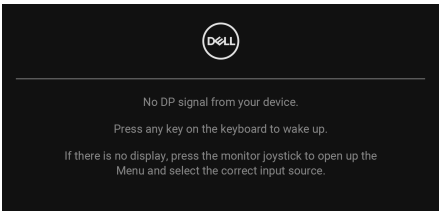

Ative o computador e desperte o monitor para obter acesso ao OSD.

NOTA: A mensagem poderá ser diferente consoante o sinal de entrada ligado.

Caso a entrada DisplayPort, HDMI, ou VGA seja selecionada e o cabo correspondente não esteja ligado, aparecerá a seguinte mensagem:

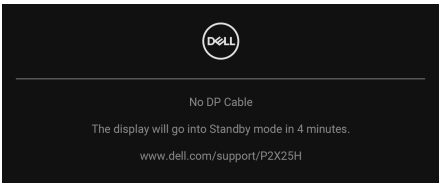

ou

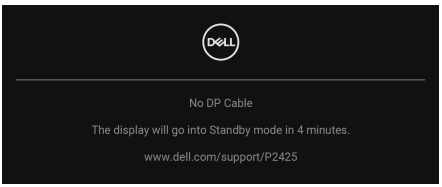

NOTA: A mensagem poderá ser diferente consoante o sinal de entrada selecionado.

Consulte Resolução de Problemas para mais informações.

Bloquear os botões de controlo

Pode bloquear os botões de controlo do monitor para evitar acesso ao menu OSD e/ou botão de alimentação.

1. Desloque e mantenha pressionado o manípulo para cima ou baixo ou esquerda ou direita durante cerca de 4 segundos até aparecer um menu de contexto.

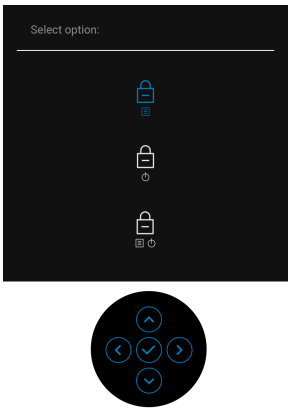

2. Mova o manípulo para selecionar uma das seguintes opções:

- : As definições do menu OSD são bloqueadas e inacessíveis.
- : O botão de energia está bloqueado.
- : As definições do menu OSD estão inacessíveis e o botão de energia está bloqueado.

3. Prima o manípulo para confirmar a configuração.

Para desbloquear, mova e mantenha o manípulo para cima ou baixo ou esquerda ou direita durante 4 segundos até aparecer um menu no ecrã e depois selecione para desbloquear e fechar o menu de contexto.

Definir a resolução máxima

NOTA: Os passos podem variar ligeiramente consoante a versão do Windows que tiver.

Para definir a resolução máxima para o monitor:

No Windows 8.1:

1. Para o Windows 8.1, selecione o mosaico de Ambiente de Trabalho para mudar para o ambiente de trabalho clássico.
2. Clique com o botão direito no ambiente de trabalho e clique em **Resolução do Ecrã**.
3. Caso tenha mais de um monitor ligado, certifique-se que seleciona **P2225H/P2425H/P2425/P2725H**.
4. Clique na lista de seleção de **Resolução do Ecrã** e selecione **1920 x 1080** (**P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST**)/**1920 x 1200** (**P2425**).
5. Clique em **OK**.

No Windows 10 e Windows 11:

1. Clique com o botão direito no ambiente de trabalho e clique em **Definições de visualização**.
2. Caso tenha mais de um monitor ligado, certifique-se que seleciona **P2225H/P2425H/P2425/P2725H**.
3. Clique na lista de seleção de **Resolução do Ecrã** e selecione **1920 x 1080** (**P2225H/P2425H/P2425H WOST/P2725H/P2725H WOST**)/**1920 x 1200** (**P2425**).
4. Clique em **Manter alterações**.

Caso não veja 1920 x 1080/1920 x 1200 como uma opção, tem de atualizar o controlador gráfico para a versão mais recente. Consoante o seu computador, complete um dos seguintes procedimentos:

Caso tenha um computador de secretária ou portátil Dell:

- Aceda a www.dell.com/support, introduza a sua etiqueta de reparação, e transfira o controlador mais recente para a sua placa gráfica.

Caso esteja a usar um computador não Dell (portátil ou secretária):

- Aceda ao site de suporte do seu computador não Dell e transfira os controladores gráficos mais recentes.
- Aceda ao site da placa gráfica e transfira os controladores gráficos mais recentes.

Usar o ajuste de inclinação, rotação, e altura

NOTA: As instruções que se seguem aplicam-se apenas ao suporte incluído com o seu monitor. Caso esteja a montar um suporte que tenha comprado de outra fonte, siga as instruções de montagem incluídas com o suporte.

Ajuste de inclinação e rotação

Com a base fixa ao monitor, pode inclinar e rodar o monitor para o ângulo de visualização mais confortável.

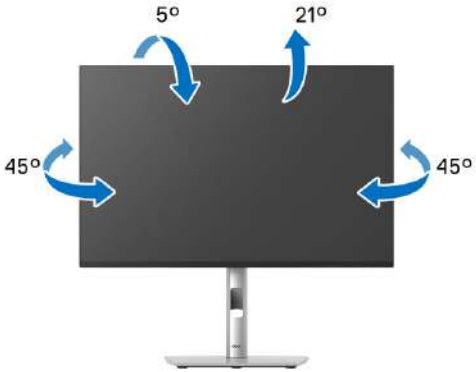

NOTA: O conjunto do suporte não vem montado quando o monitor é enviado da fábrica.

Ajuste da altura

NOTA: A base estende-se verticalmente até 150 mm. A imagem abaixo ilustra como estender a base na vertical.

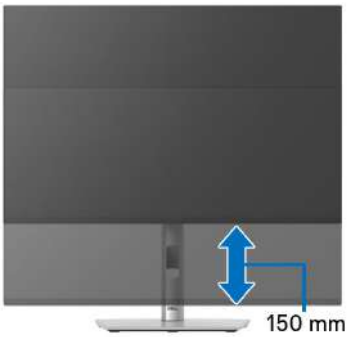

Ajuste de rotação

Antes de rodar o ecrã, certifique-se que está completamente extendido na vertical e inclinado para cima para evitar bater com a parte inferior do monitor.

Rodar para a direita

Rodar para a esquerda

NOTA: Para usar a função Rotação do Ecrã (Vista horizontal versus Vertical) com o seu computador Dell, precisa de um controlador gráfico atualizado, não incluído com este monitor. Para transferir o controlador gráfico, aceda a www.dell.com/support e veja a secção Transferências para Controladores Vídeo para as mais recentes atualizações de controladores.

NOTA: No modo Vertical, poderá notar uma degradação do desempenho quando utiliza aplicações de gráficos intensivos como jogos em 3D.

Ajustar as definições de rotação de imagem do seu sistema

Depois de rodado o monitor, tem de concluir o procedimento abaixo para ajustar as Definições de Rotação de Imagem do seu sistema.

NOTA: Caso esteja a usar o monitor com um computador não Dell, tem de aceder ao site do controlador gráfico ou ao site do fabricante do seu computador para informações sobre como rodar o 'conteúdo' do seu ecrã.

Para ajustar as Definições de Rotação de Imagem:

1. Clique com o botão direito no ambiente de trabalho e clique em **Propriedades**.
2. Selecione o separador **Definições** e clique em **Avançado**.
3. Caso tenha uma placa gráfica AMD, selecione o separador **Rotação** e configure a rotação preferida.
4. Caso tenha uma placa gráfica NVIDIA, clique no separador **NVIDIA** na coluna do lado esquerdo, selecione **NVRotate**, e depois selecione a rotação preferida.
5. Caso tenha uma placa gráfica Intel, selecione o separador gráfico **Intel**, clique em **Propriedades Gráficas**, selecione o separador **Rotação**, e depois defina a rotação preferida.

NOTA: Caso não veja a opção de rotação ou não esteja a funcionar corretamente, aceda a www.dell.com/support e transfira o controlador mais recente para a sua placa gráfica.

Resolução de Problemas

⚠ **AVISO: Antes de iniciar qualquer dos procedimentos nesta secção, siga o Instruções de segurança.**

Auto-teste

O seu monitor dispõe de uma funcionalidade de auto-teste que lhe permite verificar se o monitor está a funcionar corretamente. Caso o seu monitor e computador estejam devidamente ligados mas o ecrã do monitor permanecer escuro, execute o auto-teste do monitor através dos seguintes passos:

1. Desligue o computador e monitor.
2. Desligue o cabo vídeo do computador.
3. Ligue o monitor.

Caso o monitor não detete um sinal vídeo e esteja a funcionar corretamente, aparecerá a seguinte mensagem:

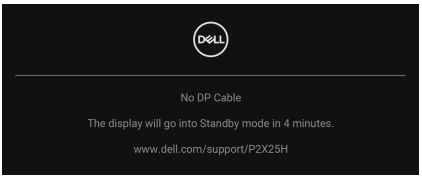

ou

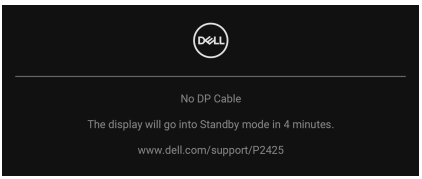

NOTA: A mensagem poderá ser diferente consoante o sinal de entrada ligado.

NOTA: Enquanto no modo auto-teste, a LED de alimentação permanece branca.

4. Esta caixa aparece também durante o funcionamento normal do sistema, caso o cabo vídeo se desligue ou seja danificado.
5. Desligue o seu monitor e volte a ligar o cabo vídeo; depois ligue o computador e o monitor.

Caso o ecrã do monitor permaneça sem imagem depois do procedimento anterior, verifique o controlador vídeo e computador, porque o monitor está a funcionar corretamente.

Diagnóstico integrado

O seu monitor tem uma ferramenta de diagnostico integrada que o ajuda a determinar se o erro no ecrã é um problema inerente ao seu monitor, ou com o seu computador e placa de vídeo.

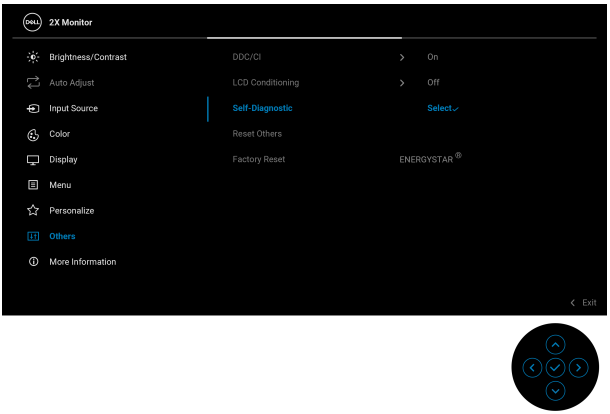

Para executar o diagnóstico integrado:

1. Certifique-se que o ecrã está limpo (sem partículas de poeira na superfície do ecrã).
2. Mova ou prima o manípulo para abrir o Iniciador de Menu.
3. Mova o manípulo para cima para selecionar e ative o Menu Principal.
4. Mova o manípulo para navegar, e selecione **Others (Outros)** e depois **Self-Diagnostic (Auto-diagnóstico)**.
5. Prima o manípulo para iniciar o diagnóstico integrado. É apresentado um ecrã cinzento.
6. Verifique se o ecrã tem algum defeito ou anomalia.
7. Prima novamente o manípulo até aparecer um ecrã vermelho.
8. Verifique se o ecrã tem algum defeito ou anomalia.
9. Repita os passos 7 e 8 até o ecrã mostrar as cores verde, azul, preto e branco. Tome nota de quaisquer anomalias ou defeitos.

O teste estará concluído assim que for exibido eum ecrã de texto. Para sair, prima novamente o manípulo.

Caso não detete qualquer anomalias no ecrã ao usar a ferramenta de diagnóstico integrada, o monitor estará a funcionar corretamente. Verifique a placa gráfica e computador.

Problemas habituais

A tabela que se segue contém informações gerais acerca de problemas habituais do monitor que poderá verificar e as possíveis soluções:

Sintomas habituais	O que experiencia	Soluções possíveis
Sem Vídeo/LED de alimentação desligada	Sem imagem	• Certifique-se que o cabo de vídeo a ligar o monitor ao computador está correctamente conectado. • Verifique se a tomada de alimentação está a funcionar corretamente com outro equipamento elétrico. • Certifique-se que o botão de alimentação está pressionado até ao fim. • Certifique-se que a fonte de entrada correta está selecionada no menu Input Source (Fonte de entrada).
Sem Vídeo/LED de alimentação ligada	Sem imagem ou sem luminosidade	• Aumente os controlos de luminosidade e contraste através do OSD. • Execute o auto-teste do monitor. • Verifique se existem pinos dobrados ou partidos no conector do cabo vídeo. • Execute o diagnóstico integrado. Para mais informações, consulte Diagnóstico integrado. • Certifique-se que a fonte de entrada correta está selecionada no menu Input Source (Fonte de entrada).

Focagem Fraca	A imagem está difusa, desfocada ou com sombras	• Execute **Auto Adjust (Ajuste Auto)** através do OSD. • Ajuste os controlos **Phase (Fase)** e **Pixel Clock (Relógio de pixel)** através do OSD. • Elimine cabos de extensão vídeo. • Reponha o monitor às predefinições de fábrica. • Altere a resolução vídeo para a proporção correta.
Vídeo a tremer/ com solavancos	Imagem às ondas ou com ligeiro movimento	• Execute **Auto Adjust (Ajuste Auto)** através do OSD. • Ajuste os controlos **Phase (Fase)** e **Pixel Clock (Relógio de pixel)** através do OSD. • Reponha o monitor às predefinições de fábrica. • Verifique factores ambientais. • Reposicione o monitor e teste-o noutra divisão.
Pixels em falta	Ecrã LCD tem manchas	• Desligue e volte a ligar o monitor. • Pixel permanentemente desligado é um defeito natural que pode ocorrer na tecnologia LCD. • Para mais informações sobre a Política de Qualidade e Pixel do Monitor Dell, consulte o site de Suporte Dell em: www.dell.com/pixelguidelines.
Pixels presos	Ecrã LCD tem manchas brilhantes	• Desligue e volte a ligar o monitor. • Pixel permanentemente desligado é um defeito natural que pode ocorrer na tecnologia LCD. • Para mais informações sobre a Política de Qualidade e Pixel do Monitor Dell, consulte o site de Suporte Dell em: www.dell.com/pixelguidelines.

Problemas com a luminosidade	Imagem muito escura ou muito clara	• Reponha o monitor às predefinições de fábrica. • Ajuste os controlos de luminosidade e contraste através do OSD.
Distorção geométrica	Ecrã centrado incorretamente	• Reponha o monitor às predefinições de fábrica. • Execute **Auto Adjust (Ajuste Auto)** através do OSD. • Ajuste os controlos horizontal e vertical através do OSD. • Quando utiliza a entrada HDMI/ DisplayPort, os ajustes de posicionamento não estão disponíveis.
Linhas horizontais/ verticais	Ecrã tem uma ou mais linhas	• Reponha o monitor às predefinições de fábrica. • Execute **Auto Adjust (Ajuste Auto)** através do OSD. • Ajuste os controlos **Phase (Fase)** e **Pixel Clock (Relógio de pixel)** através do OSD. • Execute um auto-teste ao monitor (consulte Auto-teste) e determine se essas linhas também existem no modo auto-teste. • Verifique se existem pinos dobrados ou partidos no conector do cabo vídeo. • Execute o diagnóstico integrado. Para mais informações, consulte Diagnóstico integrado. • Quando utiliza a entrada HDMI/ DisplayPort, os ajustes **Pixel Clock (Relógio de pixel)** e **Phase (Fase)** não estão disponíveis.

Problemas de sincronização	Ecrã misturado ou com aspecto rasgado	• Reponha o monitor às predefinições de fábrica. • Execute **Auto Adjust (Ajuste Auto)** através do OSD. • Ajuste os controlos **Phase (Fase)** e **Pixel Clock (Relógio de pixel)** através do OSD. • Execute um auto-teste ao monitor (consulte Auto-teste) para determinar se o ecrã misturado aparece no modo auto-teste. • Verifique se existem pinos dobrados ou partidos no conector do cabo vídeo. • Reinicie o computador no modo de segurança.
Problemas relativos a segurança	Sinais visíveis de fumo ou faíscas	• Não execute qualquer passo de resolução de problemas. • Contacte a Dell de imediato.
Problemas intermitentes	Monitor avaria ao ligar e desligar	• Certifique-se que o cabo de vídeo a ligar o monitor ao computador está correctamente conectado. • Reponha o monitor às predefinições de fábrica. • Execute um auto-teste ao monitor (consulte Auto-teste) para determinar se o ecrã misturado aparece no modo auto-teste.
Cor em falta	A imagem tem cor em falta	• Execute o auto-teste do monitor (consulte Auto-teste). • Certifique-se que o cabo de vídeo a ligar o monitor ao computador está correctamente conectado. • Verifique se existem pinos dobrados ou partidos no conector do cabo vídeo.

Cor errada	A cor da imagem não é boa	• Altere as definições de **Preset Modes (Modos Predefinidos)** no menu OSD **Color (Cor)** consoante a aplicação. • Ajuste os valores R/G/B em **Custom Color (Cor Personalizada)** no menu OSD **Color (Cor)**. • Altere **Input Color Format (Formato de Cor de Entrada)** para **RGB** ou **YCbCr/ YPbPr** no OSD de definições **Color (Cor)**. • Execute o diagnóstico integrado. Para mais informações, consulte Diagnóstico integrado.
Retenção de imagem de uma imagem estática deixada no monitor durante um longo período de tempo	Aparece uma ligeira sombra da imagem estática no ecrã	• Configure o ecrã para se desligar após uns minutos sem atividade no ecrã. Estes podem ser ajustados nas Opções de Alimentação do Windows, ou definição de Poupança de Energia do Mac. • Como alternativa, use um protetor de ecrã que mude dinamicamente.
Vinhetagem ou artefactos	Vinhetagem vídeo, sombras ou borrões de cor quando desloca a imagem	Altere o **Response Time (Tempo de resposta)** no menu OSD **Display (Ecrã)** para **Normal** ou **Fast (Rápido)**, consoante a aplicação e utilização.

NOTA: Auto Adjust (Ajuste Auto), Phase (Fase), e Pixel Clock (Relógio de pixel) estão apenas disponíveis para a entrada VGA.

Problemas específicos do produto

Sintomas específicos	O que experiencia	Soluções possíveis
Imagem do ecrã demasiado pequena	A imagem está centrada no ecrã mas não preenche totalmente a área de visualização	• Verifique a definição de **Aspect Ratio (Proporção)** no menu OSD **Display (Ecrã)**. • Reponha o monitor às predefinições de fábrica.
Não é possível ajustar o monitor com o manípulo	O OSD não aparece no ecrã	• Desligue o monitor, remova o cabo de alimentação, volte a ligá-lo e depois ligue o monitor. • Verifique se o menu do OSD está bloqueado. Caso esteja, desloque e mantenha premido o manípulo para cima/baixo/esquerda/direita durante 4 segundos para desbloquear (consulte Lock (Bloquear) e Bloquear os botões de controlo).
Nenhum sinal de entrada quando prime o botão de energia ou aciona o manípulo	Sem imagem, a luz LED está branca	• Verifique a fonte do sinal. Certifique-se que o computador não está no modo de poupança de energia deslocando o rato ou premindo qualquer tecla no teclado. • Verifique se o cabo do sinal está corretamente ligado. Volte a ligar o cabo de sinal caso seja necessário. • Reponha o computador ou leitor vídeo.
A imagem não preenche o ecrã completo	A imagem não preenche a altura ou largura do ecrã	• Devido os diferentes formatos de vídeo (proporção) dos DVD, o monitor poderá apresentar imagem em ecrã completo. • Execute o diagnóstico integrado. Para mais informações, consulte Diagnóstico integrado.

Sem vídeo na porta HDMI/ DisplayPort/VGA	Quando ligado a algum dongle/ dispositivo de acoplagem na porta, não aparece vídeo quando desligo/ligo o cabo do portátil	Desligue o cabo HDMI/DisplayPort/ VGA do dongle/dispositivo de acoplagem, depois ligue o cabo de acoplagem HDMI/DisplayPort/VGA ao portátil.
Quando é ligada uma consola PS, o monitor não é compatível com a temporização vídeo 1080i (entrelaçado)	Aparece uma mensagem a notificar que o monitor não suporta a temporização de entrada atual	Altere a resolução da consola PS no Modo de Segurança. Para informações acerca da configuração da resolução, aceda ao site oficial da PlayStation.

Problemas específicos com a interface Universal Serial Bus (USB)

Sintomas específicos	O que experiencia	Soluções possíveis
A interface USB não funciona	Os periféricos USB não estão a funcionar	• Verifique se o monitor está Ligado. • Volte a ligar o cabo ascendente ao seu computador. • Volte a ligar os periféricos USB (conector descendente). • Desligue e volte a ligar o monitor. • Reinicie o computador. • Algusn dispositivos USB como HDD portátil externo requerem maior corrente elétrica; ligue diretamente o dispositivo ao computador.

A interface SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) é lenta	Periféricos SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1) são lentos ou não funcionam de todo	• Verifique se o seu computador é compatível com SuperSpeed USB 5 Gbps (USB 3.2 Gen1). • Alguns computadores têm portas USB 3.2, USB 2.0, e USB 1.1. Certifique-se que é usada a porta USB correta. • Volte a ligar o cabo ascendente ao seu computador. • Volte a ligar os periféricos USB (conector descendente). • Reinicie o computador.
Periféricos USB sem fios deixam de funcionar quando é ligado um dispositivo USB 3.2	Periféricos USB sem fios ficam lentos ou apenas funcionam quando a distância entre os mesmos e o recetor diminui	• Aumente a distância entre os periféricos USB 3.2 e o recetor USB sem fios. • Posicione o recetor USB sem fios o mais próximo dos periféricos USB sem fios. • Use uma extensão USB para posicionar o recetor USB sem fios o mais distante possível da porta USB 3.2.
O rato USB sem fios não funciona devidamente	Quando ligado a uma das portas USB na parte traseira do monitor, o rato USB sem fios encrava ou tem pausas durante o uso	Desligue o recetor do rato USB sem fios e volte a ligá-lo a uma das portas USB de Acesso Rápido na parte inferior do monitor.

Informações regulatórias

Avisos FCC (apenas E.U.A.) e outras informações regulatórias

Para avisos FCC e outras informações regulatorias, consulte o website de conformidade regulatória em www.dell.com/regulatory_compliance.

Base de dados de produto da UE para etiqueta energética e folha de informações de produto

P2225H: https://eprel.ec.europa.eu/qr/1865618

P2425H: https://eprel.ec.europa.eu/qr/1865623

P2425H WOST: https://eprel.ec.europa.eu/qr/1865626

P2425: https://eprel.ec.europa.eu/qr/1870858

P2725H: https://eprel.ec.europa.eu/qr/1862987

P2725H WOST: https://eprel.ec.europa.eu/qr/1874335

Contactar a Dell

Para contactar a Dell para vendas, suporte técnico ou problemas de apoio ao cliente, consulte www.dell.com/contactdell.

NOTA: A disponibilidade varia consoante o país e produto, e alguns serviços podem não estar disponíveis no seu país.

NOTA: Caso não tenha uma ligação ativa à Internet, pode encontrar as informações de contacto na sua fatura de compra, guia de transporte, conta ou catálogo de produtos Dell.

DELL Technologies

MOUSE ÓPTICO DA DELL – MS116

Conforto e facilidade de uso

CONFORTO DURADOURO

O mouse óptico da Dell facilita a navegação pela tela devido ao seu formato e tamanho, que se ajustam aos contornos de sua mão com dois botões e uma roda de rolagem. Além disso, foi projetado para ser confortável mesmo em longos períodos de uso.

PRECISO E CONFIÁVEL

Com rastreamento preciso de LED óptico e conectividade com fio, o mouse óptico da Dell mantém sua produtividade com desempenho confiável dia após dia.

COMPATÍVEL E FÁCIL DE USAR

Basta conectar o mouse óptico da Dell a qualquer sistema com uma porta USB disponível e começar a trabalhar, simples assim.

Recursos e especificações técnicas

Mouse óptico da Dell – MS116 (preto)

Mouse óptico da Dell – MS116 (branco)

Mouse óptico da Dell – MS116 (cinza)

Mouse óptico da Dell — MS116	
Cores*	Preto/branco/cinza
Conectividade	USB com fio
Sensor	LED óptico
Rolagem	Mecânica
Resolução (Dpi)	1000
Botões	3
Dimensões (A x C x L)	36 mm x 113,6 mm x 61,1 mm
Peso	87 g
Sistemas operacionais compatíveis	Windows 7, Windows 8.1, Windows 10 e 11; Mac; Linux 6.x, Ubuntu, Chrome e sistema operacional Android
Comprimento do cabo	1800 mm
Garantia	1 ano
Garantia	1 ano

A disponibilidade do produto varia de acordo com o país. Entre em contato com um representante da Dell ou acesse Dell.com para saber mais.

*As ofertas de cores podem variar de acordo com a região.

v2 03/2022

DELL Technologies

Potência escalável, design fino

OptiPlex de formato pequeno

Processadores Intel® Core™ (14ª geração) [ID de geração: 7020]
O PC comercial mais seguro e gerenciável.[1]

Dell Optimizer
A Dell usa IA integrada para otimizar aplicativos. Desfrute de novos aprimoramentos de áudio que ajustam o volume, cancelam ruídos e eliminam ecos

Desempenho responsivo e seguro de nível empresarial
Uma Plataforma Intel vPro® com Processadores Intel® Core™ até i9 de 65 W (14ª geração), arquitetura híbrida e automatização da alocação da carga de trabalho para aumentar a produtividade multitarefa

Rapidez e eficiência[2]
Agilize os tempos de inicialização, a capacidade de resposta dos aplicativos e o desempenho e carregamento do dispositivo

100% SSD (unidade de inicialização) | memória DDR5 de até 126 GB | USB-C (painel frontal padrão)

Criado e testado com um ecossistema inteligente
O formato pequeno é compatível com uma ampla variedade de telas Dell[3] nº 1 em todo o mundo e acessórios de colaboração aprimorados por IA

O PC comercial mais gerenciável do setor[5]
Impulsiona a eficiência e a economia da TI ao gerenciar um parque de PCs

Inclui a entrega perfeita por parte da Dell da versão validada mais recente do BIOS, dos drivers e do firmware

Líder em confiabilidade
Menos de 1% dos desktops OptiPlex têm algum episódio de manutenção no primeiro ano[4]

Peças certificadas e upgrades somente da Dell

Redução das emissões de carbono
Trabalhe no novo modo silencioso para melhorar a conservação de energia e ter acústica até 39% mais silenciosa para o PC[6]

Certificações EPEAT Climate+ Champion, EPEAT® Gold, EnergyStar® e TCO Gen 9[12]

Criado de modo sustentável com:
- Até 39% de plástico reciclado pós-consumo[7]
- Até 50% de aço reciclado pós-industrial[8]
- Pelo menos 90% de embalagens recicladas ou renováveis[9] e Dell Multipack[10]

O PC comercial mais seguro do setor[1]**, apenas a Dell:**
Oferece verificação do BIOS fora do host e Indicators of Attack para reduzir a exposição a futuras ameaças

Integra telemetria de PC ao software líder do setor para aumentar a segurança em todo o parque

Verificação de componentes protegidos
oferecida somente pela Dell[1], garantindo que os PCs estejam seguros desde a fábrica até a primeira inicialização

Inovação sustentável

O OptiPlex é muito eficiente em reduzir as emissões de carbono dos nossos produtos e ajudar os clientes a causar um impacto positivo no futuro. Temos compromisso com o design circular durante todo o ciclo de vida e promovemos o uso inovador de materiais, embalagens, conservação de energia, reciclagem e até mesmo capacidade de reparo.

Uma olhada no interior: Aço reciclado pós-industrial

Materiais sustentáveis

O OptiPlex de formato pequeno é fabricado com até **39%** de plástico reciclado pós-consumo (PCR) e plástico derivado de loop fechado de equipamentos de TI.[1]
Agora, alguns chassis contêm até **50%** de aço reciclado pós-industrial.[2]

Embalagens

O OptiPlex de formato pequeno é enviado em embalagens feitas com pelo menos **90%** de conteúdo reciclado ou renovável[3] para reduzir os resíduos de logística. Desktops selecionados também estão qualificados para envio multipack, o que ajuda a reduzir o desperdício de embalagens e transporte[4].
A embalagem multipack foi projetada com papelão corrugado **100%** reciclado ou renovável.[5]

Selos ecológicos

Compartilhar certificações ecológicas ajuda nossos clientes a tomar decisões de compra de TI fundamentadas e sustentáveis. O OptiPlex formato pequeno tem o registro EPEAT Gold com a designação Climate+, atendendo às práticas recomendadas do setor para descarbonização[6].

Eficiente e confiável

O formato pequeno foi projetado com componentes de alta qualidade para maximizar o desempenho e a eficiência no uso de energia. Personalize as configurações térmicas/de ventilador do PC com a opção de modo de "desempenho" otimizado ou modo silencioso e tenha acústica até **39%** mais silenciosa e consumo de energia reduzido[8]. E a Dell simplifica o acesso e a substituição de peças para aproveitar ao máximo a vida útil dos nossos produtos.

Saiba mais ›

Desativação responsável de ativos da TI

Com o Asset Recovery Services, os clientes podem desativar equipamentos legados mais facilmente e com segurança e responsabilidade, independentemente da marca. Priorizar a reutilização de materiais nos permite estender o ciclo de vida do produto e maximizar o retorno de valor. O resultado é uma transição perfeita da tecnologia antiga para a nova, que protege sua empresa e o planeta[7].

Saiba mais ›

Certificações EPEAT Gold, ENERGY STAR® e TCO 9.0 disponíveis[6]

Soluções da Dell habilitadas para IA

Transforme o trabalho com novos níveis de produtividade

Dell Optimizer

A IA integrada do Dell Optimizer, com recursos avançados de privacidade, otimiza o áudio, a conectividade, o desempenho e a capacidade de configuração, tudo isso em um software All in one.

Tenha videoconferências mais claras e produtivas. O desempenho de som, microfone e rede do PC é otimizado discretamente pelo Dell Optimizer para que você interaja com confiança nas reuniões.

Acelere o sucesso dos negócios com multitarefas por IA

Receba respostas melhores, desenvolva suas habilidades e otimize fluxos de trabalho sem esforço graças a recursos como o Copilot no Windows[1].

O Windows 11 Pro em PCs Dell vem com os mais recentes avanços em segurança e IA, entregues convenientemente em seu desktop.

Minimize o tempo de inatividade do usuário e as horas de administração de TI[2]

Conte com a tecnologia orientada por IA do ProSupport Suite for PCs para automatizar tarefas de suporte, detectar e implementar correções e gerar pontuações de segurança para seu parque.

Saiba mais ›

Ajude a combater ameaças avançadas com segurança de base

Somente a Dell oferece integração da detecção de ameaças no nível de firmware por meio de consoles de segurança de terceiros* com recursos por IA, como CrowdStrike e Carbon Black**.

Saiba mais ›

** Com base em uma análise interna da Dell, de setembro de 2023. Aplicável a PCs com processadores Intel. Nem todos os recursos estão disponíveis em todos os PCs. Compra adicional necessária para alguns recursos.*

*** Integrações disponíveis para CrowdStrike Falcon Insight XDR e Carbon Black Audit & Remediation.*

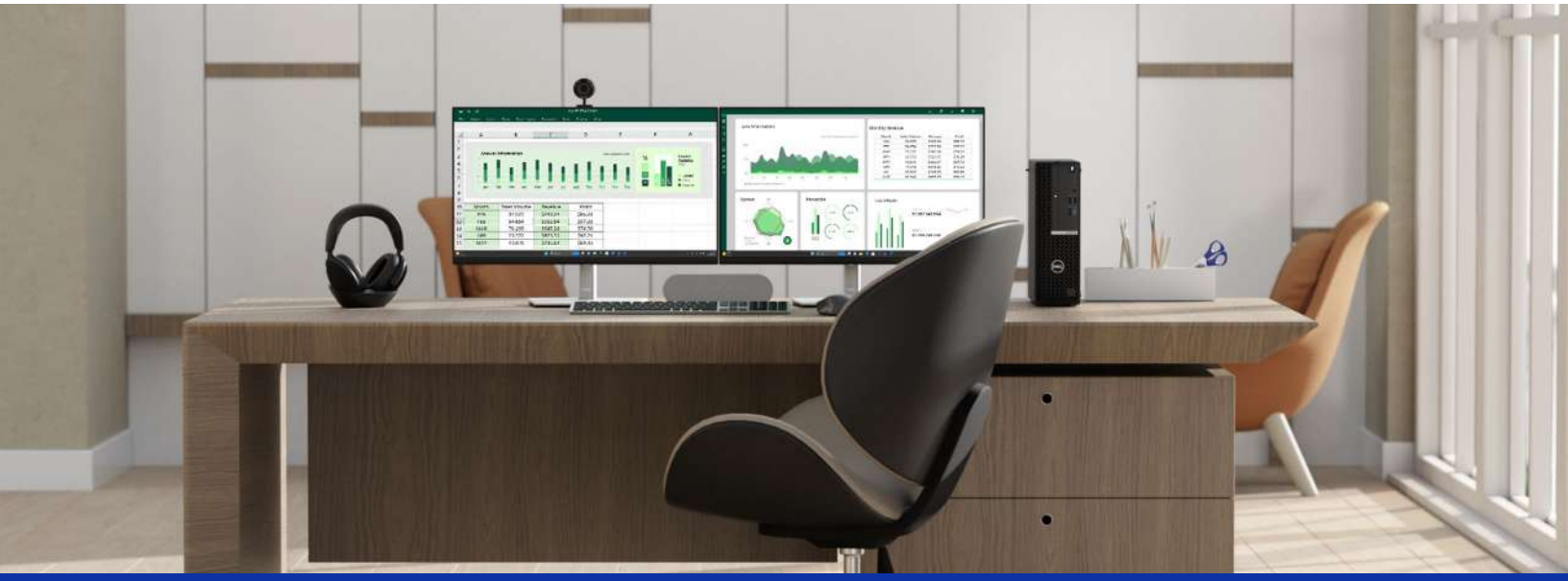

Aprimore sua experiência no PC

Com telas e acessórios Dell, projetados e testados para funcionar *Melhor em conjunto*

D

D Monitor Dell UltraSharp 24 — U2424H

Os primeiros monitores do mundo com certificação Eye Comfort de 4 estrelas[2] proporcionam uma instalação perfeita de vários monitores.

Tranquilidade

Os monitores Dell oferecem o mesmo nível de qualidade, confiabilidade e suporte que nossos clientes esperam ter com os PCs Dell. Faça upgrade para o suporte técnico especializado 24x7 por telefone com o Dell ProSupport para monitores[3].

Gerenciamento fácil. Produtividade máxima.

Personalize todo o seu espaço de trabalho, simplifique o gerenciamento e melhore a privacidade com o Dell Display Manager e o Dell Peripheral Manager.

A

A Teclado e mouse sem fio Dell Pro — KM5221W

Dedique-se ao trabalho sem distrações graças à longa duração da bateria de até 36 meses[7].

B

B Headset Dell Premier sem fio com cancelamento ativo de ruído - WL7024

Mantenha o foco em qualquer lugar com o headset sem fio mais inteligente do mundo na categoria[5].

C

C Webcam Dell UltraSharp - WB7022

Trabalhe com a melhor qualidade de imagem da categoria graças à webcam 4K mais inteligente do mundo[6].

Pronto para o Future of Work

Proteja o espaço de trabalho com a proteção para cabos com trava do OptiPlex de formato pequeno ou o suporte all in one.

Descubra mais de 200 acessórios da marca para manter você conectado e colaborando independente do seu estilo de trabalho. Saiba mais

Prolongue a vida útil e o desempenho do PC As peças e upgrades da Dell são certificados para funcionar com seu formato pequeno. Saiba mais

Simplifique a TI

Nossas ofertas mais seguras[1] e gerenciáveis [5] facilitam o gerenciamento de TI

SEGURANÇA

Melhore a segurança de todo o parque com várias camadas de defesa

Reduza a superfície de ataque e aumente a resiliência cibernética de longo prazo com o Dell Trusted Workspace

A Dell oferece os PCs comerciais mais seguros do setor[1] com proteções incomparáveis:

Tenha segurança desde a primeira inicialização

Controles rigorosos e de última geração da cadeia de suprimentos e a Secured Component Verification exclusiva da Dell reduzem o risco de adulteração de produtos.

Identifique problemas prestes a acontecer

O recurso de alerta antecipado Indicators of Attack, oferecido com exclusividade pela Dell, verifica ameaças de acordo com o comportamento.

Mantenha sua proteção contra ameaças em constante evolução

Somente a Dell oferece verificação de BIOS e firmware fora do host, dando mais segurança do que outros Pcs. Os PCs baseados em Intel vPro® mais recentes oferecem uma redução estimada de 70% na superfície de ataque.[5]
Conte com a proteção contra ameaça avançada com o software da nossa rede avançada de parceiros.

Somente a Dell integra telemetria de dispositivos[1] com software líder do setor para aumentar a segurança em todo o parque[4]

Saiba mais ›

CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO

Gerencie seu parque de PCs de modo confiável e com facilidade

Ajude a proteger e otimizar os endpoints e garantir a produtividade do usuário final com as Dell Manageability Solutions

O Dell Trusted Update Experience simplifica a atualização de endpoints com as versões mais recentes de BIOS, driver e firmware. A Dell é a única entre os cinco maiores fornecedores de PCs que:

Publica[2] um cronograma de lançamento de downloads e drivers de dispositivos:

Os administradores de TI implementam atualizações de dispositivos em todo o parque conforme um cronograma previsível.

Faz[3] uma validação integrada de todos os módulos de driver e BIOS em uma atualização:

Os administradores de TI podem esperar uma implementação da atualização confiável e compatível com o sistema em todo o parque de dispositivos.

A Dell é a primeira do setor a oferecer[6]:

Solução baseada em pacote de Binary Large Object (BLOB) usando o Microsoft Intune

Solução de gerenciamento de sistemas para integração com o Workspace ONE

Solução de gerenciamento de sistemas OEM de hardware para integração com o Intel vPro®

Saiba mais ›

Um BIOS

O OptiPlex possibilita fácil manutenção com um único BIOS nas novas configurações micro, formato pequeno e torre, além de um único BIOS para All-in-Ones.

Legado, escala e inovação

A Dell Technologies é sua parceira de confiança para o futuro do trabalho

Dell Technologies APEX

O 1º

e mais abrangente[1]

Portfólio "as a service" que abrange multicloud e dispositivos client.

Experimente a flexibilidade para transformar sua TI e implementar as tecnologias mais recentes a custos previsíveis.

Dell APEX PC-as-a-Service
A assinatura totalmente personalizável abrange dispositivos, software e serviços e está disponível em períodos de um a cinco anos.

ApEX Managed Device Service da Dell
Assinatura totalmente gerenciada com uma equipe de especialistas em TI para manter os dispositivos empresariais atualizados e seguros; sem compromisso de um ano (apenas nos EUA).

Saiba mais>

Asset Recovery Services

2,6 bilhões de

libras de eletrônicos recuperados desde 2007[6]

Deixe que a Dell ajude você a desativar seu equipamento de TI antigo com segurança e responsabilidade, independentemente da marca, para permitir uma transição perfeita da tecnologia antiga para a nova, protegendo sua empresa e o planeta.

Saiba mais>

Serviços de suporte orientados por IA

36 TB

de dados de telemetria processados por dia[2]

Evoluindo com você, usando aprendizado de máquina e um mecanismo de IA que aprende rapidamente. Confie na Dell Technologies para oferecer suporte de TI automatizado e hipereficiente, proveniente de décadas de experiência em IA e serviços de alto nível.

Saiba mais>

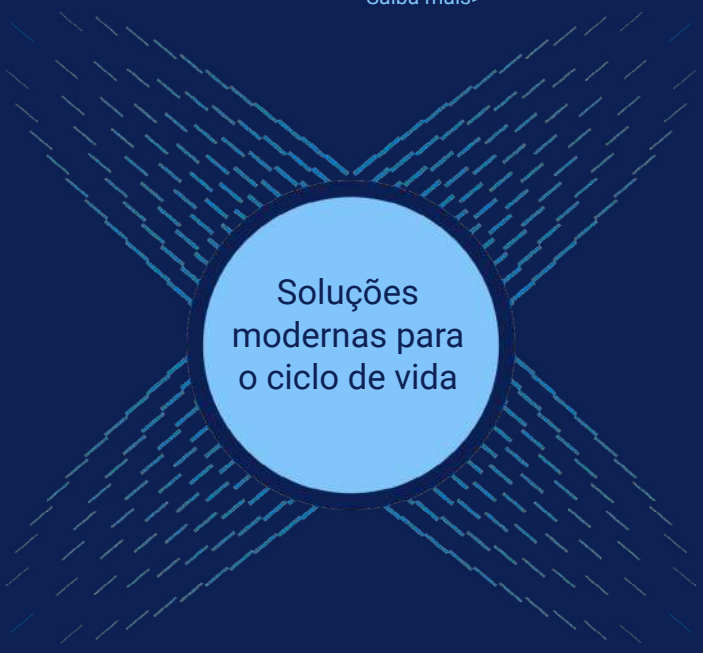

Dell Premier

297%

de ROI em 4 anos[5]

Modernize as compras de TI adquirindo seu catálogo em uma solução on-line personalizada. Obtenha controle sobre todo o ecossistema de TI para reduzir custos, padronizar pedidos, acessar análises e muito mais.

Saiba mais>

ProDeploy Client Suite for PCs

mais de 30 mil

PCs configurados diariamente[3]

Para organizações de qualquer porte, encontre a solução de implementação do tamanho ideal para resolver diversas necessidades de TI.

35 anos de conhecimento especializado em implementação da Dell garantem experiências perfeitas de configuração, geração de imagens e provisionamento, bem como etiquetagem de ativos e armazenagem.

Saiba mais>

ProSupport Suite for PCs

641

horas de economia anual no tempo de administração[4]

Com a telemetria e IA avançadas, as equipes de TI podem gerenciar remotamente a integridade do parque da Dell, bem como prever e resolver problemas, além de automatizar atualizações do PC.

Saiba mais>

UM Dell OptiPlex formato pequeno

DUAS opções de configuração básica*

Recurso	OptiPlex de formato pequeno (Plus)	OptiPlex de formato pequeno
Processador	**Processadores Intel® Core™ até i9 (14ª geração, 65 W) Domine suas cargas de trabalho com uso intenso de recursos gráficos ou que exigem muitos recursos com desempenho tão silencioso quanto uma biblioteca**	**Até os processadores Intel® Core™ i7 vPro® de 65 W (12ª e até i5 na 14ª geração) para computação empresarial mainstream**
Tamanho	O chassi 7.9L tem mais portas do que o micro e melhor otimização de espaço do que a torre	
Memória	Memória DDR5 de até 128 GB, 4 slots	Memória DDR5 de até 64 GB, 2 slots
Armazenamento	3 SSD M.2 com compartimentos de disco rígido para armazenamento de dados	1 SSD M.2 com compartimentos de disco rígido para armazenamento de dados
Portas USB nativas	10 portas USB com 1 porta USB-C 3.2 de geração 2x2 (20 Gbit/s, somente dados)	8 portas USB com 1 porta USB-C 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s, somente dados)
Portas de vídeo nativas	3 portas DisplayPort 1.4a compatível com resolução até 4K a 60 Hz**	1 porta DisplayPort 1.4a compatível com resolução até 4K a 60 Hz** 1 porta HDMI 1.4b compatível com resolução FHD.
Recursos adicionais	2 slots PCIe para expansão de recursos 1 slot M.2 para placa Wi-Fi e Bluetooth para conectividade de periféricos sem fio Unidade de disco óptico opcional; Leitor de cartão de mídia opcional	2 slots PCIe para expansão de recursos 1 slot M.2 para placa Wi-Fi e Bluetooth para conectividade de periféricos sem fio
Novo uso de aço reciclado	Contém até 50% de aço reciclado pós-industrial	
Novo gerenciamento térmico	USTT e a nova solução para uma experiência mais silenciosa e refrigerada	
Sem fio	Wi-Fi 6/6E	
Base de serviços	3 anos	1 ano

** A configuração básica determina o conjunto de recursos personalizáveis disponíveis para este PC.*

*** Oferece suporte a quatro monitores. Opção para escolher a personalização avançada para a porta adicional.*

Nem todas as especificações técnicas estão disponíveis de acordo com a configuração do sistema.

Consulte Dell.com/support para obter o manual do proprietário ou entrar em contato com um especialista em vendas da Dell Technologies.

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex de formato pequeno Plus [ID de geração: 7020]**	**OptiPlex de formato pequeno [ID de geração: 7020]**
COR DO CHASSI	Preto padrão da Dell	Preto padrão da Dell
TELA DO SISTEMA[1]	N/D	N/D
OPÇÕES DE PROCESSADOR[1]	Intel® Core™ i3-14100 (cache de 12 MB, 4 núcleos, 8 threads, até 4,70 GHz Turbo, 60 W) (14ª geração) Intel® Core™ i5-14500 vPro® (cache de 24 MB, 14 núcleos, 20 threads, até 5,00 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i5-14600 vPro® (cache de 24 MB, 14 núcleos, 20 threads, até 5,20 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i7-14700 vPro® (cache de 33 MB, 20 núcleos, 28 threads, até 5,30 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i9-14900 vPro® (cache de 36 MB, 24 núcleos, 32 threads, até 5,40 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração)	Intel® Core™ 300 (cache de 6 MB, 2 núcleos, 4 threads, até 3,9 GHz, 46 W) Intel® Core™ i3-14100 (cache de 12 MB, 4 núcleos, 8 threads, até 4,70 GHz Turbo, 60 W) (14ª geração) Intel® Core™ i5-14500 vPro® (cache de 24 MB, 14 núcleos, 20 threads, até 5,00 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i5-14600 vPro® (cache de 24 MB, 14 núcleos, 20 threads, até 5,20 GHz Turbo, 65 W) (14ª geração) Intel® Core™ i3-12100 (cache de 12 MB, 4 núcleos, 8 threads, até 4,30 GHz Turbo, 60 W) (12ª geração) Intel® Core™ i5-12500 (cache de 18 MB, 6 núcleos, 12 threads, até 4,60 GHz Turbo, 65 W) (12ª geração) Intel® Core™ i7-12700 (cache de 25 MB, 12 núcleos, 20 threads, até 4,90 GHz Turbo, 65 W) (12ª geração)
CHIPSET	Intel® Q670	Intel® Q670
SISTEMA OPERACIONAL[1]	Windows 11 Home Windows 11 Pro Windows 11 Pro National Education Ubuntu® Linux® 22.04 LTS	Windows 11 Home Windows 11 Pro Windows 11 Pro National Education Ubuntu® Linux® 22.04 LTS
THIN OS[1]	N/D	N/D
PLACA GRÁFICA	**Placa gráfica integrada:** **Placa gráfica Intel® UHD 730** para processador Intel® Core™ i3-14100 (14ª geração) **Placa gráfica Intel® UHD 770** para processadores Intel® Core™ i5-14500 vPro®, i5-14600 vPro®, i7-14700 vPro® e i9-14900 vPro® (14ª geração) **Placas gráficas dedicadas:** **AMD Radeon™ RX 6500, GDDR6 de 4 GB** **AMD Radeon™ RX 6300, GDDR6 de 2 GB**	**Placa gráfica integrada**: **Placa gráfica Intel® UHD 710** para Processador Intel® Core™ 300 **Placa gráfica Intel® UHD 730** para Processadores Intel® Core™ i3-14100 (14ª geração) e Intel® Core™ i3-12100 (12ª geração) **Placa gráfica Intel® UHD 770** para Processadores Intel® Core™ i5-14500 vPro®, i5-14600 vPro® (14ª geração) e Intel® Core™ i5-12500 (12ª geração) **Placas gráficas dedicadas:** **AMD Radeon™ RX 6500, GDDR6 de 4 GB** **AMD Radeon™ RX 6300, GDDR6 de 2 GB**
MEMÓRIA[1,2]	8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal duplo 32 GB: 1 de 32 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal único 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal duplo 32 GB: 4 de 8 GB, DDR5, 4000 MT/s, UDIMM, canal duplo 64 GB: 2 de 32 GB, DDR5, 4.400 MT/s, UDIMM, canal duplo 64 GB: 4 de 16 GB, DDR5, 4000 MT/s, UDIMM, canal duplo 128 GB: 4 de 32 GB, DDR5, 3600 MT/s, UDIMM, canal duplo	**Para Processadores Intel® 300, Intel® Core™ i3-14100/i5-14500 vPro® de 14ª geração ou Intel® Core™ i3-12100/i5-12500 de 12ª geração:** 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 4.800 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 4800 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5, 4800 MT/s, UDIMM, canal duplo 32 GB: 1 de 32 GB, DDR5, 4.800 MT/s, UDIMM, canal único 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, 4.800 MT/s, UDIMM, canal duplo 64 GB: 2 de 32 GB, DDR5, 4.800 MT/s, UDIMM, canal duplo **Para Processadores Intel® Core™ i5 14600 vPro® de 14ª geração:** 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal único 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal duplo 32 GB: 1 de 32 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal único 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal duplo 64 GB: 2 de 32 GB, DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, canal duplo
ARMAZENAMENTO[1,3]	SSD de 512 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 1 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 2 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 512 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 1 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 35 SSD de 512 GB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 1 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 2 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 512 GB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 40 SSD de 1 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 40 Disco rígido de 1 TB, 7.200 RPM, 3,5", SATA Disco rígido de 2 TB, 7.200 RPM, 3,5", SATA Disco rígido de 4 TB, 5400 RPM, 3,5", SATA	SSD de 512 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 1 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 2 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 25 SSD de 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 512 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 1 TB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 35 SSD de 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 35 SSD de 512 GB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 1 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, Class 40 SSD de 512 GB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática, Class 40 SSD de 1 TB, M.2 2280, NVMe PCIe de 4ª geração, criptografia automática Opal 2.0, Class 40 Disco rígido de 1 TB, 7.200 RPM, 3,5", SATA Disco rígido de 2 TB, 7.200 RPM, 3,5", SATA
SEM FIO	Placa sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3 Placa sem fio Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3 Placa sem fio Intel® Wi-Fi 7 BE200, 2x2, 802.11be, MU-MIMO, Bluetooth® 5.4	Placa sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3 Placa sem fio Realtek Wi-Fi 6 RTL8851BE, 1x1, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3 Placa sem fio Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3
CÂMERA E MICROFONE[1]	N/D	N/D
ÁUDIO E ALTO-FALANTES[1]	Controlador de áudio Realtek, ALC3246-CG, Intel HDA (áudio de alta definição)	Controlador de áudio Realtek, ALC3246-CG, áudio de alta definição
SUPORTES[1]	N/D	N/D
BATERIA	N/D	N/D

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex de formato pequeno Plus [ID de geração: 7020]**	**OptiPlex de formato pequeno [ID de geração: 7020]**
ENERGIA	Fonte de alimentação interna 80 PLUS Bronze de 260 W; 85% eficiente Fonte de alimentação interna 80 PLUS Platinum de 300 W; 92% eficiente	Fonte de alimentação interna 80 PLUS Bronze de 180 W; 85% eficiente Fonte de alimentação interna 80 PLUS Platinum de 300 W; 92% eficiente
PORTAS	**Parte frontal:** **1 porta USB 2.0 (480 Mbps)** **1 porta USB 2.0 (480 Mbps) com PowerShare** **1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s)** **1 porta USB 3.2 de geração 2x2 (20 Gbit/s) Type-C®** **1 conector de áudio universal** **Parte traseira:** 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com SmartPower On 3 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) 3 portas DisplayPort™ 1.4a (HBR2) 1 porta de retarefa de entrada/saída de áudio 1 porta RJ45 Ethernet de 10/100/1.000 Mbps 1 porta serial (opcional) 1 porta de vídeo opcional (HDMI 2.1/DisplayPort™ 1.4a (HBR3)/VGA/USB Type-C com DisplayPort™ em modo alternativo)	**Parte frontal:** 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) Type-C® 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) **1 conector de áudio universal** **Parte traseira:** 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com Smart Power On 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta DisplayPort™ 1.4a (HBR2) 1 porta HDMI 1.4b 1 porta RJ45 Ethernet de 10/100/1.000 Mbps 1 porta serial (opcional) 1 porta de vídeo opcional (HDMI 2.1/DisplayPort™ 1.4a [HBR3]/VGA)
SLOTS	1 slot PCIe x16 de 4ª geração de altura até a metade 1 slot PCIe x4 de 3ª geração de altura até a metade 3 slots SATA 3.0 para disco rígido e unidade de disco óptica; ODD com suporte a SATA 2.0 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Bluetooth e Wi-Fi 2 slots M.2 2230 para unidade de estado sólido 1 slot M.2 2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD 4.0 (opcional)	1 slot PCIe x16 de 3ª geração de altura até a metade 1 slot PCIe x1 de 3ª geração de altura até a metade 2 slots SATA 3.0 para disco rígido e unidade de disco óptica; ODD com suporte a SATA 2.0 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido
PLACAS ADICIONAIS	Placa PCIe USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s), perfil baixo Placa PCIe USB 3.2 de 2ª geração, perfil baixo Placa PCIe de porta serial (perfil baixo) Placa PCIe de porta paralela (perfil baixo) Placa NIC I226 PCIe x1 de 2,5 GbE Placa PS/2 e de porta serial, perfil baixo	Placa PCIe USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s), perfil baixo Placa PCIe USB 3.2 de 2ª geração, perfil baixo Placa PCIe de porta serial (perfil baixo) Placa PCIe de porta paralela (perfil baixo) Placa PS/2 e de porta serial, perfil baixo Placa PCIe Zoom para SSD adicional
UNIDADE ÓPTICA	DVD Dell Slimline 8x +/- RW (opcional) DVD Dell Slimline 8x +/- ROM (opcional)	DVD Dell Slimline 8x +/- RW (opcional) DVD Dell Slimline 8x +/- ROM (opcional)
DIMENSÕES	**EUA** Altura: 11,41 pol. (290,00 mm) Largura: 92,60 mm (3,64 pol.) Profundidade: 292,80 mm (11,52 pol.) Peso (mínimo): 9,43 lb (4,28 kg) **Peso (máximo): 12,38 lb (5,62 kg)** **Restante do mundo** Altura: 290,00 mm (11,41 pol) Largura: 92,60 mm (3,64 pol.) Profundidade: 292,80 mm (11,52 pol.) Peso (mínimo): 4,28 kg (9,43 lb) Peso (máximo): 5,62 kg (12,38 lb)	**EUA** Altura: 11,41 pol. (290,00 mm) Largura: 92,60 mm (3,64 pol.) Profundidade: 292,80 mm (11,52 pol.) Peso (mínimo): 8,99 lb (4,08 kg) **Peso (máximo): 11,86 lb (5,38 kg)** **Restante do mundo** Altura: 290,00 mm (11,41 pol) Largura: 92,60 mm (3,64 pol.) Profundidade: 292,80 mm (11,52 pol.) Peso (mínimo): 4,08 kg (8,99 lb) Peso (máximo): 5,38 kg (11,86 lb)
SOFTWARE DE PRODUTIVIDADE[1]	Adobe Acrobat Adobe Creative Cloud Photography Plan Adobe Creative Cloud Lightroom Adobe Photoshop Elements e Premier Elements Dell Hybrid Client (Ubuntu) Microsoft 365 Business Microsoft Office Microsoft Office 2021	Adobe Acrobat Adobe Creative Cloud Photography Plan Adobe Creative Cloud Lightroom Adobe Photoshop Elements e Premier Elements Dell Hybrid Client (Ubuntu) Microsoft 365 Business Microsoft Office Microsoft Office 2021

CONTINUE PARA MAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS >

Líder do setor em práticas sustentáveis para reduzir o impacto ambiental de nossos produtos e embalagens.
Saiba mais: https://www.dell.com/en-us/lp/dt/sustainable-devices

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	OptiPlex formato pequeno Plus and OptiPlex formato pequeno	
MATERIAIS SUSTENTÁVEIS[1]	**Plástico reciclado pós-consumo (PCR) e plástico derivado equipamentos de TI de loop fechado — Chassi** Formato pequeno Plus: 39,1% Formato pequeno: 38,9%	O plástico reciclado pós-consumo é um resíduo plástico gerado por residências, indústrias, comércios ou instituições que é reaproveitado no design do desktop. O plástico de loop fechado é recuperado de qualquer produto de TI descartado e reutilizado no design do desktop.
	Plástico reciclado de áreas costeiras: N/A	O plástico de áreas costeiras é coletado a uma distância de 50 km (30 milhas) de uma costa ou de uma grande hidrovia que alimenta o oceano. O uso de plásticos retirados dos oceanos reduz as chances de colocar em risco a vida marinha e o ecossistema com resíduos plásticos.
	Aço reciclado pós-industrial: Formato pequeno Plus: 50% Formato pequeno: 50%	**Novidades de 2024.** A incorporação de aço reciclado ajuda a minimizar o uso de material virgem e as atividades de mineração relacionadas, ao mesmo tempo em que redireciona os resíduos que acabariam em aterros sanitários (disponível para algumas configurações em torre do OptiPlex).
	Materiais reciclados ou renováveis — Embalagem Formato pequeno Plus: pelo menos 90% Formato pequeno: pelo menos 90%	O uso de materiais reciclados ou renováveis diminui o desperdício e ajuda a reduzir o impacto ambiental. Os materiais podem incluir conteúdo reciclado e/ou renovável, na forma de fibras florestais sustentáveis.
SELOS ECOLÓGICOS[1]	**EPEAT Climate+™** Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	**Uma designação de nível de produto para produtos com registro EPEAT que atendem a certos critérios relacionados ao clima. 100% dos desktops OptiPlex alcançaram a respeitável designação EPEAT Climate+*.** **Fonte: somente no sistema operacional Windows. Com base em uma análise interna e em produtos lançados em 2023. Registro EPEAT, conforme aplicável. O registro EPEAT varia de acordo com o país. Acesse www.epeat.net para ver o status do registro por país. Dados disponíveis em setembro de 2023.**
	EPEAT FORMATO PEQUENO PLUS: GOLD FORMATO PEQUENO: GOLD	Atendendo aos critérios ambientais de selos ecológicos reconhecidos no mundo todo, nossos clientes podem confiar nos esforços de sustentabilidade da Dell e conferir como nossos produtos cumprem as especificações de eficiência no uso de energia e outras normas relacionadas ao clima. Registro do produto: https://www.epeat.net/
	TCO Certified, Gen 9 Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	Principal certificação de sustentabilidade do mundo para produtos de TI. Registro do produto: https://tcocertified.com/product-finder/
	Energy Star 8.0 Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	A Energy Star 8.0 é uma especificação que reconhece os PCs mais eficientes no uso de energia, com o respaldo da Environmental Protection Agency (EUA).
ENVIO MULTIPACK[1]	**Dell Multi-pack** Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	O multipack da Dell oferece uma experiência de retirar da caixa mais simples e eficiente com menos resíduos de embalagem e melhor otimização nos paletes para transporte
ASSET RECOVERY SERVICES[6]	**Asset Recovery Services** Formato pequeno Plus: Sim Formato pequeno: Sim	O Asset Recovery Services ajuda você a revender, reciclar ou devolver para locação seus equipamentos de TI legados de maneira segura e sustentável, aumentando o valor que pode ser investido em inovações futuras.
CONFORMIDADE GLOBAL	Estão disponíveis configurações em conformidade com a CEC MEPS dos EUA e MEPS da Austrália e Nova Zelândia, CEL, WEEE, Japan Energy Law, South Korea E-standby, EU RoHS, China RoHS, China RoHS	
REGULAMENTAÇÃO[4,6]	Data sheets ambientais, da EMC e de segurança do produto; Home page de conformidade com normas da Dell; Dell e o meio ambiente	

O Dell Optimizer, nosso software de otimização baseado em IA, aprende e responde à maneira como você trabalha, oferecendo desempenho aprimorado de aplicativos e dispositivos, áudio mais claro e muito mais.
Saiba mais: Dell.com/Optimizer

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno (disponível para todas as configurações)**	
DELL OPTIMIZER (INCLUSO)	**Otimização de aplicativos**	Modelos de aprendizado de máquina projetados para melhorar o desempenho dos aplicativos em primeiro plano e aumentar a capacidade de resposta geral dos aplicativos quando o PC está sob alta utilização da CPU devido a atividades simultâneas de carga de trabalho.
	Otimização de energia	Opções de configurações (otimizado, frio, silencioso, ultradesempenho) para equilibrar o desempenho do PC e o ruído do ventilador. Também fornecerá alertas e notificações essenciais de firmware.
	Intelligent Audio	A tecnologia de ruído neural baseada em IA remove sons indesejados, ecos e reverberação causados pela acústica da sala de todas as extremidades das teleconferências, além de silenciar todos os ruídos de fundo quando nenhuma fala é detectada. Também fornecerá ajuste automatizado para qualidade de som otimizada e notificações na tela, caso a qualidade de voz caia em teleconferência.
	Presence Detection	Exige a câmera opcional de 5 MP com infravermelho, disponível apenas em configurações do OptiPlex Plus. Quando for usado com um dispositivo externo com um sensor compatível, o recurso Keep Alive impedirá que a tela seja desligada, o Walk Away Lock desligará a tela e o sistema de bloqueio, e o Wake on Approach ativará o sistema, tudo com base na presença do usuário, proporcionando privacidade na tela e, ao mesmo tempo, economizando o consumo de energia.
	Otimização de rede	Alterna automaticamente para a melhor rede Wi-Fi disponível quando é detectado congestionamento, além de usar várias conexões de rede com ou sem fio para transferir dados e melhorar a velocidade de download. Aloca a largura de banda máxima para aplicativos de conferência quando você está em uma chamada e permite priorizar quais aplicativos recebem o máximo de largura de banda quando a rede está congestionada
	Ecossistema inteligente	Acesso conveniente ao Dell Peripheral Manager e ao Dell Display Manager para controles e configurações de personalização dos periféricos e monitor Dell.

Melhore a segurança de todo o parque com proteções de hardware e software do Dell Trusted Workspace.
Saiba mais: Dell.com/endpoint-security

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno (disponível para todas as configurações)**	
SEGURANÇA DE HARDWARE E FIRMWARE (INCLUSA)	Dell SafeBIOS	Verifique a integridade do BIOS com detecção de adulteração e captura segura de imagem do BIOS fora do host.
	Indicadores de ataque do Dell SafeBIOS	O recurso de alerta antecipado verifica se há ameaças com base em comportamento. Integração de telemetria com soluções populares de gerenciamento de endpoint e segurança de terceiros, por exemplo, Microsoft Intune, CrowdStrike, Splunk.
	Detecção CVE do Dell SafeBIOS	Identifique e resolva vulnerabilidades e exposições comuns (CVEs) para o BIOS e dispositivos de patch rapidamente. * Disponível no início de 2024.
	Aplicativo Dell Trusted Device	Software que gera insights sobre o estado de segurança de uma plataforma, monitorando alterações nos atributos do BIOS, detectando possível adulteração do firmware do BIOS e muito mais.
	Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado)	Trusted Platform Module (certificação FIPS 140-2 discreta TPM 2.0 para TPM)
	Sensor de violação do chassi	Detecta remotamente a adulteração de hardware e é integrado aos indicadores de ataque do Dell SafeBIOS.
	Kensington Security Slot™ (barra T)	A opção de bloqueio de dispositivo ajuda a reduzir o risco de uma violação de dados. Slot padrão que pode ser emparelhado com uma trava para cabos de segurança padrão.
	Circuito de detecção de violação da flash SPI	Detecta e evita a adulteração com chips flash SPI do BIOS na placa-mãe.
SEGURANÇA DE HARDWARE E FIRMWARE (OPCIONAL)	Dell SafeID	Proteja as credenciais do usuário final com uma solução exclusiva de segurança baseada em hardware para armazenar e processar as credenciais do usuário. As opções de segurança de credenciais variam de acordo com o dispositivo.
	Verificação de componentes protegidos da Dell	Fornece garantia de que o dispositivo e componentes permaneçam seguros desde a fábrica até a primeira inicialização.
	Embalagem que evidencia a violação	Detecte adulterações com esta oferta de garantia da cadeia de suprimentos. Disponível somente nos EUA e no Canadá.
	Limpezas do disco rígido	Limpe o disco rígido de acordo com as diretrizes do National Institute of Standards and Technology (NIST) com esta oferta de garantia da cadeia de suprimentos. Disponível somente nos EUA e no Canadá. Somente para os EUA e Canadá.
	Verificação Intel ME	Verifique a integridade do firmware crítico usando uma origem segura fora do host. Requer Intel vPro®.
	Unidade OPAL/unidade com criptografia automática (SED)	Criptografia completa de disco baseada em hardware que protege os dados do usuário sem armazenar chaves de criptografia na RAM, onde elas podem ser acessadas por pessoas mal-intencionadas.
SOFTWARE DE SEGURANÇA (OPCIONAL)	Dell SafeGuard & Response: CrowdStrike, VMware Carbon Black e Secureworks	Detecção, resposta e correção de ameaças
	Dell SafeData: Absolute	Autocorreção para endpoints, aplicativos e redes
	Dell SafeData: Netskope	Proteção de dados em nuvem e rede
	McAfee Business Protection	Segurança simples, automatizada e all in one, criada para pequenas empresas

Proteja e otimize os endpoints e garanta a produtividade do usuário final com as Dell Manageability Solutions.
Saiba mais: Dell.com/command

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno (disponível para todas as configurações)**	
SOLUÇÕES DE CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO (INCLUSAS)	Dell Client Command Suite	**Simplifique sua forma de implementar drivers, configura o BIOS, monitora dispositivos e gerencia atualizações.**
	Dell Trusted Update Experience	**Simplifique a forma como você atualiza os endpoints com as versões mais recentes de BIOS, drivers e firmware.**

Modernize a TI com suporte e serviços abrangentes durante todo o ciclo de vida.
Saiba mais: Dell.com/support

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno (disponível para todas as configurações)**	
SERVIÇOS DE SUPORTE (OPCIONAL)[5,6]	ProSupport for PCs	QUEBRA/CONSERTO DE HARDWARE COM SERVIÇO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SUPORTE TÉCNICO 24X7 NA REGIÃO PARA PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE. INCLUI ACESSO AO SUPPORTASSIST PARA RESOLUÇÃO PROATIVA DE PROBLEMAS E INSIGHTS DO PARQUE ALIMENTADOS POR IA.
	ProSupport Plus for PCs	Quebra/conserto de hardware com serviço no próximo dia útil, acesso prioritário 24x7 ao suporte técnico da região para problemas de hardware e software, além de cobertura Accidental Damage, Keep Your Hard Drive e Service Account Manager (com 500 dispositivos). Inclui acesso ao SupportAssist para automações proativas e preditivas e insights do parque alimentados por IA.
	ProSupport Flex for PCs	Opções flexíveis para complementar a equipe de TI interna (requisito de 1.000 dispositivos) — Quebra/conserto de hardware com serviço no próximo dia útil, suporte técnico 24x7 na região para problemas de hardware e software e Service Account Manager, além da OPÇÃO de escolher a cobertura para danos acidentais ou Keep Your Hard Drive. Inclui acesso ao SupportAssist para automações proativas e preditivas e insights do parque alimentados por IA.
SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO (OPCIONAL)[6]	ProDeploy Flex for Client	O ProDeploy Flex permite que os clientes com necessidades específicas de implementação combinem opções padronizadas para atender às suas necessidades.
	ProDeploy Essentials for Client	Da configuração e preparação inicial do PC à transferência de dados, seja remota ou no local, o ProDeploy Essentials é voltado para proporcionar o mínimo de interrupções para o usuário final.
	ProDeploy for Client	O ProDeploy trabalha em parceria com a TI para aplicar personalizações comuns de configurações de hardware e software para que os sistemas cumpram com as especificações da TI para protocolos de segurança, software e rede.
	ProDeploy Plus for Client	Com o ProDeploy Plus, juntamos tudo isso para atender às necessidades do usuário final e às especificações de TI enquanto trabalhamos com as equipes de TI para planejar, configurar e implementar sistemas prontos para o trabalho usando soluções modernas.
	Asset Recovery Services	O Asset Recovery Services ajuda você a revender, reciclar ou devolver para locação equipamentos de TI legados, de qualquer marca ou agência de locação, de maneira segura e sustentável, além de aumentar o valor que pode ser investido em inovações futuras. E se fizer isso quando os ativos estiverem valendo o máximo, você poderá fazer a transição para o futuro com mais dinheiro no bolso.
	Serviços de logística	Armazene seus produtos em nossas instalações por até 180 dias e receba a entrega no dia e hora que melhor atendam às suas necessidades. Agende a ativação de seus recursos de TI para que eles estejam em funcionamento quando você precisar deles – no dia exato em que os novos sistemas chegarem. Disponível na América do Norte, EMEA e APJ.
	Serviços de configuração	Carregamento de imagem, etiqueta de inventário, personalização do BIOS, particionamento de disco rígido, instalação de software, gravação a laser, segurança de dados.
GERENCIAR SERVIÇOS (OPCIONAL)[6]	Lifecycle Hub	Combina gerenciamento de inventário e warehousing com serviços de configuração e conhecimento especializado em implementação em uma única solução completa. Com serviços incluídos de devolução, reparo e reformulação, o Dell Lifecycle Hub ajuda a manter os funcionários trabalhando, maximiza o uso do inventário de dispositivos e libera os recursos de TI para que se concentrem nas prioridades dos negócios. Disponível nos Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, Espanha, EUA, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca e Suécia.
	Managed Detection and Response Pro Plus	Uma solução de operações de segurança de 360 graus totalmente gerenciada e projetada para evitar ameaças, detectar e conter rapidamente tentativas de ataque e ajudar a recuperar seu ambiente de TI em caso de violação.

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DO MODELO[1]	**OptiPlex de formato pequeno (Plus)**	**OptiPlex de formato pequeno**
GARANTIA[4,6]	Garantia básica de 3 a 5 anos com serviço de hardware no local	Garantia básica de 1 a 5 anos com serviço de hardware no local
TERMOS DE SERVIÇOS[6]	3 a 5 anos de ProSupport com serviço no mesmo dia útil	1 a 5 anos de ProSupport com serviço no mesmo dia útil
	3 a 5 anos de ProSupport com serviço no local no próximo dia útil	1 a 5 anos de ProSupport Next Business Day Onsite Service
	3 a 5 anos de serviços especializados no local e serviço Onsite Diagnosis	1 a 5 anos de serviços especializados no local e serviço Onsite Diagnosis
	3 a 5 anos de ProSupport for Software	1 a 5 anos de ProSupport for Software
	3 a 5 anos de ProSupport Flex for Client	1 a 5 anos de ProSupport Flex for Client
	3 a 5 anos de ProSupport para SKUs de canal estendido (adição de 3 meses)	1 a 5 anos de ProSupport com SKUs de canal estendido (adição de 3 meses)
	3 a 5 anos de ProSupport Plus com serviço no mesmo dia útil	1 a 5 anos de ProSupport Plus com serviço no mesmo dia útil
	3 a 5 anos de ProSupport Plus for Client	1 a 5 anos de ProSupport Plus for Client
ACCIDENTAL DAMAGE[1]	3 a 5 anos de Accidental Damage Service	1 a 5 anos de Accidental Damage Service
	3 a 5 anos de Accidental Damage with Theft Service	1 a 5 anos de Accidental Damage with Theft Service
	3 a 5 anos de Accidental Damage Protection	1 a 5 anos de Accidental Damage Protection
	3 a 5 anos de Complete Care Service	1 a 5 anos de Complete Care Service
	3 a 5 anos de Keep Your Hard Drive	1 a 5 anos de Keep Your Hard Drive
	3 a 5 anos de Keep Your Component — somente setor público federal dos EUA	1 a 5 anos de Keep Your Component — somente setor público federal dos EUA
	3 a 5 anos de TechDirect: reembolso de peças e mão de obra	1 a 5 anos de TechDirect: reembolso de peças e mão de obra

Isenções de responsabilidade/citações de produtos
OptiPlex de formato pequeno [ID de geração: 7020]

Folha de rosto

1. Os mais seguros com base em uma análise interna da Dell, de outubro de 2024. Aplicável a PCs com processadores Intel. Nem todos os recursos estão disponíveis em todos os PCs. Compra adicional necessária para alguns recursos. Validado pela Principled Technologies. A comparison of security features, de abril de 2024. Os PCs comerciais mais gerenciáveis, quando comparamos os recursos de gerenciamento de sistemas dos processos do Dell Update, as soluções de capacidade de gerenciamento da Dell e as integrações com soluções de gerenciamento de terceiros com processos de atualização concorrentes, recursos de soluções de gerenciamento de sistemas e integrações com soluções de gerenciamento de terceiros. As soluções de gerenciamento de terceiros, como Microsoft Intune e Workspace ONE, são compradas separadamente. O Intel vPro, para dar conta do gerenciamento de sistemas fora de banda, é um upgrade adicional de configuração do sistema. Baseado em uma análise interna da Dell, abril de 2024.

Página 2

1. **A Dell tem os PCs comerciais mais seguros do setor.** (Detalhes da declaração: folha de rosto nº 1)
2. **A SSD consome menos energia e é mais fria,** em comparação com HDD (unidade de disco rígido), uma vez que as unidades de estado sólido (SSDs) não têm partes móveis, enquanto as unidades de disco rígido (HDDs) têm discos giratórios. Como resultado, as HDDs consomem mais energia e geram mais calor do que os SSDs. Fonte: Consumer Hardware, junho de 2023. **A DDR5 oferece o dobro da velocidade de memória e tensão reduzida,** em comparação com a antecessora, a RAM DDR4. Fonte: Tech Hardware, maio de 2023; **A porta USB-C oferece carregamento mais rápido de dispositivos e Power Delivery USB eficiente.** Fonte: How to Geek, março de 2023.
3. **A Dell é a empresa nº 1 de monitores do mundo.** Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, do 1º trimestre de 2024.
4. **Menos de 1% dos** desktops OptiPlex passam por algum evento de serviço no primeiro ano. Fonte: Com base na ferramenta Dell Quality Intelligence (Qi) - Análise interna da Dell, agosto de 2023. Detalhes: ao quantificar
os anos fiscais da Dell de 2019 a 2024 até agosto de 2023; em que evento de serviço é indicado como facilitação da Dell de 1.) substituição de peças ou 2.) despacho do técnico de serviço para reparo.
5. **O PC comercial mais gerenciável.** (Detalhes da declaração: folha de rosto nº 1)
6. **Personalize as configurações térmicas/de ventilador do PC para funcionar do seu jeito no modo Optimized ou Quiet.** Fonte: com base em uma análise interna da Dell, janeiro de 2024. Referências de desempenho finais pendentes. Detalhes: o modo silencioso foi projetado para associar o desempenho do PC a acústica mais silenciosa e economia de energia da unidade de formato pequeno. Tenha melhoria na acústica de até 39% entre gerações com os novos OptiPlex formato pequeno Plus e OptiPlex formato pequeno. (Modo silencioso padrão de 2023 versus 2024).
7. **O OptiPlex de formato pequeno é fabricado com até 39% de plástico reciclado pós-consumo** (PCR) e plástico de loop fechado derivado ITE. Fonte: Com base em uma análise interna da Dell, fevereiro de 2023. A porcentagem é do peso total de plástico no produto e pode variar por modelo.
8. **O OptiPlex de formato pequeno foi projetado com até 50% de aço reciclado** em configurações de torre específicas. A porcentagem se aplica ao peso total do aço no chassi. Inclui OptiPlex Micro, OptiPlex Micro Plus, OptiPlex em torre, OptiPlex formato pequeno e OptiPlex formato pequeno Plus. Com base em uma análise interna da Dell, dezembro de 2023.
9. **O OptiPlex de formato pequeno é enviado em embalagem pelo menos 90% reciclada ou renovável,** na forma de fibras florestais sustentáveis. As porcentagens podem variar um pouco por região. Não inclui itens opcionais adicionados ao pedido e incluídos na caixa.
10. **Enviar vários produtos em um só pacote com o Dell Multipack** aplica-se ao OptiPlex Micro, OptiPlex Micro Plus, OptiPlex SFF, OptiPlex SFF Plus, OptiPlex Tower e OptiPlex Tower Plus. Com base em uma análise interna, realizada em dezembro de 2023.
11. **O OptiPlex formato pequeno tem certificação ENERGY STAR® 8.0, certificações TCO de 9ª geração e registro EPEAT Gold com a designação Climate+.** Aplica-se ao OptiPlex Micro Plus, OptiPlex formato pequeno, OptiPlex formato pequeno Plus, OptiPlex em torre, OptiPlex em torre Plus, OptiPlex AIO 35 W e OptiPlex AIO Plus. Com base em uma análise interna, outubro de 2023. Com base nas designações EPEAT Climate+ alcançadas em todos os países aplicáveis. Registro EPEAT, conforme aplicável. O registro EPEAT varia de acordo com o país. Consulte www.epeat.net para ver o status do registro e os níveis. Consulte o Manual do proprietário para saber as condições do selo ecológico.

Página 3 Inovação sustentável

1. **O OptiPlex de formato pequeno é fabricado com até 39% de plástico reciclado pós-consumo** (PCR) e plástico derivado de loop fechado de equipamentos de TI. (Detalhes da declaração: página 1.8)
2. **O OptiPlex formato pequeno foi projetado com até 50% de aço reciclado** (Detalhes da declaração: página 1.9)
3. **O OptiPlex formato pequeno é enviado em embalagem pelo menos 90% reciclada ou renovável.** (Detalhes da declaração: página 1.10)
4. **Envie vários produtos em um só pacote com o Dell Multipack.** (Detalhes da declaração: página 1.11)
5. **A embalagem multipack foi projetada com papelão corrugado 100% reciclado ou renovável.** Com base em uma análise interna, de fevereiro de 2022. Material renovável na forma de fibras de papel com o selo FSC.
6. **O OptiPlex formato pequeno tem certificação ENERGY STAR® 8.0, certificações TCO de 9ª geração e registro EPEAT Gold com a designação Climate+** (Detalhes da declaração: página 1.12)
7. **O Asset Recovery Services está convenientemente disponível** de modo independente ou parte do Dell APEX, do Lifecycle Hub e do ProDeploy Client Suite, oferecidos em 35 países.
8. **Personalize as configurações térmicas/de ventilador do PC para funcionar do seu jeito no modo Optimized ou Quiet.** (Detalhes da declaração: página 1.7)

Página 4 Soluções habilitadas para IA

1. **Copilot no Windows, receba respostas melhores, desenvolva suas habilidades e otimize fluxos de trabalho sem esforço.** Detalhes: a entrega e a disponibilidade dos recursos varia de acordo com o mercado e o dispositivo. Use o Copilot com uma conta da Microsoft ou com uma proteção de dados comercial sem custo extra fazendo login em uma conta corporativa ou de estudante (Microsoft Entra ID) com o Microsoft 365 E3, E5, F3, A3 ou A5 para docentes, Business Premium e Business Standard. Ficará disponível para mais usuários do Entra ID com o tempo.
2. **Minimize o tempo de inatividade do usuário e as horas de administração de TI.** Fonte: com base em uma análise interna da Dell, dezembro de 2023. Requisitos detalhados:
   - O ProSupport Plus for PCs ou o ProSupport Flex opcionais são necessários para automatizar tarefas de suporte, detectar e implementar correções
   - O SupportAssist for Business PCs opcional, a ativação do "módulo Dell Trusted Device" e a ativação de uma conta do TechDirect para sua empresa são obrigatórias para visualizar as pontuações de segurança do parque por meio do TechDirect.

Página 5 Melhor em conjunto

1. **O OptiPlex de formato pequeno tem até 4 telas de modo nativo.** O OptiPlex de formato pequeno Plus tem 3 portas DisplayPort 1.4a compatíveis com resolução até 4K a 60 Hz. O OptiPlex de formato pequeno tem 1 porta DisplayPort 1.4a compatível com resolução até 4K a 60 Hz e 1 porta HDMI 1.4b compatível com resolução até Full HD. Nota: Conectar mais de uma tela a uma única porta de vídeo reduzirá a resolução compatível. Máximo de 4 monitores permitidos.
2. Aproveite uma instalação quase perfeita de vários monitores e novos níveis de conforto com o 1º monitor do mundo com certificação Eye Comfort de 4 estrelas: com base na certificação TÜV Rheinland® Eye Comfort, de agosto de 2023. Monitor com certificação TÜV Eye Comfort de 4 estrelas.
3. **Os monitores Dell vêm com:**
   - Serviço de troca avançada: seu monitor vem com um serviço de troca avançada de 3 anos, de modo que em caso de substituição, o monitor será enviado para você no próximo dia útil durante sua garantia limitada de hardware de 3 anos. Se necessário, a peça ou unidade de substituição é despachada após a realização do diagnóstico on-line/por telefone. Se a unidade com defeito não for devolvida, uma taxa será cobrada. A disponibilidade varia.
   - Para obter uma cópia da Garantia Limitada de Hardware, escreva para Dell USA LP, Attn: Warranties, One Dell Way, Round Rock, TX 78682 ou acesse http://www.dell.com/warranty.
   - A Garantia de Painel Premium da Dell permite a substituição gratuita do painel durante a Garantia Limitada de Hardware**, mesmo que haja apenas um pixel danificado.
   - Com o Dell ProSupport opcional, faça upgrade para o suporte técnico especializado 24x7 via telefone.
4. Headset Dell Premier sem fio com cancelamento ativo de ruído - WL7024. Com base em uma análise interna da Dell de dados disponíveis ao público, de dezembro de 2023.
5. Webcam Dell UltraSharp - WB7022. Com base em uma análise interna da Dell de webcams 4K externas de conferência pessoal, de agosto de 2023.
6. Teclado e mouse sem fio Dell Pro — KM5221W. Com base em uma análise interna da Dell sobre os cálculos do modelo de uso de duração da bateria, de novembro de 2020. Os resultados variam com o uso, as condições operacionais e outros fatores.
7. **A Dell é a empresa nº 1 de monitores do mundo.** Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, do 1º trimestre de 2024.

Página 6 Simplifique a TI

1. **A Dell tem os PCs comerciais mais seguros do setor.** (Detalhes da declaração: folha de rosto nº 1)
2. **A Dell publica um cronograma de lançamento de downloads e drivers de dispositivos.** Fonte: com base em uma análise interna, maio de 2023. Em comparação com cronogramas de lançamento de drivers e downloads de dispositivos publicamente disponíveis e publicados pelos cinco maiores fornecedores de PCs, desde maio de 2023.
3. **A Dell realiza uma validação integrada de todos os módulos de driver e BIOS em uma atualização.** Fonte: com base em uma análise interna da Dell, maio de 2023, de abordagens de validação integradas dos cinco maiores fornecedores de PCs, para módulos de drivers e BIOS em uma atualização, por imagens de sistema de produtos atualmente enviadas e em estado futuro.
4. **Aplicável a PCs com processadores Intel. Nem todos os recursos estão disponíveis para todos os PCs.** Compra adicional necessária para alguns recursos. A disponibilidade varia de acordo com a região. Integrações disponíveis para CrowdStrike Falcon Insight XDR e Carbon Black Audit & Remediation.
5. **Somente a Dell oferece verificação de BIOS e firmware fora do host, dando mais segurança do que outros Pcs.** Os PCs baseados em Intel vPro mais recentes oferecem uma redução estimada de 70% da superfície de ataque em comparação com dispositivos de quatro anos. Com base no "Intel vPro 13th Gen Attack Surface Study" da IOActive, publicado em março de 2023 (encomendado pela Intel), que avalia os dispositivos com Intel vPro® e os processadores Intel Core de 13ª geração em relação aos PCs Intel de quatro anos atrás com sistema operacional Windows. Confira mais informações em www.intel.com/performance-vpro. Os resultados podem variar.

6. **O PC comercial mais gerenciável.** (Detalhes da reivindicação; Folha de rosto - nº 1); **e a Dell tem o primeiro do setor:**
   - **Dell Command | Endpoint Configure for Microsoft Intune — a primeira solução baseada em pacote de Binary Large Object (BLOB) do setor, com o intuito de configurar e gerenciar endpoints com segurança** usando o Microsoft Intune. Isenção de responsabilidade: a primeira solução com capacidade de gerenciamento de dispositivos do setor a usar um pacote Binary Large Object (BLOB), reconhecido pelo Microsoft Intune, para configuração e gerenciamento seguros de endpoints
   - **Dell Client Command Suite — a primeira solução de gerenciamento de sistemas do setor** a ser integrada ao VMware Workspace ONE para gerenciamento seguro de BIOS, firmware, sistema operacional e atualizações de PCs a partir da nuvem. Isenção de responsabilidade: com base em uma análise interna da Dell, novembro de 2023
   - **Dell Command | Intel vPro Out of Band — a primeira solução de gerenciamento de sistemas OEM de hardware do setor** a ser integrada ao Intel vPro — p**ara o gerenciamento remoto de sistemas, independente do estado de energia.** Isenção de responsabilidade: com base em uma análise interna da Dell, novembro de 2023.

Página 7 Tecnologias legadas, escala e inovação

1. **O APEX da Dell Technologies oferece o primeiro e mais completo portfólio "as a service" do mundo,** que abrange desde multicloud até dispositivos client. Fonte: com base em uma análise interna da Dell, abril de 2023. Payment solutions provided to qualified commercial customers by Dell Financial Services through Dell Technologies group companies or authorized business partners. Solutions may be changed without notice and are subject to product availability, eligibility, credit approval, acceptable documentation and local applicable law. Some solutions, including end of term purchase options, may not be available or may vary by country. Within the EU, the EEA, the UK and Switzerland certain solutions are provided by Dell Bank International d.a.c. and its local branches, including by Dell Bank International d.a.c Sucursal en España in Spain. Dell Bank International d.a.c. is regulated by the Central Bank of Ireland. Dell Technologies and Dell logos are trademarks of Dell Inc.
2. **A Dell Technologies processa 36 TB de dados de telemetria por dia.** *Fonte: com base em uma análise interna da Dell, novembro de 2023.
3. **O ProDeploy Client Suite for PCs configura 30 mil PCs diariamente. Fonte:** com base em uma análise interna da Dell, abril de 2023.
4. **O ProSupport Suite for PCs economiza até 641 horas de tempo de administração de TI por ano*** (em tarefas recorrentes para um parque de 1.000 dispositivos. *em comparação com uma abordagem manual com base em dados extrapolados de testes práticos). Fonte: com base no relatório de testes da Principled Technologies, "Simplify PC management and save IT admin time with an automated support service", setembro de 2023. Testes encomendados pela Dell e conduzidos nos Estados Unidos. Os resultados reais variam. Relatório completo: https://facts.pt/PELu7lm
5. **A Dell Premier oferece até 297% de ROI ou retorno sobre o investimento,** em um período de 4 anos. Fonte: com base no estudo Total Economic Impact™ da Forrester, encomendado pela Dell Technologies e pela Intel, "The Total Economic Impact™ Of Dell Premier Solutions", de agosto de 2021. As descobertas foram agregadas em um organização composta de 15.000 funcionários para criar um modelo financeiro de quatro anos que calcula o ROI provável que uma empresa deve esperar ao adotar a Dell Premier. Os resultados reais podem variar. Estudo completo https://tools.totaleconomicimpact.com/go/dell/premiersolutions/
6. **A Dell Technologies recuperou 2,6 bilhões de libras de eletrônicos desde 2007.** Fonte: com base em uma análise interna da Dell de dados disponíveis ao público, abril de 2023.

Notas técnicas:

1. Nem todas as especificações técnicas estão disponíveis de acordo com a configuração do sistema. As ofertas podem variar com a região. Alguns itens podem ser disponibilizados após a introdução do produto. Para obter todas as informações, consulte o Manual do proprietário publicado em www.dell.com/support.
2. Memória do sistema e placa gráfica: boa parte da memória do sistema pode ser usada em placas gráficas dependendo do tamanho da memória do sistema e de outros fatores.
3. Opção de armazenamento: GB significa 1 bilhão de bytes e TB equivale a 1 trilhão de bytes. A capacidade real depende do material pré-carregado e do ambiente operacional, podendo ser menor.
4. Garantia Limitada de Hardware: para obter uma cópia da Garantia Limitada de Hardware, escreva para Dell USA LP, Attn: Warranties, One Dell Way, Round Rock, TX 78682 ou acesse www.dell.com/warranty.
5. Serviço no local após diagnóstico remoto: o diagnóstico remoto é a identificação da causa do problema por um técnico on-line ou por telefone. O processo pode envolver acesso do cliente à parte interna do sistema e sessões múltiplas ou prolongadas. Se o problema tiver a cobertura da Garantia Limitada de Hardware (www.dell.com/warranty) e não for resolvido remotamente, será providenciado o envio de um técnico e/ou a peça, normalmente em até um dia útil após a conclusão do diagnóstico remoto. A disponibilidade varia. Outras condições se aplicam.
6. Serviços Dell: a disponibilidade e os termos dos Serviços Dell variam de acordo com a região. Para obter mais informações, acesse www.dell.com/servicedescriptions.
7. Para ver a lista completa de declarações e certificações, consulte o data sheet de padrões ambientais e regulamentares da Dell, que se encontra na seção Manuais das Informações de suporte ao produto, em www.dell.com/support/home/us/en/19.

Especificações técnicas sujeitas a alterações sem prévio aviso. A disponibilidade do produto varia com o país. Entre em contato com um representante da Dell para obter mais informações. Copyright© 2023 Dell Inc. ou suas subsidiárias. Todos os direitos reservados. Dell Technologies, Dell, EMC e Dell EMC e outras marcas comerciais pertencem à Dell Inc. ou suas subsidiárias. Outras marcas comerciais podem pertencer a seus respectivos proprietários.

V3 01/2025

Processador Intel® Core™ i7 14700

33 M de cache, até 5,40 GHz

Processador Intel® Core™ i7 14700

33 M de cache, até 5,40 GHz

Adicionar para comparar

Conheça os processadores Intel mais recentes e experimente o desempenho aprimorado

Essenciais

Baixe as especificações ↓

Coleção de produtos	Intel® Core™ i7 Processors (14th gen)
Codinome	Products formerly Raptor Lake
Segmento vertical	Desktop
Número do processador	i7-14700
Litografia	Intel 7
Preço recomendado para o cliente	$384.00-$394.00

Especificações da CPU

Número de núcleos	20
Nº de Performance-cores	8
Nº de Efficient-cores	12
Total de threads	28
Frequência turbo max	5.4 GHz
Frequência da Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 ‡	5.4 GHz
Frequência turbo máx. do Performance-core	5.3 GHz
Frequência turbo máx. do Efficient-core	4.2 GHz
Frequência base do Performance-core	2.1 GHz
Frequência base do Efficient-core	1.5 GHz
Cache	33 MB Intel® Smart Cache
Cache L2 total	28 MB
Potência básica do processador	65 W
Energia turbo máxima	219 W

Informações complementares

Status	Launched

Data de introdução	Q1'24
Opções integradas disponíveis	Yes
Condições de uso	PC/Client/Tablet, Workstation
Ficha técnica	Veja agora

Especificações de memória

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)	192 GB
Tipos de memória	Up to DDR5 5600 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s
Nº máximo de canais de memória	2
Largura de banda máxima da memória	89.6 GB/s
Compatibilidade com memória ECC ‡	Yes

GPU Specifications

GPU Name‡	Intel® UHD Graphics 770
Frequência da base gráfica	300 MHz
Máxima frequência dinâmica da placa gráfica	1.6 GHz
Saída gráfica	eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1
Unidades de Execução	32
Resolução máxima (HDMI)‡	4096 x 2160 @ 60Hz
Resolução máxima (DP)‡	7680 x 4320 @ 60Hz
Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡	5120 x 3200 @ 120Hz
Suporte para DirectX*	12
Suporte para OpenGL*	4.5
Suporte a OpenCL*	3.0
Mecanismos de Codec Multiformatos	2
Intel® Quick Sync Video	Yes
Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video	Yes
Nº de monitores aceitos ‡	4
ID do dispositivo	0xA780

Opções de expansão

Revisão da Interface de Mídia Direta (DMI)	4.0
Nº máx. de pistas DMI	8
Escalabilidade	1S Only
Revisão de PCI Express	5.0 and 4.0
Configurações PCI Express ‡	Up to 1x16+4, 2x8+4
Nº máximo de linhas PCI Express	20

Comentários

Especificações de encapsulamento

Soquetes suportados	FCLGA1700
Configuração máxima da CPU	1
Especificação de solução térmica	PCG 2020C
$T_{JUNCTION}$	100°C
Tamanho do pacote	45.0 mm x 37.5 mm
Temperatura máxima de operação	100 °C

Tecnologias avançadas

Acelerador Gaussiano e Neural da Intel®	3.0
Intel® Thread Director	Yes
Intel® Deep Learning Boost (Intel® DL Boost)	Yes
Tecnologia Intel® Speed Shift	Yes
Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 ‡	Yes
Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡	2.0
Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡	Yes
Intel® 64 ‡	Yes
Conjunto de instruções	64-bit
Extensões do conjunto de instruções	Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2
Estados ociosos	Yes
Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®	Yes
Tecnologias de monitoramento térmico	Yes
Intel® Volume Management Device (VMD - Dispositivo de Gerenciamento de Volume)	Yes

Segurança e confiabilidade

Elegibilidade Intel vPro® ‡	Intel vPro® Enterprise, Intel vPro® Essentials, Intel vPro® Platform
Intel® Threat Detection Technology (TDT)	Yes
Intel® Active Management Technology (AMT) ‡	Yes
Intel® Standard Manageability (ISM) ‡	Yes
Intel® Remote Platform Erase (RPE) ‡	Yes
Intel® One-Click Recovery ‡	Yes
Elegibilidade para o Intel® Hardware Shield ‡	Yes
Intel® Control-Flow Enforcement Technology	Yes
Intel® Total Memory Encryption - Multi Key	Yes
Novas instruções Intel® AES	Yes
Chave Segura	Yes
Intel® OS Guard	Yes
Intel® Trusted Execution Technology ‡	Yes
Bit de desativação de execução ‡	Yes

Comentários

Intel® Boot Guard	Yes
Controle de Execução baseado em Modo (MBEC — Mode-based Execute Control)	Yes
Programa Intel® da Plataforma de Imagem Estável (SIPP)	Yes
Tecnologia de Virtualização Intel® com proteção de redirecionamento (VT-rp) ‡	Yes
Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡	Yes
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT-d) ‡	Yes
Intel® VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) ‡	Yes

Todas as informações fornecidas estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o ciclo de vida da fabricação, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não atribui qualquer declaração ou garantias relacionadas à precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter mais informações sobre os produtos ou sistemas, entre em contato com o fornecedor do sistema.

Intel classifications are for general, educational and planning purposes only and consist of Export Control Classification Numbers (ECCN) and Harmonized Tariff Schedule (HTS) numbers. Any use made of Intel classifications are without recourse to Intel and shall not be construed as a representation or warranty regarding the proper ECCN or HTS. Your company as an importer and/or exporter is responsible for determining the correct classification of your transaction.

Consulte a Ficha técnica para obter definições formais de propriedades e recursos de produtos.

‡ Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso ou consulte as especificações de seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de máquina virtual [VMM], software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios deste recurso podem variar, dependendo das configurações do sistema.

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os números dos processadores diferenciam recursos dentro de cada família de processador, e não entre famílias diferentes de processadores. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html para obter mais detalhes.

O RCP (Recommended Customer Price, preço recomendado para o cliente) é o guia de preços somente para produtos Intel. Os preços são para clientes diretos da Intel, representam geralmente as quantidades de compra de 1.000 unidades, e estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Os preços podem variar para outros tipos de pacotes e quantidades de envio. Na venda por atacado, o preço corresponde à unidade. Listar os índices RCP não constitui uma oferta oficial da Intel.

SKUs "anunciados" ainda não estão disponíveis. Favor consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado.

Os gráficos Intel® Arc™ estão disponíveis apenas em sistemas selecionados equipados com processadores Intel® Core™ Ultra série V com design térmico do sistema qualificado ou sistemas selecionados equipados com o processador Intel® Core™ Ultra série H, com pelo menos 16 GB de memória do sistema em uma configuração de canal duplo. É necessária a habilitação do OEM. Outras configurações de sistema com processador Intel® Core™ Ultra apresentam gráficos Intel®. Verifique com o OEM ou varejista os detalhes da configuração do sistema.

Apenas gráficos Intel® Iris® Xe: para usar a marca Intel® Iris® Xe, o sistema deve ser preenchido com memória de 128 bits (canal duplo). Caso contrário, use a marca Intel® UHD.

Frequência máxima de turbo refere-se à frequência máxima do processador de núcleo único que pode ser atingida com a Tecnologia Intel® Turbo Boost. Mais informações estão disponíveis no site https://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/turbo-boost/turbo-boost-technology.html.

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

Os processadores compatíveis com a computação de 64 bits na arquitetura Intel® requerem BIOS habilitados para arquitetura Intel 64.

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma atualização da Configuração do processador, em particular, i7-2630QM/i7-2635QM, i7-2670QM/i7-2675QM, i5-2430M/i5-2435M, i5-2410M/i5-2415M. Favor entrar em contato com o OEM para o BIOS que inclui a mais recente atualização da Configuração do processador.

Comentários

© Intel Corporation

Termos de uso

*Marcas comerciais

Cookies

Privacidade

Transparência da cadeia de fornecimento

As tecnologias Intel® podem exigir ativação de hardware, software específico ou de serviços. // Nenhum produto ou componente pode ser totalmente seguro. // Os seus custos e resultados podem variar. // O desempenho varia de acordo com o uso, a configuração e outros fatores. Saiba mais em intel.com/performanceindex // Veja nossos Avisos e isenções de responsabilidade legais completos. // A Intel está comprometida em respeitar os direitos humanos e evitar cumplicidade com abusos de direitos humanos. Consulte Princípios Globais de Direitos Humanos da Intel. Os produtos e software da Intel são destinados a serem utilizados apenas em aplicações que não causem ou contribuam com a violação de um direito humano reconhecido internacionalmente.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

HABILITAÇÃO BD

MUNICIPIO DE ITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO
15/01/2025

DATA DE VALIDADE
31/12/2025

156/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
7272	32.109.914/0001-81	258.900.105	27/11/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
72206 - BD INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
BD INFORMATICA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Avenida TANCREDO NEVES	1058	Sala 01

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.760-000	CENTRO	Itá	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

0026.2/13.00	Fabricação de equipamentos de informática

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0018.1/13.02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
0018.3/00.01	Reprodução de som em qualquer suporte
0018.3/00.02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
0018.3/00.03	Reprodução de software em qualquer suporte
0026.1/08.00	Fabricação de componentes eletrônicos
0026.2/21.00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
0043.2/15.00	Instalação e manutenção elétrica
0045.1/11.02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
0045.2/00.03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
0045.3/07.03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
0047.4/23.00	Comércio varejista de material elétrico
0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.5/12.00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
0047.5/21.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
0047.5/39.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0047.5/47.03	Comércio varejista de artigos de iluminação
0047.6/28.00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
0047.8/90.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
0063.1/19.00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
0063.1/94.00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
0082.9/97.07	Salas de acesso à internet
0085.9/96.03	Treinamento em informática
0095.1/18.00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
0095.1/26.00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
NADIR FIORAVANTE BASSO

OBSERVAÇÃO

MUNICIPIO DE ITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO
15/01/2025

DATA DE VALIDADE
31/12/2025

156/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
7272	32.109.914/0001-81	258.900.105	27/11/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
72206 - BD INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
BD INFORMATICA

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: LUIZ ALFREDO SARTORETTO HUGUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.109.914/0001-81 **MATRIZ**		**27/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
BD INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BD INFORMATICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**1058**	**SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADRAN 24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.760-000	**CENTRO**	**ITA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BDINFORMATICASC@GMAIL.COM	**(54) 9909-1158/ (54) 3376-1586**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **08:19:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.109.914/0001-81 **MATRIZ**		**27/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
BD INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**1058**	**SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADRAN 24**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.760-000	**CENTRO**	**ITA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BDINFORMATICASC@GMAIL.COM	**(54) 9909-1158/ (54) 3376-1586**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **08:19:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BD INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 32.109.914/0001-81

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715ifD5M5uZxrQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01865780081-EMANOELE BASSO|01720075000-BERNARDO DANIEL|41133145000-GENI LUCIA PARISE DANIEL

BERNARDO DANIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/07/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 017.200.750-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1088775414, órgão expedidor SSP/RS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO PES, 45, PES, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL.

EMANOELE BASSO,nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/08/1989, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.657.800-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3098384708, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 114, CENTRO, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BD INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205839597, com sede Avenida Tancredo Neves, 753, Sala 03, Pioneiros Itá, SC, CEP 89760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.109.914/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA- GENI LUCIA PARISE DANIEL, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/06/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADA, CPF nº 411.331.450-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1022399552, órgão expedidor SSP/RS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO PES, 45, PES, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade BERNARDO DANIEL, já qualificado anteriormente, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais sendo 5.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à nova sócia GENI LUCIA PARISE DANIEL, já qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar. pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios;

A sócia EMANOELE BASSO, que possui 95.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) vende e transfere parte de suas quotas sociais sendo 94.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) à nova sócia GENI LUCIA PARISE DANIEL, qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar. pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios;

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238246396 Protocolo 238246396 de 22/08/2023 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364034395442760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

GENI LUCIA PARISE DANIEL, com 99.000(noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 99.000,00 (Noventa e nove Mil Reais)

EMANOELE BASSO, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia **GENI LUCIA PARISE DANIEL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **BD INFORMATICA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Tancredo Neves, 753, Sala 03, Pioneiros, Itá, SC, CEP 89.760-000.

Clausula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencia e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objetivo social: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238246396 Protocolo 238246396 de 22/08/2023 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364034395442760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E DE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE E, QUALQUER SUPORTE; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SALAS DE ACESSO À INTERNET.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita pelos sócios, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GENI LUCIA PARISE DANIEL	99.000	R$	99.000,00
2	EMANOELE BASSO	1.000	R$	1.000,00
TOTAL		100.000	R$	100.000,00

Cláusula Sétima: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pela sócia GENI LUCIA PARISE DANIEL e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Paragrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238246396 Protocolo 238246396 de 22/08/2023 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364034395442760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam este instrumento.

ITA SC, 22 de Agosto de 2023

BERNARDO DANIEL
Ex Sócio

GENI LUCIA PARISE DANIEL
Sócia Administradora

EMANOELE BASSO
Sócia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238246396 Protocolo 238246396 de 22/08/2023 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364034395442760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238246396

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BD INFORMATICA LTDA**
PROTOCOLO	**238246396 - 22/08/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205839597
CNPJ 32.109.914/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2023
SOB N: 20238246396

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238246396

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01720075000 - BERNARDO DANIEL - Assinado em 22/08/2023 às 10:58:10

Cpf: 01865780081 - EMANOELE BASSO - Assinado em 22/08/2023 às 10:57:14

Cpf: 41133145000 - GENI LUCIA PARISE DANIEL - Assinado em 22/08/2023 às 11:00:02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238246396 Protocolo 238246396 de 22/08/2023 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 364034395442760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DECLARAÇÃO

Eu, **NADIR FIORAVANTE BASSO**, de nacionalidade brasileira, casado, Técnico Contábil CRC 39647/RS, residente e domiciliado à Rua Cel Pedro Pinto de Souza, 400, no município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, venho por meio desta declarar que BD INFORMÁTICA LTDA, firma estabelecida à Avenida Tancredo Neves, 753 Sala 03, Pioneiros, Itá, SC, CEP: 89760000, inscrita no CNPJ sob nº 32.109.914/0001-81, está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

Aratiba – RS, 01 de Julho de 2024.

NADIR FIORAVANTE BASSO:24608521004

Assinado de forma digital por NADIR FIORAVANTE BASSO:24608521004
Dados: 2024.07.01 15:59:01 -03'00'

Nadir Fioravante Basso
CRC 39647/RS

N F Basso & Cia LTDA
Rua Cel Pedro Pinto de Souza, 400
Fone: (54) 33761205
99770-000 - ARATIBA - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Geni Lúcia Parise Daniel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1022399552

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2018

NOME
GENI LÚCIA PARISE DANIEL

FILIAÇÃO
GIOELLE PARISE
DOZOLINA FORTUNA PARISE

NATURALIDADE
ARATIBA RS

DATA DE NASCIMENTO
28/06/1962

DOC. ORIGEM
C CAS ARATIBA RS
MATRÍCULA: 099119 01 55 1986 2 00003 138 0000936 11

CPF
411.331.450-00

PIS / PASEP
18014118095

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

151310 / 151310

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
IGELSO DANIEL	307.832.830-91
GENI LÚCIA PARISE DANIEL	411.331.450-00

MATRÍCULA
099119 01 55 1986 2 00003 138 0000936 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

Igelso Daniel, nascido em trinta (30) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), em Aratiba, RS, brasileiro, filho de Benjamim Daniel e de Ida Trentin Daniel, ambos agricultores, brasileiros. **Geni Lúcia Parise**, nascida em vinte e oito (28) de junho de mil novecentos e sessenta e dois (1962), em Aratiba, RS, brasileira, filha de Gioelle Parise, agricultor e de Dozolina Fortuna Parise, agricultora, ambos brasileiros.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Quinze de março de mil novecentos e oitenta e seis	15	03	1986

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Geni Lúcia Parise Daniel

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

AVERBAÇÃO de Ofício: Nos termos do art. 6º do Provimento 63/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, averbo o número do CPF/MF dos contraentes: Igelso Daniel, inscrito no CPF/MF nº 307.832.830-91, e Geni Lúcia Parise Daniel, inscrita no CPF/MF nº 441.331.450-00, dados estes, conferidos e arquivados neste Ofício. Emolumento: Isento. Selo nº 0196.03.1200001.08043. Aratiba, 09/03/2018. Andréia Carine Bianchi - 1ª Substituta Legal

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CEP Residencial noivo	99.770-000
CEP Residencial noiva	99.770-000

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Bel. Gabriela Lucia Favretto Cislaghi - Registradora Designada
Aratiba/RS
Rua: XV de Novembro, nº 210
(54)3376-1018
cartorio.aratiba@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Aratiba, 15 de março de 2018.

Andréia C. Bianchi
1ª Substituta Legal

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):
(0196.03.1200001.08094)
Emolumentos: nihil
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Aratiba-RS
Fone (54) 3376 1018
Rua XV de Novembro, 210
CEP 99770-000 Aratiba-RS

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante		Telefone
411.331.450-00	GENI LUCIA PARISE DANIEL		(05) 33761167
Endereço		Número	Complemento
RUA SANTO PES		20	
Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
CENTRO	99770-000	ARATIBA	RS

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	75.450,53
IMPOSTO DEVIDO	6.166,79
IMPOSTO A RESTITUIR	388,81
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	041
AGÊNCIA BANCÁRIA	0525
CONTA PARA CRÉDITO	350090210-4

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/03/2018 às 08:53:55
1320053552

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

Sr(a) GENI LUCIA PARISE DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 411.331.450-00.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 17/03/2018, às 08:53:55, é:

29.95.14.63.69 - 00

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione a opção "**Extrato do Processamento da DIRPF**". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "**Débitos**" para consultar o "**Demonstrativo de Débitos da Declaração**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado.

NOME: GENI LUCIA PARISE DANIEL
CPF: 411.331.450-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	GENI LUCIA PARISE DANIEL	CPF:	411.331.450-00
Data de Nascimento:	28/06/1962	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Não		
Houve mudança de endereço?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?	Não		
Endereço:	Rua SANTO PES	Número:	20
Complemento:		Bairro/Distrito:	CENTRO
Município:	Aratiba	UF:	RS
		DDD/Telefone:	(05) 3376-1167
CEP:	99770-000	DDD/Celular:	
E-mail:			
Natureza da Ocupação:	31 - Membro ou servidor público da administração direta estadual e do Distrito Federal		
Ocupação Principal:	291 Professor do ensino fundamental		
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original		
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017:	212402094794		

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
31	DOSOLINA FORTUNA PARISE	08/01/1935	749.333.880-91
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
IPERGS CNPJ/CPF: 92.829.100/0001-43	61.774,80	0,00	6.555,60	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA CNPJ/CPF: 87.613.469/0001-84	13.675,73	1.504,31	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.450,53	1.504,31	6.555,60	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

26. Outros 230,06

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	411.331.450-00	92.829.100/0001-43	IPERGS	DEMAIS RENDIMENTOS ISENTOS	230,06

TOTAL 230,06

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 901,09

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	411.331.450-00	92.702.067/0001-96	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	43,33
Titular	411.331.450-00	04.565.791/0001-58	COOPERATIVA DE CREDITO RURL COM INTEGRAÇÃO SOLIDARIA DE ARAT	857,76

12. Outros 4.601,60

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	411.331.450-00	92.829.100/0001-43	IPERGS	OUTROS	4.601,60

TOTAL 5.502,69

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	6.555,60
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

NOME: GENI LUCIA PARISE DANIEL
CPF: 411.331.450-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMÉSTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular					
26	IPERGS	92.829.100/0001-43		1.914,84	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017
45	SALDO APLICACAO DE RENDA FIXA BANRISUL 105 - Brasil CNPJ:	5.499,85	11.397,66
21	AUTOMOVEL GOL ANO 2016 1.6 ADQ.EM 2016 105 - Brasil RENAVAM:	48.000,00	48.000,00
45	SALDO APLICAÇÃO RENDA FIX CRESOL 105 - Brasil CNPJ: 04.565.791/0001-58	0,00	10.186,62
61	SALDO DEPOSITO CONTA CORRENTE CRESOL 105 - Brasil CNPJ: 04.565.791/0001-58 Agência: 3700 Conta: 4837-2	0,00	917,36
TOTAL		53.499,85	70.501,64

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

NOME: GENI LUCIA PARISE DANIEL
CPF: 411.331.450-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	75.450,53
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	75.450,53
Desconto Simplificado	15.090,10
Base de cálculo do Imposto	60.360,43
Imposto devido	6.166,79
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	8,17
Total do imposto devido	6.166,79

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	6.555,60
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	6.555,60

IMPOSTO A RESTITUIR 388,81

SALDO IMPOSTO A PAGAR 0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota

Número de Quotas

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	041
Agência (sem DV)	0525
Conta para crédito	350090210-4

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos em 31/12/2016	53.499,85
Bens e Direitos em 31/12/2017	70.501,64
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2016	0,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2017	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	230,06
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	5.502,69
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
32109914000181		17/01/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
258900105	BD INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
BD INFORMATICA	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2621300 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1830001 - Reprodução de som em qualquer suporte
1830002 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830003 - Reprodução de software em qualquer suporte
2610800 - Fabricação de componentes eletrônicos
2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8299707 - Salas de acesso à internet
8599603 - Treinamento em informática
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/01/2019
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 14/01/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA TANCREDO NEVES	1058	SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADR

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89760-000	CENTRO	ITÁ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BDINFORMATICASC@GMAIL.COM	54 99091158

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 17/01/2019

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **07/04/2025 10:09:15** (data e hora de Brasília).

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BD INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205839597	CNPJ 32.109.914/0001-81	Arquivamento do ato Constituitivo 27/11/2018	Inicio da atividade 27/11/2018
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1058 SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADRAN 24, CENTRO, ITÁ, SC - CEP: 89760000			

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS;FABRICAÇÃO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILIARIOS USADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E DE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SALAS DE ACESSO A INTERNET

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
EMANOELE BASSO 018.657.800-81	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GENI LUCIA PARISE DANIEL 411.331.450-00	99.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GENI LUCIA PARISE DANIEL 411.331.450-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

258303794

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9826808257562 EMITIDA: 07/04/2025 PROTOCOLO: 258303794

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BD INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205839597	CNPJ 32.109.914/0001-81	Arquivamento do ato Constituitivo 27/11/2018	Inicio da atividade 27/11/2018
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1058 SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADRAN 24, CENTRO, ITÁ, SC - CEP: 89760000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 01/07/2024	Número 20243516347	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Abril de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

258303794

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9826808257562 EMITIDA: 07/04/2025 PROTOCOLO: 258303794

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
32.109.914/0001-81
NOME EMPRESARIAL:
BD INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GENI LUCIA PARISE DANIEL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
EMANOELE BASSO
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/07/2024** às **15:36** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO

BD INFORMATICA LTDA

CNPJ: 32.109.914/0001-81 NIRE: 42205839597

***GENI LUCIA PARISE DANIEL**, nacionalidade brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 28/06/1962, aposentada, portadora do CPF sob n° 411.331.450-00 e RG n° 1022399552, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Santo Pes, n° 45, bairro Pes no município de Aratiba/RS, CEP: 99.770-000.*

***EMANOELE BASSO**, nacionalidade brasileira, solteira, nascido em 03/08/1989, empresária, portador do CPF sob n° 018.657.800-81 e RG n° 3098384708, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, n° 114, bairro Centro no município de Aratiba/RS, CEP: 99.770-000.*

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **BD INFORMATICA LTDA** com sede na Avenida Tancredo Neves, 753, Sala 03, Pioneiros Itá, SC, CEP: 89.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.914/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42205839597 em 22/08/2023, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos com as seguintes cláusulas.

DO NOVO ENDEREÇO SOCIAL

Cláusula Primeira: O endereço da empresa será na Avenida Tancredo Neves, n° 1058, Sala 01, Lote Urbano n° 19, Quadra n° 24, bairro Centro no município de Itá/SC, CEP: 89.760-000.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial BD INFORMATICA LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Tancredo Neves, n° 1058, Sala 01, Lote Urbano n° 19, Quadra n° 24, bairro Centro no município de Itá/SC, CEP: 89.760-000.

1° - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencia e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objetivo social: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwn8nVcbmrjlQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01865780081-EMANOELE BASSO|41133145000-GENI LUCIA PARISE DANIEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 01/07/2024
Arquivamento 20243516347 Protocolo 243516347 de 27/06/2024 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363924726614400
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E DE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE E, QUALQUER SUPORTE; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SALAS DE ACESSO À INTERNET.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Cláusula Quinta: O capital social é de R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR
GENI LUCIA PARISE DANIEL	99.000	R$ 99.000,00
EMANOELE BASSO	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

Cláusula Sexta: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima: A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pela sócia **GENI LUCIA PARISE DANIEL** e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Oitava: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 01/07/2024
Arquivamento 20243516347 Protocolo 243516347 de 27/06/2024 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363924726614400
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Nona: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Décima: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: As partes, de comum acordo, elegem o Foro de Concórdia/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e acertados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Itá/SC, 20 de Junho de 2024.

_____

GENI LUCIA PARISE DANIEL
Sócia Administradora

_____

EMANOELE BASSO
Sócia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 01/07/2024
Arquivamento 20243516347 Protocolo 243516347 de 27/06/2024 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363924726614400
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

243516347

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BD INFORMATICA LTDA**
PROTOCOLO	**243516347 - 27/06/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205839597
CNPJ 32.109.914/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024
SOB N: 20243516347

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243516347

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01865780081 - EMANOELE BASSO - Assinado em 01/07/2024 às 14:50:32

Cpf: 41133145000 - GENI LUCIA PARISE DANIEL - Assinado em 01/07/2024 às 14:47:14

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 01/07/2024
Arquivamento 20243516347 Protocolo 243516347 de 27/06/2024 NIRE 42205839597
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363924726614400
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.109.914/0001-81
Certidão nº: 28441159/2025
Expedição: 23/05/2025, às 09:37:27
Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.109.914/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4447185
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BD INFORMATICA LTDA
Raiz do CNPJ: 32.109.914
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITA
Endereço da sede : 753 AVENIDA TANCREDO NEVES

Certidão emitida às 09:08 de 06/06/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Geni Lucia Parise Daniel - CPF: ***.331.450-** gov.br Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:35 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.
Código de controle da certidão: **26AD.C98C.0B5B.861E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE ITÁ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4893/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**72206 - BD INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF:	32.109.914/0001-81
Endereço:	Avenida TANCREDO NEVES, 1058
Complemento:	Sala 01
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Itá - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/06/2025	**30 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **BD INFORMATICA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Itá - SC, 6 de junho de 2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **BD INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **32.109.914/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140006912473**
Data de emissão:	**08/01/2025 09:11:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**07/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/01/2025 09:26:19

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/01/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.109.914/0001-81
Razão Social: BD INFORMATICA LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 753 / PIONEIROS / ITA / SC / 89760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061205435278035463

Informação obtida em 18/06/2025 08:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BD INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.109.914/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:53:42 do dia 02/01/2025 , com validade até o dia 01/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: WFXu9CGiWP0vs61N2qNq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GENI LUCIA PARISE DANIEL**

CPF: **411.331.450-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:55:34 do dia 02/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: LGF1020125085534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BD INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.109.914/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:19 do dia 02/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: A67C020125085619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GENI LUCIA PARISE DANIEL**

CPF/CNPJ: **411.331.450-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:57:28 do dia 02/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: L77B020125085728

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2025 09:00:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BD INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **32.109.914/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 02/01/2025 09:01:51

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 32109914000181

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13993801

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BD INFORMATICA LTDA
OU
CNPJ n. 32109914/0001-81

Certidão emitida em: 02/01/2025 às 09:06:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/01/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 01/01/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 01/01/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 02/01/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/01/2025 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/01/2025 às 22:05
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/01/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 01/01/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13993801
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4154036464

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2025 às 09:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.109.914/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6776.81B3.270D.7699 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

54 3376 1586 Informatica

BD INFORMATICA LTDA - CNPJ: 32.109.914/0001-81 - I.E: 258/900105,
AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO PIONEIROS, 753 - SALA 3 / ITA -SC (054) 3376 1586
bdinformaticasc@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa BD INFORMATICA LTDA, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 1058, sala 01 lote urbano nr 19, quadra 24, Ita/SC, neste ato representada pela socia Geni Lucia Parise Daniel, no uso de suas atribuições legais vem:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA - receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93;

1) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme art. 63, inciso I e §1º da Lei n° 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

acer Lenovo DELL hp POSITIVO

4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Geni Lucia Parise Daniel, Portador(a) do RG 1022399552 e CPF nº 41133145000 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: 54 33761586, bdinformaticasc@gmail.com

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Geni Lucia Parise Daniel, Portador(a) do RG 1022399552 e CPF nº 41133145000 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

54 3376 1586 Informatica

BD INFORMATICA LTDA - CNPJ: 32.109.914/0001-81 - I.E: 258/900105,
AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO PIONEIROS, 753 - SALA 3 / ITA -SC (054) 3376 1586
bdinformaticasc@gmail.com

13) Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1o e no inciso III do art. 5o da Constituição Federal;

14) Declara, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 2, de 16 de setembro de 2009;

15) Declara, que os preços de todas as contratações de serviços e/ou aquisição de bens de consumo, propostos encontram-se compatíveis com os práticos no mercado.

16) Declara, que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

17) Declara, que dará a GARANTIA e ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ou substituição dos equipamentos com defeito, após a entrega. A garantia será feita conforme o edital e o termo de referência.

18) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19) Declara, que de que possui infraestrutura técnica e operacional mínima, com disponibilidade para deslocamento ao enlace contratado pelo órgão, considerando-se como tal a existência de equipe técnica especializada, instalação física e equipamentos apropriados para o perfeito atendimento e manutenção dos serviços ofertados.

20) Declara, que as marcas ofertadas dispõem de serviço próprio e/ou terceirizados, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado, para a prestação de serviços de montagem, manutenção e assistência técnica, durante o período de garantia dos equipamentos ofertados, e que assumem a responsabilidade sobre a execução dos serviços nas condições exigida pelo edital.

Itá/SC, 02/01/2025

Geni Lucia Parise Daniel

SOCIA ADMINISTRADORA

VALIDADE 31/12/2025

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

B. DANIEL INFORMÁTICA

rua padre manoel da nobrega, 122 - proximo a ponte, quadra atrás do hospital - centro, Aratiba, RS - CEP: 99770000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.175

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4321 1011 6072 7300 0115 5500 1000 0001 7510 8300 4704

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	143210215538689 - 20/10/2021 08:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0040011828		11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
municipio de carlos gomes			93.539.187/0001-87	20/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Av. Padre Estanislau Holeinik, 689 - prefeitura	centro		99825-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Carlos Gomes	5436134158	RS		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.480,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.480,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5999	micro computador processador athlon 3000ge, placa mae compativel, gabinete com fonte, hd 128gb, windows 10 pro, 4gb ddr4, kit mouse, teclado e caixa de som usb.	84715010	0103	5102	und	5,0000	3.100,0000	15.500,00			0,00		0,00
18234	monitor computador bivolt automatico, entrada vga e hdmi	85285220	0103	5102	und	2,0000	990,0000	1.980,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
5406			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: empenho nr 3895/2021 sec municipal de educação e cultura conta para dep banco 748 ag 0217 cc 20379-3 ag	

RECEBEMOS DE B. DANIEL INFORMÁTICA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.173
SÉRIE: 1

B. DANIEL INFORMÁTICA

rua padre manoel da nobrega, 122 - proximo a ponte, quadra atrás do hospital - centro, Aratiba, RS - CEP: 99770000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.173
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4321 1011 6072 7300 0115 5500 1000 0001 7310 8300 4700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	143210215524841 - 20/10/2021 08:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0040011828		11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
municipio de carlos gomes			93.539.187/0001-87	20/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Av. Padre Estanislau Holeinik, 689 - prefeitura	centro		99825-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Carlos Gomes	5436134158	RS		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5999	micro computador processador athlon 3000ge, placa mae compativel, gabinete com fonte, hd 128gb, windows 10 pro, 4gb ddr4, kit mouse, teclado e caixa de som usb.	84715010	0103	5102	und	1,0000	3.100,0000	3.100,00			0,00		0,00
13991	micro computador processador amd ryzen 5 3600, placa mae compativel, placa de video offboard 1gb, memoria 8gb ddr4, gabinete com fonte, windows 10 pro, hd ssd 240gb, kit mouse, teclado e caixa de som usb.	84715010	0103	5102	und	3,0000	4.600,0000	13.800,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
5406			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: empenho nr 38 93/2021 sec municipal de educação e cultura conta para dep banco 748 ag 0217 cc 20379-3 ag	

RECEBEMOS DE B. DANIEL INFORMÁTICA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.174
SÉRIE: 1

B. DANIEL INFORMÁTICA

rua padre manoel da nobrega, 122 - proximo a ponte, quadra atrás do hospital - centro, Aratiba, RS - CEP: 99770000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.174
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4321 1011 6072 7300 0115 5500 1000 0001 7410 8300 4707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	143210215531824 - 20/10/2021 08:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
0040011828		11.607.273/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
municipio de carlos gomes	93.539.187/0001-87	20/10/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Av. Padre Estanislau Holeinik, 689 - prefeitura	centro	99825-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Carlos Gomes	5436134158	RS		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5999	micro computador processador athlon 3000ge, placa mae compativel, gabinete com fonte, hd 128gb, windows 10 pro, 4gb ddr4, kit mouse, teclado e caixa de som usb.	84715010	0103	5102	und	4,0000	3.100,0000	12.400,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
5406			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: empenho nr 38 94/2021 sec municipal de educação e cultura conta para dep banco 748 ag 0217 cc 20379-3 ag	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CARLOS GOMES / RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 039/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESCOLA MUNICIPAIS

Objetivo: Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas Municipais.
Fundamento Legal: Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Modalidade: 17/2021
Valor do Contrato: R$ 48.930,00
Data do Contrato: 04/10/2021

Atestamos para os devidos fins e efetos que a empresa B DANIEL INFORMATICA CNPJ 11.607.273/0001-15 Av. Tancredo Neves, 753 – ITA/SC entregou satisfatoriamente equipamentos de informática conforme descrição abaixo.

Item	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total do item
01	03 UN	Computador com características mínimas: processador 6 núcleos 12 threads 12mb cache velocidade de clock boost 4,3ghz, soquete felga1200 ou am4. memória 08gb ddr4 2400mhz, ssd 256gb, placa mãe compatível: 1 porta vga, 1 porta hdmi, 1 porta rj45, 2 portas usb 2.0, 4 portas usb 3.0, 3 conectores de áudio (line-in, line-out e mic-in): bios: dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware: a bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; a bios deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado á placa mãe; placa mãe com bios exclusiva com comprovação do fabricante. devera ser apresentada logo do fabricante ao ligar o equipamento; interface de rede ethernet rj-45 10/100/1000. Kit multimidia (mouse, teclado, caixa de som usb's), todo conjunto de	R$ 4.600,00	R$ 13.800,00

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:
(54) 3613-4158

Av. Padre Estanislau Holeinik Nº- 669, Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		hardware externo deve ser do mesmo fabricante com logo injetada, não serão aceitos qualquer tipo de adesivo; sistema operacional windows 10 pro. Gabinete deve possuir fonte que suporte toda a configuração, bivolt. Deve acompanhar estabilizador que supra o equipamento. Anexar junto a proposta catalogo do fabricante e declarações.		
	10 UN	Computador com características mínimas: processador 2 núcleos 4 threads 04mb cache velocidade de clock boost 4,0ghz, soquete felga1200 ou am4, memória 04gb ddr4 2400mhz, ssd 128gb, placa mãe compatível; 1 porta vga. 1 porta hdmi, 1 porta rj45, 2 portas usb 2.0, 4 portas usb 3.0, 3 conectores de áudio (line-in, line-out e mic-in); bios: dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware: a bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; a bios deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado á placa mãe: placa mãe com bios exclusiva com comprovação do fabricante. devera ser apresentada logo do fabricante ao ligar o equipamento; interface de rede ethernet rj-45 10/100/1000. Kit multimidia (mouse, teclado, caixa de som usb's), todo conjunto de hardware externo deve ser do mesmo fabricante com logo injetada, não serão aceitos qualquer tipo de adesivo; sistema operacional windows 10 pro. Gabinete deve possuir fonte que suporte toda a configuração. Deve acompanhar estabilizador que supra o equipamento. Anexar junto a proposta catalogo do fabricante e declarações.	R$ 3.100,00	R$ 31.000,00
01	01 UN	Impressora (requisitos mínimos) tecnologia de impressão: tecnologia jato de tinta precisioncore® 1s de 4 cores (cmyk). Velocidade de impressão iso: em preto 15 iso ppm e em cores 8 iso ppm. Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 20 ppm. Velocidade de impressão duplex: em preto 6,5 iso ppm e em cores 4,5 ppm. Tamanho mínimo de goticula de tinta: 3 picolitros. Tinta de reposição: 1 garrafa com tinta preta: rende até 7.500 páginas, 3 garrafas. Oloridas (ciano, magenta, amarela): rendem até 6.000 páginas. Sistemas operacionais: windows vista®/windows® 7/ windows® 8/8.1/ windows® 10 (32bit/64bit)/	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:
(54) 3613-4158

Av. Padre Estanislau Holenik Nº. 689, Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		windows® xp sp3 (32bit)/ windows® xp professional x64 edition sp2 / windows server® 2003 sp2 /windows server® 20167 - mac os x 10.6.8 mac os 10.12.x7. Dimensões: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,1 cm. Peso: 6,7 kg velocidade de cópia: 11 iso cpm (em preto), 5,5 iso cpm (em cores). Qualidade de cópia: em cores, preto/branco, padrão/melhorada quantidade de cópias: 1-99 cópias (sem pc). Tamanho máximo da cópia: a4, carta. Tipo de scanner: base com sensor de linhas cis colorido. Resolução óptica: 1200 dpi resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída. Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") capacidade: 30 folhas, 1 lado por vez. Tipo: digitalização para computador e para nuvem4. Tamanhos de documento: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2"). Garantia mínima de um ano on-site (no local) anexa catalogo do produto junto a proposta.		
04	02 UN	Monitor tamanho da tela: 19" tipo de tela: plana proporção da tela: 16:10 resolução: 1440x900 tipo de painel: led(tn) acabamento do painel: brilhante nivel de brilho: 220cd/m2 proporção de contraste dinâmico: 5000000:1 cor de exibição: 16.7m suporte a cores de exibição: 8bit vida da luz de fundo: 50000 horas taxa de atualização: máx 75hz ângulo de visão: h/v:178 tempo de resposta: 8ms densidade de pixel: 0.2835x0.2835mm conectores de entrada: vga/hdmi material do painel: abs suporte de parede: sim consumo de energia: máx 15w voltagem de entrada: ac100-240vac 50/60hz adesivo de classificação do monitor: sim adesivo do painel frontal: sim entradas: hdmi ou vga dimensões: 437 x 267 x 290 mm	R$ 990,00	R$ 1.980,00
		Valor total		**RS 48.930,00**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações de entrega, qualidade e quantidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Carlos Gomes, 01 de abril de 2022.

LUIZ ZELINSKI
Prefeito Municipal
Carlos Gomes/RS

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNIA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

Telefone:
(54) 3613-4158

Av. Padre Estanislau Holeinik Nº - 689, Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, Av. Tancredo Neves, 753 – ITA/SC entregou satisfatoriamente equipamentos de informática conforme descrição abaixo.

- 2.000 unidade de tablet.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações de entrega, qualidade e quantidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

JACUNDA/PA DEZEMBRO DE 2020

LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA
PORTARIA Nº 933/2019 - GP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JACUNDÁ - PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMADRA
Rua Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar
89.700 – 025 - Concórdia – SC - Fone: (49) 3442-2624
E-Mail: semadra@concordia.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a empresa BD INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.914/0001-81, estabelecida na Cidade de Ita/SC, à : Tancredo Neves, Bairro Pioneiros, forneceu a Prefeitura de Concórdia equipamentos de Informática novos 12(doze) Notebook Core i3 6 geração mínimo 2.0 GHz, tela led 15,6", 4 GB de RAM, HD 1TB, wi-fi, rede lan, webcam, mínimo 2 usb 2.0 e 1 usb 3.0, HDMI, leitor de cartão. Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Home 64 bits, em português, pré-instalado e com a devida licença de uso, todos no idioma Português do Brasil; Aplicativo Office 2016 Português do Brasil, incluindo no mínimo Word, Excel, PowerPoint, Outlook, licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Concórdia, de acordo com a Ordem de Compra nº 2873/2019.

Atestamos, ainda, que foram cumpridos todos os compromissos contratuais, não existindo, em nossos registros, até a presente data, ocorrências que desautorizem ou desabonem a presente declaração.

Concórdia/SC, 14 de novembro de 2019.

Mauro Martini
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

RECEBEMOS DE BD INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO				NF-e
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI	TOTAL NOTA 1.698.970,47	Nº 41 Série: 1

BD INFORMATICA LTDA

AV. TANCREDO NEVES, 753 SALA 03 - PIONEIROS CEP: 89760000 ITA/SC
Fone: (49) 33761586
bdinformaticasc@gmail.com
www.bdinformatica.com.br

DANFE

Documento auxiliar de nota fiscal eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Número: 41
Série: 1
Página: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
42210232109914000181550010000000411261203271

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizadora

NATUREZA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇAO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	342210035591449

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ
258900105		32109914000181

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL				CPF/CNPJ		DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI				18192898000102		26/02/2021
ENDEREÇO	BAIRRO			COMPLEMENTO		DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA CEL JOAQUIM NETO, 333	CENTRO			PREFEITURA		26/02/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP		HORA ENTRADA/SAÍDA
SANTA RITA DO SAPUCAI	(35) 34733200	MG		37540000		11:49:00

DADOS DA FATURA

1 26/02/2021 1698970,47		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR PIS	TOTAL APR. IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.698.970,47	203.876,46	0,00	0,00	28.033,01	0,00	1.698.970,47

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DE COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	129.121,76	1.698.970,47

TRANSPORTE / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,000				0	0

DADOS PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CEST	CST	CFOP	UND	Quant.	Unit.	Total	Base Icms	Valor Icms	Base Icms St	Valor Icms St	% Icms
2000	NTB POSITIVO MOTION GRAY C41TEI WINDOWS 10 PRO PACOTE OFFICE 2019	84713012		000	6108	UN	723,000	2349,890	1698970...	1 698 970,...	203 876,...	0,00	0,00	12,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

CONTA PARA DEPOSITO
BANCO BRASIL
AGENCIA 3700-1
CONTA 17.496-3 referencia de notas nrs 201061 e 201062
secretaria da municipal da educacao
referente a OF05198/20 e empenho SE 10391-001 TOTAL DE DISTRIBUICAO DO ICMS INTERESTADUAL PARA UF DE DESTINO NA OPERACAO INTERESTADUAL DE VENDA PARA CONSUMIDOR FINAL NAO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL 87 DE 2015...VALOR TOTAL DO ICMS INSTERTADUAL DO REMETENTE:R$ 0,00..VALOR TOTAL DO ICMS INSTERTADUAL PARA A UF DE DESTINO: R$ 0,00
!Produto. Clas. 0! !ST Retido!

Reservado ao fisco

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, Av. Tancredo Neves, 753 – ITA/SC entregou satisfatoriamente equipamentos de informática conforme descrição abaixo.

- "Notebook, Memória RAM 4GB, processador Intel Celeron Dual Core ou superior, frequência de 1,8Ghz ou superior, tela 14"" ou superior, SSD 120GB ou HD 500GB (ou superior), sistema Operacional Windows 10, incluir licença perpétua do Microsoft Office Home & Student 2016 ou superior."

- QUANTIDADE: 723

- CFE NOTA FISCAL NR 0041 DE 28/02/2021

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações de entrega, qualidade e quantidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 19 de março de 2021.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

RECEBEMOS DE BD INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.041 SÉRIE: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BD INFORMATICA LTDA

AVENIDA TANCREDO NEVES,, 753 - SALA 03 - PIONEIROS,
Ita, SC - CEP: 89760000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.041
SÉRIE: 0
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4219 0832 1099 1400 0181 5500 0000 0000 4112 0040 0400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda		**342190121629299 - 21/08/2019 17:59**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
258900105		32.109.914/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
municipio de concordia			83.024.257/0001-00	21/08/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
rua leonel mosele, 62 - prefeitura	centro		89700-176	
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Concordia	04934412000	SC		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.988,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.988,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	notebook i3 7ª geração, 4gb, 15.6", 1tb hd, wifi, marca lenovo.	84713012	0400	5102	und	12,0000	1.999,0000	23.988,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ordem compra 2873/2019 lic 116/2019 sec munic desenv econom e turismo da dos p dep bco 133 confesol ag 2016 cresol cc 5767-3	

RECEBEMOS DE BD INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.332 SÉRIE: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BD INFORMATICA LTDA

AVENIDA TANCREDO NEVES,, 753 - SALA 03 - PIONEIROS,
Ita, SC - CEP: 89760000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.332
SÉRIE: 0
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4220 1132 1099 1400 0181 5500 0000 0003 3217 0002 3009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	**342200189330493 - 23/11/2020 11:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
258900105		32.109.914/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
fundo municipal de educação			11.714.510/0001-47	20/11/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
rua getulio vargas, 23 - prefeitura	centro	68590-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Jacunda		PA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	451.356,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.356,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	tablet multilaser / M7S WI-FI GO 7" 16GB	84713011	0103	6108	und	1.297,0000	348,0000	451.356,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: contrato nr 20200326, dados para deposito banco 001, ag 3700-1, cc 17496-3, Mercadoria será remetida pela empresa ODERÇO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA, A. Mauá, nº 15, 02 - Maringá/PR - Cep: 87050-020 - CNPJ: 09.301.845/0001-91 e IR: 9043071650	

RECEBEMOS DE BD INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.321 SÉRIE: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BD INFORMATICA LTDA

AVENIDA TANCREDO NEVES,, 753 - SALA 03 - PIONEIROS,
Ita, SC - CEP: 89760000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.321
SÉRIE: 0
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4220 1032 1099 1400 0181 5500 0000 0003 2117 0002 3001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	**342200168950696 - 22/10/2020 16:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
258900105		32.109.914/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
fundo municipal de educação			11.714.510/0001-47	22/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
rua getulio vargas, 23 - prefeitura	centro	68590-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Jacunda		PA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	244.644,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.644,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	tablet multilaser / M7S WI-FI GO 7" 16GB	84713011	0103	6108	und	703,0000	348,0000	244.644,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: contrato nr 20200326, dados para deposito banco 001, ag 3700-1, cc 17496-3, Mercadoria será remetida pela empresa ODERÇO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA, A. Mauá, nº 15, 02 - Maringá/PR - Cep: 87050-020 - CNPJ: 09.301.845/0001-91 e IR: 9043071650	

RECEBEMOS DE BD INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.321 SÉRIE: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BD INFORMATICA LTDA

AVENIDA TANCREDO NEVES,, 753 - SALA 03 - PIONEIROS,
Ita, SC - CEP: 89760000 - Fone/Fax: 5433761586

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.321
SÉRIE: 0
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4220 1032 1099 1400 0181 5500 0000 0003 2117 0002 3001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	**342200168950696 - 22/10/2020 16:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
258900105		32.109.914/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
fundo municipal de educação			11.714.510/0001-47	22/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
rua getulio vargas, 23 - prefeitura	centro	68590-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Jacunda		PA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	244.644,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.644,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	tablet multilaser / M7S WI-FI GO 7" 16GB	84713011	0103	6108	und	703,0000	348,0000	244.644,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: contrato nr 20200326, dados para deposito banco 001, ag 3700-1, cc 17496-3, Mercadoria será remetida pela empresa ODERÇO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA, A. Mauá, nº 15, 02 - Maringá/PR - Cep: 87050-020 - CNPJ: 09.301.845/0001-91 e IR: 9043071650	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 916322300

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

Data de depósito: 27/11/2018
Data da concessão: 13/10/2021
Fim da vigência: 13/10/2031

Titular: BERNARDO DANIEL [BR/RS]
CPF: 01720075000
Endereço: RUA SANTOS PÉS 45, 99770000 , Aratiba, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 9
Especificação: Computadores; Notebook [computadores]; (da classe 9)

Rio de Janeiro, 13/10/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 139 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 139 e servirá de DIARIO n° 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BD INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03

Bairro: PIONEIROS

C.E.P.: 89760000

Cidade.: ITÁ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42205839597 e arquivado em 27/11/2018.
Inscrição Estadual n° 258900105 e C.N.P.J. n° 32109914000181

ITÁ/SC, 1 de Março de 2023

NADIR FIORAVANTE BASSO
CONTADOR
C.P.F.:24608521004
R.G.:9007651111 SSP
C.R.C.:RS039647O0RS

EMANOELE BASSO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01865780081
R.G.:3098384708 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-rwXsZY9RDn7bDaHInq_YDQd7ihdfpCBCD1MxXKshoNw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01865780081-EMANOELE BASSO|24608521004-NADIR FIORAVANTE BASSO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/03/2023
Arquivamento 239952804 Protocolo 231036230 de 01/03/2023
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
NIRE 42205839597
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 287863360325
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

Contas Contábeis	2022	2021
ATIVO	**4.268.873,12**	**4.203.516,20**
ATIVO CIRCULANTE	**3.498.654,79**	**3.570.344,58**
DISPONIVEL	**310.424,96**	**657.852,99**
CAIXA	**13.515,80**	**7.236,57**
BANCOS	**296.788,88**	**649.670,09**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**120,28**	**946,33**
CLIENTES	**152.190,00**	**981.646,74**
CLIENTES NACIONAIS	**152.190,00**	**981.646,74**
OUTROS CRÉDITOS	**2.351.922,93**	**591.683,99**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM CARÊNCIA	**809,87**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS	**2.335.344,05**	**428.316,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**15.769,01**	**163.367,99**
ESTOQUES	**684.116,90**	**1.339.160,86**
ESTOQUES	**684.116,90**	**1.339.160,86**
ATIVO NAO CIRCULANTE	**770.218,33**	**633.171,62**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**600.000,00**	**600.000,00**
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	**600.000,00**	**600.000,00**
INVESTIMENTOS	**36.966,38**	**33.171,62**
PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS	**36.966,38**	**33.171,62**
ATIVO IMOBILIZADO	**133.251,95**	**0,00**
BENS E DIREITOS EM USO	**159.990,00**	**0,00**
DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	**(26.738,05)**	**0,00**

ADMINISTRADORA: EMANOELE BASSO
RG: 3098384702/SSP/RS
CPF: 018.657.800-81

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

Contas Contábeis	2022	2021
PASSIVO	**4.268.873,12**	**4.203.516,20**
PASSIVO CIRCULANTE	**3.342.616,73**	**2.587.541,76**
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS	**1.536.579,94**	**1.391.614,57**
BANCO DO BRASIL S/A - I	300.000,00	0,00
CRESOL CTA EMPRESTIMO	354.503,19	230.000,00
SANTANDER EMPRESTIMO 02	100,00	0,00
SICREDI - CTA EMPRESTIMO	184.210,59	236.842,11
BANCO DO BRASIL S/A - GIRO RAPIDO	0,00	68.333,37
BANCO DO BRASIL SA- PRONAMPE	142.822,28	157.333,46
SICREDI - CTA EMPRESTIMO 02	39.991,83	0,00
BANCO SANTANDER - CTA EMPRESTIMO	68.374,85	0,00
CRESOL - CTA EMPRESTIMO I	0,00	250.000,00
SICREDI - CTA EMPRESTIMO 01	334.376,06	0,00
CRESOL CTA EMPRESTIMOS I	98.844,02	393.426,62
CRESOL CTA EMPRETIMOS II	13.357,12	15.000,00
CRESSOL - EMPRESTIMOS II	0,00	10.679,01
CRESOL CTA EMPRESTIMOS III	0,00	30.000,00
FORNECEDORES	**256.131,44**	**1.017.606,30**
FORNECEDORES NACIONAIS	**256.131,44**	**1.017.606,30**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**375,72**	**341,00**
INSS À PAGAR	375,72	341,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**11.326,65**	**177.979,89**
ICMS A RECOLHER	11.326,65	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL À PAGAR	0,00	48.700,56
IRPJ A PAGAR	0,00	129.279,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.538.202,98**	**0,00**
EMPRESTIMOS DE MUTUO	162.719,58	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**429.930,72**	**615.575,75**
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO	**429.930,72**	**615.575,75**
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTO E PARCELAMENTOS	**429.930,72**	**615.575,75**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**496.325,67**	**1.000.398,69**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00**	**100.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**100.000,00**	**100.000,00**
RESULTADO ACUMULADO	**396.325,67**	**900.398,69**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**396.325,67**	**900.398,69**

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81 IE: 258900105
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03
Bairro: PIONEIROS
Cidade: ITA - SC
NIRE: 42205839597

Emp.: 453
Fone: (054)99909-115
CEP: 89.760-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 26/11/2018

Folha: 00132 Livro: 00005

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

Contas Contábeis	2022	2021

ADMINISTRADORA: EMANOELE BASSO
RG: 3098384702/SSP/RS
CPF: 018.657.800-81

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**7.999.916,87**	**12.066.920,53**
VENDAS DE MERCADORIAS	**7.999.916,87**	**12.066.920,53**
VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL	7.999.916,87	12.066.920,53
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	**(1.802.927,46)**	**(2.451.419,65)**
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	**(126.546,55)**	**(106.801,95)**
Devoluções Sobre Vendas	**(126.546,55)**	**(106.801,95)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	**(1.676.380,91)**	**(2.344.617,70)**
ICMS - S/VENDAS/SERVIÇOS	(978.408,54)	(1.226.847,39)
PIS -S/VENDAS/SERVIÇOS	(124.503,20)	(199.162,57)
COFINS - S/VENDAS/SERVIÇOS	(573.469,17)	(918.098,75)
SIMPLES FEDERAL - S/VENDAS/SERVIÇOS	0,00	(508,99)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**6.196.989,41**	**9.615.500,88**
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(5.654.284,31)**	**(8.512.556,16)**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(5.654.284,31)**	**(8.512.556,16)**
MERCADORIAS PARA REVENDA	**(5.654.284,31)**	**(8.512.556,16)**
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**542.705,10**	**1.102.944,72**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(740.662,30)**	**(536.809,09)**
DESPESAS GERAIS	**(408.431,96)**	**(361.004,89)**
GASTOS COM PESSOAL	**(17.452,80)**	**(15.840,00)**
DESPESAS GERAIS	**(390.979,16)**	**(345.164,89)**
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(313.470,84)**	**(146.948,90)**
RECEITAS FINANCEIRAS	**362,49**	**123,22**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(313.833,33)**	**(147.072,12)**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(18.759,50)**	**(28.855,30)**
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	**(18.759,50)**	**(28.855,30)**
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**2.878,72**	**784,29**
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL I	2.669,74	784,29
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELO CUSTO	208,98	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**(195.078,48)**	**566.919,92**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**(195.078,48)**	**566.919,92**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
PROVISÕES	**(52.994,54)**	**(184.172,51)**
PROVISÃO PARA IRPJ	(35.790,10)	(133.149,72)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(17.204,44)	(51.022,79)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**(248.073,02)**	**382.747,41**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**(248.073,02)**	**382.747,41**

ADMINISTRADORA: EMANOELE BASSO
RG: 3098384702/SSP/RS
CPF: 018.657.800-81

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

Empresa: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81 IE: 258900105
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03
Bairro: PIONEIROS
Cidade: ITA - SC
NIRE: 42205839597

Emp.: 453
Fone: (054)99909-115
CEP: 89.760-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 26/11/2018

Folha: 00135 Livro: 00005

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2022	2021
SALDO INICIAL	**0,00**	**0,00**
SALDO INICIAL	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**	**0,00**
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERICIO	**(335.992,67)**	**0,00**
LUCRO DO EXERCICIO	(335.992,67)	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00
DEFICITS	0,00	0,00
SUPERAVIT	0,00	0,00
PREJUZO ACUMULADO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	**0,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(256.000,00)	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	**0,00**	**0,00**
RESULTADOS SOCIAIS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	**(335.992,67)**	**0,00**

ADMINISTRADORA: EMANOELE BASSO
RG: 3098384702/SSP/RS
CPF: 018.657.800-81

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de Dezembro de 2022.

1. Contexto operacional

BD INFORMATICA LTDA, com sede em ITÁ, Estado de Santa Catarina, foi constituída em 27 de novembro de 2018, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n° 42205839597 e inscrito no CNPJ sob n° 32.109.914/0001-81, regime tributário Lucro Real. Suas atividades principais são FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELTRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILIARIOS USADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS D APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E DE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; IMPRESSÃO DE LIVROS,REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SALAS DE ACESSO A INTERNET. Em 07/01/2022, houve alteração contratual, onde:

CLÁUSULA PRIMEIRA. EMANOELE BASSO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/08/1989, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.657.800-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3098384708, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 114, CENTRO, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade GENI LUCIA PARISE DANIEL, já qualificada anteriormente, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais sendo 10.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) à nova sócia EMANOELE BASSO, já qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar. pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios; O sócio BERNARDO DANIEL, que possui 90.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais) vende e transfere parte de suas quotas sociais sendo 85.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 85.000,00 (oitenta mil reais) à nova sócia EMANOELE BASSO, qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar. pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios; Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: BERNARDO DANIEL, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e EMANOELE BASSO, com 95.000(Noventa e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia EMANOELE BASSO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s)

NOTAS EXPLICATIVAS

sócio(s).

2. Sumário das políticas contábeis

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, consubstanciado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC no. 1.255.

Para fins de elaboração e divulgação das demonstrações individuais e consolidadas, a data de transição foi considerada como sendo 1º de janeiro de 2022, sendo esta data para mensuração inicial e apresentação das demonstrações contábeis do exercício 2022 da empresa. As receitas e despesas são registradas conforme o regime de competência.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

O valor apresentado no final do exercício 2022, correspondente ao caixa e equivalente de caixa R$ 310.424,96.

2.3 Provisões

As provisões trabalhistas e sociais no final do exercício são de R$ 375,72.

2.4 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto e estão apresentadas - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC, com o valor de R$ 310.424,96. O Caixa e equivalente de Caixa encontram-se detalhados da seguinte forma:

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	R$ 13.515,80	R$ 7.236,57
Bancos	R$ 296.788,88	R$ 649.670,09
Aplic. Financ.	R$ 120,28	R$ 946,33

3. Capital social e reservas

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social é composto por 100.000 quotas, no valor de R$ 1,00 cada, totalizando um capital de R$ 100.000,00 subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

b. Resultado acumulado

A empresa BD INFORMATICA LTDA apresenta a seguir o Resultado acumulado no exercício 2022 e 2021:

31/12/2022	31/12/2021
R$ 296.325,67	R$ 900.398,69

Itá/SC, 31 de Dezembro de 2022.

ADMINISTRADORA: EMANOELE BASSO
RG: 3098384702/SSP/RS
CPF: 018.657.800-81

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32109914000181 IE: 258900105
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753
Bairro: PIONEIROS
Cidade: ITA / SC
Folha: 00138 Livro: 00005

Emp.: 453
Fone: (054)99909-1158

CEP: 89.760-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto	Em reais 2022	Em reais 2021
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**(100.503,25)**	**459.084,08**
01.01) Recebimentos de Clientes	6.037.259,13	7.737.240,22
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(8.145.463,02)	(7.136.925,47)
01.03) Juros pagos	(40.928,46)	(15.759,96)
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	(552.797,42)	(168.122,71)
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Obrigações Diversas	1.177.345,38	0,00
01.07) Outras Receitas	0,00	0,00
01.08) Receitas de vendas	1.424.081,14	42.652,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	**(100.503,25)**	**459.084,08**
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	**(539,35)**	**(1.200,00)**
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	(539,35)	(1.200,00)
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**(539,35)**	**(1.200,00)**
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**(246.385,43)**	**2.618,20**
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	(213.172,22)	25.560,90
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	(33.213,21)	(22.942,70)
05.05) Aplicações Financeiras	0,00	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(246.385,43)**	**2.618,20**
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(347.428,03)**	**460.502,28**
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**657.852,99**	**197.350,71**
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	**310.424,96**	**657.852,99**

ADMINISTRADORA: EMANOELE BASSO
RG: 3098384702/SSP/RS
CPF: 018.657.800-81

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 139 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 139 e servirá de DIARIO n° 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BD INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03

Bairro: PIONEIROS

C.E.P.: 89760000

Cidade.: ITÁ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42205839597 e arquivado em 27/11/2018.
Inscrição Estadual n° 258900105 e C.N.P.J. n° 32109914000181

ITÁ/SC, 1 de Março de 2023

NADIR FIORAVANTE BASSO
CONTADOR
C.P.F.:24608521004
R.G.:9007651111 SSP
C.R.C.:RS039647O0RS

EMANOELE BASSO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01865780081
R.G.:3098384708 SSP

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 61 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e servirá de DIARIO n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BD INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03

Bairro: PIONEIROS

C.E.P.: 89760000

Cidade.: ITÁ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42205839597 e arquivado em 27/11/2018.
Inscrição Estadual n° 258900105 e C.N.P.J. n° 32109914000181

ITÁ/SC, 8 de Fevereiro de 2024

NADIR FIORAVANTE BASSO
CONTADOR
C.P.F.:24608521004
R.G.:9007651111 SSP
C.R.C.:RS039647O0RS

GENI LUCIA PARISE DANIEL
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:41133145000
R.G.:1022399552 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVbwdpuQ-5t7g-DccWFT6p7uDPTr6LzZJjXq6z_pfOjkUw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24608521004-NADIR FIORAVANTE BASSO|41133145000-GENI LUCIA PARISE DANIEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/02/2024
Arquivamento 249971275 Protocolo 245688790 de 08/02/2024
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
NIRE 42205839597
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 3093332761011
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO

Contas Contábeis	2023	2022
ATIVO	**4.571.716,98**	**4.268.873,12**
ATIVO CIRCULANTE	**3.611.477,74**	**3.498.654,79**
DISPONIVEL	**1.600,49**	**310.424,96**
CAIXA	**6.484,40**	**13.515,80**
BANCOS	**(5.139,28)**	**296.788,88**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**255,37**	**120,28**
CLIENTES	**71.043,60**	**152.190,00**
CLIENTES NACIONAIS	**71.043,60**	**152.190,00**
OUTROS CRÉDITOS	**2.790.215,26**	**2.351.922,93**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM CARÊNCIA	**0,00**	**809,87**
OUTROS CRÉDITOS	**2.772.374,04**	**2.335.344,05**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**17.841,22**	**15.769,01**
ESTOQUES	**748.618,39**	**684.116,90**
ESTOQUES	**748.618,39**	**684.116,90**
ATIVO NAO CIRCULANTE	**960.239,24**	**770.218,33**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**600.000,00**	**600.000,00**
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	**600.000,00**	**600.000,00**
INVESTIMENTOS	**41.725,64**	**36.966,38**
PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS	**41.725,64**	**36.966,38**
ATIVO IMOBILIZADO	**318.513,60**	**133.251,95**
BENS E DIREITOS EM USO	**386.820,01**	**159.990,00**
DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	**(68.306,41)**	**(26.738,05)**

SOCIA ADMINISTRADORA: GENI LUCIA PARISE DANIEL
RG: 1022399552/SSP/RS
CPF: 411.331.450-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: BD INFORMATICA LTDA — Emp.: 453
CNPJ: 32.109.914/0001-81 IE: 258900105 — Fone: (054)99909-115
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03
Bairro: PIONEIROS — CEP: 89.760-000
Cidade: ITA - SC — Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 42205839597 — Data do NIRE: 26/11/2018

Folha: 00054 Livro: 00006

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PASSIVO

Contas Contábeis	2023	2022
PASSIVO	**4.571.716,98**	**4.268.873,12**
PASSIVO CIRCULANTE	**4.103.166,04**	**3.342.616,73**
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS	**1.120.761,14**	**1.536.579,94**
BANCO DO BRASIL S/A - I	0,00	300.000,00
CRESOL CTA EMPRESTIMO	0,00	354.503,19
SANTANDER EMPRESTIMO 02	356.858,45	100,00
SICREDI - CTA EMPRESTIMO	131.579,08	184.210,59
BANCO DO BRASIL SA- PRONAMPE	87.536,31	142.822,28
SICREDI - CTA EMPRESTIMO 02	0,00	39.991,83
BANCO SANTANDER - CTA EMPRESTIMO	0,00	68.374,85
SICREDI - CTA EMPRESTIMO 01	291.031,01	334.376,06
CRESOL CTA EMPRESTIMOS I	52.756,29	98.844,02
CRESOL CTA EMPRETIMOS II	0,00	13.357,12
CRESOL CTA EMPRESTIMOS III	201.000,00	0,00
FORNECEDORES	**237.740,71**	**256.131,44**
FORNECEDORES NACIONAIS	**237.740,71**	**256.131,44**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**409,20**	**375,72**
INSS À PAGAR	409,20	375,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**11.326,65**
ICMS A RECOLHER	0,00	11.326,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**2.744.254,99**	**1.538.202,98**
B DANIEL INFORMATICA	2.581.535,41	1.375.483,40
EMPRESTIMOS DE MUTUO	162.719,58	162.719,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**310.964,14**	**429.930,72**
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO	**310.964,14**	**429.930,72**
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTO E PARCELAMENTOS	**310.964,14**	**429.930,72**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**157.586,80**	**496.325,67**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00**	**100.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**100.000,00**	**100.000,00**
RESULTADO ACUMULADO	**57.586,80**	**396.325,67**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**57.586,80**	**396.325,67**

SOCIA ADMINISTRADORA: GENI LUCIA PARISE DANIEL
RG: 1022399552/SSP/RS
CPF: 411.331.450-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**208.093,60**	**7.999.916,87**
VENDAS DE MERCADORIAS	**208.093,60**	**7.999.916,87**
VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL	208.093,60	7.999.916,87
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	**(41.130,78)**	**(1.802.927,46)**
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	**0,00**	**(126.546,55)**
DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS	**0,00**	**(126.546,55)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	**(41.130,78)**	**(1.676.380,91)**
ICMS - S/VENDAS/SERVIÇOS	(27.335,91)	(978.408,54)
PIS -S/VENDAS/SERVIÇOS	(2.460,73)	(124.503,20)
COFINS - S/VENDAS/SERVIÇOS	(11.334,14)	(573.469,17)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**166.962,82**	**6.196.989,41**
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(50.630,38)**	**(5.654.284,31)**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(50.630,38)**	**(5.654.284,31)**
MERCADORIAS PARA REVENDA	**(50.630,38)**	**(5.654.284,31)**
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**116.332,44**	**542.705,10**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(459.506,47)**	**(740.662,30)**
DESPESAS GERAIS	**(139.538,52)**	**(408.431,96)**
GASTOS COM PESSOAL	**(12.607,20)**	**(17.452,80)**
DESPESAS GERAIS	**(126.931,32)**	**(390.979,16)**
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(307.479,27)**	**(313.470,84)**
RECEITAS FINANCEIRAS	**2.750,95**	**362,49**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(310.230,22)**	**(313.833,33)**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(12.488,68)**	**(18.759,50)**
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	**(12.488,68)**	**(18.759,50)**
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**4.435,16**	**2.878,72**
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL I	4.062,72	2.669,74
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELO CUSTO	372,44	208,98
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**(338.738,87)**	**(195.078,48)**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**(338.738,87)**	**(195.078,48)**
PROVISÕES		

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2023	2022
	0,00	**(52.994,54)**
PROVISÃO PARA IRPJ	0,00	(35.790,10)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	(17.204,44)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**(338.738,87)**	**(248.073,02)**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**(338.738,87)**	**(248.073,02)**

SOCIA ADMINISTRADORA: GENI LUCIA PARISE DANIEL
RG: 1022399552/SSP/RS
CPF: 411.331.450-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

Empresa: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81 IE: 258900105
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03
Bairro: PIONEIROS
Cidade: ITA - SC
NIRE: 42205839597

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2023	2022
SALDO INICIAL	**(504.073,02)**	**0,00**
SALDO INICIAL	(504.073,02)	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**	**0,00**
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERICIO	**(338.738,87)**	**(248.073,02)**
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	(248.073,02)
RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00
DEFICITS	(338.738,87)	0,00
SUPERAVIT	0,00	0,00
PREJUZO ACUMULADO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	**0,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	0,00	(256.000,00)
LUCROS DISTRIBUIDOS	**0,00**	**0,00**
RESULTADOS SOCIAIS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	**(842.811,89)**	**(248.073,02)**

SOCIA ADMINISTRADORA: GENI LUCIA PARISE DANIEL
RG: 1022399552/SSP/RS
CPF: 411.331.450-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de Dezembro de 2023.

1. Contexto operacional

BD INFORMATICA LTDA, com sede em ITÁ, Estado de Santa Catarina, foi constituída em 27 de novembro de 2018, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n° 42205839597 e inscrito no CNPJ sob n° 32.109.914/0001-81, regime tributário Lucro Real. Suas atividades principais são FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E DE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE E, QUALQUER SUPORTE; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SALAS DE ACESSO À INTERNET. Em 22/08/2023, houve alteração contratual, onde:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA -** GENI LUCIA PARISE DANIEL, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/06/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADA, CPF nº 411.331.450-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1022399552, órgão expedidor SSP/RS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO PES, 45, PES, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL.
- **CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade BERNARDO DANIEL, já qualificado anteriormente, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais sendo 5.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à nova sócia GENI LUCIA PARISE DANIEL, já qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar. pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios;
- A sócia EMANOELE BASSO, que possui 95.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) vende e transfere parte de suas quotas sociais sendo 94.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) à nova sócia GENI LUCIA PARISE DANIEL, qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste atoem moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar. pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios;

2. Sumário das políticas contábeis

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, consubstanciado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC no. 1.255.

Para fins de elaboração e divulgação das demonstrações individuais e consolidadas, a data de

NOTAS EXPLICATIVAS

transição foi considerada como sendo 1º de janeiro de 2023, sendo esta data para mensuração inicial e apresentação das demonstrações contábeis do exercício 2023 da empresa. As receitas e despesas são registradas conforme o regime de competência.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

O valor apresentado no final do exercício 2023, correspondente ao caixa e equivalente de caixa R$ 1.600,49.

2.3 Provisões

As provisões trabalhistas e sociais no final do exercício são de R$ 409,20.

2.4 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto e estão apresentadas - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC, com o valor de R$ 1.600,49. O Caixa e equivalente de Caixa encontram-se detalhados da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	R$ 6.484,40	R$ 13.515,80
Bancos	R$ (5.139,28)	R$ 296.788,88
Aplic. Financ.	R$ 255,37	R$ 120,28

3. Capital social e reservas

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social é composto por 100.000 quotas, no valor de R$ 1,00 cada, totalizando um capital de R$ 100.000,00 subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

b. Resultado acumulado

A empresa BD INFORMATICA LTDA apresenta a seguir o Resultado acumulado no exercício 2023 e 2022:

31/12/2023	31/12/2022
R$ 57.586,80	R$ 296.325,67

Itá/SC, 31 de Dezembro de 2023.

SOCIA ADMINISTRADORA: GENI LUCIA PARISE DANIEL
RG: 1022399552/SSP/RS
CPF: 411.331.450-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32109914000181 IE: 258900105
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753
Bairro: PIONEIROS
Cidade: ITA / SC
Folha: 00060 Livro: 00006

Emp.: 453
Fone: (054)99909-1158

CEP: 89.760-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto	Em reais 2023	Em reais 2022
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**39.118,98**	**(100.503,25)**
01.01) Recebimentos de Clientes	(562.478,73)	6.037.259,13
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(628.555,63)	(8.145.463,02)
01.03) Juros pagos	(31.829,85)	(40.928,46)
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	(28.076,43)	(552.797,42)
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Obrigações Diversas	1.290.059,62	1.177.345,38
01.07) Outras Receitas	0,00	0,00
01.08) Receitas de vendas	0,00	1.424.081,14
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	**39.118,98**	**(100.503,25)**
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	**0,00**	**(539,35)**
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00	(539,35)
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**0,00**	**(539,35)**
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**(347.943,45)**	**(246.385,43)**
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	(317.985,06)	(213.172,22)
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	(29.958,39)	(33.213,21)
05.05) Aplicações Financeiras	0,00	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(347.943,45)**	**(246.385,43)**
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(308.824,47)**	**(347.428,03)**
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**310.424,96**	**657.852,99**
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	**1.600,49**	**310.424,96**

SOCIA ADMINISTRADORA: GENI LUCIA PARISE DANIEL
RG: 1022399552/SSP/RS
CPF: 411.331.450-00

TEC.CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS039647O0 RS
RG: 9007651111/SSP-RS

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 61 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e servirá de DIARIO n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: BD INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 753 - SALA 03

Bairro: PIONEIROS

C.E.P.: 89760000

Cidade.: ITÁ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42205839597 e arquivado em 27/11/2018.
Inscrição Estadual n° 258900105 e C.N.P.J. n° 32109914000181

ITÁ/SC, 8 de Fevereiro de 2024

NADIR FIORAVANTE BASSO
CONTADOR
C.P.F.:24608521004
R.G.:9007651111 SSP
C.R.C.:RS039647O0RS

GENI LUCIA PARISE DANIEL
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:41133145000
R.G.:1022399552 SSP

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**BD INFORMATICA LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**42205839597**
CNPJ:	**32.109.914/0001-81**
Protocolo:	**245688790**
Tipo de Livro:	**DIARIO**
Número de Ordem:	**6**
ID do Arquivo:	**LivroDiarioGeral10836642024020814582635 9.pdf**
Início da Escrituração:	**01/01/2023**
Término da	**31/12/2023**
Data da Autenticação:	**08/02/2024 18:02:00**
N. da Autenticação:	**245688790**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**705d3cd6f5b382dd82edb313909adf7a264d62c55f55a3d34168702a4fb71de5**

Florianópolis - SC, 08/02/2024 18:02:00

LUCIANO LEITE KOWALSK
Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**GENI LUCIA PARISE DANIEL**	
CPF:	**411.331.450-00**	
Assinado em:	**08/02/2024 18:02:00**	**SOCIO ADMINISTRADOR**

Nome:	**NADIR FIORAVANTE BASSO**	
CPF:	**246.085.210-04**	
Assinado em:	**08/02/2024 18:02:00**	**CONTADOR**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/02/2024
Arquivamento 249971275 Protocolo 245688790 de 08/02/2024
Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA
NIRE 42205839597
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 3093332761011
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

NIRE:	**42205839597**
CNPJ:	**32.109.914/0001-81**
Protocolo:	**245688790**
Arquivamento:	**08/02/2024 18:02:00**
Nome Empresarial:	**BD INFORMATICA LTDA**

Código de Autenticidade: **-1**

Para validar o documento impresso acesso: http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx e informe o código de autenticidade.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BD INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	32.109.914/0001-81
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BD INFORMATICA LTDA
NIRE	42205839597
CNPJ	32.109.914/0001-81
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	ITA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/11/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	26/11/2018
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8843

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BD INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8843
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.1E.BE.C6.26.8E.E3.F2.0F.77.E5.A4.CB.CB.96.A5.F5.9A.89.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205839597	32.109.914/0001-81	

NOME EMPRESARIAL
BD INFORMATICA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AA.1E.BE.C6.26.8E.E3.F2.0F.77.E5.A4.CB.CB.96.A5.F5.9A.89.76

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	24608521004	NADIR FIORAVANTE BASSO:24608521004	600125625035627983 1	05/06/2024 a 05/06/2025	Não
OUTROS	41133145000	GENI LUCIA PARISE DANIEL:41133145000	823343099073366928 3	14/01/2025 a 14/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AA.1E.BE.C6.26.8E.E3.F2.0F.77.E5.A4.
CB.CB.96.A5.F5.9A.89.76-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2025 às 15:43:47

6F.29.B9.3A.90.60.2D.CA
C8.13.31.AB.46.72.EE.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BD INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	32.109.914/0001-81
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 208.093,60	R$ 2.720.896,71
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 208.093,60	R$ 2.720.896,71
VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL		R$ 208.093,60	R$ 2.720.896,71
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (41.130,78)	R$ (560.789,67)
(-) DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ 0,00	R$ (74.469,79)
(-) DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (74.469,79)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS MERCADO INTERNO		R$ 0,00	R$ (74.469,79)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (41.130,78)	R$ (486.319,88)
(-) ICMS - S/VENDAS/SERVIÇOS		R$ (27.335,91)	R$ (256.418,00)
(-) PIS -S/VENDAS/SERVIÇOS		R$ (2.460,73)	R$ (41.009,51)
(-) COFINS - S/VENDAS/SERVIÇOS		R$ (11.334,14)	R$ (188.892,37)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 166.962,82	R$ 2.160.107,04
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (50.630,38)	R$ (1.760.311,19)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (50.630,38)	R$ (1.760.311,19)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (50.630,38)	R$ (1.760.311,19)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA A VISTA		R$ (448,76)	R$ (187.042,86)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA A PRAZO		R$ (110.820,09)	R$ (1.793.020,21)
(-) AQUISIÇÃO DE FRETES/SERVIÇOS SOBRE MERCADORIAS, OUTROS SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (813,13)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIAS		R$ (12.928,48)	R$ (0,00)
(-)ICMS S/COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R$ 16.237,63	R$ 220.565,01
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 419,70	R$ 0,00
AJUSTES MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 56.909,62	R$ 0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 116.332,44	R$ 399.795,85
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (459.506,47)	R$ (876.202,84)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (139.538,52)	R$ (505.717,56)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R$ (12.607,20)	R$ (20.332,80)
(-) REMUNERAÇÃO		R$ (10.506,00)	R$ (16.944,00)
(-) PRÓ-LABORE/HONORÁRIOS DA DIRETORIA		R$ (10.506,00)	R$ (16.944,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (2.101,20)	R$ (3.388,80)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R$ (2.101,20)	R$ (3.388,80)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (126.931,32)	R$ (485.384,76)
(-) PEDAGIOS		R$ (776,85)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS		R$ (171,71)	R$ (514,24)
(-) SEGUROS		R$ (1.201,20)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (12.559,95)	R$ (18.491,22)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R$ (2.668,83)	R$ (3.463,17)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (41.568,36)	R$ (77.364,04)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ 0,00	R$ (400,00)
(-) MULTA E INFRAÇÕES		R$ (104,12)	R$ (2.088,77)
(-) DESPESAS COM AGUA		R$ (124,15)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		R$ (3.083,06)	R$ (6.949,28)
(-) SERVIÇOES DE VIGILANCIA, MONITORAMENTO E RASTREINAMENTO		R$ (32,60)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS E MAQUINARIOS		R$ (23.339,69)	R$ (22.944,04)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ 0,00	R$ (254,40)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (12.600,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (274,40)	R$ (2.787,33)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R$ (15.624,00)	R$ (15.985,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R$ (843,13)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (127.547,88)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIAS		R$ 0,00	R$ (8.000,00)
(-) COMPRA MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (11.959,27)	R$ (198.483,39)
(-) DESPESAS COM REGISTRO		R$ 0,00	R$ (112,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ (307.479,27)	R$ (356.203,93)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.750,95	R$ 378,41
RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 22,69	R$ 5,88
JUROS RECEBIDOS		R$ 2.728,26	R$ 372,53
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (310.230,22)	R$ (356.582,34)
(-) JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS		R$ (217.221,58)	R$ (228.657,23)
(-) CORREÇÃO MONETARIA SOBRE FINANCIAMENTO		R$ (46.913,90)	R$ (29.100,53)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (14.259,71)	R$ (8.486,88)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ 0,00	R$ (11.012,34)
(-) JUROS DE MORA		R$ (31.835,03)	R$ (79.325,36)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (12.488,68)	R$ (14.281,35)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (12.488,68)	R$ (14.281,35)
(-) IPVA E TAXAS DETRAN		R$ 0,00	R$ (3.524,01)
(-) IOF/IOC		R$ (12.488,68)	R$ (10.757,34)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.435,16	R$ 2.094,77
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL I		R$ 4.062,72	R$ 2.094,77
RECEITAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS AVALIADOS PELO CUSTO		R$ 372,44	R$ 0,00
(-) (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ (338.738,87)	R$ (474.312,22)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R$ (338.738,87)	R$ (474.312,22)
(-) (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ (338.738,87)	R$ (474.312,22)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (338.738,87)	R$ (474.312,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.1E.BE.C6.26.8E.E3.F2.0F.77.E5.A4.CB.CB.96.A5.F5.9A.89.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BD INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	32.109.914/0001-81
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.571.716,98	R$ 4.443.503,52
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.611.477,74	R$ 3.560.255,79
DISPONIVEL		R$ 1.600,49	R$ 58.394,89
CAIXA		R$ 6.484,40	R$ 22.361,06
CAIXA		R$ 6.484,40	R$ 22.361,06
(-) BANCOS		R$ (5.139,28)	R$ 34.052,40
(-) CRESOL		R$ (633,29)	R$ 802,45
(-) SICREDI		R$ (4.821,08)	R$ 27.112,82
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 315,09	R$ 6.137,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 255,37	R$ 1.981,43
SICREDI		R$ 150,28	R$ 232,21
SANTANDER S/A		R$ 105,09	R$ 1.749,22
CLIENTES		R$ 71.043,60	R$ 907.186,89
CLIENTES NACIONAIS		R$ 71.043,60	R$ 907.186,89
1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 6.521,86
B DANIEL		R$ 71.043,60	R$ 149.520,09
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA		R$ 0,00	R$ 7.158,96
COMANDO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		R$ 0,00	R$ 6.759,54
COMANDO DO EXERCITO		R$ 0,00	R$ 47.316,78
ESTADO DO MARANHAO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		R$ 0,00	R$ 332.347,45
FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA		R$ 0,00	R$ 3.100,00
FUNDACAO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER		R$ 0,00	R$ 2.861,66
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 8.066,64
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		R$ 0,00	R$ 756,46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO		R$ 0,00	R$ 1.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME		R$ 0,00	R$ 45.314,48
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO GABRIEL		R$ 0,00	R$ 6.559,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSIS		R$ 0,00	R$ 80.164,80
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 3.880,80
MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO		R$ 0,00	R$ 15.299,16
MUNICIPIO DE ITANHANDU		R$ 0,00	R$ 3.545,31
MUNICIPIO DE QUEVEDOS		R$ 0,00	R$ 2.830,32
MUNICIPIO DE RAMILANDIA		R$ 0,00	R$ 7.277,42
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO		R$ 0,00	R$ 22.308,84
MUNICIPIO DE SANTA AMELIA		R$ 0,00	R$ 11.800,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI		R$ 0,00	R$ 19.920,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO		R$ 0,00	R$ 17.068,80
MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA		R$ 0,00	R$ 3.650,00
MUNICIPIO DE TAQUARUSSU		R$ 0,00	R$ 7.048,47
Plash Com. de Eletrod. Artigos Eletronicos e Peumaticos Ltda		R$ 0,00	R$ 44.962,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA		R$ 0,00	R$ 28.800,00
SP CASA CIVIL		R$ 0,00	R$ 19.995,66
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 1.101,11
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.790.215,26	R$ 2.051.820,97
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.772.374,04	R$ 2.039.556,34
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 2.772.374,04	R$ 2.039.556,34
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 17.841,22	R$ 12.264,63
PIS A RECUPERAR		R$ 2.564,82	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 11.813,93	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 2.428,12	R$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR		R$ 1.034,35	R$ 12.148,10
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 116,53
ESTOQUES		R$ 748.618,39	R$ 542.853,04
ESTOQUES		R$ 748.618,39	R$ 542.853,04
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 748.618,39	R$ 542.853,04
MERCADORIA PARA REVENDA EM GERAL		R$ 748.618,39	R$ 542.853,04
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 960.239,24	R$ 883.247,73
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
EMPRESTIMOS MUTUO		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
INVESTIMENTOS		R$ 41.725,64	R$ 42.098,17
PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS		R$ 41.725,64	R$ 42.098,17
COOP.CRED. LIVRE ADM. ASSOC DO NORTE DO RS - SICREDI		R$ 3.515,64	R$ 3.888,17
CRESOL		R$ 38.210,00	R$ 38.210,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 318.513,60	R$ 241.149,56
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 386.820,01	R$ 386.820,01
VEICULOS		R$ 386.820,01	R$ 386.820,01
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (68.306,41)	R$ (145.670,45)
(-) (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA VEICULOS		R$ (68.306,41)	R$ (145.670,45)
P A S S I V O		R$ 4.571.716,98	R$ 4.443.503,52
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.103.166,04	R$ 4.387.847,32
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS		R$ 1.120.761,14	R$ 628.922,32
SANTANDER EMPRESTIMO 02		R$ 356.858,45	R$ 99.999,32
SICREDI - CTA EMPRESTIMO		R$ 131.579,08	R$ 78.947,46
BANCO DO BRASIL SA- PRONAMPE		R$ 87.536,31	R$ 32.250,33
SICREDI - CTA EMPRESTIMO 01		R$ 291.031,01	R$ 216.725,21
CRESOL CTA EMPRESTIMOS I		R$ 52.756,29	R$ 0,00
CRESOL CTA EMPRESTIMOS III		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
FORNECEDORES		R$ 237.740,71	R$ 871.370,02
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 237.740,71	R$ 871.370,02
ATIVA DISTRIBUICAO, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFO		R$ 0,00	R$ 12.069,84
BONDETECH INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.960,95
EDEMAR LUIZ DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 1.315,00
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 32.180,60
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A		R$ 0,00	R$ 627,78
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A		R$ 0,00	R$ 89.000,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.		R$ 0,00	R$ 37.987,45
HAYOM COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 4.417,22
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 15.198,14
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 42.352,00
ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 21.884,61
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.		R$ 9.182,88	R$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.		R$ 343,51	R$ 0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.		R$ 1.384,31	R$ 0,00
POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 16.790,75
PREXX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.430,00
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 3.376,25
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A		R$ 0,00	R$ 436.149,81
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA		R$ 0,00	R$ 19.049,52
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		R$ 226.830,01	R$ 133.580,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 409,20	R$ 1.313,16
INSS À PAGAR		R$ 409,20	R$ 1.313,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 67.517,44
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 25.821,14
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.437,71
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 34.258,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.744.254,99	R$ 2.818.724,38
B DANIEL INFORMATICA		R$ 2.581.535,41	R$ 2.656.004,80
EMPRESTIMOS DE MUTUO		R$ 162.719,58	R$ 162.719,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 310.964,14	R$ 372.381,62
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R$ 310.964,14	R$ 372.381,62
CREDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ (142.191,29)
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTO E PARCELAMENTOS		R$ 310.964,14	R$ 514.572,91
SICREDI - CTA EMPRESTIMO		R$ 39.951,43	R$ 29.365,79
CRESOL		R$ 28.033,73	R$ 15.171,39
SICREDI - CTA EMPRESTIMO		R$ 298.610,55	R$ 154.418,41
SICREDI - CTA EMPRESTIMO		R$ 0,00	R$ 402.390,24
BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A		R$ 80.808,00	R$ 0,00
(-) (-) JUROS PRÉ FIXADOS		R$ (136.439,57)	R$ (86.772,92)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 157.586,80	R$ (316.725,42)
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 57.586,80	R$ (416.725,42)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 57.586,80	R$ (416.725,42)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 397.317,67	R$ 397.317,67
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (339.730,87)	R$ (814.043,09)

BD INFORMÁTICA LTDA
AV TANCREDO NEVES 753 SALA 03 BAIRRO PIONEIROS
ITA - SC
CNPJ: 32.109.914/0001-81

Ativo Circulante (AC)	**R$ 3.498.654,79**
Ativo Disponivel (AD)	**R$ 310.424,96**
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	**R$ 600.000,00**
Ativo Não Circulante (ANC)	**R$ 770.218,33**
Ativo Total (AT)	**R$ 4.268.873,12**
Passivo Circulante (PC)	**R$ 3.342.616,73**
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	**R$ 429.930,72**
Patrimonio Líquido (PL)	**R$ 496.325,67**

LIQUIDEZ CORRENTE	**AC / PC**	**1,05**
LIQUIDEZ GERAL	**AC+ARLP / PC+PELP**	**1,09**
SOLVENCIA GERAL	**AC+ANC / PC+PNC**	**1,13**

Aratiba - RS, 03 de Outubro de 2024

Emanoele Basso
Administradora

ASSINADO DIGITALMENTE
NADIR FIORAVANTE BASSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nadir Fioravante Basso
Técnico Contábil - CRC RS 39647

BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balanço Encerrado em 31.12.2023

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{3.611.477,74}{4.103.166,04}$$

LC = 0,88

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$LG = \frac{4.211.477,74}{4.414.130,18}$$

LG = 0,95

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$SG = \frac{4.571.716,98}{4.414.130,18}$$

SG = 1,04

ENDIVIDAMENTO GERAL

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}{\text{Ativo Total}}$$

$$EG = \frac{4.414.130,18}{4.571.716,98}$$

EG = 0,97

Aratiba RS, 26 de Março de 2024

Nadir Fioravante Basso
Técnico Contábil - CRC/RS - 39647

Geni Lucia Parise Daniel
Administradora

BD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balanço Encerrado em 31.12.2024

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{3.560.255,79}{4.387.847,32}$$

LC = 0,81

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$LG = \frac{4.160.255,79}{4.760.228,94}$$

LG = 0,87

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$SG = \frac{4.443.503,52}{4.760.228,94}$$

SG = 0,93

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{4.760.228,94}{4.443.503,52}$$

GE= **1,07**

Aratiba RS, 07 de Abril de 2025

NADIR FIORAVANTE BASSO:24608521004
Assinado de forma digital por NADIR FIORAVANTE BASSO:24608521004
Dados: 2025.04.07 16:34:37 -03'00'

Nadir Fioravante Basso
Técnico Contábil - CRC/RS - 39647

GENI LUCIA PARISE DANIEL:41133145000
Assinado de forma digital por GENI LUCIA PARISE DANIEL:41133145000
Dados: 2025.04.07 16:35:00 -03'00'

Geni Lucia Parise Daniel
Administradora

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão social: BD INFORMATICA LTDA

Rua: AVENIDA TANCREDO NEVES		nº: 1058
Bairro: PIONEIROS		CEP: 89760-000
Cidade: ITA		UF: SC
CNPJ: 32.109.914/0001-81	Insc. Est.: 258/900105	Insc. Mun.: 7272
Banco: 748	Agência: 0217	Conta-corrente: 68805-4
Telefone: 5499091158	Fax:	Site:
Contador da empresa: EMANOELE		Telefone: 54 996292146

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: EMANOELE BASSO

Função: SOCIO ADMINISTRADORA

Data Nasc.: 03/08/1989		Est. Civil: SOLTEIRA
Escolaridade: 3 GRAU	RG: 3098384708	CPF:01865780081
Rua:RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA		nº:122
Bairro:CENTRO		CEP: 99770-000
Cidade: ARATIBA		UF:RS
Telefone:A	Celular:	Email: BDINFORMATICASC@GMAIL.COM

BD INFORMATICA LTDA:32109914000181

Assinado de forma digital por BD INFORMATICA LTDA:32109914000181
Dados: 2025.02.11 10:17:13 -03'00'

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2992025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Junho de 2025 às 11:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2992025, **Código de Validação**: B14A87CCDE.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 2992025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: B14A87CCDE

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica de microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90013/2025.

Senhor Pregoeiro.

Em atenção ao **DESPACHO-CPL - 4972025**, que a CPL encaminha proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa **MAMUTH TECNOLOGIA**, para análise quanto à conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025), encaminhamos a Vossa Senhoria o resultado da avaliação técnica dos equipamentos ofertados, conforme descrito a seguir:

A licitante apresentou proposta referente:

Item 01 – Monitor **AOC 18'5** LED 60Hz HD VGA/HDMI - E970SWHNL**;**

Item 02 – Desktop Dell Optiplex 7020 MFF, Intel i7 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro com Teclado e Mouse - DTO110.

Diante do exposto, e considerando que **os equipamentos apresentados não atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência**, informamos que a proposta da empresa **MAMUTH TECNOLOGIA está tecnicamente reprovada**. O equipamento ofertado (Microcomputador) é inferior ao modelo de referência). Recomendamos a convocação da empresa classificada na sequência para apresentação dos produtos objeto desta licitação.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 25/06/2025 às 11:10 h (*)

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FISCAL DE CONTRATO

assinado eletronicamente em 25/06/2025 às 11:56 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Junho de 2025 às 11:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2992025, **Código de Validação**: B14A87CCDE.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2962025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Junho de 2025 às 10:43 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2962025, **Código de Validação**: DE28AEFF15.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 2962025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: DE28AEFF15

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica de microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90013/2025.

Senhor Pregoeiro.

Em atenção ao **DESPACHO-CPL - 4972025**, que a CPL encaminha proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa **MAMUTH TECNOLOGIA**, para análise quanto à conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025), encaminhamos a Vossa Senhoria o resultado da avaliação técnica dos equipamentos ofertados, conforme descrito a seguir:

A licitante apresentou proposta referente:

Item 01 – Monitor **AOC 18'5** LED 60Hz HD VGA/HDMI - E970SWHNL**;**

Item 02 – Desktop Dell Optiplex 7020 MFF, Intel i7 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro com Teclado e Mouse - DTO110.

Diante do exposto, e considerando que **os equipamentos apresentados não atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência**, informamos que a proposta da empresa **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA EIRELI está tecnicamente reprovada**. O equipamento ofertado (Microcomputador) é inferior ao modelo de referência). Recomendamos a convocação da empresa classificada na sequência para apresentação dos produtos objeto desta licitação.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 25/06/2025 às 10:43 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 24/06/2025 às 11:30 h (*)

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FISCAL DE CONTRATO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Junho de 2025 às 10:43 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2962025, **Código de Validação**: DE28AEFF15.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4972025

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **23 de Junho de 2025 às 14:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-4972025, **Código de Validação**: C273794FA0.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4972025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: C273794FA0

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Objeto: Pregão 90013/2025 – Aquisição de Monitores e Microcomputadores

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, da proposta referente ao Pregão Eletrônico 90013/2025, da empresa abaixo relacionada:

GRUPO	LICITANTE	CNPJ	VALOR (R$)
1	MAMUTH TECNOLOGIA	57.601.436/0001-53	2.174.544,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 23/06/2025 às 14:08 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

DESKTOP CATALOGO

Desktop Dell Optiplex 7020 MFF Intel i7 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro com Teclado e Mouse - 210-BLWM-DTO110

SKU#: 210-BLWM-TG1Y

O **Desktop Dell Optiplex 7020 MFF**, equipado com **Intel Core i7**, **16 GB de RAM** e **512 GB de SSD**, é a escolha ideal para ambientes corporativos que exigem alto desempenho, confiabilidade e eficiência. Seu processador potente, memória ampla e armazenamento rápido garantem uma experiência ágil, perfeita para multitarefas intensivas e aplicações exigentes.

Os desktops corporativos, como o **Optiplex 7020 MFF**, destacam-se por diversas vantagens em relação a laptops. Eles oferecem maior capacidade de processamento, possibilidade…

Detalhes ST/DIFAL

Personalizar Desktop Dell Optiplex 7020 MFF Intel i7 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro com Teclado e Mouse - 210-BLWM-DTO110

VOLTAR PARA DETALHES DO PRODUTO

Desktop Dell CSG Optiplex7020 i7 16 512 W11P 210-BLWM-DTO110 *

1 x Mouse Dell Óptico com Fio - 570-AAIM

Desktop Dell CSG Optiplex7020 i7 16 512 W11P 210-BLWM-DTO110 *

1 x Teclado Dell Multimídia - 580-ADIN-KB216

* Campos Obrigatórios

FAÇA LOGIN **OU CADASTRE-SE**

Para consultar estoque e valores, é necessário um cadastro de revendedor

Adicionar à lista de desejos
Seja o primeiro a avaliar este produto

Visualizados recentemente

Monitor AOC 18'5 LED 60Hz HD VGA/HDMI - E970SWHNL

Descrição

O **Desktop Dell Optiplex 7020 MFF**, equipado com **Intel Core i7**, **16 GB de RAM** e **512 GB de SSD**, é a escolha ideal para ambientes corporativos que exigem alto desempenho, confiabilidade e eficiência. Seu processador potente, memória ampla e armazenamento rápido garantem uma experiência ágil, perfeita para multitarefas intensivas e aplicações exigentes.

Os desktops corporativos, como o **Optiplex 7020 MFF**, destacam-se por diversas vantagens em relação a laptops. Eles oferecem maior capacidade de processamento, possibilidade de expansão e personalização conforme as necessidades da empresa. Além disso, sua estrutura robusta e sistema de ventilação eficiente proporcionam maior durabilidade e estabilidade, reduzindo riscos de superaquecimento e falhas operacionais.

Com o **Windows 11 Pro**, este desktop agrega um sistema moderno, seguro e cheio de recursos avançados para gerenciamento de redes e proteção de dados, fundamentais para o ambiente empresarial. O formato compacto do modelo MFF (Micro Form Factor) otimiza o espaço de trabalho, enquanto sua potência e escalabilidade garantem que a empresa esteja preparada para atender a demandas tecnológicas e alcançar máxima produtividade.

A escolha certa para quem busca eficiência, confiabilidade e inovação no dia a dia corporativo.

Processador Intel Core i7 de 13ª geração para alta performance

SSD de 512GB e 16GB de RAM para agilidade no dia a dia

Formato ultracompacto (MFF) para espaços reduzidos

Windows 11 Pro com recursos de segurança empresarial

Especificações Técnicas

Descrição	Desktop Dell Optiplex 7020 MFF Intel i7 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro com Teclado e Mouse - DTO110
Fabricante	Dell
SKU	DTO110
Processador	14th Gen Intel® Core™ i7 14700T (33 MB cache, 20 cores, 28 threads, 1.3GHz to 5.0GHz Turbo, 35W)
Memória	16GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s
Slots de Memória	2 Slots
Disco Rígido	SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
Sistema Operacional	Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês e Espanhol
Power Supply	OptiPlex Micro com CPU de 35W e Adaptador CA 90 Watt
Placa de Rede	Gigabit Ethernet 10/100/1000
Placa Wireless	Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.3 com Antena Interna
Placa Gráfica	Intel UHD Graphics 770
Teclado	Teclado multimídia Dell-KB216 preto (português - Brasil)
Software de Segurança	Sem software anti-vírus
Software de produtividade	Avaliação gratuita de 30 dias do McAfee® Small Business Security
Gerenciamento e Segurança	TPM
Mouse	Mouse preto óptico Dell MS116
Dimensões (Al x La x Pr)	18,2 x 3,6 x 17,8cm
Peso	Min: 1.25 kg | Máx: 1.36 kg
Portas & Conectores (para opcionais consultar projetos)	**Frontal:** • 1 portas USB 3.2 de 1ª geração • 1 porta USB 3.2 (Type-C) de 2ª geração • 1 porta de áudio universal **Traseira:** • 1 porta USB 2.0 • 1 porta USB 2.0 com Smart Power On • 2 portas USB 3.2 de 1ª geração • 1 DisplayPort 1.4a (HBR2) | Resolução máxima compatível: 4096 x 1200 a 60Hz • 1 porta HDMI 1.4b | Resolução máxima compatível: 1920 x 1200 a 60 Hz • 1 porta do adaptador de energia • 1 porta Ethernet RJ45 de 10/100/1.000 Mbit/s
Garantia Fabricante	12 Meses

Mais informações

Avaliações

Produtos que geralmente são comprados juntos!

Produtos Relacionados

Notebook Dell CSG Latitude 5450 Intel Core Ultra 5 135U 14" 16GB 512GB SSD

Notebook Dell CSG Latitude 5450 Intel Core Ultra 5 135U 14.0” 8GB 512GB

Workstation Dell Precision 3680 Intel Core i7 14700 16GB 512GB SSD

Capa para Notebook Dell CSG Profissional EcoLoop 14" - 460-BCHY

Encontramos outros produtos que você pode gostar!

Nobreak SMS Power Sinus Senoidal 2400VA Bi-115 27871

Cartucho de Tinta HP 761 Cinza PLUK 400 ml - CM995A

Monitor Touch Philips 15.6'' 75Hz VGA DVI HDMI USB - 162B9T

Cartucho de Tinta Epson Ciano 350ml T41P220

® 2025 Copyright de Agis

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

PROPOSTA MAMUTH

À,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 57.601.436/0001-53
PROPRIETÁRIO: GLEYSELLA FELIX LUIZ – CPF: 119.131.646-75
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR VENÂNCIO, 148, CENTRO, VARGINHA-MG, 37002-500
CONTA: BANCO DO BRASIL - AG:3856-3 C/C 27.709-6
EMAIL: mamuth.tech@gmail.com – (35) 9.9751-1524

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	300	UN	**MONITOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: MONITOR DELL 27 POL MODELO P2722H ou LENOVO T27i-30)** 2.1.1. Monitor LED IPS ou TFT com área de no mínimo 27 polegadas na diagonal 2.1.2. Brilho de no mínimo 300 cd /m2 2.1.3. As entradas deverão ser no mínimo 01 (uma) entrada DisplayPort, 01 (uma) entrada HDMI 1.4 2.1.4. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2 upstream e 03 (três) portas USB3.2 downstream 2.1.5. Deve possuir ajuste de altura de no mínimo 15cm, inclinação de -5° a 21°, plataforma giratória 45e rotação (pivô) de no mínimo 90 graus 2.1.6. Contraste mínimo: estático 1000:1 ou dinâmico 15000:1;6.7. Resolução nativa FHD de 1920 x 1080 ou superior 2.1.7. No mínimo os seguintes ajustes de imagem: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Autoajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro) e Posição (H/V), ajuste de imagem (fino e grosso) e posição (H/V). Deverá acompanhar software que permita realizar estes ajustes através do computador 2.1.8. Deverão ser fornecidos 01 (um) cabo DisplayPort e 01 (um) Cabo upstream USB 3.2 Gen 1 2.1.9. Compatível com os padrões ambientais: Energy Star, TCO Certified e EPEAT Gold 2.1.10. O monitor deverá ser do mesmo fabricante da CPU ofertada ou produzido em regime OEM (a empresa é	**LENOVO/Monitor ThinkVision 27" T27i-30**	**1.747,99**	**524.397,00**

			responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador; 2.1.11. No mínimo 16 milhões de cores, com gama de cores de 99% SRGB; 2.1.12. Deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 11 ou na sua versão mais recente; 2.1.13. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série. 2.1.14. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento.			
01	**300**	**UN**	**MICROCOMPUTADOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: OptiPlex Small Desktopp e HP Elite SFF 800 G9)** 2.2.1. Processador: INTEL i7-14700 2.2.2. Memória:16GB, DDR5-4800MHz 2.2.3. Armazenamento: 512 SSD NVMe M.2 2.2.4. Gabinete: SMALL 2.2.5. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português ou na sua versão mais recente 2.2.6. Garantia: 60 (sessenta) meses. **GABINETE** 2.2.7. Tipo SmallForm Factor, utilizável na posição horizontal e vertical 2.2.8. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 9.400 cm^3 2.2.9. O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica (única exceção aceita será a parte frontal) acabamento interno sem superfícies cortantes 2.2.10. Possuir Cadeado de segredo único 2.2.11. Não serão aceitos gabinetes em que peças ou estruturas fiquem soltas (não travadas) e se mantenham em suas posições pela simples ação da gravidade ou exclusivamente pela pressão exercida por outros componentes, como a tampa ou cabos 2.2.12. Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através	**DELL/Desktop Dell Optiplex**	**7.248,48**	**2.174.544,00**

Av. Major Venâncio, 148, Varginha, MG
mamuth.tech@gmail.com
(35)9.9751-1524

			do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria 2.2.13. Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas) 2.2.14. O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete 2.2.15. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas PCIe) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a abertura do gabinete e parafusos para a placa wireless e discos no formato M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento **ALIMENTAÇÃO** 2.2.16. A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e a placa principal 2.2.17. Deve aceitar tensões de entrada de 110 a 220 VCA (± 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático de tensão de entrada 2.2.18. Deve possuir fator de correção de potência ativo 2.2.19. Possuir eficiência energética compatível com 80Plus Platinum e capacidade de suportar a máxima expansibilidade suportada pelo equipamento **PLACA PRINCIPAL** 2.2.20. Possuir controladora de dispositivo de armazenamento com 1 interface SATA 3 e 2 M.2 2.2.21. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações 2.2.22. Chip de segurança TPM Versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado à placa principal, acompanhado de software para a implementação de políticas de criptografia de dados de arquivos, diretórios, o disco todo e tipos de arquivos específicos, com gerenciamento centralizado **PROCESSADOR / DESEMPENHO** 2.2.23. Possuir suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2 2.2.24. No mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte) threads de processamento com frequência de operação de pelo menos 5.2GHz de frequência de clock máximo (turbo) 2.2.25. Memória cache de no mínimo de 33 MB 2.2.26. Controlador de memória DDR5 ou superior integrado 2.2.27. Controlar de gráfico integrado 2.2.28. O microprocessador deverá ser da última geração, lançados a partir de janeiro de 2023 2.2.29. Suporte a AES, para criptografia de dados			

			MEMÓRIA RAM 2.2.30. Deverá ser fornecido no mínimo 16 GB de memória RAM por computador 2.2.31. Barramento de memória tipo DDR5 4400 MHz ou superior 2.2.32. Permitir expansão mínima de até 128 GB **BIOS** 2.2.33. Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) 2.2.34. A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do sitehttp://www.uefi.org/members, na categoria membros 2.2.35. Deve ter suporte a Português e/ou Inglês 2.2.36. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação 2.2.37. Possibilidade de habilitar/ desabilitar portas USB individualmente, com a opção de restringir a utilização das portas USB para somente leitura, não sendo possível copiar dados do computador para dispositivos de armazenamento USB externo 2.2.38. Deverá possuir campo com número de série do equipamento 2.2.39. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board 2.2.40. Deve permitir atualização em ambiente Windows x86 ou x64 2.2.41. Possuir local no website do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS 2.2.42. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS 2.2.43. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização 2.2.44. A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse 2.2.45. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança **INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL** 2.2.46. No mínimo 8 (oito) portas USB sendo pelo menos 4 (quatro) localizadas na parte frontal do equipamento e no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.2, sendo 2 (duas) frontais (com no mínimo uma do tipo USB-c de 20 Gbit/s) e 2 (duas) traseiras 2.2.47. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI, ou seja, as portas devem fazer parte do projeto da placa principal do equipamento proposto			

Av. Major Venâncio, 148, Varginha, MG
mamuth.tech@gmail.com
(35)9.9751-1524

			2.2.48. Deve possuir um slot PCIe x1 Gen3 e um slot PCIe x16 Gen3 ou superior disponível **CONTROLADORA DE REDE** 2.2.49. Integrada para comunicação a 10/100/1000 Mbps, padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, plugand- play, totalmente configurável por software 2.2.50. Permitir comunicação no modo full-duplex 2.2.51. Possuir conexão RJ-45 fêmea 2.2.52. Possuir LED indicador de atividade de rede 2.2.53. Possuir suporte a Wake-Upon LAN 2.2.54. Possuir suporte a PXE 2.1 2.2.55. Suportar gerenciamento através do protocolo SNMP **PLACA DE REDE WIFI** 2.2.56. Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos 2.2.57. Suporte para os padrões IEEE 802.11ax 6GHz 2.2.58. Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit 2.2.59. Possuir certificação ANATEL **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO** 2.2.60. 01 (um) disco de armazenamento interno SSD de capacidade mínima de 512GB NVMe M.2; fornecido pelo fabricante do equipamento, com velocidades mínimas de leitura e gravação 3500 MB/s e 2100 MB/s, respectivamente **VÍDEO** 2.2.61. Controladora de vídeo 64-bit com memória dedicada com no mínimo 4GB de memória GDDR 6 2.2.62. Deverá possuir interface de vídeo DisplayPort ou mDP 1.4 ou HDMI 2.1, compatível com o monitor ofertado **ÁUDIO** 2.2.63. Controladora de áudio de alta definição integrada 2.2.64. Possuir alto-falante interno integrado ao gabinete 2.2.65. O alto-falante interno deve possuir a capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização 2.2.66. O alto-falante deve se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas 2.2.67. Deve possuir 1 (um) conector para saída de som (fone de ouvido) e outro para entrada (microfone) ou conector combo, localizados na parte frontal do equipamento **TECLADO** 2.2.68. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II 2.2.69. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional se ver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II 2.2.70. Possuir ajuste de inclinação e regulagem de altura			

Av. Major Venâncio, 148, Varginha, MG
mamuth.tech@gmail.com
(35)9.9751-1524

			2.2.71. LED indicador de teclado numérico habilitado 2.2.72. LED indicador de tecla CAPS LOCK pressionada 2.2.73. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado 2.2.74. Teclado ergonômico com descanso dos pulsos ou teclado que acompanhe acessório de descanso para os pulsos, que garantam estabilidade em qualquer superfície 2.2.75. Possuir bloco numérico separado das demais teclas 2.2.76. Possuir doze teclas de função (F1-F12) na posição superior do teclado 2.2.77. Resistente a pequenos derramamentos de líquidos 2.2.78. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor) 2.2.79. Conector padrão USB 2.2.80. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse) 2.2.81. Regulagem de altura e inclinação do teclado 2.2.82. Teclas silenciosas 2.2.83. Dimensões (comprimento x largura x altura): 44,5 x 16,5 x 4,00 cm, aproximadamente **MOUSE** 2.2.84. Indicador de DPI) ajustáveis de quatro níveis) 2.2.85. Botão de alternância de DPI 2.2.86. Roda de rolagem 2.2.87. Botões laterais programáveis 2.2.88. Dimensões: Largura: 6.29 cm; Profundidade: 11.53 cm; Altura: 3.89 cm; Cor: Preto 2.2.89. Interface: USB 2.0 ou superior 2.2.90. Tecnologia de detecção de movimento: Laser 2.2.91. Qtd de botões: No mínimo 5 2.2.92. Resolução de movimento: Ajustável de 1.600 e 3.200 DPI 2.2.93. Características: Roda de rolagem / inclinação mecânica 2.2.94. Compatibilidade: Linux (Red Hat Enterprise 8.0 /Ubuntu 18.4), Android, Google Chrome OS, Microsoft Windows 10 / 11 ou na sua versão mais recente 2.2.95. Acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico 2.2.96. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor) **SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES** 2.2.97. 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em			

Av. Major Venâncio, 148, Varginha, MG
mamuth.tech@gmail.com
(35)9.9751-1524

			português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware 2.2.98. Deverá disponibilizar solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível 2.2.99. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento 2.2.100. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede 2.2.101. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e sugerindo ajustes para melhorias de performance **CERTIFICADOS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** 2.2.102. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional 2.2.103. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel 2.2.104. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais 2.2.105. O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT 2.2.106. Comprovação de que nenhum dos equipamentos fornecidos contêm substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances) 2.2.107. Comprovação de baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente 2.2.108. O equipamento deverá ter certificado da Energy Star hp://www.energystar.gov/producinder/product/certified-computers/results ou possuir certificação nacional similar 2.2.109. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos			

			equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores 2.2.110. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente 2.2.111. Deverá comprovar em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e subitens desta especificação, apontado a página do documento onde consta a comprovação do item/subitem proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proponente 2.2.112. O equipamento deve pertencer à linha corporativa do fabricante, comprovado por meio de catálogo oficial do produto ou por meio de documento oficial que comprove que o equipamento pertença à linha corporativa. Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste documento poderão ser realizadas através de certificações nacionais ou internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO **SISTEMA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS** 2.2.113. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), junto aos equipamentos deverão ser fornecidos: 2.2.113.1. Solução de software que permite a criptografia de dados, que permita a aplicar políticas ao disco de armazenamento 2.2.113.2. Solução de software capaz de verificar junto ao fabricante as atualizações de drivers, firmware, BIOS e updates do Sistema Operacional, com o objetivo de corrigir falhas de segurança, permitindo ao gestor ou ao usuário aplicar políticas para sua execução e instalação			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 2.698.941,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

A PROPOSTA APRESENTADA É VINCULATÓRIA, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DE ENTREGA, FORNECIMENTO, QUALIDADE, MARCAS E PREÇOS; AO ASSINAR TAL PROPOSTA, CONCORDO COM TODOS OS TERMOS.

DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUSOS ALÉM DO LUCRO, TODO OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, BEM COMO TODOS OS IMPOSTOS TABALHISTAS,

PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO

QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, FRETE, TRIBUTOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, INSUMOS, MÃO -DE-OBRA, TRANSPORTE E SEGURO (SE HOUVER), LUCRO E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NADA MAIS SENDO VÁLIDO PLEITEAR A ESSE TÍTULO.

DECLAMAMOS QUE NOS RESPONSABILIZANDO PELO CUMPRIMENTO DE TODOS OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PREVISTAS NESTE EDITAL E ANEX OS, SOBRETUDO CONFORME DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE SOFRER A APLICAÇÃO DE SANÇÕES DESTA ADMINISTRAÇÃO NA FORMA DA LEI.

DECLARAMOS QUE OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS SÃO DE QUALIDADE, PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS, EM ESTRITA CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL;

DECLARAMOS QUE MATEREMOS DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

VALIDADE DA PROPOSTA 120(CENTO E VINTE) DIAS
PRAZO DE ENTREGA COMNFORME EDITAL
GARANTIA CONFORME EDITAL.

VARGINHA/MG 23 DE JUNHO DE 2025.

_____

MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

Av. Major Venâncio, 148, Varginha, MG
mamuth.tech@gmail.com
(35)9.9751-1524

Pesquisar Dell

- Crie e acesse uma lista dos seus produtos

Login

Crie sua conta

Premier login

Inscrição no programa de parceria

Inteligência artificial
Infraestrutura de TI
Notebooks, PCs e Acessórios
Serviços
Suporte
Promoção
Fale Conosco

BR/PT
Voltar

Aproveite até 5% de desconto no boleto, parcelamento em até 12x sem juros no cartão e frete grátis para todo o Brasil. Ver ofertas | Compre com Pix no WhatsApp, Chat ou 0800 970 2017

/ Computador / Computador OptiPlex /

OptiPlex Small Desktop

Windows | Conheça o Windows 11

Processadores Intel® Core™ Ultra

Saiba mais sobre a Intel

Escolha Sua Configuração Especificações Completas

Conheça o produto Análises Drivers, Manuais e Suporte

R$ 6.298,00

Adicionar ao carrinho

Desktop Optiplex Small

Modelo: 7020

★★★★★ 5 (18)

3D AR

Conheça as formas de pagamento
Em até 12x sem juros de R$ 524,83
Valor total a prazo R$ 6.298,00

cto03o7020sffn2bcc_p22h

Criado para trazer o equilíbrio perfeito

Computador em formato pequeno, inclui uma porta HDMI nativa, um slot de SSD M.2 e uma porta USB-C 3.2 Gen 1x1 (5G).

1. Selecione a configuração básica

Small Desktop Plus	Small Desktop
Desktop comercial de alto desempenho com memória DDR5, 7 portas USB nativas, 1 USB-C nativa e 3 DisplayPorts nativas.	Desktop comercial de alto desempenho com memória DDR5, 9 portas USB nativas, 1 USB-C nativa, 1 HDMI e 1 DisplayPort nativa

2. Selecione sua configuração

A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas

Comparar	Comparar	Comparar
		Use o cupom DELL5 no carrinho e ganhe até 5% OFF
R$ 3.696,00 De ~~R$ 4.096,00~~ Desconto R$ 400,00	**R$ 4.898,00** De ~~R$ 5.398,00~~ Desconto R$ 500,00	**R$ 6.298,00**
Intel® Core™ i3 14100 Windows 11 Home Intel® Graphics 8 GB DDR5 256 GB SSD Especificações Completas	Intel® Core™ i5 14500 vPro® Windows 11 Pro Intel® Graphics 8 GB DDR5 512 GB SSD Especificações Completas	12ª geração Intel® Core™ i7-12700 Windows 11 Home Intel® Graphics 16 GB DDR5 512 GB SSD Especificações Completas
Data estimada de entrega Selecionar	Data estimada de entrega Selecionar	Data estimada de entrega Selecionado

7-9 de 9

Personalize seu pedido

A partir de R$ 3.549,00

Escolha entre todas as especificações disponíveis para criar um computador personalizado

Personalize agora

Escolha Sua Configuração Especificações Completas Conheça o produto Análises Drivers, Manuais e Suporte

Especificações Completas

Processador
12ª geração Intel® Core™ i7-12700 (12 Núcleos, 25MB, 20T, até 4.9GHz, 65W)

Sistema operacional
Windows 11 Home Single Language (português – Brasil)

Placa de vídeo
Placa de vídeo integrada Intel®

Memória
16 GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s

Armazenamento
SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 25)

Microsoft Office
Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias

Software de Segurança
Sem Software antivírus

Assistência técnica
1 Ano de serviço de hardware com serviço no local/em domicílio após o diagnóstico remoto

Complete Care
None

Teclado
Dell Wired Keyboard-KB216

Portas
10 portas USB nativas
1 porta USB-C
3 DisplayPorts nativas

Unidade óptica
Sem Optical Drive

Slots
1 slot PCIe x16 de 3ª geração de meia altura
1 slot PCIe x1 de 3ª geração de meia altura
1 slot SATA 2.0 para unidade óptica compacta
1 slot SATA 3.0 para disco rígido
1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth
1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido

Dimensões
Altura: 29 cm
Largura: 9,26 cm
Profundidade: 29,28 cm
Peso (mínimo): 4,08 kg
Peso (máximo): 5,38 kg

Chassi
Não aplicável

Wireless
Sem placa de rede (Wireless LAN)

Energia
Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W 80 PLUS
Fonte de alimentação interna Platinum de 300 W 80 PLUS

Qual é o grau de dificuldade em comparar e selecionar opções para este produto?

Muito Difícil ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Muito Fácil

Conheça o produto

Recursos

Consulte as Especificações Técnicas do OptiPlex Small Desktop

A inteligência unida à simplicidade

Desktops inteligentes para todo tipo de trabalho

Encontre o OptiPlex ideal para você em apenas duas etapas: Selecione o formato de sua preferência e, depois, escolha os recursos certos para as suas necessidades profissionais.

Gerenciamento simplificado: Nossos desktops OptiPlex com processadores Intel® Core de até 14ª geração estão disponíveis no formato Small Desktop e no formato Micro.

Qual configuração OptiPlex é ideal para você?

Projetado para oferecer opções de desempenho flexíveis no menor espaço possível, o OptiPlex Small Desktop uma solução que proporciona espaço na mesa, além de ser altamente expansível sem afetar as opções de portas. Aqui estão os principais diferenciais:

Compare os modelos em 3D

Small Desktop

Conta com processadores Intel Core até i7, um HDMI nativo, um DisplayPort nativo, um slot de SSD M.2 e uma porta USB-C 3.2 geração 1x1 (5 Gbps).

Small Desktop Plus

Conta com processadores Intel Core até i7, três DisplayPorts nativas, três slots SSD M.2 e uma porta USB-C 3.2 geração 2x2 (20 Gbps).

O ápice da potência compacta

Produtividade de alta velocidade

Configurados com até 32 GB de memória DDR5 de última geração proporcionando mais recursos multitarefa e transições mais suaves entre aplicativos.

Compatível com 3 telas

Suporte para placa gráfica integrada para ter até 3 telas simultâneas com resolução 4K ⓘ.

Placa gráfica dedicada

Aproveite uma experiência de visualização estável, sem interrupções de atualização (opcional).

Tenha um aparelho estiloso e poupe espaço

Design compacto: tenha máxima produtividade ocupando o menor espaço possível.

Recursos térmicos e acústicos aprimorados: as novas opções térmicas permitem que você configure o sistema no modo silencioso.

Conexão conveniente: conecte facilmente os periféricos ao OptiPlex usando o USB Type-C nativo ⓘ.

Aprimoramentos que geram avanços

Um BIOS

Nossos desktops OptiPlex com processadores Intel® Core de até 14ª geração estão disponíveis nos formatos Small Desktop e Micro.

Processadores Intel® Core™ de até 14ª geração.

Projetados para aumentar sua produtividade.

IA integrada do Dell Optimizer

Produtividade intuitiva e personalizada.

Gerenciamento e confiabilidade avançados

A linha OptiPlex investe em experiências confiáveis, desenvolvidas com componentes sustentáveis e de qualidade testada, criados para durar e oferecer desempenho.

Gerenciamento e confiabilidade avançados

Proteja endpoints, otimize a integridade e o desempenho em todos os dispositivos e aumente a produtividade.

Estratégia de BIOS único: Os produtos OptiPlex facilitam o gerenciamento de vários dispositivos para os administradores de TI. A linha oferece um BIOS para modelos all in one e outro BIOS para torres, formatos Small Desktop e formatos Micro.

Soluções de capacidade de gerenciamento da Dell: Desenvolvido para que os administradores de TI possam implementar drivers, configurar o BIOS, monitorar dispositivos e gerenciar atualizações com confiança e facilidade, tudo isso enquanto se integram às soluções de gerenciamento de endpoint existentes. A Dell oferece a primeira solução do setor baseada em um pacote de Binary Large Object (BLOB), a fim de configurar e gerenciar endpoints com segurança usando o Microsoft Intune. ⓘ

Dell Trusted Update Experience: Todas as novas ofertas simplificam a experiência de atualização para sua frota de dispositivos. Nós agrupamos as versões mais recentes de BIOS, drivers e firmware para nossos clientes, com recursos exclusivos da Dell.

Dell Trusted Devices

Reduza a exposição a ataques em sua frota com o OptiPlex.

Os computadores OptiPlex fazem parte da família de PCs comerciais da Dell mais seguros do mercado ⓘ, com recursos de segurança integrados que protegem sua empresa e oferecem visibilidade das ameaças permitindo ações rápidas. Os clientes dos produtos OptiPlex confiam em nossas soluções de segurança para desktops, que

incluem TPM 2.0, autenticação inteligente e sensores de violação de chassi ⓘ.

Segurança desde a primeira inicialização: Controles rigorosos e de última geração da cadeia de suprimentos e a tecnologia de Verificação de Componentes Seguros exclusiva da Dell reduzem o risco de adulteração do equipamento.

Mantenha a proteção contra ameaças em evolução: Somente a Dell oferece verificação de BIOS e firmware fora do host, oferecendo maior segurança do que outros PCs. Um suporte de segurança abrangente minimiza ainda mais o risco de ataques durante o uso.

Detecção antecipada de ameaças: O recurso "Indicators of Attack", um sistema de alerta antecipado oferecido apenas pela Dell, procura ameaças baseadas em comportamento antes que elas possam causar danos, por exemplo, ataques ao BIOS e invasão ao chassi.

Proteja as credenciais dos usuários: Nosso exclusivo chip de segurança oferece uma camada extra de segurança baseada em hardware contra o roubo de credenciais.

Promovendo a sustentabilidade

O uso de material sustentável ajuda a reduzir o impacto ambiental da fabricação e reciclagem. Os desktops OptiPlex são produzidos com até 56,7% de plástico reciclado ⓘ, incluindo plástico de loop fechado derivado de equipamentos de TI ⓘ e, a partir de março de 2024, alguns desktops OptiPlex selecionados serão enviados com 50% de aço reciclado. ⓘ Além disso, desktops OptiPlex selecionados são certificados com ENERGY STAR® 8.0, têm certificações de TCO de 9ª geração e são registrados como EPEAT Gold com designações Climate+. A designação Climate+ comprova que esses desktops atendem às práticas recomendadas do setor para descarbonização ⓘ.

Acelere o sucesso dos negócios com Copilot e Windows 11 Pro

IA líder do setor. Segurança cibernética potente. Desenvolvido para empresas.

Domínio de tarefas simultâneas com tecnologia de IA para uma nova maneira de trabalhar com o Windows 11 Pro. Com recursos como o Copilot no Windows ⓘ, obtenha respostas melhores, aumente suas habilidades e otimize os fluxos de trabalho sem esforço. O Windows 11 Pro em PCs Dell vem com os mais recentes avanços em segurança e IA disponibilizados de modo conveniente para seu desktop. Aproveite a eficiência, o desempenho e a segurança aprimorados pela IA hoje mesmo e inove para enfrentar novos desafios no futuro.

Saiba mais

Portas e slots

1. Botão liga/desliga
2. Indicador de atividade de armazenamento
3. Entrada de áudio universal
4. Unidade de disco óptico (opcional)
5. 2 portas USB 2.0
6. Porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração
7. Porta USB 3.2 Type-C geração 1x1
8. HDMI 1.4b (1920 x 1200 a 60 Hz)
9. Porta serial (opcional)
10. DisplayPort 1.4a, (4096 x 2304 a 60 Hz)
11. Porta de vídeo (opcional)
    - HDMI 2.1: 4096 x 2160 a 60 Hz
    - DisplayPort 1.4a: 5120 x 3200 a 60 Hz
    - VGA: 1920 x 1200 a 60Hz
12. 2x USB 3.2 de 1ª geração
13. 2x USB 2.0 com SmartPower On
14. 2x slots de expansão
15. Conector do cabo de alimentação
16. Indicador de diagnóstico da fonte de alimentação
17. Slot para cabo de segurança Kensington
18. Ethernet RJ-45
19. Anel de cadeado

Dimensões e peso

1. Altura: 29 cm
2. Profundidade: 29,28 cm
3. Largura: 9,26 cm

Peso (mínimo): 4,08 kg
Peso (máximo): 5,38 kg

Nota: O peso do computador varia conforme a configuração solicitada e as condições de fabricação.

Conformidade regulamentar de produtos e meio ambiente

A Dell Technologies tem o compromisso de cumprir as leis e as normas em todos os países para os quais envia produtos. Os produtos Dell foram projetados e testados para atender aos padrões mundiais de segurança de produtos, compatibilidade eletromagnética, ergonomia e outros requisitos regulamentares obrigatórios, quando utilizados para a finalidade pretendida.

Além disso, os produtos Dell foram desenvolvidos pensando no meio ambiente. O nosso programa de responsabilidade ambiental estimula a conservação do consumo de energia do produto, elabora métodos para reduzir ou eliminar materiais de descarte, prolonga a vida útil do produto e oferece soluções convenientes e adequadas para a recuperação de equipamentos.

Para mais informações:
Conformidade com normas da Dell (em inglês)
A Dell e o meio ambiente (em inglês)
Data sheets sobre segurança do produto e meio-ambiente (em inglês)

Análises

Análises são fornecidos por usuários verificados por e-mail, Minha conta ou em eventos.

Revise a foto de captura instantânea

5.0

19 Avaliações com estrelas

100%

de entrevistados que recomendariam isso a um amigo.

5 de estrelas	19
4 de estrelas	0
3 de estrelas	0
2 de estrelas	0
1 de estrelas	0

Insira os termos de pesquisa

Classificação mais alta

5

Produto muito bom...

Desktop rápido e confiável... compraria novamente

Você recomendaria esse produto a um amigo? Sim

16 dias atrás

jgott
de minas gerais
Comprador verificado

0 0 Denunciar esta avaliação

5

Excelente produto

Em linhas gerais, gostei muito do pc, excelente qualidade, ótimo para o meu trabalho home office.

Você recomendaria esse produto a um amigo? Sim

24 dias atrás

LF
de Parnaiba-PI
Comprador verificado

0 0 Denunciar esta avaliação

5

voltaria a comprar

por hobe

Você recomendaria esse produto a um amigo? Sim

1 mês atrás

PC
de belo horizonte - mg
Comprador verificado

0 1 Denunciar esta avaliação

5

Muito bom

É um ótimo produto. Pra jogos não é tão bom. O drive de DVD poderia ser mais reforçado pois pra mim pareceu um pouco frágil. Mas no geral eu recomendaria esse produto pra outras pessoas.

Você recomendaria esse produto a um amigo? Sim

há 2 meses

Dell user
de Minas Gerais
Comprador verificado

0 0 Denunciar esta avaliação

5

Confiáveis e duradouros

Comprei novamente Optiplex pois ainda temos computadores na empresa comprados em 2015 em perfeito funcionamento.

Você recomendaria esse produto a um amigo? Sim

há 2 meses

Demetrius
de Recife
Comprador verificado

0 0 Denunciar esta avaliação

5

Excelente produto

Uso corporativo. Atende todas as nossas necessidades com sobra.

Você recomendaria esse produto a um amigo? Sim

há 2 meses

Robson TI
de Itatiba/SP
Comprador verificado

0 0 Denunciar esta avaliação

5

Compraria este produto novamente.

Produto para uso pessoal. Atendeu as minhas expectativas muito além do esperado. Rapidez no processamento, facilidade de uso. Destaque para o Dell Support Assist que nos deixa tranquilos em relação às atualizações, antivírus e suporte ao produto.

há 2 meses

João.
de Não revelado
Comprador verificado

Você recomendaria esse produto a um amigo? Sim

0 1 Denunciar esta avaliação

Mostrar avaliações 1-7 Voltar ao topo

Drivers, Manuais e Suporte

Suporte Dell

O suporte a produtos da Dell oferece tudo o que você precisa: drivers e downloads, manuais e artigos de suporte, ferramentas de diagnóstico e peças de substituição.

Confira aqui

Mapa do site

Conta **Conta**
Minha conta
Status do pedido
Configurações de perfil
Meus Produtos

Suporte **Suporte**
Página de suporte
Entre em contato com o suporte técnico
Tempo estimado de entrega
Política de Devolução

Fale conosco **Fale conosco**
Comunidade
Fale conosco
Facebook
X (Twitter)
Instagram
YouTube

Mapa do site

Nossas ofertas **Nossas ofertas**
Inteligência artificial
Produtos
Soluções
Serviços
Promoção

Nossa empresa **Nossa empresa**
Quem somos
Carreiras profissionais
Notícias
Reciclagem
Impacto corporativo
Histórias de clientes

Nossos parceiros **Nossos parceiros**
Encontre um parceiro
Localize um Varejista
Soluções de OEM
Programa de parceria

Recursos **Recursos**
Blog
Eventos
Inscreva-se por e-mail
Centro de privacidade
Centro de segurança e confiança
Downloads de teste de software

Dell Technologies **Dell Premier**

Copyright © 2025 Dell Inc. Termos e Condições Declaração de Privacidade Cookies, Anúncios e e-mails

Informações Legais e Regulatórias Políticas Acessibilidade Cumprimento dos Requisitos Regulatórios

Solicitações/Isenções de responsabilidade de campanhas de marketing
† Tela simulada sujeita a alterações. A disponibilidade e o cronograma de implementação variam conforme o mercado.

Preços referenciados com impostos para consumidores pessoas físicas, comprando com CPF e para a cidade de São Paulo. O preço final aplicável nas vendas para pessoas jurídicas comprando CNPJ pode variar de acordo com o Estado que estiver localizado o adquirente do produto, em razão dos diferenciais de impostos para cada Estado. Valores com frete não incluso.

Ofertas limitadas, por linha de produto, a 03 unidades para pessoa física, seja por aquisição direta e/ou entrega a ordem, e que não tenha adquirido produtos nos últimos 04 meses, e 10 unidades para pessoa jurídica ou grupo de empresas com até 500 funcionários registrados. Os preços ofertados podem ser alterados sem aviso prévio. Os preços ofertados no site não são válidos para compra para revenda e/ou para compra por entidades públicas. Para compra nestas hipóteses entre em contato com um representante de vendas. A Dell reserva-se o direito de não concluir ou cancelar a venda se os produtos forem adquiridos para estas finalidades.

Oferta relâmpago: são ofertas com duração de no máximo 48h consecutivas ou limitada a disponibilidade de componentes, o que ocorrer primeiro. As ofertas poderão ser estendidas à critério da Dell. Cada oferta relâmpago é uma promoção de um único produto e uma única configuração específica. A compra deve ser efetuada e totalmente concluída dentro do período de validade da oferta relâmpago. Não são elegíveis para estas ofertas produtos salvos no carrinho, sem conclusão de compra.

Ofertas prorrogadas: Os descontos praticados durante as campanhas promocionais podem eventualmente ser prorrogados por dias adicionais após o encerramento da campanha.

Cupons não são cumulativos. É possivel o uso de um cupom válido por linha de produto.

Programa MPP e EPP: Cupons e descontos específicos não são cumulativos com os benefícios do Programa MPP (Member Purchase Program) e EPP (Employee Purchase Program).

Formas de pagamento e entrega: A forma de pagamento é definida na finalização do pedido. O número de parcelas para serviços é o mesmo do equipamento e é único para toda a compra. Clique aqui para saber mais sobre formas de pagamento. Em conformidade com a legislação tributária, o endereço de entrega dos produtos adquiridos por firmas individuais e demais pessoas jurídicas de direito privado (CNPJ), deve ser o mesmo endereço cadastrado junto aos órgãos fiscais reguladores - Receita Federal e Sintegra (casos onde há inscrição estadual ativa). Clique aqui para saber mais sobre entrega de produtos.

Arrependimento: para maiores informações sobre direito de arrependimento consulte nossa política clique aqui.

Código de Defesa do Consumidor: Para consultar o Código de Defesa do Consumidor clique aqui.

Avaliação do Microsoft Office: Ao optar pela Avaliação de 30 dias do Microsoft Office, será necessário cadastrar um cartão de crédito para ativar a licença. Após o referido período, caso não haja interesse de manter a assinatura, você deverá efetuar o cancelamento junto a Microsoft.
Ativação do Microsoft Office: certifique-se de ativar o Office o mais breve possível. A oferta expira 180 dias após a ativação do Windows. Se você adquiriu uma licença de Office OEM (embarcada junto com o seu equipamento Dell), você deverá salvar a conta de e-mail utilizada na ativação do mesmo. A perda desta conta de e-mail poderá gerar a perda da licença do Pacote Office. Clique aqui para acessar o processo de ativação do Office OEM. Conforme política pública da Microsoft, a Dell recomenda o Microsoft 365 Personal e Microsoft 365 Family, apenas para uso doméstico.

Liderança em monitores: Os monitores Dell são #1 no mundo por 10 anos consecutivos - Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q4 2023.

Liderança em servidores: Fonte: IDC Server Tracker, Q4 2022.

Liderança em workstations: Fonte: IDC Quarterly Workstation Tracker, Q4 2023.

Marcas Registradas: Dell Technologies, Dell e outras marcas comerciais são marcas comerciais da Dell Inc. ou de suas subsidiárias. Microsoft e Windows são marcas registradas da Microsoft Corporation nos EUA. Ultrabook, Celeron, Celeron Inside, Core Inside, Intel, Intel Logo, Intel Atom, Intel Atom Inside, Intel Core, Intel Inside, Intel

Inside Logo, Intel vPro, Itanium, Itanium Inside, Intel Evo, Intel Optane, Iris, Itanium, MAX, Pentium, Pentium Inside, vPro Inside, Xeon, Xeon Phi e Xeon Inside são marcas registradas da Corporação Intel e suas Subsidiárias. AMD, o logotipo AMD Arrow e as combinações resultantes são marcas registradas da Advanced Micro Devices, Inc. O logotipo NVIDIA, GeForce, GeForce RTX, GeForce RTX Super, GeForce GTX, GeForce GTX Super, GRID, SHIELD, Battery Boost, Reflex, DLSS, CUDA, FXAA, GameStream, G-SYNC, G-SYNC Ultimate, NVLINK, ShadowPlay, SLI, TXAA, PhysX, GeForce Experience, GeForce NOW, Maxwell, Pascal e Turing são marcas comerciais e/ou marcas registradas da NVIDIA Corporation nos EUA e em outros países. Snapdragon is a trademark or registered trademark of Qualcomm Incorporated. Outras marcas comerciais podem ser marcas comerciais de seus respectivos proprietários.

Fale Conosco: Suporte Técnico: 0800 722 3300 | Atendimento pós-vendas: 0800 970 3355 e 4004 0108 (ligações feitas a partir de celular para as regiões metropolitanas de Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo). Veja mais formas de contato.

Razão Social: Dell Computadores do Brasil Ltda;

IDC Quarterly Server Tracker, 4º trimestre de 2024, 12 de março de 2025, receita e unidades de x86 e servidores convencionais. A Dell Technologies define servidores convencionais como racks, torres, blades e sistemas grandes padrão. A participação na receita para x86 é um empate estatístico. A IDC declara um empate estatístico no mercado global de servidores quando há uma diferença de 1% ou menos na participação na receita entre dois ou mais fornecedores.

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Endereço: Av.Industrial Belgraf,400, Bairro Medianeira, Eldorado do Sul – RS CEP 92990-000

Empresa beneficiada pela Lei de Informática.
© 2024 Dell Inc. Todos os direitos reservados.

^ Voltar ao início

Monitor ThinkVision 27" T27i-30 FHD (1920x1080) 60Hz

R$1.398,39 Adicionar ao Carrinho

Especificações técnicas Comparar produtos semelhantes Críticas

Promoções Notebooks Desktops Workstations Tablets & Smartphones Servidores e Armazenamento Acessórios Monitores Serviços IA

Página inicial > Accessories and Software > Explorar monitores > Office > **Monitor ThinkVision 27" T27i-30 FHD (1920x1080) 60Hz**

<B> <B>>>

Monitor ThinkVision 27" T27i-30 FHD (1920x1080) 60Hz

4.6 (44)

De: R$1.949,99

À vista no PIX com 12% OFF:

R$1.398,39 **28% OFF**

Ou R$1.589,04 em até 12x de R$132,42 sem juros no cartao de credito.

Use o cupom **INTELWEEK**

Adicionar ao Carrinho

Comparar

Consulte o prazo de Entrega

Descrição geral:

O monitor ThinkVision T27i-30 é cuidadosamente configurado com recursos que oferecem melhor conectividade, melhor produtividade e garantem conforto. Este monitor FHD de 27" com tela grande oferece uma resolução de 1920 x 1080 pixels com ângulo de exibição amplo para conteúdo nítido na tela. Espere cores vivas e vibrantes com 99% sRGB que aprimora a exibição e é excelente para produtores de vídeo e animadores de filmes. Longas horas na tela podem causar fadiga ocular, mas não com o monitor ThinkVision T27i-30 que tem a tecnologia de

^ Voltar ao início

Monitor ThinkVision 27" T27i-30 FHD (1920x1080) 60Hz

R$1.398,39 Adicionar ao Carrinho

Especificações técnicas Comparar produtos semelhantes Críticas

ergonômica com funcionalidade plena permite maior flexibilidade, com um alcance de ajuste mais amplo e uma posição de cabeça baixa para que você possa configurar o monitor de acordo com o seu conforto. Além disso, você ficará muito satisfeito ao ver que o monitor ThinkVision T27i-30 é fornecido em uma embalagem ecológica, feita de pasta de papel, que é ótima para o meio ambiente.

Configuração:

- Tela Near-edgeless nos 3 lados FHD 27" (1920 x 1090)
- Monitor que cuida dos olhos com luz azul baixa natural
- Hub USB para extensão conveniente
- Base ergonômica

Explorar Especificações

Código do Produto: : 63A4MAR1BR

Especificações técnicas

Tamanho da Tela	27"
Brilho	300 cd/㎡ (típico)
Ratio	16:9
Contraste Ratio	1000:1
Luz de fundo	WLED
Tempo de resposta	4 ms (modo Extremo), 6 ms (modo Normal)
Tipo de Painel	WVA
Ângulo de Visão	178°/178°

^ Voltar ao início

Monitor ThinkVision 27" T27i-30 FHD (1920x1080) 60Hz

R$1.398,39

Adicionar ao Carrinho

Especificações técnicas | Comparar produtos semelhantes | Críticas

Energy Star	8.0
Marca	ThinkVision
Acessórios incluídos	HDMI cable, USB Type-A to Type-B cable
Cobertura da cor	99% sRGB
Profundidade de cor	8
Suporte de cores	16,7 milhões
Dimensions without Package	204,5 mm x 544,3 mm x 611,9 mm/8,05" x 21,43" x 24,09"
Cuidado com os olhos	Sim
Dimensão do produto	50,0 mm x 362,5 mm x 611,9 mm/1,97" x 14,27" x 24,09"
Altura ajustável	Sim
Kensington Lock	Sim
Near Edgeless	NearEdgeless de 3 lados
Suporte paara Coundbar opcional	Sim
Consumo de energia	24 W típ. /máx. 65 W
Software/Controlador	Sim (Lenovo ThinkColour)
TCO Edge	2,0
Peso do produto	4,9 kg, 10,8 lb
Peso com pacote	10,1 kg, 22,2 lb
Peso sem o pacote	7,0 kg, 15,3 lb
Maximum Resolution	1920 x 1080

^ Voltar ao início

Monitor ThinkVision 27" T27i-30 FHD (1920x1080) 60Hz

R$1.398,39

Adicionar ao Carrinho

Especificações técnicas | Comparar produtos semelhantes | Críticas

Resolução	1920 x 1080
Taxa de atualização	60 Hz

Encontre o PC perfeito

Comparar produtos semelhantes

Quais especificações você deseja comparar?

VISUALIZANDO AGORA

Monitor ThinkVision 27" T27i-30 FHD (1920x1080) 60Hz

4.6 (44)

R$1.398,39

Comparar

Monitor ThinkVision T24i-30 23,8" (1920 x 1080) FHD

4.6 (158)

R$963,75

Compre Agora

Comparar

Monitor ThinkVision 21.5" T22i-30 FHD (1920x1080) 60Hz

4.6 (36)

R$827,27

Compre Agora

Comparar

Adicionar produto similar

Explore All Accessories and Software

Classificações e críticas | Perguntas e respostas

^ Voltar ao início

Monitor ThinkVision 27" T27i-30 FHD (1920x1080) 60Hz

R$1.398,39

Adicionar ao Carrinho

Especificações técnicas | Comparar produtos semelhantes | Críticas

4 estrelas	7
3 estrelas	1
2 estrelas	0
1 estrela	1

Classificação geral

4.7 ★★★★★ 38 avaliações

Classificações médias de clientes

Desempenho	4.9
Recursos	4.9
Valore	4.7
Confiabilidade	4.8

Imagens e vídeos do cliente

Filtrar avaliações

Pesquisar tópicos e avaliações

Classificação | Para qual finalidade principal você usará esse produto? | Idioma/país

Informações de relevância

1 – 8 de 38 Avaliações

Classificar por Mais relevantes

★★★★★

Ótimo

Renatacris

COMPRADOR VERIFICADO

um ano atrás

Muito bom monitor; não cansa a visão e permite ajuste para não cansar o pescoço, sem necessidade de fazer apoio com livros.

Para qual finalidade principal você usará esse produto? Trabalho

Sim, Recomendo esse produto.

^ Voltar ao início

Monitor ThinkVision 27" T27i-30 FHD (1920x1080) 60Hz R$1.398,39

Adicionar ao Carrinho

Especificações técnicas | Comparar produtos semelhantes | Críticas

Desempenho	5.0
Recursos	4.0
Valore	4.0
Confiabilidade	4.0

★★★★★

Perfeito.

Anônimo

COMPRADOR VERIFICADO

2 dias atrás

monitor é lindo, enorme e de excelente qualidade, imagem perfeita.

Para qual finalidade principal você usará esse produto? Trabalho

Sim, Recomendo esse produto.

Desempenho	5.0
Recursos	5.0
Valore	5.0
Confiabilidade	5.0

★★★★☆

Solid sized monitor

Arm4044

COMPRADOR VERIFICADO

um mês atrás

[This review was collected as part of a promotion.] The monitor fits well and has a wide range of swivel options to find the ideal position for use. The only issue is the display port chord (even with the connector) becomes loose when moving the monitor up or down which is a significant flaw.

Traduzir com o Google

Para qual finalidade principal você usará esse produto? Trabalho

Sim, Recomendo esse produto.

Lenovo Originalmente publicado em lenovo.com

★★★★☆

27-inch Monitors

Meggie K

COMPRADOR VERIFICADO

^ Voltar ao início

Monitor ThinkVision 27" T27i-30 FHD (1920x1080) 60Hz

R$1.398,39 Adicionar ao Carrinho

Especificações técnicas | Comparar produtos semelhantes | Críticas

Lenovo Originalmente publicado em lenovo.com

★★★★★

T27i-30

SantiR

COMPRADOR VERIFICADO

um ano atrás

One of the best monitors I have had so far. My usage is not for gaming but for work but the image is very good and the control to navigate through the settings in the back of the monitor is super easy to use.

Traduzir com o Google

Para qual finalidade principal você usará esse produto? Trabalho

Recebeu um incentivo para publicar essa avaliação. No

Sim, Recomendo esse produto.

Lenovo Originalmente publicado em lenovo.com

★★★☆☆

Power problems

Dominick718

COMPRADOR VERIFICADO

5 meses atrás

[This review was collected as part of a promotion.] Power in port or the cable is a lil wonky. Had to get a replacement, and it is still NOT perfect, but it works. It is like loose and will turn off if the monitor or cable is in a weird position.

Traduzir com o Google

Para qual finalidade principal você usará esse produto? Escola

Não, Não recomendo esse produto.

Lenovo Originalmente publicado em lenovo.com

Resposta de lenovo.com:
5 meses atrás

Customer Service

Thank you for taking time to provide feedback on your experience with our Lenovo product. We apologize for the inconvenience caused. We understand what you might have been experiencing. We request you to please contact our technical team who should be able to fix your issue as early as possible,
https://support.lenovo.com/us/en/

Please let us know if this helps!

Your Respectfully,
Poornima_Lenovo

★★★★☆

Practical

TJWD

COMPRADOR VERIFICADO

^ Voltar ao início

Monitor ThinkVision 27" T27i-30 FHD (1920x1080) 60Hz

R$1.398,39

Adicionar ao Carrinho

Especificações técnicas | Comparar produtos semelhantes | Críticas

★★★★★

This is the best monitor I have ever owned.

Webby 1

COMPRADOR VERIFICADO

10 meses atrás

[This review was collected as part of a promotion.] You will love the features, picture quality, thin bezel, and build quality of this monitor. I needed a monitor that produced small text with good clarity. This T27i-30 is perfect for my needs.

Traduzir com o Google

Para qual finalidade principal você usará esse produto? Trabalho

Sim, Recomendo esse produto.

Lenovo Originalmente publicado em lenovo.com

1 – 8 de 38 Avaliações

Formas de pagamento:

Boleto Bancário

pix

Cartões de crédito

VISA mastercard AMERICAN EXPRESS elo

Fique a par das novidades

Introduzir endereço de e-mail

Selecionar País/Região:

BRASIL

SOBRE A LENOVO	SUPORTE E GARANTIA	PRODUTOS	RECURSOS	PME
Nossa Empresa	Central Lenovo de Suporte	Notebooks & Ultrabooks	Registro do produto	Indústrias
			Fale conosco	Cotação

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2) Fale Conosco

^ Voltar ao início

Monitor ThinkVision 27" T27i-30 FHD (1920x1080) 60Hz

R$1.398,39

Adicionar ao Carrinho

Especificações técnicas | Comparar produtos semelhantes | Críticas

Suporte Produtos Lenovo e Think

Catálogo de Produtos

Recall

Promoções

© 2025 Lenovo. Todos os direitos reservados.

Privacidade | Mapa do site | Termos de utilização |

Lenovo Tecnologia Brasil Ltda / CNPJ: 07.275.920/0001-61 / Est Municipal José Costa de Mesquita, 200 – Mod 11 - Bairro: Chácara Alvorada / Indaiatuba / SP CEP: 13337-200

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

HABILITAÇÃO MAMUTH

RECEBEMOS DE Mamuth Tecnologia Distribuidora LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000001** **Série 1**
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Mamuth Tecnologia Distribuidora LTDA
AV MAJOR VENANCIO, 148, CENTRO
37.002-500 - Varginha - MG
Fone (35) 98851-8235 -
mamuth.tech@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000001
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1157 6014 3600 0153 5500 1000 0000 0116 8573 4410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		131246302279386 18/11/2024 08:39:42
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
0050120450062		57.601.436/0001-53

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	09.631.134/0002-66	ISENTO	18/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua General Deschamps Cavalcanti, S/N	Fabrica	36.080-220	18/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Juiz de Fora	MG	(32) 3257-4563	08:39:42

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	18/12/2024	16.487,74						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.688,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Base IRRF	Valor IRRF	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16688.00	200.26	16.688,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
WESLEY DIEGO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				142.513.426-23

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
14				258,160	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5405	NOBREAK TS SHARA UPS MINI 700VA BIVOLT	85044040	0500	5.405	UN	56,00	298,00	16.688,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 7.105,75 (42,58%) Federais R$ 3.768,15 (22,58%) Estaduais R$ 3.337,60 (20,00%) . Fonte IBPT. NOTA DE EMPENHO 3621/2024 - UASG 765704 - SOLEMP 607/2024 ENDEREÇO: RUA GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, S/N - BAIRRO FABRICA - CEP 36080-220 ENTREGA DAS 09H AS 16H PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AG:3856-3 C/C 27.709-6 VALOR IR R$200,26 Documento emitido por ME ou EPP pelo simples nacional, não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI.	

28/03/2025 10:07:01

RECEBEMOS DE Mamuth Tecnologia Distribuidora LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000003** **Série 1**
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Mamuth Tecnologia Distribuidora LTDA
AV MAJOR VENANCIO, 148, CENTRO
37.002-500 - Varginha - MG
Fone (35) 98851-8235 -
mamuth.tech@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000003
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1257 6014 3600 0153 5500 1000 0000 0312 0239 1341

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		131246341096209 04/12/2024 09:05:49
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
0050120450062		57.601.436/0001-53

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Laboratorio Farmaceutico da Marinha	11.376.952/0001-20		04/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Dom Helder Camara, 315	Benfica	20.911-291	04/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 3907-0813	09:05:49

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	03/01/2025	18.014,12						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.232,92

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Base IRRF	Valor IRRF	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18232.92	218.80	18.232,92

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				19.451.038/0046-00

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA JOSE RIBEIRO BUENO, nº 50, DISTRITO INDUSTRIAL	Varginha	MG	4084302902379

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
12				42,600	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	MICROCOMPUTADOR NINJA PLACE ADVANCED	84715010	0500	6.108	UN	12,00	1.519,41	18.232,92	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 7.398,92 (40,58%) Federais R$ 4.116,99 (22,58%) Estaduais R$ 3.281,93 (18,00%) . Fonte IBPT. NOTA DE EMPENHO 383 - UASG MINUTA- 765741 -76574106900262024 ENDEREÇO: AV DOM HELDER CAMARA,315-BENFICA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AG:3856-3 C/C 27.709-6 Documento emitido por ME ou EPP pelo simples nacional, não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI.	

28/03/2025 10:02:17

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1ª CL/1920)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida no endereço: AVENIDA MAJOR VENÂNCIO, 148, CENTRO, CEP 37002-500, VARGINHA, MG, **CNPJ 57.601.436/0001-53**, forneceu ao HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA os produtos abaixo discriminados, com garantia de qualidade, dentro das especificações exigidas, com eficiência na entrega e capacidade técnica comprovada.

Descrição	Quantidade	Nota Fiscal
NOBREAK TS SHARA UPS MINI 700VA BIVOLT	56 und	NF-e Nº 000001, de 18/11/2024.

Nada havendo por esta administração qualquer fato que desabone sua conduta no que tange à pontualidade e presteza no atendimento, até o presente momento.

Juiz de Fora, MG, 17 de janeiro de 2025.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGeJF

RUA GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, S/NR - FÁBRICA - JUIZ DE FORA - MG – CEP: 36080-220
FONE: (32) 3257-4500 - E-mail: s1@hgejf.eb.mil.br

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2025 às 11:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.601.436/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 683F.003D.49FD.B293 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2025 às 11:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 119.131.646-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 683F.00F6.42CE.5478 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **57.601.436/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:19 do dia 03/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: S96E030625105519

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GLEYSELLA FELIX LUIZ**

CPF: **119.131.646-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:52:54 do dia 03/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 5VZ8030625105254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GLEYSELLA FELIX LUIZ**

CPF/CNPJ: **119.131.646-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:57:19 do dia 03/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: R19P030625105719

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **57.601.436/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:49:15 do dia 03/06/2025 , com validade até o dia 03/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: IqLUorAZwyaH5Hqs3l7F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GLEYSELLA FELIX LUIZ**

CPF/CNPJ: **119.131.646-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:50:20 do dia 03/06/2025 , com validade até o dia 03/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: izg7NSJNQXLrSuryvRyJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215664511	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401183857

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VARGINHA
Local

18 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12190312 em 27/12/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 247728730 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 378E1D9A12F3EE6ABB7B747EF7CF2CE8F199F4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/772.873-0 e o código de segurança 7e6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/772.873-0	MGP2401183857	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12190312 em 27/12/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 247728730 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 378E1D9A12F3EE6ABB7B747EF7CF2CE8F199F4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/772.873-0 e o código de segurança 7e6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

GLEYSELLA FELIX LUIZ, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro(a), data de nascimento 20/09/1994, nº do CPF 119.131.646-75, documento de identidade MG18723756, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA MANOEL AUGUSTO DA SILVA, número 615, APT 101 BLOCO 8, bairro / distrito RESIDENCIAL PORTINARI, município VARGINHA – MINAS GERAIS, CEP 37.062-877.

Único sócio componente da sociedade denominada **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.601.436/0001-53 com sede e foro em Varginha – MG, estabelecida à Avenida Major Venancio, nº 148, Centro, Varginha – MG, CEP: 37002-500, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº **31215664511,** resolve alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: O objeto social, a partir desta data, será: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BEM COMO COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ABRANGENDO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS E DE INFORMATICA.

FACES AS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade adota o nome empresarial de **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**.

Cláusula Segunda: O objeto social consiste em COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BEM COMO COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ABRANGENDO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS E DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira: A sede social é na Avenida Major Venancio, nº 148, Centro, Varginha – MG, CEP: 37002-500.
Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) integralizadas, em corrente do país, pelos sócios:

GLEYSELLA FELIX LUIZ	50.000 quotas	R$ 50.000,00
TOTAL	50.000 quotas	R$ 50.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12190312 em 27/12/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 247728730 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 378E1D9A12F3EE6ABB7B747EF7CF2CE8F199F4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/772.873-0 e o código de segurança 7e6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e no eventual ingresso de outro (s) sócio (s) na sociedade, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s) a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e este responde pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia administradora **GLEYSELLA FELIX LUIZ,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, se apurado lucro, a distribuição, assim como na eventual apuração de perdas.

Cláusula Décima: Fica deliberado neste instrumento, que os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente, a qualquer tempo, bastando para isso, que sejam demonstrados em balancetes especialmente levantados para esse fim.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda: O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12190312 em 27/12/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 247728730 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 378E1D9A12F3EE6ABB7B747EF7CF2CE8F199F4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/772.873-0 e o código de segurança 7e6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Décima Quarta: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Varginha - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam presente instrumento de igual teor e forma.

Varginha, 18 de dezembro de 2024.

GLEYSELLA FELIX LUIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12190312 em 27/12/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 247728730 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 378E1D9A12F3EE6ABB7B747EF7CF2CE8F199F4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/772.873-0 e o código de segurança 7e6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/772.873-0	MGP2401183857	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12190312 em 27/12/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 247728730 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 378E1D9A12F3EE6ABB7B747EF7CF2CE8F199F4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/772.873-0 e o código de segurança 7e6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, de NIRE 3121566451-1 e protocolado sob o número 24/772.873-0 em 19/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12190312, em 27/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2024, às 14:45 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/772.873-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12190312 em 27/12/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 247728730 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 378E1D9A12F3EE6ABB7B747EF7CF2CE8F199F4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/772.873-0 e o código de segurança 7e6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12190312 em 27/12/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 247728730 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 378E1D9A12F3EE6ABB7B747EF7CF2CE8F199F4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/772.873-0 e o código de segurança 7e6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215664511	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500456475

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

VARGINHA
Local

22 MAIO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12770529 em 28/05/2025 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 253417732 - 26/05/2025. Efeitos do registro: 22/05/2025. Autenticação: 948B2CA3EAAB2984CF1AEFA92F2FD11E30AB7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/341.773-2 e o código de segurança FJir Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/341.773-2	MGP2500456475	26/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12770529 em 28/05/2025 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 253417732 - 26/05/2025. Efeitos do registro: 22/05/2025. Autenticação: 948B2CA3EAAB2984CF1AEFA92F2FD11E30AB7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/341.773-2 e o código de segurança FJir Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

GLEYSELLA FELIX LUIZ, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro(a), data de nascimento 20/09/1994, nº do CPF 119.131.646-75, documento de identidade MG18723756, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Professora Rita Tavares, bloco 7, apto 104, Condomínio Vila Romana, Santa Luiza, Varginha – MG, CEP 37.062-739.

Único sócio componente da sociedade denominada **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.601.436/0001-53 com sede e foro em Varginha – MG, estabelecida à Avenida Major Venancio, nº 148, Centro, Varginha – MG, CEP: 37002-500, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº **31215664511,** resolve alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: A sede da sociedade passa a ser na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 275, sala 510, Jardim Petrópolis, Varginha – MG, CEP 37.062-770.

FACES AS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDAM-SE O CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade adota o nome empresarial de **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**.

Cláusula Segunda: O objeto social consiste em COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BEM COMO COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ABRANGENDO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS E DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira: A sede social é na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 275, sala 510, Jardim Petrópolis, Varginha – MG, CEP 37.062-770.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12770529 em 28/05/2025 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 253417732 - 26/05/2025. Efeitos do registro: 22/05/2025. Autenticação: 948B2CA3EAAB2984CF1AEFA92F2FD11E30AB7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/341.773-2 e o código de segurança FJir Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Quinta: O capital social é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) integralizadas, em corrente do país, pelos sócios:

GLEYSELLA FELIX LUIZ	50.000 quotas	R$ 50.000,00
TOTAL	50.000 quotas	R$ 50.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e no eventual ingresso de outro (s) sócio (s) na sociedade, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s) a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e este responde pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia administradora **GLEYSELLA FELIX LUIZ,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, se apurado lucro, a distribuição, assim como na eventual apuração de perdas.

Cláusula Décima: Fica deliberado neste instrumento, que os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente, a qualquer tempo, bastando para isso, que sejam demonstrados em balancetes especialmente levantados para esse fim.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12770529 em 28/05/2025 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 253417732 - 26/05/2025. Efeitos do registro: 22/05/2025. Autenticação: 948B2CA3EAAB2984CF1AEFA92F2FD11E30AB7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/341.773-2 e o código de segurança FJir Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda: O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Varginha - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam presente instrumento de igual teor e forma.

Varginha, 22 de maio de 2025.

GLEYSELLA FELIX LUIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12770529 em 28/05/2025 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 253417732 - 26/05/2025. Efeitos do registro: 22/05/2025. Autenticação: 948B2CA3EAAB2984CF1AEFA92F2FD11E30AB7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/341.773-2 e o código de segurança FJir Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/341.773-2	MGP2500456475	26/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12770529 em 28/05/2025 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 253417732 - 26/05/2025. Efeitos do registro: 22/05/2025. Autenticação: 948B2CA3EAAB2984CF1AEFA92F2FD11E30AB7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/341.773-2 e o código de segurança FJir Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, de NIRE 3121566451-1 e protocolado sob o número 25/341.773-2 em 26/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12770529, em 28/05/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ

Belo Horizonte. quarta-feira, 28 de maio de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2025, às 12:00 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/341.773-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12770529 em 28/05/2025 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 253417732 - 26/05/2025. Efeitos do registro: 22/05/2025. Autenticação: 948B2CA3EAAB2984CF1AEFA92F2FD11E30AB7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/341.773-2 e o código de segurança FJir Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 28 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12770529 em 28/05/2025 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 253417732 - 26/05/2025. Efeitos do registro: 22/05/2025. Autenticação: 948B2CA3EAAB2984CF1AEFA92F2FD11E30AB7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/341.773-2 e o código de segurança FJir Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Inscrição Municipal: 44537

A PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA, após regular processo administrativo, outorga o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Provisório, nos termos da legislação vigente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

44537 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 57601436000153

ENDEREÇO

Logradouro: Rua AV: PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Número: 275

Complemento: SALA 510

CEP: 37062770

Bairro: JARDIM PETROPOLIS

UF: MG

Cidade: Varginha

ATIVIDADE

Atividade:	**4651601 -**	Comércio atacadista de equipamentos de informática
Atividade:	**4649402 -**	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Atividade:	**4652400 -**	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Atividade:	**2610800 -**	Fabricação de componentes eletrônicos
Atividade:	**2621300 -**	Fabricação de equipamentos de informática
Atividade:	**2622100 -**	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

Emitido em:	05-06-2025	Válido até:	03-10-2025

PROCESSO: 8669/2025

PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Observação: será devido novo licenciamento caso haja alteração de endereço ou atividade, ou ampliação do estabelecimento; havendo a perda das condições que legitimaram sua emissão, o mesmo poderá ser cassado.

Wadson Silva Camargo
Secretário Municipal da Fazenda

Marconi Nogueira Bueno
Diretor do Departamento de Arrecadação

A veracidade deste documento está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:
https://consulta-execucoes.plataforma.betha.cloud/#/6e3273f3-7329-4446-afe5-e074a050a889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.601.436/0001-53 **MATRIZ**		**08/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	**275**	**SALA 510**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.062-770	**JARDIM PETROPOLIS**	**VARGINHA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAMUTH.TECH@GMAIL.COM	**(35) 8851-8235**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2025** às **14:07:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, a quem interessar possa e para fins de comprovação que extraiu dos registros do Cadastro Mobiliário do Município de Varginha que o(a) contribuinte MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecido(a) a RUA AV: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 275 - JARDIM PETROPOLIS - SALA 510 - VARGINHA / MG, CEP: 37.062-770, neste município, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 57.601.436/0001-53 e inscrição municipal nº 44537, iniciou suas atividades no Município em 16/10/2024, tendo como atividade econômica principal Comércio atacadista de equipamentos de informática.

A presente certidão é valida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão.

Varginha, 11 de Junho de 2025

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço: https://www.varginha.mg.gov.br
Número de controle: 7bb7918f-5214-45c3-a6b4-1c62ea70beb3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
57.601.436/0001-53	08/10/2024	25/09/2024

Endereço Completo:

AVENIDA MAJOR VENANCIO 148 - BAIRRO CENTRO CEP 37002-500 - VARGINHA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BEM COMO COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ABRANGENDO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS E DE INFORMATICA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		
Capital Integralizado: xxxxxxx	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 27/12/2024

Número: 12190312

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Maio de 2025 13:36

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

25/334.884-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001441627 e visualize a certidão)

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 03/06/2025 11:06:03

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 57601436000153

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	57.601.436/0001-53
NOME EMPRESARIAL:	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GLEYSELLA FELIX LUIZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/06/2025** às **14:08** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400906550

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

VARGINHA
Local

25 SETEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215664511 em 08/10/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 246072946 - 08/10/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: F6DD772605D079CCE42773DCC737DB567E8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/607.294-6 e o código de segurança W7ad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/607.294-6	MGP2400906550	02/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215664511 em 08/10/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 246072946 - 08/10/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: F6DD772605D079CCE42773DCC737DB567E8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/607.294-6 e o código de segurança W7ad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

1. GLEYSELLA FELIX LUIZ, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro(a), data de nascimento 20/09/1994, nº do CPF 119.131.646-75, documento de identidade MG18723756, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA MANOEL AUGUSTO DA SILVA, número 615, APT 101 BLOCO 8, bairro / distrito RESIDENCIAL PORTINARI, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.062-877.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BEM COMO COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ABRANGENDO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA MAJOR VENANCIO, número 148, bairro / distrito CENTRO, município VARGINHA - MG, CEP 37.002-500.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/09/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)e será integralizado em moeda corrente nacional no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias à partir do registro na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GLEYSELLA FELIX LUIZ	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) GLEYSELLA FELIX LUIZ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215664511 em 08/10/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 246072946 - 08/10/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: F6DD772605D079CCE42773DCC737DB567E8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/607.294-6 e o código de segurança W7ad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica deliberado neste instrumento, que os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente, a qualquer tempo, bastando para isso, que sejam demonstrados em balancetes especialmente levantados para esse fim.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de VARGINHA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

VARGINHA, 25 de Setembro de 2024.

GLEYSELLA FELIX LUIZ
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215664511 em 08/10/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 246072946 - 08/10/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: F6DD772605D079CCE42773DCC737DB567E8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/607.294-6 e o código de segurança W7ad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/607.294-6	MGP2400906550	02/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215664511 em 08/10/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 246072946 - 08/10/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: F6DD772605D079CCE42773DCC737DB567E8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/607.294-6 e o código de segurança W7ad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, de NIRE 3121566451-1 e protocolado sob o número 24/607.294-6 em 08/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215664511, em 08/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ

Belo Horizonte. terça-feira, 08 de outubro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2024, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/607.294-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215664511 em 08/10/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 246072946 - 08/10/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: F6DD772605D079CCE42773DCC737DB567E8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/607.294-6 e o código de segurança W7ad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 08 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215664511 em 08/10/2024 da Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215664511 e protocolo 246072946 - 08/10/2024. Efeitos do registro: 25/09/2024. Autenticação: F6DD772605D079CCE42773DCC737DB567E8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/607.294-6 e o código de segurança W7ad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA066070348<734<<<<<<<<<<<
9409204F3412053BRA<<<<<<<<<<<0
GLEYSELLA<<FELIX<LUIZ<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MAMUTH
TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL

GLEYSELLA FELIX LUIZ
RG MG18723756 SSPMG - CPF 119.131.646-75
EMPRESÁRIA
SOLTEIRA
SUPERIOR COMPLETO
RUA PROFESSORA RITA TAVARES, Nº 280, ALTA VILLA – VARGINHA-MG CEP 37062-739
TELEFONE: 035 9751 1524 - E-MAIL: mamuth.tech@gmail.com

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

EMPRESA: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 57.601.436/0001-53
INCRIÇÃO ESTADUAL: 005012045.00-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44537
PROPRIETÁRIO: GLEYSELLA FELIX LUIZ – CPF: 119.131.646-75
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR VENÂNCIO, 148, CENTRO, VARGINHA-MG, 37002-500
CONTA: BANCO DO BRASIL - AG:3856-3 C/C 27.709-6
EMAIL: mamuth.tech@gmail.com – (35) 9.9751-1524

DECLARAMOS QUE NÃO HÁ SÓCIOS NA EMPRESA MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, INCRITA NO CNPJ: 57.601.436/0001-53, QUE SEJAM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO ATUALMENTE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, DETENTOR DE TAIS CARGOS E FUNÇÕES QUANDO DA DEFLAGRAÇÃO DA LICITAÇÃO OU NOS 6 (SEIS) MESES ANTERIORES AO INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ASSIM COMO DE SERVIDORES ATUALMENTE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO VINCULADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS UNIDADES SITUADAS NA LINHA HIERÁRQUICA DA ÁREA ENCARREGADA DA

LICITAÇÃO, DETENTOR DE TAIS CARGOS QUANDO DA DEFLAGRAÇÃO DA LICITAÇÃO OU NOS 6 (SEIS) MESES ANTERIORES AO INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

VARGINHA/MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

_____

MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

Av. Major Venâncio, 148, Varginha, MG
mamuth.tech@gmail.com
(35)9.9751-1524

Balancete
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350	S	2 PASSIVO	0,00	50.000,00	51.030,99	1.030,99
1351	S	2.1 CIRCULANTE	0,00	0,00	1.030,99	1.030,99
1494	S	2.1.03 FORNECEDORES	0,00	0,00	1.030,99	1.030,99
1495	S	2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,00	1.030,99	1.030,99
1496		2.1.03.001.001 Fornecedores Diversos	0,00	0,00	1.030,99	1.030,99
2325	S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	0,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	0,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
2369	S	2.4.01.003 (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2370		2.4.01.003.001 (-) Capital a Integralizar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2600	S	3 RESULTADO DO PERÍODO	0,00	1.030,99	0,00	(1.030,99)
4011	S	3.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.030,99	0,00	(1.030,99)
4326	S	3.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.030,99	0,00	(1.030,99)
4531	S	3.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	1.030,99	0,00	(1.030,99)
4537		3.7.03.015.006 Serviços Profissionais	0,00	1.030,99	0,00	(1.030,99)

GLEYSELLA FELIX LUIZ
Sócio
CPF: 119.131.646-75

Sebastião Wagner Valim
CRC: 1-MG-050768/O-4 - Contador
CPF: 440.783.586-91

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA		
Período da Escrituração:	08/10/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	57.601.436/0001-53
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE	31215664511
CNPJ	57.601.436/0001-53
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO COMPLETO
Município	Varginha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/10/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	994

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO COMPLETO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	994
Data de inicio	08/10/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
Período da Escrituração:	08/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	57.601.436/0001-53
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	08 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 45.701,00
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 45.701,00
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 9.258,88
BENS NUMERÁRIOS		R$ 0,00	R$ 2.400,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 0,00	R$ 6.858,88
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 36.442,12
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 36.442,12
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 45.701,00
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 35.733,59
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 33.552,11
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 33.552,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 769,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 769,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 0,00	R$ 1.412,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 0,00	R$ 155,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 9.967,41
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 50.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ 0,00	R$ (40.000,00)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (32,59)
LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ (32,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.FE.DB.71.2D.88.FD.78.01.87.EB.65.62.7E.71.B0.6B.57.D8.D0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA		
Período da Escrituração:	08/10/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	57.601.436/0001-53
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	08 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 46.672,12
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 0,00	R$ 46.672,12
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (1.619,23)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (1.619,23)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R$ 0,00	R$ (1.619,23)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ 0,00	R$ (40.517,77)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ 0,00	R$ (39.695,00)
(-) Fretes Sobre Compras de Mercadorias		R$ 0,00	R$ (822,77)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (4.567,71)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (4.304,98)
(-) Pró Labore		R$ 0,00	R$ (2.824,00)
(-) Serviços Profissionais		R$ 0,00	R$ (1.480,98)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (262,73)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ 0,00	R$ (262,73)
(-) (=) LUCRO / PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ (32,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.FE.DB.71.2D.88.FD.78.01.87.EB.65.62.7E.71.B0.6B.57.D8.D0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31215664511	57.601.436/0001-53	

NOME EMPRESARIAL
MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	08/10/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO COMPLETO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C6.FE.DB.71.2D.88.FD.78.01.87.EB.65.62.7E.71.B0.6B.57.D8.D0

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	57601436000153	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA:57601436000153	302640196694873633 7	11/10/2024 a 11/10/2025	Sim
Contador	08431983620	WALLACE GONCALVES:084319836	840684751648807961 9	16/09/2024 a 16/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C6.FE.DB.71.2D.88.FD.78.01.87.EB.65.
62.7E.71.B0.6B.57.D8.D0-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/02/2025 às 13:48:08

C8.33.22.B6.B4.01.B9.AC
54.77.AB.D5.D5.2A.FE.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Corrente

$$\frac{45.701,00}{35.733,59} = R\$\ 1,28$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R$ 1,28 conversiveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{45.701,00}{35.733,59} = R\$\ 1,28$$

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 1,28 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{45.701,00}{35.733,59} \times 100 = 127,89\%$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R$ 127,89 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

GLEYSELLA FELIX LUIZ:11913164675
Assinado de forma digital por GLEYSELLA FELIX LUIZ:11913164675
Dados: 2025.02.10 16:07:03 -03'00'

GLEYSELLA FELIX LUIZ
Sócio
CPF: 119.131.646-75

WALLACE GONCALVES CONTABILIDADE LTDA:42958303000161
Assinado de forma digital por WALLACE GONCALVES CONTABILIDADE LTDA:42958303000161
Dados: 2025.02.10 15:04:43 -03'00'

WALLACE GONCALVES CONTABILIDADE LTDA
CRC: 1-MG-007363/O-7 - Contador
CNPJ: 42.958.303/0001-61

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	**45.701,00**	**PASSIVO**	**45.701,00**
CIRCULANTE	**45.701,00**	**CIRCULANTE**	**35.733,59**
DISPONÍVEL	**9.258,88**	**FORNECEDORES**	**33.552,11**
BENS NUMERÁRIOS	**2.400,00**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**33.552,11**
Caixa Geral	2.400,00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**769,48**
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	**6.858,88**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**769,48**
Banco do Brasil	6.858,88	Simples Nacional a Recolher	769,48
CLIENTES	**36.442,12**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS**	**1.412,00**
DUPLICATAS A RECEBER	**36.442,12**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**1.256,68**
		Pró Labore a Pagar	1.256,68
		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	**155,32**
		INSS a Recolher	155,32
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.967,41**
		CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**
		CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00**
		Capital Social	50.000,00
		(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**(40.000,00)**
		(-) Capital a Integralizar	(40.000,00)
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**(32,59)**
		LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO	**(32,59)**
		(-) Prejuízos do Execício	(32,59)

GLEYSELLA FELIX LUIZ
Sócio
CPF: 119.131.646-75

Sebastião Wagner Valim
CRC: 1-MG-050768/O-4 - Contador
CPF: 440.783.586-91

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 57.601.436/0001-53

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Junho de 2025 às 16:11

VARGINHA, 03 de Junho de 2025 às 16:11

Código de Autenticação: 2506-0316-1110-0651-6347

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Retificadora **Exercício 2025** **Ano-Calendário 2024**

Período abrangido pela Declaração: **01/10/2024 a 31/12/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **57.601.436/0001-53**
Nome empresarial: **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **08/10/2024**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 119.131.646-75

Nome: GLEYSELLA FELIX LUIZ

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	0,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	100,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 57.601.436/0001-53 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 2.400,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 45.085,48

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
RJ	R$ 28.462,92

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

---

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **25/02/2025 08:18:29**

Número do Recibo: **02.07.25056.0025048-3**

Autenticação: **57288.60419.14001.36545**

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: **01/10/2024 a 31/12/2024**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**	CNPJ da Matriz **57.601.436/0001-53**
Data da Abertura no CNPJ **08/10/2024**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 25/02/2025 08:18:29
Número do Recibo 02.07.25056.0025048-3
Autenticação 57288.60419.14001.36545

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Liquidez Corrente

$$\frac{45.701,00}{35.733,59} = R\$\ 1,28$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R$ 1,28 conversiveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{45.701,00}{35.733,59} = R\$\ 1,28$$

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 1,28 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{45.701,00}{35.733,59} \times 100 = 127,89\%$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R$ 127,89 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

GLEYSELLA FELIX LUIZ
Sócio
CPF: 119.131.646-75

WALLACE GONCALVES CONTABILIDADE LTDA
CRC: 1-MG-007363/O-7 - Contador
CNPJ: 42.958.303/0001-61

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: **01/10/2024 a 31/12/2024**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**	CNPJ da Matriz **57.601.436/0001-53**
Data da Abertura no CNPJ **08/10/2024**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 25/02/2025 08:18:29
Número do Recibo 02.07.25056.0025048-3
Autenticação 57288.60419.14001.36545

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/05/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005012045.00-62	CNPJ/CPF: 57.601.436/0001-53	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV MAJOR VENANCIO		NÚMERO: 148
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37002500
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000871076321

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 57.601.436/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:15 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2025.
Código de controle da certidão: **02AD.E75F.BD09.9191**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.601.436/0001-53
Razão Social: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV MAJOR VENANCIO 148 / CENTRO / VARGINHA / MG / 37002-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/05/2025 a 25/06/2025

Certificação Número: 2025052704306316603870

Informação obtida em 03/06/2025 10:23:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA
Secretaria Municipal de Fazenda

NÚMERO
60795

VÁLIDO ATÉ
01/07/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.601.436/0001-53

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o contribuinte acima informado, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Varginha (MG), Sexta-feira, 2 de Maio de 2025

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:
http://www.varginha.mg.gov.br
Número de controle: CW8EMXQUICKYIR41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.601.436/0001-53
Certidão nº: 24296161/2025
Expedição: 02/05/2025, às 11:26:41
Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.601.436/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 03/06/2025 10:22:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.601.436/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/10/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
57.601.436/0001-53	08/10/2024	25/09/2024

Endereço Completo:

AVENIDA MAJOR VENANCIO 148 - BAIRRO CENTRO CEP 37002-500 - VARGINHA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BEM COMO COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ABRANGENDO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS E DE INFORMATICA.

Capital Social: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: xxxxxxx	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
119.131.646-75	GLEYSELLA FELIX LUIZ	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 27/12/2024 — Número: 12190312

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Março de 2025 13:15

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000776511 e visualize a certidão)

25/183.714-9

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2902025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Junho de 2025 às 13:34 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2902025, **Código de Validação**: BF074F6C52.

DESPACHO-CMTI - 2902025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: BF074F6C52

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica de microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90013/2025.

Senhor Pregoeiro.

Em atenção ao **DESPACHO-CPL-4892025**, que a CPL encaminha proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA EIRELI**, para análise quanto à conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025), encaminhamos a Vossa Senhoria o resultado da avaliação técnica dos equipamentos ofertados, conforme descrito a seguir:

A licitante apresentou proposta referente:

Item 01 – MONITOR GAMER GOLDENTEC 24” FULL HD 144HZ ;
Item 02 – COMPUTADOR GOLDENTEC INTEL CORE I3 – 8GB RAM / SSD 120GB.

Contudo, foram identificadas as seguintes inconformidades com as exigências do Termo de Referência:

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Junho de 2025 às 13:34 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2902025, **Código de Validação**: BF074F6C52.

1. Ausência de declaração de responsabilidade pela garantia e manutenção 'on-site', ou de indicação da Rede de Assistência Técnica Autorizada, que comprove parceria com o fabricante;

2. Ausência de Atestado de Capacidade Técnica;

3. Não comprovação dos requisitos técnicos constantes no subitem 2.2.111 do Termo de Referência;

Em relação ao microcomputador ofertado observamos que(resumo):

O gabinete não é do tipo Small Form Factor (SFF);
O monitor apresentando não é do tamanha solicitado;

O armazenamento não é do tipo SSD M.2 de 512 GB;

O equipamento não possui a quantidade mínima de portas USB frontais exigida;

O mouse ofertado não possui tecnologia a laser;

A proposta específica processador modelo Intel Core I3;

A proposta oferta sistema Operacional Linux;

A proposta indica capacidade da memória RAM inferior ao exigido no Termo de Referência..

Diante do exposto, e considerando que **os equipamentos apresentados não atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência**, informamos que a proposta da empresa **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA EIRELI está tecnicamente reprovada**. Recomendamos a convocação da empresa classificada na sequência para apresentação dos produtos objeto desta licitação.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 23/06/2025 às 13:34 h (*)

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Junho de 2025 às 13:34 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2902025, **Código de Validação**: BF074F6C52.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 23/06/2025 às 10:33 h (*)

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FISCAL DE CONTRATO

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4892025

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **18 de Junho de 2025 às 13:46 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-4892025, **Código de Validação**: FAEBCD04EC.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4892025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: FAEBCD04EC

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Objeto: Pregão 90013/2025 – Aquisição de Monitores e Microcomputadores

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, das propostas referentes ao Pregão Eletrônico 90013/2025, da empresa abaixo relacionada:

GRUPO	LICITANTE	CNPJ	VALOR (R$)
1	PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA	30.168.676/0001-50	1.920.000,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 18/06/2025 às 13:46 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

PROPOSTA PEDRO

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
CNPJ:30.168.676/0001-50
ENDEREÇO: RUA HILARIO MONTEIRO
E-MAIL: techlab031@gmail.com
TELEFONE:(89) 9 94174468

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇOS PARA PREGÃO ELETRONICO

Prezado(a) Sr. Agente de Contratação

Em atendimento à solicitação de orçamento para Registro de Preços para eventual e Registro de preços para aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), apresentamos a seguir nossa proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNITARIO	TOTAL
1	Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36MESES	300	GOLDENTEC	R$ 1.400,00	R$ 420.000,00
2	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddTB., Armazenamento Ssd: 310 A 500, Monitor: Sem MonitorPOL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES, Gabinete: Ultracompacto, Outros	300	GOLDENTEC	R$ 5.000,00	R$ 1.500.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					R$ 1.920.000,00

1. OBJETO
Valor total dessa proposta: 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais)
Validade dessa proposta: 60 dias.

2. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
De acordo com a Ordem de Serviço

3. DECLARAÇÕES
Esta empresa declara estar de acordo com todas as normas legais estabelecidas no aviso de licitação

Esta empresa declara não haver nenhum ato IMPEDITIVO que restrinja a participação em processos licitatórios.

4. DADOS BANCÁRIOS

Banco: 0260
Agência: 0001
Conta Corrente: 64184272-0
Nubank
Favorecido: TECHLAB

Atenciosamente,

Uruçuí – Pi, 18 de junho de 2025

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
TECHLAB ASSISTÊNCIA E TECNOLOGIA

TechLab – Assistência Técnica Especializada
CNPJ:30.168.676/0001-50
E-MAIL: techlab031@gmail.com

À

Prefeitura Municipal de Uruçuí - PI

A Empresa **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº (**30.168.676/0001-50**), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Uruçuí - PI

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente com vínculos na administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Uruçuí – PI, 10 de Junho de 2025.

_____
PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
TECHLAB ASSISTÊNCIA E TECNOLOGIA

TechLab – Assistência Técnica Especializada
CNPJ:30.168.676/0001-50
E-MAIL: techlab031@gmail.com

CATALOGO

CATÁLOGO TÉCNICO – COMPUTADOR GOLDENTEC INTEL CORE I3 – 8GB RAM / SSD 120GB

Acompanha Teclado e Mouse: Goldentec

1. DADOS DO PRODUTO

- **Marca:** Goldentec
- **Modelo:** Workstation Compacta
- **Categoria:** Computador para Escritório / PDV / Uso Profissional

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Característica	Especificação
Processador	Intel Core i3 – Gráficos integrados Intel UHD 530
Memória RAM	8GB DDR4 (1x módulo de 8GB)
Armazenamento	SSD 480GB SATA III – Velocidade de leitura: 550MB/s
Placa Mãe	H310M-HVS (S,V,R)
Drives Ópticos	Não possui
Vídeo Integrado	Intel UHD Graphics 530 (via processador)
Conectores de Vídeo	1x HDMI + 1x VGA
Áudio Integrado	3 conectores P2 (3,5mm) – Entrada/Saída/Mic
Rede	Realtek 10/100/1000 Mbps – Ethernet RJ45
Portas USB (Frontais)	1x USB 2.0 + 1x USB 3.0

Característica	Especificação
Portas USB (Traseiras)	4x USB 2.0 + 2x USB 3.0
Portas Seriais	2 portas seriais adicionais
Fonte de Alimentação	230W – Bivolt Automático
Refrigeração	Cooler Fan (ventoinha interna)
Sistema Operacional	Linux (pré-instalado)
Voltagem	Bivolt

---

3. ESTRUTURA E DESIGN

Característica	Especificação
Gabinete	Padrão compacto – Cor preta
Design	Discreto e funcional
Dimensões	290 x 95 x 285 mm (Alt x Larg x Prof)
Estilo	Para trabalho – Ideal para PDV

---

4. ADICIONAIS E GARANTIA

- **Acompanha:**
  Manual do usuário e cabos de energia/conexão.
- **EAN:** 7899555655239
- **Garantia:** 12 meses
- **Categoria de Uso:** Intermediário / Profissional

---

5. APLICAÇÕES INDICADAS

- **Uso Corporativo** – Ideal para tarefas administrativas, PDV e escritórios.
- **Baixo Consumo de Energia** – Fonte de 230W e componentes otimizados.

TechLab – Assistência Técnica Especializada
CNPJ:30.168.676/0001-50
E-MAIL: techlab031@gmail.com

CATÁLOGO TÉCNICO – MONITOR GAMER GOLDENTEC 24” FULL HD 144HZ

1. DADOS DO PRODUTO

- **Marca:** Goldentec
- **Modelo:** Monitor Gamer 24” LED
- **Categoria:** Monitor Gamer / Profissional

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Característica	Especificação
Tamanho da Tela	23.8” (equivalente a 24”) – 16:9 Widescreen
Tipo de Tela	LED – Tela plana, com design frameless
Resolução	Full HD – 1920 x 1080 pixels
Tempo de Resposta	1ms (ideal para jogos e vídeos em alta velocidade)
Taxa de Atualização	144Hz – imagens mais fluidas e sem borrões
Brilho	250 cd/m²
Contraste Dinâmico	100.000.000:1
Ângulo de Visão	180º (horizontal) / 180º (vertical)
Cores Suportadas	16,7 milhões de cores
Inclinação Ajustável	Até 20°
Conexões	1x HDMI + 1x VGA
Voltagem	Bivolt automático (110V/220V)

Característica	Especificação
Estrutura	Padrão com base estável e suporte ajustável

---

3. TECNOLOGIAS INTEGRADAS

- **AMD FreeSync:**
  Elimina falhas de imagem como cortes e travamentos, oferecendo uma experiência visual mais fluida.
- **LowBlueLight:**
  Reduz a emissão de luz azul nociva, proporcionando mais conforto e segurança para os olhos, ideal para uso prolongado.
- **100% Flicker Free:**
  Tecnologia que elimina a oscilação de brilho, reduzindo o cansaço visual.

---

4. APLICAÇÃO INDICADA

Produto indicado para:

- **Gamers e e-Sports** – Desempenho elevado e resposta rápida.
- **Ambientes corporativos** – Alta performance e conforto visual.
- **Estúdios criativos, edição de vídeo/imagem** – Fidelidade de cor e fluidez.

---

5. GARANTIA E SUPORTE

- Produto com garantia do fabricante Goldentec, conforme termos vigentes.
- Assistência técnica nacional.

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
TECHLAB ASSISTÊNCIA E TECNOLOGIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

HABILITAÇÃO LICITANTE PEDRO

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Administração de Benedito Leite – MA, através desta, declarar a quem de direito e interessar possa, que na qualidade de Representante legal, Maria Felix Alves Brito, Secretária Municipal de Administração, , da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.096.218/0001-78, sediada na Rua 7 de Setembro, N° 03, em Benedito Leite - MA, CEP: 65.885-000, que a empresa PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.168.676/0001-50, prestou serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE – MA, atendendo os prazos, quantidade e qualidade solicitadas.

Atestamos que tais serviços foram satisfatórios, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Benedito Leite - MA, 27 de maio de 2025.

Maria Felix Alves Brito
Secretária Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, ZORF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.465.893/0001-67, LOCALIZADA À Av Dos Holandeses, Sala:607 Edif: Tech Office, Ponta da Areia, São Luis – MA, vem por meio deste atestar, para os devidos fins, que a empresa **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.168.676/0001-50**, doravante denominada **TECHLAB**, forneceu à nossa empresa **computadores e equipamentos de informática**, de forma **pontual, eficiente e com qualidade**.

O fornecimento foi realizado de acordo com as condições previamente estabelecidas, tendo sido cumpridos todos os prazos e especificações contratuais, demonstrando capacidade técnica, comprometimento e responsabilidade no atendimento às nossas necessidades.

Declaramos, portanto, que os serviços prestados pela empresa **TECHLAB** foram plenamente satisfatórios, não havendo quaisquer apontamentos ou irregularidades durante a execução do fornecimento.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Francisco das Chagas Froz
Representante Legal da ZORF CONSTRUTORA LTDA
CPF nº 075.048.963-49

CONTRATO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
DISPENSA N° .005/2025

CONTRATO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE /MA e A EMPRESA TECHLAB.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE Benedito Leite – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração, situada na Rua 7 de Setembro, Centro,03, Benedito Leite– MARANHÃO, CEP 65.885-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.096.218/0001-78 , neste ato representada pela Secretaria de Administração Sra. Maria Felix Alves Brito, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa TECHLAB situada NO Município de Uruçuí - PI inscrita no CNPJ sob o nº 30.168.676/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Sousa Oliveira, inscrito no CPF sob Nº 055.777.163-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE – MA, durante a vigência do contrato, na forma descritiva e requisitos constantes neste CONTRATO e anexos.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	MANUT. PREVENTIVA EM MICROCOMPUTADORES	15	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 2.250,00
2	MANUT. CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES	15	SERVIÇO	R$ 169,00	R$ 2.535,00
3	MANUT. PREVENTIVA EM NOTEBOOK´S	15	SERVIÇO	R$ 138,00	R$ 2.070,00
4	MANUT. CORRETIVA EM NOTEBOOK´S	15	SERVIÇO	R$ 212,00	R$ 3.180,00
5	MANUT. CORRETIVA DE TELAS EM NOTEBOOK´S	10	SERVIÇO	R$ 259,00	R$ 2.590,00
6	MANUT. PREVENTIVA EM NOBREAK	15	SERVIÇO	R$ 133,00	R$ 1.995,00
7	MANUT. CORRETIVA EM NOBREAK	15	SERVIÇO	R$ 185,00	R$ 2.775,00
8	MANUT. PREVENTIVA EM MONITOR DE VÍDEO	10	SERVIÇO	R$ 259,00	R$ 2.590,00
9	MANUT. CORRETIVA EM MONITOR DE VÍDEO	10	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 1.800,00
10	MANUT. PREVENTIVA EM ESTABILIZADOR E MÓDULO	15	SERVIÇO	R$ 86,00	R$ 1.290,00
11	MANUT. CORRETIVA EM ESTABILIZADOR E MÓDULO	15	SERVIÇO	R$ 175,00	R$ 2.625,00
12	INSTAL. E CONFIG. DE HADRWARE E PERIFÉRICOS	15	SERVIÇO	R$ 32,00	R$ 480,00

13	MANUT. PREVENTIVA EM IMPRESSORA LASER	15	SERVIÇO	R$ 157,00	R$ 2.355,00
14	MANUT. CILINDRO DE IMPRESSORA LASER	15	SERVIÇO	R$ 352,00	R$ 5.280,00
15	MANUT. MÓDULO DE FUSÃO IMPRESSORA LASER	15	SERVIÇO	R$ 167,00	R$ 2.505,00
16	MANUT. CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER	15	SERVIÇO	R$ 179,00	R$ 2.685,00
17	MANUT. PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	15	SERVIÇO	R$ 121,00	R$ 1.815,00
18	MANUT. CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	15	SERVIÇO	R$ 189,00	R$ 2.835,00
19	CONFIG. DE ROTEADOR WIFI 2.4 OU 5.8 GHZ	15	SERVIÇO	R$ 56,00	R$ 840,00
20	CONFIG. DE BRIDGE WIFI 2.4 OU 5.8 GHZ	15	SERVIÇO	R$ 149,00	R$ 2.235,00
21	INSTAL. DE SIST. OPERACIONAL CLIENTE 32 OU 64 BITS	15	SERVIÇO	R$ 141,00	R$ 2.115,00
22	HORA SUPORTE VIA TERMINAL REMOTO	15	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 1.335,00
23	FORMATAÇÃO FÍSICA OU LÓGICA DE HD E BACKUP DE DADOS	15	SERVIÇO	R$ 107,00	R$ 1.605,00
24	CRIMPAGEM CONECTOR RJ 45	15	SERVIÇO	R$ 45,00	R$ 675,00
25	INSTAL. E CONFIG. SWITCH GERÊNCIAVEL	15	SERVIÇO	R$ 209,00	R$ 3.135,00
26	INSTAL. E CONFIG. SWITCH NÃO GERÊNCIAVEL	15	SERVIÇO	R$ 187,00	R$ 2.805,00
27	CRIMPAGEM PATH PANEL	10	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 400,00
28	MANUT. CORRETIVA PROJETOR MULTIMÍDIA	5	SERVIÇO	R$ 336,00	R$ 1.680,00
29	MANUT. CORRETIVA NOTEBOOK TROCA DE PLACA MÃE	15	SERVIÇO	R$ 112,00	R$ 1.680,00
VALOR TOTAL					R$ 62.160,00

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 Para recebimento do objeto serão obedecidas as regras dos artigos 140 da lei 14.133/21

2.2 Os serviços, a serem adquiridos, deverão ser entregues em endereços que serão indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO na respectiva Ordem de serviço a critério da CONTRATANTE.

2.3 A execução será feita no endereço que será informado pela Secretaria Requisitante na respectiva Ordem de serviço, tudo por conta do CONTRATADO.

2.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato

2.5 Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços executados.

2.6 Os serviços reprovados no recebimento provisório deverão ser substituídos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação de serviço.

2.7 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.8 Os prazos de execução da prestação de serviço poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9 A aceitação dos serviços será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor mensal de **R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta reais)**.

3.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.1.1. o prazo de validade;

6.1.2. a data da emissão;

6.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.1.4. o período de prestação dos serviços;

6.1.5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

3.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na requisição

3.9. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

3.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

3.13.1. Banco: .....

3.13.2. Agência: .....

3.13.3. Conta-corrente: .....

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da prestação de serviço ocorrerão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA, classificada conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotação: 04.122.0002.2009.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até XX de XXXX de 20XX.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização dos serviços entregues por servidores especialmente designados;

b) Pagar o valor dos itens, objeto deste Termo de contrato;

c) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da prefeitura de Benedito Leite - MA;

e) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, anotando e registrando as ocorrências;

f) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;

g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

i) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;

j) Efetuar a análise da nota fiscal enviada pela contratada, atestar em tempo hábil, e encaminhar para a realização do pagamento;

k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria municipal requisitante, especialmente designado, conforme o art.117 da Lei 14.133/21;

l) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

m) Exigir da empresa, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas no Contrato

8.2. Caberá à CONTRATADA:

a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;

b) Manter preposto, aceito pela Prefeitura de Benedito Leite/MA, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;

c) Informar ao Fiscal de Contratos de Benedito Leite/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

d) Efetuar o serviço nas condições e prazos estipulados;

e) Atender às solicitações dos serviços enviadas, realizando todos os procedimentos necessários à sua perfeita execução;

f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo, prontamente, a qualquer reclamação do município de Benedito Leite - MA;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

i) Permitir e facilitar a fiscalização efetuada pelo município de Benedito Leite, atendendo, prontamente, suas observações e exigências;

j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência de Benedito Leite/MA;

k) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

l) Assinar o Contrato, quando houver, e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

m)Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido, sem ônus para a CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da art. 155 Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155

c) A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

f) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de Benedito Leite poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

g) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem

reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Art. 120 da Lei nº 14.133/2021

10.3 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, regulamentada pelo **Decreto Municipal** 006/2025, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Benedito Leite - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl nº _____
Rubrica _____

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Benedito Leite- MA, 04 de abril de 2025

Maria Felix Alves Brito
Secretaria de Administração
Portaria N° 001/2025
Contratante

Pedro Henrique Sousa Oliveira
CNPJ N° 30.168.676/0001-50
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
CNPJ: 30.168.676/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:59 do dia 04/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2025.
Código de controle da certidão: **49A7.8B5E.028B.DE20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Departamento de Arrecadação e Tributos

PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, 2 - CENTRO - URUÇUI

CNPJ: 06.985.832/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDA ATIVA VIA WEB

Código de Cadastro

000067894

Contribuinte

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA EIRELI

CPF/CNPJ

30.168.676/0001-50

Logradouro

R HILARIO MONTEIRO

Número

740

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

CEP

64860000

Cidade

URUCUI

UF

PI

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais e com a Divida Ativa do Município. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 11:39:50 do dia 11/02/2025

Válida até 12/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número 3626D349BFB05630

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001036451112

CPF/CNPJ: 30.168.676/0001-50
Nome/Razão Social: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/02/2025 10:37:48
VÁLIDA ATÉ 12/04/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 13899F7E-425B-4358-BD97-6775ED78CEA9

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 11/02/2025 10:37:49 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001026451099

CPF/CNPJ: 30.168.676/0001-50
Nome/Razão Social: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/02/2025 10:37:33
VÁLIDA ATÉ 12/04/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 7412A968-73E9-4801-9C10-029A63C54FD6

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 11/02/2025 10:37:34 -03:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.168.676/0001-50
Certidão nº: 7858981/2025
Expedição: 11/02/2025, às 11:33:16
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.168.676/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22200868762	30.168.676/0001-50	
NOME EMPRESARIAL		
PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
75.94.7D.8C.22.5F.13.E5.98.28.0A.B2.5D.21.CB.EE.08.01.8E.61	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387	854815184786735657 9	17/01/2025 a 17/01/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	30168676000150	PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA:301686760001	238047349927043325 4	09/09/2024 a 09/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

75.94.7D.8C.22.5F.13.E5.98.28.0A.B2.5
D.21.CB.EE.08.01.8E.61-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2025 às 11:50:46

DF.3B.AF.82.04.5B.50.8C
70.DF.19.6D.7C.9F.06.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	30.168.676/0001-50
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA
NIRE	22200868762
CNPJ	30.168.676/0001-50
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Uruçuí
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1014

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1014
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.94.7D.8C.22.5F.13.E5.98.28.0A.B2.5D.21.CB.EE.08.01.8E.61-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE DE URUÇUI LTDA - ME
MADSON
Empresa: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 30.168.676/0001-50
Fortes Contábil 8.12.0
Endereço: R TOMAZ PEARCE, Complemento: BOX 03, N.º: SN,
Bairro: CENTRO, Cidade: Uruçuí, Estado: PI, CEP: 64860000, Telefone: (89) 94174486
NIRE: 22200868762 - Data: 11/04/2018

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		139.479,91 D
1.01	Ativo Circulante		116.679,91 D
1.01.01	Disponibilidades		116.679,91 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		116.679,91 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		116.679,91 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		116.679,91 D
1.07	Ativo não Circulante		22.800,00 D
1.07.04	Imobilizado		22.800,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		22.800,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		22.800,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		7.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		11.200,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		4.100,00 D
2	*** Passivo ***		139.479,91 C
2.01	Passivo Circulante		33.714,24 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		33.714,24 C
2.01.01.01	Fornecedores		2.859,94 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		2.859,94 C
2.01.01.01.01.0034	M M PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS DE SEGU		506,30 C
2.01.01.01.01.0035	LINDE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA		217,10 C
2.01.01.01.01.0036	COMERCIAL BRASIL DIST. EQUIP. DE INFORMA		736,54 C
2.01.01.01.01.0039	NEW AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA		1.400,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		854,30 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		854,30 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		854,30 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		30.000,00 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar		30.000,00 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos propostos a pagar		30.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido		105.765,67 C
2.07.04	Reservas		56.657,58 C
2.07.04.01	Reservas		56.657,58 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		56.657,58 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal		56.657,58 C
2.07.07	Outras Contas		49.108,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 139.479,91 (Cento e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) .
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023,
estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e
nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contabil
75.94.7D.8C.22.5F.13.E5.98.28.0A.B2.5D.21.CB.EE.08.01.8E.61-1
entregue em 26/05/2025 às 11:50:46 . Livro Diário 1

Uruçuí-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
Sócio/Administrador
CPF: 055.777.163-30
RG: 3.381.789 - SSP/PI

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF: 278.568.333-87
RG: 1.084.830 - SSP/DF
CRC: 5769/O-8

Continua...

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE DE URUÇUI LTDA - ME
MADSON
Empresa: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 30.168.676/0001-50
Fortes Contábil 8.12.0
Endereço: R TOMAZ PEARCE, Complemento: BOX 03, N.º: SN,
Bairro: CENTRO, Cidade: Uruçuí, Estado: PI, CEP: 64860000, Telefone: (89) 94174486
NIRE: 22200868762 - Data: 11/04/2018

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
2.07.07.01	Outras Contas		49.108,09 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		49.108,09 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		49.108,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 139.479,91 (Cento e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) .
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023,
estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e
nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contabil
75.94.7D.8C.22.5F.13.E5.98.28.0A.B2.5D.21.CB.EE.08.01.8E.61-1
entregue em 26/05/2025 às 11:50:46 . Livro Diário 1

Uruçuí-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
Sócio/Administrador
CPF: 055.777.163-30
RG: 3.381.789 - SSP/PI

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF: 278.568.333-87
RG: 1.084.830 - SSP/DF
CRC: 5769/O-8

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE DE URUÇUI LTDA - ME
MADSON
Empresa: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 30.168.676/0001-50
Fortes Contábil 8.12.0
NIRE: 22200868762 - Data: 11/04/2018
Endereço: R TOMAZ PEARCE, Complemento: BOX 03, N.º: SN,
Bairro: CENTRO, Cidade: Uruçuí, Estado: PI, CEP: 64860000, Telefone: (89) 94174486
Estabelecimentos: 0001 - PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA ; Centros de Resultado: 001 - CENTRO DE RESULTADO

Conta		Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+)	010	Receita Bruta Operacional	85.324,00
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	85.324,00
	010.01.03	Vendas de Serviços	85.324,00
(-)	020	Deduções da Receita	8.452,30
	020.01	Impostos Faturados	8.452,30
	020.01.05	Simples	8.452,30
(=)	030	Receita Líquida	76.871,70
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	26.155,28
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	26.155,28
(=)	060	Lucro Bruto	50.716,42
(-)	070	Despesas Operacionais	22.050,00
	070.01	Despesas Administrativas	22.050,00
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	28.666,42
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	28.666,42
(=)	200	Resultado Líquido do Exercicio	28.666,42

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contabil
75.94.7D.8C.22.5F.13.E5.98.28.0A.B2.5D.21.CB.EE.08.01.8E.61-1
entregue em 26/05/2025 às 11:50:46 . Livro Diário 1

Uruçuí-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
Sócio/Administrador
CPF: 055.777.163-30
RG: 3.381.789 - SSP/PI

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF: 278.568.333-87
RG: 1.084.830 - SSP/DF
CRC: 5769/O-8

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE DE URUÇUI LTDA - ME
MADSON
Empresa: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 30.168.676/0001-50
Fortes Contábil 8.12.0
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: R TOMAZ PEARCE, Complemento: BOX 03, N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Uruçuí, Estado: PI, CEP: 64860000, Telefone: (89) 94174486

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
GA	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(116.679,91 + 0,00)/(33.714,24 + 0,00)		3,46
	A liquidez geral é um indicador importante para avaliar a capacidade de uma empresa de cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	116.679,91 / 33.714,24		3,46
	O índice representa a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo com seus ativos de fácil conversão em dinheiro.		
LI	Liquidez Imediata	c1/c2	
	139.479,91 / 139.479,91		1,00
	Este índice mede a capacidade da empresa de cobrir suas dívidas com seus ativos, tanto de curto quanto de longo prazo.		

Uruçuí-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
Sócio/Administrador
CPF: 055.777.163-30
RG: 3.381.789 - SSP/PI

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF: 278.568.333-87
RG: 1.084.830 - SSP/DF
CRC: 5769/O-8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05577716330	
06056029301	

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE DE URUÇUI LTDA - ME
MADSON
Empresa: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 30.168.676/0001-50
Fortes Contábil 8.12.0
Endereço: R TOMAZ PEARCE, Complemento: BOX 03, N.º: SN,
Bairro: CENTRO, Cidade: Uruçuí, Estado: PI, CEP: 64860000, Telefone: (89) 94174486
NIRE: 22200868762 - Data: 11/04/2018

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		139.479,91 D
1.01	Ativo Circulante		116.679,91 D
1.01.01	Disponibilidades		116.679,91 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		116.679,91 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		116.679,91 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		116.679,91 D
1.07	Ativo não Circulante		22.800,00 D
1.07.04	Imobilizado		22.800,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		22.800,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		22.800,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		7.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		11.200,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		4.100,00 D
2	*** Passivo ***		139.479,91 C
2.01	Passivo Circulante		33.714,24 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		33.714,24 C
2.01.01.01	Fornecedores		2.859,94 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		2.859,94 C
2.01.01.01.01.0034	M M PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS DE SEGU		506,30 C
2.01.01.01.01.0035	LINDE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA		217,10 C
2.01.01.01.01.0036	COMERCIAL BRASIL DIST. EQUIP. DE INFORMA		736,54 C
2.01.01.01.01.0039	NEW AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA		1.400,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		854,30 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		854,30 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		854,30 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		30.000,00 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar		30.000,00 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos propostos a pagar		30.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido		105.765,67 C
2.07.04	Reservas		56.657,58 C
2.07.04.01	Reservas		56.657,58 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		56.657,58 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal		56.657,58 C
2.07.07	Outras Contas		49.108,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 139.479,91 (Cento e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) .
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023,
estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e
nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contabil
75.94.7D.8C.22.5F.13.E5.98.28.0A.B2.5D.21.CB.EE.08.01.8E.61-1
entregue em 26/05/2025 às 11:50:46 . Livro Diário 1

Uruçuí-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
Sócio/Administrador
CPF: 055.777.163-30
RG: 3.381.789 - SSP/PI

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF: 278.568.333-87
RG: 1.084.830 - SSP/DF
CRC: 5769/O-8

Continua...

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE DE URUÇUI LTDA - ME
MADSON
Empresa: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 30.168.676/0001-50
Fortes Contábil 8.12.0
Endereço: R TOMAZ PEARCE, Complemento: BOX 03, N.º: SN,
Bairro: CENTRO, Cidade: Uruçuí, Estado: PI, CEP: 64860000, Telefone: (89) 94174486
NIRE: 22200868762 - Data: 11/04/2018

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
2.07.07.01	Outras Contas		49.108,09 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		49.108,09 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		49.108,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 139.479,91 (Cento e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) .
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023,
estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e
nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contabil
75.94.7D.8C.22.5F.13.E5.98.28.0A.B2.5D.21.CB.EE.08.01.8E.61-1
entregue em 26/05/2025 às 11:50:46 . Livro Diário 1

Uruçuí-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
Sócio/Administrador
CPF: 055.777.163-30
RG: 3.381.789 - SSP/PI

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF: 278.568.333-87
RG: 1.084.830 - SSP/DF
CRC: 5769/O-8

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE DE URUÇUI LTDA - ME
MADSON
Empresa: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 30.168.676/0001-50
Fortes Contábil 8.12.0
NIRE: 22200868762 - Data: 11/04/2018
Endereço: R TOMAZ PEARCE, Complemento: BOX 03, N.º: SN,
Bairro: CENTRO, Cidade: Uruçuí, Estado: PI, CEP: 64860000, Telefone: (89) 94174486
Estabelecimentos: 0001 - PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA ; Centros de Resultado: 001 - CENTRO DE RESULTADO

Conta		Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+)	010	Receita Bruta Operacional	85.324,00
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	85.324,00
	010.01.03	Vendas de Serviços	85.324,00
(-)	020	Deduções da Receita	8.452,30
	020.01	Impostos Faturados	8.452,30
	020.01.05	Simples	8.452,30
(=)	030	Receita Líquida	76.871,70
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	26.155,28
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	26.155,28
(=)	060	Lucro Bruto	50.716,42
(-)	070	Despesas Operacionais	22.050,00
	070.01	Despesas Administrativas	22.050,00
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	28.666,42
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	28.666,42
(=)	200	Resultado Líquido do Exercicio	28.666,42

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contabil
75.94.7D.8C.22.5F.13.E5.98.28.0A.B2.5D.21.CB.EE.08.01.8E.61-1
entregue em 26/05/2025 às 11:50:46 . Livro Diário 1

Uruçuí-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
Sócio/Administrador
CPF: 055.777.163-30
RG: 3.381.789 - SSP/PI

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF: 278.568.333-87
RG: 1.084.830 - SSP/DF
CRC: 5769/O-8

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE DE URUÇUI LTDA - ME
MADSON
Empresa: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 30.168.676/0001-50
Fortes Contábil 8.12.0
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: R TOMAZ PEARCE, Complemento: BOX 03, N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Uruçuí, Estado: PI, CEP: 64860000, Telefone: (89) 94174486

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
GA	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(116.679,91 + 0,00)/(33.714,24 + 0,00)		3,46
	A liquidez geral é um indicador importante para avaliar a capacidade de uma empresa de cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	116.679,91 / 33.714,24		3,46
	O índice representa a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo com seus ativos de fácil conversão em dinheiro.		
LI	Liquidez Imediata	c1/c2	
	139.479,91 / 139.479,91		1,00
	Este índice mede a capacidade da empresa de cobrir suas dívidas com seus ativos, tanto de curto quanto de longo prazo.		

Uruçuí-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
Sócio/Administrador
CPF: 055.777.163-30
RG: 3.381.789 - SSP/PI

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF: 278.568.333-87
RG: 1.084.830 - SSP/DF
CRC: 5769/O-8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05577716330	
06056029301	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.168.676/0001-50
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA
NIRE	22800894063
CNPJ	30.168.676/0001-50
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Uruçuí
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1334

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1334
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.4D.F1.1D.05.D0.E8.48.02.D6.3D.9F.DA.F4.C1.E3.63.32.5B.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.168.676/0001-50
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 85.324,00	R$ 50.215,90
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 85.324,00	R$ 50.215,90
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 1.890,00
Vendas de Serviços		R$ 85.324,00	R$ 48.325,90
(-) Deduções da Receita		R$ (8.452,30)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (8.452,30)	R$ (0,00)
(-) Simples		R$ (8.452,30)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (26.155,28)	R$ (9.733,84)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (26.155,28)	R$ (9.733,84)
(-) Despesas Operacionais		R$ (22.050,00)	R$ (16.690,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (22.050,00)	R$ (16.690,00)
(-) Resultado Financeiro		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 28.666,42	R$ 23.792,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.4D.F1.1D.05.D0.E8.48.02.D6.3D.9F.DA.F4.C1.E3.63.32.5B.4C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE DE URUÇUI LTDA - ME
MADSON
Empresa: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 30.168.676/0001-50
Fortes Contábil 8.12.0
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: R TOMAZ PEARCE, Complemento: BOX 03, N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Uruçuí, Estado: PI, CEP: 64860000, Telefone: (89) 94174486

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GA	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(142.016,30 + 0,00)/(45.258,57 + 0,00)		3,14
	A liquidez geral é um indicador importante para avaliar a capacidade de uma empresa de cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	142.016,30 / 45.258,57		3,14
	O índice representa a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo com seus ativos de fácil conversão em dinheiro.		
LI	Liquidez Imediata	c1/c2	
	164.816,30 / 164.816,30		1,00
	Este índice mede a capacidade da empresa de cobrir suas dívidas com seus ativos, tanto de curto quanto de longo prazo.		

Uruçuí-PI, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
Sócio/Administrador
CPF: 055.777.163-30
RG: 3.381.789 - SSP/PI

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF: 278.568.333-87
RG: 1.084.830 - SSP/DF
CRC: 5769/O-8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22800894063	30.168.676/0001-50	

NOME EMPRESARIAL
PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
16.4D.F1.1D.05.D0.E8.48.02.D6.3D.9F.DA.F4.C1.E3.63.32.5B.4C

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387	854815184786735657 9	17/01/2025 a 17/01/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	30168676000150	PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA:301686760001	238047349927043325 4	09/09/2024 a 09/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

16.4D.F1.1D.05.D0.E8.48.02.D6.3D.9F.
DA.F4.C1.E3.63.32.5B.4C-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2025 às 14:17:34

FF.87.14.54.B1.62.80.52
D0.F9.BA.EC.FC.F6.79.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Departamento de Arrecadação e Tributos

06.985.832/0001-90

PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, 2 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade	Exercício
000063369	**2170-1**	**780/2025**	**30/04/2026**	**2025**

CPF/CNPJ	Nome
30.168.676/0001-50	**PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA**
RG/Inscrição	Nome Fantas.
	TECHLAB

Logradouro	Número
TOMAZ PEARCE	**SN**
Complemento	CEP
BOX 03	**64860-000**
Bairro	
CENTRO	
Cidade	Estado
URUÇUI	**PI**

Atividade Principal

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Horário de Funcionamento

Meio da Semana		Sábado		Domingo		Feriado	
Das:	**Até:**	**Das:**	**Até:**	**Das:**	**Até:**	**Das:**	**Até:**

Observações

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2025
DISPENSA DA VIGILANCIA SANITÁRIA Nº704/2025;DISPENSA DE LICENCIAMENTO N°361/2024

Detalhamento da Atividade

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8599-6/03	Treinamento em informática
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Data de Abertura		Código de Autenticidade
11/04/2018	**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**	**0BF818C451BF0A75**

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.168.676/0001-50 **MATRIZ**		**11/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECHLAB	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOMAZ PEARCE	**SN**	**BOX 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.860-000	**CENTRO**	**URUCUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TECHLAB031@GMAIL.COM	**(89) 9417-4486**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **10:07:45** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.168.676/0001-50 **MATRIZ**		**11/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOMAZ PEARCE	**SN**	**BOX 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.860-000	**CENTRO**	**URUCUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TECHLAB031@GMAIL.COM	**(89) 9417-4486**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **10:07:45** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 06985832000190

PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 2 - CENTRO

DISPENSA DE ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Documento	Validade
000063369	2170-1	704/2025	15/05/2026

Contribuinte

Nome: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA EIRELI

CPF/CNPJ: 30168676000150

RG/Insc

Nome Fantas.: TECHLAB

Endereço

Logradouro: HILARIO MONTEIRO **Número:** 740

Complemento: **CEP:** 64860000

Bairro: CENTRO

Cidade: URUÇUI **Estado:** PI

Atividade Principal

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Dispensa em virtude de ser atividade de baixo risco, conforme a Lei nº 13.874/2019 – Liberdade Econômica, Lei Estadual Nº 8.025/2023 – Lei Estadual de Liberdade Econômica, Decreto Estadual Nº 22.067/2023, Lei Municipal nº 822/2021 – Código Tributário Municipal. Desta forma declaro que o estabelecimento não necessita de alvará sanitário.

Validador

878C06368C85388B

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Data de Abertura

11/04/2018

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO DE SOUSA E SILVA
Data: 15/05/2025 09:41:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal da Vigilância Sanitária

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DE SOCIEDADE EMPRES, LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PEDRO HENRIQUE SOUSA OLVEIRA LTDA
CNPJ nº 30.168.676/0001-50

Pelo presente instrumento particular de alteração:

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA, empresário, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Uruçuí-PI, nascida em 31/08/1992, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 3381789, expedida por SSP/PI e CPF: n° 055.777.163-30, residente e domiciliado na Rua Hilário Monteiro, 740, Casa 03, Centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. A empresa sob o nome empresarial de **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLVEIRA LTDA** com sede na RUA HILARIO MONTEIRO, 740, Casa, Bairro Centro, Uruçuí - PI, CEP 64.860-000, inscrito na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE **22600079668** em 11/04/2018 e no CNPJ nº **30.168.676/0001-50**, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

CLÁUSULA I – Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA II - Fica a partir desta alterado o nome empresarial para **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA.**

CLAUSULA III – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
CNPJ Nº 30.168.676/0001-50

Cláusula I - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA.**

Cláusula II - DO CAPITAL

O capital é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula III - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA HILARIO MONTEIRO, 740, Casa, Bairro Centro, Uruçuí - PI, CEP 64.860-000.

Cláusula IV - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM. OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO. OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO. TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**

Cláusula V - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades na data 11/04/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Uruçuí - PI, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05577716330	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
CNPJ: 30.168.676/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:59 do dia 04/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2025.
Código de controle da certidão: **49A7.8B5E.028B.DE20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Departamento de Arrecadação e Tributos

PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, 2 - CENTRO - URUÇUI

CNPJ: 06.985.832/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDA ATIVA VIA WEB

Código de Cadastro

000067894

Contribuinte	CPF/CNPJ
PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA	**30.168.676/0001-50**

Logradouro	Número	Complemento
R TOMAS PEARCE	**SN**	**BOX 03**

Bairro	CEP
CENTRO	**64860000**

Cidade	UF
URUCUI	**PI**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais e com a Dívida Ativa do Município. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 10:16:26 do dia 27/05/2025

Válida até 25/08/2025

Código de Controle da Certidão/Número 2F75684E8B45A034

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001029524877

CPF/CNPJ: 30.168.676/0001-50
Nome/Razão Social: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado**.**

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/05/2025 08:41:57
VÁLIDA ATÉ 18/07/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: C2877043-67B4-4C76-9219-96A3530C7DAF

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 19/05/2025 08:41:58 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001039499708

CPF/CNPJ: 30.168.676/0001-50
Nome/Razão Social: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/05/2025 15:55:28
VÁLIDA ATÉ 15/07/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: C3CF68E5-3B94-4635-95F2-E44864FB4F2B

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 16/05/2025 15:55:29 -03:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.168.676/0001-50
Certidão nº: 29173641/2025
Expedição: 27/05/2025, às 10:20:03
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.168.676/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA 05577716330
Nome do Empresário
PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
Nome Fantasia
TECHLAB
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
3381789	SSP	PI	055.777.163-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	11/04/2018

Números de Registro

CNPJ	NIRE
30.168.676/0001-50	22-8-0089406-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
64860-000	RUA HILARIO MONTEIRO	740	CASA
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
CENTRO	URUCUI	PI	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
11/04/2018	Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente
Atividade Principal (CNAE)
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME25623793	30168676000150	08/07/2020

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.168.676/0001-50

Razão Social: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLVEIRA LTDA

Endereço: R TOMAZ PEARCE SN / BOX 03 / CENTRO / URUCUI / PI / 64860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052322255750271691

Informação obtida em 27/05/2025 10:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA, administrador, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Uruçuí-PI, nascida em 31/08/1992, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 3381789, expedida por SSP/PI em 29/07/2019 e CPF: n° 055.777.163-30, residente e domiciliado na Rua Hilario Monteiro, 740, Casa 03, Centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000.
Titular da empresa individual de nome empresarial **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA 05577716330**, constituída legalmente por Requerimento do Empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o **NIRE nº 22800894063** com sede na Rua Hilario Monteiro, 740, Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64.860.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o **nº 30.168.676/0001-50,** delibera a presente alteração contratual onde transforma seu registo de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** sob o nome empresarial de **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda:

Altera-se o objeto social para:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Serviços de comunicação multimídia – SCM.

Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

Operadoras de televisão por assinatura por satélite.

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Atividades de teleatendimento

Treinamento em Informática

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Parágrafo único. **O objeto do estabelecimento Sede (Matriz) é**:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Serviços de comunicação multimídia – SCM.

Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

Operadoras de televisão por assinatura por satélite.

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospegagem na internet.

Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Atividades de teleatendimento

Treinamento em Informática

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Cláusula Quarta – Neste ato e por força deste instrumento, fica alterado o capital social que antes de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para R$ 110.000,00 (cem e dez mil reais) em moeda corrente do país, sendo este totalmente integralizado neste ato.

Cláusula Quinta – O acervo desta Empresa, no valor de R$ 110.000,00 (cem e dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI com o teor a seguir.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 30.168.676/0001-50

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA EIRELI** e nome fantasia **“ TECHLAB ”.**

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Hilario Monteiro, 740, Centro, Uruçuí-PI, CEP 64.860.000.**

Cláusula Terceira: A empresa poderá, a critério do titular, criar filiais em todo o território nacional e também no exterior.

Cláusula Quarta - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. **Atividades Secundárias:** Serviços de instalação,manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.Serviços de comunicação multimídia – SCM.

Operadoras de televisão por assinatura por cabo. Operadoras de televisão por assinatura por satélite. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Atividades de teleatendimento.Treinamento em informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica**. ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:** 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 6110-8/03 – Serviços de comunicação multimidia – SCM. 6141-8/00 – Operadoras de televisão por assinatura por cabo. 6143-4/00 – Operdoras de televisão por assinatura por satélite. 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 8220-2/00 – Atividades de teleantedimento. 8599-6/00 – Treinamento em informatica. 9511-8/00 – Reparação e manunteção de computadores e de equipamentos periféricos. 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Cláusula Quinta – O início das atividades da empresa, para todos os efeitos, é o da data de registo do instrumento constitutivo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital é de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), representado por uma única cota de valor nominal em moeda corrente do país totalmente integralizado neste ato.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima - A administração será exercida pelo sua titular **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de assinar pela empresa isoladamente, constituir procuradores em nome da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

Cláusula Oitava – O titular **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA,** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada e que será levada à conta de despesas da empresa, obedecidos os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício, em **31 de dezembro**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Decima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Decima Primeira - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Decima Segunda – O foro do presente contrato é o da cidade de Uruçuí, estado do Piauí, único eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Uruçuí-PI, 02 de Junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA EIRELI

Titular / Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDRO HENRIQUE SOUSA OLVEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05577716330	PEDRO HENRIOUE SOUSA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2021 09:30 SOB Nº 22600079668.
PROTOCOLO: 210359390 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104182537. CNPJ DA SEDE: 30168676000150.
NIRE: 22600079668. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2021.
PEDRO HENRIQUE SOUSA OLVEIRA EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3856599

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 30168676000150, REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
ENDEREÇO: R TOMAZ PEARCE, SN, BOX 03
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: URUÇUÍ - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Maio de 2025 às 10 h 22 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3856599. Código verificador: 30692.C4A37.992A8.4CA80

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196272106

Nome Fantasia: TECHLAB

Razão Social: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 30.168.676/0001-50

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo, 6143-4/00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Município: Uruçuí

Endereço: RUA TOMAZ PEARCE, CENTRO

CEP: 64860000

Local e data: Uruçuí, sexta, 23 de maio de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **JK1TGRVV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA

NIRE : 22200868762
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PIC2500208560

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
22200868762	30.168.676/0001-50	11/04/2018	11/04/2018

Endereço Completo
Rua TOMAZ PEARCE, Nº SN, BOX 03, CENTRO - Uruçuí/PI - CEP 64860-000

Objeto Social
4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4520007 SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6110803 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM 6141800 OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO 6143400 OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE 6209100 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311900 TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319400 PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8220200 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 8599603 TREINAMENTO EM INFORMATICA 9511800 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8020002 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4651601 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4329199 OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO TELEVISAO E COMUNICACOES 6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA 9512600 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 4652400 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 3314711 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7210000 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119799 ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE O SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA	055.777.163-30	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA	055.777.163-30	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
29/05/2025	20250354802	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2025, às 17:16:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **GHVSD3LZ**.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral

TechLab – Assistência Técnica Especializada
CNPJ:30.168.676/0001-50
E-MAIL: techlab031@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA E MANUTENÇÃO "ON-SITE" OU INDICAÇÃO DE REDE AUTORIZADA

A empresa **PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA LTDA, (TECHLAB)**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.168.676/0001-50**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

1. Assume total responsabilidade pela **garantia e manutenção dos produtos e/ou equipamentos fornecidos**, conforme exigido no edital, durante todo o período de garantia contratual.
2. Compromete-se a prestar **serviço de manutenção no local da instalação ("on-site")**, sempre que necessário, sem custos adicionais à contratante, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
3. Caso não possua estrutura técnica própria para atendimento "on-site" em determinadas localidades, compromete-se a indicar **rede autorizada de assistência técnica capacitada**, com cobertura para atendimento no local de instalação, garantindo a mesma qualidade e pontualidade nos serviços prestados.

Declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento das condições acima poderá acarretar sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente.

PEDRO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
TECHLAB ASSISTÊNCIA E TECNOLOGIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2852025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Junho de 2025 às 14:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2852025, **Código de Validação**: C2C9E837A2.

DESPACHO-CMTI - 2852025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: C2C9E837A2

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica de microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90013/2025.

Senhor Pregoeiro.

Em atenção ao **DESPACHO-CPL-4772025**, que encaminha proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa **PLENNA DISTRIBUIDORA**, para análise quanto à conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025), encaminhamos a Vossa Senhoria o resultado da avaliação técnica dos equipamentos ofertados, conforme descrito a seguir:

A licitante apresentou proposta referente:

Item 01 – Monitor 27’, modelo Monitor Gamer 27’ LED Full HD 75Hz 1ms;

Item 02 – Microcomputador da marca Goldentec, acompanhado de mouse e teclado da mesma marca.

Contudo, foram identificadas as seguintes inconformidades com as exigências do Termo de Referência:

1. Ausência de declaração de responsabilidade pela garantia e manutenção ’on-site’, ou de

indicação da Rede de Assistência Técnica Autorizada;

2. Ausência de especificação do prazo de garantia dos equipamentos;

3. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica sem comprovação de fornecimento de equipamentos em quantidade compatível, e sem evidência da execução de serviços técnicos específicos relacionados à garantia dos equipamentos da marca ofertada, conforme exigido;

4. Não comprovação dos requisitos técnicos constantes no subitem 2.2.111 do Termo de Referência.

Em relação ao microcomputador ofertado observamos que(resumo):
O gabinete não é do tipo Small Form Factor (SFF);

O armazenamento não é do tipo SSD M.2 de 512 GB;

O equipamento não possui a quantidade mínima de portas USB exigida;

O mouse ofertado não possui tecnologia a laser;

A proposta não especifica se o processador é o modelo Intel i7-14700;

Não há indicação da capacidade da memória RAM nem do tipo utilizado.

Diante do exposto, e considerando que **os equipamentos apresentados não atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência**, informamos que a proposta da empresa PLENNA DISTRIBUIDORA **está tecnicamente reprovada**. Recomendamos a convocação da empresa classificada na sequência para apresentação dos produtos objeto desta licitação.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 16/06/2025 às 14:36 h (*)

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Junho de 2025 às 14:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2852025, **Código de Validação**: C2C9E837A2.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 16/06/2025 às 13:38 h (*)

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FISCAL DE CONTRATO

assinado eletronicamente em 16/06/2025 às 13:53 h (*)

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Junho de 2025 às 14:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2852025, **Código de Validação**: C2C9E837A2.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

PROPOSTA 1

PROPOSTA DE PREÇOS

PLENNA DISTRIBUIDORA

RUA PIMENTA , 1 - VILA NAZARÉ

Paço do Lumiar - MA - CEP: 65130-000

TEL (98)97019-8109 / (98) 98921-8046

CNPJ. 59.232.522/0001-61 IE: 12892164-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1442/2025

OBJETO: Aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado).

À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Sr(a). Pregoeiro(a). Seguindo os ditames deste Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o processo em ep
grafe conforme a seguir relacionados,discriminados de acordo com os anexos deste edital.

PROPOSTA DE PREÇOS					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90013/2025					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1442/2025					
OBJETO					
Aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado).					
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNTÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	300	MONITOR 27”	GOLDENTEC	R$ 1.480,00	R$ 444.000,00
2	300	MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado)	GOLDENTEC	R$ 4.830,00	R$ 1.449.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 1.893.000,00**
TOTAL POR EXTENSO					

VALOR TOTAL DOS ITENS	**UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS**

O VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS É DE:	**UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS**
UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS	

VALIDADE DA PROPOSTA:	**120 (cento e vinte) dias**
PRAZO DE ENTREGA:	**30 (trinta) dias**

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA
CNPJ	59.232.522/0001-61
ENDEREÇO	RUA PIMENTA , 1 - VILA NAZARÉ
CIDADE ESTADO	Paço do Lumiar - MA - CEP: 65130-000
E-MAIL	plennaltda@gmail.com / contato@plennaltda.com.br
TELEFONE PARA CONTATO	(98)97019-8109 / (98) 98921-8046
RESPONSÁVEL P/ASS O CONTRATO	PAULO SOUSA DA SILVA
CPF	059.776.053-58
RG	038883752010-1
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO CORA	
BANCO	CORA SDC S.A
NÚMERO DO BANCO	403
AGÊNCIA	0001
CONTA	5603753-6
BANCO NUBANK	
BANCO	NU PAGAMENTOS - IP
NÚMERO DO BANCO	0260
AGÊNCIA	0001
CONTA	896936892-4
OBSERVAÇÕES	

Declaramos ainda que

1. Declaramos que a validade desta proposta está de acordo como edital, a contar da data de sua entrega.

2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos taiscomo: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação conforme o prazo de entrega, a contar da data da ordem de fornecimento.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, eque estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos,taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

PAÇO DO LUMIAR(MA) 13 de Junho de 2025

PAULO SOUSA DA SILVA
PROPRIETÁRIO / EMPRESÁRIO
CPF: 059.776.053-58
R.G: 038883752010-1

Cooler CPU para Soquetes 1151/ 1150/ 1155/ 1156 | Goldentec

Cód. do Produto: 65892

DETALHES DOS PRODUTOS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O Cooler GT é compatível com os soquetes 1150, 1151, 1155, 1156 e 1700, sendo ideal para uso com os processadores Intel Core i3, Core i5 e Core i7. Com um dissipador em alumínio, este cooler possui um ótimo desempenho na eliminação do calor, possibilitando assim que o processador atinja sempre uma ótima performance, sem ser prejudicado pela temperatura do sistema.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Marca	Goldentec
Cor	Preto
Velocidade da ventoinha	2400 +/- 10% RPM
Consumo de energia	2,6W
Nível de ruído	18 dBA
Voltagem	12V
Material	Alumínio
Soquetes compatíveis	LGA 1150/1151/1155/1156/1700
Compatibilidade	Intel Celeron / Pentium / Core i3 / Core i5 e Core i7
Conector	4 pinos
Diâmetro	90mm
Dimensões (L x a x P)	90 x 90 x 25mm
Peso	140g
Conteúdo da Embalagem	1 Cooler CPU para Soquetes 1151/ 1150/ 1155/ 1156 | Goldentec
Garantia	12 meses com o fornecedor

EAN	7899555689210
Garantia (Meses)	(Garantia Indisponível)

ibyte atacado_

Faça sua busca aqui!

Computador Intel® Core™ I7, 4GB, SSD 120GB | Goldentec

Designado para tarefas de alto desempenho, o Computador Intel® Core™ I7 da Goldentec está equipado com o Processador I...

Ver mais...

Cod.: 63784 EAN:

Faça login para ver essa e outras ofertas

Ver Preço

Computador Intel® Core™ I7, 4GB, SSD 120GB | Goldentec
Cód.: 63784

Descrição | Produtos Relacionados

Detalhes

Designado para tarefas de alto desempenho, o Computador Intel® Core™ I7 da Goldentec está equipado com o Processador Intel® Core™ I7, que já vem equipado com o acelerador gráfico de Alta Definição, proporcionando o ganho de desempenho que você necessita para multitarefa inteligente.

Desempenho para as demandas diárias

Uma máquina voltada para um ótimo desempenho em atividades corporativas ou casuais que não exijam alto desempenho. Além de também utilizar Hyper/Theading para auxiliar na hora de trabalhar com duas tarefas ao mesmo tempo.

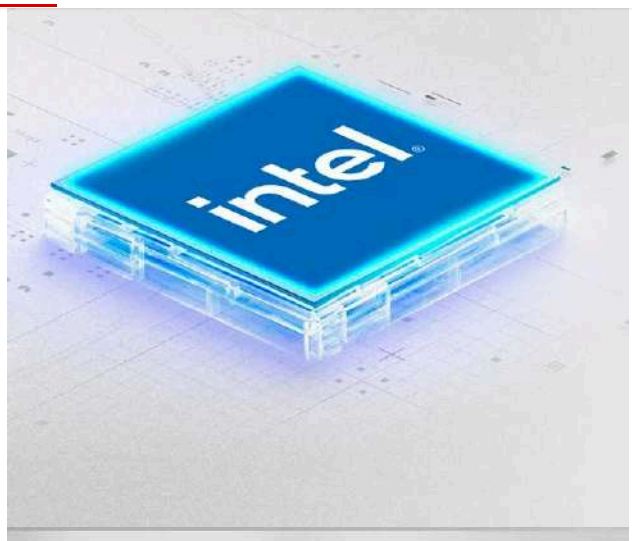

um desempenho que torna sua usabilidade mais veloz e sem travamento.

Armazenamento e inicialização rápida

O SSD de 120GB proporciona uma inicialização do sitema operacional e carregamento de aplicativos de forma mais rápida e instantânea. Seus arquivos ficam ainda mais seguros com a tecnologia de armazenamento em flash de SSD de 240GB.

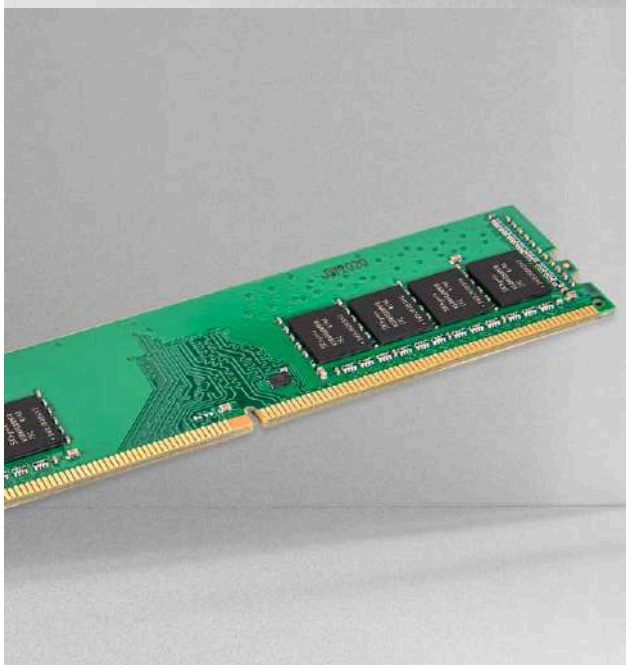

Memória RAM de 4GB

A memória RAM de 4GB é uma ótima opção para usuários que desejam um bom desempenho em tarefas do dia a dia, como navegação na internet, edição de documentos e reprodução de mídia.

Computador Intel® Core™ I7, 4GB, SSD 120GB | Goldentec
Cód.: 63784

Descrição | Produtos Relacionados

Trabalhe com máximo conforto e segurança com esta máquina pensada para atender suas demandas profissionais. Organize planilhas, escreva documentos e trabalhe com múltiplos programas abertos sem nenhum problema.

1 ano de garantia nas lojas ibyte

Obs.: Imagens ilustrativas.

Especificações

Marca	Goldentec
Tipo de Produto	Desktop
Desing	Compacto
Estilo	Para Trabalho
Voltagem	Bilvolt
Refrigeração	Cooler Fan
Tipo de Conexão	USB
Placa de Vídeo	Integrada
Processador	Intel Core i7
Memória	4GB (1x 4GB)
Disco Rígido	SSD 120GB SATA III
Drives	Não Possui
Placa Mãe	GT H61 DDR3 (S,V,R)
USBs	Frontais: 1x USB 3.0 Traseiras: 4x USB 3.2 + 2x USB 2.0
Vídeo Integrado	Intel HD Graphics 2000 (provido pelo processador)
C tores de Vídeo	1x HDMI + 1x VGA
Som Integrado	Realtek ALC897 HD Audio 7.1 Canais

Computador Intel® Core™ I7, 4GB, SSD 120GB | Goldentec
Cód.: 63784

Descrição | Produtos Relacionados

Portas Serial e Paralela	Não possui
Alimentação	250W
Cor do Gabinete	Preto
(obrigatório) Dimensões (A x L x P)	20x40x20
Conteúdo da embaalgem	1x Computador Intel Core I7, 4GB, SSD 120GB | Goldentec Cabo e Adaptador de energia Manual

Produtos relacionados

Cód.: 65684
Computador Intel® Core™ i3, 8GB, SSD 120GB | Goldentec...
Ver Preço

Cód.: 72087
Notebook Acer Aspire 3 A315-510P-320B, Intel® Core™ i3-N30...
Ver Preço

Cód.: 67336
Notebook Samsung Galaxy Book 4, Intel® Core™ i5-1335U 13ª...
Ver Preço

Cód.: 69683
Computador Lenovo Tiny ThinkCentre M70Q, Intel Core i7-...
Ver Preço

Cód.: 66911
Notebook Gamer Acer Nitro V15 ANV15-51-58AZ, Intel Core i5...
Ver Preço

Cód.: 61885
Notebook Lenovo IdeaPad 1I, Intel Core i5-1235U, Tela 15.6" H...
Ver Preço

WHATSAPP: (85) 4020-5000
E-MAIL: atendimento@ibyte.com.br
END: Rua Cléia, 440 - Fortaleza/CE

Sobre Nós

Quem Somos
Nossas Lojas
Localização dos CDS
Trabalhe Conosco
Erratas

Suporte e Serviços

Fale conosco
Ibyte service
Política de privacidade
Política de pagamento
Política de entrega
Frete grátis

Ibyte Empresas

Computador Intel® Core™ I7, 4GB, SSD 120GB | Goldentec
Cód.: 63784

Descrição | Produtos Relacionados

Dúvidas? Fale conosco

Nome

E-mail

Mensagem

Enviar

IBYTE COMPUTADORES - TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 07.272.825/0004-57
"A inclusão no carrinho não garante o preço e/ou a disponibilidade do produto. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o exibido na tela de pagamento. Vendas sujeitas a análise e disponibilidade de estoque"

Segurança e Certificação

Power By

Formas de Pagamento

Mouse Óptico Goldentec GT Business, 1200DPI, USB

Cód. do Produto: 61141

DETALHES DOS PRODUTOS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Mouse Óptico Goldentec GT Business conta com resolução de 1200DPI, USB, design ambidestro, ideal para notebooks, netbooks e desktops

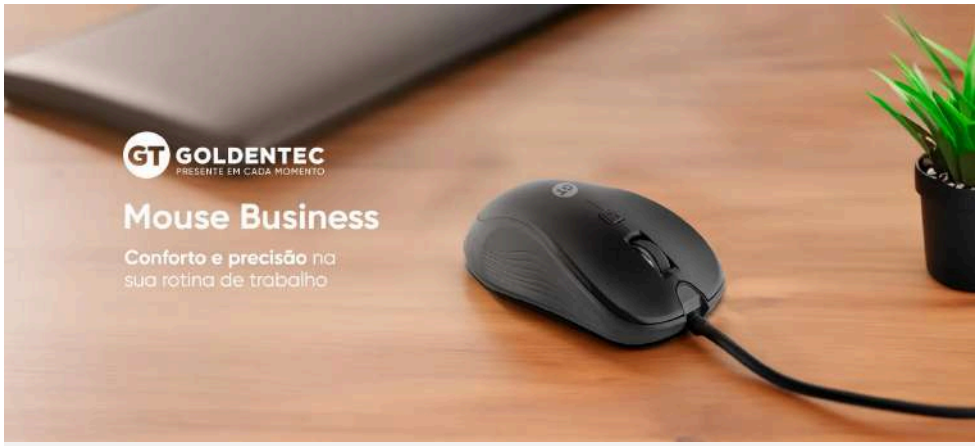

Adaptado para o seu workflow

Com o design super confortável para o uso intenso e uma DPI variável de até 1200, o Mouse Business da GT se adapta ao que você precisa.

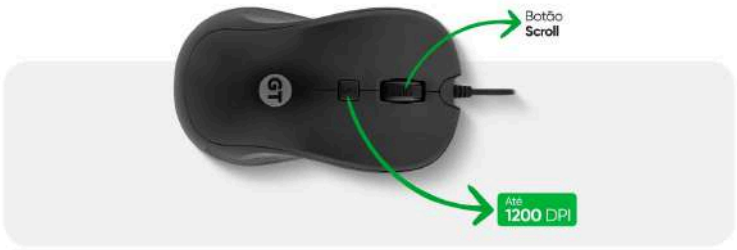

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Marca	Goldentec
Modelo	GT Business

Cor	Preto
Botões	3 Botões + Scroll
Sensor	Óptico
Resolução	Até 1200 DPI
Tipo de pegada	Ambidestro
Interface	USB com fio
Dimensões	11,2x6,4x3,4cm
Tamanho do Cabo	1,5m
Compatibilidade	Windows e MacOS
Peso	100g
Dimensões	14.00 x 8.00 x 5.00 cm
Conteúdo da Embalagem	1x Mouse GT Business

EAN	7899555687704

Garantia (Meses)	(Garantia Indisponível)

Placa Mãe H510 DDR4 | Goldentec

Cód. do Produto: 64260

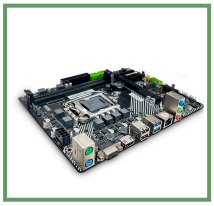

DETALHES DOS PRODUTOS INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Placa Mãe H510 DDR4 | Goldentec

Clique aqui para acessar ao Manual

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Marca	Goldentec
EAN	7899555688701
Modelo	H510 M2
Processador	Compatível com processadores 10ª/11ª gerações
Chipset	Intel H510
Suporte de memória	DDR4 2133/2400/2666/2933/3200MHz (32GB*2=64GB MAX)
Audio	Chip integrado por Realtek ALC898
LAN	Realtek 10/100/1000 Mbps
BIOS	EFI BIOS
Slots	1 x Slot PCI Express x16 1 x Slot PCI Express x1
Armazenamento	4 x SATA - 1x M.2
Conectores internos	1 x Conector para ventilador da CPU 1 x Porta serial COM 1 x Conector para alto-falante 1 x Conector de depuração 1 x Conector USB 2.0 1 x Conector de áudio frontal 1 x Conector para limpar CMOS 1 x Conector USB 3.0 1 x Conector para ventilador do sistema 1 x Conector do painel frontal 1 x Conector de 8 pinos ATX_12V 1 x Conector de 24 pinos ATX_PWR
Conectores Traseiros	1 x Porta KB_MS (Teclado/Mouse) 1 x Porta VGA 1 x Porta HDMI 2 x USB 3.0 - 2 x USB 2.0 1 x Porta LAN(RJ45) 1 x Conector de áudio jack
Dimensões	220mm x 175mm x 40mm
Peso	376g
Garantia	Garantia de 12 meses com fornecedor

Conteúdo da Embalagem	1 x Placa mãe S1200 H510 DDR4 GE M2 Goldentec 1 x Manual de uso 1 x Espelho I/O traseiro 1 x Cabo SATA 1 x CD do drive

EAN	7899555688701
Garantia (Meses)	(Garantia Indisponível)

Teclado Slim com Fio 950 ABNT2 | Goldentec

Cód. do Produto: 46401

DETALHES DOS PRODUTOS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O Goldentec GT950 Slim é um teclado compacto que possui teclas macias de suave acionamento. Com o seu formato Slim Super Compacto, este teclado é ideal para todos os locais, inclusive locais com pouco espaço, com um ótimo acabamento preto, este teclado combina com qualquer ambiente. A conexão com o computador é feita através da porta USB. Garanta logo o seu!

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Marca	Goldentec
Cor	Preto
Características	Prova d'água Teclas macias e suaves
Material	PSU
Quantidade de teclas	105
Idioma	ABNT 2
Interface	USB
Cabo	1,2m
Compatibilidade	Windows, MacOS, Linux
Conteúdo da Embalagem	1 Teclado Slim GT950 Preto Goldentec

EAN	4640100000000
Garantia (Meses)	(Garantia Indisponível)

Monitor Gamer 27" LED Full HD 75Hz 1ms | Goldentec

Cód. do Produto: 59725

DETALHES DOS PRODUTOS INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Monitor Gamer 27" Goldentec LED Full HD 75Hz 1ms

Alta definição

Painel em LED de 27” com resolução FULL HD 1080p que proporciona imagens mais nítidas.

Comandos em tempo real

Taxa de atualização de 75Hz entrega informações de jogo mais precisas e claras.Jogue sem quadros desfocados com a tecnologia Freesync e tempo de resposta de 1ms.

Qualidade de vida

Tecnologia Low Blue Light e Flicker Free suavizam as imagens da tela e ajudam no conforto da sua visão, garantindo horas de gameplay sem dores ou incômodo nos olhos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Marca	GT Gamer
Tamanho de tela	27"
Frameless	Sim
Resolução	1920x1080 (Full HD)
Tempo de resposta	1 ms
Frequência	75 HZ
Brilho	250 cd/m²
Contraste	100 milhões: 1
Ângulo de visão	180° (H) 180° (V)
Cores	16,7 milhões

Inclinação ajustável	20°
Tecnologia Freesync	Elimina falhas e intermitências
Tecnologia LowBlueLight	Reduz a luz azul para mais conforto e segurança
100% Flicker Free	Suaviza a ondulação do monitor
Conexões	HDMI + VGA + Áudio + DC
Conteúdo da embalagem	1x Monitor Gamer 27" LED Full HD 75Hz 1ms Cabos e Fonte

EAN	7899555687261
Garantia (Meses)	(Garantia Indisponível)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

DOCS HABILITAÇÃO - LICITANTE

Nº 03154

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SEMRURB - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, URBANISMO E REGULARIZAÇAO FUNDIÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC:	**2009768**
Nome Fantasia:	**59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA**
Razão Social:	**59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA**
CPF / CNPJ:	**59.232.522/0001-61**
Endereço:	**RUA PIMENTA, 1, Bairro: VILA NAZARE -COMPL: -CEP 65130000**
Observações:	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
714216	**4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**
713111	4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
711726	4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USC
7739116	4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
712036	4322-3/03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA
711898	7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPO
711670	4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
713530	7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COI
7739110	4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAM
712668	3313-9/01 MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRAN
711702	4322-3/02 INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
712667	3314-7/06 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APAREL
713222	4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES D
713407	4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ,
713236	4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
713244	4744-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITAI

Data Abertura: 06/02/2025

Data Emissão: 05/02/2025

Vencimento: 31/12/2025

NOTA:

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR -

7737 DIEGO NATANAEL AZEVEDO PIMENTA - 05/02/2025 13:05

DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA EPP, sediada na Rua Israel n°1 – Sala 04 e 5, Jardim São Cristóvão, São Luis – MA atesta para devidos fins de prova que a empresa **59 232 522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ: 59.232.522/0001-61**, forneceu de forma satisfatória e dentro de todos os prazos estabelecidos de entrega, **MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRÔNICOS** abaixo especificados, em plenas condições de consumo, não constando nada que desabone comercial ou tecnicamente.

MATERIAL ENTREGUE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Monitor 24 pol FULL HD	4
2	Computador Intel Core i7 Geração 3	4
3	Estabilizador de tensão TS SHARA	4
4	Ar-Condicionado Split Inverter 18000 BTUs	2
5	Filtro de linha DPS 5 tomadas	5

São Luís – MA, 20 de Março de 2025

ANTÔNIO NEVES MARTINS

SÓCIO/ADMINISTRADOR

RG: 0358362954
CPF: 237631243-49

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
PAULO SOUSA DA SILVA

CPF
059.776.053-58

CNPJ
59.232.522/0001-61

Data de Abertura
01/02/2025

Nome Empresarial
59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA

Capital Social
79.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
01/02/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65130-000	10A RUA PIMENTA	1
Bairro	**Munícipio**	**UF**
VILA NAZARE	PACO DO LUMIAR	MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/02/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente	3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente	7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente	3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente	4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 08/02/2025 **Nº da certidão:** 12500472698

Data de validade: 08/04/2025 **Código de Validação:** 5c59d94dc8

NOME: PAULO SOUSA DA SILVA

CNPJ: 59.232.522/0001-61

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/05/2025 **Nº da certidão:** 12501873890

Data de validade: 26/07/2025 **Código de Validação:** a1fce78fc2

NOME: 59 232 522 PAULO SOUSA DA SILVA

CNPJ: 59.232.522/0001-61

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.232.522/0001-61 **MATRIZ**		**01/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R PIMENTA	**1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	**VILA NAZARE**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@PLENNALTDA.COM.BR	**(98) 7019-8109**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2025** às **00:13:22** (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do Solicitante

Nome: PAULO SOUSA DA SILVA
Cpf/Cnpj: 59.232.522/0001-61

Declaramos para os devidos fins que não consta nos nossos sistemas cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o CPF n 59.232.522/0001-61 e nome PAULO SOUSA DA SILVA
Esta declaração tem validade de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua expedição.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

** Obs.1: É de inteira responsabilidade do solicitante a veracidade dos dados inseridos para verificação

** Obs.2: A Verificação de Autenticidade pode ser realizada em nosso site (www.caema.ma.gov.br) por meio

19/05/2025
Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE www.caema.ma.gov.br

Autenticação Eletrônica: J8R120250519

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do Solicitante

Nome: 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA
Cpf/Cnpj: 59.232.522/0001-61

Declaramos para os devidos fins que não consta nos nossos sistemas cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o CPF n 59.232.522/0001-61 e nome 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA
Esta declaração tem validade de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua expedição.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

** Obs.1: É de inteira responsabilidade do solicitante a veracidade dos dados inseridos para verificação

** Obs.2: A Verificação de Autenticidade pode ser realizada em nosso site (www.caema.ma.gov.br) por meio

19/05/2025
Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE www.caema.ma.gov.br

Autenticação Eletrônica: U7M720250519

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
PAULO SOUSA DA SILVA

CPF
059.776.053-58

CNPJ
59.232.522/0001-61

Data de Abertura
01/02/2025

Nome Empresarial
59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA

Capital Social
79.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
01/02/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65130-000	10A RUA PIMENTA	1
Bairro	**Munícipio**	**UF**
VILA NAZARE	PACO DO LUMIAR	MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/02/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente	3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente	7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente	3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente	4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 096512/25 **Data da** 15/05/2025 09:47:05

Inscrição Estadual: 128921641 **CPF/CNPJ:** 59232522000161

Razão Social: 59 232 522 PAULO SOUSA DA SILVA

Endereço: PIMENTA, 1 CEP: 65130000 - VILA NAZARE

Telefone: (98)70198109 **Município:** PACO DO LUMIAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2025 14:42:25

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA
CNPJ: 59.232.522/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:01:13 do dia 01/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2025.
Código de controle da certidão: **D382.84BC.C4C1.34C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.232.522/0001-61

Razão Social: 59232522 PAULO SOUSA DA SILVA

Endereço: 10 R PIMENTA 1 / VILA NAZARE / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/06/2025 a 04/07/2025

Certificação Número: 2025060514496423227150

Informação obtida em 06/06/2025 14:10:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, URBANISMO

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0035975

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
2035450	59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA			59.232.522/0001-61
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA PIMENTA		1		VILA NAZARE
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65130000	PAÇO DO LUMIAR - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
05977605358	PAULO SOUSA DA SILVA	PRECISO DO DOCUMENTO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 26/05/2025 Hora de Emissão: 14:05:33	Validade: 24/08/2025

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituramoderna.com.br

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituramoderna.com.br

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar (MA), 26 de Maio de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.232.522/0001-61
Certidão nº: 6091847/2025
Expedição: 04/02/2025, às 00:02:49
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.232.522/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044776/25 **Data da** 15/05/2025 09:48:11

Inscrição Estadual: 128921641 **CPF/CNPJ:** 59232522000161

Razão Social: 59 232 522 PAULO SOUSA DA SILVA

Endereço: PIMENTA, 1 CEP: 65130000 - VILA NAZARE

Telefone: (98)70198109 **Município:** PACO DO LUMIAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2025 14:47:57

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA	59.232.522/0001-61	Ativa	MA

Data da consulta: 01/02/2025 19:59:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.232.522/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/02/2025**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/02/2025**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 59.232.522/0001-61 **Inscrição Estadual:** 12.892164-1

Razão Social: 59 232 522 PAULO SOUSA DA SILVA

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: PIMENTA

Número: 1 **Complemento:**

Bairro: VILA NAZARE

Município: PACO DO LUMIAR **UF:** MA

CEP: 65130000 **DDD:** **Telefone:** 70198109

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/02/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Data da consulta: 04/02/2025 14:46:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.232.522/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/02/2025**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/02/2025**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 04/02/2025 14:51:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.232.522/0001-61**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/02/2025**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/02/2025**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4772025

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **16 de Junho de 2025 às 08:56 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-4772025, **Código de Validação**: AC5A49E0B2.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4772025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: AC5A49E0B2

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Objeto: Pregão 90013/2025 – Aquisição de Monitores e Microcomputadores

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, das propostas referentes ao Pregão Eletrônico 90013/2025, das empresas abaixo relacionadas:

GRUPO	LICITANTE	CNPJ	VALOR (R$)
1	PLENNA DISTRIBUIDORA	59.232.522/0001-61	1.893.000,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 16/06/2025 às 08:56 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

PREGÃO ASSINADO. SESSÃO 13.06.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

CONTRATANTE (UASG): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado).**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **13/06/2025** às **9h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM**

AVISO: A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO comunica a todos, que a inobservância das regras estabelecidas neste edital sujeita os responsáveis às sanções nele estabelecidas e na legislação aplicável, por isso, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que deverão cumprir com a efetiva entrega/prestação do objeto na forma solicitada no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Lembrando que qualquer alteração somente ocorrerá nos termos da lei. Impõe-se dessa forma, a necessidade de que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as empresas.
Comunica-se ainda, que as informações constantes neste edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. E que futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes, não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

Sumário

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7 DA FASE DE JULGAMENTO 11
8 DA FASE HABILITAÇÃO 13
9 DOS RECURSOS 18
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 19
13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO 20
14 DO CONTRATO 20
15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 21
16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 26
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 27
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 28
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO 37

EDITAL

PREGÃO Nº. 90013/2025 - SRP – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1442/2025, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Resolução n. 283/2024-CNMP, do Decreto nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3 Caso se verifique uma situação de empate real que não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, antes da fase de julgamento, o sistema irá realizar o sorteio de forma automática.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I).

7.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.5 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.6 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.6.2 Apresentar **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

8.6.3 Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de

manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.20.

8.15.2 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.16.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.2.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.2.3 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.2.4 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 9.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de contratação

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 Fraudar a licitação

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Multa;

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

17.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

17.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

17.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.12.4 ANEXO IV – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e

17.12.5 ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís-MA., data e hora da assinatura eletrônica.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90013/2025 –SRP - PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90013/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 1442/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Monitores e Microcomputadores (acompanhado de mouse e teclado), especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90013/20255, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o

impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

_____

Fornecedor:

Representante:

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 1442/2025** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90013/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Resolução CNMP nº 283/2024 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é aquisição de Monitores e Microcomputadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MONITOR 27”	451815	Unid.			
2	MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado)	619125	Unid.			
VALOR TOTAL						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

2.1.2.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5.A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

Fiscalização

3.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

3.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

3.9.O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1.Não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2.Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3.Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei n° 14.133/2021;

6.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

6.2.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

6.2.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

6.2.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

6.2.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo;

6.2.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

6.3. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.3.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.3.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

6.3.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

6.4. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas no Termo de Referência;

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

6.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1.O prazo de validade;

6.10.2.A data da emissão;

6.10.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4.O período respectivo de execução do contrato;

6.10.5.O valor a pagar; e

6.10.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.19.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.20.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Aceitação

7.1.A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.1.1. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.1.2. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.1.3. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.1.4. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja

qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Termo de Referência e neste CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.2. A garantia "on site" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

7.3. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto;

7.4. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

7.5. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.6. O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;

7.7. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

7.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

7.9. A garantia "on site" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

7.10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "on site";

7.11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

7.12. Para o atendimento, deve-se considerar que:

7.12.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

7.12.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

7.12.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

7.12.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

7.12.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

7.12.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

7.12.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

7.13. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

7.13.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

7.13.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

7.13.3. Anormalidade observada;

7.13.4. Nome do responsável pela solicitação;

7.13.5. Número do telefone para contato.

7.14. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

7.14.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

7.14.2. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

7.14.3. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

7.14.4. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

7.15.Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

7.16. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

8.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

8.3. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

8.4. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.5. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

8.6. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

8.7. A fim de buscar a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, solicita-se que os manuais em português sejam disponibilizados no site do fabricante. Não serão aceitos manuais impressos;

8.8. Deve ser fornecida 1 (uma) mídia com todos os drivers originais, compatível com Microsoft Windows 64 bits, cuja versão seja a mais atual no ato da assinatura do Contrato, necessário para funcionamento do equipamento;

8.9. Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados, com as respectivas licenças (quando houver);

8.10. Fornecer todos os equipamentos com todos e quaisquer outros elementos acessórios, componentes e periféricos necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, como cabos, conectores, suportes, interfaces etc.;

8.11. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br . Contato: (98) 3219-1773;

8.12. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

8.13.O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

8.14. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9.CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/01/2025.

9.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Custos de tecnologia da informação – ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.7.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8.Cientificar a Diretoria-Geral da PGJ/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11.Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos no Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;

11.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentandoa a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

11.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

11.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

11.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

11.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

11.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

11.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

11.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

11.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

11.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

11.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

11.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

11.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

11.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

11.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros; 5.3.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

11.20. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

11.21. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;

11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.23. Orientar e exigir de seus profissionais:

11.23.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

11.23.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

11.23.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

12.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3.Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4.**Multa:**

14.2.4.1.**Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2.**Compensatória** de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.4. **Moratória** de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.1.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.7.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2.As peculiaridades do caso concreto;

14.7.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.10.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa

e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.3.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.3.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3.Indenizações e multas.

15.6.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

(art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº _____ de ___/____/____.

16.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1.Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

_____

CONTRATADA

Representante legal

cargo

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

PREGÃO ASSINADO. SESSÃO 13.03

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

CONTRATANTE (UASG): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado).**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **13/06/2025** às **9h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM**

AVISO: A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO comunica a todos, que a inobservância das regras estabelecidas neste edital sujeita os responsáveis às sanções nele estabelecidas e na legislação aplicável, por isso, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que deverão cumprir com a efetiva entrega/prestação do objeto na forma solicitada no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Lembrando que qualquer alteração somente ocorrerá nos termos da lei. Impõe-se dessa forma, a necessidade de que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as empresas.
Comunica-se ainda, que as informações constantes neste edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. E que futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes, não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

Sumário

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7 DA FASE DE JULGAMENTO 11
8 DA FASE HABILITAÇÃO 13
9 DOS RECURSOS 18
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 19
13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO 20
14 DO CONTRATO 20
15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 21
16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 26
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 27
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 28
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO 37

EDITAL

PREGÃO Nº. 90013/2025 - SRP – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1442/2025, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Resolução n. 283/2024-CNMP, do Decreto nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3 Caso se verifique uma situação de empate real que não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, antes da fase de julgamento, o sistema irá realizar o sorteio de forma automática.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I).

7.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.5 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.6 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.6.2 Apresentar **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

8.6.3 Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de

manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.20.

8.15.2 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.16.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.2.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.2.3 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.2.4 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 9.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de contratação

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 Fraudar a licitação

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Multa;

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

17.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

17.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

17.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.12.4 ANEXO IV – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e

17.12.5 ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís-MA., data e hora da assinatura eletrônica.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90013/2025 –SRP - PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90013/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 1442/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Monitores e Microcomputadores (acompanhado de mouse e teclado), especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90013/20255, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o

impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

_____

Fornecedor:

Representante:

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 1442/2025** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90013/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Resolução CNMP nº 283/2024 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é aquisição de Monitores e Microcomputadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MONITOR 27”	451815	Unid.			
2	MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado)	619125	Unid.			
VALOR TOTAL						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

2.1.2.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5.A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

Fiscalização

3.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

3.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

3.9.O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1.Não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2.Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3.Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei n° 14.133/2021;

6.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

6.2.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

6.2.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

6.2.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

6.2.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo;

6.2.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

6.3. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.3.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.3.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

6.3.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

6.4. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas no Termo de Referência;

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

6.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1.O prazo de validade;

6.10.2.A data da emissão;

6.10.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4.O período respectivo de execução do contrato;

6.10.5.O valor a pagar; e

6.10.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.19.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.20.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Aceitação

7.1.A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.1.1. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.1.2. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.1.3. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.1.4. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja

qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Termo de Referência e neste CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.2. A garantia "on site" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

7.3. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto;

7.4. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

7.5. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.6. O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;

7.7. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

7.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

7.9. A garantia "on site" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

7.10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "on site";

7.11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

7.12. Para o atendimento, deve-se considerar que:

7.12.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

7.12.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

7.12.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

7.12.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

7.12.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

7.12.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

7.12.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

7.13. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

7.13.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

7.13.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

7.13.3. Anormalidade observada;

7.13.4. Nome do responsável pela solicitação;

7.13.5. Número do telefone para contato.

7.14. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

7.14.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

7.14.2. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

7.14.3. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

7.14.4. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

7.15.Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

7.16. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

8.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

8.3. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

8.4. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.5. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

8.6. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

8.7. A fim de buscar a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, solicita-se que os manuais em português sejam disponibilizados no site do fabricante. Não serão aceitos manuais impressos;

8.8. Deve ser fornecida 1 (uma) mídia com todos os drivers originais, compatível com Microsoft Windows 64 bits, cuja versão seja a mais atual no ato da assinatura do Contrato, necessário para funcionamento do equipamento;

8.9. Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados, com as respectivas licenças (quando houver);

8.10. Fornecer todos os equipamentos com todos e quaisquer outros elementos acessórios, componentes e periféricos necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, como cabos, conectores, suportes, interfaces etc.;

8.11. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br . Contato: (98) 3219-1773;

8.12. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

8.13.O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

8.14. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9.CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/01/2025.

9.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Custos de tecnologia da informação – ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.7.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8.Cientificar a Diretoria-Geral da PGJ/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11.Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos no Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;

11.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentandoa a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

11.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

11.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

11.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

11.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

11.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

11.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

11.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

11.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

11.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

11.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

11.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

11.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

11.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

11.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros; 5.3.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

11.20. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

11.21. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;

11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.23. Orientar e exigir de seus profissionais:

11.23.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

11.23.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

11.23.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

12.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3.Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4.**Multa:**

14.2.4.1.**Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2.**Compensatória** de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.4. **Moratória** de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.1.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.7.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2.As peculiaridades do caso concreto;

14.7.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.10.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa

e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.3.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.3.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3.Indenizações e multas.

15.6.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

(art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº _____ de ___/____/____.

16.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1.Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

_____

CONTRATADA

Representante legal

cargo

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO NO SINC/TCE

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/06/2025 - 03/06/2025
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 03/06/2025 14:16:07
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7e03fa4c-0602-4ceb-9a61-3e343861762a

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900132025	90013	2025	PE	49396544353	03/06/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

EDITAL ASSINADO - SESSÃO 13/06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

CONTRATANTE (UASG): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado).**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **13/06/2025** às **9h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM**

AVISO: A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO comunica a todos, que a inobservância das regras estabelecidas neste edital sujeita os responsáveis às sanções nele estabelecidas e na legislação aplicável, por isso, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que deverão cumprir com a efetiva entrega/prestação do objeto na forma solicitada no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Lembrando que qualquer alteração somente ocorrerá nos termos da lei. Impõe-se dessa forma, a necessidade de que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as empresas.
Comunica-se ainda, que as informações constantes neste edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. E que futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes, não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

Sumário

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7 DA FASE DE JULGAMENTO 11
8 DA FASE HABILITAÇÃO 13
9 DOS RECURSOS 18
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 19
13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO 20
14 DO CONTRATO 20
15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 21
16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 26
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 27
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 28
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO 37

EDITAL

PREGÃO Nº. 90013/2025 - SRP – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1442/2025, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Resolução n. 283/2024-CNMP, do Decreto nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3 Caso se verifique uma situação de empate real que não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, antes da fase de julgamento, o sistema irá realizar o sorteio de forma automática.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I).

7.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.5 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.6 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.6.2 Apresentar **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

8.6.3 Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de

manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.20.

8.15.2 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.16.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.2.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.2.3 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.2.4 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 9.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de contratação

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 Fraudar a licitação

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Multa;

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

17.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

17.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

17.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.12.4 ANEXO IV – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e

17.12.5 ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís-MA., data e hora da assinatura eletrônica.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90013/2025 –SRP - PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90013/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 1442/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Monitores e Microcomputadores (acompanhado de mouse e teclado), especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90013/20255, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o

impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

_____

Fornecedor:

Representante:

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 1442/2025** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90013/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Resolução CNMP nº 283/2024 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é aquisição de Monitores e Microcomputadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MONITOR 27”	451815	Unid.			
2	MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado)	619125	Unid.			
VALOR TOTAL						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

2.1.2.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5.A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

Fiscalização

3.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

3.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

3.9.O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1.Não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2.Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3.Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei n° 14.133/2021;

6.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

6.2.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

6.2.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

6.2.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

6.2.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo;

6.2.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

6.3. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.3.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.3.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

6.3.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

6.4. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas no Termo de Referência;

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

6.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1.O prazo de validade;

6.10.2.A data da emissão;

6.10.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4.O período respectivo de execução do contrato;

6.10.5.O valor a pagar; e

6.10.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.19.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.20.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Aceitação

7.1.A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.1.1. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.1.2. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.1.3. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.1.4. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja

qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Termo de Referência e neste CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.2. A garantia "on site" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

7.3. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto;

7.4. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

7.5. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.6. O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;

7.7. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

7.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

7.9. A garantia "on site" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

7.10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "on site";

7.11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

7.12. Para o atendimento, deve-se considerar que:

7.12.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

7.12.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

7.12.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

7.12.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

7.12.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

7.12.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

7.12.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

7.13. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

7.13.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

7.13.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

7.13.3. Anormalidade observada;

7.13.4. Nome do responsável pela solicitação;

7.13.5. Número do telefone para contato.

7.14. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

7.14.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

7.14.2. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

7.14.3. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

7.14.4. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

7.15.Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

7.16. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

8.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

8.3. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

8.4. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.5. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

8.6. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

8.7. A fim de buscar a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, solicita-se que os manuais em português sejam disponibilizados no site do fabricante. Não serão aceitos manuais impressos;

8.8. Deve ser fornecida 1 (uma) mídia com todos os drivers originais, compatível com Microsoft Windows 64 bits, cuja versão seja a mais atual no ato da assinatura do Contrato, necessário para funcionamento do equipamento;

8.9. Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados, com as respectivas licenças (quando houver);

8.10. Fornecer todos os equipamentos com todos e quaisquer outros elementos acessórios, componentes e periféricos necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, como cabos, conectores, suportes, interfaces etc.;

8.11. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br . Contato: (98) 3219-1773;

8.12. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

8.13.O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

8.14. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9.CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/01/2025.

9.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Custos de tecnologia da informação – ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.7.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8.Cientificar a Diretoria-Geral da PGJ/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11.Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos no Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;

11.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentandoa a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

11.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

11.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

11.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

11.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

11.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

11.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

11.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

11.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

11.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

11.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

11.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

11.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

11.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

11.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros; 5.3.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

11.20. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

11.21. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;

11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.23. Orientar e exigir de seus profissionais:

11.23.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

11.23.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

11.23.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

12.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3.Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4.**Multa:**

14.2.4.1.**Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2.**Compensatória** de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.4. **Moratória** de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.1.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.7.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2.As peculiaridades do caso concreto;

14.7.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.10.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa

e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.3.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.3.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3.Indenizações e multas.

15.6.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

(art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº _____ de ___/____/____.

16.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1.Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

_____

CONTRATADA

Representante legal

cargo

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

PUBLICAÇÕES INICIAIS - SESSÃO 13/06 - 09:00H

Edital nº 90013/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/06/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000062/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado).

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900132025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.942.253,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Monitor computador	300	R$ 2.146,11
2	Microcomputador	300	R$ 7.661,40

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90013/2025
Processo Administrativo n° 1442/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura 13/06/2025, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF; Local: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65076-820; e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís - MA, 02 de junho de 2025.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

EXTRATO

EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8656/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 17/2021, em mais 12 doze) meses, com início em 01/06/2025 e término em 31/05/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de fornecimento anual de jornais de circulação estadual (em meio digital) ao Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo n° 8656/2025. Valor Global do Aditivo: R$ 1.918,00 (um mil, novecentos e dezoito reais). Data da assinatura do Aditivo: 29/05/2025. BASE LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 17/2021, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 8656/2025. INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa: 33.90.39.01 Assinatura de Periódicos e Anuidades. Ação: 2963.0000 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão. Subação: 23598 – Documentação. Unidade Gestora: 07101 – Procuradoria-Geral de Justiça. NOTA DE EMPENHO: 205NE001588, datada de 27/05/2025. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n° 05.483.912/0001-85, representada por seu Diretor-Geral, o Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS. CONTRATADA: RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ n° 06.880.466/0001-05, representada pelo Sr. BRÁULIO CLAUDINO DA SILVA.
São Luís (MA), 30 de maio de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PGJ/MA

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

CRIMINAL

NOT-13ªPJCRSLZ - 242025
Código de validação: FA7FDBBA30

São Luís, 02 de junho de 2025.
À Sua Senhoria,
EULLER TACITO DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
Assunto: Comunicação de Promoção de Arquivamento de Inquérito
Prezado (a) Senhor (a),
Cumprimentando-o, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua representante, Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no artigo 28, §1º, do Código de Processo Penal, vem através desta comunicar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 140/2024 – 9º Distrito Policial (PJE nº 0809764-47.2025.8.10.0001), cadastrado no sistema SIMP sob o nº 004531-500/2025, em que consta como investigado.
Atenciosamente,

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/06/2025 - 03/06/2025
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 03/06/2025 14:16:07
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7e03fa4c-0602-4ceb-9a61-3e343861762a

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900132025	90013	2025	PE	49396544353	03/06/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90013/2025
Processo Administrativo nº 1442/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura 13/06/2025, às 9h (nove horas)** - horário de Brasília - DF; **Local:** www.compras.gov.br. **Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA. **CEP:** 65076-820; **E-mail:** esclarecimentos@mpma.mp.br; **Fones:** (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís - MA, 02 de junho de 2025.
JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Detalhes

Número do Edital: 90013/2025

Processo Administrativo: 1442/2025

Data de Publicação: 02/06/2025

Data de Abertura: 13/06/2025

Hora de Abertura: 10:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 05.483.912/0001-85

Sistema pregão: compras.gov.br

Número da Lei: 14.133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 859.809.942-20

Finalidade: Registro de preços

Data de Adesão:

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

Valor Estimado: R$ 2.942.253,00

Local de Abertura: compras.gov.br

Objeto: Registro de preços para aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descriçao	Ações
1	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf	Outros	Estudo Técnico Preliminar	
2	TERMO_DE_REFERENCIA_COMPUTADOR.pdf	Outros	Termo de Referência	

Cadastrado por RODOLFO ALVES SANTOS em 03/06/2025

Atualizado por RODOLFO ALVES SANTOS em 04/06/2025

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 34462025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **30 de Maio de 2025 às 11:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-34462025, **Código de Validação**: 8F1186C362.

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 34462025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 8F1186C362

Assunto: Abertura de processo licitatório
Interessado (a): Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI.

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI, por meio do MEMO-CMTI 92025, solicita abertura de processo licitatório com vistas à formação de registro de preços para aquisição de 300 (trezentas) unidades de Microcomputadores e 300 (trezentas) unidades de Monitores para atender demanda da Instituição, com valor estimado de **R$ 2.942.253,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais)**, conforme Termo de Referência e documentação anexa.

Consta nos autos o Termo de Referência (ID 9207019) e a minuta do Edital do Pregão Eletrônico n. 90013/2025 (ID 3777231), o último ajustado nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR)- PARECER-DGAJA-2052025 (Id. 9260416).

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo Financeira/SEAF para autorização e aprovação do Termo de Referência, de modo a permitir a continuidade do certame licitatório, consoante DESPACHO-SEAF-17692025.

Era o que cabia relatar.

Ante o exposto e considerando todas as informações e os documentos contidos nos autos, esta Diretoria Geral:

1. **Acolhe** e **adota** a manifestação contida no último parecer jurídico (PARECERDGAJA-2052025), emitido pela Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR);

2. **APROVA** o Termo de Referência bem como a minuta do Edital, ajustados, colacionados aos autos;

3. Visando o prosseguimento do feito, determino o encaminhamento dos autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para formalização do respectivo EDITAL e a sua devida publicação, em conformidade a Lei nº. 14.133/2021.

assinado eletronicamente em 30/05/2025 às 11:09 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **30 de Maio de 2025 às 11:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-34462025, **Código de Validação**: 8F1186C362.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 17692025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **27 de Maio de 2025 às 11:17 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-17692025, **Código de Validação**: 8948097F10.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 17692025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 8948097F10

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Material Permanente
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CMTI - 92025, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, com vistas à formação de Registro de Preços, para a aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), no valor total estimado de **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais)**, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Considerando o PARECER-DGAJA - 2052025, no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica de prosseguimento da Licitação, bem como pela aprovação da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, anexo MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES;

Considerando as alterações realizadas na Minuta do Contrato, solicitadas no parecer supra, conforme DESPACHO-CPL - 4072025;

Encaminhem-se os autos, com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização e aprovação do Termo de Referência, anexo TERMO DE REFERENCIA COMPUTADORES E MONITORES 08052025_Assinado.pdf, visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 27/05/2025 às 11:17 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4072025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Maio de 2025 às 13:29 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-4072025, **Código de Validação**: 70AE53E6C1.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4072025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 70AE53E6C1
Assunto: Pregão Eletrônico nº 90013/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI).

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atendimento ao DESPACHO-SEAF - 17522025, encaminha-se o processo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), no valor total estimado de R$ 2.942.253,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais), revisada de acordo com as indicações do PARECER-DGAJA - 2052025.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 26/05/2025 às 12:45 h (*)
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 26/05/2025 às 13:29 h (*)
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

CONTRATANTE (UASG): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado).**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM**

AVISO: A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO comunica a todos, que a inobservância das regras estabelecidas neste edital sujeita os responsáveis às sanções nele estabelecidas e na legislação aplicável, por isso, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que deverão cumprir com a efetiva entrega/prestação do objeto na forma solicitada no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Lembrando que qualquer alteração somente ocorrerá nos termos da lei. Impõe-se dessa forma, a necessidade de que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as empresas.

Comunica-se ainda, que as informações constantes neste edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. E que futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes, não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

Sumário

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7 DA FASE DE JULGAMENTO 11
8 DA FASE HABILITAÇÃO 13
9 DOS RECURSOS 18
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 19
13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO 20
14 DO CONTRATO 20
15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 21
16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 26
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 27
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 28
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO 37

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 90013/2025 - SRP – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1442/2025, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Resolução n. 283/2024-CNMP, do Decreto nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3 Caso se verifique uma situação de empate real que não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, antes da fase de julgamento, o sistema irá realizar o sorteio de forma automática.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I).

7.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.5 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.6 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.6.2 Apresentar **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

8.6.3 Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de

manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.20.

8.15.2 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.16.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.2.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.2.3 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.2.4 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 9.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de contratação

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 Fraudar a licitação

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Multa;

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

17.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

17.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

17.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.12.4 ANEXO IV – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e

17.12.5 ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís-MA., data e hora da assinatura eletrônica.

_____

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90013/2025 –SRP - PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90013/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 1442/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Monitores e Microcomputadores (acompanhado de mouse e teclado), especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90013/20255, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores

registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

_____

Fornecedor:

Representante:

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 1442/2025** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90013/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Resolução CNMP nº 283/2024 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é aquisição de Monitores e Microcomputadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MONITOR 27”	451815	Unid.			
2	MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado)	619125	Unid.			
VALOR TOTAL						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

2.1.2.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5.A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

Fiscalização

3.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

3.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

3.9.O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1.Não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2.Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3.Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei n° 14.133/2021;

6.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

6.2.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

6.2.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

6.2.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

6.2.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo;

6.2.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

6.3. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.3.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.3.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

6.3.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

6.4. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas no Termo de Referência;

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

6.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1.O prazo de validade;

6.10.2.A data da emissão;

6.10.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4.O período respectivo de execução do contrato;

6.10.5.O valor a pagar; e

6.10.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.19.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.20.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Aceitação

7.1.A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.1.1. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.1.2. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.1.3. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.1.4. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja

qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Termo de Referência e neste CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.2. A garantia "on site" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

7.3. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto;

7.4. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

7.5. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.6. O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;

7.7. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

7.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

7.9. A garantia "on site" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

7.10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "on site";

7.11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

7.12. Para o atendimento, deve-se considerar que:

7.12.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

7.12.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

7.12.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

7.12.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

7.12.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

7.12.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

7.12.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

7.13. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

7.13.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

7.13.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

7.13.3. Anormalidade observada;

7.13.4. Nome do responsável pela solicitação;

7.13.5. Número do telefone para contato.

7.14. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

7.14.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

7.14.2. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

7.14.3. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

7.14.4. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

7.15.Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

7.16. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

8.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

8.3. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

8.4. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.5. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

8.6. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

8.7. A fim de buscar a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, solicita-se que os manuais em português sejam disponibilizados no site do fabricante. Não serão aceitos manuais impressos;

8.8. Deve ser fornecida 1 (uma) mídia com todos os drivers originais, compatível com Microsoft Windows 64 bits, cuja versão seja a mais atual no ato da assinatura do Contrato, necessário para funcionamento do equipamento;

8.9. Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados, com as respectivas licenças (quando houver);

8.10. Fornecer todos os equipamentos com todos e quaisquer outros elementos acessórios, componentes e periféricos necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, como cabos, conectores, suportes, interfaces etc.;

8.11. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br . Contato: (98) 3219-1773;

8.12. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

8.13.O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

8.14. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9.CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/01/2025.

9.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Custos de tecnologia da informação – ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.7.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8.Cientificar a Diretoria-Geral da PGJ/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11.Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos no Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;

11.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentandoa a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

11.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

11.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

11.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

11.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

11.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

11.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

11.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

11.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

11.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

11.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

11.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

11.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

11.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

11.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros; 5.3.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

11.20. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

11.21. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;

11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.23. Orientar e exigir de seus profissionais:

11.23.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

11.23.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

11.23.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

12.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3.Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4.**Multa:**

14.2.4.1.**Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2.**Compensatória** de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.4. **Moratória** de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.1.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.7.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2.As peculiaridades do caso concreto;

14.7.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.10.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa

e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.3.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.3.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3.Indenizações e multas.

15.6.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

(art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº _____ de ___/____/____.

16.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1.Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

_____

CONTRATADA

Representante legal

cargo

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 17522025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **23 de Maio de 2025 às 16:05 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-17522025, **Código de Validação**: 4D7B69488D.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 17522025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 4D7B69488D

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Monitores e Microcomputadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Comissão Permanente de Contratação,

Tendo em vista o parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 2052025, encaminha-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 23/05/2025 às 16:05 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2052025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Maio de 2025 às 14:21 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2052025, **Código de Validação**: 9CA127F17D.

PARECER-DGAJA - 2052025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 9CA127F17D

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1442/2025
ASSUNTO: Permanente - Compra
INTERESSADO: Iracema Sousa Barroso
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do **MEMO-CMTI - 92025**, oriundo do Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório com vistas formação de registro de preços para aquisição de Microcomputadores e Monitores, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

1. Termo de Referência; Estudo Técnico Preliminar; Relatório de julgamento do Pregão Eletrônico nº. 90038/2024; pesquisa de preços realizadas por meio do Compras.Gov; DFD; Mapa de Formação de Preços; e Resumo do Parque computacional (microcomputadores e monitores) do MPMA;

2. DESPACHO-DG – 2222025 – a Diretoria Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira – SAF para instrução processual;

3. DESPACHO-SEAF - 1332025 – da SEAF determinando o envio do processo à Coordenadoria de Orçamento e Finanças. Após à Assessoria Técnica da Administração para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Maio de 2025 às 14:21 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2052025, **Código de Validação**: 9CA127F17D.

4. DESPACHO-COF - 2382025 – da COF prestando informações orçamentárias para cobertura da despesa;

5. PTC-ACI - 982025 - Parecer da Assessoria Técnica da Administração em que se manifestou pela "*EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS"*;

6. DESPACHO-SEAF - 4392025 - SEAF encaminhando os autos a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para sanar as pendências;

7. DESPACHO-CMTI – 782025 - Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, encaminhando os autos a SEAF, com as informações requeridas. Na oportunidade juntou DFD;

8. DESPACHO-SEAF – 5712025 - Secretaria Administrativo-Financeiro prestou as informações para sanar as pendências apontadas pela ASSTEC-ADM e encaminhou os autos a Diretoria-Geral;

9. DESPACHO-DG - 11852025 - Diretor-Geral autorizando a abertura de procedimento licitatório e, por fim, encaminhando os autos à CPL para adoção das providências necessárias;

10. DESPACHO-CMTI – 1162025 – a CMTI anexou novo Termo de Referência devidamente readequado com atualização dos monitores indicados como modelos de referências;

11. DESPACHO-CPL - 3052025 - por meio do qual anexou a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90013/2025 – SRP e seus anexos, bem como a Portaria nº 11232024 – GAB/PGJ;

12. DESPACHO-CMTI - 1782025, a CMTI se manifestou favorável acerca da minuta do Edital do PE_90013/2025;

13. PARECER-DGAJA – 1732025 – desta ASSJUR sugerindo a realização de ajustes no ETP, Termo de Referência e minuta do Edital;

14. DESPACHO-CMTI – 2252025 – a CMTI apresentou novo ETP e Termo de Referência;

15. DESPACHO-CPL – 3772025 – a CPL elaborou nova minuta do Edital;

16. DESPACHO-SEAF – 15782025 – a Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Maio de 2025 às 14:21 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2052025, **Código de Validação**: 9CA127F17D.

É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos acerca de solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, de abertura de processo licitatório objetivando a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de Microcomputadores e Monitores.

A presente matéria está prevista na Lei nº 14.133/2021[2] que dentre outras instituiu a modalidade de Licitação – Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, e art. 28, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> **I - pregão;**
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> § 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> § 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

Quanto a utilização da modalidade pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação, foi prevista nos seguintes dispositivos legais:

> **Instrução Normativa SGD/ME nº 94[3], de 23 de dezembro de 2022 regida**

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Maio de 2025 às 14:21 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2052025, **Código de Validação**: 9CA127F17D.

pela Lei nº 14.133, de 2021

> Art. 25. A fase de Seleção do Fornecedor observará o disposto nos arts. 53 a 71 da Lei nº 14.133, de 2021, e respectivos regulamentos e atualizações supervenientes.
>
> Parágrafo único. **É obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações de que trata esta Instrução Normativa sempre que a solução de TIC for enquadrada como bem ou serviço comum**, podendo-se utilizar o Diálogo Competitivo nos casos específicos previstos no art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado nos autos.

RESOLUÇÃO CNMP nº. 283/2024[4]

> Art. 32. É obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.
> Parágrafo único. Para as contratações de inovações tecnológicas ou técnicas, não enquadradas como bens e serviços comuns, poderá ser utilizada a modalidade Diálogo Competitivo, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 14.133/2021.

No que tange a viabilidade da realização da Licitação para Registro de Preços, tem como objetivo atender eventuais e futuras necessidades do Ministério Público, nos termos das hipóteses amparadas pelo Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ, o qual dispõe quais as situações que são admitidas a sua adoção:

> Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No âmbito da Administração Pública Federal, o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023, que assim dispõe:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Maio de 2025 às 14:21 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2052025, **Código de Validação**: 9CA127F17D.

> abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
> (...)
> Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

Outrossim, a adoção do critério de julgamento *menor preço,* para a licitação em voga, encontra-se em consonância com os critérios da **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e Art. 173 do Ato Regulamentar nº. 10/2023:**

> **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
> Art. 4º O critério de julgamento de **menor preço** ou maior desconto será adotado:
> **I - na modalidade pregão**, obrigatoriamente;
> II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
> III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.
>
> **Ato Regulamentar nº. 10/2023**
> Art. 173. O processo licitatório para o **Sistema de Registro de Preço**s será realizado na modalidade de concorrência ou **de pregão**, preferencialmente eletrônicos, **do tipo menor preço** ou de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e deste Ato Regulamentar.

Analisando a legislação citada, percebe-se que é perfeitamente cabível a realização de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço, para formação de Registro de Preços previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21, a fim de viabilizar a contratação objeto dos presentes autos.

Por fim, em relação à análise do Termo de Referência e da minuta do Edital, foi observada a conformidade dos instrumentos com a NLLC. Entretanto, quanto a minuta do contrato, constatou-se a necessidade de realização das seguintes adequações:

Minuta do Contrato

a. Cláusula Sétima, Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica, acrescentar

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Maio de 2025 às 14:21 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2052025, **Código de Validação**: 9CA127F17D.

as informações que constam nos itens 4.17 a 4.18.5, e 4.22.1 a 4.25, do Termo de Referência.

Ante o exposto, considerando que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90013/2025, está em consonância com a Lei nº.14.133/2021, Ato Regulamentar nº 10/2023, Resolução CNMP nº 283/2024 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022, esta Assessoria se manifesta pela sua aprovação, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que:**

1) Os autos sejam encaminhados à CPL para a realização das adequações na Minuta do Contrato (Anexo V do Edital), conforme sugerido neste parecer.

2) Após, à **Diretoria-Geral** da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei.

São Luís/MA, 23 de maio de 2025.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico.

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 23/05/2025 às 14:20 h (*)

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 23/05/2025 às 14:21 h (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

[1] Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.
[2] Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
[3] Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
[4] Disciplina, no âmbito do Ministério Público, os procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Maio de 2025 às 14:21 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-2052025, **Código de Validação**: 9CA127F17D.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 15782025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **14 de Maio de 2025 às 14:38 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-15782025, **Código de Validação**: 28F0DCEF1D.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 15782025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 28F0DCEF1D

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Monitores e Microcomputadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

À Assessoria Jurídica,

Após as providências adotadas pela Unidade requisitante, conforme DESPACHO-CMTI - 2252025, e pela Comissão Permanente de Contratação, conforme DESPACHO-CPL - 3772025, em atenção ao PARECER-DGAJA - 1732025 dessa Assessoria, encaminhem-se os autos para nova apreciação.

assinado eletronicamente em 14/05/2025 às 14:38 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3772025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Maio de 2025 às 11:49 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-3772025, **Código de Validação**: 16170CEBF6.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 3772025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 16170CEBF6
Assunto: Pregão Eletrônico nº 90013/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI).

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atendimento ao DESPACHO-SEAF - 14132025, encaminha-se o processo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), no valor total estimado de R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais), revisada de acordo com a **última versão** do Termo de Referência e indicações do PARECER-DGAJA - 1732025, a exceção de:

a) item III, letra "b" do Parecer, considerando que Aviso constante da Capa do Edital segue modelo já aprovado pela Diretoria-Geral (DESPACHO-DG - 20572025), a exemplo do Pregão nº 90006/2025, processo administrativo nº 464/2025.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 14/05/2025 às 10:22 h (*)
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 14/05/2025 às 11:49 h (*)
JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

CONTRATANTE (UASG): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado).**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM**

AVISO: A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO comunica a todos, que a inobservância das regras estabelecidas neste edital sujeita os responsáveis às sanções nele estabelecidas e na legislação aplicável, por isso, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que deverão cumprir com a efetiva entrega/prestação do objeto na forma solicitada no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Lembrando que qualquer alteração somente ocorrerá nos termos da lei. Impõe-se dessa forma, a necessidade de que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as empresas.

Comunica-se ainda, que as informações constantes neste edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. E que futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes, não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

Sumário

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7 DA FASE DE JULGAMENTO 11
8 DA FASE HABILITAÇÃO 13
9 DOS RECURSOS 18
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 19
13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO 20
14 DO CONTRATO 20
15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 21
16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 26
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 27
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 28
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO 37

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 90013/2025 - SRP – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1442/2025, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Resolução n. 283/2024-CNMP, do Decreto nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3 Caso se verifique uma situação de empate real que não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, antes da fase de julgamento, o sistema irá realizar o sorteio de forma automática.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I).

7.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.5 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.6 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.6.2 Apresentar **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

8.6.3 Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de

manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.20.

8.15.2 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.16.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.2.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.2.3 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.2.4 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 9.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de contratação

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 Fraudar a licitação

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Multa;

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

17.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

17.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

17.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.12.4 ANEXO IV – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e

17.12.5 ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís-MA., data e hora da assinatura eletrônica.

_____

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90013/2025 –SRP - PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90013/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 1442/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Monitores e Microcomputadores (acompanhado de mouse e teclado), especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90013/20255, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores

registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

_____

Fornecedor:

Representante:

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 1442/2025** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90013/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Resolução CNMP nº 283/2024 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é aquisição de Monitores e Microcomputadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MONITOR 27”	451815	Unid.			
2	MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado)	619125	Unid.			
VALOR TOTAL						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

2.1.2.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5.A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

Fiscalização

3.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

3.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

3.9.O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1.Não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2.Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3.Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei n° 14.133/2021;

6.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

6.2.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

6.2.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

6.2.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

6.2.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo;

6.2.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

6.3. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.3.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.3.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

6.3.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

6.4. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas no Termo de Referência;

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

6.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1.O prazo de validade;

6.10.2.A data da emissão;

6.10.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4.O período respectivo de execução do contrato;

6.10.5.O valor a pagar; e

6.10.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.19.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.20.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Aceitação

7.1.A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.1.1. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.1.2. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.1.3. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.1.4. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Termo

de Referência e neste CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.2. A garantia "on site" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

7.3. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto;

7.4. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

7.5. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.6. O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;

7.7. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

7.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

7.9. A garantia "on site" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

7.10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "on site";

7.11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

7.12. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

7.13. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

8.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

8.3. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

8.4. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.5. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

8.6. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

8.7. A fim de buscar a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, solicita-se que os manuais em português sejam disponibilizados no site do fabricante. Não serão aceitos manuais impressos;

8.8. Deve ser fornecida 1 (uma) mídia com todos os drivers originais, compatível com Microsoft Windows 64 bits, cuja versão seja a mais atual no ato da assinatura do Contrato, necessário para funcionamento do equipamento;

8.9. Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados, com as respectivas licenças (quando houver);

8.10. Fornecer todos os equipamentos com todos e quaisquer outros elementos acessórios, componentes e periféricos necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, como cabos, conectores, suportes, interfaces etc.;

8.11. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br . Contato: (98) 3219-1773;

8.12. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

8.13.O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

8.14. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9.CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/01/2025.

9.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Custos de tecnologia da informação – ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.7.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8.Cientificar a Diretoria-Geral da PGJ/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11.Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos no Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;

11.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentandoa a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

11.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

11.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

11.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

11.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

11.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

11.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

11.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

11.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

11.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

11.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

11.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

11.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

11.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

11.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros; 5.3.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

11.20. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

11.21. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;

11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.23. Orientar e exigir de seus profissionais:

11.23.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

11.23.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

11.23.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

12.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3.Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4.**Multa:**

14.2.4.1.**Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2.**Compensatória** de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.4. **Moratória** de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.1.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.7.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2.As peculiaridades do caso concreto;

14.7.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.10.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.3.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.3.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3.Indenizações e multas.

15.6.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação:
Natureza da despesa:
Nota de Empenho nº _____ de ___/_____/_____.

16.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1.Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

20.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

_____

CONTRATADA

Representante legal

cargo

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Anexo de movimentação: ESTUDO-TECNICO-PRELIMINAR COMPUTADORES E MONITORES 08052025_ASSINADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1	**OBJETO**
	- O Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo que se dará por Registro de Preços e que tem por intuito atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior, na reposição de equipamentos avariados pela ação do tempo, na manutenção da Reserva Técnica e substituição por obsolência, permitindo o funcionamento ininterrupto dos trabalhos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).
2	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
	Requisitos de Negócio: - Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.
	Requisitos de Capacitação: - Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.
	Requisitos de Manutenção: - A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão; - O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto; - Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; - A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); - O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame; - Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso; - A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA; - A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados; - A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada; - Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção; - Para o atendimento, deve-se considerar que: - O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	- Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento; - Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica; - O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento; - Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado; - No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição; - Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão; - Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações: - Código de fabricação ou número de série do equipamento; - Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação); - Anormalidade observada; - Nome do responsável pela solicitação; - Número do telefone para contato. - Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*"; - Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão; - Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico; - Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão; - A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico. - CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema; - As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão; - Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.
	Requisitos de Prazo: - A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante. **Requisitos de Segurança:** - Orientar e exigir de seus profissionais:

	- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações; - Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis; - Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer; **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; - Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**; - O microcomputador deve estar em conformidade com a norma ISO 9296; - Os equipamentos deverão estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente, comprovado mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com a referida exigência.
3	**NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**
	Justificativas da necessidade da contratação: - Visa-se atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos; - Considerando o término da garantia de mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Microcomputadores e mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Monitores, é necessário realizar algumas manutenções; - Algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro, sendo necessário, em alguns casos, retirar peças de um equipamento para restaurar outro; - Considerando que a última aquisição desses equipamentos ocorreu através do Processo 18102/2022, num total de 1000 microcomputadores e 1000 monitores; - Considerando que o processo 14350/2024 foi dado como Fracassado nos itens 1 e 2 (Grupo 01 - computadores e monitores); - Considerando que nosso contingente de reserva técnica está praticamente “zerado”, por conta da disponibilização de computadores novos para suprir as demandas oriundas da criação de novas Promotorias de Justiça, novas Unidades Administrativas e entrada de novos Membros, Servidores, Estagiários, Requisitados, à Disposição e Voluntários; - Considerando a idade dos computadores e monitores, sendo 30 (trinta) unidades com 14 (catorze) anos; 120 (cento e vinte) unidades com 12 (doze) anos; 782 (setecentas e oitenta e duas) unidades com 11 (onze) anos; 480 (quatrocentas e oitenta) unidades com 7 anos; 498 (quatrocentas e noventa e oito) unidades com 5 (cinco) anos, totalizando 1.915 equipamentos tecnologicamente obsoletos (a próxima versão do Windows não terá como rodar nesses computadores, implicando sérias questões de segurança da informação); - Por conta dessa idade, a presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição dos itens, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia; - Justifica-se ainda a inclusão de mouse e teclado juntos ao item 2 (microcomputador) a fim de garantir compatibilidade com os equipamentos e ainda para agilizar o processo de aquisição, conforme feito no Processo 18102/2022, evitando gastos ao se fazerem compras separadas dos acessórios citados.
4	**INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**
	PEI 2021-2029: **PERSPECTIVA:** - Aprendizado e Crescimento. **OBJETIVO ESTRATÉGICO A SER ATENDIDO COM A SOLUÇÃO:** - Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários;

	- Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras; **OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO:** - Padronizar e fortalecer a infraestrutura de TI **PCA 2025:** - Demanda estava no Plano de Contratação Anual 2024 da CMTI, mas não foi executada por conta de Fracasso na licitação. - Processo refeito e Demanda postergada para 2025. A referida aquisição encontra-se no Plano de Contratação Anual 2025 da CMTI.
5	**LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA**
	- Foi realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes; - Por se tratar de aquisição, a solução visualizada para melhor consonância com a realidade foi realizar uma pesquisa de mercado com o objetivo de obtermos equipamentos que atendam aos objetivos e necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão (PGJMA). Para tanto, foram considerados os modelos disponíveis no mercado, similares e/ou de melhor qualidade aos existentes na PGJMA, que vem atendendo satisfatoriamente as unidades. - A pesquisa de preço foi realizada conforme IN SEGES/ME nº 65/2021, Lei nº 14.133/2021, Ato Regulamentar nº 10/2023 e lançada no Mapa de Formação de Preços, a fim de identificar os valores praticados com os equipamentos que atendessem às necessidades dos solicitantes, o qual também serviu como base de estudos para a confecção deste documento e do termo de referência, conforme as informações abaixo: 1 - Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 - Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021); 2 - Metodologia para obtenção do Valor Unitário dos itens 1 e 2 – MÉDIA – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ); 3 - Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021); 4 - Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo; 5 - Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.
6	**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
	Aquisição de 300 (trezentos) Monitores 27’ e 300 (trezentos) Computadores, com garantia de 60 (sessenta) meses “on-site”.
7	**QUANTIDADE ESTIMADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
	GRUPO 01			
1	MONITOR 27”	451815	Unid	300
2	MICROCOMPUTADOR **(acompanhado de mouse e teclado)**	619125	Unid	300

8	**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GRUPO 01						
1	MONITOR 27”	451815	Unid	300	2.146,11	643.833,00
2	MICROCOMPUTADOR **(acompanhado de mouse e teclado)**	619125	Unid	300	7.661,40	2.298.420,00
					VALOR MÉDIO TOTAL	**2.942.253,00**

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Não cabe parcelamento, visto que o critério de julgamento a ser adotado será de Menor Preço por Grupo, por conta da necessidade de garantir total integração e compatibilidade entre os itens especificados, de modo a não prejudicar a eficácia da Contratação.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manter o parque tecnológico funcional;
- Continuidade nos serviços.
- Quanto aos microcomputadores, com esta aquisição pretendemos deixar o parque totalmente elegível ao novo sistema operacional (Windows 11), garantindo assim o recebimento de atualizações de segurança que minimiza o risco de ataques de vírus.
- Com a aquisição dos monitores, pretendemos substituir todas as telas inferiores a 21 polegadas que ainda permanecem em uso pelos usuários do PJERJ.
- Permitir uma redução do custo com energia elétrica, com aquisição de equipamentos que possuem menor consumo energético.
- Promover a segurança da informação, garantindo a disponibilidade e a regularidade no acesso aos sistemas de TI essenciais ao Judiciário.
- Incrementar a eficiência nas operações de TI efetuadas no âmbito do PJERJ, garantindo estabilidade e desempenho, reduzindo a necessidade de intervenções.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Não haverá adequação do espaço físico destinado ao objeto, pois os espaços já são adequados para o recebimento do mesmo, não sendo necessário intervenção de engenharia, ajustes de sistemas, nem a capacitação dos servidores para o manuseio deste.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13	**DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE / POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**
	- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.
14	**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Equipe de Planejamento da Contratação			
Gestor do Contrato	**Integrante Requisitante**	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Nayana Santos Martins Neiva Sobral _____ Matrícula: 1071386	Helves Péricles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 08052025_ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GRUPO 01						
1	MONITOR 27”	451815	Unid	300	2.146,11	643.833,00
2	MICROCOMPUTADOR **(acompanhado de mouse e teclado)**	619125	Unid	300	7.661,40	2.298.420,00
					Valor médio total	**2.942.253,00**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

1.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos a constarem no Edital.

1.4. O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4.1. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes;

1.4.2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4.3. O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5. Tal quantitativo será passível de adesões por parte de outros órgãos, além do fato do registro de preços não requerer obrigatoriedade de dotação orçamentária, nem de aquisição integral do quantitativo definido, podendo ser adquirido de acordo com a necessidade, aliada à disponibilidade de orçamento (Art. 191 da Lei nº 14133/2021);

1.6. Apesar dos itens serem divisíveis (GRUPO 01), não se aplicará o benefício do artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006, em razão de que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá não ser vantajoso para a administração pública, caso os objetos do certame venham com padronizações diferentes, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que são bens em que a padronização é essencial, para fins de manutenções preventivas/corretivas, suporte, controle e gestão de incidentes/requisições;

1.7. O critério de julgamento a ser adotado será de Menor Preço por Grupo, por conta da necessidade de garantir total integração e compatibilidade entre os itens especificados, de modo a não prejudicar a eficácia da Contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. **MONITOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: MONITOR DELL 27 POL MODELO P2722H ou LENOVO T27i-30)**

2.1.1. Monitor LED IPS ou TFT com área de no mínimo 27 polegadas na diagonal

2.1.2. Brilho de no mínimo 300 cd /m2

2.1.3. As entradas deverão ser no mínimo 01 (uma) entrada DisplayPort, 01 (uma) entrada HDMI 1.4

2.1.4. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2 upstream e 03 (três) portas USB3.2 downstream

2.1.5. Deve possuir ajuste de altura de no mínimo 15cm, inclinação de -5° a 21°, plataforma giratória 45e rotação (pivô) de no mínimo 90 graus

2.1.6. Contraste mínimo: estático 1000:1 ou dinâmico 15000:1;6.7. Resolução nativa FHD de 1920 x 1080 ou superior

2.1.7. No mínimo os seguintes ajustes de imagem: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Autoajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro) e Posição (H/V), ajuste de imagem (fino e grosso) e posição (H/V). Deverá acompanhar software que permita realizar estes ajustes através do computador

2.1.8. Deverão ser fornecidos 01 (um) cabo DisplayPort e 01 (um) Cabo upstream USB 3.2 Gen 1

2.1.9. Compatível com os padrões ambientais: Energy Star, TCO Certified e EPEAT Gold

2.1.10. O monitor deverá ser do mesmo fabricante da CPU ofertada ou produzido em regime OEM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador;

2.1.11. No mínimo 16 milhões de cores, com gama de cores de 99% SRGB;

2.1.12. Deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 11 ou na sua versão mais recente;

2.1.13. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série.

2.1.14. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento.

2.2. **MICROCOMPUTADOR** (**MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: OptiPlex Small Desktopp e HP Elite SFF 800 G9)**

2.2.1. Processador: INTEL i7-14700

2.2.2. Memória:16GB, DDR5-4800MHz

2.2.3. Armazenamento: 512 SSD NVMe M.2

2.2.4. Gabinete: SMALL

2.2.5. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português ou na sua versão mais recente

2.2.6. Garantia: 60 (sessenta) meses.

GABINETE

2.2.7. Tipo SmallForm Factor, utilizável na posição horizontal e vertical

2.2.8. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 9.400 cm^3

2.2.9. O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica (única exceção aceita será a parte frontal) acabamento interno sem superfícies cortantes

2.2.10. Possuir Cadeado de segredo único

2.2.11. Não serão aceitos gabinetes em que peças ou estruturas fiquem soltas (não travadas) e se mantenham em suas posições pela simples ação da gravidade ou exclusivamente pela pressão exercida por outros componentes, como a tampa ou cabos
2.2.12. Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria
2.2.13. Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas)
2.2.14. O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete
2.2.15. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas PCIe) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a abertura do gabinete e parafusos para a placa wireless e discos no formato M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento

ALIMENTAÇÃO

2.2.16. A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e a placa principal
2.2.17. Deve aceitar tensões de entrada de 110 a 220 VCA (± 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático de tensão de entrada
2.2.18. Deve possuir fator de correção de potência ativo
2.2.19. Possuir eficiência energética compatível com 80Plus Platinum e capacidade de suportar a máxima expansibilidade suportada pelo equipamento

PLACA PRINCIPAL

2.2.20. Possuir controladora de dispositivo de armazenamento com 1 interface SATA 3 e 2 M.2
2.2.21. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações
2.2.22. Chip de segurança TPM Versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado à placa principal, acompanhado de software para a implementação de políticas de criptografia de dados de arquivos, diretórios, o disco todo e tipos de arquivos específicos, com gerenciamento centralizado

PROCESSADOR / DESEMPENHO

2.2.23. Possuir suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2
2.2.24. No mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte) threads de processamento com frequência de operação de pelo menos 5.2GHz de frequência de clock máximo (turbo)
2.2.25. Memória cache de no mínimo de 33 MB
2.2.26. Controlador de memória DDR5 ou superior integrado
2.2.27. Controlar de gráfico integrado
2.2.28. O microprocessador deverá ser da última geração, lançados a partir de janeiro de 2023
2.2.29. Suporte a AES, para criptografia de dados

MEMÓRIA RAM

2.2.30. Deverá ser fornecido no mínimo 16 GB de memória RAM por computador
2.2.31. Barramento de memória tipo DDR5 4400 MHz ou superior
2.2.32. Permitir expansão mínima de até 128 GB

BIOS

2.2.33. Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org)
2.2.34. A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do sitehttp://www.uefi.org/members, na categoria membros
2.2.35. Deve ter suporte a Português e/ou Inglês
2.2.36. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação
2.2.37. Possibilidade de habilitar/ desabilitar portas USB individualmente, com a opção de restringir a utilização das portas USB para somente leitura, não sendo possível copiar dados do computador para dispositivos de armazenamento USB externo

2.2.38. Deverá possuir campo com número de série do equipamento
2.2.39. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board
2.2.40. Deve permitir atualização em ambiente Windows x86 ou x64
2.2.41. Possuir local no website do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS
2.2.42. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS
2.2.43. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização
2.2.44. A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse
2.2.45. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança

INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL

2.2.46. No mínimo 8 (oito) portas USB sendo pelo menos 4 (quatro) localizadas na parte frontal do equipamento e no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.2, sendo 2 (duas) frontais (com no mínimo uma do tipo USB-c de 20 Gbit/s) e 2 (duas) traseiras
2.2.47. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI, ou seja, as portas devem fazer parte do projeto da placa principal do equipamento proposto
2.2.48. Deve possuir um slot PCIe x1 Gen3 e um slot PCIe x16 Gen3 ou superior disponível

CONTROLADORA DE REDE

2.2.49. Integrada para comunicação a 10/100/1000 Mbps, padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, plug-and-play, totalmente configurável por software
2.2.50. Permitir comunicação no modo full-duplex
2.2.51. Possuir conexão RJ-45 fêmea
2.2.52. Possuir LED indicador de atividade de rede
2.2.53. Possuir suporte a Wake-Upon LAN
2.2.54. Possuir suporte a PXE 2.1
2.2.55. Suportar gerenciamento através do protocolo SNMP

PLACA DE REDE WIFI

2.2.56. Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos
2.2.57. Suporte para os padrões IEEE 802.11ax 6GHz
2.2.58. Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit
2.2.59. Possuir certificação ANATEL

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

2.2.60. 01 (um) disco de armazenamento interno SSD de capacidade mínima de 512GB NVMe M.2; fornecido pelo fabricante do equipamento, com velocidades mínimas de leitura e gravação 3500 MB/s e 2100 MB/s, respectivamente

VÍDEO

2.2.61. Controladora de vídeo 64-bit com memória dedicada com no mínimo 4GB de memória GDDR 6
2.2.62. Deverá possuir interface de vídeo DisplayPort ou mDP 1.4 ou HDMI 2.1, compatível com o monitor ofertado

ÁUDIO

2.2.63. Controladora de áudio de alta definição integrada
2.2.64. Possuir alto-falante interno integrado ao gabinete
2.2.65. O alto-falante interno deve possuir a capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização
2.2.66. O alto-falante deve se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas
2.2.67. Deve possuir 1 (um) conector para saída de som (fone de ouvido) e outro para entrada (microfone) ou conector combo, localizados na parte frontal do equipamento

TECLADO

2.2.68. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II

2.2.69. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional se ver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II
2.2.70. Possuir ajuste de inclinação e regulagem de altura
2.2.71. LED indicador de teclado numérico habilitado
2.2.72. LED indicador de tecla CAPS LOCK pressionada
2.2.73. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado
2.2.74. Teclado ergonômico com descanso dos pulsos ou teclado que acompanhe acessório de descanso para os pulsos, que garantam estabilidade em qualquer superfície
2.2.75. Possuir bloco numérico separado das demais teclas
2.2.76. Possuir doze teclas de função (F1-F12) na posição superior do teclado
2.2.77. Resistente a pequenos derramamentos de líquidos
2.2.78. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor)
2.2.79. Conector padrão USB
2.2.80. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse)
2.2.81. Regulagem de altura e inclinação do teclado
2.2.82. Teclas silenciosas
2.2.83. Dimensões (comprimento x largura x altura): 44,5 x 16,5 x 4,00 cm, aproximadamente

MOUSE

2.2.84. Indicador de DPI) ajustáveis de quatro níveis)
2.2.85. Botão de alternância de DPI
2.2.86. Roda de rolagem
2.2.87. Botões laterais programáveis
2.2.88. Dimensões: Largura: 6.29 cm; Profundidade: 11.53 cm; Altura: 3.89 cm; Cor: Preto
2.2.89. Interface: USB 2.0 ou superior
2.2.90. Tecnologia de detecção de movimento: Laser
2.2.91. Qtd de botões: No mínimo 5
2.2.92. Resolução de movimento: Ajustável de 1.600 e 3.200 DPI
2.2.93. Características: Roda de rolagem / inclinação mecânica
2.2.94. Compatibilidade: Linux (Red Hat Enterprise 8.0 /Ubuntu 18.4), Android, Google Chrome OS, Microsoft Windows 10 / 11 ou na sua versão mais recente
2.2.95. Acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico
2.2.96. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor)

SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES

2.2.97. 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware
2.2.98. Deverá disponibilizar solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível
2.2.99. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento
2.2.100. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede
2.2.101. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e sugerindo ajustes para melhorias de performance

CERTIFICADOS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.2.102. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional
2.2.103. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel

2.2.104. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais
2.2.105. O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT
2.2.106. Comprovação de que nenhum dos equipamentos fornecidos contêm substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances)
2.2.107. Comprovação de baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente
2.2.108. O equipamento deverá ter certificado da Energy Star hp://www.energystar.gov/producinder/product/certified-computers/results ou possuir certificação nacional similar
2.2.109. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores
2.2.110. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente
2.2.111. Deverá comprovar em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e subitens desta especificação, apontado a página do documento onde consta a comprovação do item/subitem proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proponente
2.2.112. O equipamento deve pertencer à linha corporativa do fabricante, comprovado por meio de catálogo oficial do produto ou por meio de documento oficial que comprove que o equipamento pertença à linha corporativa. Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste documento poderão ser realizadas através de certificações nacionais ou internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO

SISTEMA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS

2.2.113. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), junto aos equipamentos deverão ser fornecidos:
2.2.113.1. Solução de software que permite a criptografia de dados, que permita a aplicar políticas ao disco de armazenamento
2.2.113.2. Solução de software capaz de verificar junto ao fabricante as atualizações de drivers, firmware, BIOS e updates do Sistema Operacional, com o objetivo de corrigir falhas de segurança, permitindo ao gestor ou ao usuário aplicar políticas para sua execução e instalação

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visa-se atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos;
3.2. Considerando o término da garantia de mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Microcomputadores e mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Monitores, é necessário realizar algumas manutenções;
3.3. Algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro, sendo necessário, em alguns casos, retirar peças de um equipamento para restaurar outro;
3.4. Considerando que a última aquisição desses equipamentos ocorreu através do Processo 18102/2022, num total de 1000 microcomputadores e 1000 monitores;
3.5. Considerando que o processo 14350/2024 foi dado como Fracassado nos itens 1 e 2 (Grupo 01 - computadores e monitores);
3.6. Considerando que nosso contingente de reserva técnica está praticamente “zerado”, por conta da disponibilização de computadores novos para suprir as demandas oriundas da criação de novas Promotorias de Justiça, novas Unidades Administrativas e entrada de novos Membros, Servidores, Estagiários, Requisitados, à Disposição e Voluntários;
3.7. Considerando a idade dos computadores e monitores, conforme ANEXO I, sendo 30 (trinta) unidades com 14 (catorze) anos; 120 (cento e vinte) unidades com 12 (doze) anos; 782 (setecentas e oitenta e duas) unidades com 11 (onze) anos; 480 (quatrocentas e oitenta) unidades com 7 anos; 498 (quatrocentas e noventa e oito) unidades

com 5 (cinco) anos, totalizando 1.915 equipamentos tecnologicamente obsoletos (a próxima versão do Windows não terá como rodar nesses computadores, implicando sérias questões de segurança da informação);

3.8. Por conta dessa idade, a presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição dos itens, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia;

3.9. Justifica-se ainda a inclusão de mouse e teclado juntos ao item 2 (microcomputador) a fim de garantir compatibilidade com os equipamentos e ainda para agilizar o processo de aquisição, conforme feito no Processo 18102/2022, evitando gastos ao se fazerem compras separadas dos acessórios citados;

3.10. Os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2024/2025 da PGJMA;

3.11. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
...
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DE NEGÓCIO:

4.1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

REQUISITOS LEGAIS

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024-CNMP e outras legislações aplicáveis.

REQUISITOS TEMPORAIS

4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

4.4.1. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.4.1.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.4.1.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.4.1.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

4.4.2. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

REQUISITOS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.7. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto;
4.9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
4.10. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4.11. O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;
4.12. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;
4.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;
4.14. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
4.15. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
4.16. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
4.17. Para o atendimento, deve-se considerar que:
4.17.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
4.17.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
4.17.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
4.17.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
4.17.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
4.17.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;
4.17.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;
4.18. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:
4.18.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;
4.18.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
4.18.3. Anormalidade observada;
4.18.4. Nome do responsável pela solicitação;
4.18.5. Número do telefone para contato.

4.19. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";
4.20. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;
4.21. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
4.22. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;
4.22.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.
4.23. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;
4.24. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;
4.25. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.26. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

REQUISITOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE

4.27. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

4.28. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
4.29. Orientar e exigir de seus profissionais:
4.29.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
4.29.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
4.30. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
4.31. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

SUSTENTABILIDADE

4.32. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.33. Será indicada marca/modelo para os subitens 2.1 e 2.2, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: "quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência";
4.34. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que "permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar', 'ou de melhor qualidade', podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho,

qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

DA VERIFICAÇÃO DE AMOSTRA DO OBJETO

4.35. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.36. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*ompras.gov.br*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.37. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.38. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.39. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.40. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.41. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.42. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.43. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

5.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.3. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

5.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

5.2.5. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
5.2.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
5.2.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
5.2.9. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
5.2.10. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
5.3. **São obrigações do CONTRATADO:**
5.3.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
5.3.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
5.3.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
5.3.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
5.3.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
5.3.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
5.3.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
5.3.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
5.3.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
5.3.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
5.3.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
5.3.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
5.3.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
5.3.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
5.3.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
5.3.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

5.3.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
5.3.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
5.3.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
5.3.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
5.3.21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
5.3.22. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
5.3.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
5.3.24. Orientar e exigir de seus profissionais:
5.3.24.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
5.3.24.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
5.3.24.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

FORMA DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato;
6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
6.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;
6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
6.4. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:
6.4.1. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;
6.4.2. A fim de buscar a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, solicita-se que os manuais em português sejam disponibilizados no site do fabricante. Não serão aceitos manuais impressos;
6.4.3. Deve ser fornecida 1 (uma) mídia com todos os drivers originais, compatível com Microsoft Windows 64 bits, cuja versão seja a mais atual no ato da assinatura do Contrato, necessário para funcionamento do equipamento;
6.4.3.1. Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados, com as respectivas licenças (quando houver);
6.5. Fornecer todos os equipamentos com todos e quaisquer outros elementos acessórios, componentes e periféricos necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, como cabos, conectores, suportes, interfaces etc.;

6.6. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br. Contato: (98) 3219-1773;

6.7. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

6.8. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.9. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

FORMAS DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

6.10. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

6.11. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.11.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.11.2. Página web;

6.11.3. E-mails.

FORMAS DE PAGAMENTO

6.12. Os critérios de recebimento e pagamento serão tratados em tópico próprio do **CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO.**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

7.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.20. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.20.3. Der causa à inexecução total do contrato;
7.20.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
7.20.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
7.20.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.20.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.20.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
7.21.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.21.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.21.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.20.5, 7.20.6, 7.20.7 e 7.20.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.21.4. **Multa:**
7.21.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
7.21.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
7.21.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
7.21.4.4. **Moratória** de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.
7.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
7.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
7.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
7.25.2. As peculiaridades do caso concreto;
7.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
7.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.30. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo;

8.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

8.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias,

conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO, de acordo com os subitens 1.7 e 1.8.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (data da pesquisa de mercado), em 17/01/2025;

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento;

10.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

10.10. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

11.1. Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 - Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2. Metodologia para obtenção do Valor Unitário dos itens 1 e 2 – MÉDIA – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);
11.3. Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
11.4. Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
11.5. Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.942.253,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GRUPO 01						
1	MONITOR 27”	451815	Unid	300	2.146,11	643.833,00
2	MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado)	619125	Unid	300	7.661,40	2.298.420,00
					Valor médio total	**2.942.253,00**

13. RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral _____ Matrícula: 1071386	

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2252025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Maio de 2025 às 14:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2252025, **Código de Validação**: 6945160424.

DESPACHO-CMTI - 2252025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 6945160424

São Luís, 08 de maio de 2025.

PA: 14422025 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Reportando-nos ao PARECER-DGAJA - 1732025, informamos que:
I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
a. O ETP não foi elaborado adequadamente.

De acordo com as informações do Portal de Compras do Governo, a elaboração dos ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que então seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, as opções do mercado, que pode ser a contratação de um serviço, a aquisição de um bem, a realização de uma obra, ou, até mesmo, a execução direta do objeto pelo próprio órgão/entidade.

Para o Tribunal de Contas da União:
“O ETP possibilitará a indicação da solução mais adequada, entre as possíveis, para atender à necessidade da Administração, avaliando a viabilidade técnica e econômica da contratação ou das contratações necessárias para compor a solução (inclusive para os casos de contratação direta397).
Se a contratação for viável, a solução escolhida será especificada (ratificada ou complementada) no termo de referência (TR) ou no projeto básico (PB), que consiste no planejamento definitivo da contratação398, juntamente com o edital de licitação.”

Sobre o assunto, a Lei 14.133/2021, detalha o conteúdo do ETP:
“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
(...)
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão, que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Maio de 2025 às 14:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2252025, **Código de Validação**: 6945160424.

caracterize o interesse público envolvido;
(...)
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V – levanta mento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por
preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas."

No âmbito deste Órgão Ministerial, as regras para elaboração do Estudo Técnico Preliminar foram previstas no Ato Regulamentar nº. 44/2021:
"Art. 1º. Regulamentar no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão a

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Maio de 2025 às 14:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2252025, **Código de Validação**: 6945160424.

obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP como peça precedente ao Anteprojeto, ao Termo de Referência e ao Projeto Básico para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, sem prejuízo do cumprimento das regras estabelecidas em legislação própria.
Parágrafo Único. Conceitua-se o ETP como documento que se constitui na primeira fase do planejamento de uma contratação decorrente de determinada demanda/necessidade, devidamente caracterizada, que descreve as análises realizadas em termos de requisitos, soluções, métodos e escolhas com os resultados a serem alcançados, servindo de base ao Anteprojeto, ao Termo de Referência ou Projeto Básico, devendo ser assinado pelo(s) responsável(eis) pela sua elaboração, bem como pelo coordenador/chefe da Unidade Requisitante.
Art. 2º. No caso de contratação de obras, os ETP serão elaborados em consonância com este Ato Regulamentar, exceto quando houver Lei ou regulamentação específica que dispuser de forma diversa.
Art. 3º. O ETP para as contratações de serviços e/ou soluções de tecnologia da informação deverão seguir o disciplinado por este Ato Regulamentar, observando-se de forma concomitante, se for o caso, regulamentação específica existente do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP."

Assim, o objeto do ETP não deve ser a aquisição de Monitores e Microcomputadores, mas a identificação da demanda/necessidade do Órgão, para, a partir deste conhecimento, a Administração faça o estudo das soluções possíveis. Somente após a identificação e estudo das soluções, a Administração concluirá qual a que melhor satisfaz as suas necessidades.

Vale ressaltar, que a elaboração do ETP para as contratações de serviços e soluções de tecnologia da informação, deverão seguir o disciplinado no Ato Regulamentar nº. 44/2021, observando-se, de forma concomitante, a Resolução nº. 283/2024 do Conselho Nacional do Ministério Público.

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO, ETP ALTERADO COM AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES

II - TERMO DE REFERÊNCIA

a. Subitens 1.1, tabela, considerando que na descrição da solução, item 2, foi previsto o fornecimento de microcomputador acompanhado de mouse e teclado é prudente verificar se, para a composição dos preços, as fontes de pesquisa de mercado previam o fornecimento de microcomputador acompanhado dos referidos acessórios.

RESPOSTA: NOS ARQUIVOS DAS COTAÇÕES DETALHADA E RESUMIDA (cotação-detalhado-Computadores e Monitores-2025 e cotação-resumido-Computadores e Monitores-2025), A DESCRIÇÃO DO ITEM COMPUTADORES MOSTRA QUE ELE VEM ACOMPANHADO DE MOUSE E TECLADO, LOGO A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ATENDE AO SOLICITADO.

b. Subitem 1.3, recomenda-se:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Maio de 2025 às 14:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2252025, **Código de Validação**: 6945160424.

período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO

c. Subitem 1.4, avaliar se o prazo de vigência da contratação está de acordo com as seguintes orientações da Advocacia-Geral da União[3] e do Tribunal de Contas da União:

Nota Explicativa 2: Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

Abstenha-se de firmar contratos de fornecimento com vigência determinada em função do prazo de garantia técnica dos bens e/ou materiais, de modo a evitar instrumentos com datas muito além da prevista para recebimento definitivo do objeto, adequando os prazos de vigência para conciliá-los com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, e art. 57 da Lei no 8.666/1993. Decisão 997/2002 Plenário.

RESPOSTA: PRAZO AVALIADO, ESTANDO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PERTINENTES

d. Subitem 1.6, recomenda-se: “Apesar dos itens serem divisíveis (GRUPO 01), não se aplicará o beneficio (...)”.

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO

e. Item 4, requisitos temporais, excluir o seguinte trecho: “(...) com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial;”

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO

f. Subitem 4.35, substituir “ Comprasnet” por “Compras.gov.br”

RESPOSTA: NA VERDADE É O ITEM 4.36, FEITO CONFORME RECOMENDADO

g. Subitem 6.1, excluir o seguinte trecho: “(...) com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.”

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO

h. Subitem 7.21.4, acrescentar a seguinte previsão:

7.21.4.4. Moratória de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória correspondente ao valor do equipamento.

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO

i. Acrescentar informações sobre a possibilidade de adesão de outros Órgãos e prorrogação da Ata. Caso a Unidade entenda pela possibilidade de prorrogação da ARP, deverá se manifestar a respeito da renovação ou não dos quantitativos inicialmente registrados. Nesse sentido é o entendimento da Advocacia-Geral da União:

PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

III- Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

RESPOSTA: ACRESCENTADO SUBITEM 1.3.1 NO TERMO DE REFERÊNCIA COM A INFORMAÇÃO SOLICITADA

Segue em anexo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência corrigidos.

Sugerimos verificar a Minuta do Edital com relação ao subitem 17.12.3 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO. A dúvida é se seria 17.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

À CPC, de acordo com o DESPACHO-SEAF - 14132025.

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 08/05/2025 às 14:36 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 08/05/2025 às 12:49 h (*)

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Maio de 2025 às 14:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2252025, **Código de Validação**: 6945160424.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2202025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Maio de 2025 às 09:39 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2202025, **Código de Validação**: 1747BF4273.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 2202025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 1747BF4273

São Luís, 07 de maio de 2025.

PA: 81462025 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE SSDS 250GB E HEADSETS)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Reportando-nos ao PTC-ACI - 4602025, informamos que:

Item 4 - Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021- GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)

RESPOSTA: A informação consta no subitem 3.5 do Termo de Referência, e no subitem 2.5 do Estudo Técnico Preliminar.

Item 5 - Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)

RESPOSTA: Constam todos os códigos de Serviços (CATSER) e Materiais (CATMAT) do Catálogo de Padronização do Poder Executivo Federal, tanto no Termo de Referência quanto no Estudo Técnico Preliminar.

Subitem 6.1 - Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)

RESPOSTA: O Termo de Referência adotado reflete o modelo disponibilizado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, estruturado a partir da minuta do Poder Executivo Federal. A adoção do modelo da CPL foi recomendada pela Assessoria Jurídica da Administração-AJAD, no PARECER-DGAJA-4152023 (relativo ao Processo 137912023), à unidade gestora.

À SEAF, de acordo com o DESPACHO-SEAF-14442025.

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 07/05/2025 às 09:39 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 07/05/2025 às 09:28 h (*)

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Maio de 2025 às 09:39 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-2202025, **Código de Validação**: 1747BF4273.

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 14132025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **05 de Maio de 2025 às 12:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-14132025, **Código de Validação**: 75222D43F6.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 14132025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 75222D43F6

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Monitores e Microcomputadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 1732025;

Após, **à Comissão Permanente de Contratação**, para providências, conforme o parecer supra.

Por fim, retornem-se os autos para análise e nova apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 05/05/2025 às 12:27 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1732025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 15:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1732025, **Código de Validação**: 7BEB48CB0F.

PARECER-DGAJA - 1732025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 7BEB48CB0F

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1442/2025
ASSUNTO: Permanente - Compra
INTERESSADO: Iracema Sousa Barroso
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do **MEMO-CMTI - 92025**, oriundo do Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório com vistas formação de registro de preços para aquisição de Microcomputadores e Monitores, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

O presente processo foi encaminhado pela Secretaria Administrativo-Financeira (**DESPACHO-SEAF - 11742025**) a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação relativa à solicitação de abertura de processo licitatório.

Assim, examinados o Termo de Referência e a minuta do Pregão Eletrônico nº 90013/2025 e seus anexos, constatou-se algumas impropriedades, por esse motivo e em caráter preliminar, sugere-se as providências adiante indicadas, a serem levadas a efeito pelo CMTI quanto ao ETP e Termo de Referência, e pela Comissão Permanente de Licitação com relação à Minuta do Edital de Licitação e seus anexos.

I – Estudo Técnico Preliminar

a. O ETP não foi elaborado adequadamente. De acordo com as informações do Portal de

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 15:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1732025, **Código de Validação**: 7BEB48CB0F.

Compras do Governo, a elaboração dos ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que então seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, as opções do mercado, que pode ser a contratação de um serviço, a aquisição de um bem, a realização de uma obra, ou, até mesmo, a execução direta do objeto pelo próprio órgão/entidade[1].

Para o Tribunal de Contas da União[2]:

> O ETP possibilitará a indicação da solução mais adequada, entre as possíveis, para atender à necessidade da Administração, avaliando a viabilidade técnica e econômica da contratação ou das contratações necessárias para compor a solução (inclusive para os casos de contratação direta397).
> Se a contratação for viável, a solução escolhida será especificada (ratificada ou complementada) no termo de referência (TR) ou no projeto básico (PB), que consiste no planejamento definitivo da contratação398, juntamente com o edital de licitação.

Sobre o assunto, a Lei 14.133/2021, detalha o conteúdo do ETP:

> **Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
> (...)
> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> (...)
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 15:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1732025, **Código de Validação**: 7BEB48CB0F.

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

No âmbito deste Órgão Ministerial, as regras para elaboração do Estudo Técnico Preliminar foram previstas no Ato Regulamentar nº. 44/2021:

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 15:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1732025, **Código de Validação**: 7BEB48CB0F.

Art. 1º. Regulamentar no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão a obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP como peça precedente ao Anteprojeto, ao Termo de Referência e ao Projeto Básico para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, sem prejuízo do cumprimento das regras estabelecidas em legislação própria.
Parágrafo Único. Conceitua-se o ETP como documento que se constitui na primeira fase do planejamento de uma contratação decorrente de determinada demanda/necessidade, devidamente caracterizada, que descreve as análises realizadas em termos de requisitos, soluções, métodos e escolhas com os resultados a serem alcançados, servindo de base ao Anteprojeto, ao Termo de Referência ou Projeto Básico, devendo ser assinado pelo(s) responsável(eis) pela sua elaboração, bem como pelo coordenador/chefe da Unidade Requisitante.
Art. 2º. No caso de contratação de obras, os ETP serão elaborados em consonância com este Ato Regulamentar, exceto quando houver Lei ou regulamentação específica que dispuser de forma diversa.
Art. 3º. O ETP para as contratações de serviços e/ou soluções de tecnologia da informação deverão seguir o disciplinado por este Ato Regulamentar, observando-se de forma concomitante, se for o caso, regulamentação específica existente do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Assim, o objeto do ETP não deve ser a aquisição de Monitores e Microcomputadores, mas a identificação da demanda/necessidade do Órgão, para, a partir deste conhecimento, a Administração faça o estudo das soluções possíveis. Somente após a identificação e estudo das soluções, a Administração concluirá qual a que melhor satisfaz as suas necessidades.

Vale ressaltar, que a elaboração do ETP para as contratações de serviços e soluções de tecnologia da informação, deverão seguir o disciplinado no Ato Regulamentar nº. 44/2021, observando-se, de forma concomitante, a Resolução nº. 283/2024 do Conselho Nacional do Ministério Público.

II - Termo de Referência

a. Subitens 1.1, tabela, considerando que na descrição da solução, item 2, foi previsto o fornecimento de microcomputador acompanhado de mouse e teclado é prudente verificar se, para a composição dos preços, as fontes de pesquisa de mercado previam o fornecimento de microcomputador acompanhado dos referidos acessórios.

b. Subitem 1.3, recomenda-se:

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 15:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1732025, **Código de Validação**: 7BEB48CB0F.

> O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

c. Subitem 1.4, avaliar se o prazo de vigência da contratação está de acordo com as seguintes orientações da Advocacia Geral da União[3] e do Tribunal de Contas da União:

> ***Nota Explicativa 2:*** *Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.*
>
> Abstenha-se de firmar contratos de fornecimento com vigência determinada em função do prazo de garantia técnica dos bens e/ou materiais, de modo a evitar instrumentos com datas muito além da prevista para recebimento definitivo do objeto, adequando os prazos de vigência para conciliá-los com as datas de **execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento**, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, e art. 57 da Lei no 8.666/1993. Decisão 997/2002 Plenário

d. Subitem 1.6, recomenda-se: *"Apesar dos itens serem divisíveis (GRUPO 01), não se aplicará o beneficio (...)".*

e. Item 4, requisitos temporais, excluir o seguinte trecho*: "(...) com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial;"*

f. Subitem 4.35, substituir "*Comprasnet"* por "*Compras.gov.br"*

g. Subitem 6.1, excluir o seguinte trecho*: "(...) com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante."*

h. Subitem 7.21.4, acrescentar a seguinte previsão**:**

> *7.21.4.4. Moratória de 1% (um por cento) do valor unitário do equipamento, por dia corrido, até o limite de trinta 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços afetos à garantia. Após esse prazo, será aplicada, também, multa Compensatória*

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 15:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1732025, **Código de Validação**: 7BEB48CB0F.

correspondente ao valor do equipamento.

i. Acrescentar informações sobre a possibilidade de adesão de outros Órgãos e prorrogação da Ata. Caso a Unidade entenda pela possibilidade de prorrogação da ARP, deverá se manifestar a respeito da renovação ou não dos quantitativos inicialmente registrados. Nesse sentido é o entendimento da Advocacia-Geral da União:

> **PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU**
>
> III- Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

III - Minuta Edital do Pregão Eletrônico nº. 90013/2025

a. Realizar as adequações necessárias em caso de alteração do Termo de Referência.

b. Excluir da capa o texto a partir da palavra "Aviso", optando-se por adotá-lo durante a condução da licitação, a exemplo do "*Chat*", instando e lembrando aos licitantes acerca do estrito cumprimento das regras editalícias e em caso de cometimento de infrações administrativas do rigor deste Órgão Público na aplicação da Lei;

c. Subitem 5.7, excluir. A presente licitação não tem como objeto a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;

d. Subitem 17.12, incluir como anexo as minutas de ARP e de Solicitação de Adesão à ARP (Caso a CMTI se manifeste pela possibilidade de adesão);

e. Acrescentar informação prevista no subitem 4.14 do Termo de Referência;

IV. Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)

a. Itens 4 e 5, observar resposta da CMTI acerca da possibilidade de adesão e da renovação dos quantitativos registrados em caso de prorrogação da vigência da Ata, conforme sugerido neste parecer;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 15:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1732025, **Código de Validação**: 7BEB48CB0F.

IV – Minuta do Contrato (Anexo V)

a. Preâmbulo, incluir Resolução CNMP nº 283/2024;

b. Cláusula Segunda, recomenda-se:

> 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
> 2.1.1.O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

O prazo de vigência deverá ser informado em observância a manifestação da CMTI quanto ao subitem 1.4 do termo de referência.

c. Cláusula Terceira, subitem 3.7, excluir. Em contratos de compras não há indicação de preposto para manter no local da execução do objeto;

d. Cláusula Sexta, subitens 6.2 a 6.12, realizar as adequações necessárias para manter em conformidade com os subitens 8.1 a 8.6 do Termo de Referência;

e. Cláusula Nona, manter as obrigações da contratada em conformidade com o subitem 5.3 do Termo de Referência;

f. Cláusula Décima Segunda, manter em conformidade com o subitem 7.20 do Termo de Referência, em especial quanto aos critérios para aplicação da multa;

g. Cláusula Décima Quinta, excluir. As condições de recebimento já estão previstas na cláusula sexta;

h. Acrescentar cláusula (s) com informações acerca dos critérios de aceitação, garantia e assistência técnica, e condições de entrega, conforme as previsões do Termo de Referência;

Cumpre ressaltar que, em caso de discordância com as alterações sugeridas no corpo do presente parecer, tal posicionamento deve ser necessariamente justificado e fundamentado com embasamentos técnicos e/ou legais

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta no sentido de que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e à Comissão Permanente de

Licitação, para adoção das providências cabíveis nos termos deste parecer. Por fim, com o cumprimento das diligências citadas, retornem-se os autos a esta Assessoria para nova apreciação, conforme exigência do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

São Luís/MA, 30 de abril de 2025.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico.

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 30/04/2025 às 15:07 h (*)
HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 15:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1732025, **Código de Validação**: 7BEB48CB0F.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2025 às 15:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-1732025, **Código de Validação**: 7BEB48CB0F.

ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 30/04/2025 às 15:09 h (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

---

[1] https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/etp-digital
[2] Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024.
[3] https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 11742025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **11 de Abril de 2025 às 09:20 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-11742025, **Código de Validação**: FD80973789.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 11742025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: FD80973789

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Monitores e Microcomputadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Unidade requisitante, conforme DESPACHO-CMTI - 1782025, acerca da MINUTA - PE 90013 2025 SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES, encaminhem-se os autos para análise e manifestação da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), no valor total estimado de R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais), conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexo MEMO-CMTI – 92025.

assinado eletronicamente em 11/04/2025 às 09:20 h (*)
RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1782025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Abril de 2025 às 14:40 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-1782025, **Código de Validação**: 785C54D930.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 1782025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 785C54D930

São Luís, 10 de abril de 2025.

PA: 14422025 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Reportando-nos ao **DESPACHO-CPL - 3052025**, informamos que, após ciência e análise, m anifestamo-nos favoráveis acerca da minuta do Edital, Anexo do documento: MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES .
À SEAF, de acordo com o **DESPACHO-SEAF - 11612025**.

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 10/04/2025 às 14:40 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 10/04/2025 às 12:44 h (*)
IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 11612025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **10 de Abril de 2025 às 10:56 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-11612025, **Código de Validação**: 563523744B.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 11612025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 563523744B

Assunto: Aditivo de Valor - Contrato n° 42/2023
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da minuta, anexo MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES, e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 10/04/2025 às 10:56 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3052025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **09 de Abril de 2025 às 16:18 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-3052025, **Código de Validação**: 73E5A379F7.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 3052025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 73E5A379F7

Assunto: Análise Minuta de Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

À Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de abertura de procedimento licitatório, cujo objeto é a formação de registros de preços para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), no valor global estimado de **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais),** para que seja submetida à apreciação da Assessoria Jurídica da administração, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/04/2025 às 16:12 h (*)
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 09/04/2025 às 16:18 h (*)
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **18 de Outubro de 2024 às 14:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-GAB/PGJ-111232024, **Código de Validação**: B42B79994D.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 111232024
Código de validação: B42B79994D

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o Ato Regulamentar nº 10/2023 da Procuradoria-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como os art. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Capítulo I do Ato Regulamentar nº 10/2023 – ATOREG, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO do Ministério Público do Estado do Maranhão, na qualidade de membros titulares:

I – CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM – Analista Ministerial – Área: Contábil;

II – JOSÉ LINDSTRON PACHECO – Analista Ministerial – Área Administrativa;

III – JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO – Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

IV – SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

V – FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa.

VI – RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial – Área Administrativa.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA, Analista Ministerial – Área: Administração, MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação e CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3º Designar servidores para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO do Ministério Público do Estado do Maranhão.

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **18 de Outubro de 2024 às 14:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-GAB/PGJ-111232024, **Código de Validação**: B42B79994D.

a) CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM, Analista Ministerial – Área: Contábil;
b) JOSÉ LINDSTRON PACHECO, Analista Ministerial – Área Administrativa;
c) SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
d) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa;
e) JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados:
f) RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial – Área: Administrativa.

Art. 4º Em licitação, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 5º Em licitação na modalidade leilão, o agente responsável pela condução do certame atuará como LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, consoante art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Designar os servidores para comporem a EQUIPE DE APOIO aos trabalhos executados pelos agentes de contratação/pregoeiro.

I – EQUIPE DE APOIO:
a) MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa;
b) CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II;
c) MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação;
d) ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
e) ANTÔNIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA, Analista Ministerial – Área: Administrativa.
f) JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA – Analista Ministerial – Administração Área: Administração.

Art. 7º Delegar poderes aos agentes de contratação/pregoeiro e membros da comissão permanente de contratação para assinar editais de licitação.

Art. 8º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato os modifique ou revogue, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8163/2024, cessados os efeitos da PORTARIA-GAB/PGJ – 4511/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 18/10/2024 às 14:40 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

MINUTA - PE_90013_2025_SRP - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2025

CONTRATANTE (UASG): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado).**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **NÃO**

AVISO: A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO comunica a todos, que a inobservância das regras estabelecidas neste edital sujeita os responsáveis às sanções nele estabelecidas e na legislação aplicável, por isso, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que deverão cumprir com a efetiva entrega/prestação do objeto na forma solicitada no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Lembrando que qualquer alteração somente ocorrerá nos termos da lei. Impõe-se dessa forma, a necessidade de que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as empresas.

Comunica-se ainda, que as informações constantes neste edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. E que futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes, não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

Sumário

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7 DA FASE DE JULGAMENTO 11
8 DA FASE HABILITAÇÃO 13
9 DOS RECURSOS 18
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 19
13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO 20
14 DO CONTRATO 20
15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 21
16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 26
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 27
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 28
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO 37

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 90013/2025 - SRP – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1442/2025, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Resolução n. 283/2024-CNMP, do Decreto nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 2.942.253,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3 Caso se verifique uma situação de empate real que não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, antes da fase de julgamento, o sistema irá realizar o sorteio de forma automática.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I).

7.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.5 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.6 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e

pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 6.20.

8.15.2 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.16.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.2.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.2.3 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.2.4 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 9.16.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de contratação

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 Fraudar a licitação

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Multa;

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

17.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

17.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

17.12.3 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís-MA., data e hora da assinatura eletrônica.

_____

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo em formato digital)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90013/2025 –SRP - PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90013/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 1442/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Monitores e Microcomputadores (acompanhado de mouse e teclado), especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90013/20255, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores

registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

_____

Fornecedor:

Representante:

ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 1442/2025** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90013/2025**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é aquisição de Monitores e Microcomputadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MONITOR 27”	451815	Unid.			
2	MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado)	619125	Unid.			
VALOR TOTAL						

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.3.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5.A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

Preposto

3.6.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.7.A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período das 8h às 15h.

3.8.A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

3.9.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.10.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.10.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.10.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.10.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.10.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.10.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

3.11.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.11.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

3.12.O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.13.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.14.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.15.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.16.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.17.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.18.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1.Não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2.Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3.Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).

6.3.O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.4.O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.5.O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.6.O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.7.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.7.1.Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.7.2.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.7.3.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.7.4.O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.7.5.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.9.Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

6.9.1.Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.9.2.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.9.3.Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.9.4.Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.9.5.Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.10.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.12.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.13.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.13.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.14.1.O prazo de validade;

6.14.2.A data da emissão;

6.14.3.Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.14.4.O período respectivo de execução do contrato;

6.14.5.O valor a pagar; e

6.14.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.15.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.16.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.18.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.19.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.20.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.21.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.22.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.23.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.24.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.25.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/01/2025.

7.1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Custos de tecnologia da informação – ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

7.8.Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8.Cientificar a Diretoria-Geral da PGJ/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11.Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8.Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10.Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13.Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16.Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionadas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE;

9.25. É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

10.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5.Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4.**Multa:**

12.2.4.1.**Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2.Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.2.1.O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3.**Compensatória,** para as infrações previstas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

12.2.4.4.**Compensatória,** para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

12.2.4.5.Para as infrações descritas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

12.3.A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação

enviada pela autoridade competente.

12.6.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.7.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.7.2.As peculiaridades do caso concreto;

12.7.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.7.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.7.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12.Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.Indenizações e multas.

13.6.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº _____ de ___/____/____.

14.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1.A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2.No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3.O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e administrativo após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1.A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1.A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.2.O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2.No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2.Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4.No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

15.4.1.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2.Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.6.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1.Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1.Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

19.2.E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

_____

CONTRATADA
Representante legal
cargo

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD_925129-000050-2025 ASSINADO

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 50/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-CMTI	31/12/2025 00:00	925129	IRACEMA SOUSA BARROSO

Descrição sucinta do objeto

Microcomputadores e Monitores - Aquisição de 300 unidades - Atualização do parque computacional (substituição dos modelos fora de garantia que apresentarem defeito irrecuperável - DELL

2. Justificativa de Necessidade

1. 1. Visa-se atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos;
   2. Considerando o término da garantia de mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Microcomputadores e mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Monitores, é necessário realizar algumas manutenções;
   3. Algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro, sendo necessário, em alguns casos, retirar peças de um equipamento para restaurar outro;
   4. Considerando que a última aquisição desses equipamentos ocorreu através do Processo 18102/2022, num total de 1000 microcomputadores e 1000 monitores;
   5. Considerando que o processo 14350/2024 foi dado como Fracassado nos itens 1 e 2 (Grupo 01 - computadores e monitores);
   6. Considerando que nosso contingente de reserva técnica está praticamente “zerado”, por conta da disponibilização de computadores novos para suprir as demandas oriundas da criação de novas Promotorias de Justiça, novas Unidades Administrativas e entrada de novos Membros, Servidores, Estagiários, Requisitados, à Disposição e Voluntários;
   7. Considerando a idade dos computadores e monitores, conforme ANEXO I, sendo 30 (trinta) unidades com 14 (catorze) anos; 120 (cento e vinte) unidades com 12 (doze) anos; 782 (setecentas e oitenta e duas) unidades com 11 (onze) anos; 480 (quatrocentas e oitenta) unidades com 7 anos; 498 (quatrocentas e noventa e oito) unidades com 5 (cinco) anos, totalizando 1.915 equipamentos tecnologicamente obsoletos (a próxima versão do Windows não terá como rodar nesses computadores, implicando sérias questões de segurança da informação);
   8. Por conta dessa idade, a presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição dos itens, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia;
   9. Justifica-se ainda a inclusão de mouse e teclado juntos ao item 2 (microcomputador) a fim de garantir compatibilidade com os equipamentos e ainda para agilizar o processo de aquisição, conforme feito no Processo 18102/2022, evitando gastos ao se fazerem compras separadas dos acessórios citados;
   10. Os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2024/2025 da PGJMA;
   11. Frisa-se, ademais, que a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional-PEI 2021-2029, visando prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES			1,00	643.833,00	643.833,00
2	COMPUTADORES			1,00	2.298.420,00	2.298.420,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

GESTORA

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA

INTEGRANTE REQUISITANTE

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

INTEGRANTE TÉCNICO

IRACEMA SOUSA BARROSO

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Já informado	IRACEMA SOUSA BARROSO	09/04/2025 08:03
2 Demanda apresentada em 2023 e não executada por conta de Fracasso na licitação no decorrer de 2023 e 2024 (período da licitação). Processo refeito e Demanda postergada para 2025.	IRACEMA SOUSA BARROSO	08/04/2025 13:10
3 Demanda apresentada em 2023 e não executada por falta de orçamento. Demanda postergada para 2025.	IRACEMA SOUSA BARROSO	08/04/2025 12:57

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Anexo de movimentação: TERMO_DE_REFERENCIA_COMPUTADORES E MONITORES 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GRUPO 01						
1	MONITOR 27”	451815	Unid	300	2.146,11	643.833,00
2	MICROCOMPUTADOR **(acompanhado de mouse e teclado)**	619125	Unid	300	7.661,40	2.298.420,00
					Valor médio total	**2.942.253,00**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial, na forma do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4. O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4.1. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes;

1.4.2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4.3. O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5. Tal quantitativo será passível de adesões por parte de outros órgãos, além do fato do registro de preços não requerer obrigatoriedade de dotação orçamentária, nem de aquisição integral do quantitativo definido, podendo ser adquirido de acordo com a necessidade, aliada à disponibilidade de orçamento (Art. 191 da Lei nº 14133/2021);

1.6. Considerando tratarem-se de itens divisíveis (GRUPO 01), não se aplicará o benefício do artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006, em razão de que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá não ser vantajoso para a administração pública, caso os objetos do certame venham com padronizações diferentes, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que são bens em que a padronização é essencial, para fins de manutenções preventivas/corretivas, suporte, controle e gestão de incidentes/requisições;

1.7. O critério de julgamento a ser adotado será de Menor Preço por Grupo, por conta da necessidade de garantir total integração e compatibilidade entre os itens especificados, de modo a não prejudicar a eficácia da Contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. **MONITOR (**MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **DELL P2725H, HP E27 G5 ou LENOVO T27i-30)**

2.1.1. Monitor LED IPS ou TFT com área de no mínimo 27 polegadas na diagonal

2.1.2. Brilho de no mínimo 300 cd /m2

2.1.3. As entradas deverão ser no mínimo 01 (uma) entrada DisplayPort, 01 (uma) entrada HDMI 1.4

2.1.4. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2 upstream e 04(quatro) portas USB3.2 downstream

2.1.5. Deve possuir ajuste de altura de no mínimo 15cm, inclinação de -5° a 20°, plataforma giratória 45e rotação (pivô) de no mínimo 90 graus

2.1.6. Contraste mínimo: estático 1000:1 ou dinâmico 15000:1;6.7. Resolução nativa FHD de 1920 x 1080 ou superior

2.1.7. No mínimo os seguintes ajustes de imagem: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Autoajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro) e Posição (H/V), ajuste de imagem (fino e grosso) e posição (H/V). Deverá acompanhar software que permita realizar estes ajustes através do computador

2.1.8. Deverão ser fornecidos 01 (um) cabo DisplayPort e 01 (um) Cabo upstream USB 3.2 Gen 1

2.1.9. Compatível com os padrões ambientais: Energy Star, TCO Certified e EPEAT Gold

2.1.10. O monitor deverá ser do mesmo fabricante da CPU ofertada ou produzido em regime OEM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador;

2.1.11. No mínimo 16 milhões de cores, com gama de cores de 99% SRGB;

2.1.12. Deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 11 ou na sua versão mais recente;

2.1.13. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série.

2.1.14. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento.

2.2. **MICROCOMPUTADOR** (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **HP Elite 800 G9 SFF, Dell OptiPlex 7020 Plus Small e Lenovo ThinkCentre M90s Gen 5)**

2.2.1. Processador: INTEL i7-14700

2.2.2. Memória:16GB, DDR5-4400MHz

2.2.3. Armazenamento: 512 SSD NVMe M.2

2.2.4. Gabinete: SMALL

Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português ou na sua versão mais recente verificada no site: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl

2.2.5. Garantia: 60 (sessenta) meses.

GABINETE

2.2.6. Tipo SmallForm Factor, utilizável na posição horizontal e vertical

2.2.7. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 10.500 cm^3

2.2.8. O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica (única exceção aceita será a parte frontal) acabamento interno sem superfícies cortantes

2.2.9. Possuir Cadeado de segredo único

2.2.10. Não serão aceitos gabinetes em que peças ou estruturas fiquem soltas (não travadas) e se mantenham em suas posições pela simples ação da gravidade ou exclusivamente pela pressão exercida por outros componentes, como a tampa ou cabos

2.2.11. Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria

2.2.12. Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas)

2.2.13. O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete

2.2.14. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas PCIe) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a abertura do gabinete e parafusos para a placa wireless e discos no formato M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento

ALIMENTAÇÃO

2.2.15. A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e a placa principal

2.2.16. Deve aceitar tensões de entrada de 110 a 220 VCA (± 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático de tensão de entrada

2.2.17. Deve possuir fator de correção de potência ativo

2.2.18. Possuir eficiência energética compatível com 80Plus Platinum e capacidade de suportar a máxima expansibilidade suportada pelo equipamento

PLACA PRINCIPAL

2.2.19. Possuir controladora de dispositivo de armazenamento com 1(um) interface SATA 3 e 2(duas) para M.2

2.2.20. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações

2.2.21. Chip de segurança TPM Versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado à placa principal, acompanhado de software para a implementação de políticas de criptografia de dados de arquivos, diretórios, o disco todo e tipos de arquivos específicos, com gerenciamento centralizado

PROCESSADOR / DESEMPENHO

2.2.22. Possuir suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2

2.2.23. No mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte) threads de processamento com frequência de operação de pelo menos 5.2GHz de frequência de clock máximo (turbo)

2.2.24. Memória cache de no mínimo de 33 MB

2.2.25. Controlador de memória DDR5 ou superior integrado

2.2.26. Controlar de gráfico integrado

2.2.27. O microprocessador deverá ser da última geração, lançados a partir de janeiro de 2024

2.2.28. Suporte a AES, para criptografia de dados

MEMÓRIA RAM

2.2.29. Deverá ser fornecido no mínimo 16 GB de memória RAM por computador

2.2.30. Barramento de memória tipo DDR5 4400 MHz ou superior

2.2.31. Permitir expansão mínima de até 128 GB

BIOS

2.2.32. Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org)

2.2.33. A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros

2.2.34. Deve ter suporte a Português e/ou Inglês

2.2.35. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação

2.2.36. Possibilidade de habilitar/ desabilitar portas USB individualmente, com a opção de restringir a utilização das portas USB para somente leitura, não sendo possível copiar dados do computador para dispositivos de armazenamento USB externo

2.2.37. Deverá possuir campo com número de série do equipamento

2.2.38. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board

2.2.39. Deve permitir atualização em ambiente Windows x86 ou x64

2.2.40. Possuir local no website do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS

2.2.41. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS

2.2.42. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização

2.2.43. A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse

2.2.44. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança

INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL

2.2.45. No mínimo 08 (oito) portas USB sendo pelo menos 03 (três) localizadas na parte frontal do equipamento e no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.2, sendo 2 (duas) frontais (com no mínimo uma do tipo USB-c de 20 Gbit/s) e 2 (duas) traseiras

2.2.46. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI, ou seja, as portas devem fazer parte do projeto da placa principal do equipamento proposto

2.2.47. Deve possuir um slot PCIe x4 Gen3 e um slot PCIe x16 Gen4 ou superior disponível

CONTROLADORA DE REDE

2.2.48. Integrada para comunicação a 10/100/1000 Mbps, padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, plug-and-play, totalmente configurável por software

2.2.49. Permitir comunicação no modo full-duplex

2.2.50. Possuir conexão RJ-45 fêmea

2.2.51. Possuir LED indicador de atividade de rede

2.2.52. Possuir suporte a Wake-Upon LAN

2.2.53. Possuir suporte a PXE 2.1

2.2.54. Suportar gerenciamento através do protocolo SNMP

PLACA DE REDE WIFI

2.2.55. Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos

2.2.56. Suporte para os padrões IEEE 802.11ax 6GHz

2.2.57. Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit

2.2.58. Possuir certificação ANATEL

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

2.2.59. 01 (um) disco de armazenamento interno SSD de capacidade mínima de 512GB NVMe M.2; fornecido pelo fabricante do equipamento, com velocidades mínimas de leitura e gravação 3500 MB/s e 2100 MB/s, respectivamente

VÍDEO

2.2.60. Controladora de vídeo 64-bit com memória dedicada com no mínimo 4GB de memória GDDR 6

2.2.61. Deverá possuir interface de vídeo DisplayPort ou mDP 1.4 ou HDMI 2.1, compatível com o monitor ofertado

ÁUDIO

2.2.62. Controladora de áudio de alta definição integrada

2.2.63. Possuir alto-falante interno integrado ao gabinete

2.2.64. O alto-falante interno deve possuir a capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização

2.2.65. O alto-falante deve se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas

2.2.66. Deve possuir 1 (um) conector para saída de som (fone de ouvido) e outro para entrada (microfone) ou conector combo, localizados na parte frontal do equipamento

TECLADO

2.2.67. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II

2.2.68. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional se ver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II

2.2.69. Possuir ajuste de inclinação e regulagem de altura

2.2.70. LED indicador de teclado numérico habilitado

2.2.71. LED indicador de tecla CAPS LOCK pressionada

2.2.72. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado

2.2.73. Teclado ergonômico com descanso dos pulsos ou teclado que acompanhe acessório de descanso para os pulsos, que garantam estabilidade em qualquer superfície

2.2.74. Possuir bloco numérico separado das demais teclas

2.2.75. Possuir doze teclas de função (F1-F12) na posição superior do teclado

2.2.76. Resistente a pequenos derramamentos de líquidos

2.2.77. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor)
2.2.78. Conector padrão USB
2.2.79. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse)
2.2.80. Regulagem de altura e inclinação do teclado
2.2.81. Teclas silenciosas
2.2.82. Dimensões (comprimento x largura x altura): 44,5 x 16,5 x 4,00 cm, aproximadamente

MOUSE

2.2.83. Indicador de DPI) ajustáveis de quatro níveis)
2.2.84. Botão de alternância de DPI
2.2.85. Roda de rolagem
2.2.86. Botões laterais programáveis
2.2.87. Dimensões: Largura: 6.29 cm; Profundidade: 11.53 cm; Altura: 3.89 cm; Cor: Preto
2.2.88. Interface: USB 2.0 ou superior
2.2.89. Tecnologia de detecção de movimento: Laser
2.2.90. Qtd de botões: No mínimo 5
2.2.91. Resolução de movimento: Ajustável de 1.200 DPI
2.2.92. Características: Roda de rolagem / inclinação mecânica
2.2.93. Compatibilidade: Linux (Red Hat Enterprise 8.0 /Ubuntu 18.4), Android, Google Chrome OS, Microsoft Windows 10 / 11 ou na sua versão mais recente
2.2.94. Acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico
2.2.95. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor)

SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES

2.2.96. 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware
2.2.97. Deverá disponibilizar solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível
2.2.98. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento
2.2.99. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede
2.2.100. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e sugerindo ajustes para melhorias de performance

CERTIFICADOS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.2.101. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional
2.2.102. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel
2.2.103. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais
2.2.104. O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT
2.2.105. Comprovação de que nenhum dos equipamentos fornecidos contêm substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances)
2.2.106. Comprovação de baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente
2.2.107. O equipamento deverá ter certificado da Energy Star hp://www.energystar.gov/producinder/product/certified-computers/results ou possuir certificação nacional similar
2.2.108. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores, sendo

necessário apresentar comprovação

2.2.109. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente no site O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente no site https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl

2.2.110. Deverá comprovar em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e subitens desta especificação, apontado a página do documento onde consta a comprovação do item/subitem proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proponente

2.2.111. O equipamento deve pertencer à linha corporativa do fabricante, comprovado por meio de catálogo oficial do produto ou por meio de documento oficial que comprove que o equipamento pertença à linha corporativa. Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste documento poderão ser realizadas através de certificações nacionais ou internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO

SISTEMA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS

2.2.112. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), junto aos equipamentos deverão ser fornecidos:

2.2.112.1. Solução de software que permite a criptografia de dados, que permita a aplicar políticas ao disco de armazenamento

2.2.112.2. Solução de software capaz de verificar junto ao fabricante as atualizações de drivers, firmware, BIOS e updates do Sistema Operacional, com o objetivo de corrigir falhas de segurança, permitindo ao gestor ou ao usuário aplicar políticas para sua execução e instalação

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visa-se atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos;

3.2. Considerando o término da garantia de mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Microcomputadores e mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Monitores, é necessário realizar algumas manutenções;

3.3. Algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro, sendo necessário, em alguns casos, retirar peças de um equipamento para restaurar outro;

3.4. Considerando que a última aquisição desses equipamentos ocorreu através do Processo 18102/2022, num total de 1000 microcomputadores e 1000 monitores;

3.5. Considerando que o processo 14350/2024 foi dado como Fracassado nos itens 1 e 2 (Grupo 01 - computadores e monitores);

3.6. Considerando que nosso contingente de reserva técnica está praticamente "zerado", por conta da disponibilização de computadores novos para suprir as demandas oriundas da criação de novas Promotorias de Justiça, novas Unidades Administrativas e entrada de novos Membros, Servidores, Contratados, Estagiários, Requisitados e à Disposição;

3.7. Considerando a idade dos computadores e monitores, conforme ANEXO I, sendo 30 (trinta) unidades com 14 (catorze) anos; 120 (cento e vinte) unidades com 12 (doze) anos; 782 (setecentas e oitenta e duas) unidades com 11 (onze) anos; 480 (quatrocentas e oitenta) unidades com 7 anos; 498 (quatrocentas e noventa e oito) unidades com 5 (cinco) anos, totalizando 1.915 equipamentos tecnologicamente obsoletos (a próxima versão do Windows não terá como rodar nesses computadores, implicando sérias questões de segurança da informação);

3.8. Por conta dessa idade, a presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição dos itens, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia;

3.9. Justifica-se ainda a inclusão de mouse e teclado juntos ao item 2 (microcomputador) a fim de garantir compatibilidade com os equipamentos e ainda para agilizar o processo de aquisição, conforme feito no Processo 18102/2022, evitando gastos ao se fazerem compras separadas dos acessórios citados;

3.10. Os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2024/2025 da PGJMA;

3.11. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

> *"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:*
>
> ...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DE NEGÓCIO:

4.1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

REQUISITOS LEGAIS

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024-CNMP e outras legislações aplicáveis.

REQUISITOS TEMPORAIS

A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

4.3.1. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.3.1.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.3.1.2. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

4.3.2. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

4.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.5. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

REQUISITOS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.6. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.7. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto;

4.8. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

4.9. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.10. O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;

4.11. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

4.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia,

quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.13. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

4.14. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

4.15. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

4.16. Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.16.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

4.16.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

4.16.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

4.16.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

4.16.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

4.16.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

4.16.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

4.17. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

4.17.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

4.17.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

4.17.3. Anormalidade observada;

4.17.4. Nome do responsável pela solicitação;

4.17.5. Número do telefone para contato.

4.18. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

4.19. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

4.20. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

4.21. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

4.21.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

4.22. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

4.23. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

4.24. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.25. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

REQUISITOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE

4.26. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

4.27. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.28. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.28.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.28.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.29. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

4.30. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

SUSTENTABILIDADE

4.31. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.32. Será indicada marca/modelo para os subitens 2.1 e 2.2, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: "quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência";

4.33. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que "permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar', 'ou de melhor qualidade', podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

DA VERIFICAÇÃO DE AMOSTRA DO OBJETO

4.34. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.35. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.36. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.37. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.38. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.39. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.40. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.41. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.42. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

5.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.3. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

5.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

5.2.5. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.2.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;

5.2.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

5.2.9. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

5.2.10. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.3. São obrigações do CONTRATADO:

5.3.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.3.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.3.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;

5.3.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

5.3.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

5.3.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

5.3.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.3.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.3.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
5.3.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
5.3.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
5.3.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
5.3.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
5.3.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
5.3.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
5.3.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
5.3.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
5.3.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
5.3.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
5.3.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
5.3.21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
5.3.22. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
5.3.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
5.3.24. Orientar e exigir de seus profissionais:
5.3.24.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
5.3.24.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
5.3.24.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FORMA DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;
6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
6.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/9ugr84znBAJifDDW9

6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.4. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

6.4.1. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

6.4.2. A fim de buscar a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, solicita-se que os manuais em português sejam disponibilizados no site do fabricante. Não serão aceitos manuais impressos;

6.4.3. Deve ser fornecida 1 (uma) mídia com todos os drivers originais, compatível com Microsoft Windows 64 bits, cuja versão seja a mais atual no ato da assinatura do Contrato, necessário para funcionamento do equipamento;

6.4.3.1. Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados, com as respectivas licenças (quando houver);

6.5. Fornecer todos os equipamentos com todos e quaisquer outros elementos acessórios, componentes e periféricos necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, como cabos, conectores, suportes, interfaces etc.;

6.6. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br. Contato: (98) 3219-1773;

6.7. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

6.8. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.9. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

FORMAS DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

6.10. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

6.11. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.11.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.11.2. Página web;

6.11.3. E-mails.

FORMAS DE PAGAMENTO

6.12. Os critérios de recebimento e pagamento serão tratados em tópico próprio do **CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO.**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

7.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.20. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.20.5, 7.20.6, 7.20.7 e 7.20.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4. **Multa:**

7.21.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

7.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.25.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.30. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo;

8.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

8.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO, de acordo com os subitens 1.7 e 1.8.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (data da pesquisa de mercado), em 17/01/2025;

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento;

10.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

10.10. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

11.1. Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 - Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2. Metodologia para obtenção do Valor Unitário dos itens 1 e 2 – MÉDIA – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

11.3. Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

11.4. Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

11.5. Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico para as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.942.253,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GRUPO 01						
1	MONITOR 27”	451815	Unid	300	2.146,11	643.833,00
2	MICROCOMPUTADOR **(acompanhado de mouse e teclado)**	619125	Unid	300	7.661,40	2.298.420,00
					Valor médio total	**2.942.253,00**

13. RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso ***Licença PORTARIA-GAB/PGJ - 18622025*** _____ Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral _____ Matrícula: 1071386	

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1162025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Março de 2025 às 11:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-1162025, **Código de Validação**: 98C666050A.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 1162025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 98C666050A

À CPL,

Encaminhamos em anexo o Termo de Referência devidamente readequado com atualização dos monitores indicados como modelos de referências.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 19/03/2025 às 11:45 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 18/03/2025 às 12:24 h (*)
FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 11852025

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **24 de Fevereiro de 2025 às 08:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-11852025, **Código de Validação**: A85C91CAAD.

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 11852025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: A85C91CAAD

Assunto: Abertura de processo licitatório
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), por meio do MEMO-CMTI - 92025, solicita a abertura de processo licitatório, visando à aquisição de 300 (trezentas) unidades de Microcomputadores e 300 (trezentas) unidades de Monitores para atender demanda da Instituição, com valor total estimado de R$ 2.942.253,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).

Inicialmente, os autos foram analisados pela Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM), que de acordo com o parecer técnico PTC-ACI - 982025, se manifestou pela existência de impedimentos para o seu deferimento.

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), ao tomar conhecimento das pendências elencadas no parecer técnico, apresentou os devidos esclarecimentos, conforme DESPACHO-SEAF – 5712025.

Vieram dos autos da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para análise e autorização da instauração do certame licitatório.

Ante o exposto, considerando todos os documentos e informações contidos nos autos, esta Diretoria-Geral:

1. **Autoriza** a abertura de processo administrativo objetivando a instauração do competente certame licitatório;

2. Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, para adoção de todas as providências que se fizerem necessárias a efetivação do pleito em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **24 de Fevereiro de 2025 às 08:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-11852025, **Código de Validação**: A85C91CAAD.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

assinado eletronicamente em 24/02/2025 às 08:57 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 5712025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **20 de Fevereiro de 2025 às 15:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-5712025, **Código de Validação**: 30697A904A.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 5712025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 30697A904A

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Monitores e Microcomputadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

AO DIRETOR GERAL,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando registro de preços, para a aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores, no **valor total estimado de R$ 2.942.253,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação a partir do MEMO-CMTI - 92025.

Tendo em vista as pendências apontadas nos parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 982025, cabe registrar as informações prestadas pela Unidade requisitante, conforme DESPACHO-CMTI - 782025, abaixo transcritas:

a) Item 1 - Documento de formalização da demanda:

> "RESPOSTA: Providenciado outro DFD contemplando os dois itens). "

b) Item 3 - Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023- GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21):

> ...
> "Solicitamos orientações no tratamento da pendência da análise de riscos, visto que não há, até o momento, a Política Institucional de Gestão de Riscos do MPMA ... ".

c) Item 4 - Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023-GPGJ):

> "RESPOSTA: Considerando que a Assessoria Técnica da Administração sugeriu análise jurídica das pendências apontadas neste item 4, sugerimos também o envio dos autos para apreciação jurídica".

d) Item 6 - Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ):

> "RESPOSTA: Considerando que a Assessoria Técnica da Administração sugeriu análise jurídica das pendências apontadas neste item 6, sugerimos também o envio dos autos para apreciação jurídica".

e) Item 7 - Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023- GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)

> "RESPOSTA: Considerando que a Assessoria Técnica da Administração sugeriu análise jurídica das pendências apontadas neste item 7, sugerimos também o envio dos autos para apreciação jurídica".

f) Item 9.4 - Sobre as pendências apontadas nos itens 4, 6, 7 sugerimos análise jurídica das justificativas apresentadas no anexo MEMO-CMTI - 92025:

> "RESPOSTA: Considerando que a Assessoria Técnica da Administração sugeriu análise jurídica das pendências apontadas nos itens 4, 6, 7, sugerimos também o envio dos autos para apreciação jurídica".

Ante o exposto, após as justificativas apresentadas nos itens de "a" a "f" deste Despacho, e as informações prestadas pela CMTI no DESPACHO-CMTI - 782025, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 20/02/2025 às 15:23 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*****) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **20 de Fevereiro de 2025 às 15:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-5712025, **Código de Validação**: 30697A904A.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Anexo de movimentação: DFD_COMPUTADORES E MONITORES 2025 ASSINADO

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Unidade: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI	
Chefia da área: Nayana Santos Martins Neiva Sobral (GESTORA)	
Cargo: Coordenadora de Modernização e Tecnologia da Informação	
Matrícula: 1071386	Lotação: CMTI
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura:	

2 – INTEGRANTE REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Nome: Helves Péricles Nogueira e Silva	
Cargo: Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - SADS	
Matrícula: 1071665	Lotação: CMTI
E-mail: helves@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura:	

3 – INTEGRANTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO	
Nome: Francisco Teixeira Filho	
Cargo: Técnico Ministerial - Informática	
Matrícula: 1070017	Lotação: CMTI
E-mail: franciscofilho@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura:	

3 – INTEGRANTE ADMINISTRATIVO DA SOLUÇÃO	
Nome: Iracema Sousa Barroso	
Cargo: Técnico Ministerial - Administrativo	
Matrícula: 1062561	Lotação: CMTI
E-mail: isbarroso@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Assinatura:	

4 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Aquisição de 300 Computadores e 300 Monitores

5 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
A demanda encontra-se na previsão do Plano Anual de Contratações de 2024/2025

6 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Objeto da contratação: Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores
Necessidade institucional: - Manter reserva técnica de computadores e monitores; - Substituir objetos obsoletos; - Manter o parque funcional; - Atender demandas.
Resultados esperados: -Permitir a continuidade dos processos; -Gerar diminuição de custos operacionais; -Manter infraestrutura de TI funcional.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 782025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 13:10 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-782025, **Código de Validação**: A20E14C3AF.

DESPACHO-CMTI - 782025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: A20E14C3AF

São Luís, 20 de fevereiro de 2025.

PA: 14422025 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Reportando-nos ao PTC-ACI - 982025, informamos que:
I - TERMO DE REFERÊNCIA
a. (item 1) Documento de formalização da demanda X*
DFD62_2023_COMPUTADORES_ASSINADO *contempla apenas computadores
RESPOSTA: Providenciado outro DFD contemplando os dois itens
b. (item 3) Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023- GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)
RESPOSTA: Considerando que a Resolução CNMP nº 238, de 05 de fevereiro de 2024, revogou a Resolução CNMP nº 102, de 23 de setembro de 2013, e suas alterações, quando de sua publicação;
Considerando que essa resolução visa disciplinar e atualizar os procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público e seus ramos, devido à instituição da Lei 14133/2021;
Considerando a Resolução CNMP nº 171, de 27 de junho de 2017, que instituiu a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI MP);
Considerando que no Art. 45, da Resolução CNMP nº 238, destaca: “O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos da Instituição e com o disposto no inciso X do art. 18 e no art. 22 da Lei 14.133/2021”; e,
Considerando boas práticas e padrões de governança e gestão de TI, consolidados no mercado;
Solicitamos orientações no tratamento da pendência da análise de riscos, visto que não há, até o momento, a Política Institucional de Gestão de Riscos do MPMA, a qual deve fornecer o conjunto de atividades do processo de trabalho, de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, aplicável em qualquer área da Instituição e que contempla as atividades: identificar riscos, analisar riscos, avaliar riscos, decidir sobre estratégias de resposta a riscos, planejar e executar ações para modificar o risco, bem como monitorar e comunicar, com vistas ao efetivo cumprimento da missão Institucional. A estruturação da gestão de riscos, a nível institucional, é fundamental para estimular a transparência organizacional e favorecer o uso efetivo de recursos, com eficiência e eficácia, bem como fortalece a reputação institucional perante a sociedade.
c. (item 4) Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo

único do AR 10/2023- GPGJ) x Ver anexo MEMO-CMTI – 92025
RESPOSTA: Considerando que a Assessoria Técnica da Administração sugeriu análise jurídica das pendências apontadas neste item 4, sugerimos também o envio dos autos para apreciação jurídica.
d. (item 6) Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ) x Ver anexo MEMO-CMTI - 92025 e item 3.10 do TR.
RESPOSTA: Considerando que a Assessoria Técnica da Administração sugeriu análise jurídica das pendências apontadas neste item 6, sugerimos também o envio dos autos para apreciação jurídica.
e. (item 7) Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023- GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21) x Ver anexo MEMO-CMTI - 92025
RESPOSTA: Considerando que a Assessoria Técnica da Administração sugeriu análise jurídica das pendências apontadas neste item 7, sugerimos também o envio dos autos para apreciação jurídica.
f. (item 9.4) Sobre as pendências apontadas nos itens 4, 6, 7 sugerimos análise jurídica das justificativas apresentadas no anexo MEMO-CMTI - 92025.
RESPOSTA: Considerando que a Assessoria Técnica da Administração sugeriu análise jurídica das pendências apontadas nos itens 4, 6, 7, sugerimos também o envio dos autos para apreciação jurídica.

À SEAF, de acordo com o DESPACHO-SEAF - 4392025.

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 20/02/2025 às 13:10 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 20/02/2025 às 09:15 h (*)
IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Fevereiro de 2025 às 13:10 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-782025, **Código de Validação**: A20E14C3AF.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 4392025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **13 de Fevereiro de 2025 às 12:44 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-4392025, **Código de Validação**: F73CF7F18B.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 4392025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: F73CF7F18B

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Monitores e Microcomputadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 982025, encaminhem-se os autos para manifestação / providências cabíveis.

Após, retornem os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 13/02/2025 às 12:44 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: PTC-ACI - 982025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Fevereiro de 2025 às 17:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-982025, **Código de Validação**: A153410DA0.

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 982025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: A153410DA0

Processo Administrativo	**Número do processo: 1442/2025**
Assunto	**LICITAÇÃO – FASE INTERNA**
Unidade solicitante	**Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**
Objeto da licitação	Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores.
Valor total estimado	**R$ 2.942.253,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais)**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando registro de preços para eventual aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores., conforme DESPACHO-SEAF - 1332025 Download alternativo.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	**Documento de formalização da demanda**	**X***		DFD62_2023_COMPUTADORES_ASSINADO ***contempla apenas computadores**
2	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		ETP_000001_2025 COMPUTADORES_ASSINADO
3	**Análise de riscos** (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)		**x**	

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Fevereiro de 2025 às 17:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-982025, **Código de Validação**: A153410DA0.

4	**Procedimento público de intenção para registro de preços** (art. 170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) **ou justificativa para sua dispensa** (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023-GPGJ)		**x**	**Ver anexo** MEMO-CMTI - 92025
5	Pesquisa de Mercado (art. 23, §1º da Lei nº14.133/21) – Taxa de gerenciamento			
5.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	x		COTAÇÃO-RESUMIDO-COMPUTADORES E MONITORES-2025 COTAÇÃO-DETALHADO-COMPUTADORES E MONITORES-2025
5.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente			Não utilizado
	Dados de			

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Fevereiro de 2025 às 17:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-982025, **Código de Validação**: A153410DA0.

5.3	pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso			Não utilizado
5.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;			Não utilizado
5.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.			Não utilizado
5.6	Solicitação formal a fornecedores para presentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)			Não utilizado
5.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com			Não se aplica

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Fevereiro de 2025 às 17:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-982025, **Código de Validação**: A153410DA0.

	menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)			
5.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COMPUTADORES E MONITORES_2025_ASSINADO
6	**Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (** art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)		**x**	**Ver anexo** MEMO-CMTI - 92025 e item 3.10 do TR.
7	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização.** (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº		**x**	**Ver anexo** MEMO-CMTI - 92025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Fevereiro de 2025 às 17:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-982025, **Código de Validação**: A153410DA0.

	14.133/21)			
8	Termo de Referência	x		TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 2025_ASSINADO
8.1	Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)	**x**		**Ver item 11.3 do TR.**

OBSERVAÇÃO

9.1 A unidade solicitante assim se manifesta sobre o seu pedido no anexo MEMO-CMTI - 92025:

Visando atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos; Considerando o término da garantia de mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Microcomputadores e mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Monitores, é necessário realizar algumas manutenções; Considerando que algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro, sendo necessário, em alguns casos, retirar peças de um equipamento para restaurar outro; Considerando que a última aquisição desses equipamentos ocorreu através do Processo 18102/2022, num total de 1000 microcomputadores e 1000 monitores; Considerando que o processo 14350/2024 foi dado como Fracassado nos itens 1 e 2 (Grupo 01 - (computadores e monitores), conforme Relatório de Julgamento do Pregão 900382024_Processo 143502024 em anexo; Considerando que nosso

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Fevereiro de 2025 às 17:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-982025, **Código de Validação**: A153410DA0.

contingente de reserva técnica está praticamente "zerado", por conta da disponibilização de computadores novos para suprir as demandas oriundas da criação de novas Promotorias de Justiça, novas Unidades Administrativas e entrada de novos Membros, Servidores, Estagiários, Requisitados, à Disposição e Voluntários; Considerando a idade dos computadores e monitores, conforme ANEXO I, sendo 30 (trinta) unidades com 14 (catorze) anos; 120 (cento e vinte) unidades com 12 (doze) anos; 782 (setecentas e oitenta e duas) unidades com 11 (onze) anos; 480 (quatrocentas e oitenta) unidades com 7 anos; 498 (quatrocentas e noventa e oito) unidades com 5 (cinco) anos, totalizando 1.915 equipamentos tecnologicamente obsoletos (a próxima versão do Windows não terá como rodar nesses computadores, implicando sérias questões de segurança da informação); Considerando que por conta dessa idade, a presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição dos itens, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia; Considerando que os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2024/2025 da PGJMA; Considerando que se optou por adotar o Sistema de Registro de Preços, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este in verbis: "

> *Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será*

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Fevereiro de 2025 às 17:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-982025, **Código de Validação**: A153410DA0.

9		*adotado, preferencialmente: ... IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"* *Considerando que estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021); Considerando o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II, §1º e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II, IV, §1º e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado o referido Catálogo, portanto sugerimos que seja colhida manifestação do Diretor-Geral da PGJMA;* *Considerando o Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico para as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça. Sugerimos que seja colhida manifestação da SEAF quanto a essa dispensa; Considerando a pesquisa realizada e o ateste das propostas extraídas do Portal Pesquisa de Preços do Governo Federal (Ato Regulamentar 13/2020; Ato Regulamentar 09/2015-GPGJ, art. 9º, f, § 5º e Ato Regulamentar 11/2014-GPGJ, art. 9º, § 4º) - Confirmo que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua*

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Fevereiro de 2025 às 17:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-982025, **Código de Validação**: A153410DA0.

autenticidade; Vimos solicitar de Vossa Excelência os procedimentos necessários para abertura de processo licitatório para aquisição de 300 (trezentas) unidades de Microcomputadores e 300 (trezentas) unidades de Monitores, cujo valor estimado é de R$ 2.942.253,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais), conforme demonstrado no Termo de Referência e na documentação em anexo.

9.2 No estudo técnico preliminar apresentado no anexo ETP_000001_2025 _ COMPUTADORES_ASSINADO **consta** a seguinte informação acerca da necessidade da contratação:

"2. Descrição da necessidade

1. *Atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior;*
2. *Manter Reserva Técnica;*
3. *Substituição de microcomputadores e monitores existentes, em grande parte obsoletas.*

9.3 Quanto à estimativa da contratação, do anexo TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 2025_ASSINADO extraímos a seguinte informação:

Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 - Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;

11.2. Metodologia para obtenção do Valor Unitário dos itens 1 e 2 – MÉDIA – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

	9.4 Sobre as pendências apontadas nos itens 4, 6, 7 sugerimos análise jurídica das justificativas apresentadas no anexo MEMO-CMTI - 92025.
10	**CONCLUSÃO** Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 1, 3 e 4, bem como, no subitem 9.4.** **Quanto ao mérito em si, considerando que esta Assessoria Técnica da Administração tem suas atribuições adstritas aos aspectos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras do corpo técnico que a compõe, sugerimos o envio dos autos para apreciação jurídica.**

assinado eletronicamente em 12/02/2025 às 14:29 h (*)

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 12/02/2025 às 17:30 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Fevereiro de 2025 às 17:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-982025, **Código de Validação**: A153410DA0.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 2382025

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **24 de Janeiro de 2025 às 16:17 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-COF-2382025, **Código de Validação**: 6839456496.

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 2382025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 6839456496

Assunto: Licitação para aquisição de microcomputadores e monitores

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com material permanente - CMTI, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme os dados a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 6007.0000 - Manutenção Administrativa
Subação: 23321 - Tecnologias Ativas
Natureza de Despesa: 4490 - Despesas Capital - Investimento
Fonte: 1.5.00.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, que fixou, durante o exercício de 2025, o montante de até R$ 6.115.200,00 para a subação acima Tecnologias Ativas.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 24/01/2025 às 16:17 h (*)

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 1332025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **23 de Janeiro de 2025 às 11:19 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-1332025, **Código de Validação**: 4FFC5316AD.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 1332025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 4FFC5316AD

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Monitores e Microcomputadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Tendo em vista a solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para eventual aquisição de unidades de monitores e microcomputadores, no valor total estimado de **R$ 2.942.253,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais)**, conforme solicitado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexos MEMO-CMTI - 92025 e TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 2025_ASSINADO, encaminhem-se os autos para as seguintes providências:

1. **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para conhecimento e anotações;
2. **Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

assinado eletronicamente em 23/01/2025 às 11:19 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 2222025

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **22 de Janeiro de 2025 às 16:30 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-2222025, **Código de Validação**: EDD8973B7F.

DESPACHO-DG - 2222025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: EDD8973B7F

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Trata-se de processo administrativo no qual a **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI),** por meio do MEMO-CMTI - 92025, solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de 300 (trezentas) unidades de Microcomputadores e 300 (trezentas) unidades de Monitores para atender demanda da Instituição, com valor estimado de **R$ 2.942.253,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais)**, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 2025_ASSINADO e documentação anexa.

Ante o exposto, encaminho estes autos à **Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)** para a devida instrução processual junto às unidades administrativas competentes.

assinado eletronicamente em 22/01/2025 às 16:30 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

ANEXO I PARQUE COMPUTACIONAL RESUMO 2025_ASSINADO

ANEXO I

Parque computacional (microcomputadores e monitores)											
	POSITIVO 23/07/2009 e 30/04/2010	DELL 790 16/03/2012	DELL 7010 13/09/2013	HP ONE 23/02/2017	DELL 7040/7050 08/02/2017	DELL 7070 24/10/2019	WORKSTATION 28/12/2021	WORKSTATION 28/12/2021	HP G6 2022	HP G9 2023	TOTAL
Microcomputadores com menos de 4 anos (em garantia)	0	0	0	0	0	0	20	50	500	500	1070
Microcomputadores com mais de 4 anos	30	120	782	5	480	498	0	0	0	0	1915

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES E MONITORES 2025_ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de Monitores e Microcomputadores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GRUPO 01						
1	MONITOR 27”	451815	Unid	300	2.146,11	643.833,00
2	MICROCOMPUTADOR **(acompanhado de mouse e teclado)**	619125	Unid	300	7.661,40	2.298.420,00
					Valor médio total	**2.942.253,00**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial, na forma do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4. O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4.1. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes;

1.4.2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4.3. O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5. Tal quantitativo será passível de adesões por parte de outros órgãos, além do fato do registro de preços não requerer obrigatoriedade de dotação orçamentária, nem de aquisição integral do quantitativo definido, podendo ser adquirido de acordo com a necessidade, aliada à disponibilidade de orçamento (Art. 191 da Lei nº 14133/2021);

1.6. Considerando tratarem-se de itens divisíveis (GRUPO 01), não se aplicará o benefício do artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006, em razão de que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá não ser vantajoso para a administração pública, caso os objetos do certame venham com padronizações diferentes, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que são bens em que a padronização é essencial, para fins de manutenções preventivas/corretivas, suporte, controle e gestão de incidentes/requisições;

1.7. O critério de julgamento a ser adotado será de Menor Preço por Grupo, por conta da necessidade de garantir total integração e compatibilidade entre os itens especificados, de modo a não prejudicar a eficácia da Contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. MONITOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: MONITOR DELL 27 POL MODELO P2722H ou LENOVO T27i-30)

2.1.1. Monitor LED IPS ou TFT com área de no mínimo 27 polegadas na diagonal
2.1.2. Brilho de no mínimo 300 cd /m2
2.1.3. As entradas deverão ser no mínimo 01 (uma) entrada DisplayPort, 01 (uma) entrada HDMI 1.4
2.1.4. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2 upstream e 03 (três) portas USB3.2 downstream
2.1.5. Deve possuir ajuste de altura de no mínimo 15cm, inclinação de -5° a 21°, plataforma giratória 45e rotação (pivô) de no mínimo 90 graus
2.1.6. Contraste mínimo: estático 1000:1 ou dinâmico 15000:1;6.7. Resolução nativa FHD de 1920 x 1080 ou superior
2.1.7. No mínimo os seguintes ajustes de imagem: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Autoajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro) e Posição (H/V), ajuste de imagem (fino e grosso) e posição (H/V). Deverá acompanhar software que permita realizar estes ajustes através do computador
2.1.8. Deverão ser fornecidos 01 (um) cabo DisplayPort e 01 (um) Cabo upstream USB 3.2 Gen 1
2.1.9. Compatível com os padrões ambientais: Energy Star, TCO Certified e EPEAT Gold
2.1.10. O monitor deverá ser do mesmo fabricante da CPU ofertada ou produzido em regime OEM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador;
2.1.11. No mínimo 16 milhões de cores, com gama de cores de 99% SRGB;
2.1.12. Deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 11 ou na sua versão mais recente;
2.1.13. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série.
2.1.14. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento.

2.2. MICROCOMPUTADOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: OptiPlex Small Desktopp e HP Elite SFF 800 G9)

2.2.1. Processador: INTEL i7-14700
2.2.2. Memória:16GB, DDR5-4800MHz
2.2.3. Armazenamento: 512 SSD NVMe M.2
2.2.4. Gabinete: SMALL
2.2.5. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português ou na sua versão mais recente
2.2.6. Garantia: 60 (sessenta) meses.

GABINETE

2.2.7. Tipo SmallForm Factor, utilizável na posição horizontal e vertical
2.2.8. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 9.400 cm^3
2.2.9. O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica (única exceção aceita será a parte frontal) acabamento interno sem superfícies cortantes
2.2.10. Possuir Cadeado de segredo único
2.2.11. Não serão aceitos gabinetes em que peças ou estruturas fiquem soltas (não travadas) e se mantenham em suas posições pela simples ação da gravidade ou exclusivamente pela pressão exercida por outros componentes, como a tampa ou cabos

2.2.12. Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria
2.2.13. Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas)
2.2.14. O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete
2.2.15. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas PCIe) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a abertura do gabinete e parafusos para a placa wireless e discos no formato M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento

ALIMENTAÇÃO

2.2.16. A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e a placa principal
2.2.17. Deve aceitar tensões de entrada de 110 a 220 VCA (± 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático de tensão de entrada
2.2.18. Deve possuir fator de correção de potência ativo
2.2.19. Possuir eficiência energética compatível com 80Plus Platinum e capacidade de suportar a máxima expansibilidade suportada pelo equipamento

PLACA PRINCIPAL

2.2.20. Possuir controladora de dispositivo de armazenamento com 1 interface SATA 3 e 2 M.2
2.2.21. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações
2.2.22. Chip de segurança TPM Versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado à placa principal, acompanhado de software para a implementação de políticas de criptografia de dados de arquivos, diretórios, o disco todo e tipos de arquivos específicos, com gerenciamento centralizado

PROCESSADOR / DESEMPENHO

2.2.23. Possuir suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2
2.2.24. No mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte) threads de processamento com frequência de operação de pelo menos 5.2GHz de frequência de clock máximo (turbo)
2.2.25. Memória cache de no mínimo de 33 MB
2.2.26. Controlador de memória DDR5 ou superior integrado
2.2.27. Controlar de gráfico integrado
2.2.28. O microprocessador deverá ser da última geração, lançados a partir de janeiro de 2023
2.2.29. Suporte a AES, para criptografia de dados

MEMÓRIA RAM

2.2.30. Deverá ser fornecido no mínimo 16 GB de memória RAM por computador
2.2.31. Barramento de memória tipo DDR5 4400 MHz ou superior
2.2.32. Permitir expansão mínima de até 128 GB

BIOS

2.2.33. Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org)
2.2.34. A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do sitehttp://www.uefi.org/members, na categoria membros
2.2.35. Deve ter suporte a Português e/ou Inglês
2.2.36. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação
2.2.37. Possibilidade de habilitar/ desabilitar portas USB individualmente, com a opção de restringir a utilização das portas USB para somente leitura, não sendo possível copiar dados do computador para dispositivos de armazenamento USB externo
2.2.38. Deverá possuir campo com número de série do equipamento
2.2.39. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board
2.2.40. Deve permitir atualização em ambiente Windows x86 ou x64

2.2.41. Possuir local no website do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS
2.2.42. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS
2.2.43. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização
2.2.44. A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse
2.2.45. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança

INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL

2.2.46. No mínimo 8 (oito) portas USB sendo pelo menos 4 (quatro) localizadas na parte frontal do equipamento e no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.2, sendo 2 (duas) frontais (com no mínimo uma do tipo USB-c de 20 Gbit/s) e 2 (duas) traseiras
2.2.47. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI, ou seja, as portas devem fazer parte do projeto da placa principal do equipamento proposto
2.2.48. Deve possuir um slot PCIe x1 Gen3 e um slot PCIe x16 Gen3 ou superior disponível

CONTROLADORA DE REDE

2.2.49. Integrada para comunicação a 10/100/1000 Mbps, padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, plug-and-play, totalmente configurável por software
2.2.50. Permitir comunicação no modo full-duplex
2.2.51. Possuir conexão RJ-45 fêmea
2.2.52. Possuir LED indicador de atividade de rede
2.2.53. Possuir suporte a Wake-Upon LAN
2.2.54. Possuir suporte a PXE 2.1
2.2.55. Suportar gerenciamento através do protocolo SNMP

PLACA DE REDE WIFI

2.2.56. Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos
2.2.57. Suporte para os padrões IEEE 802.11ax 6GHz
2.2.58. Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit
2.2.59. Possuir certificação ANATEL

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

2.2.60. 01 (um) disco de armazenamento interno SSD de capacidade mínima de 512GB NVMe M.2; fornecido pelo fabricante do equipamento, com velocidades mínimas de leitura e gravação 3500 MB/s e 2100 MB/s, respectivamente

VÍDEO

2.2.61. Controladora de vídeo 64-bit com memória dedicada com no mínimo 4GB de memória GDDR 6
2.2.62. Deverá possuir interface de vídeo DisplayPort ou mDP 1.4 ou HDMI 2.1, compatível com o monitor ofertado

ÁUDIO

2.2.63. Controladora de áudio de alta definição integrada
2.2.64. Possuir alto-falante interno integrado ao gabinete
2.2.65. O alto-falante interno deve possuir a capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização
2.2.66. O alto-falante deve se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas
2.2.67. Deve possuir 1 (um) conector para saída de som (fone de ouvido) e outro para entrada (microfone) ou conector combo, localizados na parte frontal do equipamento

TECLADO

2.2.68. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II
2.2.69. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional se ver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II
2.2.70. Possuir ajuste de inclinação e regulagem de altura

2.2.71. LED indicador de teclado numérico habilitado
2.2.72. LED indicador de tecla CAPS LOCK pressionada
2.2.73. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado
2.2.74. Teclado ergonômico com descanso dos pulsos ou teclado que acompanhe acessório de descanso para os pulsos, que garantam estabilidade em qualquer superfície
2.2.75. Possuir bloco numérico separado das demais teclas
2.2.76. Possuir doze teclas de função (F1-F12) na posição superior do teclado
2.2.77. Resistente a pequenos derramamentos de líquidos
2.2.78. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor)
2.2.79. Conector padrão USB
2.2.80. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse)
2.2.81. Regulagem de altura e inclinação do teclado
2.2.82. Teclas silenciosas
2.2.83. Dimensões (comprimento x largura x altura): 44,5 x 16,5 x 4,00 cm, aproximadamente

MOUSE

2.2.84. Indicador de DPI) ajustáveis de quatro níveis)
2.2.85. Botão de alternância de DPI
2.2.86. Roda de rolagem
2.2.87. Botões laterais programáveis
2.2.88. Dimensões: Largura: 6.29 cm; Profundidade: 11.53 cm; Altura: 3.89 cm; Cor: Preto
2.2.89. Interface: USB 2.0 ou superior
2.2.90. Tecnologia de detecção de movimento: Laser
2.2.91. Qtd de botões: No mínimo 5
2.2.92. Resolução de movimento: Ajustável de 1.600 e 3.200 DPI
2.2.93. Características: Roda de rolagem / inclinação mecânica
2.2.94. Compatibilidade: Linux (Red Hat Enterprise 8.0 /Ubuntu 18.4), Android, Google Chrome OS, Microsoft Windows 10 / 11 ou na sua versão mais recente
2.2.95. Acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico
2.2.96. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor)

SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES

2.2.97. 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware
2.2.98. Deverá disponibilizar solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível
2.2.99. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento
2.2.100. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede
2.2.101. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e sugerindo ajustes para melhorias de performance

CERTIFICADOS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.2.102. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional
2.2.103. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel
2.2.104. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais

2.2.105. O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT

2.2.106. Comprovação de que nenhum dos equipamentos fornecidos contêm substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances)

2.2.107. Comprovação de baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente

2.2.108. O equipamento deverá ter certificado da Energy Star hp://www.energystar.gov/producinder/product/certified-computers/results ou possuir certificação nacional similar

2.2.109. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores

2.2.110. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente

2.2.111. Deverá comprovar em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e subitens desta especificação, apontado a página do documento onde consta a comprovação do item/subitem proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proponente

2.2.112. O equipamento deve pertencer à linha corporativa do fabricante, comprovado por meio de catálogo oficial do produto ou por meio de documento oficial que comprove que o equipamento pertença à linha corporativa. Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste documento poderão ser realizadas através de certificações nacionais ou internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO

SISTEMA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS

2.2.113. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), junto aos equipamentos deverão ser fornecidos:

2.2.113.1. Solução de software que permite a criptografia de dados, que permita a aplicar políticas ao disco de armazenamento

2.2.113.2. Solução de software capaz de verificar junto ao fabricante as atualizações de drivers, firmware, BIOS e updates do Sistema Operacional, com o objetivo de corrigir falhas de segurança, permitindo ao gestor ou ao usuário aplicar políticas para sua execução e instalação

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visa-se atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos;

3.2. Considerando o término da garantia de mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Microcomputadores e mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Monitores, é necessário realizar algumas manutenções;

3.3. Algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro, sendo necessário, em alguns casos, retirar peças de um equipamento para restaurar outro;

3.4. Considerando que a última aquisição desses equipamentos ocorreu através do Processo 18102/2022, num total de 1000 microcomputadores e 1000 monitores;

3.5. Considerando que o processo 14350/2024 foi dado como Fracassado nos itens 1 e 2 (Grupo 01 - computadores e monitores);

3.6. Considerando que nosso contingente de reserva técnica está praticamente “zerado”, por conta da disponibilização de computadores novos para suprir as demandas oriundas da criação de novas Promotorias de Justiça, novas Unidades Administrativas e entrada de novos Membros, Servidores, Estagiários, Requisitados, à Disposição e Voluntários;

3.7. Considerando a idade dos computadores e monitores, conforme ANEXO I, sendo 30 (trinta) unidades com 14 (catorze) anos; 120 (cento e vinte) unidades com 12 (doze) anos; 782 (setecentas e oitenta e duas) unidades com 11 (onze) anos; 480 (quatrocentas e oitenta) unidades com 7 anos; 498 (quatrocentas e noventa e oito) unidades com 5 (cinco) anos, totalizando 1.915 equipamentos tecnologicamente obsoletos (a próxima versão do Windows não terá como rodar nesses computadores, implicando sérias questões de segurança da informação);

3.8. Por conta dessa idade, a presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição dos itens, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia;

3.9. Justifica-se ainda a inclusão de mouse e teclado juntos ao item 2 (microcomputador) a fim de garantir compatibilidade com os equipamentos e ainda para agilizar o processo de aquisição, conforme feito no Processo 18102/2022, evitando gastos ao se fazerem compras separadas dos acessórios citados;

3.10. Os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2024/2025 da PGJMA;

3.11. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DE NEGÓCIO:

4.1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

REQUISITOS LEGAIS

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024-CNMP e outras legislações aplicáveis.

REQUISITOS TEMPORAIS

4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

4.4.1. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.4.1.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.4.1.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.4.1.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

4.4.2. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

REQUISITOS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.7. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de

atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto;

4.9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

4.10. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.11. O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;

4.12. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

4.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.14. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

4.15. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

4.16. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

4.17. Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.17.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

4.17.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

4.17.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

4.17.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

4.17.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

4.17.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

4.17.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

4.18. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

4.18.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

4.18.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

4.18.3. Anormalidade observada;

4.18.4. Nome do responsável pela solicitação;

4.18.5. Número do telefone para contato.

4.19. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

4.20. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;
4.21. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
4.22. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;
4.22.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.
4.23. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;
4.24. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;
4.25. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.26. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

REQUISITOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE

4.27. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

4.28. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
4.29. Orientar e exigir de seus profissionais:
4.29.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
4.29.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
4.30. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
4.31. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

SUSTENTABILIDADE

4.32. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.33. Será indicada marca/modelo para os subitens 2.1 e 2.2, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: "quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência";
4.34. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que "permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar', 'ou de melhor qualidade', podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho,

qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

DA VERIFICAÇÃO DE AMOSTRA DO OBJETO

4.35. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.36. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.37. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.38. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.39. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.40. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.41. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.42. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.43. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

5.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.3. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

5.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

5.2.5. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
5.2.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
5.2.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
5.2.9. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
5.2.10. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
5.3. **São obrigações do CONTRATADO:**
5.3.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
5.3.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
5.3.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
5.3.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
5.3.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
5.3.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
5.3.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
5.3.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
5.3.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
5.3.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
5.3.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
5.3.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
5.3.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
5.3.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
5.3.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
5.3.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

5.3.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
5.3.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
5.3.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
5.3.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
5.3.21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
5.3.22. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
5.3.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
5.3.24. Orientar e exigir de seus profissionais:
5.3.24.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
5.3.24.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
5.3.24.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

FORMA DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;
6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
6.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;
6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
6.4. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:
6.4.1. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;
6.4.2. A fim de buscar a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, solicita-se que os manuais em português sejam disponibilizados no site do fabricante. Não serão aceitos manuais impressos;
6.4.3. Deve ser fornecida 1 (uma) mídia com todos os drivers originais, compatível com Microsoft Windows 64 bits, cuja versão seja a mais atual no ato da assinatura do Contrato, necessário para funcionamento do equipamento;
6.4.3.1. Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados, com as respectivas licenças (quando houver);

6.5. Fornecer todos os equipamentos com todos e quaisquer outros elementos acessórios, componentes e periféricos necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, como cabos, conectores, suportes, interfaces etc.;

6.6. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br. Contato: (98) 3219-1773;

6.7. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

6.8. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.9. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

FORMAS DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

6.10. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

6.11. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.11.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.11.2. Página web;

6.11.3. E-mails.

FORMAS DE PAGAMENTO

6.12. Os critérios de recebimento e pagamento serão tratados em tópico próprio do **CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO.**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

7.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.20. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.20.5, 7.20.6, 7.20.7 e 7.20.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4. **Multa:**

7.21.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

7.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.25.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.30. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo;

8.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

8.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias,

conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO, de acordo com os subitens 1.7 e 1.8.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (data da pesquisa de mercado), em 17/01/2025;

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento;

10.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

10.10. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

11.1. Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 - Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2. Metodologia para obtenção do Valor Unitário dos itens 1 e 2 – MÉDIA – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);
11.3. Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
11.4. Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
11.5. Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.942.253,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GRUPO 01						
1	MONITOR 27”	451815	Unid	300	2.146,11	643.833,00
2	MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado)	619125	Unid	300	7.661,40	2.298.420,00
					Valor médio total	**2.942.253,00**

13. RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral _____ Matrícula: 1071386	

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_COMPUTADORES E MONITORES_2025_ASSINADO

PESQUISA DE PREÇOS (BASEADA NAS COTAÇÕES DO PORTAL PESQUISA DE PREÇOS)											
Item	Descrição	Qtde	CATMAT	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Fonte 05	Fonte 06	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
				90003/2024	21/2023	90079/2024	90009/2024	90022/2024	90033/2024		
1	MONITOR 27"	300	451815	1.830,00	2.339,25	2.269,08				2.146,11	643.833,00
2	MICROCOMPUTADOR (com mouse e teclado)	300	619125				8.492,20	8.100,00	6.392,00	7.661,40	2.298.420,00
										VALOR MÉDIO TOTAL	**2.942.253,00**

LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 - Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário dos itens 1 e 2 – **MÉDIA** – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

COTAÇÃO-RESUMIDO-COMPUTADORES E MONITORES-2025

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
11/2025	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de Computadores e Monitores

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R$ 2.942.253,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451815 - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE	Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.830,0000	R$ 2.146,1100	R$ 2.269,0800	Coeficiente de Variação: 10,5005% Desvio Padrão: 225,3517 Maior Preço: R$ 2.339,2500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	327	Unidade	R$ 2.269,0800	09/09/2024	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-DF - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.830,0000	23/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.339,2500	12/08/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619125 - Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Ultracompacto , Outros Recursos: Conforme Edital	Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6.392,0000	R$ 7.661,4000	R$ 8.100,0000	Coeficiente de Variação: 11,9008% Desvio Padrão: 911,7702 Maior Preço: R$ 8.492,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 8.492,2000	07/10/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 8.100,0000	25/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 6.392,0000	23/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 17/01/2025 11:18

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

COTAÇÃO-DETALHADO-COMPUTADORES E MONITORES-2025

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
11/2025	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de Computadores e Monitores

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R$ 2.942.253,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451815 - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE	Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.830,0000	R$ 2.146,1100	R$ 2.269,0800	Coeficiente de Variação: 10,5005% Desvio Padrão: 225,3517 Maior Preço: R$ 2.339,2500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	327	Unidade	R$ 2.269,0800	09/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
50001059007920 24	09/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de monitor de vídeo de 27 polegadas com tecnologia de login por reconhecimento facial (Windows Hello), com garantia de assistência técnica.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	50001	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Lenovo

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-DF - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.830,0000	23/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38350505900032024	23/08/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de estações de trabalho (Workstation) de alto desempenho, estações de trabalho (Desktop SFF), ambos com monitores, Monitores de vídeo de 23,8 polegadas e UPS (Nobreaks), a fim de atender às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	383505	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GTF IMPORTS LTDA	DELL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.339,2500	12/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16008605000212023	12/08/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de TIpara atender as necessidades do Gabinete do Comandante do Exército e do Centro de ComunicaçãoSocial do Exército.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160086	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	P2723QE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619125 - Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Ultracompacto , Outros Recursos: Conforme Edital	Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6.392,0000	R$ 7.661,4000	R$ 8.100,0000	Coeficiente de Variação: 11,9008% Desvio Padrão: 911,7702 Maior Preço: R$ 8.492,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 8.492,2000	07/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92686405900092024	07/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores (desktop), notebooks, softwares e periféricos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926864	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Dell

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 8.100,0000	25/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98515505900222024	25/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de computadores e periféricos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985155	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VSP SOLUTION LTDA	Optiplex 7020 SFF Pl

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 6.392,0000	23/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92824405900332024	23/07/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de computadores e monitores, a fim de atender as demandasde ampliação/renovação do parque tecnológico além de equipar o Laboratório de Informática destinado ao curso de Arquitetura da UniRV Universidade de Rio Verde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928244	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	"Dell / OptiPlex Sma

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

DFD62_2023_COMPUTADORES_ASSINADO

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 62/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-CMTI	01/12/2024 00:00	925129	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

Descrição sucinta do objeto

Microcomputadores - Aquisição de 1.000 unidades- Atualização do parque computacional (substituição dos modelos fora de garantia que apresentarem defeito irrecuperável - DELL

2. Justificativa de necessidade

Aquisição de 1000 unidades de microcomputadores para atualização do parque computacional (substituição dos modelos fora de garantia que apresentarem

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços institucionais existentes e que se tornam, a cada dia, mais dependentes da infraestrutura de TI, do espaço de armazenamento das informações e controle de acesso aos dados, de forma que tais serviços continuem operacionais e transparentes aos usuários;

Considerando que esta aquisição permitirá à PGJMA manter atualizado e operacional o seu parque de equipamentos, dotando-o de novos recursos para armazenamento de grande volume de dados, controle e processamento de informações, de forma a permitir a implantação de diversos sistemas de TI para armazenamento de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos que dependam de infraestrutura tecnológica para seu correto funcionamento;

Considerando que tais sistemas serão utilizados por todos os setores e diversas Promotorias de Justiça que compõem a PGJMA, de forma a garantir maior celeridade no andamento das atividades e ações institucionais, garantindo aumento na produtividade para usuários finais e, como consequência, melhor qualidade na prestação dos serviços à sociedade;

Considerando a existência de alguns computadores obsoletos e de manutenção difícil, o que implica na substituição dos mesmos;

Considerando a criação de novas Promotorias e entrada de novos servidores;

Considerando, ainda, que tal quantitativo visa também estabelecer contingências da infraestrutura básica para atender a níveis adequados de serviços e atender a necessidade de novos equipamentos demandados pela Instituição.

Frisa-se, ademais, que a presente contratação está alinhada ao **Planejamento Estratégico Institucional-PEI 2021-2029, visando prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras.**

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	COMPUTADORES			1,00	2.126.000,00	2.126.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

Coordenadora

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Necessidade de adequação à LOA	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	15/03/2024 12:56
2 Alteração realizada para ajuste à LOA 2024.	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	04/03/2024 09:37
3 Para ajustes da Unidade.	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	28/02/2024 10:36
4 Necessidade de Ajustar a Contratação ao Planejamento Estratégico do Ministério Público Estadual, 2021-2029.	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	29/04/2023 18:31
5 A demanda refere-se a nova contratação.	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	29/04/2023 18:30
6 Necessidade de Ajustar a Contratação ao Planejamento Estratégico do Ministério Público Estadual, 2021-2029.	CONCEICAO DE MARIA CORREA AMORIM	18/04/2023 12:11

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

ETP_000001_2025 _ COMPUTADORES_ASSINADO

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

1. Atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior;
2. Manter Reserva Técnica;
3. Substituição de microcomputadores e monitores existentes, em grande parte obsoletas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	HELVES PÉRICLES

4. Necessidades de Negócio

1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

5. Necessidades Tecnológicas

Renovar equipamentos obsoletos

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

- A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

- A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

- A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

- A garantia “*on site*” deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

- A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site”* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

- Entende-se “Rede de Assistência Técnica Autorizada” como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

- Para o atendimento, deve-se considerar que:

- Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

- Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva “*on site*”;

- Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

- Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

- Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

- CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

- Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

- As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

- Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

- O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

- Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

- Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

- O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

- Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

- No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

- Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

- Código de fabricação ou número de série do equipamento;

- Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

- Anormalidade observada;

- Nome do responsável pela solicitação;

- Número do telefone para contato.

- A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

- Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

- As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

- Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos Temporais:

- A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	MONITOR 27”	451815	Unid	300

2	MICROCOMPUTADOR	619125	Unid	300

8. Levantamento de soluções

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1, 2 - Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

- Metodologia para obtenção do Valor Unitário dos itens 1 e 2 – MÉDIA – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ);

- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10 /2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

9. Análise comparativa de soluções

Não há soluções a serem comparadas

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

São inviáveis os equipamentos com especificação menor que o solicitado

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não há análise comparativa de custos

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

a) MONITOR (MODELO DE REFERÊNCIAEQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: MONITOR DELL 27 POL MODELO P2722H)

Monitor LED IPS com área de no mínimo 27 polegadas na diagonal

Brilho de no mínimo 300 cd /m2

As entradas deverão ser no mínimo 01 (uma) entrada DisplayPort, 01 (uma) entrada HDMI 1.4

Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2 upstream e 03 (três) portas USB3.2 downstream

Deve possuir ajuste de altura de no mínimo 15cm, inclinação de -5° a 21°, plataforma giratória 45e rotação (pivô) de no mínimo 90 graus

Contraste mínimo: estático 1000:1 ou dinâmico 15000:1;6.7. Resolução nativa FHD de 1920 x 1080 ou superior

Áudio 2 x 5w integrado ao equipamento

No mínimo os seguintes ajustes de imagem: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Autoajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro) e Posição (H/V), ajuste de imagem (fino e grosso) e posição (H/V). Deverá acompanhar software que permita realizar estes ajustes através do computador

Deverão ser fornecidos 01 (um) cabo DisplayPort e 01 (um) Cabo upstream USB 3.2 Gen 1

Compatível com os padrões ambientais: Energy Star, TCO Certified e EPEAT Gold

O monitor deverá ser do mesmo fabricante da CPU ofertada ou produzido em regime OEM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.

b) MICROCOMPUTADOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: OptiPlex Small Desktop)

Processador: INTEL i7-14700

Memória:16GB, DDR5-4800MHz

Armazenamento: 512 SSD NVMe M.2

Gabinete: SMALL

Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português ou superior

Garantia: 60 (sessenta) meses.

GABINETE

Tipo SmallForm Factor, utilizável na posição horizontal e vertical

O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 9.400 cm^3

O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica (única exceção aceita será a parte frontal) acabamento interno sem superfícies cortantes

Possuir Cadeado de segredo único

Não serão aceitos gabinetes em que peças ou estruturas fiquem soltas (não travadas) e se mantenham em suas posições pela simples ação da gravidade ou exclusivamente pela pressão exercida por outros componentes, como a tampa ou cabos

Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria

Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas)

O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas PCIe) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a abertura do gabinete e parafusos para a placa wireless e discos no formato M.2.

Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento

ALIMENTAÇÃO

A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e a placa principal

Deve aceitar tensões de entrada de 110 a 220 VCA (± 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático de tensão de entrada

Deve possuir fator de correção de potência ativo

Possuir eficiência energética compatível com 80Plus Platinum e capacidade de suportar a máxima expansibilidade suportada pelo equipamento

PLACA PRINCIPAL

Possuir controladora de dispositivo de armazenamento com 1 interface SATA 3 e 2 M.2

Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações

Chip de segurança TPM Versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado à placa principal, acompanhado de software para a implementação de políticas de criptografia de dados de arquivos, diretórios, o disco todo e tipos de arquivos específicos, com gerenciamento centralizado

PROCESSADOR / DESEMPENHO

Possuir suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2

No mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte) threads de processamento com frequência de operação de pelo menos 5.2GHz de frequência de clock máximo (turbo)

Memória cache de no mínimo de 33 MB

Controlador de memória DDR5 ou superior integrado

Controlar de gráfico integrado

O microprocessador deverá ser da última geração, lançados a partir de janeiro de 2023

Suporte a AES, para criptografia de dados

MEMÓRIA RAM

Deverá ser fornecido no mínimo 16 GB de memória RAM por computador

Barramento de memória tipo DDR5 4400 MHz ou superior

Permitir expansão mínima de até 128 GB

BIOS

Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org)

A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do sitehttp://www.uefi.org/members, na categoria membros

Deve ter suporte a Português e/ou Inglês

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação

Possibilidade de habilitar/ desabilitar portas USB individualmente, com a opção de restringir a utilização das portas USB para somente leitura, não sendo possível copiar dados do computador para dispositivos de armazenamento USB externo

Deverá possuir campo com número de série do equipamento

Deverá informar o MAC da placa de rede on-board

Deve permitir atualização em ambiente Windows x86 ou x64

Possuir local no website do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS

Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS

A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização

A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse

Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança

INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL

No mínimo 8 (oito) portas USB sendo pelo menos 4 (quatro) localizadas na parte frontal do equipamento e no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.2, sendo 2 (duas) frontais e 2 (duas) traseiras

As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI, ou seja, as portas devem fazer parte do projeto da placa principal do equipamento proposto

Deve possuir um slot PCIe x1 Gen3 e um slot PCIe x16 Gen3 disponível

CONTROLADORA DE REDE

Integrada para comunicação a 10/100/1000 Mbps, padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, plug-and-play, totalmente configurável por software

Permitir comunicação no modo full-duplex

Possuir conexão RJ-45 fêmea

Possuir LED indicador de atividade de rede

Possuir suporte a Wake-Upon LAN

Possuir suporte a PXE 2.1

Suportar gerenciamento através do protocolo SNMP

PLACA DE REDE WIFI

Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos

Suporte para os padrões IEEE 802.11ax 6GHz

Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit

Possuir certificação ANATEL

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

01 (um) disco de armazenamento interno SSD de capacidade mínima de 512GB NVMe M.2; fornecido pelo fabricante do equipamento, com velocidades mínimas de leitura e gravação 3500 MB/s e 2100 MB /s, respectivamente

VÍDEO

Controladora de vídeo 64-bit com memória dedicada com no mínimo 4GB de memória GDDR 6

Deverá possuir interface de vídeo DisplayPort ou mDP 1.4 ou HDMI 2.1, compatível com o monitor ofertado

ÁUDIO

Controladora de áudio de alta definição integrada

Possuir alto-falante interno integrado ao gabinete

O alto-falante interno deve possuir a capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização

O alto-falante deve se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas

Deve possuir 1 (um) conector para saída de som (fone de ouvido) e outro para entrada (microfone) ou conector combo, localizados na parte frontal do equipamento

TECLADO

Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II

O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional se ver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II

Possuir ajuste de inclinação e regulagem de altura

LED indicador de teclado numérico habilitado

LED indicador de tecla CAPS LOCK pressionada

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado

Teclado ergonômico com descanso dos pulsos ou teclado que acompanhe acessório de descanso para os pulsos, que garantam estabilidade em qualquer superfície

Possuir bloco numérico separado das demais teclas

Possuir doze teclas de função (F1-F12) na posição superior do teclado

Resistente a pequenos derramamentos de líquidos

O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor)

Conector padrão USB

Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse)

Regulagem de altura e inclinação do teclado

Teclas silenciosas

Dimensões (comprimento x largura x altura): 44,5 x 16,5 x 4,00 cm, aproximadamente

MOUSE

Indicador de DPI) ajustáveis de quatro níveis)

Botão de alternância de DPI

Roda de rolagem

Botões laterais programáveis

Dimensões: Largura: 6.29 cm; Profundidade: 11.53 cm; Altura: 3.89 cm; Cor: Preto

Interface: USB 2.0 ou superior

Tecnologia de detecção de movimento: Laser

Qtd de botões: No mínimo 5

Resolução de movimento: Ajustável de 1.600 e 3.200 DPI

Características: Roda de rolagem / inclinação mecânica

Compatibilidade: Linux (Red Hat Enterprise 8.0 /Ubuntu 18.4), Android, Google Chrome OS, Microsoft Windows 10 / 11 ou na sua versão mais recente

Acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico

O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor)

SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES

01 (uma) licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware

Deverá disponibilizar solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível

Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento

Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede

Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e sugerindo ajustes para melhorias de performance

CERTIFICADOS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22 /EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional

As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel

O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais

O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT

Comprovação de que nenhum dos equipamentos fornecidos contêm substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances)

Comprovação de baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente

O equipamento deverá ter certificado da Energy Star hp://www.energystar.gov/producinder/product /certified-computers/results ou possuir certificação nacional similar

Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores

O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente

Deverá comprovar em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e subitens desta especificação, apontado a página do documento onde consta a comprovação do item/subitem proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proponente

O equipamento deve pertencer à linha corporativa do fabricante, comprovado por meio de catálogo oficial do produto ou por meio de documento oficial que comprove que o equipamento pertença à linha corporativa. Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste documento poderão ser realizadas através de certificações nacionais ou internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO

SISTEMA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS

Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), junto aos equipamentos deverão ser fornecidos:

Solução de software que permite a criptografia de dados, que permita a aplicar políticas ao disco de armazenamento

Solução de software capaz de verificar junto ao fabricante as atualizações de drivers, firmware, BIOS e updates do Sistema Operacional, com o objetivo de corrigir falhas de segurança, permitindo ao gestor ou ao usuário aplicar políticas para sua execução e instalação

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 2.806.599,99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GRUPO 01						
1	MONITOR 27”	451815	Unid	300	2.146,11	643.833,00

2	MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado)	619125	Unid	300	7.661,40	2.298.420,00
					Valor médio total	**2.942.253,00**

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Visa-se atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos;

Considerando o término da garantia de mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Microcomputadores e mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Monitores, é necessário realizar algumas manutenções;

Algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro, sendo necessário, em alguns casos, retirar peças de um equipamento para restaurar outro;

Considerando que a última aquisição desses equipamentos ocorreu através do Processo 18102/2022, num total de 1000 microcomputadores e 1000 monitores;

Considerando que o processo 14350/2024 foi dado como Fracassado nos itens 1 e 2 (computadores e monitores);

Considerando que nosso contingente de reserva técnica está praticamente “zerado”, por conta da disponibilização de computadores novos para suprir as demandas oriundas da criação de novas Promotorias de Justiça, novas Unidades Administrativas e entrada de novos Membros, Servidores, Estagiários, Requisitados, à Disposição e Voluntários;

Considerando a idade dos computadores e monitores, sendo 30 (trinta) unidades com 14 (catorze) anos; 120 (cento e vinte) unidades com 12 (doze) anos; 782 (setecentas e oitenta e duas) unidades com 11 (onze) anos; 480 (quatrocentas e oitenta) unidades com 7 anos; 498 (quatrocentas e noventa e oito) unidades com 5 (cinco) anos, totalizando 1.915 equipamentos tecnologicamente obsoletos (a próxima versão do Windows não terá como rodar nesses computadores, implicando sérias questões de segurança da informação);

Por conta dessa idade, a presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição dos itens, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia;

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Não há

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter o parque tecnológico funcional;

-Continuidade nos serviços.

17. Providências a serem Adotadas

Nenhuma

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA

Intregrante Requisitante

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

Intregrante Técnico

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

Gestora

IRACEMA SOUSA BARROSO

Intregrante Administrativo

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

RELATORIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 900382024_PROC 143502024

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90038/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para a eventual aquisição de unidades de Microcomputadores, Monitores e Headsets, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/12/2024 às 08:00 até 27/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2024 às 09:00:52	Bom dia, senhores licitanets.
Sistema	27/12/2024 às 09:01:07	digo: licitantes.
Sistema	27/12/2024 às 09:01:20	Meu nome é JOSÉ LINDSTRON PACHECO.
Sistema	27/12/2024 às 09:01:39	Serei o pregoeiro responsável pela condução deste certame.
Sistema	27/12/2024 às 09:57:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/12/2024 às 10:00:02	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	27/12/2024 às 10:00:07	Vamos prosseguir.
Sistema	27/12/2024 às 10:00:42	Àqueles que estão acompanhando pelo Youtube, sugerimos acompanhar pelo Compras.gov.br, pois a transmissão será encerrada agora.
Sistema	27/12/2024 às 11:42:24	Senhores licitantes, os documentos devem ser assinados digitalmente.
Sistema	27/12/2024 às 11:42:31	Nos termos da LEI Nª 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
Sistema	27/12/2024 às 11:42:57	Conforme já respondido nos pedidos de esclarecimentos.
Sistema	27/12/2024 às 11:45:09	Vale dizer, só uma imagem colada no arquivo não atende aos requisitos legal, posto que não são assinaturas eletrônicas válidades.
Sistema	27/12/2024 às 11:46:10	Assinados, nos termos da LEI Nª 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 ou da MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
Sistema	27/12/2024 às 15:48:50	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 30.12.2024, às 10h. Um bom fim de semana a todos.
Sistema	30/12/2024 às 10:03:13	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	30/12/2024 às 10:04:29	Informo que não recebemos a análise da proposta e documentos de habilitação, razão pela qual,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 às 10:04:29	suspendemos a sessão e retornaremos no dia 02.01.2025, às 10h. Um feliz ano novo a todos.
Sistema	02/01/2025 às 10:01:38	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	02/01/2025 às 10:02:28	Recebemos parecer técnico de análise das proposta de preços e qualificação técnica.
Sistema	02/01/2025 às 10:04:06	A licitante GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - Grupo 1 (Monitor e Microcomputador) deve apresentar as especificações dos equipamentos em lingua portuguesa.
Sistema	02/01/2025 às 10:04:23	Ressalto que foi respondido um pedido de esclarecimento nesse sentido.
Sistema	02/01/2025 às 10:05:02	Além disso, a licitante GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA...
Sistema	02/01/2025 às 10:05:20	deve juntar a Declaração a que se refere o Parágrafo 4.15. (Parágrafo 4.15. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção ?on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada.
Sistema	02/01/2025 às 10:05:54	A proposta da licitante WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA está apta para envio de amostra.
Sistema	02/01/2025 às 12:22:19	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	02/01/2025 às 14:04:41	Boa tarde.
Sistema	02/01/2025 às 14:23:20	Prezados licitantes, suspenderemos a sessão para análise e retornaremos no dia 03.01.2025, às 10h.
Sistema	02/01/2025 às 14:23:24	Até amanhã.
Sistema	03/01/2025 às 10:03:57	Prezados, bom dia.
Sistema	03/01/2025 às 10:04:08	Não recebemos o parecer de análise, ainda.
Sistema	03/01/2025 às 10:04:28	Assim, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h.
Sistema	03/01/2025 às 10:04:32	Até mais tarde.
Sistema	03/01/2025 às 14:05:46	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	03/01/2025 às 14:15:25	Transcreverei o parecer técnico.
Sistema	03/01/2025 às 14:15:45	P C C SOUSA - Grupo 1 (Monitor e Microcomputador), encaminhamos os autos para informar que em análise técnica e documental, referente ao Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Licitante, não foi aprovado devido não ser possível a comprovação de que a mesma forneceu os equipamentos a que esta Procuradoria pretende comprar para compor o seu parque computacional ou que prestou serviço relacionado por um certo periodo em atividades...
Sistema	03/01/2025 às 14:15:59	...relacionadas e este tipo de certame, tendo sido acostado apenas atestado de fornecimento de materiais de informática.
Sistema	03/01/2025 às 14:16:09	Por último, verificamos a inexistência da Declaração de que a Licitante é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção dos equipamentos.(Parágrafo 4.15. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção ?on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada e demais providências que esta CPL julgar necessárias.
Sistema	03/01/2025 às 14:16:51	Quanto à qualificação econômico-financeira:
Sistema	03/01/2025 às 14:17:55	DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA P C C SOUSA A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Falência, para atendimento do item 8.5.2 do Edital;
Sistema	03/01/2025 às 14:18:11	CONCLUSÃO Diante do exposto, verifica-se que a empresa P C C SOUSA inscrita no CNPJ sob o nª 52.351.850/0001-38, constituída em 28/09/2023, provisoriamente classificada em primeiro lugar no Grupo 01 do Pregão Eletrônico em comento, apresentou Demonstrativos Contábeis de abertura, conforme subitem 8.5.4.1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/01/2025 às 14:18:23	Entretanto, não encaminhou a Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nª 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
Sistema	03/01/2025 às 14:18:36	Sendo necessário diligência, caso a empresa cumpra os demais requisitos de habilitação.
Sistema	03/01/2025 às 14:20:20	A liciante P C C SOUSA não enviou a declaração de inexistência de parentesco, constante do item 8.3.
Sistema	03/01/2025 às 14:20:28	A liciante P C C SOUSA não enviou a declaração de inexistência de parentesco, constante do item 8.3.9 do Edital
Sistema	03/01/2025 às 20:21:04	Srs licitantes, suspenderemos a sessão para a análise dos documentos apresentados e retornaremos no dia 07.01.2025, às 10h.
Sistema	03/01/2025 às 20:21:15	Um bom fim de semana a todos.
Sistema	07/01/2025 às 10:09:59	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	07/01/2025 às 10:25:34	Temos o parecer de análise da proposta de preços e habilitação.
Sistema	07/01/2025 às 10:26:09	DESPACHO-CMTI - 32025 (relativo ao Processo 143502024) Código de validação: 762DAD5646 À Comissão Permanente de Licitação Ref: Análise Técnica - Microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90038/2024. Senhor Pregoeiro.
Sistema	07/01/2025 às 10:26:13	...
Sistema	07/01/2025 às 10:26:32	Em atenção à Movimentação nª 8826617, que encaminha documentos para análise, referente à proposta de preços e documentos de habilitação, apresentados pelas empresas: P C C SOUSA, - Grupo 1 (Monitor e Microcomputador), para que seja analisada as suas conformidades em relação ao Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90038/2024,...
Sistema	07/01/2025 às 10:26:39	...vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, encaminhar a nossa manifestação, conforme abaixo descrito:
Sistema	07/01/2025 às 10:26:49	A licitate apresentou Atestado de Capacidade Técnica da empresa privada P C DE J VIEIRA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nª 45.305.817/0001-06, informando que forneceu 450 unidade de Microcomputadores i3 e 450 de Monitores, no primeiro semestre de 2024 e outros documentos contábeis (para análise desta CPL),...
Sistema	07/01/2025 às 10:26:50	...
Sistema	07/01/2025 às 10:26:58	portanto, com o objetivo de assegurar a lisura ou evitar outro fator possa prejudicar a integridade do processo licitatório, sugerimos que seja requisitado a cópia da Nota Fiscal do fornecimento dos equipamentos à empresa P C DE J VIEIRA EMPREENDIMENTOS acompanhado de relatórios do Simples Nacional do Portal Ecac, referente ao faturamento da venda.
Sistema	07/01/2025 às 10:27:04	Por último, tendo em vista que a licitante declara ser responsavel pela garantia e manutenção dos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 10:27:04	equipamentos fornecidos e por entendermos que uma simples declaração da licitante não pode servir de base para a conclusão de nossa análise técnica, solicitamos o seguinte:
Sistema	07/01/2025 às 10:29:56	...1 - Que a licitante comprove que é assistência técnica autorizada dos Fabricantes Lenovo e HP; 2 - Que a licitante comprove que tem capacidade de oferecer assistência técnica aos produtos dos fabricantes Lenovo e HP para que fique claro em caso de acionamento de garantia o comprimento dos prazos indicados no Termos de Referência durante a vigência do contrato (5 anos), sejam cumprindos, sem prejuízo para esta Procuradoria;
Sistema	07/01/2025 às 10:30:07	...3 - RETIFICAÇÃO do período de garantia do Item 1, da Proposta da licitante que foi informado o prazo 36 meses.
Sistema	07/01/2025 às 10:30:14	Respeitosamente,
Sistema	07/01/2025 às 10:30:45	DESPACHO-CPL - 92025 (relativo ao Processo 143502024) Código de validação: 761142CE52 Assunto: Registro de Preço – Aquisição de Monitores, Microcomputadores e Headsets Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)
Sistema	07/01/2025 às 10:30:51	Sr. Pregoeiro da PGJ/MA, Encaminho o processo em epígrafe, acompanhado da Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil, cuja verificação foi realizada por meio do link http://www.tjma.jus.br/validadoc.php, utilizando o código de validação 3CEE6B55A8 constante na Certidão apresentada pelo Licitante.
Sistema	07/01/2025 às 10:30:58	Contudo, informo que a Certidão originalmente emitida (anexada aos autos), refere-se a outra empresa e é referente ao ano de 2023, não atendendo, portanto, à exigência de suprir a falta do documento solicitado, conforme PTC-CPL - 12025. Atenciosamente,
Sistema	07/01/2025 às 13:08:09	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão para análise e retornaremos amanhã, dia 08.01.205, às 10h.
Sistema	07/01/2025 às 13:08:15	A´té amanhã.
Sistema	08/01/2025 às 10:16:54	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	08/01/2025 às 10:17:30	Ainda não recebemos o parecer de análise da proposta, razão pela qual suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, às 9h.
Sistema	08/01/2025 às 10:17:37	Até amanhã.
Sistema	09/01/2025 às 09:07:38	Bom dia.
Sistema	09/01/2025 às 09:08:34	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	09/01/2025 às 09:14:32	Recebemos o parecer de análise da proposta.
Sistema	09/01/2025 às 09:14:40	Vou transcrevê-lo.
Sistema	09/01/2025 às 09:16:10	DESPACHO-CMTI - 62025 (relativo ao Processo 143502024) Código de validação: 9EF49353C6
Sistema	09/01/2025 às 09:16:12	À Comissão Permanente de Licitação Ref: Análise Técnica de microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 09:16:12	Pregão Eletrônico n. 90038/2024. Senhor Pregoeiro.
Sistema	09/01/2025 às 09:16:36	Em atenção ao DESPACHO-CPL-152025, que encaminha proposta de preços e documentos de habilitação, apresentados pela empresa: A C. QUEIROZ RODRIGUES-ME - Grupo 1 (Monitor e Microcomputador), para que seja analisada as suas conformidades em relação ao Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90038/2024,
Sistema	09/01/2025 às 09:16:44	vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o resultado da análise dos equipamentos ofertados, conforme abaixo descrito:
Sistema	09/01/2025 às 09:16:53	A licitante apresentou sua proposta referente ao Item 01 - Monitor 27", Marca Dell, Modelo P27722H e para o Item 2, ofertou o microcomputador, acompanhado de mouse e teclado, Marca Dell, Modelo Optiplex 7020. Declarou no Item 09 de sua proposta, ser responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on site" e no Item 10, declara que o prazo de garantia é de no mínimo 1 (um) ano.
Sistema	09/01/2025 às 09:16:58	Quanto à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou como documentação comprobatória atestados expedidos por instituições públicas a quem forneceu equipamentos e suprimentos de informática.
Sistema	09/01/2025 às 09:17:04	Diante do exposto, informamos que com a documentação que foi apresentada não será possível a conclusão de nossa análise técnica, para tanto, sugerimos que seja feita diligências no sentido de nos disponibilizar os seguintes documentos:
Sistema	09/01/2025 às 09:17:17	1 - Que a licitante comprove que é assistência técnica autorizada do Fabricante DELL;
Sistema	09/01/2025 às 09:17:22	2 - Que a licitante comprove que tem capacidade de oferecer assistência técnica aos produtos do fabricante Dell e que fique claro o vínculo entre a A C. QUEIROZ RODRIGUES-ME e a Dell para em caso da necessidade de acionamento de garantia o comprimento dos prazos indicados no Termo de Referência durante a vigência do contrato (5 anos), sejam cumprindos, sem prejuízo para esta Procuradoria;
Sistema	09/01/2025 às 09:17:26	3 - RETIFICAÇÃO do período de garantia ofertado na Proposta da licitante que foi informado o prazo mínimo de 1 (um) ano;
Sistema	09/01/2025 às 09:17:30	4. Solicitar catálogo e links do site do fabricante Dell(Monitor P27722H e Microcomputador Optiplex 7020), para que possamos fazer a análise técnica requerida por esta CPL.
Sistema	09/01/2025 às 09:17:35	5 . Sugerir que sejam requisitadas cópias das Notas Fiscais referente aos atestados de capacidade técnica do fornecimento dos equipamentos conforme declarado pela licitante, acompanhados de relatórios do Simples Nacional do Portal Ecac, que comprove o faturamento da venda.
Sistema	09/01/2025 às 09:17:50	Respeitosamente, assinado eletronicamente em 09/01/2025 às 08:09 h (*) THIAGO NUNES DE SOUSA ANALISTA MINISTERIAL COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EXERCÍCIO assinado eletronicamente em 09/01/2025 às 07:56 h (*) HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA CHEFE DE SEÇÃO assinado eletronicamente em 08/01/2025 às 15:50 h (*) FRANCISCO TEIXEIRA FILHO TÉCNICO MINISTERIAL
Sistema	09/01/2025 às 15:41:06	Srs licitantes, boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 15:41:50	Suspenderemos a sessão para análise da proposta e documentos de habilitação e retornaremos no dia 13.01.2025, às 10h. Um bom fim de semana a todos.
Sistema	13/01/2025 às 10:00:41	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	13/01/2025 às 10:11:47	Temos o parecer de análise, a seguir, transcrito:
Sistema	13/01/2025 às 10:11:58	DESPACHO-CMTI - 82025 (relativo ao Processo 143502024) Código de validação: 0D04F7F059 À Comissão Permanente de Licitação Ref: Análise Técnica de microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90038/2024.
Sistema	13/01/2025 às 10:12:40	Senhor Pregoeiro.
Sistema	13/01/2025 às 10:12:55	Em atenção ao DESPACHO-CPL-252025, que encaminha proposta de preços e documentos de habilitação, apresentados pela empresa: HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - Grupo 1 (Monitor e Microcomputador), para que seja analisada as suas conformidades em relação ao Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90038/2024,
Sistema	13/01/2025 às 10:13:01	vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o resultado da análise dos equipamentos ofertados, conforme abaixo descrito:
Sistema	13/01/2025 às 10:13:10	A licitante apresentou sua proposta referente ao Item 01 - Monitor 27", Marca Dell, Modelo P27722H e para o Item 2, ofertou o microcomputador, acompanhado de mouse e teclado, Marca Dell, Modelo: Optiplex 7020 MFF – DELL. Declarou no Item 04 de sua proposta,
Sistema	13/01/2025 às 10:13:15	a garantia se dará através de Rede de Assistência Técnica Autorizada do fabricante DELL e no Item 10, declara que o prazo de garantia é de no mínimo 1 (um) ano. Quanto à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou como documentação comprobatória atestados expedidos por instituições públicas a quem prestou serviços especializados.
Sistema	13/01/2025 às 10:13:21	Diante do exposto, informamos que o equipamento ofertado pela licitante(Marca Dell, Modelo : Optiplex 7020 MFF – DELL), foi reprovado por não ser igual ou superior ao solicitado no Termo de Referência e não apresentar atestados que comprovem que atua no segmento de vendas de microcomputadores e monitores para que possamos concluir a nossa análise.
Sistema	13/01/2025 às 10:13:34	Em referência análise técnica da documentação apresentada, não foi apresentado prova de que a licitante é assistência técnica autorizada do Fabricante DELL e que tenha capacidade de oferecer assistência técnica aos produtos do fabricante Dell em que fique claro o vínculo entre a HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Sistema	13/01/2025 às 10:13:39	e a Dell para em caso da necessidade de acionamento de garantia o comprimento dos prazos indicados no Termo de Referência durante a vigência do contrato (5 anos), sejam cumprindos, sem prejuízo para esta Procuradoria;
Sistema	13/01/2025 às 10:13:49	Respeitosamente, assinado eletronicamente em 10/01/2025 às 15:01 h (*) THIAGO NUNES DE SOUSA ANALISTA MINISTERIAL COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EXERCÍCIO assinado eletronicamente em 13/01/2025 às 09:22 h (*) HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA CHEFE DE SEÇÃO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 10:13:49	assinado eletronicamente em 10/01/2025 às 14:46 h (*) FRANCISCO TEIXEIRA FILHO TÉCNICO MINISTERIAL FISCAL DE CONTRATO
Sistema	13/01/2025 às 10:20:17	Conforme o catálogo apresentado, o produto não atende em diversos itens.
Sistema	13/01/2025 às 10:24:49	Será transcrito um parecer complementar apontado, item a item, as características divergentes do produto ofertado.
Sistema	13/01/2025 às 10:25:44	Gostaria de dar uma aviso:
Sistema	13/01/2025 às 10:26:29	Diversos fornecedores não especificaram a marca e o fabricante na proposta eletrônica.
Sistema	13/01/2025 às 10:27:59	Isso é uma clara violação do disposto no item 5.1 do Edital.
Sistema	13/01/2025 às 10:28:48	Todos os licitantes que fizeram isso, descumpriram esse item do edital.
Sistema	13/01/2025 às 10:29:14	Licitação é coisa séria!
Sistema	13/01/2025 às 10:31:31	Àqueles que já tiveram sua proposta reprovada e, mesmo assim, não apresentaram a marca e o fabricante, verificarei junto ao pessoal do Comprasgov se há a possibilidade de incluir mais esse motivo como desclassificação.
Sistema	13/01/2025 às 10:32:10	Quanto aos seguintes, não convocarei para apresentar proposta reformulada, àqueles que descumpriram essa regra do edital.
Sistema	13/01/2025 às 12:08:30	Transcrição do parecer complementar.
Sistema	13/01/2025 às 12:08:40	DESPACHO-CMTI - 102025 (relativo ao Processo 143502024) Código de validação: 6E8A8EAF52
Sistema	13/01/2025 às 12:08:45	À Comissão Permanente de Licitação Ref: Análise Técnica de microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90038/2024. Senhor Pregoeiro.
Sistema	13/01/2025 às 12:08:54	Em atenção ao DESPACHO-CPL-252025, que encaminha proposta de preços e documentos de habilitação, apresentados pela empresa: HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - Grupo 1 (Monitor e Microcomputador), para que seja analisada as suas conformidades em relação ao Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90038/2024, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o resultado da análise dos equipamentos ofertados, conforme
Sistema	13/01/2025 às 12:08:59	abaixo descrito:
Sistema	13/01/2025 às 12:09:04	A licitante apresentou sua proposta referente ao Item 01 - Monitor 27", Marca Dell, Modelo P27722H e para o Item 2, ofertou o microcomputador, acompanhado de mouse e teclado, Marca Dell, Modelo : Optiplex 7020 MFF – DELL. Declarou no Item 04 de sua proposta,
Sistema	13/01/2025 às 12:09:08	a garantia se dará através de Rede de Assistência Técnica Autorizada do fabricante DELL e no Item 10, declara que o prazo de garantia é de no mínimo 1 (um) ano. Quanto à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou como documentação comprobatória atestados expedidos por instituições públicas a quem prestou serviços especializados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:09:14	Diante do exposto, informamos não foi possível concluir a análise do produto ofertado pela licitante pelo seguinte motivo: Informou na proposta que o equipamento é Marca Dell, Modelo: Optiplex 7020 MFF – DELL e apresentou catálogo do Microcomputador Optiplex 7010 MFF-Dell,
Sistema	13/01/2025 às 12:09:22	existindo portanto divergências nas informações apresentadas. Ademais, a licitante informou em sua proposta que o equipamento ofertado seria de gabinete tipo MFF, divergente do Termo de Referência que solicita tipo de gabinete SMALL.
Sistema	13/01/2025 às 12:09:27	Não apresentou atestados que comprovem que atua no segmento de vendas de microcomputadores e monitores para que possamos concluir a nossa análise.
Sistema	13/01/2025 às 12:09:37	Em referência análise técnica da documentação apresentada, não foi apresentado prova de que a licitante é assistência técnica autorizada do Fabricante DELL e que tenha capacidade de oferecer assistência técnica aos produtos do fabricante Dell em que fique claro o vínculo entre a HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Sistema	13/01/2025 às 12:09:43	e a Dell para em caso da necessidade de acionamento de garantia o comprimento dos prazos indicados no Termo de Referência durante a vigência do contrato (5 anos), sejam cumprindos, sem prejuízo para esta Procuradoria; Encaminhamos os autos a esta CPL para conhecimento e providências.
Sistema	13/01/2025 às 12:09:48	Respeitosamente, assinado eletronicamente em 13/01/2025 às 11:28 h (*) THIAGO NUNES DE SOUSA ANALISTA MINISTERIAL COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EXERCÍCIO assinado eletronicamente em 13/01/2025 às 11:21 h (*) FRANCISCO TEIXEIRA FILHO TÉCNICO MINISTERIAL FISCAL DE CONTRATO
Sistema	13/01/2025 às 12:09:53	Fim.
Sistema	13/01/2025 às 12:44:42	Srs licitantes, suspenderemos a sessão para a análise da proposta e documentos de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 12:45:04	Retornaremos no dia 14.01.2025, às 10h. Até amanhã!
Sistema	14/01/2025 às 10:00:57	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	14/01/2025 às 10:03:04	Ainda não recebemos o parecer de análise da proposta e documentos de habilitação da licitante TORINO INFORMATICA LTDA, razão pela qual suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 15.01.2025, às 10h. Até amanhã.
Sistema	15/01/2025 às 09:47:50	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	15/01/2025 às 09:48:22	Por motivo de força maior, retornaremos apenas às 11h, de hoje. Até mais tarde.
Sistema	15/01/2025 às 10:58:11	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	15/01/2025 às 11:06:52	Recebemos o parecer de análise da proposta de preços e qualificação técnica.
Sistema	15/01/2025 às 11:07:03	DESPACHO-CMTI - 132025 (relativo ao Processo 143502024) Código de validação: D330752218
Sistema	15/01/2025 às 11:07:09	À Comissão Permanente de Licitação

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2025 às 11:07:09	Ref: Análise Técnica compra de microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90038/2024. Senhor Pregoeiro.
Sistema	15/01/2025 às 11:07:13	Em atenção ao DESPACHO-CPL-372025, que encaminha proposta de preços e documentos de habilitação, apresentados pela empresa: TORINO INFORMÁTICA LTDA - Grupo 1 (Monitor e Microcomputador), para que seja analisada as suas conformidades em relação ao Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90038/2024, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o resultado da análise dos equipamentos ofertados, conforme abaixo descrito:
Sistema	15/01/2025 às 11:08:12	A licitante apresentou sua proposta referente ao Item 01 - MONITOR 27", Marca Dell, Modelo E27 G5 e para o Item 2, ofertou o microcomputador, acompanhado de mouse e teclado, Marca Dell, Modelo: HP ELITEDESK 800 G9 SFF, PROCESSADOR INTEL I7-14700, MEMÓRIA 16GB DDR5 4800, HD SSD 512GB,
Sistema	15/01/2025 às 11:08:20	SENSOR WIFI INTEL AX 211, MOUSE PAD, PLACA DE VIDEO NVIDIA T400 4GB GDDR 6, MOUSE USB HP HyperX Pulsefire Core Black, TECLADO HP USB, WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 5 ANOS DE GARANTIA ONSITE e CADEADO SEGREDO ÚNICO.
Sistema	15/01/2025 às 11:08:28	A licitante juntou Declaração da fabricante comprovando ser parceiro autorizado assinado pela Procuradora da HP, além de outras documentações para atender as exigências contidas no Termo de Referência quanto aos requisitos de garantia de manutenção dos equipamentos.
Sistema	15/01/2025 às 11:08:34	Quanto à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou a documentação comprobatória com atestados expedidos por instituições públicas a quem forneceu equipamentos informando os números dos contratos firmados.
Sistema	15/01/2025 às 11:08:42	Diante do exposto, informamos que os equipamentos ofertados pela licitante TORINO INFORMÁTICA LTDA, atende as especificações exigidas no Termo de Referência, porém, para conclusão da nossa análise, e tendo em vista não ter sido possível ser confirmado através do catálogo fornecido e nem através do site do fabricante HP,
Sistema	15/01/2025 às 11:08:48	solicitamos que seja feita diligência para que fique claro se o teclado a ser fornecido atende ao item 2.2.81. do aludido Termo de Referência - 2.2.81.Teclado ergonômico com descanso dos pulsos, que garanta estabilidade em qualquer superfície (não será aceito o descanso de pulsos separado do teclado, ou seja, obrigatório que tenha encaixe no teclado).
Sistema	15/01/2025 às 11:08:55	Por último, solicitamos que seja providenciado o envio da amostra dos produtos para que possamos concluir a nossa análise e confirmar as características dos equipamentos, inclusive do teclado. À CPL para conhecimento e providências. Respeitosamente,
Sistema	15/01/2025 às 12:02:55	Srs licitantes, informo que recebemos a amostra do item 3. Amanhã publicaremos o resultado.
Sistema	15/01/2025 às 14:00:00	Senhores licitantes, boa tarde.
Sistema	15/01/2025 às 14:01:20	Encaminharemos a resposta para a unidade solicitante. Retornaremos amanhã, às 10h.
Sistema	15/01/2025 às 14:02:00	Suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 16.01.2025, às 10h. Até amanhã.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/01/2025 às 10:01:48	Bom dia, srs licitantes.
Sistema	16/01/2025 às 10:02:28	Recebemos a manifestação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.
Sistema	16/01/2025 às 10:03:14	Constatou-se que apenas o fabricante DELL pois o teclado de acordo com a exigência do Edital.
Sistema	16/01/2025 às 10:04:22	Em razão de tal exigência, deve o grupo 1 ser anulado, para correção de tal vício e posterior republicação.
Sistema	16/01/2025 às 10:04:48	Quanto à análise da amostra do item 3.
Sistema	16/01/2025 às 10:05:38	Conforme manifestação da CTI, tal amostra atende às exigências do edital

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/12/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
27/12/2024 às 09:57:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 2.806.599,0000 (unitário)

Situação: Anulado

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.956/0001-90 - 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 2.706.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.712.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
51.835.693/0001-73 - 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 2.806.599,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.806.599,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
53.353.511/0001-53 - 53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.400.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 600.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
39.577.541/0001-12 - A&G EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.770.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.770.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
47.406.782/0001-27 - ALFA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 3.147.399,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.147.399,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.806.599,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.806.599,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 2.799.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 2.799.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.760.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.760.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
04.784.293/0001-04 - C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.505.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.806.599,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.787.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.787.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
45.995.039/0001-24 - D S DE CARVALHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 2.640.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.640.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 2.806.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.806.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.150.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.150.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 2.250.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.805.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
54.203.446/0001-42 - GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 2.520.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.806.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.557.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.806.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.205.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 2.806.599,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.460.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.805.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.060.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.060.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
02.213.325/0005-01 - PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 3.030.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.030.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
53.276.627/0001-36 - SB EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.700.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.760.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.806.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.806.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
19.459.802/0001-92 - T P SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 557.970,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 557.970,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.806.599,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.806.599,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 597.399,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 597.399,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA.. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 2.589.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.180.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 5.731.500,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Valor proposta: R$ 7.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 09:00:08	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2024 09:03:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/12/2024 09:27:51	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:32:51 do dia 27/12/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.424.000,0000 e R$ 2.661.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/12/2024 09:32:52	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.557.500,0000, R$ 2.589.000,0000, R$ 2.205.000,0000, R$ 2.250.000,0000 e R$ 2.460.000,0000.
Sistema	27/12/2024 09:32:52	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	27/12/2024 10:11:42	Sr. Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 27/12/2024. Justificativa: Com fundamento nos itens 6.20 e 8.15.1, convoco para apresentar a proposta reformulada e documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
pelo participante 07.440.172/0001-25	27/12/2024 10:39:58	ook
pelo participante 07.440.172/0001-25	27/12/2024 11:31:22	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:22 de 27/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	27/12/2024 11:36:25	Bom dia.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	27/12/2024 11:36:34	O senhor mandou uma proposta em word]
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	27/12/2024 11:36:52	Deve ser assinada com certificado digital, conforme resposta no pedido de esclarecimento.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	27/12/2024 11:39:31	Sr. Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 27/12/2024. Justificativa: Solicito a proposta e demais documentos, que estão em word, assinados digitalmente, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	27/12/2024 13:40:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:40:00 de 27/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	27/12/2024 13:51:17	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 27/12/2024. Justificativa: Com fundamento nos itens 6.20 e 8.15.1, convoco para apresentar a proposta reformulada e documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 28.956.477/0001-64	27/12/2024 15:16:11	Prezados, iremso precisar de dilataçãod e prazo, para ajustar melhor a proposta.
pelo participante 28.956.477/0001-64	27/12/2024 15:16:17	iremos*
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	27/12/2024 15:23:12	Não prorrogamos prazo de envio de proposta, nem habilitação.
pelo participante 28.956.477/0001-64	27/12/2024 15:30:47	Não estamos com utdo ajustado, temos como anexar, mas precisamos de mais um prazo
pelo participante 28.956.477/0001-64	27/12/2024 15:32:56	Estamos finalizando, precisamos de pelo menos mais 30 minutos
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	27/12/2024 15:39:56	Conforme informado anteriormente, não prorrogamos prazo para envio.
pelo participante 28.956.477/0001-64	27/12/2024 15:43:09	Anexamos
pelo participante 28.956.477/0001-64	27/12/2024 15:45:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:01 de 27/12/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64.
pelo participante 28.956.477/0001-64	27/12/2024 15:45:09	Estamos a disposição
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	02/01/2025 10:08:44	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 02/01/2025. Justificativa: Solicito as especificações, dos equipamentos, em LINGUA PORTUGUESA e a declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção on-site ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	02/01/2025 12:09:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:09:00 de 02/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64.
Sistema para o participante 52.351.850/0001-38	02/01/2025 14:06:19	Sr. Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 02/01/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 6.20 e 8.15.1, convoco para apresentar a proposta reformulada e documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
pelo participante 52.351.850/0001-38	02/01/2025 14:10:59	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:59 de 02/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38.
Sistema para o participante 52.351.850/0001-38	02/01/2025 14:14:57	Concluiu o envio dos documentos/proposta, sr licitante?
pelo participante 52.351.850/0001-38	02/01/2025 14:15:36	sim
Sistema para o participante 52.351.850/0001-38	03/01/2025 14:05:57	Boa tarde.
pelo participante 52.351.850/0001-38	03/01/2025 14:06:36	Boa Tarde
Sistema para o participante 52.351.850/0001-38	03/01/2025 14:11:37	Sr licitante, o senhor não enviou diversos documentos solicitados.
Sistema para o participante	03/01/2025 14:12:28	Além disso, segundo a unidade técnica, o atestado de capacidade técnica apresentado, não comprova o fornecimento compatível em prazo e quantidades com o objeto do grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
52.351.850/0001-38	03/01/2025 14:12:28	Além disso, segundo a unidade técnica, o atestado de capacidade técnica apresentado, não comprova o fornecimento compatível em prazo e quantidades com o objeto do grupo 1.
Sistema para o participante 52.351.850/0001-38	03/01/2025 14:12:43	O senhor só tem esse atestado?
pelo participante 52.351.850/0001-38	03/01/2025 14:13:24	Tenho Outros atestados. posso enviar !
Sistema para o participante 52.351.850/0001-38	03/01/2025 14:14:29	De fornecimento compatível com o objeto?
pelo participante 52.351.850/0001-38	03/01/2025 14:15:16	Isso!
Sistema para o participante 52.351.850/0001-38	03/01/2025 14:21:47	Sr. Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 03/01/2025. Justificativa: Solicito os documentos faltantes, no prazo de 02(duas) horas sob pena de desclassificação.
pelo participante 52.351.850/0001-38	03/01/2025 15:12:18	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:18 de 03/01/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38.
pelo participante 52.351.850/0001-38	03/01/2025 15:13:22	informamos que enviamos todas as documentações exigidas e nos mantemos a disposição, desde ja. obrigada.
Sistema para o participante 52.351.850/0001-38	07/01/2025 10:14:39	Bom dia.
Sistema para o participante 04.784.293/0001-04	07/01/2025 10:35:20	Sr. Fornecedor C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, CNPJ 04.784.293/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 07/01/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 6.20 e 8.15.1, convoco para apresentar a proposta reformulada e documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
pelo participante 04.784.293/0001-04	07/01/2025 12:05:43	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:43 de 07/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, CNPJ 04.784.293/0001-04.
Sistema para o participante 04.784.293/0001-04	07/01/2025 12:09:02	Sr licitante, boa tarde.
Sistema para o participante 04.784.293/0001-04	07/01/2025 12:09:55	Sr. Fornecedor C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, CNPJ 04.784.293/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 07/01/2025. Justificativa: Solicito a proposta reformulada, em separado e assinado digitalmente..
pelo participante 04.784.293/0001-04	07/01/2025 12:13:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:29 de 07/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, CNPJ 04.784.293/0001-04.
Sistema para o participante 04.784.293/0001-04	09/01/2025 09:24:56	Sr. Fornecedor C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, CNPJ 04.784.293/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito,no prazo de 02(duas) horas, os documentos/correções apontadas no documento DESPACHO-CPL-152025, transcrito no chat, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 04.784.293/0001-04	09/01/2025 11:25:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:00 de 09/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, CNPJ 04.784.293/0001-04.
pelo participante 04.784.293/0001-04	09/01/2025 11:28:25	Sr. licitante meu sistema caiu e não conseguir fazer o envio dos documentos.
Sistema para o participante 54.203.446/0001-42	09/01/2025 11:31:58	Sr. Fornecedor GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA, CNPJ 54.203.446/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 6.20 e 8.15.1, convoco para apresentar a proposta reformulada e documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 54.203.446/0001-42	09/01/2025 13:26:37	Boa tarde Sr. pregoeiro, peço que me dê mais um tempo para enviar os documento, por favor
Sistema para o participante 54.203.446/0001-42	09/01/2025 13:32:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:00 de 09/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA, CNPJ 54.203.446/0001-42.
Sistema para o participante 54.203.446/0001-42	09/01/2025 13:36:25	Boa tarde. Não prorrogamos prazo para envio.
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	09/01/2025 13:37:14	Sr. Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito,no prazo de 02(duas) horas, os documentos/correções apontadas no documento DESPACHO-CPL-152025, transcrito no chat, sob pena de desclassificação.
pelo participante 33.506.065/0001-62	09/01/2025 15:15:38	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:38 de 09/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62.
Sistema	13/01/2025 10:32:42	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 45.995.039/0001-24	13/01/2025 10:32:42	Sr. Fornecedor D S DE CARVALHO, CPF/CNPJ 45.995.039/0001-24, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:37:42 do dia 13/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/01/2025 10:37:52	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:37:42 de 13/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor D S DE CARVALHO, CPF/CNPJ 45.995.039/0001-24.
Sistema	13/01/2025 10:37:52	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.619.767/0005-15	13/01/2025 10:40:39	Sr. Fornecedor TORINO INFORMATICA LTDA.., CNPJ 03.619.767/0005-15, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:41:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 6.20 e 8.15.1, convoco para apresentar a proposta reformulada e documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
pelo participante 03.619.767/0005-15	13/01/2025 12:29:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:29:06 de 13/01/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TORINO INFORMATICA LTDA.., CNPJ 03.619.767/0005-15.
Sistema para o participante 03.619.767/0005-15	15/01/2025 11:09:58	Sr. Fornecedor TORINO INFORMATICA LTDA.., CNPJ 03.619.767/0005-15, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Solicitamos que comprove que o teclado atende aos requisitos do edital, conforme parecer transcrito no chat, no prazo de duas horas, sob pena de desclassificação..
pelo participante 03.619.767/0005-15	15/01/2025 12:13:08	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:08 de 15/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TORINO INFORMATICA LTDA.., CNPJ 03.619.767/0005-15.
Sistema	16/01/2025 10:06:50	O item G1 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Apenas o fornecedor DELL possui o teclado que atende ao disposto no edital, violando, portanto, o princípio da competitividade..
Sistema	16/01/2025 10:09:59	A fase de recurso do item G1 está aberta até 21/01/2025.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
27/12/2024 09:00:02	Fornecedor TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
27/12/2024 09:00:02	Fornecedor T P SILVA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
27/12/2024 09:03:03	Item aberto para lances.
27/12/2024 09:27:49	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
27/12/2024 09:27:51	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.424.000,0000 e R$ 2.661.000,0000.
27/12/2024 09:32:52	Item com etapa fechada encerrada.
27/12/2024 09:32:52	Item encerrado para lances.
27/12/2024 10:11:42	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2024 12:12:00. Motivo: Com fundamento nos itens 6.20 e 8.15.1, convoco para apresentar a proposta reformulada e documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
27/12/2024 11:31:21	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 finalizou o envio de anexo.
27/12/2024 11:39:31	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2024 13:40:00. Motivo: Solicito a proposta e demais documentos, que estão em word, assinados digitalmente, sob pena de desclassificação.
27/12/2024 13:48:09	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.205.000,0000. Motivo: Proposta sem assinatura válida, sem nenhuma correlação com o objeto do pregão. Provavelmente de outra licitação..
27/12/2024 13:51:17	Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2024 15:52:00. Motivo: Com fundamento nos itens 6.20 e 8.15.1, convoco para apresentar a proposta reformulada e documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
27/12/2024 15:45:01	Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64 finalizou o envio de anexo.
02/01/2025 10:08:44	Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/01/2025 12:09:00. Motivo: Solicito as especificações, dos equipamentos, em LINGUA PORTUGUESA e a declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção on-site ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de desclassificação..
02/01/2025 14:05:09	Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.250.000,0000. Motivo: Não apresentou os documentos em língua portuguesa..
02/01/2025 14:06:19	Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/01/2025 16:07:00. Motivo: Com fundamento nos itens 6.20 e 8.15.1, convoco para apresentar a proposta reformulada e documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
02/01/2025 14:10:59	Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38 finalizou o envio de anexo.
03/01/2025 14:21:47	Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/01/2025 16:22:00. Motivo: Solicito os documentos faltantes, no prazo de 02(duas) horas sob pena de desclassificação.
03/01/2025 15:12:18	Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38 finalizou o envio de anexo.
07/01/2025 10:32:53	Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.460.000,0000. Motivo: Apresentou certidão negativa de falência FALSA. Será aberto processo administrativo visando a sanção da licitante..
07/01/2025 10:35:20	Fornecedor C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, CNPJ 04.784.293/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/01/2025 12:36:00. Motivo: Com fundamento nos itens 6.20 e 8.15.1, convoco para apresentar a proposta reformulada e documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
07/01/2025 12:05:43	Fornecedor C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, CNPJ 04.784.293/0001-04 finalizou o envio de anexo.
07/01/2025 12:09:55	Fornecedor C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, CNPJ 04.784.293/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/01/2025 14:10:00. Motivo: Solicito a proposta reformulada, em separado e assinado digitalmente..
07/01/2025 12:13:29	Fornecedor C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, CNPJ 04.784.293/0001-04 finalizou o envio de anexo.
09/01/2025 09:24:56	Fornecedor C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, CNPJ 04.784.293/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 11:25:00. Motivo: Solicito,no prazo de 02(duas) horas, os documentos/correções apontadas no documento DESPACHO-CPL-152025, transcrito no chat, sob pena de desclassificação..
09/01/2025 11:30:43	Fornecedor C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA, CNPJ 04.784.293/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.505.000,0000. Motivo: Não enviou os documentos solicitados em diligência..
09/01/2025 11:31:58	Fornecedor GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA, CNPJ 54.203.446/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo

Data/Hora	Descrição
09/01/2025 11:31:58	de encerramento: 09/01/2025 13:32:00. Motivo: Com fundamento nos itens 6.20 e 8.15.1, convoco para apresentar a proposta reformulada e documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
09/01/2025 13:34:40	Fornecedor GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA, CNPJ 54.203.446/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.520.000,0000. Motivo: Não enviou a proposta e habilitação no prazo..
09/01/2025 13:37:14	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 15:38:00. Motivo: Solicito,no prazo de 02(duas) horas, os documentos/correções apontadas no documento DESPACHO-CPL-152025, transcrito no chat, sob pena de desclassificação.
09/01/2025 15:15:38	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 10:30:05	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.557.500,0000. Motivo: Produto ofertado não atende o edital. Além disso, descumpriu o item 5.1, pois não apresentou a marca e modelo no cadastro da proposta..
13/01/2025 10:32:42	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
13/01/2025 10:32:42	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
13/01/2025 10:37:52	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:37:42 de 13/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor D S DE CARVALHO, CPF/CNPJ: 45.995.039/0001-24.
13/01/2025 10:37:52	Item encerrado para lances.
13/01/2025 10:40:39	Fornecedor TORINO INFORMATICA LTDA.., CNPJ 03.619.767/0005-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 12:41:00. Motivo: Com fundamento nos itens 6.20 e 8.15.1, convoco para apresentar a proposta reformulada e documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
13/01/2025 12:29:06	Fornecedor TORINO INFORMATICA LTDA.., CNPJ 03.619.767/0005-15 finalizou o envio de anexo.
15/01/2025 11:09:58	Fornecedor TORINO INFORMATICA LTDA.., CNPJ 03.619.767/0005-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 13:10:00. Motivo: Solicitamos que comprove que o teclado atende aos requisitos do edital, conforme parecer transcrito no chat, no prazo de duas horas, sob pena de desclassificação..
15/01/2025 12:13:08	Fornecedor TORINO INFORMATICA LTDA.., CNPJ 03.619.767/0005-15 finalizou o envio de anexo.
16/01/2025 10:09:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Monitor computador

Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36MESES

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 1.991,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 597.399,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Anulado		

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.956/0001-90 - 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 1.701,0000 (unitário) R$ 510.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL 27 POL MODELO P2722H Valor proposta: R$ 1.721,0000 (unitário) R$ 516.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
51.835.693/0001-73 - 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 1.991,3300 (unitário) R$ 597.399,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LG Modelo/versão: C/EDITAL Valor proposta: R$ 1.991,3300 (unitário) R$ 597.399,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
53.353.511/0001-53 - 53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: P2722H Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 300.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
39.577.541/0001-12 - A&G EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 1.880,0000 (unitário) R$ 564.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Dell Valor proposta: R$ 1.880,0000 (unitário) R$ 564.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
47.406.782/0001-27 - ALFA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 1.991,3300 (unitário) R$ 597.399,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: P2722H Valor proposta: R$ 1.991,3300 (unitário) R$ 597.399,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.991,3300 (unitário) R$ 597.399,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VXPRO Modelo/versão: VXPRO Valor proposta: R$ 1.991,3300 (unitário) R$ 597.399,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 1.980,0000 (unitário) R$ 594.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: p2725h Valor proposta: R$ 1.980,0000 (unitário) R$ 594.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 570.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Monitor computador Modelo/versão: 23 A 30POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Wides Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 570.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
04.784.293/0001-04 - C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.650,0000 (unitário) R$ 495.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: dell/dell Modelo/versão: P2722H Valor proposta: R$ 1.991,3300 (unitário) R$ 597.399,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.990,0000 (unitário) R$ 597.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: T27I-30 Valor proposta: R$ 1.990,0000 (unitário) R$ 597.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.995.039/0001-24 - D S DE CARVALHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GOLDENTEC Modelo/versão: 23,8" LED Full HD 120Hz Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	Não informado	300
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 1.991,0000 (unitário) R$ 597.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Brazil PC/similar Modelo/versão: Monitor Valor proposta: R$ 1.991,0000 (unitário) R$ 597.300,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Monitor computador Modelo/versão: Monitor computador Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Monitor computador Modelo/versão: Monitor computador Valor proposta: R$ 1.990,0000 (unitário) R$ 597.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
54.203.446/0001-42 - GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 510.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: monitor Positivo Modelo/versão: tela widescreen 23 pol Valor proposta: R$ 1.991,0000 (unitário) R$ 597.300,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.685,0000 (unitário) R$ 505.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 1.991,0000 (unitário) R$ 597.300,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 1.450,0000 (unitário) R$ 435.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: aoc/lg/3green Modelo/versão: aoc/lg/3green Valor proposta: R$ 1.991,3300 (unitário) R$ 597.399,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: T27i-30 Valor proposta: R$ 1.990,0000 (unitário) R$ 597.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 660.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: MONITOR Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 660.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
02.213.325/0005-01 - PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 660.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: P2725H Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 660.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
53.276.627/0001-36 - SB EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 570.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 1.990,0000 (unitário) R$ 597.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: P2725H Valor proposta: R$ 1.990,0000 (unitário) R$ 597.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
19.459.802/0001-92 - T P SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.859,9000 (unitário) R$ 557.970,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: P2722h Valor proposta: R$ 1.859,9000 (unitário) R$ 557.970,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.991,3300 (unitário) R$ 597.399,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Samsung Valor proposta: R$ 1.991,3300 (unitário) R$ 597.399,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 1.991,3300 (unitário) R$ 597.399,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL P2722 Modelo/versão: DELL P2722 Valor proposta: R$ 1.991,3300 (unitário) R$ 597.399,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA.. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 1.730,0000 (unitário) R$ 519.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: E27 Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 1.905,0000 (unitário) R$ 571.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL P2722H Modelo/versão: DELL P2722H Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/12/2024 09:06:08	07.440.172/0001-25	R$ 1.650,0000
27/12/2024 09:06:21	04.784.293/0001-04	R$ 1.699,0000
27/12/2024 09:06:43	54.203.446/0001-42	R$ 1.700,0000
27/12/2024 09:09:14	03.619.767/0005-15	R$ 1.800,0000
27/12/2024 09:10:56	03.619.767/0005-15	R$ 1.750,0000
27/12/2024 09:12:23	28.956.477/0001-64	R$ 1.637,6250

Data/hora	Participante	Lance
27/12/2024 09:13:47	07.440.172/0001-25	R$ 1.580,0000
27/12/2024 09:15:29	52.351.850/0001-38	R$ 1.650,0000
27/12/2024 09:16:34	28.880.531/0002-16	R$ 1.905,0000
27/12/2024 09:17:14	33.506.065/0001-62	R$ 1.900,0000
27/12/2024 09:17:48	33.506.065/0001-62	R$ 1.850,0000
27/12/2024 09:17:50	48.199.956/0001-90	R$ 1.701,0000
27/12/2024 09:18:06	53.353.511/0001-53	R$ 3.000,0000
27/12/2024 09:18:35	33.506.065/0001-62	R$ 1.700,0000
27/12/2024 09:20:49	52.351.850/0001-38	R$ 1.620,0000
27/12/2024 09:21:00	04.784.293/0001-04	R$ 1.650,0000
27/12/2024 09:22:32	53.276.627/0001-36	R$ 1.800,0000
27/12/2024 09:28:07	28.956.477/0001-64	R$ 1.400,0000
27/12/2024 09:29:11	03.619.767/0005-15	R$ 1.730,0000
27/12/2024 09:29:16	33.506.065/0001-62	R$ 1.685,0000
27/12/2024 09:32:00	07.440.172/0001-25	R$ 1.450,0000
27/12/2024 09:32:44	52.351.850/0001-38	R$ 1.600,0000

Item 2 do Grupo G1 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddTB., Armazenamento Ssd: 310 A 500, Monitor: Sem MonitorPOL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES, Gabinete: Ultracompacto, Outros Recursos: Conforme Edital

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 7.364,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.209.200,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Anulado		

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.956/0001-90 - 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 7.321,0000 (unitário) R$ 2.196.300,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL OptiPlex Small Desktopp Valor proposta: R$ 7.321,0000 (unitário) R$ 2.196.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
51.835.693/0001-73 - 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AMD Modelo/versão: C/EDITAL Valor proposta: R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
53.353.511/0001-53 - 53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 4.500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: SMALL DESKTOP PLUS Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 300.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
39.577.541/0001-12 - A&G EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 7.355,0000 (unitário) R$ 2.206.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Dell Valor proposta: R$ 7.355,0000 (unitário) R$ 2.206.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
47.406.782/0001-27 - ALFA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 2.550.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: OptiPlex Small Desktopp e HP Elite SFF 800 G9 Valor proposta: R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 2.550.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GOLDENTEC Modelo/versão: GOLDENTEC Valor proposta: R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 7.350,0000 (unitário) R$ 2.205.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: optiplex i7 14th Valor proposta: R$ 7.350,0000 (unitário) R$ 2.205.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 7.300,0000 (unitário) R$ 2.190.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: intel Valor proposta: R$ 7.300,0000 (unitário) R$ 2.190.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
04.784.293/0001-04 - C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 2.010.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL/DELL Modelo/versão: OPTIPLEX 7020 Valor proposta: R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 7.300,0000 (unitário) R$ 2.190.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: NEO 50S GEN5 Valor proposta: R$ 7.300,0000 (unitário) R$ 2.190.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.995.039/0001-24 - D S DE CARVALHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 2.100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GOLDENTEC Modelo/versão: GT CORPORATE Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 2.100.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AMORIM SHOP/similar Modelo/versão: Microcomputador Valor proposta: R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: Microcomputador Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 6.100,0000 (unitário) R$ 1.830.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: Microcomputador Valor proposta: R$ 7.360,0000 (unitário) R$ 2.208.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
54.203.446/0001-42 - GLOBAL PRODUTOS & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 2.010.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: 8 gb Valor proposta: R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 6.840,0000 (unitário) R$ 2.052.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 1.770.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ryzen/intel Modelo/versão: i5 Valor proposta: R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 6.600,0000 (unitário) R$ 1.980.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HP Elite SFF Modelo/versão: 800 G9 Valor proposta: R$ 7.360,0000 (unitário) R$ 2.208.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: COMPUTADOR Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
02.213.325/0005-01 - PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 7.900,0000 (unitário) R$ 2.370.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: OPTIPLEX PLUS 7020 SFF Valor proposta: R$ 7.900,0000 (unitário) R$ 2.370.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
53.276.627/0001-36 - SB EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 7.200,0000 (unitário) R$ 2.160.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 7.300,0000 (unitário) R$ 2.190.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: OPTIPLEX 7020SFF Valor proposta: R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: Positivo Valor proposta: R$ 7.364,0000 (unitário) R$ 2.209.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA.. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 6.900,0000 (unitário) R$ 2.070.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: 800 G9 SFF Valor proposta: R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 2.550.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 17.200,0000 (unitário) R$ 5.160.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: DELL PRECISION 3680 I7-14700 16GB 512GB WIN11P 5AN

Modelo/versão: DELL PRECISION 3680 I7-14700 16GB 512GB WIN11P 5AN

Valor proposta: R$ 22.500,0000 (unitário) R$ 6.750.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
27/12/2024 09:06:21	07.440.172/0001-25	R$ 6.775,0000
27/12/2024 09:07:11	54.203.446/0001-42	R$ 6.800,0000
27/12/2024 09:07:42	04.784.293/0001-04	R$ 6.700,0000
27/12/2024 09:08:38	07.440.172/0001-25	R$ 6.625,0000
27/12/2024 09:09:23	03.619.767/0005-15	R$ 7.500,0000
27/12/2024 09:09:40	54.203.446/0001-42	R$ 6.700,0000
27/12/2024 09:11:04	03.619.767/0005-15	R$ 7.300,0000
27/12/2024 09:12:43	28.956.477/0001-64	R$ 6.575,3125
27/12/2024 09:13:52	07.440.172/0001-25	R$ 6.500,0000
27/12/2024 09:15:30	03.619.767/0005-15	R$ 7.200,0000
27/12/2024 09:15:56	03.619.767/0005-15	R$ 7.120,0000
27/12/2024 09:15:58	52.351.850/0001-38	R$ 6.600,0000
27/12/2024 09:16:36	28.880.531/0002-16	R$ 17.200,0000
27/12/2024 09:17:21	33.506.065/0001-62	R$ 7.000,0000
27/12/2024 09:18:06	53.353.511/0001-53	R$ 15.000,0000
27/12/2024 09:18:58	33.506.065/0001-62	R$ 6.900,0000
27/12/2024 09:22:32	53.276.627/0001-36	R$ 7.200,0000
27/12/2024 09:28:22	28.956.477/0001-64	R$ 6.100,0000
27/12/2024 09:28:25	07.440.172/0001-25	R$ 5.900,0000
27/12/2024 09:29:23	03.619.767/0005-15	R$ 6.900,0000
27/12/2024 09:30:03	33.506.065/0001-62	R$ 6.840,0000

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1442/2025

MEMO-CMTI - 92025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Janeiro de 2025 às 13:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-CMTI-92025, **Código de Validação**: 176A74EE80.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

MEMO-CMTI - 92025
Código de validação: 176A74EE80

São Luís, 22 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA

Assunto: Solicita abertura de procedimento licitatório para Aquisição de Microcomputadores e Monitores para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA.

Senhor Diretor-Geral,

Visando atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos;
Considerando o término da garantia de mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Microcomputadores e mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Monitores, é necessário realizar algumas manutenções;
Considerando que algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro, sendo necessário, em alguns casos, retirar peças de um equipamento para restaurar outro;
Considerando que a última aquisição desses equipamentos ocorreu através do Processo 18102/2022, num total de 1000 microcomputadores e 1000 monitores;
Considerando que o processo 14350/2024 foi dado como Fracassado nos itens 1 e 2 (Grupo 01 - (computadores e monitores), conforme Relatório de Julgamento do Pregão 900382024_Processo 143502024 em anexo;
Considerando que nosso contingente de reserva técnica está praticamente “zerado”, por conta da disponibilização de computadores novos para suprir as demandas oriundas da criação de novas Promotorias de Justiça, novas Unidades Administrativas e entrada de novos Membros, Servidores, Estagiários, Requisitados, à Disposição e Voluntários;
Considerando a idade dos computadores e monitores, conforme ANEXO I, sendo 30 (trinta) unidades com 14 (catorze) anos; 120 (cento e vinte) unidades com 12 (doze) anos; 782 (setecentas e oitenta e duas) unidades com 11 (onze) anos; 480 (quatrocentas e oitenta) unidades com 7 anos; 498 (quatrocentas e noventa e oito) unidades com 5 (cinco) anos, totalizando 1.915 equipamentos tecnologicamente obsoletos (a próxima versão do Windows não terá como rodar nesses computadores, implicando sérias questões de segurança da informação);
Considerando que por conta dessa idade, a presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição dos itens, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia;
Considerando que os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2024/2025 da PGJMA;
Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

“ Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
...
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser

demandado pela Administração…"
Considerando que estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
Considerando o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II, §1º e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II, IV, §1º e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado o referido Catálogo, portanto **sugerimos que seja colhida manifestação do Diretor-Geral da PGJMA**;
Considerando o Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico para as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça. **Sugerimos que seja colhida manifestação da SEAF** quanto a essa dispensa;
Considerando a pesquisa realizada e o ateste das propostas extraídas do Portal Pesquisa de Preços do Governo Federal (Ato Regulamentar 13/2020; Ato Regulamentar 09/2015-GPGJ, art. 9º, f, § 5º e Ato Regulamentar 11/2014-GPGJ, art. 9º, § 4º) - Confirmo que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua autenticidade;
Vimos solicitar de Vossa Excelência os procedimentos necessários para abertura de processo licitatório para aquisição de 300 (trezentas) unidades de Microcomputadores e 300 (trezentas) unidades de Monitores, cujo valor estimado é de **R$ 2.942.253,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais)**, conforme demonstrado no Termo de Referência e na documentação em anexo.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 22/01/2025 às 13:05 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 22/01/2025 às 12:52 h (*)
IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Janeiro de 2025 às 13:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-CMTI-92025, **Código de Validação**: 176A74EE80.